Memorando 6.456/2025

De: Lucas Y. - SOU-DE

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 18/11/2025 às 09:28:54

Setores envolvidos:

SOU-DE, GAB, SMASMDH

LICITAÇÃO CONSTRUÇÃO DE CASAS - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - MCMV FNHIS SUB 50 NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - 20 UNIDADES

Trata-se de procedimento licitatório para contratação de empresa de engenharia para construção de casas - Programa Minha Casa Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50 no Município de Chopinzinho - Paraná, conforme termo de compromisso transferegov.br nº 983409/2025/Ministério das Cidades/CAIXA.

_

Lucas Kiyoshi Yamazaki
Engenheiro Civil
CREA PR - 81.408/D

Anexos:
SOLICITACAO_LICITACAO.pdf

Assinado por 2 pessoas: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI e NEIDE GASPARETTO PASQUALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2B82-68D2-7B37-A550 e informe o código 2B82-68D2-7B37-A550

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

A Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos, através do Departamento de Engenharia solicita a vossa excelência autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – MCMV FNHIS SUB 50 NO MUNICÍPIO DE CHPINZINHO – PARANÁ, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV.BR Nº 983409/2025/Ministério das Cidades/CAIXA., CONSOANTE PROJETOS TÉCNICOS EM ANEXO, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Chopinzinho, datado e assinado digitalmente.

Neide Gasparetto Pasquali
Secretária de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos

Lucas Kiyoshi Yamazaki
Engenheiro Civil
CREA PR – 81.408/D
Diretor do Departamento de Engenharia

Assinado por 2 pessoas: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI e NEIDE GASPARETTO PASQUALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2B82-68D2-7B37-A550 e informe o código 2B82-68D2-7B37-A550

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2B82-68D2-7B37-A550

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI (CPF 034.XXX.XXX-09) em 18/11/2025 09:29:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

NEIDE GASPARETTO PASQUALI (CPF 473.XXX.XXX-91) em 18/11/2025 14:14:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2B82-68D2-7B37-A550

Memorando 1- 6.456/2025

De: Álvaro S. - GAB

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/11/2025 às 13:32:50

Setores envolvidos:

SOU-DE, GAB, SMASMDH

LICITAÇÃO CONSTRUÇÃO DE CASAS - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - MCMV FNHIS SUB 50 NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - 20 UNIDADES

Autorizo o prosseguimento.

_

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3482-41B4-F333-4BDF e informe o código 3482-41B4-F333-4BDF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3482-41B4-F333-4BDF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 18/11/2025 13:32:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3482-41B4-F333-4BDF

Memorando 2- 6.456/2025

De: Lucas Y. - SOU-DE

Para: SMF-C - Contabilidade

Data: 18/11/2025 às 16:46:32

Setores envolvidos:

SMASMDH, GAB, SOU-DE, SMF-C

LICITAÇÃO CONSTRUÇÃO DE CASAS - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - MCMV FNHIS SUB 50 NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - 20 UNIDADES

Prezados

Considerando o Termo de compromisso firmado entre o Município de Chopinzinho transferegov.br nº 983409/2025/Ministério das Cidades/CAIXA, cujo objeto é a construção de casas - Programa Minha Casa Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50 - 20 UNIDADES, com valor total de R$ 2.813.098,82 (dois milhões, oitocentos e treze mil, noventa e oito reais e oitenta e dois centavos);

Valor total de repasse R$ 2.772.000,00;
Valor total de contrapartida R$ 41.099,40;

Solicita-se a este setor a dotação orçamentária necessária à execução da referida obra, a fim de possibilitar a continuidade dos trâmites do respectivo processo licitatório.

_

Lucas Kiyoshi Yamazaki
Engenheiro Civil
CREA PR - 81.408/D

Anexos:
PM_Chopinzinho_1104131_80_Termo_de_Compromisso_Novo_PAC_ass.pdf

Assinado por 1 pessoa: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7D99-86C6-E61D-A920 e informe o código 7D99-86C6-E61D-A920

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7D99-86C6-E61D-A920

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI (CPF 034.XXX.XXX-09) em 18/11/2025 16:47:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7D99-86C6-E61D-A920

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 983409/2025/MCIDADES/CAIXA

TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV.BR Nº 983409 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, COM A FINALIDADE DE PROVISÃO HABITACIONAL NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.465.986/0001-99, com sede Esplanada dos Ministérios, Bloco E, S/N - Zona Cívico-Administrativa - Brasília/DF - CEP: 70 067-901, doravante denominado **REPASSADOR**, neste ato representado(a) pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, doravante denominada **MANDATÁRIA,** neste ato representada por PAULO VINICIUS CARVALHO JORGE, Matrícula Funcional nº c118759, conforme Procuração lavrada em notas do 2º Ofício de Notas e Protesto de BRASÍLIA/DF, no livro 3632-P, folha 193, em 08/10/2025 e substabelecimento lavrado em notas do 2º Ofício de Notas e Protesto de BRASÍLIA/DF, no livro 3633-P, folha 117, em 17/10/2025, e;

O(A) MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 76.995.414/0001-60, com sede Chopinzinho/PR, doravante denominado(a) **RECEBEDOR**, representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal, Senhor ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO, portador da matrícula funcional nº 3669-1.

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, com a finalidade de "PROVISÃO HABITACIONAL NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR" registrado no Transferegov.br, regendo-se pelo disposto na Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, no Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023, no Decreto nº 11.855, de 26 de dezembro de 2023, regulamentado pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 4 de junho de 2024 e demais normas vigentes aplicáveis à matéria, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1Doc: Memorando 6.456/2025 | Anexo: PM_Chopinzinho_1104131_80_Termo_de_Compromisso_Novo_PAC_ass.pdf (1/22) 8/1744

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso tem por objeto "PROVISÃO HABITACIONAL NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR" a ser realizada no município de Chopinzinho/PR, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

Integram este Termo de Compromisso, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho, o Anteprojeto ou Projeto Básico e/ou Termo de Referência propostos pelo RECEBEDOR e aceitos pela MANDATÁRIA no Transferegov.br, bem como toda documentação técnica que deles resultem, cujos termos os partícipes acatam integralmente.

Subcláusula única. Eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que sejam submetidos e aprovados previamente pela MANDATÁRIA ou pela autoridade competente do REPASSADOR e que não haja alteração do objeto, exceto para as situações tratadas no art. 33, II, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS PARA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO E PARA EMISSÃO DE ORDEM DE SERVIÇO

O RECEBEDOR deverá:

a) Apresentar a publicação do edital de licitação à MANDATÁRIA, por meio do Transferegov, em até sessenta dias, contados da data de emissão do Laudo de Verificação Técnica ou da data de contratação sem suspensiva, quando for o caso.
b) Concluir o processo licitatório e enviar para análise da MANDATÁRIA, por meio do Transferegov, no prazo máximo de 120 dias, contados da data de publicação do edital de licitação.
c) Emitir a Ordem de Serviço (OS) e registrá-la no Transferegov em até 10 dias, contados da data da autorização de início de objeto.

Subcláusula primeira. Os prazos de que tratam as alíneas "a" e "b" do *caput* desta Cláusula poderão ser prorrogados por até sessenta dias, mediante justificativa a ser apresentada pelo RECEBEDOR e aceita pela MANDATÁRIA, ficando a contagem de tempo sobrestada durante o período de análise da MANDATÁRIA.

Subcláusula segunda. O descumprimento dos prazos de que tratam as alíneas "a" e "b" do *caput*, consideradas as possíveis prorrogações, pode ensejar a rescisão ou a extinção do presente Termo de Compromisso, nos termos do § 9° do art. 37 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 4 de junho de 2024.

Subcláusula terceira. Em caso de descumprimento do prazo de que trata a alínea "c" do *caput*, este Termo de Compromisso poderá ser denunciado por decisão do Repassador, nos termos do inciso I do art. 56 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 4 de junho de 2024.

CLÁUSULA QUARTA– DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1Doc: Memorando 6.456/2025 | Anexo: PM_Chopinzinho_1104131_80_Termo_de_Compromisso_Novo_PAC_ass.pdf (2/22) 9/1744

Sem prejuízo do constante nas demais Cláusulas deste Termo de Compromisso, são obrigações dos partícipes:

I. DA MANDATÁRIA:

a. analisar, aprovar ou rejeitar o Plano de Trabalho;
b. verificar as peças documentais apresentadas pelo RECEBEDOR e emitir laudo de verificação técnica;
c. emitir os empenhos necessários à execução do objeto pactuado;
d. celebrar os termos de compromisso e eventuais termos aditivos;
e. solicitar ao REPASSADOR a autorização para o início do procedimento licitatório;
f. verificar a realização do processo licitatório;
g. autorizar o início do objeto;
h. transferir ao RECEBEDOR os recursos financeiros previstos para a execução deste Termo de Compromisso, de acordo com o cronograma de desembolso e o ritmo de desenvolvimento da obra ou do serviço de engenharia;
i. acompanhar, avaliar e aferir a execução física e financeira do objeto deste Termo de Compromisso, bem como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos;
j. analisar a prestação de contas final dos instrumentos com base nos resultados da execução física e financeira, bem como de outros elementos que comprovem o cumprimento do objeto pactuado;
k. aprovar ou rejeitar a prestação de contas final;
l. instaurar a Tomada de Contas Especial – TCE, observando os procedimentos e a formalização, de acordo com a legislação específica ao caso;
m. cancelar os empenhos remanescentes no caso de conclusão, denúncia ou rescisão do Termo de Compromisso;
n. verificar a existência de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Registro de Responsabilidade Técnica – RRT;
o. reorientar ações e decidir quanto à aceitação de justificativas sobre impropriedades identificadas na execução do instrumento;
p. notificar o RECEBEDOR quando não apresentada a prestação de contas ou se constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos;
q. adotar as medidas administrativas para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção da regularização e do ressarcimento;
r. verificar se o RECEBEDOR disponibilizou, em seu sítio oficial na internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, o extrato do instrumento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação, o detalhamento da aplicação dos recursos e as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, na forma do art. 30 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024;
s. garantir disponibilidade de equipe técnica para que seja realizado, de forma regular, o acompanhamento das obras e serviços de engenharia, inclusive com visitas de campo preliminar;
t. dispor de estrutura física e equipe técnica adequadas para analisar as peças técnicas e documentais, inclusive os anteprojetos e projetos básicos, acompanhar a execução física do objeto pactuado, e realizar a conformidade financeira e a análise da prestação de contas final;
u. notificar o recebedor previamente à inscrição como inadimplente no Transferegov.br, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da

1Doc: Memorando 6.456/2025 | Anexo: PM_Chopinzinho_1104131_80_Termo_de_Compromisso_Novo_PAC_ass.pdf (3/22) 10/1744

execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar; e

v. prorrogar, "de ofício", a vigência do instrumento antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

Subcláusula única. O REPASSADOR e a MANDATÁRIA não se responsabilizam solidariamente ao RECEBEDOR ou contratado pelo eventual ajuizamento de ação judicial, para fins de comprovação de regularização do imóvel.

II. DO RECEBEDOR:

a. executar e fiscalizar o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho, o Anteprojeto, o Projeto Básico e/ou o Termo de Referência aceitos pela MANDATÁRIA, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso;
b. encaminhar ao REPASSADOR ou à MANDATÁRIA as suas propostas, planos de trabalho e pesquisa de preços, na forma e prazos estabelecidos;
c. definir:
   i. por metas e etapas, a forma de execução do objeto, com funcionalidade, e
   ii. as necessidades e demandas das obras, realizar os estudos de viabilidade preliminares e ensaios tecnológicos necessários para embasamento das soluções constantes no projeto, bem como elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto;
d. elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado, reunir toda documentação jurídica e institucional necessária à celebração deste Termo de Compromisso, e atender tempestivamente as cláusulas suspensivas, de acordo com os normativos do programa;
e. assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços estabelecidos nos instrumentos, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades;
f. garantir a existência de infraestrutura, utilidades, pessoal e licenças necessários à instalação e disponibilização dos equipamentos adquiridos;
g. selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo REPASSADOR, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando ao REPASSADOR e à MANDATÁRIA sempre que houver alterações;
h. apresentar declaração de capacidade técnico-gerencial para execução do objeto pactuado;
i. acompanhar de maneira adequada e promover todas as sanções administrativas que a legislação federal incumbe aos contratantes públicos;
j. apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ou pela entidade ambiental competente das esferas municipal, estadual, distrital ou federal;
k. realizar:
   i. a verificação da necessidade e obtenção das aprovações dos projetos e licenças relacionadas à execução das intervenções, junto aos órgãos competentes, a exemplo do Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, Órgãos do Patrimônio Histórico e do Patrimônio da União, Concessionárias de Serviços Públicos, dentre outros;

1Doc: Memorando 6.456/2025 | Anexo: PM_Chopinzinho_1104131_80_Termo_de_Compromisso_Novo_PAC_ass.pdf (4/22) 11/1744

ii. a guarda de toda a documentação relacionada no item anterior, devendo ser apresentada ao REPASSADOR, MANDATÁRIA e órgãos de controle quando solicitada.

l. incluir, em seus orçamentos anuais, dotação orçamentária referente aos recursos relativos ao presente instrumento;

m. proceder ao depósito da contrapartida, conforme cronograma de desembolso, quando for o caso;

n. aplicar, no Transferegov.br, os recursos creditados na conta vinculada ao Termo de Compromisso em caderneta de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, e realizar os pagamentos de despesas do Termo de Compromisso também por intermédio do Transferegov.br;

o. estar ciente de que a MANDATÁRIA está autorizada a efetuar o resgate dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;

p. realizar o procedimento de compras e contratações, sob sua inteira responsabilidade, observada a legislação vigente e assegurando:
   i. a correção dos procedimentos legais;
   ii. a suficiência do anteprojeto, projeto básico ou do termo de referência;
   iii. a suficiência da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais e de Bonificação e Despesas Indiretas – BDI utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles; e
   iv. a utilização do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o art. 36 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024;

q. prever, nos editais de licitação e nos contratos administrativos de execução ou fornecimento – CTEF:
   i. que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;
   ii. a obrigatoriedade da aquisição de produtos manufaturados nacionais e serviços nacionais ou a aplicação das margens de preferência para produtos manufaturados nacionais e serviços nacionais sempre que esses produtos e serviços estiverem descritos na lista estabelecida na Resolução CIIA-PAC n° 1, de 28 de junho de 2024, observadas as disposições do art. 3º-A da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, e do Decreto nº 11.889, de 22 de janeiro de 2024;

r. inserir cláusula nos CTEF destinados à execução do instrumento, para que a empresa contratada insira as informações e os documentos relativos à execução no Transferegov.br;

s. registrar adicionalmente no Transferegov.br, nos casos de inexigibilidade e dispensa de licitação, os pareceres técnico e jurídico que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos na legislação pertinente;

t. cumprir as normas do Decreto nº 7.983, de 2013, nas licitações realizadas por estados, Distrito Federal e municípios;

u. exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o CTEF;

1Doc: Memorando 6.456/2025 | Anexo: PM_Chopinzinho_1104131_80_Termo_de_Compromisso_Novo_PAC_ass.pdf (5/22) 12/1744

v. apresentar declaração expressa firmada por representante legal do RECEBEDOR, do INTERVENIENTE ou da UNIDADE EXECUTORA, ou registro no Transferegov.br que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;
w. registrar no Transferegov.br o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela administração pública para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com a sua respectiva inscrição ativa no CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART e o RRT dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, as ordens de serviços ou autorizações de fornecimento e os atestes dos boletins de medições;
x. disponibilizar no Transferegov.br o edital de licitação e seus anexos, ata de recebimento de propostas e julgamento, a proposta e documentos de habilitação do vencedor, caso a licitação não seja processada no Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br;
y. comunicar alterações na documentação objeto do laudo de verificação técnica após o aceite da MANDATÁRIA;
z. comunicar ao REPASSADOR e à MANDATÁRIA, com 30 (trinta) dias de antecedência, a previsão de emissão da ordem de serviço do CTEF;
aa. executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva ART e RRT, quando couber;
bb. utilizar os aplicativos disponibilizados pelo órgão central do Transferegov.br, para registro da execução física do objeto e quando da realização das atividades de fiscalização;
cc. realizar visitas regulares nos empreendimentos, e apresentar os relatórios referentes às visitas realizadas quando solicitado;
dd. determinar a correção de vícios detectados que possam comprometer a fruição do objeto;
ee. permitir o livre acesso de servidores do REPASSADOR e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da MANDATÁRIA e do apoiador técnico, aos processos, documentos e informações referentes a este Termo de Compromisso, CTEF, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
ff. estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Termo de Compromisso, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
gg. operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Termo de Compromisso;
hh. fornecer ao REPASSADOR e à MANDATÁRIA, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
ii. incluir nas placas e adesivos indicativos das obras o QR Code do aplicativo para o cidadão, disponibilizado pelo Transferegov.br, e informações sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no Manual de Identidade Visual - Novo PAC – IDV;
jj. afixar e manter atualizada, em local de boa visibilidade placa de obra elaborada conforme Manual de Identidade Visual - Novo PAC - IDV vigente nas datas de realização de vistorias e de solenidades de que trata o inciso XXXVI do art. 8° da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024, e mantê-la em bom estado de

conservação durante todo o prazo de execução das obras e até que a MANDATÁRIA verifique a conclusão das obras, sob pena de suspensão de repasses e desbloqueios;

kk. divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Termo de Compromisso, o nome e a logomarca do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome da MANDATÁRIA e do REPASSADOR, como entes participantes;

ll. O RECEBEDOR, o INTERVENIENTE ou a UNIDADE EXECUTORA deverão comunicar expressamente à MANDATÁRIA:

i. com antecedência de trinta dias, a realização de solenidades relacionadas ao termo de compromisso, tais como divulgação da assinatura do instrumento, emissão de ordem de serviço, visitas às obras com a participação de autoridades da esfera estadual ou federal, bem como inaugurações parciais ou totais de obras.

ii. a data prevista para inauguração quando a execução atingir 80%; e

iii. no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a medição final realizada pela MANDATÁRIA, a confirmação da data e local onde ocorrerá a ação promocional, inclusive entregas e/ou inaugurações e/ou solenidades;

mm. comprometer-se a utilizar a marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Termo de Compromisso, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

nn. providenciar a instalação de placa de inauguração e ou de conclusão das obras, garantindo sua conformidade com o Manual de Identidade Visual - Novo PAC – IDV;

oo. obedecer às regras e diretrizes de acessibilidade na execução do objeto, em conformidade com as leis, normativos e orientações técnicas que tratam da matéria;

pp. prestar contas dos recursos vinculados ao instrumento;

qq. dispor de condições e estrutura para acompanhar a execução do objeto e cumprir os prazos de análise da prestação de contas;

rr. instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do Termo de Compromisso, comunicando tal fato ao REPASSADOR e à MANDATÁRIA;

ss. indicar o sistema Fala.BR como canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento de manifestações dos cidadãos relacionadas ao instrumento, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;

tt. realizar no Transferegov.br os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca da TCE, quando couber;

uu. incluir regularmente as informações e os documentos exigidos pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024;

vv. informar tempestivamente ao REPASSADOR e à MANDATÁRIA, quando houver, sobre a conclusão das obras físicas ou de etapas úteis, de estudos e projetos, e da aquisição de equipamentos, objeto do Termo de Compromisso;

ww. garantir o uso subjacente, pelo prazo mínimo de 20 (vinte) anos, para os casos de regularização previstos no art. 16, § 3º, inciso VII, e inciso VIII, nas alíneas “a” e “b”, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024;

1Doc: Memorando 6.456/2025 | Anexo: PM_Chopinzinho_1104131_80_Termo_de_Compromisso_Novo_PAC_ass.pdf (7/22) 14/1744

xx. dar ciência aos órgãos de controle ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar a Advocacia-Geral da União, o Ministério Público Federal e o respectivo Ministério Público Estadual;
yy. manter e movimentar os recursos financeiros na conta bancária específica do instrumento, aberta em instituição financeira oficial; e
zz. atender ao disposto nas diretrizes programáticas, normas e regramentos da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 4 de junho de 2024, e suas alterações, ou normas complementares que venham a disciplinar as transferências de recursos regidas pelo Decreto nº 11.855, de 2023, independentemente de formalização de Termo Aditivo ao presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Para fins de execução deste Termo de Compromisso, os PARTÍCIPES obrigam-se a cumprir e manterem-se de acordo com as disposições e os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), especialmente no que se refere à legalidade no tratamento dos dados pessoais a que tiverem acesso em razão deste instrumento.

Subcláusula primeira. Em relação à LGPD, cada Parte será responsável isoladamente pelos atos a que derem causa, respondendo, inclusive, pelos atos praticados por seus prepostos e/ou empregados que estiverem em desconformidade com os preceitos normativos aplicáveis.

Subcláusula segunda. Na ocorrência de qualquer incidente (perda, destruição e/ou exposição indesejada e/ou não autorizada) que envolva os dados pessoais tratados em razão do presente instrumento, deverá a Parte responsável pelo incidente comunicar imediatamente a outra Parte, apresentando, no mínimo, as seguintes informações: (i) a descrição dos dados pessoais envolvidos; (ii) a quantidade de dados pessoais envolvidos (volumetria do evento); e (iii) quem são os titulares dos dados pessoais afetados pelo evento.

Subcláusula terceira. Caso uma das Partes seja destinatária de ordem judicial ou notificação/requisição de qualquer órgão, agência, autoridade ou outra entidade oficial, relativa ao tratamento de dados pessoais que tenham sido compartilhados em decorrência do presente instrumento, a Parte notificada deverá, imediatamente, comunicar a outra Parte.

Subcláusula quarta. Os PARTÍCIPES se obrigam a, após o encerramento deste instrumento e/ou após o exaurimento das finalidades para as quais os dados pessoais foram coletados, o que vier primeiro, deletar e/ou destruir todos os documentos e informações recebidas da outra Parte contendo os dados pessoais fornecidos, sejam em meios físicos ou digitais, eliminando-os de seus arquivos e banco de dados, podendo ser mantidos os dados pessoais necessários para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória e/ou para o uso exclusivo da Parte, mediante a anonimização dos dados.

Subcláusula quinta. Em observância aos preceitos da Lei 13.709, de 2018 (LGPD), os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Compromisso terá vigência de 48 meses, contados a partir da assinatura do instrumento, podendo ser prorrogada, por solicitação dos partícipes, devidamente fundamentada, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término da vigência, observado o disposto nos arts. 31 e 32 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula primeira. A vigência do Termo de compromisso será compatível com o prazo de execução do objeto.

Subcláusula segunda. A MANDATÁRIA prorrogará "de ofício" a vigência deste Termo de Compromisso, antes de seu término, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo de Compromisso, neste ato fixados em R$ 2.841.099,40 (dois milhões e oitocentos e quarenta e um mil e noventa e nove reais e quarenta centavos) serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

I. R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), relativos ao presente exercício, correrão à conta da dotação alocada no orçamento do **REPASSADOR**, UG 00001 assegurado pela Nota de Empenho nº 2025NE000821, vinculada ao Programa de Trabalho nº 16482232000TI0001, à conta de recursos oriundos do Tesouro Nacional, Natureza da Despesa 444042;
II. R$ 41.099,40 (quarenta e um mil e noventa e nove reais e quarenta centavos), relativos à contrapartida do **RECEBEDOR/INTERVENIENTE/UNIDADE EXECUTORA**, consignados na Lei Orçamentária nº 4.092, de 16 de dezembro de 2024, do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR ;

Subcláusula primeira. Em caso de ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo das metas constante no Plano de Trabalho poderá ser reduzido, em comum acordo com o REPASSADOR ou com a MANDATÁRIA, desde que não prejudique a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado.

Subcláusula segunda. A indicação dos créditos e empenhos referentes aos recursos a serem transferidos pelo REPASSADOR (e/ou RECEBEDOR) nos exercícios subsequentes, no valor total de R$ 2.520.000,00 (dois milhões e quinhentos e vinte mil reais), será realizada mediante registro contábil no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, e será formalizada por apostilamento, observado o cronograma de desembolso e a execução física do objeto.

Subcláusula terceira. Os recursos para atender às despesas em exercícios futuros, em caso de investimentos, estão consignados no plano plurianual ou em prévia lei que os autorize.

CLÁUSULA OITAVA– DA CONTRAPARTIDA

A contrapartida poderá ser aportada pelo RECEBEDOR, pelo INTERVENIENTE ou pela UNIDADE EXECUTORA, e será calculada sobre o valor global do objeto ou em itens de investimento específicos do plano de trabalho, em atenção aos normativos específicos e às diretrizes dos programas do REPASSADOR.

Subcláusula primeira. O RECEBEDOR, o INTERVENIENTE ou a UNIDADE EXECUTORA poderão ofertar contrapartida para complementação dos recursos

necessários à execução do objeto pactuado, devendo apresentar, antes da celebração do instrumento, comprovação de que dispõe dos recursos próprios para complementar a execução do objeto.

Subcláusula segunda. A contrapartida poderá ser em bens e serviços, desde que economicamente mensurável.

Subcláusula terceira. A contrapartida financeira, quando houver, deverá ser depositada, pelo RECEBEDOR, o INTERVENIENTE ou a UNIDADE EXECUTORA na conta específica do instrumento, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso.

Subcláusula quarta. As receitas oriundas dos rendimentos de aplicação financeira dos recursos não poderão ser computadas como contrapartida devida pelo RECEBEDOR, pelo INTERVENIENTE ou pela UNIDADE EXECUTORA.

CLÁUSULA NONA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos deste Termo de Compromisso serão depositados, geridos e mantidos em conta bancária específica do instrumento, aberta em instituição financeira oficial, e somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro.

Subcláusula primeira. A liberação dos recursos dependerá da disponibilidade financeira do REPASSADOR e da demonstração da efetiva execução do objeto pelo RECEBEDOR, comprovada por meio do cadastro dos documentos de medição no Transferegov.br, em concordância com a previsão estabelecida no cronograma de desembolso.

Subcláusula segunda. Quando houver a previsão de repasse de recurso da União para elaboração de estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental, anteprojetos, planos, estudos, projetos básicos e executivos, bem como as respectivas adequações, a liberação de recursos para estes fins dar-se-á logo após a celebração e publicação do termo de compromisso, independentemente de condição suspensiva, conforme estabelecido no cronograma de desembolso, e não configurará o cumprimento ou a retirada da condição suspensiva.

Subcláusula terceira. Em caso de paralisação da execução do objeto ou quando não for apresentado boletim de medição por mais de 6 (seis) meses consecutivos e/ou 12 (doze) meses consecutivos, o REPASSADOR deverá proceder de acordo com os arts. 53 e 54 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula quarta. A movimentação financeira na conta corrente específica do instrumento deverá ocorrer no Transferegov.br, por meio da funcionalidade ordem de pagamento de parcerias – OPP, nos termos do art. 39, §4º, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula quinta. Os recursos deste Termo de Compromisso serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade, conforme art. 39, §1º, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula sexta. A conta bancária específica do Termo de Compromisso será isenta da cobrança de tarifas bancárias.

Subcláusula sétima. A liberação de recursos referente ao presente Termo de Compromisso observará as limitações previstas na legislação eleitoral.

Subcláusula oitava. O sigilo bancário dos recursos públicos envolvidos neste Termo de Compromisso não será oponível ao REPASSADOR, à MANDATÁRIA e nem aos órgãos públicos fiscalizadores.

Subcláusula nona. Quando forem constatadas divergências qualitativas e/ou quantitativas durante as atividades de acompanhamento deste Termo de Compromisso, os pagamentos correspondentes aos valores das divergências serão bloqueados, sendo mantidos os repasses dos recursos para a continuidade e bom andamento do restante da obra, no entanto a liberação da última parcela fica condicionada à superação das divergências ou à aceitação das justificativas pela MANDATÁRIA, nos termos do art. 48, §§ 13 a 15 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

O presente Termo de Compromisso deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação aplicável.

Subcláusula primeira. Na execução de despesas deste Termo de Compromisso deverão ser observadas as disposições dos artigos 38 e 44 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula segunda. É vedado ao RECEBEDOR, sob pena de rescisão do ajuste:

I. utilizar recursos do Termo de Compromisso para realizar pagamentos correlatos a despesas ocorridas anteriormente ao início da sua vigência;
II. alterar o objeto do Termo de Compromisso, exceto para:
   a. ampliação do objeto pactuado ou redução ou exclusão de meta ou etapa, desde que não desconfigure a natureza do objeto, e que não haja prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto; e
   b. alteração do local de execução do objeto, desde que, no caso de obras, não tenha sido iniciada a execução física;
III. utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
IV. realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo repassador, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
V. pagar, a qualquer título, empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, dos partícipes, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
VI. efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência;
VII. no caso de obras e serviços de engenharia, iniciar a execução do objeto antes da emissão da autorização de início do objeto, exceto quando se tratar dos recursos para atender às despesas de que trata o art. 13 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024;
VIII. efetuar pagamento, a qualquer título, que esteja vedado em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

IX. transferir recursos liberados pelo REPASSADOR, no todo ou em parte, a conta que não a vinculada ao presente Termo de Compromisso;
X. subdelegar as obrigações assumidas por meio do presente Termo de Compromisso, salvo quando houver previsão expressa no plano de trabalho aprovado e não configurar descentralização total da execução; e
XI. realizar o aproveitamento de rendimentos para ampliação ou acréscimo de metas e etapas ao plano de trabalho pactuado, sem justificativa do RECEBEDOR e autorização do REPASSADOR ou da MANDATÁRIA.

Subcláusula terceira. No caso de atraso de liberação de recursos ou de antecipação do cronograma físico de execução do objeto, o RECEBEDOR poderá:

I. adiantar o aporte de recursos, inclusive além daqueles previstos como contrapartida, que serão ressarcidos assim que houver a regularização na liberação das parcelas pelo REPASSADOR; ou
II. quando não houver previsão de contrapartida, aportar recursos próprios necessários a continuidade de execução do objeto.

Subcláusula quarta. No caso de fornecimento de equipamentos e materiais especiais de fabricação específica, o pagamento da respectiva despesa pelo RECEBEDOR poderá ser realizado antes da entrega do bem, na forma do art. 38 do Decreto nº 93.872, de 1986, e do art. 45, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024, observadas as seguintes condições:

I. esteja caracterizada a necessidade de adiantar recursos ao fornecedor para viabilizar a produção de material ou equipamento especial, fora da linha de produção usual, e com especificação singular destinada a empreendimento específico;
II. o pagamento antecipado das parcelas tenha sido previsto no edital de licitação e no CTEF dos materiais ou equipamentos; e
III. o fornecedor ou o RECEBEDOR apresentem uma carta fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, ou as demais modalidades de garantia previstas no art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Subcláusula quinta. Para obras de engenharia com valor superior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), poderá haver liberação do repasse de recursos para pagamento de materiais ou equipamentos postos em canteiro, que representem percentuais significativos do orçamento da obra, conforme disciplinado pelo REPASSADOR, desde que:

I. seja apresentado pelo RECEBEDOR, INTERVENIENTE ou UNIDADE EXECUTORA termo de fiel depositário;
II. a aquisição de materiais ou equipamentos constitua etapa específica do plano de trabalho;
III. a aquisição destes tenha se dado por procedimento licitatório distinto daquele da contratação de serviços de engenharia ou, no caso de única licitação:

a. haja previsão expressa no edital da possibilidade de pagamento de materiais ou equipamentos postos em canteiro;

b. o percentual de BDI aplicado sobre os materiais ou equipamentos tenha sido menor que o praticado sobre os serviços de engenharia;

c. haja justificativa técnica e econômica para essa forma de pagamento; e

d. o fornecedor apresente garantia, como carta fiança bancária ou instrumento congênere, no valor do pagamento pretendido; e

IV. haja adequado armazenamento e guarda dos respectivos materiais e equipamentos postos em canteiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

O RECEBEDOR deverá observar, quando da contratação de terceiros com recursos da União vinculados à execução do objeto deste Termo de Compromisso, as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como as demais normas aplicáveis às contrações públicas.

Subcláusula primeira. Nos casos em que empresa pública, sociedade de economia mista ou suas subsidiárias participem como INTERVENIENTE ou UNIDADE EXECUTORA, deverão ser observadas as disposições da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, quando da contratação de terceiros.

Subcláusula segunda: Os procedimentos licitatórios para execução do objeto deste Termo de Compromisso deverão ser realizados no Compras.gov.br, em sistemas próprios dos recebedores ou em outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados ao PNCP e ao Transferegov.br.

Subcláusula terceira. Em casos devidamente justificados pelo RECEBEDOR e aceitos pela MANDATÁRIA, poderão ser aceitos adesão à ata de registro de preços, licitação realizada ou contrato celebrado antes da assinatura deste Termo de Compromisso ou da emissão do laudo de verificação técnica de que trata o art. 23 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024, desde que:

a. estejam vigentes;
b. o seu aproveitamento seja economicamente mais vantajoso para a Administração, se comparado com a realização de uma nova licitação;
c. não haja decisão judicial ou de órgão de controle acerca de descumprimento de regras estabelecidas na legislação específica;
d. os valores estejam compatíveis com o disposto no Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, e no art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou sejam ajustados; e
e. o seu objeto seja compatível com o objeto do Termo de Compromisso.

Subcláusula quarta. Nos casos de que trata a Subcláusula terceira, somente serão arcadas com recursos de repasse da União as despesas que ocorrerem durante o período de vigência deste Termo de Compromisso, bem como das subcláusulas seguintes.

Subcláusula quinta. Eventuais despesas, com pagamentos por meio da conta vinculada, realizadas pelo RECEBEDOR após o início da vigência do Termo de Compromisso e antes da emissão do laudo de verificação técnica, em valores além da contrapartida pactuada, poderão ser ressarcidas pelo REPASSADOR, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, e seguindo a ordem cronológica dos pedidos oficiais apresentados pelo RECEBEDOR.

Subcláusula sexta. Deverá ser observada a existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional, quando da adesão à ata de registro de preços.

Subcláusula sétima. O RECEBEDOR se compromete, quando da contratação de terceiros, a aderir a Ata de Registro de Preços vigente gerenciada pelo Poder Executivo Federal, caso esta seja economicamente mais vantajosa para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

Este Termo de Compromisso poderá ser alterado, mediante proposta de quaisquer dos partícipes, desde que se mantenha a adequação aos objetivos do programa e às deliberações do Comitê Gestor do PAC - CGPAC.

Subcláusula primeira. A análise da solicitação de alteração deverá ser realizada pela MANDATÁRIA, observados os regramentos legais e a tempestividade, de forma que não haja prejuízo à execução do objeto.

Subcláusula segunda. Os ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente.

Subcláusula terceira. As alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do instrumento poderão ser realizadas por meio de apostila, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

Subcláusula quarta. Este Termo de Compromisso poderá ter suas metas ajustadas a menor, por motivação do RECEBEDOR, da MANDATÁRIA ou do REPASSADOR, desde que as metas remanescentes representem etapas funcionais e a execução seja compatível com os recursos repassados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO

Incumbe à MANDATÁRIA exercer as atribuições de monitoramento e acompanhamento da conformidade física e financeira durante a execução do Termo de Compromisso, e ao REPASSADOR a avaliação da execução física e dos resultados, na forma da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024, para a plena execução do objeto.

Subcláusula primeira. É prerrogativa do REPASSADOR assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto do Termo de Compromisso, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade, respondendo o RECEBEDOR, em todo caso, pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento.

Subcláusula segunda. A execução do Termo de Compromisso será acompanhada por representantes do REPASSADOR ou da MANDATÁRIA, cadastrados no Transferegov.br, onde efetuarão os registros de todos os atos e ocorrências relacionadas à execução do objeto.

Subcláusula terceira. A MANDATÁRIA deverá realizar vistoria preliminar, vistoria final *in loco* e, adicionalmente, vistorias intermediárias *in loco,* observado o disposto no art. 48 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula quarta. No exercício da atividade de acompanhamento da execução do objeto, o REPASSADOR ou a MANDATÁRIA poderá:

I. valer-se do apoio técnico de terceiros;
II. delegar competência ou firmar parcerias com outros órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, com tal finalidade;

III. reorientar ações e decidir quanto à aceitação de justificativas sobre impropriedades identificadas na execução do instrumento;
IV. programar visitas ao local da execução, quando identificada a necessidade, observado o disposto no art. 48 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024; e
V. valer-se de outras formas de acompanhamento autorizadas pela legislação aplicável.

Subcláusula quinta. Os processos, documentos ou informações referentes à execução deste instrumento não poderão ser sonegados aos servidores do REPASSADOR, da MANDATÁRIA e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como ao eventual apoiador técnico.

Subcláusula sexta. Aquele que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do REPASSADOR, da MANDATÁRIA e dos órgãos de controle interno e externo do Poder Executivo Federal, no desempenho de suas funções institucionais relativas ao acompanhamento e fiscalização dos recursos federais transferidos, ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.

Subcláusula sétima. Quaisquer pendências de ordem técnica, jurídica, ambiental ou institucional verificadas pela MANDATÁRIA deverão ser informados ao RECEBEDOR ou ao INTERVENIENTE ou à UNIDADE EXECUTORA, por meio do Transferegov.br, para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, fixando prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período, na forma do art. 50 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula oitava. A utilização dos recursos em desconformidade com o pactuado no instrumento ensejará obrigação do RECEBEDOR devolvê-los devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro Nacional.

Subcláusula nona. O REPASSADOR ou a MANDATÁRIA, ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dará ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificará os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia-Geral da União.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA FISCALIZAÇÃO

Incumbe ao RECEBEDOR exercer a atribuição de fiscalização, a qual consiste na atividade administrativa, prevista nas legislações específicas de licitação e contratos, que deve ser realizada de modo sistemático pelo próprio RECEBEDOR e seus prepostos, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos.

Subcláusula primeira. O RECEBEDOR, o INTERVENIENTE ou a UNIDADE EXECUTORA deverá:

I. manter fiscal ou equipe de fiscalização constituída de profissionais habilitados e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços;

II. registrar no Transferegov.br a declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia, bem como a ART e RRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados; e
III. verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aprovados.

Subcláusula segunda. Os fiscais indicados pelo RECEBEDOR, pelo INTERVENIENTE ou UNIDADE EXECUTORA, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da obra, deverão realizar o ateste referente a cada boletim de medição inserido no Transferegov.br pela empresa contratada para execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O RECEBEDOR deverá prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos, por meio do seu representante legal em exercício, nos prazos estabelecidos por este Termo de Compromisso.

Subcláusula primeira. Compete ao Chefe do Poder Executivo sucessor prestar contas dos recursos provenientes deste Termo de Compromisso celebrado por seus antecessores.

Subcláusula segunda. Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador comunicará a MANDATÁRIA e solicitará instauração de TCE, prestando todas as informações e documentos necessários.

Subcláusula terceira. A prestação de contas final deverá ser apresentada pelo RECEBEDOR no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados dos seguintes marcos, o que ocorrer primeiro:

I. do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto;
II. da denúncia; ou
III. da rescisão.

Subcláusula quarta. A prestação de contas final tem por objetivo a demonstração e a verificação de resultados e deve conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto, sendo composta:

I. por documentos inseridos e informações registradas no Transferegov.br;
II. pelo Relatório de Cumprimento do Objeto;
III. pela declaração de realização dos objetivos a que se propunha o instrumento;
IV. pelo comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, quando houver;
V. pela licença ambiental de operação, ou, no mínimo, por sua solicitação ao órgão ambiental competente, quando necessário;
VI. por documento oficial por meio do qual o RECEBEDOR será obrigado a manter os documentos relacionados ao instrumento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação de contas final; e
VII. pelo plano de sustentabilidade atualizado, se for o caso.

Subcláusula quinta. O Relatório de Cumprimento do Objeto deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação da MANDATÁRIA quanto à execução do objeto pactuado.

Subcláusula sexta. Em até 15 (quinze) dias, contados do envio da prestação de contas pelo RECEBEDOR, a MANDATÁRIA deverá registrar o recebimento da prestação de contas no Transferegov.br, para fins de sensibilização nas contas contábeis do instrumento.

Subcláusula sétima. Quando o INTERVENIENTE ou a UNIDADE EXECUTORA forem executores do objeto, caber-lhes-á apresentar ao RECEBEDOR os dados e documentos necessários à correta prestação de contas no tocante ao que tiver executado e, nesta hipótese, caberá à MANDATÁRIA notificar os seus titulares de todas as decisões proferidas no contexto da análise e do julgamento da prestação de contas, facultando sua manifestação na mesma forma e condições concedidas ao RECEBEDOR.

Subcláusula oitava. O prazo para análise da prestação de contas final e manifestação conclusiva pela MANDATÁRIA será de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável, no máximo, por igual período, desde que devidamente justificado.

Subcláusula nona. A contagem do prazo de que trata Subcláusula anterior dar-se-á a partir do envio da prestação de contas no Transferegov.br.

Subcláusula décima. Constatadas impropriedades ou indícios de irregularidade, a MANDATÁRIA estabelecerá o prazo de até 30 (trinta) dias para que o RECEBEDOR saneie as impropriedades ou apresente justificativas.

Subcláusula décima primeira. Findo o prazo de que trata a Subcláusula anterior, considerada eventual prorrogação, a ausência de decisão sobre a prestação de contas pelo REPASSADOR ou pela MANDATÁRIA poderá resultar no registro de restrição contábil do órgão ou entidade pública referente ao exercício em que ocorreu o fato.

Subcláusula décima segunda. A análise da prestação de contas final pela MANDATÁRIA poderá resultar em:

I. aprovação;
II. aprovação com ressalvas, quando evidenciada impropriedade ou outra falta de natureza formal da qual não resulte dano ao erário; ou
III. rejeição.

Subcláusula décima terceira. A decisão sobre a aprovação, aprovação com ressalvas ou rejeição da prestação de contas final compete ao REPASSADOR ou à MANDATÁRIA e deverá ser registrada no Transferegov.br.

Subcláusula décima quarta. Nos casos de extinção do REPASSADOR, o órgão ou entidade sucessor será o responsável pela decisão sobre a regularidade da aplicação dos recursos transferidos.

Subcláusula décima quinta. A ausência de comprovação da titularidade dominial dos imóveis deverá ser ressalvada na prestação de contas final e não implicará na devolução de recursos, desde que se observem todas as condições a seguir:

I. as obras e serviços apresentem funcionalidade e estejam sendo utilizados pelo público beneficiário;
II. o recebedor ou o beneficiário esteja na posse dos imóveis;
III. esteja em curso ação judicial ou administrativa nos órgãos competentes para regularização da dominialidade; e
IV. seja lavrado termo de responsabilidade assinado pela autoridade máxima do RECEBEDOR de que eventuais custas adicionais com a desapropriação, a

transferência ou a regularização da dominialidade serão de responsabilidade exclusiva do RECEBEDOR.

Subcláusula décima sexta. Nos casos em que houver encerramento do Termo de Compromisso com redução de metas, os dispêndios realizados em etapas não funcionais deverão ser integralmente devolvidos à União.

Subcláusula décima sétima. Quando houver a rejeição total ou parcial da prestação de contas final, a MANDATÁRIA deverá notificar o RECEBEDOR para que, no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, proceda a devolução dos recursos correspondentes ao valor rejeitado, devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional.

Subcláusula décima oitava. A atualização de que trata a Subcláusula anterior será calculada com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única da União.

Subcláusula décima nona. Quando não houver a devolução dos recursos no prazo de que trata a subcláusula décima sétima, serão adotadas as providências estabelecidas na Subcláusula primeira da cláusula DÉCIMA SÉTIMA - DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS deste Termo de Compromisso.

Subcláusula vigésima. Não sendo possível a realização do resgate do total dos recursos repassados, deverá ser realizado o registro de impugnação das contas do instrumento no Transferegov.br e imediatamente instaurada Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

Os saldos remanescentes, incluídos os provenientes dos rendimentos de aplicações financeiras, serão restituídos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, ao REPASSADOR e ao RECEBEDOR, observada a proporcionalidade dos recursos aportados pelos partícipes, independentemente da época em que foram depositados.

Subcláusula primeira. Quando não houver a devolução dos recursos no prazo de que trata esta cláusula, a MANDATÁRIA ficará autorizada pelo RECEBEDOR a solicitar, à instituição financeira albergante da conta específica deste Termo de Compromisso o resgate dos saldos remanescentes e a providenciar a devolução para a Conta Única da União, do valor resgatado.

Subcláusula segunda. Para os Termos de Compromisso em que não tenha havido qualquer execução física, nem utilização dos recursos, o recolhimento à Conta Única da União deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora e sem prejuízo da restituição das receitas obtidas nas aplicações financeiras.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS BENS REMANESCENTES

Os bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados no âmbito deste Termo de Compromisso serão de propriedade do RECEBEDOR, observadas as disposições do Decreto nº 11.855, de 2023, e da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula primeira. Consideram-se bens remanescentes os equipamentos e materiais permanentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos dos instrumentos necessários à consecução do objeto, mas que não se incorporam a este.

Subcláusula segunda. O RECEBEDOR deverá contabilizar e proceder à guarda dos bens remanescentes, bem como encaminhar manifestação ao REPASSADOR e à MANDATÁRIA com o compromisso de utilizá-los para assegurar a continuidade do programa governamental, devendo estar claras as regras e diretrizes de utilização desses bens.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

Haverá a cobrança de Tarifa Extraordinária do RECEBEDOR, INTERVENIENTE e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) for(em) o(s) causador(es) da demanda:

Descrição	Custo Unitário – Obras e Serviço de Engenharia			
	VR inferior a R$ 1.500.000	VR entre R$ 1.500.000 e até R$ 5.000.000	VR entre R$ 5.000.000 e até R$ 20.000.000	VR acima de R$ 20.000.000
Reanálise do Plano de Trabalho	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00
Verificação da Realização do Processo Licitatório inapta ou repetida	R$ 3.000,00	R$ 9.200,00	R$ 12.100,00	R$ 33.500,00
Visita ou vistoria in loco em quantidade superior à prevista na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024 e suas alterações	R$ 4.500,00	R$ 8.300,00	R$ 13.000,00	R$ 23.000,00
Reabertura de PCF ou TCE	R$ 800,00	R$ 4.000,00	R$ 8.200,00	R$ 17.100,00
Alteração de cronograma/eventograma	R$ 1.700,00	R$ 2.400,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
Atualização de orçamento	R$ 2.400,00	R$ 4.200,00	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00
Exclusão de meta	R$ 3.500,00	R$ 5.500,00	R$ 8.400,00	R$ 8.400,00
Ajustes no anteprojeto ou projeto	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00	R$ 9.600,00	R$ 9.600,00
Reprogramação de Remanescente de obra	R$ 5.000,00	R$ 7.500,00	R$ 10.600,00	R$ 10.600,00
Inclusão de meta	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00	R$ 12.600,00	R$ 12.600,00
Alteração de escopo	R$ 9.000,00	R$ 14.900,00	R$ 25.700,00	R$ 25.700,00

Subcláusula primeira. Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível no site do Transferegov.br.

Subcláusula segunda. O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à MANDATÁRIA previamente à realização do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DA DENÚNCIA, RESCISÃO E EXTINÇÃO

O presente Termo de Compromisso poderá ser:

I. denunciado a qualquer tempo, por desistência do REPASSADOR ou do RECEBEDOR, ficando os Partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, vedada qualquer cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes;
II. rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
   a. inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
   b. constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
   c. verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial, desde que infrutíferas as medidas administrativas internas e observado o disposto na Subcláusula Quarta;
III. extinto, quando não tiver ocorrido repasse de recursos e houver descumprimento das condições suspensivas, nos prazos estabelecidos no instrumento.

Subcláusula primeira. O REPASSADOR ou a MANDATÁRIA registrará no Transferegov.br e publicará no Diário Oficial da União a denúncia, rescisão ou extinção.

Subcláusula segunda. Quando da denúncia ou rescisão do instrumento, o RECEBEDOR deverá:

I. devolver os saldos remanescentes, inclusive aqueles oriundos de rendimentos de aplicações financeiras, em até 30 (trinta) dias; e
II. apresentar a prestação de contas final em até 60 (sessenta) dias.

Subcláusula terceira. No prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do registro do evento no Transferegov.br, o REPASSADOR ou a MANDATÁRIA deverá providenciar o cancelamento dos saldos de empenho, independente do indicador de resultado primário.

Subcláusula quarta. A rescisão decorrente do cometimento de fato que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial, prevista no caput desta Cláusula, inciso II, alínea “c”, deverá ocorrer depois da adoção das medidas administrativas internas para elidir o dano, observados os princípios norteadores dos processos administrativos consubstanciados no art. 2º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, bem como o disposto na Portaria CGU nº 1.531, de 2021, e na Instrução Normativa TCU nº 71, de 28 de novembro de 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Compromisso fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, a qual deverá ser providenciada pela MANDATÁRIA, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da respectiva assinatura.

Subcláusula primeira. Será dada publicidade em sítio eletrônico específico denominado Transferegov.br aos atos de celebração, alteração, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente instrumento.

Subcláusula segunda. A MANDATÁRIA notificará a celebração deste Termo de Compromisso, facultada a comunicação por meio eletrônico, à Câmara Municipal, Assembleia Legislativa ou Câmara Legislativa, conforme o caso, no prazo de até 10 (dias) dias, contados da assinatura, bem como da liberação dos recursos financeiros

correspondentes, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data da liberação, facultando-se a comunicação também por meio eletrônico.

Subcláusula terceira. O RECEBEDOR obriga-se a:

I. caso seja município, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município, quando da liberação de recursos relativos ao presente Termo de Compromisso, no prazo de até dois dias úteis, nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
II. cientificar da celebração deste Termo de Compromisso o conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência de recursos, quando houver; e
III. disponibilizar, em seu sítio oficial na internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, o extrato deste Termo de Compromisso e suas alterações, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e detalhamento na aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, ou inserir *link* em sua página eletrônica oficial que possibilite acesso direto ao Transferegov.br, conforme o disposto no art. 30 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Acordam os Partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I. todas as comunicações, notificações ou intimações relativas a este Termo de Compromisso serão consideradas como regularmente efetuadas quando realizadas por intermédio do Transferegov.br, exceto quando a legislação regente tiver estabelecido forma especial;
II. as reuniões entre os representantes credenciados pelos Partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Compromisso, serão aceitas somente se formalizadas em ata ou relatórios circunstanciados, levados a registro no Transferegov.br; e
III. as exigências que não puderem ser cumpridas por meio do Transferegov.br deverão ser supridas através da regular instrução processual, cujos atos deverão ser levados a registro naquele mesmo sistema Transferegov.br.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

Os Partícipes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, à tentativa de conciliação e mediação administrativa perante a Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal, da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.140, de 2015, do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do art. 41, inciso III, alínea “b” do Anexo I ao Decreto nº 11.328, de 1º de janeiro de 2023.

Subcláusula única. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Compromisso, o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Paraná, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado

conforme, assinam eletronicamente por meio de seus representantes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Pela MANDATÁRIA:

_____

Gerente de Filial

Pelo RECEBEDOR:

ALVARO DENIS CENI SCOLARO:00937888940

Assinado de forma digital por ALVARO DENIS CENI SCOLARO:00937888940
Dados: 2025.10.29 14:57:48 -03'00'

_____

Prefeito Municipal

_____

Assinatura do Supervisor ou Coordenador
(Contrato em Conformidade)
Nome: MARCELO FANK
Matrícula Funcional nº: C129267

Memorando 3- 6.456/2025

De: Lucas Y. - SOU-DE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/11/2025 às 08:50:26

Setores envolvidos:

SMASMDH, GAB, SOU-DE, SMF-C

LICITAÇÃO CONSTRUÇÃO DE CASAS - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - MCMV FNHIS SUB 50 NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - 20 UNIDADES

Prezados,

Retifico a informação constante no Despacho nº 2 quanto aos valores do Termo de Compromisso firmado entre o Município de Chopinzinho e o Ministério das Cidades/CAIXA – Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV FNHIS Sub 50 – 20 Unidades.

O valor **correto** do objeto é **R$ 2.813.099,40** (*dois milhões, oitocentos e treze mil, noventa e nove reais e quarenta centavos*), assim discriminado:

- **Valor do repasse:** R$ 2.772.000,00
  (*dois milhões, setecentos e setenta e dois mil reais*);
- **Valor da contrapartida municipal:** R$ 41.099,40
  (*quarenta e um mil, noventa e nove reais e quarenta centavos*).

Solicita-se a este setor que considere os valores corrigidos para fins de dotação orçamentária e continuidade dos trâmites do respectivo processo licitatório.

–

Lucas Kiyoshi Yamazaki
Engenheiro Civil
CREA PR - 81.408/D

Assinado por 1 pessoa: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DFED-5726-3E55-F7D1 e informe o código DFED-5726-3E55-F7D1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DFED-5726-3E55-F7D1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI (CPF 034.XXX.XXX-09) em 19/11/2025 08:50:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DFED-5726-3E55-F7D1

Memorando 4- 6.456/2025

De: Marcia R. - SMF-C

Para: SOU-DE - Departamento de Engenharia - A/C Lucas Y.

Data: 19/11/2025 às 09:27:55

Segue termo de disponibilidade financeira e orçamentária.

_

Márcia Antonia Peruzzo Scapinello Romite

Escriturária
Matrícula 642-0

Contabilidade

Anexos:

TERMO_DE_DISPONIBILIDADE_MCMV_20_unidades.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rodrigo Miguel Koprovski	19/11/2025 09:39:16	1Doc	RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI CPF 030.XXX.XXX-67
Rodrigo Jazynski	19/11/2025 17:01:51	1Doc	RODRIGO JAZYNSKI CPF 053.XXX.XXX-41

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **899B-41F6-5E20-48F8**

MUNICÍPIO DE
CHOPINZINHO

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 19/11/2025

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL MULHER E FAMÍLIA / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA PARA TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO TRANSFEREGOV.BR Nº 983409/2025/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA - CONSTRUÇÃO DE CASAS - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - MCMV FNHIS SUB 50 - 20 UNIDADES.

Valor total de repasse R$ 2.772.000,00;
Valor total de contrapartida R$ 41.099,40.

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informamos existir disponibilidade orçamentária e financeira, conforme Lei n° 4.092/2024 (LOA), Lei n° 3.932/2021 e alterações (PPA) e Lei n° 4.077/2024 (LDO) e alterações, na seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Assist. Social Mulher e Família

Gestão/Unidade:	08.01 DEPTO GERENCIAL E CONTROLE ASSISTENCIAL
Fonte de Recursos:	645 - CONVENIO 983409/2025 - MCIDADES – HABITAÇÃO 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente
Programa de Trabalho:	1648200051.003 - Aquisição de Imóveis e Infraestrutura Habitacional
Elemento de Despesa:	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Desdobrado:	2898/2906 - UNIDADES HABITACIONAIS
Nota de Empenho:	Não se aplica

Atenciosamente,

Rodrigo Miguel Koprovski
Diretor do Departamento Financeiro

Rodrigo Jazynski
Contador

1Doc: Memorando 6.456/2025 | Anexo: emissao_899B41F65E2048F8AE49D6EC_memorando-4--6.456-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (1/2) 33/1744

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI e RODRIGO JAZYNSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/899B-41F6-5E20-48F8 e informe o código 899B-41F6-5E20-48F8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 899B-41F6-5E20-48F8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI (CPF 030.XXX.XXX-67) em 19/11/2025 09:39:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RODRIGO JAZYNSKI (CPF 053.XXX.XXX-41) em 19/11/2025 17:01:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/899B-41F6-5E20-48F8

Memorando 5- 6.456/2025

De: Lucas Y. - SOU-DE

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 11/12/2025 às 15:57:21

Setores envolvidos:

SMASMDH, GAB, DMF, SMA-LC, SOU-DE, SMF-C

LICITAÇÃO CONSTRUÇÃO DE CASAS - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - MCMV FNHIS SUB 50 NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - 20 UNIDADES

DFD.

_

Lucas Kiyoshi Yamazaki
Engenheiro Civil
CREA PR - 81.408/D

Anexos:
DFD.pdf

Assinado por 1 pessoa: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D087-7337-1286-FD69 e informe o código D087-7337-1286-FD69

MUNICÍPIO DE
CHOPINZINHO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Secretaria: Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos
Setor requisitante (Órgão/Departamento/Divisão): Departamento de Engenharia
Responsável pela Demanda: Lucas Kiyoshi Yamazaki
Matrícula: 3837-4/1
E-mail: planejamento@chopinzinho.pr.gov.br /
Telefone: (46) 3242 8624

1. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – MCMV FNHIS SUB 50 NO MUNICÍPIO DE CHPINZINHO – PARANÁ, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV.BR Nº 983409/2025/Ministério das Cidades/CAIXA., CONSOANTE PROJETOS TÉCNICOS EM ANEXO

2. **Justificativa da necessidade da contratação:**

   Justificativa para a Contratação de Empresa para Construção das 20 Unidades Habitacionais – FNHIS SUB-50.

   A presente contratação tem por objetivo viabilizar a execução das obras de construção das 20 unidades habitacionais previstas no Termo de Compromisso nº 983409/2025/MCIDADES/CAIXA, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – FNHIS SUB-50, de acordo com os projetos, memoriais e demais documentos técnicos aprovados pela CAIXA.

   A necessidade da contratação decorre do déficit habitacional existente no Município de Chopinzinho, especialmente entre famílias de baixa renda que se encontram em situação de vulnerabilidade social. A construção das unidades possibilitará o acesso à moradia digna, reduzindo situações de risco, inadequação habitacional e fragilidade socioeconômica.

   O investimento proposto garantirá melhores condições de habitabilidade, segurança e conforto às famílias beneficiárias, atendendo às diretrizes do Programa Nacional de Habitação de Interesse Social, contribuindo também para os objetivos de inclusão social, melhoria da saúde, fortalecimento da estrutura urbana e desenvolvimento humano no Município.

Assinado por 1 pessoa: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D087-7337-1286-FD69 e informe o código D087-7337-1286-FD69

A construção das unidades contempla área total de 1.077,20 m², correspondente a 20 casas de 53,86 m², distribuídas em quatro lotes distintos, conforme endereços definidos no Plano de Trabalho.

Considerando a disponibilidade orçamentária e financeira oriunda do Termo de Compromisso do Novo PAC, bem como a necessidade de atender a demanda habitacional urgente do Município, justifica-se a execução desta obra, assegurando adequada implementação do projeto e atendimento às famílias cadastradas.

Considerando a referida disponibilidade orçamentária e a necessidade de execução das unidades dentro dos prazos estabelecidos pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32/2024, justifica-se a elaboração do processo licitatório para contratação de empresa especializada, garantindo eficiência, conformidade técnica e cumprimento das etapas previstas no Programa FNHIS SUB-50.

Considerando a disponibilidade orçamentária e financeira para execução dessa obra, justifica-se a necessidade da elaboração de processo para abertura de processo licitatório para tal finalidade.

3. **Descrições e quantidades**

LOTE	LOCAL	QUANTIDADE	ÁREA TOTAL	VALOR TOTAL LOTE
LOTE 01	Loteamento Idalina Scariot	05	269,30m²	R$ 703.274,85
LOTE 02	Loteamentos Passo do Sol / Jardins II / Campo Belo	05	269,30m²	R$ 703.274,85
LOTE 03	Loteamento Sol Nascente III	07	377,02m²	R$ 984.584,79
LOTE 04	Loteamento Pedro Szura	03	161,58m²	R$ 421.964,91
TOTAL 04 LOTES		20	1.077,20m²	R$ 2.813.099,40

4. **Grau de prioridade da contratação:** Alta

5. **Estimativa de valor:** O custo estimado para a obra é de R$ 2.813.099,40 (dois

Assinado por 1 pessoa: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D087-7337-1286-FD69 e informe o código D087-7337-1286-FD69

milhões, oitocentos e treze mil, noventa e nove reais e quarenta centavos)

6. **Prazo de entrega/ execução:** 180 dias.

7. **Local e horário da entrega/execução:** Rua Miguel Procópio Kurple, 3811, Bairro São Miguel – Chopinzinho - Pr.

8. **Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:** Não

9. **Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:** A fiscalização ficará a cargo das Servidores Ana Kelle Malaguti e Kamila Villwock Harnisch.

10. **Classificação orçamentária da despesa contendo a ação (projeto ou atividade) e a natureza da despesa até nível de desdobramento de elemento da despesa:**

Secretaria de Assist. Social Mulher e Família

Gestão/Unidade:	08.01 DEPTO GERENCIAL E CONTROLE ASSISTENCIAL
Fonte de Recursos:	645 - CONVENIO 983409/2025 - MCIDADES - HABITAÇÃO
Programa de Trabalho:	1648200051.003 - Aquisição de Imóveis e Infraestrutura Habitacional
Elemento de Despesa:	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Desdobrado:	2898 - UNIDADES HABITACIONAIS
Nota de Empenho:	Não se aplica
Gestão/Unidade:	08.01 DEPTO GERENCIAL E CONTROLE ASSISTENCIAL

Chopinzinho, datado e assinado digitalmente.

Lucas Kiyoshi Yamazaki
Diretor do Departamento de Engenharia
Engenheiro Civil CREA PR – 81.408/D

Assinado por 1 pessoa: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D087-7337-1286-FD69 e informe o código D087-7337-1286-FD69

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D087-7337-1286-FD69

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI (CPF 034.XXX.XXX-09) em 11/12/2025 16:02:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D087-7337-1286-FD69

Memorando 6- 6.456/2025

De: Lucas Y. - SOU-DE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/12/2025 às 16:04:26

ETP e Dispensa.

_

Lucas Kiyoshi Yamazaki
Engenheiro Civil
CREA PR - 81.408/D

Anexos:

Declaracao_dispensa_complementacao_ETP_1_.pdf
ETP_FINAL.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Lucas Kiyoshi Yamazaki	11/12/2025 16:05:54	1Doc	LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI CPF 034.XXX.XXX-09
Christiano Dossa Silvestri	11/12/2025 16:55:18	1Doc	CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI CPF 022.XXX.XXX-8...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **448B-7DB5-9FEA-6906**

DECLARAÇÃO

Nós, CHRISTIANO DOSSA SILVESTRE, Engenheiro Civil, CREA-PR 100984/D, e LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, Engenheiro Civil, CREA-PR 81408/D, Diretor do Departamento de Engenharia, declaramos para os devidos fins que a obra CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – MCMV FNHIS SUB 50 NO MUNICÍPIO DE CHPINZINHO – PARANÁ, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV.BR Nº 983409/2025/Ministério das Cidades/CAIXA., CONSOANTE PROJETOS TÉCNICOS EM ANEXOCONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – MCMV FNHIS SUB 50 NO MUNICÍPIO DE CHPINZINHO – PARANÁ, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV.BR Nº 983409/2025/Ministério das Cidades/CAIXA., CONSOANTE PROJETOS TÉCNICOS EM ANEXO se enquadra como objeto de baixa complexidade e com contratação de solução simples, visto se tratar de obra comum de engenharia, dispensando a complementação do ETP com os elementos descritos no art. 446 do Decreto nº 73/2023, bem como o estudo de viabilidade descrito no art. 447 do mesmo decreto, conforme previsto no parágrafo único do art. 443 e no parágrafo único do art. 447.

Por ser a expressão da verdade,

Firmamos a presente.

Chopinzinho, datado e assinado digital.

Christiano Dossa Silvestre
Engenheiro Civil
CREA-PR 100984/D

Lucas Kiyoshi Yamazaki
Diretor do Departamento de Engenharia
Engenheiro Civil – CREA PR – 81.408/D

Assinado por 2 pessoas: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI e CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/448B-7DB5-9FEA-6906 e informe o código 448B-7DB5-9FEA-6906

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Estudo foi desenvolvido em cumprimento ao art. 15 do Decreto Municipal nº 73/2023, e art. 18, da Lei Federal n.º 14.133/2021, que dispõem sobre a elaboração de Estudo Técnico Preliminar.

1.2 A Contratação que se pretendente é a de empresa para prestação de serviços na área de engenharia, conforme objeto a seguir: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – MCMV FNHIS SUB 50 NO MUNICÍPIO DE CHPINZINHO – PARANÁ, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV.BR Nº 983409/2025/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA., CONSOANTE PROJETOS TÉCNICOS EM ANEXO.**

1.3 Este Estudo Técnico Preliminar – ETP, visa caracterizar a necessidade e descrever as análises realizadas para a contratação de empresa especializada para a Construção de 20 unidades habitacionais unifamiliares, padrão FNHIS SUB-50, cada uma com área construída de 53,86 m², totalizando 1.077,20 m², para atendimento de famílias de baixa renda, conforme Termo de Compromisso TC 983409/2025 – Novo PAC., conforme projetos técnicos anexos.

1.4 Obra de Construção de Unidades Habitacionais, se enquadra como objeto de baixa complexibilidade e com contratação simples, visto se tratar de obra comum de engenharia, dispensando a complementação do ETP com os elementos descritos no art. 446 do Decreto nº 73/2023, bem como o estudo e viabilidade descrito no art. 447 do mesmo decreto, conforme previsto no parágrafo único do art. 443 e no parágrafo único do art. 447.

ÁREA REQUISITANTE

2.1 Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação tem por objetivo viabilizar a execução das obras de construção de 20 (vinte) unidades habitacionais unifamiliares, com área construída de 53,86 m² cada, totalizando 1.077,20 m², conforme projetos e memoriais aprovados no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – FNHIS SUB-50, vinculados ao Termo de Compromisso nº 983409/2025/MCIDADES/CAIXA.

3.2 A necessidade da contratação decorre do déficit habitacional existente no Município de Chopinzinho, especialmente entre famílias de baixa renda, que se encontram em situação de vulnerabilidade social, em moradias precárias, adensamento excessivo ou pagamento de aluguel incompatível com a renda familiar. As unidades habitacionais serão implantadas em lotes urbanos já definidos e atendidos por infraestrutura básica, conforme viabilidades emitidas pelas concessionárias de água, esgoto e energia.

3.3 O investimento proposto garantirá acesso à moradia digna, segura e adequada, em conformidade com a legislação urbanística e com a Norma de Desempenho de Edificações Habitacionais (ABNT NBR 15.575), contribuindo para a melhoria das condições de vida das famílias beneficiárias, redução de situações de risco social, promoção da inclusão social e fortalecimento das políticas municipais de habitação de interesse social.

3.4 Considerando a disponibilização de recursos financeiros por meio do Termo de Compromisso do Novo PAC, bem como a necessidade de cumprir os prazos estabelecidos na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32/2024 e de atender à demanda habitacional identificada, justifica-se a execução desta obra, a fim de assegurar a efetiva implantação das 20 unidades habitacionais previstas no projeto.

Assinado por 2 pessoas: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI e CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/448B-7DB5-9FEA-6906 e informe o código 448B-7DB5-9FEA-6906

3.5 A execução da obra está vinculada ao Termo de Compromisso nº 983409/2025/MCIDADES/CAIXA, no âmbito do Novo PAC, firmado entre a União, por intermédio do Ministério das Cidades, e o Município de Chopinzinho. A parceria com o Governo Federal reforça o compromisso com a política habitacional de interesse social, viabilizando investimentos essenciais para a ampliação da oferta de moradias dignas à população de baixa renda.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

4.1 A presente contratação integra as ações do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social e está alinhada às diretrizes estratégicas da Administração Municipal para a ampliação da oferta de moradias dignas às famílias em situação de vulnerabilidade, em conformidade com o Termo de Compromisso nº 983409/2025/MCIDADES/CAIXA – Novo PAC.

Para a concretização do objeto, foram alocados recursos orçamentários municipais, na forma de contrapartida, conforme previsão na Lei Orçamentária vigente, no montante de R$ 41.099,40 (quarenta e um mil, noventa e nove reais e quarenta centavos).

Para execução das unidades habitacionais, conta-se com o repasse federal do Programa Minha Casa Minha Vida – FNHIS SUB-50, através do Novo PAC, cujo valor previsto no Termo de Compromisso é de R$ 2.772.000,00 (dois milhões, setecentos e setenta e dois mil reais), totalizando R$ 2.813.099,40 para custeio integral da obra.

LOTE	LOCAL	QUANTIDADE	ÁREA TOTAL	VALOR TOTAL LOTE
LOTE 01		05	269,30m²	R$ 703.274,85
LOTE 02		05	269,30m²	R$ 703.274,85
LOTE 03		07	377,02m²	R$ 984.584,79
LOTE 04		03	161,58m²	R$ 421.964,91
TOTAL 04 LOTES		20	1.077,20m²	R$ 2.813.099,40

LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 **Levantamento de mercado e escolha da melhor solução**

5.1.1. O levantamento de mercado foi realizado através de dois métodos, quais sejam:

i) Pesquisa de processos licitatórios com necessidades administrativas semelhantes e objetos da mesma natureza, tendo em vista a busca pela padronização das contratações públicas e visualizando os a efetivação dos Princípios da Economicidade, Eficiência e Desenvolvimento Nacional Sustentável e;

ii) Pesquisa de mercado, analisando todas as possíveis soluções para atender à necessidade administrativa.

5.1.2. **Método 1 (pesquisa de processos licitatórios com necessidades administrativas semelhantes):**

Foi realizado levantamento de editais de outros municípios que executaram obras habitacionais vinculadas ao Programa Minha Casa Minha Vida – FNHIS SUB-50 ou programas similares, com o objetivo de identificar qual solução técnica e contratual vem sendo adotada para a construção de unidades habitacionais padronizadas.

Assinado por 2 pessoas: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI e CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/448B-7DB5-9FEA-6906 e informe o código 448B-7DB5-9FEA-6906

5.1.2.1 Verifica-se que a solução adotada pela maior parte dos municípios é a contratação de empresa por empreitada por preço global, considerando que as unidades possuem área padrão, projeto arquitetônico já aprovado pela CAIXA e escopo totalmente definido. Por essa razão, será adotada a mesma solução, por ser método eficiente, amplamente utilizado e de fácil controle contratual.

5.1.3. **Método 2 (possíveis alternativas apresentadas)**

5.1.3.1. **Solução 1: Contratação de empresa através de processo licitatório ou dispensa de licitação**

Consiste na realização de licitação para contratação de empresa especializada para execução das 20 unidades habitacionais, conforme projetos, memoriais e orçamento-base.

Trata-se da solução mais adequada, considerando:

Expertise técnica: empresas com experiência e conhecimento técnico para realizar serviços desta natureza.

- Cumprimento de prazos: empresas com expertise anterior possuem processos estabelecidos para garantir entregas dentro dos prazos previstos no Termo de Compromisso do Novo PAC.
- Conformidade legal: empresas do setor habitacional estão familiarizadas com as regulamentações e normas específicas, especialmente a NBR 15.575 (Desempenho), garantindo conformidade com normas locais e nacionais.
- Garantia de qualidade: empresas experientes oferecem maior segurança quanto à execução do projeto conforme o Memorial Descritivo, assegurando qualidade final ao Município e aos beneficiários.
- Foco na eficiência: empresas especializadas tendem a utilizar métodos construtivos padronizados e equipes treinadas, resultando em maior produtividade e economia de tempo e recursos.

5.1.3.2. **Solução 2: Execução direta dos serviços por esta Municipalidade**

Esta solução exigiria que o Município estruturasse equipe própria com capacidade técnica, mão de obra, equipamentos, logística e supervisão contínua para execução das habitações.
Além disso, não há disponibilidade de corpo técnico especializado em construção civil suficiente para realizar integralmente todas as etapas do projeto.
Portanto, esta alternativa não atende às necessidades apresentadas para a execução das unidades habitacionais do programa FNHIS SUB-50.

5.2. **Solução adotada**

Dentre as soluções apresentadas, a alternativa que se mostrou mais vantajosa e eficiente é a contratação de empresa para execução das 20 unidades habitacionais, por meio de processo licitatório, na modalidade concorrência pública (empreitada por preço global), considerando a padronização do objeto e a plena definição dos projetos.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Atendimento de todas as leis, normas e instruções vigentes e aplicáveis às licitações e contratos administrativos, no âmbito da Administração Pública Municipal e Federal.

6.2 Como regime de execução da futura contratação, esta Unidade Técnica entende que o mais correto é o Regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DO TIPO MENOR PREÇO**, modo de disputa ABERTO, nos termos do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, da Lei Federal nº 14.133/2021.
6.3 O modelo de execução do contrato está atrelado na execução de ações e atividades que serão relacionadas em Relatório de Atividades, o qual deverá ser apresentado mensalmente, contendo a relação de todas as atividades e ações realizadas pela equipe alocada no período de referência, bem como aquelas

Assinado por 2 pessoas: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI e CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/448B-7DB5-9FEA-6906 e informe o código 448B-7DB5-9FEA-6906

programadas para a equipe de apoio, contemplando informações que permitam à fiscalização a avaliação da produtividade, consoante organização e disposição metodológica apresentada no Termo de Referência.

6.4 O prazo de execução do contrato para todos os lotes será de180 (cento e oitenta) dias a partir da emissão da Ordem de Serviço e da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial. O prazo de vigência contratual será de 240 (duzentos e quarenta) dias, abrangendo o período necessário para execução, medições, análise final e encerramento administrativo, podendo ser prorrogado automaticamente quando o objeto não for concluído no período inicial firmado, nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.5 A Ordem de Serviço deverá ser assinada pelo contratado no prazo máximo de até 10 (dez) dias após a convocação pelo Órgão Licitante, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa idônea aprovado pelo órgão licitante.

6.6 Para a comprovação de Qualificação Técnica o licitante arrematante deverá entregar:

6.6.1 **CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL**

A documentação relativa à Capacidade Técnica Operacional consistirá em:

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

a.1) Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA do Paraná antes da assinatura do contrato.

b) Comprovação de possuir em nome da empresa, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica com comprovação de descrição do objeto e quantidade mínima, nos termos dos artigos 67 e seguintes da Lei 14.133/2021, sendo permitido o somatório de atestados:

DESCRIÇÃO OBJETO	QUANTIDADE MÍNIMA
Execução de Obra em alvenaria – LOTE 01 – 05 CASAS	134,65m²
Execução de Obra em alvenaria – LOTE 02 – 05 CASAS	134,65m²
Execução de Obra em alvenaria – LOTE 03 – 07 CASAS	188,51m²
Execução de Obra em alvenaria – LOTE 04 - 03 CASAS	80,79m²

b.1) Os atestados apresentados para a comprovação de responsabilidade técnica somente serão aceitos como prova de capacitação técnico profissional se acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA e/ou CAU, conforme o caso. Não será admitida para esse fim, a simples apresentação de atestados emitidos por terceiros vinculados a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), sem a correspondente validação pelo respectivo Conselho de Classe por meio da CAT.

c) Declaração formal da empresa, assinada pelo responsável técnico do licitante, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

c.1) A Declaração é um documento indispensável a ser entregue, sendo que a sua ausência inabilitará o Licitante.

c.2) A vistoria técnica terá por finalidade:

c.2.1) Conhecimento das condições locais onde será prestado o serviço, para efetuar as medições e conferências que se fizerem necessárias para a correta elaboração de sua proposta, bem como para solicitação de outros esclarecimentos que julgarem necessários.

c.2.2) Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento das condições locais pertinentes à execução do objeto, não serão argumentos válidos para reclamações futuras, nem desobrigam execução do serviço. Todas as ocorrências pertinentes ao escopo dos serviços, a partir da assinatura do contrato, serão de responsabilidade do contratado.

6.6.2 **CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL**

A documentação relativa à Capacidade Técnica Profissional consistirá em:

Assinado por 2 pessoas: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI e CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/448B-7DB5-9FEA-6906 e informe o código 448B-7DB5-9FEA-6906

a) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (Anexo IX) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;
a.1) O responsável indicado, para fins de comprovação da capacitação, deverá participar da obra objeto da licitação.
b) a declaração de responsabilidade técnica deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do(s) responsável (eis) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no objeto da presente contratação;
c) A comprovação de pertencer ao quadro permanente da empresa deverá ser feita mediante uma das seguintes formas:
c.1) Carteira de Trabalho;
c.2) Certidão do CREA;
c.3) Certidão do CAU;
c.4) Contrato Social;
c.5) Contrato de prestação de serviços;
c.6) Contrato de Trabalho registrado na DRT;
c.7) Termo, por meio do qual o(s) profissional(is) assuma(m) a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar(em) o quadro técnico da empresa, no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado. O presente Termo pode ser suprido pela assinatura no Anexo V do Edital do(s) profissional(is) que será(ão) responsável(is) pela obra.
d) Apresentar a (s) Certidão(ões) de Registro de Pessoa Física com a regularidade do(s) profissional(is) indicado(s) pelo Licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade.6.6.2.1 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico, ou utilização de seu acervo técnico, por mais de uma proponente.
6.6.2.2. O(s) profissional(is) indicado(s) pelo Licitante para fins de comprovação da capacitação deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto da licitação.
6.6.2.3 Deverá ser apresentado, no mínimo, um acervo técnico desse(s) profissional(is) devidamente acervado(s) pelo CREA e/ou pelo CAU, com comprovação de execução dos serviços constantes na alínea "b" do item 6.6.1.
6.6.2.3.1 Demais documentos que o licitante arrematante deverá entregar:
a) Declaração de Cumprimento de Exigências Legais e Constitucionais (Anexo VI) do Edital.
b) Declaração de que o Licitante se compromete a comprovar, quando da assinatura do contrato, os vínculos, empregatícios ou contratuais, da equipe técnica, no caso de ser a vencedora da presente licitação (Anexo V) do Edital.
c) Declaração de que não possui, em seu quadro funcional, menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei Federal n.º 9.854 de 27/10/1999) (Anexo VI) do Edital.
d) Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Anexo VIII) do Edital.
d.1) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações e com a legislação pertinente do município.
d.2) O contratado fica obrigada a utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme as normativas aplicáveis.
6.6.2.3.2 Os documentos solicitados acima, quando couber, devem estar devidamente assinados, quando necessário.

7. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7.1 As garantias serão equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, incluído, no que couber, o reajustamento de preços, podendo ser prestada conforme as modalidades previstas nos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

Assinado por 2 pessoas: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI e CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/448B-7DB5-9FEA-6906 e informe o código 448B-7DB5-9FEA-6906

ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

8.1 Os quantitativos para contratação foram elencados de acordo com amplo estudo do Departamento de Engenharia, através de projetos específicos.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 A despesa total estimada da contratação é de R$ 2.813.099,40 (dois milhões, oitocentos e treze mil, noventa e nove reais e quarenta centavos). que serão pagos com recursos orçamentários de fonte ordinários (livres), onde o valor previsto na planilha orçamentária ficou no montante de R$ 41.099,40 (quarenta e um mil, noventa e nove reais e quarenta centavos).

Para concretização das obras repasse do Concedente, onde o valor previsto na planilha orçamentária ficou no montante de R$ 2.772.000,00 (dois milhões setecentos e setenta e dois mil reais).

9.2 O projeto e orçamento dentro das premissas de elaboração de orçamentos, utilizando tabela SINAPI como base.

REQUISITOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

10.1.1 Recursos Orçamentários;

10.1.2. Orçamento e Cronograma aprovado;

10.1.3. Edital de Licitação Padrão;

10.1.4 Parecer da Procuradoria Jurídica do Município;

10.1.5. Contratação de empresa especializada através de certame licitatório;

10.1.6. Fiscalização concomitante com execução dos serviços.

10.2 A prestação dos serviços a ser contratada não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Pública, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1 A decisão de parcelar a obra em 04 (quatro) lotes distintos se justifica pela dispersão geográfica das unidades habitacionais, distribuídas em diferentes loteamentos do Município, sem contiguidade física entre si. As 20 unidades estão distribuídas da seguinte forma:

- Lote 01: 05 unidades – Loteamento Idalina Scariot
  R$ 703.274,85 (setecentos e três mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

- Lote 02: 07 unidades – Loteamento Sol Nascente III
  R$ 984.584,79 (novecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos).

- Lote 03: 05 unidades – Loteamentos Passo do Sol / Jardins II / Campo Belo
  R$ 703.274,85 (setecentos e três mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

- Lote 04: 03 unidades – Loteamento Pedro Szura

Assinado por 2 pessoas: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI e CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/448B-7DB5-9FEA-6906 e informe o código 448B-7DB5-9FEA-6906

R$ 421.964,91 (quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos).

A execução como lote único exigiria que uma mesma empresa mantivesse quatro canteiros independentes, em regiões diferentes da cidade, gerando complexidade logística, aumento de custos indiretos e maior risco de atrasos.
O parcelamento permite organização mais eficiente das frentes de obra, uma vez que cada lote possui características próprias de infraestrutura, acessos, distâncias e disponibilidade operacional, facilitando o planejamento e a fiscalização municipal. Essa divisão também reduz o impacto de eventuais atrasos: problemas em um lote não comprometem a execução dos demais.
Sob o ponto de vista econômico, o parcelamento amplia a competitividade, possibilitando a participação de empresas de pequeno e médio porte que não teriam capacidade operacional para executar todas as 20 unidades simultaneamente. Com mais concorrência, aumentam as chances de propostas mais vantajosas, atendendo ao interesse público e aos princípios da economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.
Assim, o parcelamento em 04 lotes apresenta-se como a solução técnica, operacional e economicamente mais adequada, garantindo melhor desempenho da execução, maior controle da Administração e redução de riscos durante todo o processo.

PROVIDÊNCIAS ADICIONAIS

12.1 A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

12.1.1 Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual.

12.1.2 Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação.

12.1.3 Acompanhamento rigoroso dos projetos que serão apresentados.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

13.1 A solução proposta para a construção das 20 unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida – FNHIS SUB-50 contempla a execução integral das edificações conforme projetos arquitetônicos, memoriais descritivos, especificações técnicas e orçamento-base aprovados pela CAIXA. As unidades serão implantadas nos quatro lotes definidos, obedecendo às diretrizes de desempenho, habitabilidade e segurança previstas na ABNT NBR 15.575 e demais normas aplicáveis.
O investimento garantirá moradias adequadas, seguras e funcionais, contribuindo para a redução do déficit habitacional, melhoria das condições sociais das famílias beneficiárias e atendimento aos objetivos do Programa Nacional de Habitação de Interesse Social.

13.2 Assim, a implementação da solução está alinhada às melhores práticas de engenharia, garantindo padronização, qualidade construtiva, eficiência operacional e conformidade com os requisitos técnicos e legais exigidos pelo Programa FNHIS e pela legislação vigente, assegurando a adequada execução das obras em todos os lotes previstos.

RESULTADOS PRETENDIDOS

14.1 A execução da construção das 20 unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida – FNHIS SUB-50 contribuirá diretamente para a redução do déficit habitacional do Município, garantindo moradia adequada, segura e digna às famílias beneficiárias. O investimento permitirá a melhoria das condições de vida, a regularização habitacional, a promoção da inclusão social e a elevação da qualidade urbana nas áreas atendidas.

Assinado por 2 pessoas: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI e CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/448B-7DB5-9FEA-6906 e informe o código 448B-7DB5-9FEA-6906

14.2 A entrega das unidades habitacionais também fortalecerá as políticas públicas de habitação de interesse social, ampliando o acesso da população de baixa renda à infraestrutura urbana e consolidando a atuação municipal no atendimento às demandas sociais prioritárias, em alinhamento com as diretrizes do Governo Federal e do Termo de Compromisso nº 983409/2025.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

16.1. Primeiramente, deve ser destacado que a contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.
16.2. A CONTRATADA deverá observar ainda as seguintes legislações pertinentes:

16.2.1 O CONTRATADO deverá apresentar Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil para execução de atividades e empreendimento sujeitos ao licenciamento ambiental, conforme a Lei n.º 12.305, de 02 de agosto de 2010, e a Resolução do CONAMA nº 307/2002, e demais normativas vigentes.

16.2.2 Os Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil para execução de atividades e empreendimento sujeitos ao licenciamento ambiental serão elaborados e implementados pelas empresas contratadas para a execução da obra, como Projeto Executivo, enquanto que os Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil para empreendimentos e atividades não enquadrados na legislação como objeto de licenciamento ambiental, deverão ser apresentados juntamente do projeto do empreendimento, como Projeto Complementar, para análise pelo órgão competente do poder público municipal, em conformidade com o Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, caso este esteja vigente.

16.2.3 Os Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil deverão contemplar as seguintes etapas:

a) caracterização: nesta etapa o gerador deverá identificar e quantificar os resíduos;

b) triagem: deverá ser realizada, preferencialmente, pelo gerador na origem, ou ser realizada nas áreas de destinação licenciadas para essa finalidade, respeitadas as classes de resíduos estabelecidas no art. 3º da Resolução nº 307/2002 do CONAMA;

c) acondicionamento: o gerador deve garantir o confinamento dos resíduos após a geração até a etapa de transporte, assegurando em todos os casos em que seja possível, as condições de reutilização e de reciclagem;

d) transporte: deverá ser realizado em conformidade com as etapas anteriores e de acordo com as normas técnicas vigentes para o transporte de resíduos;

e) destinação: deverá ser prevista de acordo com o estabelecido no item 9.8.1 acima.

16.3 Os resíduos da construção civil deverão ser destinados na forma descrita no art. 10 da Resolução nº 307/2002 do CONAMA.

ANÁLISE DE RISCOS

Risco	Probabilidade	Impacto
1 Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado.	Baixa	Alto
2 Prestação de serviço sem qualidade.	Baixa	Alto

Assinado por 2 pessoas: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI e CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/448B-7DB5-9FEA-6906 e informe o código 448B-7DB5-9FEA-6906

3 Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato.	Baixa	Alto
4 Falta de clareza quanto aos serviços a serem executados.	Média	Alto
5 Processo deserto ou fracassado.	Média	Alto

17.1 Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliar as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir de que formas devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

Risco 1	**Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado**
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Disputa de preço deserta
Ação Preventiva	Realizar adequada pesquisa de mercado, através da pesquisa de preço atual pela tabela SINAPI, ou outra que venha ser substituída e nova cotações com fornecedores locais.
Ação de Contingência	Proceder com a apuração de eventuais equívocos na orçamentação e, caso não verificados os equívocos e não existirem interessados no processo de contratação.
Risco 2	**Prestação de serviço sem qualidade.**
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Prejuízos financeiros e risco à qualidade do serviço.
Ação Preventiva	Exigência de atestado e qualificação técnica de serviço semelhante.
Ação de Contingência	Refazer os serviços de baixa qualidade e aplicação de sanções.
Risco 3	**Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato.**
Probabilidade	Baixa

Assinado por 2 pessoas: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI e CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/448B-7DB5-9FEA-6906 e informe o código 448B-7DB5-9FEA-6906

Impacto	Alto
Dano	Atraso na execução do contrato
Ação Preventiva	Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados.
Ação de Contingência	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Risco 4	**Falta de clareza quanto aos serviços a serem executados.**
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Possível interferência na qualidade do serviço entregue.
Ação Preventiva	Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.
Ação de Contingência	Esclarecer dúvidas e incoerências, conforme questionamentos que venham a surgir no processo de disputa de preço.
Risco 5	**Processo deserto ou fracassado.**
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Não realizar a contratação tendo que republicar instrumento convocatório e abrir novo prazo para a realização do processo de contratação.
Ação Preventiva	Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar do procedimento.
Ação de Contingência	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

18.1 Este Gestor declara **viável** esta contratação.

18.2 Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação, e salvo melhor Juízo, fica demonstrada e atestada a vantajosidade dessa forma de Contratação pela Administração Municipal.

Assinado por 2 pessoas: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI e CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/448B-7DB5-9FEA-6906 e informe o código 448B-7DB5-9FEA-6906

Lucas Kiyoshi Yamazaki
Diretor do Departamento de Engenharia

Chrisitano Dossa Silvestri
Engenheiro Civil

Assinado por 2 pessoas: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI e CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/448B-7DB5-9FEA-6906 e informe o código 448B-7DB5-9FEA-6906

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 448B-7DB5-9FEA-6906

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI (CPF 034.XXX.XXX-09) em 11/12/2025 16:05:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI (CPF 022.XXX.XXX-89) em 11/12/2025 16:55:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/448B-7DB5-9FEA-6906

Memorando 7- 6.456/2025

De: Lucas Y. - SOU-DE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/12/2025 às 16:05:42

Termo de referência.

_

Lucas Kiyoshi Yamazaki
Engenheiro Civil
CREA PR - 81.408/D

Anexos:

TR_FNHS_20_UNIDADES_1_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Lucas Kiyoshi Yamazaki	11/12/2025 16:06:17	1Doc	LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI CPF 034.XXX.XXX-09
Christiano Dossa Silvestri	11/12/2025 16:55:32	1Doc	CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI CPF 022.XXX.XXX-8...
Neide Gasparetto Pasquali	12/12/2025 10:53:07	1Doc	NEIDE GASPARETTO PASQUALI CPF 473.XXX.XXX-91

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **CB27-D80E-0B7D-6D26**

MUNICÍPIO DE
CHOPINZINHO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos, através do Departamento de Engenharia, solicita a Contratação empresa especializada para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – MCMV FNHIS SUB 50 NO MUNICÍPIO DE CHPINZINHO – PARANÁ, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV.BR Nº 983409/2025/Ministério das Cidades/CAIXA., CONSOANTE PROJETOS TÉCNICOS EM ANEXO, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**05 UNIDADES HABITACIONAIS** **Loteamento Idalina Scariot** Área Construída total – 269,30 m² 05 unidades habitacionais com 53,86m² Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias. Patrimônio líquido mínimo: R$ 70.327,49 (setenta mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos). Preço máximo: R$ 703.274,85 (setecentos e três mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).	UND	01	R$ 703.274,85	R$ 703.274,85
02	**05 UNIDADES HABITACIONAIS** **Loteamentos Passo do Sol / Jardins II / Campo Belo** Área Construída total – 269,30 m² 05 unidades habitacionais com 53,86m² Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias. Patrimônio líquido mínimo: R$ 70.327,49 (setenta mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos). Preço máximo: R$ 703.274,85 (setecentos e três mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).	UND	01	R$ 703.274,85	R$ 703.274,85
03	**07 UNIDADES HABITACIONAIS** **Loteamento Sol Nascente III** Área Construída total – 377,02 m² 07 unidades habitacionais com 53,86m² Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias. Patrimônio líquido mínimo: R$ 98.458,48 (noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos). Preço máximo: R$ 984.584,79 (novecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos).	UND	01	R$ 984.584,79	R$ 984.584,79
04	**03 UNIDADES HABITACIONAIS** **Loteamento Pedro Szura** Área Construída total – 161,58 m² 03 unidades habitacionais com 53,86m² Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias. Patrimônio líquido mínimo: R$ 42.196,49 (quarenta e dois mil, cento e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos). Preço máximo: R$ 421.964,91 (quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos).	UND	01	R$ 421.964,91	R$ 421.964,91

1.2 Justificativa para a Contratação de Empresa para Construção das 20 Unidades Habitacionais – FNHIS SUB-50.

Assinado por 3 pessoas: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI e NEIDE GASPARETTO PASQUALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CB27-D80E-0B7D-6D26 e informe o código CB27-D80E-0B7D-6D26

1.2.1 A presente contratação tem por objetivo viabilizar a execução das obras de construção das 20 unidades habitacionais previstas no **Termo de Compromisso nº 983409/2025/MCIDADES/CAIXA**, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – FNHIS SUB-50, de acordo com os projetos, memoriais e demais documentos técnicos aprovados pela CAIXA.

A necessidade da contratação decorre do **déficit habitacional existente no Município de Chopinzinho**, especialmente entre famílias de baixa renda que se encontram em situação de vulnerabilidade social. A construção das unidades possibilitará o acesso à moradia digna, reduzindo situações de risco, inadequação habitacional e fragilidade socioeconômica.

O investimento proposto garantirá melhores condições de habitabilidade, segurança e conforto às famílias beneficiárias, atendendo às diretrizes do Programa Nacional de Habitação de Interesse Social, contribuindo também para os objetivos de inclusão social, melhoria da saúde, fortalecimento da estrutura urbana e desenvolvimento humano no Município.

1.2.2 A construção das unidades contempla área total de 1.077,20 m², correspondente a 20 casas de 53,86 m², distribuídas em quatro lotes distintos, conforme endereços definidos no Plano de Trabalho.

1.2.3 Considerando a disponibilidade orçamentária e financeira oriunda do Termo de Compromisso do Novo PAC, bem como a necessidade de atender a demanda habitacional urgente do Município, justifica-se a execução desta obra, assegurando adequada implementação do projeto e atendimento às famílias cadastradas.

1.2.4 Considerando a referida disponibilidade orçamentária e a necessidade de execução das unidades dentro dos prazos estabelecidos pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32/2024, justifica-se a elaboração do processo licitatório para contratação de empresa especializada, garantindo eficiência, conformidade técnica e cumprimento das etapas previstas no Programa FNHIS SUB-50.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

2.1 O preço máximo admitido para execução dos serviços é de:

LOTE 1 - R$ 703.274,85 (setecentos e três mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

LOTE 2 - R$ 703.274,85 (setecentos e três mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

LOTE 3 - R$ 984.584,79 (novecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos).

LOTE 4 - R$ 421.964,91 (quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos).

2.1.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Secretaria de Assist. Social Mulher e Família

Gestão/Unidade:	08.01 DEPTO GERENCIAL E CONTROLE ASSISTENCIAL
Fonte de Recursos:	645 - CONVENIO 983409/2025 - MCIDADES - HABITAÇÃO
Programa de Trabalho:	1648200051.003 - Aquisição de Imóveis e Infraestrutura Habitacional
Elemento de Despesa:	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Desdobrado:	2898 - UNIDADES HABITACIONAIS
Nota de Empenho:	Não se aplica
Gestão/Unidade:	08.01 DEPTO GERENCIAL E CONTROLE ASSISTENCIAL

3 REGIME DE EXECUÇÃO:

3.1 A presente contratação adotará como regime de execução a **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

3.1.1 As medições serão feitas através de Planilha de Levantamento de Eventos - PLE.

4 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

Assinado por 3 pessoas: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI e NEIDE GASPARETTO PASQUALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CB27-D80E-0B7D-6D26 e informe o código CB27-D80E-0B7D-6D26

4.1 O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de (MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE).

4.1.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor máximo global do lote.

4.1.2 A presente contratação esta enquadrada como serviço/obra comum de engenharia.

5 GARANTIA:

5.1 A garantia de execução será equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, incluído, no que couber, o reajustamento de preços, podendo ser prestada conforme as modalidades previstas nos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

6 DA VISTORIA / DECLARAÇÕES:

6.1 DA VISTORIA

6.1 Os licitantes poderão vistoriar o local onde serão executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento junto ao Departamento de Engenharia, pelo celular (42) 9-99304451.

6.2 O agendamento deverá ser feito em até dois dias anteriores à data da abertura da sessão da Concorrência eletrônica.

6.3 Ainda que os licitantes optem por não realizar a vistoria, deverão apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme modelo constante no Anexo VII do Edital.

6.4 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o licitante vencedor assumir os ônus dos serviços decorrentes.

6.5 Nenhum licitante poderá alegar desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto.

7 SUBCONTRATAÇÃO:

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

8.1 O prazo de execução do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data estabelecida na Ordem de Serviço para início da execução do objeto e o de vigência inicia-se com a assinatura do contrato, sendo seu termo final 180 (cento e oitenta) dias após o término do prazo de execução.

8.2 A Ordem de Serviço deverá ser assinada pelo contratado no prazo máximo de até 10 (dez) dias após a convocação pelo Órgão Licitante, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa idônea aprovado pelo órgão licitante.

8.3. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

8.3.1. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Assinado por 3 pessoas: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI e NEIDE GASPARETTO PASQUALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CB27-D80E-0B7D-6D26 e informe o código CB27-D80E-0B7D-6D26

9.1 O CONTRATADO deverá atender rigorosamente ao disposto no contrato e será responsável pela segurança, eficiência e adequação dos métodos, mão de obra, materiais e equipamentos utilizados na execução das obras ou serviços, bem como deverá atender às normas técnicas definidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

9.2 O CONTRATADO deverá, às suas expensas, reparar, corrigir, reconstruir, substituir, demolir ou refazer quaisquer partes da obra ou serviços que, a juízo da fiscalização, não tenham sido executadas de acordo com o estipulado no contrato.

9.3 O CONTRATADO se obriga a:

9.3.1 Assegurar, durante a execução da obra ou serviços, proteção e conservação dos serviços executados, de forma que seja mantida sua integridade;

9.3.2 Executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade, independentemente das penalidades cabíveis;

9.3.3 Permitir e facilitar à fiscalização a inspeção do local da obra a qualquer dia ou hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por esta, pertençam seus fiscalizadores ao CONTRATANTE ou a terceiros por estes credenciados;

9.3.4 Notificar a fiscalização, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, no mínimo, da concretagem de fundações ou de elementos armados de estrutura, e do início dos testes de operação das instalações elétricas, mecânicas e hidráulicas;

9.3.5 Providenciar a legalização das obras ou serviços junto aos órgãos competentes, por sua conta e responsabilidade, quando necessário;

9.3.6 Colocar, às suas expensas, em local do canteiro de obras, e que propicie fácil visualização, placas indicativas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, com as referências necessárias à divulgação do empreendimento e cumprimento da legislação;

9.3.7 Proceder, às suas expensas, quando couber, o "*as built*" (como construído), isto é, as anotações e registros nos projetos originais das alterações havidas na execução da obra, conforme NBR 14645-3, para fins de ordenação do cadastro técnico do CONTRATANTE;

9.3.8 Zelar pela integridade dos bens vinculados às atividades de obra e/ou prestação de serviços.

9.3.9 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

9.4 O CONTRATADO é responsável pelos danos causados decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

9.4.1 O CONTRATADO responderá durante 5 (cinco) anos pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, nos termos do artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

9.5 O CONTRATADO é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato.

9.5.1 A inadimplência do CONTRATADO quanto a esses encargos não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto ajustado ou restringir a regularização e uso das edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

9.5.2 Correrá por conta exclusiva do CONTRATADO a responsabilidade por quaisquer acidentes decorrentes da execução das obras e serviços, uso indevido de patentes registradas e, ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer outra causa, a destruição ou danificação da obra em construção até a definitiva aceitação da mesma pelo CONTRATANTE, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos na via pública.

9.5.3 Para garantir os riscos contra sinistros, o CONTRATADO segurará a obra nova e as ampliações, majorando, progressivamente, o valor desse seguro, antes de cada prestação e entregará a apólice inicial e as adicionais ao CONTRATANTE, a qual ficará investida de poderes "*in ren propriam*", para receber da companhia seguradora a indenização em caso de sinistro, reembolsando-se das prestações já entregues ao CONTRATADO e restituindo-lhe o remanescente, se houver.

9.5.4 O seguro será contratado pelo valor de reposição das obras, aí considerados quaisquer valores que o CONTRATANTE já houver pago ao CONTRATADO, a qualquer título, não só as parcelas contratuais, mas também eventuais reajustamentos e serviços extraordinários.

Assinado por 3 pessoas: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI e NEIDE GASPARETTO PASQUALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CB27-D80E-0B7D-6D26 e informe o código CB27-D80E-0B7D-6D26

9.6 O CONTRATADO fica obrigada a utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal.

9.6.1 Em cada medição, como condição para recebimento das obras ou serviços de engenharia e arquitetura executados, deverão ser atendidas, pelo CONTRATADO, as exigências constantes em normativas que estabelece procedimentos de controle ambiental para a utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa.

9.6.2 O descumprimento, pelo CONTRATADO, dos requisitos impostos no item 9.6 e subitem 9.6.1 deste Contrato, poderá implicar extinção do contrato, com amparo no art. 137, I da Lei Federal 14.133, de 2021, arts.180 e 129, I do Decreto n.º 73, de 2023, c/c a aplicação das penalidades previstas nos mesmos Diplomas Legais e neste Contrato.

9.7 O CONTRATADO deverá apresentar Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil para execução de atividades e empreendimento sujeitos ao licenciamento ambiental, conforme a Lei n.º 12.305, de 02 de agosto de 2010, e a Resolução do CONAMA nº 307/2002, e demais normativas vigentes.

9.7.1 Os Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil para execução de atividades e empreendimento sujeitos ao licenciamento ambiental serão elaborados e implementados pelas empresas contratadas para a execução da obra, como Projeto Executivo, enquanto que os Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil para empreendimentos e atividades não enquadrados na legislação como objeto de licenciamento ambiental, deverão ser apresentados juntamente do projeto do empreendimento, como Projeto Complementar, para análise pelo órgão competente do poder público municipal, em conformidade com o Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, caso este esteja vigente.

9.7.2 Os Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil deverão contemplar as seguintes etapas:

a) caracterização: nesta etapa o gerador deverá identificar e quantificar os resíduos;

b) triagem: deverá ser realizada, preferencialmente, pelo gerador na origem, ou ser realizada nas áreas de destinação licenciadas para essa finalidade, respeitadas as classes de resíduos estabelecidas no art. 3º da Resolução nº 307/2002 do CONAMA;

c) acondicionamento: o gerador deve garantir o confinamento dos resíduos após a geração até a etapa de transporte, assegurando em todos os casos em que seja possível, as condições de reutilização e de reciclagem;

d) transporte: deverá ser realizado em conformidade com as etapas anteriores e de acordo com as normas técnicas vigentes para o transporte de resíduos;

e) destinação: deverá ser prevista de acordo com o estabelecido no item 9.8.1 acima.

9.7.3 Os resíduos da construção civil deverão ser destinados na forma descrita no art. 10 da Resolução nº 307/2002 do CONAMA.

9.8 O CONTRATADO se obriga a manter na obra ou serviços de engenharia e arquitetura, quando couber, sob os cuidados de seu preposto, o diário de obras para anotações e registros pertinentes.

9.8.1 É da competência do CONTRATADO registrar no Diário de Obras todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução, devendo a FISCALIZAÇÃO, nesse mesmo Diário, confirmar ou retificar o registro;

9.8.2 A abertura do Diário de Obras deverá ser feita junto com a Fiscalização no dia da reunião de partida. Será tolerado um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, em casos excepcionais, para o preenchimento do Diário de Obras durante a execução do objeto, e a partir desse prazo poderão ser aplicadas as sanções previstas no Edital.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 Executado o contrato o seu objeto será recebido

10.1.2 Provisoriamente, quando da conclusão da obra ou serviço, pelo fiscal do contrato ou por comissão de no mínimo 3 (três) membros designados pela autoridade administrativa competente, neste caso com a participação do responsável pela fiscalização da obra ou serviço de engenharia, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do CONTRATADO, com duração máxima de 60 (sessenta) dias.

Assinado por 3 pessoas: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI e NEIDE GASPARETTO PASQUALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CB27-D80E-0B7D-6D26 e informe o código CB27-D80E-0B7D-6D26

10.1.3 Definitivamente, por comissão designada pela autoridade competente, sem a participação do fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes e pelo usuário, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

10.2 Os responsáveis pelo recebimento deverão lavrar termo de notificação anterior ao termo de recebimento provisório ou definitivo sempre que as obras ou serviços não apresentarem condições de aceitação. O termo de notificação deverá caracterizar os vícios, defeitos e incorreções constatados e determinar prazo para saneamento.

10.2.1 O CONTRATADO é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

10.2.2 Decorrido o prazo fixado, os responsáveis procederão nova verificação objetivando o recebimento, que somente será lavrado quando as obras ou serviços apresentarem perfeitas condições.

10.3 Nas obras ou serviços será lavrado termo de recebimento provisório, e, decorridos 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, será lavrado termo de recebimento definitivo.

10.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO pela solidez e segurança da obra, assim pelos materiais, como não a exime da responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.5 Para o recebimento definitivo, o CONTRATADO deverá entregar ao CONTRATANTE, conforme o caso, os seguintes documentos:

a) Relatório de Recomendações e Instruções de Utilização e Uso das instalações e equipamentos, acompanhado de eventuais catálogos e tabelas de fabricantes e montadores.

b) Termos de garantia das instalações e dos equipamentos;

c) Comprovante de Vistoria do Corpo de Bombeiros local;

d) Certidão negativa de débito – CND/INSS da matrícula da obra e Certidão negativa do FGTS em plena validade;

e) Comprovantes das Vistorias das Companhias Concessionárias de telefone, de esgoto (inclusive águas pluviais), e de abastecimento de gás, de energia elétrica e de água;

f) Comprovantes de verificação de funcionamento emitido pelos responsáveis pelas instalações de equipamentos eletromecânicos;

g) Comprovantes do pagamento de taxas de ligação de esgoto e às redes das companhias concessionárias;

h) Comprovante de Conclusão da Obra ou Habite-se emitido pelo órgão competente do Município. Em caso de não obtenção deverá ser apresentada justificativa emitida pelo órgão competente, atestado pelo gestor do contrato.

10.6 Os termos de recebimento definidos neste capítulo constituem atos administrativos anuláveis nas hipóteses de erro ou ignorância, dolo, coação, simulação, fraude, incapacidade dos agentes públicos, impossibilidade jurídica ou ilicitude.

11 COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para a comprovação de Qualificação Técnica o licitante arrematante deverá entregar:

11.1 CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

11.1.1 A documentação relativa à Capacidade Técnica Operacional consistirá em:

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

a.1) Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA do Paraná antes da assinatura do contrato.

Assinado por 3 pessoas: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI e NEIDE GASPARETTO PASQUALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CB27-D80E-0B7D-6D26 e informe o código CB27-D80E-0B7D-6D26

b) Comprovação de possuir em nome da empresa, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica com comprovação de descrição do objeto e quantidade mínima, nos termos dos artigos 67 e seguintes da Lei 14.133/2021, sendo permitido o somatório de atestados:

DESCRIÇÃO OBJETO	QUANTIDADE MÍNIMA
Execução de Obra em alvenaria – LOTE 01 – 05 CASAS	134,65m²
Execução de Obra em alvenaria – LOTE 02 – 05 CASAS	134,65m²
Execução de Obra em alvenaria – LOTE 02 – 07 CASAS	188,51m²
Execução de Obra em alvenaria – LOTE 04 – 03 CASAS	80,79m²

b.1) Os atestados apresentados para a comprovação de responsabilidade técnica somente serão aceitos como prova de capacitação técnico profissional se acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA e/ou CAU, conforme o caso. Não será admitida para esse fim, a simples apresentação de atestados emitidos por terceiros vinculados a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), sem a correspondente validação pelo respectivo Conselho de Classe por meio da CAT.

c) Declaração formal da empresa, assinada pelo responsável técnico do licitante, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

c.1) A Declaração é um documento indispensável a ser entregue, sendo que a sua ausência inabilitará o Licitante.

c.2) A vistoria técnica terá por finalidade:

c.2.1) Conhecimento das condições locais onde será prestado o serviço, para efetuar as medições e conferências que se fizerem necessárias para a correta elaboração de sua proposta, bem como para solicitação de outros esclarecimentos que julgarem necessários.

c.2.2) Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento das condições locais pertinentes à execução do objeto, não serão argumentos válidos para reclamações futuras, nem desobrigam execução do serviço. Todas as ocorrências pertinentes ao escopo dos serviços, a partir da assinatura do contrato, serão de responsabilidade do contratado.

11.2 CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL

11.2.1 A documentação relativa à Capacidade Técnica Profissional consistirá em:

a a) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (Anexo V) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

a.1) O responsável indicado, para fins de comprovação da capacitação, deverá participar da obra objeto da licitação.

b) a declaração de responsabilidade técnica deverá ser acompanhada de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do(s) responsável (eis) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU”, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no objeto da presente contratação;

c) A comprovação de pertencer ao quadro permanente da empresa deverá ser feita mediante uma das seguintes formas:

c.1) Carteira de Trabalho;

c.2) Certidão do CREA;

c.3) Certidão do CAU;

c.4) Contrato Social;

c.5) Contrato de prestação de serviços;

c.6) Contrato de Trabalho registrado na DRT;

c.7) Termo, por meio do qual o(s) profissional(is) assuma(m) a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar(em) o quadro técnico da empresa, no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado. O presente Termo pode ser suprido pela assinatura no Anexo V do

Assinado por 3 pessoas: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI e NEIDE GASPARETTO PASQUALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CB27-D80E-0B7D-6D26 e informe o código CB27-D80E-0B7D-6D26

Edital do(s) profissional(is) que será(ão) responsável(is) pela obra.

d) Apresentar a (s) Certidão(ões) de Registro de Pessoa Física com a regularidade do(s) profissional(is) indicado(s) pelo Licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade.

11.2.2 O(s) profissional(is) indicado(s) pelo Licitante para fins de comprovação da capacitação deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto da licitação.

11.2.3 Deverá ser apresentado, no mínimo, um acervo técnico desse(s) profissional(is) devidamente acervado(s) pelo CREA e/ou pelo CAU, com comprovação de execução dos serviços constantes na alínea "b" do item 11.1.1.

11.2.4 Demais documentos que o licitante arrematante deverá entregar:

a) Declaração de Cumprimento de Exigências Legais e Constitucionais (Anexo VI) do Edital.

b) Declaração de que o Licitante se compromete a comprovar, quando da assinatura do contrato, os vínculos, empregatícios ou contratuais, da equipe técnica, no caso de ser a vencedora da presente licitação (Anexo V) do Edital.

c) Declaração de que não possui, em seu quadro funcional, menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei Federal n.º 9.854 de 27/10/1999) (Anexo VI) do Edital.

d) Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Anexo VIII) do Edital.

d.1) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações e com a legislação pertinente do município.

d.2) O contratado fica obrigada a utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme as normativas aplicáveis.

11.2.5 Os documentos solicitados acima, quando couber, devem estar devidamente assinados, quando necessário.

11.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Para a qualificação Econômico-financeira a Licitante arrematante deverá entregar:

11.3.1 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública desta CONCORRÊNCIA, se outro prazo não constar no documento.

11.3.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento, assinado pelo contador e registrado na forma da lei, e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando-se como base a variação ocorrida no período, do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP – DI, publicada pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou outro indicador que o venha substituir.

a) Serão considerados aceitos como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1) Publicados em Diário Oficial; ou

a.2) Publicados em Jornal; ou

a.3) Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

a.4) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente será aceito o balando do ano anterior.

b) O Balanço Patrimonial da Sociedade Anônima ou por Ações deverá ser o publicado em Diário Oficial,

Assinado por 3 pessoas: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI e NEIDE GASPARETTO PASQUALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CB27-D80E-0B7D-6D26 e informe o código CB27-D80E-0B7D-6D26

sendo que as de capital aberto deverão, ainda, vir acompanhadas de Parecer de Auditor(es) Independente(s). O Balanço Patrimonial das demais empresas deverá ser o transcrito no “Livro Diário” contendo identificação completa da empresa, de seu titular, e de seu responsável técnico contábil, acompanhado de seus respectivos Termos de Abertura e Encerramento. Os Termos deverão estar registradas na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos.

c) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por ser recém-constituída, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do Licitante.

11.3.3 Os documentos exigidos no item 11.3.2 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

11.3.3.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

11.3.4 A comprovação da situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Corrente (ILC), Liquidez Geral (ILG) e Grau de Endividamento (GE), bem como pela Disponibilidade Financeira Operacional, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Corrente (ILC):

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG):

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo}}$$

Grau de Endividamento (GE):

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

Valor Patrimonial (VP):

$$VP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Capital Social}}$$

Cálculo dos Coeficientes K5, K6, K7 e Kf:

Assinado por 3 pessoas: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI e NEIDE GASPARETTO PASQUALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CB27-D80E-0B7D-6D26 e informe o código CB27-D80E-0B7D-6D26

CAPACIDADE	ÍNDICES (1)	PESO (2)	INTERVALO DE PONTOS (1) X (2)
ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE – ILC		30	
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL – ILG		50	
VALOR PATRIMONIAL – VP		20	

TABELA PARA SE OBTER K5							
INTERVALO DE PONTOS DE ILC							K5
15	≤	ILC	<	30			1,2
30	≤	ILC	<	36			1,5
36	≤	ILC	<	39			1,8
39	≤	ILC	<	51			2,1
		ILC	≥	51			2,4
VALOR ASSUMIDO PARA K5 =							

TABELA PARA SE OBTER K6							
INTERVALO DE PONTOS DE ILG							K6
25	≤	ILG	<	50			2,0
50	≤	ILG	<	60			2,5
60	≤	ILG	<	65			3,0
65	≤	ILG	<	85			3,5
		ILG	≥	85			4,0
VALOR ASSUMIDO PARA K6 =							

TABELA PARA SE OBTER K7							
INTERVALO DE PONTOS DE VP							K7
10	≤	VP	<	20			0,8
20	≤	VP	<	24			1,0
24	≤	VP	<	26			1,2
26	≤	VP	<	34			1,4
		VP	≥	34			1,6
VALOR ASSUMIDO PARA K7 =							

CAPACIDADE	ÍNDICES (1)	PESO (2)	INTERVALO DE PONTOS (1) X (2)
ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE – ILC		30	
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL – ILG		50	
VALOR PATRIMONIAL – VP		20	

TABELA PARA SE OBTER K5							
INTERVALO DE PONTOS DE ILC							K5
15	≤	ILC	<	30			1,2
30	≤	ILC	<	36			1,5
36	≤	ILC	<	39			1,8
39	≤	ILC	<	51			2,1
		ILC	≥	51			2,4
VALOR ASSUMIDO PARA K5 =							

TABELA PARA SE OBTER K6							
INTERVALO DE PONTOS DE ILG							K6
25	≤	ILG	<	50			2,0
50	≤	ILG	<	60			2,5
60	≤	ILG	<	65			3,0
65	≤	ILG	<	85			3,5
		ILG	≥	85			4,0
VALOR ASSUMIDO PARA K6 =							

TABELA PARA SE OBTER K7							
INTERVALO DE PONTOS DE VP							K7
10	≤	VP	<	20			0,8
20	≤	VP	<	24			1,0
24	≤	VP	<	26			1,2
26	≤	VP	<	34			1,4
		VP	≥	34			1,6
VALOR ASSUMIDO PARA K7 =							

Sendo:

Kf = Coeficiente Financeiro

Kf = K5 + K6 + K7

Disponibilidade Financeira Operacional:

D = Disponibilidade Financeira Operacional

D = 1,25 x Kf x PL – SC

Onde:

PL = Patrimônio Líquido

SC = Saldo Contratual, conforme Anexo XI do Edital

SC = ∑ Valor do compromisso – ∑ Valor já faturado, isto é, a diferença entre a somatória dos compromissos e a somatória dos valores já faturados referentes aos compromissos.

A Disponibilidade Financeira deverá ser maior ou igual ao valor da proposta do Licitante, e deverá ser recalculada e entregue na assinatura do contrato. Para isso deverá ser entregue pelo licitante vencedor um novo Quadro, conforme Anexo IX do Edital e Memorial de Cálculo da Disponibilidade Financeira Operacional.

a) As fórmulas indicadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

Assinado por 3 pessoas: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI e NEIDE GASPARETTO PASQUALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CB27-D80E-0B7D-6D26 e informe o código CB27-D80E-0B7D-6D26

b) O licitante deverá apresentar Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou superior a 1,0 (um inteiro), Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1,00 (um) e Grau de Endividamento (GE) igual ou inferior a 0,6 (seis décimos).

c) Na ocorrência de algum equívoco na elaboração destes cálculos, tendo o licitante fornecido dados que possibilitem a correção dos mesmos, não será motivo de inabilitação.

d) Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Capacidade Operacional Financeira com os compromissos assumidos pelo licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação (Anexo IX) do Edital.

11.3.5 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

11.3.5.1 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,0 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,0 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,0 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.3.5.2 Nos casos em que as empresas apresentarem resultado menor que 1,00, em qualquer um dos índices exigidos, poderá ser comprovado a regularidade econômico-financeira, por meio do capital mínimo ou de patrimônio líquido equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme § 4º do Art. 69 da Lei 14.133/21.

11.3.6 Comprovação de possuir Patrimônio Líquido igual ou superior a Lote 01 - R$ 70.327,49 (setenta mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos), Lote 02 - R$ 98.458,48 (noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos), Lote 03 - R$ 70.327,49 (setenta mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos)., Lote 04 - R$ 42.196,49 (quarenta e dois mil, cento e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos), mediante apresentação de Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social – cópia extraída do Livro Diário e registrado na Junta Comercial ou publicação em Diário Oficial, ou Certidão de Cartório de Títulos ou Documentos. Uma vez apresentados estes documentos na forma do contido no item 11.3.2, não é necessária nova inclusão.

Para as empresas cadastradas no Programa REFIS deverá ser obedecido o artigo 14 da Lei Federal n.º 9.964 de 10/04/2000.

12 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao servidor Senhor Lucas Kiyoshi Yamazaki, o qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I ao X do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado pela contratada;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada nos sistemas utilizados pela Administração Municipal, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VIII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

IX - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

X - Outras atividades compatíveis com a função.

12.1.1 As atribuições referidas no item 12.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

Assinado por 3 pessoas: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI e NEIDE GASPARETTO PASQUALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CB27-D80E-0B7D-6D26 e informe o código CB27-D80E-0B7D-6D26

12.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá a servidora Ana Kelle Malaguti e como substituto do fiscal a servidora Kamila Vilwock Harnisch, os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

12.2.1 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

12.2.2 As atribuições referidas no item 12.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

12.3 Embora os artigos 10 e 11, §§ 1º e 5º, do Decreto Municipal nº 73/2023 estabeleçam, preferencialmente, a designação de servidores ou empregados públicos efetivos do quadro permanente para o exercício das funções de gestor e fiscal de contratos, torna-se indispensável, no presente caso, a nomeação do Senhor Lucas Kiyoshi Yamazaki, ocupante de cargo em comissão de Diretor do Departamento de Engenharia da Secretaria de Obras e Urbanismo, para exercer a função de gestor do contrato.

12.3.1 Tal medida justifica-se em razão do reduzido número de servidores efetivos atualmente lotados no referido departamento n Secretaria de Obras e Urbanismo, bem como pelo fato de os indicados deterem conhecimento técnico específico necessário ao adequado acompanhamento e fiscalização da execução contratual, conforme exige o art. 11, § 3º, do referido Decreto, segundo o qual o fiscal de contrato de obras e serviços de engenharia deve possuir formação nas áreas de engenharia ou arquitetura.

Assinado por 3 pessoas: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI e NEIDE GASPARETTO PASQUALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CB27-D80E-0B7D-6D26 e informe o código CB27-D80E-0B7D-6D26

13 DA NÃO CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

13.1 De acordo com o art. 6º, do Decreto Municipal n.º 296/2022, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito da administração municipal, os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

13.2 No presente caso, tendo em vista que o valor global ultrapassa R$ 80.000,00, considerando, ainda, que o regime de execução é o de empreitada por preço global, que consiste na contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas, regime mais indicado para obras e serviços de engenharia cujos quantitativos tenham relevada imprecisão intrínseca no seu levantamento, ou possuam maior probabilidade de serem alterados ao longo da execução do contrato, a Administração pagará pelos que foram efetivamente executados, motivo pelo qual o parcelamento do objeto e definição de cota para ME/EPP se torna inviável.

14 JUSTIFICATIVA DOS VALORES:

14.1 O responsável pela estimativa/orçamento foi a engenheiro civil Lucas Kiyoshi Yamazaki, sendo o projeto e o orçamento devidamente aprovado pelo Departamento de Engenharia, dentro das premissas de elaboração de orçamentos, utilizando tabela SINAPI como base.

15 DA APROVAÇÃO DO SECRETÁRIA MUNICIPAL

A Secretária Municipal deste órgão aprova este Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar, bem como atesta o alinhamento dos referidos documentos ao planejamento estratégico e ao plano de contratações anual. Os referidos documentos estão lastreados nos elementos técnicos fundamentais que os apoiam, tais como na descrição precisa do objeto e suas especificações técnicas, a necessidade da contratação foi demonstrada pelo órgão de origem, a definição dos requisitos da contratação foram fixados, a estimativa da quantidade e o levantamento de mercado, estimativa da despesa, o orçamento estimativo e/ou o cronograma físico-financeiro de desembolso foram realizados por profissional, houve a descrição da solução como um todo, os resultados pretendidos estão direcionados ao interesse público e aos interesses gerais, o modo de fornecimento, o local e o prazo da entrega foram definidos de forma razoável, assim como os critérios de aceitação do objeto, as obrigações das partes foram devidamente definidas, a forma de pagamento foi estabelecida de forma usualmente adotada pela Administração municipal, o órgão interessado definiu os critérios de seleção dos fornecedores, os prazos de vigência e execução contratual foram fixados, as hipóteses de reajuste e revisão constam de forma expressa nos documentos, houve a indicação dos recursos financeiros e orçamentários e, finalmente, o gestor e fiscal foram expressamente designados.

Chopinzinho, datado e assinado digitalmente.

Christiano Dossa Silvestri
Engenheiro Civil

Lucas Kiyoshi Yamazaki
Diretor do Departamento de Engenharia

Neide Gasparetto Pasquali
Secretária de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos

Assinado por 3 pessoas: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI e NEIDE GASPARETTO PASQUALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CB27-D80E-0B7D-6D26 e informe o código CB27-D80E-0B7D-6D26

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CB27-D80E-0B7D-6D26

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI (CPF 034.XXX.XXX-09) em 11/12/2025 16:06:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI (CPF 022.XXX.XXX-89) em 11/12/2025 16:55:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

NEIDE GASPARETTO PASQUALI (CPF 473.XXX.XXX-91) em 12/12/2025 10:53:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CB27-D80E-0B7D-6D26

Memorando 8- 6.456/2025

De: Lucas Y. - SOU-DE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/12/2025 às 16:12:37

Peças técnicas 01.

–

Lucas Kiyoshi Yamazaki
Engenheiro Civil
CREA PR - 81.408/D

Anexos:

Estrutural_1_3_FHNIS_Sub50__ASS.pdf
Estrutural_2_3_FHNIS_Sub50__ASS.pdf
Estrutural_3_3_FHNIS_Sub50__ASS.pdf
FNHIS_Projeto_Arquitetonico_ASS.pdf
FNHIS_SUB50_ELETRICO_R01_ASS.pdf
Hid_FNHIS_SUB50_R01_ASS.pdf
IMPLANTACAO_CAMPO_BELO_ASS.pdf
IMP_IDALINA_SCARIOT_ASS.pdf
IMP_PASSO_DO_SOL_E_JARDINS_II_ASS.pdf
IMP_PEDRO_SZURA_ASS.pdf
IMP_SOL_NASCENTE_III_ASS.pdf
San_FNHIS_SUB50_R01_ASS.pdf

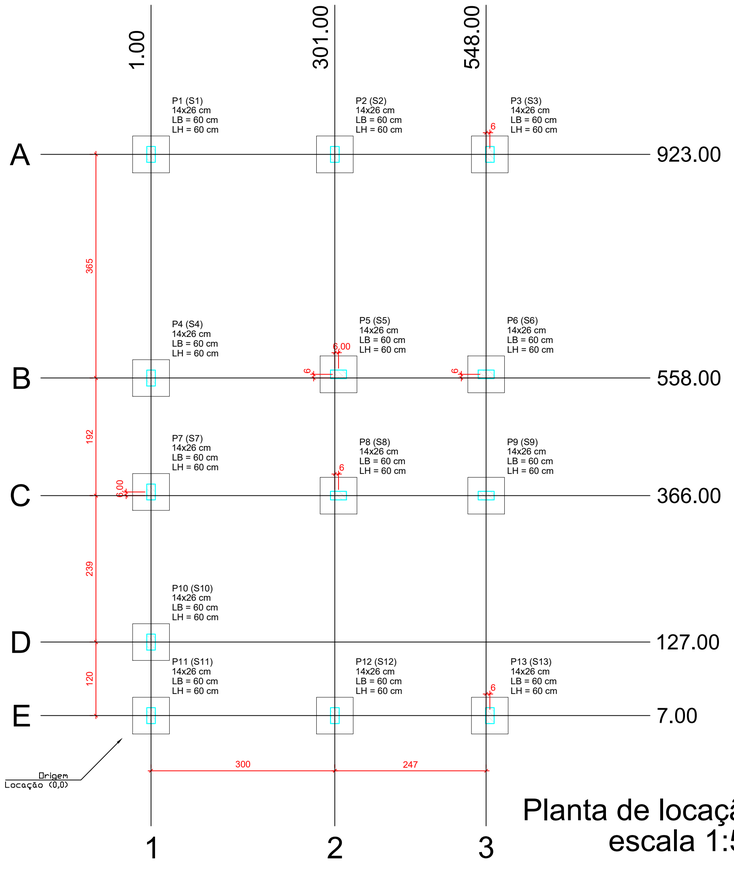

Planta de locação
escala 1:50

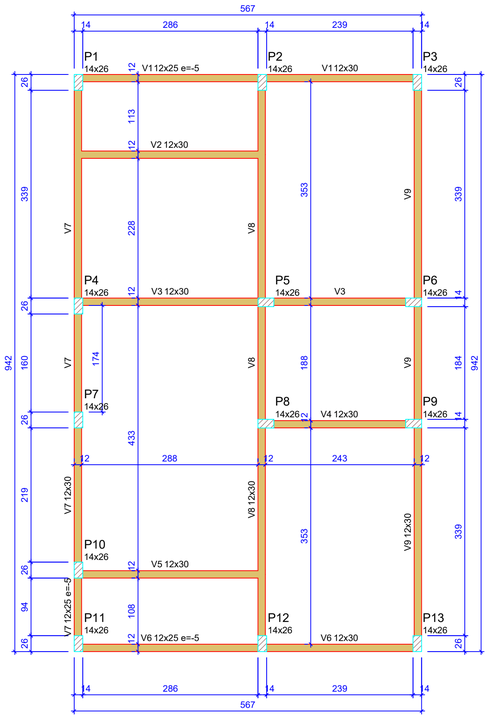

Forma do pavimento Nivel 0 Baldr (Nível -5)
escala 1:50

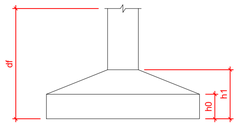

Pilar						Planta de Locação de Fundação					
Nome	Seção (cm)	X (cm)	Y (cm)	Posição	Carga Máx. (tf)	Nome	Lado B (cm)	Lado H (cm)	h0 / ha (cm)	h1 / hb (cm)	df (cm)
P1	14x26	1.00	923.00	A-1	5.9	S1	60	60	20	20	100
P2	14x26	301.00	923.00	A-2	8.6	S2	60	60	20	20	100
P3	14x26	554.00	923.00	A-3	4.2	S3	60	60	20	20	100
P4	14x26	1.00	558.00	B-1	5.8	S4	60	60	20	20	100
P5	14x26	307.00	564.00	B-2	8.8	S5	60	60	20	20	100
P6	14x26	548.00	564.00	B-3	6.7	S6	60	60	20	20	100
P7	14x26	1.00	372.00	C-1	2.9	S7	60	60	20	20	100
P8	14x26	307.00	366.00	C-2	7.4	S8	60	60	20	20	100
P9	14x26	548.00	366.00	C-3	6.8	S9	60	60	20	20	100
P10	14x26	1.00	127.00	D-1	4.9	S10	60	60	20	20	100
P11	14x26	1.00	7.00	E-1	3.0	S11	60	60	20	20	100
P12	14x26	301.00	7.00	E-2	8.5	S12	60	60	20	20	100
P13	14x26	554.00	7.00	E-3	4.3	S13	60	60	20	20	100

Lajes - NÍVEL 1 TETO					
Nome	Tipo	Altura (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)	Sobrecarga (kgf/m²)
L1	Pré-moldada	12	-13	252	582

Características dos materiais		
fck (MPa)	Ecs (MPa)	Abatimento (cm)
20	21287	10.00

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Vigas - NÍVEL 0 BALDRAME			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	12x25	-5	-10
	12x30	0	-5
V2	12x30	0	-5
V3	12x30	0	-5
V4	12x30	0	-5
V5	12x30	0	-5
V6	12x25	-5	-10
	12x30	0	-5
V7	12x25	0	-5
	12x30	0	-5
V8	12x30	0	-5
V9	12x30	0	-5

Vigas - NÍVEL 1 TETO			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	12x25	0	265
V2	12x25	0	265
V3	12x25	0	265
V4	12x25	0	265
V5	12x25	0	265
V6	12x25	0	265
V7	12x25	0	265
V8	12x30	0	265
V9	12x25	0	265

Legenda das vigas e paredes
Viga
Viga / Laje chata ou invertida

Legenda dos pilares
Pilar que morre
Pilar que passa
Pilar que nasce
Pilar com mudança de seção

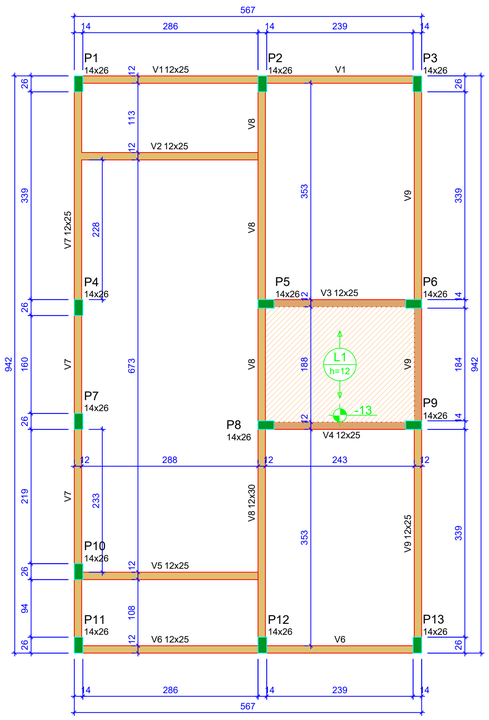

Forma do pavimento Nivel 1 Teto (Nível 265)
escala 1:50

ATENÇÃO:
Prever armaduras de esperas e respectivos pilares de amarração das paredes laterais junto ao telhado (oitão), conforme método construtivo empregado.

Prever eventuais estruturas adicionais de pilares e viga para o telhado, conforme método construtivo empregado.

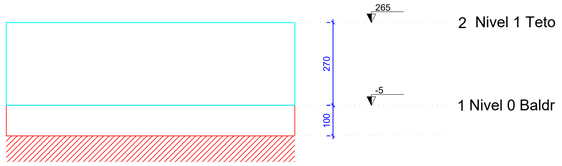

Corte Y-Y
Esquemático
escala 1:100

ATENÇÃO:
Exemplo de projeto estrutural para edificações do Novo PAC FHNIS Sub50 - Portaria 1416 / 2023.
Uso facultado, desde que revisado por responsável técnico, com a devida emissão de ART/RRT/TRT, e adequado às particularidades de cada obra.

GOVERNO MUNICIPAL
GESTÃO 2025 - 2028
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

Empreendimento:
FNHIS

Endereço da Obra:
PROJETO ESTRUTURAL

Prancha: **Po1** 03

Título das plantas:
PLANTA DE LOCAÇÃO FUNDAÇÃO
PLANTA DE FÔRMAS

Extensão:

Área: 53,86m²

Escala: INDICADA

Desenhista: DANIELA

Revisão–Data: Set/2025

Chefe Executivo Municipal:
ALVARO DENIS CENI SCOLARO:00937888940
Assinado de forma digital por ALVARO DENIS CENI SCOLARO:00937888940 Dados: 2025.09.17 11:31:05 -03'00'
ÁLVARO DENIS SCOLARO
PREFEITO MUNICIPAL

Autor do projeto:
LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI:03434237909
Assinado de forma digital por LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI:03434237909 Dados: 2025.09.17 11:26:58 -03'00'
LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI
CREA-PR 81408/D

1Doc: Memorando 6.455/2025 | Anexo: Estrutural_1_3_FHNIS_Sub50__ASS.pdf (1/1) 70/1744

FORMATO A1 - INTERNO: 801 x 574 mm.
EXTERNO: 841 x 594 mm.

V1
ESC 1:50

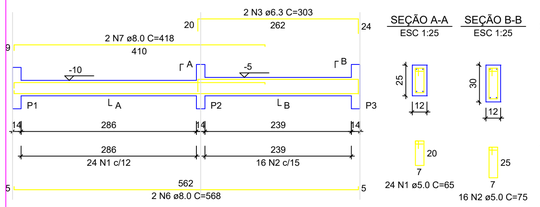

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

SEÇÃO B-B
ESC 1:25

V2
ESC 1:50

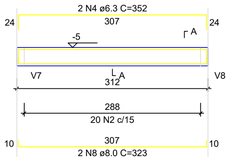

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

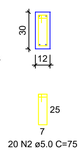

V3
ESC 1:50

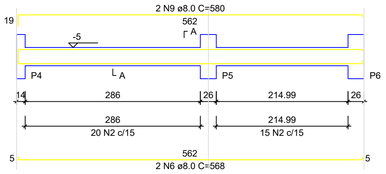

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

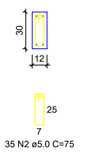

V4
ESC 1:50

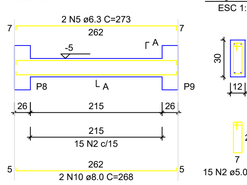

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

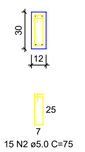

V5
ESC 1:50

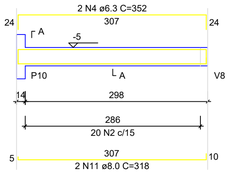

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

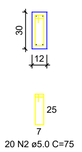

V6
ESC 1:50

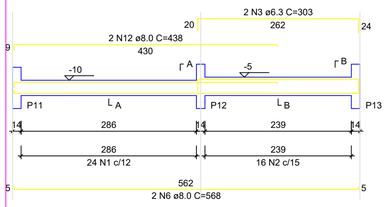

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

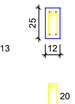

SEÇÃO B-B
ESC 1:25

V7
ESC 1:50

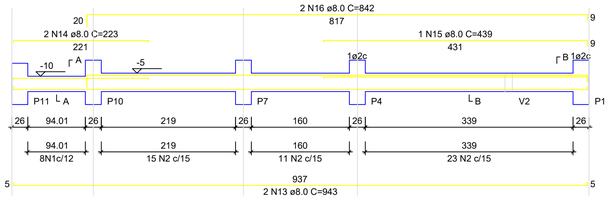

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

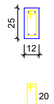

SEÇÃO B-B
ESC 1:25

V8

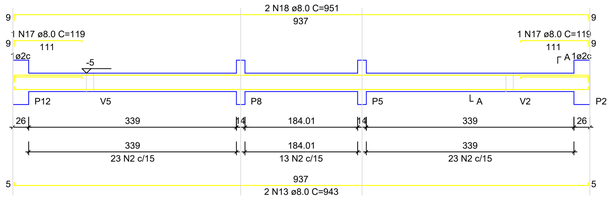

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

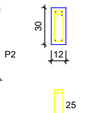

V9
ESC 1:50

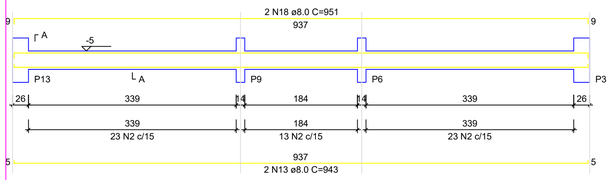

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

RELAÇÃO DO AÇO - VIGAS NÍVEL 0 BALDRAME

V1 V2 V3
V4 V5 V6
V7 V8 V9

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	56	65	3640
	2	5.0	289	75	21675
CA50	3	6.3	4	303	1212
	4	6.3	4	352	1408
	5	6.3	2	273	546
	6	8.0	6	568	3408
	7	8.0	2	418	836
	8	8.0	2	323	646
	9	8.0	2	580	1160
	10	8.0	2	268	536
	11	8.0	2	318	636
	12	8.0	2	438	876
	13	8.0	6	943	5658
	14	8.0	2	223	446
	15	8.0	1	439	439
	16	8.0	2	842	1684
	17	8.0	2	119	238
	18	8.0	4	951	3804

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 0% (kg)
CA50	6.3	31.7	7.7
	8.0	203.7	80.4
CA60	5.0	253.2	39

PESO TOTAL (kg)	
CA50	88.1
CA60	39

Volume de concreto (C-20 MPa) = 1.91 m³
Área de forma = 38.28 m²

S1=S2=S3=S4=S5=S6=S7=S8=S9=S10=S11=S12 =S13

PLANTA
ESC 1:25

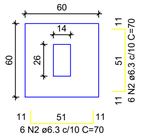

Solo com capacidade de suporte > 3.00 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1800.00 kgf/m³

CORTE
ESC 1:25

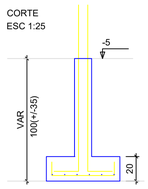

P1=P2=P3=P4=P5=P6=P7= =P8=P9=P10=P11=P12= =P13

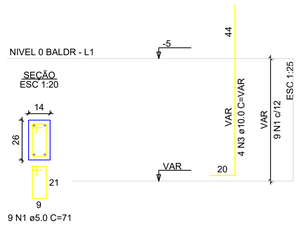

ATENÇÃO:
Adotado Classe de Agressividade Ambiental I, conforme NBR 6118/2024, item 7.4.7.6. O responsável técnico deve verificar necessidade de ajustes conforme características locais da obra.

ATENÇÃO:
Considerando que o segmento de arranque de pilar em contato com o solo é variável conforme cada local e características de obra, e de forma a atender a NBR 6118/2024 item 7.4.7.6 Tab. 7.2 tópico "d" ([...] No trecho dos pilares em contato com o solo junto aos elementos de fundação, a armadura deve ter cobrimento nominal >= 45mm), para aumento de durabilidade, recomenda-se executar a caixaria dos arranques na parte em contato com o solo com afastamento maior.

Exemplo: Se o pilar for 14x26, e adotado classe de agressividade ambiental I, cobrimento 2,5cm, é recomendável fazer o trecho de caixaria em contato com o solo com 2,0cm a mais em cada face, ou seja, 18x30.

RELAÇÃO DO AÇO - SAPATAS E PILARES DE ARRANQUE - NÍVEL 0 BALDRAME

13xP1 13xS1

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	117	71	8307
CA50	2	6.3	156	70	10920
	3	10.0	52	VAR	VAR

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 0% (kg)
CA50	6.3	109.2	26.7
	10.0	82.2	50.7
CA60	5.0	63.1	12.8

PESO TOTAL (kg)	
CA50	77.4
CA60	12.8

Volume de concreto (C-20 MPa) = 1.41 m³
Área de forma = 16.64 m²

ATENÇÃO:
Exemplo de projeto estrutural para edificações do Novo PAC FHNIS Sub50 - Portaria 1416 / 2023.
Uso facultado, desde que revisado por responsável técnico, com a devida emissão de ART/RRT/TRT, e adequado às particularidades de cada obra.

GOVERNO MUNICIPAL
GESTÃO 2025 - 2028
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

Empreendimento:
FNHIS

Endereço da Obra:
PROJETO ESTRUTURAL

Prancha: P02 / 03

Título das plantas:
PLANTA DE ARMADURAS
NÍVEL 0 - BALDRAMES

Extensão:

Área: 53,86m²

Escala: INDICADA

Desenhista: DANIELA

Revisão–Data: Set/2025

Chefe Executivo Municipal:
ALVARO DENIS CENI SCOLARO:00937888940
Assinado de forma digital por ALVARO DENIS CENI SCOLARO:00937888940 Dados: 2025.09.17 11:31:25 -03'00'
ÁLVARO DENIS SCOLARO
PREFEITO MUNICIPAL

Autor do projeto:
LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI:03434237909
Assinado de forma digital por LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI:03434237909 Dados: 2025.09.17 11:26:37 -03'00'
LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI
CREA-PR 81408/D

1Doc: Memorando 6.455/2025 | Anexo1 Estrutural_2_3_FHNIS_Sub50___ASS.pdf (1/1) 71/1744

FORMATO A1 - INTERNO: 801 x 574 mm.
EXTERNO: 841 x 594 mm.

V1
ESC 1:50

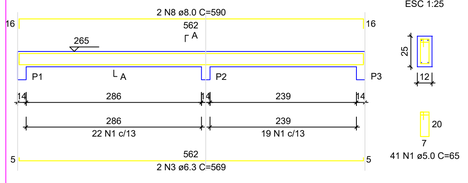

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V2
ESC 1:50

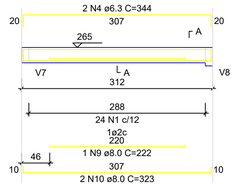

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

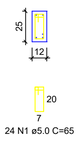

V3
ESC 1:50

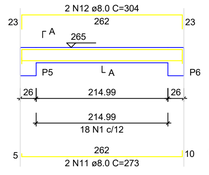

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

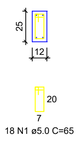

V4
ESC 1:50

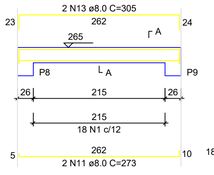

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

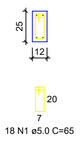

V5
ESC 1:50

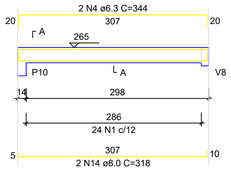

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

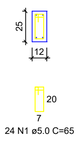

V6
ESC 1:50

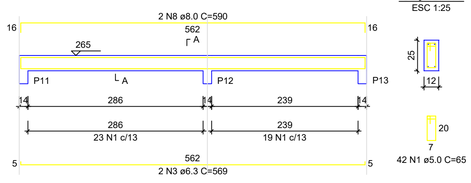

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V7
ESC 1:50

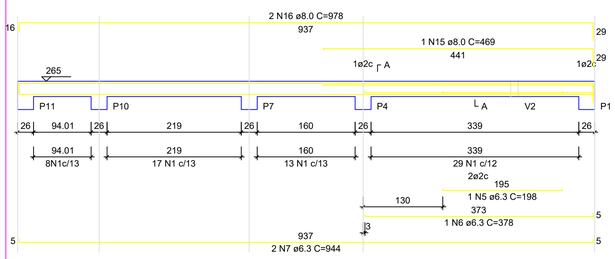

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

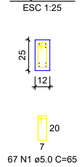

V8
ESC 1:50

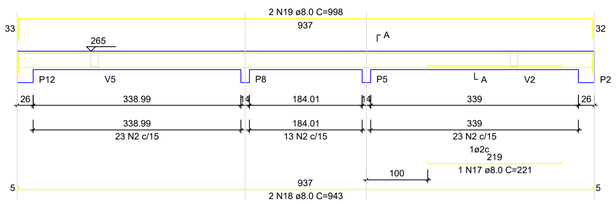

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

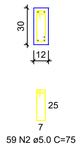

V9
ESC 1:50

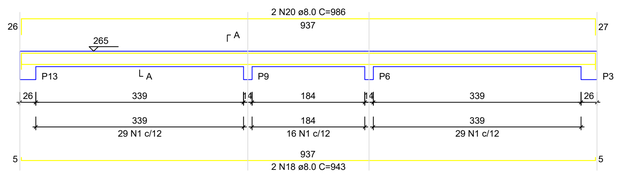

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

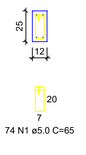

RELAÇÃO DO AÇO - VIGAS NIVEL 1 TETO

V1 V2 V3
V4 V5 V6
V7 V8 V9

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	308	65	20020
	2	5.0	59	75	4425
CA50	3	6.3	4	569	2276
	4	6.3	4	344	1376
	5	6.3	1	198	198
	6	6.3	1	378	378
	7	6.3	2	944	1888
	8	8.0	4	590	2360
	9	8.0	1	222	222
	10	8.0	2	323	646
	11	8.0	4	273	1092
	12	8.0	2	304	608
	13	8.0	2	305	610
	14	8.0	2	318	636
	15	8.0	1	469	469
	16	8.0	2	978	1956
	17	8.0	1	221	221
	18	8.0	4	943	3772
	19	8.0	2	998	1996
	20	8.0	2	986	1972

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 0% (kg)
CA50	6.3	61.2	15
	8.0	165.6	65.3
CA60	5.0	244.5	37.7

PESO TOTAL (kg)	
CA50	80.3
CA60	37.7

Volume de concreto (C-20) = 1.78 m³
Área de forma = 32.67 m²

ATENÇÃO:
Prever armaduras de esperas e respectivos pilares de amarração das paredes laterais junto ao telhado (oitão), conforme método construtivo empregado.

Prever eventuais estruturas adicionais de pilares e viga para o telhado, conforme método construtivo empregado.

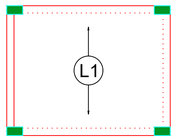

Armação positiva das lajes do pavimento Nivel 1 Teto
escala 1:50

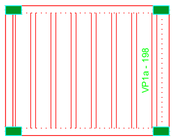

Planta de vigotas pré-moldadas
escala 1:50

P1=P2=P3=P4=P5=P6=P7=
=P8=P9=P10=P11=P12=
=P13

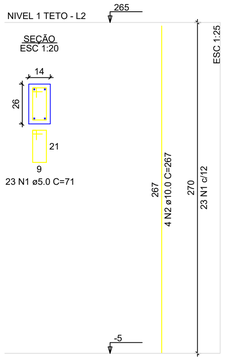

RELAÇÃO DO AÇO - PILARES NIVEL 1 TETO

13xP1

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	299	71	21229
CA50	2	10.0	52	267	13884

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 0% (kg)
CA50	10.0	136.8	85.6
CA60	5.0	212.3	32.7

PESO TOTAL (kg)	
CA50	85.6
CA60	32.7

Volume de concreto (C-20) = 1.28 m³
Área de forma = 28.08 m²

ATENÇÃO:
Exemplo de projeto estrutural para edificações do Novo PAC FHNIS Sub50 - Portaria 1416 / 2023.
Uso facultado, desde que revisado por responsável técnico, com a devida emissão de ART/RRT/TRT, e adequado às particularidades de cada obra.

GOVERNO MUNICIPAL
GESTÃO 2025 - 2028
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

Empreendimento:
FNHIS

Endereço da Obra:
PROJETO ESTRUTURAL

Prancha: **P03** 03

Título das plantas:
PLANTA DE ARMADURAS
NÍVEL 1 - TETO

Extensão:

Área: 53,86m²

Escala: INDICADA

Desenhista: DANIELA

Revisão—Data: Set/2025

Chefe Executivo Municipal:
ALVARO DENIS CENI SCOLARO:00937888940
Assinado de forma digital por ALVARO DENIS CENI SCOLARO:00937888940 Dados: 2025.09.17 11:30:36 -03'00'
ÁLVARO DENIS SCOLARO
PREFEITO MUNICIPAL

Autor do projeto:
LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI:03434237909
Assinado de forma digital por LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI:03434237909 Dados: 2025.09.17 11:27:37 -03'00'
LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI
CREA-PR 81408/D

FORMATO A1 - INTERNO: 801 x 574 mm.
EXTERNO: 841 x 594 mm.

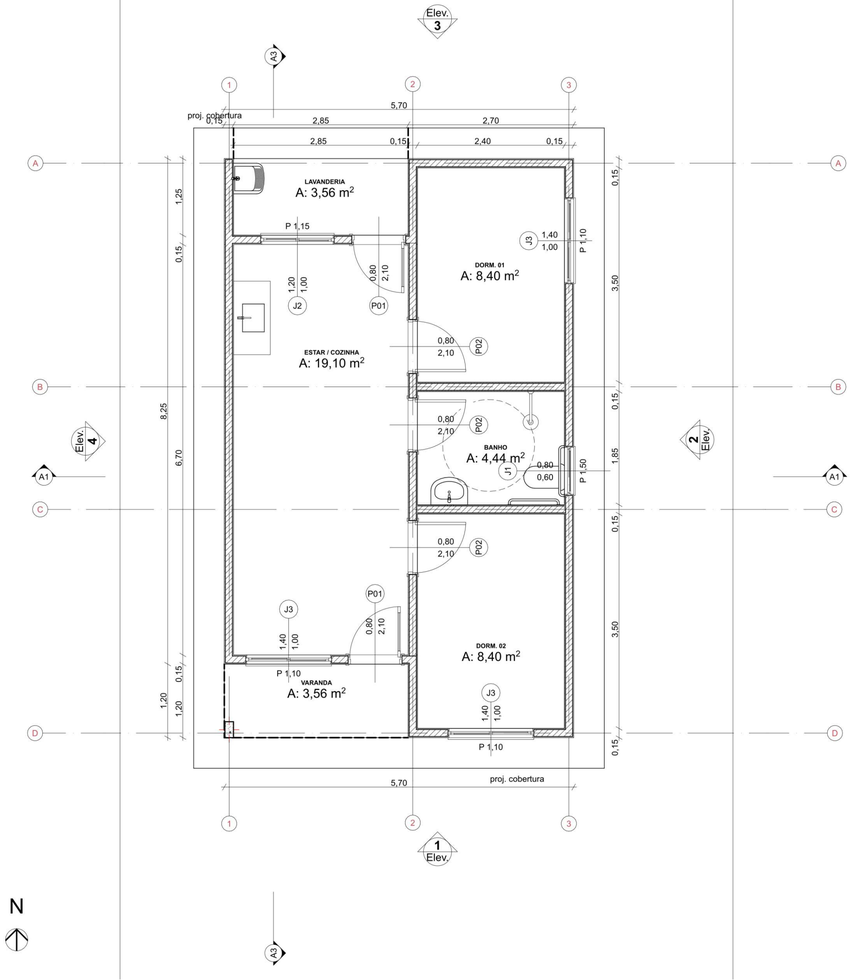

0 Planta Térreo
1:50

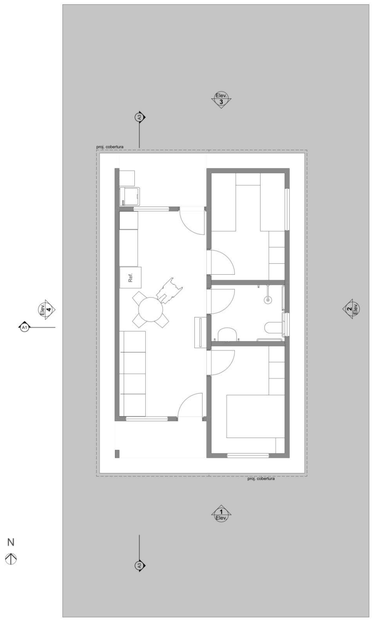

1 LAYOUT
1:100

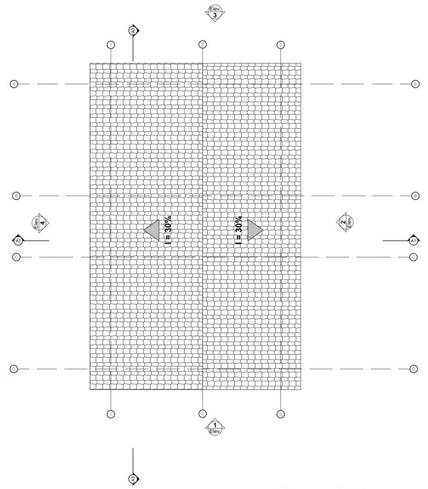

3 Planta Cobertura
Escala:1:50

REV.	DESCRIÇÃO	MODIFICADO POR	DATA

Quadro de Areas

Piso de Origem		Cômodo	Área Medida
Nivel 0,00			
	01	ESTAR / COZINHA	19,10
	02	DORM. 01	8,40
	03	BANHO	4,44
	04	DORM. 02	8,40
	05	VARANDA	3,56
	06	LAVANDERIA	3,56
			47,46 m²

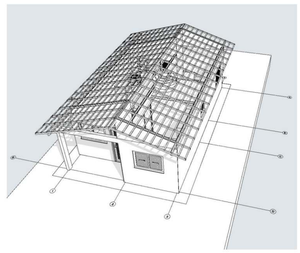

2 Implantação
Escala:1:200

A3 Corte
1:100

1 Elevação Frontal
1:100

2 Lateral Direita
1:100

A1 Corte
1:100

3 Elevação Posterior
1:100

4 Lateral Esquerda
1:100

GOVERNO MUNICIPAL
GESTÃO 2025 - 2028
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

Empreendimento:
FNHIS

Endereço da Obra:
PROJETO ARQUITETÔNICO

Prancha: **P01** 01

Título das plantas: PROJETO LEGAL

Chefe Executivo Municipal:
ALVARO DENIS CENI SCOLARO:00937888940
Assinado de forma digital por ALVARO DENIS CENI SCOLARO:00937888940 Dados: 2025.09.17 11:30:02 -03'00'
ÁLVARO DENIS SCOLARO
PREFEITO MUNICIPAL

Extensão:

Área: 53,86m²

Autor do projeto:
LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI:03434237909
Assinado de forma digital por LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI:03434237909 Dados: 2025.09.17 11:28:22 -03'00'
LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI
CREA-PR 81408/D

Revisão–Data: Set/2025

Escala: INDICADA

Desenhista:

841x594mm

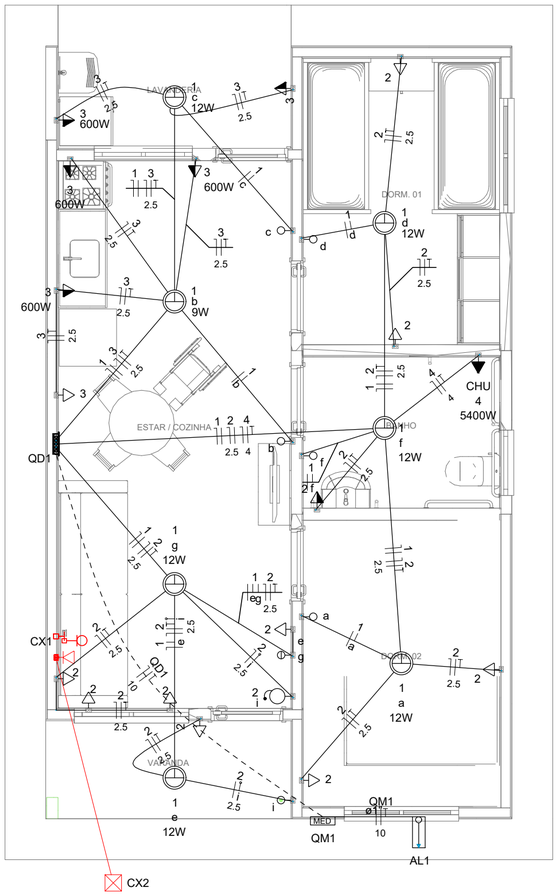

Quadro de Cargas (AL1)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm2)	Ic (A)	Icc (kA)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status
QM1		F+N+T	B1	220 V	10716	10281	R	10281			1.00	1.00	47.3	47.3	10	75.0	3	63	0.19	0.19	OK
TOTAL					10716	10281	R	10281	0	0											

Quadro de Cargas (QM1)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm2)	Ic (A)	Icc (kA)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status
QD1		F+N+T	B1	220 V	10716	10281	R	10281			1.00	1.00	47.3	47.3	10	57.0	3	50	0.63	0.82	OK
TOTAL					10716	10281	R	10281	0	0											

Quadro de Cargas (QD1)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Iluminação (W)		Tomadas (W)				Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm2)	Ic (A)	Icc (kA)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status
					9	12	0	100	600	5400																	
1	Iluminação	F+N	B1	220 V	1	6					116	81	R	81			1.00	1.00	0.2	0.5	1.5	17.5	3	10	0.02	0.84	OK
2	Tomadas de Uso Geral	F+N+T	B1	220 V			1	10			1111	1000	R	1000			1.00	1.00	2.5	5.1	2.5	24.0	3	10	0.12	0.94	OK
3	Tomadas Coz e Lav	F+N+T	B1	220 V				2	4		2889	2600	R	2600			1.00	1.00	13.1	13.1	2.5	24.0	3	16	0.42	1.24	OK
4	Chuveiro Elétrico	F+N+T	B1	220 V						1	5400	5400	R	5400			1.00	1.00	24.5	24.5	4	32.0	3	25	0.73	1.56	OK
5	Reserva	F+N+T	B1	220 V							600	600	R	600			1.00	1.00	2.7	2.7	1.5	17.5	3	10	0.00	0.00	OK
6	Reserva	F+N+T	B1	220 V							600	600	R	600			1.00	1.00	2.7	2.7	1.5	17.5	3	10	0.00	0.00	OK
TOTAL					1	6	1	12	4	1	10716	10281	R	10281	0	0											

Quadro de Demanda (AL1)

Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Iluminação e TUG's (Casas e apartamentos)	1.23	75.00	0.92
Uso Específico	9.49	100.00	9.49
		TOTAL	10.41

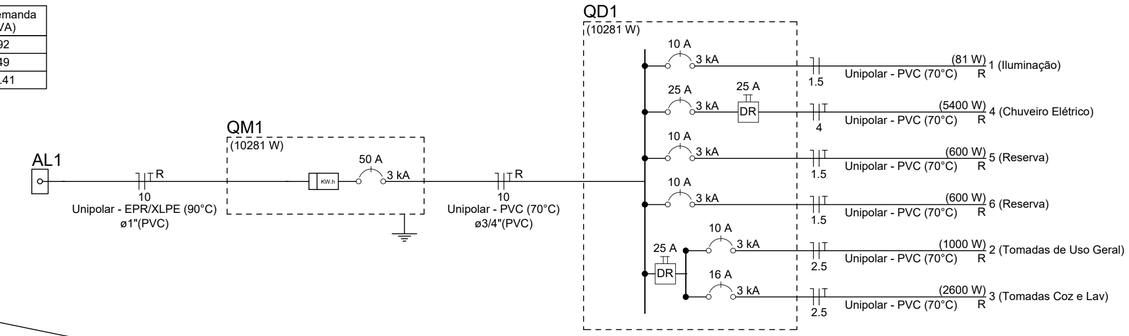

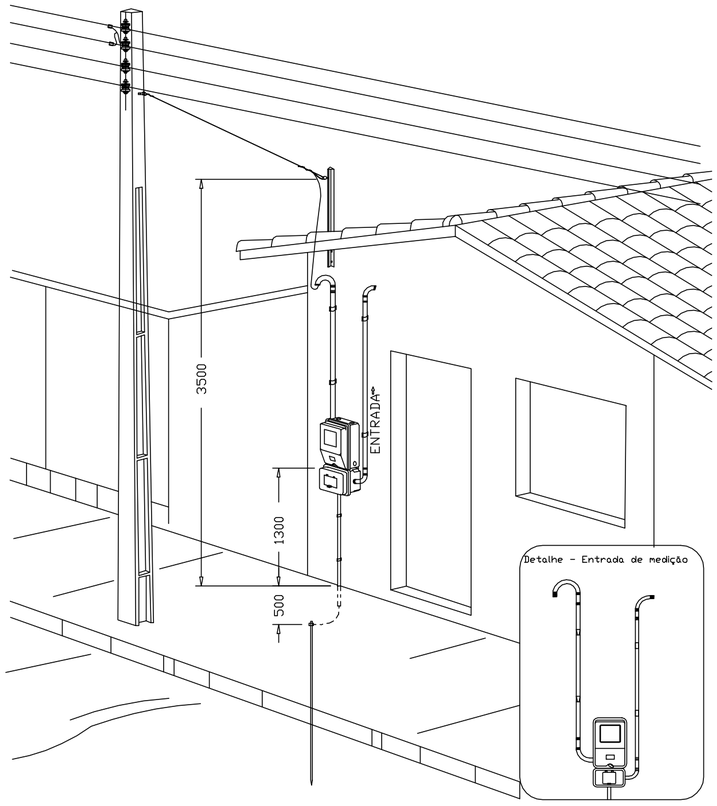

DESENHO: 27

Aéra medição monofásica- Padrão econômico

Legenda	
	Caixa 2x4" de embutir
<>	Caixa de passagem
	Entrada de serviço
	Espera para rede lógica a 0,30m do piso
	Interruptor simples 1 tecla - 1,10m do piso
	Interruptor simples 2 teclas - 1,10m do piso
	Lâmpada Led 12W A60
	Lâmpada Led 9W A60
	Ponto de TV a 0,30m do piso
	Pulsador de campainha 1 tecla - 1,10m do piso
	Quadro de distribuição
MED	Quadro de medição
	Timbre
	Tomada alta a 2,20m do piso
	Tomada baixa a 0,30m do piso
	Tomada média a 1,10m do piso

Legenda de condutos	
Elétrica	
	Direta
	Teto
	Alta
	Baixa
	Piso
Lógica	
	Piso
TV Cabo	
	Direta

ATENÇÃO:
Exemplo de projeto inst. elétricas para edificações do Novo PAC FNHIS Sub50 - Portaria 1416/2023.

Uso facultado, desde que revisado por responsável técnico com a devida emissão de ART/RRT/TRT, e adequado às particularidades de cada obra.

GOVERNO MUNICIPAL
GESTÃO 2025 - 2028
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

Empreendimento:
FNHIS

Endereço da Obra:
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Prancha:	Título das plantas:		Chefe Executivo Municipal:
P01 / 01	PLANTA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DETALHAMENTO DO PADRÃO		ALVARO DENIS CENI SCOLARO:00937888940 (Assinado de forma digital por ALVARO DENIS CENI SCOLARO:00937888940 Dados: 2025.09.17 11:30:50 -03'00') **ÁLVARO DENIS SCOLARO** PREFEITO MUNICIPAL
	Extensão:	Área: 53,86m²	Autor do projeto: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI:03434237909 (Assinado de forma digital por LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI:03434237909 Dados: 2025.09.17 11:27:17 -03'00') **LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI** CREA-PR 81408/D
Revisão–Data: Set/2025	Escala: INDICADA	Desenhista: HUDSON	

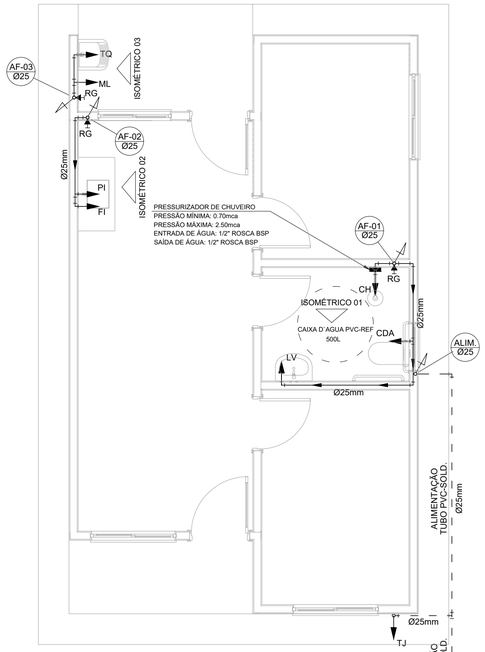

PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA BAIXA

ESCALA 1:50

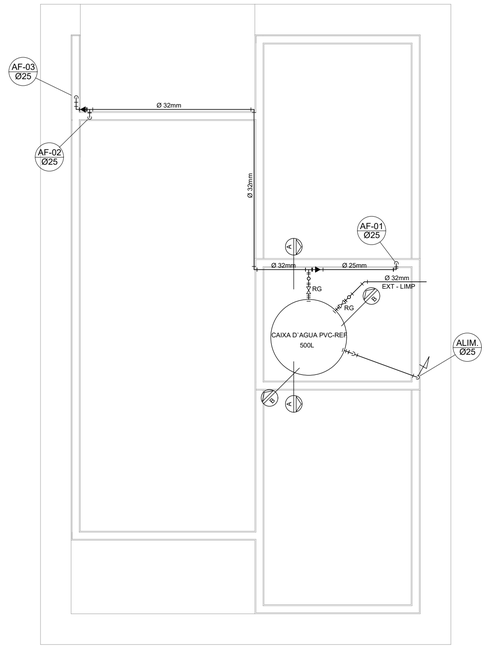

PROJETO HIDRÁULICO - BARRILETE

ESCALA 1:50

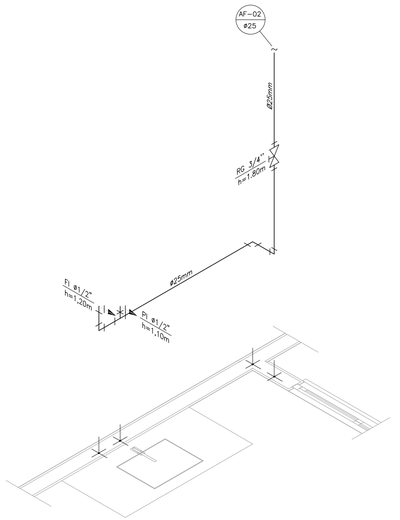

DETALHE ISOMÉTRICO - 02

ESCALA 1:25

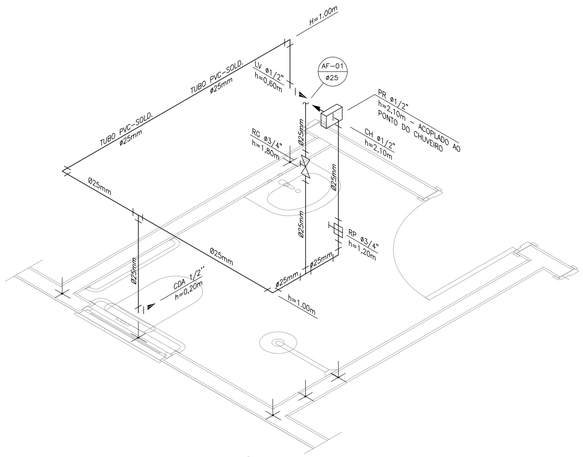

DETALHE ISOMÉTRICO - 01

ESCALA 1:25

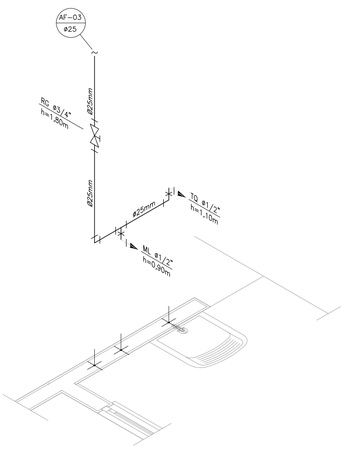

DETALHE ISOMÉTRICO - 03

ESCALA 1:25

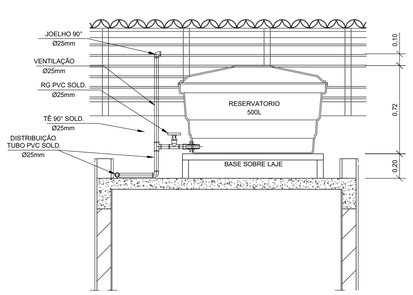

CORTE A-A

ESCALA 1:25

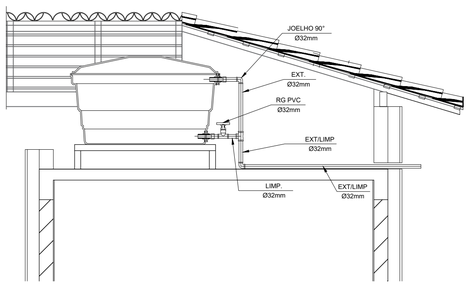

CORTE B-B

ESCALA 1:25

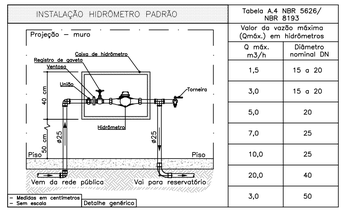

Tabela A.4 NBR 5626/ NBR 8193	
Valor da vazão máxima (Qmáx.) em hidrômetros	
Q máx. m3/h	Diâmetro nominal DN
1,5	15 a 20
3,0	15 a 20
5,0	20
7,0	25
10,0	25
20,0	40
3,0	50

DETALHE 01 - CAVALETE HIDRÁULICO

ESCALA 1:50

LEGENDA

AF	Coluna de Água Fria
ALIM.	Tubulação de Alimentação
DIST.	Tubulação de Distribuição
T.B.	Torneira de Boia
LV	Ponto de água para lavatório
CDA	Ponto de água para Caixa de descarga acoplada
TS	Ponto de água
TL	Ponto de água para torneira de limpeza
TJ	Ponto de água para torneira de jardim
PR	Pressurizador (acoplado ao ponto do chuveiro)
RG	Registro de Gaveta
DN/Ø	Diâmetro nominal das peças
	Luva L.R.A. com bucha de latão 25x1/2"
	Joelho L.R.A. com bucha de latão 25x1/2"
	Prumada que desce
	Prumada que sobe
	Bucha de Redução
	Nomenclatura da tubulação
	Numeração da tubulação
	Diâmetro da tubulação
———	Tubulação de água fria pela parede ou teto
- - - - -	Tubulação de água fria pelo piso

OBSERVAÇÕES

ATENÇÃO:
Exemplo de projeto Hidrosanitário para edificações do Novo PAC FHNIS Sub50 - Portaria 1416 / 2023.
Uso facultado, desde que revisado por responsável técnico, com a devida emissão de ART/RRT/TRT, e adequado às particularidades de cada obra.

NOTAS

NOTAS GERAIS:

1.0 –As instalações de água fria deverão obedecer as normas da ABNT: NBR 5626 de NOV./1982 e atender as exigências técnicas mínimas de higiene, segurança, economia e conforto dos usuários.

2.0 –Foi projetado um sistema de alimentação de forma indireta abastecida pela rede da concessionária que contará com três reservatórios, sendo um inferior com capacidade de 8.670l e, os outros dois, elevados com capacidade de 2.500l cada um, totalizando 13.670l. O sistema de alimentação deverá ser instalado de modo a manter a vazão maxima do tubo alimentador da concessionária considerando sua seção plena.

3.0 –Deverão ser utilizados nos pontos de saídas dos sub-ramais conexões (tais como: joelhos, luvas ou tês onde indicadas) da série azul com bucha de latão nas bitolas conforme dimensionadas em projeto.

4.0 –Foi adotado o uso de caixa de descarga acoplada em todo projeto.

5.0 –QUANTO AOS TUBOS E CONEXÕES:

5.1 –Tubos e conexões em PVC–SOLDÁVEL.

5.1.1 –Foram considerados tubos e conexões em pvc–soldável da marca TIGRE ou similar, em todo o projeto exceto onde indicado.

5.1.2 –Todos os diâmetros estão em milímetros conforme projeto exceto onde indicado.

5.1.3 –Deverão ser utilizados metais sem acabamentos em lugares como barrilete e caixa de registro da marca DECA modelo 1502 B ou similar da FABRIMAR.

5.1.4.1 –MODO DE SOLDAGEM:

a –Verificar se a bolsa da conexão e a ponta dos tubos a ligar estão perfeitamente limpas e por meio de uma lixa N°100 tirar o brilho das superfícies a serem soldads, com o objetivo de melhorar a condição de ataque do adesivo.

b –Limpar as superfícies ligadas com solução limpadora eliminando as impurezas e gorduras que poderão impedir a posterior ação do adesivo.

c –Proceder a distribuição uniforme do adesivo nas superfícies tratadas. Aplicar o adesivo primeiro na bolsa e, depois, na ponta.

d –O adesivo não deve ser aplicado em excesso, pois tratando–se de um solvente ele origina um processo de dissolução do material.
O adesivo não serve para preencher espaços ou fechar furos.

e –Encaixar as extremidades e remover o excesso de adesivo.

f –Observar que o encaixe seja bastante justo (quase impraticável sem o adesivo) pois sem pressão não se estabelece a soldagem. Aguarde o tempo de soldagem de 12 horas, no mínimo, para colocar a rede em carga (pressão).

5.1.4.2 –QUANTO A EXECUÇÃO DAS JUNTAS–SOLDAS:

5.1.4.3 –LISTA DE MATERIAIS:

a –Lixa de pano N°100
b –Arco de serra
c –Lima
d –Estopa branca
e –Solução limpadora
f –Adesivo plástico
g –Fita veda roscas (para os pontos em contatos com rosca)

5.1.5 –Instale sempre tubos e conexões de uma mesma marca, dessa forma evitaremos problemas de folgas ou dificuldade de encaixe que poderão surgir.

5.2 –Os diâmetros dos tubos e conexões de pvc–soldável correspondem aos diâmetros externos, dessa forma os tubos em pvc–soldável correspondem em polegadas aos diâmetros abaixo elacionados:

PVC–SOLDÁVEL (mm)	PVC–ROSCÁVEL (Ø)	FERRO GALVANIZADO (Ø)
20	1/2"	1/2"
25	3/4"	3/4"
32	1"	1"
40	1.¼"	1.¼"
50	1.½"	1.½"
60	2"	2"

5.3 –Ao realizar a junção do tubo em pvc–soldável e tubos em pvc–roscável , deverá ser realizado com o uso de adptador liso e rosca.

5.4 –Não é permitido em hipótese alguma o uso de aquecimento para a fabricação de bolsas ou curvas devendo ser utilizado as conexões apropriadas como: luva simples, luva de correr e curvas conforme necessário.

5.5 –Todas as cotas estão em metros.

GOVERNO MUNICIPAL
GESTÃO 2025 - 2028
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

Empreendimento:
FNHIS

Endereço da Obra:
PROJETO HIDROSSANITÁRIO

Prancha: **P01** / 01

Título das plantas:
PROJETO HIDROSSANITÁRIO - HIDRÁULICO - PLANTA BAIXA E DETALHES

Chefe Executivo Municipal:
ALVARO DENIS CENI SCOLARO:00937888940
Assinado de forma digital por ALVARO DENIS CENI SCOLARO:00937888940 Dados: 2025.09.17 11:30:19 -03'00'
ÁLVARO DENIS SCOLARO
PREFEITO MUNICIPAL

Extensão:

Área: 53,86m²

Autor do projeto:
LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI:03434237909
Assinado de forma digital por LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI:03434237909 Dados: 2025.09.17 11:27:59 -03'00'
LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI
CREA-PR 81408/D

Revisão–Data: Set/2025

Escala: INDICADA

Desenhista:

1Doc: Memorando 6.456/2025 | Anexo: Hid_FNHIS_SUB50_R01_ASE.pdf (4/4) 754744

841x594mm

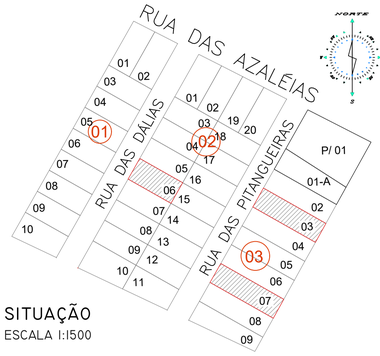

SITUAÇÃO
ESCALA 1:1500

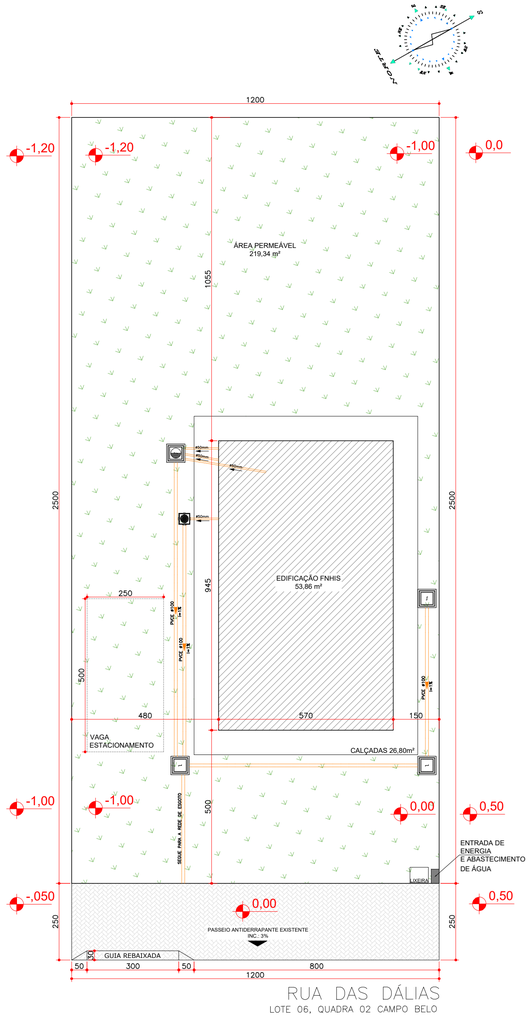

RUA DAS DÁLIAS
LOTE 06, QUADRA 02 CAMPO BELO

IMPLANTAÇÃO
ESCALA 1:100

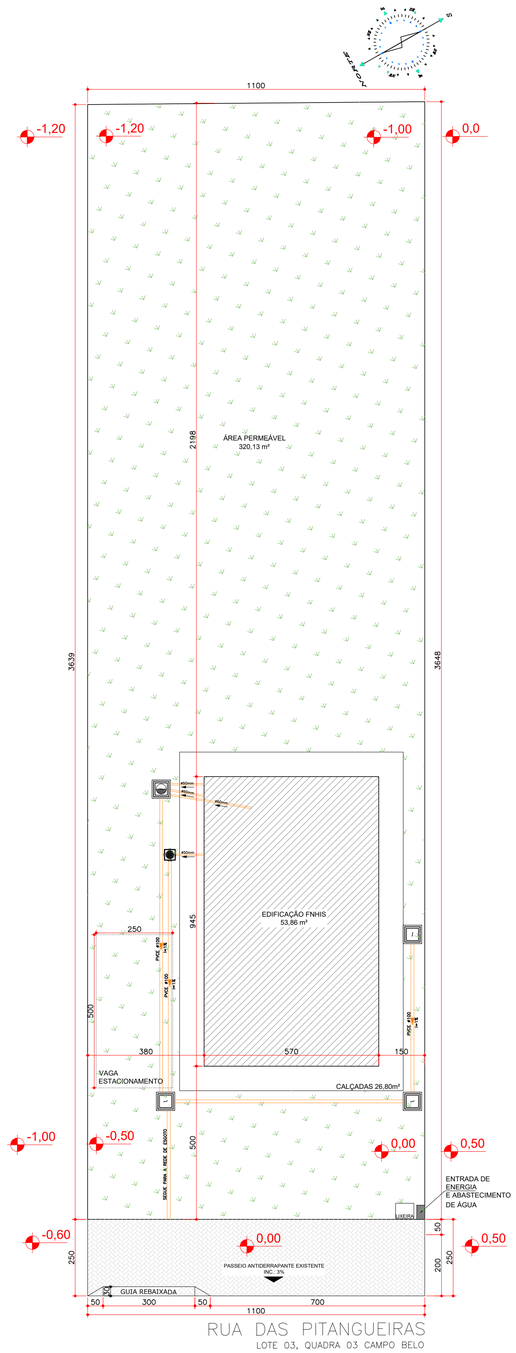

RUA DAS PITANGUEIRAS
LOTE 03, QUADRA 03 CAMPO BELO

IMPLANTAÇÃO
ESCALA 1:100

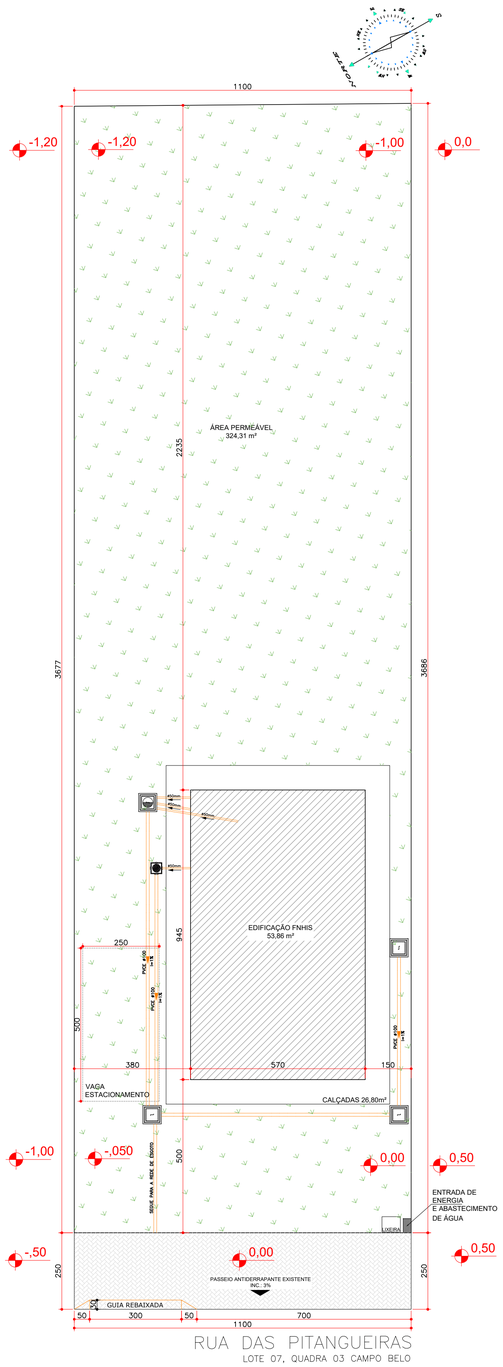

RUA DAS PITANGUEIRAS
LOTE 07, QUADRA 03 CAMPO BELO

IMPLANTAÇÃO
ESCALA 1:100

GOVERNO MUNICIPAL
GESTÃO 2025 - 2028
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

Empreendimento:
FNHIS

Endereço da Obra:
LOTEAMENTO CAMPO BELO

Prancha: **P01** 01

Título das plantas:
IMPLANTAÇÃO E SITUAÇÃO

Extensão: 2.150,00 metros
Área: 12.900,00 m²
Revisão–Data: Set/2025
Escala: INDICADA
Desenhista: DANIELA

Chefe Executivo Municipal:
ALVARO DENIS CENI SCOLARO:00937888940
Assinado de forma digital por ALVARO DENIS CENI SCOLARO:00937888940 Dados: 2025.09.17 12:54:39 -03'00'
ÁLVARO DENIS SCOLARO
PREFEITO MUNICIPAL

Autor do projeto:
LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI:03434237909
Assinado de forma digital por LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI:03434237909 Dados: 2025.09.17 12:56:45 -03'00'
LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI
CREA-PR 81408/D

A1

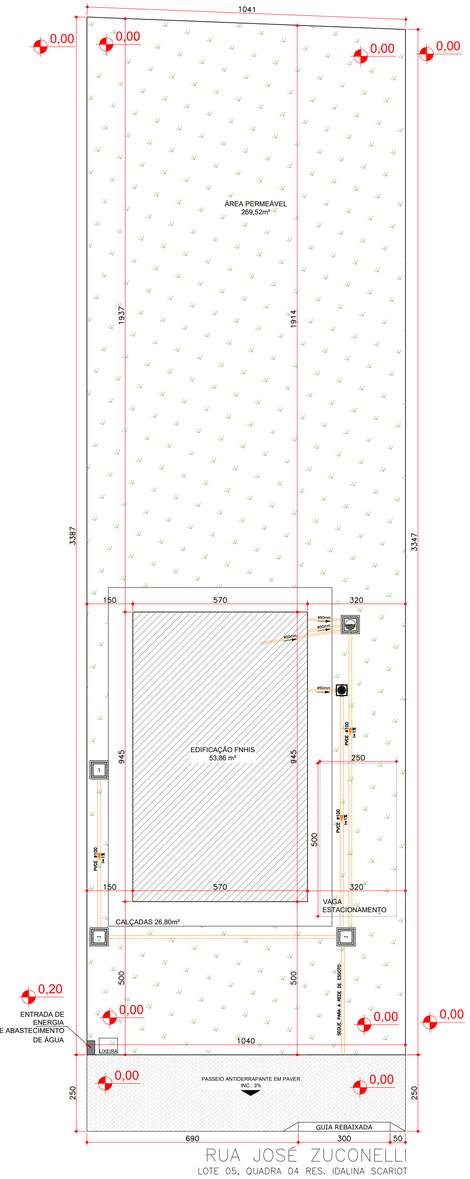

IMPLANTAÇÃO
ESCALA 1:100

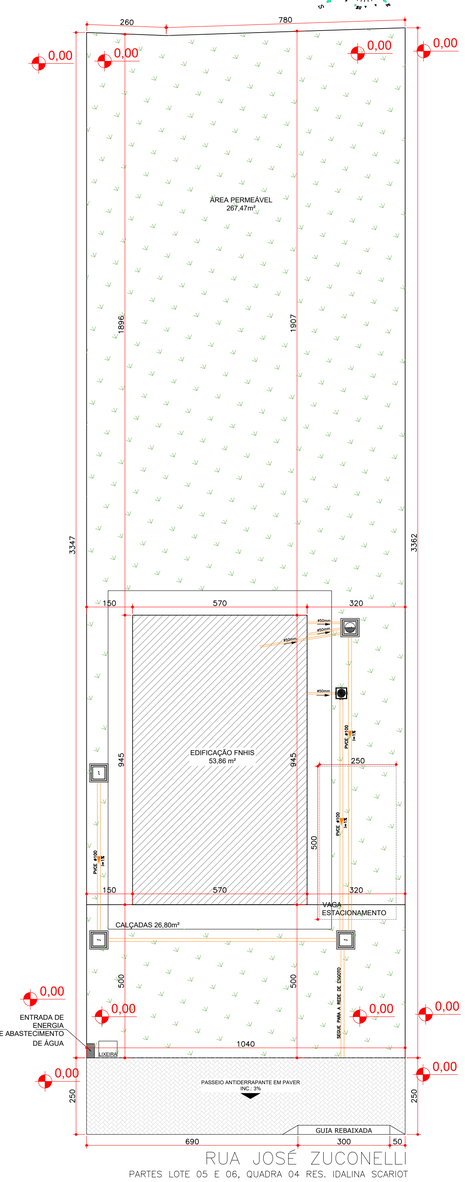

IMPLANTAÇÃO
ESCALA 1:100

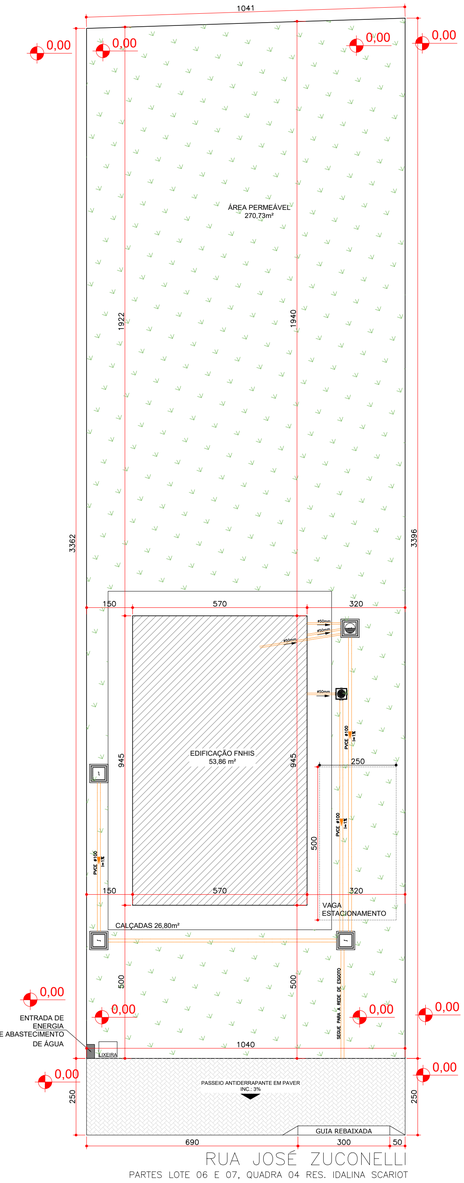

IMPLANTAÇÃO
ESCALA 1:100

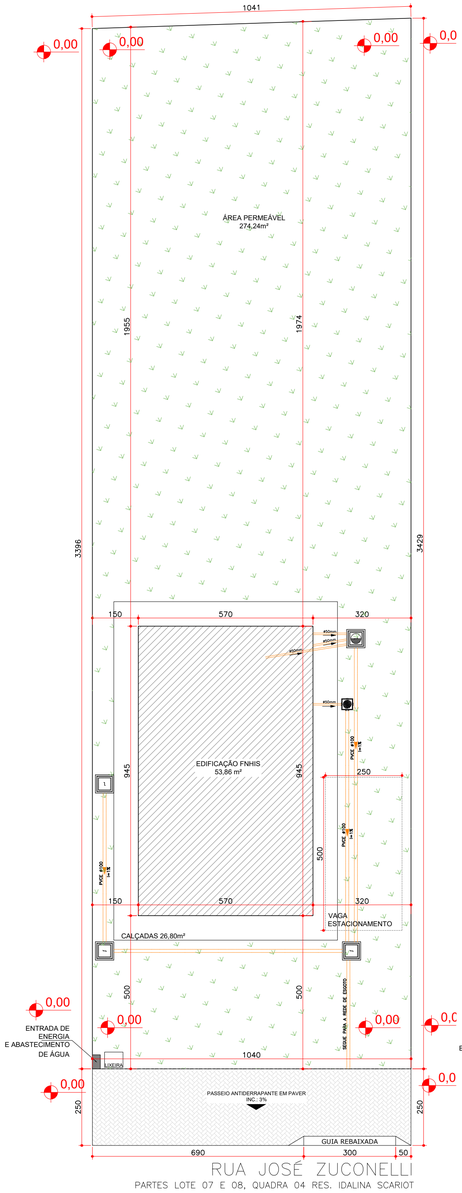

IMPLANTAÇÃO
ESCALA 1:100

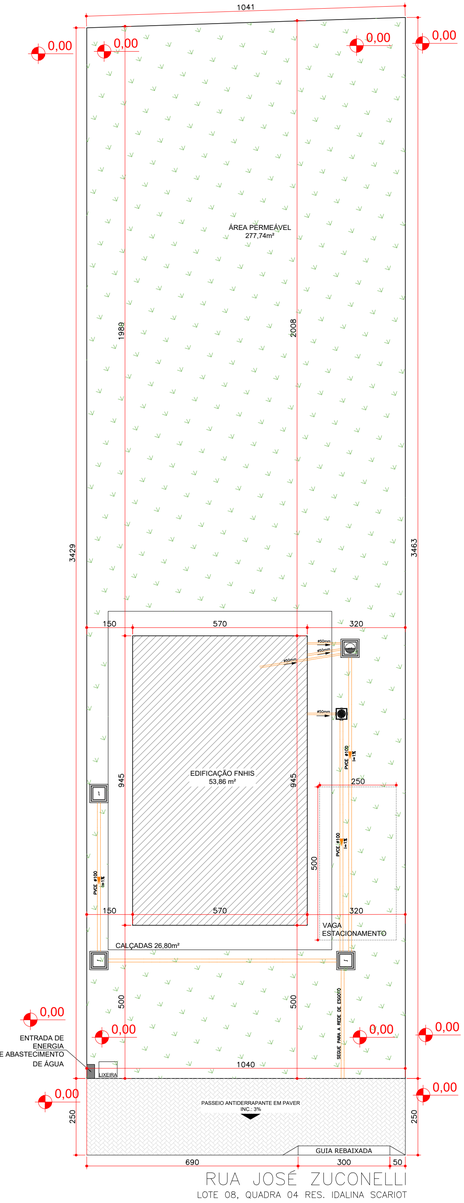

IMPLANTAÇÃO
ESCALA 1:100

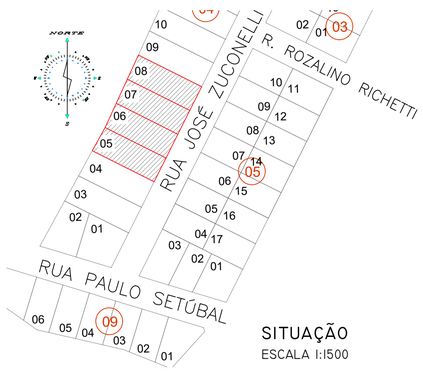

SITUAÇÃO
ESCALA 1:500

GOVERNO MUNICIPAL
GESTÃO 2025 - 2028
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

Empreendimento:
FNHIS

Endereço da Obra:
LOTEAMENTO IDALINA SCARIOT

Prancha: **P01** 01	Título das plantas: IMPLANTAÇÃO E SITUAÇÃO		Chefe Executivo Municipal: ALVARO DENIS CENI SCOLARO:00937888940 — Assinado de forma digital por ALVARO DENIS CENI SCOLARO:00937888940 Dados: 2025.09.17 12:55:35 -03'00' — **ÁLVARO DENIS SCOLARO** PREFEITO MUNICIPAL
	Extensão:	Área: 53,86m²	Autor do projeto: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI:03434237909 — Assinado de forma digital por LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI:03434237909 Dados: 2025.09.17 12:55:48 -03'00'
Revisão–Data: Set/2025	Escala: INDICADA	Desenhista: DANIELA	**LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI** CREA-PR 81408/D

Data: 12/09/2025

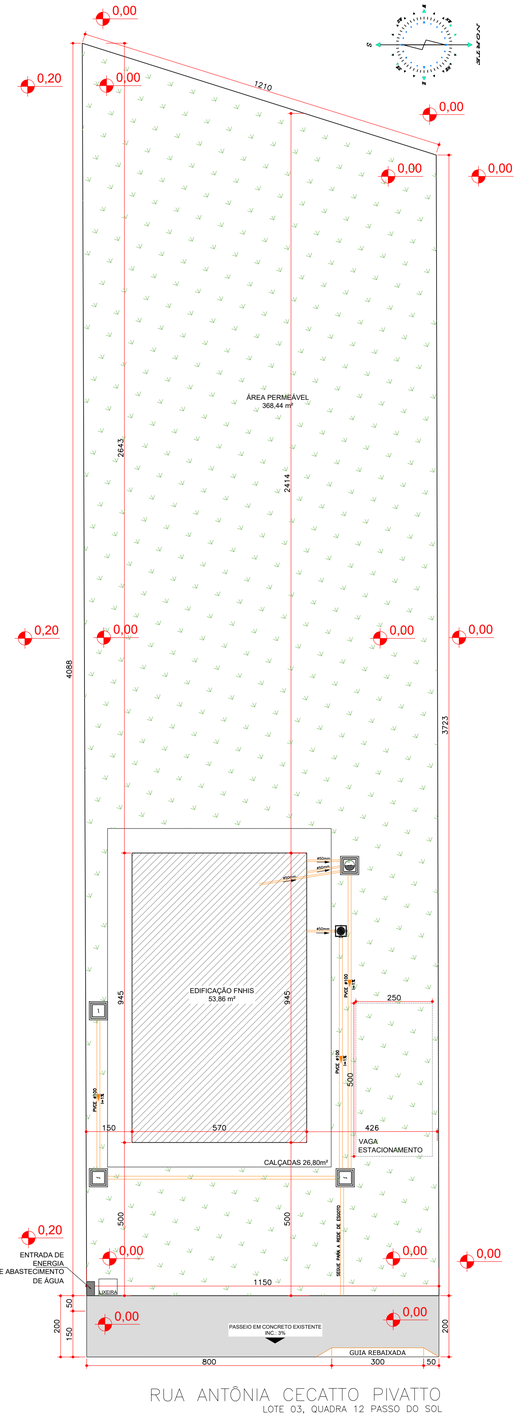

RUA ANTÔNIA CECATTO PIVATTO
LOTE 03, QUADRA 12 PASSO DO SOL

IMPLANTAÇÃO
ESCALA 1:100

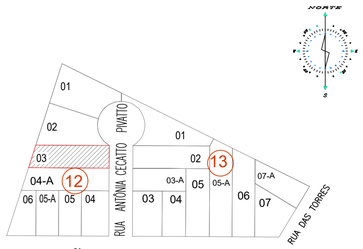

SITUAÇÃO
ESCALA 1:1500

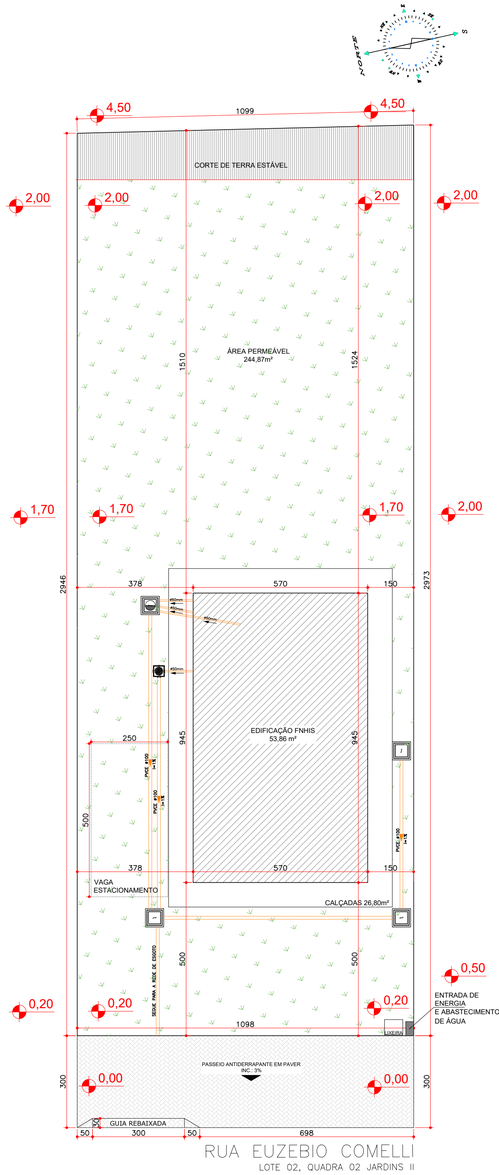

RUA EUZEBIO COMELLI
LOTE 02, QUADRA 02 JARDINS II

IMPLANTAÇÃO
ESCALA 1:100

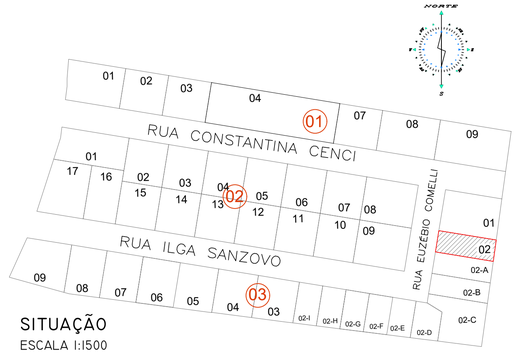

SITUAÇÃO
ESCALA 1:1500

GOVERNO MUNICIPAL
GESTÃO 2025 - 2028
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

Empreendimento:
FNHIS

Endereço da Obra:
LOTEAMENTO PASSO DO SOL E JARDINS II

Prancha:	Título das plantas:		Chefe Executivo Municipal:
P01 / 01	IMPLANTAÇÃO E SITUAÇÃO		ALVARO DENIS CENI SCOLARO:00937888940 — Assinado de forma digital por ALVARO DENIS CENI SCOLARO:00937888940 Dados: 2025.09.17 12:55:16 -03'00' — ÁLVARO DENIS SCOLARO, PREFEITO MUNICIPAL
	Extensão:	Área: 53,86m²	Autor do projeto: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI:03434237909 — Assinado de forma digital por LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI:03434237909 Dados: 2025.09.17 12:56:08 -03'00'
Revisão–Data: Set/2025	Escala: INDICADA	Desenhista: DANIELA	LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, CREA-PR 81408/D

1Doc: Memorando 6.456.2025 + Anexo IMP_PASSO_DO_SOL_E_JARDINS_II_ASS.pdf (1/1) 7847744

Data: 12/09/2025

A1

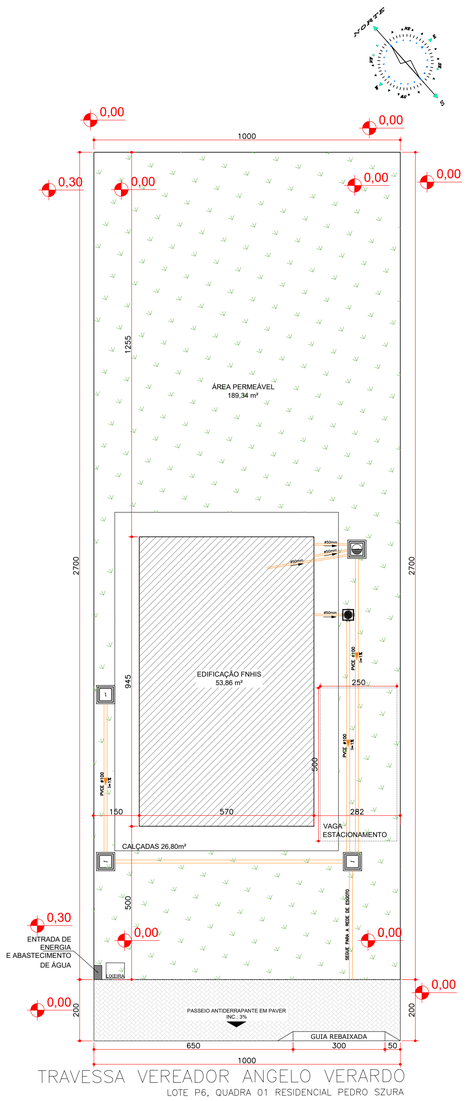

TRAVESSA VEREADOR ÂNGELO VERARDO

LOTE P6, QUADRA 01 RESIDENCIAL PEDRO SZURA

IMPLANTAÇÃO

ESCALA 1:100

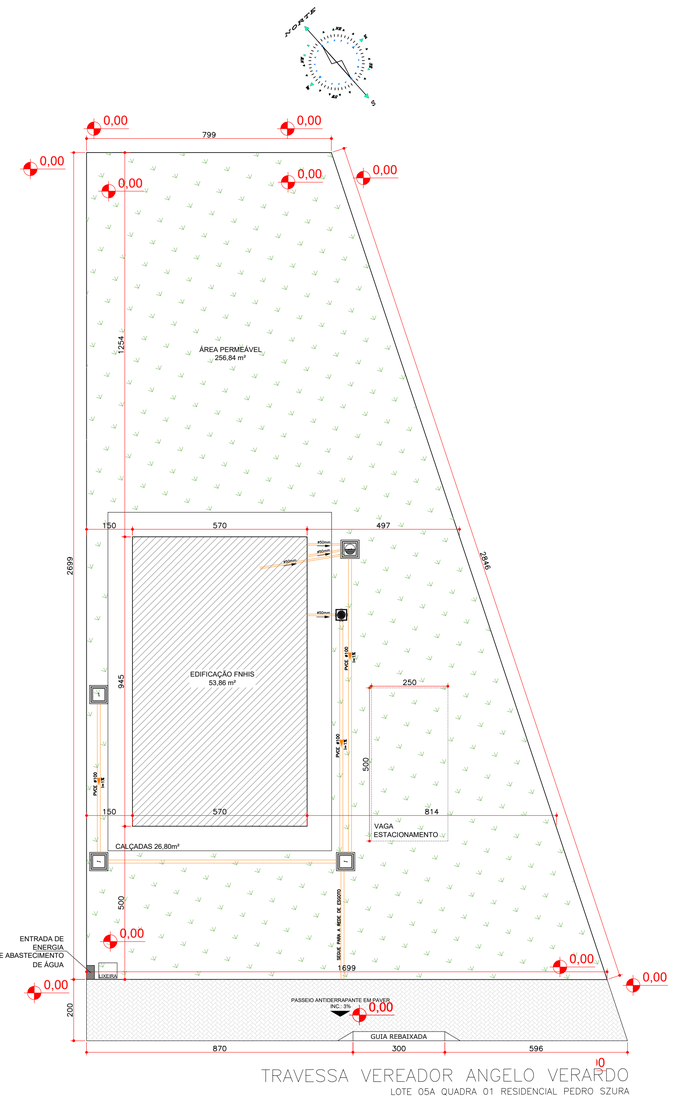

TRAVESSA VEREADOR ÂNGELO VERARDO

LOTE 05A QUADRA 01 RESIDENCIAL PEDRO SZURA

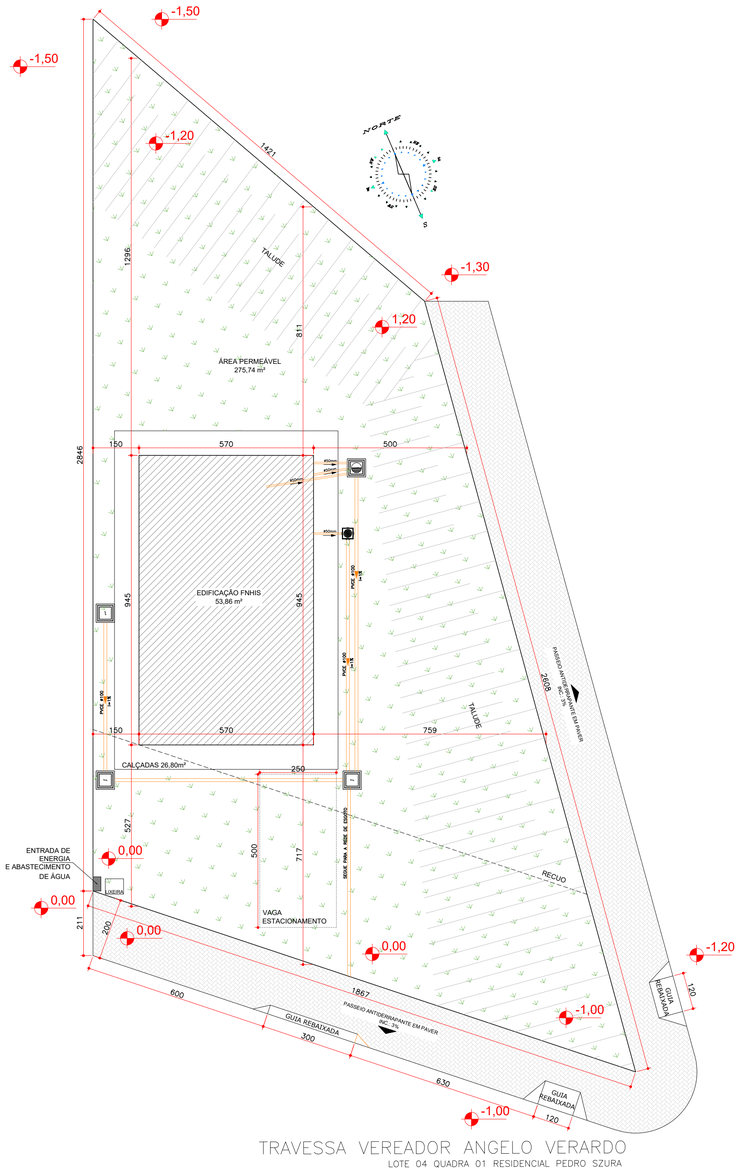

TRAVESSA VEREADOR ÂNGELO VERARDO

LOTE 04 QUADRA 01 RESIDENCIAL PEDRO SZURA

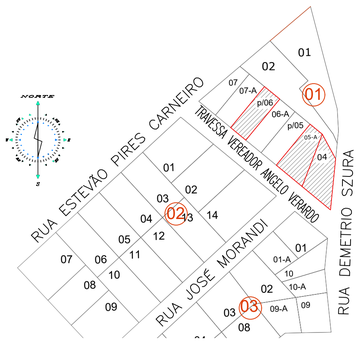

SITUAÇÃO

ESCALA 1:1500

GOVERNO MUNICIPAL

GESTÃO 2025 - 2028

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

Empreendimento:

FNHIS

Endereço da Obra:

LOTEAMENTO PEDRO SZURA

Prancha: **P01** 01

Título das plantas: IMPLANTAÇÃO E SITUAÇÃO

Chefe Executivo Municipal:
ALVARO DENIS CENI SCOLARO:00937888940
Assinado de forma digital por ALVARO DENIS CENI SCOLARO00937888940 Dados: 2025.09.17 12:54:58 -03'00'
ÁLVARO DENIS SCOLARO
PREFEITO MUNICIPAL

Extensão:

Área: 53,86m²

Autor do projeto:
LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI:03434237909
Assinado de forma digital por LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI:03434237909 Dados: 2025.09.17 12:56:23 -03'00'
LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI
CREA-PR 81408/D

Revisão–Data: Set/2025

Escala: INDICADA

Desenhista: DANIELA

Proc. Memorando 0.466/2025 | Anexo: IMO_PEDRO_SZURA_ASC.pdf (1/1) 79/4744

Data: 12/09/2025

A1

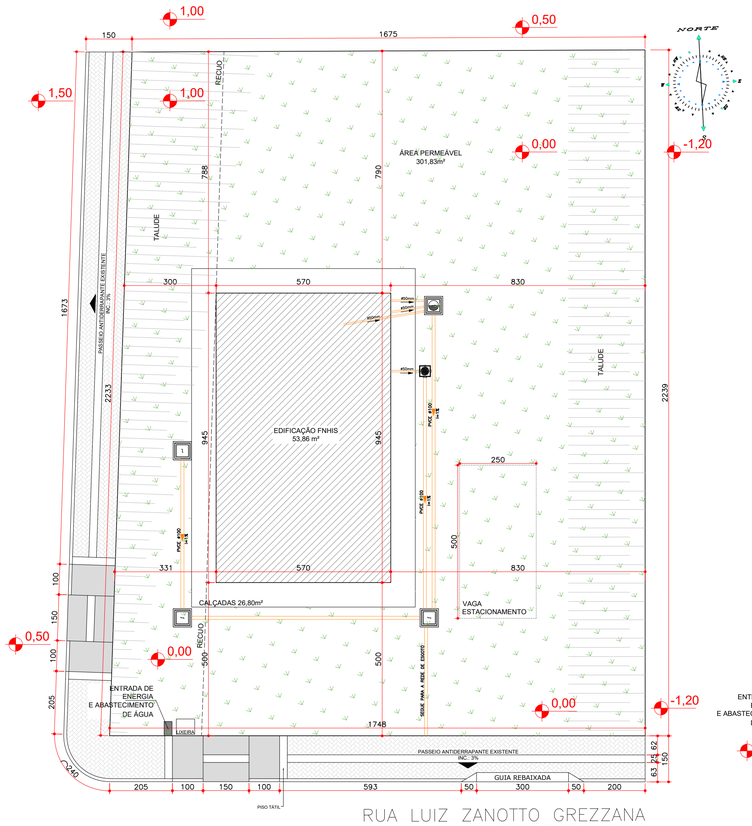

RUA LUIZ ZANOTTO GREZZANA
LOTE 01, QUADRA 01 FREI VITO

IMPLANTAÇÃO
ESCALA 1:100

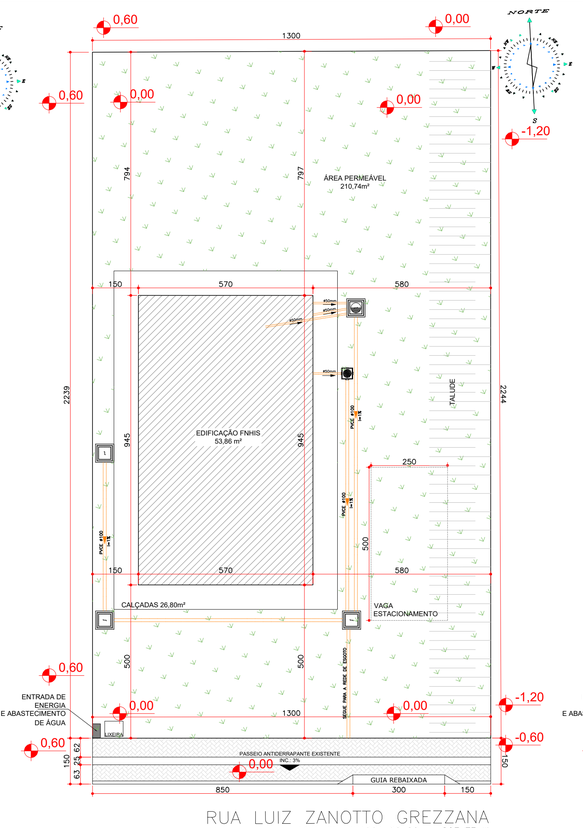

RUA LUIZ ZANOTTO GREZZANA
LOTE 65, QUADRA 06 SOL NASCENTE III

IMPLANTAÇÃO
ESCALA 1:100

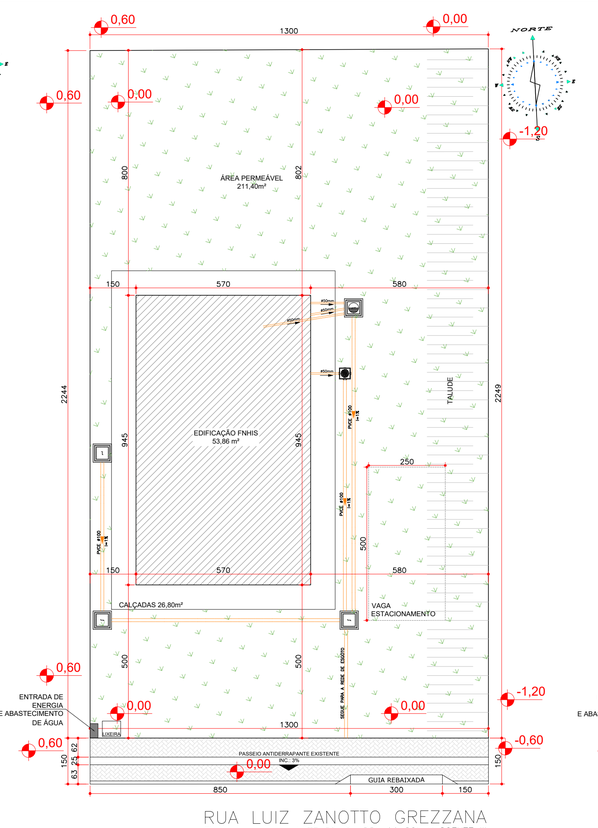

RUA LUIZ ZANOTTO GREZZANA
LOTE 58, QUADRA 06 SOL NASCENTE III

IMPLANTAÇÃO
ESCALA 1:100

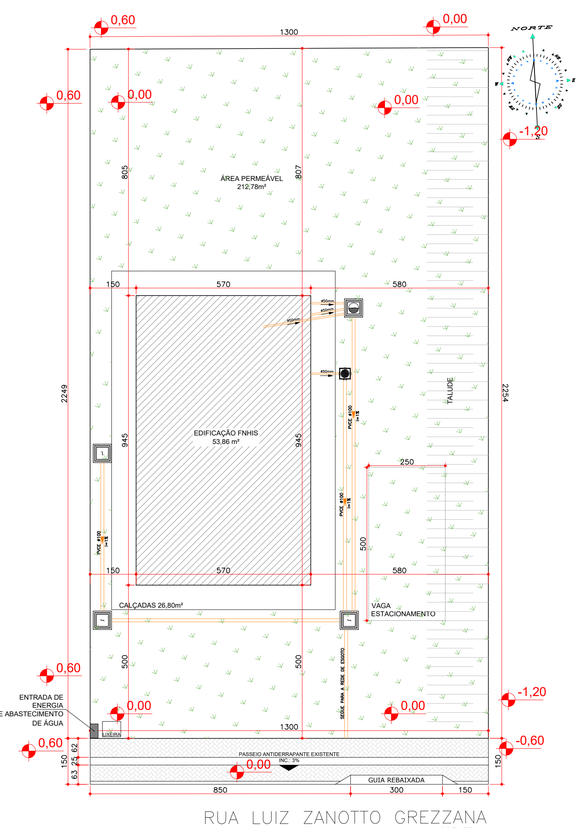

RUA LUIZ ZANOTTO GREZZANA
LOTE 58A, QUADRA 06 SOL NASCENTE III

IMPLANTAÇÃO
ESCALA 1:100

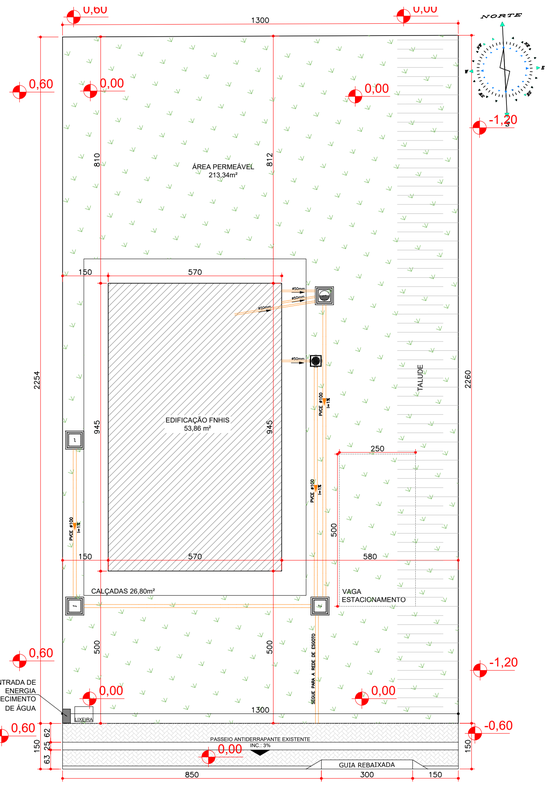

RUA LUIZ ZANOTTO GREZZANA
LOTE 59, QUADRA 06 SOL NASCENTE III

IMPLANTAÇÃO
ESCALA 1:100

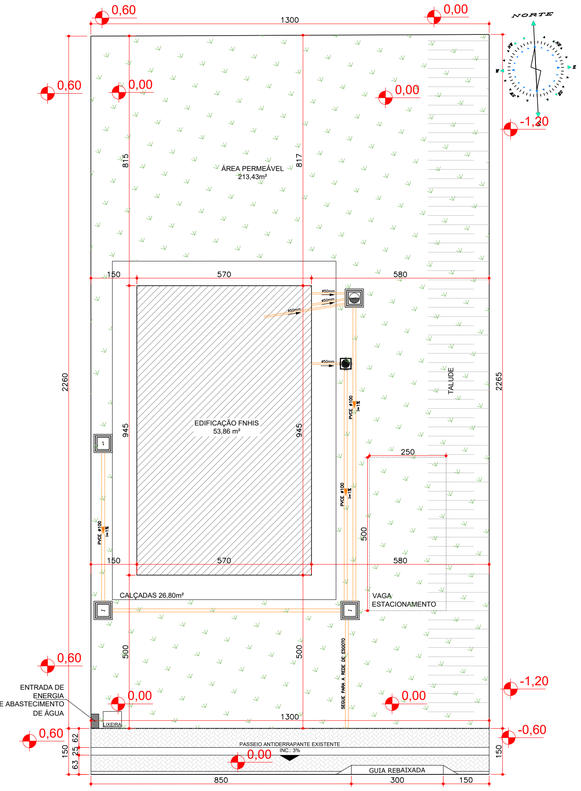

RUA LUIZ ZANOTTO GREZZANA
LOTE 59A, QUADRA 06 SOL NASCENTE III

IMPLANTAÇÃO
ESCALA 1:100

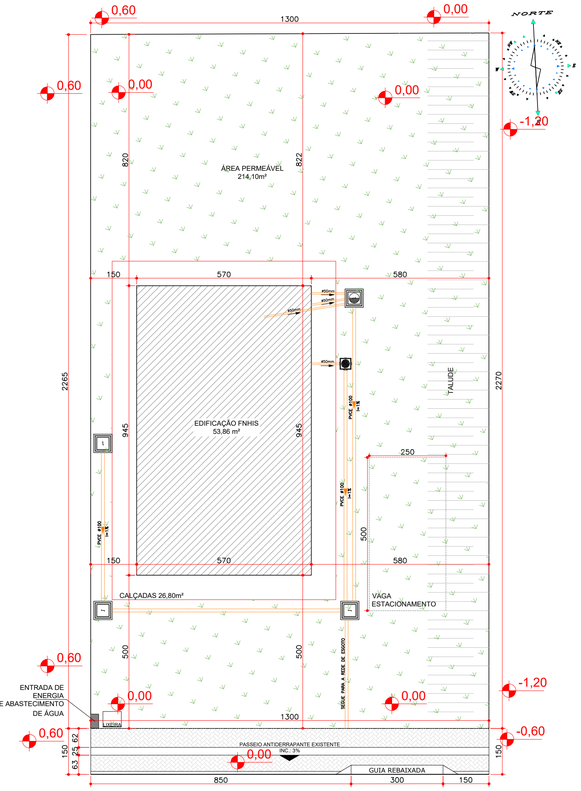

RUA LUIZ ZANOTTO GREZZANA
LOTE 60, QUADRA 06 SOL NASCENTE III

IMPLANTAÇÃO
ESCALA 1:100

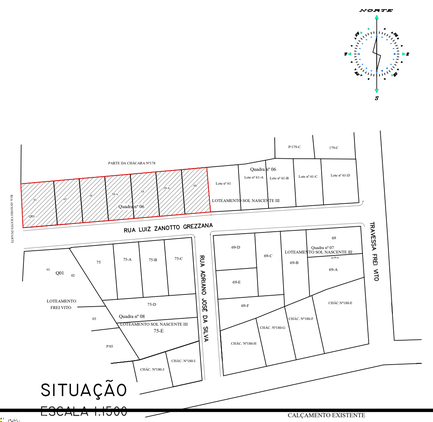

SITUAÇÃO
ESCALA 1:1500

CALÇAMENTO EXISTENTE

GOVERNO MUNICIPAL
GESTÃO 2025 - 2028
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

Empreendimento:
FNHIS

Endereço da Obra:
LOTEAMENTO SOL NASCENTE III

Prancha:	Título das plantas:		Chefe Executivo Municipal:
P01 01	IMPLANTAÇÃO E SITUAÇÃO		ALVARO DENIS CENI SCOLARO:00937888940 — Assinado de forma digital por ALVARO DENIS CENI SCOLARO:00937888940 Dados: 2025.09.17 12:54:13 -03'00' — **ÁLVARO DENIS SCOLARO** PREFEITO MUNICIPAL
	Extensão:	Área: 53,86m²	Autor do projeto: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI:03434237909 — Assinado de forma digital por LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI:03434237909 Dados: 2025.09.17 12:57:04 -03'00' — **LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI** CREA-PR 81408/D
Revisão–Data: Set/2025	Escala: INDICADA	Desenhista: DANIELA	

ID do Memorial do S-456-0026 | Arquivo: IMP_SOL_NASCENTE_III_ABS.pdf (1/1) 894744

Data: 12/09/2025

A1

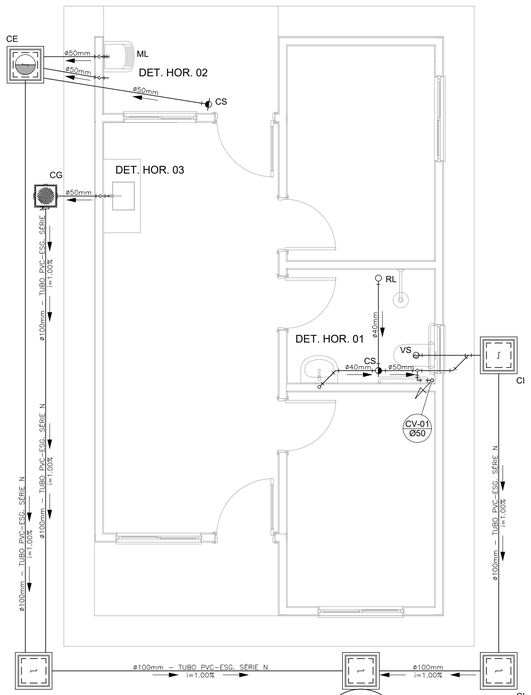

OBS.: O SUMIDOURO FOI PROJETADO PARA TERRENOS COM TIPOLOGIA, PREDOMINANTEMENTE, SILTE–ARENOSOS, TENDO UMA TAXA DE PERCOLAÇÃO ESTIMADA DE 75 L X M² X DIA. PARA DETERMINAÇÃO DAS DIMENSÕES EXATAS DO SISTEMA DE SUMIDOURO A SER EXECUTADO, DEVERÁ SER EFETUADO ENSAIO DE PERCOLAÇÃO CONFORME AS ORIENTAÇÕES DA NBR 17076/2024 E TODO O SISTEMA DEVERÁ TER SUAS DIMENSÕES REVISADAS PARA ADEQUAÇÃO A LOCALIDADE DE IMPLANTAÇÃO.

PROJETO SANITÁRIO - PLANTA BAIXA
ESCALA 1:50

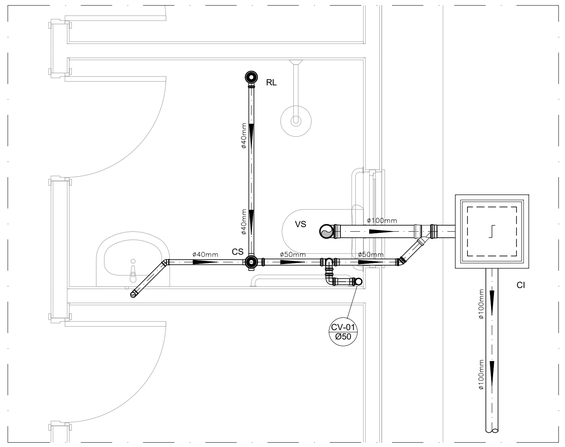

DETALHE HORIZONTAL - 01
ESCALA 1:25

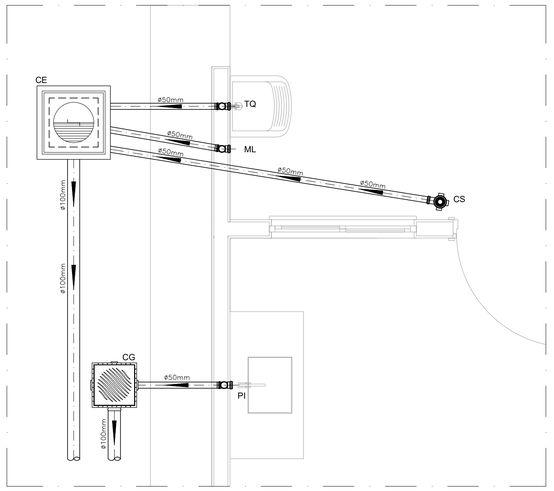

DETALHE HORIZONTAL - 02 E 03
ESCALA 1:25

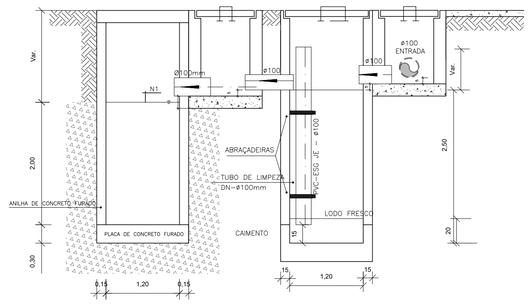

CORTE A-A - FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO
ESCALA 1:50

CAIXA DE INSPEÇÃO
ESCALA 1:25

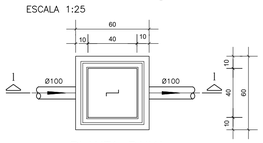

CAIXA DE GORDURA (60x60cm)
ESCALA 1:25

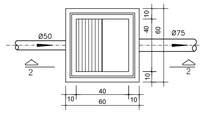

CAIXA DE ESPUMA (60x60cm)
ESCALA 1:25

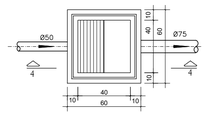

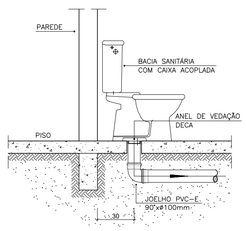

OBS: O FURO DO VASO DEVERÁ SER LOCADO A 0.30m DA PAREDE PRONTA

DETALHE GENÉRICO DO VASO SANITÁRIO
ESCALA 1:25

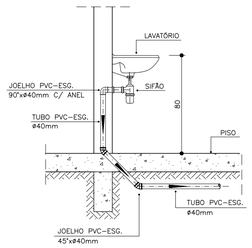

DETALHE DO LAVATÓRIO
ESCALA 1:25

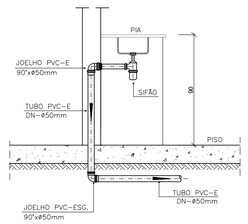

DETALHE DA PIA
ESCALA 1:25

NOTAS

–Quanto a inclinação:

–A inclinação mínima para a rede de esgoto e águas pluviais serão conforme indicado abaixo:

Diâmetros	Esgoto	Águas pluviais
40	2,0%	–
50	2,0%	1,00%
75	2,0%	1,00%
100	1,0%	1,00%

–CAIXAS E RALOS.

–As caixas de inspeção, gordura, e águas pluviais deverão ser confeccionadas conforme detalhe em projeto e serão em alvenaria de tijolos maciços.

– Todos os materiais deverão serão fabricados por empresas com certificação INMETRO e com os materiais também certificados de acordo com as especificações em projeto e deverão ser fabricados

–As setas indicam o sentido do fluxo nas

–Todos os diâmetros estão em milímetros exceto

–Todas as medidas de distância e altura estão em

–Todos os vasos sanitários estão locados a 30cm da parede pronta para o eixo dos mesmos, conforme

–Todas as tubulações deverão ser montadas com junta elástica nas bitolas iguais ou superior a 50mm. Já as tubulações inferiores deverão ser soldadas com adesivo plástico, com exceção da ligação do ponto de lavatório com o sifão. Neste será instalado joelho com

–Não é permitido em hipótese alguma, o uso de aquecimento para a fabricação de bolsas ou curvas devendo ser utiilizadas as conexões apropriadas como: luva simples, luva de correr e curvas, etc. conforme

–Todos os materiais deverão ser fabricados por empresas com certificação INMETRO

–No projeto de cobertura (ventilação das colunas) na extremidade de cada tubo será colocada tela plástica de mosquito para evitar a entrada de resíduos sólidos.

–Todas as vezes que a tubulação de PVC–ESGOTO for colocada em paredes ou revestimentos com alvenaria deverá ser envolvida com tela de arame.

–A vedação da bacia sanitária deverá ser feita com anel deca ou similar, conforme indicado no projeto.

–INSTRUÇÕES DE MONTAGEM:

–JUNTAS SOLDADAS:

A– Limpar com estopa branca a ponta e bolsa a serem unidas.

B– Lixar a ponta e a bolsa com lixa N°100 até eliminar o brilho superficial.

C– Limpar a ponta e a bolsa com uma estopa branca embebida em solução limpadora.

D– Aplicar adesivo tigre na bolsa e na ponta a serem unidas procedendo a montagem imediata.

–JUNTA ELÁSTICA COM ANEL DE BORRACHA:

A– Limpar com estopa branca a ponta e bolsa a serem unidas.

B– Introduzir o anel de borracha no alojamento (virola) apropriado existente na bolsa.

C– Marcar a profundidade da bolsa na ponta do tubo. Essa marcação servirá como referência para se constatar a penetração da ponta no interior da bolsa.

D– Aplicar pasta lubrificante na parte visível do anel (já colocado na bolsa). Repetir essa mesma operação na ponta do tubo. Não utilizar graxas ou óleos como lubrificantes.

E– Proceder a montagem introduzindo a ponta no tubo até o fundo da bolsa tendo com referência a marca previamente feita no tubo. Recuar a ponta para fora da bolsa aproximadamente 5mm. Isso possibilitará que a junta observe os movimentos da tubulação devido a expansão térmica.

LEGENDA

CI	Caixa de Inspeção – 60x60cmxVar
CG	Caixa de Gordura – 60x60cmxVar
CE	Caixa de Espuma – 60x60cmxVar
RL	Ralo Seco 100x100x50mm
RS	Ralo Sifonado 100x100x50mm
RH	Ralo hemisférico (tipo abacaxi) 100x100mm
CS	Caixa Sifonada 100x100x50mm
CAP	Caixa de Aguas Pluviais
AP	Tubo de Queda – Aguas Pluviais
CV	Coluna de Ventilação
DN–ø	Diâmetro Nominal da Peça
i	Inclinação Mínima
T.N.	Terreno Natural
	Sentido do Fluxo
	Bucha de Redução
	Prumada que Sobe
	Prumada que Desce
AP1	Nomenclatura da Coluna
	Numeração da Coluna
	Diâmetro da Tubulação
	Nível da Geratriz Inferior das Tubulações
	Canalização de Esgoto – PVC Esg – Série N
	Canalização de Ventilação – PVC Esg – Série N
	Canalização de Águas pluviais – PVC Água Pluvial–Série R

OBS

ATENÇÃO:
Exemplo de projeto Hidrosanitário para edificações do Novo PAC FHNIS Sub50 - Portaria 1416 / 2023.
Uso facultado, desde que revisado por responsável técnico, com a devida emissão de ART/RRT/TRT, e adequado às particularidades de cada obra.

GOVERNO MUNICIPAL
GESTÃO 2025 - 2028
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

Empreendimento:
FNHIS

Endereço da Obra:
PROJETO HIDROSSANITÁRIO

Prancha: **P01** 01

Título das plantas:
PROJETO HIDROSSANITÁRIO - ESGOTO - PLANTA BAIXA E DETALHES

Chefe Executivo Municipal:
ALVARO DENIS CENI SCOLARO:00937888940 Assinado de forma digital por ALVARO DENIS CENI SCOLARO:00937888940 Dados: 2025.09.17 11:31:35 -03'00'
ÁLVARO DENIS SCOLARO
PREFEITO MUNICIPAL

Extensão:

Área: 53,86m²

Autor do projeto:
LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI:03434237909 Assinado de forma digital por LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI:03434237909 Dados: 2025.09.17 11:26:15 -03'00'
LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI
CREA-PR 81408/D

Revisão–Data: Set/2025

Escala: INDICADA

Desenhista:

1Doc: Memorando 0 6 456/2025 SEI 1744 841x594mm

Memorando 9- 6.456/2025

De: Lucas Y. - SOU-DE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/12/2025 às 16:13:32

Peças técnicas 02.

–

Lucas Kiyoshi Yamazaki
Engenheiro Civil
CREA PR - 81.408/D

Anexos:

Matricula_19397_Lote_01_Q01_Frei_Vito.pdf
Matricula_25941_Parte_L06_Q01_Pedro_Szura.pdf
Matricula_26104_Lote06_Q02_Campo_Belo.pdf
Matricula_26121_Lote03_Q03_Campo_Belo.pdf
Matricula_26125_Lote07_Q03_Campo_Belo.pdf
Matricula_26936_Lote03_Q12_Passo_do_Sol.pdf
Matricula_27008_Lote04_Q01_Pedro_Szura.pdf
Matricula_27009_Lote05A_Q01_Pedro_Szura.pdf
Matricula_27307_Lote02_Q03_Jardins_II.pdf
Matricula_28310_Lote05_Q04_Idalina_Scariot.pdf
Matricula_28311_Lote06_Q04_Idalina_Scariot.pdf
Matricula_28312_Lote07_Q04_Idalina_Scariot.pdf
Matricula_28313_Lote08_Q04_Idalina_Scariot.pdf
Matricula_31859_Lote_57A_Q_06_Sol_N_III.pdf
Matricula_31860_Lote_58A_Q_06_Sol_N_III.pdf
Matricula_31861_Lote_58B_Q_06_Sol_N_III.pdf
Matricula_31862_Lote_59A_Q_06_Sol_N_III.pdf
Matricula_31863_Lote_59B_Q_06_Sol_N_III.pdf
Matricula_31864_Lote_60A_Q_06_Sol_N_III.pdf
Matricula_31865_P_Lote_01_Q_01_Frei_Vito.pdf

CNM: 158667.2.0019397-03

Valide aqui
este documento

LIVRO 2 **REGISTRO GERAL** FICHA 01 (um)

REGISTRO DE IMÓVEIS
CHOPINZINHO - PR

MATRÍCULA Nº 19.397

RUBRICA

DATA:-24.04.2000.-
IMÓVEL:-Lote nº.01 da Quadra nº.01 do Loteamento "Frei Vito", situado no quadro urbano desta cidade e comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, contendo a área de 426,62 m/2 (quatrocentos e vinte e seis metros e sessenta e dois decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes confrontações:-NORTE:-com parte da chácara nº 178. LESTE:-Com parte da chácara nº.180. SUL:-com o lote nº.2.OESTE:-com a Rua Antonio V.Duarte. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO. Partindo do ponto 01, confrontando neste trecho com parte da chácara nº.178 no quadrante Nordeste, com a distância de 2,75m e azimute de 90º18 31", até o ponto 02, deste segue confrontando com parte da chácara nº.180, no quadrante Nordeste, com distância de 37,64m e azimute de 147º41'10", até o ponto 03, deste segue confrontando com o lote 2, no quadrante Sudeste, com a distância de 21,67m e azimute de -- 259º54'23", até o ponto 04, deste segue confrontando com a Rua Antonio V.Duarte, no quadrante Sudoeste, com a distância de 35,66m e azimute de 357º31'55", até o ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro.- Adquirida em maior área de Frederico Salvaro Biava e sua mulher Maria Comin Biava e outros, de conformidade com escrituras públicas de compra e venda, registrada sob nº.4.220 às fls. 147 do livro 3-D, em data de 16.05.73 e escrituras registradas sob nºs.R.18.R.19.R.20,- R.21e R.22-2641 na matrícula nº.2641 deste -- cartório, em data de 24.09.99 e 29.03.2000 e das matrículas nºs.11.262 e 11.401 e 11.434 em data de 02.05.85, e posteriormente matriculada sob nº.19.376 em data de 03.04.2000 e registrado o Loteamento sob nº.R.1-19.376 em data de 24.04.2000, de cuja matrícula foi destacado o presente lote.----------
Proprietária:-PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº.76.995.414/0001-60.-Dou fé.-Chopinzinho, 24.04.2000.-Oficial Designado:-

DATA:- 16/12/2008.-
R.1-19.397-Prot.75.406:- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 148/149 do Livro nº 145, em data de 03.07.2008, nas Notas de Marcos Rogério Ferri, Tabelião desta cidade e Comarca de Chopinzinho, **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**, acima qualificada, representada por seu Prefeito Municipal Vanderlei José Crestani, portador da CI RG nº.3.761.179-4 PR, inscrito no CPF sob nº 530.439.959-53, vendeu toda a área supra, com **426,62 m2** pelo preço de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), sem condições.- A presente escritura foi lavrada de acordo com a Lei nº1620/99 de 29 de outubro de 1999 e Lei Ordinária nº1765 de 31 de março de 2004.- Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias sob nº 105482008-14021060, datada de 03.11.2008, válida até 02.05.2009.- O ITBI foi pago conforme talão quitado em data de 05.06.2008, no valor de R$ 72,90.- O FUNREJUS foi pago conforme guia quitada em data de 30.06.2008, no valor de R$ 7,29.- Adquirente: **JAIR MARTELO**, brasileiro, mecânico, portador da CI RG nº 4.144.632-3 PR, inscrito no CPF sob nº 849.445.609-15, casado com **ELIANE RUFATO MARTELO**, pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, posterior à vigência da Lei 6.515/77, com Escritura Pública de Pacto Antenupcial registrada sob nº 18.966, no Livro nº 03, no 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, residente e domiciliado na Rua Vinicius de Moraes, nº.1047, Bairro Aeroporto, na

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº 19.397

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/8WTZZ-WAKYU-RKAA7-22LXD

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

CONTINUAÇÃO

cidade de Pato Branco-PR.- Dou fé.- Chopinzinho, 16/12/2008.- Lori Luiz Verdi, Escrevente.-

Cota: 1.260,00 VRC = R$ 132,30

DATA:- 01/02/2010.-

R.2-19.397-Prot.78.406:- Nos termos da Escritura Pública de Permuta, lavrada às fls 37 à 39 do livro nº 151, em data de 11.08.2009, nas notas de Marcos Rogério Ferri, Tabelião desta cidade e Comarca de Chopinzinho, **JAIR MARTELO**, já qualificado e sua mulher **ELIANE RUFATO MARTELO**, casados entre si pelo regime de comunhão universal de bens, posterior à vigência da Lei 6.515/77, conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial registrada sob nº 18.966 no livro nº 03 no 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, do lar, portadora da CI RG n° 6.186.047-9 PR, inscrita no CPF sob nº 840.172.449-04, residente e domiciliada na Rua Vinicius de Moraes, n° 1047, Bairro Aeroporto na cidade de Pato Branco PR, permutaram toda a área retro com **426,62 m2**, sem benfeitorias, pelo imóvel constante da matrícula nº **23.188** deste Cartório, ambos avaliados em R$ 8.532,40, sem haver reposição por quaisquer das partes. A presente permuta foi realizada de conformidade com a Lei nº 2.454 de 17.04.2009 do Município de Chopinzinho, para possibilitar a abertura da Rua Luiz Zanotto Grezzana. Imune ao recolhimento do ITBI conforme talão datado de 01.06.2009. O FUNREJUS foi pago conforme guia quitada em data de 07.08.2009, no valor de R$17,06. Adquirente-Permutante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, representada por seu Prefeito Municipal Vanderlei José Crestani, portador da CI RG nº 3.761;179-4 PR e do CPF nº 530.439.959-53. Dou fé.- Chopinzinho, 01/02/2010.- Lori Luiz Verdi, Escrevente.

Cota: 1.935,05 VRC = R$ 203,18.

SEGUE

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do inteiro teor da original.
Chopinzinho PR, 12 de setembro de 2025.

( ) FERNANDA FRENEDA BUSTO COSTA – OFICIAL
( ) ROBSON FRANK KLINKOSKI – ESCREVENTE SUBSTITUTO
( ) SAMUEL VARGAS COLLA - ESCREVENTE
( ) MARIELLE CARLIN DE MELLO - ESCREVENTE

FUNARPEN

SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRI2.75PTv.MNvJF-AjJoF.1530q
https://selo.funarpen.com.br

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/8WTZZ-WAKYU-RKAA7-22LXD

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui este documento

CNM: 158667.2.0025941-62

REGISTRO DE IMÓVEIS

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CHOPINZINHO

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 25.941

FICHA 1

RUBRICA

DATA:-25/01/2012.
IMÓVEL: Parte do Lote nº 06, da Subdivisão dos Lotes nºs.06 e 07, ambos da Quadra nº 01, do Loteamento "Residencial Pedro Szura", situado no quadro urbano desta cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, contendo a área de **270,00 m²** (duzentos e setenta metros quadrados), sem benfeitorias, com frente para a Travessa Vereador Ângelo Verardo, com as seguintes confrontações: NORDESTE: Confrontando com o Lote nº 02. SUDESTE: Confrontando com o Lote nº 06-A. SUDOESTE: Confrontando com a Travessa Vereador Ângelo Verardo. NOROESTE: Confrontando com o Lote nº 07-A.- DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do ponto P01, situado no limite com o Lote nº 02, seguindo com distância de 10,00 m e azimute plano de 129º31'00", chega-se ao ponto P02, confrontando com o Lote nº 06-A, seguindo com distância de 27,00 m e azimute plano de 219º31'00", chega-se ao ponto P03, confrontando com a Travessa Vereador Ângelo Verardo, seguindo com distância de 10,00 m e azimute plano de 309º31'00", chega-se ao ponto P04, confrontando com o Lote nº 07-A, seguindo com distância de 27,00 m e azimute plano de 39º31'00", chega-se ao ponto P01, ponto inicial da descrição deste perímetro.- As confrontações acima são as constantes da Planta e Memorial Descritivo elaborados por Bach Topografia e Engenharia e assinados pelo Responsável Técnico Vilso Bach, CREA SC nº 2.221/TD.- Foi apresentada ART nº 20114273326 do CREA/PR.- Matrícula anterior nº 24.700 referente ao Lote nº 06 com área de 243,58 m2 e nº 24.701 referente ao Lote nº 07 com área de 26,42 m2, deste Cartório.- Proprietário: **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Santos Dumont n° 3.883, nesta cidade de Chopinzinho PR.- Dou fé.- Chopinzinho, 25/01/2012.- Marcos Pascolat, Oficial.-

MATRÍCULA Nº 25.941

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do inteiro teor da original.
Chopinzinho PR, 10 de setembro de 2025.

( ) FERNANDA FRENEDA BUSTO COSTA – OFICIAL
( ) ROBSON FRANK KLINKOSKI – ESCREVENTE SUBSTITUTO
( ) SAMUEL VARGAS COLLA - ESCREVENTE
( ) MARIELLE CARLIN DE MELLO - ESCREVENTE

FUNARPEN

SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRI2.75bTv.MNvJF-dJQoF.1530q
https://selo.funarpen.com.br

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/7YZBD-WPJRB-FUGRJ-XAY2X

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui este documento

CNM: 158667.2.0026104-58

REGISTRO DE IMÓVEIS

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CHOPINZINHO

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 26.104

FICHA 1
RUBRICA

DATA:-13/02/2012.
IMÓVEL: Lote nº 06, da Quadra nº 02, do "Loteamento Campo Belo", situado no Quadro Urbano desta cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, destinado como área institucional, contendo a área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), sem benfeitorias, com frente para a Rua das Dálias, com as seguintes confrontações: NORDESTE: Confrontando com o Lote nº 05, com distância de 25,00 m e azimute de 119º32'01". SUDESTE: Confrontando com o Lote nº 15, com distância de 12,00 m e azimute de 209º32'01". SUDOESTE: Confrontando com o Lote nº 07, com distância de 25,00 m e azimute de 299º32'01". NOROESTE: Confrontando com a Rua das Dálias, com distância de 12,00 m e azimute de 29º32'01".- As confrontações acima são as constantes da Planta e Memorial Descritivo elaborados por TS - Topografia Sudoeste e assinados por Juceane de Fátima Biava, CREA PR nº 65971/D.- Foi apresentada a ART nº 20112303902, do CREA/PR.- Matrícula anterior nº 24.791.- Proprietário: **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Santos Dumont n° 3.883, nesta cidade de Chopinzinho PR.- Dou fé.- Chopinzinho, 13/02/2012.- Marcos Pascolat, Oficial.-

DATA:- 11/08/2014.-
Av.1-26.104-Prot.91.273:- Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento assinado pelo Sr Leomar Bolzani, Prefeito Municipal de Chopinzinho para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula foi **Desafetado**, conforme Lei nº 3.309/2014, de 23.07.2014, da Prefeitura Municipal de Chopinzinho. Dou fé. Chopinzinho, 11/08/2014. Marcos Pascolat, Oficial.-

Cota: 630,00 VRC = R$ 98,91.

MATRÍCULA Nº 26.104

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do inteiro teor da original.
Chopinzinho PR, 10 de setembro de 2025.

( ) FERNANDA FRENEDA BUSTO COSTA – OFICIAL
( ) ROBSON FRANK KLINKOSKI – ESCREVENTE SUBSTITUTO
( ) SAMUEL VARGAS COLLA - ESCREVENTE
( ) MARIELLE CARLIN DE MELLO - ESCREVENTE

FUNARPEN

SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRI2.75JTv.MNvJF-ZjLoF.1530q
https://selo.funarpen.com.br

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/EQWUG-G4KDB-M4UES-ELBRW

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

CNM: 158667.2.0026121-07

REGISTRO DE IMÓVEIS

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CHOPINZINHO

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 26.121

FICHA 1
RUBRICA

DATA:-13/02/2012.
IMÓVEL: Lote nº 03, da Quadra nº 03, do "Loteamento Campo Belo", situado no Quadro Urbano desta cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, destinado como área institucional, contendo a área de **400,79 m²** (quatrocentos metros quadrados e setenta e nove decímetros quadrados), sem benfeitorias, com frente para a Rua das Pitangueiras, com as seguintes confrontações: NORDESTE: Confrontando com o Lote nº 02, com distância de 36,39 m e azimute de 119º32'01". SUDESTE: Confrontando com o Lote nº 64, com distância de 11,00 m e azimute de 209º02'01". SUDOESTE: Confrontando com o Lote nº 04, com distância de 36,48 m e azimute de 299º32'01". NOROESTE: Confrontando com a Rua das Pitangueiras, com distância de 11,00 m e azimute de 29º32'01".- As confrontações acima são as constantes da Planta e Memorial Descritivo elaborados por TS - Topografia Sudoeste e assinados por Juceane de Fátima Biava, CREA PR nº 65971/D.- Foi apresentada a ART nº 20112303902, do CREA/PR.- Matrícula anterior nº 24.791.- Proprietário: **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Santos Dumont n° 3.883, nesta cidade de Chopinzinho PR.- Dou fé.- Chopinzinho, 13/02/2012.- Marcos Pascolat, Oficial.-

DATA:- 11/08/2014.-
Av.1-26.121-Prot.91.273:- Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento assinado pelo Sr Leomar Bolzani, Prefeito Municipal de Chopinzinho para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula foi **Desafetado**, conforme Lei nº 3.309/2014, de 23.07.2014, da Prefeitura Municipal de Chopinzinho. Dou fé. Chopinzinho, 11/08/2014. Marcos Pascolat, Oficial.-

Cota: 630,00 VRC = R$ 98,91.

MATRÍCULA Nº 26.121

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do inteiro teor da original.
Chopinzinho PR, 10 de setembro de 2025.

( ) FERNANDA FRENEDA BUSTO COSTA – OFICIAL
( ) ROBSON FRANK KLINKOSKI – ESCREVENTE SUBSTITUTO
( ) SAMUEL VARGAS COLLA - ESCREVENTE
( ) MARIELLE CARLIN DE MELLO - ESCREVENTE

FUNARPEN

SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRI2.75RTv.MNvJF-8J2oF.1530q
https://selo.funarpen.com.br

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/W5ZH7-LQUHV-5WQ6V-P4ZG2

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui este documento

CNM: 158667.2.0026125-92

REGISTRO DE IMÓVEIS

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CHOPINZINHO

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 26.125

FICHA 1

RUBRICA

DATA:-13/02/2012.
IMÓVEL: Lote nº 07, da Quadra nº 03, do "Loteamento Campo Belo", situado no Quadro Urbano desta cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, destinado como área institucional, contendo a área de **404,97 m²** (quatrocentos e quatro metros quadrados e noventa e sete decímetros quadrados), sem benfeitorias, com frente para a Rua das Pitangueiras, com as seguintes confrontações: NORDESTE: Confrontando com o Lote nº 06, com distância de 36,77 m e azimute de 119º32'01". SUDESTE: Confrontando com o Lote nº 64, com distância de 11,00 m e azimute de 209º02'01". SUDOESTE: Confrontando com o Lote nº 08, com distância de 36,86 m e azimute de 299º32'01". NOROESTE: Confrontando com a Rua das Pitangueiras, com distância de 11,00 m e azimute de 29º32'01".- As confrontações acima são as constantes da Planta e Memorial Descritivo elaborados por TS - Topografia Sudoeste e assinados por Juceane de Fátima Biava, CREA PR nº 65971/D.- Foi apresentada a ART nº 20112303902, do CREA/PR.- Matrícula anterior nº 24.791.- Proprietário: **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Santos Dumont n° 3.883, nesta cidade de Chopinzinho, PR.- Dou fé.- Chopinzinho, 13/02/2012.- Marcos Pascolat, Oficial.-

DATA:- 11/08/2014.-
Av.1-26.125-Prot.91.273:- Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento assinado pelo Sr Leomar Bolzani, Prefeito Municipal de Chopinzinho para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula foi **Desafetado**, conforme Lei nº 3.309/2014, de 23.07.2014, da Prefeitura Municipal de Chopinzinho. Dou fé. Chopinzinho, 11/08/2014. Marcos Pascolat, Oficial.-

Cota: 630,00 VRC = R$ 98,91.

MATRÍCULA Nº 26.125

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/QRFH8-C35VH-HG9FV-8WWT7

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do inteiro teor da original.
Chopinzinho PR, 10 de setembro de 2025.

( ) FERNANDA FRENEDA BUSTO COSTA – OFICIAL
( ) ROBSON FRANK KLINKOSKI – ESCREVENTE SUBSTITUTO
( ) SAMUEL VARGAS COLLA - ESCREVENTE
( ) MARIELLE CARLIN DE MELLO - ESCREVENTE

FUNARPEN

SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRI2.75dTv.MNvJF-FJ9oF.1530q
https://selo.funarpen.com.br

Valide aqui
este documento

CNM: 158667.2.0026936-84

REGISTRO DE IMÓVEIS

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CHOPINZINHO

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 26.936

FICHA 1

RUBRICA

DATA:-25/07/2012.
IMÓVEL:- Lote nº 03, da Quadra nº 12, "**Área Institucional**", do Loteamento "Residencial Passo do Sol", situado no Quadro Urbano desta cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, contendo a área de **449,10 m2** (quatrocentos e quarenta e nove metros quadrados e dez decímetros quadrados), sem benfeitorias, com frente para a Rua Antônia Cecatto Pivatto, com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Confrontando com o Lote nº 02. LESTE: Confrontando com a Rua Antônia Cecatto Pivatto. SUL: Confrontando com o Lote nº 04-A. NOROESTE: Confrontando com parte da Fração nº 06 da Subdivisão dos Lotes nºs 64 e 65. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:- Partindo do ponto P272, situado no limite com o Lote nº 02, seguindo com a distância de 37,23 metros e azimute plano de 90º18'26", chega-se ao ponto P263, confrontando com a Rua Antônia Cecatto Pivatto, seguindo com a distância de 11,50 metros e azimute plano de 180º14'08", chega-se ao ponto P264, confrontando com o Lote nº 04-A, seguindo com a distância de 40,88 metros e azimute plano de 270º18'26", chega-se ao ponto P271-B, confrontando com Parte da Fração nº 06 da Subdivisão dos Lotes nºs 64 e 65, seguindo com a distância de 12,06 metros e azimute plano de 17º51'50", chega-se ao ponto P272, ponto inicial da descrição deste perímetro. As confrontações acima são as constantes da Planta e Memorial Descritivo elaborados por Bach Topografia e assinados pelo Responsável Técnico Vilso Bach, CREA/SC nº 2.221/TD. Foi apresentada ART nº 20122605839 do CREA/PR. Matrícula Anterior nº 26.353 deste Cartório. Proprietária:- **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Santos Dumont, n° 3.883, nesta cidade e Comarca de Chopinzinho. Dou fé. Chopinzinho, 25/07/2012. Marcos Pascolat, Oficial.-

DATA:- 21/03/2013.-
Av.1-26.936-Prot.88.119:- Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento datado de 19.02.2013, assinado pelo Sr Leomar Bolzani, Prefeito Municipal de Chopinzinho, para ficar constando que a área supra foi **desafetada**, conforme Lei Municipal nº 3.037/2012, datada 28.11.2012, da Prefeitura Municipal de Chopinzinho. Dou fé. Chopinzinho, 21/03/2013. Marcos Pascolat, Oficial.-

Cota: 630,00 VRC = R$ 88,83.

MATRÍCULA Nº 26.936

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do inteiro teor da original.
Chopinzinho PR, 10 de setembro de 2025.

( ) FERNANDA FRENEDA BUSTO COSTA – OFICIAL
( ) ROBSON FRANK KLINKOSKI – ESCREVENTE SUBSTITUTO
( ) SAMUEL VARGAS COLLA - ESCREVENTE
( ) MARIELLE CARLIN DE MELLO - ESCREVENTE

FUNARPEN

SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRI2.75ATv.MNvJF-djEoF.1530q
https://selo.funarpen.com.br

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/UKMLY-VBCEG-YMKF3-XNUJ8

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

CNM: 158667.2.0027008-62

REGISTRO DE IMÓVEIS

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CHOPINZINHO

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 27.008

FICHA 1

RUBRICA

DATA:-07/11/2012.
IMÓVEL:- Lote nº 04, da Unificação de Partes dos Lotes nºs 04 e 04-A da Quadra nº 01, do Loteamento Residencial "Pedro Szura", situado no Quadro Urbano desta cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, contendo a área de **356,40 m2** (trezentos e cinquenta e seis metros quadrados e quarenta decímetros quadrados), sem benfeitorias, com frente para a Rua Demétrio Szura esquina com a Travessa Vereador Ângelo Verardo, com os seguintes limites e confrontações:- NORDESTE: Confrontando com o Lote nº 02. LESTE: Confrontando com a Rua Demétrio Szura. SUDOESTE: Confrontando com a Travessa Vereador Ângelo Verardo. NOROESTE: Confrontando com o Lote nº 05-A. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:- Partindo do ponto P10, situado no limite com o Lote nº 02, seguindo com a distância de 14,21 metros e azimute plano de 151º28'44", chega-se ao Ponto P09, confrontando com a Rua Demétrio Szura, seguindo com a distância de 26,08 metros e azimute plano de 185º46'16", chega-se ao Ponto P13, confrontando com a Travessa Vereador Ângelo Verardo, seguindo com a distância de 18,67 metros e azimute plano de 309º31'00", chega-se ao Ponto P14, confrontando com o Lote nº 05-A, seguindo com a distância de 28,46 metros e azimute plano de 21º04'55", chega-se ao Ponto P10, ponto inicial da descrição deste perímetro. As confrontações acima são as constantes da Planta e Memorial Descritivo elaborados por Bach Topografia e assinados pelo Responsável Técnico Vilso Bach, CREA/SC nº 2.221/TD. Foi apresentada ART nº 20123992666 do CREA/PR. Matrícula Anterior nº 25.937, referente a área de 139,14 m2, de Parte do Lote nº 04 e nº 25.938, referente a área de 217,26 m2, de Parte do lote nº 04-A. ambas deste Cartório. Proprietário:- **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Santos Dumont, n° 3.883, nesta cidade e Comarca de Chopinzinho. Dou fé. Chopinzinho, 07/11/2012. Marcos Pascolat, Oficial.-

MATRÍCULA Nº 27.008

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do inteiro teor da original.
Chopinzinho PR, 10 de setembro de 2025.

( ) FERNANDA FRENEDA BUSTO COSTA – OFICIAL
( ) ROBSON FRANK KLINKOSKI – ESCREVENTE SUBSTITUTO
( ) SAMUEL VARGAS COLLA - ESCREVENTE
( ) MARIELLE CARLIN DE MELLO - ESCREVENTE

FUNARPEN

SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRI2.75RTv.MNvJF-TJEoF.1530q
https://selo.funarpen.com.br

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/QFM65-XUQHV-Z8X8Y-HYJUM

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

CNM: 158667.2.0027009-59

REGISTRO DE IMÓVEIS

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CHOPINZINHO

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 27.009

FICHA 1

RUBRICA

DATA:-07/11/2012.
IMÓVEL:- Lote nº 05-A, da Unificação de Partes dos Lotes nºs 04, 04-A e 05-A, todos da Quadra nº 01, do Loteamento Residencial "Pedro Szura", situado no Quadro Urbano desta cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, contendo a área de **337,50 m2** (trezentos e trinta e sete metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), sem benfeitorias, com frente para a Travessa Vereador Ângelo Verardo, com os seguintes limites e confrontações:- NORDESTE: Confrontando com o Lote nº 02. LESTE: Confrontando com Lote nº 04. SUDOESTE: Confrontando com a Travessa Vereador Ângelo Verardo. NOROESTE: Confrontando com o Lote nº 05. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:- Partindo do ponto P11, situado no limite com o Lote nº 02, seguindo com a distância de 8,00 metros e azimute plano de 129º31'00", chega-se ao Ponto P10, confrontando com o Lote nº 04, seguindo com a distância de 28,46 metros e azimute plano de 201º04'55", chega-se ao Ponto P14, confrontando com a Travessa Vereador Ângelo Verardo, seguindo com a distância de 17,00 metros e azimute plano de 309º31'00", chega-se ao Ponto P15, confrontando com o Lote nº 05, seguindo com a distância de 27,00 metros e azimute plano de 39º31'00", chega-se ao Ponto P11, ponto inicial da descrição deste perímetro. As confrontações acima são as constantes da Planta e Memorial Descritivo elaborados por Bach Topografia e assinados pelo Responsável Técnico Vilso Bach, CREA/SC nº 2.221/TD. Foi apresentada ART nº 20123992666 do CREA/PR. Matrícula Anterior nº 25.937, referente a área de 61,48 m2, de Parte do Lote nº 04, nº 25.938, referente a área de 46,42 m2, de Parte do lote nº 04-A e 25.940, referente a área de 229,60 m2, do Lote nº 05-A, todas deste Cartório. Proprietário:- **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Santos Dumont, n° 3.883, nesta cidade e Comarca de Chopinzinho. Dou fé. Chopinzinho, 07/11/2012. Marcos Pascolat, Oficial.

MATRÍCULA Nº 27.009

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do inteiro teor da original.
Chopinzinho PR, 10 de setembro de 2025.

( ) FERNANDA FRENEDA BUSTO COSTA – OFICIAL
( ) ROBSON FRANK KLINKOSKI – ESCREVENTE SUBSTITUTO
( ) SAMUEL VARGAS COLLA - ESCREVENTE
( ) MARIELLE CARLIN DE MELLO - ESCREVENTE

F U N A R P E N

SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRI2.75HTv.MNvJF-JJFoF.1530q
https://selo.funarpen.com.br

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/EFZE2-FZ8HC-9ZRDU-U9VKR

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

CNM: 158667.2.0027307-38

REGISTRO DE IMÓVEIS

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CHOPINZINHO

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 27.307

FICHA 1

RUBRICA

DATA:-19/09/2013.
IMÓVEL:- Lote nº 02, da Quadra nº 03, do Loteamento "Residencial Jardins II", situado no Quadro Urbano desta cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, contendo a área de **325,53 m2** (trezentos e vinte e cinco metros quadrados e cinquenta e três decímetros quadrados), sem benfeitorias, com frente para a Rua Euzébio Comelli, com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Confrontando com o Lote nº 01. LESTE: Confrontando com Parte do Lote nº 70. SUL: Confrontando com o Lote nº 02-A. OESTE: Confrontando com a Rua Euzébio Comelli. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do ponto P01, situado no limite com o Lote nº 01, seguindo com a distância de 29,46 metros e azimute plano de 99º15'47", chega-se ao ponto P02, confrontando com parte do Lote nº 70, seguindo com a distância de 11,00 metros, e azimute plano de 187º51'22", chega-se ao ponto P03, confrontando com o Lote nº 02-A, seguindo com a distância de 29,73 metros e azimute plano de 279º15'47", chega-se ao ponto P23, confrontando com a Rua Euzébio Comelli, seguindo com a distância de 11,00 metros e azimute plano de 9º15'47", chega-se ao ponto P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. As confrontações acima são as constantes da Planta e Memorial Descritivo elaborados por Bach Topografia e assinados pelo Responsável Técnico Vilso Bach, CREA/SC nº 2.221/TD. Foi apresentada ART nº 20131005873 do CREA/PR. Matrícula Anterior nº 27053 deste Cartório. Proprietário:- **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade e Comarca de Chopinzinho. Dou fé. Chopinzinho, 19/09/2013. Marcos Pascolat, Oficial.-

MATRÍCULA Nº 27.307

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do inteiro teor da original.
Chopinzinho PR, 10 de setembro de 2025.

( ) FERNANDA FRENEDA BUSTO COSTA – OFICIAL
( ) ROBSON FRANK KLINKOSKI – ESCREVENTE SUBSTITUTO
( ) SAMUEL VARGAS COLLA - ESCREVENTE
( ) MARIELLE CARLIN DE MELLO - ESCREVENTE

F U N A R P E N

SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRI2.75CTv.MNvJF-KjxoF.1530q
https://selo.funarpen.com.br

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/5J7QV-MCAAP-3QWGT-ADQ68

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

CNM: 158667.2.0028310-36

REGISTRO DE IMÓVEIS

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CHOPINZINHO

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 28.310

FICHA 1
RUBRICA

DATA:-08/09/2016.
IMÓVEL: Lote nº 05, da Quadra nº 04, do Loteamento "RESIDENCIAL DONA IDALINA SCARIOT", situado no Quadro Urbano desta cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, destinado como **Área Institucional**, nos termos das Leis Municipal nºs.3.439/2015, de 13.07.2015; 3.449/2015 de 10.08.2015; 3.468/2015 de 13.10.2015 e 3.554/2016 de 29.07.2016 e da Lei Federal nº 6.766/79, contendo a área de **437,10m²** (quatrocentos e trinta e sete metros quadrados e dez decímetros quadrados), sem benfeitorias, com frente para a Rua José Zuconelli, com as seguintes confrontações: NORTE: Confrontando com o Lote nº 06. LESTE: Confrontando com a Rua José Zuconelli. SUL: Confrontando com o Lote nº 04. OESTE: Confrontando com a Chácara nº 203. Descrição do Perímetro: Partindo do ponto P92, de coordenadas UTM N=7139051,1748 e E=347929,2673, situado no limite com o Lote nº 06, seguindo com distância de 33,37 m e azimute plano de 116º34'09", chega-se ao ponto P91, confrontando com a Rua José Zuconelli, seguindo com distância de 13,00 m e azimute plano de 206º34'09", chega-se ao ponto P93, confrontando com o Lote nº 04, seguindo com distância de 33,87 m e azimute plano de 296º34'09", chega-se ao ponto P94, confrontando com a Chácara nº 203, seguindo com distância de 13,01 m e azimute plano de 28º48'16", chega-se ao ponto P92, ponto inicial da descrição deste perímetro.- As confrontações acima são as constantes da Planta e Memorial Descritivo elaborados por Bach Topografia e assinados pela Responsável Técnica Débora C. N. Dalmut, CAU/BR nº.A23364-1.- Foi apresentada RRT Simples nº.0000002805481, do CAU/BR, e ART nº 20151235980, do CREA/PR.- Matrícula anterior nº 27.727 deste Cartório.- Proprietário: **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, n° 3.811, Bairro São Miguel, nesta cidade e Comarca de Chopinzinho-PR.- Dou fé.- Chopinzinho, 08/09/2016.- Marcos Pascolat, Oficial.-

MATRÍCULA Nº 28.310

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do inteiro teor da original.
Chopinzinho PR, 10 de setembro de 2025.

( ) FERNANDA FRENEDA BUSTO COSTA – OFICIAL
( ) ROBSON FRANK KLINKOSKI – ESCREVENTE SUBSTITUTO
( ) SAMUEL VARGAS COLLA - ESCREVENTE
( ) MARIELLE CARLIN DE MELLO - ESCREVENTE

F U N A R P E N

SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRI2.75UTv.MNvJF-LJ5oF.1530q
https://selo.funarpen.com.br

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/Y5ALH-ESEYA-DMAKW-WC276

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

CNM: 158667.2.0028311-33

REGISTRO DE IMÓVEIS

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CHOPINZINHO

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 28.311

FICHA 1

RUBRICA

DATA:-08/09/2016.
IMÓVEL: Lote nº 06, da Quadra nº 04, do Loteamento "RESIDENCIAL DONA IDALINA SCARIOT", situado no Quadro Urbano desta cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, destinado como **Área Institucional**, nos termos das Leis Municipal nºs.3.439/2015, de 13.07.2015; 3.449/2015 de 10.08.2015; 3.468/2015 de 13.10.2015 e 3.554/2016 de 29.07.2016 e da Lei Federal nº 6.766/79, contendo a área de **436,50m²** (quatrocentos e trinta e seis metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), sem benfeitorias, com frente para a Rua José Zuconelli, com as seguintes confrontações: NORTE: Confrontando com o Lote nº 07. LESTE: Confrontando com a Rua José Zuconelli. SUL: Confrontando com o Lote nº 05. OESTE: Confrontando com a Chácara nº 203. Descrição do Perímetro: Partindo do ponto P90, de coordenadas UTM N=7139062,9902 e E=347934,7055, situado no limite com o Lote nº 07, seguindo com distância de 33,79 m e azimute plano de 116º34'09", chega-se ao ponto P89, confrontando com a Rua José Zuconelli, seguindo com distância de 13,00 m e azimute plano de 206º34'09", chega-se ao ponto P91, confrontando com o Lote nº 05, seguindo com distância de 33,37 m e azimute plano de 296º34'09", chega-se ao ponto P92, confrontando com a Chácara nº 203, seguindo com distância de 13,01 m e azimute plano de 24º42'55", chega-se ao ponto P90, ponto inicial da descrição deste perímetro.- As confrontações acima são as constantes da Planta e Memorial Descritivo elaborados por Bach Topografia e assinados pela Responsável Técnica Débora C. N. Dalmut, CAU/BR nº.A23364-1.- Foi apresentada RRT Simples nº.0000002805481, do CAU/BR, e ART nº 20151235980, do CREA/PR.- Matrícula anterior nº 27.727 deste Cartório.- Proprietário: **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, n° 3.811, Bairro São Miguel, nesta cidade e Comarca de Chopinzinho-PR.- Dou fé.- Chopinzinho, 08/09/2016.- Marcos Pascolat, Oficial.-

MATRÍCULA Nº 28.311

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do inteiro teor da original.
Chopinzinho PR, 10 de setembro de 2025.

( ) FERNANDA FRENEDA BUSTO COSTA – OFICIAL
( ) ROBSON FRANK KLINKOSKI – ESCREVENTE SUBSTITUTO
( ) SAMUEL VARGAS COLLA - ESCREVENTE
( ) MARIELLE CARLIN DE MELLO - ESCREVENTE

F U N A R P E N

SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRI2.75LTv.MNvJF-cjVoF.1530q
https://selo.funarpen.com.br

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/79UQE-3GV4F-FE7VA-STN7L

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

CNM: 158667.2.0028312-30

REGISTRO DE IMÓVEIS

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CHOPINZINHO

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 28.312

FICHA 1

RUBRICA

DATA:-08/09/2016.
IMÓVEL: Lote nº 07, da Quadra nº 04, do Loteamento "RESIDENCIAL DONA IDALINA SCARIOT", situado no Quadro Urbano desta cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, destinado como **Área Institucional**, nos termos das Leis Municipal nºs.3.439/2015, de 13.07.2015; 3.449/2015 de 10.08.2015; 3.468/2015 de 13.10.2015 e 3.554/2016 de 29.07.2016 e da Lei Federal nº 6.766/79, contendo a área de **442,00m²** (quatrocentos e quarenta e dois metros quadrados), sem benfeitorias, com frente para a Rua José Zuconelli, com as seguintes confrontações: NORTE: Confrontando com o Lote nº 08. LESTE: Confrontando com a Rua José Zuconelli. SUL: Confrontando com o Lote nº 06. OESTE: Confrontando com a Chácara nº 203. Descrição do Perímetro: Partindo do ponto P88, de coordenadas UTM N=7139074,8055 e E=347940,1438, situado no limite com o Lote nº 08, seguindo com distância de 34,21 m e azimute plano de 116º34'09", chega-se ao ponto P87, confrontando com a Rua José Zuconelli, seguindo com distância de 13,00 m e azimute plano de 206º34'09", chega-se ao ponto P89, confrontando com o Lote nº 06, seguindo com distância de 33,79 m e azimute plano de 296º34'09", chega-se ao ponto P90, confrontando com a Chácara nº 203, seguindo com distância de 13,01 m e azimute plano de 24º42'55", chega-se ao ponto P88, ponto inicial da descrição deste perímetro.- As confrontações acima são as constantes da Planta e Memorial Descritivo elaborados por Bach Topografia e assinados pela Responsável Técnica Débora C. N. Dalmut, CAU/BR nº.A23364-1.- Foi apresentada RRT Simples nº.0000002805481, do CAU/BR, e ART nº 20151235980, do CREA/PR.- Matrícula anterior nº 27.727 deste Cartório.- Proprietário: **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, n° 3.811, Bairro São Miguel, nesta cidade e Comarca de Chopinzinho-PR.- Dou fé.- Chopinzinho, 08/09/2016.- Marcos Pascolat, Oficial.-

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/6NFTF-XR8W7-USFCX-G3T85

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

MATRÍCULA Nº 28.312

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do inteiro teor da original.
Chopinzinho PR, 10 de setembro de 2025.

_____
( ) FERNANDA FRENEDA BUSTO COSTA – OFICIAL
( ) ROBSON FRANK KLINKOSKI – ESCREVENTE SUBSTITUTO
( ) SAMUEL VARGAS COLLA - ESCREVENTE
( ) MARIELLE CARLIN DE MELLO - ESCREVENTE

FUNARPEN

SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRI2.75nTv.MNvJF-PJVoF.1530q
https://selo.funarpen.com.br

Valide aqui
este documento

CNM: 158667.2.0028313-27

REGISTRO DE IMÓVEIS

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CHOPINZINHO

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 28.313

FICHA 1

RUBRICA

DATA:-08/09/2016.
IMÓVEL: Lote nº 08, da Quadra nº 04, do Loteamento "RESIDENCIAL DONA IDALINA SCARIOT", situado no Quadro Urbano desta cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, destinado como **Área Institucional**, nos termos das Leis Municipal nºs.3.439/2015, de 13.07.2015; 3.449/2015 de 10.08.2015; 3.468/2015 de 13.10.2015 e 3.554/2016 de 29.07.2016 e da Lei Federal nº 6.766/79, contendo a área de **447,50m²** (quatrocentos e quarenta e sete metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), sem benfeitorias, com frente para a Rua José Zuconelli, com as seguintes confrontações: NORTE: Confrontando com o Lote nº 09. LESTE: Confrontando com a Rua José Zuconelli. SUL: Confrontando com o Lote nº 07. OESTE: Confrontando com a Chácara nº 203. Descrição do Perímetro: Partindo do ponto P86, de coordenadas UTM N=7139086,6209 e E=347945,5820, situado no limite com o Lote nº 09, seguindo com distância de 34,63 m e azimute plano de 116º34'09", chega-se ao ponto P85, confrontando com a Rua José Zuconelli, seguindo com distância de 13,00 m e azimute plano de 206º34'09", chega-se ao ponto P87, confrontando com o Lote nº 07, seguindo com distância de 34,21 m e azimute plano de 296º34'09", chega-se ao ponto P88, confrontando com a Chácara nº 203, seguindo com distância de 13,01 m e azimute plano de 24º42'55", chega-se ao ponto P86, ponto inicial da descrição deste perímetro.- As confrontações acima são as constantes da Planta e Memorial Descritivo elaborados por Bach Topografia e assinados pela Responsável Técnica Débora C. N. Dalmut, CAU/BR nº.A23364-1.- Foi apresentada RRT Simples nº.0000002805481, do CAU/BR, e ART nº 20151235980, do CREA/PR.- Matrícula anterior nº 27.727 deste Cartório.- Proprietário: **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, n° 3.811, Bairro São Miguel, nesta cidade e Comarca de Chopinzinho-PR.- Dou fé.- Chopinzinho, 08/09/2016.- Marcos Pascolat, Oficial.-

MATRÍCULA Nº 28.313

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do inteiro teor da original.
Chopinzinho PR, 10 de setembro de 2025.

_____
( ) FERNANDA FRENEDA BUSTO COSTA – OFICIAL
( ) ROBSON FRANK KLINKOSKI – ESCREVENTE SUBSTITUTO
( ) SAMUEL VARGAS COLLA - ESCREVENTE
( ) MARIELLE CARLIN DE MELLO - ESCREVENTE

F U N A R P E N

SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRI2.75aTv.MNvJF-wJAoF.1530q
https://selo.funarpen.com.br

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/UFTCK-MBY65-ZCSFH-NXHZ9

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui este documento

CNM: 158667.2.0031859-59

REGISTRO DE IMÓVEIS

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CHOPINZINHO

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº **31.859**

FICHA **1**

RUBRICA

DATA:-03/11/2025.
IMÓVEL: Lote nº.57-A, da Quadra nº.06, do Loteamento "Sol Nascente III", situado no Quadro Urbano desta cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, contendo a área de **291,39 m2** (Duzentos e noventa e um metros quadrados e trinta e nove decímetros quadrados), sem benfeitorias, com frente para a Rua Luiz Zanotto Grezzana, imóvel este com Código de Endereçamento Postal – CEP nº.85.560-000, com os seguintes limites e confrontações: **NORTE**: Confronta com Parte da Chácara n° 178; **SUL**: Confronta com a Rua Luiz Zanotto Grezzana; **LESTE**: Confronta com o Lote 58-A; **OESTE**: Confronta com Parte do Lote 01. Inicia-se no ponto **P15** definido pelas coordenadas N: 7.139.073,430m e E: 347.293,148m, confrontando com Lote 58-A, deste segue até o ponto **P17** com azimute de **175°11'45"** e distância de **22,44**; agora confrontando com a Rua Luiz Zanotto Grezzana, deste segue até o ponto **P16** com azimute de **265°11'45"** e distância de **7,00**; deste segue até o ponto **P13** com azimute de **265°11'40"** e distância de **6,00**; agora confrontando com Parte do Lote 01; deste segue até o ponto **P14** com azimute de **355°11'45"** e distância de **22,39**; agora confrontando com Parte da Chácara n° 178; deste segue até o ponto **P15** com azimute de **84°58'03"** e distância de **13,00**; ponto inicial da descrição deste perímetro.- As confrontações acima são as constantes da Planta e Memorial Descritivo elaborados por Geomapa Serviços Topograficos e assinados digitalmente por Fabiano Baranoski, CFT-PR nº.05696864902.- Foi apresentada TRT nº.CFT2504945634 do CRT 04.- Matrículas Anteriores nºs.19.397, referente a área de 35,86 m2, de Parte do Lote nº.01, e 18.839, referente a área de 255,53 m2, de Parte do Lote nº.57, ambas deste Cartório.- Proprietário:- **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº.76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, n°.3.811, Bairro São Miguel, nesta cidade e Comarca de Chopinzinho-PR, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Álvaro Denis Ceni Scolaro, portador da CI RG nº.8.124.995-4 PR, inscrito no CPF sob nº.009.378.889-40.- Dou fé.- Chopinzinho, 03/11/2025.- Robson Frank Klinkoski, Escrevente Substituto.-
Selo de Fiscalização: SFRI1.qEcx7.mtzL6-zpn4A.1530q.-

MATRÍCULA Nº 31.859

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do inteiro teor da original.
Chopinzinho PR, 07 de novembro de 2025.

( ) FERNANDA FRENEDA BUSTO COSTA – OFICIAL
( ) ROBSON FRANK KLINKOSKI – ESCREVENTE SUBSTITUTO
( ) SAMUEL VARGAS COLLA – ESCREVENTE
( ) MARIELLE CARLIN DE MELLO – ESCREVENTE

FUNARPEN

SELO DIGITAL
SFRII.zJkbP.MmbsN-sDkEa.1530q
ps://selo.funarpen.com.br

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZNDLX-4QKA8-5LZDD-26RTB

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

GEOMAPA Serviços Topográficos

Folha: Única

Propriedade: Loteamento Sol Nascente III

Proprietário(s): Município de Chopinzinho

Município(s): Chopinzinho — Estado UF: PR

Cartório: Chopinzinho

Mat. / Transc.: *Varias — Código INCRA:

Área Total: 4.539,89 m2 — Perímetro:

Data: 12/09/25 — Escala: 1.000

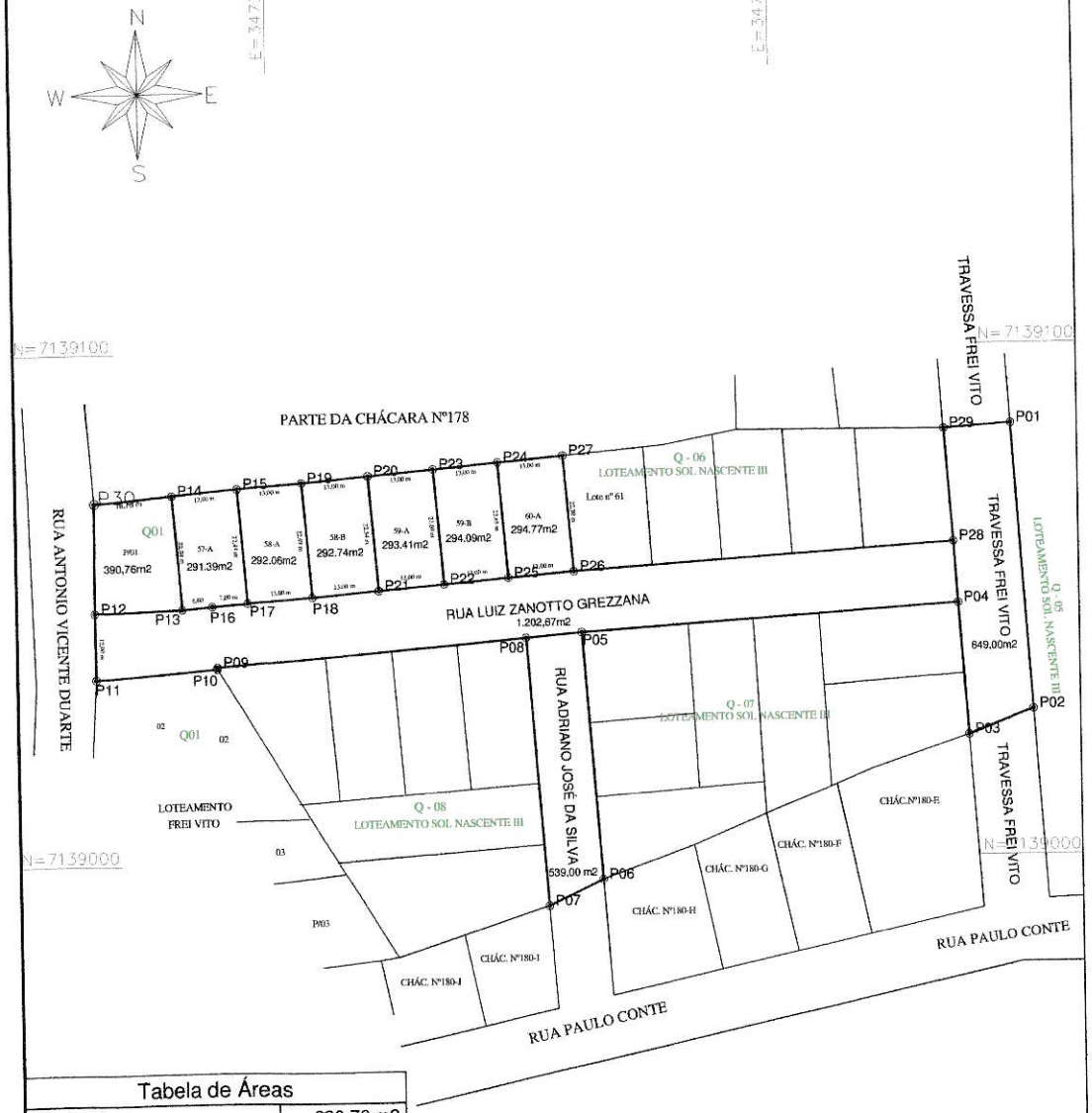

Tabela de Áreas	
P/Lote 01	390,76 m2
Lote 57-A	291.39 m2
Lote 58-A	292.06 m2
Lote 58-B	292.74 m2
Lote 59-A	293.41 m2
Lote 59-B	294.09 m2
Lote 60-A	294.77 m2
Travessa Frei Vito	649,00 m2
Rua Adriano José da Silva	539,00 m2
Rua Luiz Zanotto Grezzana	1.202,67 m2
Total:	4.539,89 m2

A3 = (420 x 297)

Quadro de Áreas e Matrículas		
LOTE	MATRICULA	ÁREA
Lote 01	19397	426,62 m2
Lote 57	18839	367,90 m2
Lote 58	18820	449,10 m2
Lote 59	18821	451,60 m2
Lote 60	18822	454,00 m2
Ruas	2612	2.390,67 m2
Total	06	4.539,89 m2

Quadro de Assinaturas:

Prop.: Município de Chopinzinho

Prop.:

Resp. Téc.: Fabiano Baranoski
Técnico em Agrimensura CFTA - 05696864902
COD. CREDENCIADO - FADR
ART nº:

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/H6H3F-MXT99-82KAG-WVM5K.

Valide aqui
este documento

CNM: 158667.2.0031860-56

REGISTRO DE IMÓVEIS

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CHOPINZINHO

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº **31.860**

FICHA **1**

RUBRICA

DATA:-03/11/2025.
IMÓVEL: Lote nº.58-A, da Quadra nº.06, do Loteamento "Sol Nascente III", situado no Quadro Urbano desta cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, contendo a área de **292,06 m2** (Duzentos e noventa e dois metros quadrados e seis decímetros quadrados), sem benfeitorias, com frente para a Rua Luiz Zanotto Grezzana, imóvel este com Código de Endereçamento Postal – CEP nº.85.560-000, com os seguintes limites e confrontações: DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: **NORTE** : Confronta com Parte da Chácara n°.178; **SUL**: Confronta com a Rua Luiz Zanotto Grezzana; **LESTE**: Confronta com o Lote 58-A; **OESTE**: Confronta com o Lote 57-A. Inicia-se no ponto **P19** definido pelas coordenadas N: 7.139.074,570m e E: 347.306,098m, agora confrontando com **Lote 58-B**; deste segue até o ponto **P18** com azimute de **175°11'45"** e distância de **22,49**; agora confrontando com **Rua Luiz Zanotto Grezzana**; deste segue até o ponto **P17** com azimute de **265°11'44"** e distância de **13,00**; agora confrontando com **Lote 57-A**; deste segue até o ponto **P15** com azimute de **355°11'45"** e distância de **22,44**; agora confrontando com **Parte da Chácara 178**; deste segue até o ponto **19** com azimute de **84°58'04"** e distância de **13,00**; ponto inicial da descrição deste perímetro.- As confrontações acima são as constantes da Planta e Memorial Descritivo elaborados por Geomapa Serviços Topograficos e assinados digitalmente por Fabiano Baranoski, CFT-PR nº.05696864902.- Foi apresentada TRT nº.CFT2504945634 do CRT 04.- Matrículas Anteriores nºs.18.839, referente a área de 112,37 m2, de Parte do Lote nº.57, e 18.820, referente a área de 179,69 m2, de Parte do Lote nº.58, ambas deste Cartório.- Proprietário:- **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº.76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, n°.3.811, Bairro São Miguel, nesta cidade e Comarca de Chopinzinho-PR, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Álvaro Denis Ceni Scolaro, portador da CI RG nº.8.124.995-4 PR, inscrito no CPF sob nº.009.378.889-40.- Dou fé.- Chopinzinho, 03/11/2025.- Robson Frank Klinkoski, Escrevente Substituto.-
Selo de Fiscalização: SFRI1.qE2x7.mtzL6-3pJ4A.1530q.-

MATRÍCULA Nº 31.860

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do inteiro teor da original.
Chopinzinho PR, 07 de novembro de 2025.

( ) FERNANDA FRENEDA BUSTO COSTA – OFICIAL
( ) ROBSON FRANK KLINKOSKI – ESCREVENTE SUBSTITUTO
( ) SAMUEL VARGAS COLLA – ESCREVENTE
( ) MARIELLE CARLIN DE MELLO – ESCREVENTE

FUNARPEN

SELO DIGITAL
SFRII.zJjbP.MmbsN-ZDNEa.1530q
ps://selo.funarpen.com.br

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/2W2ND-JYM9A-VNJZ5-KF2NY

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

GEOMAPA Serviços Topográficos

Folha: Única

Propriedade: Loteamento Sol Nascente III

Proprietário(s): Município de Chopinzinho

Município(s): Chopinzinho — Estado UF: PR

Cartório: Chopinzinho

Mat. / Transc.: *Varias — Código INCRA:

Área Total: 4.539,89 m2 — Perímetro:

Data: 12/09/25 — Escala: 1.000

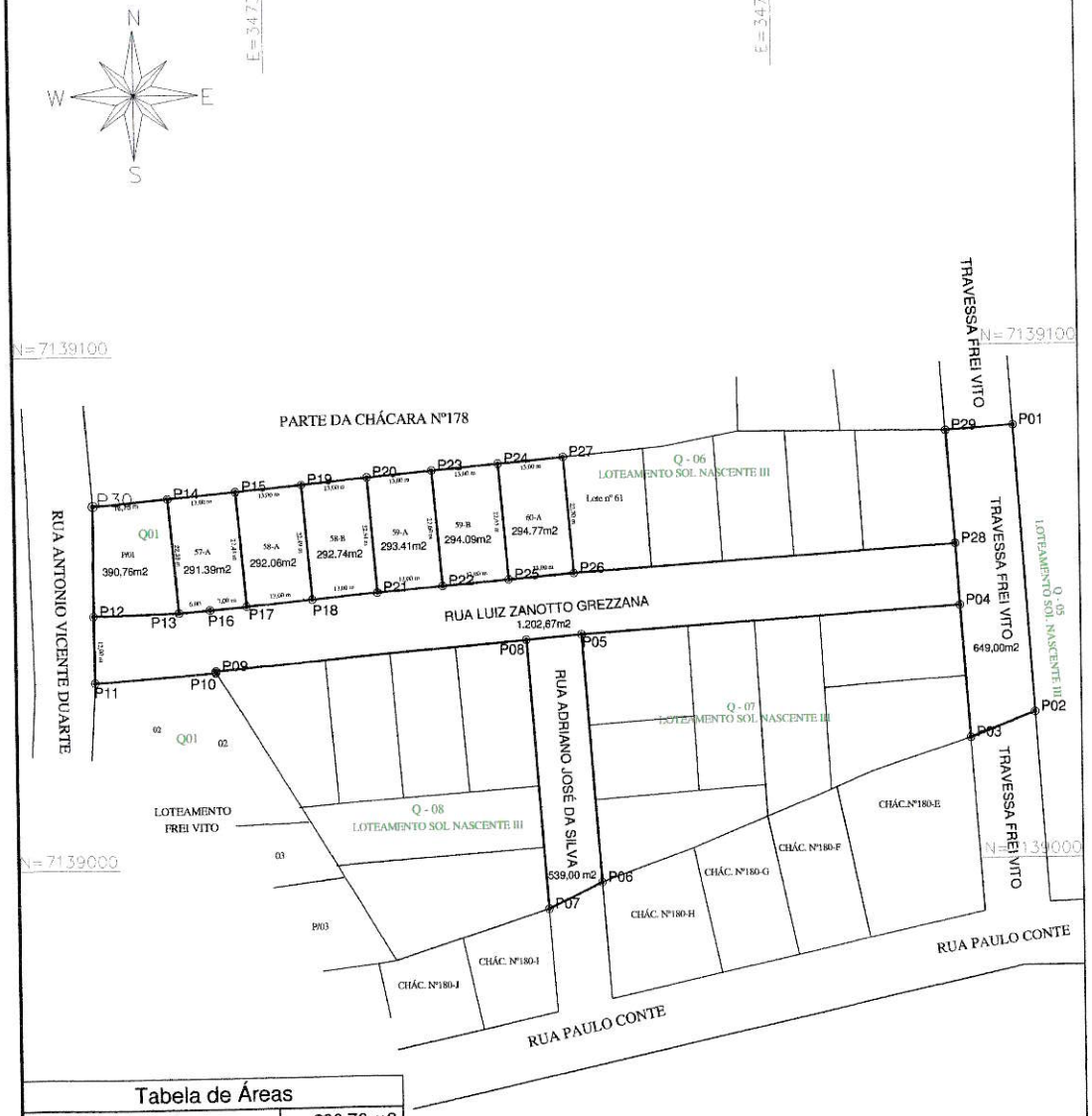

Tabela de Áreas	
P/Lote 01	390,76 m2
Lote 57-A	291.39 m2
Lote 58-A	292.06 m2
Lote 58-B	292.74 m2
Lote 59-A	293.41 m2
Lote 59-B	294.09 m2
Lote 60-A	294.77 m2
Travessa Frei Vito	649,00 m2
Rua Adriano José da Silva	539,00 m2
Rua Luiz Zanotto Grezzana	1.202,67 m2
Total:	4.539,89 m2

A3 = (420 X 297)

Quadro de Áreas e Matrículas		
LOTE	MATRICULA	ÁREA
Lote 01	19397	426,62 m2
Lote 57	18839	367,90 m2
Lote 58	18820	449,10 m2
Lote 59	18821	451,60 m2
Lote 60	18822	454,00 m2
Ruas	2612	2.390,67 m2
Total	06	4.539,89 m2

Quadro de Assinaturas:

Prop.: Município de Chopinzinho

Prop.:

Resp. Téc.: Fabiano Baranoski
Técnico em Agrimensura CFTA - 05696864902
COD. CREDENCIADO - FADR
ART nº:

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/H6H3F-MXT99-82KAG-WVM5K.

Valide aqui este documento

CNM: 158667.2.0031861-53

REGISTRO DE IMÓVEIS

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CHOPINZINHO

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº **31.861**

FICHA **1**

RUBRICA

DATA:-03/11/2025.
IMÓVEL: Lote nº.58-B, da Quadra nº.06, do Loteamento "Sol Nascente III", situado no Quadro Urbano desta cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, contendo a área de **292,74 m2** (Duzentos e noventa e dois metros quadrados e setenta e quatro decímetros quadrados), sem benfeitorias, com frente para a Rua Luiz Zanotto Grezzana, imóvel este com Código de Endereçamento Postal – CEP nº.85.560-000, com os seguintes limites e confrontações: DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: **NORTE**: Confronta com Parte da Chácara n° 178; **SUL**: Confronta com a Rua Luiz Zanotto Grezzana; **LESTE**: Confronta com o Lote 59-A; **OESTE**: Confronta com o Lote 58-A. Inicia-se no ponto **P20** definido pelas coordenadas N: 7.139.075,710m e E: 347.319,048m, agora confrontando com **LOTE 59-A**; deste segue até o ponto **P21** com azimute de **175°11'45"** e distância de **22,54**; agora confrontando com **Rua Luiz Zanotto Grezzana**; deste segue até o ponto **P18** com azimute de **265°11'49"** e distância de **13,00**; agora confrontando com **LOTE 58-A**; deste segue até o ponto **P19** com azimute de **355°11'45"** e distância de **22,49**; agora confrontando com **Parte da Chácara 178**; deste segue até o ponto **P20** com azimute de **84°58'03"** e distância de **13,00**; ponto inicial da descrição deste perímetro.- As confrontações acima são as constantes da Planta e Memorial Descritivo elaborados por Geomapa Serviços Topograficos e assinados digitalmente por Fabiano Baranoski, CFT-PR nº.05696864902.- Foi apresentada TRT nº.CFT2504945634 do CRT 04.- Matrículas Anteriores nºs.18.820, referente a área de 269,41 m2 de Parte do Lote nº.58, e 18.821, referente a área de 23,33 m2, de Parte do Lote nº.59, ambas deste Cartório.- Proprietário:- **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº.76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, n°.3.811, Bairro São Miguel, nesta cidade e Comarca de Chopinzinho-PR, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Álvaro Denis Ceni Scolaro, portador da CI RG nº.8.124.995-4 PR, inscrito no CPF sob nº.009.378.889-40.- Dou fé.- Chopinzinho, 03/11/2025.- Robson Frank Klinkoski, Escrevente Substituto.-
Selo de Fiscalização: SFRI1.qEPx7.mtzL6-ep94A.1530q.-

MATRÍCULA Nº 31.861

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do inteiro teor da original.
Chopinzinho PR, 07 de novembro de 2025.

( ) FERNANDA FRENEDA BUSTO COSTA – OFICIAL
( ) ROBSON FRANK KLINKOSKI – ESCREVENTE SUBSTITUTO
( ) SAMUEL VARGAS COLLA – ESCREVENTE
( ) MARIELLE CARLIN DE MELLO – ESCREVENTE

FUNARPEN

SELO DIGITAL
SFRII.zJJbP.MmbsN-6DdEa.1530q
ps://selo.funarpen.com.br

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/RQLFW-D9V6U-UUDGG-SFCUE

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

GEOMAPA Serviços Topográficos

Folha: Única

Propriedade:	Loteamento Sol Nascente III		
Proprietário(s):	Município de Chopinzinho		
Município(s):	Chopinzinho	Estado UF:	PR
Cartório:	Chopinzinho		
Mat. / Transc.:	*Varias	Código INCRA:	
Área Total:	4.539,89 m2	Perímetro:	
Data:	12/09/25	Escala:	1.000

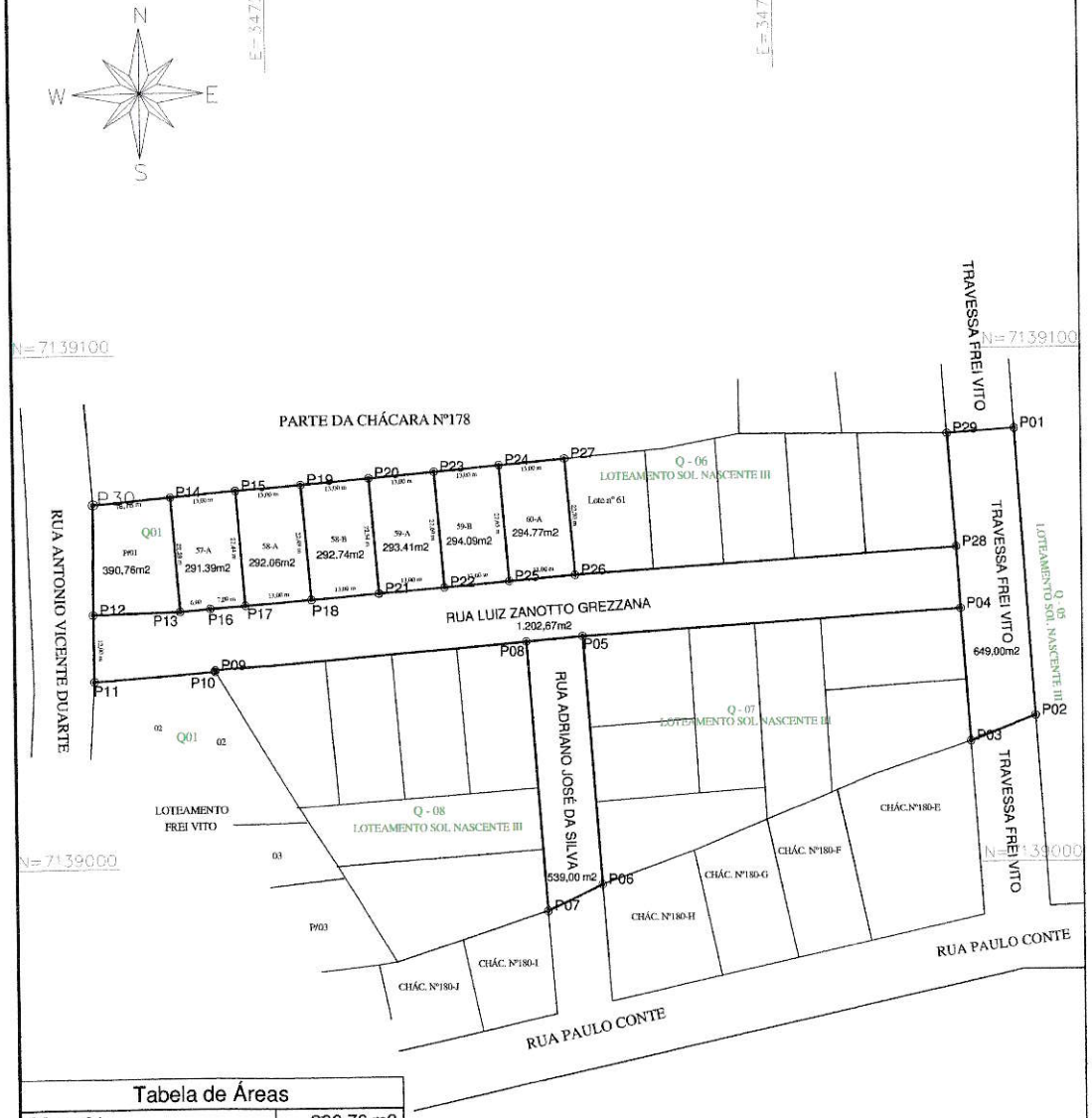

Tabela de Áreas	
P/Lote 01	390,76 m2
Lote 57-A	291.39 m2
Lote 58-A	292.06 m2
Lote 58-B	292.74 m2
Lote 59-A	293.41 m2
Lote 59-B	294.09 m2
Lote 60-A	294.77 m2
Travessa Frei Vito	649,00 m2
Rua Adriano José da Silva	539,00 m2
Rua Luiz Zanotto Grezzana	1.202,67 m2
Total:	4.539,89 m2

A3 = (420 X 297)

Quadro de Áreas e Matrículas		
LOTE	MATRICULA	ÁREA
Lote 01	19397	426,62 m2
Lote 57	18839	367,90 m2
Lote 58	18820	449,10 m2
Lote 59	18821	451,60 m2
Lote 60	18822	454,00 m2
Ruas	2612	2.390,67 m2
Total	06	4.539,89 m2

Quadro de Assinaturas:

Prop.: Município de Chopinzinho

Prop.:

Resp. Téc.: Fabiano Baranoski
Técnico em Agrimensura CFTA - 05696864902
COD. CREDENCIADO - FADR
ART nº:

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/H6H3F-MXT99-82KAG-WVM5K.

Valide aqui este documento

CNM: 158667.2.0031862-50

REGISTRO DE IMÓVEIS

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CHOPINZINHO

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº **31.862**

FICHA **1**

RUBRICA

DATA:-03/11/2025.
IMÓVEL: Lote nº.59-A, da Quadra nº.06, do Loteamento "Sol Nascente III", situado no Quadro Urbano desta cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, contendo a área de **293,41 m2** (Duzentos e noventa e três metros quadrados e quarenta e um decímetros quadrados), sem benfeitorias, com frente para a Rua Luiz Zanotto Grezzana, imóvel este com Código de Endereçamento Postal – CEP nº.85.560-000, com os seguintes limites e confrontações: DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: **NORTE**: Confronta com Parte da Chácara n° 178; **SUL**: Confronta com a Rua Luiz Zanotto Grezzana; **LESTE**: Confronta com o Lote 59-B; **OESTE**: Confronta com o Lote 58-B. Inicia-se no ponto **P23** definido pelas coordenadas N: 7.139.076,851m e E: 347.331,998m, agora confrontando com **LOTE 59-B**; deste segue até o ponto **P22** com azimute de **175°11'45"** e distância de **22,60**; agora confrontando com **Rua Luiz Zanotto Grezzana**; deste segue até o ponto **P21** com azimute de **265°11'44"** e distância de **13,00**; agora confrontando com **Lote 58-B**; deste segue até o ponto **P20** com azimute de **355°11'45"** e distância de **22,54**; agora confrontando com **Parte da Chácara 178**; deste segue até o ponto **P23** com azimute de **84°58'03"** e distância de **13,00**; ponto inicial da descrição deste perímetro.- As confrontações acima são as constantes da Planta e Memorial Descritivo elaborados por Geomapa Serviços Topograficos e assinados digitalmente por Fabiano Baranoski, CFT-PR nº.05696864902.- Foi apresentada TRT nº.CFT2504945634 do CRT 04.- Matrícula Anterior nº.18.821, deste Cartório.- Proprietário:- **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº.76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, n°.3.811, Bairro São Miguel, nesta cidade e Comarca de Chopinzinho-PR, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Álvaro Denis Deni Scolaro, portador da CI RG nº.8.124.995-4 PR, inscrito no CPF sob nº.009.378.889-40.- Dou fé.- Chopinzinho, 03/11/2025.- Robson Frank Klinkoski, Escrevente Substituto.-
Selo de Fiscalização: SFRI1.qEMx7.mtzL6-kpW4A.1530q.-

MATRÍCULA Nº 31.862

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do inteiro teor da original.
Chopinzinho PR, 07 de novembro de 2025.

( ) FERNANDA FRENEDA BUSTO COSTA – OFICIAL
( ) ROBSON FRANK KLINKOSKI – ESCREVENTE SUBSTITUTO
( ) SAMUEL VARGAS COLLA – ESCREVENTE
( ) MARIELLE CARLIN DE MELLO – ESCREVENTE

FUNARPEN

SELO DIGITAL
SFRII.zJTbP.MmbsN-WDQEa.1530q
ps://selo.funarpen.com.br

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/VBUSU-QPQ8P-T8VQ9-N5HKP

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

GEOMAPA Serviços Topográficos

Folha: Única

Propriedade: Loteamento Sol Nascente III

Proprietário(s): Município de Chopinzinho

Município(s): Chopinzinho — Estado UF: PR

Cartório: Chopinzinho

Mat. / Transc.: *Varias — Código INCRA:

Área Total: 4.539,89 m2 — Perímetro:

Data: 12/09/25 — Escala: 1.000

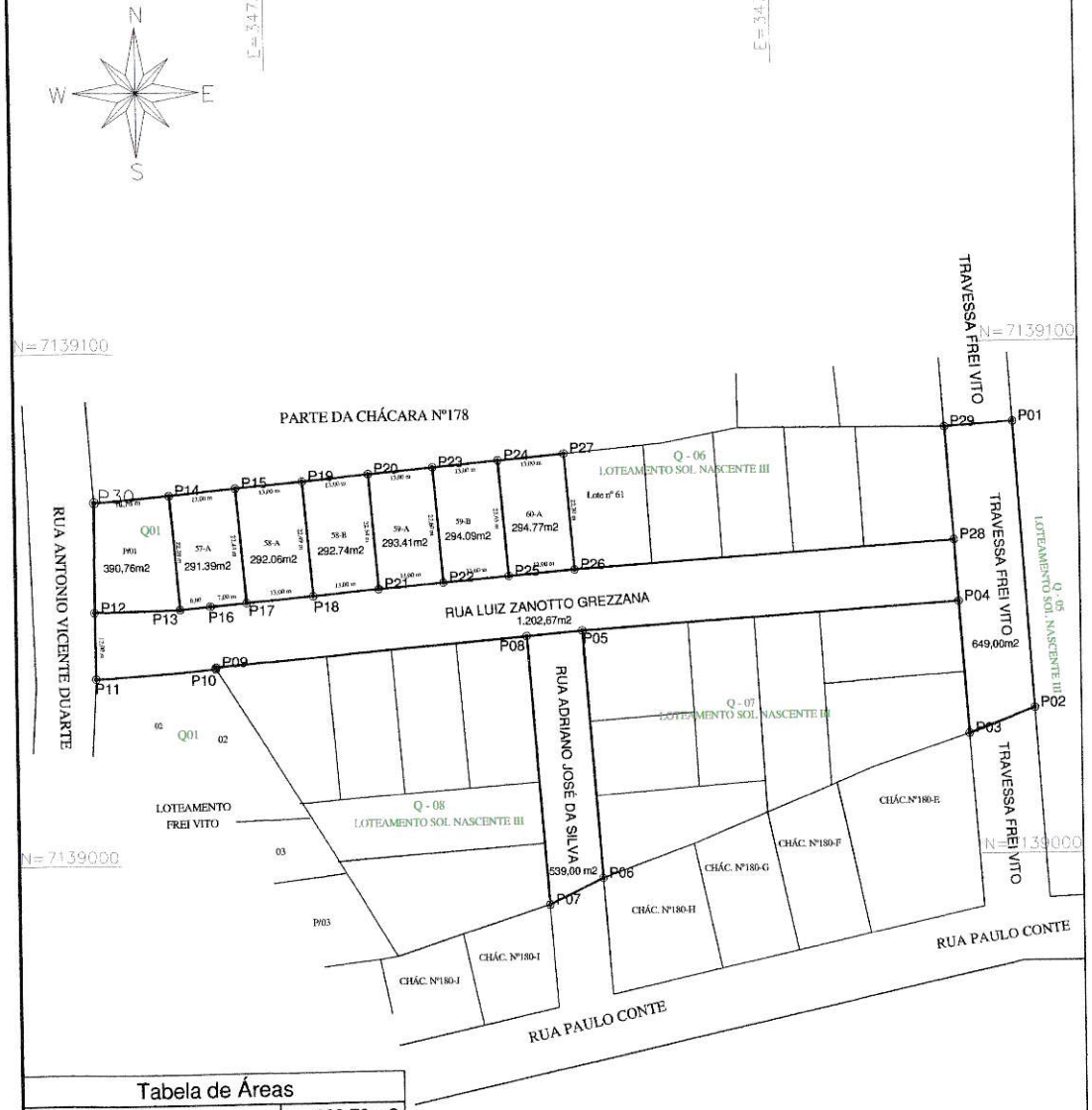

Tabela de Áreas	
P/Lote 01	390,76 m2
Lote 57-A	291.39 m2
Lote 58-A	292.06 m2
Lote 58-B	292.74 m2
Lote 59-A	293.41 m2
Lote 59-B	294.09 m2
Lote 60-A	294.77 m2
Travessa Frei Vito	649,00 m2
Rua Adriano José da Silva	539,00 m2
Rua Luiz Zanotto Grezzana	1.202,67 m2
Total:	4.539,89 m2

A3 = (420 x 297)

Quadro de Áreas e Matrículas		
LOTE	MATRICULA	ÁREA
Lote 01	19397	426,62 m2
Lote 57	18839	367,90 m2
Lote 58	18820	449,10 m2
Lote 59	18821	451,60 m2
Lote 60	18822	454,00 m2
Ruas	2612	2.390,67 m2
Total	06	4.539,89 m2

Quadro de Assinaturas:

Prop.: Município de Chopinzinho

Prop.:

Resp. Téc.: Fabiano Baranoski
Técnico em Agrimensura CFTA - 05696864902
COD. CREDENCIADO - FADR
ART nº:

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/H6H3F-MXT99-82KAG-WVM5K.

Valide aqui este documento

CNM: 158667.2.0031863-47

REGISTRO DE IMÓVEIS

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CHOPINZINHO

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº **31.863**

FICHA **1**

RUBRICA

DATA:-03/11/2025.
IMÓVEL: Lote nº.59-B, da Quadra nº.06, do Loteamento "Sol Nascente III", situado no Quadro Urbano desta cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, contendo a área de **294,09 m2** (Duzentos e noventa e quatro metros quadrados e nove decímetros quadrados), sem benfeitorias, com frente para a Rua Luiz Zanotto Grezzana, imóvel este com Código de Endereçamento Postal – CEP nº.85.560-000, com os seguintes limites e confrontações: DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: **NORTE**: Confronta com Parte da Chácara n°.178; **SUL**: Confronta com a Rua Luiz Zanotto Grezzana; **LESTE**: Confronta com o Lote 60-A; **OESTE**: Confronta com o Lote 59-A. Inicia-se no ponto **P24** definido pelas coordenadas N: 7.139.077,991m e E: 347.344,948m, agora confrontando com **LOTE 60-A**; deste segue até o ponto **P25** com azimute de **175°11'46"** e distância de **22,65**; agora confrontando com **Rua Luiz Zanotto Grezzana**; deste segue até o ponto **P22** com azimute de **265°11'51"** e distância de **13,00**; agora confrontando com **LOTE 59-A**; deste segue até o ponto **P23** com azimute de **355°11'45"** e distância de **22,60**; agora confrontando com **Parte Chácara 178**; deste segue até o ponto **P24** com azimute de **84°58'03"** e distância de **13,00**; ponto inicial da descrição deste perímetro.- As confrontações acima são as constantes da Planta e Memorial Descritivo elaborados por Geomapa Serviços Topograficos e assinados digitalmente por Fabiano Baranoski, CFT-PR nº.05696864902.- Foi apresentada TRT nº.CFT2504945634 do CRT 04.- Matrículas Anteriores nºs.18.821, referente a área de 134,86 m2 de Parte do Lote nº.59, e 18.822, referente a área de 159,23 m2, de Parte do Lote nº.60, ambas deste Cartório.- Proprietário:- **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº.76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, n°.3.811, Bairro São Miguel, nesta cidade e Comarca de Chopinzinho-PR, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Álvaro Denis Ceni Scolaro, portador da CI RG nº.8.124.995-4 PR, inscrito no CPF sob nº.009.378.889-40.- Dou fé.- Chopinzinho, 03/11/2025.- Robson Frank Klinkoski, Escrevente Substituto.-
Selo de Fiscalização: SFRI1.qEwx7.mtzL6-Ppn4A.1530q.-

MATRÍCULA Nº 31.863

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/9GWKC-R42QX-UXBFP-CQA9L

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do inteiro teor da original.
Chopinzinho PR, 07 de novembro de 2025.

( ) FERNANDA FRENEDA BUSTO COSTA – OFICIAL
( ) ROBSON FRANK KLINKOSKI – ESCREVENTE SUBSTITUTO
( ) SAMUEL VARGAS COLLA – ESCREVENTE
( ) MARIELLE CARLIN DE MELLO – ESCREVENTE

F U N A R P E N

SELO DIGITAL
SFRII.zJobP.MmbsN-tDIEa.1530q
ps://selo.funarpen.com.br

GEOMAPA Serviços Topográficos

Folha: Única

Propriedade: Loteamento Sol Nascente III

Proprietário(s): Município de Chopinzinho

Município(s): Chopinzinho — Estado UF: PR

Cartório: Chopinzinho

Mat. / Transc.: *Varias — Código INCRA:

Área Total: 4.539,89 m2 — Perímetro:

Data: 12/09/25 — Escala: 1.000

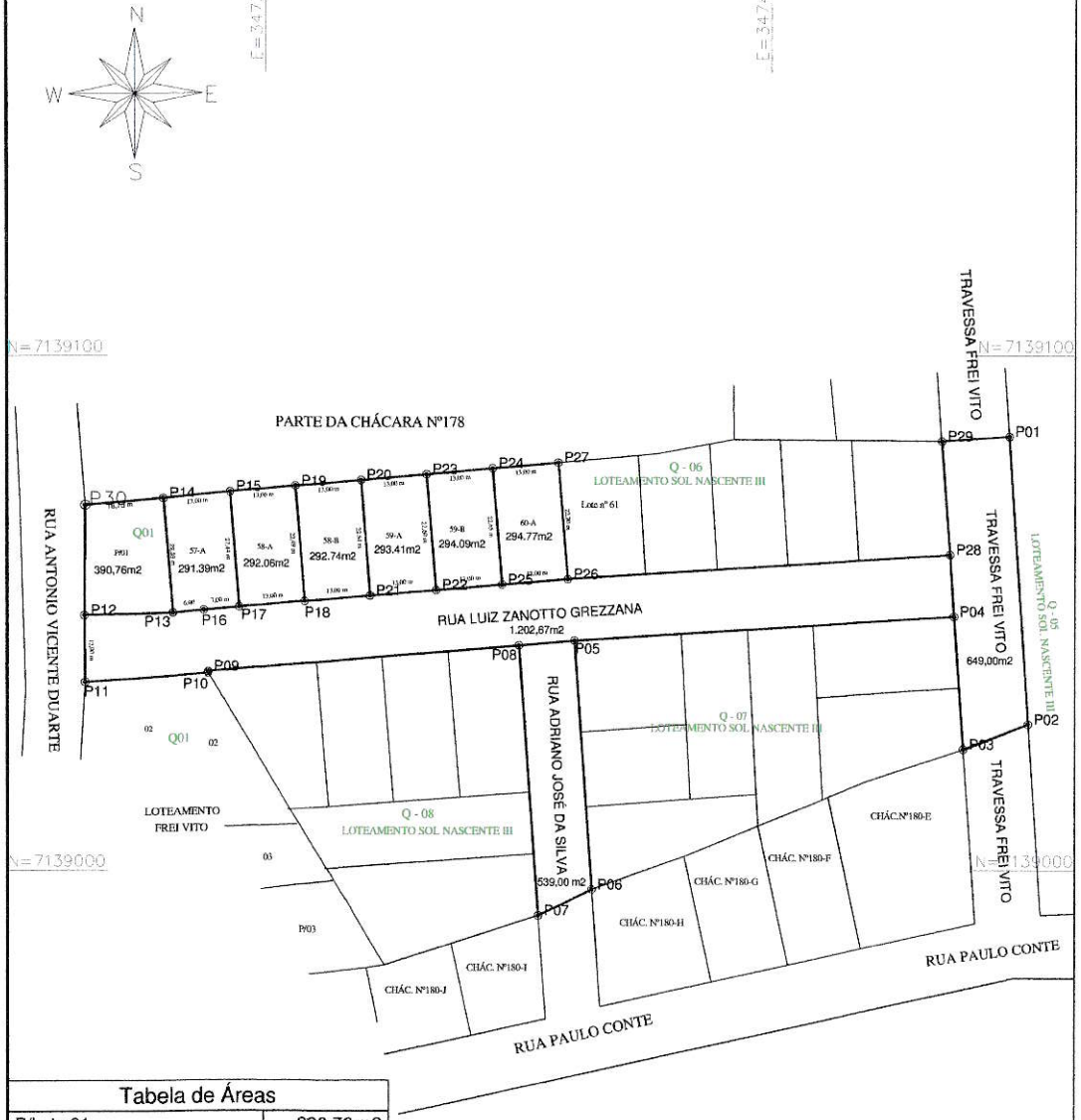

Tabela de Áreas	
P/Lote 01	390,76 m2
Lote 57-A	291.39 m2
Lote 58-A	292.06 m2
Lote 58-B	292.74 m2
Lote 59-A	293.41 m2
Lote 59-B	294.09 m2
Lote 60-A	294.77 m2
Travessa Frei Vito	649,00 m2
Rua Adriano José da Silva	539,00 m2
Rua Luiz Zanotto Grezzana	1.202,67 m2
Total:	4.539,89 m2

A3 = (420 x 297)

Quadro de Áreas e Matrículas		
LOTE	MATRICULA	ÁREA
Lote 01	19397	426,62 m2
Lote 57	18839	367,90 m2
Lote 58	18820	449,10 m2
Lote 59	18821	451,60 m2
Lote 60	18822	454,00 m2
Ruas	2612	2.390,67 m2
Total	06	4.539,89 m2

Quadro de Assinaturas:

Prop.: Município de Chopinzinho

Prop.:

Resp. Téc.: Fabiano Baranoski
Técnico em Agrimensura CFTA - 05696864902
COD. CREDENCIADO - FADR
ART nº:

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/H6H3F-MXT99-82KAG-WVM5K.

Valide aqui este documento

CNM: 158667.2.0031864-44

REGISTRO DE IMÓVEIS

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CHOPINZINHO

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº **31.864**

FICHA **1**

RUBRICA

DATA:-03/11/2025.
IMÓVEL: Lote nº.60-A, da Quadra nº.06, do Loteamento "Sol Nascente III", situado no Quadro Urbano desta cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, contendo a área de **294,77 m2** (Duzentos e noventa e quatro metros quadrados e setenta e sete decímetros quadrados), sem benfeitorias, com frente para a Rua Luiz Zanotto Grezzana, imóvel este com Código de Endereçamento Postal – CEP nº.85.560-000, com os seguintes limites e confrontações: DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: **NORTE**: Confronta com Parte da Chácara n°.178; **SUL**: Confronta com a Rua Luiz Zanotto Grezzana; **LESTE**: Confronta com o Lote 61; **OESTE**: Confronta com o Lote 59-B. Inicia-se no ponto **P27** definido pelas coordenadas N: 7.139.079,131m e E: 347.357,898m, agora confrontando com **Lote 61**; deste segue até o ponto **P26** com azimute de **175°11'45"** e distância de **22,70**; agora confrontando com **Rua Luiz Zanotto Grezzana**; deste segue até o ponto **P25** com azimute de **265°11'48"** e distância de **13,00**; agora confrontando com **LOTE 59-B**; deste segue até o ponto **P24** com azimute de **355°11'46"** e distância de **22,65**; agora confrontando com **Parte Chácara 178**; deste segue até o ponto **P27** com azimute de **84°58'07"** e distância de **13,00**; ponto inicial da descrição deste perímetro.- As confrontações acima são as constantes da Planta e Memorial Descritivo elaborados por Geomapa Serviços Topograficos e assinados digitalmente por Fabiano Baranoski, CFT-PR nº.05696864902.- Foi apresentada TRT nº.CFT2504945634 do CRT 04.- Matrícula Anterior nº.18.822, deste Cartório.- Proprietário:- **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº.76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, n°.3.811, Bairro São Miguel, nesta cidade e Comarca de Chopinzinho-PR, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Álvaro Denis Ceni Scolaro, portador da CI RG nº.8.124.995-4 PR, inscrito no CPF sob nº.009.378.889-40.- Dou fé.- Chopinzinho, 03/11/2025.- Robson Frank Klinkoski, Escrevente Substituto.-
Selo de Fiscalização: SFRI1.qEmx7.mtzL6-FpK4A.1530q.-

MATRÍCULA Nº 31.864

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do inteiro teor da original.
Chopinzinho PR, 07 de novembro de 2025.

( ) FERNANDA FRENEDA BUSTO COSTA – OFICIAL
( ) ROBSON FRANK KLINKOSKI – ESCREVENTE SUBSTITUTO
( ) SAMUEL VARGAS COLLA – ESCREVENTE
( ) MARIELLE CARLIN DE MELLO – ESCREVENTE

FUNARPEN

SELO DIGITAL
SFRII.zJ8bP.MmbsN-8DYEa.1530q
ps://selo.funarpen.com.br

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/8U88G-TVQVR-KH2FT-HNWQB

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

GEOMAPA Serviços Topográficos

Folha: Única

Propriedade: Loteamento Sol Nascente III

Proprietário(s): Município de Chopinzinho

Município(s): Chopinzinho — Estado UF: PR

Cartório: Chopinzinho

Mat. / Transc.: *Varias — Código INCRA:

Área Total: 4.539,89 m2 — Perímetro:

Data: 12/09/25 — Escala: 1.000

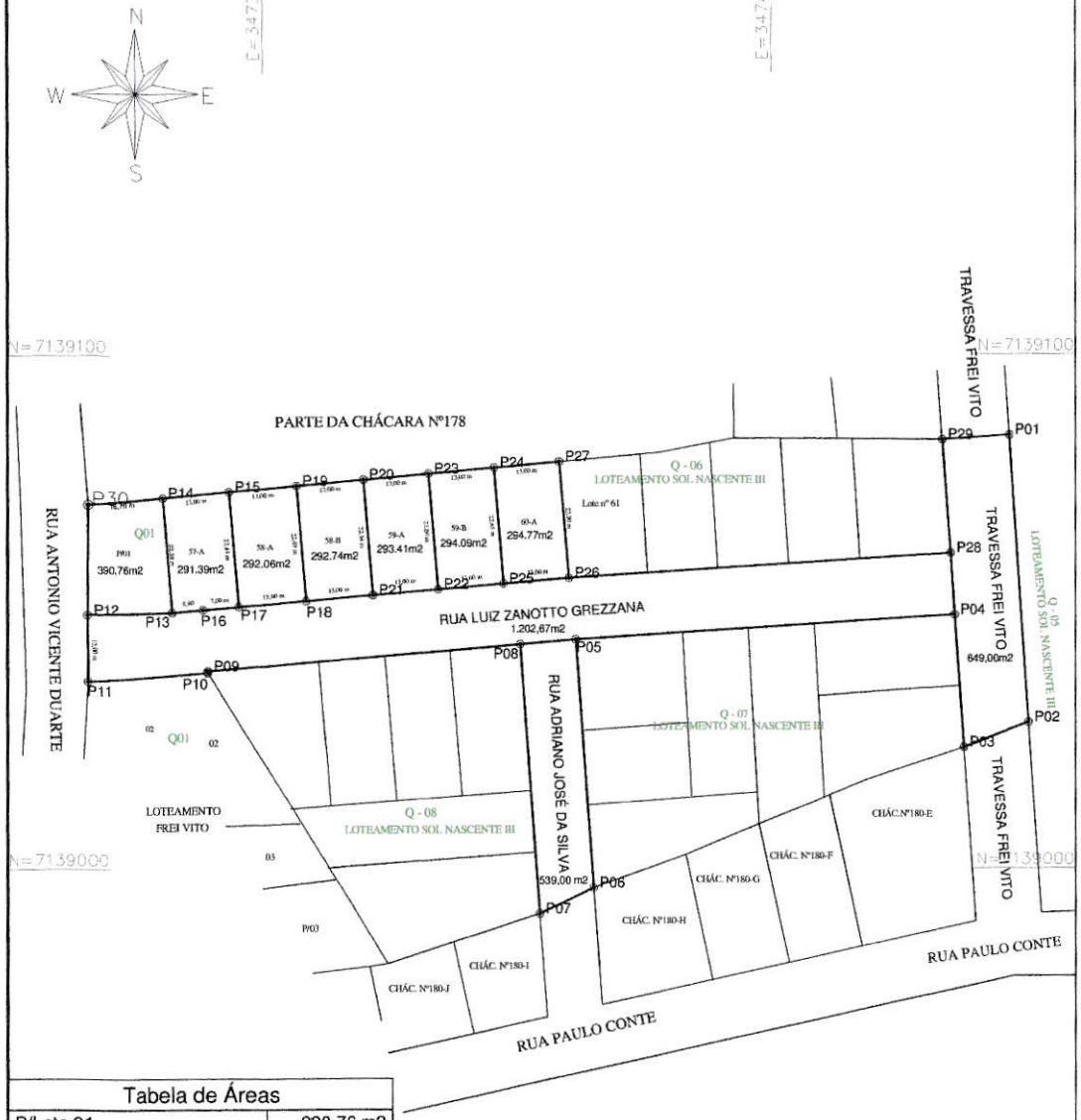

Tabela de Áreas	
P/Lote 01	390,76 m2
Lote 57-A	291.39 m2
Lote 58-A	292.06 m2
Lote 58-B	292.74 m2
Lote 59-A	293.41 m2
Lote 59-B	294.09 m2
Lote 60-A	294.77 m2
Travessa Frei Vito	649,00 m2
Rua Adriano José da Silva	539,00 m2
Rua Luiz Zanotto Grezzana	1.202,67 m2
Total:	4.539,89 m2

A3 = (420 X 297)

Quadro de Áreas e Matrículas		
LOTE	MATRICULA	ÁREA
Lote 01	19397	426,62 m2
Lote 57	18839	367,90 m2
Lote 58	18820	449,10 m2
Lote 59	18821	451,60 m2
Lote 60	18822	454,00 m2
Ruas	2612	2.390,67 m2
Total	06	4.539,89 m2

Quadro de Assinaturas:

Prop.: Município de Chopinzinho

Prop.:

Resp. Téc.: Fabiano Baranoski
Técnico em Agrimensura CFTA - 05696864902
COD. CREDENCIADO - FADR
ART nº:

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/H6H3F-MXT99-82KAG-WVM5K.

Valide aqui este documento

CNM: 158667.2.0031865-41

REGISTRO DE IMÓVEIS

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CHOPINZINHO

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº **31.865**

FICHA **1**

RUBRICA

DATA:-03/11/2025.
IMÓVEL: Parte do Lote nº.01, da Quadra nº.01, do Loteamento "Frei Vito", situado no Quadro Urbano desta cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, contendo a área de **390,76 m2** (Trezentos e noventa metros quadrados e setenta e seis decímetros quadrados), sem benfeitorias, com frente para a Rua Luiz Zanotto Grezzana e Rua Antonio Vicente Duarte, imóvel este com Código de Endereçamento Postal – CEP nº.85.560-000, com os seguintes limites e confrontações: DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: **NORTE**: Confronta com Parte da Chácara 178; **SUL**: Confronta com Rua Luiz Zanotto Grezzana; **LESTE**: Confronta com Lote 57-A; **OESTE**: Confronta com a Rua Antônio Vicente Duarte. Inicia-se no ponto **P14** definido pelas coordenadas N: 7.139.072,289m e E: 347.280,198m, confrontando com o Lote 57-A, até o ponto **P13** com azimute de **175°11'45"** e distância de **22,39**; agora confrontando com a Rua Luiz Zanotto Grezzana; deste segue até o ponto **P12** com azimute de **268°36'24"** e distância de **16,94**; agora confrontando com a Rua Antônio Vicente Duarte, deste segue até o ponto **P30** com azimute de **0°25'03"** e distância de **21,41**; agora confrontando com Parte da Chácara 178, deste segue até o ponto **P14** com azimute de **84°58'09"** e distância de **14,96**; ponto inicial da descrição deste perímetro.- As confrontações acima são as constantes da Planta e Memorial Descritivo elaborados por Geomapa Serviços Topograficos e assinados digitalmente por Fabiano Baranoski, CFT-PR nº.05696864902.- Foi apresentada TRT nº.CFT2504945634 do CRT 04.- Matrícula Anterior nº.19.397, deste Cartório.- Proprietário:- **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº.76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº.3.811, Bairro São Miguel, nesta cidade e Comarca de Chopinzinho-PR, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Álvaro Denis Ceni Scolaro, portador da CI RG nº.8.124.995-4 PR, inscrito no CPF sob nº.009.378.889-40.- Dou fé.- Chopinzinho, 03/11/2025.- Robson Frank Klinkoski, Escrevente Substituto.-
Selo de Fiscalização: SFRI1.qEPx7.mtzL6-qpM4A.1530q.-

MATRÍCULA Nº 31.865

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do inteiro teor da original.
Chopinzinho PR, 07 de novembro de 2025.

( ) FERNANDA FRENEDA BUSTO COSTA – OFICIAL
( ) ROBSON FRANK KLINKOSKI – ESCREVENTE SUBSTITUTO
( ) SAMUEL VARGAS COLLA – ESCREVENTE
( ) MARIELLE CARLIN DE MELLO – ESCREVENTE

FUNARPEN

SELO DIGITAL
SFRII.zJCbP.MmbsN-hDCEa.1530q
ps://selo.funarpen.com.br

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/78853-FLAHL-PT9S2-TAX7K

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

1Doc: Memorando 6.456/2025 | Anexo: Matricula_31865_P_Lote_01_Q_01_Frei_Vito.pdf (1/2) 109/1744

GEOMAPA Serviços Topográficos

Folha: Única

Propriedade: Loteamento Sol Nascente III

Proprietário(s): Município de Chopinzinho

Município(s): Chopinzinho — Estado UF: PR

Cartório: Chopinzinho

Mat. / Transc.: *Varias — Código INCRA:

Área Total: 4.539,89 m2 — Perímetro:

Data: 12/09/25 — Escala: 1.000

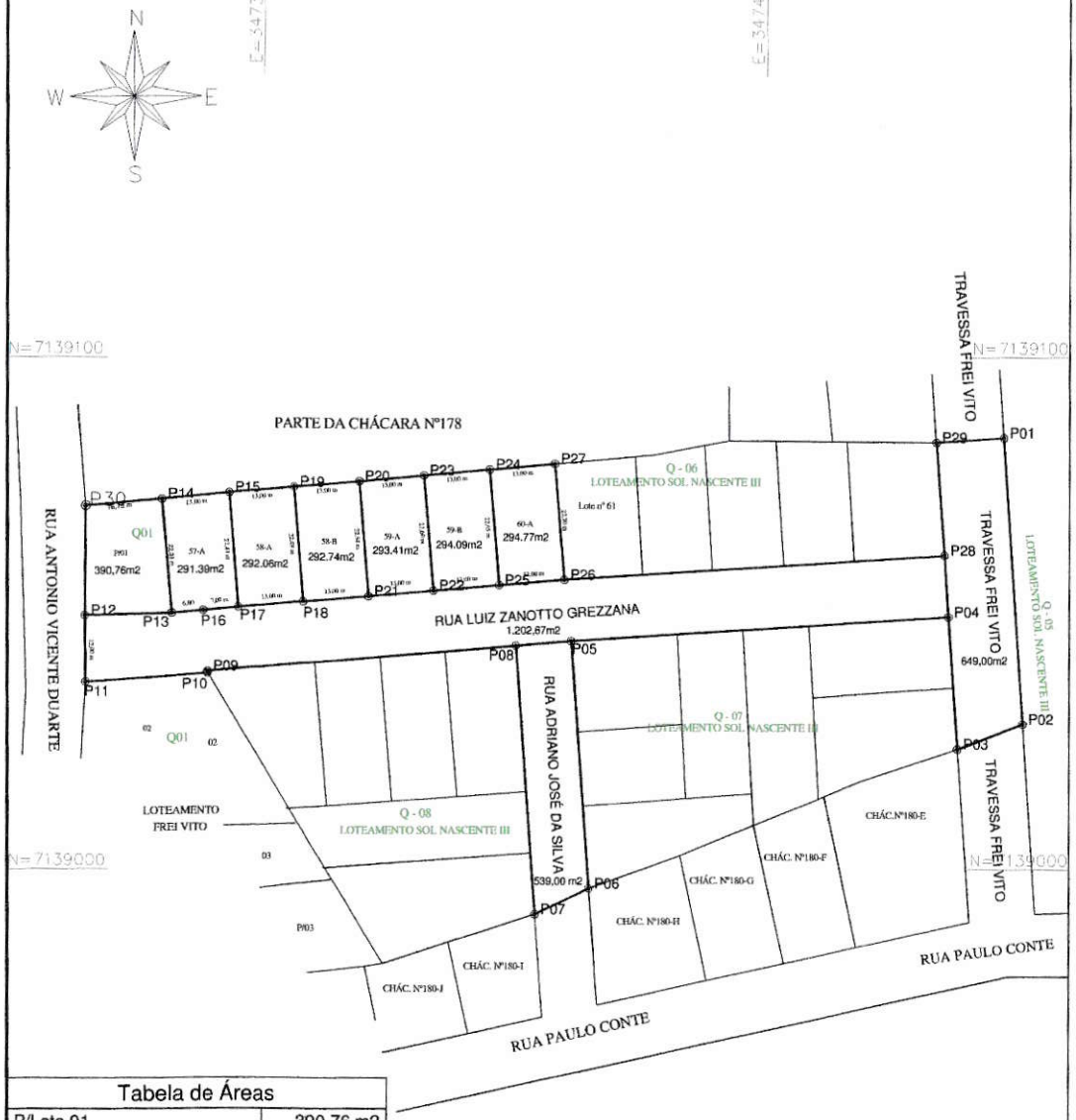

Tabela de Áreas	
P/Lote 01	390,76 m2
Lote 57-A	291.39 m2
Lote 58-A	292.06 m2
Lote 58-B	292.74 m2
Lote 59-A	293.41 m2
Lote 59-B	294.09 m2
Lote 60-A	294.77 m2
Travessa Frei Vito	649,00 m2
Rua Adriano José da Silva	539,00 m2
Rua Luiz Zanotto Grezzana	1.202,67 m2
Total:	4.539,89 m2

A3 = (420 x 297)

Quadro de Áreas e Matrículas		
LOTE	MATRICULA	ÁREA
Lote 01	19397	426,62 m2
Lote 57	18839	367,90 m2
Lote 58	18820	449,10 m2
Lote 59	18821	451,60 m2
Lote 60	18822	454,00 m2
Ruas	2612	2.390,67 m2
Total	06	4.539,89 m2

Quadro de Assinaturas:

Prop.: _____
Município de Chopinzinho

Prop.: _____

Resp. Téc.: _____
Fabiano Baranoski
Técnico em Agrimensura CFTA - 05696864902
COD. CREDENCIADO - FADR
ART nº:

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/H6H3F-MXT99-92KAG-WVM5K.

Memorando 10- 6.456/2025

De: Lucas Y. - SOU-DE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/12/2025 às 16:17:24

Peças técnicas 03.

_

Lucas Kiyoshi Yamazaki
Engenheiro Civil
CREA PR - 81.408/D

Anexos:

13_CA4052025VT3782025_GESOCRACEUHProgramaFNHIS.pdf
CRONOGRAMA_03_UNIDADES_LOTE_04.pdf
CRONOGRAMA_05_UNIDADES_LOTE_01.pdf
CRONOGRAMA_05_UNIDADES_LOTE_02.pdf
CRONOGRAMA_07_UNIDADES_LOTE_03.pdf
MEMORIAL_DESCRITIVO.pdf
ORCAMENTO_03_UNIDADES_LOTE_04.pdf
ORCAMENTO_03_UNIDADES_LOTE_04.xlsm
ORCAMENTO_05_UNIDADES_LOTE_01.pdf
ORCAMENTO_05_UNIDADES_LOTE_01.xlsm
ORCAMENTO_05_UNIDADES_LOTE_02.pdf
ORCAMENTO_05_UNIDADES_LOTE_02.xlsm
ORCAMENTO_07_UNIDADES_LOTE_03.pdf
ORCAMENTO_07_UNIDADES_LOTE_03.xlsm
Referencia_05_2025.xlsm
RT_SOND_CHOPINZINHO_N_95_092025_1_.pdf
VIABILIDADE_COPEL.pdf

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 14
Mov. 13

CARTA RESPOSTA À ANÁLISE DE ATENDIMENTO COM ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO

SANEPAR

A Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, com base no Manual de Projetos Hidrossanitários e demais legislação ambiental e normas, emite a presente Carta Resposta a Viabilidade.

01 – CONTROLE

CARTA N.º	VALIDADE	PROTOCOLO
CA 405/2025 – GESO	**07/10/2026**	**24.638.113-5**

02 - IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO

Razão Social – Pessoa Jurídica (PJ) / Nome – Pessoa Física (PF)

Município de Chopinzinho - Ofício 1.340/2025

CNPJ (PJ) / CPF (PF)	Inscrição Estadual – PJ / RG - PF
76.995.414/0001-60	

Endereço:

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro:	Município:	UF:	CEP:
São Miguel	**Chopinzinho**	**Pr**	**85.560-000**

03 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento

Construção de 20 unidades habitacionais através do FNHIS – Município de Chopinzinho

Categoria do empreendimento

Residencial

Endereço:	Bairro:
1 - Rua José Zuconelli Lotes 05 a 08, da Quadra 04.	**Loteamento Residencial Idalina Scariot**
2 – Rua Antonia Cecatto Pivatto – Lote 03 quadra 12 e Rua Euzebio Comelli – Lote 02 Quadra 02.	**Loteamento Passo do Sol e Jardins II**
3 – Travessa Vereador Angelo Verardo Lote 04, 05-A e P6 – Quadra 01.	**Loteamento Pedro Szura**
4 – Rua Luiz Zanotto Grezanna – Lote 01 – Quadra 01/ Frei Vito – Lotes 58, 58A, 59, 59ª, 60 e 65 – Quadra 6.	**Loteamento Sol Nascente III**
5 – Rua das Dálias Lote 06 - Quadra 2, Rua das Pitangueiras Lotes 03 e 07 – Quadra 03.	**Loteamento Campo Belo.**

Município:	CEP:
Chopinzinho	**85.560-000**

Número de Economias:	Número de Lotes:	Número de Pavimentos
20	**20**	

Este empreendimento (**É isento**) de apresentação de Projeto Hidrossanitário.

A solicitação das ligações de água e/ou esgoto deve ser efetuada em uma das Centrais de Relacionamento da Sanepar.

04 - CONDIÇÕES PARA VIABILIDADE PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Endereços 1 - Há possibilidade de atendimento, sem necessidade de ampliação de rede de distribuição de água. Existe rede de distribuição de água implantada no passeio em frente ao empreendimento, viabilizando implantação de ligação (**individual**).	Diâmetro (DN): **50 mm**
Endereços 2 - Há possibilidade de atendimento, sem necessidade de ampliação de rede de distribuição de água. Existe rede de distribuição de água implantada no passeio em frente ao empreendimento, viabilizando implantação de ligação (**individual**).	Diâmetro (DN): **50 mm**
Endereços 3 - Há possibilidade de atendimento, sem necessidade de ampliação de rede de distribuição de água. Existe rede de distribuição de água implantada no passeio em frente ao empreendimento, viabilizando implantação de ligação (**individual**).	Diâmetro (DN): **50 mm**
Endereços 4 - Há possibilidade de atendimento, sem necessidade de ampliação de rede de distribuição de água. Existe rede de distribuição de água implantada no passeio em frente ao empreendimento, viabilizando implantação de ligação (**individual**).	Diâmetro (DN): **50 mm**
Endereços 5 - Há possibilidade de atendimento, sem necessidade de ampliação de rede de distribuição de água. Existe rede de distribuição de água implantada no passeio em frente ao empreendimento, viabilizando implantação de ligação (**individual**).	Diâmetro (DN): **50 mm**

05 - DADOS PARA INTERLIGAÇÃO AO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Material / Diâmetro no ponto de Interligação:		Cota topográfica:
Pressão mínima (m.c.a.)	**Pressão máxima (m.c.a.)**	**Pressão média ponto interligação (m.c.a.)**

Endereço do ponto de interligação

IA/OPE/2217-001

Assinatura Avançada realizada por: **Nilto Pereira (XXX.449.729-XX)** em 07/10/2025 14:00. Inserido ao protocolo **24.638.113-5** por: **Nilto Pereira** em: 07/10/2025 13:59. Demais assinaturas na folha 17a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f516732e693525bcae422f0376253331**.
1Doc: Memorando 6.456/2025 | Anexo: 13_CA405202SVT3782025_GESOCRAOEUHProgramaFNHIS.pdf (1/5) 112/1744

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 15
Mov. 13

Observação:

- O empreendimento deverá ser abastecido por ligação(ões) individual(ais).
- É proibido a conexão nas tubulações hidráulicas que alimentam os reservatórios, sejam cisternas ou reservatório superior, de outras fontes de água não procedente da rede de distribuição da Sanepar. É de inteira responsabilidade do usuário a interligação de outras fontes com os reservatórios.
- Ainda conforme **Resolução AGEPAR 003/2020**, **Art. 31** - Toda edificação urbana provisória ou permanente que esteja em uso e situada em logradouro público que disponha de redes públicas de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário deverá ser ligada a elas, de acordo com o disposto no artigo 45 da Lei Federal nº 11.445/2007, respeitadas as exigências técnicas do prestador de serviços, inclusive quando da existência de fontes alternativas de abastecimento de água.
- É vedado a conexão da instalação predial com tubulações alimentadas com água não procedente da rede de distribuição da Sanepar
- É imprescindível a Licença Prévia expedida pelo IAT antes do início da execução do empreendimento.
- Cópia do Projeto do empreendimento aprovado pela Prefeitura.
- Pode necessitar apresentação de Memoriais e Plantas de Legalização (Conforme Padrão SANEPAR) para intervenções tais como lançamentos de esgoto, anéis de água e outros dispositivos necessários, as interligações da RDA e RCE aos locais definidos de interligação, que estejam fora da área do empreendimento, arcando o empreendedor com ônus da indenização aos proprietários, custas cartoriais de escrituração e registro no CRI, em favor da SANEPAR.
- Ainda conforme Resolução **AGEPAR 003/2020**, **Art. 27** - Toda unidade de consumo deverá contar com reservatório predial de água com capacidade de, no mínimo, 500 (quinhentos) litros, sendo que o volume total de água a ser reservado para uso doméstico deve ser o necessário para 24 (vinte e quatro) horas de consumo em condições normais na edificação, conforme padrão estabelecido pela ABNT.

06 - CONDIÇÕES PARA VIABILIDADE COM COLETA DE ESGOTO

Endereço 1 - Há possibilidade de atendimento, existe rede coletora de esgoto, conforme diâmetro indicado ao lado, no passeio, em frente ao empreendimento, viabilizando implantação de ligação **individual**.		Diâmetro (DN): **150 mm**
Endereço 2 - Há possibilidade de atendimento, existe rede coletora de esgoto, conforme diâmetro indicado ao lado, no passeio, em frente ao empreendimento, viabilizando implantação de ligação **individual**.		Diâmetro (DN): **150 mm**
Endereço 3 - Área com atendimento, porém é necessário a ampliação de rede coletora conforme diâmetro **e extensão aproximada** indicados ao lado. **Obs.: Os custos das expansões de redes serão às expensas do empreendedor, respeitando o disposto no art. 57 do regulamento do serviço de água e esgoto no Paraná (Resolução 003/2020 Agepar). O orçamento das expansões por SAR, deve ser solicitado nas centrais de atendimento ao público.**	Extensão (m): **160,00**	Diâmetro (DN): **150 mm**
Endereço 4 - Há possibilidade de atendimento, existe rede coletora de esgoto, conforme diâmetro indicado ao lado, no passeio, em frente ao empreendimento, viabilizando implantação de ligação **individual**.		Diâmetro (DN): **150 mm**
Endereço 5 - Há possibilidade de atendimento, existe rede coletora de esgoto, conforme diâmetro indicado ao lado, no passeio, em frente ao empreendimento, viabilizando implantação de ligação **individual**.		Diâmetro (DN): **150 mm**

Observação:

- As necessidades de reforços ou melhorias no sistema de esgotamento será verificada após análise do projeto e os custos serão às expensas do empreendedor.
- O tratamento individual de esgoto através de fossas sépticas e sumidouros não faz parte do escopo de análise ou aprovação por parte da Sanepar, devendo ser objeto de análise do Instituto Água e Terra - IAT.
- No caso de loteamentos a serem implantados em localidades que não possuam sistema de coleta de esgoto da Sanepar, em que o IAT solicite a implantação de estação de tratamento de esgoto pelo empreendedor e que este opte por doar à Sanepar, deverá ser apresentado projeto completo do sistema de esgotamento, contendo todas as unidades que venham a compor o sistema, sendo elas: rede, interceptores, emissários, estação de tratamento, lançamento final e estação elevatória quando for o caso, para análise e aceite da Sanepar. Ficará a cargo do empreendedor toda documentação de licenciamentos e outorgas de todas as unidades junto ao órgão ambiental.
- É obrigatório a implantação de caixas de gordura, conforme Norma Técnica ABNT NBR 8160 (Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução).
- O empreendimento poderá ter mais de uma ligação de esgoto, com ligação a ser definida por meio de topografia até o ponto mais favorável a ligação.
- Empreendimento situados a menos de 500 m de Estações de Tratamento de Esgotos (ETE) e Estações Elevatórias de Esgotos (EEE), estão sujeitos a grande incidência de odores provenientes destas.
- Conforme resolução da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST nº 50/2023 de 23/08/2022, no Art. 29 - A implantação de loteamentos e condomínios em um raio de 500 metros de fontes geradoras de emissões atmosféricas, já licenciadas pelo órgão ambiental, tais como ETE, beneficiamento de grãos, graxarias, entre outras, poderá estar sujeita à condições adicionais para sua execução.
- Parágrafo único. São exemplos a adoção de medidas mitigatórias quando da instalação do empreendimento em relação às fontes de emissões para diminuição do incômodo gerado aos futuros moradores pelo odor e/ou pela poluição sonora, a promoção de informação ao comprador quanto à presença do empreendimento poluidor nas proximidades do empreendimento, a execução de projeto de implantação urbanística visando maior conforto e bem-estar à população, entre outros". (NR) (Redação dada pela Resolução 9 de 27/03/2024).
- Ainda Conforme resolução da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST nº 50/2023 de 23/08/2022, na Seção III Da Destinação do Esgoto Sanitário no Art. 30. - Quando o local do empreendimento não for atendido por rede de esgoto, o empreendedor deverá buscar alternativas visando a extensão da rede de coleta e sua interligação à rede da concessionária e no Art. 31. - Quando não existir viabilidade para atendimento do empreendimento através de rede coletora de esgoto da concessionária, deverão ser implantadas tecnologiasviáveis e seguras de tratamento, sejam individuais ou coletivas, com base nas informações apresentadas no Laudo Geológico Geotécnico, conforme Termo de Referência.

Assinatura Avançada realizada por: **Nilto Pereira (XXX.449.729-XX)** em: 07/10/2025 14:00. Inserido ao protocolo **24.638.113-5** por: **Nilto Pereira** em: 07/10/2025 13:59. Demais assinaturas na folha 17a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f516732e693525bcae422f0376253331**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 16
Mov. 13

CARTA RESPOSTA À ANÁLISE DE ATENDIMENTO COM ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO - CRACE

SANEPAR

07 - DADOS PARA INTERLIGAÇÃO AO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Ponto de Interligação:	Cota topográfica:	Profundidade da rede no ponto de interligação (m):
Endereço 3 – PV 14	**640,79 – Dados Cadastro Sanepar**	**2,00**

Endereço do ponto de interligação

Rua Demetrio Szura

Observação:

- A confirmação do escoamento por gravidade do esgoto doméstico só será possível com o fornecimento das cotas de saída de esgoto do empreendimento.
- O empreendimento deverá ser atendido por ligação(ões) individual(ais).
- É obrigatório a implantação de caixas de gordura, conforme Norma Técnica ABNT NBR 8160 (Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução).
- Pode necessitar apresentação de Memoriais e Plantas de Legalização (Conforme Padrão SANEPAR) para intervenções tais como lançamentos de esgoto, anéis de água e outros dispositivos necessários, as interligações da RDA e RCE aos locais definidos de interligação, que estejam fora da área do empreendimento, arcando o empreendedor com ônus da indenização aos proprietários, custas cartoriais de escrituração e registro no CRI, em favor da SANEPAR.

08 - REQUISITOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO HIDROSSANITÁRIO

- Este documento **é válido por 01 ano**, a partir desta data. Se nesse período, o empreendedor não apresentar Projeto Hidrossanitário à Sanepar, será necessário solicitar novo estudo de viabilidade técnica.
- Este documento não possui rasuras.
- NBR 12.218, norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas, estabelece que as redes de abastecimento de água tenham pressão mínima de 10 m.c.a. e máxima de 40 m.c.a.

09 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Croquis RDA e RCE em Anexo.
VT Nº 378/2025 – GESO

Para o endereço 03 será necessária a ampliação da RCE, o ponto de interligação e a extensão deverão ser confirmadas através do levantamento em campo conforme croqui. Para os demais endereços a Rede Coletora de Esgoto é existente no passeio em frente aos imóveis, não sendo necessário ampliação.

Local e data:

Cascavel, 07 de outubro de 2025

Responsável pela análise:	Corrdenador(a):	Gerente Regional:
Assinado eletronicamente **Engº Nilto Pereira** **Crea PR 114.426/D**		Assinado eletronicamente **Engº Eduardo Luiz Arrosi** **Gerente GESO**

Assinatura Avançada realizada por: **Nilto Pereira (XXX.449.729-XX)** em: 07/10/2025 14:00. Inserido ao protocolo **24.638.113-5** por: **Nilto Pereira** em: 07/10/2025 13:59. Demais assinaturas na folha 17a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f516732e693525bcae422f0376253331**.

1Doc: Memorando 6.456/2025 | Anexo: 13_CA4052025VT3782025_GESOCRACEUHProgramaFNHIS.pdf (3/5) 114/1744

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 17
Mov. 13

Croqui Esgoto – Endereço 3

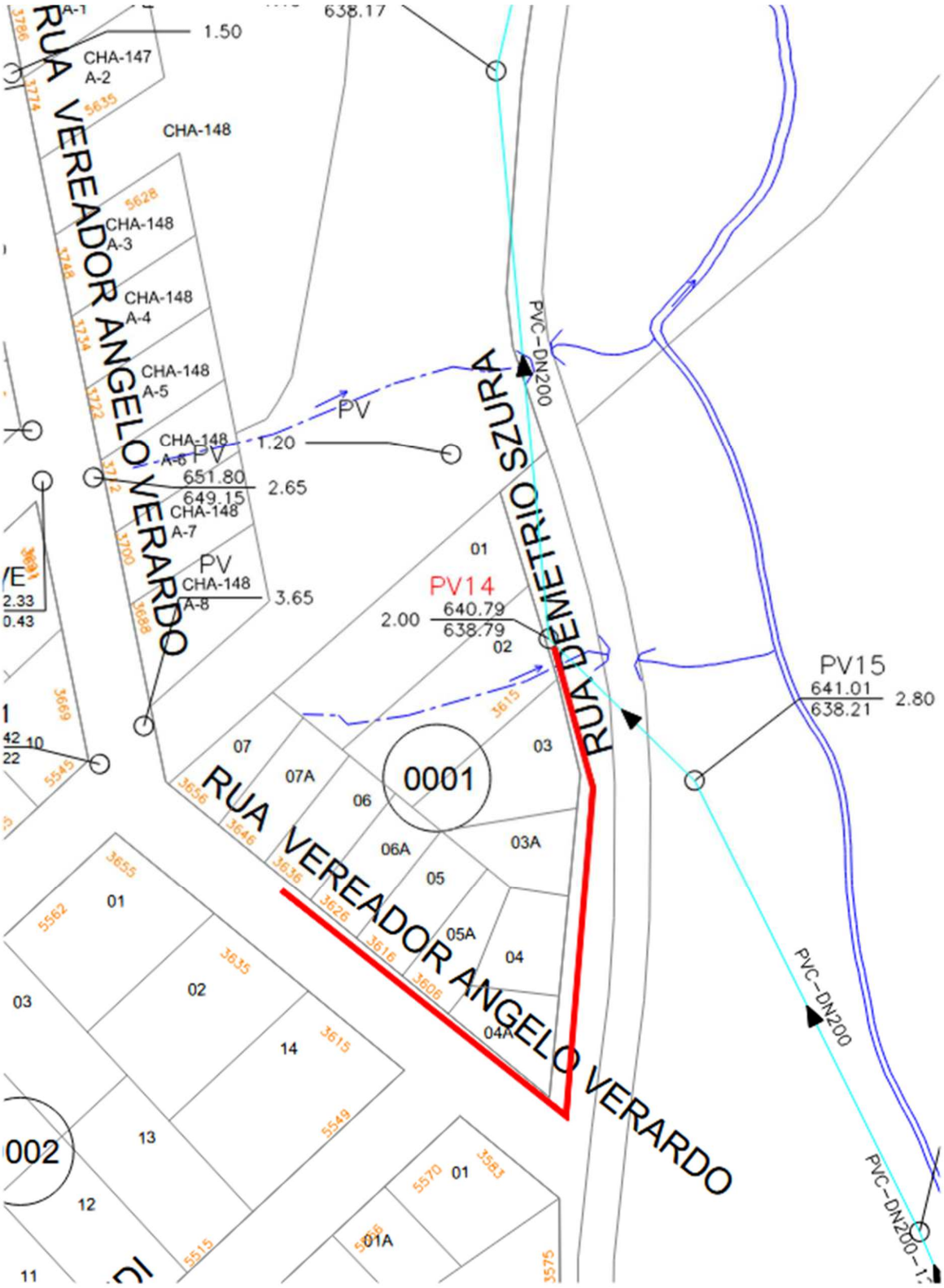

IA/OPE/2217-001

Assinatura Avançada realizada por: **Nilto Pereira (XXX.449.729-XX)** em 07/10/2025 14:00. Inserido ao protocolo **24.638.113-5** por: **Nilto Pereira** em: 07/10/2025 13:59. Demais assinaturas na folha 17a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f516732e693525bcae422f0376253331**.
1Doc: Memorando 6.456/2025 | Anexo: 13_CA4052025VT3782025_GESOCRAOEUHProgramaFNHIS.pdf (4/5) 115/1744

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 17a
Mov. 13

Documento: **CA4052025VT3782025_GESOCRACEUHProgramaFNHIS.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Nilto Pereira (XXX.449.729-XX)** em 07/10/2025 14:00 Local: SANEPAR/11719, **Eduardo Luiz Arrosi (XXX.620.639-XX)** em 07/10/2025 14:26 Local: SANEPAR/11717.

Inserido ao protocolo **24.638.113-5** por: **Nilto Pereira** em: 07/10/2025 13:59.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f516732e693525bcae422f0376253331**.

CAIXA

CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOP	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria	FNHIS SUB-50

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 08/25	2 09/25	3 10/25	4 11/25	5 12/25	6 01/26	7 02/26	8 03/26	9 04/26	10 05/26	11 06/26	12 07/26
1.	**CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INT**	**421.964,91**	% Período:	16,49%	10,86%	27,69%	10,74%	21,72%	12,50%						
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	20.093,49	% Período:	100,00%											
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	7.308,36	% Período:	100,00%											
1.3.	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES	54.122,61	% Período:	77,93%	22,07%										
1.4.	SUPRAESTRUTURA	32.123,34	% Período:		100,00%										
1.5.	PAREDES E PAINÉIS	78.115,38	% Período:			13,32%		42,94%	43,74%						
1.6.	COBERTURA E PROTEÇÕES	73.369,56	% Período:			100,00%									
1.7.	REVESTIMENTOS	53.914,29	% Período:				61,33%	21,21%	17,46%						
1.8.	PAVIMENTAÇÕES	35.300,37	% Período:					100,00%							
1.9.	INSTALAÇÕES	65.766,96	% Período:		2,66%	50,31%	18,66%	17,27%	11,10%						
1.10.	COMPLEMENTAÇÕES	1.850,55	% Período:						100,00%						

Total: R$ 421.964,91

		1 08/25	2 09/25	3 10/25	4 11/25	5 12/25	6 01/26	7 02/26	8 03/26	9 04/26	10 05/26	11 06/26	12 07/26
Período:	%:	16,49%	10,86%	27,69%	10,74%	21,72%	12,50%						
	Repasse:	69.581,52	45.815,52	116.862,57	45.339,27	91.639,20	52.726,83						
	Contrapartida:	-	-	-	-	-	-						
	Outros:	-	-	-	-	-	-						
	Investimento:	**69.581,52**	**45.815,52**	**116.862,57**	**45.339,27**	**91.639,20**	**52.726,83**						
Acumulado:	%:	16,49%	27,35%	55,04%	65,79%	87,50%	100,00%						
	Repasse:	69.581,52	115.397,04	232.259,61	277.598,88	369.238,08	421.964,91						
	Contrapartida:	-	-	-	-	-	-						
	Outros:	-	-	-	-	-	-						
	Investimento:	**69.581,52**	**115.397,04**	**232.259,61**	**277.598,88**	**369.238,08**	**421.964,91**						
	Administração Local:	**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**	100,00%						

Verificar proporcionalidade da Administração Local %Adm>%Global %Adm>%Global %Adm>%Global %Adm>%Global %Adm>%Global

CHOPINZINHO/PR
Local

##########
Data

Responsável Técnico
Nome: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI
CREA/CAU: CREA PR-81.408/D
ART/RRT: 1720255343667

CAIXA

CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOP	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria	FNHIS SUB-50

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 08/25	2 09/25	3 10/25	4 11/25	5 12/25	6 01/26	7 02/26	8 03/26	9 04/26	10 05/26	11 06/26	12 07/26
1.	**CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INT**	**703.274,85**	% Período:	16,49%	10,86%	27,69%	10,74%	21,72%	12,50%						
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	33.489,15	% Período:	100,00%											
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	12.180,60	% Período:	100,00%											
1.3.	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES	90.204,35	% Período:	77,93%	22,07%										
1.4.	SUPRAESTRUTURA	53.538,90	% Período:		100,00%										
1.5.	PAREDES E PAINÉIS	130.192,30	% Período:			13,32%		42,94%	43,74%						
1.6.	COBERTURA E PROTEÇÕES	122.282,60	% Período:			100,00%									
1.7.	REVESTIMENTOS	89.857,15	% Período:				61,33%	21,21%	17,46%						
1.8.	PAVIMENTAÇÕES	58.833,95	% Período:					100,00%							
1.9.	INSTALAÇÕES	109.611,60	% Período:		2,66%	50,31%	18,66%	17,27%	11,10%						
1.10.	COMPLEMENTAÇÕES	3.084,25	% Período:						100,00%						

Total: R$ 703.274,85

		1 08/25	2 09/25	3 10/25	4 11/25	5 12/25	6 01/26	7 02/26	8 03/26	9 04/26	10 05/26	11 06/26	12 07/26
Período:	%:	16,49%	10,86%	27,69%	10,74%	21,72%	12,50%						
	Repasse:	115.969,20	76.359,20	194.770,95	75.565,45	152.732,00	87.878,05						
	Contrapartida:	-	-	-	-	-	-						
	Outros:	-	-	-	-	-	-						
	Investimento:	**115.969,20**	**76.359,20**	**194.770,95**	**75.565,45**	**152.732,00**	**87.878,05**						
Acumulado:	%:	16,49%	27,35%	55,04%	65,79%	87,50%	100,00%						
	Repasse:	115.969,20	192.328,40	387.099,35	462.664,80	615.396,80	703.274,85						
	Contrapartida:	-	-	-	-	-	-						
	Outros:	-	-	-	-	-	-						
	Investimento:	**115.969,20**	**192.328,40**	**387.099,35**	**462.664,80**	**615.396,80**	**703.274,85**						
	Administração Local:	**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**	100,00%						

Verificar proporcionalidade da Administração Local %Adm>%Global %Adm>%Global %Adm>%Global %Adm>%Global %Adm>%Global

CHOPINZINHO/PR
Local

##########
Data

Responsável Técnico
Nome: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI
CREA/CAU: CREA PR-81.408/D
ART/RRT: 1720255343667

CAIXA

CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOP	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria	FNHIS SUB-50

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 08/25	2 09/25	3 10/25	4 11/25	5 12/25	6 01/26	7 02/26	8 03/26	9 04/26	10 05/26	11 06/26	12 07/26
1.	**CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INT**	**703.274,85**	% Período:	16,49%	10,86%	27,69%	10,74%	21,72%	12,50%						
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	33.489,15	% Período:	100,00%											
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	12.180,60	% Período:	100,00%											
1.3.	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES	90.204,35	% Período:	77,93%	22,07%										
1.4.	SUPRAESTRUTURA	53.538,90	% Período:		100,00%										
1.5.	PAREDES E PAINÉIS	130.192,30	% Período:			13,32%		42,94%	43,74%						
1.6.	COBERTURA E PROTEÇÕES	122.282,60	% Período:			100,00%									
1.7.	REVESTIMENTOS	89.857,15	% Período:				61,33%	21,21%	17,46%						
1.8.	PAVIMENTAÇÕES	58.833,95	% Período:					100,00%							
1.9.	INSTALAÇÕES	109.611,60	% Período:		2,66%	50,31%	18,66%	17,27%	11,10%						
1.10.	COMPLEMENTAÇÕES	3.084,25	% Período:						100,00%						

Total: R$ 703.274,85

		1 08/25	2 09/25	3 10/25	4 11/25	5 12/25	6 01/26	7 02/26	8 03/26	9 04/26	10 05/26	11 06/26	12 07/26
Período:	%:	16,49%	10,86%	27,69%	10,74%	21,72%	12,50%						
	Repasse:	115.969,20	76.359,20	194.770,95	75.565,45	152.732,00	87.878,05						
	Contrapartida:	-	-	-	-	-	-						
	Outros:	-	-	-	-	-	-						
	Investimento:	**115.969,20**	**76.359,20**	**194.770,95**	**75.565,45**	**152.732,00**	**87.878,05**						
Acumulado:	%:	16,49%	27,35%	55,04%	65,79%	87,50%	100,00%						
	Repasse:	115.969,20	192.328,40	387.099,35	462.664,80	615.396,80	703.274,85						
	Contrapartida:	-	-	-	-	-	-						
	Outros:	-	-	-	-	-	-						
	Investimento:	**115.969,20**	**192.328,40**	**387.099,35**	**462.664,80**	**615.396,80**	**703.274,85**						
	Administração Local:	**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**	100,00%						

Verificar proporcionalidade da Administração Local %Adm>%Global %Adm>%Global %Adm>%Global %Adm>%Global %Adm>%Global

CHOPINZINHO/PR
Local

##########
Data

Responsável Técnico
Nome: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI
CREA/CAU: CREA PR-81.408/D
ART/RRT: 1720255343667

CAIXA

CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOP	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria	FNHIS SUB-50

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 08/25	2 09/25	3 10/25	4 11/25	5 12/25	6 01/26	7 02/26	8 03/26	9 04/26	10 05/26	11 06/26	12 07/26
1.	**CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INT**	**984.584,79**	% Período:	16,49%	10,86%	27,69%	10,74%	21,72%	12,50%						
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	46.884,81	% Período:	100,00%											
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	17.052,84	% Período:	100,00%											
1.3.	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES	126.286,09	% Período:	77,93%	22,07%										
1.4.	SUPRAESTRUTURA	74.954,46	% Período:		100,00%										
1.5.	PAREDES E PAINÉIS	182.269,22	% Período:			13,32%		42,94%	43,74%						
1.6.	COBERTURA E PROTEÇÕES	171.195,64	% Período:			100,00%									
1.7.	REVESTIMENTOS	125.800,01	% Período:				61,33%	21,21%	17,46%						
1.8.	PAVIMENTAÇÕES	82.367,53	% Período:					100,00%							
1.9.	INSTALAÇÕES	153.456,24	% Período:		2,66%	50,31%	18,66%	17,27%	11,10%						
1.10.	COMPLEMENTAÇÕES	4.317,95	% Período:						100,00%						

Total: R$ 984.584,79

		1 08/25	2 09/25	3 10/25	4 11/25	5 12/25	6 01/26	7 02/26	8 03/26	9 04/26	10 05/26	11 06/26	12 07/26
Período:	%:	16,49%	10,86%	27,69%	10,74%	21,72%	12,50%						
	Repasse:	162.356,88	106.902,88	272.679,33	105.791,63	213.824,80	123.029,27						
	Contrapartida:	-	-	-	-	-	-						
	Outros:	-	-	-	-	-	-						
	Investimento:	**162.356,88**	**106.902,88**	**272.679,33**	**105.791,63**	**213.824,80**	**123.029,27**						
Acumulado:	%:	16,49%	27,35%	55,04%	65,79%	87,50%	100,00%						
	Repasse:	162.356,88	269.259,76	541.939,09	647.730,72	861.555,52	984.584,79						
	Contrapartida:	-	-	-	-	-	-						
	Outros:	-	-	-	-	-	-						
	Investimento:	**162.356,88**	**269.259,76**	**541.939,09**	**647.730,72**	**861.555,52**	**984.584,79**						
	Administração Local:	**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**	100,00%						

Verificar proporcionalidade da Administração Local %Adm>%Global %Adm>%Global %Adm>%Global %Adm>%Global %Adm>%Global

CHOPINZINHO/PR
Local

##########
Data

Responsável Técnico
Nome: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI
CREA/CAU: CREA PR-81.408/D
ART/RRT: 1720255343667

MEMORIAL DESCRITIVO - FNHIS SUB 50

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ENDEREÇO DA OBRA:

Rua Luiz Zanotto Grezzana;
Rua José Zuconelli;
Rua Antônia Cecatto Pivatto;
Rua Euzébio Comelli;
Travessa Vereador Angelo Verardo;
Rua das Pitangueiras;
Rua das Dálias.

TIPO DE PROJETO: Habitação unifamiliar (20 unidades)

ÁREA TOTAL A CONSTRUIR: 53,86 m² por unidade

ÁREA ÚTIL A CONSTRUIR: 47,46 m² por unidade

GENERALIDADES: Este memorial descritivo tem por objetivo descrever de forma suscinta os materiais e a forma que será realizada a obra de edificações residenciais do programa FNHIS Sub 50, com área total de 53,86 m² por unidade. Não dispensa o atendimento à norma de Desempenho de Edificações Habitacionais (ABNT NBR 15.575), às Normas Técnicas da ABNT de processos e produtos, bem como à legislação municipal e estadual incidente. Este documento foi elaborado com base na Portaria MCID nº 1416, de 6 de Novembro de 2023.

SERVIÇOS PRELIMINARES: O lote onde será edificada a unidade habitacional deverá ser limpo e nivelado antes do início dos serviços de locação, atendendo os níveis de piso determinados em projeto. A seguir a obra será locada conforme determinado nas plantas. A placa de obra, de responsabilidade da empresa contratada, deverá seguir os padrões constantes no “Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras” da Caixa Econômica Federal, bem como observar disposições locais, e ser instalada em lugar visível.

FUNDAÇÕES: Existem 2 opções de fundação: (i) radier ou (ii) sapatas isoladas com viga baldrame em concreto de resistência característica de 20 MPa, aço do tipo CA-50 e dimensões de 12 x 30 cm, a qual será impermeabilizada com argamassa com aditivo impermeabilizante e emulsão asfáltica em duas demãos, em todas as faces.

SUPERESTRUTURA: A superestrutura será de concreto armado, sendo os pilares de dimensões 14 x 26 cm e as vigas do nível 2,65 com dimensões 12 x 25 cm. Todo concreto

da superestrutura será de 20 Mpa. Deverão ser previstos pilaretes de amarração da alvenaria destinada aos oitões da casa. A laje do teto do banheiro será rebaixada conforme cota do projeto e será do tipo vigotas pré-moldadas h = 12cm, com pé direito mínimo de 2,40 m nesta área.

ALVENARIA: As paredes da edificação serão de alvenaria de bloco cerâmico ou de concreto não estrutural, dimensões 9 x 19 x 19 cm, posicionados com argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Antes de serem utilizados, os tijolos serão umedecidos, evitando que estes absorvam a água da argamassa de assentamento. As fiadas serão alinhadas e aprumadas, podendo as juntas apresentarem espessura máxima de 1,5 cm. Nos vãos das portas e janelas serão executadas vergas transpassando a alvenaria em no mínimo 30 cm para cada lado. As contravergas serão executadas em todas as janelas.

PISO: Em todos os cômodos será executado o assentamento do piso com revestimento cerâmico. Em todo perímetro da unidade habitacional deverá ser executada calçada com 50 cm de largura. Obrigatório piso e rodapé em toda a unidade, incluindo o hall e as áreas de circulação interna. O revestimento deve ser em cerâmica esmaltada PEI 4, com índice de absorção inferior a 10% e desnível máximo de 15 mm. Para áreas molháveis, o coeficiente de atrito dinâmico deve ser superior a 0,4. As cotas dos pisos serão superiores à cota da calçada ao redor da casa.

FORRO: O forro da edificação será em PVC.

COBERTURA: A cobertura será com estrutura de madeira tratada com pintura imunizante composta por ripas, caibros, terças e tesouras com 2 águas e telha cerâmica capa-canal com inclinação de 30%. Deverá ser realizada a amarração de 3 fiadas de telhas dos beirais de 60 cm.

REVESTIMENTO: As paredes internas e externas da edificação receberão revestimento de chapisco, emboço e reboco. As paredes dos banheiros receberão revestimento cerâmico do piso ao forro na área do box de chuveiro. As demais paredes do banheiro, assim como a da cozinha e lavanderia receberão revestimento cerâmico com 1,5m de altura. Nas áreas com revestimento cerâmico, será executada argamassa traço 1:2:8, com preparo mecânico, aplicado manualmente. As paredes externas, sobre chapisco, serão feitas com massa única em argamassa com traço 1:2:8.

ESQUADRIAS E FERRAGENS: As portas externas de acesso (sala e cozinha) serão metálicas. As portas internas da edificação serão de madeira. Todas as portas deverão respeitar as dimensões do projeto, com vão livre entre batentes de 0,80 x 2,10 m. As janelas deverão ser metálicas, de preferência com veneziana nos dormitórios. Os vidros utilizados

nas janelas serão transparentes e lisos, com espessura de no mínimo 4 mm. Todas as portas deverão conter maçanetas de alavanca entre 0,90 m e 1,10 m.

PINTURA: As paredes internas e externas serão previamente lixadas, depois será aplicado selador acrílico, em seguida pintadas com tinta látex acrílica standard.

INSTALAÇÔES HIDROSSANITÁRIAS: Para atender a demanda de consumo de água fria conforme cálculo, será instalado um reservatório de polietileno com capacidade de 500L para cada unidade. As tubulações de esgoto seguirão o sistema proposto pelo projeto de instalações hidrossanitárias. Haverá um conjunto de tratamento de esgoto para cada unidade (previsto somente em projeto). No ponto do chuveiro, deverá ser instalado pressurizador, conforme especificação de projeto, para garantir a pressão mínima de 1,20mca.

INSTALAÇÔES ELÉTRICAS: As instalações elétricas obedecerão às normas da ABNT e da concessionária de energia local. Os quadros de distribuição internos possuirão circuitos separados, sendo estes divididos entre iluminação, tomadas, tomadas especiais e chuveiro.

SERVIÇOS FINAIS: Após a conclusão dos serviços, a obra será limpa, os entulhos totalmente removidos, em perfeitas condições para receber o Habite-se.

Chopinzinho, 06 de outubro de 2.025.

LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI:03434237909

Assinado de forma digital por LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI:03434237909
Dados: 2025.10.06 10:31:50 -03'00'

Lucas Kiyoshi Yamazaki
Engenheiro Civil
CREA PR – 81.408/D

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**421.964,91**	
1.			**CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR**					**-**	**421.964,91**	
1.1.			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA**					**-**	**20.093,49**	
1.1.0.0.1.	Composição	01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	MÊS	0,15	106.832,00	BDI 1	133.956,64	20.093,49	RA
1.2.			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**-**	**7.308,36**	
1.2.0.0.1.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	90,90	64,12	BDI 1	80,40	7.308,36	RA
1.3.			**FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES**					**-**	**54.122,61**	
1.3.1.			**FUNDAÇÕES**					**-**	**54.122,61**	
1.3.1.1.			**SAPATA**					**-**	**20.750,34**	
1.3.1.1.1.	SINAPI	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	26,22	39,24	BDI 1	49,20	1.290,03	RA
1.3.1.1.2.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	14,04	6,77	BDI 1	8,49	119,19	RA
1.3.1.1.3.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	14,04	36,03	BDI 1	45,18	634,32	RA
1.3.1.1.4.	SINAPI	96541	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	43,68	173,52	BDI 1	217,58	9.503,88	RA
1.3.1.1.5.	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	152,10	11,78	BDI 1	14,77	2.246,52	RA
1.3.1.1.6.	SINAPI	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	80,10	14,65	BDI 1	18,37	1.471,44	RA
1.3.1.1.7.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	38,40	16,14	BDI 1	20,24	777,21	RA
1.3.1.1.8.	Composição	96556_ADP-01	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	4,23	753,04	BDI 1	944,24	3.994,14	RA
1.3.1.1.9.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	21,27	26,76	BDI 1	33,55	713,61	RA
1.3.1.2.			**BALDRAMES**					**-**	**21.429,33**	
1.3.1.2.1.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	16,38	111,12	BDI 1	139,33	2.282,22	RA
1.3.1.2.2.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	20,49	36,03	BDI 1	45,18	925,74	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
FNHIS SUB-50									**421.964,91**	
1.3.1.2.3.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	85,74	63,14	BDI 1	79,17	6.788,04	RA
1.3.1.2.4.	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	241,20	13,34	BDI 1	16,73	4.035,27	RA
1.3.1.2.5.	SINAPI	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	23,10	14,65	BDI 1	18,37	424,35	RA
1.3.1.2.6.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	117,00	16,14	BDI 1	20,24	2.368,08	RA
1.3.1.2.7.	Composição	96555_ADP-01	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	5,73	596,05	BDI 1	747,39	4.282,53	RA
1.3.1.2.8.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	9,63	26,76	BDI 1	33,55	323,10	RA
1.3.1.3.			**IMPERMEABILIZAÇÃO**					**-**	**11.942,94**	
1.3.1.3.1.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	101,85	4,85	BDI 1	6,08	619,26	RA
1.3.1.3.2.	SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	101,85	48,92	BDI 1	61,34	6.247,47	RA
1.3.1.3.3.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	101,85	39,75	BDI 1	49,84	5.076,21	RA
1.4.			**SUPRAESTRUTURA**					**-**	**32.123,34**	
1.4.1.			**PILARES, VIGAS E LAJES**					**-**	**32.123,34**	
1.4.1.0.1.	SINAPI	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	43,17	60,14	BDI 1	75,41	3.255,45	RA
1.4.1.0.2.	Composição	92463_ADP-01	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	M2	61,62	61,11	BDI 1	76,63	4.721,94	RA
1.4.1.0.3.	SINAPI	92463	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	12,39	105,40	BDI 1	132,16	1.637,46	RA
1.4.1.0.4.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	211,20	13,34	BDI 1	16,73	3.533,37	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**421.964,91**	
1.4.1.0.5.	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	45,00	12,27	BDI 1	15,39	692,55	RA
1.4.1.0.6.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	195,90	11,31	BDI 1	14,18	2.777,85	RA
1.4.1.0.7.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	256,80	9,98	BDI 1	12,51	3.212,58	RA
1.4.1.0.8.	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	17,31	162,70	BDI 1	204,01	3.531,42	RA
1.4.1.0.9.	Composição	103669_ADP-01	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	3,84	749,98	BDI 1	940,40	3.611,13	RA
1.4.1.0.10.	Composição	103682_ADP-01	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	5,34	769,07	BDI 1	964,34	5.149,59	RA
1.5.			**PAREDES E PAINÉIS**					**-**	**78.115,38**	
1.5.1.			**ALVENARIA/FECHAMENTOS**					**-**	**34.164,66**	
1.5.1.0.1.	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	259,50	91,46	BDI 1	114,68	29.759,46	RA
1.5.1.0.2.	SINAPI	105024	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	48,60	50,33	BDI 1	63,11	3.067,14	RA
1.5.1.0.3.	SINAPI	105030	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	27,60	38,66	BDI 1	48,48	1.338,06	RA
1.5.2.			**ESQUADRIAS METÁLICAS**					**-**	**33.542,67**	
1.5.2.0.1.	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	10,08	1.330,47	BDI 1	1.668,28	16.816,26	RA
1.5.2.0.2.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	7,80	590,09	BDI 1	739,91	5.771,31	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
FNHIS SUB-50									**421.964,91**	
1.5.2.0.3.	SINAPI	94572	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO,VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	8,40	850,80	BDI 1	1.066,82	8.961,30	RA
1.5.2.0.4.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	1,44	1.104,22	BDI 1	1.384,58	1.993,80	RA
1.5.3.			**ESQUADRIAS DE MADEIRAS**					**-**	**10.408,05**	
1.5.3.0.1.	SINAPI	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	9,00	922,28	BDI 1	1.156,45	10.408,05	RA
1.6.			**COBERTURA E PROTEÇÕES**					**-**	**73.369,56**	
1.6.1.			**TELHADOS**					**-**	**73.369,56**	
1.6.1.0.1.	SINAPI	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	220,47	87,25	BDI 1	109,40	24.119,43	RA
1.6.1.0.2.	SINAPI	94447	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	220,47	53,26	BDI 1	66,78	14.722,98	RA
1.6.1.0.3.	SINAPI	102233	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	311,40	11,06	BDI 1	13,87	4.319,13	RA
1.6.1.0.4.	SINAPI	94232	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	UN	1.578,00	3,10	BDI 1	3,89	6.138,42	RA
1.6.1.0.5.	SINAPI	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	31,95	26,16	BDI 1	32,80	1.047,96	RA
1.6.1.0.6.	SINAPI	92548	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	12,00	1.530,00	BDI 1	1.918,47	23.021,64	RA
1.7.			**REVESTIMENTOS**					**-**	**53.914,29**	
1.7.1.			**REVESTIMENTOS INTERNOS**					**-**	**15.517,68**	
1.7.1.0.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	408,30	4,34	BDI 1	5,44	2.221,14	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**421.964,91**	
1.7.1.0.2.	SINAPI	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	13,32	5,81	BDI 1	7,29	97,11	RA
1.7.1.0.3.	SINAPI	87545	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	70,47	28,26	BDI 1	35,44	2.497,47	RA
1.7.1.0.4.	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	240,15	25,00	BDI 1	31,35	7.528,71	RA
1.7.1.0.5.	SINAPI	104958	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	97,68	21,64	BDI 1	27,13	2.650,05	RA
1.7.1.0.6.	SINAPI	90408	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	13,32	31,33	BDI 1	39,28	523,20	RA
1.7.2.			**REVESTIMENTOS CERÂMICOS**					-	**5.341,17**	
1.7.2.0.1.	SINAPI	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	58,95	61,33	BDI 1	76,90	4.533,27	RA
1.7.2.0.2.	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	11,52	55,93	BDI 1	70,13	807,90	RA
1.7.3.			**REVESTIMENTOS EXTERNOS**					-	**12.206,82**	
1.7.3.0.1.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	91,05	8,17	BDI 1	10,24	932,34	RA
1.7.3.0.2.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	91,35	6,93	BDI 1	8,69	793,83	RA
1.7.3.0.3.	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	91,35	38,36	BDI 1	48,10	4.393,95	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**421.964,91**	
1.7.3.0.4.	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	91,05	53,31	BDI 1	66,85	6.086,70	RA
1.7.4.			**FORROS**					**-**	**8.399,52**	
1.7.4.0.1.	SINAPI	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	107,70	62,20	BDI 1	77,99	8.399,52	RA
1.7.5.			**PINTURA**					**-**	**12.449,10**	
1.7.5.1.			**PINTURAS INTERNAS**					**-**	**6.164,58**	
1.7.5.1.1.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	337,83	3,81	BDI 1	4,78	1.614,84	RA
1.7.5.1.2.	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	13,32	4,82	BDI 1	6,04	80,46	RA
1.7.5.1.3.	SINAPI	104640	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	13,32	12,53	BDI 1	15,71	209,25	RA
1.7.5.1.4.	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	337,83	10,06	BDI 1	12,61	4.260,03	RA
1.7.5.2.			**PINTURAS EXTERNAS**					**-**	**3.248,55**	
1.7.5.2.1.	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	182,40	4,15	BDI 1	5,20	948,48	RA
1.7.5.2.2.	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	182,40	10,06	BDI 1	12,61	2.300,07	RA
1.7.5.3.			**PINTURA ESQUADRIAS**					**-**	**3.035,97**	
1.7.5.3.1.	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	63,00	2,20	BDI 1	2,76	173,88	RA
1.7.5.3.2.	Composição	102198_ADP-01	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	63,00	19,19	BDI 1	24,06	1.515,78	RA
1.7.5.3.3.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	63,00	17,04	BDI 1	21,37	1.346,31	RA
1.8.			**PAVIMENTAÇÕES**					**-**	**35.300,37**	
1.8.1.			**PISO CERÂMICO**					**-**	**27.174,63**	
1.8.1.0.1.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	161,61	0,73	BDI 1	0,92	148,68	RA
1.8.1.0.2.	SINAPI	100322	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	16,17	123,75	BDI 1	155,17	2.509,11	RA
1.8.1.0.3.	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	161,61	2,14	BDI 1	2,68	433,11	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**421.964,91**	
1.8.1.0.4.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	161,61	32,80	BDI 1	41,13	6.647,01	RA
1.8.1.0.5.	SINAPI	87745	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	45,39	49,94	BDI 1	62,62	2.842,32	RA
1.8.1.0.6.	SINAPI	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	96,57	36,96	BDI 1	46,34	4.475,04	RA
1.8.1.0.7.	SINAPI	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	50,40	56,12	BDI 1	70,37	3.546,66	RA
1.8.1.0.8.	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	57,30	48,39	BDI 1	60,68	3.476,97	RA
1.8.1.0.9.	SINAPI	87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	38,94	63,40	BDI 1	79,50	3.095,73	RA
1.8.2.			**PISO CIMENTADO**					**-**	**2.952,24**	
1.8.2.0.1.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	48,45	0,73	BDI 1	0,92	44,58	RA
1.8.2.0.2.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	3,39	684,04	BDI 1	857,72	2.907,66	RA
1.8.3.			**RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS**					**-**	**5.173,50**	
1.8.3.0.1.	SINAPI	98695	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	7,56	97,64	BDI 1	122,43	925,56	RA
1.8.3.0.2.	SINAPI	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	116,10	7,19	BDI 1	9,02	1.047,21	RA
1.8.3.0.3.	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	19,50	130,90	BDI 1	164,14	3.200,73	RA
1.9.			**INSTALAÇÕES**					**-**	**65.766,96**	
1.9.1.			**ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS**					**-**	**30.248,55**	
1.9.1.1.			**CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA**					**-**	**8.257,77**	
1.9.1.1.1.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	12,20	BDI 1	15,30	91,80	RA
1.9.1.1.2.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	12,87	BDI 1	16,14	48,42	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**421.964,91**	
1.9.1.1.3.	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	14,20	BDI 1	17,81	53,43	RA
1.9.1.1.4.	SINAPI	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	26,10	BDI 1	32,73	98,19	RA
1.9.1.1.5.	Composição	93674_ADP-01	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	192,29	BDI 1	241,11	1.446,66	RA
1.9.1.1.6.	SINAPI	101493	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	3,00	1.441,09	BDI 1	1.806,98	5.420,94	RA
1.9.1.1.7.	Composição	101873_ADP-01	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00	291,98	BDI 1	366,11	1.098,33	RA
1.9.1.2.			**ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES**					**-**	**6.745,59**	
1.9.1.2.1.	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	21,00	29,37	BDI 1	36,83	773,43	RA
1.9.1.2.2.	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	21,00	14,33	BDI 1	17,97	377,37	RA
1.9.1.2.3.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	15,00	30,23	BDI 1	37,91	568,65	RA
1.9.1.2.4.	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00	45,95	BDI 1	57,62	172,86	RA
1.9.1.2.5.	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	30,00	31,66	BDI 1	39,70	1.191,00	RA
1.9.1.2.6.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	18,00	35,77	BDI 1	44,85	807,30	RA
1.9.1.2.7.	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00	48,42	BDI 1	60,71	182,13	RA
1.9.1.2.8.	SINAPI	91985	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00	29,19	BDI 1	36,60	109,80	RA
1.9.1.2.9.	SINAPI	91987	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00	48,07	BDI 1	60,27	180,81	RA
1.9.1.2.10.	Composição	91947_ADP-01	SUPORTE PARAFUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,00	8,65	BDI 1	10,85	65,10	RA
1.9.1.2.11.	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	36,00	13,09	BDI 1	16,41	590,76	RA
1.9.1.2.12.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	39,00	20,05	BDI 1	25,14	980,46	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**421.964,91**	
1.9.1.2.13.	SINAPI	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,00	34,22	BDI 1	42,91	257,46	RA
1.9.1.2.14.	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	21,00	18,55	BDI 1	23,26	488,46	RA
1.9.1.3.			**FIOS E CABOS**					**-**	**15.245,19**	
1.9.1.3.1.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	293,70	2,90	BDI 1	3,64	1.069,08	RA
1.9.1.3.2.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	776,40	4,16	BDI 1	5,22	4.052,82	RA
1.9.1.3.3.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	74,40	6,40	BDI 1	8,02	596,70	RA
1.9.1.3.4.	SINAPI	101884	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	77,70	9,87	BDI 1	12,38	961,92	RA
1.9.1.3.5.	SINAPI	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	24,90	9,69	BDI 1	12,15	302,55	RA
1.9.1.3.6.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	134,10	19,32	BDI 1	24,23	3.249,24	RA
1.9.1.3.7.	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	174,90	10,65	BDI 1	13,35	2.334,93	RA
1.9.1.3.8.	SINAPI	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	66,18	9,40	BDI 1	11,79	780,27	RA
1.9.1.3.9.	SINAPI	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	174,90	8,65	BDI 1	10,85	1.897,68	RA
1.9.2.			**HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNCIO**					**-**	**9.602,49**	
1.9.2.1.			**TUBULAÇÕES E CONEXÕES HIDRÁULICAS**					**-**	**2.836,41**	
1.9.2.1.1.	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	21,00	12,17	BDI 1	15,26	320,46	RA
1.9.2.1.2.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	24,00	8,84	BDI 1	11,08	265,92	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**421.964,91**	
1.9.2.1.3.	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	12,00	13,27	BDI 1	16,64	199,68	RA
1.9.2.1.4.	SINAPI	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	24,00	6,62	BDI 1	8,30	199,20	RA
1.9.2.1.5.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	15,30	4,53	BDI 1	5,68	86,91	RA
1.9.2.1.6.	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	26,10	23,73	BDI 1	29,76	776,73	RA
1.9.2.1.7.	Composição	CPU-01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 127V - PRESSÃO MINIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN	3,00	262,52	BDI 1	329,17	987,51	RA
1.9.2.2.			**REGISTROS**					**-**	**1.868,40**	
1.9.2.2.1.	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	88,44	BDI 1	110,89	332,67	RA
1.9.2.2.2.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	9,00	93,06	BDI 1	116,69	1.050,21	RA
1.9.2.2.3.	SINAPI	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	6,00	41,79	BDI 1	52,40	314,40	RA
1.9.2.2.4.	SINAPI	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00	11,37	BDI 1	14,26	171,12	RA
1.9.2.3.			**ENTRADA / ALIMENTAÇÃO HIDRÁULICA**					**-**	**1.749,24**	
1.9.2.3.1.	SINAPI	97741	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	3,00	161,52	BDI 1	202,53	607,59	RA
1.9.2.3.2.	Composição	104994_ADP-01	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	3,00	140,30	BDI 1	175,92	527,76	RA
1.9.2.3.3.	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	39,26	BDI 1	49,23	147,69	RA
1.9.2.3.4.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	20,25	11,93	BDI 1	14,96	302,94	RA
1.9.2.3.5.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	9,00	4,53	BDI 1	5,68	51,12	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
FNHIS SUB-50									**421.964,91**	
1.9.2.3.6.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	8,84	BDI 1	11,08	66,48	RA
1.9.2.3.7.	SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	12,14	BDI 1	15,22	45,66	RA
1.9.2.4.			**CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE**					**-**	**3.148,44**	
1.9.2.4.1.	SINAPI	102605	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	3,00	270,00	BDI 1	338,55	1.015,65	RA
1.9.2.4.2.	SINAPI	102591	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	UN	3,00	4,52	BDI 1	5,67	17,01	RA
1.9.2.4.3.	SINAPI	102593	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	UN	6,00	5,09	BDI 1	6,38	38,28	RA
1.9.2.4.4.	SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	3,00	17,49	BDI 1	21,93	65,79	RA
1.9.2.4.5.	SINAPI	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	6,00	22,87	BDI 1	28,68	172,08	RA
1.9.2.4.6.	SINAPI	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	36,34	BDI 1	45,57	136,71	RA
1.9.2.4.7.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	24,00	8,84	BDI 1	11,08	265,92	RA
1.9.2.4.8.	SINAPI	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	12,00	11,97	BDI 1	15,01	180,12	RA
1.9.2.4.9.	SINAPI	89414	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	13,35	BDI 1	16,74	50,22	RA
1.9.2.4.10.	SINAPI	103953	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	7,27	BDI 1	9,12	54,72	RA
1.9.2.4.11.	SINAPI	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	9,00	16,64	BDI 1	20,86	187,74	RA
1.9.2.4.12.	SINAPI	89445	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	17,80	BDI 1	22,32	66,96	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**421.964,91**	
1.9.2.4.13.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	13,20	11,93	BDI 1	14,96	197,46	RA
1.9.2.4.14.	SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	31,65	17,63	BDI 1	22,11	699,78	RA
1.9.3.			**SANITÁRIAS / PLUVIAL**					**-**	**18.617,43**	
1.9.3.1.			**TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS**					**-**	**7.256,76**	
1.9.3.1.1.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	9,00	10,38	BDI 1	13,02	117,18	RA
1.9.3.1.2.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00	14,63	BDI 1	18,34	110,04	RA
1.9.3.1.3.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00	10,19	BDI 1	12,78	76,68	RA
1.9.3.1.4.	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	27,00	14,02	BDI 1	17,58	474,66	RA
1.9.3.1.5.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	25,23	BDI 1	31,64	94,92	RA
1.9.3.1.6.	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	22,27	BDI 1	27,92	83,76	RA
1.9.3.1.7.	SINAPI	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	38,46	BDI 1	48,22	144,66	RA
1.9.3.1.8.	SINAPI	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	3,00	9,50	BDI 1	11,91	35,73	RA
1.9.3.1.9.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	10,05	21,25	BDI 1	26,65	267,84	RA
1.9.3.1.10.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	30,63	26,33	BDI 1	33,02	1.011,39	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
FNHIS SUB-50									**421.964,91**	
1.9.3.1.11.	SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	12,00	11,73	BDI 1	14,71	176,52	RA
1.9.3.1.12.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	101,40	36,68	BDI 1	45,99	4.663,38	RA
1.9.3.2.			**ACESSÓRIOS / CAIXAS SANITÁRIAS**					-	**11.360,67**	
1.9.3.2.1.	SINAPI	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	15,00	535,32	BDI 1	671,24	10.068,60	RA
1.9.3.2.2.	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	46,11	BDI 1	57,82	173,46	RA
1.9.3.2.3.	SINAPI	104327	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	18,06	BDI 1	22,65	67,95	RA
1.9.3.2.4.	SINAPI	104326	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	18,84	BDI 1	23,62	70,86	RA
1.9.3.2.5.	SINAPI	98107	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	3,00	260,47	BDI 1	326,60	979,80	RA
1.9.4.			**APARELHOS, METAIS E BANCADAS**					-	**7.298,49**	
1.9.4.0.1.	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	540,47	BDI 1	677,70	2.033,10	RA
1.9.4.0.2.	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	243,46	BDI 1	305,27	915,81	RA
1.9.4.0.3.	SINAPI	86934	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,16	373,69	BDI 1	468,57	1.012,11	RA
1.9.4.0.4.	SINAPI	86925	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	525,67	BDI 1	659,14	1.977,42	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
FNHIS SUB-50									**421.964,91**	
1.9.4.0.5.	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	99,64	BDI 1	124,94	374,82	RA
1.9.4.0.6.	SINAPI	95546	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	261,91	BDI 1	328,41	985,23	RA
1.10.			**COMPLEMENTAÇÕES**					**-**	**1.850,55**	
1.10.1.			**CALAFETE / LIMPEZA**					**-**	**1.850,55**	
1.10.1.0.1.	SINAPI	99818	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	3,00	5,45	BDI 1	6,83	20,49	RA
1.10.1.0.2.	SINAPI	99819	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	M2	2,16	18,16	BDI 1	22,77	49,17	RA
1.10.1.0.3.	SINAPI	99811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	48,45	3,81	BDI 1	4,78	231,60	RA
1.10.1.0.4.	SINAPI	99826	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	107,70	1,66	BDI 1	2,08	224,01	RA
1.10.1.0.5.	SINAPI	99821	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	12,00	3,10	BDI 1	3,89	46,68	RA
1.10.1.0.6.	SINAPI	99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	142,38	5,80	BDI 1	7,27	1.035,09	RA
1.10.1.0.7.	SINAPI	99822	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	50,40	1,08	BDI 1	1,35	68,04	RA
1.10.1.0.8.	SINAPI	99807	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	47,76	1,74	BDI 1	2,18	104,13	RA
1.10.1.0.9.	SINAPI	99816	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	6,00	9,48	BDI 1	11,89	71,34	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

CHOPINZINHO/PR
Local

segunda-feira, 15 de setembro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI
CREA/CAU: CREA PR-81.408/D
ART/RRT: 1720255343667

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**703.274,85**	
1.			**CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR**					**-**	**703.274,85**	
1.1.			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA**					**-**	**33.489,15**	
1.1.0.0.1.	Composição	01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	MÊS	0,25	106.832,00	BDI 1	133.956,64	33.489,15	RA
1.2.			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**-**	**12.180,60**	
1.2.0.0.1.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	151,50	64,12	BDI 1	80,40	12.180,60	RA
1.3.			**FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES**					**-**	**90.204,35**	
1.3.1.			**FUNDAÇÕES**					**-**	**90.204,35**	
1.3.1.1.			**SAPATA**					**-**	**34.583,90**	
1.3.1.1.1.	SINAPI	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	43,70	39,24	BDI 1	49,20	2.150,05	RA
1.3.1.1.2.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	23,40	6,77	BDI 1	8,49	198,65	RA
1.3.1.1.3.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	23,40	36,03	BDI 1	45,18	1.057,20	RA
1.3.1.1.4.	SINAPI	96541	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	72,80	173,52	BDI 1	217,58	15.839,80	RA
1.3.1.1.5.	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	253,50	11,78	BDI 1	14,77	3.744,20	RA
1.3.1.1.6.	SINAPI	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	133,50	14,65	BDI 1	18,37	2.452,40	RA
1.3.1.1.7.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	64,00	16,14	BDI 1	20,24	1.295,35	RA
1.3.1.1.8.	Composição	96556_ADP-01	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	7,05	753,04	BDI 1	944,24	6.656,90	RA
1.3.1.1.9.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	35,45	26,76	BDI 1	33,55	1.189,35	RA
1.3.1.2.			**BALDRAMES**					**-**	**35.715,55**	
1.3.1.2.1.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	27,30	111,12	BDI 1	139,33	3.803,70	RA
1.3.1.2.2.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	34,15	36,03	BDI 1	45,18	1.542,90	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
FNHIS SUB-50									**703.274,85**	
1.3.1.2.3.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	142,90	63,14	BDI 1	79,17	11.313,40	RA
1.3.1.2.4.	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	402,00	13,34	BDI 1	16,73	6.725,45	RA
1.3.1.2.5.	SINAPI	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	38,50	14,65	BDI 1	18,37	707,25	RA
1.3.1.2.6.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	195,00	16,14	BDI 1	20,24	3.946,80	RA
1.3.1.2.7.	Composição	96555_ADP-01	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	9,55	596,05	BDI 1	747,39	7.137,55	RA
1.3.1.2.8.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	16,05	26,76	BDI 1	33,55	538,50	RA
1.3.1.3.			**IMPERMEABILIZAÇÃO**					**-**	**19.904,90**	
1.3.1.3.1.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	169,75	4,85	BDI 1	6,08	1.032,10	RA
1.3.1.3.2.	SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	169,75	48,92	BDI 1	61,34	10.412,45	RA
1.3.1.3.3.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	169,75	39,75	BDI 1	49,84	8.460,35	RA
1.4.			**SUPRAESTRUTURA**					**-**	**53.538,90**	
1.4.1.			**PILARES, VIGAS E LAJES**					**-**	**53.538,90**	
1.4.1.0.1.	SINAPI	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	71,95	60,14	BDI 1	75,41	5.425,75	RA
1.4.1.0.2.	Composição	92463_ADP-01	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	M2	102,70	61,11	BDI 1	76,63	7.869,90	RA
1.4.1.0.3.	SINAPI	92463	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	20,65	105,40	BDI 1	132,16	2.729,10	RA
1.4.1.0.4.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	352,00	13,34	BDI 1	16,73	5.888,95	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**703.274,85**	
1.4.1.0.5.	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	75,00	12,27	BDI 1	15,39	1.154,25	RA
1.4.1.0.6.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	326,50	11,31	BDI 1	14,18	4.629,75	RA
1.4.1.0.7.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	428,00	9,98	BDI 1	12,51	5.354,30	RA
1.4.1.0.8.	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	28,85	162,70	BDI 1	204,01	5.885,70	RA
1.4.1.0.9.	Composição	103669_ADP-01	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	6,40	749,98	BDI 1	940,40	6.018,55	RA
1.4.1.0.10.	Composição	103682_ADP-01	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	8,90	769,07	BDI 1	964,34	8.582,65	RA
1.5.			**PAREDES E PAINÉIS**					**-**	**130.192,30**	
1.5.1.			**ALVENARIA/FECHAMENTOS**					**-**	**56.941,10**	
1.5.1.0.1.	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	432,50	91,46	BDI 1	114,68	49.599,10	RA
1.5.1.0.2.	SINAPI	105024	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	81,00	50,33	BDI 1	63,11	5.111,90	RA
1.5.1.0.3.	SINAPI	105030	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	46,00	38,66	BDI 1	48,48	2.230,10	RA
1.5.2.			**ESQUADRIAS METÁLICAS**					**-**	**55.904,45**	
1.5.2.0.1.	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	16,80	1.330,47	BDI 1	1.668,28	28.027,10	RA
1.5.2.0.2.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	13,00	590,09	BDI 1	739,91	9.618,85	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**703.274,85**	
1.5.2.0.3.	SINAPI	94572	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO,VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	14,00	850,80	BDI 1	1.066,82	14.935,50	RA
1.5.2.0.4.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	2,40	1.104,22	BDI 1	1.384,58	3.323,00	RA
1.5.3.			**ESQUADRIAS DE MADEIRAS**					**-**	**17.346,75**	
1.5.3.0.1.	SINAPI	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	15,00	922,28	BDI 1	1.156,45	17.346,75	RA
1.6.			**COBERTURA E PROTEÇÕES**					**-**	**122.282,60**	
1.6.1.			**TELHADOS**					**-**	**122.282,60**	
1.6.1.0.1.	SINAPI	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	367,45	87,25	BDI 1	109,40	40.199,05	RA
1.6.1.0.2.	SINAPI	94447	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	367,45	53,26	BDI 1	66,78	24.538,30	RA
1.6.1.0.3.	SINAPI	102233	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	519,00	11,06	BDI 1	13,87	7.198,55	RA
1.6.1.0.4.	SINAPI	94232	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	UN	2.630,00	3,10	BDI 1	3,89	10.230,70	RA
1.6.1.0.5.	SINAPI	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	53,25	26,16	BDI 1	32,80	1.746,60	RA
1.6.1.0.6.	SINAPI	92548	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	20,00	1.530,00	BDI 1	1.918,47	38.369,40	RA
1.7.			**REVESTIMENTOS**					**-**	**89.857,15**	
1.7.1.			**REVESTIMENTOS INTERNOS**					**-**	**25.862,80**	
1.7.1.0.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	680,50	4,34	BDI 1	5,44	3.701,90	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**703.274,85**	
1.7.1.0.2.	SINAPI	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	22,20	5,81	BDI 1	7,29	161,85	RA
1.7.1.0.3.	SINAPI	87545	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	117,45	28,26	BDI 1	35,44	4.162,45	RA
1.7.1.0.4.	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	400,25	25,00	BDI 1	31,35	12.547,85	RA
1.7.1.0.5.	SINAPI	104958	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	162,80	21,64	BDI 1	27,13	4.416,75	RA
1.7.1.0.6.	SINAPI	90408	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	22,20	31,33	BDI 1	39,28	872,00	RA
1.7.2.			**REVESTIMENTOS CERÂMICOS**					**-**	**8.901,95**	
1.7.2.0.1.	SINAPI	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	98,25	61,33	BDI 1	76,90	7.555,45	RA
1.7.2.0.2.	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	19,20	55,93	BDI 1	70,13	1.346,50	RA
1.7.3.			**REVESTIMENTOS EXTERNOS**					**-**	**20.344,70**	
1.7.3.0.1.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	151,75	8,17	BDI 1	10,24	1.553,90	RA
1.7.3.0.2.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	152,25	6,93	BDI 1	8,69	1.323,05	RA
1.7.3.0.3.	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	152,25	38,36	BDI 1	48,10	7.323,25	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**703.274,85**	
1.7.3.0.4.	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	151,75	53,31	BDI 1	66,85	10.144,50	RA
1.7.4.			**FORROS**					**-**	**13.999,20**	
1.7.4.0.1.	SINAPI	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	179,50	62,20	BDI 1	77,99	13.999,20	RA
1.7.5.			**PINTURA**					**-**	**20.748,50**	
1.7.5.1.			**PINTURAS INTERNAS**					**-**	**10.274,30**	
1.7.5.1.1.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	563,05	3,81	BDI 1	4,78	2.691,40	RA
1.7.5.1.2.	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	22,20	4,82	BDI 1	6,04	134,10	RA
1.7.5.1.3.	SINAPI	104640	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	22,20	12,53	BDI 1	15,71	348,75	RA
1.7.5.1.4.	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	563,05	10,06	BDI 1	12,61	7.100,05	RA
1.7.5.2.			**PINTURAS EXTERNAS**					**-**	**5.414,25**	
1.7.5.2.1.	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	304,00	4,15	BDI 1	5,20	1.580,80	RA
1.7.5.2.2.	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	304,00	10,06	BDI 1	12,61	3.833,45	RA
1.7.5.3.			**PINTURA ESQUADRIAS**					**-**	**5.059,95**	
1.7.5.3.1.	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	105,00	2,20	BDI 1	2,76	289,80	RA
1.7.5.3.2.	Composição	102198_ADP-01	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	105,00	19,19	BDI 1	24,06	2.526,30	RA
1.7.5.3.3.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	105,00	17,04	BDI 1	21,37	2.243,85	RA
1.8.			**PAVIMENTAÇÕES**					**-**	**58.833,95**	
1.8.1.			**PISO CERÂMICO**					**-**	**45.291,05**	
1.8.1.0.1.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	269,35	0,73	BDI 1	0,92	247,80	RA
1.8.1.0.2.	SINAPI	100322	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	26,95	123,75	BDI 1	155,17	4.181,85	RA
1.8.1.0.3.	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	269,35	2,14	BDI 1	2,68	721,85	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**703.274,85**	
1.8.1.0.4.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	269,35	32,80	BDI 1	41,13	11.078,35	RA
1.8.1.0.5.	SINAPI	87745	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	75,65	49,94	BDI 1	62,62	4.737,20	RA
1.8.1.0.6.	SINAPI	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	160,95	36,96	BDI 1	46,34	7.458,40	RA
1.8.1.0.7.	SINAPI	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	84,00	56,12	BDI 1	70,37	5.911,10	RA
1.8.1.0.8.	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	95,50	48,39	BDI 1	60,68	5.794,95	RA
1.8.1.0.9.	SINAPI	87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	64,90	63,40	BDI 1	79,50	5.159,55	RA
1.8.2.			**PISO CIMENTADO**					**-**	**4.920,40**	
1.8.2.0.1.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	80,75	0,73	BDI 1	0,92	74,30	RA
1.8.2.0.2.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	5,65	684,04	BDI 1	857,72	4.846,10	RA
1.8.3.			**RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS**					**-**	**8.622,50**	
1.8.3.0.1.	SINAPI	98695	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	12,60	97,64	BDI 1	122,43	1.542,60	RA
1.8.3.0.2.	SINAPI	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	193,50	7,19	BDI 1	9,02	1.745,35	RA
1.8.3.0.3.	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	32,50	130,90	BDI 1	164,14	5.334,55	RA
1.9.			**INSTALAÇÕES**					**-**	**109.611,60**	
1.9.1.			**ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS**					**-**	**50.414,25**	
1.9.1.1.			**CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA**					**-**	**13.762,95**	
1.9.1.1.1.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00	12,20	BDI 1	15,30	153,00	RA
1.9.1.1.2.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	12,87	BDI 1	16,14	80,70	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**703.274,85**	
1.9.1.1.3.	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	14,20	BDI 1	17,81	89,05	RA
1.9.1.1.4.	SINAPI	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	26,10	BDI 1	32,73	163,65	RA
1.9.1.1.5.	Composição	93674_ADP-01	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00	192,29	BDI 1	241,11	2.411,10	RA
1.9.1.1.6.	SINAPI	101493	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	5,00	1.441,09	BDI 1	1.806,98	9.034,90	RA
1.9.1.1.7.	Composição	101873_ADP-01	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	5,00	291,98	BDI 1	366,11	1.830,55	RA
1.9.1.2.			**ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES**					**-**	**11.242,65**	
1.9.1.2.1.	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	35,00	29,37	BDI 1	36,83	1.289,05	RA
1.9.1.2.2.	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	35,00	14,33	BDI 1	17,97	628,95	RA
1.9.1.2.3.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25,00	30,23	BDI 1	37,91	947,75	RA
1.9.1.2.4.	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	45,95	BDI 1	57,62	288,10	RA
1.9.1.2.5.	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50,00	31,66	BDI 1	39,70	1.985,00	RA
1.9.1.2.6.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	30,00	35,77	BDI 1	44,85	1.345,50	RA
1.9.1.2.7.	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	48,42	BDI 1	60,71	303,55	RA
1.9.1.2.8.	SINAPI	91985	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	29,19	BDI 1	36,60	183,00	RA
1.9.1.2.9.	SINAPI	91987	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	48,07	BDI 1	60,27	301,35	RA
1.9.1.2.10.	Composição	91947_ADP-01	SUPORTE PARAFUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00	8,65	BDI 1	10,85	108,50	RA
1.9.1.2.11.	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	60,00	13,09	BDI 1	16,41	984,60	RA
1.9.1.2.12.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	65,00	20,05	BDI 1	25,14	1.634,10	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
FNHIS SUB-50									**703.274,85**	
1.9.1.2.13.	SINAPI	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00	34,22	BDI 1	42,91	429,10	RA
1.9.1.2.14.	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	35,00	18,55	BDI 1	23,26	814,10	RA
1.9.1.3.			**FIOS E CABOS**					**-**	**25.408,65**	
1.9.1.3.1.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	489,50	2,90	BDI 1	3,64	1.781,80	RA
1.9.1.3.2.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.294,00	4,16	BDI 1	5,22	6.754,70	RA
1.9.1.3.3.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	124,00	6,40	BDI 1	8,02	994,50	RA
1.9.1.3.4.	SINAPI	101884	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	129,50	9,87	BDI 1	12,38	1.603,20	RA
1.9.1.3.5.	SINAPI	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	41,50	9,69	BDI 1	12,15	504,25	RA
1.9.1.3.6.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	223,50	19,32	BDI 1	24,23	5.415,40	RA
1.9.1.3.7.	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	291,50	10,65	BDI 1	13,35	3.891,55	RA
1.9.1.3.8.	SINAPI	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	110,30	9,40	BDI 1	11,79	1.300,45	RA
1.9.1.3.9.	SINAPI	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	291,50	8,65	BDI 1	10,85	3.162,80	RA
1.9.2.			**HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNCIO**					**-**	**16.004,15**	
1.9.2.1.			**TUBULAÇÕES E CONEXÕES HIDRÁULICAS**					**-**	**4.727,35**	
1.9.2.1.1.	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	35,00	12,17	BDI 1	15,26	534,10	RA
1.9.2.1.2.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	8,84	BDI 1	11,08	443,20	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
FNHIS SUB-50									**703.274,85**	
1.9.2.1.3.	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	13,27	BDI 1	16,64	332,80	RA
1.9.2.1.4.	SINAPI	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	6,62	BDI 1	8,30	332,00	RA
1.9.2.1.5.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	25,50	4,53	BDI 1	5,68	144,85	RA
1.9.2.1.6.	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	43,50	23,73	BDI 1	29,76	1.294,55	RA
1.9.2.1.7.	Composição	CPU-01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 127V - PRESSÃO MINIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN	5,00	262,52	BDI 1	329,17	1.645,85	RA
1.9.2.2.			**REGISTROS**					**-**	**3.114,00**	
1.9.2.2.1.	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00	88,44	BDI 1	110,89	554,45	RA
1.9.2.2.2.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	15,00	93,06	BDI 1	116,69	1.750,35	RA
1.9.2.2.3.	SINAPI	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	10,00	41,79	BDI 1	52,40	524,00	RA
1.9.2.2.4.	SINAPI	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	11,37	BDI 1	14,26	285,20	RA
1.9.2.3.			**ENTRADA / ALIMENTAÇÃO HIDRÁULICA**					**-**	**2.915,40**	
1.9.2.3.1.	SINAPI	97741	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	5,00	161,52	BDI 1	202,53	1.012,65	RA
1.9.2.3.2.	Composição	104994_ADP-01	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	5,00	140,30	BDI 1	175,92	879,60	RA
1.9.2.3.3.	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00	39,26	BDI 1	49,23	246,15	RA
1.9.2.3.4.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	33,75	11,93	BDI 1	14,96	504,90	RA
1.9.2.3.5.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	15,00	4,53	BDI 1	5,68	85,20	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
FNHIS SUB-50									**703.274,85**	
1.9.2.3.6.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00	8,84	BDI 1	11,08	110,80	RA
1.9.2.3.7.	SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	12,14	BDI 1	15,22	76,10	RA
1.9.2.4.			**CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE**					**-**	**5.247,40**	
1.9.2.4.1.	SINAPI	102605	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	5,00	270,00	BDI 1	338,55	1.692,75	RA
1.9.2.4.2.	SINAPI	102591	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	UN	5,00	4,52	BDI 1	5,67	28,35	RA
1.9.2.4.3.	SINAPI	102593	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	UN	10,00	5,09	BDI 1	6,38	63,80	RA
1.9.2.4.4.	SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	5,00	17,49	BDI 1	21,93	109,65	RA
1.9.2.4.5.	SINAPI	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	10,00	22,87	BDI 1	28,68	286,80	RA
1.9.2.4.6.	SINAPI	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00	36,34	BDI 1	45,57	227,85	RA
1.9.2.4.7.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	8,84	BDI 1	11,08	443,20	RA
1.9.2.4.8.	SINAPI	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	11,97	BDI 1	15,01	300,20	RA
1.9.2.4.9.	SINAPI	89414	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	13,35	BDI 1	16,74	83,70	RA
1.9.2.4.10.	SINAPI	103953	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00	7,27	BDI 1	9,12	91,20	RA
1.9.2.4.11.	SINAPI	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	15,00	16,64	BDI 1	20,86	312,90	RA
1.9.2.4.12.	SINAPI	89445	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	17,80	BDI 1	22,32	111,60	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**703.274,85**	
1.9.2.4.13.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	22,00	11,93	BDI 1	14,96	329,10	RA
1.9.2.4.14.	SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	52,75	17,63	BDI 1	22,11	1.166,30	RA
1.9.3.			**SANITÁRIAS / PLUVIAL**					**-**	**31.029,05**	
1.9.3.1.			**TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS**					**-**	**12.094,60**	
1.9.3.1.1.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	15,00	10,38	BDI 1	13,02	195,30	RA
1.9.3.1.2.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10,00	14,63	BDI 1	18,34	183,40	RA
1.9.3.1.3.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10,00	10,19	BDI 1	12,78	127,80	RA
1.9.3.1.4.	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	45,00	14,02	BDI 1	17,58	791,10	RA
1.9.3.1.5.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	25,23	BDI 1	31,64	158,20	RA
1.9.3.1.6.	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	22,27	BDI 1	27,92	139,60	RA
1.9.3.1.7.	SINAPI	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	38,46	BDI 1	48,22	241,10	RA
1.9.3.1.8.	SINAPI	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	5,00	9,50	BDI 1	11,91	59,55	RA
1.9.3.1.9.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	16,75	21,25	BDI 1	26,65	446,40	RA
1.9.3.1.10.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	51,05	26,33	BDI 1	33,02	1.685,65	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
FNHIS SUB-50									**703.274,85**	
1.9.3.1.11.	SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	20,00	11,73	BDI 1	14,71	294,20	RA
1.9.3.1.12.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	169,00	36,68	BDI 1	45,99	7.772,30	RA
1.9.3.2.			**ACESSÓRIOS / CAIXAS SANITÁRIAS**					**-**	**18.934,45**	
1.9.3.2.1.	SINAPI	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	25,00	535,32	BDI 1	671,24	16.781,00	RA
1.9.3.2.2.	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	46,11	BDI 1	57,82	289,10	RA
1.9.3.2.3.	SINAPI	104327	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	18,06	BDI 1	22,65	113,25	RA
1.9.3.2.4.	SINAPI	104326	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	18,84	BDI 1	23,62	118,10	RA
1.9.3.2.5.	SINAPI	98107	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	5,00	260,47	BDI 1	326,60	1.633,00	RA
1.9.4.			**APARELHOS, METAIS E BANCADAS**					**-**	**12.164,15**	
1.9.4.0.1.	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	540,47	BDI 1	677,70	3.388,50	RA
1.9.4.0.2.	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	243,46	BDI 1	305,27	1.526,35	RA
1.9.4.0.3.	SINAPI	86934	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,60	373,69	BDI 1	468,57	1.686,85	RA
1.9.4.0.4.	SINAPI	86925	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	525,67	BDI 1	659,14	3.295,70	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**703.274,85**	
1.9.4.0.5.	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	99,64	BDI 1	124,94	624,70	RA
1.9.4.0.6.	SINAPI	95546	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	261,91	BDI 1	328,41	1.642,05	RA
1.10.			**COMPLEMENTAÇÕES**					**-**	**3.084,25**	
1.10.1.			**CALAFETE / LIMPEZA**					**-**	**3.084,25**	
1.10.1.0.1.	SINAPI	99818	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	5,00	5,45	BDI 1	6,83	34,15	RA
1.10.1.0.2.	SINAPI	99819	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	M2	3,60	18,16	BDI 1	22,77	81,95	RA
1.10.1.0.3.	SINAPI	99811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	80,75	3,81	BDI 1	4,78	386,00	RA
1.10.1.0.4.	SINAPI	99826	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	179,50	1,66	BDI 1	2,08	373,35	RA
1.10.1.0.5.	SINAPI	99821	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	20,00	3,10	BDI 1	3,89	77,80	RA
1.10.1.0.6.	SINAPI	99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	237,30	5,80	BDI 1	7,27	1.725,15	RA
1.10.1.0.7.	SINAPI	99822	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	84,00	1,08	BDI 1	1,35	113,40	RA
1.10.1.0.8.	SINAPI	99807	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	79,60	1,74	BDI 1	2,18	173,55	RA
1.10.1.0.9.	SINAPI	99816	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	10,00	9,48	BDI 1	11,89	118,90	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

CHOPINZINHO/PR
Local

segunda-feira, 15 de setembro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI
CREA/CAU: CREA PR-81.408/D
ART/RRT: 1720255343667

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**703.274,85**	
1.			**CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR**					**-**	**703.274,85**	
1.1.			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA**					**-**	**33.489,15**	
1.1.0.0.1.	Composição	01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	MÊS	0,25	106.832,00	BDI 1	133.956,64	33.489,15	RA
1.2.			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**-**	**12.180,60**	
1.2.0.0.1.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	151,50	64,12	BDI 1	80,40	12.180,60	RA
1.3.			**FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES**					**-**	**90.204,35**	
1.3.1.			**FUNDAÇÕES**					**-**	**90.204,35**	
1.3.1.1.			**SAPATA**					**-**	**34.583,90**	
1.3.1.1.1.	SINAPI	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	43,70	39,24	BDI 1	49,20	2.150,05	RA
1.3.1.1.2.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	23,40	6,77	BDI 1	8,49	198,65	RA
1.3.1.1.3.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	23,40	36,03	BDI 1	45,18	1.057,20	RA
1.3.1.1.4.	SINAPI	96541	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	72,80	173,52	BDI 1	217,58	15.839,80	RA
1.3.1.1.5.	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	253,50	11,78	BDI 1	14,77	3.744,20	RA
1.3.1.1.6.	SINAPI	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	133,50	14,65	BDI 1	18,37	2.452,40	RA
1.3.1.1.7.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	64,00	16,14	BDI 1	20,24	1.295,35	RA
1.3.1.1.8.	Composição	96556_ADP-01	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	7,05	753,04	BDI 1	944,24	6.656,90	RA
1.3.1.1.9.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	35,45	26,76	BDI 1	33,55	1.189,35	RA
1.3.1.2.			**BALDRAMES**					**-**	**35.715,55**	
1.3.1.2.1.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	27,30	111,12	BDI 1	139,33	3.803,70	RA
1.3.1.2.2.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	34,15	36,03	BDI 1	45,18	1.542,90	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**703.274,85**	
1.3.1.2.3.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	142,90	63,14	BDI 1	79,17	11.313,40	RA
1.3.1.2.4.	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	402,00	13,34	BDI 1	16,73	6.725,45	RA
1.3.1.2.5.	SINAPI	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	38,50	14,65	BDI 1	18,37	707,25	RA
1.3.1.2.6.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	195,00	16,14	BDI 1	20,24	3.946,80	RA
1.3.1.2.7.	Composição	96555_ADP-01	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	9,55	596,05	BDI 1	747,39	7.137,55	RA
1.3.1.2.8.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	16,05	26,76	BDI 1	33,55	538,50	RA
1.3.1.3.			**IMPERMEABILIZAÇÃO**					**-**	**19.904,90**	
1.3.1.3.1.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	169,75	4,85	BDI 1	6,08	1.032,10	RA
1.3.1.3.2.	SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	169,75	48,92	BDI 1	61,34	10.412,45	RA
1.3.1.3.3.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	169,75	39,75	BDI 1	49,84	8.460,35	RA
1.4.			**SUPRAESTRUTURA**					**-**	**53.538,90**	
1.4.1.			**PILARES, VIGAS E LAJES**					**-**	**53.538,90**	
1.4.1.0.1.	SINAPI	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	71,95	60,14	BDI 1	75,41	5.425,75	RA
1.4.1.0.2.	Composição	92463_ADP-01	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	M2	102,70	61,11	BDI 1	76,63	7.869,90	RA
1.4.1.0.3.	SINAPI	92463	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	20,65	105,40	BDI 1	132,16	2.729,10	RA
1.4.1.0.4.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	352,00	13,34	BDI 1	16,73	5.888,95	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**703.274,85**	
1.4.1.0.5.	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	75,00	12,27	BDI 1	15,39	1.154,25	RA
1.4.1.0.6.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	326,50	11,31	BDI 1	14,18	4.629,75	RA
1.4.1.0.7.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	428,00	9,98	BDI 1	12,51	5.354,30	RA
1.4.1.0.8.	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	28,85	162,70	BDI 1	204,01	5.885,70	RA
1.4.1.0.9.	Composição	103669_ADP-01	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	6,40	749,98	BDI 1	940,40	6.018,55	RA
1.4.1.0.10.	Composição	103682_ADP-01	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	8,90	769,07	BDI 1	964,34	8.582,65	RA
1.5.			**PAREDES E PAINÉIS**					**-**	**130.192,30**	
1.5.1.			**ALVENARIA/FECHAMENTOS**					**-**	**56.941,10**	
1.5.1.0.1.	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	432,50	91,46	BDI 1	114,68	49.599,10	RA
1.5.1.0.2.	SINAPI	105024	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	81,00	50,33	BDI 1	63,11	5.111,90	RA
1.5.1.0.3.	SINAPI	105030	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	46,00	38,66	BDI 1	48,48	2.230,10	RA
1.5.2.			**ESQUADRIAS METÁLICAS**					**-**	**55.904,45**	
1.5.2.0.1.	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	16,80	1.330,47	BDI 1	1.668,28	28.027,10	RA
1.5.2.0.2.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	13,00	590,09	BDI 1	739,91	9.618,85	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
FNHIS SUB-50									**703.274,85**	
1.5.2.0.3.	SINAPI	94572	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO,VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	14,00	850,80	BDI 1	1.066,82	14.935,50	RA
1.5.2.0.4.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	2,40	1.104,22	BDI 1	1.384,58	3.323,00	RA
1.5.3.			**ESQUADRIAS DE MADEIRAS**					**-**	**17.346,75**	
1.5.3.0.1.	SINAPI	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	15,00	922,28	BDI 1	1.156,45	17.346,75	RA
1.6.			**COBERTURA E PROTEÇÕES**					**-**	**122.282,60**	
1.6.1.			**TELHADOS**					**-**	**122.282,60**	
1.6.1.0.1.	SINAPI	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	367,45	87,25	BDI 1	109,40	40.199,05	RA
1.6.1.0.2.	SINAPI	94447	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	367,45	53,26	BDI 1	66,78	24.538,30	RA
1.6.1.0.3.	SINAPI	102233	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	519,00	11,06	BDI 1	13,87	7.198,55	RA
1.6.1.0.4.	SINAPI	94232	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	UN	2.630,00	3,10	BDI 1	3,89	10.230,70	RA
1.6.1.0.5.	SINAPI	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	53,25	26,16	BDI 1	32,80	1.746,60	RA
1.6.1.0.6.	SINAPI	92548	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	20,00	1.530,00	BDI 1	1.918,47	38.369,40	RA
1.7.			**REVESTIMENTOS**					**-**	**89.857,15**	
1.7.1.			**REVESTIMENTOS INTERNOS**					**-**	**25.862,80**	
1.7.1.0.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	680,50	4,34	BDI 1	5,44	3.701,90	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**703.274,85**	
1.7.1.0.2.	SINAPI	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	22,20	5,81	BDI 1	7,29	161,85	RA
1.7.1.0.3.	SINAPI	87545	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	117,45	28,26	BDI 1	35,44	4.162,45	RA
1.7.1.0.4.	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	400,25	25,00	BDI 1	31,35	12.547,85	RA
1.7.1.0.5.	SINAPI	104958	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	162,80	21,64	BDI 1	27,13	4.416,75	RA
1.7.1.0.6.	SINAPI	90408	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	22,20	31,33	BDI 1	39,28	872,00	RA
1.7.2.			**REVESTIMENTOS CERÂMICOS**					**-**	**8.901,95**	
1.7.2.0.1.	SINAPI	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	98,25	61,33	BDI 1	76,90	7.555,45	RA
1.7.2.0.2.	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	19,20	55,93	BDI 1	70,13	1.346,50	RA
1.7.3.			**REVESTIMENTOS EXTERNOS**					**-**	**20.344,70**	
1.7.3.0.1.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	151,75	8,17	BDI 1	10,24	1.553,90	RA
1.7.3.0.2.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	152,25	6,93	BDI 1	8,69	1.323,05	RA
1.7.3.0.3.	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	152,25	38,36	BDI 1	48,10	7.323,25	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**703.274,85**	
1.7.3.0.4.	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	151,75	53,31	BDI 1	66,85	10.144,50	RA
1.7.4.			**FORROS**					**-**	**13.999,20**	
1.7.4.0.1.	SINAPI	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	179,50	62,20	BDI 1	77,99	13.999,20	RA
1.7.5.			**PINTURA**					**-**	**20.748,50**	
1.7.5.1.			**PINTURAS INTERNAS**					**-**	**10.274,30**	
1.7.5.1.1.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	563,05	3,81	BDI 1	4,78	2.691,40	RA
1.7.5.1.2.	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	22,20	4,82	BDI 1	6,04	134,10	RA
1.7.5.1.3.	SINAPI	104640	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	22,20	12,53	BDI 1	15,71	348,75	RA
1.7.5.1.4.	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	563,05	10,06	BDI 1	12,61	7.100,05	RA
1.7.5.2.			**PINTURAS EXTERNAS**					**-**	**5.414,25**	
1.7.5.2.1.	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	304,00	4,15	BDI 1	5,20	1.580,80	RA
1.7.5.2.2.	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	304,00	10,06	BDI 1	12,61	3.833,45	RA
1.7.5.3.			**PINTURA ESQUADRIAS**					**-**	**5.059,95**	
1.7.5.3.1.	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	105,00	2,20	BDI 1	2,76	289,80	RA
1.7.5.3.2.	Composição	102198_ADP-01	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	105,00	19,19	BDI 1	24,06	2.526,30	RA
1.7.5.3.3.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	105,00	17,04	BDI 1	21,37	2.243,85	RA
1.8.			**PAVIMENTAÇÕES**					**-**	**58.833,95**	
1.8.1.			**PISO CERÂMICO**					**-**	**45.291,05**	
1.8.1.0.1.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	269,35	0,73	BDI 1	0,92	247,80	RA
1.8.1.0.2.	SINAPI	100322	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	26,95	123,75	BDI 1	155,17	4.181,85	RA
1.8.1.0.3.	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	269,35	2,14	BDI 1	2,68	721,85	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**703.274,85**	
1.8.1.0.4.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	269,35	32,80	BDI 1	41,13	11.078,35	RA
1.8.1.0.5.	SINAPI	87745	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	75,65	49,94	BDI 1	62,62	4.737,20	RA
1.8.1.0.6.	SINAPI	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	160,95	36,96	BDI 1	46,34	7.458,40	RA
1.8.1.0.7.	SINAPI	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	84,00	56,12	BDI 1	70,37	5.911,10	RA
1.8.1.0.8.	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	95,50	48,39	BDI 1	60,68	5.794,95	RA
1.8.1.0.9.	SINAPI	87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	64,90	63,40	BDI 1	79,50	5.159,55	RA
1.8.2.			**PISO CIMENTADO**					**-**	**4.920,40**	
1.8.2.0.1.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	80,75	0,73	BDI 1	0,92	74,30	RA
1.8.2.0.2.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	5,65	684,04	BDI 1	857,72	4.846,10	RA
1.8.3.			**RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS**					**-**	**8.622,50**	
1.8.3.0.1.	SINAPI	98695	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	12,60	97,64	BDI 1	122,43	1.542,60	RA
1.8.3.0.2.	SINAPI	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	193,50	7,19	BDI 1	9,02	1.745,35	RA
1.8.3.0.3.	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	32,50	130,90	BDI 1	164,14	5.334,55	RA
1.9.			**INSTALAÇÕES**					**-**	**109.611,60**	
1.9.1.			**ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS**					**-**	**50.414,25**	
1.9.1.1.			**CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA**					**-**	**13.762,95**	
1.9.1.1.1.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00	12,20	BDI 1	15,30	153,00	RA
1.9.1.1.2.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	12,87	BDI 1	16,14	80,70	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**703.274,85**	
1.9.1.1.3.	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	14,20	BDI 1	17,81	89,05	RA
1.9.1.1.4.	SINAPI	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	26,10	BDI 1	32,73	163,65	RA
1.9.1.1.5.	Composição	93674_ADP-01	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00	192,29	BDI 1	241,11	2.411,10	RA
1.9.1.1.6.	SINAPI	101493	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	5,00	1.441,09	BDI 1	1.806,98	9.034,90	RA
1.9.1.1.7.	Composição	101873_ADP-01	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	5,00	291,98	BDI 1	366,11	1.830,55	RA
1.9.1.2.			**ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES**					**-**	**11.242,65**	
1.9.1.2.1.	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	35,00	29,37	BDI 1	36,83	1.289,05	RA
1.9.1.2.2.	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	35,00	14,33	BDI 1	17,97	628,95	RA
1.9.1.2.3.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25,00	30,23	BDI 1	37,91	947,75	RA
1.9.1.2.4.	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	45,95	BDI 1	57,62	288,10	RA
1.9.1.2.5.	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50,00	31,66	BDI 1	39,70	1.985,00	RA
1.9.1.2.6.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	30,00	35,77	BDI 1	44,85	1.345,50	RA
1.9.1.2.7.	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	48,42	BDI 1	60,71	303,55	RA
1.9.1.2.8.	SINAPI	91985	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	29,19	BDI 1	36,60	183,00	RA
1.9.1.2.9.	SINAPI	91987	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	48,07	BDI 1	60,27	301,35	RA
1.9.1.2.10.	Composição	91947_ADP-01	SUPORTE PARAFUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00	8,65	BDI 1	10,85	108,50	RA
1.9.1.2.11.	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	60,00	13,09	BDI 1	16,41	984,60	RA
1.9.1.2.12.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	65,00	20,05	BDI 1	25,14	1.634,10	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**703.274,85**	
1.9.1.2.13.	SINAPI	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00	34,22	BDI 1	42,91	429,10	RA
1.9.1.2.14.	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	35,00	18,55	BDI 1	23,26	814,10	RA
1.9.1.3.			**FIOS E CABOS**					**-**	**25.408,65**	
1.9.1.3.1.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	489,50	2,90	BDI 1	3,64	1.781,80	RA
1.9.1.3.2.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.294,00	4,16	BDI 1	5,22	6.754,70	RA
1.9.1.3.3.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	124,00	6,40	BDI 1	8,02	994,50	RA
1.9.1.3.4.	SINAPI	101884	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	129,50	9,87	BDI 1	12,38	1.603,20	RA
1.9.1.3.5.	SINAPI	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	41,50	9,69	BDI 1	12,15	504,25	RA
1.9.1.3.6.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	223,50	19,32	BDI 1	24,23	5.415,40	RA
1.9.1.3.7.	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	291,50	10,65	BDI 1	13,35	3.891,55	RA
1.9.1.3.8.	SINAPI	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	110,30	9,40	BDI 1	11,79	1.300,45	RA
1.9.1.3.9.	SINAPI	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	291,50	8,65	BDI 1	10,85	3.162,80	RA
1.9.2.			**HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNCIO**					**-**	**16.004,15**	
1.9.2.1.			**TUBULAÇÕES E CONEXÕES HIDRÁULICAS**					**-**	**4.727,35**	
1.9.2.1.1.	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	35,00	12,17	BDI 1	15,26	534,10	RA
1.9.2.1.2.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	8,84	BDI 1	11,08	443,20	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**703.274,85**	
1.9.2.1.3.	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	13,27	BDI 1	16,64	332,80	RA
1.9.2.1.4.	SINAPI	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	6,62	BDI 1	8,30	332,00	RA
1.9.2.1.5.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	25,50	4,53	BDI 1	5,68	144,85	RA
1.9.2.1.6.	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	43,50	23,73	BDI 1	29,76	1.294,55	RA
1.9.2.1.7.	Composição	CPU-01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 127V - PRESSÃO MINIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN	5,00	262,52	BDI 1	329,17	1.645,85	RA
1.9.2.2.			**REGISTROS**					**-**	**3.114,00**	
1.9.2.2.1.	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00	88,44	BDI 1	110,89	554,45	RA
1.9.2.2.2.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	15,00	93,06	BDI 1	116,69	1.750,35	RA
1.9.2.2.3.	SINAPI	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	10,00	41,79	BDI 1	52,40	524,00	RA
1.9.2.2.4.	SINAPI	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	11,37	BDI 1	14,26	285,20	RA
1.9.2.3.			**ENTRADA / ALIMENTAÇÃO HIDRÁULICA**					**-**	**2.915,40**	
1.9.2.3.1.	SINAPI	97741	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	5,00	161,52	BDI 1	202,53	1.012,65	RA
1.9.2.3.2.	Composição	104994_ADP-01	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	5,00	140,30	BDI 1	175,92	879,60	RA
1.9.2.3.3.	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00	39,26	BDI 1	49,23	246,15	RA
1.9.2.3.4.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	33,75	11,93	BDI 1	14,96	504,90	RA
1.9.2.3.5.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	15,00	4,53	BDI 1	5,68	85,20	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
FNHIS SUB-50									**703.274,85**	
1.9.2.3.6.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00	8,84	BDI 1	11,08	110,80	RA
1.9.2.3.7.	SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	12,14	BDI 1	15,22	76,10	RA
1.9.2.4.			**CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE**					**-**	**5.247,40**	
1.9.2.4.1.	SINAPI	102605	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	5,00	270,00	BDI 1	338,55	1.692,75	RA
1.9.2.4.2.	SINAPI	102591	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	UN	5,00	4,52	BDI 1	5,67	28,35	RA
1.9.2.4.3.	SINAPI	102593	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	UN	10,00	5,09	BDI 1	6,38	63,80	RA
1.9.2.4.4.	SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	5,00	17,49	BDI 1	21,93	109,65	RA
1.9.2.4.5.	SINAPI	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	10,00	22,87	BDI 1	28,68	286,80	RA
1.9.2.4.6.	SINAPI	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00	36,34	BDI 1	45,57	227,85	RA
1.9.2.4.7.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	8,84	BDI 1	11,08	443,20	RA
1.9.2.4.8.	SINAPI	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	11,97	BDI 1	15,01	300,20	RA
1.9.2.4.9.	SINAPI	89414	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	13,35	BDI 1	16,74	83,70	RA
1.9.2.4.10.	SINAPI	103953	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00	7,27	BDI 1	9,12	91,20	RA
1.9.2.4.11.	SINAPI	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	15,00	16,64	BDI 1	20,86	312,90	RA
1.9.2.4.12.	SINAPI	89445	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	17,80	BDI 1	22,32	111,60	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**703.274,85**	
1.9.2.4.13.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	22,00	11,93	BDI 1	14,96	329,10	RA
1.9.2.4.14.	SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	52,75	17,63	BDI 1	22,11	1.166,30	RA
1.9.3.			**SANITÁRIAS / PLUVIAL**					**-**	**31.029,05**	
1.9.3.1.			**TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS**					**-**	**12.094,60**	
1.9.3.1.1.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	15,00	10,38	BDI 1	13,02	195,30	RA
1.9.3.1.2.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10,00	14,63	BDI 1	18,34	183,40	RA
1.9.3.1.3.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10,00	10,19	BDI 1	12,78	127,80	RA
1.9.3.1.4.	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	45,00	14,02	BDI 1	17,58	791,10	RA
1.9.3.1.5.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	25,23	BDI 1	31,64	158,20	RA
1.9.3.1.6.	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	22,27	BDI 1	27,92	139,60	RA
1.9.3.1.7.	SINAPI	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	38,46	BDI 1	48,22	241,10	RA
1.9.3.1.8.	SINAPI	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	5,00	9,50	BDI 1	11,91	59,55	RA
1.9.3.1.9.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	16,75	21,25	BDI 1	26,65	446,40	RA
1.9.3.1.10.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	51,05	26,33	BDI 1	33,02	1.685,65	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**703.274,85**	
1.9.3.1.11.	SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	20,00	11,73	BDI 1	14,71	294,20	RA
1.9.3.1.12.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	169,00	36,68	BDI 1	45,99	7.772,30	RA
1.9.3.2.			**ACESSÓRIOS / CAIXAS SANITÁRIAS**					**-**	**18.934,45**	
1.9.3.2.1.	SINAPI	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	25,00	535,32	BDI 1	671,24	16.781,00	RA
1.9.3.2.2.	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	46,11	BDI 1	57,82	289,10	RA
1.9.3.2.3.	SINAPI	104327	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	18,06	BDI 1	22,65	113,25	RA
1.9.3.2.4.	SINAPI	104326	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	18,84	BDI 1	23,62	118,10	RA
1.9.3.2.5.	SINAPI	98107	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	5,00	260,47	BDI 1	326,60	1.633,00	RA
1.9.4.			**APARELHOS, METAIS E BANCADAS**					**-**	**12.164,15**	
1.9.4.0.1.	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	540,47	BDI 1	677,70	3.388,50	RA
1.9.4.0.2.	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	243,46	BDI 1	305,27	1.526,35	RA
1.9.4.0.3.	SINAPI	86934	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,60	373,69	BDI 1	468,57	1.686,85	RA
1.9.4.0.4.	SINAPI	86925	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	525,67	BDI 1	659,14	3.295,70	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
FNHIS SUB-50									**703.274,85**	
1.9.4.0.5.	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	99,64	BDI 1	124,94	624,70	RA
1.9.4.0.6.	SINAPI	95546	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	261,91	BDI 1	328,41	1.642,05	RA
1.10.			**COMPLEMENTAÇÕES**					**-**	**3.084,25**	
1.10.1.			**CALAFETE / LIMPEZA**					**-**	**3.084,25**	
1.10.1.0.1.	SINAPI	99818	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	5,00	5,45	BDI 1	6,83	34,15	RA
1.10.1.0.2.	SINAPI	99819	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	M2	3,60	18,16	BDI 1	22,77	81,95	RA
1.10.1.0.3.	SINAPI	99811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	80,75	3,81	BDI 1	4,78	386,00	RA
1.10.1.0.4.	SINAPI	99826	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	179,50	1,66	BDI 1	2,08	373,35	RA
1.10.1.0.5.	SINAPI	99821	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	20,00	3,10	BDI 1	3,89	77,80	RA
1.10.1.0.6.	SINAPI	99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	237,30	5,80	BDI 1	7,27	1.725,15	RA
1.10.1.0.7.	SINAPI	99822	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	84,00	1,08	BDI 1	1,35	113,40	RA
1.10.1.0.8.	SINAPI	99807	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	79,60	1,74	BDI 1	2,18	173,55	RA
1.10.1.0.9.	SINAPI	99816	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	10,00	9,48	BDI 1	11,89	118,90	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

CHOPINZINHO/PR
Local

segunda-feira, 15 de setembro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI
CREA/CAU: CREA PR-81.408/D
ART/RRT: 1720255343667

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**984.584,79**	
1.			**CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR**					**-**	**984.584,79**	
1.1.			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA**					**-**	**46.884,81**	
1.1.0.0.1.	Composição	01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	MÊS	0,35	106.832,00	BDI 1	133.956,64	46.884,81	RA
1.2.			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**-**	**17.052,84**	
1.2.0.0.1.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	212,10	64,12	BDI 1	80,40	17.052,84	RA
1.3.			**FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES**					**-**	**126.286,09**	
1.3.1.			**FUNDAÇÕES**					**-**	**126.286,09**	
1.3.1.1.			**SAPATA**					**-**	**48.417,46**	
1.3.1.1.1.	SINAPI	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	61,18	39,24	BDI 1	49,20	3.010,07	RA
1.3.1.1.2.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	32,76	6,77	BDI 1	8,49	278,11	RA
1.3.1.1.3.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	32,76	36,03	BDI 1	45,18	1.480,08	RA
1.3.1.1.4.	SINAPI	96541	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	101,92	173,52	BDI 1	217,58	22.175,72	RA
1.3.1.1.5.	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	354,90	11,78	BDI 1	14,77	5.241,88	RA
1.3.1.1.6.	SINAPI	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	186,90	14,65	BDI 1	18,37	3.433,36	RA
1.3.1.1.7.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	89,60	16,14	BDI 1	20,24	1.813,49	RA
1.3.1.1.8.	Composição	96556_ADP-01	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	9,87	753,04	BDI 1	944,24	9.319,66	RA
1.3.1.1.9.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	49,63	26,76	BDI 1	33,55	1.665,09	RA
1.3.1.2.			**BALDRAMES**					**-**	**50.001,77**	
1.3.1.2.1.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	38,22	111,12	BDI 1	139,33	5.325,18	RA
1.3.1.2.2.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	47,81	36,03	BDI 1	45,18	2.160,06	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
FNHIS SUB-50									**984.584,79**	
1.3.1.2.3.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	200,06	63,14	BDI 1	79,17	15.838,76	RA
1.3.1.2.4.	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	562,80	13,34	BDI 1	16,73	9.415,63	RA
1.3.1.2.5.	SINAPI	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	53,90	14,65	BDI 1	18,37	990,15	RA
1.3.1.2.6.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	273,00	16,14	BDI 1	20,24	5.525,52	RA
1.3.1.2.7.	Composição	96555_ADP-01	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	13,37	596,05	BDI 1	747,39	9.992,57	RA
1.3.1.2.8.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	22,47	26,76	BDI 1	33,55	753,90	RA
1.3.1.3.			**IMPERMEABILIZAÇÃO**					**-**	**27.866,86**	
1.3.1.3.1.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	237,65	4,85	BDI 1	6,08	1.444,94	RA
1.3.1.3.2.	SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	237,65	48,92	BDI 1	61,34	14.577,43	RA
1.3.1.3.3.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	237,65	39,75	BDI 1	49,84	11.844,49	RA
1.4.			**SUPRAESTRUTURA**					**-**	**74.954,46**	
1.4.1.			**PILARES, VIGAS E LAJES**					**-**	**74.954,46**	
1.4.1.0.1.	SINAPI	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	100,73	60,14	BDI 1	75,41	7.596,05	RA
1.4.1.0.2.	Composição	92463_ADP-01	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	M2	143,78	61,11	BDI 1	76,63	11.017,86	RA
1.4.1.0.3.	SINAPI	92463	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	28,91	105,40	BDI 1	132,16	3.820,74	RA
1.4.1.0.4.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	492,80	13,34	BDI 1	16,73	8.244,53	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**984.584,79**	
1.4.1.0.5.	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	105,00	12,27	BDI 1	15,39	1.615,95	RA
1.4.1.0.6.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	457,10	11,31	BDI 1	14,18	6.481,65	RA
1.4.1.0.7.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	599,20	9,98	BDI 1	12,51	7.496,02	RA
1.4.1.0.8.	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	40,39	162,70	BDI 1	204,01	8.239,98	RA
1.4.1.0.9.	Composição	103669_ADP-01	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	8,96	749,98	BDI 1	940,40	8.425,97	RA
1.4.1.0.10.	Composição	103682_ADP-01	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	12,46	769,07	BDI 1	964,34	12.015,71	RA
1.5.			**PAREDES E PAINÉIS**					**-**	**182.269,22**	
1.5.1.			**ALVENARIA/FECHAMENTOS**					**-**	**79.717,54**	
1.5.1.0.1.	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	605,50	91,46	BDI 1	114,68	69.438,74	RA
1.5.1.0.2.	SINAPI	105024	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	113,40	50,33	BDI 1	63,11	7.156,66	RA
1.5.1.0.3.	SINAPI	105030	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	64,40	38,66	BDI 1	48,48	3.122,14	RA
1.5.2.			**ESQUADRIAS METÁLICAS**					**-**	**78.266,23**	
1.5.2.0.1.	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	23,52	1.330,47	BDI 1	1.668,28	39.237,94	RA
1.5.2.0.2.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	18,20	590,09	BDI 1	739,91	13.466,39	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**984.584,79**	
1.5.2.0.3.	SINAPI	94572	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO,VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	19,60	850,80	BDI 1	1.066,82	20.909,70	RA
1.5.2.0.4.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	3,36	1.104,22	BDI 1	1.384,58	4.652,20	RA
1.5.3.			**ESQUADRIAS DE MADEIRAS**					**-**	**24.285,45**	
1.5.3.0.1.	SINAPI	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	21,00	922,28	BDI 1	1.156,45	24.285,45	RA
1.6.			**COBERTURA E PROTEÇÕES**					**-**	**171.195,64**	
1.6.1.			**TELHADOS**					**-**	**171.195,64**	
1.6.1.0.1.	SINAPI	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	514,43	87,25	BDI 1	109,40	56.278,67	RA
1.6.1.0.2.	SINAPI	94447	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	514,43	53,26	BDI 1	66,78	34.353,62	RA
1.6.1.0.3.	SINAPI	102233	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	726,60	11,06	BDI 1	13,87	10.077,97	RA
1.6.1.0.4.	SINAPI	94232	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	UN	3.682,00	3,10	BDI 1	3,89	14.322,98	RA
1.6.1.0.5.	SINAPI	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	74,55	26,16	BDI 1	32,80	2.445,24	RA
1.6.1.0.6.	SINAPI	92548	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	28,00	1.530,00	BDI 1	1.918,47	53.717,16	RA
1.7.			**REVESTIMENTOS**					**-**	**125.800,01**	
1.7.1.			**REVESTIMENTOS INTERNOS**					**-**	**36.207,92**	
1.7.1.0.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	952,70	4,34	BDI 1	5,44	5.182,66	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**984.584,79**	
1.7.1.0.2.	SINAPI	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	31,08	5,81	BDI 1	7,29	226,59	RA
1.7.1.0.3.	SINAPI	87545	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	164,43	28,26	BDI 1	35,44	5.827,43	RA
1.7.1.0.4.	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	560,35	25,00	BDI 1	31,35	17.566,99	RA
1.7.1.0.5.	SINAPI	104958	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	227,92	21,64	BDI 1	27,13	6.183,45	RA
1.7.1.0.6.	SINAPI	90408	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	31,08	31,33	BDI 1	39,28	1.220,80	RA
1.7.2.			**REVESTIMENTOS CERÂMICOS**					-	**12.462,73**	
1.7.2.0.1.	SINAPI	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	137,55	61,33	BDI 1	76,90	10.577,63	RA
1.7.2.0.2.	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	26,88	55,93	BDI 1	70,13	1.885,10	RA
1.7.3.			**REVESTIMENTOS EXTERNOS**					-	**28.482,58**	
1.7.3.0.1.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	212,45	8,17	BDI 1	10,24	2.175,46	RA
1.7.3.0.2.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	213,15	6,93	BDI 1	8,69	1.852,27	RA
1.7.3.0.3.	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	213,15	38,36	BDI 1	48,10	10.252,55	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**984.584,79**	
1.7.3.0.4.	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	212,45	53,31	BDI 1	66,85	14.202,30	RA
1.7.4.			**FORROS**					**-**	**19.598,88**	
1.7.4.0.1.	SINAPI	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	251,30	62,20	BDI 1	77,99	19.598,88	RA
1.7.5.			**PINTURA**					**-**	**29.047,90**	
1.7.5.1.			**PINTURAS INTERNAS**					**-**	**14.384,02**	
1.7.5.1.1.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	788,27	3,81	BDI 1	4,78	3.767,96	RA
1.7.5.1.2.	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	31,08	4,82	BDI 1	6,04	187,74	RA
1.7.5.1.3.	SINAPI	104640	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	31,08	12,53	BDI 1	15,71	488,25	RA
1.7.5.1.4.	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	788,27	10,06	BDI 1	12,61	9.940,07	RA
1.7.5.2.			**PINTURAS EXTERNAS**					**-**	**7.579,95**	
1.7.5.2.1.	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	425,60	4,15	BDI 1	5,20	2.213,12	RA
1.7.5.2.2.	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	425,60	10,06	BDI 1	12,61	5.366,83	RA
1.7.5.3.			**PINTURA ESQUADRIAS**					**-**	**7.083,93**	
1.7.5.3.1.	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	147,00	2,20	BDI 1	2,76	405,72	RA
1.7.5.3.2.	Composição	102198_ADP-01	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	147,00	19,19	BDI 1	24,06	3.536,82	RA
1.7.5.3.3.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	147,00	17,04	BDI 1	21,37	3.141,39	RA
1.8.			**PAVIMENTAÇÕES**					**-**	**82.367,53**	
1.8.1.			**PISO CERÂMICO**					**-**	**63.407,47**	
1.8.1.0.1.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	377,09	0,73	BDI 1	0,92	346,92	RA
1.8.1.0.2.	SINAPI	100322	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	37,73	123,75	BDI 1	155,17	5.854,59	RA
1.8.1.0.3.	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	377,09	2,14	BDI 1	2,68	1.010,59	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**984.584,79**	
1.8.1.0.4.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	377,09	32,80	BDI 1	41,13	15.509,69	RA
1.8.1.0.5.	SINAPI	87745	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	105,91	49,94	BDI 1	62,62	6.632,08	RA
1.8.1.0.6.	SINAPI	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	225,33	36,96	BDI 1	46,34	10.441,76	RA
1.8.1.0.7.	SINAPI	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	117,60	56,12	BDI 1	70,37	8.275,54	RA
1.8.1.0.8.	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	133,70	48,39	BDI 1	60,68	8.112,93	RA
1.8.1.0.9.	SINAPI	87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	90,86	63,40	BDI 1	79,50	7.223,37	RA
1.8.2.			**PISO CIMENTADO**					**-**	**6.888,56**	
1.8.2.0.1.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	113,05	0,73	BDI 1	0,92	104,02	RA
1.8.2.0.2.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	7,91	684,04	BDI 1	857,72	6.784,54	RA
1.8.3.			**RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS**					**-**	**12.071,50**	
1.8.3.0.1.	SINAPI	98695	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	17,64	97,64	BDI 1	122,43	2.159,64	RA
1.8.3.0.2.	SINAPI	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	270,90	7,19	BDI 1	9,02	2.443,49	RA
1.8.3.0.3.	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	45,50	130,90	BDI 1	164,14	7.468,37	RA
1.9.			**INSTALAÇÕES**					**-**	**153.456,24**	
1.9.1.			**ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS**					**-**	**70.579,95**	
1.9.1.1.			**CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA**					**-**	**19.268,13**	
1.9.1.1.1.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	14,00	12,20	BDI 1	15,30	214,20	RA
1.9.1.1.2.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7,00	12,87	BDI 1	16,14	112,98	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**984.584,79**	
1.9.1.1.3.	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7,00	14,20	BDI 1	17,81	124,67	RA
1.9.1.1.4.	SINAPI	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7,00	26,10	BDI 1	32,73	229,11	RA
1.9.1.1.5.	Composição	93674_ADP-01	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	14,00	192,29	BDI 1	241,11	3.375,54	RA
1.9.1.1.6.	SINAPI	101493	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	7,00	1.441,09	BDI 1	1.806,98	12.648,86	RA
1.9.1.1.7.	Composição	101873_ADP-01	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	7,00	291,98	BDI 1	366,11	2.562,77	RA
1.9.1.2.			**ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES**					**-**	**15.739,71**	
1.9.1.2.1.	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	49,00	29,37	BDI 1	36,83	1.804,67	RA
1.9.1.2.2.	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	49,00	14,33	BDI 1	17,97	880,53	RA
1.9.1.2.3.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	35,00	30,23	BDI 1	37,91	1.326,85	RA
1.9.1.2.4.	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7,00	45,95	BDI 1	57,62	403,34	RA
1.9.1.2.5.	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	70,00	31,66	BDI 1	39,70	2.779,00	RA
1.9.1.2.6.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	42,00	35,77	BDI 1	44,85	1.883,70	RA
1.9.1.2.7.	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7,00	48,42	BDI 1	60,71	424,97	RA
1.9.1.2.8.	SINAPI	91985	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7,00	29,19	BDI 1	36,60	256,20	RA
1.9.1.2.9.	SINAPI	91987	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7,00	48,07	BDI 1	60,27	421,89	RA
1.9.1.2.10.	Composição	91947_ADP-01	SUPORTE PARAFUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	14,00	8,65	BDI 1	10,85	151,90	RA
1.9.1.2.11.	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	84,00	13,09	BDI 1	16,41	1.378,44	RA
1.9.1.2.12.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	91,00	20,05	BDI 1	25,14	2.287,74	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
FNHIS SUB-50									**984.584,79**	
1.9.1.2.13.	SINAPI	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	14,00	34,22	BDI 1	42,91	600,74	RA
1.9.1.2.14.	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	49,00	18,55	BDI 1	23,26	1.139,74	RA
1.9.1.3.			**FIOS E CABOS**					**-**	**35.572,11**	
1.9.1.3.1.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	685,30	2,90	BDI 1	3,64	2.494,52	RA
1.9.1.3.2.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.811,60	4,16	BDI 1	5,22	9.456,58	RA
1.9.1.3.3.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	173,60	6,40	BDI 1	8,02	1.392,30	RA
1.9.1.3.4.	SINAPI	101884	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	181,30	9,87	BDI 1	12,38	2.244,48	RA
1.9.1.3.5.	SINAPI	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	58,10	9,69	BDI 1	12,15	705,95	RA
1.9.1.3.6.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	312,90	19,32	BDI 1	24,23	7.581,56	RA
1.9.1.3.7.	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	408,10	10,65	BDI 1	13,35	5.448,17	RA
1.9.1.3.8.	SINAPI	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	154,42	9,40	BDI 1	11,79	1.820,63	RA
1.9.1.3.9.	SINAPI	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	408,10	8,65	BDI 1	10,85	4.427,92	RA
1.9.2.			**HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNCIO**					**-**	**22.405,81**	
1.9.2.1.			**TUBULAÇÕES E CONEXÕES HIDRÁULICAS**					**-**	**6.618,29**	
1.9.2.1.1.	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	49,00	12,17	BDI 1	15,26	747,74	RA
1.9.2.1.2.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	56,00	8,84	BDI 1	11,08	620,48	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**984.584,79**	
1.9.2.1.3.	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	28,00	13,27	BDI 1	16,64	465,92	RA
1.9.2.1.4.	SINAPI	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	56,00	6,62	BDI 1	8,30	464,80	RA
1.9.2.1.5.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	35,70	4,53	BDI 1	5,68	202,79	RA
1.9.2.1.6.	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	60,90	23,73	BDI 1	29,76	1.812,37	RA
1.9.2.1.7.	Composição	CPU-01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 127V - PRESSÃO MINIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN	7,00	262,52	BDI 1	329,17	2.304,19	RA
1.9.2.2.			**REGISTROS**					**-**	**4.359,60**	
1.9.2.2.1.	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	7,00	88,44	BDI 1	110,89	776,23	RA
1.9.2.2.2.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	21,00	93,06	BDI 1	116,69	2.450,49	RA
1.9.2.2.3.	SINAPI	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	14,00	41,79	BDI 1	52,40	733,60	RA
1.9.2.2.4.	SINAPI	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	28,00	11,37	BDI 1	14,26	399,28	RA
1.9.2.3.			**ENTRADA / ALIMENTAÇÃO HIDRÁULICA**					**-**	**4.081,56**	
1.9.2.3.1.	SINAPI	97741	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	7,00	161,52	BDI 1	202,53	1.417,71	RA
1.9.2.3.2.	Composição	104994_ADP-01	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	7,00	140,30	BDI 1	175,92	1.231,44	RA
1.9.2.3.3.	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	7,00	39,26	BDI 1	49,23	344,61	RA
1.9.2.3.4.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	47,25	11,93	BDI 1	14,96	706,86	RA
1.9.2.3.5.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	21,00	4,53	BDI 1	5,68	119,28	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
FNHIS SUB-50									**984.584,79**	
1.9.2.3.6.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	14,00	8,84	BDI 1	11,08	155,12	RA
1.9.2.3.7.	SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7,00	12,14	BDI 1	15,22	106,54	RA
1.9.2.4.			**CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE**					**-**	**7.346,36**	
1.9.2.4.1.	SINAPI	102605	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	7,00	270,00	BDI 1	338,55	2.369,85	RA
1.9.2.4.2.	SINAPI	102591	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	UN	7,00	4,52	BDI 1	5,67	39,69	RA
1.9.2.4.3.	SINAPI	102593	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	UN	14,00	5,09	BDI 1	6,38	89,32	RA
1.9.2.4.4.	SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	7,00	17,49	BDI 1	21,93	153,51	RA
1.9.2.4.5.	SINAPI	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	14,00	22,87	BDI 1	28,68	401,52	RA
1.9.2.4.6.	SINAPI	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	7,00	36,34	BDI 1	45,57	318,99	RA
1.9.2.4.7.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	56,00	8,84	BDI 1	11,08	620,48	RA
1.9.2.4.8.	SINAPI	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	28,00	11,97	BDI 1	15,01	420,28	RA
1.9.2.4.9.	SINAPI	89414	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7,00	13,35	BDI 1	16,74	117,18	RA
1.9.2.4.10.	SINAPI	103953	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	14,00	7,27	BDI 1	9,12	127,68	RA
1.9.2.4.11.	SINAPI	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	21,00	16,64	BDI 1	20,86	438,06	RA
1.9.2.4.12.	SINAPI	89445	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7,00	17,80	BDI 1	22,32	156,24	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**984.584,79**	
1.9.2.4.13.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	30,80	11,93	BDI 1	14,96	460,74	RA
1.9.2.4.14.	SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	73,85	17,63	BDI 1	22,11	1.632,82	RA
1.9.3.			**SANITÁRIAS / PLUVIAL**					**-**	**43.440,67**	
1.9.3.1.			**TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS**					**-**	**16.932,44**	
1.9.3.1.1.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	21,00	10,38	BDI 1	13,02	273,42	RA
1.9.3.1.2.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	14,00	14,63	BDI 1	18,34	256,76	RA
1.9.3.1.3.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	14,00	10,19	BDI 1	12,78	178,92	RA
1.9.3.1.4.	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	63,00	14,02	BDI 1	17,58	1.107,54	RA
1.9.3.1.5.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,00	25,23	BDI 1	31,64	221,48	RA
1.9.3.1.6.	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,00	22,27	BDI 1	27,92	195,44	RA
1.9.3.1.7.	SINAPI	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,00	38,46	BDI 1	48,22	337,54	RA
1.9.3.1.8.	SINAPI	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	7,00	9,50	BDI 1	11,91	83,37	RA
1.9.3.1.9.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	23,45	21,25	BDI 1	26,65	624,96	RA
1.9.3.1.10.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	71,47	26,33	BDI 1	33,02	2.359,91	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
FNHIS SUB-50									**984.584,79**	
1.9.3.1.11.	SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	28,00	11,73	BDI 1	14,71	411,88	RA
1.9.3.1.12.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	236,60	36,68	BDI 1	45,99	10.881,22	RA
1.9.3.2.			**ACESSÓRIOS / CAIXAS SANITÁRIAS**					-	**26.508,23**	
1.9.3.2.1.	SINAPI	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	35,00	535,32	BDI 1	671,24	23.493,40	RA
1.9.3.2.2.	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,00	46,11	BDI 1	57,82	404,74	RA
1.9.3.2.3.	SINAPI	104327	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,00	18,06	BDI 1	22,65	158,55	RA
1.9.3.2.4.	SINAPI	104326	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,00	18,84	BDI 1	23,62	165,34	RA
1.9.3.2.5.	SINAPI	98107	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	7,00	260,47	BDI 1	326,60	2.286,20	RA
1.9.4.			**APARELHOS, METAIS E BANCADAS**					-	**17.029,81**	
1.9.4.0.1.	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	540,47	BDI 1	677,70	4.743,90	RA
1.9.4.0.2.	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	243,46	BDI 1	305,27	2.136,89	RA
1.9.4.0.3.	SINAPI	86934	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,04	373,69	BDI 1	468,57	2.361,59	RA
1.9.4.0.4.	SINAPI	86925	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	525,67	BDI 1	659,14	4.613,98	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
FNHIS SUB-50									**984.584,79**	
1.9.4.0.5.	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	99,64	BDI 1	124,94	874,58	RA
1.9.4.0.6.	SINAPI	95546	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	261,91	BDI 1	328,41	2.298,87	RA
1.10.			**COMPLEMENTAÇÕES**					**-**	**4.317,95**	
1.10.1.			**CALAFETE / LIMPEZA**					**-**	**4.317,95**	
1.10.1.0.1.	SINAPI	99818	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	7,00	5,45	BDI 1	6,83	47,81	RA
1.10.1.0.2.	SINAPI	99819	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	M2	5,04	18,16	BDI 1	22,77	114,73	RA
1.10.1.0.3.	SINAPI	99811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	113,05	3,81	BDI 1	4,78	540,40	RA
1.10.1.0.4.	SINAPI	99826	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	251,30	1,66	BDI 1	2,08	522,69	RA
1.10.1.0.5.	SINAPI	99821	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	28,00	3,10	BDI 1	3,89	108,92	RA
1.10.1.0.6.	SINAPI	99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	332,22	5,80	BDI 1	7,27	2.415,21	RA
1.10.1.0.7.	SINAPI	99822	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	117,60	1,08	BDI 1	1,35	158,76	RA
1.10.1.0.8.	SINAPI	99807	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	111,44	1,74	BDI 1	2,18	242,97	RA
1.10.1.0.9.	SINAPI	99816	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	14,00	9,48	BDI 1	11,89	166,46	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

CHOPINZINHO/PR
Local

segunda-feira, 15 de setembro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI
CREA/CAU: CREA PR-81.408/D
ART/RRT: 1720255343667

RELATÓRIO DE INVESTIGAÇÃO GEOTÉCNICA

SONDAGEM SPT

ESTUDO GEOTÉCNICO

OBRA: Lotes urbanos e áreas rurais

SETEMBRO/2025

Sumário

1. INTRODUÇÃO 3
1.1 DESCRIÇÃO DA OBRA 3
2. ESTUDOS 3
2.1 SONDAGENS SPT 4
2.2 CLASSIFICAÇÃO DA CONSISTÊNCIA 5
2.4 EQUIPAMENTOS UTILIZADOS 6
2.5 NORMAS E ESPECIFICAÇÕES 7
3 TERMO DE RESPONSABILIDADE 8
ANEXOS 9

AZURE ENGENHARIA LTDA – RUA DOS SABIÁS - Nº 199 – LARANJEIRAS DO SUL – PR
FONE: (41) 99962-1562 – *www.azure.eng.br*

1Doc: Memorando 6.456/2025 | Anexo: RT_SOND_CHOPINZINHO_N_95_092025_1_.pdf (2/220) 181/1744

1. INTRODUÇÃO

Apresentamos, neste relatório, os resultados da prospecção geotécnica e geológica do subsolo, realizada através de sondagens de simples reconhecimento com SPT (Standard Penetration Test) e medição de torque. Os serviços foram executados em conformidade com as versões vigentes das normas da ABNT, assegurando padronização e confiabilidade dos dados:

- NBR 6484 – Execução de sondagem de simples reconhecimento com SPT;
- NBR 6502 – Terminologia e definições aplicadas a solos e rochas;
- NBR 13441 – Procedimentos para descrição tátil-visual de solos;
- NBR 16797 – Diretrizes para elaboração e apresentação de relatórios geotécnicos.

1.1 DESCRIÇÃO DA OBRA

O respectivo documento apresenta o relatório de sondagem a percussão para a Prefeitura de Chopinzinho, referente ao estudo geotécnico de terreno localizado no município do Chopinzinho - no estado do Paraná.

As áreas de investigação estão identificadas e representadas no croqui de locação dos pontos de sondagem, apresentado em anexo a este relatório, de modo a assegurar a rastreabilidade e a correta interpretação dos locais sondados.

2. ESTUDOS

Os estudos geotécnicos têm por objetivo reconhecer e caracterizar os solos do local, por meio da determinação dos perfis estratigráficos e da classificação geotécnica, contemplando parâmetros como densidade, consistência, compacidade e demais propriedades relevantes da Mecânica dos Solos, de acordo com as necessidades específicas de cada projeto.

Em anexo, apresentam-se:

- **Perfis individuais de sondagem**;
- **Memorial fotográfico da execução**;
- **Croqui das áreas, com localização das sondagens.**

AZURE ENGENHARIA LTDA – RUA DOS SABIÁS - Nº 199 – LARANJEIRAS DO SUL – PR
FONE: (41) 99962-1562 – www.azure.eng.br

1Doc: Memorando 6.456/2025 | Anexo: RT_SOND_CHOPINZINHO_N_95_092025_1_.pdf (3/220) 182/1744

2.1 SONDAGENS SPT

Em conformidade com a NBR 8036/1983 – Programação de Sondagens de Simples Reconhecimento dos Solos e a NBR 6484/2020 – Sondagem de Simples Reconhecimento com SPT – Método de Ensaio, foi conduzido o programa de investigações geotécnicas, totalizando 239,14 m de perfuração em sondagens a percussão – SPT.

Durante a execução, verificou-se que, em alguns pontos específicos, a perfuração precisou ser paralisada em profundidade inferior à inicialmente prevista, devido à ocorrência de recusa antecipada ou de variações locais na estratigrafia. Nesses casos, foram executados furos complementares de verificação, implantados próximos aos furos originais, com o propósito de confirmar a continuidade das camadas e validar a representatividade dos resultados obtidos. A repetição dos comportamentos observados demonstrou tratar-se de uma condição real do subsolo e não de anomalias isoladas ou falhas de execução.

Nos demais pontos investigados, os furos foram conduzidos integralmente conforme os procedimentos normativos. O processo de perfuração teve início com o trado helicoidal até 1,0 m de profundidade; nos avanços seguintes, intercalou-se a execução dos ensaios, aplicando-se a perfuração por circulação de água sempre que o avanço fosse inferior a 5 cm em 10 minutos. Para garantir a estabilidade das paredes do furo, foram empregados tubos de revestimento ao longo da execução.

Os ensaios SPT foram realizados conforme a NBR 6484/2020, por meio da cravação do amostrador-padrão com impactos sucessivos do martelo de 65 kg em queda livre de 75 cm, com registro individualizado dos golpes a cada 15 cm de penetração. O índice de resistência à penetração (N) foi obtido pela soma dos dois últimos segmentos. As amostras coletadas foram submetidas a análises táteis-visuais, possibilitando a caracterização dos solos quanto à granulometria, plasticidade, cor, presença de matéria orgânica e fragmentos de rocha, contribuindo para a definição confiável dos perfis estratigráficos.

AZURE ENGENHARIA LTDA – RUA DOS SABIÁS - Nº 199 – LARANJEIRAS DO SUL – PR
FONE: (41) 99962-1562 – www.azure.eng.br

1Doc: Memorando 6.456/2025 | Anexo: RT_SOND_CHOPINZINHO_N_95_092025_1_.pdf (4/220) 183/1744

Dessa forma, o conjunto dos resultados obtidos tanto nos furos convencionais quanto nos furos complementares de verificação assegura a representatividade e a confiabilidade dos perfis geotécnicos caracterizados, fornecendo subsídios técnicos adequados para o desenvolvimento seguro das soluções de engenharia previstas para a área em estudo.

Para fins de sistematização e rastreabilidade, foi estruturada a organização dos boletins de sondagem, elaborada a partir da identificação dos respectivos lotes, quadras e áreas de implantação. Essa sistemática tem por objetivo assegurar maior clareza na interpretação dos dados, facilitar a correlação entre os perfis geotécnicos obtidos e proporcionar ao leitor uma visão ordenada do programa de investigação executado.

A relação completa dos boletins encontra-se apresentada em anexo, servindo como referência formal para consulta, análise comparativa e eventual auditoria técnica, garantindo a confiabilidade documental do estudo.

2.2 CLASSIFICAÇÃO DA CONSISTÊNCIA

De acordo coma a classificação da consistência dos solos finos e compacidade dos solos granulares pela NBR 6484:2020, foram denominadas conforme tabela abaixo:

Tabela A.1 – Estado de compacidade e consistência

Solo	Índice de resistência à penetração *N*	Designação [a]
Areias e siltes arenosos	≤ 4	Fofa(o)
	5 a 8	Pouco compacta(o)
	9 a 18	Medianamente compacta(o)
	19 a 40	Compacta(o)
	> 40	Muito compacta(o)
Argilas e siltes argilosos	≤ 2	Muito mole
	3 a 5	Mole
	6 a 10	Média(o)
	11 a 19	Rija(o)
	20 a 30	Muito rija(o)
	> 30	Dura(o)

AZURE ENGENHARIA LTDA – RUA DOS SABIÁS - Nº 199 – LARANJEIRAS DO SUL – PR
FONE: (41) 99962-1562 – www.azure.eng.br

1Doc: Memorando 6.456/2025 | Anexo: RT_SOND_CHOPINZINHO_N_95_092025_1_.pdf (5/220) 184/1744

2.4 EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

Para a Realização de Sondagens a Percussão, a empresa encarregada deve possuir equipamentos e ferramentas adequadas para realizar sondagens de até 40 metros de profundidade, seguindo rigorosamente os critérios de interrupção definidos pelo projetista.

a) torre com roldana, moitão e corda;
b) tubos de revestimento;
c) hastes de perfuração/cravação;
d) trado-concha ou cavadeira manual;
e) trado helicoidal;
f) trépano/peça de lavagem;
g) amostrador-padrão;
h) cabeça de bater;
i) martelo padronizado;
j) baldinho para esgotar o furo;
k) medidor de nível d'água;
l) metro de balcão ou trena;
m) recipientes para amostras;
n) bomba d'água centrífuga motorizada;
o) caixa d'água ou tambor com divisória interna para decantação;
p) ferramentas gerais necessárias para a operação.

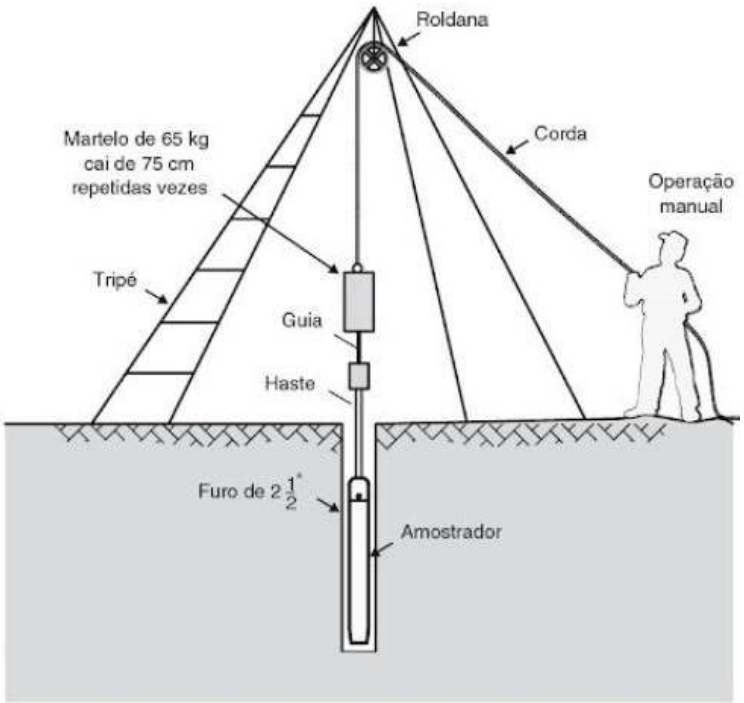

Figura 2 - Equipamentos utilizados no ensaio SPT

AZURE ENGENHARIA LTDA – RUA DOS SABIÁS - Nº 199 – LARANJEIRAS DO SUL – PR
FONE: (41) 99962-1562 – www.azure.eng.br

1Doc: Memorando 6.456/2025 | Anexo: RT_SOND_CHOPINZINHO_N_95_092025_1_.pdf (6/220) 185/1744

2.5 NORMAS E ESPECIFICAÇÕES

Os procedimentos técnicos que estão inclusos neste relatório, obedecem às suas respectivas normas e especificações abaixo descritas:

- NBR 6484:2020 – Solo - Sondagens de simples reconhecimentos com SPT - Método de ensaio;
- NBR 6502:1995 – Rochas e Solos – Terminologia;
- NBR 8036:1983 – Programação de sondagens de simples reconhecimento dos solos para fundações de edifícios – Procedimento;
- NBR 9603/2015 – Sondagem a trado – Procedimentos;
- NBR 8044:2018 – Projeto geotécnico – Procedimento;
- NBR 13969/97 e NBR 7229/1993 – Determinação do coeficiente da capacidade de percolação do solo (K).

AZURE ENGENHARIA LTDA – RUA DOS SABIÁS - Nº 199 – LARANJEIRAS DO SUL – PR
FONE: (41) 99962-1562 – www.azure.eng.br

1Doc: Memorando 6.456/2025 | Anexo: RT_SOND_CHOPINZINHO_N_95_092025_1_.pdf (7/220) 186/1744

3 TERMO DE RESPONSABILIDADE

A ***Azure Engenharia Ltda***, se responsabiliza por este relatório apresentado, todas as sondagens realizadas para esse estudo, seguem rigoroso controle de qualidade e seguindo todas as normas aqui citadas.

Curitiba, 12 de setembro de 2025.

Wigor Junior de Oliveira
Engenheiro Civil - CREA 270736/D

ANEXOS

ORGANIZAÇÃO DO BOLETINS DE SONDAGENS

Os boletins de sondagem foram organizados conforme a localização dos pontos investigados, vinculados aos respectivos lotes, quadras e áreas específicas do empreendimento. A relação completa encontra-se apresentada a seguir:

1. LOTE 7 - QUADRA 3
2. LOTE 2 - QUADRA 3
3. LOTE 3 - QUADRA 12
4. LOTE 6 - QUADRA 2
5. LOTE 3 - QUADRA 03
6. LOTE 2B- QUADRA 3
7. CHÁCARA 189-B2 E 189-B3 - QUADRA 1
8. LOTE 1 - QUADRA 1
9. LOTE 5,6 e 7 - QUADRA 04
10. LOTE 1 - QUADRA 1
11. LOTE 05 - QUADRA 01
12. LOTE 06 - QUADRA 01
13. LOTE 05 E 04 - QUADRA 01
14. LOTE-01E, 01F, 01G, 01H, 01I, 01J - QUADRA 03
15. CAPELA MORTUÁRIA
16. CRAS AREA INDIGENA
17. UBS RURAL LAGOÃO
18. UBS RURAL ÁREA INDÍGENA

A presente organização dos boletins visa facilitar a consulta e a correlação entre os resultados das sondagens e a implantação do projeto urbanístico e das edificações previstas.

AZURE ENGENHARIA LTDA

Lotes e áreas rurais

Sondagem de Reconhecimento com SPT

SP-01

Cliente: Prefeitura municipal - Chopinzinho — Ref.: LOTE 7 - QUADRA 3
Obra: Serviço de sondagem em terrenos
Local: Chopinzinho/PR

Página 1/1
Data 31/08/2025

∅ Amostrador Ext.: 50,8 mm Int.: 34,9 mm	Altura de queda: 75 cm Peso: 65 kgf Escala vertical: 1:100 Sistema: Manual	Cota da boca do furo: —	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
			Início	10 min	20 min	30 min	Término
∅ Revestimento: 63,5 mm		Revestimento: 1,50 m Nível d'água: 3,00 m	5,34 m	1,0 cm	1,0 cm	–	5,36 m

Perfuração: CA-Circulação d'Água TH-Trado Helicoidal ||-Revestimento — Coordenadas: N 7.138.793,00 m; E 344.695,00 m; F 22S; SIRGAS2000

N.A.	Rev. / Perf. (m)	SPT Golpes 15 cm 1ª	2ª	3ª	Nº de Golpes Penetração 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª	Prof. (m)	Perfil	Classificação do Material
3,00 m (31/08/2025)	TH 3,00	2/15	3/15	4/15	5	7	0,00		
							0,20		Solo orgânico – húmus com raízes, escuro, fofa, esverdeada.
		5/15	7/15	8/15	12	15			Argila siltosa, marrom, média.
							1,50		
		8/15	10/15	13/15	18	23			Argila siltosa, marrom, rija.
							2,60		
	CA	14/15	16/15	19/15	30	35			Argila siltosa, marrom, muito rija.
							3,40		
	5,35	21/15	30/15	30/5	51	60/20			Argila siltosa, com fragmentos de rocha alterada , marrom, dura.
							5,35		LIMITE DE SONDAGEM

Resistência à Penetração × Profundidade
1ª + 2ª (0 10 20 30 40 50) 2ª + 3ª
0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21

Obs.: • Sondagem interrompida por tempo de ensaio de avanço da perfuração por circulação de água conforme o item 5.2.4.5 da NBR-6484/2020.
Sondador: David

CONFORME NBR 6484:2020; NBR 6502:2022; NBR 13441:2021; NBR 15492:2007

AZURE ENGENHARIA LTDA

Lotes e áreas rurais

Sondagem de Reconhecimento com SPT

SP-01

Cliente: Prefeitura municipal - Chopinzinho — Ref.: LOTE 7 - QUADRA 3
Obra: Serviço de sondagem em terrenos
Local: Chopinzinho/PR

Página 1/1
Data 31/08/2025

Nível d'água	Cota da boca do furo: —	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
Inicial:	Revestimento: 1,50 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término
Final: 3,00 m 31/08/2025		5,34 m	1,0 cm	1,0 cm	–	5,36 m

Perfuração: CA-Circulação d'Água TH-Trado Helicoidal — Coordenadas: N 7.138.793,00 m; E 344.695,00 m; F 22S; SIRGAS2000

Amostra	Perfuração	Profundidade (m)			Golpes 15 cm			Golpes 30 cm		Profundidade Camada (m)	Classificação do Material
		Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	1ª	2ª	3ª	1ª + 2ª	2ª + 3ª		
01	TH	–	–	–	–	–	–	–	–	0,00	Solo orgânico – húmus com raízes, escuro, fofa, esverdeada.
02	TH	1,00	1,30	1,45	2/15	3/15	4/15	5	7	0,20	Argila siltosa, marrom, média.
03	TH	2,00	2,30	2,45	5/15	7/15	8/15	12	15	1,50	Argila siltosa, marrom, rija.
04	TH	–	–	–	–	–	–	–	–	2,60	Argila siltosa, marrom, muito rija.
05	CA	3,00	3,30	3,45	8/15	10/15	13/15	18	23	3,40	Argila siltosa, com fragmentos de rocha alterada , marrom, dura.
06	CA	4,00	4,30	4,45	14/15	16/15	19/15	30	35		
07	CA	5,00	5,30	5,35	21/15	30/15	30/5	51	60/20		
										5,35	LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: • Sondagem interrompida por tempo de ensaio de avanço da perfuração por circulação de água conforme o item 5.2.4.5 da NBR-6484/2020.

Sondador: David

CONFORME NBR 6484:2020; NBR 6502:2022; NBR 13441:2021; NBR 15492:2007

Foto 1 — Amostrador

Foto 2 — Ensaio SPT

AZURE ENGENHARIA LTDA

Sondagem de Reconhecimento com SPT

Lotes e áreas rurais

SP-01

Página 1/1

Data 30/08/2025

Cliente: Prefeitura municipal - Chopinzinho
Ref.: LOTE 2 - QUADRA 3
Obra: Serviço de sondagem em terrenos
Local: Chopinzinho/PR

∅ Amostrador Ext.:	50,8 mm	Altura de queda:	75 cm	Cota da boca do furo:	—
Int.:	34,9 mm	Peso:	65 kgf	Revestimento:	0,00 m
∅ Revestimento:	63,5 mm	Escala vertical:	1:100	Nível d'água:	Seco
		Sistema:	Manual		Seco

Coordenadas

Latitude: 25,8636°S

Longitude: 52,5354°O

Perfuração:

N.A.	Rev. / Perf. (m)	SPT Golpes 15 cm 1ª 2ª 3ª	Nº de Golpes Penetração 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª	Resistência à Penetração × Profundidade (1ª + 2ª / 2ª + 3ª)	Prof. (m)	Perfil	Classificação do Material
Inicial: Seco Final: Seco	0,20					0,00 0,20 0,20		Vegetação, verde. Impenetrável por rocha florando no local. LIMITE DE SONDAGEM Sondador: David

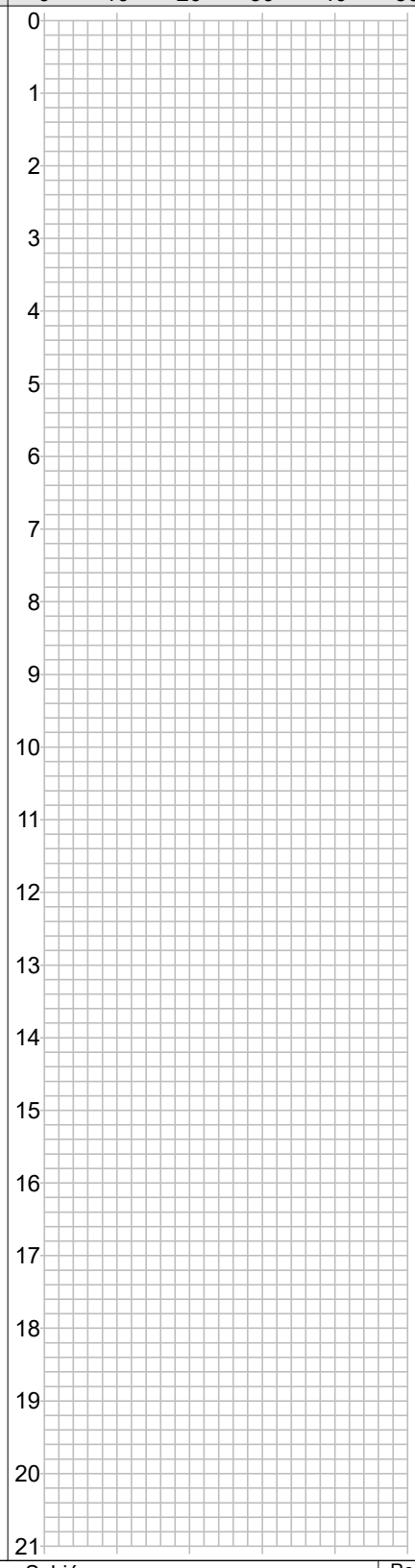

Rua dos Sabiás
Vila Industrial
Laranjeiras do Sul - PR

1Doc: Memorando 6.456/2025 | Anexo: RT_SOND_CHOPINZINHO_N_05_08205-1.pdf (14/220) 193/1744

Resp. Técnico
Vitor Júnior de Oliveira
Engenheiro Civil - CREA 270736/D

CONFORME NBR 6484:2020; NBR 6502:2022; NBR 13441:2021; NBR 15492:2007

AZURE ENGENHARIA LTDA

Lotes e áreas rurais

Sondagem de Reconhecimento com SPT

SP-01

Cliente: Prefeitura municipal - Chopinzinho — Ref.: LOTE 2 - QUADRA 3
Obra: Serviço de sondagem em terrenos
Local: Chopinzinho/PR

Página 1/1
Data 30/08/2025

Nível d'água		Cota da boca do furo: —	Coordenadas	
Inicial:	Seco —/—/——	Revestimento: 0,00 m	Latitude:	25,8636°S
Final:	Seco —/—/——		Longitude:	52,5354°O

Perfuração:

Amostra	Perfuração	Profundidade (m)			Golpes 15 cm			Golpes 30 cm		Profundidade Camada (m)	Classificação do Material
		Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	1ª	2ª	3ª	1ª + 2ª	2ª + 3ª		
01	–	–	–	–	–	–	–	–	–	0,00	Vegetação, verde.
02	–	–	–	–	–	–	–	–	–	0,20	Impenetrável por rocha florando no local.
										0,20	LIMITE DE SONDAGEM

Sondador: David

Resp. Técnico
Vitor Júnior de Oliveira
Engenheiro Civil - CREA 270736/D

CONFORME NBR 6484:2020; NBR 6502:2022; NBR 13441:2021; NBR 15492:2007

Foto 1 — Sondagem encerrada em 0,20 m por impenetrabilidade ao trado helicoidal, devido à presença de afloramento rochoso. Conforme NBR 6484:2020 (item 5.2.4.1), registro realizado por inspeção visual em campo.

Foto 2

AZURE ENGENHARIA LTDA

Sondagem de Reconhecimento com SPT

Lotes e áreas rurais

SP-03b

Cliente: Prefeitura municipal - Chopinzinho
Obra: Serviço de sondagem em terrenos
Local: Chopinzinho/PR
Ref.: LOTE 5,6 e 7 - QUADRA 04

Página 1/1
Data 01/09/2025

∅ Amostrador Ext.: 50,8 mm Int.: 34,9 mm	Altura de queda: 75 cm	Cota da boca do furo: —	Coordenadas	
	Peso: 65 kgf	Revestimento: 0,00 m	Latitude:	25,8590°S
∅ Revestimento: 63,5 mm	Escala vertical: 1:100	Nível d'água: Seco	Longitude:	52,5173°O
	Sistema: Manual			

Perfuração: TH-Trado Helicoidal

N.A.	Rev. / Perf. (m)	SPT Golpes 15 cm (1ª 2ª 3ª)	Nº de Golpes Penetração 30 cm (1ª + 2ª / 2ª + 3ª)	Resistência à Penetração × Profundidade (1ª + 2ª / 2ª + 3ª)	Prof. (m)	Perfil	Classificação do Material
Inicial: Seco (01/09/2025) Final:	TH 0,50			0 10 20 30 40 50	0,00 0,20 0,50		Solo orgânico – húmus com raízes, escuro, fofa. Aterro com pedregulho, marrom acinzentado. LIMITE DE SONDAGEM Obs.: Assim como no furo SPT-03, o ensaio SPT-03b foi interrompido antes da caracterização de recusa formal (NBR 6484:2020 – item 5.2.4.2). A repetição do comportamento confirma a impenetrabilidade ao trado helicoidal, caracterizando condição de subsolo e não falha de execução. Sondador: David

Rua dos Sabiás
Vila Industrial
Laranjeiras do Sul - PR

Resp. Técnico
Wigor Júnior de Oliveira
Engenheiro Civil - CREA 270736/D

CONFORME NBR 6484:2020; NBR 6502:2022; NBR 13441:2021; NBR 15492:2007

AZURE ENGENHARIA LTDA

Lotes e áreas rurais

Sondagem de Reconhecimento com SPT

SP-03b

Cliente: Prefeitura municipal - Chopinzinho
Ref.: LOTE 5,6 e 7 - QUADRA 04
Obra: Serviço de sondagem em terrenos
Local: Chopinzinho/PR

Página 1/1
Data 01/09/2025

Nível d'água		Cota da boca do furo:	—	Coordenadas	
Inicial:	Seco 01/09/2025	Revestimento:	0,00 m	Latitude:	25,8590°S
Final:				Longitude:	52,5173°O

Perfuração: TH-Trado Helicoidal

Amostra	Perfuração	Profundidade (m)			Golpes 15 cm			Golpes 30 cm		Profundidade Camada (m)	Classificação do Material
		Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	1ª	2ª	3ª	1ª + 2ª	2ª + 3ª		
01	TH	–	–	–	–	–	–	–	–	0,00	Solo orgânico – húmus com raízes, escuro, fofa.
02	TH	–	–	–	–	–	–	–	–	0,20	Aterro com pedregulho, marrom acinzentado.
										0,50	LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: Assim como no furo SPT-03, o ensaio SPT-03b foi interrompido antes da caracterização de recusa formal (NBR 6484:2020 – item 5.2.4.2). A repetição do comportamento confirma a impenetrabilidade ao trado helicoidal, caracterizando condição de subsolo e não falha de execução.

Sondador: David

CONFORME NBR 6484:2020; NBR 6502:2022; NBR 13441:2021; NBR 15492:2007

Foto 1 — Perfuração

AZURE ENGENHARIA LTDA

Sondagem de Reconhecimento com SPT

Lotes e áreas rurais

SP-01

Página 1/1

Data 01/09/2025

Cliente: Prefeitura municipal - Chopinzinho
Ref.: LOTE 3 - QUADRA 12
Obra: Serviço de sondagem em terrenos
Local: Chopinzinho/PR

∅ Amostrador Ext.: 50,8 mm Int.: 34,9 mm	Altura de queda: 75 cm	Cota da boca do furo: —	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
	Peso: 65 kgf	Revestimento: 1,50 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término
∅ Revestimento: 63,5 mm	Escala vertical: 1:100	Nível d'água: 3,00 m	7,33 m	1,0 cm	1,0 cm	–	7,35 m
	Sistema: Manual						

Perfuração: CA-Circulação d'Água TH-Trado Helicoidal ||-Revestimento

Coordenadas: 25,8573°S; 52,5459°O; SIRGAS2000

N.A.	Rev. / Perf. (m)	SPT Golpes 15 cm 1ª	2ª	3ª	Nº de Golpes Penetração 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª	Prof. (m)	Classificação do Material
Final:	TH	2/15	2/15	3/15	4	5	0,00	
							0,20	Solo orgânico – húmus com raízes, escuro, fofa, verde.
		4/15	5/15	4/15	9	9		Argila siltosa, marrom, mole.
							1,60	
		2/15	2/15	2/15	4	4		Argila siltosa, marrom, média.
							2,80	
		4/15	8/15	10/15	12	18		Argila siltosa, marrom, de mole a rija.
							4,40	
		13/15	16/15	18/15	29	34		Argila siltosa, marrom, dura.
							5,40	
		19/15	20/15	21/15	39	41		Argila siltosa com fragmentos de rocha alterada, marrom, dura.
Inicial: 3,00 m (01/09/2025)	CA 4,00	22/15	30/15	30/4	52	60/19	7,34	
	7,34							LIMITE DE SONDAGEM

Resistência à Penetração × Profundidade (1ª + 2ª; 2ª + 3ª): 0 10 20 30 40 50 — 0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21

Perfil

Obs.: • Amostra 008: Paralisação do ensaio penetrométrico CORRETA na 3ª sequência, antes de penetrar 45 cm, porque alcançou 30 golpes sem penetrar, ao menos, 15 cm.
• Sondagem paralisada por apresentar impenetrabilidade ao trépano de lavagem após a última cravação.
Sondador: David

CONFORME NBR 6484:2020; NBR 6502:2022; NBR 13441:2021; NBR 15492:2007

AZURE ENGENHARIA LTDA

Lotes e áreas rurais

Sondagem de Reconhecimento com SPT

SP-01

Cliente: Prefeitura municipal - Chopinzinho — Ref.: LOTE 3 - QUADRA 12
Obra: Serviço de sondagem em terrenos
Local: Chopinzinho/PR

Página 1/1
Data 01/09/2025

Nível d'água		Cota da boca do furo:	—	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
Inicial:	3,00 m 01/09/2025	Revestimento:	1,50 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término
Final:				7,33 m	1,0 cm	1,0 cm	–	7,35 m

Perfuração: CA-Circulação d'Água TH-Trado Helicoidal — Coordenadas: 25,8573°S; 52,5459°O; SIRGAS2000

Amostra	Perfuração	Profundidade (m)			Golpes 15 cm			Golpes 30 cm		Profundidade Camada (m)	Classificação do Material
		Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	1ª	2ª	3ª	1ª + 2ª	2ª + 3ª		
01	TH	–	–	–	–	–	–	–	–	0,00	Solo orgânico – húmus com raízes, escuro, fofa, verde.
02	TH	1,00	1,30	1,45	2/15	2/15	3/15	4	5	0,20	Argila siltosa, marrom, mole.
03	TH	2,00	2,30	2,45	4/15	5/15	4/15	9	9	1,60	Argila siltosa, marrom, média.
04	TH	3,00	3,30	3,45	2/15	2/15	2/15	4	4	2,80	Argila siltosa, marrom, de mole a rija.
05	CA	4,00	4,30	4,45	4/15	8/15	10/15	12	18	4,40	Argila siltosa, marrom, dura.
06	CA	5,00	5,30	5,45	13/15	16/15	18/15	29	34	5,40	Argila siltosa com fragmentos de rocha alterada, marrom, dura.
07	CA	6,00	6,30	6,45	19/15	20/15	21/15	39	41		
08	CA	7,00	7,30	7,34	22/15	30/15	30/4	52	60/19		
										7,34	LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: • Amostra 008: Paralisação do ensaio penetrométrico CORRETA na 3ª sequência, antes de penetrar 45 cm, porque alcançou 30 golpes sem penetrar, ao menos, 15 cm.
• Sondagem paralisada por apresentar impenetrabilidade ao trépano de lavagem após a última cravação.

Sondador: David

Resp. Técnico
Vitor Júnior de Oliveira
Engenheiro Civil - CREA 270736/D

CONFORME NBR 6484:2020; NBR 6502:2022; NBR 13441:2021; NBR 15492:2007

Foto 1 — Amostrador

Foto 2 — Ensaio SPT

AZURE ENGENHARIA LTDA

Lotes e áreas rurais

Sondagem de Reconhecimento com SPT

SP-01

Cliente: Prefeitura municipal - Chopinzinho — Ref.: LOTE 6 - QUADRA 2
Obra: Serviço de sondagem em terrenos
Local: Chopinzinho/PR

Página 1/1
Data 31/08/2025

∅ Amostrador Ext.: 50,8 mm Int.: 34,9 mm	Altura de queda: 75 cm	Cota da boca do furo: —	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
	Peso: 65 kgf	Revestimento: 1,50 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término
∅ Revestimento: 63,5 mm	Escala vertical: 1:100	Nível d'água: 2,80 m	5,37 m	1,0 cm	1,0 cm	–	5,39 m
	Sistema: Manual						

Perfuração: CA-Circulação d'Água TH-Trado Helicoidal ||-Revestimento

Coordenadas: N 7.138.849,00 m; E 344.654,00 m; F 22S; SIRGAS2000

N.A.	Rev. / Perf. (m)	SPT Golpes 15 cm 1ª	2ª	3ª	Nº de Golpes Penetração 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª	Prof. (m)	Perfil	Classificação do Material
Final:	TH 3,00	2/15	3/15	3/15	5	6	0,00		
							0,20		Solo orgânico – húmus com raízes, escuro, fofa, verde.
		4/15	6/15	8/15	10	14	1,60		Argila siltosa, marrom, média.
		10/15	14/15	17/15	24	31	2,60		Argila siltosa, marrom, rija.
	CA	16/15	18/15	20/15	34	38	3,34		Argila siltosa, marrom, dura.
Inicial: 2,80 m (31/08/2025)	5,38	22/15	30/15	30/8	52	60/23	5,38		Argila siltosa, com fragmentos de rocha alterada , marrom, dura.

Resistência à Penetração × Profundidade (1ª + 2ª / 2ª + 3ª)

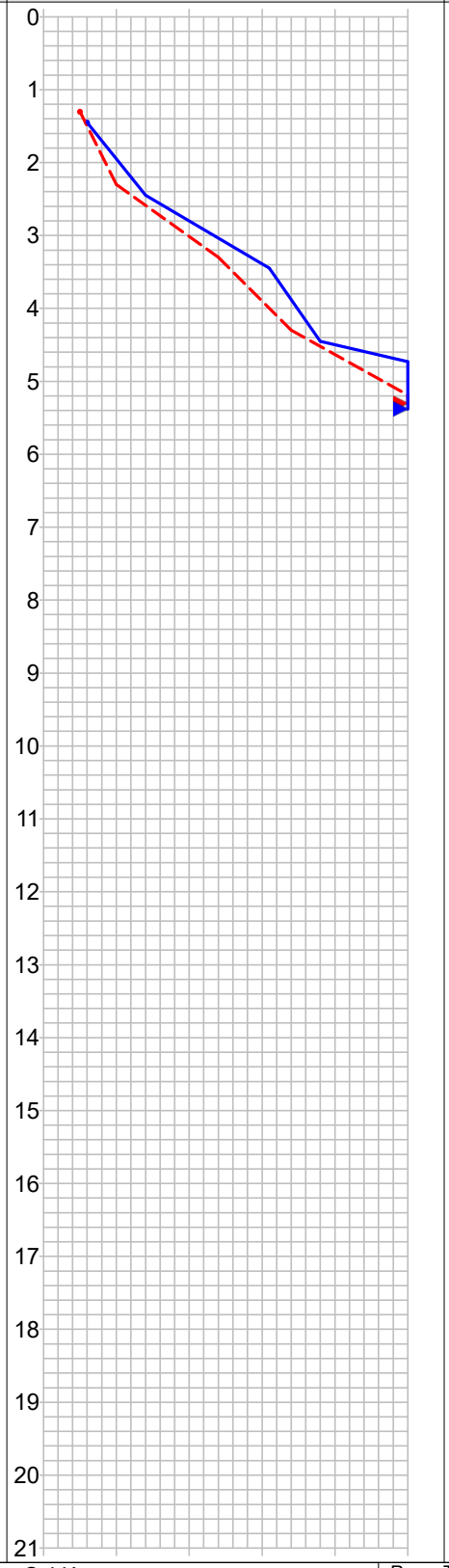

LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: • Amostra 006: Paralisação do ensaio penetrométrico CORRETA na 3ª sequência, antes de penetrar 45 cm, porque alcançou 30 golpes sem penetrar, ao menos, 15 cm.
• Sondagem paralisada por apresentar impenetrabilidade ao trépano de lavagem após a última cravação.
Sondador: David

CONFORME NBR 6484:2020; NBR 6502:2022; NBR 13441:2021; NBR 15492:2007

Resp. Técnico
Vitor Júnior de Oliveira
Engenheiro Civil - CREA 270736/D

AZURE ENGENHARIA LTDA

Lotes e áreas rurais

Sondagem de Reconhecimento com SPT

SP-01

Cliente: Prefeitura municipal - Chopinzinho — Ref.: LOTE 6 - QUADRA 2
Obra: Serviço de sondagem em terrenos
Local: Chopinzinho/PR

Página 1/1
Data 31/08/2025

Nível d'água		Cota da boca do furo:	—	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
Inicial:	2,80 m 31/08/2025	Revestimento:	1,50 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término
Final:				5,37 m	1,0 cm	1,0 cm	–	5,39 m

Perfuração: CA-Circulação d'Água TH-Trado Helicoidal — Coordenadas: N 7.138.849,00 m; E 344.654,00 m; F 22S; SIRGAS2000

Amostra	Perfuração	Profundidade (m)			Golpes 15 cm			Golpes 30 cm		Profundidade Camada (m)	Classificação do Material
		Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	1ª	2ª	3ª	1ª + 2ª	2ª + 3ª		
01	TH	–	–	–	–	–	–	–	–	0,00	Solo orgânico – húmus com raízes, escuro, fofa, verde.
02	TH	1,00	1,30	1,45	2/15	3/15	3/15	5	6	0,20	Argila siltosa, marrom, média.
03	TH	2,00	2,30	2,45	4/15	6/15	8/15	10	14	1,60	Argila siltosa, marrom, rija.
04	TH	–	–	–	–	–	–	–	–	2,60	Argila siltosa, marrom, dura.
05	CA	3,00	3,30	3,45	10/15	14/15	17/15	24	31	3,34	Argila siltosa, com fragmentos de rocha alterada , marrom, dura.
06	CA	4,00	4,30	4,45	16/15	18/15	20/15	34	38		
07	CA	5,00	5,30	5,38	22/15	30/15	30/8	52	60/23		
										5,38	LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: • Amostra 006: Paralisação do ensaio penetrométrico CORRETA na 3ª sequência, antes de penetrar 45 cm, porque alcançou 30 golpes sem penetrar, ao menos, 15 cm.
• Sondagem paralisada por apresentar impenetrabilidade ao trépano de lavagem após a última cravação.

Sondador: David

Rua dos Sabiás
Vila Industrial
Laranjeiras do Sul - PR

Resp. Técnico
Vitor Júnior de Oliveira
Engenheiro Civil - CREA 270736/D

CONFORME NBR 6484:2020; NBR 6502:2022; NBR 13441:2021; NBR 15492:2007

Foto 1 — Ensaio SPT

Foto 2 — Amostrador

AZURE ENGENHARIA LTDA

Sondagem de Reconhecimento com SPT

Lotes e áreas rurais

SP-01

Página 1/1

Data 07/09/2025

Cliente: Prefeitura municipal - Chopinzinho
Obra: Serviço de sondagem em terrenos
Local: Chopinzinho/PR
Ref.: LOTE 06 - QUADRA 01

∅ Amostrador Ext.: 50,8 mm Int.: 34,9 mm	Altura de queda: 75 cm	Cota da boca do furo: —	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
	Peso: 65 kgf	Revestimento: 1,00 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término
∅ Revestimento: 63,5 mm	Escala vertical: 1:100	Nível d'água: Seco	4,31 m	1,0 cm	1,0 cm	0,0 cm	4,33 m
	Sistema: Manual						

Perfuração: CA-Circulação d'Água TH-Trado Helicoidal ||-Revestimento

Coordenadas: 25,8455°S; 52,5170°O; SIRGAS2000

N.A.	Rev. / Perf. (m)	SPT Golpes 15 cm 1ª	2ª	3ª	Nº de Golpes Penetração 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª	Prof. (m)	Perfil	Classificação do Material
Seco (06/09/2025)	TH	2/15	3/15	6/15	5	9	0,00		
							0,20		Solo orgânico – húmus com raízes, escuro, fofa.
		8/15	10/15	13/15	18	23	1,20		Argila siltosa, marrom, média.
		15/15	17/15	20/15	32	37	2,30		Argila siltosa, marrom, muito rija.
	CA 4,35 4,00	23/15	30/15	30/5	53	60/20	4,35		Argila siltosa com fragmentos de rocha alterada, marrom, dura.

Resistência à Penetração × Profundidade

1ª + 2ª 2ª + 3ª

0 10 20 30 40 50

0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21

LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: • Sondagem interrompida por tempo de ensaio de avanço da perfuração por circulação de água conforme o item 5.2.4.5 da NBR-6484/2020.
Sondador: David

CONFORME NBR 6484:2020; NBR 6502:2022; NBR 13441:2021; NBR 15492:2007

Resp. Técnico
Virgol Júnior de Oliveira
Engenheiro Civil - CREA 270736/D

AZURE ENGENHARIA LTDA

Lotes e áreas rurais

Sondagem de Reconhecimento com SPT

SP-01

Cliente: Prefeitura municipal - Chopinzinho — Ref.: LOTE 06 - QUADRA 01
Obra: Serviço de sondagem em terrenos
Local: Chopinzinho/PR

Página 1/1
Data 07/09/2025

Nível d'água	Cota da boca do furo: —	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
Inicial:	Revestimento: 1,00 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término
Final: Seco 06/09/2025		4,31 m	1,0 cm	1,0 cm	0,0 cm	4,33 m

Perfuração: CA-Circulação d'Água TH-Trado Helicoidal — Coordenadas: 25,8455°S; 52,5170°O; SIRGAS2000

Amostra	Perfuração	Profundidade (m)			Golpes 15 cm			Golpes 30 cm		Profundidade Camada (m)	Classificação do Material
		Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	1ª	2ª	3ª	1ª + 2ª	2ª + 3ª		
01	TH	–	–	–	–	–	–	–	–	0,00	Solo orgânico – húmus com raízes, escuro, fofa.
02	TH	1,00	1,30	1,45	2/15	3/15	6/15	5	9	0,20	Argila siltosa, marrom, média.
03	TH	–	–	–	–	–	–	–	–	1,20	Argila siltosa, marrom, muito rija.
04	TH	2,00	2,30	2,45	8/15	10/15	13/15	18	23	2,30	Argila siltosa com fragmentos de rocha alterada, marrom, dura.
05	TH	3,00	3,30	3,45	15/15	17/15	20/15	32	37		
06	CA	4,00	4,30	4,35	23/15	30/15	30/5	53	60/20		
										4,35	LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: • Sondagem interrompida por tempo de ensaio de avanço da perfuração por circulação de água conforme o item 5.2.4.5 da NBR-6484/2020.

Sondador: David

CONFORME NBR 6484:2020; NBR 6502:2022; NBR 13441:2021; NBR 15492:2007

Foto 1 — Amostrador

Foto 2 — Ensaio SPT

AZURE ENGENHARIA LTDA

Sondagem de Reconhecimento com SPT

Lotes e áreas rurais

SP-01

Página 1/1

Data 06/09/2025

Cliente: Prefeitura municipal - Chopinzinho
Obra: Serviço de sondagem em terrenos
Local: Chopinzinho/PR

Ref.: LOTE 05 E 04 - QUADRA 01

∅ Amostrador Ext.: 50,8 mm Int.: 34,9 mm	Altura de queda: 75 cm Peso: 65 kgf Escala vertical: 1:100 Sistema: Manual	Cota da boca do furo: —	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
		Revestimento: 1,00 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término
∅ Revestimento: 63,5 mm		Nível d'água: Seco	3,39 m	1,0 cm	1,0 cm	0,0 cm	3,41 m

Perfuração: CA-Circulação d'Água TH-Trado Helicoidal ||-Revestimento

Coordenadas: 25,8457°S; 52,5168°O; SIRGAS2000

N.A.	Rev. / Perf. (m)	SPT Golpes 15 cm 1ª	2ª	3ª	Nº de Golpes Penetração 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª	Prof. (m)	Classificação do Material
Seco (06/09/2025)	TH	3/15	4/15	6/15	7	10	0,00 0,20	Solo orgânico – húmus com raízes, escuro, fofa.
		8/15	12/15	16/15	20	28	1,35	Argila siltosa, marrom, média.
	3,41 3,00	19/15	30/15	30/11	49	60/26	2,40	Argila siltosa, marrom, muito rija.
	CA						3,41	Argila siltosa com fragmentos de rocha alterada, marrom, dura.

Resistência à Penetração × Profundidade

1ª + 2ª 2ª + 3ª

0 10 20 30 40 50

0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21

LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: • Sondagem interrompida por tempo de ensaio de avanço da perfuração por circulação de água conforme o item 5.2.4.5 da NBR-6484/2020.
Sondador: David

CONFORME NBR 6484:2020; NBR 6502:2022; NBR 13441:2021; NBR 15492:2007

Resp. Técnico
Wigor Júnior de Oliveira
Engenheiro Civil - CREA 270736/D

AZURE ENGENHARIA LTDA

Lotes e áreas rurais

Sondagem de Reconhecimento com SPT

SP-01

Cliente: Prefeitura municipal - Chopinzinho — Ref.: LOTE 05 E 04 - QUADRA 01
Obra: Serviço de sondagem em terrenos
Local: Chopinzinho/PR

Página 1/1
Data 06/09/2025

Nível d'água	Cota da boca do furo: —	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
Inicial:	Revestimento: 1,00 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término
Final: Seco 06/09/2025		3,39 m	1,0 cm	1,0 cm	0,0 cm	3,41 m

Perfuração: CA-Circulação d'Água TH-Trado Helicoidal — Coordenadas: 25,8457°S; 52,5168°O; SIRGAS2000

Amostra	Perfuração	Profundidade (m)			Golpes 15 cm			Golpes 30 cm		Profundidade Camada (m)	Classificação do Material
		Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	1ª	2ª	3ª	1ª + 2ª	2ª + 3ª		
01	TH	–	–	–	–	–	–	–	–	0,00	Solo orgânico – húmus com raízes, escuro, fofa.
02	TH	1,00	1,30	1,45	3/15	4/15	6/15	7	10	0,20	Argila siltosa, marrom, média.
03	TH	–	–	–	–	–	–	–	–	1,35	Argila siltosa, marrom, muito rija.
04	TH	2,00	2,30	2,45	8/15	12/15	16/15	20	28	2,40	Argila siltosa com fragmentos de rocha alterada, marrom, dura.
05	CA	3,00	3,30	3,41	19/15	30/15	30/11	49	60/26		
										3,41	LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: • Sondagem interrompida por tempo de ensaio de avanço da perfuração por circulação de água conforme o item 5.2.4.5 da NBR-6484/2020.

Sondador: David

CONFORME NBR 6484:2020; NBR 6502:2022; NBR 13441:2021; NBR 15492:2007

Foto 1 — Amostrador

Foto 2 — Ensaio SPT

AZURE ENGENHARIA LTDA

Sondagem de Reconhecimento com SPT

Lotes e áreas rurais

SP-02

Página 1/1

Data 07/09/2025

Cliente: Prefeitura municipal - Chopinzinho
Ref.: LOTE 05 E 04 - QUADRA 01
Obra: Serviço de sondagem em terrenos
Local: Chopinzinho/PR

∅ Amostrador Ext.: 50,8 mm Int.: 34,9 mm	Altura de queda: 75 cm Peso: 65 kgf Escala vertical: 1:100 Sistema: Manual	Cota da boca do furo: —	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
		Revestimento: 1,00 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término
∅ Revestimento: 63,5 mm		Nível d'água: Seco	3,42 m	1,0 cm	1,0 cm	0,0 cm	3,44 m

Perfuração: TH-Trado Helicoidal ‖-Revestimento

Coordenadas: 25,8456°S; 52,5168°O; SIRGAS2000

N.A.	Rev. / Perf. (m)	SPT Golpes 15 cm 1ª	2ª	3ª	Nº de Golpes Penetração 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª	Prof. (m)	Classificação do Material
Seco (07/09/2025)	TH	3/15	4/15	7/15	7	11	0,00	Solo orgânico – húmus com raízes, escuro, fofa.
							0,20	Argila siltosa, marrom, rija.
		9/15	11/15	16/15	20	27	1,31	Argila siltosa, marrom, muito rija.
		18/15	30/15	30/14	48	60/29	2,33	Argila siltosa com fragmentos de rocha alterada, marrom, dura.
	3,44						3,44	LIMITE DE SONDAGEM

Resistência à Penetração × Profundidade

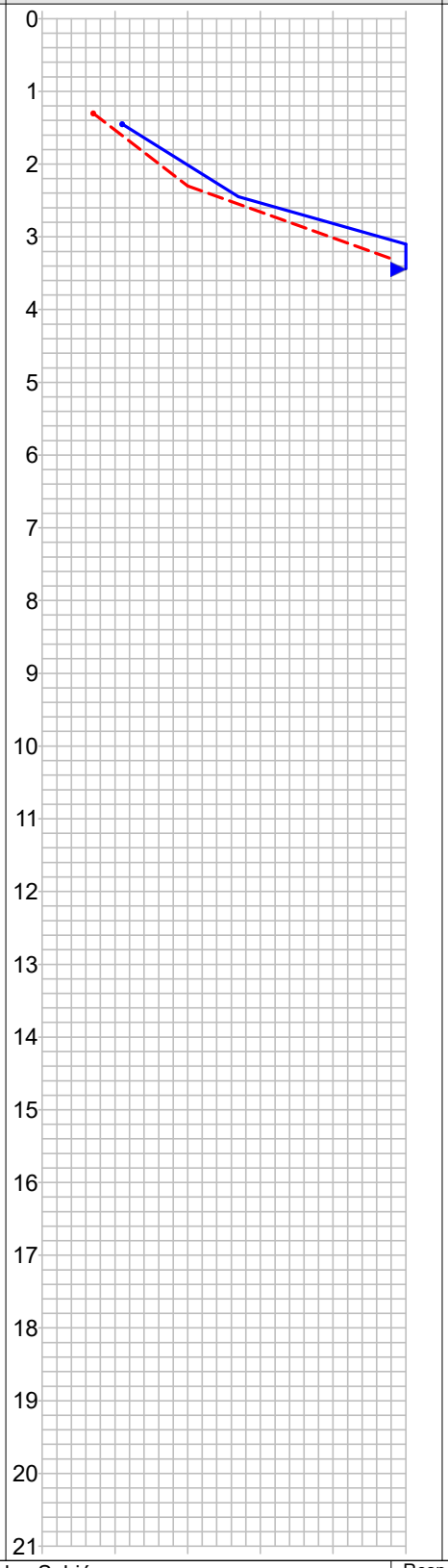

Obs.: • Sondagem interrompida por tempo de ensaio de avanço da perfuração por circulação de água conforme o item 5.2.4.5 da NBR-6484/2020.
Sondador: David

CONFORME NBR 6484:2020; NBR 6502:2022; NBR 13441:2021; NBR 15492:2007

Resp. Técnico
Wilson Junior de Oliveira
Engenheiro Civil - CREA 270736/D

AZURE ENGENHARIA LTDA

Lotes e áreas rurais

Sondagem de Reconhecimento com SPT

SP-02

Cliente: Prefeitura municipal - Chopinzinho — Ref.: LOTE 05 E 04 - QUADRA 01
Obra: Serviço de sondagem em terrenos
Local: Chopinzinho/PR

Página 1/1
Data 07/09/2025

Nível d'água	Cota da boca do furo: —	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
Inicial:	Revestimento: 1,00 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término
Final: Seco 07/09/2025		3,42 m	1,0 cm	1,0 cm	0,0 cm	3,44 m

Perfuração: TH-Trado Helicoidal — Coordenadas: 25,8456°S; 52,5168°O; SIRGAS2000

Amostra	Perfuração	Profundidade (m)			Golpes 15 cm			Golpes 30 cm		Profundidade Camada (m)	Classificação do Material
		Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	1ª	2ª	3ª	1ª + 2ª	2ª + 3ª		
01	TH	–	–	–	–	–	–	–	–	0,00	Solo orgânico – húmus com raízes, escuro, fofa.
02	TH	1,00	1,30	1,45	3/15	4/15	7/15	7	11	0,20	Argila siltosa, marrom, rija.
03	TH	–	–	–	–	–	–	–	–	1,31	Argila siltosa, marrom, muito rija.
04	TH	2,00	2,30	2,45	9/15	11/15	16/15	20	27	2,33	Argila siltosa com fragmentos de rocha alterada, marrom, dura.
05	TH	3,00	3,30	3,44	18/15	30/15	30/14	48	60/29		
										3,44	LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: • Sondagem interrompida por tempo de ensaio de avanço da perfuração por circulação de água conforme o item 5.2.4.5 da NBR-6484/2020.

Sondador: David

CONFORME NBR 6484:2020; NBR 6502:2022; NBR 13441:2021; NBR 15492:2007

Foto 1 — Ensaio SPT

Foto 2 — Amostrador

AZURE ENGENHARIA LTDA

Sondagem de Reconhecimento com SPT

Lotes e áreas rurais

SP-01

Cliente: Prefeitura municipal - Chopinzinho Ref.: LOTE-01E, 01F, 01G, 01H, 01I, 01J - QUADRA 03
Obra: Serviço de sondagem em terrenos
Local: Chopinzinho/PR

Página 1/1
Data 09/09/2025

∅ Amostrador Ext.: 50,8 mm Int.: 34,9 mm	Altura de queda: 75 cm Peso: 65 kgf Escala vertical: 1:100 Sistema: Manual	Cota da boca do furo: —	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
		Revestimento: 1,00 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término
∅ Revestimento: 63,5 mm		Nível d'água: Seco	5,33 m	1,0 cm	1,0 cm	0,0 cm	5,35 m

Perfuração: TH-Trado Helicoidal ‖-Revestimento

Coordenadas: 25,8540°S; 52,5482°O; SIRGAS2000

N.A.	Rev. / Perf. (m)	SPT Golpes 15 cm 1ª	2ª	3ª	Nº de Golpes Penetração 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª	Prof. (m)	Classificação do Material
Seco (09/09/2025)	TH						0,00	
		2/15	2/15	3/15	4	5	0,20	Aterro com pedregulho.
								Argila siltosa, marrom, mole.
		3/15	3/15	4/15	6	7	1,50	
								Argila siltosa, de média a rija.
		5/15	6/15	8/15	11	14	3,40	
								Argila siltosa, marrom, dura.
		10/15	15/15	19/15	25	34	4,43	
								Argila siltosa com fragmentos de rocha alterada, marrom, dura.
	5,35	21/15	30/15	30/3	51	60/18	5,35	LIMITE DE SONDAGEM

Resistência à Penetração × Profundidade

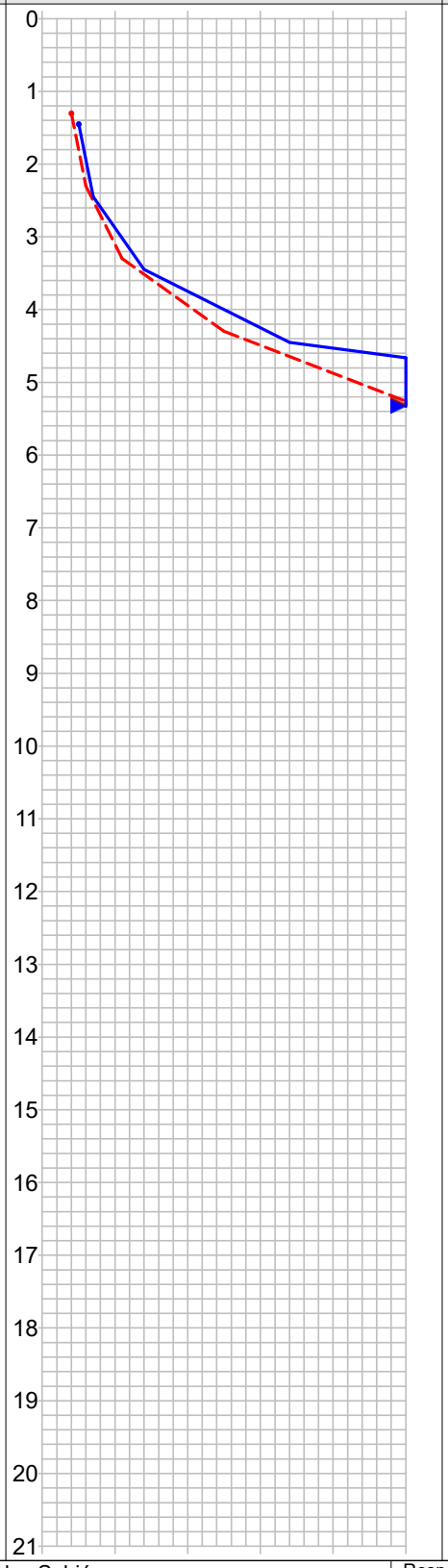

Obs.: • Sondagem interrompida por tempo de ensaio de avanço da perfuração por circulação de água conforme o item 5.2.4.5 da NBR-6484/2020.
Sondador: David

CONFORME NBR 6484:2020; NBR 6502:2022; NBR 13441:2021; NBR 15492:2007

AZURE ENGENHARIA LTDA

Lotes e áreas rurais

Sondagem de Reconhecimento com SPT

SP-01

Cliente: Prefeitura municipal - Chopinzinho Ref.: LOTE-01E, 01F, 01G, 01H, 01I, 01J - QUADRA 03
Obra: Serviço de sondagem em terrenos
Local: Chopinzinho/PR

Página 1/1
Data 09/09/2025

Nível d'água		Cota da boca do furo:	—	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
Inicial:		Revestimento:	1,00 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término
Final:	Seco 09/09/2025			5,33 m	1,0 cm	1,0 cm	0,0 cm	5,35 m

Perfuração: TH-Trado Helicoidal — Coordenadas: 25,8540°S; 52,5482°O; SIRGAS2000

Amostra	Perfuração	Profundidade (m)			Golpes 15 cm			Golpes 30 cm		Profundidade Camada (m)	Classificação do Material
		Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	1ª	2ª	3ª	1ª + 2ª	2ª + 3ª		
01	TH	–	–	–	–	–	–	–	–	0,00	Aterro com pedregulho.
02	TH	1,00	1,30	1,45	2/15	2/15	3/15	4	5	0,20	Argila siltosa, marrom, mole.
03	TH	2,00	2,30	2,45	3/15	3/15	4/15	6	7	1,50	Argila siltosa, de média a rija.
04	TH	3,00	3,30	3,45	5/15	6/15	8/15	11	14	3,40	Argila siltosa, marrom, dura.
05	TH	4,00	4,30	4,45	10/15	15/15	19/15	25	34	4,43	Argila siltosa com fragmentos de rocha alterada, marrom, dura.
06	TH	5,00	5,30	5,33	21/15	30/15	30/3	51	60/18		
										5,35	LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: • Sondagem interrompida por tempo de ensaio de avanço da perfuração por circulação de água conforme o item 5.2.4.5 da NBR-6484/2020.

Sondador: David

CONFORME NBR 6484:2020; NBR 6502:2022; NBR 13441:2021; NBR 15492:2007

Foto 1 — Amostrador

Foto 2 — Ensaio SPT

AZURE ENGENHARIA LTDA

Sondagem de Reconhecimento com SPT

Lotes e áreas rurais

SP-01

Página 1/1

Data 30/08/2025

Cliente: Prefeitura municipal - Chopinzinho
Obra: Serviço de sondagem em terrenos
Local: Chopinzinho/PR
Ref.: LOTE 3 - QUADRA 03

∅ Amostrador Ext.: 50,8 mm Int.: 34,9 mm	Altura de queda: 75 cm	Cota da boca do furo: —	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
	Peso: 65 kgf	Revestimento: 1,50 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término
∅ Revestimento: 63,5 mm	Escala vertical: 1:100	Nível d'água: 3,20 m	7,34 m	1,0 cm	1,0 cm	0,0 cm	7,36 m
	Sistema: Manual						

Perfuração: CA-Circulação d'Água TH-Trado Helicoidal ||-Revestimento

Coordenadas: 25,8607°S; 52,5497°O; SIRGAS2000

N.A.	Rev. / Perf. (m)	SPT Golpes 15 cm 1ª	2ª	3ª	Nº de Golpes Penetração 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª
Final:	TH	2/15	2/15	2/15	4	4
		3/15	4/15	5/15	7	9
		6/15	8/15	7/15	14	15
	4,00 CA	9/15	10/15	12/15	19	22
		12/15	14/15	16/15	26	30
		15/15	18/15	19/15	33	37
Inicial: 3,20 m (30/08/2025)	7,35	21/15	30/15	30/5	51	60/20

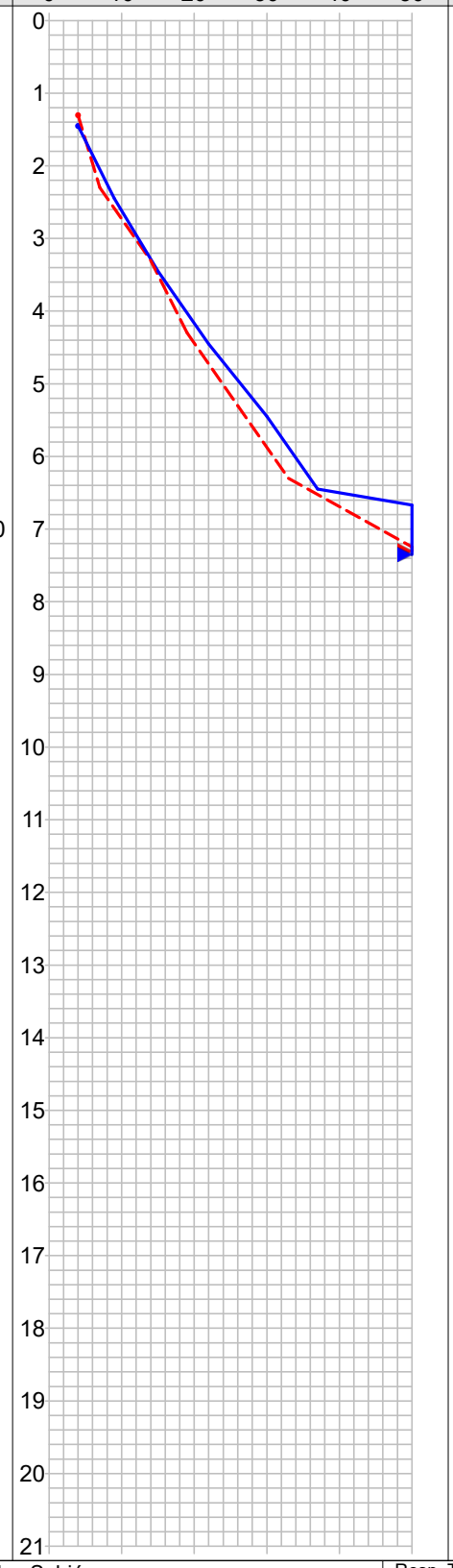

Prof. (m)	Perfil	Classificação do Material
0,00		
0,20		Solo orgânico – húmus com raízes, escuro, fofa, verde.
1,50		Argila siltosa, marrom, mole.
2,80		Argila siltosa, média.
3,60		Argila siltosa, marrom, rija.
5,20		Argila siltosa, marrom, muito rija.
6,35		Argila siltosa, marrom, dura.
7,35		Argila siltosa com fragmentos de rocha alterada, marrom, dura.

LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: • Sondagem interrompida por tempo de ensaio de avanço da perfuração por circulação de água conforme o item 5.2.4.5 da NBR-6484/2020.ação.
Sondador: David

CONFORME NBR 6484:2020; NBR 6502:2022; NBR 13441:2021; NBR 15492:2007

Resp. Técnico
Wigor Júnior de Oliveira
Engenheiro Civil - CREA 270736/D

AZURE ENGENHARIA LTDA

Lotes e áreas rurais

Sondagem de Reconhecimento com SPT

SP-01

Cliente: Prefeitura municipal - Chopinzinho — Ref.: LOTE 3 - QUADRA 03
Obra: Serviço de sondagem em terrenos
Local: Chopinzinho/PR

Página 1/1
Data 30/08/2025

Nível d'água		Cota da boca do furo: —	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
Inicial:	3,20 m 30/08/2025	Revestimento: 1,50 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término
Final:			7,34 m	1,0 cm	1,0 cm	0,0 cm	7,36 m

Perfuração: CA-Circulação d'Água TH-Trado Helicoidal — Coordenadas: 25,8607°S; 52,5497°O; SIRGAS2000

Amostra	Perfuração	Profundidade (m)			Golpes 15 cm			Golpes 30 cm		Profundidade Camada (m)	Classificação do Material
		Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	1ª	2ª	3ª	1ª + 2ª	2ª + 3ª		
01	TH	–	–	–	–	–	–	–	–	0,00	Solo orgânico – húmus com raízes, escuro, fofa, verde.
02	TH	1,00	1,30	1,45	2/15	2/15	2/15	4	4	0,20	Argila siltosa, marrom, mole.
03	TH	2,00	2,30	2,45	3/15	4/15	5/15	7	9	1,50	Argila siltosa, média.
04	TH	3,00	3,30	3,45	6/15	8/15	7/15	14	15	2,80	Argila siltosa, marrom, rija.
05	CA	4,00	4,30	4,45	9/15	10/15	12/15	19	22	3,60	Argila siltosa, marrom, muito rija.
06	CA	5,00	5,30	5,45	12/15	14/15	16/15	26	30	5,20	Argila siltosa, marrom, dura.
07	CA	6,00	6,30	6,45	15/15	18/15	19/15	33	37	6,35	Argila siltosa com fragmentos de rocha alterada, marrom, dura.
08	CA	7,00	7,30	7,35	21/15	30/15	30/5	51	60/20		
										7,35	LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: • Sondagem interrompida por tempo de ensaio de avanço da perfuração por circulação de água conforme o item 5.2.4.5 da NBR-6484/2020.ação.

Sondador: David

CONFORME NBR 6484:2020; NBR 6502:2022; NBR 13441:2021; NBR 15492:2007

Foto 1 — Amostrador

Foto 2 — Ensaio SPT

AZURE ENGENHARIA LTDA

Lotes e áreas rurais

Sondagem de Reconhecimento com SPT

SP-01

Cliente: Prefeitura municipal - Chopinzinho — Ref.: LOTE 2B- QUADRA 3
Obra: Serviço de sondagem em terrenos
Local: Chopinzinho/PR

Página 1/1
Data 30/08/2025

∅ Amostrador Ext.:	50,8 mm	Altura de queda:	75 cm	Cota da boca do furo:	—
Int.:	34,9 mm	Peso:	65 kgf	Revestimento:	0,00 m
∅ Revestimento:	63,5 mm	Escala vertical:	1:100	Nível d'água:	Seco
		Sistema:	Manual		Seco

Coordenadas

Latitude: 25,8633°S
Longitude: 52,5353°O

Perfuração: TH-Trado Helicoidal

N.A.	Rev. / Perf. (m)	SPT Golpes 15 cm 1ª 2ª 3ª	Nº de Golpes Penetração 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª	Resistência à Penetração × Profundidade (1ª + 2ª / 2ª + 3ª)	Prof. (m)	Perfil	Classificação do Material
Inicial: Seco Final: Seco	TH 0,60				0 10 20 30 40 50	0,00 0,20 0,60		Solo orgânico – húmus com raízes, escuro, fofa. Silte argiloso, com fragmentos de rocha alterada, marrom. LIMITE DE SONDAGEM Obs.: A paralisação do ensaio ocorreu antes da configuração de recusa formal (NBR 6484:2020 – item 5.2.4.2). No entanto, a repetição em pontos adjacentes (01A e 01B) confirmou a condição de impenetrabilidade ao trado, o que caracteriza uma condição real do subsolo e não falha de execução.

Rua dos Sabiás
Vila Industrial
Laranjeiras do Sul - PR

Resp. Técnico
Vitor Júnior de Oliveira
Engenheiro Civil - CREA 270736/D

CONFORME NBR 6484:2020; NBR 6502:2022; NBR 13441:2021; NBR 15492:2007

AZURE ENGENHARIA LTDA

Lotes e áreas rurais

Sondagem de Reconhecimento com SPT

SP-01

Cliente: Prefeitura municipal - Chopinzinho — Ref.: LOTE 2B- QUADRA 3

Obra: Serviço de sondagem em terrenos

Local: Chopinzinho/PR

Página 1/1

Data 30/08/2025

Nível d'água		Cota da boca do furo: —	Coordenadas	
Inicial:	Seco —/—/——	Revestimento: 0,00 m	Latitude:	25,8633°S
Final:	Seco —/—/——		Longitude:	52,5353°O

Perfuração: TH-Trado Helicoidal

Amostra	Perfuração	Profundidade (m)			Golpes 15 cm			Golpes 30 cm		Profundidade Camada (m)	Classificação do Material
		Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	1ª	2ª	3ª	1ª + 2ª	2ª + 3ª		
01	TH	–	–	–	–	–	–	–	–	0,00	Solo orgânico – húmus com raízes, escuro, fofa.
02	TH	–	–	–	–	–	–	–	–	0,20	Silte argiloso, com fragmentos de rocha alterada, marrom.
										0,60	LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: A paralisação do ensaio ocorreu antes da configuração de recusa formal (NBR 6484:2020 – item 5.2.4.2). No entanto, a repetição em pontos adjacentes (01A e 01B) confirmou a condição de impenetrabilidade ao trado, o que caracteriza uma condição real do subsolo e não falha de execução.

CONFORME NBR 6484:2020; NBR 6502:2022; NBR 13441:2021; NBR 15492:2007

Foto 1 — Ensaio SPT

Foto 2 — Perfuração

Resp. Técnico
Wilson Júnior de Oliveira
Engenheiro Civil - CREA 270736/D

AZURE ENGENHARIA LTDA

Lotes e áreas rurais

Sondagem de Reconhecimento com SPT

SP-01a

Cliente: Prefeitura municipal - Chopinzinho — Ref.: LOTE 2B- QUADRA 3
Obra: Serviço de sondagem em terrenos
Local: Chopinzinho/PR

Página 1/1
Data 30/08/2025

∅ Amostrador Ext.:	50,8 mm	Altura de queda:	75 cm	Cota da boca do furo:	—
Int.:	34,9 mm	Peso:	65 kgf	Revestimento:	0,00 m
∅ Revestimento:	63,5 mm	Escala vertical:	1:100	Nível d'água:	Seco
		Sistema:	Manual		Seco

Coordenadas

Latitude: 25,8633°S
Longitude: 52,5353°O

Perfuração: TH-Trado Helicoidal

N.A.	Rev. / Perf. (m)	SPT Golpes 15 cm 1ª 2ª 3ª	Nº de Golpes Penetração 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª	Resistência à Penetração × Profundidade (1ª + 2ª / 2ª + 3ª)	Prof. (m)	Perfil	Classificação do Material
Inicial: Seco Final: Seco	TH 0,70					0,00 0,20 0,70		Solo orgânico – húmus com raízes, escuro, fofa. Silte argiloso, com fragmentos de rocha alterada, marrom. LIMITE DE SONDAGEM Obs.: Assim como no furo SPT-01, o ensaio SPT-01a foi interrompido antes da caracterização de recusa formal (NBR 6484:2020 – item 5.2.4.2). A repetição do comportamento confirma a impenetrabilidade ao trado helicoidal, caracterizando condição de subsolo e não falha de execução.

Rua dos Sabiás
Vila Industrial
Laranjeiras do Sul - PR

1Doc: Memorando 6.456/2025 | Anexo: RT_SOND_CHOPINZINHO_N_05_082025_1.pdf (44/220)

Resp. Técnico
Wigor Júnior de Oliveira
Engenheiro Civil - CREA 270736/D

CONFORME NBR 6484:2020; NBR 6502:2022; NBR 13441:2021; NBR 15492:2007

AZURE ENGENHARIA LTDA

Lotes e áreas rurais

Sondagem de Reconhecimento com SPT

SP-01a

Cliente: Prefeitura municipal - Chopinzinho — Ref.: LOTE 2B- QUADRA 3
Obra: Serviço de sondagem em terrenos
Local: Chopinzinho/PR

Página 1/1
Data 30/08/2025

Nível d'água		Cota da boca do furo: —	Coordenadas	
Inicial:	Seco —/—/——	Revestimento: 0,00 m	Latitude:	25,8633°S
Final:	Seco —/—/——		Longitude:	52,5353°O

Perfuração: TH-Trado Helicoidal

Amostra	Perfuração	Profundidade (m)			Golpes 15 cm			Golpes 30 cm		Profundidade Camada (m)	Classificação do Material
		Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	1ª	2ª	3ª	1ª + 2ª	2ª + 3ª		
01	TH	–	–	–	–	–	–	–	–	0,00	Solo orgânico – húmus com raízes, escuro, fofa.
02	TH	–	–	–	–	–	–	–	–	0,20	Silte argiloso, com fragmentos de rocha alterada, marrom.
										0,70	LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: Assim como no furo SPT-01, o ensaio SPT-01a foi interrompido antes da caracterização de recusa formal (NBR 6484:2020 – item 5.2.4.2). A repetição do comportamento confirma a impenetrabilidade ao trado helicoidal, caracterizando condição de subsolo e não falha de execução.

CONFORME NBR 6484:2020; NBR 6502:2022; NBR 13441:2021; NBR 15492:2007

Foto 1 — Perfuração

AZURE ENGENHARIA LTDA

Lotes e áreas rurais

Sondagem de Reconhecimento com SPT

SP-SP-01b

Cliente: Prefeitura municipal - Chopinzinho — Ref.: LOTE 2B- QUADRA 3

Obra: Serviço de sondagem em terrenos

Local: Chopinzinho/PR

Página 1/1

Data 30/08/2025

∅ Amostrador Ext.:	50,8 mm	Altura de queda:	75 cm	Cota da boca do furo:	—
∅ Amostrador Int.:	34,9 mm	Peso:	65 kgf	Revestimento:	0,00 m
∅ Revestimento:	63,5 mm	Escala vertical:	1:100	Nível d'água:	Seco
		Sistema:	Manual		Seco

Coordenadas	
Latitude:	25,8633°S
Longitude:	52,5353°O

Perfuração: TH-Trado Helicoidal

N.A.	Rev. / Perf. (m)	SPT Golpes 15 cm 1ª 2ª 3ª	Nº de Golpes Penetração 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª	Resistência à Penetração × Profundidade (1ª + 2ª / 2ª + 3ª)	Prof. (m)	Perfil	Classificação do Material
Inicial: Seco Final: Seco	TH 0,65				0 10 20 30 40 50	0,00 0,20 0,65		Solo orgânico – húmus com raízes, escuro, fofa. Silte argiloso, com fragmentos de rocha alterada, marrom. LIMITE DE SONDAGEM Obs.: Assim como no furo SPT-01, o ensaio SPT-01b foi interrompido antes da caracterização de recusa formal (NBR 6484:2020 – item 5.2.4.2). A repetição do comportamento confirma a impenetrabilidade ao trado helicoidal, caracterizando condição de subsolo e não falha de execução.

CONFORME NBR 6484:2020; NBR 6502:2022; NBR 13441:2021; NBR 15492:2007

AZURE ENGENHARIA LTDA

Lotes e áreas rurais

Sondagem de Reconhecimento com SPT

SP-SP-01b

Cliente: Prefeitura municipal - Chopinzinho — Ref.: LOTE 2B- QUADRA 3
Obra: Serviço de sondagem em terrenos
Local: Chopinzinho/PR

Página 1/1
Data 30/08/2025

Nível d'água		Cota da boca do furo: —	Coordenadas	
Inicial:	Seco —/—/——	Revestimento: 0,00 m	Latitude:	25,8633°S
Final:	Seco —/—/——		Longitude:	52,5353°O

Perfuração: TH-Trado Helicoidal

Amostra	Perfuração	Profundidade (m)			Golpes 15 cm			Golpes 30 cm		Profundidade Camada (m)	Classificação do Material
		Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	1ª	2ª	3ª	1ª + 2ª	2ª + 3ª		
01	TH	–	–	–	–	–	–	–	–	0,00	Solo orgânico – húmus com raízes, escuro, fofa.
02	TH	–	–	–	–	–	–	–	–	0,20	Silte argiloso, com fragmentos de rocha alterada, marrom.
										0,65	LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: Assim como no furo SPT-01, o ensaio SPT-01b foi interrompido antes da caracterização de recusa formal (NBR 6484:2020 – item 5.2.4.2). A repetição do comportamento confirma a impenetrabilidade ao trado helicoidal, caracterizando condição de subsolo e não falha de execução.

CONFORME NBR 6484:2020; NBR 6502:2022; NBR 13441:2021; NBR 15492:2007

Foto 1 — Perfuração

AZURE ENGENHARIA LTDA

Sondagem de Reconhecimento com SPT

Lotes e áreas rurais

SP-01

Cliente: Prefeitura municipal - Chopinzinho Ref.: CHÁCARA 189-B2 E 189-B3 - QUADRA 1
Obra: Serviço de sondagem em terrenos
Local: Chopinzinho/PR

Página 1/1
Data 03/09/2025

∅ Amostrador Ext.: 50,8 mm Int.: 34,9 mm	Altura de queda: 75 cm	Cota da boca do furo: —	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
	Peso: 65 kgf	Revestimento: 1,00 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término
∅ Revestimento: 63,5 mm	Escala vertical: 1:100	Nível d'água: Seco	4,33 m	1,0 cm	1,0 cm	0,0 cm	4,35 m
	Sistema: Manual						

Perfuração: TH-Trado Helicoidal ‖-Revestimento

Coordenadas: 25,8596°S; 52,5196°O; SIRGAS2000

N.A.	Rev. / Perf. (m)	SPT Golpes 15 cm 1ª	2ª	3ª	Nº de Golpes Penetração 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª	Prof. (m)	Classificação do Material
Seco (03/09/2025)	TH 4,35	2/15	3/15	5/15	5	8	0,00	
							0,20	Vegetação Solo orgânico – húmus com raízes, escuro, fofa,.
								Argila siltosa, marrom, média.
		6/15	9/15	12/15	15	21	1,22	
								Argila siltosa, marrom, muito rija.
		13/15	15/15	19/15	28	34	2,40	
								Argila siltosa com fragmentos de rocha alterada, marrom, dura.
		21/15	30/15	5/0	51	35/15	4,33	
							4,35	Impenetrável ao trépano de lavagem.

Resistência à Penetração × Profundidade (1ª + 2ª / 2ª + 3ª): 0 10 20 30 40 50

LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: • Sondagem interrompida por tempo de ensaio de avanço da perfuração por circulação de água conforme o item 5.2.4.5 da NBR-6484/2020.
Sondador: David

CONFORME NBR 6484:2020; NBR 6502:2022; NBR 13441:2021; NBR 15492:2007

Resp. Técnico
Virgol Júnior de Oliveira
Engenheiro Civil - CREA 270736/D

AZURE ENGENHARIA LTDA

Lotes e áreas rurais

Sondagem de Reconhecimento com SPT

SP-01

Cliente: Prefeitura municipal - Chopinzinho Ref.: CHÁCARA 189-B2 E 189-B3 - QUADRA 1
Obra: Serviço de sondagem em terrenos
Local: Chopinzinho/PR

Página 1/1
Data 03/09/2025

Nível d'água		Cota da boca do furo:	—	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
Inicial:		Revestimento:	1,00 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término
Final:	Seco 03/09/2025			4,33 m	1,0 cm	1,0 cm	0,0 cm	4,35 m

Perfuração: TH-Trado Helicoidal — Coordenadas: 25,8596°S; 52,5196°O; SIRGAS2000

Amostra	Perfuração	Profundidade (m)			Golpes 15 cm			Golpes 30 cm		Profundidade Camada (m)	Classificação do Material
		Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	1ª	2ª	3ª	1ª + 2ª	2ª + 3ª		
01	TH	–	–	–	–	–	–	–	–	0,00	Vegetação Solo orgânico – húmus com raízes, escuro, fofa,.
02	TH	1,00	1,30	1,45	2/15	3/15	5/15	5	8	0,20	Argila siltosa, marrom, média.
03	TH	–	–	–	–	–	–	–	–	1,22	Argila siltosa, marrom, muito rija.
04	TH	2,00	2,30	2,45	6/15	9/15	12/15	15	21	2,40	Argila siltosa com fragmentos de rocha alterada, marrom, dura.
05	TH	3,00	3,30	3,45	13/15	15/15	19/15	28	34		
06	TH	4,00	4,30	4,30	21/15	30/15	5/0	51	35/15		
07	TH	–	–	–	–	–	–	–	–	4,30	Impenetrável ao trépano de lavagem.
										4,35	LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: • Sondagem interrompida por tempo de ensaio de avanço da perfuração por circulação de água conforme o item 5.2.4.5 da NBR-6484/2020.

Sondador: David

CONFORME NBR 6484:2020; NBR 6502:2022; NBR 13441:2021; NBR 15492:2007

Foto 1 — Amostrador

Foto 2 — Ensaio SPT

AZURE ENGENHARIA LTDA

Sondagem de Reconhecimento com SPT

Lotes e áreas rurais

SP-02

Cliente: Prefeitura municipal - Chopinzinho Ref.: CHÁCARA 189-B2 E 189-B3 - QUADRA 1
Obra: Serviço de sondagem em terrenos
Local: Chopinzinho/PR

Página 1/1
Data 03/09/2025

∅ Amostrador Ext.: 50,8 mm Int.: 34,9 mm	Altura de queda: 75 cm Peso: 65 kgf Escala vertical: 1:100 Sistema: Manual	Cota da boca do furo: —	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
		Revestimento: 1,00 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término
∅ Revestimento: 63,5 mm		Nível d'água: Seco	4,39 m	2,0 cm	1,0 cm	0,0 cm	4,42 m

Perfuração: TH-Trado Helicoidal ‖-Revestimento

Coordenadas: 25,8597°S; 52,5195°O; SIRGAS2000

N.A.	Rev. / Perf. (m)	SPT Golpes 15 cm 1ª	2ª	3ª	Nº de Golpes Penetração 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª	Prof. (m)	Perfil	Classificação do Material
Seco (03/09/2025)	TH	3/15	4/15	5/15	7	9	0,00		
							0,20		Vegetação Solo orgânico – húmus com raízes, escuro, fofa.
									Argila siltosa, marrom, média.
		6/15	8/15	10/15	14	18	1,20		Argila siltosa, marrom, rija.
		13/15	17/15	20/15	30	37	2,93		Argila siltosa com fragmentos de rocha alterada, marrom, dura.
	4,42	23/15	30/15	5/0	53	35/15	4,42		LIMITE DE SONDAGEM

Resistência à Penetração × Profundidade

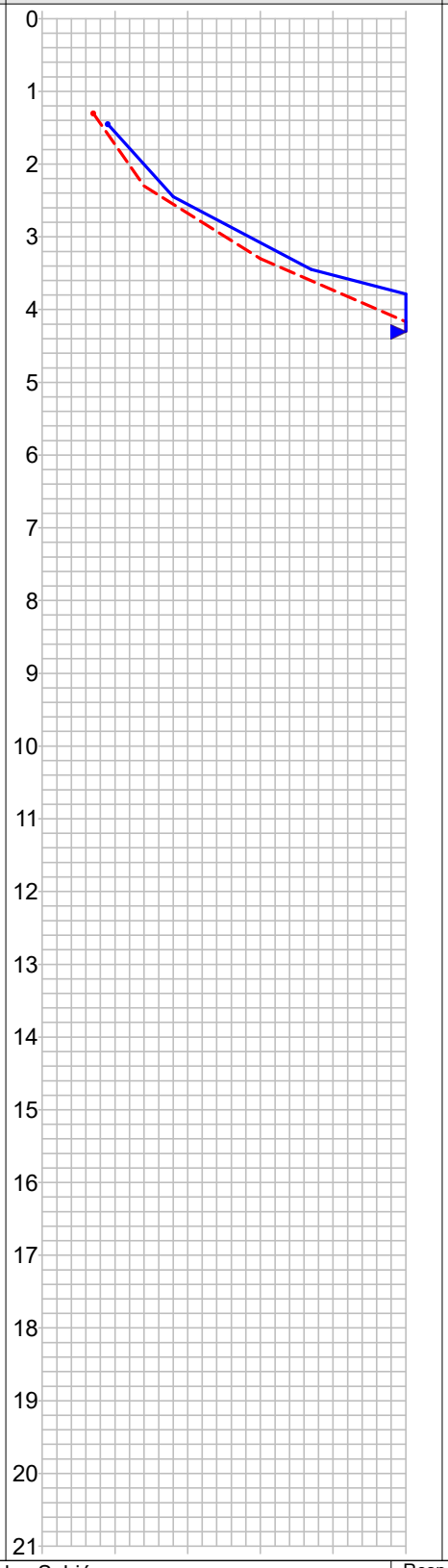

Obs.: • Sondagem interrompida por tempo de ensaio de avanço da perfuração por circulação de água conforme o item 5.2.4.5 da NBR-6484/2020.
Sondador: David

CONFORME NBR 6484:2020; NBR 6502:2022; NBR 13441:2021; NBR 15492:2007

Resp. Técnico
Wigor Júnior de Oliveira
Engenheiro Civil - CREA 270736/D

AZURE ENGENHARIA LTDA

Lotes e áreas rurais

Sondagem de Reconhecimento com SPT

SP-02

Cliente: Prefeitura municipal - Chopinzinho Ref.: CHÁCARA 189-B2 E 189-B3 - QUADRA 1
Obra: Serviço de sondagem em terrenos
Local: Chopinzinho/PR

Página 1/1
Data 03/09/2025

Nível d'água	Cota da boca do furo: —	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
Inicial:	Revestimento: 1,00 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término
Final: Seco 03/09/2025		4,39 m	2,0 cm	1,0 cm	0,0 cm	4,42 m

Perfuração: TH-Trado Helicoidal — Coordenadas: 25,8597°S; 52,5195°O; SIRGAS2000

Amostra	Perfuração	Profundidade (m)			Golpes 15 cm			Golpes 30 cm		Profundidade Camada (m)	Classificação do Material
		Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	1ª	2ª	3ª	1ª + 2ª	2ª + 3ª		
01	TH	–	–	–	–	–	–	–	–	0,00	Vegetação Solo orgânico – húmus com raízes, escuro, fofa.
02	TH	1,00	1,30	1,45	3/15	4/15	5/15	7	9	0,20	Argila siltosa, marrom, média.
03	TH	–	–	–	–	–	–	–	–	1,20	Argila siltosa, marrom, rija.
04	TH	2,00	2,30	2,45	6/15	8/15	10/15	14	18	2,93	Argila siltosa com fragmentos de rocha alterada, marrom, dura.
05	TH	3,00	3,30	3,45	13/15	17/15	20/15	30	37		
06	TH	4,00	4,30	4,30	23/15	30/15	5/0	53	35/15		
										4,42	LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: • Sondagem interrompida por tempo de ensaio de avanço da perfuração por circulação de água conforme o item 5.2.4.5 da NBR-6484/2020.

Sondador: David

CONFORME NBR 6484:2020; NBR 6502:2022; NBR 13441:2021; NBR 15492:2007

Foto 1 — Amostrador

Foto 2 — Ensaio SPT

AZURE ENGENHARIA LTDA

Sondagem de Reconhecimento com SPT

Lotes e áreas rurais

SP-03

Cliente: Prefeitura municipal - Chopinzinho Ref.: CHÁCARA 189-B2 E 189-B3 - QUADRA 1
Obra: Serviço de sondagem em terrenos
Local: Chopinzinho/PR

Página 1/1
Data 03/09/2025

∅ Amostrador Ext.: 50,8 mm Int.: 34,9 mm	Altura de queda: 75 cm Peso: 65 kgf Escala vertical: 1:100 Sistema: Manual	Cota da boca do furo: —	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
		Revestimento: 1,00 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término
∅ Revestimento: 63,5 mm		Nível d'água: Seco	4,32 m	1,0 cm	1,0 cm	0,0 cm	4,34 m

Perfuração: TH-Trado Helicoidal ‖-Revestimento

Coordenadas: 25,8298°S; 52,5196°O; SIRGAS2000

N.A.	Rev. / Perf. (m)	SPT Golpes 15 cm 1ª	2ª	3ª	Nº de Golpes Penetração 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª	Prof. (m)	Perfil	Classificação do Material
Seco (03/09/2025)	TH	2/15	2/15	3/15	4	5	0,00		
							0,20		Vegetação Solo orgânico – húmus com raízes, escuro, fofa,.
									Argila siltosa, marrom, mole.
		3/15	6/15	8/15	9	14	1,20		Argila siltosa, marrom, rija.
		9/15	11/15	13/15	20	24	2,40		Argila siltosa, marrom, muito rija.
		14/15	16/15	19/15	30	35	3,35		Argila siltosa com fragmentos de rocha alterada, marrom, dura.
	5,33	21/15	30/15	5/0	51	35/15	5,33		LIMITE DE SONDAGEM

Resistência à Penetração × Profundidade (1ª + 2ª / 2ª + 3ª): 0 10 20 30 40 50; 0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21

Obs.: • Sondagem interrompida por tempo de ensaio de avanço da perfuração por circulação de água conforme o item 5.2.4.5 da NBR-6484/2020.
Sondador: David

CONFORME NBR 6484:2020; NBR 6502:2022; NBR 13441:2021; NBR 15492:2007

AZURE ENGENHARIA LTDA

Lotes e áreas rurais

Sondagem de Reconhecimento com SPT

SP-03

Cliente: Prefeitura municipal - Chopinzinho Ref.: CHÁCARA 189-B2 E 189-B3 - QUADRA 1
Obra: Serviço de sondagem em terrenos
Local: Chopinzinho/PR

Página 1/1
Data 03/09/2025

Nível d'água		Cota da boca do furo:	—	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
Inicial:		Revestimento:	1,00 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término
Final:	Seco 03/09/2025			4,32 m	1,0 cm	1,0 cm	0,0 cm	4,34 m

Perfuração: TH-Trado Helicoidal — Coordenadas: 25,8298°S; 52,5196°O; SIRGAS2000

Amostra	Perfuração	Profundidade (m)			Golpes 15 cm			Golpes 30 cm		Profundidade Camada (m)	Classificação do Material
		Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	1ª	2ª	3ª	1ª + 2ª	2ª + 3ª		
01	TH	–	–	–	–	–	–	–	–	0,00	Vegetação Solo orgânico – húmus com raízes, escuro, fofa,.
02	TH	1,00	1,30	1,45	2/15	2/15	3/15	4	5	0,20	Argila siltosa, marrom, mole.
03	TH	–	–	–	–	–	–	–	–	1,20	Argila siltosa, marrom, rija.
04	TH	2,00	2,30	2,45	3/15	6/15	8/15	9	14	2,40	Argila siltosa, marrom, muito rija.
05	TH	3,00	3,30	3,45	9/15	11/15	13/15	20	24	3,35	Argila siltosa com fragmentos de rocha alterada, marrom, dura.
06	TH	4,00	4,30	4,45	14/15	16/15	19/15	30	35		
07	TH	5,00	5,30	5,30	21/15	30/15	5/0	51	35/15		
										5,33	LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: • Sondagem interrompida por tempo de ensaio de avanço da perfuração por circulação de água conforme o item 5.2.4.5 da NBR-6484/2020.

Sondador: David

CONFORME NBR 6484:2020; NBR 6502:2022; NBR 13441:2021; NBR 15492:2007

Foto 1 — Amostrador

Foto 2 — Ensaio SPT

AZURE ENGENHARIA LTDA

Lotes e áreas rurais

Sondagem de Reconhecimento com SPT

SP-04

Cliente: Prefeitura municipal - Chopinzinho Ref.: CHÁCARA 189-B2 E 189-B3 - QUADRA 1
Obra: Serviço de sondagem em terrenos
Local: Chopinzinho/PR

Página 1/1
Data 03/09/2025

∅ Amostrador Ext.: 50,8 mm Int.: 34,9 mm	Altura de queda: 75 cm	Cota da boca do furo: —	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
	Peso: 65 kgf	Revestimento: 1,00 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término
∅ Revestimento: 63,5 mm	Escala vertical: 1:100	Nível d'água: Seco	5,40 m	1,0 cm	1,0 cm	0,0 cm	5,42 m
	Sistema: Manual						

Perfuração: TH-Trado Helicoidal ‖-Revestimento

Coordenadas: 25,8597°S; 52,5195°O; SIRGAS2000

N.A.	Rev. / Perf. (m)	SPT Golpes 15 cm 1ª	2ª	3ª	Nº de Golpes Penetração 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª	Prof. (m)	Classificação do Material
Seco (03/09/2025)	TH	2/15	3/15	3/15	5	6	0,00	
							0,20	Vegetação Solo orgânico – húmus com raízes, escuro, fofa,.
								Argila siltosa, marrom, média.
		4/15	6/15	7/15	10	13	1,20	
								Argila siltosa, marrom, rija.
		9/15	11/15	13/15	20	24	2,50	
								Argila siltosa, marrom, muito rija.
		15/15	18/15	20/15	33	38	3,41	
								Argila siltosa com fragmentos de rocha alterada, marrom, dura.
	5,42	24/15	30/15	5/0	54	35/15	5,40	
							5,42	Impenetrável ao trépano de lavagem.
								LIMITE DE SONDAGEM

Resistência à Penetração × Profundidade (1ª + 2ª / 2ª + 3ª): 0 10 20 30 40 50

Obs.: • Sondagem interrompida por tempo de ensaio de avanço da perfuração por circulação de água conforme o item 5.2.4.5 da NBR-6484/2020.
Sondador: David

CONFORME NBR 6484:2020; NBR 6502:2022; NBR 13441:2021; NBR 15492:2007

Resp. Técnico
Wilgor Júnior de Oliveira
Engenheiro Civil - CREA 270736/D

AZURE ENGENHARIA LTDA

Lotes e áreas rurais

Sondagem de Reconhecimento com SPT

SP-04

Cliente: Prefeitura municipal - Chopinzinho Ref.: CHÁCARA 189-B2 E 189-B3 - QUADRA 1
Obra: Serviço de sondagem em terrenos
Local: Chopinzinho/PR

Página 1/1
Data 03/09/2025

Nível d'água		Cota da boca do furo:	—	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
Inicial:		Revestimento:	1,00 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término
Final:	Seco 03/09/2025			5,40 m	1,0 cm	1,0 cm	0,0 cm	5,42 m

Perfuração: TH-Trado Helicoidal — Coordenadas: 25,8597°S; 52,5195°O; SIRGAS2000

Amostra	Perfuração	Profundidade (m)			Golpes 15 cm			Golpes 30 cm		Profundidade Camada (m)	Classificação do Material
		Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	1ª	2ª	3ª	1ª + 2ª	2ª + 3ª		
01	TH	–	–	–	–	–	–	–	–	0,00	Vegetação Solo orgânico – húmus com raízes, escuro, fofa,.
02	TH	1,00	1,30	1,45	2/15	3/15	3/15	5	6	0,20	Argila siltosa, marrom, média.
03	TH	2,00	2,30	2,45	4/15	6/15	7/15	10	13	1,20	Argila siltosa, marrom, rija.
04	TH	–	–	–	–	–	–	–	–	2,50	Argila siltosa, marrom, muito rija.
05	TH	3,00	3,30	3,45	9/15	11/15	13/15	20	24	3,41	Argila siltosa com fragmentos de rocha alterada, marrom, dura.
06	TH	4,00	4,30	4,45	15/15	18/15	20/15	33	38		
07	TH	5,00	5,30	5,30	24/15	30/15	5/0	54	35/15		
08	TH	–	–	–	–	–	–	–	–	5,30	Impenetrável ao trépano de lavagem.
										5,42	LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: • Sondagem interrompida por tempo de ensaio de avanço da perfuração por circulação de água conforme o item 5.2.4.5 da NBR-6484/2020.

Sondador: David

CONFORME NBR 6484:2020; NBR 6502:2022; NBR 13441:2021; NBR 15492:2007

Foto 1 — Amostrador

Foto 2 — Ensaio SPT

AZURE ENGENHARIA LTDA

Sondagem de Reconhecimento com SPT

Lotes e áreas rurais

SP-05

Página 1/1

Data 03/09/2025

Cliente: Prefeitura municipal - Chopinzinho Ref.: CHÁCARA 189-B2 E 189-B3 - QUADRA 1
Obra: Serviço de sondagem em terrenos
Local: Chopinzinho/PR

∅ Amostrador Ext.: 50,8 mm Int.: 34,9 mm	Altura de queda: 75 cm Peso: 65 kgf Escala vertical: 1:100 Sistema: Manual	Cota da boca do furo: —	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
		Revestimento: 1,00 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término
∅ Revestimento: 63,5 mm		Nível d'água: Seco	6,39 m	1,0 cm	1,0 cm	0,0 cm	6,41 m

Perfuração: TH-Trado Helicoidal ‖-Revestimento

Coordenadas: 25,8599°S; 52,5195°O; SIRGAS2000

N.A.	Rev. / Perf. (m)	SPT Golpes 15 cm 1ª	2ª	3ª	Nº de Golpes Penetração 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª	Prof. (m)	Perfil	Classificação do Material
Seco (03/09/2025)	TH 6,41	2/15	2/15	2/15	4	4	0,00 0,20		Vegetação Solo orgânico – húmus com raízes, escuro, fofa,.
		3/15	4/15	6/15	7	10	1,21		Argila siltosa, marrom, mole.
		8/15	10/15	12/15	18	22	2,44		Argila siltosa, marrom, média.
		11/15	14/15	16/15	25	30	3,43		Argila siltosa, marrom, muito rija.
		15/15	17/15	20/15	32	37	5,12		Argila siltosa com fragmentos de rocha alterada, marrom, muito rija.
		21/15	30/15	5/0	51	35/15	6,41		Argila siltosa com fragmentos de rocha alterada, marrom, dura.

Resistência à Penetração × Profundidade

1ª + 2ª 2ª + 3ª

0 10 20 30 40 50

0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21

LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: • Sondagem interrompida por tempo de ensaio de avanço da perfuração por circulação de água conforme o item 5.2.4.5 da NBR-6484/2020.
Sondador: David

CONFORME NBR 6484:2020; NBR 6502:2022; NBR 13441:2021; NBR 15492:2007

AZURE ENGENHARIA LTDA

Lotes e áreas rurais

Sondagem de Reconhecimento com SPT

SP-05

Cliente: Prefeitura municipal - Chopinzinho Ref.: CHÁCARA 189-B2 E 189-B3 - QUADRA 1
Obra: Serviço de sondagem em terrenos
Local: Chopinzinho/PR

Página 1/1
Data 03/09/2025

Nível d'água	Cota da boca do furo: —	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
Inicial:	Revestimento: 1,00 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término
Final: Seco 03/09/2025		6,39 m	1,0 cm	1,0 cm	0,0 cm	6,41 m

Perfuração: TH-Trado Helicoidal — Coordenadas: 25,8599°S; 52,5195°O; SIRGAS2000

Amostra	Perfuração	Profundidade (m)			Golpes 15 cm			Golpes 30 cm		Profundidade Camada (m)	Classificação do Material
		Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	1ª	2ª	3ª	1ª + 2ª	2ª + 3ª		
01	TH	–	–	–	–	–	–	–	–	0,00	Vegetação Solo orgânico – húmus com raízes, escuro, fofa,.
02	TH	1,00	1,30	1,45	2/15	2/15	2/15	4	4	0,20	Argila siltosa, marrom, mole.
03	TH	–	–	–	–	–	–	–	–	1,21	Argila siltosa, marrom, média.
04	TH	2,00	2,30	2,45	3/15	4/15	6/15	7	10	2,44	Argila siltosa, marrom, muito rija.
05	TH	3,00	3,30	3,45	8/15	10/15	12/15	18	22	3,43	Argila siltosa com fragmentos de rocha alterada, marrom, muito rija.
06	TH	4,00	4,30	4,45	11/15	14/15	16/15	25	30		
07	TH	5,00	5,30	5,45	15/15	17/15	20/15	32	37	5,12	Argila siltosa com fragmentos de rocha alterada, marrom, dura.
08	TH	6,00	6,30	6,30	21/15	30/15	5/0	51	35/15		
										6,41	LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: • Sondagem interrompida por tempo de ensaio de avanço da perfuração por circulação de água conforme o item 5.2.4.5 da NBR-6484/2020.

Sondador: David

CONFORME NBR 6484:2020; NBR 6502:2022; NBR 13441:2021; NBR 15492:2007

Foto 1 — Amostrador

Foto 2 — Ensaio SPT

AZURE ENGENHARIA LTDA

Lotes e áreas rurais

Sondagem de Reconhecimento com SPT

SP-06

Cliente: Prefeitura municipal - Chopinzinho Ref.: CHÁCARA 189-B2 E 189-B3 - QUADRA 1
Obra: Serviço de sondagem em terrenos
Local: Chopinzinho/PR

Página 1/1
Data 03/09/2025

∅ Amostrador Ext.: 50,8 mm Int.: 34,9 mm	Altura de queda: 75 cm Peso: 65 kgf Escala vertical: 1:100 Sistema: Manual	Cota da boca do furo: —	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
∅ Revestimento: 63,5 mm		Revestimento: 1,00 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término
		Nível d'água: Seco	5,44 m	1,0 cm	1,0 cm	0,0 cm	5,46 m

Perfuração: TH-Trado Helicoidal ‖-Revestimento

Coordenadas: 25,8599°S; 52,5195°O; SIRGAS2000

N.A.	Rev. / Perf. (m)	SPT Golpes 15 cm 1ª	2ª	3ª	Nº de Golpes Penetração 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª
Seco (03/09/2025)	TH	2/15	2/15	3/15	4	5
		3/15	4/15	6/15	7	10
		5/15	8/15	10/15	13	18
		12/15	15/15	18/15	27	33
	5,46	20/15	30/15	30/15	50	60

Resistência à Penetração × Profundidade

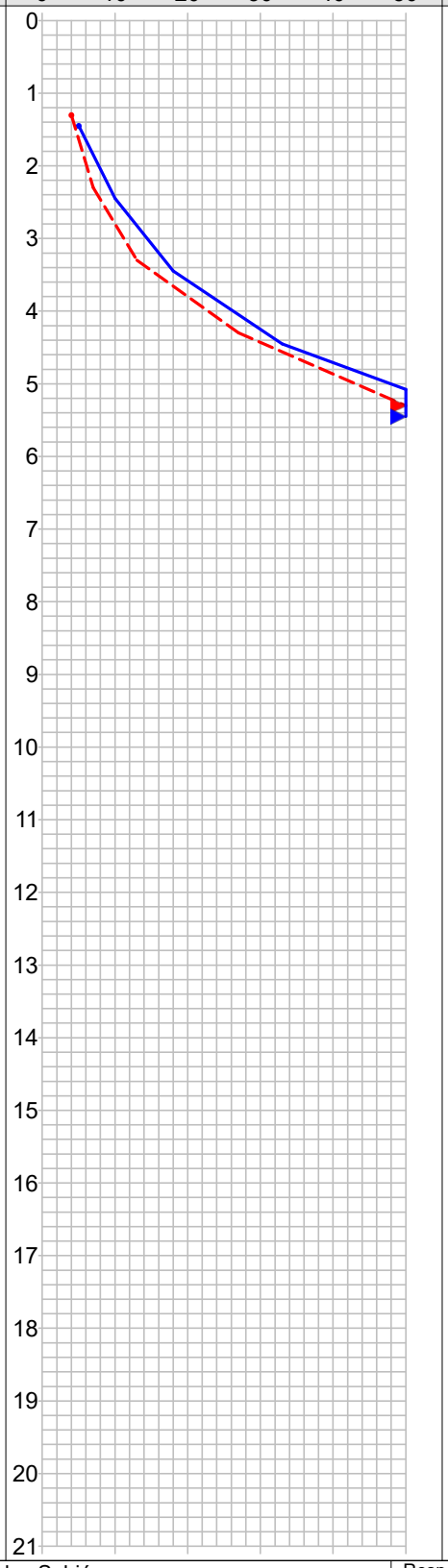

Prof. (m)	Perfil	Classificação do Material
0,00		
0,20		Vegetação Solo orgânico – húmus com raízes, escuro, fofa,.
1,80		Argila siltosa, marrom, mole.
2,50		Argila siltosa, marrom, média.
3,40		Argila siltosa, marrom, rija.
4,33		Argila siltosa, marrom, dura.
5,46		Argila siltosa com fragmentos de rocha alterada, marrom, dura.

LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: • Sondagem interrompida por tempo de ensaio de avanço da perfuração por circulação de água conforme o item 5.2.4.5 da NBR-6484/2020.
Sondador: David

CONFORME NBR 6484:2020; NBR 6502:2022; NBR 13441:2021; NBR 15492:2007

Rua dos Sabiás
Vila Industrial
Laranjeiras do Sul - PR

1Doc: Memorando 6.456/2025 | Anexo: RT_SOND_CHOPINZINHO_N_05_092025_1.pdf (65/220)

Resp. Técnico
Vitor Júnior de Oliveira
Engenheiro Civil - CREA 270736/D

AZURE ENGENHARIA LTDA

Lotes e áreas rurais

Sondagem de Reconhecimento com SPT

SP-06

Cliente: Prefeitura municipal - Chopinzinho Ref.: CHÁCARA 189-B2 E 189-B3 - QUADRA 1
Obra: Serviço de sondagem em terrenos
Local: Chopinzinho/PR

Página 1/1
Data 03/09/2025

Nível d'água		Cota da boca do furo:	—	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
Inicial:		Revestimento:	1,00 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término
Final:	Seco 03/09/2025			5,44 m	1,0 cm	1,0 cm	0,0 cm	5,46 m

Perfuração: TH-Trado Helicoidal — Coordenadas: 25,8599°S; 52,5195°O; SIRGAS2000

Amostra	Perfuração	Profundidade (m)			Golpes 15 cm			Golpes 30 cm		Profundidade Camada (m)	Classificação do Material
		Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	1ª	2ª	3ª	1ª + 2ª	2ª + 3ª		
01	TH	–	–	–	–	–	–	–	–	0,00	Vegetação Solo orgânico – húmus com raízes, escuro, fofa,.
02	TH	1,00	1,30	1,45	2/15	2/15	3/15	4	5	0,20	Argila siltosa, marrom, mole.
03	TH	2,00	2,30	2,45	3/15	4/15	6/15	7	10	1,80	Argila siltosa, marrom, média.
04	TH	–	–	–	–	–	–	–	–	2,50	Argila siltosa, marrom, rija.
05	TH	3,00	3,30	3,45	5/15	8/15	10/15	13	18	3,40	Argila siltosa, marrom, dura.
06	TH	4,00	4,30	4,45	12/15	15/15	18/15	27	33	4,33	Argila siltosa com fragmentos de rocha alterada, marrom, dura.
07	TH	5,00	5,30	5,45	20/15	30/15	30/15	50	60		
										5,46	LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: • Sondagem interrompida por tempo de ensaio de avanço da perfuração por circulação de água conforme o item 5.2.4.5 da NBR-6484/2020.

Sondador: David

CONFORME NBR 6484:2020; NBR 6502:2022; NBR 13441:2021; NBR 15492:2007

Foto 1 — Ensaio SPT

Foto 2 — Amostrador

AZURE ENGENHARIA LTDA

Sondagem de Reconhecimento com SPT

Lotes e áreas rurais

SP-01

Página 1/1

Data 02/09/2025

Cliente: Prefeitura municipal - Chopinzinho
Obra: Serviço de sondagem em terrenos
Local: Chopinzinho/PR

Ref.: LOTE 1 - QUADRA 1

∅ Amostrador Ext.: 50,8 mm Int.: 34,9 mm	Altura de queda: 75 cm Peso: 65 kgf Escala vertical: 1:100 Sistema: Manual	Cota da boca do furo: —	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
			Início	10 min	20 min	30 min	Término
∅ Revestimento: 63,5 mm		Revestimento: 1,50 m Nível d'água: 3,00 m	6,35 m	1,0 cm	1,0 cm	0,0 cm	6,37 m

Perfuração: CA-Circulação d'Água TH-Trado Helicoidal ||-Revestimento

Coordenadas: 25,8590°S; 52,5241°O; SIRGAS2000

N.A.	Rev. / Perf. (m)	SPT Golpes 15 cm 1ª	2ª	3ª	Nº de Golpes Penetração 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª	Prof. (m)	Perfil	Classificação do Material
3,00 m (02/09/2025)	TH	2/15	3/15	4/15	5	7	0,00		
							0,20		Solo orgânico – húmus com raízes, escuro, fofa,.
		3/15	5/15	6/15	8	11	1,20		Argila siltosa, marrom, média.
		6/15	7/15	8/15	13	15			Argila siltosa, marrom, rija.
	4,00	10/15	15/15	16/15	25	31	3,40		
	CA	16/15	14/15	20/15	30	34			Argila siltosa com fragmentos de rocha alterada, marrom, dura.
	6,36	23/15	30/15	30/6	53	60/21	6,36		LIMITE DE SONDAGEM

Resistência à Penetração × Profundidade

1ª + 2ª | 2ª + 3ª

0 10 20 30 40 50

0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21

Obs.: • Sondagem interrompida por tempo de ensaio de avanço da perfuração por circulação de água conforme o item 5.2.4.5 da NBR-6484/2020.ação.
Sondador: David

CONFORME NBR 6484:2020; NBR 6502:2022; NBR 13441:2021; NBR 15492:2007

Resp. Técnico
Wigor Júnior de Oliveira
Engenheiro Civil - CREA 270736/D

AZURE ENGENHARIA LTDA

Lotes e áreas rurais

Sondagem de Reconhecimento com SPT

SP-01

Cliente: Prefeitura municipal - Chopinzinho — Ref.: LOTE 1 - QUADRA 1
Obra: Serviço de sondagem em terrenos
Local: Chopinzinho/PR

Página 1/1
Data 02/09/2025

Nível d'água	Cota da boca do furo: —	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
Inicial:	Revestimento: 1,50 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término
Final: 3,00 m 02/09/2025		6,35 m	1,0 cm	1,0 cm	0,0 cm	6,37 m

Perfuração: CA-Circulação d'Água TH-Trado Helicoidal — Coordenadas: 25,8590°S; 52,5241°O; SIRGAS2000

Amostra	Perfuração	Profundidade (m)			Golpes 15 cm			Golpes 30 cm		Profundidade Camada (m)	Classificação do Material
		Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	1ª	2ª	3ª	1ª + 2ª	2ª + 3ª		
01	TH	–	–	–	–	–	–	–	–	0,00	Solo orgânico – húmus com raízes, escuro, fofa,.
02	TH	1,00	1,30	1,45	2/15	3/15	4/15	5	7	0,20	Argila siltosa, marrom, média.
03	TH	2,00	2,30	2,45	3/15	5/15	6/15	8	11	1,20	Argila siltosa, marrom, rija.
04	TH	3,00	3,30	3,45	6/15	7/15	8/15	13	15	3,40	Argila siltosa com fragmentos de rocha alterada, marrom, dura.
05	CA	4,00	4,30	4,45	10/15	15/15	16/15	25	31		
06	CA	5,00	5,30	5,45	16/15	14/15	20/15	30	34		
07	CA	6,00	6,30	6,36	23/15	30/15	30/6	53	60/21		
										6,36	LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: • Sondagem interrompida por tempo de ensaio de avanço da perfuração por circulação de água conforme o item 5.2.4.5 da NBR-6484/2020.ação.

Sondador: David

CONFORME NBR 6484:2020; NBR 6502:2022; NBR 13441:2021; NBR 15492:2007

Foto 1 — Ensaio SPT

Foto 2 — Amostrador

AZURE ENGENHARIA LTDA

Sondagem de Reconhecimento com SPT

Lotes e áreas rurais

SP-02

Página 1/1

Data 02/09/2025

Cliente: Prefeitura municipal - Chopinzinho
Obra: Serviço de sondagem em terrenos
Local: Chopinzinho/PR

Ref.: LOTE 1 - QUADRA 1

∅ Amostrador Ext.: 50,8 mm Int.: 34,9 mm	Altura de queda: 75 cm Peso: 65 kgf Escala vertical: 1:100 Sistema: Manual	Cota da boca do furo: —	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
		Revestimento: 1,50 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término
∅ Revestimento: 63,5 mm		Nível d'água: 2,80 m	5,44 m	1,0 cm	1,0 cm	0,0 cm	5,46 m

Perfuração: CA-Circulação d'Água TH-Trado Helicoidal ||-Revestimento

Coordenadas: 25,859°S; 52,524°O; SIRGAS2000

N.A.	Rev. / Perf. (m)	SPT Golpes 15 cm 1ª	2ª	3ª	Nº de Golpes Penetração 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª	Prof. (m)	Perfil	Classificação do Material
2,80 m (02/09/2025)	TH	2/15	3/15	3/15	5	6	0,00		
							0,20		Solo orgânico – húmus com raízes, escuro, fofa,.
		3/15	4/15	6/15	7	10			Argila siltosa, marrom, média.
							2,21		
		7/15	10/15	12/15	17	22			Argila siltosa, marrom, muito rija.
							3,30		
	4,00	13/15	17/15	14/15	30	31			Argila siltosa com fragmentos de rocha alterada, marrom, dura.
	CA	20/15	30/15	30/15	50	60			
	5,45						5,45		Impenetrável ao trépano de lavagem.

Resistência à Penetração × Profundidade

1ª + 2ª 2ª + 3ª

0 10 20 30 40 50

0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21

LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: • Sondagem interrompida por tempo de ensaio de avanço da perfuração por circulação de água conforme o item 5.2.4.5 da NBR-6484/2020.
Sondador: David

CONFORME NBR 6484:2020; NBR 6502:2022; NBR 13441:2021; NBR 15492:2007

AZURE ENGENHARIA LTDA

Lotes e áreas rurais

Sondagem de Reconhecimento com SPT

SP-02

Cliente: Prefeitura municipal - Chopinzinho — Ref.: LOTE 1 - QUADRA 1
Obra: Serviço de sondagem em terrenos
Local: Chopinzinho/PR

Página 1/1
Data 02/09/2025

Nível d'água	Cota da boca do furo: —	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
Inicial:	Revestimento: 1,50 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término
Final: 2,80 m 02/09/2025		5,44 m	1,0 cm	1,0 cm	0,0 cm	5,46 m

Perfuração: CA-Circulação d'Água TH-Trado Helicoidal — Coordenadas: 25,859°S; 52,524°O; SIRGAS2000

Amostra	Perfuração	Profundidade (m)			Golpes 15 cm			Golpes 30 cm		Profundidade Camada (m)	Classificação do Material
		Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	1ª	2ª	3ª	1ª + 2ª	2ª + 3ª		
01	TH	–	–	–	–	–	–	–	–	0,00	Solo orgânico – húmus com raízes, escuro, fofa,.
02	TH	1,00	1,30	1,45	2/15	3/15	3/15	5	6	0,20	Argila siltosa, marrom, média.
03	TH	2,00	2,30	2,45	3/15	4/15	6/15	7	10		
04	TH	–	–	–	–	–	–	–	–	2,21	Argila siltosa, marrom, muito rija.
05	TH	3,00	3,30	3,45	7/15	10/15	12/15	17	22	3,30	Argila siltosa com fragmentos de rocha alterada, marrom, dura.
06	CA	4,00	4,30	4,45	13/15	17/15	14/15	30	31		
07	CA	5,00	5,30	5,45	20/15	30/15	30/15	50	60		
08	CA	–	–	–	–	–	–	–	–	5,45	Impenetrável ao trépano de lavagem.
										5,45	LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: • Sondagem interrompida por tempo de ensaio de avanço da perfuração por circulação de água conforme o item 5.2.4.5 da NBR-6484/2020.

Sondador: David

CONFORME NBR 6484:2020; NBR 6502:2022; NBR 13441:2021; NBR 15492:2007

Foto 1 — Ensaio SPT

Foto 2 — Amostrador

AZURE ENGENHARIA LTDA

Sondagem de Reconhecimento com SPT

Lotes e áreas rurais

SP-03

Página 1/1

Data 02/09/2025

Cliente: Prefeitura municipal - Chopinzinho
Obra: Serviço de sondagem em terrenos
Local: Chopinzinho/PR

Ref.: LOTE 1 - QUADRA 1

∅ Amostrador Ext.: 50,8 mm Int.: 34,9 mm	Altura de queda: 75 cm Peso: 65 kgf Escala vertical: 1:100 Sistema: Manual	Cota da boca do furo: —	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
		Revestimento: 1,50 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término
∅ Revestimento: 63,5 mm		Nível d'água: 3,00 m	5,29 m	2,0 cm	1,0 cm	0,0 cm	5,32 m

Perfuração: CA-Circulação d'Água TH-Trado Helicoidal ||-Revestimento

Coordenadas: 25,8589°S; 52,5239°O; SIRGAS2000

N.A.	Rev. / Perf. (m)	SPT Golpes 15 cm 1ª	2ª	3ª	Nº de Golpes Penetração 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª	Prof. (m)	Perfil	Classificação do Material
3,00 m (02/09/2025)	TH	2/15	2/15	3/15	4	5	0,00		
							0,20		Solo orgânico – húmus com raízes, escuro, fofa,.
		3/15	5/15	7/15	8	12			Argila siltosa, marrom, mole.
							1,80		
		8/15	10/15	13/15	18	23			Argila siltosa, marrom, rija.
							2,60		
									Argila siltosa, marrom, muito rija.
							3,36		
	CA 4,00	14/15	17/15	18/15	31	35			Argila siltosa com fragmentos de rocha alterada, marrom, dura.
	5,30	19/15	20/15	5/0	39	25/15	5,30		Impenetrável ao trépano de lavagem.

Resistência à Penetração × Profundidade

1ª + 2ª | 2ª + 3ª

0 10 20 30 40 50

0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21

LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: • Sondagem interrompida por tempo de ensaio de avanço da perfuração por circulação de água conforme o item 5.2.4.5 da NBR-6484/2020.
Sondador: David

CONFORME NBR 6484:2020; NBR 6502:2022; NBR 13441:2021; NBR 15492:2007

Resp. Técnico
Wigor Júnior de Oliveira
Engenheiro Civil - CREA 270736/D

AZURE ENGENHARIA LTDA

Lotes e áreas rurais

Sondagem de Reconhecimento com SPT

SP-03

Cliente: Prefeitura municipal - Chopinzinho — Ref.: LOTE 1 - QUADRA 1
Obra: Serviço de sondagem em terrenos
Local: Chopinzinho/PR

Página 1/1
Data 02/09/2025

Nível d'água	Cota da boca do furo: —	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
Inicial:	Revestimento: 1,50 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término
Final: 3,00 m 02/09/2025		5,29 m	2,0 cm	1,0 cm	0,0 cm	5,32 m

Perfuração: CA-Circulação d'Água TH-Trado Helicoidal — Coordenadas: 25,8589°S; 52,5239°O; SIRGAS2000

Amostra	Perfuração	Profundidade (m)			Golpes 15 cm			Golpes 30 cm		Profundidade Camada (m)	Classificação do Material
		Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	1ª	2ª	3ª	1ª + 2ª	2ª + 3ª		
01	TH	–	–	–	–	–	–	–	–	0,00	Solo orgânico – húmus com raízes, escuro, fofa,.
02	TH	1,00	1,30	1,45	2/15	2/15	3/15	4	5	0,20	Argila siltosa, marrom, mole.
03	TH	2,00	2,30	2,45	3/15	5/15	7/15	8	12	1,80	Argila siltosa, marrom, rija.
04	TH	–	–	–	–	–	–	–	–	2,60	Argila siltosa, marrom, muito rija.
05	TH	3,00	3,30	3,45	8/15	10/15	13/15	18	23	3,36	Argila siltosa com fragmentos de rocha alterada, marrom, dura.
06	CA	4,00	4,30	4,45	14/15	17/15	18/15	31	35		
07	CA	5,00	5,30	5,30	19/15	20/15	5/0	39	25/15		
08	CA	–	–	–	–	–	–	–	–	5,30	Impenetrável ao trépano de lavagem.
										5,30	LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: • Sondagem interrompida por tempo de ensaio de avanço da perfuração por circulação de água conforme o item 5.2.4.5 da NBR-6484/2020.

Sondador: David

CONFORME NBR 6484:2020; NBR 6502:2022; NBR 13441:2021; NBR 15492:2007

Foto 1 — Amostrador

Foto 2 — Ensaio SPT

AZURE ENGENHARIA LTDA

Sondagem de Reconhecimento com SPT

Lotes e áreas rurais

SP-04

Página 1/1

Data 02/09/2025

Cliente: Prefeitura municipal - Chopinzinho
Obra: Serviço de sondagem em terrenos
Local: Chopinzinho/PR

Ref.: LOTE 1 - QUADRA 1

∅ Amostrador Ext.: 50,8 mm Int.: 34,9 mm	Altura de queda: 75 cm Peso: 65 kgf Escala vertical: 1:100 Sistema: Manual	Cota da boca do furo: —	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
			Início	10 min	20 min	30 min	Término
∅ Revestimento: 63,5 mm		Revestimento: 1,50 m Nível d'água: 3,20 m	4,39 m	1,0 cm	1,0 cm	0,0 cm	4,41 m

Perfuração: CA-Circulação d'Água TH-Trado Helicoidal ||-Revestimento

Coordenadas: 25,8589°S; 52,5238°O; SIRGAS2000

N.A.	Rev. / Perf. (m)	SPT Golpes 15 cm 1ª	2ª	3ª	Nº de Golpes Penetração 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª	Prof. (m)	Classificação do Material
3,20 m (02/09/2025)	TH	2/15	3/15	4/15	5	7	0,00 0,20	Solo orgânico – húmus com raízes, escuro, fofa,.
		4/15	6/15	8/15	10	14	1,80	Argila siltosa, marrom, média.
		10/15	14/15	18/15	24	32	2,60	Argila siltosa, marrom, rija.
	CA 4,40 4,00	20/15	30/15	30/10	50	60/25	3,33 4,40	Argila siltosa, marrom, dura. Argila siltosa com fragmentos de rocha alterada, marrom, dura.

Resistência à Penetração × Profundidade

1ª + 2ª 2ª + 3ª

0 10 20 30 40 50

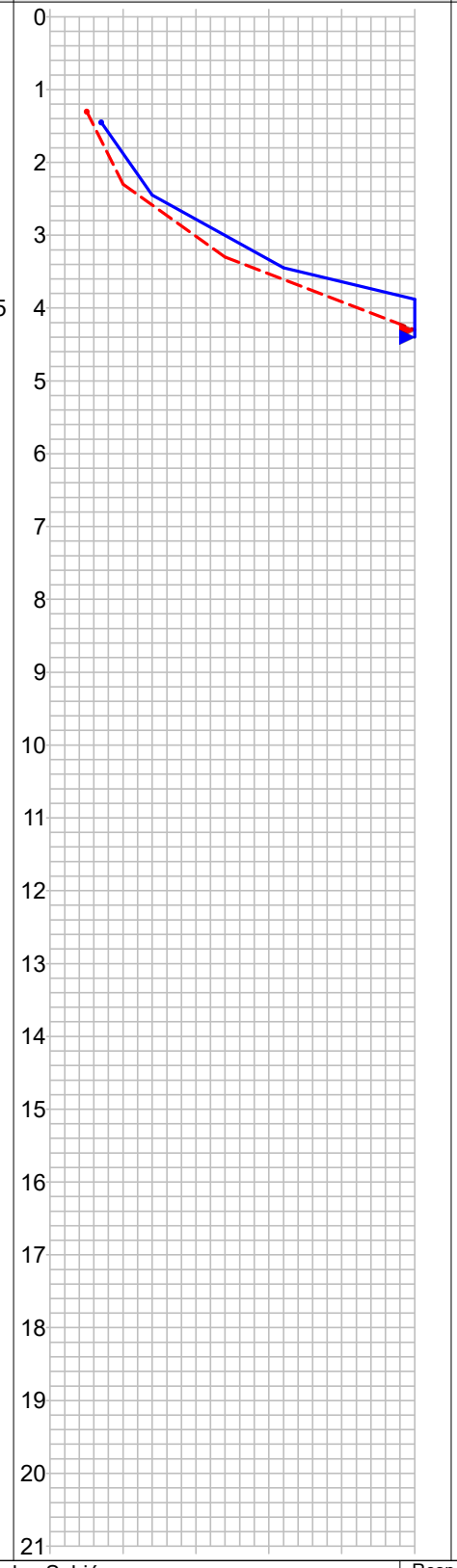

LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: • Sondagem interrompida por tempo de ensaio de avanço da perfuração por circulação de água conforme o item 5.2.4.5 da NBR-6484/2020.
Sondador: David

CONFORME NBR 6484:2020; NBR 6502:2022; NBR 13441:2021; NBR 15492:2007

Resp. Técnico
Vitor Júnior de Oliveira
Engenheiro Civil - CREA 270736/D

AZURE ENGENHARIA LTDA

Lotes e áreas rurais

Sondagem de Reconhecimento com SPT

SP-04

Cliente: Prefeitura municipal - Chopinzinho — Ref.: LOTE 1 - QUADRA 1
Obra: Serviço de sondagem em terrenos
Local: Chopinzinho/PR

Página 1/1
Data 02/09/2025

Nível d'água	Cota da boca do furo: —	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
Inicial:	Revestimento: 1,50 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término
Final: 3,20 m 02/09/2025		4,39 m	1,0 cm	1,0 cm	0,0 cm	4,41 m

Perfuração: CA-Circulação d'Água TH-Trado Helicoidal — Coordenadas: 25,8589°S; 52,5238°O; SIRGAS2000

Amostra	Perfuração	Profundidade (m)			Golpes 15 cm			Golpes 30 cm		Profundidade Camada (m)	Classificação do Material
		Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	1ª	2ª	3ª	1ª + 2ª	2ª + 3ª		
01	TH	–	–	–	–	–	–	–	–	0,00	Solo orgânico – húmus com raízes, escuro, fofa,.
02	TH	1,00	1,30	1,45	2/15	3/15	4/15	5	7	0,20	Argila siltosa, marrom, média.
03	TH	2,00	2,30	2,45	4/15	6/15	8/15	10	14	1,80	Argila siltosa, marrom, rija.
04	TH	–	–	–	–	–	–	–	–	2,60	Argila siltosa, marrom, dura.
05	TH	3,00	3,30	3,45	10/15	14/15	18/15	24	32	3,33	Argila siltosa com fragmentos de rocha alterada, marrom, dura.
06	CA	4,00	4,30	4,40	20/15	30/15	30/10	50	60/25		
										4,40	LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: • Sondagem interrompida por tempo de ensaio de avanço da perfuração por circulação de água conforme o item 5.2.4.5 da NBR-6484/2020.

Sondador: David

CONFORME NBR 6484:2020; NBR 6502:2022; NBR 13441:2021; NBR 15492:2007

Foto 1 — Ensaio SPT

Foto 2 — Amostrador

AZURE ENGENHARIA LTDA

Sondagem de Reconhecimento com SPT

Lotes e áreas rurais

SP-05

Página 1/1

Data 02/09/2025

Cliente: Prefeitura municipal - Chopinzinho
Obra: Serviço de sondagem em terrenos
Local: Chopinzinho/PR

Ref.: LOTE 1 - QUADRA 1

∅ Amostrador Ext.: 50,8 mm Int.: 34,9 mm	Altura de queda: 75 cm	Cota da boca do furo: —	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
	Peso: 65 kgf		Início	10 min	20 min	30 min	Término
∅ Revestimento: 63,5 mm	Escala vertical: 1:100	Revestimento: 1,50 m	4,35 m	1,0 cm	1,0 cm	0,0 cm	4,37 m
	Sistema: Manual	Nível d'água: 3,30 m					

Perfuração: CA-Circulação d'Água TH-Trado Helicoidal ||-Revestimento

Coordenadas: 25,8590°S; 52,5241°O; SIRGAS2000

N.A.	Rev. / Perf. (m)	SPT Golpes 15 cm 1ª	2ª	3ª	Nº de Golpes Penetração 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª	Prof. (m)	Perfil	Classificação do Material
3,30 m (02/09/2025)	TH	2/15	3/15	3/15	5	6	0,00		
							0,20		Solo orgânico – húmus com raízes, escuro, fofa,.
		4/15	6/15	9/15	10	15			Argila siltosa, marrom, média.
							1,80		Argila siltosa, marrom, rija.
		10/15	18/15	19/15	28	37	2,40		Argila siltosa, marrom, dura.
							3,33		Argila siltosa com fragmentos de rocha alterada, marrom, dura.
	CA 4,37 4,00	23/15	30/15	30/5	53	60/20	4,37		LIMITE DE SONDAGEM

Resistência à Penetração × Profundidade

1ª + 2ª 2ª + 3ª

0 10 20 30 40 50

0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21

Obs.: • Sondagem interrompida por tempo de ensaio de avanço da perfuração por circulação de água conforme o item 5.2.4.5 da NBR-6484/2020.
Sondador: David

CONFORME NBR 6484:2020; NBR 6502:2022; NBR 13441:2021; NBR 15492:2007

AZURE ENGENHARIA LTDA

Lotes e áreas rurais

Sondagem de Reconhecimento com SPT

SP-05

Cliente: Prefeitura municipal - Chopinzinho — Ref.: LOTE 1 - QUADRA 1
Obra: Serviço de sondagem em terrenos
Local: Chopinzinho/PR

Página 1/1
Data 02/09/2025

Nível d'água	Cota da boca do furo: —	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
Inicial:	Revestimento: 1,50 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término
Final: 3,30 m 02/09/2025		4,35 m	1,0 cm	1,0 cm	0,0 cm	4,37 m

Perfuração: CA-Circulação d'Água TH-Trado Helicoidal — Coordenadas: 25,8590°S; 52,5241°O; SIRGAS2000

Amostra	Perfuração	Profundidade (m)			Golpes 15 cm			Golpes 30 cm		Profundidade Camada (m)	Classificação do Material
		Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	1ª	2ª	3ª	1ª + 2ª	2ª + 3ª		
01	TH	–	–	–	–	–	–	–	–	0,00	Solo orgânico – húmus com raízes, escuro, fofa,.
02	TH	1,00	1,30	1,45	2/15	3/15	3/15	5	6	0,20	Argila siltosa, marrom, média.
03	TH	2,00	2,30	2,45	4/15	6/15	9/15	10	15	1,80	Argila siltosa, marrom, rija.
04	TH	–	–	–	–	–	–	–	–	2,40	Argila siltosa, marrom, dura.
05	TH	3,00	3,30	3,45	10/15	18/15	19/15	28	37	3,33	Argila siltosa com fragmentos de rocha alterada, marrom, dura.
06	CA	4,00	4,30	4,35	23/15	30/15	30/5	53	60/20		
										4,37	LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: • Sondagem interrompida por tempo de ensaio de avanço da perfuração por circulação de água conforme o item 5.2.4.5 da NBR-6484/2020.

Sondador: David

CONFORME NBR 6484:2020; NBR 6502:2022; NBR 13441:2021; NBR 15492:2007

Foto 1 — Ensaio SPT

Foto 2 — Amostrador

AZURE ENGENHARIA LTDA

Lotes e áreas rurais

Sondagem de Reconhecimento com SPT

SP-01

Cliente: Prefeitura municipal - Chopinzinho
Ref.: LOTE 5,6 e 7 - QUADRA 04
Obra: Serviço de sondagem em terrenos
Local: Chopinzinho/PR

Página 1/1
Data 01/09/2025

∅ Amostrador Ext.:	50,8 mm	Altura de queda:	75 cm	Cota da boca do furo:	—
∅ Amostrador Int.:	34,9 mm	Peso:	65 kgf	Revestimento:	0,00 m
∅ Revestimento:	63,5 mm	Escala vertical:	1:100	Nível d'água:	Seco
		Sistema:	Manual		

Coordenadas

Latitude:	25,8586°S
Longitude:	52,5172°O

Perfuração: TH-Trado Helicoidal

N.A.	Rev. / Perf. (m)	SPT Golpes 15 cm 1ª 2ª 3ª	Nº de Golpes Penetração 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª	Resistência à Penetração × Profundidade (1ª + 2ª / 2ª + 3ª)	Prof. (m)	Perfil	Classificação do Material
Inicial: Seco (01/09/2025) Final:	TH 0,39					0,00 0,20 0,39		Solo orgânico – húmus com raízes, escuro, fofa. Aterro com pedregulho, marrom acinzentado. LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: A paralisação do ensaio ocorreu antes da configuração de recusa formal (NBR 6484:2020 – item 5.2.4.2). No entanto, a repetição em pontos adjacentes (01A e 01B) confirmou a condição de impenetrabilidade ao trado, o que caracteriza uma condição real do subsolo e não falha de execução.
Sondador: David

CONFORME NBR 6484:2020; NBR 6502:2022; NBR 13441:2021; NBR 15492:2007

AZURE ENGENHARIA LTDA

Lotes e áreas rurais

Sondagem de Reconhecimento com SPT

SP-01

Cliente: Prefeitura municipal - Chopinzinho — Ref.: LOTE 5,6 e 7 - QUADRA 04
Obra: Serviço de sondagem em terrenos
Local: Chopinzinho/PR

Página 1/1
Data 01/09/2025

Nível d'água		Cota da boca do furo:	—	Coordenadas	
Inicial:	Seco 01/09/2025	Revestimento:	0,00 m	Latitude:	25,8586°S
Final:				Longitude:	52,5172°O

Perfuração: TH-Trado Helicoidal

Amostra	Perfuração	Profundidade (m)			Golpes 15 cm			Golpes 30 cm		Profundidade Camada (m)	Classificação do Material
		Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	1ª	2ª	3ª	1ª + 2ª	2ª + 3ª		
01	TH	–	–	–	–	–	–	–	–	0,00	Solo orgânico – húmus com raízes, escuro, fofa.
02	TH	–	–	–	–	–	–	–	–	0,20	Aterro com pedregulho, marrom acinzentado.
										0,39	LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: A paralisação do ensaio ocorreu antes da configuração de recusa formal (NBR 6484:2020 – item 5.2.4.2). No entanto, a repetição em pontos adjacentes (01A e 01B) confirmou a condição de impenetrabilidade ao trado, o que caracteriza uma condição real do subsolo e não falha de execução.

Sondador: David

CONFORME NBR 6484:2020; NBR 6502:2022; NBR 13441:2021; NBR 15492:2007

Foto 1 — Ensaio SPT

Foto 2 — Perfuração

AZURE ENGENHARIA LTDA

Lotes e áreas rurais

Sondagem de Reconhecimento com SPT

SP-01a

Cliente: Prefeitura municipal - Chopinzinho
Ref.: LOTE 5,6 e 7 - QUADRA 04
Obra: Serviço de sondagem em terrenos
Local: Chopinzinho/PR

Página 1/1
Data 01/09/2025

∅ Amostrador Ext.:	50,8 mm	Altura de queda:	75 cm	Cota da boca do furo:	—
∅ Amostrador Int.:	34,9 mm	Peso:	65 kgf	Revestimento:	0,00 m
∅ Revestimento:	63,5 mm	Escala vertical:	1:100	Nível d'água:	Seco
		Sistema:	Manual		

Coordenadas	
Latitude:	25,8586°S
Longitude:	52,5172°O

Perfuração: TH-Trado Helicoidal

N.A.	Rev. / Perf. (m)	SPT Golpes 15 cm 1ª 2ª 3ª	Nº de Golpes Penetração 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª	Resistência à Penetração × Profundidade (1ª + 2ª / 2ª + 3ª)	Prof. (m)	Perfil	Classificação do Material
Inicial: Seco (01/09/2025) Final:	TH 0,35				0 10 20 30 40 50	0,00 0,20 0,35		Solo orgânico – húmus com raízes, escuro, fofa. Aterro com pedregulho, marrom acinzentado. LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: Assim como no furo SPT-01, o ensaio SPT-01a foi interrompido antes da caracterização de recusa formal (NBR 6484:2020 – item 5.2.4.2). A repetição do comportamento confirma a impenetrabilidade ao trado helicoidal, caracterizando condição de subsolo e não falha de execução.
Sondador: David

CONFORME NBR 6484:2020; NBR 6502:2022; NBR 13441:2021; NBR 15492:2007

AZURE ENGENHARIA LTDA

Lotes e áreas rurais

Sondagem de Reconhecimento com SPT

SP-01a

Cliente: Prefeitura municipal - Chopinzinho
Ref.: LOTE 5,6 e 7 - QUADRA 04
Obra: Serviço de sondagem em terrenos
Local: Chopinzinho/PR

Página 1/1
Data 01/09/2025

Nível d'água		Cota da boca do furo:	—	Coordenadas	
Inicial:	Seco 01/09/2025	Revestimento:	0,00 m	Latitude:	25,8586°S
Final:				Longitude:	52,5172°O

Perfuração: TH-Trado Helicoidal

Amostra	Perfuração	Profundidade (m)			Golpes 15 cm			Golpes 30 cm		Profundidade Camada (m)	Classificação do Material
		Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	1ª	2ª	3ª	1ª + 2ª	2ª + 3ª		
01	TH	–	–	–	–	–	–	–	–	0,00	Solo orgânico – húmus com raízes, escuro, fofa.
02	TH	–	–	–	–	–	–	–	–	0,20	Aterro com pedregulho, marrom acinzentado.
										0,35	LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: Assim como no furo SPT-01, o ensaio SPT-01a foi interrompido antes da caracterização de recusa formal (NBR 6484:2020 – item 5.2.4.2). A repetição do comportamento confirma a impenetrabilidade ao trado helicoidal, caracterizando condição de subsolo e não falha de execução.

Sondador: David

CONFORME NBR 6484:2020; NBR 6502:2022; NBR 13441:2021; NBR 15492:2007

Foto 1 — Perfuração

AZURE ENGENHARIA LTDA

Lotes e áreas rurais

Sondagem de Reconhecimento com SPT

SP-01b

Cliente: Prefeitura municipal - Chopinzinho
Ref.: LOTE 5,6 e 7 - QUADRA 04
Obra: Serviço de sondagem em terrenos
Local: Chopinzinho/PR

Página 1/1
Data 01/09/2025

∅ Amostrador Ext.:	50,8 mm	Altura de queda:	75 cm	Cota da boca do furo:	—
∅ Amostrador Int.:	34,9 mm	Peso:	65 kgf	Revestimento:	0,00 m
∅ Revestimento:	63,5 mm	Escala vertical:	1:100	Nível d'água:	Seco
		Sistema:	Manual		

Coordenadas

Latitude:	25,8586°S
Longitude:	52,5172°O

Perfuração: TH-Trado Helicoidal

N.A.	Rev. / Perf. (m)	SPT Golpes 15 cm 1ª 2ª 3ª	Nº de Golpes Penetração 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª	Resistência à Penetração × Profundidade (1ª + 2ª / 2ª + 3ª)	Prof. (m)	Perfil	Classificação do Material
Inicial: Seco (01/09/2025) Final:	TH 0,42					0,00 0,20 0,42		Solo orgânico – húmus com raízes, escuro, fofa. Aterro com pedregulho, marrom acinzentado. LIMITE DE SONDAGEM Obs.: Assim como no furo SPT-01, o ensaio SPT-01b foi interrompido antes da caracterização de recusa formal (NBR 6484:2020 – item 5.2.4.2). A repetição do comportamento confirma a impenetrabilidade ao trado helicoidal, caracterizando condição de subsolo e não falha de execução. Sondador: David

Rua dos Sabiás
Vila Industrial
Laranjeiras do Sul - PR

Resp. Técnico
Wigor Júnior de Oliveira
Engenheiro Civil - CREA 270736/D

CONFORME NBR 6484:2020; NBR 6502:2022; NBR 13441:2021; NBR 15492:2007

AZURE ENGENHARIA LTDA

Lotes e áreas rurais

Sondagem de Reconhecimento com SPT

SP-01b

Cliente: Prefeitura municipal - Chopinzinho — Ref.: LOTE 5,6 e 7 - QUADRA 04

Obra: Serviço de sondagem em terrenos

Local: Chopinzinho/PR

Página 1/1

Data 01/09/2025

Nível d'água		Cota da boca do furo:	—	Coordenadas	
Inicial:	Seco 01/09/2025	Revestimento:	0,00 m	Latitude:	25,8586°S
Final:				Longitude:	52,5172°O

Perfuração: TH-Trado Helicoidal

Amostra	Perfuração	Profundidade (m)			Golpes 15 cm			Golpes 30 cm		Profundidade Camada (m)	Classificação do Material
		Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	1ª	2ª	3ª	1ª + 2ª	2ª + 3ª		
01	TH	–	–	–	–	–	–	–	–	0,00	Solo orgânico – húmus com raízes, escuro, fofa.
02	TH	–	–	–	–	–	–	–	–	0,20	Aterro com pedregulho, marrom acinzentado.
										0,42	LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: Assim como no furo SPT-01, o ensaio SPT-01b foi interrompido antes da caracterização de recusa formal (NBR 6484:2020 – item 5.2.4.2). A repetição do comportamento confirma a impenetrabilidade ao trado helicoidal, caracterizando condição de subsolo e não falha de execução.

Sondador: David

CONFORME NBR 6484:2020; NBR 6502:2022; NBR 13441:2021; NBR 15492:2007

Foto 1 — Perfuração

AZURE ENGENHARIA LTDA

Lotes e áreas rurais

Sondagem de Reconhecimento com SPT

SP-02

Cliente: Prefeitura municipal - Chopinzinho
Ref.: LOTE 5,6 e 7 - QUADRA 04
Obra: Serviço de sondagem em terrenos
Local: Chopinzinho/PR

Página 1/1
Data 01/09/2025

∅ Amostrador Ext.:	50,8 mm	Altura de queda:	75 cm	Cota da boca do furo:	—
∅ Amostrador Int.:	34,9 mm	Peso:	65 kgf	Revestimento:	0,00 m
∅ Revestimento:	63,5 mm	Escala vertical:	1:100	Nível d'água:	Seco
		Sistema:	Manual		

Coordenadas

Latitude: 25,8587°S
Longitude: 52,5171°O

Perfuração: TH-Trado Helicoidal

N.A.	Rev. / Perf. (m)	SPT Golpes 15 cm 1ª 2ª 3ª	Nº de Golpes Penetração 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª	Resistência à Penetração × Profundidade (1ª + 2ª / 2ª + 3ª)	Prof. (m)	Perfil	Classificação do Material
Inicial: Seco (01/09/2025) Final:	TH 0,51				0 10 20 30 40 50	0,00 0,20 0,51		Solo orgânico – húmus com raízes, escuro, fofa. Aterro com pedregulho, marrom acinzentado. LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: A paralisação do ensaio ocorreu antes da configuração de recusa formal (NBR 6484:2020 – item 5.2.4.2). No entanto, a repetição em pontos adjacentes (02A e 02B) confirmou a condição de impenetrabilidade ao trado, o que caracteriza uma condição real do subsolo e não falha de execução.
Sondador: David

CONFORME NBR 6484:2020; NBR 6502:2022; NBR 13441:2021; NBR 15492:2007

AZURE ENGENHARIA LTDA

Lotes e áreas rurais

Sondagem de Reconhecimento com SPT

SP-02

Cliente: Prefeitura municipal - Chopinzinho — Ref.: LOTE 5,6 e 7 - QUADRA 04
Obra: Serviço de sondagem em terrenos
Local: Chopinzinho/PR

Página 1/1
Data 01/09/2025

Nível d'água		Cota da boca do furo:	—	Coordenadas	
Inicial:	Seco 01/09/2025	Revestimento:	0,00 m	Latitude:	25,8587°S
Final:				Longitude:	52,5171°O

Perfuração: TH-Trado Helicoidal

Amostra	Perfuração	Profundidade (m)			Golpes 15 cm			Golpes 30 cm		Profundidade Camada (m)	Classificação do Material
		Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	1ª	2ª	3ª	1ª + 2ª	2ª + 3ª		
01	TH	–	–	–	–	–	–	–	–	0,00	Solo orgânico – húmus com raízes, escuro, fofa.
02	TH	–	–	–	–	–	–	–	–	0,20	Aterro com pedregulho, marrom acinzentado.
										0,51	LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: A paralisação do ensaio ocorreu antes da configuração de recusa formal (NBR 6484:2020 – item 5.2.4.2). No entanto, a repetição em pontos adjacentes (02A e 02B) confirmou a condição de impenetrabilidade ao trado, o que caracteriza uma condição real do subsolo e não falha de execução.

Sondador: David

CONFORME NBR 6484:2020; NBR 6502:2022; NBR 13441:2021; NBR 15492:2007

Foto 1 — Perfuração

Foto 2 — Ensaio SPT

AZURE ENGENHARIA LTDA

Sondagem de Reconhecimento com SPT

Lotes e áreas rurais

SP-02a

Página 1/1

Data 01/09/2025

Cliente: Prefeitura municipal - Chopinzinho
Obra: Serviço de sondagem em terrenos
Local: Chopinzinho/PR
Ref.: LOTE 5,6 e 7 - QUADRA 04

∅ Amostrador Ext.:	50,8 mm	Altura de queda:	75 cm	Cota da boca do furo:	—
∅ Amostrador Int.:	34,9 mm	Peso:	65 kgf	Revestimento:	0,00 m
∅ Revestimento:	63,5 mm	Escala vertical:	1:100	Nível d'água:	Seco
		Sistema:	Manual		

Coordenadas	
Latitude:	25,8587°S
Longitude:	52,5171°O

Perfuração: TH-Trado Helicoidal

N.A.	Rev. / Perf. (m)	SPT Golpes 15 cm 1ª	2ª	3ª	Nº de Golpes Penetração 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª	Resistência à Penetração × Profundidade (1ª + 2ª / 2ª + 3ª)	Prof. (m)	Perfil	Classificação do Material
Inicial: Seco (01/09/2025) Final:	TH 0,55							0,00 0,20 0,55		Solo orgânico – húmus com raízes, escuro, fofa. Aterro com pedregulho, marrom acinzentado. LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: Assim como no furo SPT-02, o ensaio SPT-02a foi interrompido antes da caracterização de recusa formal (NBR 6484:2020 – item 5.2.4.2). A repetição do comportamento confirma a impenetrabilidade ao trado helicoidal, caracterizando condição de subsolo e não falha de execução.
Sondador: David

CONFORME NBR 6484:2020; NBR 6502:2022; NBR 13441:2021; NBR 15492:2007

AZURE ENGENHARIA LTDA

Lotes e áreas rurais

Sondagem de Reconhecimento com SPT

SP-02a

Cliente: Prefeitura municipal - Chopinzinho — Ref.: LOTE 5,6 e 7 - QUADRA 04
Obra: Serviço de sondagem em terrenos
Local: Chopinzinho/PR

Página 1/1
Data 01/09/2025

Nível d'água		Cota da boca do furo:	—	Coordenadas	
Inicial:	Seco 01/09/2025	Revestimento:	0,00 m	Latitude:	25,8587°S
Final:				Longitude:	52,5171°O

Perfuração: TH-Trado Helicoidal

Amostra	Perfuração	Profundidade (m)			Golpes 15 cm			Golpes 30 cm		Profundidade Camada (m)	Classificação do Material
		Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	1ª	2ª	3ª	1ª + 2ª	2ª + 3ª		
01	TH	–	–	–	–	–	–	–	–	0,00	Solo orgânico – húmus com raízes, escuro, fofa.
02	TH	–	–	–	–	–	–	–	–	0,20	Aterro com pedregulho, marrom acinzentado.
										0,55	LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: Assim como no furo SPT-02, o ensaio SPT-02a foi interrompido antes da caracterização de recusa formal (NBR 6484:2020 – item 5.2.4.2). A repetição do comportamento confirma a impenetrabilidade ao trado helicoidal, caracterizando condição de subsolo e não falha de execução.

Sondador: David

CONFORME NBR 6484:2020; NBR 6502:2022; NBR 13441:2021; NBR 15492:2007

Foto 1 — Perfuração

AZURE ENGENHARIA LTDA

Lotes e áreas rurais

Sondagem de Reconhecimento com SPT

SP-02b

Cliente: Prefeitura municipal - Chopinzinho
Ref.: LOTE 5,6 e 7 - QUADRA 04
Obra: Serviço de sondagem em terrenos
Local: Chopinzinho/PR

Página 1/1
Data 01/09/2025

∅ Amostrador Ext.:	50,8 mm	Altura de queda:	75 cm	Cota da boca do furo:	—
∅ Amostrador Int.:	34,9 mm	Peso:	65 kgf	Revestimento:	0,00 m
∅ Revestimento:	63,5 mm	Escala vertical:	1:100	Nível d'água:	Seco
		Sistema:	Manual		

Coordenadas	
Latitude:	25,8586°S
Longitude:	52,5171°O

Perfuração: TH-Trado Helicoidal

N.A.	Rev. / Perf. (m)	SPT Golpes 15 cm 1ª 2ª 3ª	Nº de Golpes Penetração 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª	Resistência à Penetração × Profundidade (1ª + 2ª / 2ª + 3ª)	Prof. (m)	Perfil	Classificação do Material
Inicial: Seco (01/09/2025) Final:	TH 0,48				0 10 20 30 40 50	0,00 0,20 0,48		Solo orgânico – húmus com raízes, escuro, fofa. Aterro com pedregulho, marrom acinzentado. LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: Assim como no furo SPT-02, o ensaio SPT-02b foi interrompido antes da caracterização de recusa formal (NBR 6484:2020 – item 5.2.4.2). A repetição do comportamento confirma a impenetrabilidade ao trado helicoidal, caracterizando condição de subsolo e não falha de execução.
Sondador: David

CONFORME NBR 6484:2020; NBR 6502:2022; NBR 13441:2021; NBR 15492:2007

AZURE ENGENHARIA LTDA

Lotes e áreas rurais

Sondagem de Reconhecimento com SPT

SP-02b

Cliente: Prefeitura municipal - Chopinzinho
Ref.: LOTE 5,6 e 7 - QUADRA 04
Obra: Serviço de sondagem em terrenos
Local: Chopinzinho/PR

Página 1/1
Data 01/09/2025

Nível d'água		Cota da boca do furo:	—	Coordenadas	
Inicial:	Seco 01/09/2025	Revestimento:	0,00 m	Latitude:	25,8586°S
Final:				Longitude:	52,5171°O

Perfuração: TH-Trado Helicoidal

Amostra	Perfuração	Profundidade (m)			Golpes 15 cm			Golpes 30 cm		Profundidade Camada (m)	Classificação do Material
		Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	1ª	2ª	3ª	1ª + 2ª	2ª + 3ª		
01	TH	–	–	–	–	–	–	–	–	0,00	Solo orgânico – húmus com raízes, escuro, fofa.
02	TH	–	–	–	–	–	–	–	–	0,20	Aterro com pedregulho, marrom acinzentado.
										0,48	LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: Assim como no furo SPT-02, o ensaio SPT-02b foi interrompido antes da caracterização de recusa formal (NBR 6484:2020 – item 5.2.4.2). A repetição do comportamento confirma a impenetrabilidade ao trado helicoidal, caracterizando condição de subsolo e não falha de execução.

Sondador: David

CONFORME NBR 6484:2020; NBR 6502:2022; NBR 13441:2021; NBR 15492:2007

Foto 1 — Perfuração

AZURE ENGENHARIA LTDA

Lotes e áreas rurais

Sondagem de Reconhecimento com SPT

SP-03

Cliente: Prefeitura municipal - Chopinzinho
Ref.: LOTE 5,6 e 7 - QUADRA 04
Obra: Serviço de sondagem em terrenos
Local: Chopinzinho/PR

Página 1/1
Data 01/09/2025

∅ Amostrador Ext.:	50,8 mm	Altura de queda:	75 cm	Cota da boca do furo:	—
Int.:	34,9 mm	Peso:	65 kgf	Revestimento:	0,00 m
∅ Revestimento:	63,5 mm	Escala vertical:	1:100	Nível d'água:	Seco
		Sistema:	Manual		

Coordenadas	
Latitude:	25,8590°S
Longitude:	52,5172°O

Perfuração: TH-Trado Helicoidal

N.A.	Rev. / Perf. (m)	SPT Golpes 15 cm 1ª 2ª 3ª	Nº de Golpes Penetração 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª	Resistência à Penetração × Profundidade (1ª + 2ª / 2ª + 3ª)	Prof. (m)	Perfil	Classificação do Material
Inicial: Seco (01/09/2025) Final:	TH 0,53				0 10 20 30 40 50	0,00 0,20 0,53		Solo orgânico – húmus com raízes, escuro, fofa. Aterro com pedregulho, marrom acinzentado. LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: A paralisação do ensaio ocorreu antes da configuração de recusa formal (NBR 6484:2020 – item 5.2.4.2). No entanto, a repetição em pontos adjacentes (03A e 03B) confirmou a condição de impenetrabilidade ao trado, o que caracteriza uma condição real do subsolo e não falha de execução.
Sondador: David

CONFORME NBR 6484:2020; NBR 6502:2022; NBR 13441:2021; NBR 15492:2007

AZURE ENGENHARIA LTDA

Lotes e áreas rurais

Sondagem de Reconhecimento com SPT

SP-03

Cliente: Prefeitura municipal - Chopinzinho — Ref.: LOTE 5,6 e 7 - QUADRA 04
Obra: Serviço de sondagem em terrenos
Local: Chopinzinho/PR

Página 1/1
Data 01/09/2025

Nível d'água		Cota da boca do furo: —	Coordenadas	
Inicial:	Seco 01/09/2025	Revestimento: 0,00 m	Latitude:	25,8590°S
Final:			Longitude:	52,5172°O

Perfuração: TH-Trado Helicoidal

Amostra	Perfuração	Profundidade (m)			Golpes 15 cm			Golpes 30 cm		Profundidade Camada (m)	Classificação do Material
		Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	1ª	2ª	3ª	1ª + 2ª	2ª + 3ª		
01	TH	–	–	–	–	–	–	–	–	0,00	Solo orgânico – húmus com raízes, escuro, fofa.
02	TH	–	–	–	–	–	–	–	–	0,20	Aterro com pedregulho, marrom acinzentado.
										0,53	LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: A paralisação do ensaio ocorreu antes da configuração de recusa formal (NBR 6484:2020 – item 5.2.4.2). No entanto, a repetição em pontos adjacentes (03A e 03B) confirmou a condição de impenetrabilidade ao trado, o que caracteriza uma condição real do subsolo e não falha de execução.

Sondador: David

CONFORME NBR 6484:2020; NBR 6502:2022; NBR 13441:2021; NBR 15492:2007

Foto 1 — Perfuração

Foto 2 — Ensaio SPT

AZURE ENGENHARIA LTDA

Lotes e áreas rurais

Sondagem de Reconhecimento com SPT

SP-03a

Cliente: Prefeitura municipal - Chopinzinho
Ref.: LOTE 5,6 e 7 - QUADRA 04
Obra: Serviço de sondagem em terrenos
Local: Chopinzinho/PR

Página 1/1
Data 01/09/2025

∅ Amostrador Ext.:	50,8 mm	Altura de queda:	75 cm	Cota da boca do furo:	—
Int.:	34,9 mm	Peso:	65 kgf	Revestimento:	0,00 m
∅ Revestimento:	63,5 mm	Escala vertical:	1:100	Nível d'água:	Seco
		Sistema:	Manual		

Coordenadas	
Latitude:	25,8589°S
Longitude:	52,5172°O

Perfuração: TH-Trado Helicoidal

N.A.	Rev. / Perf. (m)	SPT Golpes 15 cm 1ª 2ª 3ª	Nº de Golpes Penetração 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª	Resistência à Penetração × Profundidade (1ª + 2ª / 2ª + 3ª)	Prof. (m)	Perfil	Classificação do Material
Inicial: Seco (01/09/2025) Final:	TH 0,56				0 10 20 30 40 50	0,00		Solo orgânico – húmus com raízes, escuro, fofa.
						0,20		Aterro com pedregulho, marrom acinzentado.
						0,56		LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: Assim como no furo SPT-03, o ensaio SPT-03a foi interrompido antes da caracterização de recusa formal (NBR 6484:2020 – item 5.2.4.2). A repetição do comportamento confirma a impenetrabilidade ao trado helicoidal, caracterizando condição de subsolo e não falha de execução.
Sondador: David

CONFORME NBR 6484:2020; NBR 6502:2022; NBR 13441:2021; NBR 15492:2007

AZURE ENGENHARIA LTDA

Lotes e áreas rurais

Sondagem de Reconhecimento com SPT

SP-03a

Cliente: Prefeitura municipal - Chopinzinho — Ref.: LOTE 5,6 e 7 - QUADRA 04
Obra: Serviço de sondagem em terrenos
Local: Chopinzinho/PR

Página 1/1
Data 01/09/2025

Nível d'água		Cota da boca do furo:	—	Coordenadas	
Inicial:	Seco 01/09/2025	Revestimento:	0,00 m	Latitude:	25,8589°S
Final:				Longitude:	52,5172°O

Perfuração: TH-Trado Helicoidal

Amostra	Perfuração	Profundidade (m)			Golpes 15 cm			Golpes 30 cm		Profundidade Camada (m)	Classificação do Material
		Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	1ª	2ª	3ª	1ª + 2ª	2ª + 3ª		
01	TH	–	–	–	–	–	–	–	–	0,00	Solo orgânico – húmus com raízes, escuro, fofa.
02	TH	–	–	–	–	–	–	–	–	0,20	Aterro com pedregulho, marrom acinzentado.
										0,56	LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: Assim como no furo SPT-03, o ensaio SPT-03a foi interrompido antes da caracterização de recusa formal (NBR 6484:2020 – item 5.2.4.2). A repetição do comportamento confirma a impenetrabilidade ao trado helicoidal, caracterizando condição de subsolo e não falha de execução.

Sondador: David

CONFORME NBR 6484:2020; NBR 6502:2022; NBR 13441:2021; NBR 15492:2007

Foto 1 — Perfuração

AZURE ENGENHARIA LTDA

Lotes e áreas rurais

Sondagem de Reconhecimento com SPT

SP-04

Cliente: Prefeitura municipal - Chopinzinho
Ref.: LOTE 5,6 e 7 - QUADRA 04
Obra: Serviço de sondagem em terrenos
Local: Chopinzinho/PR

Página 1/1
Data 01/09/2025

∅ Amostrador Ext.:	50,8 mm	Altura de queda:	75 cm	Cota da boca do furo:	—
Int.:	34,9 mm	Peso:	65 kgf	Revestimento:	0,00 m
∅ Revestimento:	63,5 mm	Escala vertical:	1:100	Nível d'água:	Seco
		Sistema:	Manual		

Coordenadas	
Latitude:	25,8591°S
Longitude:	52,5173°O

Perfuração: TH-Trado Helicoidal

N.A.	Rev. / Perf. (m)	SPT Golpes 15 cm 1ª 2ª 3ª	Nº de Golpes Penetração 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª	Resistência à Penetração × Profundidade (1ª + 2ª / 2ª + 3ª)	Prof. (m)	Perfil	Classificação do Material
Inicial: Seco (01/09/2025) Final:	TH 0,40					0,00 0,20 0,40		Solo orgânico – húmus com raízes, escuro, fofa. Aterro com pedregulho, marrom acinzentado. LIMITE DE SONDAGEM Obs.: A paralisação do ensaio ocorreu antes da configuração de recusa formal (NBR 6484:2020 – item 5.2.4.2). No entanto, a repetição em pontos adjacentes (04A e 04B) confirmou a condição de impenetrabilidade ao trado, o que caracteriza uma condição real do subsolo e não falha de execução. Sondador: David

CONFORME NBR 6484:2020; NBR 6502:2022; NBR 13441:2021; NBR 15492:2007

AZURE ENGENHARIA LTDA

Lotes e áreas rurais

Sondagem de Reconhecimento com SPT

SP-04

Cliente: Prefeitura municipal - Chopinzinho — Ref.: LOTE 5,6 e 7 - QUADRA 04
Obra: Serviço de sondagem em terrenos
Local: Chopinzinho/PR

Página 1/1
Data 01/09/2025

Nível d'água		Cota da boca do furo:	—	Coordenadas	
Inicial:	Seco 01/09/2025	Revestimento:	0,00 m	Latitude:	25,8591°S
Final:				Longitude:	52,5173°O

Perfuração: TH-Trado Helicoidal

Amostra	Perfuração	Profundidade (m)			Golpes 15 cm			Golpes 30 cm		Profundidade Camada (m)	Classificação do Material
		Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	1ª	2ª	3ª	1ª + 2ª	2ª + 3ª		
01	TH	–	–	–	–	–	–	–	–	0,00	Solo orgânico – húmus com raízes, escuro, fofa.
02	TH	–	–	–	–	–	–	–	–	0,20	Aterro com pedregulho, marrom acinzentado.
										0,40	LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: A paralisação do ensaio ocorreu antes da configuração de recusa formal (NBR 6484:2020 – item 5.2.4.2). No entanto, a repetição em pontos adjacentes (04A e 04B) confirmou a condição de impenetrabilidade ao trado, o que caracteriza uma condição real do subsolo e não falha de execução.

Sondador: David

CONFORME NBR 6484:2020; NBR 6502:2022; NBR 13441:2021; NBR 15492:2007

Foto 1 — Perfuração

Foto 2 — Ensaio SPT

AZURE ENGENHARIA LTDA

Lotes e áreas rurais

Sondagem de Reconhecimento com SPT

SP-04a

Cliente: Prefeitura municipal - Chopinzinho — Ref.: LOTE 5,6 e 7 - QUADRA 04
Obra: Serviço de sondagem em terrenos
Local: Chopinzinho/PR

Página 1/1
Data 01/09/2025

∅ Amostrador Ext.:	50,8 mm	Altura de queda:	75 cm	Cota da boca do furo:	—
Int.:	34,9 mm	Peso:	65 kgf	Revestimento:	0,00 m
∅ Revestimento:	63,5 mm	Escala vertical:	1:100	Nível d'água:	Seco
		Sistema:	Manual		

Coordenadas	
Latitude:	25,8591°S
Longitude:	52,5174°O

Perfuração: TH-Trado Helicoidal

N.A.	Rev. / Perf. (m)	SPT Golpes 15 cm 1ª 2ª 3ª	Nº de Golpes Penetração 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª	Resistência à Penetração × Profundidade (1ª + 2ª / 2ª + 3ª)	Prof. (m)	Perfil	Classificação do Material
Inicial: Seco (01/09/2025) Final:	TH 0,50				0 10 20 30 40 50	0,00		Solo orgânico – húmus com raízes, escuro, fofa.
						0,20		Aterro com pedregulho, marrom acinzentado.
						0,50		LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: Assim como no furo SPT-04, o ensaio SPT-04a foi interrompido antes da caracterização de recusa formal (NBR 6484:2020 – item 5.2.4.2). A repetição do comportamento confirma a impenetrabilidade ao trado helicoidal, caracterizando condição de subsolo e não falha de execução.
Sondador: David

CONFORME NBR 6484:2020; NBR 6502:2022; NBR 13441:2021; NBR 15492:2007

AZURE ENGENHARIA LTDA

Lotes e áreas rurais

Sondagem de Reconhecimento com SPT

SP-04a

Cliente: Prefeitura municipal - Chopinzinho
Ref.: LOTE 5,6 e 7 - QUADRA 04
Obra: Serviço de sondagem em terrenos
Local: Chopinzinho/PR

Página 1/1
Data 01/09/2025

Nível d'água		Cota da boca do furo:	—	Coordenadas	
Inicial:	Seco 01/09/2025	Revestimento:	0,00 m	Latitude:	25,8591°S
Final:				Longitude:	52,5174°O

Perfuração: TH-Trado Helicoidal

Amostra	Perfuração	Profundidade (m)			Golpes 15 cm			Golpes 30 cm		Profundidade Camada (m)	Classificação do Material
		Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	1ª	2ª	3ª	1ª + 2ª	2ª + 3ª		
01	TH	–	–	–	–	–	–	–	–	0,00	Solo orgânico – húmus com raízes, escuro, fofa.
02	TH	–	–	–	–	–	–	–	–	0,20	Aterro com pedregulho, marrom acinzentado.
										0,50	LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: Assim como no furo SPT-04, o ensaio SPT-04a foi interrompido antes da caracterização de recusa formal (NBR 6484:2020 – item 5.2.4.2). A repetição do comportamento confirma a impenetrabilidade ao trado helicoidal, caracterizando condição de subsolo e não falha de execução.

Sondador: David

CONFORME NBR 6484:2020; NBR 6502:2022; NBR 13441:2021; NBR 15492:2007

Foto 1 — Perfuração

AZURE ENGENHARIA LTDA

Lotes e áreas rurais

Sondagem de Reconhecimento com SPT

SP-04b

Cliente: Prefeitura municipal - Chopinzinho — Ref.: LOTE 5,6 e 7 - QUADRA 04
Obra: Serviço de sondagem em terrenos
Local: Chopinzinho/PR

Página 1/1
Data 01/09/2025

∅ Amostrador Ext.:	50,8 mm	Altura de queda:	75 cm	Cota da boca do furo:	—
Int.:	34,9 mm	Peso:	65 kgf	Revestimento:	0,00 m
∅ Revestimento:	63,5 mm	Escala vertical:	1:100	Nível d'água:	Seco
		Sistema:	Manual		

Coordenadas	
Latitude:	25,8590°S
Longitude:	52,5173°O

Perfuração: TH-Trado Helicoidal

N.A.	Rev. / Perf. (m)	SPT Golpes 15 cm 1ª 2ª 3ª	Nº de Golpes Penetração 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª	Resistência à Penetração × Profundidade (1ª + 2ª / 2ª + 3ª)	Prof. (m)	Perfil	Classificação do Material
Inicial: Seco (01/09/2025) Final:	TH 0,45				0 10 20 30 40 50	0,00		Solo orgânico – húmus com raízes, escuro, fofa.
						0,20		Aterro com pedregulho, marrom acinzentado.
						0,45		LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: Assim como no furo SPT-04, o ensaio SPT-04b foi interrompido antes da caracterização de recusa formal (NBR 6484:2020 – item 5.2.4.2). A repetição do comportamento confirma a impenetrabilidade ao trado helicoidal, caracterizando condição de subsolo e não falha de execução.
Sondador: David

CONFORME NBR 6484:2020; NBR 6502:2022; NBR 13441:2021; NBR 15492:2007

AZURE ENGENHARIA LTDA

Lotes e áreas rurais

Sondagem de Reconhecimento com SPT

SP-04b

Cliente: Prefeitura municipal - Chopinzinho — Ref.: LOTE 5,6 e 7 - QUADRA 04
Obra: Serviço de sondagem em terrenos
Local: Chopinzinho/PR

Página 1/1
Data 01/09/2025

Nível d'água		Cota da boca do furo:	—	Coordenadas	
Inicial:	Seco 01/09/2025	Revestimento:	0,00 m	Latitude:	25,8590°S
Final:				Longitude:	52,5173°O

Perfuração: TH-Trado Helicoidal

Amostra	Perfuração	Profundidade (m)			Golpes 15 cm			Golpes 30 cm		Profundidade Camada (m)	Classificação do Material
		Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	1ª	2ª	3ª	1ª + 2ª	2ª + 3ª		
01	TH	–	–	–	–	–	–	–	–	0,00	Solo orgânico – húmus com raízes, escuro, fofa.
02	TH	–	–	–	–	–	–	–	–	0,20	Aterro com pedregulho, marrom acinzentado.
										0,45	LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: Assim como no furo SPT-04, o ensaio SPT-04b foi interrompido antes da caracterização de recusa formal (NBR 6484:2020 – item 5.2.4.2). A repetição do comportamento confirma a impenetrabilidade ao trado helicoidal, caracterizando condição de subsolo e não falha de execução.

Sondador: David

CONFORME NBR 6484:2020; NBR 6502:2022; NBR 13441:2021; NBR 15492:2007

Foto 1 — Perfuração

AZURE ENGENHARIA LTDA

Lotes e áreas rurais

Sondagem de Reconhecimento com SPT

SP-01

Cliente: Prefeitura municipal - Chopinzinho — Ref.: LOTE 1 - QUADRA 1

Obra: Serviço de sondagem em terrenos

Local: Chopinzinho/PR

Página 1/1

Data 04/09/2025

∅ Amostrador Ext.: 50,8 mm Int.: 34,9 mm	Altura de queda: 75 cm Peso: 65 kgf Escala vertical: 1:100 Sistema: Manual	Cota da boca do furo: —	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
		Revestimento: 1,00 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término
∅ Revestimento: 63,5 mm		Nível d'água: Seco	5,36 m	1,0 cm	1,0 cm	–	5,38 m

Perfuração: TH-Trado Helicoidal ‖-Revestimento

Coordenadas: 25,8541°S; 52,5467°O; SIRGAS2000

N.A.	Rev. / Perf. (m)	SPT Golpes 15 cm 1ª	2ª	3ª	Nº de Golpes Penetração 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª	Prof. (m)	Perfil	Classificação do Material
Seco (04/09/2025)	TH	2/15	3/15	3/15	5	6	0,00		
							0,20		Solo orgânico – húmus com raízes, escuro, fofa,.
		4/15	5/15	8/15	9	13			Argila siltosa, marrom, média.
							1,80		
		10/15	13/15	15/15	23	28			Argila siltosa, marrom, rija.
							2,60		Argila siltosa, marrom, muito rija.
		16/15	19/15	21/15	35	40	3,35		Argila siltosa com fragmentos de rocha alterada marrom, dura.
	5,38	20/15	30/15	30/8	50	60/23	5,38		LIMITE DE SONDAGEM

Resistência à Penetração × Profundidade (1ª + 2ª / 2ª + 3ª): 0 10 20 30 40 50; 0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21

Obs.: • Amostra 006: Paralisação do ensaio penetro métrico CORRETA na 3ª sequência, antes de penetrar 45 cm, porque alcançou 30 golpes sem penetrar, ao menos, 15 cm.
• Sondagem paralisada por apresentar impenetrabilidade ao trépano de lavagem após a última cravação.
Sondador: David

Rua dos Sabiás
Vila Industrial
Laranjeiras do Sul - PR

Resp. Técnico
Wigo Junior de Oliveira
Engenheiro Civil - CREA 270736/D

CONFORME NBR 6484:2020; NBR 6502:2022; NBR 13441:2021; NBR 15492:2007

AZURE ENGENHARIA LTDA

Lotes e áreas rurais

Sondagem de Reconhecimento com SPT

SP-01

Cliente: Prefeitura municipal - Chopinzinho — Ref.: LOTE 1 - QUADRA 1
Obra: Serviço de sondagem em terrenos
Local: Chopinzinho/PR

Página 1/1
Data 04/09/2025

Nível d'água	Cota da boca do furo: —	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
Inicial:	Revestimento: 1,00 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término
Final: Seco 04/09/2025		5,36 m	1,0 cm	1,0 cm	–	5,38 m

Perfuração: TH-Trado Helicoidal — Coordenadas: 25,8541°S; 52,5467°O; SIRGAS2000

Amostra	Perfuração	Profundidade (m)			Golpes 15 cm			Golpes 30 cm		Profundidade Camada (m)	Classificação do Material
		Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	1ª	2ª	3ª	1ª + 2ª	2ª + 3ª		
01	TH	–	–	–	–	–	–	–	–	0,00	Solo orgânico – húmus com raízes, escuro, fofa,.
02	TH	1,00	1,30	1,45	2/15	3/15	3/15	5	6	0,20	Argila siltosa, marrom, média.
03	TH	–	–	–	–	–	–	–	–	1,80	Argila siltosa, marrom, rija.
04	TH	2,00	2,30	2,45	4/15	5/15	8/15	9	13	2,60	Argila siltosa, marrom, muito rija.
05	TH	3,00	3,30	3,45	10/15	13/15	15/15	23	28	3,35	Argila siltosa com fragmentos de rocha alterada marrom, dura.
06	TH	4,00	4,30	4,45	16/15	19/15	21/15	35	40		
07	TH	5,00	5,30	5,38	20/15	30/15	30/8	50	60/23		
										5,38	LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: • Amostra 006: Paralisação do ensaio penetro métrico CORRETA na 3ª sequência, antes de penetrar 45 cm, porque alcançou 30 golpes sem penetrar, ao menos, 15 cm.
• Sondagem paralisada por apresentar impenetrabilidade ao trépano de lavagem após a última cravação.

Sondador: David

Rua dos Sabiás
Vila Industrial
Laranjeiras do Sul - PR

Resp. Técnico
Wigo Junior de Oliveira
Engenheiro Civil - CREA 270736/D

CONFORME NBR 6484:2020; NBR 6502:2022; NBR 13441:2021; NBR 15492:2007

Foto 1 — Ensaio SPT

Foto 2 — Amostrador

AZURE ENGENHARIA LTDA

Sondagem de Reconhecimento com SPT

Lotes e áreas rurais

SP-02

Cliente: Prefeitura municipal - Chopinzinho — Ref.: LOTE 1 - QUADRA 1
Obra: Serviço de sondagem em terrenos
Local: Chopinzinho/PR

Página 1/1
Data 04/09/2025

∅ Amostrador Ext.: 50,8 mm Int.: 34,9 mm	Altura de queda: 75 cm	Cota da boca do furo: —	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
	Peso: 65 kgf	Revestimento: 1,00 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término
∅ Revestimento: 63,5 mm	Escala vertical: 1:100	Nível d'água: Seco	5,33 m	1,0 cm	1,0 cm	–	5,35 m
	Sistema: Manual						

Perfuração: TH-Trado Helicoidal | Revestimento — Coordenadas: 25,8540°S; 52,5468°O; SIRGAS2000

N.A.	Rev. / Perf. (m)	SPT Golpes 15 cm 1ª	2ª	3ª	Nº de Golpes Penetração 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª	Prof. (m)	Perfil	Classificação do Material
Seco (04/09/2025)	TH 5,35	2/15	2/15	3/15	4	5	0,00		
							0,20		Solo orgânico – húmus com raízes, escuro, fofa,.
		3/15	4/15	6/15	7	10	1,83		Argila siltosa, marrom, mole.
		7/15	10/15	12/15	17	22	2,61		Argila siltosa, marrom, média.
		13/15	16/15	19/15	29	35	3,40		Argila siltosa, marrom, muito rija.
		21/15	30/15	5/0	51	35/15	5,35		Argila siltosa com fragmentos de rocha alterada marrom, dura.

Resistência à Penetração × Profundidade (1ª + 2ª / 2ª + 3ª): 0 10 20 30 40 50

LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: • Sondagem interrompida por tempo de ensaio de avanço da perfuração por circulação de água conforme o item 5.2.4.5 da NBR-6484/2020.
Sondador: David

CONFORME NBR 6484:2020; NBR 6502:2022; NBR 13441:2021; NBR 15492:2007

AZURE ENGENHARIA LTDA

Lotes e áreas rurais

Sondagem de Reconhecimento com SPT

SP-02

Cliente: Prefeitura municipal - Chopinzinho — Ref.: LOTE 1 - QUADRA 1
Obra: Serviço de sondagem em terrenos
Local: Chopinzinho/PR

Página 1/1
Data 04/09/2025

Nível d'água	Cota da boca do furo: —	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
Inicial:	Revestimento: 1,00 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término
Final: Seco 04/09/2025		5,33 m	1,0 cm	1,0 cm	–	5,35 m

Perfuração: TH-Trado Helicoidal — Coordenadas: 25,8540°S; 52,5468°O; SIRGAS2000

Amostra	Perfuração	Profundidade (m)			Golpes 15 cm			Golpes 30 cm		Profundidade Camada (m)	Classificação do Material
		Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	1ª	2ª	3ª	1ª + 2ª	2ª + 3ª		
01	TH	–	–	–	–	–	–	–	–	0,00	Solo orgânico – húmus com raízes, escuro, fofa,.
02	TH	1,00	1,30	1,45	2/15	2/15	3/15	4	5	0,20	Argila siltosa, marrom, mole.
03	TH	2,00	2,30	2,45	3/15	4/15	6/15	7	10	1,83	Argila siltosa, marrom, média.
04	TH	–	–	–	–	–	–	–	–	2,61	Argila siltosa, marrom, muito rija.
05	TH	3,00	3,30	3,45	7/15	10/15	12/15	17	22	3,40	Argila siltosa com fragmentos de rocha alterada marrom, dura.
06	TH	4,00	4,30	4,45	13/15	16/15	19/15	29	35		
07	TH	5,00	5,30	5,30	21/15	30/15	5/0	51	35/15		
										5,35	LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: • Sondagem interrompida por tempo de ensaio de avanço da perfuração por circulação de água conforme o item 5.2.4.5 da NBR-6484/2020.

Sondador: David

CONFORME NBR 6484:2020; NBR 6502:2022; NBR 13441:2021; NBR 15492:2007

Foto 1 — Ensaio SPT

Foto 2 — Amostrador

AZURE ENGENHARIA LTDA

Sondagem de Reconhecimento com SPT

Lotes e áreas rurais

SP-03

Cliente: Prefeitura municipal - Chopinzinho
Obra: Serviço de sondagem em terrenos
Local: Chopinzinho/PR

Ref.: LOTE 1 - QUADRA 1

Página 1/1

Data 04/09/2025

∅ Amostrador Ext.: 50,8 mm Int.: 34,9 mm	Altura de queda: 75 cm Peso: 65 kgf Escala vertical: 1:100 Sistema: Manual	Cota da boca do furo: —	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
		Revestimento: 1,00 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término
∅ Revestimento: 63,5 mm		Nível d'água: Seco	5,42 m	1,0 cm	1,0 cm	–	5,44 m

Perfuração: TH-Trado Helicoidal ‖-Revestimento

Coordenadas: 25,8540°S; 52,5466°O; SIRGAS2000

N.A.	Rev. / Perf. (m)	SPT Golpes 15 cm 1ª	2ª	3ª	Nº de Golpes Penetração 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª	Prof. (m)	Classificação do Material
Seco (04/09/2025)	TH	2/15	3/15	3/15	5	6	0,00	
							0,20	Solo orgânico – húmus com raízes, escuro, fofa,.
		4/15	6/15	8/15	10	14		Argila siltosa, marrom, média.
							1,84	
		10/15	13/15	15/15	23	28		Argila siltosa, marrom, rija.
							2,61	
		16/15	19/15	21/15	35	40		Argila siltosa, marrom, muito rija.
							3,42	
	5,44	23/15	30/15	30/12	53	60/27		Argila siltosa com fragmentos de rocha alterada marrom, dura.
							5,42	Impenetrável ao trépano de lavagem.

Resistência à Penetração × Profundidade (1ª + 2ª / 2ª + 3ª): 0 10 20 30 40 50

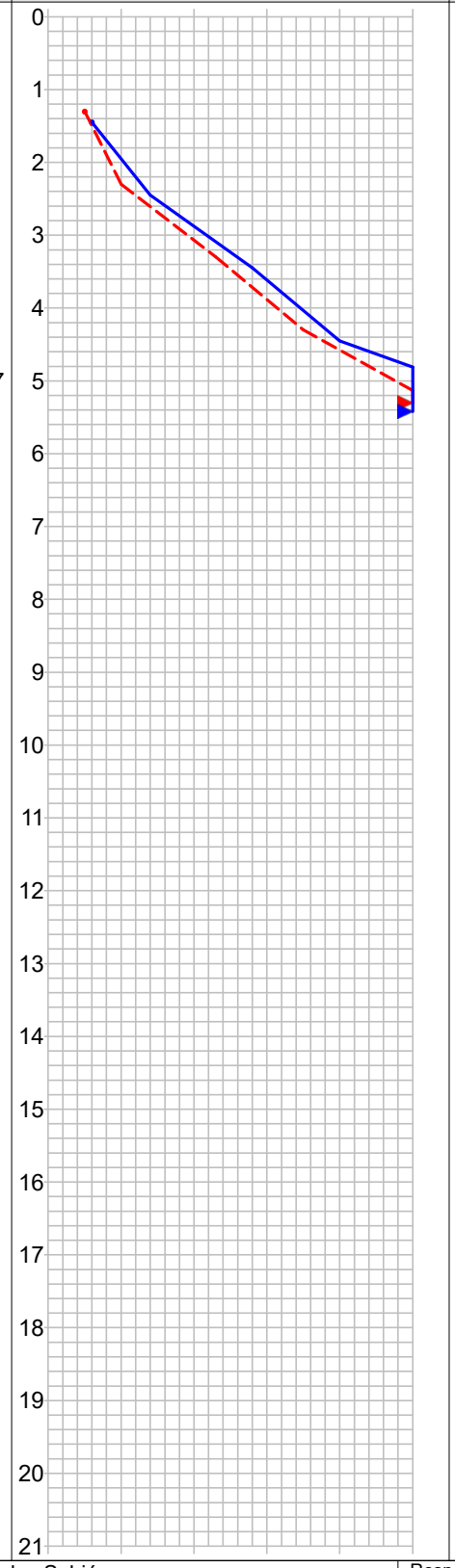

LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: • Sondagem interrompida por tempo de ensaio de avanço da perfuração por circulação de água conforme o item 5.2.4.5 da NBR-6484/2020.
Sondador: David

CONFORME NBR 6484:2020; NBR 6502:2022; NBR 13441:2021; NBR 15492:2007

Resp. Técnico
Wigo Junior de Oliveira
Engenheiro Civil - CREA 270736/D

AZURE ENGENHARIA LTDA

Lotes e áreas rurais

Sondagem de Reconhecimento com SPT

SP-03

Cliente: Prefeitura municipal - Chopinzinho — Ref.: LOTE 1 - QUADRA 1
Obra: Serviço de sondagem em terrenos
Local: Chopinzinho/PR

Página 1/1
Data 04/09/2025

Nível d'água		Cota da boca do furo:	—	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
Inicial:		Revestimento:	1,00 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término
Final:	Seco 04/09/2025			5,42 m	1,0 cm	1,0 cm	–	5,44 m

Perfuração: TH-Trado Helicoidal — Coordenadas: 25,8540°S; 52,5466°O; SIRGAS2000

Amostra	Perfuração	Profundidade (m)			Golpes 15 cm			Golpes 30 cm		Profundidade Camada (m)	Classificação do Material
		Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	1ª	2ª	3ª	1ª + 2ª	2ª + 3ª		
01	TH	–	–	–	–	–	–	–	–	0,00	Solo orgânico – húmus com raízes, escuro, fofa,.
02	TH	1,00	1,30	1,45	2/15	3/15	3/15	5	6	0,20	Argila siltosa, marrom, média.
03	TH	2,00	2,30	2,45	4/15	6/15	8/15	10	14	1,84	Argila siltosa, marrom, rija.
04	TH	–	–	–	–	–	–	–	–	2,61	Argila siltosa, marrom, muito rija.
05	TH	3,00	3,30	3,45	10/15	13/15	15/15	23	28	3,42	Argila siltosa com fragmentos de rocha alterada marrom, dura.
06	TH	4,00	4,30	4,45	16/15	19/15	21/15	35	40		
07	TH	5,00	5,30	5,42	23/15	30/15	30/12	53	60/27		
08	TH	–	–	–	–	–	–	–	–	5,42	Impenetrável ao trépano de lavagem.
										5,44	LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: • Sondagem interrompida por tempo de ensaio de avanço da perfuração por circulação de água conforme o item 5.2.4.5 da NBR-6484/2020.

Sondador: David

CONFORME NBR 6484:2020; NBR 6502:2022; NBR 13441:2021; NBR 15492:2007

Foto 1 — Amostrador

Foto 2 — Ensaio SPT

AZURE ENGENHARIA LTDA

Sondagem de Reconhecimento com SPT

Lotes e áreas rurais

SP-04

Cliente: Prefeitura municipal - Chopinzinho — Ref.: LOTE 1 - QUADRA 1
Obra: Serviço de sondagem em terrenos
Local: Chopinzinho/PR

Página 1/1
Data 04/09/2025

∅ Amostrador Ext.: 50,8 mm Int.: 34,9 mm	Altura de queda: 75 cm Peso: 65 kgf Escala vertical: 1:100 Sistema: Manual	Cota da boca do furo: —	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
		Revestimento: 1,00 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término
∅ Revestimento: 63,5 mm		Nível d'água: Seco	6,32 m	1,0 cm	1,0 cm	–	6,34 m

Perfuração: TH-Trado Helicoidal ‖-Revestimento — Coordenadas: 25,8541°S; 52,5464°O; SIRGAS2000

N.A.	Rev. / Perf. (m)	SPT Golpes 15 cm 1ª	2ª	3ª	Nº de Golpes Penetração 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª	Prof. (m)	Classificação do Material
Seco (04/09/2025)	TH	2/15	2/15	2/15	4	4	0,00	
							0,20	Solo orgânico – húmus com raízes, escuro, fofa,.
		3/15	4/15	5/15	7	9		Argila siltosa, marrom, mole.
							1,86	
		5/15	8/15	12/15	13	20		Argila siltosa, marrom, média.
							2,64	
								Argila siltosa, marrom, muito rija.
		13/15	15/15	17/15	28	32	3,40	
		16/15	18/15	20/15	34	38		Argila siltosa com fragmentos de rocha alterada marrom, dura.
	6,34	21/15	30/15	5/0	51	35/15	6,34	

Resistência à Penetração × Profundidade (1ª + 2ª / 2ª + 3ª): 0 10 20 30 40 50

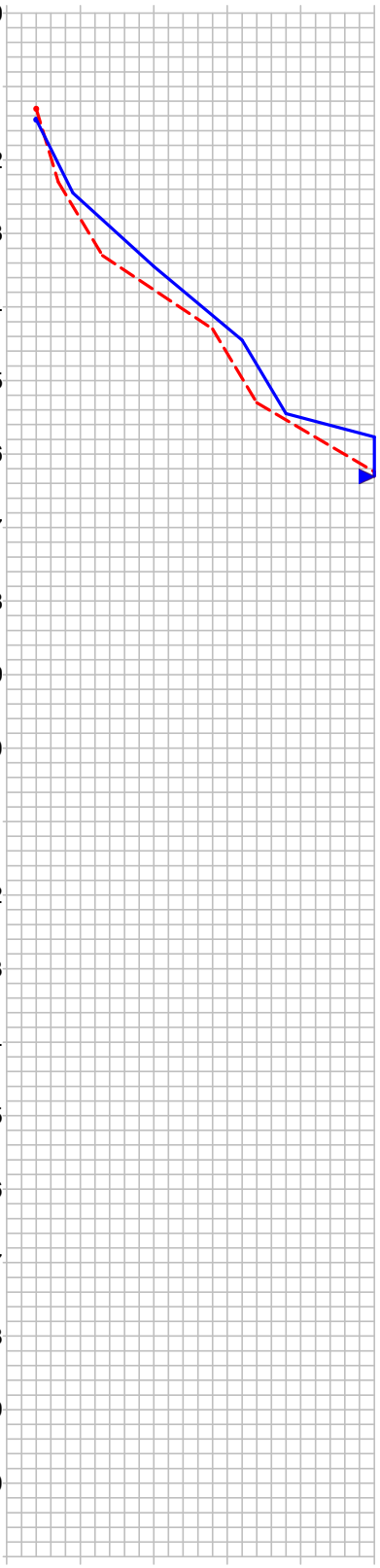

LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: • Sondagem interrompida por tempo de ensaio de avanço da perfuração por circulação de água conforme o item 5.2.4.5 da NBR-6484/2020.
Sondador: David

CONFORME NBR 6484:2020; NBR 6502:2022; NBR 13441:2021; NBR 15492:2007

AZURE ENGENHARIA LTDA

Lotes e áreas rurais

Sondagem de Reconhecimento com SPT

SP-04

Cliente: Prefeitura municipal - Chopinzinho — Ref.: LOTE 1 - QUADRA 1
Obra: Serviço de sondagem em terrenos
Local: Chopinzinho/PR

Página 1/1
Data 04/09/2025

Nível d'água		Cota da boca do furo:	—	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
Inicial:		Revestimento:	1,00 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término
Final:	Seco 04/09/2025			6,32 m	1,0 cm	1,0 cm	–	6,34 m

Perfuração: TH-Trado Helicoidal — Coordenadas: 25,8541°S; 52,5464°O; SIRGAS2000

Amostra	Perfuração	Profundidade (m)			Golpes 15 cm			Golpes 30 cm		Profundidade Camada (m)	Classificação do Material
		Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	1ª	2ª	3ª	1ª + 2ª	2ª + 3ª		
01	TH	–	–	–	–	–	–	–	–	0,00	Solo orgânico – húmus com raízes, escuro, fofa,.
02	TH	1,00	1,30	1,45	2/15	2/15	2/15	4	4	0,20	Argila siltosa, marrom, mole.
03	TH	2,00	2,30	2,45	3/15	4/15	5/15	7	9	1,86	Argila siltosa, marrom, média.
04	TH	–	–	–	–	–	–	–	–	2,64	Argila siltosa, marrom, muito rija.
05	TH	3,00	3,30	3,45	5/15	8/15	12/15	13	20	3,40	Argila siltosa com fragmentos de rocha alterada marrom, dura.
06	TH	4,00	4,30	4,45	13/15	15/15	17/15	28	32		
07	TH	5,00	5,30	5,45	16/15	18/15	20/15	34	38		
08	TH	6,00	6,30	6,30	21/15	30/15	5/0	51	35/15		
										6,34	LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: • Sondagem interrompida por tempo de ensaio de avanço da perfuração por circulação de água conforme o item 5.2.4.5 da NBR-6484/2020.

Sondador: David

CONFORME NBR 6484:2020; NBR 6502:2022; NBR 13441:2021; NBR 15492:2007

Foto 1 — Ensaio SPT

Foto 2 — Amostrador

AZURE ENGENHARIA LTDA

Sondagem de Reconhecimento com SPT

Lotes e áreas rurais

SP-05

Página 1/1

Data 04/09/2025

Cliente: Prefeitura municipal - Chopinzinho
Obra: Serviço de sondagem em terrenos
Local: Chopinzinho/PR
Ref.: LOTE 1 - QUADRA 1

∅ Amostrador Ext.: 50,8 mm Int.: 34,9 mm ∅ Revestimento: 63,5 mm	Altura de queda: 75 cm Peso: 65 kgf Escala vertical: 1:100 Sistema: Manual	Cota da boca do furo: — Revestimento: 1,00 m Nível d'água: Seco	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
			Início	10 min	20 min	30 min	Término
			6,40 m	1,0 cm	1,0 cm	0,0 cm	6,42 m

Perfuração: TH-Trado Helicoidal | Revestimento

Coordenadas: 25,8539°S; 52,5464°O; SIRGAS2000

N.A.	Rev. / Perf. (m)	SPT Golpes 15 cm 1ª	2ª	3ª	Nº de Golpes Penetração 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª	Prof. (m)	Perfil	Classificação do Material
Seco (04/09/2025)	TH 6,42	2/15	3/15	3/15	5	6	0,00		
							0,20		Solo orgânico – húmus com raízes, escuro, fofa,.
		4/15	5/15	7/15	9	12	1,78		Argila siltosa, marrom, média.
		8/15	10/15	12/15	18	22	2,46		Argila siltosa, marrom, rija.
		11/15	13/15	15/15	24	28	3,42		Argila siltosa, marrom, muito rija.
		16/15	18/15	21/15	34	39			Argila siltosa com fragmentos de rocha alterada marrom, de muito rija a dura.
		23/15	30/15	30/11	53	60/26	6,42		LIMITE DE SONDAGEM

Resistência à Penetração × Profundidade

1ª + 2ª 2ª + 3ª

0 10 20 30 40 50

0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21

Obs.: • Sondagem interrompida por tempo de ensaio de avanço da perfuração por circulação de água conforme o item 5.2.4.5 da NBR-6484/2020.
Sondador: David

CONFORME NBR 6484:2020; NBR 6502:2022; NBR 13441:2021; NBR 15492:2007

Resp. Técnico
Engenheiro Civil - CREA 270736/D

AZURE ENGENHARIA LTDA

Lotes e áreas rurais

Sondagem de Reconhecimento com SPT

SP-05

Cliente: Prefeitura municipal - Chopinzinho — Ref.: LOTE 1 - QUADRA 1
Obra: Serviço de sondagem em terrenos
Local: Chopinzinho/PR

Página 1/1
Data 04/09/2025

Nível d'água	Cota da boca do furo: —	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
Inicial:	Revestimento: 1,00 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término
Final: Seco 04/09/2025		6,40 m	1,0 cm	1,0 cm	0,0 cm	6,42 m

Perfuração: TH-Trado Helicoidal — Coordenadas: 25,8539°S; 52,5464°O; SIRGAS2000

Amostra	Perfuração	Profundidade (m)			Golpes 15 cm			Golpes 30 cm		Profundidade Camada (m)	Classificação do Material
		Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	1ª	2ª	3ª	1ª + 2ª	2ª + 3ª		
01	TH	–	–	–	–	–	–	–	–	0,00	Solo orgânico – húmus com raízes, escuro, fofa,.
02	TH	1,00	1,30	1,45	2/15	3/15	3/15	5	6	0,20	Argila siltosa, marrom, média.
03	TH	2,00	2,30	2,45	4/15	5/15	7/15	9	12	1,78	Argila siltosa, marrom, rija.
04	TH	–	–	–	–	–	–	–	–	2,46	Argila siltosa, marrom, muito rija.
05	TH	3,00	3,30	3,45	8/15	10/15	12/15	18	22	3,42	Argila siltosa com fragmentos de rocha alterada marrom, de muito rija a dura.
06	TH	4,00	4,30	4,45	11/15	13/15	15/15	24	28		
07	TH	5,00	5,30	5,45	16/15	18/15	21/15	34	39		
08	TH	6,00	6,30	6,41	23/15	30/15	30/11	53	60/26		
										6,42	LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: • Sondagem interrompida por tempo de ensaio de avanço da perfuração por circulação de água conforme o item 5.2.4.5 da NBR-6484/2020.

Sondador: David

CONFORME NBR 6484:2020; NBR 6502:2022; NBR 13441:2021; NBR 15492:2007

Foto 1 — Amostrador

Foto 2 — Ensaio SPT

AZURE ENGENHARIA LTDA

Lotes e áreas rurais

Sondagem de Reconhecimento com SPT

SP-01

Cliente: Prefeitura municipal - Chopinzinho — Ref.: LOTE 05 - QUADRA 01
Obra: Serviço de sondagem em terrenos
Local: Chopinzinho/PR

Página 1/1
Data 06/09/2025

∅ Amostrador Ext.: 50,8 mm Int.: 34,9 mm	Altura de queda: 75 cm	Cota da boca do furo: —	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
	Peso: 65 kgf		Início	10 min	20 min	30 min	Término
∅ Revestimento: 63,5 mm	Escala vertical: 1:100	Revestimento: 0,00 m	4,31 m	1,0 cm	1,0 cm	0,0 cm	4,33 m
	Sistema: Manual	Nível d'água: Seco					

Perfuração: CA-Circulação d'Água TH-Trado Helicoidal — Coordenadas: 25,8030°S; 52,5483°O; SIRGAS2000

N.A.	Rev. / Perf. (m)	SPT Golpes 15 cm 1ª	2ª	3ª	Nº de Golpes Penetração 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª
Seco (06/09/2025)	TH	2/15	3/15	5/15	5	8
		7/15	10/15	13/15	17	23
		14/15	16/15	20/15	30	36
	CA 4,33 4,00	22/15	30/15	30/3	52	60/18

Resistência à Penetração × Profundidade

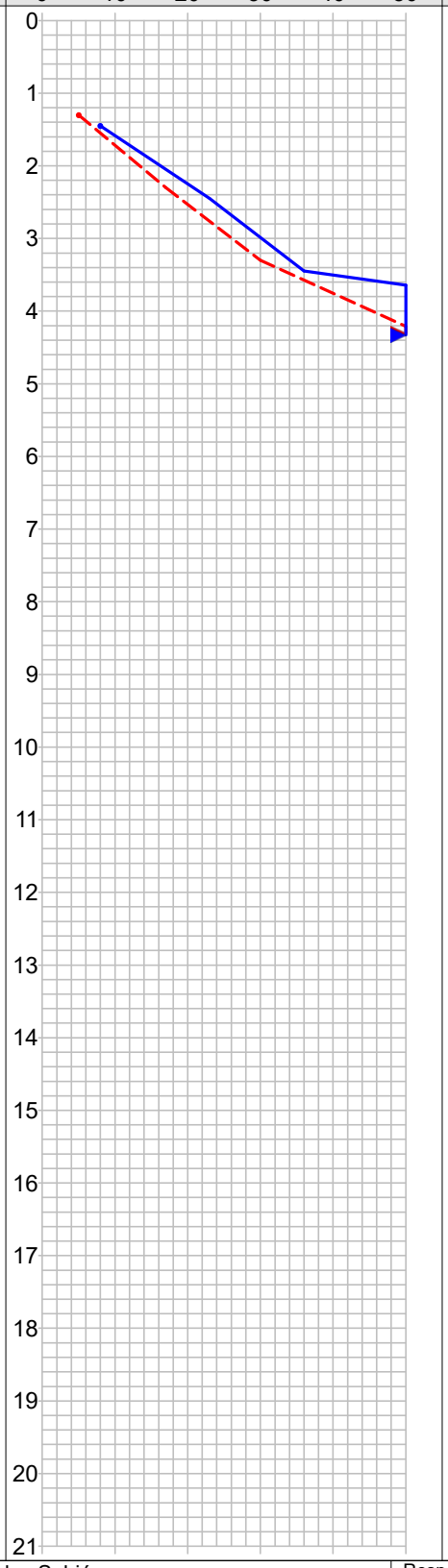

Prof. (m)	Perfil	Classificação do Material
0,00		
0,20		Solo orgânico – húmus com raízes, escuro, fofa.
		Argila siltosa, marrom, média.
1,60		Argila siltosa, marrom, muito rija.
2,40		Argila siltosa com fragmentos de rocha alterada, marrom, dura.
4,33		LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: • Sondagem interrompida por tempo de ensaio de avanço da perfuração por circulação de água conforme o item 5.2.4.5 da NBR-6484/2020.
Sondador: David

CONFORME NBR 6484:2020; NBR 6502:2022; NBR 13441:2021; NBR 15492:2007

Rua dos Sabiás
Vila Industrial
Laranjeiras do Sul - PR

1Doc: Memorando 6.456/2025 | Anexo: RT_SOND_CHOPINZINHO_N_05_09025.pdf (131/220) 310/1744

Resp. Técnico
Engenheiro Civil - CREA 270736/D

AZURE ENGENHARIA LTDA

Lotes e áreas rurais

Sondagem de Reconhecimento com SPT

SP-01

Cliente: Prefeitura municipal - Chopinzinho — Ref.: LOTE 05 - QUADRA 01
Obra: Serviço de sondagem em terrenos
Local: Chopinzinho/PR

Página 1/1
Data 06/09/2025

Nível d'água	Cota da boca do furo: —	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
Inicial:	Revestimento: 0,00 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término
Final: Seco 06/09/2025		4,31 m	1,0 cm	1,0 cm	0,0 cm	4,33 m

Perfuração: CA-Circulação d'Água TH-Trado Helicoidal — Coordenadas: 25,8030°S; 52,5483°O; SIRGAS2000

Amostra	Perfuração	Profundidade (m)			Golpes 15 cm			Golpes 30 cm		Profundidade Camada (m)	Classificação do Material
		Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	1ª	2ª	3ª	1ª + 2ª	2ª + 3ª		
01	TH	–	–	–	–	–	–	–	–	0,00	Solo orgânico – húmus com raízes, escuro, fofa.
02	TH	1,00	1,30	1,45	2/15	3/15	5/15	5	8	0,20	Argila siltosa, marrom, média.
03	TH	–	–	–	–	–	–	–	–	1,60	Argila siltosa, marrom, muito rija.
04	TH	2,00	2,30	2,45	7/15	10/15	13/15	17	23	2,40	Argila siltosa com fragmentos de rocha alterada, marrom, dura.
05	TH	3,00	3,30	3,45	14/15	16/15	20/15	30	36		
06	CA	4,00	4,30	4,33	22/15	30/15	30/3	52	60/18		
										4,33	LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: • Sondagem interrompida por tempo de ensaio de avanço da perfuração por circulação de água conforme o item 5.2.4.5 da NBR-6484/2020.

Sondador: David

CONFORME NBR 6484:2020; NBR 6502:2022; NBR 13441:2021; NBR 15492:2007

Foto 1 — Ensaio SPT

Foto 2 — Amostrador

AZURE ENGENHARIA LTDA

Lotes e áreas rurais

Sondagem de Reconhecimento com SPT

SP-02

Cliente: Prefeitura municipal - Chopinzinho — Ref.: LOTE 05 - QUADRA 01
Obra: Serviço de sondagem em terrenos
Local: Chopinzinho/PR

Página 1/1
Data 06/09/2025

∅ Amostrador Ext.: 50,8 mm Int.: 34,9 mm	Altura de queda: 75 cm	Cota da boca do furo: —	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
∅ Revestimento: 63,5 mm	Peso: 65 kgf	Revestimento: 0,00 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término
	Escala vertical: 1:100	Nível d'água: Seco	4,39 m	2,0 cm	1,0 cm	0,0 cm	4,42 m
	Sistema: Manual						

Perfuração: CA-Circulação d'Água TH-Trado Helicoidal — Coordenadas: 25,8532°S; 52,5482°O; SIRGAS2000

N.A.	Rev. / Perf. (m)	SPT Golpes 15 cm 1ª	2ª	3ª	Nº de Golpes Penetração 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª	Prof. (m)	Classificação do Material
Seco (06/09/2025)	TH	3/15	4/15	5/15	7	9	0,00	
							0,20	Solo orgânico – húmus com raízes, escuro, fofa.
		6/15	9/15	12/15	15	21	1,56	Argila siltosa, marrom, média.
		13/15	16/15	19/15	29	35	2,43	Argila siltosa, marrom, muito rija.
	CA 4,42	20/15	30/15	30/12	50	60/27	4,42	Argila siltosa com fragmentos de rocha alterada, marrom, dura.

Resistência à Penetração × Profundidade (1ª + 2ª; 2ª + 3ª): 0 10 20 30 40 50

LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: • Sondagem interrompida por tempo de ensaio de avanço da perfuração por circulação de água conforme o item 5.2.4.5 da NBR-6484/2020.
Sondador: David

CONFORME NBR 6484:2020; NBR 6502:2022; NBR 13441:2021; NBR 15492:2007

AZURE ENGENHARIA LTDA

Lotes e áreas rurais

Sondagem de Reconhecimento com SPT

SP-02

Cliente: Prefeitura municipal - Chopinzinho — Ref.: LOTE 05 - QUADRA 01
Obra: Serviço de sondagem em terrenos
Local: Chopinzinho/PR

Página 1/1
Data 06/09/2025

Nível d'água	Cota da boca do furo: —	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
Inicial:	Revestimento: 0,00 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término
Final: Seco 06/09/2025		4,39 m	2,0 cm	1,0 cm	0,0 cm	4,42 m

Perfuração: CA-Circulação d'Água TH-Trado Helicoidal — Coordenadas: 25,8532°S; 52,5482°O; SIRGAS2000

Amostra	Perfuração	Profundidade (m)			Golpes 15 cm			Golpes 30 cm		Profundidade Camada (m)	Classificação do Material
		Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	1ª	2ª	3ª	1ª + 2ª	2ª + 3ª		
01	TH	–	–	–	–	–	–	–	–	0,00	Solo orgânico – húmus com raízes, escuro, fofa.
02	TH	1,00	1,30	1,45	3/15	4/15	5/15	7	9	0,20	Argila siltosa, marrom, média.
03	TH	–	–	–	–	–	–	–	–	1,56	Argila siltosa, marrom, muito rija.
04	TH	2,00	2,30	2,45	6/15	9/15	12/15	15	21	2,43	Argila siltosa com fragmentos de rocha alterada, marrom, dura.
05	TH	3,00	3,30	3,45	13/15	16/15	19/15	29	35		
06	CA	4,00	4,30	4,42	20/15	30/15	30/12	50	60/27		
										4,42	LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: • Sondagem interrompida por tempo de ensaio de avanço da perfuração por circulação de água conforme o item 5.2.4.5 da NBR-6484/2020.

Sondador: David

CONFORME NBR 6484:2020; NBR 6502:2022; NBR 13441:2021; NBR 15492:2007

Foto 1 — Ensaio SPT

Foto 2 — Amostrador

AZURE ENGENHARIA LTDA

Lotes e áreas rurais

Sondagem de Reconhecimento com SPT

SP-03

Cliente: Prefeitura municipal - Chopinzinho — Ref.: LOTE 05 - QUADRA 01

Obra: Serviço de sondagem em terrenos

Local: Chopinzinho/PR

Página 1/1

Data 06/09/2025

∅ Amostrador Ext.: 50,8 mm Int.: 34,9 mm	Altura de queda: 75 cm Peso: 65 kgf Escala vertical: 1:100 Sistema: Manual	Cota da boca do furo: —	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
		Revestimento: 0,00 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término
∅ Revestimento: 63,5 mm		Nível d'água: Seco	4,37 m	1,0 cm	1,0 cm	0,0 cm	4,39 m

Perfuração: CA-Circulação d'Água TH-Trado Helicoidal

Coordenadas: 25,8533°S; 52,5481°O; SIRGAS2000

N.A.	Rev. / Perf. (m)	SPT Golpes 15 cm 1ª	2ª	3ª	Nº de Golpes Penetração 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª	Prof. (m)	Classificação do Material
Seco (06/09/2025)	TH	3/15	4/15	6/15	7	10	0,00 0,20	Solo orgânico – húmus com raízes, escuro, fofa.
		7/15	9/15	11/15	16	20	1,55	Argila siltosa, marrom, média.
		13/15	15/15	18/15	28	33	2,43	Argila siltosa, marrom, muito rija.
	CA 4,39 4,00	19/15	30/15	30/8	49	60/23	4,39	Argila siltosa com fragmentos de rocha alterada, marrom, dura.

Resistência à Penetração × Profundidade (1ª + 2ª; 2ª + 3ª)

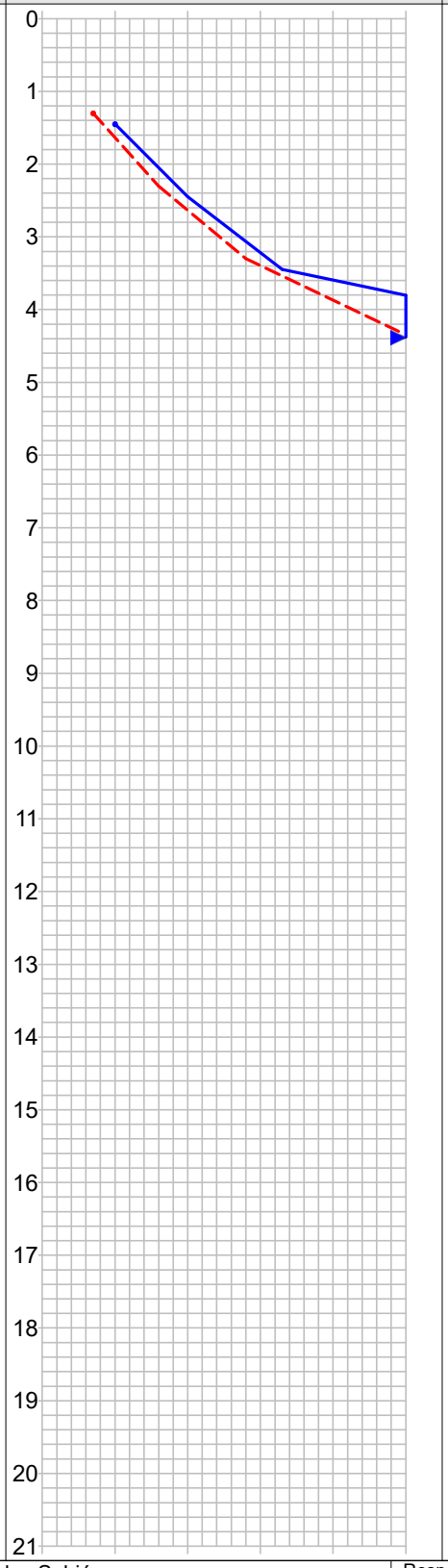

LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: • Sondagem interrompida por tempo de ensaio de avanço da perfuração por circulação de água conforme o item 5.2.4.5 da NBR-6484/2020.

Sondador: David

CONFORME NBR 6484:2020; NBR 6502:2022; NBR 13441:2021; NBR 15492:2007

Resp. Técnico

Engenheiro Civil - CREA 270736/D

AZURE ENGENHARIA LTDA

Lotes e áreas rurais

Sondagem de Reconhecimento com SPT

SP-03

Cliente: Prefeitura municipal - Chopinzinho — Ref.: LOTE 05 - QUADRA 01
Obra: Serviço de sondagem em terrenos
Local: Chopinzinho/PR

Página 1/1
Data 06/09/2025

Nível d'água	Cota da boca do furo: —	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
Inicial:	Revestimento: 0,00 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término
Final: Seco 06/09/2025		4,37 m	1,0 cm	1,0 cm	0,0 cm	4,39 m

Perfuração: CA-Circulação d'Água TH-Trado Helicoidal — Coordenadas: 25,8533°S; 52,5481°O; SIRGAS2000

Amostra	Perfuração	Profundidade (m)			Golpes 15 cm			Golpes 30 cm		Profundidade Camada (m)	Classificação do Material
		Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	1ª	2ª	3ª	1ª + 2ª	2ª + 3ª		
01	TH	–	–	–	–	–	–	–	–	0,00	Solo orgânico – húmus com raízes, escuro, fofa.
02	TH	1,00	1,30	1,45	3/15	4/15	6/15	7	10	0,20	Argila siltosa, marrom, média.
03	TH	–	–	–	–	–	–	–	–	1,55	Argila siltosa, marrom, muito rija.
04	TH	2,00	2,30	2,45	7/15	9/15	11/15	16	20	2,43	Argila siltosa com fragmentos de rocha alterada, marrom, dura.
05	TH	3,00	3,30	3,45	13/15	15/15	18/15	28	33		
06	CA	4,00	4,30	4,38	19/15	30/15	30/8	49	60/23		
										4,39	LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: • Sondagem interrompida por tempo de ensaio de avanço da perfuração por circulação de água conforme o item 5.2.4.5 da NBR-6484/2020.

Sondador: David

CONFORME NBR 6484:2020; NBR 6502:2022; NBR 13441:2021; NBR 15492:2007

Foto 1 — Ensaio SPT

Foto 2 — Amostrador

AZURE ENGENHARIA LTDA

Sondagem de Reconhecimento com SPT

Lotes e áreas rurais

SP-02

Cliente: Prefeitura municipal - Chopinzinho Ref.: LOTE-01E, 01F, 01G, 01H, 01I, 01J - QUADRA 03
Obra: Serviço de sondagem em terrenos
Local: Chopinzinho/PR

Página 1/1
Data 09/09/2025

∅ Amostrador Ext.: 50,8 mm Int.: 34,9 mm	Altura de queda: 75 cm	Cota da boca do furo: —	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
	Peso: 65 kgf		Início	10 min	20 min	30 min	Término
∅ Revestimento: 63,5 mm	Escala vertical: 1:100	Revestimento: 1,00 m	4,32 m	1,0 cm	1,0 cm	0,0 cm	4,34 m
	Sistema: Manual	Nível d'água: Seco					

Perfuração: TH-Trado Helicoidal | Revestimento — Coordenadas: 25,8542°S; 52,5482°O; SIRGAS2000

N.A.	Rev. / Perf. (m)	SPT Golpes 15 cm 1ª	2ª	3ª	Nº de Golpes Penetração 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª	Prof. (m)	Classificação do Material
Seco (09/09/2025)	TH	2/15	3/15	4/15	5	7	0,00	
							0,20	Aterro com pedregulho.
		3/15	3/15	5/15	6	8		Argila siltosa, marrom, média.
							2,00	
		7/15	10/15	16/15	17	26		Argila siltosa, média.
							2,80	
								Argila siltosa, marrom, muito rija.
							3,40	
	4,38	19/15	30/15	30/8	49	60/23		Argila siltosa com fragmentos de, marrom, dura.
							4,38	LIMITE DE SONDAGEM

Resistência à Penetração × Profundidade (1ª + 2ª / 2ª + 3ª): 0 10 20 30 40 50 — 0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21

Obs.: • Sondagem interrompida por tempo de ensaio de avanço da perfuração por circulação de água conforme o item 5.2.4.5 da NBR-6484/2020.
Sondador: David

CONFORME NBR 6484:2020; NBR 6502:2022; NBR 13441:2021; NBR 15492:2007

AZURE ENGENHARIA LTDA

Lotes e áreas rurais

Sondagem de Reconhecimento com SPT

SP-02

Cliente: Prefeitura municipal - Chopinzinho Ref.: LOTE-01E, 01F, 01G, 01H, 01I, 01J - QUADRA 03
Obra: Serviço de sondagem em terrenos
Local: Chopinzinho/PR

Página 1/1
Data 09/09/2025

Nível d'água		Cota da boca do furo:	—	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
Inicial:		Revestimento:	1,00 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término
Final:	Seco 09/09/2025			4,32 m	1,0 cm	1,0 cm	0,0 cm	4,34 m

Perfuração: TH-Trado Helicoidal — Coordenadas: 25,8542°S; 52,5482°O; SIRGAS2000

Amostra	Perfuração	Profundidade (m)			Golpes 15 cm			Golpes 30 cm		Profundidade Camada (m)	Classificação do Material
		Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	1ª	2ª	3ª	1ª + 2ª	2ª + 3ª		
01	TH	–	–	–	–	–	–	–	–	0,00	Aterro com pedregulho.
02	TH	1,00	1,30	1,45	2/15	3/15	4/15	5	7	0,20	Argila siltosa, marrom, média.
03	TH	2,00	2,30	2,45	3/15	3/15	5/15	6	8	2,00	Argila siltosa, média.
04	TH	–	–	–	–	–	–	–	–	2,80	Argila siltosa, marrom, muito rija.
05	TH	3,00	3,30	3,45	7/15	10/15	16/15	17	26	3,40	Argila siltosa com fragmentos de, marrom, dura.
06	TH	4,00	4,30	4,38	19/15	30/15	30/8	49	60/23		
										4,38	LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: • Sondagem interrompida por tempo de ensaio de avanço da perfuração por circulação de água conforme o item 5.2.4.5 da NBR-6484/2020.

Sondador: David

CONFORME NBR 6484:2020; NBR 6502:2022; NBR 13441:2021; NBR 15492:2007

Foto 1 — Amostrador

Foto 2 — Ensaio SPT

AZURE ENGENHARIA LTDA

Sondagem de Reconhecimento com SPT

Lotes e áreas rurais | **SP-03** | Página 1/1 | Data 09/09/2025

Cliente: Prefeitura municipal - Chopinzinho Ref.: LOTE-01E, 01F, 01G, 01H, 01I, 01J - QUADRA 03
Obra: Serviço de sondagem em terrenos
Local: Chopinzinho/PR

∅ Amostrador Ext.: 50,8 mm Int.: 34,9 mm	Altura de queda: 75 cm Peso: 65 kgf Escala vertical: 1:100 Sistema: Manual	Cota da boca do furo: —	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
			Início	10 min	20 min	30 min	Término
∅ Revestimento: 63,5 mm		Revestimento: 1,00 m Nível d'água: Seco	4,32 m	2,0 cm	1,0 cm	0,0 cm	4,35 m

Perfuração: TH-Trado Helicoidal | Revestimento — Coordenadas: 25,8541°S; 52,5478°O; SIRGAS2000

N.A.	Rev. / Perf. (m)	SPT Golpes 15 cm 1ª	2ª	3ª	Nº de Golpes Penetração 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª	Prof. (m)	Perfil	Classificação do Material
Seco (09/09/2025)	TH 4,35	2/15	3/15	4/15	5	7	0,00–0,20		Aterro com pedregulho.
		5/15	6/15	5/15	11	11	0,20–1,50		Argila siltosa, marrom, média.
		10/15	13/15	17/15	23	30	1,50–2,40		Argila siltosa, marrom, rija.
							2,40–4,35		Argila siltosa com fragmentos de rocha alterada, marrom clara, muito rija.
							4,35		LIMITE DE SONDAGEM

Resistência à Penetração × Profundidade (1ª + 2ª / 2ª + 3ª): 0 10 20 30 40 50

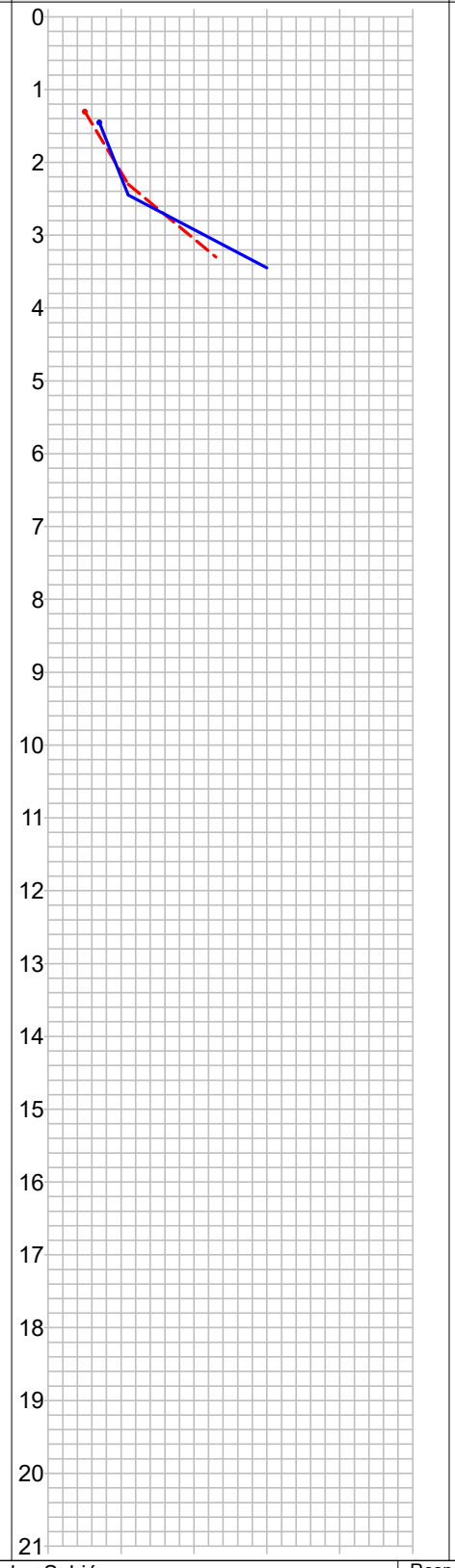

Obs.: • Sondagem interrompida por tempo de ensaio de avanço da perfuração por circulação de água conforme o item 5.2.4.5 da NBR-6484/2020.
Sondador: David

CONFORME NBR 6484:2020; NBR 6502:2022; NBR 13441:2021; NBR 15492:2007

AZURE ENGENHARIA LTDA

Lotes e áreas rurais

Sondagem de Reconhecimento com SPT

SP-03

Cliente: Prefeitura municipal - Chopinzinho Ref.: LOTE-01E, 01F, 01G, 01H, 01I, 01J - QUADRA 03
Obra: Serviço de sondagem em terrenos
Local: Chopinzinho/PR

Página 1/1
Data 09/09/2025

Nível d'água	Cota da boca do furo: —	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
Inicial:	Revestimento: 1,00 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término
Final: Seco 09/09/2025		4,32 m	2,0 cm	1,0 cm	0,0 cm	4,35 m

Perfuração: TH-Trado Helicoidal — Coordenadas: 25,8541°S; 52,5478°O; SIRGAS2000

Amostra	Perfuração	Profundidade (m)			Golpes 15 cm			Golpes 30 cm		Profundidade Camada (m)	Classificação do Material
		Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	1ª	2ª	3ª	1ª + 2ª	2ª + 3ª		
01	TH	–	–	–	–	–	–	–	–	0,00	Aterro com pedregulho.
02	TH	1,00	1,30	1,45	2/15	3/15	4/15	5	7	0,20	Argila siltosa, marrom, média.
03	TH	–	–	–	–	–	–	–	–	1,50	Argila siltosa, marrom, rija.
04	TH	2,00	2,30	2,45	5/15	6/15	5/15	11	11	2,40	Argila siltosa com fragmentos de rocha alterada, marrom clara, muito rija.
05	TH	3,00	3,30	3,45	10/15	13/15	17/15	23	30		
										4,35	LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: • Sondagem interrompida por tempo de ensaio de avanço da perfuração por circulação de água conforme o item 5.2.4.5 da NBR-6484/2020.

Sondador: David

CONFORME NBR 6484:2020; NBR 6502:2022; NBR 13441:2021; NBR 15492:2007

-25,8541S -52,5478W
Chopinzinho
prefeitura
sp03
© 2025 AZURE ENGENHARIA LTDA

Foto 1

-25,8541S -52,5479W
Chopinzinho
prefeitura
sp03
© 2025 AZURE ENGENHARIA LTDA

Foto 2

AZURE ENGENHARIA LTDA

Sondagem de Reconhecimento com SPT

Lotes e áreas rurais

SP-04

Página 1/1

Data 09/09/2025

Cliente: Prefeitura municipal - Chopinzinho Ref.: LOTE-01E, 01F, 01G, 01H, 01I, 01J - QUADRA 03
Obra: Serviço de sondagem em terrenos
Local: Chopinzinho/PR

∅ Amostrador Ext.: 50,8 mm	Altura de queda: 75 cm	Cota da boca do furo: —	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água		
Int.: 34,9 mm	Peso: 65 kgf	Revestimento: 1,00 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término
∅ Revestimento: 63,5 mm	Escala vertical: 1:100	Nível d'água: Seco	3,39 m	1,0 cm	1,0 cm	0,0 cm	3,41 m
	Sistema: Manual						

Perfuração: TH-Trado Helicoidal ‖-Revestimento

Coordenadas: 25,8545°S; 52,5480°O; SIRGAS2000

N.A.	Rev. / Perf. (m)	SPT Golpes 15 cm 1ª	2ª	3ª	Nº de Golpes Penetração 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª
Seco (09/09/2025)	TH 3,40	3/15	4/15	6/15	7	10
		8/15	13/15	12/15	21	25
		19/15	30/15	30/10	49	60/25

Resistência à Penetração × Profundidade

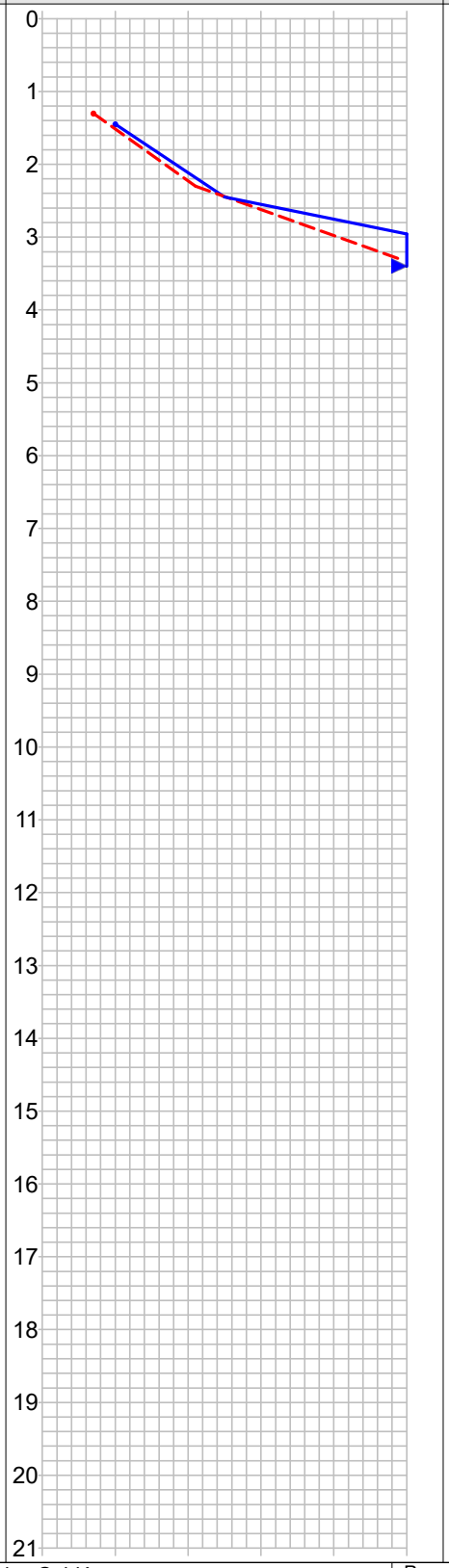

Prof. (m)	Perfil	Classificação do Material
0,00		
0,20		Aterro com pedregulho.
		Argila siltosa, marrom, média.
1,50		Argila siltosa, marrom, muito rija.
2,33		Argila siltosa com fragmentos de rocha alterada, marrom, dura.
3,40		LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: • Sondagem interrompida por tempo de ensaio de avanço da perfuração por circulação de água conforme o item 5.2.4.5 da NBR-6484/2020.
Sondador: David

CONFORME NBR 6484:2020; NBR 6502:2022; NBR 13441:2021; NBR 15492:2007

Resp. Técnico
Engenheiro Civil - CREA 270736/D

AZURE ENGENHARIA LTDA

Lotes e áreas rurais

Sondagem de Reconhecimento com SPT

SP-04

Cliente: Prefeitura municipal - Chopinzinho Ref.: LOTE-01E, 01F, 01G, 01H, 01I, 01J - QUADRA 03
Obra: Serviço de sondagem em terrenos
Local: Chopinzinho/PR

Página 1/1
Data 09/09/2025

Nível d'água	Cota da boca do furo: —	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
Inicial:	Revestimento: 1,00 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término
Final: Seco 09/09/2025		3,39 m	1,0 cm	1,0 cm	0,0 cm	3,41 m

Perfuração: TH-Trado Helicoidal — Coordenadas: 25,8545°S; 52,5480°O; SIRGAS2000

Amostra	Perfuração	Profundidade (m)			Golpes 15 cm			Golpes 30 cm		Profundidade Camada (m)	Classificação do Material
		Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	1ª	2ª	3ª	1ª + 2ª	2ª + 3ª		
01	TH	–	–	–	–	–	–	–	–	0,00	Aterro com pedregulho.
02	TH	1,00	1,30	1,45	3/15	4/15	6/15	7	10	0,20	Argila siltosa, marrom, média.
03	TH	–	–	–	–	–	–	–	–	1,50	Argila siltosa, marrom, muito rija.
04	TH	2,00	2,30	2,45	8/15	13/15	12/15	21	25	2,33	Argila siltosa com fragmentos de rocha alterada, marrom, dura.
05	TH	3,00	3,30	3,40	19/15	30/15	30/10	49	60/25		
										3,40	LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: • Sondagem interrompida por tempo de ensaio de avanço da perfuração por circulação de água conforme o item 5.2.4.5 da NBR-6484/2020.

Sondador: David

CONFORME NBR 6484:2020; NBR 6502:2022; NBR 13441:2021; NBR 15492:2007

Foto 1 — Amostrador

Foto 2 — Ensaio SPT

AZURE ENGENHARIA LTDA

Sondagem de Reconhecimento com SPT

Lotes e áreas rurais

SP-05

Página 1/1

Data 09/09/2025

Cliente: Prefeitura municipal - Chopinzinho Ref.: LOTE-01E, 01F, 01G, 01H, 01I, 01J - QUADRA 03
Obra: Serviço de sondagem em terrenos
Local: Chopinzinho/PR

∅ Amostrador Ext.: 50,8 mm Int.: 34,9 mm	Altura de queda: 75 cm Peso: 65 kgf Escala vertical: 1:100 Sistema: Manual	Cota da boca do furo: —	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
		Revestimento: 1,00 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término
∅ Revestimento: 63,5 mm		Nível d'água: Seco	4,36 m	1,0 cm	1,0 cm	0,0 cm	4,38 m

Perfuração: TH-Trado Helicoidal ‖-Revestimento

Coordenadas: 25,8542°S; 52,5478°O; SIRGAS2000

N.A.	Rev. / Perf. (m)	SPT Golpes 15 cm 1ª	2ª	3ª	Nº de Golpes Penetração 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª	Prof. (m)	Perfil	Classificação do Material
Seco (09/09/2025)	TH	2/15	3/15	5/15	5	8	0,00		
							0,20		Aterro com pedregulho.
									Argila siltosa, marrom, média.
		6/15	8/15	11/15	14	19	1,50		
									Argila siltosa, rija.
		13/15	16/15	19/15	29	35	2,40		
									Argila siltosa com fragmentos de rocha alterada, marrom, dura.
	4,37	21/15	30/15	30/7	51	60/22	4,37		
									LIMITE DE SONDAGEM

Resistência à Penetração × Profundidade

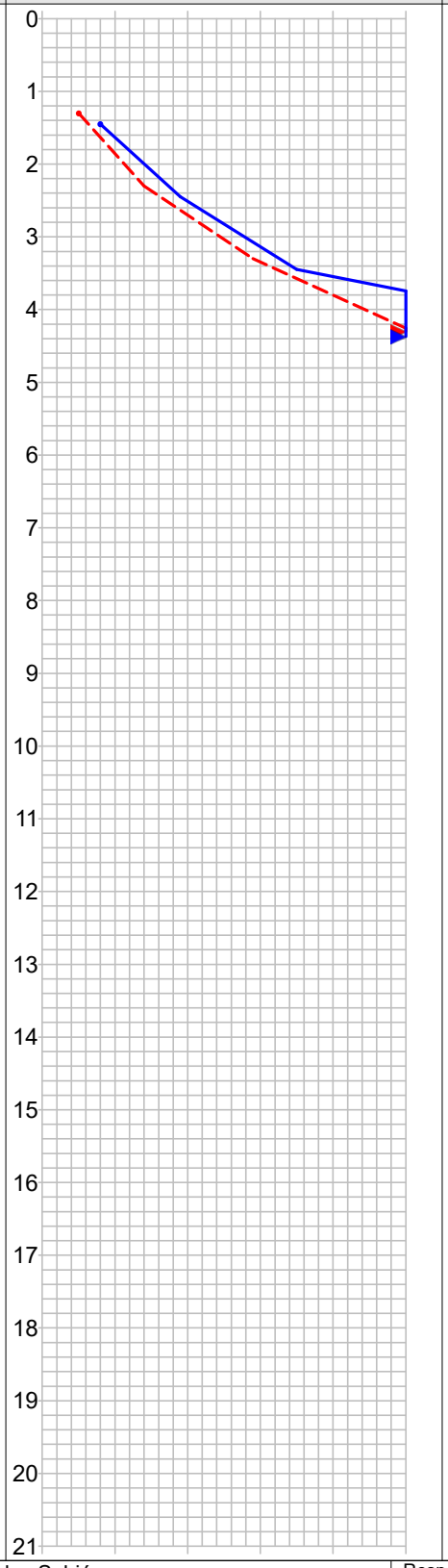

Obs.: • Sondagem interrompida por tempo de ensaio de avanço da perfuração por circulação de água conforme o item 5.2.4.5 da NBR-6484/2020.
Sondador: David

CONFORME NBR 6484:2020; NBR 6502:2022; NBR 13441:2021; NBR 15492:2007

Resp. Técnico
Wigo Junior de Oliveira
Engenheiro Civil - CREA 270736/D

AZURE ENGENHARIA LTDA

Lotes e áreas rurais

Sondagem de Reconhecimento com SPT

SP-05

Cliente: Prefeitura municipal - Chopinzinho Ref.: LOTE-01E, 01F, 01G, 01H, 01I, 01J - QUADRA 03
Obra: Serviço de sondagem em terrenos
Local: Chopinzinho/PR

Página 1/1
Data 09/09/2025

Nível d'água	Cota da boca do furo: —	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
Inicial:	Revestimento: 1,00 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término
Final: Seco 09/09/2025		4,36 m	1,0 cm	1,0 cm	0,0 cm	4,38 m

Perfuração: TH-Trado Helicoidal — Coordenadas: 25,8542°S; 52,5478°O; SIRGAS2000

Amostra	Perfuração	Profundidade (m)			Golpes 15 cm			Golpes 30 cm		Profundidade Camada (m)	Classificação do Material
		Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	1ª	2ª	3ª	1ª + 2ª	2ª + 3ª		
01	TH	–	–	–	–	–	–	–	–	0,00	Aterro com pedregulho.
02	TH	1,00	1,30	1,45	2/15	3/15	5/15	5	8	0,20	Argila siltosa, marrom, média.
03	TH	2,00	2,30	2,45	6/15	8/15	11/15	14	19	1,50	Argila siltosa, rija.
04	TH	3,00	3,30	3,45	13/15	16/15	19/15	29	35	2,40	Argila siltosa com fragmentos de rocha alterada, marrom, dura.
05	TH	4,00	4,30	4,37	21/15	30/15	30/7	51	60/22		
										4,37	LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: • Sondagem interrompida por tempo de ensaio de avanço da perfuração por circulação de água conforme o item 5.2.4.5 da NBR-6484/2020.

Sondador: David

CONFORME NBR 6484:2020; NBR 6502:2022; NBR 13441:2021; NBR 15492:2007

Foto 1 — Ensaio SPT

AZURE ENGENHARIA LTDA

Lotes e áreas rurais

Sondagem de Reconhecimento com SPT

SP-06

Cliente: Prefeitura municipal - Chopinzinho Ref.: LOTE-01E, 01F, 01G, 01H, 01I, 01J - QUADRA 03
Obra: Serviço de sondagem em terrenos
Local: Chopinzinho/PR

Página 1/1
Data 09/09/2025

∅ Amostrador Ext.: 50,8 mm Int.: 34,9 mm	Altura de queda: 75 cm Peso: 65 kgf Escala vertical: 1:100 Sistema: Manual	Cota da boca do furo: —	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
		Revestimento: 1,00 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término
∅ Revestimento: 63,5 mm		Nível d'água: Seco	3,40 m	1,0 cm	2,0 cm	0,0 cm	3,43 m

Perfuração: TH-Trado Helicoidal | Revestimento

Coordenadas: 25,8545°S; 52,5479°O; SIRGAS2000

N.A.	Rev. / Perf. (m)	SPT Golpes 15 cm 1ª	2ª	3ª	Nº de Golpes Penetração 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª	Prof. (m)	Perfil	Classificação do Material
Seco (09/09/2025)	TH 3,41	3/15	4/15	7/15	7	11	0,00		
							0,20		Aterro com pedregulho.
		8/15	11/15	16/15	19	27	1,50		Argila siltosa, marrom, rija.
							2,40		Argila siltosa, marrom, muito rija.
		19/15	30/15	30/11	49	60/26	3,41		Argila siltosa com fragmentos de rocha alterada, marrom, dura.
									LIMITE DE SONDAGEM

Resistência à Penetração × Profundidade

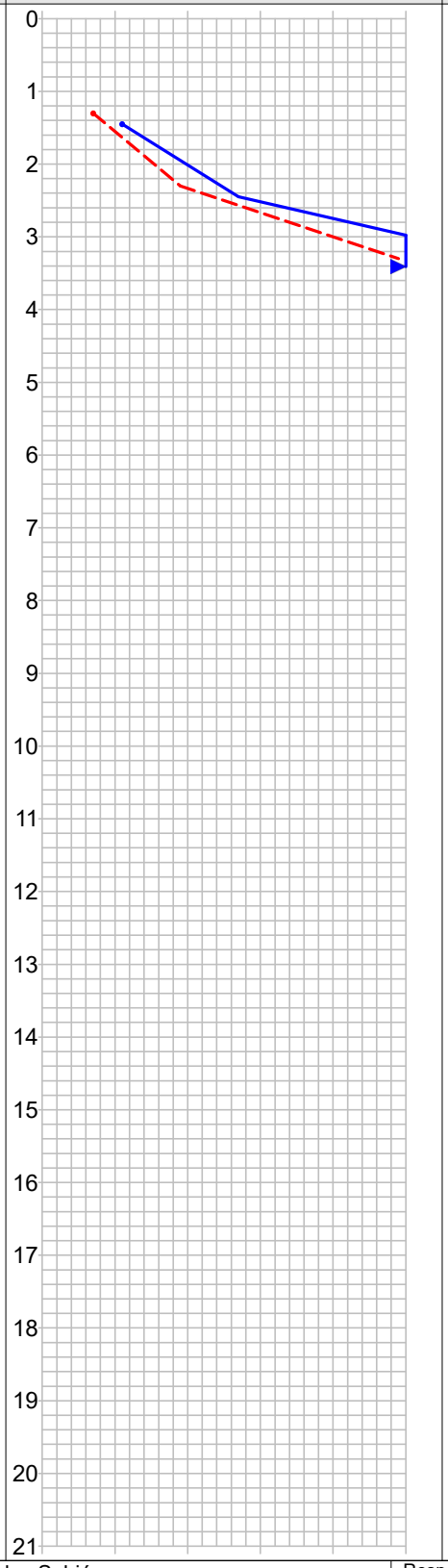

Obs.: • Sondagem interrompida por tempo de ensaio de avanço da perfuração por circulação de água conforme o item 5.2.4.5 da NBR-6484/2020.
Sondador: David

CONFORME NBR 6484:2020; NBR 6502:2022; NBR 13441:2021; NBR 15492:2007

Rua dos Sabiás
Vila Industrial
Laranjeiras do Sul - PR

1Doc: Memorando 6.456/2025 | Anexo: RT_SOND_CHOPINZINHO_N_05_09025.pdf (152/220)

Resp. Técnico
Wigo Junior de Oliveira
Engenheiro Civil - CREA 270736/D

AZURE ENGENHARIA LTDA

Lotes e áreas rurais

Sondagem de Reconhecimento com SPT

SP-06

Cliente: Prefeitura municipal - Chopinzinho Ref.: LOTE-01E, 01F, 01G, 01H, 01I, 01J - QUADRA 03
Obra: Serviço de sondagem em terrenos
Local: Chopinzinho/PR

Página 1/1
Data 09/09/2025

Nível d'água	Cota da boca do furo: —	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
Inicial:	Revestimento: 1,00 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término
Final: Seco 09/09/2025		3,40 m	1,0 cm	2,0 cm	0,0 cm	3,43 m

Perfuração: TH-Trado Helicoidal — Coordenadas: 25,8545°S; 52,5479°O; SIRGAS2000

Amostra	Perfuração	Profundidade (m)			Golpes 15 cm			Golpes 30 cm		Profundidade Camada (m)	Classificação do Material
		Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	1ª	2ª	3ª	1ª + 2ª	2ª + 3ª		
01	TH	–	–	–	–	–	–	–	–	0,00	Aterro com pedregulho.
02	TH	1,00	1,30	1,45	3/15	4/15	7/15	7	11	0,20	Argila siltosa, marrom, rija.
03	TH	–	–	–	–	–	–	–	–	1,50	Argila siltosa, marrom, muito rija.
04	TH	2,00	2,30	2,45	8/15	11/15	16/15	19	27	2,40	Argila siltosa com fragmentos de rocha alterada, marrom, dura.
05	TH	3,00	3,30	3,41	19/15	30/15	30/11	49	60/26		
										3,41	LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: • Sondagem interrompida por tempo de ensaio de avanço da perfuração por circulação de água conforme o item 5.2.4.5 da NBR-6484/2020.

Sondador: David

CONFORME NBR 6484:2020; NBR 6502:2022; NBR 13441:2021; NBR 15492:2007

Foto 1 — Ensaio SPT

Foto 2 — Amostrador

AZURE ENGENHARIA LTDA

Sondagem de Reconhecimento com SPT

Lotes e áreas rurais

SP-07

Cliente: Prefeitura municipal - Chopinzinho Ref.: LOTE-01E, 01F, 01G, 01H, 01I, 01J - QUADRA 03
Obra: Serviço de sondagem em terrenos
Local: Chopinzinho/PR

Página 1/1
Data 09/09/2025

∅ Amostrador Ext.: 50,8 mm Int.: 34,9 mm	Altura de queda: 75 cm Peso: 65 kgf Escala vertical: 1:100 Sistema: Manual	Cota da boca do furo: —	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
		Revestimento: 1,00 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término
∅ Revestimento: 63,5 mm		Nível d'água: Seco	4,33 m	1,0 cm	1,0 cm	0,0 cm	4,35 m

Perfuração: TH-Trado Helicoidal ‖-Revestimento

Coordenadas: 25,8545°S; 52,5476°O; SIRGAS2000

N.A.	Rev. / Perf. (m)	SPT Golpes 15 cm 1ª	2ª	3ª	Nº de Golpes Penetração 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª	Prof. (m)	Classificação do Material
Seco (09/09/2025)	TH	3/15	4/15	4/15	7	8	0,00	
							0,20	Aterro com pedregulho.
								Argila siltosa, marrom.
		5/15	8/15	11/15	13	19	1,00	
								Argila siltosa, marrom, média.
		13/15	16/15	20/15	29	36	2,00	
							2,42	Argila siltosa, marrom, rija.
		22/15	30/15	30/4	52	60/19		Argila siltosa com fragmentos de rocha alterada, marrom, dura.
	4,34						4,34	

Resistência à Penetração × Profundidade

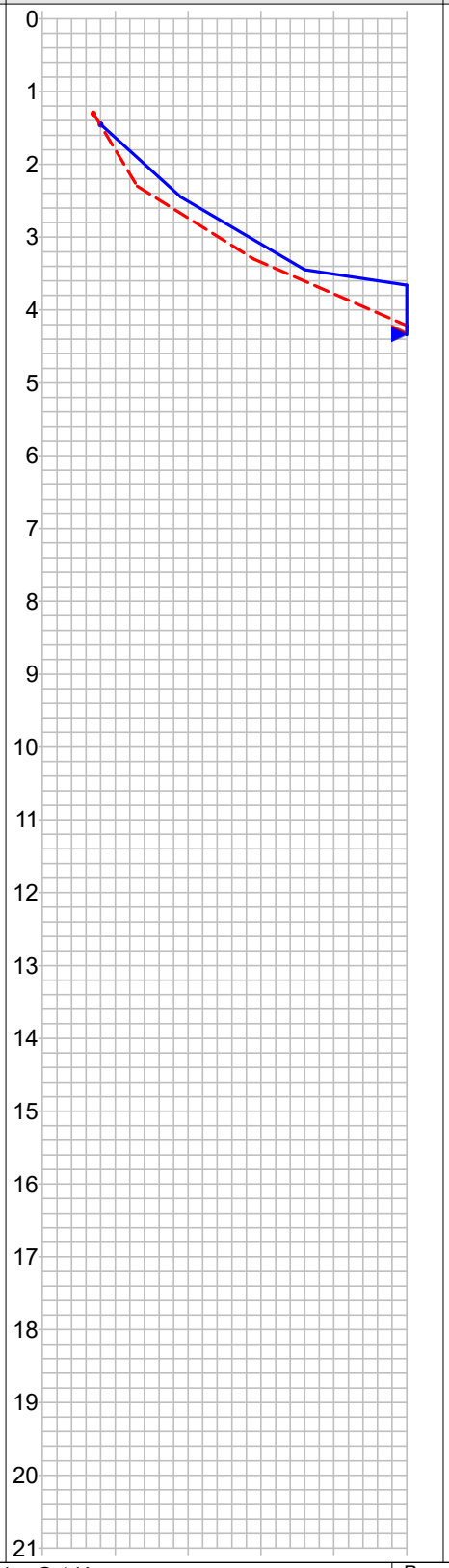

LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: • Sondagem interrompida por tempo de ensaio de avanço da perfuração por circulação de água conforme o item 5.2.4.5 da NBR-6484/2020.
Sondador: David

CONFORME NBR 6484:2020; NBR 6502:2022; NBR 13441:2021; NBR 15492:2007

AZURE ENGENHARIA LTDA

Lotes e áreas rurais

Sondagem de Reconhecimento com SPT

SP-07

Cliente: Prefeitura municipal - Chopinzinho Ref.: LOTE-01E, 01F, 01G, 01H, 01I, 01J - QUADRA 03
Obra: Serviço de sondagem em terrenos
Local: Chopinzinho/PR

Página 1/1
Data 09/09/2025

Nível d'água	Cota da boca do furo: —	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
Inicial:	Revestimento: 1,00 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término
Final: Seco 09/09/2025		4,33 m	1,0 cm	1,0 cm	0,0 cm	4,35 m

Perfuração: TH-Trado Helicoidal — Coordenadas: 25,8545°S; 52,5476°O; SIRGAS2000

Amostra	Perfuração	Profundidade (m)			Golpes 15 cm			Golpes 30 cm		Profundidade Camada (m)	Classificação do Material
		Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	1ª	2ª	3ª	1ª + 2ª	2ª + 3ª		
01	TH	–	–	–	–	–	–	–	–	0,00	Aterro com pedregulho.
02	TH	1,00	1,30	1,45	3/15	4/15	4/15	7	8	0,20	Argila siltosa, marrom.
03	TH	–	–	–	–	–	–	–	–	1,00	Argila siltosa, marrom, média.
04	TH	–	–	–	–	–	–	–	–	2,00	Argila siltosa, marrom, rija.
05	TH	2,00	2,30	2,45	5/15	8/15	11/15	13	19	2,42	Argila siltosa com fragmentos de rocha alterada, marrom, dura.
06	TH	3,00	3,30	3,45	13/15	16/15	20/15	29	36		
07	TH	4,00	4,30	4,34	22/15	30/15	30/4	52	60/19		
										4,34	LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: • Sondagem interrompida por tempo de ensaio de avanço da perfuração por circulação de água conforme o item 5.2.4.5 da NBR-6484/2020.

Sondador: David

CONFORME NBR 6484:2020; NBR 6502:2022; NBR 13441:2021; NBR 15492:2007

Foto 1 — Ensaio SPT

Foto 2 — Amostrador

AZURE ENGENHARIA LTDA

Sondagem de Reconhecimento com SPT

Lotes e áreas rurais

SP-08

Página 1/1

Data 09/09/2025

Cliente: Prefeitura municipal - Chopinzinho Ref.: LOTE-01E, 01F, 01G, 01H, 01I, 01J - QUADRA 03
Obra: Serviço de sondagem em terrenos
Local: Chopinzinho/PR

∅ Amostrador Ext.: 50,8 mm Int.: 34,9 mm	Altura de queda: 75 cm Peso: 65 kgf Escala vertical: 1:100 Sistema: Manual	Cota da boca do furo: —	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
∅ Revestimento: 63,5 mm		Revestimento: 1,00 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término
		Nível d'água: Seco	3,42 m	1,0 cm	1,0 cm	0,0 cm	3,44 m

Perfuração: TH-Trado Helicoidal ‖-Revestimento

Coordenadas: 25,8546°S; 52,5478°O; SIRGAS2000

N.A.	Rev. / Perf. (m)	SPT Golpes 15 cm 1ª	2ª	3ª	Nº de Golpes Penetração 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª	Prof. (m)	Perfil	Classificação do Material
Seco (09/09/2025)	TH 3,43	3/15	6/15	9/15	9	15	0,00		
							0,20		Aterro com pedregulho.
							0,80		Argila siltosa, marrom.
		12/15	15/15	14/15	27	29	1,50		Argila siltosa, marrom, rija.
							2,41		Argila siltosa, muito rija.
		21/15	30/15	30/13	51	60/28	3,43		Argila siltosa com fragmentos de rocha alterada, marrom, dura.
									LIMITE DE SONDAGEM

Resistência à Penetração × Profundidade

1ª + 2ª — 2ª + 3ª

0 10 20 30 40 50

0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21

Obs.: • Sondagem interrompida por tempo de ensaio de avanço da perfuração por circulação de água conforme o item 5.2.4.5 da NBR-6484/2020.
Sondador: David

CONFORME NBR 6484:2020; NBR 6502:2022; NBR 13441:2021; NBR 15492:2007

Resp. Técnico
Engenheiro Civil - CREA 270736/D

AZURE ENGENHARIA LTDA

Lotes e áreas rurais

Sondagem de Reconhecimento com SPT

SP-08

Cliente: Prefeitura municipal - Chopinzinho Ref.: LOTE-01E, 01F, 01G, 01H, 01I, 01J - QUADRA 03
Obra: Serviço de sondagem em terrenos
Local: Chopinzinho/PR

Página 1/1
Data 09/09/2025

Nível d'água		Cota da boca do furo:	—	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
Inicial:		Revestimento:	1,00 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término
Final:	Seco 09/09/2025			3,42 m	1,0 cm	1,0 cm	0,0 cm	3,44 m

Perfuração: TH-Trado Helicoidal — Coordenadas: 25,8546°S; 52,5478°O; SIRGAS2000

Amostra	Perfuração	Profundidade (m)			Golpes 15 cm			Golpes 30 cm		Profundidade Camada (m)	Classificação do Material
		Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	1ª	2ª	3ª	1ª + 2ª	2ª + 3ª		
01	TH	–	–	–	–	–	–	–	–	0,00	Aterro com pedregulho.
02	TH	1,00	1,30	1,45	3/15	6/15	9/15	9	15	0,20	Argila siltosa, marrom.
03	TH	–	–	–	–	–	–	–	–	0,80	Argila siltosa, marrom, rija.
04	TH	2,00	2,30	2,45	12/15	15/15	14/15	27	29	1,50	Argila siltosa, muito rija.
05	TH	3,00	3,30	3,43	21/15	30/15	30/13	51	60/28	2,41	Argila siltosa com fragmentos de rocha alterada, marrom, dura.
										3,43	LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: • Sondagem interrompida por tempo de ensaio de avanço da perfuração por circulação de água conforme o item 5.2.4.5 da NBR-6484/2020.

Sondador: David

CONFORME NBR 6484:2020; NBR 6502:2022; NBR 13441:2021; NBR 15492:2007

Foto 1 — Ensaio SPT

Foto 2 — Amostrador

AZURE ENGENHARIA LTDA

Sondagem de Reconhecimento com SPT

Lotes e áreas rurais

SP-09

Cliente: Prefeitura municipal - Chopinzinho Ref.: LOTE-01E, 01F, 01G, 01H, 01I, 01J - QUADRA 03
Obra: Serviço de sondagem em terrenos
Local: Chopinzinho/PR

Página 1/1
Data 09/09/2025

∅ Amostrador Ext.: 50,8 mm Int.: 34,9 mm	Altura de queda: 75 cm	Cota da boca do furo: —	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
	Peso: 65 kgf	Revestimento: 1,00 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término
∅ Revestimento: 63,5 mm	Escala vertical: 1:100	Nível d'água: Seco	4,31 m	1,0 cm	1,0 cm	0,0 cm	4,33 m
	Sistema: Manual						

Perfuração: TH-Trado Helicoidal | Revestimento — Coordenadas: 25,8546°S; 52,5475°O; SIRGAS2000

N.A.	Rev. / Perf. (m)	SPT Golpes 15 cm 1ª	2ª	3ª	Nº de Golpes Penetração 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª	Prof. (m)	Perfil	Classificação do Material
Seco (09/09/2025)	TH 4,32	2/15	4/15	6/15	6	10	0,00		
							0,20		Aterro com pedregulho.
		8/15	11/15	15/15	19	26	1,50		Argila siltosa, marrom, média.
		16/15	18/15	20/15	34	38	2,41		Argila siltosa, muito rija.
		23/15	30/15	30/2	53	60/17	4,32		Argila siltosa com fragmentos de rocha alterada, marrom, dura.

Resistência à Penetração × Profundidade (1ª + 2ª; 2ª + 3ª)

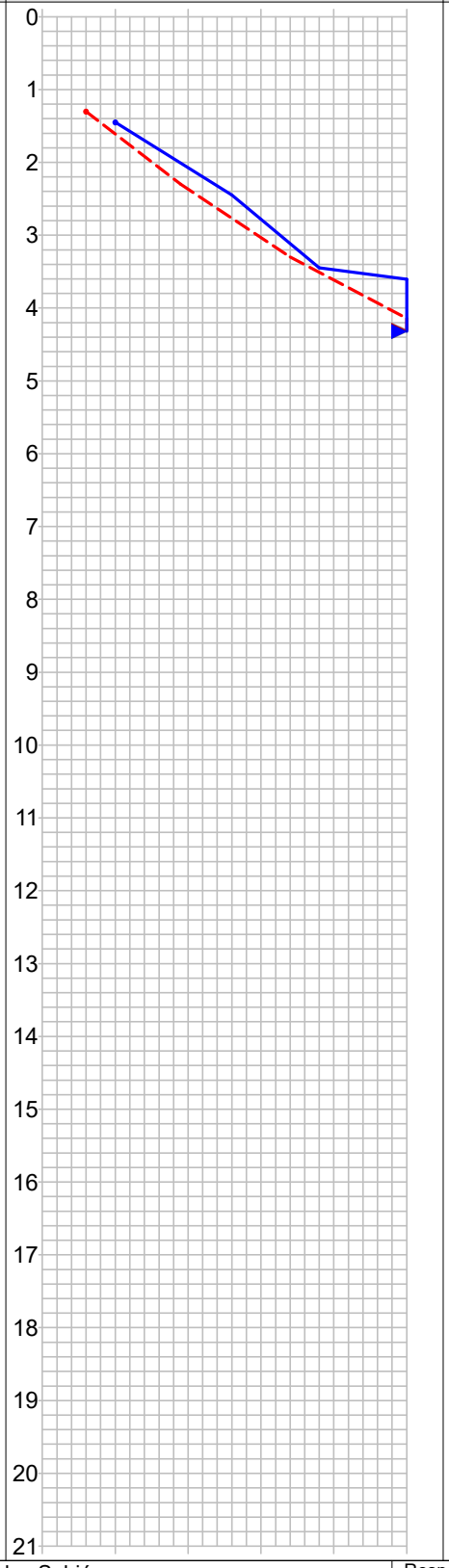

LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: • Sondagem interrompida por tempo de ensaio de avanço da perfuração por circulação de água conforme o item 5.2.4.5 da NBR-6484/2020.
Sondador: David

CONFORME NBR 6484:2020; NBR 6502:2022; NBR 13441:2021; NBR 15492:2007

AZURE ENGENHARIA LTDA

Lotes e áreas rurais

Sondagem de Reconhecimento com SPT

SP-09

Cliente: Prefeitura municipal - Chopinzinho Ref.: LOTE-01E, 01F, 01G, 01H, 01I, 01J - QUADRA 03
Obra: Serviço de sondagem em terrenos
Local: Chopinzinho/PR

Página 1/1
Data 09/09/2025

Nível d'água	Cota da boca do furo: —	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
Inicial:	Revestimento: 1,00 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término
Final: Seco 09/09/2025		4,31 m	1,0 cm	1,0 cm	0,0 cm	4,33 m

Perfuração: TH-Trado Helicoidal — Coordenadas: 25,8546°S; 52,5475°O; SIRGAS2000

Amostra	Perfuração	Profundidade (m)			Golpes 15 cm			Golpes 30 cm		Profundidade Camada (m)	Classificação do Material
		Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	1ª	2ª	3ª	1ª + 2ª	2ª + 3ª		
01	TH	–	–	–	–	–	–	–	–	0,00	Aterro com pedregulho.
02	TH	1,00	1,30	1,45	2/15	4/15	6/15	6	10	0,20	Argila siltosa, marrom, média.
03	TH	2,00	2,30	2,45	8/15	11/15	15/15	19	26	1,50	Argila siltosa, muito rija.
04	TH	3,00	3,30	3,45	16/15	18/15	20/15	34	38	2,41	Argila siltosa com fragmentos de rocha alterada, marrom, dura.
05	TH	4,00	4,30	4,32	23/15	30/15	30/2	53	60/17		
										4,32	LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: • Sondagem interrompida por tempo de ensaio de avanço da perfuração por circulação de água conforme o item 5.2.4.5 da NBR-6484/2020.

Sondador: David

CONFORME NBR 6484:2020; NBR 6502:2022; NBR 13441:2021; NBR 15492:2007

Foto 1 — Amostrador

Foto 2 — Ensaio SPT

AZURE ENGENHARIA LTDA

Sondagem de Reconhecimento com SPT

Lotes e áreas rurais

SP-10

Cliente: Prefeitura municipal - Chopinzinho Ref.: LOTE-01E, 01F, 01G, 01H, 01I, 01J - QUADRA 03
Obra: Serviço de sondagem em terrenos
Local: Chopinzinho/PR

Página 1/1
Data 09/09/2025

∅ Amostrador Ext.: 50,8 mm Int.: 34,9 mm	Altura de queda: 75 cm	Cota da boca do furo: —	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
∅ Revestimento: 63,5 mm	Peso: 65 kgf	Revestimento: 1,00 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término
	Escala vertical: 1:100	Nível d'água: Seco	3,41 m	1,0 cm	1,0 cm	0,0 cm	3,43 m
	Sistema: Manual						

Perfuração: TH-Trado Helicoidal | Revestimento

Coordenadas: 25,8547°S; 52,5477°O; SIRGAS2000

N.A.	Rev. / Perf. (m)	SPT Golpes 15 cm 1ª	2ª	3ª	Nº de Golpes Penetração 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª	Prof. (m)	Perfil	Classificação do Material
Seco (09/09/2025)	TH 3,43	3/15	6/15	8/15	9	14	0,00		
							0,20		Aterro com pedregulho.
		10/15	14/15	19/15	24	33	1,50		Argila siltosa, marrom, rija.
							2,42		Argila siltosa, marrom, dura.
		20/15	30/15	30/13	50	60/28	3,43		Argila siltosa com fragmentos de rocha alterada, marrom clara, dura.
									LIMITE DE SONDAGEM

Resistência à Penetração × Profundidade

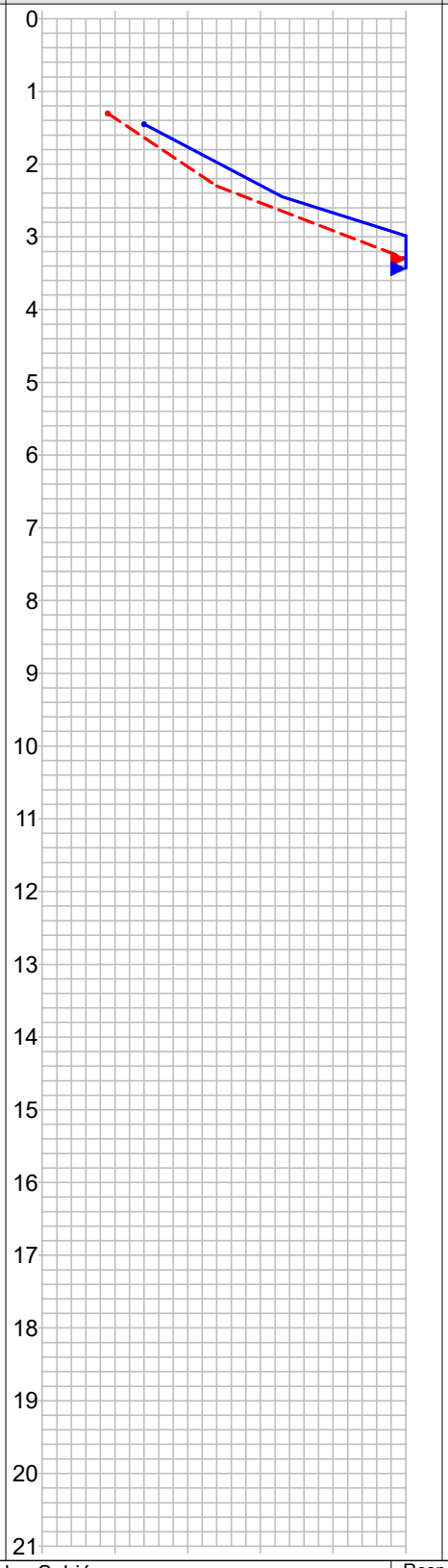

Obs.: • Sondagem interrompida por tempo de ensaio de avanço da perfuração por circulação de água conforme o item 5.2.4.5 da NBR-6484/2020.
Sondador: David

CONFORME NBR 6484:2020; NBR 6502:2022; NBR 13441:2021; NBR 15492:2007

Rua dos Sabiás
Vila Industrial
Laranjeiras do Sul - PR

1Doc: Memorando 6.456/2025 | Anexo: RT_SOND_CHOPINZINHO_N_05_09025.pdf (164/220)

Resp. Técnico
Wigo Junior de Oliveira
Engenheiro Civil - CREA 270736/D

AZURE ENGENHARIA LTDA

Lotes e áreas rurais

Sondagem de Reconhecimento com SPT

SP-10

Cliente: Prefeitura municipal - Chopinzinho Ref.: LOTE-01E, 01F, 01G, 01H, 01I, 01J - QUADRA 03
Obra: Serviço de sondagem em terrenos
Local: Chopinzinho/PR

Página 1/1
Data 09/09/2025

Nível d'água	Cota da boca do furo: —	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
Inicial:	Revestimento: 1,00 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término
Final: Seco 09/09/2025		3,41 m	1,0 cm	1,0 cm	0,0 cm	3,43 m

Perfuração: TH-Trado Helicoidal — Coordenadas: 25,8547°S; 52,5477°O; SIRGAS2000

Amostra	Perfuração	Profundidade (m)			Golpes 15 cm			Golpes 30 cm		Profundidade Camada (m)	Classificação do Material
		Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	1ª	2ª	3ª	1ª + 2ª	2ª + 3ª		
01	TH	–	–	–	–	–	–	–	–	0,00	Aterro com pedregulho.
02	TH	1,00	1,30	1,45	3/15	6/15	8/15	9	14	0,20	Argila siltosa, marrom, rija.
03	TH	–	–	–	–	–	–	–	–	1,50	Argila siltosa, marrom, dura.
04	TH	2,00	2,30	2,45	10/15	14/15	19/15	24	33	2,42	Argila siltosa com fragmentos de rocha alterada, marrom clara, dura.
05	TH	3,00	3,30	3,43	20/15	30/15	30/13	50	60/28		
										3,43	LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: • Sondagem interrompida por tempo de ensaio de avanço da perfuração por circulação de água conforme o item 5.2.4.5 da NBR-6484/2020.

Sondador: David

CONFORME NBR 6484:2020; NBR 6502:2022; NBR 13441:2021; NBR 15492:2007

Foto 1 — Amostrador

Foto 2 — Ensaio SPT

AZURE ENGENHARIA LTDA

Sondagem de Reconhecimento com SPT

Lotes e áreas rurais

SP-11

Cliente: Prefeitura municipal - Chopinzinho Ref.: LOTE-01E, 01F, 01G, 01H, 01I, 01J - QUADRA 03
Obra: Serviço de sondagem em terrenos
Local: Chopinzinho/PR

Página 1/1
Data 09/09/2025

∅ Amostrador Ext.: 50,8 mm Int.: 34,9 mm	Altura de queda: 75 cm Peso: 65 kgf Escala vertical: 1:100 Sistema: Manual	Cota da boca do furo: —	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
		Revestimento: 1,00 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término
∅ Revestimento: 63,5 mm		Nível d'água: Seco	4,34 m	1,0 cm	1,0 cm	0,0 cm	4,36 m

Perfuração: TH-Trado Helicoidal | Revestimento

Coordenadas: 25,8547°S; 52,5474°O; SIRGAS2000

N.A.	Rev. / Perf. (m)	SPT Golpes 15 cm 1ª	2ª	3ª	Nº de Golpes Penetração 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª
Seco (09/09/2025)	TH 4,35	2/15	4/15	6/15	6	10
		3/15	12/15	16/15	15	28
		17/15	14/15	20/15	31	34
		23/15	30/15	30/5	53	60/20

Resistência à Penetração × Profundidade

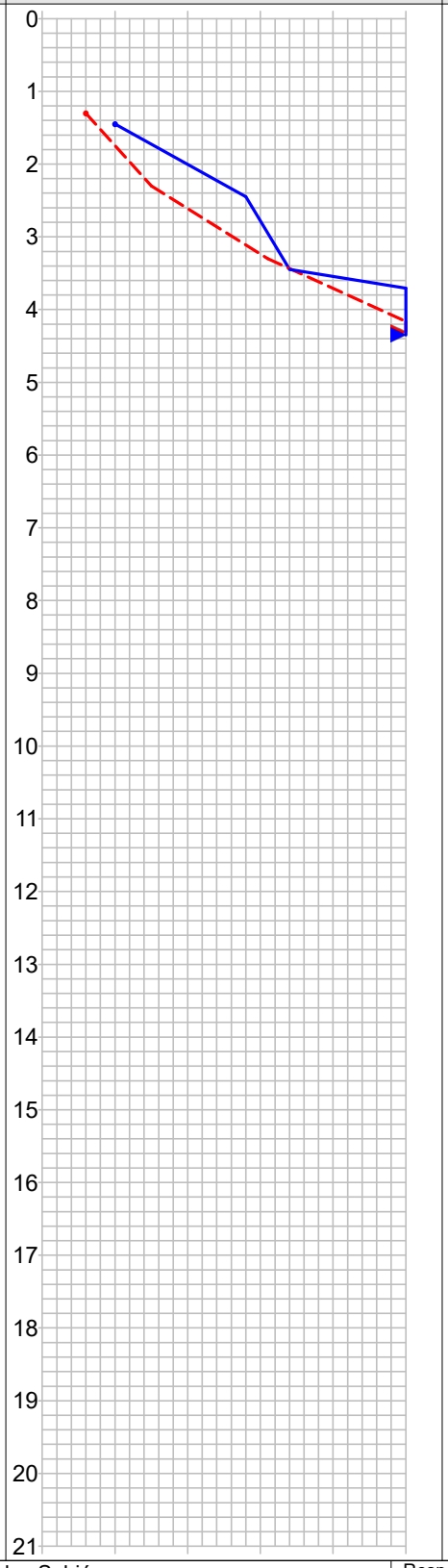

Prof. (m)	Perfil	Classificação do Material
0,00		
0,20		Aterro com pedregulho.
		Argila siltosa, marrom, média.
1,50		Argila siltosa, muito rija.
2,44		Argila siltosa com fragmentos de rocha alterada, marrom, dura.
4,35		LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: • Sondagem interrompida por tempo de ensaio de avanço da perfuração por circulação de água conforme o item 5.2.4.5 da NBR-6484/2020.
Sondador: David

CONFORME NBR 6484:2020; NBR 6502:2022; NBR 13441:2021; NBR 15492:2007

AZURE ENGENHARIA LTDA

Lotes e áreas rurais

Sondagem de Reconhecimento com SPT

SP-11

Cliente: Prefeitura municipal - Chopinzinho Ref.: LOTE-01E, 01F, 01G, 01H, 01I, 01J - QUADRA 03
Obra: Serviço de sondagem em terrenos
Local: Chopinzinho/PR

Página 1/1
Data 09/09/2025

Nível d'água	Cota da boca do furo: —	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
Inicial:	Revestimento: 1,00 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término
Final: Seco 09/09/2025		4,34 m	1,0 cm	1,0 cm	0,0 cm	4,36 m

Perfuração: TH-Trado Helicoidal — Coordenadas: 25,8547°S; 52,5474°O; SIRGAS2000

Amostra	Perfuração	Profundidade (m)			Golpes 15 cm			Golpes 30 cm		Profundidade Camada (m)	Classificação do Material
		Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	1ª	2ª	3ª	1ª + 2ª	2ª + 3ª		
01	TH	–	–	–	–	–	–	–	–	0,00	Aterro com pedregulho.
02	TH	1,00	1,30	1,45	2/15	4/15	6/15	6	10	0,20	Argila siltosa, marrom, média.
03	TH	2,00	2,30	2,45	3/15	12/15	16/15	15	28	1,50	Argila siltosa, muito rija.
04	TH	3,00	3,30	3,45	17/15	14/15	20/15	31	34	2,44	Argila siltosa com fragmentos de rocha alterada, marrom, dura.
05	TH	4,00	4,30	4,35	23/15	30/15	30/5	53	60/20		
										4,35	LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: • Sondagem interrompida por tempo de ensaio de avanço da perfuração por circulação de água conforme o item 5.2.4.5 da NBR-6484/2020.

Sondador: David

CONFORME NBR 6484:2020; NBR 6502:2022; NBR 13441:2021; NBR 15492:2007

Foto 1 — Amostrador

Foto 2 — Ensaio SPT

AZURE ENGENHARIA LTDA

Sondagem de Reconhecimento com SPT

Lotes e áreas rurais

SP-12

Cliente: Prefeitura municipal - Chopinzinho Ref.: LOTE-01E, 01F, 01G, 01H, 01I, 01J - QUADRA 03
Obra: Serviço de sondagem em terrenos
Local: Chopinzinho/PR

Página 1/1
Data 09/09/2025

∅ Amostrador Ext.: 50,8 mm Int.: 34,9 mm	Altura de queda: 75 cm	Cota da boca do furo: —	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
	Peso: 65 kgf	Revestimento: 1,00 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término
∅ Revestimento: 63,5 mm	Escala vertical: 1:100	Nível d'água: Seco	5,35 m	1,0 cm	1,0 cm	0,0 cm	5,37 m
	Sistema: Manual						

Perfuração: TH-Trado Helicoidal | Revestimento

Coordenadas: 25,8584°S; 52,5473°O; SIRGAS2000

N.A.	Rev. / Perf. (m)	SPT Golpes 15 cm 1ª	2ª	3ª	Nº de Golpes Penetração 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª	Prof. (m)	Classificação do Material
Seco (09/09/2025)	TH	2/15	2/15	2/15	4	4	0,00	
							0,20	Aterro com pedregulho.
		3/15	4/15	6/15	7	10		Argila siltosa, marrom, mole.
							1,50	
		8/15	11/15	14/15	19	25		Argila siltosa, média.
							2,40	
		16/15	19/15	20/15	35	39		Argila siltosa com fragmentos de rocha alterada, marrom, muito rija.
							3,52	
	5,37	24/15	30/15	30/6	54	60/21		Argila siltosa com fragmentos de rocha alterada, marrom, dura.
							5,37	LIMITE DE SONDAGEM

Resistência à Penetração × Profundidade

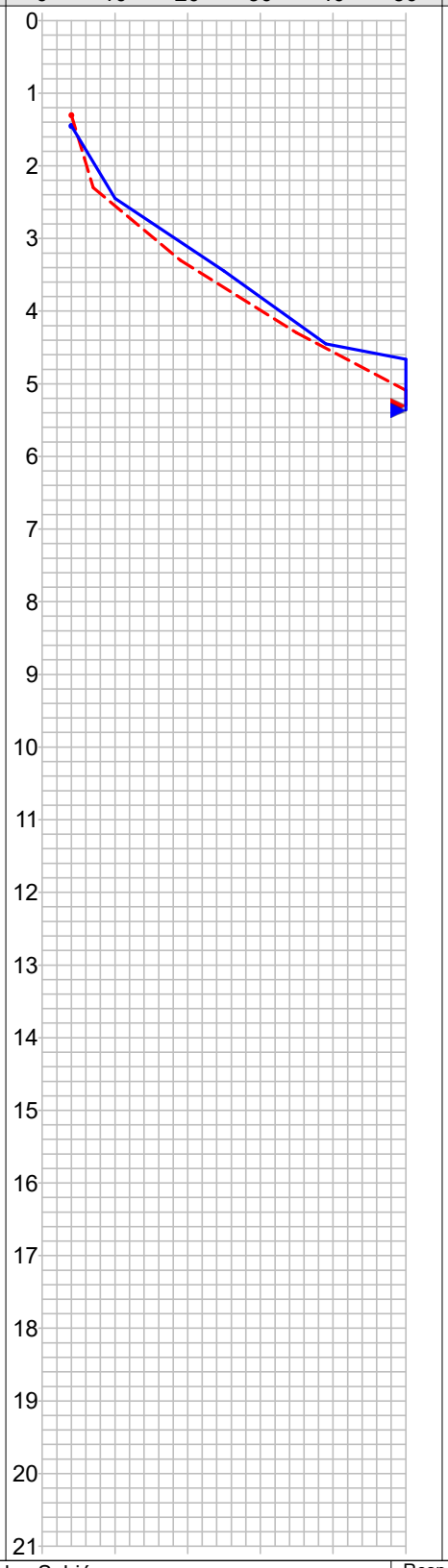

Obs.: • Sondagem interrompida por tempo de ensaio de avanço da perfuração por circulação de água conforme o item 5.2.4.5 da NBR-6484/2020.
Sondador: David

CONFORME NBR 6484:2020; NBR 6502:2022; NBR 13441:2021; NBR 15492:2007

AZURE ENGENHARIA LTDA

Lotes e áreas rurais

Sondagem de Reconhecimento com SPT

SP-12

Cliente: Prefeitura municipal - Chopinzinho Ref.: LOTE-01E, 01F, 01G, 01H, 01I, 01J - QUADRA 03
Obra: Serviço de sondagem em terrenos
Local: Chopinzinho/PR

Página 1/1
Data 09/09/2025

Nível d'água	Cota da boca do furo: —	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
Inicial:	Revestimento: 1,00 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término
Final: Seco 09/09/2025		5,35 m	1,0 cm	1,0 cm	0,0 cm	5,37 m

Perfuração: TH-Trado Helicoidal — Coordenadas: 25,8584°S; 52,5473°O; SIRGAS2000

Amostra	Perfuração	Profundidade (m)			Golpes 15 cm			Golpes 30 cm		Profundidade Camada (m)	Classificação do Material
		Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	1ª	2ª	3ª	1ª + 2ª	2ª + 3ª		
01	TH	–	–	–	–	–	–	–	–	0,00	Aterro com pedregulho.
02	TH	1,00	1,30	1,45	2/15	2/15	2/15	4	4	0,20	Argila siltosa, marrom, mole.
03	TH	2,00	2,30	2,45	3/15	4/15	6/15	7	10	1,50	Argila siltosa, média.
04	TH	3,00	3,30	3,45	8/15	11/15	14/15	19	25	2,40	Argila siltosa com fragmentos de rocha alterada, marrom, muito rija.
05	TH	4,00	4,30	4,45	16/15	19/15	20/15	35	39	3,52	Argila siltosa com fragmentos de rocha alterada, marrom, dura.
06	TH	5,00	5,30	5,36	24/15	30/15	30/6	54	60/21		
										5,37	LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: • Sondagem interrompida por tempo de ensaio de avanço da perfuração por circulação de água conforme o item 5.2.4.5 da NBR-6484/2020.

Sondador: David

CONFORME NBR 6484:2020; NBR 6502:2022; NBR 13441:2021; NBR 15492:2007

Foto 1 — Amostrador

Foto 2 — Ensaio SPT

AZURE ENGENHARIA LTDA

Sondagem de Reconhecimento com SPT

Lotes e áreas rurais

SP-01

Página 1/1

Data 09/09/2025

Cliente: Prefeitura municipal - Chopinzinho
Obra: Serviço de sondagem em terrenos
Local: Chopinzinho/PR
Ref.: CAPELA MORTUÁRIA

∅ Amostrador Ext.: 50,8 mm Int.: 34,9 mm	Altura de queda: 75 cm Peso: 65 kgf Escala vertical: 1:100 Sistema: Manual	Cota da boca do furo: —	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
		Revestimento: 1,00 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término
∅ Revestimento: 63,5 mm		Nível d'água: Seco	5,35 m	1,0 cm	1,0 cm	0,0 cm	5,37 m

Perfuração: CA-Circulação d'Água TH-Trado Helicoidal ||-Revestimento

Coordenadas: N 7.138.467,00 m; E 344.166,00 m; F 22S; SIRGAS2000

N.A.	Rev. / Perf. (m)	SPT Golpes 15 cm 1ª	2ª	3ª	Nº de Golpes Penetração 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª
Seco	TH	2/15	3/15	3/15	5	6
		4/15	6/15	8/15	10	14
		10/15	13/15	14/15	23	27
		14/15	16/15	19/15	30	35
	CA 5,37 5,00	21/15	30/15	30/6	51	60/21

Resistência à Penetração × Profundidade

1ª + 2ª — 2ª + 3ª

0 10 20 30 40 50

Prof. (m)	Perfil	Classificação do Material
0,00		
0,20		Solo orgânico – húmus com raízes, escuro, fofa.
1,20		Argila siltosa, marrom, média.
2,40		Argila siltosa, marrom, rija.
3,32		Argila siltosa, marrom, muito rija.
5,37		Argila siltosa com fragmentos de rocha alterada, marrom, dura.

LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: • Sondagem interrompida por tempo de ensaio de avanço da perfuração por circulação de água conforme o item 5.2.4.5 da NBR-6484/2020.
Sondador: David

CONFORME NBR 6484:2020; NBR 6502:2022; NBR 13441:2021; NBR 15492:2007

AZURE ENGENHARIA LTDA

Lotes e áreas rurais

Sondagem de Reconhecimento com SPT

SP-01

Cliente: Prefeitura municipal - Chopinzinho — Ref.: CAPELA MORTUÁRIA
Obra: Serviço de sondagem em terrenos
Local: Chopinzinho/PR

Página 1/1
Data 09/09/2025

Nível d'água	Cota da boca do furo: —	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
Inicial:	Revestimento: 1,00 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término
Final: Seco —/—/———		5,35 m	1,0 cm	1,0 cm	0,0 cm	5,37 m

Perfuração: CA-Circulação d'Água TH-Trado Helicoidal — Coordenadas: N 7.138.467,00 m; E 344.166,00 m; F 22S; SIRGAS2000

Amostra	Perfuração	Profundidade (m)			Golpes 15 cm			Golpes 30 cm		Profundidade Camada (m)	Classificação do Material
		Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	1ª	2ª	3ª	1ª + 2ª	2ª + 3ª		
01	TH	–	–	–	–	–	–	–	–	0,00	Solo orgânico – húmus com raízes, escuro, fofa.
02	TH	1,00	1,30	1,45	2/15	3/15	3/15	5	6	0,20	Argila siltosa, marrom, média.
03	TH	–	–	–	–	–	–	–	–	1,20	Argila siltosa, marrom, rija.
04	TH	2,00	2,30	2,45	4/15	6/15	8/15	10	14	2,40	Argila siltosa, marrom, muito rija.
05	TH	3,00	3,30	3,45	10/15	13/15	14/15	23	27	3,32	Argila siltosa com fragmentos de rocha alterada, marrom, dura.
06	TH	4,00	4,30	4,45	14/15	16/15	19/15	30	35		
07	CA	5,00	5,30	5,36	21/15	30/15	30/6	51	60/21		
										5,37	LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: • Sondagem interrompida por tempo de ensaio de avanço da perfuração por circulação de água conforme o item 5.2.4.5 da NBR-6484/2020.

Sondador: David

CONFORME NBR 6484:2020; NBR 6502:2022; NBR 13441:2021; NBR 15492:2007

Foto 1 — Ensaio SPT

Foto 2 — Amostrador

AZURE ENGENHARIA LTDA

Sondagem de Reconhecimento com SPT

Lotes e áreas rurais

SP-02

Página 1/1

Data 09/09/2025

Cliente: Prefeitura municipal - Chopinzinho
Ref.: CAPELA MORTUÁRIA
Obra: Serviço de sondagem em terrenos
Local: Chopinzinho/PR

∅ Amostrador Ext.: 50,8 mm Int.: 34,9 mm	Altura de queda: 75 cm Peso: 65 kgf Escala vertical: 1:100 Sistema: Manual	Cota da boca do furo: —	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
		Revestimento: 1,00 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término
∅ Revestimento: 63,5 mm		Nível d'água: Seco	4,39 m	1,0 cm	1,0 cm	0,0 cm	4,41 m

Perfuração: TH-Trado Helicoidal | Revestimento

Coordenadas: N 7.138.457,00 m; E 344.157,00 m; F 22S; SIRGAS2000

N.A.	Rev. / Perf. (m)	SPT Golpes 15 cm 1ª	2ª	3ª	Nº de Golpes Penetração 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª	Prof. (m)	Perfil	Classificação do Material
Seco	TH 5,37	3/15	3/15	4/15	6	7	0,00 0,20		Solo orgânico – húmus com raízes, escuro, fofa.
									Argila siltosa, marrom, média.
		6/15	8/15	10/15	14	18	1,20		Argila siltosa, marrom, rija.
		13/15	16/15	20/15	29	36	2,40		Argila siltosa com fragmentos de rocha alterada, marrom, dura.
		22/15	30/15	30/10	52	60/25	5,37		LIMITE DE SONDAGEM

Resistência à Penetração × Profundidade

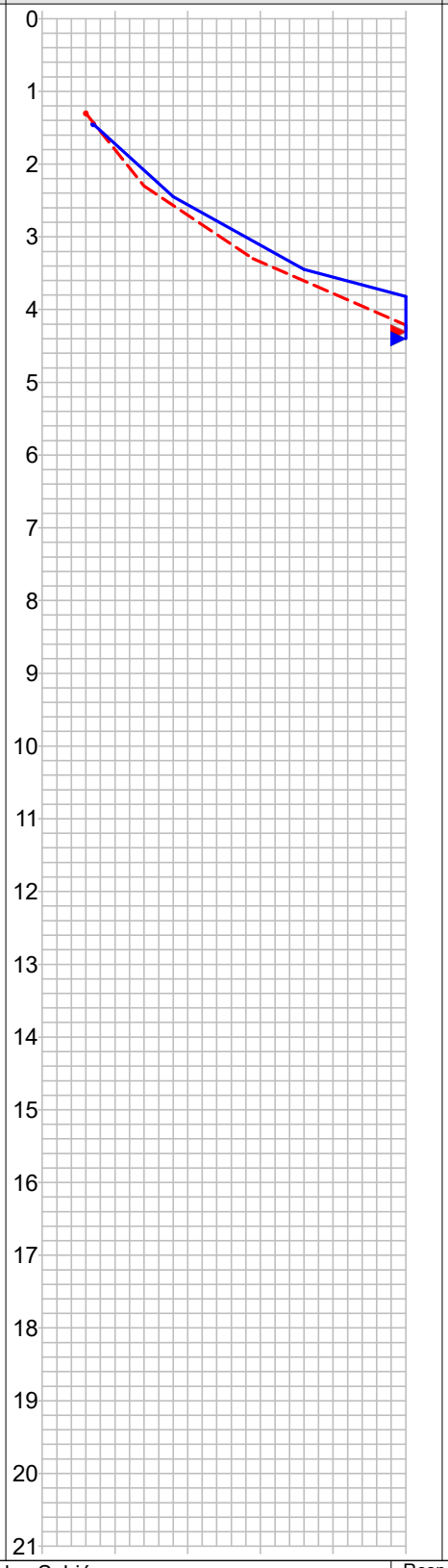

Obs.: • Sondagem interrompida por tempo de ensaio de avanço da perfuração por circulação de água conforme o item 5.2.4.5 da NBR-6484/2020.
Sondador: David

CONFORME NBR 6484:2020; NBR 6502:2022; NBR 13441:2021; NBR 15492:2007

Rua dos Sabiás
Vila Industrial
Laranjeiras do Sul - PR

1Doc: Memorando 6.456/2025 | Anexo: RT_SOND_CHOPINZINHO_N_05_09025.pdf (176/220)

Resp. Técnico
Wigo Junior de Oliveira
Engenheiro Civil - CREA 270736/D

AZURE ENGENHARIA LTDA

Lotes e áreas rurais

Sondagem de Reconhecimento com SPT

SP-02

Cliente: Prefeitura municipal - Chopinzinho — Ref.: CAPELA MORTUÁRIA
Obra: Serviço de sondagem em terrenos
Local: Chopinzinho/PR

Página 1/1
Data 09/09/2025

Nível d'água	Cota da boca do furo: —	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
Inicial:	Revestimento: 1,00 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término
Final: Seco —/—/———		4,39 m	1,0 cm	1,0 cm	0,0 cm	4,41 m

Perfuração: TH-Trado Helicoidal — Coordenadas: N 7.138.457,00 m; E 344.157,00 m; F 22S; SIRGAS2000

Amostra	Perfuração	Profundidade (m)			Golpes 15 cm			Golpes 30 cm		Profundidade Camada (m)	Classificação do Material
		Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	1ª	2ª	3ª	1ª + 2ª	2ª + 3ª		
01	TH	–	–	–	–	–	–	–	–	0,00	Solo orgânico – húmus com raízes, escuro, fofa.
02	TH	1,00	1,30	1,45	3/15	3/15	4/15	6	7	0,20	Argila siltosa, marrom, média.
03	TH	–	–	–	–	–	–	–	–	1,20	Argila siltosa, marrom, rija.
04	TH	2,00	2,30	2,45	6/15	8/15	10/15	14	18	2,40	Argila siltosa com fragmentos de rocha alterada, marrom, dura.
05	TH	3,00	3,30	3,45	13/15	16/15	20/15	29	36		
06	TH	4,00	4,30	4,40	22/15	30/15	30/10	52	60/25		
										5,37	LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: • Sondagem interrompida por tempo de ensaio de avanço da perfuração por circulação de água conforme o item 5.2.4.5 da NBR-6484/2020.

Sondador: David

CONFORME NBR 6484:2020; NBR 6502:2022; NBR 13441:2021; NBR 15492:2007

Foto 1 — Ensaio SPT

Foto 2 — Amostrador

AZURE ENGENHARIA LTDA

Sondagem de Reconhecimento com SPT

Lotes e áreas rurais

SP-03

Página 1/1

Data 09/09/2025

Cliente: Prefeitura municipal - Chopinzinho
Obra: Serviço de sondagem em terrenos
Local: Chopinzinho/PR
Ref.: CAPELA MORTUÁRIA

∅ Amostrador Ext.: 50,8 mm Int.: 34,9 mm	Altura de queda: 75 cm Peso: 65 kgf Escala vertical: 1:100 Sistema: Manual	Cota da boca do furo: —	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
		Revestimento: 1,00 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término
∅ Revestimento: 63,5 mm		Nível d'água: Seco	5,32 m	1,0 cm	1,0 cm	0,0 cm	5,34 m

Perfuração: CA-Circulação d'Água TH-Trado Helicoidal ||-Revestimento

Coordenadas: N 7.138.441,00 m; E 344.146,00 m; F 22S; SIRGAS2000

N.A.	Rev. / Perf. (m)	SPT Golpes 15 cm 1ª	2ª	3ª	Nº de Golpes Penetração 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª	Prof. (m)	Perfil	Classificação do Material
Seco	TH 5,34	2/15	3/15	4/15	5	7	0,00		
							0,20		Solo orgânico – húmus com raízes, escuro, fofa.
									Argila siltosa, marrom, média.
		4/15	6/15	9/15	10	15	1,20		Argila siltosa, marrom, rija.
		11/15	13/15	15/15	24	28	2,40		Argila siltosa, marrom, muito rija.
		14/15	16/15	20/15	30	36	3,32		Argila siltosa com fragmentos de rocha alterada, marrom, dura.
	CA 5,00	23/15	30/15	–	53	30/15	5,34		LIMITE DE SONDAGEM

Resistência à Penetração × Profundidade (1ª + 2ª / 2ª + 3ª): 0 10 20 30 40 50

Obs.: • Sondagem interrompida por tempo de ensaio de avanço da perfuração por circulação de água conforme o item 5.2.4.5 da NBR-6484/2020.
Sondador: David

CONFORME NBR 6484:2020; NBR 6502:2022; NBR 13441:2021; NBR 15492:2007

AZURE ENGENHARIA LTDA

Lotes e áreas rurais

Sondagem de Reconhecimento com SPT

SP-03

Cliente: Prefeitura municipal - Chopinzinho — Ref.: CAPELA MORTUÁRIA
Obra: Serviço de sondagem em terrenos
Local: Chopinzinho/PR

Página 1/1
Data 09/09/2025

Nível d'água	Cota da boca do furo: —	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
Inicial:	Revestimento: 1,00 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término
Final: Seco —/—/———		5,32 m	1,0 cm	1,0 cm	0,0 cm	5,34 m

Perfuração: CA-Circulação d'Água TH-Trado Helicoidal — Coordenadas: N 7.138.441,00 m; E 344.146,00 m; F 22S; SIRGAS2000

Amostra	Perfuração	Profundidade (m)			Golpes 15 cm			Golpes 30 cm		Profundidade Camada (m)	Classificação do Material
		Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	1ª	2ª	3ª	1ª + 2ª	2ª + 3ª		
01	TH	–	–	–	–	–	–	–	–	0,00	Solo orgânico – húmus com raízes, escuro, fofa.
02	TH	1,00	1,30	1,45	2/15	3/15	4/15	5	7	0,20	Argila siltosa, marrom, média.
03	TH	–	–	–	–	–	–	–	–	1,20	Argila siltosa, marrom, rija.
04	TH	2,00	2,30	2,45	4/15	6/15	9/15	10	15	2,40	Argila siltosa, marrom, muito rija.
05	TH	3,00	3,30	3,45	11/15	13/15	15/15	24	28	3,32	Argila siltosa com fragmentos de rocha alterada, marrom, dura.
06	TH	4,00	4,30	4,45	14/15	16/15	20/15	30	36		
07	CA	5,00	5,30	5,30	23/15	30/15	–	53	30/15		
										5,34	LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: • Sondagem interrompida por tempo de ensaio de avanço da perfuração por circulação de água conforme o item 5.2.4.5 da NBR-6484/2020.

Sondador: David

Resp. Técnico
Wigo Junior de Oliveira
Engenheiro Civil - CREA 270736/D

CONFORME NBR 6484:2020; NBR 6502:2022; NBR 13441:2021; NBR 15492:2007

Foto 1 — Ensaio SPT

Foto 2 — Amostrador

AZURE ENGENHARIA LTDA

Sondagem de Reconhecimento com SPT

Lotes e áreas rurais

SP-01

Página 1/1

Data 09/09/2025

Cliente: Prefeitura municipal - Chopinzinho — Ref.: CRAS AREA INDIGENA

Obra: Serviço de sondagem em terrenos

Local: Chopinzinho/PR

∅ Amostrador Ext.: 50,8 mm Int.: 34,9 mm	Altura de queda: 75 cm Peso: 65 kgf Escala vertical: 1:100 Sistema: Manual	Cota da boca do furo: —	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
		Revestimento: 1,00 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término
∅ Revestimento: 63,5 mm		Nível d'água: Seco	4,39 m	1,0 cm	1,0 cm	0,0 cm	4,41 m

Perfuração: TH-Trado Helicoidal | Revestimento — Coordenadas: N 7.130.459,00 m; E 359.378,00 m; F 22S; SIRGAS2000

N.A.	Rev. / Perf. (m)	SPT Golpes 15 cm 1ª	2ª	3ª	Nº de Golpes Penetração 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª	Prof. (m)	Perfil	Classificação do Material
Seco	TH 4,41	2/15	2/15	3/15	4	5	0,00 0,20		Solo orgânico – húmus com raízes, escuro, fofa.
							1,20		Argila siltosa, marrom, mole.
		4/15	6/15	4/15	10	10			Argila siltosa, marrom, média.
							2,40		
		10/15	14/15	19/15	24	33			Argila siltosa, marrom, dura.
							3,30		
		21/15	30/15	–	51	30/15			Argila siltosa com fragmentos de rocha alterada, marrom, dura.
							4,41		LIMITE DE SONDAGEM

Resistência à Penetração × Profundidade

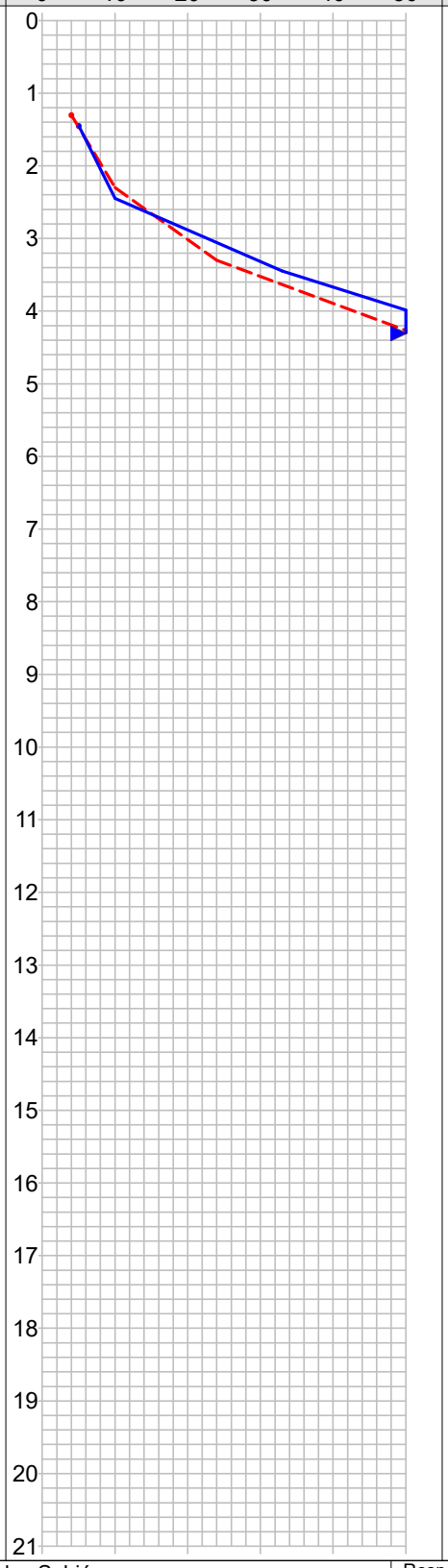

Obs.: • Sondagem interrompida por tempo de ensaio de avanço da perfuração por circulação de água conforme o item 5.2.4.5 da NBR-6484/2020.

Sondador: David

CONFORME NBR 6484:2020; NBR 6502:2022; NBR 13441:2021; NBR 15492:2007

Rua dos Sabiás
Vila Industrial
Laranjeiras do Sul - PR

1Doc: Memorando 6.456/2025 | Anexo: RT_SOND_CHOPINZINHO_N_05_09025.pdf (182/220) 361/1744

Resp. Técnico

Wigo Junior de Oliveira

Engenheiro Civil - CREA 270736/D

AZURE ENGENHARIA LTDA

Lotes e áreas rurais

Sondagem de Reconhecimento com SPT

SP-01

Cliente: Prefeitura municipal - Chopinzinho — Ref.: CRAS AREA INDIGENA
Obra: Serviço de sondagem em terrenos
Local: Chopinzinho/PR

Página 1/1
Data 09/09/2025

Nível d'água	Cota da boca do furo: —	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
Inicial:	Revestimento: 1,00 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término
Final: Seco —/—/———		4,39 m	1,0 cm	1,0 cm	0,0 cm	4,41 m

Perfuração: TH-Trado Helicoidal — Coordenadas: N 7.130.459,00 m; E 359.378,00 m; F 22S; SIRGAS2000

Amostra	Perfuração	Profundidade (m)			Golpes 15 cm			Golpes 30 cm		Profundidade Camada (m)	Classificação do Material
		Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	1ª	2ª	3ª	1ª + 2ª	2ª + 3ª		
01	TH	–	–	–	–	–	–	–	–	0,00	Solo orgânico – húmus com raízes, escuro, fofa.
02	TH	1,00	1,30	1,45	2/15	2/15	3/15	4	5	0,20	Argila siltosa, marrom, mole.
03	TH	–	–	–	–	–	–	–	–	1,20	Argila siltosa, marrom, média.
04	TH	2,00	2,30	2,45	4/15	6/15	4/15	10	10	2,40	Argila siltosa, marrom, dura.
05	TH	3,00	3,30	3,45	10/15	14/15	19/15	24	33	3,30	Argila siltosa com fragmentos de rocha alterada, marrom, dura.
06	TH	4,00	4,30	4,30	21/15	30/15	–	51	30/15		
										4,41	LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: • Sondagem interrompida por tempo de ensaio de avanço da perfuração por circulação de água conforme o item 5.2.4.5 da NBR-6484/2020.

Sondador: David

CONFORME NBR 6484:2020; NBR 6502:2022; NBR 13441:2021; NBR 15492:2007

Foto 1 — Amostrador

Foto 2 — Ensaio SPT

AZURE ENGENHARIA LTDA

Sondagem de Reconhecimento com SPT

Lotes e áreas rurais

SP-02

Página 1/1

Data 09/09/2025

Cliente: Prefeitura municipal - Chopinzinho
Ref.: CRAS AREA INDIGENA
Obra: Serviço de sondagem em terrenos
Local: Chopinzinho/PR

∅ Amostrador Ext.: 50,8 mm Int.: 34,9 mm	Altura de queda: 75 cm Peso: 65 kgf Escala vertical: 1:100 Sistema: Manual	Cota da boca do furo: —	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
		Revestimento: 1,00 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término
∅ Revestimento: 63,5 mm		Nível d'água: Seco	4,36 m	1,0 cm	1,0 cm	0,0 cm	4,38 m

Perfuração: CA-Circulação d'Água TH-Trado Helicoidal ||-Revestimento

Coordenadas: N 7.130.472,00 m; E 359.378,00 m; F 22S; SIRGAS2000

N.A.	Rev. / Perf. (m)	SPT Golpes 15 cm 1ª	2ª	3ª	Nº de Golpes Penetração 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª	Prof. (m)	Perfil	Classificação do Material
Seco	TH	3/15	3/15	4/15	6	7	0,00		
							0,20		Solo orgânico – húmus com raízes, escuro, fofa.
		5/15	8/15	10/15	13	18	1,20		Argila siltosa, marrom, média.
		13/15	15/15	19/15	28	34	2,40		Argila siltosa, marrom, rija.
	CA 4,38	22/15	30/15	–	52	30/15	3,34		Argila siltosa, marrom, dura.
	4,00						4,38		Argila siltosa com fragmentos de rocha alterada, marrom, dura.

Resistência à Penetração × Profundidade

1ª + 2ª 2ª + 3ª

0 10 20 30 40 50

0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21

LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: • Sondagem interrompida por tempo de ensaio de avanço da perfuração por circulação de água conforme o item 5.2.4.5 da NBR-6484/2020.
Sondador: David

CONFORME NBR 6484:2020; NBR 6502:2022; NBR 13441:2021; NBR 15492:2007

Resp. Técnico
Wigo Junior de Oliveira
Engenheiro Civil - CREA 270736/D

AZURE ENGENHARIA LTDA

Lotes e áreas rurais

Sondagem de Reconhecimento com SPT

SP-02

Cliente: Prefeitura municipal - Chopinzinho — Ref.: CRAS AREA INDIGENA
Obra: Serviço de sondagem em terrenos
Local: Chopinzinho/PR

Página 1/1
Data 09/09/2025

Nível d'água	Cota da boca do furo: —	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
Inicial:	Revestimento: 1,00 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término
Final: Seco —/—/———		4,36 m	1,0 cm	1,0 cm	0,0 cm	4,38 m

Perfuração: CA-Circulação d'Água TH-Trado Helicoidal — Coordenadas: N 7.130.472,00 m; E 359.378,00 m; F 22S; SIRGAS2000

Amostra	Perfuração	Profundidade (m)			Golpes 15 cm			Golpes 30 cm		Profundidade Camada (m)	Classificação do Material
		Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	1ª	2ª	3ª	1ª + 2ª	2ª + 3ª		
01	TH	–	–	–	–	–	–	–	–	0,00	Solo orgânico – húmus com raízes, escuro, fofa.
02	TH	1,00	1,30	1,45	3/15	3/15	4/15	6	7	0,20	Argila siltosa, marrom, média.
03	TH	–	–	–	–	–	–	–	–	1,20	Argila siltosa, marrom, rija.
04	TH	2,00	2,30	2,45	5/15	8/15	10/15	13	18	2,40	Argila siltosa, marrom, dura.
05	TH	3,00	3,30	3,45	13/15	15/15	19/15	28	34	3,34	Argila siltosa com fragmentos de rocha alterada, marrom, dura.
06	CA	4,00	4,30	4,30	22/15	30/15	–	52	30/15		
										4,38	LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: • Sondagem interrompida por tempo de ensaio de avanço da perfuração por circulação de água conforme o item 5.2.4.5 da NBR-6484/2020.

Sondador: David

CONFORME NBR 6484:2020; NBR 6502:2022; NBR 13441:2021; NBR 15492:2007

Foto 1 — Ensaio SPT

Foto 2 — Amostrador

AZURE ENGENHARIA LTDA

Lotes e áreas rurais

Sondagem de Reconhecimento com SPT

SP-03

Cliente: Prefeitura municipal - Chopinzinho — Ref.: CRAS AREA INDIGENA

Obra: Serviço de sondagem em terrenos

Local: Chopinzinho/PR

Página 1/1

Data 09/09/2025

∅ Amostrador Ext.: 50,8 mm Int.: 34,9 mm	Altura de queda: 75 cm Peso: 65 kgf Escala vertical: 1:100 Sistema: Manual	Cota da boca do furo: —	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
		Revestimento: 1,00 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término
∅ Revestimento: 63,5 mm		Nível d'água: Seco	4,43 m	1,0 cm	1,0 cm	0,0 cm	4,45 m

Perfuração: TH-Trado Helicoidal | Revestimento — Coordenadas: N 7.130.479,00 m; E 359.384,00 m; F 22S; SIRGAS2000

N.A.	Rev. / Perf. (m)	SPT Golpes 15 cm 1ª	2ª	3ª	Nº de Golpes Penetração 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª	Prof. (m)	Perfil	Classificação do Material
Seco	TH 4,45	2/15	3/15	4/15	5	7	0,00 0,20		Solo orgânico – húmus com raízes, escuro, fofa.
		6/15	9/15	11/15	15	20	1,20		Argila siltosa, marrom, média.
		12/15	15/15	18/15	27	33	2,40		Argila siltosa, marrom, muito rija.
		20/15	30/15	–	50	30/15	3,40 4,45		Argila siltosa, marrom, dura. Argila siltosa com fragmentos de rocha alterada, marrom, dura.

Resistência à Penetração × Profundidade

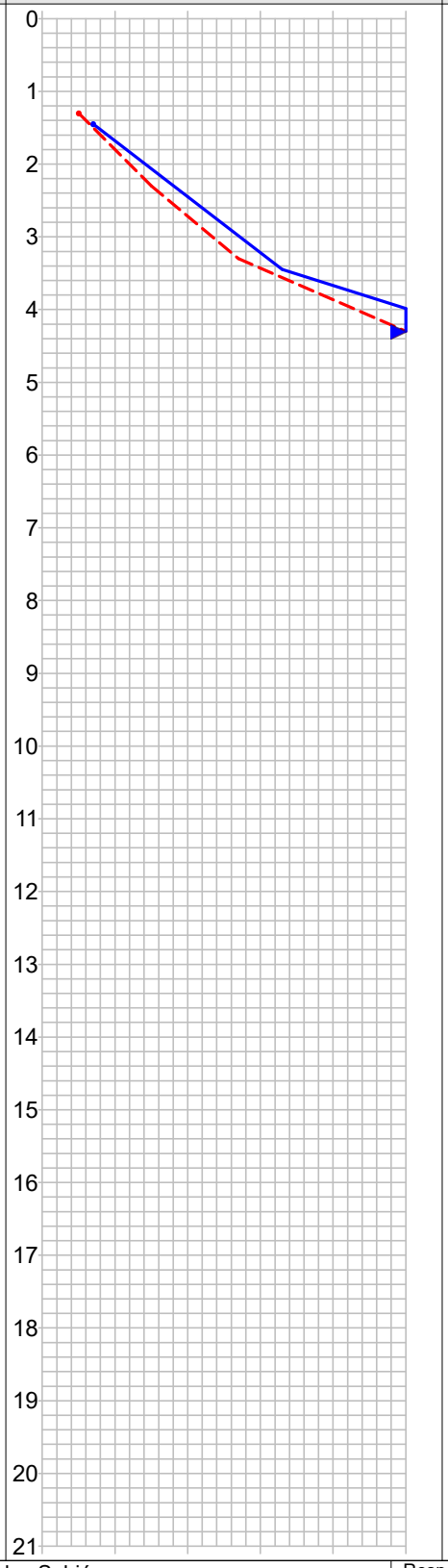

LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: • Sondagem interrompida por tempo de ensaio de avanço da perfuração por circulação de água conforme o item 5.2.4.5 da NBR-6484/2020.

Sondador: David

CONFORME NBR 6484:2020; NBR 6502:2022; NBR 13441:2021; NBR 15492:2007

AZURE ENGENHARIA LTDA

Lotes e áreas rurais

Sondagem de Reconhecimento com SPT

SP-03

Cliente: Prefeitura municipal - Chopinzinho — Ref.: CRAS AREA INDIGENA
Obra: Serviço de sondagem em terrenos
Local: Chopinzinho/PR

Página 1/1
Data 09/09/2025

Nível d'água	Cota da boca do furo: —	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
Inicial:	Revestimento: 1,00 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término
Final: Seco —/—/———		4,43 m	1,0 cm	1,0 cm	0,0 cm	4,45 m

Perfuração: TH-Trado Helicoidal — Coordenadas: N 7.130.479,00 m; E 359.384,00 m; F 22S; SIRGAS2000

Amostra	Perfuração	Profundidade (m)			Golpes 15 cm			Golpes 30 cm		Profundidade Camada (m)	Classificação do Material
		Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	1ª	2ª	3ª	1ª + 2ª	2ª + 3ª		
01	TH	–	–	–	–	–	–	–	–	0,00	Solo orgânico – húmus com raízes, escuro, fofa.
02	TH	1,00	1,30	1,45	2/15	3/15	4/15	5	7	0,20	Argila siltosa, marrom, média.
03	TH	–	–	–	–	–	–	–	–	1,20	Argila siltosa, marrom, muito rija.
04	TH	2,00	2,30	2,45	6/15	9/15	11/15	15	20	2,40	Argila siltosa, marrom, dura.
05	TH	3,00	3,30	3,45	12/15	15/15	18/15	27	33	3,40	Argila siltosa com fragmentos de rocha alterada, marrom, dura.
06	TH	4,00	4,30	4,30	20/15	30/15	–	50	30/15		
										4,45	LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: • Sondagem interrompida por tempo de ensaio de avanço da perfuração por circulação de água conforme o item 5.2.4.5 da NBR-6484/2020.

Sondador: David

CONFORME NBR 6484:2020; NBR 6502:2022; NBR 13441:2021; NBR 15492:2007

Foto 1 — Ensaio SPT

Foto 2 — Amostrador

AZURE ENGENHARIA LTDA

Sondagem de Reconhecimento com SPT

Lotes e áreas rurais

SP-01

Página 1/1

Data 09/09/2025

Cliente: Prefeitura municipal - Chopinzinho
Ref.: UBS RURAL LAGOÃO
Obra: Serviço de sondagem em terrenos
Local: Chopinzinho/PR

∅ Amostrador Ext.: 50,8 mm Int.: 34,9 mm ∅ Revestimento: 63,5 mm	Altura de queda: 75 cm Peso: 65 kgf Escala vertical: 1:100 Sistema: Manual	Cota da boca do furo: — Revestimento: 1,00 m Nível d'água: Seco	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
			Início	10 min	20 min	30 min	Término
			3,40 m	2,0 cm	1,0 cm	0,0 cm	3,43 m

Perfuração: TH-Trado Helicoidal | Revestimento

Coordenadas: N 7.143.039,00 m; E 340.957,00 m; F 22S; SIRGAS2000

N.A.	Rev. / Perf. (m)	SPT Golpes 15 cm 1ª	2ª	3ª	Nº de Golpes Penetração 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª	Prof. (m)	Perfil	Classificação do Material
Seco	TH 3,43	3/15	4/15	6/15	7	10	0,00		
							0,20		Solo orgânico – húmus com raízes, escuro, fofa.
		9/15	13/15	17/15	22	30	1,41		Argila siltosa, marrom, média.
		19/15	30/15	–	49	30/15	2,35		Argila siltosa, marrom, muito rija.
							3,43		Argila siltosa com fragmentos de rocha alterada, marrom, dura.

Resistência à Penetração × Profundidade

1ª + 2ª 2ª + 3ª

0 10 20 30 40 50

0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21

LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: • Sondagem interrompida por tempo de ensaio de avanço da perfuração por circulação de água conforme o item 5.2.4.5 da NBR-6484/2020.
Sondador: David

CONFORME NBR 6484:2020; NBR 6502:2022; NBR 13441:2021; NBR 15492:2007

AZURE ENGENHARIA LTDA

Lotes e áreas rurais

Sondagem de Reconhecimento com SPT

SP-01

Cliente: Prefeitura municipal - Chopinzinho Ref.: UBS RURAL LAGOÃO

Obra: Serviço de sondagem em terrenos

Local: Chopinzinho/PR

Página 1/1

Data 09/09/2025

Nível d'água	Cota da boca do furo: —	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
Inicial:	Revestimento: 1,00 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término
Final: Seco —/—/———		3,40 m	2,0 cm	1,0 cm	0,0 cm	3,43 m

Perfuração: TH-Trado Helicoidal Coordenadas: N 7.143.039,00 m; E 340.957,00 m; F 22S; SIRGAS2000

Amostra	Perfuração	Profundidade (m)			Golpes 15 cm			Golpes 30 cm		Profundidade Camada (m)	Classificação do Material
		Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	1ª	2ª	3ª	1ª + 2ª	2ª + 3ª		
01	TH	–	–	–	–	–	–	–	–	0,00	Solo orgânico – húmus com raízes, escuro, fofa.
02	TH	1,00	1,30	1,45	3/15	4/15	6/15	7	10	0,20	Argila siltosa, marrom, média.
03	TH	–	–	–	–	–	–	–	–	1,41	Argila siltosa, marrom, muito rija.
04	TH	2,00	2,30	2,45	9/15	13/15	17/15	22	30	2,35	Argila siltosa com fragmentos de rocha alterada, marrom, dura.
05	TH	3,00	3,30	3,30	19/15	30/15	–	49	30/15		
										3,43	LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: • Sondagem interrompida por tempo de ensaio de avanço da perfuração por circulação de água conforme o item 5.2.4.5 da NBR-6484/2020.

Sondador: David

CONFORME NBR 6484:2020; NBR 6502:2022; NBR 13441:2021; NBR 15492:2007

Resp. Técnico
Wigo Junior de Oliveira
Engenheiro Civil - CREA 270736/D

Foto 1 — Ensaio SPT

Foto 2 — Amostrador

AZURE ENGENHARIA LTDA

Sondagem de Reconhecimento com SPT

Lotes e áreas rurais

SP-02

Página 1/1

Data 09/09/2025

Cliente: Prefeitura municipal - Chopinzinho
Ref.: UBS RURAL LAGOÃO
Obra: Serviço de sondagem em terrenos
Local: Chopinzinho/PR

∅ Amostrador Ext.: 50,8 mm Int.: 34,9 mm	Altura de queda: 75 cm	Cota da boca do furo: —	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
∅ Revestimento: 63,5 mm	Peso: 65 kgf	Revestimento: 1,00 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término
	Escala vertical: 1:100	Nível d'água: Seco	3,42 m	1,0 cm	1,0 cm	0,0 cm	3,44 m
	Sistema: Manual						

Perfuração: CA-Circulação d'Água TH-Trado Helicoidal ||-Revestimento

Coordenadas: N 7.143.050,00 m; E 340.961,00 m; F 22S; SIRGAS2000

N.A.	Rev. / Perf. (m)	SPT Golpes 15 cm 1ª	2ª	3ª	Nº de Golpes Penetração 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª
Seco	TH 3,44	3/15	4/15	5/15	7	9
		7/15	10/15	16/15	17	26
	CA 3,00	18/15	30/15	–	48	30/15

Resistência à Penetração × Profundidade

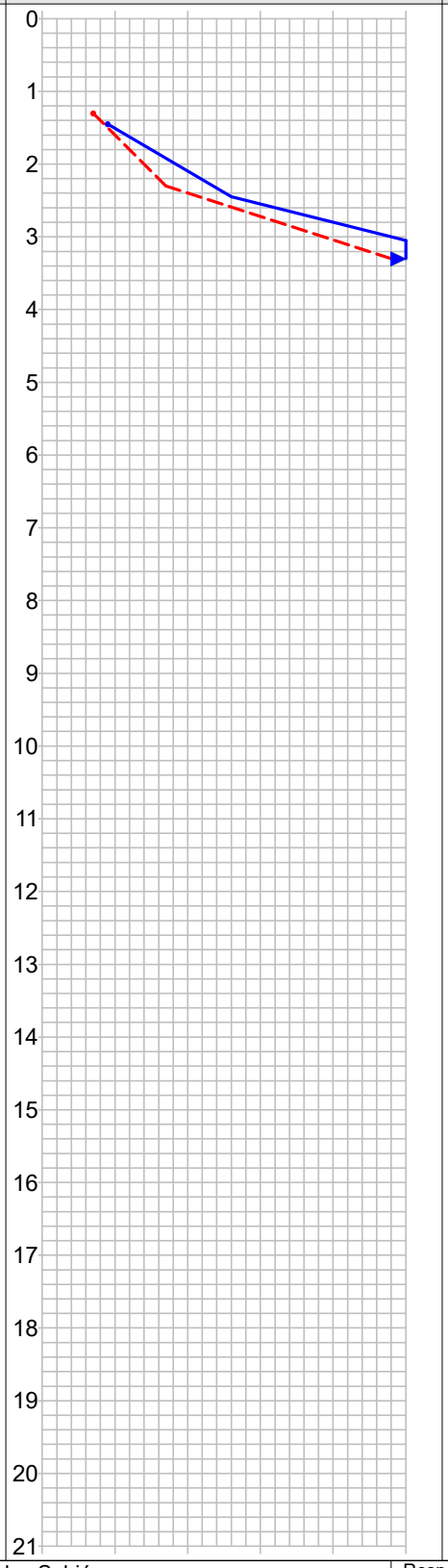

Prof. (m)	Perfil	Classificação do Material
0,00		
0,20		Solo orgânico – húmus com raízes, escuro, fofa.
1,20		Argila siltosa, marrom, média.
2,40		Argila siltosa, marrom, muito rija.
3,44		Argila siltosa com fragmentos de rocha alterada, marrom clara, dura.
		LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: • Sondagem interrompida por tempo de ensaio de avanço da perfuração por circulação de água conforme o item 5.2.4.5 da NBR-6484/2020.
Sondador: David

CONFORME NBR 6484:2020; NBR 6502:2022; NBR 13441:2021; NBR 15492:2007

AZURE ENGENHARIA LTDA

Lotes e áreas rurais

Sondagem de Reconhecimento com SPT

SP-02

Cliente: Prefeitura municipal - Chopinzinho — Ref.: UBS RURAL LAGOÃO
Obra: Serviço de sondagem em terrenos
Local: Chopinzinho/PR

Página 1/1
Data 09/09/2025

Nível d'água	Cota da boca do furo: —	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
Inicial:	Revestimento: 1,00 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término
Final: Seco —/—/———		3,42 m	1,0 cm	1,0 cm	0,0 cm	3,44 m

Perfuração: CA-Circulação d'Água TH-Trado Helicoidal — Coordenadas: N 7.143.050,00 m; E 340.961,00 m; F 22S; SIRGAS2000

Amostra	Perfuração	Profundidade (m)			Golpes 15 cm			Golpes 30 cm		Profundidade Camada (m)	Classificação do Material
		Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	1ª	2ª	3ª	1ª + 2ª	2ª + 3ª		
01	TH	–	–	–	–	–	–	–	–	0,00	Solo orgânico – húmus com raízes, escuro, fofa.
02	TH	1,00	1,30	1,45	3/15	4/15	5/15	7	9	0,20	Argila siltosa, marrom, média.
03	TH	–	–	–	–	–	–	–	–	1,20	Argila siltosa, marrom, muito rija.
04	TH	2,00	2,30	2,45	7/15	10/15	16/15	17	26	2,40	Argila siltosa com fragmentos de rocha alterada, marrom clara, dura.
05	CA	3,00	3,30	3,30	18/15	30/15	–	48	30/15		
										3,44	LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: • Sondagem interrompida por tempo de ensaio de avanço da perfuração por circulação de água conforme o item 5.2.4.5 da NBR-6484/2020.

Sondador: David

CONFORME NBR 6484:2020; NBR 6502:2022; NBR 13441:2021; NBR 15492:2007

Foto 1 — Amostrador

Foto 2 — Ensaio SPT

AZURE ENGENHARIA LTDA

Sondagem de Reconhecimento com SPT

Lotes e áreas rurais

SP-01

Página 1/1

Data 10/09/2025

Cliente: Prefeitura municipal - Chopinzinho
Ref.: UBS RURAL ÁREA INDÍGENA
Obra: Serviço de sondagem em terrenos
Local: Chopinzinho/PR

∅ Amostrador Ext.: 50,8 mm Int.: 34,9 mm	Altura de queda: 75 cm Peso: 65 kgf Escala vertical: 1:100 Sistema: Manual	Cota da boca do furo: —	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
		Revestimento: 1,00 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término
∅ Revestimento: 63,5 mm		Nível d'água: Seco	4,32 m	1,0 cm	2,0 cm	0,0 cm	4,35 m

Perfuração: CA-Circulação d'Água TH-Trado Helicoidal ||-Revestimento

Coordenadas: N 7.130.451,00 m; E 359.393,00 m; F 22S; SIRGAS2000

N.A.	Rev. / Perf. (m)	SPT Golpes 15 cm 1ª	2ª	3ª	Nº de Golpes Penetração 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª
Seco	TH	2/15	3/15	3/15	5	6
		4/15	7/15	10/15	11	17
		13/15	16/15	19/15	29	35
	CA 4,35 4,00	22/15	30/15	–	52	30/15

Resistência à Penetração × Profundidade

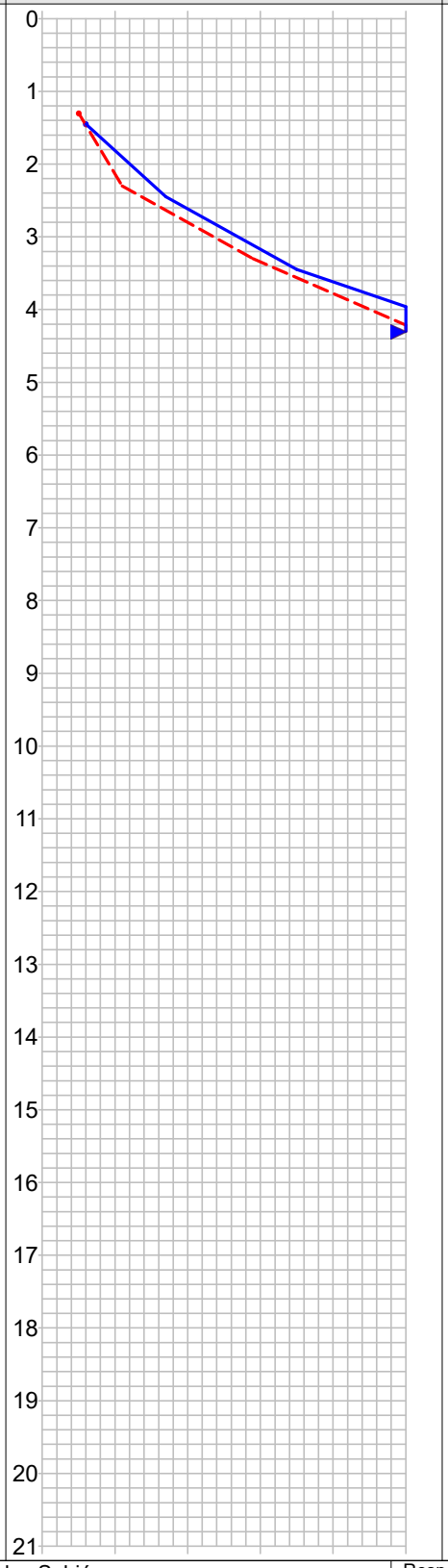

Prof. (m)	Perfil	Classificação do Material
0,00		
0,20		Solo orgânico – húmus com raízes, escuro, fofa.
1,20		Argila siltosa, marrom, média.
2,40		Argila siltosa, marrom, rija.
4,35		Argila siltosa com fragmentos de rocha alterada, marrom, dura.

LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: • Sondagem interrompida por tempo de ensaio de avanço da perfuração por circulação de água conforme o item 5.2.4.5 da NBR-6484/2020.
Sondador: David

CONFORME NBR 6484:2020; NBR 6502:2022; NBR 13441:2021; NBR 15492:2007

Rua dos Sabiás
Vila Industrial
Laranjeiras do Sul - PR

1Doc: Memorando 6.456/2025 | Anexo: RT_SOND_CHOPINZINHO_N_05_09.2025.pdf (197/220)

Resp. Técnico
Engenheiro Civil - CREA 270736/D

376/1744

AZURE ENGENHARIA LTDA

Lotes e áreas rurais

Sondagem de Reconhecimento com SPT

SP-01

Cliente: Prefeitura municipal - Chopinzinho Ref.: UBS RURAL ÁREA INDÍGENA

Obra: Serviço de sondagem em terrenos

Local: Chopinzinho/PR

Página 1/1

Data 10/09/2025

Nível d'água	Cota da boca do furo: —	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
Inicial:	Revestimento: 1,00 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término
Final: Seco —/—/———		4,32 m	1,0 cm	2,0 cm	0,0 cm	4,35 m

Perfuração: CA-Circulação d'Água TH-Trado Helicoidal Coordenadas: N 7.130.451,00 m; E 359.393,00 m; F 22S; SIRGAS2000

Amostra	Perfuração	Profundidade (m)			Golpes 15 cm			Golpes 30 cm		Profundidade Camada (m)	Classificação do Material
		Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	1ª	2ª	3ª	1ª + 2ª	2ª + 3ª		
01	TH	–	–	–	–	–	–	–	–	0,00	Solo orgânico – húmus com raízes, escuro, fofa.
02	TH	1,00	1,30	1,45	2/15	3/15	3/15	5	6	0,20	Argila siltosa, marrom, média.
03	TH	–	–	–	–	–	–	–	–	1,20	Argila siltosa, marrom, rija.
04	TH	2,00	2,30	2,45	4/15	7/15	10/15	11	17	2,40	Argila siltosa com fragmentos de rocha alterada, marrom, dura.
05	TH	3,00	3,30	3,45	13/15	16/15	19/15	29	35		
06	CA	4,00	4,30	4,30	22/15	30/15	–	52	30/15		
										4,35	LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: • Sondagem interrompida por tempo de ensaio de avanço da perfuração por circulação de água conforme o item 5.2.4.5 da NBR-6484/2020.

Sondador: David

CONFORME NBR 6484:2020; NBR 6502:2022; NBR 13441:2021; NBR 15492:2007

Foto 1 — Ensaio SPT

Foto 2 — Amostrador

AZURE ENGENHARIA LTDA

Sondagem de Reconhecimento com SPT

Lotes e áreas rurais

SP-02

Página 1/1

Data 10/09/2025

Cliente: Prefeitura municipal - Chopinzinho
Ref.: UBS RURAL ÁREA INDÍGENA
Obra: Serviço de sondagem em terrenos
Local: Chopinzinho/PR

∅ Amostrador Ext.: 50,8 mm Int.: 34,9 mm	Altura de queda: 75 cm Peso: 65 kgf Escala vertical: 1:100 Sistema: Manual	Cota da boca do furo: —	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
		Revestimento: 1,00 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término
∅ Revestimento: 63,5 mm		Nível d'água: Seco	4,35 m	1,0 cm	1,0 cm	0,0 cm	4,37 m

Perfuração: TH-Trado Helicoidal ‖-Revestimento

Coordenadas: N 7.130.463,00 m; E 359.399,00 m; F 22S; SIRGAS2000

N.A.	Rev. / Perf. (m)	SPT Golpes 15 cm 1ª	2ª	3ª	Nº de Golpes Penetração 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª	Prof. (m)	Perfil	Classificação do Material
Seco	TH 4,37	2/15	3/15	3/15	5	6	0,00		
							0,20		Solo orgânico – húmus com raízes, escuro, fofa.
									Argila siltosa, marrom, média.
		5/15	8/15	11/15	13	19	1,20		Argila siltosa, marrom, rija.
		13/15	16/15	19/15	29	35	2,40		Argila siltosa com fragmentos de rocha alterada, marrom, dura.
		23/15	30/15	–	53	30/15	4,37		LIMITE DE SONDAGEM

Resistência à Penetração × Profundidade

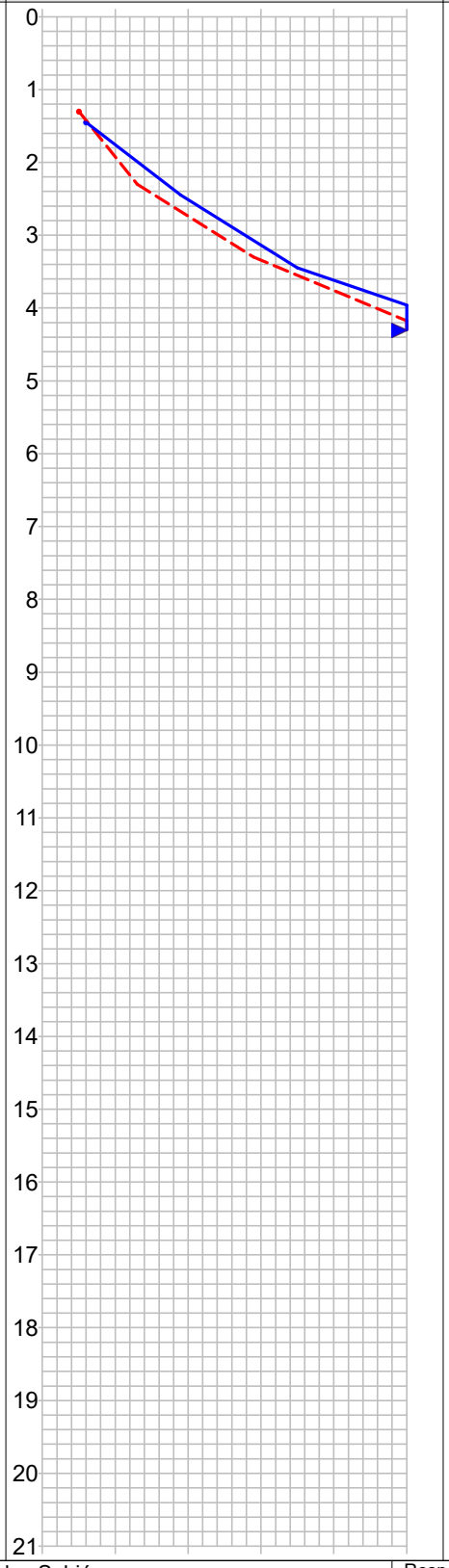

Obs.: • Sondagem interrompida por tempo de ensaio de avanço da perfuração por circulação de água conforme o item 5.2.4.5 da NBR-6484/2020.
Sondador: David

CONFORME NBR 6484:2020; NBR 6502:2022; NBR 13441:2021; NBR 15492:2007

Resp. Técnico
Engenheiro Civil - CREA 270736/D

AZURE ENGENHARIA LTDA

Lotes e áreas rurais

Sondagem de Reconhecimento com SPT

SP-02

Cliente: Prefeitura municipal - Chopinzinho — Ref.: UBS RURAL ÁREA INDÍGENA

Obra: Serviço de sondagem em terrenos

Local: Chopinzinho/PR

Página 1/1

Data 10/09/2025

Nível d'água	Cota da boca do furo: —	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
Inicial:	Revestimento: 1,00 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término
Final: Seco —/—/———		4,35 m	1,0 cm	1,0 cm	0,0 cm	4,37 m

Perfuração: TH-Trado Helicoidal

Coordenadas: N 7.130.463,00 m; E 359.399,00 m; F 22S; SIRGAS2000

Amostra	Perfuração	Profundidade (m)			Golpes 15 cm			Golpes 30 cm		Profundidade Camada (m)	Classificação do Material
		Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	1ª	2ª	3ª	1ª + 2ª	2ª + 3ª		
01	TH	–	–	–	–	–	–	–	–	0,00	Solo orgânico – húmus com raízes, escuro, fofa.
02	TH	1,00	1,30	1,45	2/15	3/15	3/15	5	6	0,20	Argila siltosa, marrom, média.
03	TH	–	–	–	–	–	–	–	–	1,20	Argila siltosa, marrom, rija.
04	TH	2,00	2,30	2,45	5/15	8/15	11/15	13	19	2,40	Argila siltosa com fragmentos de rocha alterada, marrom, dura.
05	TH	3,00	3,30	3,45	13/15	16/15	19/15	29	35		
06	TH	4,00	4,30	4,30	23/15	30/15	–	53	30/15		
										4,37	LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: • Sondagem interrompida por tempo de ensaio de avanço da perfuração por circulação de água conforme o item 5.2.4.5 da NBR-6484/2020.

Sondador: David

CONFORME NBR 6484:2020; NBR 6502:2022; NBR 13441:2021; NBR 15492:2007

Foto 1 — Ensaio SPT

Foto 2 — Amostrador

LOCALIZAÇÃO DAS SONDAGENS

LOTE 7 - QUADRA 3 - LOTEAMENTO CAMPO BELO

LOTE 2 - QUADRA 3 - LOTEAMENTO JARDINS

LOTE - QUADRA 12 - LOTEAMENTO PASSO DO SOL

LOTE 06 - QUADRA 2 - LOTEAMENTO CAMPO BELO

LOTE 3 - QUADRA 3 - LOTEAMENTO CAMPO BELO

CHÁCARAS 189-B2 E 189-B3-QUADRA 01 - BAIRRO SÃO SEBASTIÃO

LOTE 01 -QUADRA 1 - LOTEAMENTO FREI VITO

LOTES 05,06, 07 e 08 - QUADRA 4 - LOTEAMENTO IDALINA SCARIOT

LOTE 01 - QUADRA 01 - ACESSO RUA FARROPILHA

LOTES 05-A E 04 - QUADRA 01 - LOTEAMENTO SZURA

LOTE 6 - QUADRA 01 - LOTEAMENTO SZURA

LOTE 05 - QUADRA 01 - LOTEAMENTO DUQUE DE CAXIAS

LOTES 01-E, 01-F, 01-G, 01-H, 01-I E 01-J - QUADRA 03 - LOTEAMENTO DUQUE DE CAXIAS

PARTE DEMARCADA PARA CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA

PARTE DEMARCADA PARA CONSTRUÇÃO DO CRAS ÁREA INDÍGENA

PARTE DEMARCADA PARA CONSTRUÇÃO UBS RURAL LAGOÃO

PARTE DEMARCADA PARA CONSTRUÇÃO DO UBS RURAL ÁREA INDÍGENA

COPEL
Distribuição

Protocolo: 01.20251415406969
Pato Branco, 03 de Outubro de 2025.

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO
, 0, - LOT CAMPO BELO
CEP: 85560-000, CHOPINZINHO - PR

VIABILIDADE TÉCNICA/OPERACIONAL PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA DA COPEL

Em atendimento à sua solicitação, comunicamos que há viabilidade técnica/operacional para implantação de rede de energia elétrica no empreendimento abaixo identificado:

Empreendimento	Implantação de Unidades Habitacionais Através do Fnhis	Ofício: 1339/2025
Local	Loteamento Campo Belo 3 Un, Lot. Passo do Sol 1 Un Jardins II 1 Un, Lot. Sol Nascente III 4 Un Dona Idalina Scariot 4 Un, Lot. Pedro Szura 3 Un	
Município	CHOPINZINHO	Unidades: 20

Informamos, ainda, que para a determinação do custo da obra e de seu prazo de execução é necessária a apresentação do projeto definitivo do empreendimento, devidamente aprovado por órgão competente.

Poderá, ainda, optar pela contratação particular de empreiteira habilitada no cadastro da COPEL para a elaboração do projeto e execução da obra, cuja relação está disponível no site www.copel.com, através do caminho: O que você procura? / Fornecedores e parceiros / 13 Construção de redes por terceiros - particular.

Atenciosamente,

Aprovado Eletronicamente
MAICON LUIZ WATHIER
VEPCEL - DV EXEC PROJET REDES CASCAVEL

Recebido em _____/_____/_____

_____

Memorando 11- 6.456/2025

De: Lucas Y. - SOU-DE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/12/2025 às 14:48:10

Setores envolvidos:

SMASMDH, GAB, DMF, SMA-LC, SOU-DE, SMF-C, SMA-PP-ENG2

LICITAÇÃO CONSTRUÇÃO DE CASAS - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - MCMV FNHIS SUB 50 NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - 20 UNIDADES

Solicito retificação no termo de referência nos itens:

11.1 CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

b) Comprovação de possuir em nome da empresa, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica com comprovação de descrição do objeto e quantidade mínima, nos termos dos artigos 67 e seguintes da Lei 14.133/2021, sendo permitido o somatório de atestados:

DESCRIÇÃO OBJETO	QUANTIDADE MÍNIMA
Execução de Obra em alvenaria – LOTE 01 – 05 CASAS	134,65m²
Execução de Obra em alvenaria – LOTE 02 – 05 CASAS	134,65m²
Execução de Obra em alvenaria – LOTE 02 – 07 CASAS	188,51m²
Execução de Obra em alvenaria – LOTE 04 – 03 CASAS	80,79m²

Redação correta - Execução de Obra em alvenaria – LOTE 03 – 07 CASAS

11.3.6 Comprovação de possuir Patrimônio Líquido igual ou superior a Lote 01 - R$ 70.327,49 (setenta mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos), Lote 02 - R$ 98.458,48 (noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos), Lote 03 - R$ 70.327,49 (setenta mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos)., Lote 04 - R$ 42.196,49 (quarenta e dois mil, cento e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos), mediante apresentação de Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social – cópia extraída do Livro Diário e registrado na Junta Comercial ou publicação em Diário Oficial, ou Certidão de Cartório de Títulos ou Documentos. Uma vez apresentados estes documentos na forma do contido no item 11.3.2, não é necessária nova inclusão

Redação correta - 11.3.6 Comprovação de possuir Patrimônio Líquido igual ou superior a Lote 01 - R$ 70.327,49 (setenta mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos), Lote 02 - R$ 70.327,49 (setenta mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos), Lote 03 - R$ 98.458,48 (noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos), Lote 04 - R$ 42.196,49 (quarenta e dois mil, cento e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos), mediante apresentação de Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social – cópia extraída do Livro Diário e registrado na Junta Comercial ou publicação em Diário Oficial, ou Certidão de Cartório de Títulos ou Documentos. Uma vez apresentados estes documentos na forma do contido no item 11.3.2, não é necessária nova inclusão.

Assinado por 1 pessoa: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F518-430B-4762-300F e informe o código F518-430B-4762-300F

_

Lucas Kiyoshi Yamazaki
Engenheiro Civil
CREA PR - 81.408/D

Assinado por 1 pessoa: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F518-430B-4762-300F e informe o código F518-430B-4762-300F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F518-430B-4762-300F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI (CPF 034.XXX.XXX-09) em 12/12/2025 14:48:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F518-430B-4762-300F

Memorando 12- 6.456/2025

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 12/12/2025 às 14:58:41

Segue em anexo:

- Decreto Agente de Contratação.

_

Paulo Egidio Dalsasso
Agente Administrativo

Anexos:

Decreto_016_2025_Decreto_Agente_de_Contratacao.pdf
Decreto_444_2025_Altera_o_Art_1_do_Decreto_016_de_06_de_Janeiro_de_2025_.pdf

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 016/2025 - AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

DECRETO Nº 016, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro Equipe de Apoio do Município de Chopinzinho/PR, e dá outras providências.

O Prefeito DO MUNICÍPIO de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO os artigos 4º e 5º do Decreto 073, de 28 de março de 2023, que Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, direta, autárquica e fundacional do Município de Chopinzinho, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que "Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios", a aquisição e incorporação de bens ao patrimônio público municipal, os procedimentos para intervenção estatal na propriedade privada e dá outras providências.
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os servidores, Sr. Paulo Egídio Dalsasso, Sr. Sílvio Alves da Rosa e Sra. Andréia da Silva para exercer a função de Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2025.
Art. 2º Ficam igualmente nomeados os servidores, Sra. Micheli Leticia Dietrich, Sr. Daniel Schizzi, e a Eliziane Luiza Sangeletti, como equipe de apoio.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE JANEIRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:A9E110C6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/01/2025. Edição 3188
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 444/2025- ALTERA O ART. 1º, DO DECRETO 016, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 444, DE 10 OUTUBRO 2025.

Altera o Art. 1º, do Decreto 016, de 06 de janeiro de 2025, que nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro Equipe de Apoio do Município de Chopinzinho/PR, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Altera o Art. 1º, do Decreto 016, de 06 de janeiro de 2025, para que passe a constar a seguinte redação:
Art. 1º Ficam nomeados os servidores, Sr. Paulo Egídio Dalsasso e Sr. Sílvio Alves da Rosa, para exercer a função de Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2025.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Thaise Viola
Código Identificador:26AD0965

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/10/2025. Edição 3383
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Memorando 13- 6.456/2025

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 12/12/2025 às 15:00:03

Prezado Álvaro Dênis Ceni Scolaro - GAB

Encaminha-se para autorização do Senhor Prefeito, processo licitatório para Construação de Casas - Programa Minha Casa Minha Vida.

–

Paulo Egidio Dalsasso
Agente Administrativo

Memorando 14- 6.456/2025

De: Álvaro S. - GAB

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/12/2025 às 15:20:52

Setores envolvidos:

SMASMDH, GAB, DMF, SMA-LC, SOU-DE, SMF-C, SMA-PP-ENG2

LICITAÇÃO CONSTRUÇÃO DE CASAS - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - MCMV FNHIS SUB 50 NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - 20 UNIDADES

Segue autorização.

_

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito Municipal

Anexos:
AUTORIZACAO.pdf

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/18CE-47BC-FD76-6283 e informe o código 18CE-47BC-FD76-6283

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o Memorando Eletrônico nº **6.456/2025** e considerando a formação de preços estipulada pela Secretarias Municipais, **autorizo o Processo Licitatório**, na Modalidade Concorrência, forma Eletrônica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 73/2023, bem como a LC 123/06 e LC147/14 e Legislação Municipal.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

Gestão/Unidade:	08.01 DEPTO GERENCIAL E CONTROLE ASSISTENCIAL
Fonte de Recursos:	645 - CONVENIO 983409/2025 - MCIDADES – HABITAÇÃO 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente
Programa de Trabalho:	1648200051.003 - Aquisição de Imóveis e Infraestrutura Habitacional
Elemento de Despesa:	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Desdobrado:	2898/2906 - UNIDADES HABITACIONAIS
Nota de Empenho:	Não se aplica

Por outro lado, o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Aprovo o termo de referência e o estudo técnico preliminar, bem como atesto o alinhamento dos referidos documentos ao planejamento estratégico e ao plano de contratações anual. Os referidos documentos estão lastreados nos elementos técnicos fundamentais que os apoiam, tais como na descrição precisa do objeto e suas especificações técnicas, a necessidade da contratação foi demonstrada pelo órgão de origem, a definição dos requisitos da contratação foram fixados, a estimativa da quantidade e o levantamento de mercado, estimativa da despesa, o orçamento estimativo e/ou o cronograma físico-financeiro de desembolso foram realizados por servidor público identificado, houve a descrição da solução como um todo, os resultados pretendidos estão

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/18CE-47BC-FD76-6283 e informe o código 18CE-47BC-FD76-6283

direcionados ao interesse público e aos interesses gerais, o modo de fornecimento, o local e o prazo da entrega foram definidos de forma razoável, assim como os critérios de aceitação do objeto, as obrigações das partes foram devidamente definidas, a forma de pagamento foi estabelecida de forma usualmente adotada pela Administração municipal, o órgão interessado definiu os critérios de seleção dos fornecedores, os prazos de vigência e execução contratual foram fixados, as hipóteses de reajuste e revisão constam de forma expressa nos documentos, houve a indicação dos recursos financeiros e orçamentários e, finalmente, o gestor e fiscal foram expressamente designados.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer jurídico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Chopinzinho - PR, 12 de dezembro de 2025.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/18CE-47BC-FD76-6283 e informe o código 18CE-47BC-FD76-6283

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 18CE-47BC-FD76-6283

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 12/12/2025 15:21:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/18CE-47BC-FD76-6283

Memorando 15- 6.456/2025

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 18/12/2025 às 10:27:53

Prezados, bom dia

Segue em anexo minuta de Edital e Aviso para Concorrência.

Foi realizado o download da minuta do Edital junto ao site do município às 8:30h do dia 12 de dezembro de 2025.

Segue abaixo alguns apontamentos:

- Foram incluídos no Edital o número do processo e do memorando.
- No item 2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, foi incluso o item 2.1.1.1.

2.1.1.1 A presente contratação esta enquadrada como serviço/obra comum de engenharia.

- No item 5.5 das Condições Gerais da Concorrência conta a seguinte redação:

5.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Foi alterado para:

5.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da realização da sessão pública.

- Foi incluso o item 6.29 referente a IN nº 79 de 2024.

6.29 Conforme Artigo 28 da IN nº 73 de 2022, em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput.

§ 1º. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

§ 2º. Permanecendo o empate após a aplicação de todos os critérios de desempate de que trata o caput, proceder-se-á ao sorteio das propostas empatadas, a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo vedado qualquer outro processo. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

- No item 8.3 das Condições Gerais da Concorrência, foi incluso: Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

8.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

- No item 12.2 das Condições Gerais da Concorrência, foi incluso: Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

“12.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho ou Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.”

A inclusão do SICAF se deve ao fato que o município não possuí Cadastro Unificado de Fornecedores.

- No item 12.18 das Condições Gerais da Concorrência, foi incluso: Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

12.18 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no sistema interno do Município de Chopinzinho, para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

- No item 15.10 das Condições Gerais da Concorrência, foi incluso: ou Diário Oficial do Município.

15.10 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, e/ou publicadas Diário Oficial do Município.

- No item 4.1. do Contrato, foi excluído a redação: sendo 00,00% (xxx vírgula xxx por cento) referente aos materiais e 00,00% (xxx vírgula xxx por cento) referente à mão de obra.

- No item 6 do Contrato - Gestão e Fiscalização, a redação foi alterada conforme DESPACHO Nº 05/2024/PGM/MS, do memorando nº 185/2024.

- Na Cláusula Décima Sexta – Da Execução – do Contrato, foram exclusos os itens 16.6 a 16.6.4, tendo vista que tais foram retirados do Termo de Referência.

- No anexo XV – Documentos de Habilitação, foram inclusos os itens:

1.1 Como condição prévia ao exame da documentação de classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará a participação, especialmente quanto à existência de sanção que contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: SICAF, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e Comprovação de Impedidos de licitar, no Tribunal de Contas do Paraná.

1.1.1 A documentação relativa a Habilitação Jurídica, consistirá nos documentos abaixo relacionados, salvo os já estejam contemplados e válidos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

1.2.1 Procuração do representante do licitante na Concorrência, se for o caso.

1.3.7 Certidão de regularidade com Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação https://chopinzinho.govbr.cloud/certidao/.

1.9 Declaração assinada pela proponente conforme Anexo XVI – Declaração LGPD.

1.12 Todos os Anexos e Declarações deverão ser assinados por meio eletrônico com uso do certificado digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante.

- No anexo XV – Documentos de Habilitação, foi incluso: Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal https://pncp.gov.br/ e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado.

Foi alterado para:

1.1.1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado:

- No anexo XV Documentos de Habilitação, foi alterada a redação do item 1.4.1.

A Divisão de Licitações e Contratos sugere que seja alterado para a redação que estava sendo utilizada no Pregões do ano de 2023:

“1.4.1 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública desta Concorrência, se outro prazo não constar no documento.”

Esta sugestão se deve ao fato que na redação que consta na minuta do Edital não estipula o prazo de validade

da certidão, o que pode gerar questionamentos no julgamento da Concorrência.

- No anexo XV Documentos de Habilitação, consta a seguinte redação:

1.4.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando-se como base a variação ocorrida no período, do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP – DI, publicada pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou outro indicador que o venha substituir.

Foi alterado para:

1.4.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento, assinado pelo contador e registrado na forma da lei, e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando-se como base a variação ocorrida no período, do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP – DI, publicada pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou outro indicador que o venha substituir.

- Foi incluso o item abaixo, no Anexo XV Documento de Habilitação, conforme descrito no Termo de Referência.

1.4.3.2.1 Nos casos em que as empresas apresentarem resultado menor que 1,00, em qualquer um dos índices exigidos, poderá ser comprovado a regularidade econômico-financeira, por meio do capital mínimo ou de patrimônio líquido equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme § 4º do Art. 69 da Lei 14.133/21.

- Foi incluso o item abaixo, conforme descrito no Termo de Referência, no item Capacidade Técnica Operacional do anexo XV.

b.2) Os atestados apresentados para a comprovação de responsabilidade técnica somente serão aceitos como prova de capacitação técnico profissional se acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA e/ou CAU, conforme o caso. Não será admitida para esse fim, a simples apresentação de atestados emitidos por terceiros vinculados a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), sem a correspondente validação pelo respectivo Conselho de Classe por meio da CAT.

- Foi incluso como anexo do Edital, o anexo XVII – Termo de Referência.

Sendo essas as considerações, encaminha-se os autos para Procuradoria do Município para emissão de Parecer Jurídico.

_

Paulo Egidio Dalsasso
Agente Administrativo

Anexos:

Aviso_900XX_2025_CONSTRUCAO_DE_CASAS_PROGRAMAM_MINHA_CASA_MINHA_VIDA.pdf
EDITAL_900XX_2025_CONSTRUCAO_DE_CASAS_PROGRAMA_MINHA_CASA_MINHA_VIDA.pdf

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência. Edital nº 900____/2025. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: Dia ____ de _____ de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação empresa especializada para execução de CONSTRUÇÃO DE CASAS – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – MCMV FNHIS SUB 50 NO MUNICÍPIO DE CHPINZINHO – PARANÁ, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV.BR Nº 983409/2025 / Ministério das Cidades / CAIXA. Valor máximo estimado: R$ 2.813.099,40 (dois milhões, oitocentos e treze mil, noventa e nove reais e quarenta centavos). Gênero: Obras Públicas. O Edital e a Pasta Técnica encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 9 9937-0154.

EDITAL

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos, através do Departamento de Engenharia, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:	**Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas:**
900____/2025	**Até 09h00min do dia ____/____/2025**
Processo nº 196/2025	Início da sessão / disputa de lances:
Memorando nº 6.456/2025	**09h00min do dia ____/____/2025**
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE	Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

1 OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – MCMV FNHIS SUB 50 NO MUNICÍPIO DE CHPINZINHO – PARANÁ, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV.BR Nº 983409/2025 / Ministério das Cidades / CAIXA, conforme tabela orçamentária de referência constante no Anexo XIII.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

2.1 O preço máximo admitido para execução dos serviços é de:

LOTE 1 - R$ 703.274,85 (setecentos e três mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

LOTE 2 - R$ 703.274,85 (setecentos e três mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

LOTE 3 - R$ 984.584,79 (novecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos).

LOTE 4 - R$ 421.964,91 (quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos).

2.1.1 Não serão aceitas propostas com valor superior ao preço máximo admitida para a licitação.

2.1.1.1 Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2.1.2 O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, poderá ser apresentado à parte, com a proposta, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.

2.1.3 O BDI Referencial utilizado para estabelecer o preço máximo é dado conforme Anexo XII.

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.
Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 19/12/2023.

2.1.4 Cada licitante poderá compor sua taxa de BDI com base em fórmula apresentada no Anexo XI.

2.1.5 Caso o licitante não apresente a composição do BDI, conforme itens 2.1.3 e 2.1.4, considerar-se-á que adotou o BDI Referencial constante do Anexo XII deste Edital.

2.1.6 Os encargos sociais sobre os custos da mão de obra, horistas, utilizadas como referência são os constantes da Planilha do Anexo X.

2.1.7 Os Licitantes deverão obedecer ao critério de julgamento da proposta no sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal COMPRASNET, que será o preço total da licitação, não ultrapassando o máximo fixado.

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 08.01 DEPTO GERENCIAL E CONTROLE ASSISTENCIAL

Fonte de Recursos: 645 - CONVENIO 983409/2025 - MCIDADES – HABITAÇÃO / 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente

Programa de Trabalho: 1648200051.003 - Aquisição de Imóveis e Infraestrutura Habitacional

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

3.2 Os pagamentos referentes aos serviços executados e certificados serão efetuados pela Secretaria de Administração e Finanças, em conformidade com o disposto no contrato, Anexo I.

3.3 As faturas correspondentes aos serviços a serem executados deverão ser emitidas pelo contratado em nome do órgão do órgão/entidade que efetuará o pagamento.

4 SISTEMA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:

4.1 A Concorrência será realizada por meio do sistema eletrônico de licitações COMPRASNET. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o https://www.gov.br/compras/pt-br/.

4.2 O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas https://pncp.gov.br/, https://www.gov.br/compras/pt-br/ e www.chopinzinho.pr.gov.br.

UASG: 987503

4.3 Os trabalhos serão conduzidos por um do(s) agente(s) de contratação / pregoeiro(as) e equipe de apoio, designadas pelo Decreto n.º 016/2025, servidores(as) da Divisão de Licitações e Contratos.

- E-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br

- Telefones: (46) 9 9937-0154

- Endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, – CEP 85.560-000, Chopinzinho / Paraná

- O atendimento será feito no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico licita2@chopinzinho.pr.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9, das Condições Gerais da Concorrência deste Edital.

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no site https://www.gov.br/compras/pt-br/ e www.chopinzinho.pr.gov.br.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais da concorrência eletrônica e pelo disposto nos demais anexos do edital.

A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023, Decreto n.º 296, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

7 DOCUMENTOS INSTRUTORES DA LICITAÇÃO

7.1 Os documentos que instruem esta licitação são os seguintes:

7.1.1 Edital;

7.1.2 Anexos;

7.1.3 Elementos Técnicos Instrutores.

7.2 Para esta licitação serão usadas as seguintes siglas:

SMASMDH	Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Direito Humanos
PRED	Paraná Edificações
ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
ART	Anotação de Responsabilidade Técnica
CAT	Certidão de Acervo Técnico
CAU	Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CLM	Cadastro de Licitantes do Município de Chopinzinho
CLT	Consolidação das Leis do Trabalho
CND	Certidão Negativa de Débito
CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

COFINS	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social
CONAMA	Conselho Nacional do Meio Ambiente
CONFEA	Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
CPF	Cadastro de Pessoa Física
CRC	Conselho Regional de Contabilidade
CREA	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
CRF	Certificado de Regularidade do FGTS
CSSL	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido
DECON	Departamento de Logística para Contratações Públicas
DRT	Delegacia Regional do Trabalho
EPP	Empresa de Pequeno Porte
FGTS	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
FGV	Fundação Getúlio Vargas
GCO	Gerência de Custo e Orçamentos da Paraná Edificações
GFIP	Guia de FGTS e Informações à Previdência
GFS	Grupo Financeiro Setorial
GLCC	Gerência de Licitações, Contratos e Convênios
GMS	Gestão de Materiais e Serviços
GPR	Gerência de Projetos da Paraná Edificações
GRC	Guia de Recolhimento de Caução
GRPS	Guia de Recolhimento da Previdência Social
INSS	Instituto Nacional de Seguridade Social
IRB	Instituto de Resseguros do Brasil
ISS	Imposto sobre Serviços
ME	Microempresa
OS	Ordem de Serviço
PIS	Programa de Integração Social
PNCP	Portal Nacional de Contratações Públicas
MEMO	Memorando
REFIS	Programa de Recuperação Fiscal
RRT	Registro de Responsabilidade Técnica
SMA	Secretaria da Administração
DPLAN	Divisão de Planejamento e Projetos
SUSEP	Superintendência de Seguros Privados
TCE PR	Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Outras	

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.
Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 19/12/2023.

7.3 Definições:

7.3.1 Para esta licitação serão usadas as definições contidas no art. 6.º da Lei Federal n.º 14.133/2021 e no art. 2.º do Decreto n.º 73, de 2023.

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.
Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 19/12/2023.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA CONCORRÊNCIA

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor máximo global do lote, fixado neste edital.

2.1.1 Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) neste edital serão desclassificados.

2.1.1.1 A presente contratação esta enquadrada como serviço/obra comum de engenharia.

2.2 O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de (MENOR PREÇO).

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) neste edital serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverão constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 VIGÊNCIA:

4.1 A vigência do contrato se inicia com a assinatura do contrato e é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do término do prazo de execução.

4.2 O prazo de execução do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data estabelecida na Ordem de Serviço.

4.2.1 A presente contratação adotará como regime de execução por Empreitada por Preço Global.

4.2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, respeitadas as disposições contidas no art. 111 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

5 GARANTIA:

5.1 Será exigida garantia da execução do contrato, na forma da cláusula 12 da Minuta de Contrato (Anexo I).

5.2 As garantias serão equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, incluído, no que couber, o reajustamento de preços.

6 CONSÓRCIO:

Será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, atendidas as condições do art.

15 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e do Decreto n.º 73, de 2023 e aquelas estabelecidas neste edital, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

6.1 As empresas consorciadas deverão ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

6.2 O arrematante entregará, junto com os documentos de habilitação:

a) o compromisso público ou particular registrado em cartório de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;

b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às condições de liderança, fixadas neste edital. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

6.3 Os Documentos de Habilitação (Anexo XV) deverão ser apresentados por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, também na proporção de sua respectiva participação.

6.4 A empresa consorciada está impedida de participar desta licitação por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente, inclusive na condição de subcontratada de outro licitante.

6.5 Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.

6.6 A empresa líder será a representante do consórcio perante a Contratante e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.

6.7 Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.

6.8 O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado, até sua aceitação definitiva.

6.9 Estará impedida de participar do consórcio a empresa na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de outra empresa consorciada.

6.10 Tratando-se de consórcio, o licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio no órgão oficial competente, nos termos do compromisso.

7 ANEXOS:

Anexo I	-	Minuta do Contrato Administrativo
Anexo II	-	Minuta da Ordem de Serviço
Anexo III	-	Modelo da Carta Proposta de Preços
Anexo IV	-	Modelo da Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo V	-	Modelo da Declaração de Responsabilidade Técnica
Anexo VI	-	Modelo da Declaração de Cumprimento de Exigências Legais e Constitucionais
Anexo VII	-	Modelo do Termo de Ciência das Condições Locais (Vistoria)

Anexo VIII	-	Modelo da Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil
Anexo IX	-	Modelo da Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Capacidade Operacional Financeira
Anexo X	-	Planilha de Encargos Sociais Sobre Custos da Mão de Obra Horista
Anexo XI	-	Modelo da Planilha para Cálculo do BDI
Anexo XII	-	Planilha(s) do BDI Referencial
Anexo XIII	-	Planilha(s) Orçamentária(s) de Referência
Anexo XIV	-	Elemento(s) Técnico(s) Instrutor(es)
Anexo XV	-	Documentos de Habilitação
Anexo XVI	-	Declaração de LGPD
Anexo XVII	-	Termo de Referência

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.
Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 19/12/2023.

CONDIÇÕES GERAIS DA CONCORRÊNCIA

1 A REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA

1.1 A Concorrência eletrônica será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do COMPRASNET, na página https://www.gov.br/compras/pt-br/.

1.2 A Concorrência eletrônica será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) Agente de Contratação, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal COMPRASNET.

1.3 O(a) Agente de Contratação exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 73, de 2023.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal Sistema COMPRASNET, conforme instruções que podem ser obtidas na página https://www.gov.br/compras/pt-br/ ou, ainda, por meio dos telefones 0800 978 9001 para Capitais e Regiões Metropolitanas e demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal COMPRASNET implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes a Concorrência eletrônica.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar da Concorrência devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 Tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 Não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 O servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 DA VISTORIA

3.1 Os licitantes poderão vistoriar o local onde serão executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento junto ao Departamento de Engenharia, pelo telefone (42) 9 9930-4451.

3.1.1 O agendamento deverá ser feito em até dois dias anteriores à data da abertura da sessão da Concorrência eletrônica.

3.1.2 Ainda que os licitantes optem por não realizar a vistoria, deverão apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme modelo constante no Anexo VII deste Edital.

3.1.3 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o licitante vencedor assumir os ônus dos serviços decorrentes.

3.1.4 Nenhum licitante poderá alegar desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto.

4 PROPOSTA INICIAL

4.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

4.1.1 O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

4.1.2 A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

4.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

4.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

4.3 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) Agente de Contratação, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

4.4 O(a) Agente de Contratação, verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário e total do lote.

5.1.2 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação contida nos elementos técnicos instrutores, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, quando for o caso.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação da Obra.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da realização da sessão pública.

5.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 O(a) Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas nos elementos técnicos instrutores.

6.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Agente de Contratação e os licitantes.

6.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$ 0,01 (um centavo).

6.9 Será adotado para o envio de lances na Concorrência eletrônica o modo de disputa **"aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13 Poderá o(a) Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.

6.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance (ou maior desconto) registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16 No caso de desconexão com o(a) Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18 O Critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as

microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

6.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

6.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.28.2 O(a) Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.28.3 É facultado ao(a) Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 6.28.2.

6.29 Conforme Artigo 28 da IN nº 73 de 2022, em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput.

§ 1º. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

§ 2º. Permanecendo o empate após a aplicação de todos os critérios de desempate de que trata o caput, proceder-se-á ao sorteio das propostas empatadas, a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo vedado qualquer outro processo. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

6.30 Após a negociação do preço, o(a) Agente de Contratação o iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 73, de 2023.

7.1.1 A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

7.1.2 A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do(a) Agente de Contratação, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo(a) Agente de Contratação no momento da aceitação do lance vencedor.

7.1.3 A existência de valores de serviços unitários isolados, na planilha orçamentária do licitante, inferiores aos serviços unitários da planilha orçamentária referencial não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que aqueles valores sejam valores adequados, mantendo-se o valor da proposta.

7.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que:

7.2.1 não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

7.2.2 contenha vício insanável ou ilegalidade;

7.2.3 não apresente as especificações técnicas exigidas nos elementos técnicos instrutores;

7.2.4 apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, percentual de desconto inferior ao mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

7.2.4.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.3 Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

7.3.1 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do previsto no art. 92 do Decreto n.º 73, de 2023, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.4 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com o previsto na Lei 14.133/2021.

7.5 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.6 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.7 O (A) Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.1 É facultado ao (à) Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.7.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Agente de Contratação, destacam-se as planilhas orçamentárias readequadas com o valor final ofertado.

7.8 Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha orçamentária deverão refletir com fidelidade os custos especificados, a margem de lucro pretendida e as despesas indiretas.

7.9 O(a) Agente de Contratação analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com os da planilha orçamentária referencial.

7.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.11 Havendo necessidade, o(a) Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

7.12 O(a) Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.13 Também nas hipóteses em que o(a) Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.14 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.15 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.16 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo XV), até a data e o horário estabelecidos pelo(a) Agente de Contratação.

8.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de sistema eletrônico.

8.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

8.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

8.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

8.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

9 DESCRITIVO DA PROPOSTA

9.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

9.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

9.1.2 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) Agente de Contratação poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

9.2 Para a Proposta de Preços o licitante arrematante, por meio de sistema eletrônico, deverá entregar:

9.3 A Carta Proposta de Preços, conforme Anexo III, deverá conter as seguintes informações:

9.3.1 Preço total final proposto, cotado em reais, em algarismos e por extenso, com duas casas decimais, e ainda de acordo com o item 8.3 e seus subitens da Minuta do Contrato;

9.3.2 Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;

9.3.3 Assinatura do representante legal, identificando-o com o nome e o CPF;

9.3.4 Razão Social e CNPJ do licitante;

9.3.5 Caso haja divergência entre o valor da proposta numérico e o valor por extenso, prevalecerá este último;

9.3.6 No arredondamento do cálculo do preço a ser apresentado na Carta proposta, deverá ser considerado somente duas casas decimais após a vírgula, desprezando-se as demais.

9.4 Considera-se como representante legal qualquer pessoa credenciada pelo licitante, mediante contrato, procuração ou documento equivalente.

9.4.1 Observação: cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

9.5 As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão anexar:

9.5.1 A declaração de que o licitante se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não se incluindo nas situações de que trata o artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, conforme (Anexo IV).

9.5.1.1 A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios instituídos à Microempresa e Empresa de Pequeno Porte caracteriza o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo de enquadramento em outras figuras penais, bem como sujeitará a pessoa jurídica à sanção de impedimento de participar de licitações e de ser contratada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

9.5.2 Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento equivalente com os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, emitida em até no máximo 60 (sessenta) dias antes da data prevista para a abertura da Licitação.

9.5.3 Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução nº 1.418/2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

9.5.4 Empresas que não se enquadram na definição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, ou ainda, que não desejem usufruir do tratamento diferenciado e favorecido que estabelece a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, estão dispensadas de apresentar o documento descrito no item acima. A não comprovação da condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, implica participação no pleito sem os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações.

9.5.5 O licitante deverá entregar o Cronograma Físico-Financeiro, observado o valor proposto, contemplando o prazo de execução previsto no Edital e deverá considerar o preço global da proposta, com etapas definindo o avanço físico mensal e correspondente valor financeiro.

9.5.5.1 O Cronograma Físico-Financeiro deverá prever parcelas a cada 30 (trinta) dias.

9.5.5.2 O Cronograma Físico-Financeiro deverá apresentar na última parcela valor não inferior a 11% (onze por cento) do valor global proposto;

9.5.5.3 O Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela empresa vencedora do certame deverá ser aprovado pelo Órgão Licitante antes da assinatura do contrato;

9.5.5.4 O Cronograma Físico-Financeiro deverá ser assinado pelo Responsável Técnico do licitante, com menção do seu título profissional e número da Carteira Profissional;

9.5.5.5 A não apresentação de Cronograma Físico-Financeiro ou com prazo diverso ao exigido no Edital são motivos de desclassificação da proposta do licitante, porém, inconformidades meramente formais do cronograma deverão ser saneadas no momento da assinatura do contrato.

9.6 A apresentação dos documentos constantes neste item faz prova de que o licitante arrematante:

9.6.1 Tomou conhecimento de todas as informações, elementos técnicos instrutores e das condições locais para o cumprimento do objeto da licitação;

9.6.2 Aceitou os termos deste Edital;

9.6.3 Sendo vencedora da licitação assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços a serem contratados.

9.7 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.8 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

9.9 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.10 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

9.11 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

10 OS RECURSOS

10.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

10.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

10.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

10.2 A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

10.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) Agente de Contratação.

10.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no site https://www.gov.br/compras/pt-br e www.chopinzinho.pr.gov.br.

10.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

11 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 Examinada a aceitabilidade da proposta e a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) Agente de Contratação à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

11.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

12 CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

12.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

12.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho ou Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração poderá realizar consultas aos cadastros de empresas declaradas inidôneas, impedidas ou suspensas de licitar.

12.4 O adjudicatário deverá, antes da assinatura do contrato, apresentar Planilha Orçamentária para aprovação do Órgão Licitante.

12.5 O adjudicatário deverá assinar o Contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da convocação, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa idônea aprovado pelo órgão licitante, contados a partir do recebimento do aviso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.6 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 12.2 e 12.3 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das cominações previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e do Decreto n.º 73, de 2023, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

12.7 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

12.8 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 12.6, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

12.9 A Ordem de Serviço deverá ser assinada pelo contratado no prazo máximo de até 10 (dez) dias após a convocação pelo Órgão Licitante, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa idônea aprovado pelo órgão licitante.

12.10 No ato da assinatura, o contratado fica obrigada a apresentar:

12.10.1 Comprovação das condições de habilitação do Edital, conforme Anexo XV, as quais deverão ser mantidas durante a vigência do contrato.

12.10.2 A certidão de registro com visto do CREA-PR e/ou CAU-PR, de acordo com o regulamento do respectivo conselho de classe, da Lei Federal n.º 5.194/1966, e da Lei Federal n.º 12.378/2010.

12.11 Os serviços licitados serão liberados para execução mediante Ordem de Serviço, subordinando-se às condições estabelecidas no contrato a ser firmado entre as partes, devendo a referida Ordem de Serviço ser assinada pelo representante legal do Contratado.

12.12 O Contratado deverá comprovar o vínculo jurídico de toda a equipe técnica por meio da apresentação de documentos (ou fotocópias autenticadas na forma da Lei), conforme Anexo V do presente Edital.

12.13 Os profissionais indicados pelo Licitante deverão participar dos serviços objeto desta licitação, de acordo com o disposto no § 6.º do artigo 67 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e atos normativos dos respectivos conselhos profissionais.

12.14 O contratado deverá apresentar a ART do CREA e/ou o RRT do CAU, acompanhadas do

comprovante de pagamento do referido documento até a data da assinatura do Contrato.

12.14.1 Deverá ser registrada a ART e/ou o RRT, conforme preceitua a legislação vigente, em nome do Responsável Técnico constante da Declaração de Responsabilidade Técnica, indicado conforme Anexo V.

12.14.2 Caso os Profissionais indicados no Anexo V sejam corresponsáveis, o contratado deverá providenciar as ARTs e/ou RRTs Complementares para os Profissionais, instituindo a corresponsabilidade técnica na execução dos serviços. As ARTs e/ou RRTs deverão corresponder às atividades que serão exercidas pelos profissionais, limitadas ao respectivo grau de responsabilidade.

12.15 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

12.16 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

12.17 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I_{(TX)} = I = \frac{(6/100)}{365}$$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.18 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no sistema interno do Município de Chopinzinho, para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

13 SUBCONTRATAÇÃO

13.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

14 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1 É admissível a continuidade do Contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.

14.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 14.1 deverá ser formalizada por Termo Aditivo ao Contrato.

15 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

15.2 A multa de 0,5% (cinco décimos por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:

a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;

b) não mantiver sua proposta;

c) apresentar declaração falsa;

d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.

e) apresentar documento falso;

f) de forma injustificada, deixar de assinar o contrato ou instrumento equivalente;

g) foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).

15.3 Aplica-se, ainda, no que couber, as seguintes disposições, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

15.4 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

15.5 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

15.5.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

15.6 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

15.7 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

15.8 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

15.9 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira,

na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

15.10 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, e/ou publicadas Diário Oficial do Município.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

16.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

16.3 É facultado ao(a) Agente de Contratação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) Agente de Contratação ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

16.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

16.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

16.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 4 das Condições Gerais da Concorrência. O(a) Agente de Contratação, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

16.8 O(a) Agente de Contratação poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

16.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.10 O foro é o da Comarca do Município de Chopinzinho, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O agente público que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, ____ de _____ de 2025.

Paulo Egidio Dalsasso
Divisão de Licitações e Contratos

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.
Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 19/12/2023.

ANEXO I

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE OBRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° [XXXXXXXX]

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretaria de Administração e Finanças, com sede no(a) Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001/60, neste ato representado(a) pelo(a) seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, inscrito(a) no CPF sob o n.º 009.378.889-40, portador da carteira de identidade n.º 8.124.995-4 SESP/PR.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023, pela Lei Federal n.º 9.605 de 12 de fevereiro de 1998; pela Resolução do CONAMA n.º 307 de 5 de julho de 2002, pela Concorrência n.º 0000/2025 (memorando n.º 6.456/2025) do Procedimento Licitatório nº 196/2025 que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor, e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – MCMV FNHIS SUB 50 NO MUNICÍPIO DE CHPINZINHO – PARANÁ, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV.BR Nº 983409/2025 / Ministério das Cidades / CAIXA, no município de Chopinzinho, Paraná,** conforme planilha de custos (Anexo XIII).

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS

2.1 Este contrato está instruído com os seguintes documentos:

a) Projetos

b) Memorial Descritivo

c) Cronograma Físico Financeiro

d) Termo de Referência

e) Planilha Orçamentária

2.2 Em caso de divergência ou duplicidade em relação aos elementos técnicos instrutores, prevalecerá na execução do objeto do contrato a seguinte ordem de prioridade:

2.2.1 Projetos arquitetônico e complementares, especificações e memoriais descritivos e demais elementos técnicos pertinentes a cada caso;

2.2.2 Planilha de quantidades de serviços;

2.2.3 Nos projetos prevalecerão os elementos de maior detalhamento;

2.2.4 A planilha de quantidades e serviços será orientativa, devendo o CONTRATADO tomar por base o(s) projeto(s) constante(s) e os anexos do instrumento convocatório, desde o momento da efetivação de sua proposta no procedimento licitatório até a execução do objeto;

2.2.5 Considerar-se-á o CONTRATADO como altamente especializado nos serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nos projetos básico e/ou executivo, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todas as instalações, máquinas, equipamentos e aparelhos.

2.3 Se o CONTRATADO, em qualquer fase da execução do contrato, considerar necessária a retificação dos elementos técnicos instrutores, deverá requerer suas alterações, em tempo hábil, ao CONTRATANTE, não se justificando o abandono das atividades ajustadas, por inadequações não reclamadas na ocasião oportuna;

2.3.1 Nenhuma modificação poderá ser feita nos desenhos e nas especificações dos projetos sem autorização expressa do CONTRATANTE.

2.4 Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções dos projetos fornecidos pelo CONTRATANTE não poderão constituir pretexto para o CONTRATADO cobrar serviços extras e/ou alterar a composição de preços unitários à revelia do CONTRATANTE, devendo para isto requerer as alterações conforme item 2.3 deste Contrato e seu subitem.

2.5 A formalização de contrato presume que o CONTRATADO:

2.5.1 Examinou criteriosamente todos os elementos técnicos instrutores, que os comparou entre si e obteve expressamente do CONTRATANTE as informações necessárias à sua consecução;

2.5.2 Atestou que conhece o local e as condições de realização da obra ou serviço, ficando ciente de todos os detalhes do empreendimento e de que conhece as condições de sua execução.

2.6 As placas de obra deverão seguir o modelo estabelecido pelo Município, e devem estar perfeitamente visíveis e legíveis ao público.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 O regime de execução do presente Contrato será o de empreitada por preço global: contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo e total.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 No valor global do presente Contrato é R$ _____ (_____).

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

5.1 O prazo de execução do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data estabelecida na Ordem de Serviço para início da execução do objeto, e a vigência do contrato se inicia com a assinatura do contrato e é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do término do prazo de execução.

5.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

5.2.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS CONTROLES DE EXECUÇÃO

6.1 O CONTRATANTE fiscalizará por seus agentes, com a possibilidade de auxílio de terceiros, a execução das obras e serviços, a fim de garantir integral cumprimento e observância das normas técnico-administrativo-legais regentes dos contratos firmados.

6.1.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao Senhor Lucas Kiyoshi Yamazaki o qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 73, de 2023.

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VIII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

IX - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

X - Outras atividades compatíveis com a função.

6.1.2 As atribuições referidas no item 6.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

6.1.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá a Servidora Ana Kelle Malaguti e como substituto do fiscal a Servidora Kamila Vilwock Harnisch, a qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 73, de 2023.

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

6.1.2.1 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

6.1.2.2 As atribuições referidas no item 6.1.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

6.1.2.3 Embora os artigos 10 e 11, §§ 1º e 5º, do Decreto Municipal nº 73/2023 estabeleçam, preferencialmente, a designação de servidores ou empregados públicos efetivos do quadro permanente para o exercício das funções de gestor e fiscal de contratos, torna-se indispensável, no presente caso, a nomeação do Senhor Lucas Kiyoshi Yamazaki, ocupante de cargo em comissão de Diretor do Departamento de Engenharia da Secretaria de Obras e Urbanismo, para exercer a função de gestor do contrato.

6.1.2.4 Tal medida justifica-se em razão do reduzido número de servidores efetivos atualmente lotados no referido departamento n Secretaria de Obras e Urbanismo, bem como pelo fato de os

indicados deterem conhecimento técnico específico necessário ao adequado acompanhamento e fiscalização da execução contratual, conforme exige o art. 11, § 3º, do referido Decreto, segundo o qual o fiscal de contrato de obras e serviços de engenharia deve possuir formação nas áreas de engenharia ou arquitetura.

6.1.3 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

6.2 Para efeito de medição e de faturamento, relativo aos serviços executados, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.

6.2.1 A sistemática de medição e pagamento será associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.

6.2.2 O cronograma inicial é ilustrado por representação gráfica conforme modelo adotado pelo CONTRATANTE.

6.2.3 O cronograma físico-financeiro prevê parcelas a cada 30 (trinta) dias, mantendo coerência técnica a com a real execução dos serviços relativos a cada parcela.

6.2.4 O cronograma físico-financeiro referencial do planejamento adequado da obra será estabelecido pelo CONTRATANTE, podendo o CONTRATADO adequá-lo, sujeito à aprovação do CONTRATANTE.

6.2.5 O CONTRATANTE poderá determinar alterações, de forma motivada, no cronograma físico-financeiro mediante autorização expressa de sua autoridade competente.

6.2.6 A revisão do cronograma físico-financeiro, quando necessária, constitui responsabilidade do CONTRATADO, cabendo ao CONTRATANTE autorizar a sua readequação, desde que motivada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao CONTRATADO.

6.2.7 Em caso de alterações na ordem de execução dos serviços constantes da planilha, de forma que o valor da etapa objeto da medição não ultrapasse aquele já estabelecido no cronograma físico-financeiro vigente para a referida etapa, mediante parecer favorável do fiscal do serviço, o cronograma físico-financeiro poderá ser readequado, por meio de simples apostila a ser anexada a este Contrato.

6.3 A solicitação de aditivo de prazo de execução, suspensão do contrato, assim como de acréscimos ou supressões de serviços deverá ser realizada no prazo de execução do contrato; e aditivo à vigência contratual deverá ser solicitado durante a vigência do contrato, aplicando-se ao art. 111 da Lei nº 14.133/2021 e art. 410 do Decreto n.º 73, de 2023 quando a contratação previr a conclusão de escopo predefinido.

6.3.1 As solicitações de aditivos deverão ser instruídas com parecer técnico conclusivo emitido pela fiscalização, analisadas pelo gestor do contrato e previamente autorizadas pelo representante legal do CONTRATANTE.

6.3.2 Os acréscimos e supressões de serviços quantificados, a serem formalizados por termo aditivo, deverão ser planilhados com a indicação dos serviços a serem suprimidos e serviços a serem acrescidos, na forma do subitem 6.4.3 e do item 17.6 e seus subitens deste Contrato sujeita à aprovação da autoridade competente do CONTRATANTE, após análise do gestor do contrato.

6.3.3 Em caso de acréscimos e reduções de serviços no mesmo contrato devem ser consideradas as reduções ou acréscimos de quantitativos de forma isolada, ou seja, o conjunto de reduções e o

conjunto de acréscimos devem ser sempre calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração estabelecidos no dispositivo legal.

6.4 Não são admissíveis, como regra, aditivos contratuais por erro ou omissões no orçamento nos contratos de empreitada por preço global, salvo nos casos de fatos imprevisíveis, em que não seja possível o licitante constatar as eventuais discrepâncias de quantidades com base nos elementos presentes no projeto básico, bem como nos demais casos previstos em lei passíveis de revisão contratual;

6.4.1 Nos casos em que forem encontrados erros de pequena relevância, relativos a pequenas variações de quantitativos em seus serviços, será pago exatamente o preço global acordado;

6.4.2 Nos casos em que forem encontrados erros ou omissões substanciais, subestimativas ou superestimativas relevantes, poderão ser ajustados termos aditivos excepcionalmente, desde que os seguintes requisitos sejam atendidos cumulativamente:

a) somente serão considerados como erros substanciais ou relevantes e objetos de revisão, os serviços de materialidade relevante na curva ABC do orçamento, compreendidos dentro da Faixa A e Faixa B, cuja somatória acumulada dos custos representa 80% (oitenta por cento) do custo total;

b) somente serão considerados como erros substanciais ou relevantes e objetos de revisão, os erros unitários de quantitativo acima de 10% (dez por cento).

6.4.3 Nos casos de quantitativos com relevantes subestimativas no orçamento, o contrato poderá ser aditado se demonstrada a razoabilidade do pedido de aditivo, devendo ser atendidos cumulativamente os seguintes requisitos:

a) a alteração contratual deverá manter a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado pela Administração e o valor global contratado;

b) o resultado que seria obtido na licitação, com os quantitativos efetivos de serviços, não poderá ser modificado se os novos quantitativos fossem aplicados às propostas dos demais licitantes, em observância aos princípios da igualdade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração;

c) a alteração contratual, em análise global, não deve ultrapassar a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites previstos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

d) o novo serviço incluído no contrato ou a quantidade acrescida no serviço cujo quantitativo foi originalmente subestimado não são compensados por eventuais distorções a maior nos quantitativos de outros serviços que favoreçam o contratado;

6.4.4 Em caso de quantitativos superestimados relevantes no orçamento, eventuais pleitos do CONTRATADO para não redução dos valores contratados poderão ser atendidos de forma excepcionalíssima, desde que preenchidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) demonstração, em análise global, de que o quantitativo artificialmente elevado foi compensado por outros preços e quantitativos subestimados de forma que reste cabalmente demonstrado que o preço global pactuado representa a justa remuneração da obra, considerando o orçamento de referência da Administração ajustado; e

b) a alteração do contrato de forma a reduzir os quantitativos daquele item inviabilizaria a execução contratual, devendo ser demonstrado que o valor a ser reduzido supere a remuneração e as contingências detalhadas na composição do BDI apresentado pelo contratado, bem como os montantes originados de eventuais distorções a maior

existentes nos custos obtidos em sistemas referenciais da Administração Pública (efeitos cotação e barganha) que não foram eliminados no processo licitatório.

6.5 Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento. Todos os assuntos discutidos e decisões tomadas em reuniões do CONTRATANTE com o CONTRATADO, serão registradas em atas, que servirão de documento legal dos serviços e permitirão gerenciar as responsabilidades por tarefas específicas. As atas serão lavradas e assinadas pelos participantes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA QUALIDADE E RENDIMENTO

7.1 O CONTRATADO deverá apresentar para aprovação do CONTRATANTE, quando requerida, os catálogos, desenhos, diagramas, nomes dos fabricantes e fornecedores, resultados de testes, ensaios, amostras e demais dados informativos sobre os materiais que serão aplicados nas obras ou serviços, de modo que haja perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

7.1.1 Os materiais a serem empregados nas obras e nos serviços de engenharia e arquitetura executados deverão obedecer, rigorosamente:

a) às normas e especificações constantes nos elementos técnicos instrutores referentes à respectiva licitação;

b) às normas do CONTRATANTE;

c) às normas da ABNT;

d) às disposições legais da União, do Estado do Paraná e do Município de Chopinzinho, onde será executado o objeto;

e) aos regulamentos das empresas concessionárias;

f) às prescrições e recomendações dos fabricantes;

g) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;

h) às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

7.2 O CONTRATADO, para execução das obras ou serviços, ficará obrigado, a qualquer tempo e às suas expensas, a realizar análises, exames, ensaios, pesquisas ou testes necessários à comprovação da qualidade e procedência dos materiais a serem empregados nas obras ou serviços.

7.3 Os trabalhos mencionados no item 7.2 deverão ser desenvolvidos por laboratórios especializados aprovados pelo CONTRATANTE, para efetivo controle de qualidade dos materiais, tornando-se obrigatória a apresentação por parte do CONTRATADO do Certificado de Análise.

7.4 Ainda que determinado material tenha sido aprovado previamente, se restar demonstrada a inadequação do seu desempenho quando empregado na execução do serviço, a fiscalização do CONTRATANTE poderá recusá-lo, não permitindo a continuidade da execução da obra/serviço com o do emprego do mesmo, bem como exigindo a retirada daqueles que foram empregados, a contar do momento da recusa, sem ônus para o CONTRATANTE.

7.5 A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais será do CONTRATADO, não podendo este solicitar prorrogações de prazo, nem justificar retardamento da conclusão dos serviços em decorrência do fornecimento deficiente de materiais.

7.6 Para a execução eficiente dos serviços, o CONTRATADO somente deverá empregar nas obras ou serviços de engenharia e arquitetura pessoal competente e qualificado.

7.7 A aceitação dos equipamentos para a execução da obra ou serviços por parte do

CONTRATANTE, casos os referidos equipamentos se revelem insuficientes e sem condições, não dá ao CONTRATADO razões para invocar a sua inadequação no atraso do cumprimento dos prazos e cronogramas de execução.

7.8 A limpeza e perfeita organização do canteiro de obras constituem obrigação do CONTRATADO, assim como a limpeza do local após a conclusão dos trabalhos.

7.9 As marcas e produtos referenciados nas plantas, especificações e listas de material admitem o equivalente se devidamente comprovado, com ônus para o CONTRATADO, seu desempenho por meio de testes e ensaios previstos por normas e desde que previamente aceitos pela FISCALIZAÇÃO. Poderão, ainda, ser solicitados pela fiscalização, amostras de produtos, especificações e laudos técnicos.

7.9.1 A equivalência indicada, que deverá ser avaliada antes do fornecimento efetivo, é em relação ao atendimento aos requisitos e critérios mínimos de desempenho especificados e normatizados, coincidência de aspectos visuais (aparência/acabamento), de materiais de fabricação, de funcionalidade e de ergonomia.

7.10 Considera-se sempre que o CONTRATADO dispõe da totalidade dos conhecimentos técnicos, gerenciais e administrativos e dos meios de produção pela substituição de métodos e meios de produção incompatíveis com o conjunto dos serviços a realizar nas quantidades, prazos e qualidade requeridos.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

8.1 A Tabela Oficial de Referência de Custos Unitários, adotada pelo Município de Chopinzinho, praticada pelo CONTRATANTE, corresponde a custos de materiais e mão de obra, inclusive encargos sociais e trabalhistas.

8.2 A planilha orçamentária deve observar o critério de aceitabilidade de preços unitários e global que foi fixado no edital.

8.2.1 A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

8.3 Os preços, unitário e global, estabelecidos nos contratos incluem todos os custos necessários à perfeita execução do seu objeto, englobando, mas não se limitando, aos itens principais seguintes:

8.3.1 Todos os materiais, inclusive transporte até o local das obras ou serviços;

8.3.2 Toda a mão de obra, especializada ou não;

8.3.3 Todos os custos e despesas com equipamentos, telefonia, energia, água e saneamento;

8.3.4 Todos os custos e despesas com profissionais, consultores, técnicos, desenhistas, encarregados, topógrafos, ou seja, todo o pessoal necessário a direção, execução, controle e administração;

8.3.5 Todos os custos com alojamento, transporte, alimentação, seguros pessoais contra acidentes, assistência médica, previdência social e, em especial, todos os ônus e encargos decorrentes do fiel cumprimento dos dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Legislação de Higiene e Segurança no Trabalho e demais textos legais relacionados ao pessoal empregado;

8.3.6. Todos os custos e despesas decorrentes de seguros contra acidente de trabalho, incêndios, inundações, depredações, descargas elétricas e atmosféricas, que possam causar danos às obras ou serviços, no todo ou em parte, ou a terceiros, que resultem direta ou indiretamente da ação ou

omissão do CONTRATADO;

8.3.7 Custos com a execução, manutenção e retirada de todas as instalações provisórias necessárias à execução das obras ou serviços;

8.3.8 Todos os custos com demolição ou remoção necessárias à execução do objeto ajustado;

8.3.9 Todas as despesas financeiras e tributárias incidentes sobre o objeto do contrato;

8.3.10 Todas as despesas decorrentes de infração de posturas e regulamentos;

8.3.11 Custos relacionados ao controle de qualidade;

8.3.12 Custos com a limpeza integral da obra ou serviços após a conclusão dos trabalhos, despesas com placas de divulgação da obra, indicação dos profissionais responsáveis e de inauguração, obedecido os padrões de confecção e fixação.

8.3.13 Custos necessários à proteção e preservação do meio ambiente;

8.3.14 Outras despesas que se revelem próprias da natureza de atividades do executor.

9. CLÁUSULA NONA – DOS PAGAMENTOS

9.1 O pagamento dos serviços será efetuado pela Secretaria de Administração e Finanças, situado na Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, CNPJ N.º 76.995.414/0001-60, conforme Cronograma Físico-Financeiro aprovado, observada a Cláusula Oitava deste Contrato.

9.2 A apresentação e protocolização da fatura e a juntada da documentação pertinente são de única e exclusiva responsabilidade do CONTRATADO, sendo que os pagamentos das faturas ficam condicionados, no que couber, à apresentação pelo CONTRATADO dos seguintes documentos:

9.2.1 Em todas as faturas:

a) Nota Fiscal – Nota Fiscal deverá ser apresentada em 02 (duas) vias com preenchimento de todos os campos, emitida em nome do órgão pagador, contendo endereço e CNPJ conforme especificados na cláusula Contratual "Dos Pagamentos", com indicação do valor total, a respectiva parcela, o tipo de serviço, o local, o número de Contrato, a respectiva data de assinatura e o número do Cadastro Nacional de Obras – CNO, quando couber. Será admitida a apresentação de Nota Fiscal na forma eletrônica;

a.1) Quando houver reajuste ao contrato, deverá ser apresentada nota fiscal exclusiva com o valor referente à parcela do reajuste;

a.2) No caso de a Empresa optar pela retenção dos Encargos Previdenciários, deverá ser especificado no corpo da Nota Fiscal o desmembramento dos materiais e da mão de obra, com o destaque “Nota Fiscal sujeita à retenção de encargos previdenciários, conforme Instrução Normativa emitida pelo INSS”;

b) FATURA DISCRIMINATIVA – Fatura discriminativa com todos os dados da empresa, o objeto executado, a parcela conforme cronograma vigente, o valor da parcela, bem como a fonte pagadora;

b.1) quando houver reajuste ao contrato, deverá ser apresentada fatura discriminativa exclusiva com o valor referente à parcela do reajuste;

c) PLANILHA DE MEDIÇÃO – Elaborada nos padrões do CONTRATANTE, de acordo com cronograma físico-financeiro, relativo à parcela faturada, de forma que os serviços e os valores faturados, correspondam aos serviços e aos respectivos índices percentuais discriminados no

Relatório de Vistoria de Obras – (RVO) emitido pela Fiscalização da obra, que acompanha o processo da Fatura;

d) ADITIVOS DE CONTRATO – Cópias de todos os termos aditivos ao contrato, firmados até a data do faturamento, se houver;

e) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – Cópia do cronograma físico-financeiro da obra, devidamente aprovado pelo CONTRATANTE;

f) PROVA DE PAGAMENTO DO PESSOAL – Folha de pagamento ou outro comprovante de pagamento, assinado pelos funcionários e devidamente autenticada pelo fiscal ou em outra forma admitida em Lei, referente ao período de medição;

g) PROVA DE RECOLHIMENTO JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL – INSS – Recolhimentos vinculados à Matrícula da Obra, devidamente autenticado pelo fiscal ou em outra forma admitida em Lei, e Guia de Recolhimento Social – GPS, referente ao período de medição;

h) PROVA DE RECOLHIMENTO JUNTO AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS – Recolhimentos vinculados ao CNPJ da Empresa, devidamente autenticado pelo fiscal ou em outra forma admitida em Lei, e Guia de Recolhimento do FGTS – GFIP e Informações a Previdência Social, referente ao período de medição;

i) CERTIDÃO NEGATIVA DO INSS – CND – Certidão Negativa de Débitos da Empresa junto ao INSS, em plena validade;

j) CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS – CRF - Certidão Negativa de Débitos da Empresa junto ao FGTS, em plena validade;

k) CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS, FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS DA EMPRESA, em plena validade;

l) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT, conforme Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

9.2.2 SOMENTE NA PRIMEIRA FATURA:

a) CONTRATO – Cópia do Contrato relativo ao objeto;

b) Alvará de Construção, quando exigido, ou documento de não obrigatoriedade emitido pelo Município de Chopinzinho;

c) Matrícula da obra ou serviço junto ao INSS – a matrícula CEI da obra deverá ser aberta junto ao INSS após a assinatura do contrato, independentemente da obra ser construção, reparos ou melhorias, salvo para obras de reparos de pequeno valor que não ultrapasse o valor de 20 (vinte) vezes o limite máximo de contribuição do INSS e os demais possíveis casos dispensados na forma da lei. Os recolhimentos ao INSS deverão ser obrigatoriamente feitos na matrícula da obra, conforme instrução normativa emitida pelo INSS.

9.2.3 SOMENTE NA ÚLTIMA FATURA:

a) CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA – Emitida pelo Município;

b) TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO – Devidamente assinado pelos membros da Comissão de Recebimento da Obra;

c) CND – Certidão Negativa de Débitos do INSS – Referente à obra objeto do contrato;

d) TERMO DE GARANTIA DO EQUIPAMENTO – Fornecido e instalado compatível com os prazos do fabricante, contados a partir do Recebimento Provisório da obra;

e) “As Built” – “como construído” – quando houver necessidade, na forma do item nº 16.3.7 deste Contrato;

f) Manual de operação, uso e manutenção da edificação, quando for o caso, conforme NBR específica.

9.3 Somente se comprovada a impossibilidade técnica, administrativa ou legal de obtenção e apresentação dos documentos relacionados nos itens anteriores, justificada por escrito pelo CONTRATADO, motivará exceção, ainda assim condicional, aos requisitos de pagamento, sendo definida nova data para atendimento, devidamente justificado por escrito pelo CONTRATANTE.

9.4 O CONTRATANTE deverá observar a seguinte cronologia para o procedimento de pagamentos:

9.4.1 Os procedimentos para pagamentos de faturas pelo CONTRATANTE serão efetuados consoante ordem cronológica de protocolização. O CONTRATANTE, após processar a fatura, encaminhará a mesma ao órgão titular do crédito orçamentário;

9.4.2 A data limite para a protocolização de faturas no sistema de processo eletrônico do CONTRATANTE é o dia 20 (vinte) de cada mês;

9.4.3 No caso de divergência entre a planilha de medição e o faturamento ou na constatação de falta de documentação, por ato administrativo motivado da unidade responsável, o CONTRATADO será notificada a proceder a regularização, sob pena do não recebimento da fatura até que seja sanada a irregularidade;

9.5 O prazo máximo para o pagamento das faturas regularmente processadas é de 30 (trinta) dias corridos contados da protocolização, observado o item 9.4.3;

9.5.1 Após 30 (trinta) dias da protocolização das faturas, incidirá sobre o valor faturado, cláusula de atualização monetária baseada na média aritmética simples do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), proporcional aos **dias em atraso.**

9.6 Se comprovada infringência de disposição de contrato implicará retenção de pagamentos, até final solução, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

9.7 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO que tenha sido multado, antes de paga ou relevada a multa. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de descontar da das faturas ou da garantia quaisquer débitos do CONTRATADO.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FONTE DE RECURSOS:

10.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: 08.01 DEPTO GERENCIAL E CONTROLE ASSISTENCIAL

Fonte de Recursos: 645 - CONVENIO 983409/2025 - MCIDADES – HABITAÇÃO / 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente

Programa de Trabalho: 1648200051.003 - Aquisição de Imóveis e Infraestrutura Habitacional

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Nota de Empenho: Não se aplica.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1 Os preços contratuais dos serviços e obras poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e com os art. 169 e 170 do Decreto n.º 73, de 2023.

11.2 O reajustamento de preços, quando e se for o caso, será efetuado observada a periodicidade prevista em lei nacional, considerando-se a variação ocorrida desde a data do orçamento, conforme estabelece o parágrafo único do art. 169 do Decreto n.º 73, de 2023, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;

11.2.1 Na hipótese em que, antes da data da concessão do reajustamento, já houver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, a revisão será considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada;

11.2.2 Se em consequência de culpa do CONTRATADO forem ultrapassados os prazos, o reajustamento só será aplicado com índice correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes;

11.2.3 Se o CONTRATADO antecipar o cronograma de execução, o reajustamento será aplicado com índice correspondente somente pelo período de execução efetiva do objeto contratado, conforme previstos na planilha de medição;

11.2.4 O contrato será reajustado na forma da Lei e deste Contrato, independentemente de solicitação do CONTRATADO, salvo em caso de atraso do Cronograma físico-financeiro imputável ao CONTRATADO;

11.2.5 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto neste Contrato deve ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo aditivo.

11.3 O cálculo do reajustamento para os preços contratuais iniciais obedecerá a seguinte fórmula:

$R = K \times Vr$
$R = \left(\frac{Ii}{Io} - 1\right) \times Vr$
$K = \left(\frac{Ii}{Io} - 1\right)$

R = valor do reajustamento procurado,

K = Fator de reajustamento

Vr = Valor da fatura a ser reajustada

Io = O índice de preços inicial (Io) será o índice econômico vigente na data do orçamento, conforme estabelece o parágrafo único do art. 169 do Decreto n.º 73, de 2023.

Ii = O índice de preços (Ii) será o índice econômico vigente no mês do vencimento de cada período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da data do orçamento conforme estabelece o parágrafo único do art. 169 do Decreto n.º 73, de 2023.

11.3.1 Os reajustamentos terão fator constante em cada período de 365 (trezentos e sessenta e

cinco) dias. E, decorrido esse interregno, proceder-se-á a novo reajustamento de acordo com a metodologia constante neste Contrato.

11.3.2 A periodicidade do reajustamento poderá ser reduzida por meio de legislação superveniente.

11.3.3 O primeiro reajustamento, quando couber, será concedido após decorrido o período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da data do orçamento, conforme estabelece o parágrafo único do art. 169 do Decreto n.º 73, de 2023, desde que preenchidos os requisitos legais.

11.3.4 Caso o contrato seja assinado após o decurso do período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias data do orçamento, conforme estabelece o parágrafo único do art. 169 do Decreto n.º 73, de 2023, o valor contratual deverá ser reajustado até a data do primeiro aniversário do orçamento;

11.3.5 Para o reajustamento será utilizado o "Índice Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna – INCC-DI", elaborado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

a) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

b) Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

11.4 Considerar-se-á até a quarta casa decimal, sem arredondamento, o quociente de reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS GARANTIAS

12.1 Caberá ao CONTRATADO optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

a) Caução em dinheiro ou em títulos de dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

b) fiança bancária;

c) seguro-garantia.

12.1.1 As garantias serão equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, incluído, no que couber, o reajustamento de preços

12.1.2 No caso de garantia em dinheiro, o CONTRATADO depositará em conta bancária específica, informada pelo CONTRATANTE, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a qual será aplicada em Instituição Financeira.

12.1.3 No caso de garantia em cheque, somente será aceito pelo CONTRATANTE, cheque administrativo.

12.1.4 No caso de garantia prestada na modalidade de seguro-garantia, deverá vir acompanhada, obrigatoriamente, da Certidão de Regularidade Operacional junto à SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, em nome da Seguradora que emitir a apólice;

12.1.5 A garantia prestada em carta fiança emitida por cooperativa de crédito deverá vir acompanhada da autorização de funcionamento emitida pelo Banco Central do Brasil.

12.1.6 Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro-Garantia ou Fiança Bancária, a

mesma não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade coincidir com o prazo de vigência do contrato. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

12.1.7 No caso de garantia prestada em títulos da dívida pública, deverá vir acompanhada, obrigatoriamente, das seguintes comprovações:

a) origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registros no balanço patrimonial do CONTRATADO;

b) documento emitido por entidade ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando o valor do título atualizado monetariamente.

c) memória de cálculo da correção atualizada do valor do título realizada por profissional legalmente habilitado;

12.1.8 Serão aceitos pelo CONTRATANTE apenas e tão somente títulos passíveis de resgate incontestável sob qualquer aspecto e com prazos de resgate de no máximo 90 dias após o prazo contratual.

12.1.9 O CONTRATANTE se reserva ao direito de averiguar, de acordo com as cautelas de estilo, a autenticidade do(s) título(s). Em se constatando indícios de fraude, o CONTRATANTE deverá oferecer denúncia ao Ministério Público.

12.1.10 A validade do seguro-garantia e fiança bancária será de 180 (cento e oitenta) dias além do prazo de execução dos serviços. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

12.1.11 Uma das garantias previstas no item 12.1 letras a, b, e c, deverá ser apresentada previamente à assinatura do contrato a ser celebrado com o CONTRATANTE. O atendimento a esta determinação é requisito para a assinatura do contrato.

12.1.11.1 No caso de o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, deverá apresentá-lo no prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

12.1.12 A garantia do contrato acompanhará os eventuais ajustes do valor contratual, devendo ser complementada pelo CONTRATADO, quando da celebração de Termos Aditivos ou apostilamentos ao contrato original, quando couber.

12.1.13 Como condição para assinatura do contrato, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2 A caução referente ao reajuste, será retida pelo CONTRATANTE, quando devida, por ocasião do pagamento das parcelas.

12.3 Havendo acréscimo no valor contratual, o CONTRATADO deverá proceder o reforço proporcional da garantia. O não atendimento autoriza o CONTRATANTE a descontar das faturas o valor correspondente.

12.4 As garantias serão devolvidas ao CONTRATADO, após a lavratura do termo de recebimento definitivo e da apuração dos haveres, devidamente atualizados e da apresentação dos documentos exigidos no item 19.5 deste contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS PRAZOS

13.1 Os serviços deverão ser iniciados na data estabelecida na Ordem de Serviço referente ao contrato, sob pena do CONTRATADO ser penalizado com base no item 18.15 deste Contrato. O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data determinada na Ordem de Serviço referente ao contrato e será igual ao número de dias estipulados no cronograma físico-financeiro.

13.1.1 Para a assinatura da Ordem de Serviço, o CONTRATADO deverá apresentar os seguintes documentos:

a) ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica do CAU.

b) ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, quando exigido, ou documento de não obrigatoriedade emitido pelo Município de Chopinzinho em que se localiza a obra ou serviço;

c) MATRÍCULA DA OBRA OU SERVIÇO JUNTO À RECEITA FEDERAL – a matrícula CNO da obra deverá ser aberta junto à Receita Federal após a assinatura do contrato, independentemente de a obra ser de construção, reparos ou melhorias, salvo para obras de reparos de pequeno valor e os demais possíveis casos dispensados na forma da lei. Os recolhimentos de tributos deverão ser obrigatoriamente feitos na matrícula da obra, conforme Instrução Normativa emitida pela Receita Federal do Brasil;

d) APÓLICE DE SEGURO DE RISCOS DE ENGENHARIA, no caso de construções e ampliações;

13.1.2 No caso de paralisação dos serviços por motivos de força maior ou caso fortuito, o prazo de execução do contrato ficará suspenso pelo prazo máximo de 3 (três) meses sem que se atribua a quaisquer das partes a responsabilidade pelos atrasos correspondentes, devendo o CONTRATADO manter a vigilância, manutenção e segurança da obra. Ao término deste prazo, poderá ser repactuada entre as partes a continuidade da suspensão, desde que subsistentes os motivos que ensejaram a paralisação, a qual será formalizada mediante documento próprio.

13.1.3 Os motivos de força maior ou caso fortuito serão comunicados formalmente pelas partes e devidamente comprovados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrência.

13.1.4 Os motivos de força maior ou caso fortuito serão analisados pela autoridade competente do CONTRATANTE.

13.1.5 Reconhecidos os motivos de força maior ou caso fortuito que deram ensejo à paralisação, ocorrerá a suspensão do contrato, restituindo-se os prazos contratuais após a cessação dos motivos que suspenderam a execução do contrato.

13.2 O CONTRATANTE estabelecerá, para a execução dos contratos, prazo máximo, contado em dias corridos, conforme previsão no instrumento convocatório e/ou contratual.

13.2.1 O prazo de execução inicia-se na data estabelecida na Ordem de Serviço.

13.2.2 Pelo atraso no prazo de execução, ficará o CONTRATADO sujeito às penalidades fixadas na Cláusula Décima Oitava deste contrato, independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial.

13.2.3 Se o CONTRATADO deixar de assinar o aceite na Ordem de Serviço após 15 (quinze) dias, contados da data da convocação para assinatura, dar-se-á início à contagem do prazo de execução.

13.2.4 O prazo para assinar o aceite da Ordem de Serviço poderá ser prorrogado por até 15 (quinze) dias mediante justificativa idônea aprovada pelo CONTRATANTE.

13.2.5 Se, imotivadamente, o CONTRATADO não iniciar os serviços em até 30 (trinta) dias da data estabelecida na Ordem de Serviço pela autoridade competente do CONTRATANTE o

contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

13.3 O prazo de execução do contrato é contado da data estabelecida na Ordem de Serviço e o de vigência inicia-se com a assinatura do contrato, sendo seu termo final 180 (cento e oitenta) dias após o término do prazo de execução, observados os itens 5.2 e 5.3 deste contrato.

13.4 Caso o CONTRATANTE não convoque o CONTRATADO para assinatura do aceite da Ordem do Serviço, o termo final do prazo de vigência dar-se-á 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do contrato.

13.5 Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

13.5.1 Alteração do projeto ou especificações pelo CONTRATANTE;

13.5.2 Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

13.5.3 Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho, por ordem e no interesse do CONTRATANTE;

13.5.4 Alteração das quantidades inicialmente previstas no contrato nos limites permitidos pela Lei;

13.5.5 Impedimento de execução do contrato, por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;

13.5.6 Omissão ou atraso de providências a cargo do CONTRATANTE, inclusive quanto aos pagamentos previstos, de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato.

13.6 Toda solicitação de prorrogação de prazo de execução deverá ser efetivada no período de execução do contrato, bem como toda solicitação de prorrogação da vigência contratual deverá ser efetivada durante sua vigência, devidamente justificadas e previamente autorizadas pelo CONTRATANTE, em ambos os casos.

13.6.1 Requerido aditivo contratual em que seja necessário readequação do cronograma físico-financeiro, o prazo de execução ficará automaticamente suspenso da data do encerramento do prazo a aditar até a assinatura do Termo Aditivo, devendo ser documentada a suspensão no cronograma físico-financeiro constante nos autos do processo administrativo;

1**3.6.2** A mera solicitação de aditivo contratual não suspende o prazo de vigência;

13.6.3 No caso do subitem 13.6.1, caso seja indeferido o pedido de aditamento do contrato, o prazo não se considerará suspenso;

13.6.4 No caso de prorrogação do prazo de execução, deverá ser elaborado novo cronograma físico-financeiro pelo CONTRATADO, com as alterações necessárias, incluindo-se as parcelas faturadas e a faturar, condicionado à análise e aprovação do CONTRATANTE.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

14.1 O CONTRATADO deverá apresentar ao CONTRATANTE as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's, ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT's, dos responsáveis técnicos pela execução da obra ou serviço contratados antes do início do prazo de execução;

14.2 A substituição do responsável técnico somente poderá ocorrer mediante prévia autorização por escrito do CONTRATANTE, devendo o novo responsável técnico atender às exigências editalícias.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SEGURANÇA DO TRABALHO

15.1 Deverão ser observadas pelo CONTRATADO todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do Município e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentares do Ministério do Trabalho;

15.2 O CONTRATANTE poderá, a seu critério, determinar a paralisação da obra quando julgar que as condições mínimas de segurança e higiene do trabalho não estão sendo observadas pelo CONTRATADO. Este procedimento não servirá como justificativa para eventuais atrasos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXECUÇÃO

16.1 O CONTRATADO deverá atender rigorosamente ao disposto no contrato e será responsável pela segurança, eficiência e adequação dos métodos, mão de obra, materiais e equipamentos utilizados na execução das obras ou serviços, bem como deverá atender às normas técnicas definidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

16.2 O CONTRATADO deverá, às suas expensas, reparar, corrigir, reconstruir, substituir, demolir ou refazer quaisquer partes da obra ou serviços que, a juízo da fiscalização, não tenham sido executadas de acordo com o estipulado no contrato.

16.3 O CONTRATADO se obriga a:

16.3.1 Assegurar, durante a execução da obra ou serviços, proteção e conservação dos serviços executados, de forma que seja mantida sua integridade;

16.3.2 Executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade, independentemente das penalidades cabíveis;

16.3.3 Permitir e facilitar à fiscalização a inspeção do local da obra a qualquer dia ou hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por esta, pertençam seus fiscalizadores ao CONTRATANTE ou a terceiros por estes credenciados;

16.3.4 Notificar a fiscalização, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, no mínimo, da concretagem de fundações ou de elementos armados de estrutura, e do início dos testes de operação das instalações elétricas, mecânicas e hidráulicas;

16.3.5 Providenciar a legalização das obras ou serviços junto aos órgãos competentes, por sua conta e responsabilidade, quando necessário;

16.3.6 Colocar, às suas expensas, em local do canteiro de obras, e que propicie fácil visualização, placas indicativas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, com as referências necessárias à divulgação do empreendimento e cumprimento da legislação;

16.3.7 Proceder, às suas expensas, quando couber, o "*as built*" (como construído), isto é, as anotações e registros nos projetos originais das alterações havidas na execução da obra, conforme NBR 14645-3, para fins de ordenação do cadastro técnico do CONTRATANTE;

16.3.8 Zelar pela integridade dos bens vinculados às atividades de obra e/ou prestação de serviços.

16.3.9 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

16.4 O CONTRATADO é responsável pelos danos causados decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

16.4.1 O CONTRATADO responderá durante 5 (cinco) anos pela solidez e segurança do trabalho,

assim em razão dos materiais, nos termos do artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

16.5 O CONTRATADO é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato.

16.5.1 A inadimplência do CONTRATADO quanto a esses encargos não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto ajustado ou restringir a regularização e uso das edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

16.5.2 Correrá por conta exclusiva do CONTRATADO a responsabilidade por quaisquer acidentes decorrentes da execução das obras e serviços, uso indevido de patentes registradas e, ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer outra causa, a destruição ou danificação da obra em construção até a definitiva aceitação da mesma pelo CONTRATANTE, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos na via pública.

16.5.3 Para garantir os riscos contra sinistros, o CONTRATADO segurará a obra nova e as ampliações, majorando, progressivamente, o valor desse seguro, antes de cada prestação e entregará a apólice inicial e as adicionais ao CONTRATANTE, a qual ficará investida de poderes "*in ren propriam*", para receber da companhia seguradora a indenização em caso de sinistro, reembolsando-se das prestações já entregues ao CONTRATADO e restituindo-lhe o remanescente, se houver.

16.5.4 O seguro será contratado pelo valor de reposição das obras, aí considerados quaisquer valores que o CONTRATANTE já houver pago ao CONTRATADO, a qualquer título, não só as parcelas contratuais, mas também eventuais reajustamentos e serviços extraordinários.

16.6 O CONTRATADO fica obrigada a utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal;

16.6.1 Em cada medição, como condição para recebimento das obras ou serviços de engenharia e arquitetura executados, deverão ser atendidas, pelo CONTRATADO, as exigências constantes em normativas que estabelece procedimentos de controle ambiental para a utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa;

16.6.2 O descumprimento, pelo CONTRATADO, dos requisitos impostos no item 16.7 e subitem **16.6.1** deste Contrato, poderá implicar extinção do contrato, com amparo no art. 137, I da Lei Federal 14.133, de 2021, arts.180 e 129, I do Decreto n.º 73, de 2023, c/c a aplicação das penalidades previstas nos mesmos Diplomas Legais e neste Contrato.

16.7 O CONTRATADO deverá apresentar Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil para execução de atividades e empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental, conforme a Lei n.º 12.305, de 02 de agosto de 2010, e a Resolução do CONAMA nº 307/2002, e demais normativas vigentes.

16.7.1 Os Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil para execução de atividades e empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental serão elaborados e implementados pelas empresas contratadas para a execução da obra, como Projeto Executivo, enquanto que os Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil para empreendimentos e atividades não enquadrados na legislação como objeto de licenciamento ambiental, deverão ser apresentados juntamente do projeto do empreendimento, como Projeto Complementar, para análise pelo órgão competente do poder público municipal, em conformidade com o Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, caso este esteja vigente.

16.7.2 Os Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil deverão contemplar as seguintes etapas:

a) caracterização: nesta etapa o gerador deverá identificar e quantificar os resíduos;

b) triagem: deverá ser realizada, preferencialmente, pelo gerador na origem, ou ser realizada nas áreas de destinação licenciadas para essa finalidade, respeitadas as classes de resíduos estabelecidas no art. 3º da Resolução nº 307/2002 do CONAMA;

c) acondicionamento: o gerador deve garantir o confinamento dos resíduos após a geração até a etapa de transporte, assegurando em todos os casos em que seja possível, as condições de reutilização e de reciclagem;

d) transporte: deverá ser realizado em conformidade com as etapas anteriores e de acordo com as normas técnicas vigentes para o transporte de resíduos;

e) destinação: deverá ser prevista de acordo com o estabelecido no item 16.8.1 acima.

16.7.3 Os resíduos da construção civil deverão ser destinados na forma descrita no art. 10 da Resolução nº 307/2002 do CONAMA.

16.8 O CONTRATADO se obriga a manter na obra ou serviços de engenharia e arquitetura, quando couber, sob os cuidados de seu preposto, o diário de obras para anotações e registros pertinentes.

16.8.1 É da competência do CONTRATADO registrar no Diário de Obras todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução, devendo a FISCALIZAÇÃO, nesse mesmo Diário, confirmar ou retificar o registro;

16.8.2 A abertura do Diário de Obras deverá ser feita junto com a Fiscalização no dia da reunião de partida. Será tolerado um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, em casos excepcionais, para o preenchimento do Diário de Obras durante a execução do objeto, e a partir desse prazo poderão ser aplicadas as sanções previstas no Edital.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

17.1 Este Contrato poderá ser alterado pelo CONTRATANTE, precedidos das devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei;

II - por acordo entre as partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de

consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

17.1.1 Nas alterações de que trata esta cláusula deverá ser observado o disposto nos artigos 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/2021.

17.1.2 Em situações especiais e devidamente justificadas, serão admitidas, por acordo entre as partes, alterações que superem os limites legais previstos no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021, desde que observadas as seguintes situações:

a) não acarrete para o CONTRATANTE encargos contratuais superiores aos oriundos de uma eventual extinção contratual por razões de interesse público, acrescidos aos custos da elaboração de um novo procedimento licitatório;

b) não inviabilize a execução contratual, à vista do nível de capacidade técnica e econômico-financeira do contratado;

c) decorra de fatos supervenientes que impliquem em dificuldades não previstas ou imprevisíveis por ocasião da contratação inicial;

d) não ocasione a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos;

e) seja necessária à completa execução do objeto original do contrato, à otimização do cronograma de execução e à antecipação dos benefícios sociais e econômicos decorrentes;

f) demonstre, na motivação do ato que autorizar o aditamento contratual na hipótese deste parágrafo, que as consequências da rescisão contratual, seguida de nova licitação e contratação, importam em sacrifício insuportável ou gravíssimo ao interesse coletivo a ser atendido pela obra ou serviço, inclusive à sua urgência e emergência.

17.1.3 O valor do contrato pode ser alterado quando:

a) a alteração for consequência dos casos dos incisos “a” a “d” do subitem 17.1.2.

b) visar a restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do CONTRATADO e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual;

c) ocorrer a criação, extinção ou alteração de quaisquer tributos ou encargos legais, ou a superveniência de disposições legais, após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, que deverão ser revistos para mais ou para menos, conforme o caso.

17.1.4 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17.2 A garantia pode ser alterada quando conveniente a substituição a pedido do CONTRATADO e aceita pelo CONTRATANTE.

17.3 A forma de pagamento poderá ser alterada por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço.

17.4 No caso de supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes devem ser ressarcidos pelo CONTRATANTE pelos custos de aquisição regularmente comprovados.

17.5 Havendo alteração do contrato que aumente ou diminua os encargos do CONTRATADO, deve ser reestabelecida a equação econômico-financeira por meio de aditamento contratual nos casos autorizados pela Lei n.º 14.133/2021.

17.5.1 Caso os serviços a serem acrescidos ou suprimidos constem na planilha de serviços da obra contratada, prevalecerão os valores propostos pelo CONTRATADO, em cada item;

17.5.2 Caso os serviços a serem acrescidos não constem na planilha de serviços da obra contratada, mas constem na tabela referencial de custos utilizada para a elaboração do orçamento, os valores dessa tabela prevalecerão, incluído o BDI referencial e levando em conta o desconto ofertado na proposta global;

17.5.3 Caso os serviços a serem acrescidos não constem nem na planilha de serviços da obra contratada, nem na tabela referencial de custos utilizada para a elaboração do orçamento, os preços serão fixados, por meio de pesquisa de preços no mercado, com no mínimo três cotações, e os preços dos serviços a serem contratados serão a média dos preços pesquisados, multiplicados pelo desconto global ou linear oferecido na proposta do contratado.

17.6 A revisão do preço original do contrato, quando imposta em decorrência das disposições deste Contrato, dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessárias justificativas, dos pronunciamentos dos setores técnico e jurídico e da aprovação da autoridade competente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA INEXECUÇÃO, EXTINÇÃO E PENALIDADES

18.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua extinção, com as consequências previstas em lei, no Decreto n.º 73, de 2023 e neste contrato.

18.2 Constituem motivo para extinção do contrato:

18.2.1 O não cumprimento de cláusulas, condições, especificações, projetos e prazos;

18.2.2 O cumprimento irregular de cláusulas, condições, especificações, projetos e prazos,

18.2.3 A lentidão no seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a presumir a não conclusão da obra e/ou do serviço nos prazos estipulados;

18.2.4 O atraso injustificado no início da obra e/ou serviço sem justa causa e sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;

18.2.5 A paralisação da obra e/ou do serviço sem justa causa e sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;

18.2.6 A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial do contrato, fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução desse, exceto se autorizada pelo CONTRATANTE nos casos permitidos em lei;

18.2.7 O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução, assim como as de seus superiores;

18.2.8 O cometimento reiterado de faltas na execução do ajuste, anotadas no Relatório de Vistoria;

18.2.9 A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil do CONTRATADO;

18.2.10 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;

18.2.11 A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

18.2.12 Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

18.2.13 A falta de integralização da garantia nos prazos estipulados;

18.2.14 Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;

18.2.15 A supressão, por parte do CONTRATANTE, de obras ou serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido legalmente;

18.2.16 A suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 3 (três) meses, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao CONTRATADO, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

18.2.17 O atraso superior a 2 (dois) meses dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de obras, serviços ou fornecimentos ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

18.2.18 A não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

18.2.19 O atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

18.2.20 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada e impeditiva da execução do contrato.

18.2.21 O descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

18.2.22 A superveniência da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

18.2.23 O perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença.

18.3 Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados nos autos de processo administrativo autônomo, por meio do qual ficará assegurado o contraditório e ampla defesa.

18.4 A extinção do contrato poderá ser:

18.4.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

18.4.2 consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse da Administração;

18.5 A extinção administrativa ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

18.6 Quando a extinção ocorrer com base nos subitens 18.2.14 à 18.2.23, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito:

18.6.1 Devolução da garantia;

18.6.2 Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da extinção;

18.6.3 Pagamento do custo da desmobilização, quando couber;

18.6.4 Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

18.7 A rescisão unilateral acarretará as seguintes consequências, sem prejuízos das sanções previstas neste instrumento:

18.7.1 Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE,

18.7.2 Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, a serem devolvidos ou ressarcidos posteriormente, mediante avaliação, nos casos de serviços essenciais conforme previsto na Lei;

18.7.3 Perda ou execução da garantia contratual, para ressarcimento do Município e dos valores das multas e indenizações a ele devidos;

18.7.4 Retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados.

18.8 Na hipótese de ocupação provisória, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da autoridade competente do CONTRATANTE.

18.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à penalidade definida no item 18.15, além das demais penalidades previstas neste Contrato.

18.10 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO à multa de mora, na forma prevista neste Contrato, sem prejuízo do previsto no subitem 18.2.3.

18.10.1 A multa moratória não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras penalidades previstas neste Contrato.

18.10.2 A multa será descontada dos pagamentos ou da garantia do respectivo contrato, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

18.11 Pela inexecução total ou parcial, bem como pelo atraso injustificado na execução do contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções:

18.12 Advertência por escrito, em caso de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos e neste contrato que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves;

18.13 Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 30% (trinta por cento). Após o trigésimo dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória;

18.14 Multa de 10% (dez por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.15 Multa de 30% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, nos casos de inexecução total do objeto;

18.16 Multa de 0,5% a 5,0% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo;

18.17 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,5% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
2	1,0% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
3	1,5% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
4	2,5% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
5	5,0% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**GRAU**
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais;	04
3	Manter trabalhador sem qualificação exigida para executar os serviços contratados, ou deixar de substituir trabalhador quando exigido pela fiscalização, por trabalhador;	03
4	Recusar-se a executar ou corrigir serviço determinado pela fiscalização, por serviço;	02
5	Permitir a execução de serviços sem a utilização de EPIs/EPCs, por trabalhador;	01

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.
Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 19/12/2023.

Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar no Diário de Obras todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução.	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir trabalhador que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por trabalhador e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações do CONTRATADO	01
12	Zelar pelas instalações da Administração ou de terceiros.	03

18.18 As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

18.19 Multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 30 (trinta) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

18.20 Impedimento de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Chopinzinho, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos e na forma previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto n.º 73, de 2023;

18.21 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município, nos casos e na forma previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto n.º 73, de 2023;

18.22 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a pena de multa.

18.23 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.24 Após encerramento do processo administrativo, a importância devida correspondente à aplicação de multa deverá ser recolhida junto ao CONTRATANTE em até 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação do CONTRATADO.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO RECEBIMENTO

19.1 Executado o contrato o seu objeto será recebido

19.1.1 Provisoriamente, quando da conclusão da obra ou serviço, pelo fiscal do contrato ou por comissão de no mínimo 3 (três) membros designados pela autoridade administrativa competente, neste caso com a participação do responsável pela fiscalização da obra ou serviço de engenharia, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do CONTRATADO, com duração máxima de 60 (sessenta) dias.

19.1.2 Definitivamente, por comissão designada pela autoridade competente, sem a participação do fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes e pelo usuário, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

19.2 Os responsáveis pelo recebimento deverão lavrar termo de notificação anterior ao termo de recebimento provisório ou definitivo sempre que as obras ou serviços não apresentarem condições de aceitação. O termo de notificação deverá caracterizar os vícios, defeitos e incorreções constatados e determinar prazo para saneamento.

19.2.1 O CONTRATADO é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

19.2.2 Decorrido o prazo fixado, os responsáveis procederão nova verificação objetivando o recebimento, que somente será lavrado quando as obras ou serviços apresentarem perfeitas condições.

19.3 Nas obras ou serviços será lavrado termo de recebimento provisório, e, decorridos 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, será lavrado termo de recebimento definitivo.

19.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO pela solidez e segurança da obra, assim pelos materiais, como não a exime da responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19.5 Para o recebimento definitivo, o CONTRATADO deverá entregar ao CONTRATANTE, conforme o caso, os seguintes documentos.

a) Relatório de Recomendações e Instruções de Utilização e Uso das instalações e equipamentos, acompanhado de eventuais catálogos e tabelas de fabricantes e montadores.

b) Termos de garantia das instalações e dos equipamentos;

c) Comprovante de Vistoria do Corpo de Bombeiros local;

d) Certidão negativa de débito – CND/INSS da matrícula da obra e Certidão negativa do FGTS em plena validade;

e) Comprovantes das Vistorias das Companhias Concessionárias de telefone, de esgoto (inclusive águas pluviais), e de abastecimento de gás, de energia elétrica e de água;

f) Comprovantes de verificação de funcionamento emitido pelos responsáveis pelas instalações de equipamentos eletromecânicos;

g) Comprovantes do pagamento de taxas de ligação de esgoto e às redes das companhias concessionárias;

h) Comprovante de Conclusão da Obra ou Habite-se emitido pelo órgão competente do Município. Em caso de não obtenção deverá ser apresentada justificativa emitida pelo órgão competente, atestado pelo gestor do contrato.

19.6 Os termos de recebimento definidos neste capítulo constituem atos administrativos anuláveis nas hipóteses de erro ou ignorância, dolo, coação, simulação, fraude, incapacidade dos agentes públicos, impossibilidade jurídica ou ilicitude.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1 Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação deste Contrato cabem recursos administrativos nas formas previstas em lei.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

21.1 Fica eleito o foro da Comarca de Chopinzinho, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias originadas das obrigações reciprocamente assumidas neste contrato.

E, por assim haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes contratantes.

Chopinzinho, ____ de _____ de 20__.

Município de Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Scolaro
CONTRATANTE

Empresa
Representante Legal
CONTRATADA

Lucas Kiyoshi Yamazaki
Gestor do Contrato

Ana Kelle Malaguti
Fiscal do Contrato

Kamila Vilwock Harnisch
Fiscal Substituta do Contrato

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Responsável Técnico da Contratada

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

ANEXO II

MINUTA DA ORDEM DE SERVIÇO

MEMORANDO	_____
EDITAL	Concorrência Eletrônica n.º ____/20__
OBJETO	_____
PRAZO EXECUÇÃO	_____ (_____) dias
CONTRATO	_____ /20__
EMPRESA	_____, localizada à Rua _____, no Município de _____, Estado do _____, CEP _____, Fone (___) _____, E-mail _____, CNPJ n.º _____.
VALOR CONTRATUAL	R$ _____ (_____), sendo __,__% (_____ por cento) referente a materiais e ___% (_____ por cento) referente a mão de obra.
RECURSO	Empenho n.º _____, Dotação Orçamentária _____, Projeto Atividade _____, Natureza da Despesa _____, Fonte _____ – _____, datado de ___/_____/20__.
FISCAL	Eng./Arqt. _____ CREA/CAU PR N.º _____.

Pela presente Ordem de Serviço, o prazo de execução do ajuste, de acordo com a Cláusula Terceira do Contrato, deverá ser contado a partir de __ de _____ de 20__, ficando a empresa autorizada ao início dos trabalhos.

Autoridade Competente do órgão/entidade Licitante

ACEITE DA ORDEM DE SERVIÇO

Chopinzinho, em ddd do mmmm de 202X

Nome: _____
CPF: _____
Representante Legal da Contratada

Eng./Arqt. _____ – CREA/CAU N.º _____
Responsável Técnico da Contratada

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.
Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 19/12/2023.

ANEXO III

MODELO DA CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

À
Nome do órgão/entidade licitante
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__
Objeto: _____

A Empresa _____, CNPJ/MF _____, com sede na cidade de _____, estado do _____, sito _____, n.º ____, CEP _____–____, Telefone (___) _____, E-mail _____, propõe à(ao) (Nome do órgão/entidade licitante) a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o edital, o contrato e os anexos da licitação em referência.

1) O preço proposto é de R$ _____ (_____), sendo ____% (_____ por cento) referente aos materiais e ____% (_____ por cento) referente à mão de obra.
2) O prazo de validade da Proposta será de, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação.

Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF _____
e será responsável técnico pelos serviços o(a) Sr.(a) _____, Título _____, CREA/n.º e/ou CAU/n.º _____.

_____, ___ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	

Obs. Caso haja divergência entre o valor numérico e o valor por extenso da proposta, prevalecerá o valor por extenso.

ANEXO IV

MODELO DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
(Nome do órgão/entidade licitante)
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__
Objeto: _____

A Empresa _____, CNPJ/MF _____, DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Declara ainda que, não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

_____, ___ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	

ANEXO V

MODELO DA DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À

(Nome do órgão/entidade licitante)

Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20____

Objeto: _____

O abaixo-assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa _____ vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com a Lei Federal n.º 5.194/1966 e com as Resoluções n.º 218/73 e n.º 317/83 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei Federal n.º 12.378/2010 e com o § 9.º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, caso venhamos a vencer a referida licitação.

Profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) pelos serviços contratados: (*)

1	Nome: _____	
	Título:	CREA e/ou CAU n.º
	Atribuição: Responsável pelo(a) _____ (**)	
	Assinatura:	

2	Nome:	
	Título:	CREA e/ou CAU n.º
	Atribuição: Responsável pelo(a) _____ (**)	
	Assinatura:	

Obs.: Repetir com os dados solicitados acima até completar a equipe técnica proposta

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs no CREA e/ou os Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs no CAU, conforme preceitua o artigo 1º da Lei Federal n.º 6.496/1977 e o artigo 20 da Lei Federal n.º 5.194/1966, antes do início da obra, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

_____, ___ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	Responsável(is) Técnico(s) (quando couber): Nome: CREA e/ou CAU N.º Assinatura:

(*)	Indicar todos os responsáveis técnicos (engenheiros, arquitetos, etc.) que compõem a equipe técnica proposta.

(**)	Indicar qual é o tipo do serviço sob a responsabilidade do profissional indicado e conforme a equipe técnica proposta.

ANEXO VI

MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS

À
(Nome do órgão/entidade licitante)
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__
Objeto: _____

O Signatário da presente, _____ Carteira de Identidade n.º_____, representante legal, em nome da Empresa _____, CNPJ/MF _____, declara:

1) Concordar, na íntegra, com os termos da Licitação e com todos os documentos dela componentes;
2) Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão Licitante quanto à sua habilitação;
3) Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que a mesma se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação;
4) Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
5) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
6) Que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 1.º do art. 9.º e no art. 14 ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial:

   6.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

   6.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
7) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
8) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pelo Agente de Contratação ou sua Equipe de Apoio, no prazo que o mesmo estipular;

9) Que se compromete a apresentar, quando da assinatura do contrato, a certidão de registro com visto do CREA PR e/ou do CAU PR, se não for registrada no Paraná e se for vencedora da presente licitação e que, após 180 (cento e oitenta) dias do início do contrato, efetuará o seu registro no referido Conselho;

10) Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11) Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (Caso empregue menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, deverá fazer a ressalva).

12) Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

13) Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega desta proposta.

_____, ___ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	

ANEXO VII

MODELO DO TERMO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES LOCAIS (vistoria)

À
(Nome do órgão/entidade licitante)
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__
Objeto: _____

A Empresa _____, CNPJ/MF _____, com sede na cidade de _____, estado do _____, sito à Rua _____, n.º ____, CEP _____–____, Telefone (___) _____, E-mail _____, declara o abaixo:

Declara, para fins de participação nessa licitação, pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

_____, ___ de _____ 20__.

Responsável Técnico do Licitante pela visita Nome: CREA e/ou CAU N.º Assinatura:	

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.
Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 19/12/2023.

ANEXO VIII

MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA E DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

À
(Nome do órgão/entidade licitante)
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__
Objeto: _____

Eu, _____, RG _____, legalmente nomeado Representante Legal da Empresa _____, CNPJ _____, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório suprarreferido, declaro, sob as penas da lei, que para a execução da(s) obra(s) e serviço(s) de engenharia objeto da referida licitação a empresa cumprirá as exigências legais ambientais, e em especial:

1) Somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, e em conformidade com outras normativas aplicáveis, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo das implicações de ordem criminal previstas em Lei.
2) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, e com a legislação pertinente do município.

_____, em ___ de _____ 202_.

Representante Legal da Empresa: Nome: CPF: Assinatura:	OU	Responsável técnico do licitante: Nome: CPF: Assinatura:

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.
Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 19/12/2023.

ANEXO IX

MODELO DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E CAPACIDADE OPERACIONAL FINANCEIRA

À
(Nome do órgão/entidade licitante)
Referência: Concorrência n.º ____/20__
Objeto: _____

DECLARAMOS, nos termos do § 8º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e sob as penas da lei, que a pessoa jurídica _____, estabelecida à _____, por mim legalmente representada, possui os compromissos assumidos abaixo que importam diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada está em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

DEMONSTRAÇÕES:

1 CÁLCULO DO SALDO CONTRATUAL (SC):

Item	N° do Contrato	Obra ou Serviços	Valor do Compromisso (R$)	Valor Já Faturado (R$)	Contratante
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
...					
SOMATÓRIOS (∑) =					

∑ Valor do compromisso = _____

∑ Valor já faturado = _____

SC = ∑ Valor do compromisso – ∑ Valor já faturado = _____

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.
Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 19/12/2023.

Onde:

SC = Saldo Contratual

SC = Diferença entre a somatória dos compromissos e a somatória dos valores já faturados referentes aos compromissos.

2 CÁLCULO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA OPERACIONAL:

2.1 ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC):

ILC =	Ativo Circulante / Passivo Circulante	=		

2.2 ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG):

ILG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo	=		

2.3 GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE):

GE =	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo / Ativo Total	=		

2.4 VALOR PATRIMONIAL (VP):

VP =	Patrimônio Líquido / Capital Social	=		

2.5 CÁLCULO DOS COEFICIENTES K5, K6, K7 e Kf:

CAPACIDADE	ÍNDICES (1)	PESO (2)	INTERVALO DE PONTOS (1) X (2)
ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE – ILC		**30**	
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL – ILG		**50**	
VALOR PATRIMONIAL – VP		**20**	

TABELA PARA SE OBTER K5						
INTERVALO DE PONTOS DE ILC						K5
15	≤	ILC	<	30	□	1,2
30	≤	ILC	<	36	□	1,5
36	≤	ILC	<	39	□	1,8
39	≤	ILC	<	51	□	2,1
		ILC	≥	51	□	2,4

TABELA PARA SE OBTER K6						
INTERVALO DE PONTOS DE ILG						K6
25	≤	ILG	<	50	□	2,0
50	≤	ILG	<	60	□	2,5
60	≤	ILG	<	65	□	3,0
65	≤	ILG	<	85	□	3,5
		ILG	≥	85	□	4,0

TABELA PARA SE OBTER K7						
INTERVALO DE PONTOS DE VP						K7
10	≤	VP	<	20	□	0,8
20	≤	VP	<	24	□	1,0
24	≤	VP	<	26	□	1,2
26	≤	VP	<	34	□	1,4
		VP	≥	34	□	1,6

VALOR ASSUMIDO PARA K5 =		**VALOR ASSUMIDO PARA K6 =**		**VALOR ASSUMIDO PARA K7 =**	

Onde:

Kf = Coeficiente Financeiro

Kf = K5 + K6 + K7 =

2.6 DISPONIBILIDADE FINANCEIRA OPERACIONAL (D):

D = 1,25 x Kf x PL – SC =

Onde:

PL = Patrimônio Líquido

SC = Saldo Contratual

2.7 Observações:

2.7.1 A Declaração deverá ser assinada pelo representante do licitante com poderes para tanto, devendo ser apresentado o instrumento de procuração caso não seja um dos representantes legais.

2.7.2 A não apresentação desta Declaração poderá implicar desclassificação do licitante.

2.7.3 A tabela poderá ser ampliada para a declaração de outros compromissos acima de 10 (dez).

O Representante Legal e o Contador, infra-assinados, declaram que as demonstrações desta declaração correspondem à real situação financeira da empresa _____ CNPJ/MF _____.

_____, ___ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa: Nome: CPF: N.º de registro órgão de classe (se for o caso): Assinatura:	Contador responsável pela Empresa: Nome: CRC N.º: Assinatura:

ANEXO X

PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS SOBRE CUSTOS DA MÃO DE OBRA HORISTA (COM DESONERAÇÃO)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)
	GRUPO A	
A1	INSS	
A2	SESI	
A3	SENAI	
A4	INCRA	
A5	SEBRAE	
A6	Salário Educação	
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	
A8	FGTS	
A9	SECONCI	
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	
	GRUPO B	
B1	Repouso Semanal Remunerado	
B2	Feriados	
B3	Auxílio-Enfermidade	
B4	13º Salário	
B5	Licença Paternidade	
B6	Faltas Justificadas	
B7	Dias de Chuva	
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	
B9	Férias Gozadas	
B10	Salário Maternidade	
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidência de A	
	GRUPO C	
C1	Aviso Prévio Indenizado	
C2	Aviso Prévio Trabalhado	
C3	Férias Indenizadas	
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	
C5	Indenização Adicional	
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem incidência de A	
	GRUPO D	
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	
D2	Reincidência do Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	
	TOTAL (A+B+C+D)	

ANEXO XI

MODELO DA PLANILHA PARA CÁLCULO DO BDI

À
(Nome do órgão/entidade licitante)
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/202_
Objeto: _____

CUSTO TOTAL DO SERVIÇO (R$):			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R$)	TAXA (%)
1	AC – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	R$	
2	SG – SEGUROS + GARANTIA	R$	
3	R – RISCOS	R$	
4	DF – DESPESAS FINANCEIRAS	R$	
5	L – LUCRO BRUTO	R$	
6	I – IMPOSTOS	R$	0,00%
6.1	PIS		
6.2	COFINS		
6.3	ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL)		
6.4	CONTRIB. PREV. SOBRE REC. BRUTA – CPRB		
TOTAL DO BDI (R$)		R$	
PREÇO DE VENDA (R$)		R$	
BDI (%)			0,00%

Equação

$$BDI = \left[\frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-I)} - 1 \right] X\ 100$$

Onde:	
AC:	taxa de administração central;
S:	taxa de seguros;
G:	taxa de garantias;
R:	taxa de riscos;
DF:	taxa de despesas financeiras;
L:	taxa de lucro/remuneração;

I:	taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB).

ANEXO XII

PLANILHA(S) DO BDI REFERENCIAL

Arquivo anexado no site do órgão/entidade licitante: https://www.chopinzinho.pr.gov.br/portal/
(Entrar na pasta “Concorrência Eletrônica” e escolher esta licitação).

ANEXO XIII

PLANILHA(S) ORÇAMENTÁRIA(S) DE REFERÊNCIA

Arquivo anexado no site do órgão/entidade licitante: https://www.chopinzinho.pr.gov.br/portal/
(Entrar na pasta “Concorrência Eletrônica” e escolher esta licitação).

ANEXO XIV

ELEMENTO(S) TÉCNICO(S) INSTRUTOR(ES)

Arquivo anexado no site de licitações do sistema adotado para a licitação:
https://www.chopinzinho.pr.gov.br/portal/
Entrar na pasta “Concorrência Eletrônica” e escolher esta licitação).

ANEXO XV

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo de 02 (duas) horas, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 Como condição prévia ao exame da documentação de classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará a participação, especialmente quanto à existência de sanção que contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: SICAF, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e Comprovação de Impedidos de licitar, no Tribunal de Contas do Paraná.

1.1.1 A documentação relativa a Habilitação Jurídica, consistirá nos documentos abaixo relacionados, salvo os já estejam contemplados e válidos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF:

1.1.1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

1.2.1 Procuração do representante do licitante na Concorrência eletrônica, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

1.3.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

1.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.3.3 Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

1.3.4 Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);

1.3.5 Certidão de regularidade com Fazenda Estadual;

1.3.6 Certidão de regularidade Fazenda Municipal;

1.3.7 Certidão de regularidade com Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação https://chopinzinho.govbr.cloud/certidao/.

1.3.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;

1.3.9 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. **(Anexo VI).**

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Para a qualificação Econômico-financeira a Licitante arrematante deverá entregar:

1.4.1 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública desta CONCORRÊNCIA, se outro prazo não constar no documento.

1.4.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento, assinado pelo contador e registrado na forma da lei, e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando-se como base a variação ocorrida no período, do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP – DI, publicada pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou outro indicador que o venha substituir.

a) Serão considerados aceitos como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1) Publicados em Diário Oficial; ou

a.2) Publicados em Jornal; ou

a.3) Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

a.4) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente será aceito o balando do ano anterior.

b) O Balanço Patrimonial da Sociedade Anônima ou por Ações deverá ser o publicado em Diário Oficial, sendo que as de capital aberto deverão, ainda, vir acompanhadas de Parecer de Auditor(es) Independente(s). O Balanço Patrimonial das demais empresas deverá ser o transcrito no “Livro Diário” contendo identificação completa da empresa, de seu titular, e de seu responsável técnico contábil, acompanhado de seus respectivos Termos de Abertura e Encerramento. Os Termos deverão estar registradas na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos.

c) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por ser recém-constituída, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do Licitante.

1.4.2.1 Os documentos exigidos no item 1.4.2 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.2.1.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.3 A comprovação da situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Corrente (ILC), Liquidez Geral (ILG) e Grau de Endividamento (GE), bem como pela Disponibilidade Financeira Operacional, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Corrente (ILC):

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG):

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo}}$$

Grau de Endividamento (GE):

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

Valor Patrimonial (VP):

$$VP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Capital Social}}$$

Cálculo dos Coeficientes K5, K6, K7 e Kf:

CAPACIDADE	ÍNDICES (1)	PESO (2)	INTERVALO DE PONTOS (1) X (2)
ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE – ILC		30	
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL – ILG		50	
VALOR PATRIMONIAL – VP		20	

TABELA PARA SE OBTER K5						
INTERVALO DE PONTOS DE ILC						K5
15	≤	ILC	<	30	□	1,2
30	≤	ILC	<	36	□	1,5
36	≤	ILC	<	39	□	1,8

TABELA PARA SE OBTER K6						
INTERVALO DE PONTOS DE ILG						K6
25	≤	ILG	<	50	□	2,0
50	≤	ILG	<	60	□	2,5
60	≤	ILG	<	65	□	3,0

TABELA PARA SE OBTER K7						
INTERVALO DE PONTOS DE VP						K7
10	≤	VP	<	20	□	0,8
20	≤	VP	<	24	□	1,0
24	≤	VP	<	26	□	1,2

39	≤	ILC	<	51	□	2,1
		ILC	≥	51	□	2,4
VALOR ASSUMIDO PARA K5 =						

65	≤	ILG	<	85	□	3,5
		ILG	≥	85	□	4,0
VALOR ASSUMIDO PARA K6 =						

26	≤	VP	<	34	□	1,4
		VP	≥	34	□	1,6
VALOR ASSUMIDO PARA K7 =						

Sendo:

Kf = Coeficiente Financeiro

Kf = K5 + K6 + K7

Disponibilidade Financeira Operacional:

D = Disponibilidade Financeira Operacional

D = 1,25 x Kf x PL – SC

Onde:

PL = Patrimônio Líquido

SC = Saldo Contratual, conforme Anexo XI

SC = ∑ Valor do compromisso – ∑ Valor já faturado, isto é, a diferença entre a somatória dos compromissos e a somatória dos valores já faturados referentes aos compromissos.

A Disponibilidade Financeira deverá ser maior ou igual ao valor da proposta do Licitante, e deverá ser recalculada e entregue na assinatura do contrato. Para isso deverá ser entregue pelo licitante vencedor um novo Quadro, conforme Anexo IX e Memorial de Cálculo da Disponibilidade Financeira Operacional.

a) As fórmulas indicadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

b) O licitante deverá apresentar Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou superior a 1,0 (um inteiro), Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1,00 (um) e Grau de Endividamento (GE) igual ou inferior a 0,6 (seis décimos).

c) Na ocorrência de algum equívoco na elaboração destes cálculos, tendo o licitante fornecido dados que possibilitem a correção dos mesmos, não será motivo de inabilitação.

d) Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Capacidade Operacional Financeira com os compromissos assumidos pelo licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação (Anexo IX).

1.4.3.1 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, referente a cada balanço apresentado, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.4.3.2 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,0 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,0 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,0 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.3.2.1 Nos casos em que as empresas apresentarem resultado menor que 1,00, em qualquer um

dos índices exigidos, poderá ser comprovado a regularidade econômico-financeira, por meio do capital mínimo ou de patrimônio líquido equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme § 4º do Art. 69 da Lei 14.133/21.

1.4.4 Comprovação de possuir Patrimônio Líquido igual ou superior a Lote 01 - R$ 70.327,49 (setenta mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos), Lote 02 - R$ 70.327,49 (setenta mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos), Lote 03 - R$ 98.458,48 (noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos), Lote 04 - R$ 42.196,49 (quarenta e dois mil, cento e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos), mediante apresentação de Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social – cópia extraída do Livro Diário e registrado na Junta Comercial ou publicação em Diário Oficial, ou Certidão de Cartório de Títulos ou Documentos. Uma vez apresentados estes documentos na forma do contido no item 1.4.2, não é necessária nova inclusão.

Para as empresas cadastradas no Programa REFIS deverá ser obedecido o artigo 14 da Lei Federal n.º 9.964 de 10/04/2000.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1 COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para a comprovação de Qualificação Técnica o licitante arrematante deverá entregar:

1.5.1.1 CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

A documentação relativa à Capacidade Técnica Operacional consistirá em:

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

a.1) Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA do Paraná, quando da assinatura do contrato.

b) Comprovação de possuir em nome da empresa, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica com comprovação de descrição do objeto e quantidade mínima, nos termos dos artigos 67 e seguintes da Lei 14.133/2021, sendo permitido o somatório de atestados:

b.1)

DESCRIÇÃO OBJETO	QUANTIDADE MÍNIMA
Execução de Obra em alvenaria – LOTE 01 – 05 CASAS	134,65m²
Execução de Obra em alvenaria – LOTE 02 – 05 CASAS	134,65m²
Execução de Obra em alvenaria – LOTE 03 – 07 CASAS	188,51m²
Execução de Obra em alvenaria – LOTE 04 – 03 CASAS	80,79m²

b.2) Os atestados apresentados para a comprovação de responsabilidade técnica somente serão aceitos como prova de capacitação técnico profissional se acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA e/ou CAU, conforme o caso. Não será admitida para esse fim, a simples apresentação de atestados emitidos por terceiros vinculados a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), sem a correspondente validação pelo respectivo Conselho de Classe por meio da CAT.

c) Declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme Anexo VII.

c.1) A Declaração é um documento indispensável a ser entregue, sendo que a sua ausência inabilitará o Licitante.

c.2) A vistoria técnica terá por finalidade:

c.2.1) Conhecimento das condições locais onde será prestado o serviço, para efetuar as medições e conferências que se fizerem necessárias para a correta elaboração de sua proposta, bem como para solicitação de outros esclarecimentos que julgarem necessários.

c.2.2) Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento das condições locais pertinentes à execução do objeto, não serão argumentos válidos para reclamações futuras, nem desobrigam execução do serviço. Todas as ocorrências pertinentes ao escopo dos serviços, a partir da assinatura do contrato, serão de responsabilidade do contratado.

1.5.1.2 CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL

A documentação relativa à Capacidade Técnica Profissional consistirá em:

a) A declaração de Responsabilidade Técnica, conforme Anexo V.

a.1) O responsável indicado, para fins de comprovação da capacitação, deverá participar da obra objeto da licitação.

b) A declaração de responsabilidade técnica deverá ser acompanhada de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do(s) responsável (eis) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU”, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no objeto da presente contratação;

b.1) Profissional Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista detentor do Acervo de Responsabilidade Técnica pela execução dos serviços constantes na alínea “b.1” do item 1.5.1.1.

c) A comprovação de pertencer ao quadro permanente da empresa deverá ser feita mediante uma das seguintes formas:

c.1) Carteira de Trabalho;

c.2) Certidão do CREA;

c.3) Certidão do CAU;

c.4) Contrato Social;

c.5) Contrato de prestação de serviços;

c.6) Contrato de Trabalho registrado na DRT;

c.7) Termo, por meio do qual o(s) profissional(is) assuma(m) a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar(em) o quadro técnico da empresa, no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado. O presente Termo pode ser suprido pela assinatura no Anexo V do(s) profissional(is) que será(ão) responsável(is) pela obra.

d) Apresentar a(s) Certidão(ões) de Registro de Pessoa Física com a regularidade do(s) profissional(is) indicado(s) pelo Licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade.

e) O(s) profissional(is) indicado(s) pelo Licitante para fins de comprovação da capacitação

deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto da licitação.

f) Deverá ser apresentado, no mínimo, um acervo técnico desse(s) profissional(is) devidamente acervado(s) pelo CREA e/ou pelo CAU, com comprovação de execução dos serviços constantes na alínea “b” do item 1.5.1.1.

Demais documentos que o licitante arrematante deverá entregar:

1. Declaração de Cumprimento de Exigências Legais e Constitucionais (Anexo VI).

2. Declaração de que o Licitante se compromete a comprovar, quando da assinatura do contrato, os vínculos, empregatícios ou contratuais, da equipe técnica, no caso de ser a vencedora da presente licitação (Anexo V).

3. Declaração de que não possui, em seu quadro funcional, menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei Federal n.º 9.854 de 27/10/1999) (Anexo VI).

4. Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Anexo VIII).

a) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações e com a legislação pertinente do município.

b) O contratado fica obrigada a utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme as normativas aplicáveis.

5. Os documentos solicitados acima, quando couber, devem estar devidamente assinados, quando necessário.

1.6 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, e for o caso: **Certidão Simplificada original da Junta Comercial** da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita (Anexo IV)**, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como o **Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE**, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

1.6.1 De acordo com o art. 43, §1°, da Lei Complementar Federal n° 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.7 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.8 Na hipótese do item 1.6.1, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.9 Declaração assinada pela proponente conforme **Anexo XVI – Declaração LGPD.**

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

1.12 Todos os Anexos e Declarações deverão ser assinados por meio eletrônico com uso do certificado digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante.

ANEXO XVI

DECLARAÇÃO LGPD

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data.

_____

Representante Legal

Anexo XVII

TERMO DE REFERÊNCIA

1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos, através do Departamento de Engenharia, solicita a Contratação empresa especializada para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – MCMV FNHIS SUB 50 NO MUNICÍPIO DE CHPINZINHO – PARANÁ, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV.BR Nº 983409/2025/Ministério das Cidades/CAIXA., CONSOANTE PROJETOS TÉCNICOS EM ANEXO, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**05 UNIDADES HABITACIONAIS** **Loteamento Idalina Scariot** Área Construída total – 269,30 m² 05 unidades habitacionais com 53,86m² Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias. Patrimônio líquido mínimo: R$ 70.327,49 (setenta mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos). Preço máximo: R$ 703.274,85 (setecentos e três mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).	UND	01	R$ 703.274,85	R$ 703.274,85
02	**05 UNIDADES HABITACIONAIS** **Loteamentos Passo do Sol / Jardins II / Campo Belo** Área Construída total – 269,30 m² 05 unidades habitacionais com 53,86m² Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias. Patrimônio líquido mínimo: R$ 70.327,49 (setenta mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos). Preço máximo: R$ 703.274,85 (setecentos e três mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).	UND	01	R$ 703.274,85	R$ 703.274,85
03	**07 UNIDADES HABITACIONAIS** **Loteamento Sol Nascente III** Área Construída total – 377,02 m² 07 unidades habitacionais com 53,86m² Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias. Patrimônio líquido mínimo: R$ 98.458,48 (noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos). Preço máximo: R$ 984.584,79 (novecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos).	UND	01	R$ 984.584,79	R$ 984.584,79

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.
Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 19/12/2023.

04	**<u>03 UNIDADES HABITACIONAIS</u>** **<u>Loteamento Pedro Szura</u>** Área Construída total – 161,58 m² 03 unidades habitacionais com 53,86m² Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias. Patrimônio líquido mínimo: R$ 42.196,49 (quarenta e dois mil, cento e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos). Preço máximo: R$ 421.964,91 (quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos).	UND	01	R$ 421.964,91	R$ 421.964,91

1.2 Justificativa para a Contratação de Empresa para Construção das 20 Unidades Habitacionais – FNHIS SUB-50.

1.2.1 A presente contratação tem por objetivo viabilizar a execução das obras de construção das 20 unidades habitacionais previstas no **Termo de Compromisso nº 983409/2025/MCIDADES/CAIXA**, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – FNHIS SUB-50, de acordo com os projetos, memoriais e demais documentos técnicos aprovados pela CAIXA.

A necessidade da contratação decorre do **déficit habitacional existente no Município de Chopinzinho**, especialmente entre famílias de baixa renda que se encontram em situação de vulnerabilidade social. A construção das unidades possibilitará o acesso à moradia digna, reduzindo situações de risco, inadequação habitacional e fragilidade socioeconômica.

O investimento proposto garantirá melhores condições de habitabilidade, segurança e conforto às famílias beneficiárias, atendendo às diretrizes do Programa Nacional de Habitação de Interesse Social, contribuindo também para os objetivos de inclusão social, melhoria da saúde, fortalecimento da estrutura urbana e desenvolvimento humano no Município.

1.2.2 A construção das unidades contempla área total de 1.077,20 m², correspondente a 20 casas de 53,86 m², distribuídas em quatro lotes distintos, conforme endereços definidos no Plano de Trabalho.

1.2.3 Considerando a disponibilidade orçamentária e financeira oriunda do Termo de Compromisso do Novo PAC, bem como a necessidade de atender a demanda habitacional urgente do Município, justifica-se a execução desta obra, assegurando adequada implementação do projeto e atendimento às famílias cadastradas.

1.2.4 Considerando a referida disponibilidade orçamentária e a necessidade de execução das unidades dentro dos prazos estabelecidos pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32/2024, justifica-se a elaboração do processo licitatório para contratação de empresa especializada, garantindo eficiência, conformidade técnica e cumprimento das etapas previstas no Programa FNHIS SUB-50.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

2.1 O preço máximo admitido para execução dos serviços é de:

LOTE 1 - R$ 703.274,85 (setecentos e três mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

LOTE 2 - R$ 703.274,85 (setecentos e três mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

LOTE 3 - R$ 984.584,79 (novecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos).

LOTE 4 - R$ 421.964,91 (quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos).

2.1.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Secretaria de Assist. Social Mulher e Família

Gestão/Unidade:	08.01 DEPTO GERENCIAL E CONTROLE ASSISTENCIAL
Fonte de Recursos:	645 - CONVENIO 983409/2025 - MCIDADES - HABITAÇÃO
Programa de Trabalho:	1648200051.003 - Aquisição de Imóveis e Infraestrutura Habitacional
Elemento de Despesa:	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Desdobrado:	2898 - UNIDADES HABITACIONAIS
Nota de Empenho:	Não se aplica
Gestão/Unidade:	08.01 DEPTO GERENCIAL E CONTROLE ASSISTENCIAL

3 REGIME DE EXECUÇÃO:

3.1 A presente contratação adotará como regime de execução a **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

3.1.1 As medições serão feitas através de Planilha de Levantamento de Eventos - PLE.

4 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

4.1 O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de (MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE).

4.1.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor máximo global do lote.

4.1.2 A presente contratação esta enquadrada como serviço/obra comum de engenharia.

5 GARANTIA:

5.1 A garantia de execução será equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, incluído, no que couber, o reajustamento de preços, podendo ser prestada conforme as modalidades previstas nos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

6 DA VISTORIA / DECLARAÇÕES:

6.1 DA VISTORIA

6.1 Os licitantes poderão vistoriar o local onde serão executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento junto ao Departamento de Engenharia, pelo celular (42) 9-99304451.

6.2 O agendamento deverá ser feito em até dois dias anteriores à data da abertura da sessão da Concorrência eletrônica.

6.3 Ainda que os licitantes optem por não realizar a vistoria, deverão apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme modelo constante no Anexo VII do Edital.

6.4 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o licitante vencedor assumir os ônus dos serviços decorrentes.

6.5 Nenhum licitante poderá alegar desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto.

7 SUBCONTRATAÇÃO:

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

8.1 O prazo de execução do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data estabelecida na Ordem de Serviço para início da execução do objeto e o de vigência inicia-se com a assinatura do contrato, sendo seu termo final 180 (cento e oitenta) dias após o término do prazo de execução.

8.2 A Ordem de Serviço deverá ser assinada pelo contratado no prazo máximo de até 10 (dez) dias após a convocação pelo Órgão Licitante, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa idônea aprovado pelo órgão licitante.

8.3. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

8.3.1. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 O CONTRATADO deverá atender rigorosamente ao disposto no contrato e será responsável pela segurança, eficiência e adequação dos métodos, mão de obra, materiais e equipamentos utilizados na execução das obras ou serviços, bem como deverá atender às normas técnicas definidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

9.2 O CONTRATADO deverá, às suas expensas, reparar, corrigir, reconstruir, substituir, demolir ou refazer quaisquer partes da obra ou serviços que, a juízo da fiscalização, não tenham sido executadas de acordo com o estipulado no contrato.

9.3 O CONTRATADO se obriga a:

9.3.1 Assegurar, durante a execução da obra ou serviços, proteção e conservação dos serviços executados, de forma que seja mantida sua integridade;

9.3.2 Executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade, independentemente das penalidades cabíveis;

9.3.3 Permitir e facilitar à fiscalização a inspeção do local da obra a qualquer dia ou hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por esta, pertençam seus fiscalizadores ao CONTRATANTE ou a terceiros por estes credenciados;

9.3.4 Notificar a fiscalização, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, no mínimo, da concretagem de fundações ou de elementos armados de estrutura, e do início dos testes de operação das instalações elétricas, mecânicas e hidráulicas;

9.3.5 Providenciar a legalização das obras ou serviços junto aos órgãos competentes, por sua conta e responsabilidade, quando necessário;

9.3.6 Colocar, às suas expensas, em local do canteiro de obras, e que propicie fácil visualização, placas indicativas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, com as referências necessárias à divulgação do empreendimento e cumprimento da legislação;

9.3.7 Proceder, às suas expensas, quando couber, o "*as built*" (como construído), isto é, as anotações e registros nos projetos originais das alterações havidas na execução da obra, conforme NBR 14645-3, para fins de ordenação do cadastro técnico do CONTRATANTE;

9.3.8 Zelar pela integridade dos bens vinculados às atividades de obra e/ou prestação de serviços.

9.3.9 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

9.4 O CONTRATADO é responsável pelos danos causados decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

9.4.1 O CONTRATADO responderá durante 5 (cinco) anos pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, nos termos do artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

9.5 O CONTRATADO é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato.

9.5.1 A inadimplência do CONTRATADO quanto a esses encargos não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto ajustado ou restringir a regularização e uso das edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

9.5.2 Correrá por conta exclusiva do CONTRATADO a responsabilidade por quaisquer acidentes decorrentes da execução das obras e serviços, uso indevido de patentes registradas e, ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer outra causa, a destruição ou danificação da obra em construção até a definitiva aceitação da mesma pelo CONTRATANTE, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos na via pública.

9.5.3 Para garantir os riscos contra sinistros, o CONTRATADO segurará a obra nova e as ampliações, majorando, progressivamente, o valor desse seguro, antes de cada prestação e entregará a apólice inicial e as adicionais ao CONTRATANTE, a qual ficará investida de poderes "*in ren propriam*", para receber da companhia seguradora a indenização em caso de sinistro, reembolsando-se das prestações já entregues ao CONTRATADO e restituindo-lhe o remanescente, se houver.

9.5.4 O seguro será contratado pelo valor de reposição das obras, aí considerados quaisquer valores que o CONTRATANTE já houver pago ao CONTRATADO, a qualquer título, não só as parcelas contratuais, mas também eventuais reajustamentos e serviços extraordinários.

9.6 O CONTRATADO fica obrigada a utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal.

9.6.1 Em cada medição, como condição para recebimento das obras ou serviços de engenharia e arquitetura executados, deverão ser atendidas, pelo CONTRATADO, as exigências constantes em normativas que estabelece procedimentos de controle ambiental para a utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa.

9.6.2 O descumprimento, pelo CONTRATADO, dos requisitos impostos no item 9.6 e subitem 9.6.1 deste Contrato, poderá implicar extinção do contrato, com amparo no art. 137, I da Lei Federal 14.133, de 2021, arts.180 e 129, I do Decreto n.º 73, de 2023, c/c a aplicação das penalidades previstas nos mesmos Diplomas Legais e neste Contrato.

9.7 O CONTRATADO deverá apresentar Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil para execução de atividades e empreendimento sujeitos ao licenciamento ambiental, conforme a Lei n.º 12.305, de 02 de agosto de 2010, e a Resolução do CONAMA nº 307/2002, e demais normativas vigentes.

9.7.1 Os Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil para execução de atividades e empreendimento sujeitos ao licenciamento ambiental serão elaborados e implementados pelas empresas contratadas para a execução da obra, como Projeto Executivo, enquanto que os Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil para empreendimentos e atividades não enquadrados na legislação como objeto de licenciamento ambiental, deverão ser apresentados juntamente do projeto do empreendimento, como Projeto Complementar, para análise pelo órgão competente do poder público municipal, em conformidade com o Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, caso este esteja vigente.

9.7.2 Os Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil deverão contemplar as seguintes etapas:

a) caracterização: nesta etapa o gerador deverá identificar e quantificar os resíduos;

b) triagem: deverá ser realizada, preferencialmente, pelo gerador na origem, ou ser realizada nas áreas de destinação licenciadas para essa finalidade, respeitadas as classes de resíduos estabelecidas no art. 3º da Resolução nº 307/2002 do CONAMA;

c) acondicionamento: o gerador deve garantir o confinamento dos resíduos após a geração até a etapa de transporte, assegurando em todos os casos em que seja possível, as condições de reutilização e de reciclagem;

d) transporte: deverá ser realizado em conformidade com as etapas anteriores e de acordo com as normas técnicas vigentes para o transporte de resíduos;

e) destinação: deverá ser prevista de acordo com o estabelecido no item 9.8.1 acima.

9.7.3 Os resíduos da construção civil deverão ser destinados na forma descrita no art. 10 da Resolução nº 307/2002 do CONAMA.

9.8 O CONTRATADO se obriga a manter na obra ou serviços de engenharia e arquitetura, quando couber, sob os cuidados de seu preposto, o diário de obras para anotações e registros pertinentes.

9.8.1 É da competência do CONTRATADO registrar no Diário de Obras todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução, devendo a FISCALIZAÇÃO, nesse mesmo Diário, confirmar ou retificar o registro;

9.8.2 A abertura do Diário de Obras deverá ser feita junto com a Fiscalização no dia da reunião de partida. Será tolerado um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, em casos excepcionais, para o preenchimento do Diário de Obras durante a execução do objeto, e a partir desse prazo poderão ser aplicadas as sanções previstas no Edital.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 Executado o contrato o seu objeto será recebido

10.1.2 Provisoriamente, quando da conclusão da obra ou serviço, pelo fiscal do contrato ou por comissão de no mínimo 3 (três) membros designados pela autoridade administrativa competente,

neste caso com a participação do responsável pela fiscalização da obra ou serviço de engenharia, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do CONTRATADO, com duração máxima de 60 (sessenta) dias.

10.1.3 Definitivamente, por comissão designada pela autoridade competente, sem a participação do fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes e pelo usuário, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

10.2 Os responsáveis pelo recebimento deverão lavrar termo de notificação anterior ao termo de recebimento provisório ou definitivo sempre que as obras ou serviços não apresentarem condições de aceitação. O termo de notificação deverá caracterizar os vícios, defeitos e incorreções constatados e determinar prazo para saneamento.

10.2.1 O CONTRATADO é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

10.2.2 Decorrido o prazo fixado, os responsáveis procederão nova verificação objetivando o recebimento, que somente será lavrado quando as obras ou serviços apresentarem perfeitas condições.

10.3 Nas obras ou serviços será lavrado termo de recebimento provisório, e, decorridos 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, será lavrado termo de recebimento definitivo.

10.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO pela solidez e segurança da obra, assim pelos materiais, como não a exime da responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.5 Para o recebimento definitivo, o CONTRATADO deverá entregar ao CONTRATANTE, conforme o caso, os seguintes documentos:

a) Relatório de Recomendações e Instruções de Utilização e Uso das instalações e equipamentos, acompanhado de eventuais catálogos e tabelas de fabricantes e montadores.

b) Termos de garantia das instalações e dos equipamentos;

c) Comprovante de Vistoria do Corpo de Bombeiros local;

d) Certidão negativa de débito – CND/INSS da matrícula da obra e Certidão negativa do FGTS em plena validade;

e) Comprovantes das Vistorias das Companhias Concessionárias de telefone, de esgoto (inclusive águas pluviais), e de abastecimento de gás, de energia elétrica e de água;

f) Comprovantes de verificação de funcionamento emitido pelos responsáveis pelas instalações de equipamentos eletromecânicos;

g) Comprovantes do pagamento de taxas de ligação de esgoto e às redes das companhias concessionárias;

h) Comprovante de Conclusão da Obra ou Habite-se emitido pelo órgão competente do Município. Em caso de não obtenção deverá ser apresentada justificativa emitida pelo órgão competente, atestado pelo gestor do contrato.

10.6 Os termos de recebimento definidos neste capítulo constituem atos administrativos anuláveis nas hipóteses de erro ou ignorância, dolo, coação, simulação, fraude, incapacidade dos agentes públicos, impossibilidade jurídica ou ilicitude.

11 COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para a comprovação de Qualificação Técnica o licitante arrematante deverá entregar:

11.1 CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

11.1.1 A documentação relativa à Capacidade Técnica Operacional consistirá em:

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

a.1) Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA do Paraná antes da assinatura do contrato.

b) Comprovação de possuir em nome da empresa, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica com comprovação de descrição do objeto e quantidade mínima, nos termos dos artigos 67 e seguintes da Lei 14.133/2021, sendo permitido o somatório de atestados:

DESCRIÇÃO OBJETO	QUANTIDADE MÍNIMA
Execução de Obra em alvenaria – LOTE 01 – 05 CASAS	134,65m²
Execução de Obra em alvenaria – LOTE 02 – 05 CASAS	134,65m²
Execução de Obra em alvenaria – LOTE 03 – 07 CASAS	188,51m²
Execução de Obra em alvenaria – LOTE 04 – 03 CASAS	80,79m²

b.1) Os atestados apresentados para a comprovação de responsabilidade técnica somente serão aceitos como prova de capacitação técnico profissional se acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA e/ou CAU, conforme o caso. Não será admitida para esse fim, a simples apresentação de atestados emitidos por terceiros vinculados a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), sem a correspondente validação pelo respectivo Conselho de Classe por meio da CAT.

c) Declaração formal da empresa, assinada pelo responsável técnico do licitante, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

c.1) A Declaração é um documento indispensável a ser entregue, sendo que a sua ausência inabilitará o Licitante.

c.2) A vistoria técnica terá por finalidade:

c.2.1) Conhecimento das condições locais onde será prestado o serviço, para efetuar as medições e conferências que se fizerem necessárias para a correta elaboração de sua proposta, bem como para solicitação de outros esclarecimentos que julgarem necessários.

c.2.2) Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento das condições locais pertinentes à execução do objeto, não serão argumentos válidos para reclamações futuras, nem desobrigam execução do serviço. Todas as ocorrências pertinentes ao escopo dos serviços, a partir da assinatura do contrato, serão de responsabilidade do contratado.

11.2 CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL

11.2.1 A documentação relativa à Capacidade Técnica Profissional consistirá em:

a a) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (Anexo V) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

a.1) O responsável indicado, para fins de comprovação da capacitação, deverá participar da obra

objeto da licitação.

b) a declaração de responsabilidade técnica deverá ser acompanhada de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do(s) responsável (eis) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU”, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no objeto da presente contratação;

c) A comprovação de pertencer ao quadro permanente da empresa deverá ser feita mediante uma das seguintes formas:

c.1) Carteira de Trabalho;

c.2) Certidão do CREA;

c.3) Certidão do CAU;

c.4) Contrato Social;

c.5) Contrato de prestação de serviços;

c.6) Contrato de Trabalho registrado na DRT;

c.7) Termo, por meio do qual o(s) profissional(is) assuma(m) a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar(em) o quadro técnico da empresa, no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado. O presente Termo pode ser suprido pela assinatura no Anexo V do Edital do(s) profissional(is) que será(ão) responsável(is) pela obra.

d) Apresentar a (s) Certidão(ões) de Registro de Pessoa Física com a regularidade do(s) profissional(is) indicado(s) pelo Licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade.

11.2.2 O(s) profissional(is) indicado(s) pelo Licitante para fins de comprovação da capacitação deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto da licitação.

11.2.3 Deverá ser apresentado, no mínimo, um acervo técnico desse(s) profissional(is) devidamente acervado(s) pelo CREA e/ou pelo CAU, com comprovação de execução dos serviços constantes na alínea “b” do item 11.1.1.

11.2.4 Demais documentos que o licitante arrematante deverá entregar:

a) Declaração de Cumprimento de Exigências Legais e Constitucionais (Anexo VI) do Edital.

b) Declaração de que o Licitante se compromete a comprovar, quando da assinatura do contrato, os vínculos, empregatícios ou contratuais, da equipe técnica, no caso de ser a vencedora da presente licitação (Anexo V) do Edital.

c) Declaração de que não possui, em seu quadro funcional, menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei Federal n.º 9.854 de 27/10/1999) (Anexo VI) do Edital.

d) Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Anexo VIII) do Edital.

d.1) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações e com a legislação pertinente do município.

d.2) O contratado fica obrigada a utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme as normativas aplicáveis.

11.2.5 Os documentos solicitados acima, quando couber, devem estar devidamente assinados, quando necessário.

11.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Para a qualificação Econômico-financeira a Licitante arrematante deverá entregar:

11.3.1 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública desta CONCORRÊNCIA, se outro prazo não constar no documento.

11.3.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento, assinado pelo contador e registrado na forma da lei, e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando-se como base a variação ocorrida no período, do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP – DI, publicada pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou outro indicador que o venha substituir.

a) Serão considerados aceitos como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1) Publicados em Diário Oficial; ou

a.2) Publicados em Jornal; ou

a.3) Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

a.4) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente será aceito o balando do ano anterior.

b) O Balanço Patrimonial da Sociedade Anônima ou por Ações deverá ser o publicado em Diário Oficial, sendo que as de capital aberto deverão, ainda, vir acompanhadas de Parecer de Auditor(es) Independente(s). O Balanço Patrimonial das demais empresas deverá ser o transcrito no “Livro Diário” contendo identificação completa da empresa, de seu titular, e de seu responsável técnico contábil, acompanhado de seus respectivos Termos de Abertura e Encerramento. Os Termos deverão estar registradas na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos.

c) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por ser recém-constituída, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do Licitante.

11.3.3 Os documentos exigidos no item 11.3.2 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

11.3.3.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

11.3.4 A comprovação da situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Corrente (ILC), Liquidez Geral (ILG) e Grau de Endividamento (GE), bem como pela Disponibilidade Financeira Operacional, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Corrente (ILC):

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG):

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo}}$$

Grau de Endividamento (GE):

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

Valor Patrimonial (VP):

$$VP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Capital Social}}$$

Cálculo dos Coeficientes K5, K6, K7 e Kf:

CAPACIDADE	ÍNDICES (1)	PESO (2)	INTERVALO DE PONTOS (1) X (2)
ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE – ILC		30	
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL – ILG		50	
VALOR PATRIMONIAL – VP		20	

TABELA PARA SE OBTER K5						
INTERVALO DE PONTOS DE ILC						K5
15	≤	ILC	<	30		1,2
30	≤	ILC	<	36		1,5
36	≤	ILC	<	39		1,8
39	≤	ILC	<	51		2,1
		ILC	≥	51		2,4
VALOR ASSUMIDO PARA K5 =						

TABELA PARA SE OBTER K6						
INTERVALO DE PONTOS DE ILG						K6
25	≤	ILG	<	50		2,0
50	≤	ILG	<	60		2,5
60	≤	ILG	<	65		3,0
65	≤	ILG	<	85		3,5
		ILG	≥	85		4,0
VALOR ASSUMIDO PARA K6 =						

TABELA PARA SE OBTER K7						
INTERVALO DE PONTOS DE VP						K7
10	≤	VP	<	20		0,8
20	≤	VP	<	24		1,0
24	≤	VP	<	26		1,2
26	≤	VP	<	34		1,4
		VP	≥	34		1,6
VALOR ASSUMIDO PARA K7 =						

CAPACIDADE	ÍNDICES (1)	PESO (2)	INTERVALO DE PONTOS (1) X (2)
ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE – ILC		30	
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL – ILG		50	
VALOR PATRIMONIAL – VP		20	

TABELA PARA SE OBTER K5						
INTERVALO DE PONTOS DE ILC						K5
15	≤	ILC	<	30		1,2
30	≤	ILC	<	36		1,5
36	≤	ILC	<	39		1,8
39	≤	ILC	<	51		2,1
		ILC	≥	51		2,4
VALOR ASSUMIDO PARA K5 =						

TABELA PARA SE OBTER K6						
INTERVALO DE PONTOS DE ILG						K6
25	≤	ILG	<	50		2,0
50	≤	ILG	<	60		2,5
60	≤	ILG	<	65		3,0
65	≤	ILG	<	85		3,5
		ILG	≥	85		4,0
VALOR ASSUMIDO PARA K6 =						

TABELA PARA SE OBTER K7						
INTERVALO DE PONTOS DE VP						K7
10	≤	VP	<	20		0,8
20	≤	VP	<	24		1,0
24	≤	VP	<	26		1,2
26	≤	VP	<	34		1,4
		VP	≥	34		1,6
VALOR ASSUMIDO PARA K7 =						

Sendo:

Kf = Coeficiente Financeiro

Kf = K5 + K6 + K7

Disponibilidade Financeira Operacional:

D = Disponibilidade Financeira Operacional

D = 1,25 x Kf x PL – SC

Onde:

PL = Patrimônio Líquido

SC = Saldo Contratual, conforme Anexo XI do Edital

SC = ∑ Valor do compromisso – ∑ Valor já faturado, isto é, a diferença entre a somatória dos compromissos e a somatória dos valores já faturados referentes aos compromissos.

A Disponibilidade Financeira deverá ser maior ou igual ao valor da proposta do Licitante, e deverá ser recalculada e entregue na assinatura do contrato. Para isso deverá ser entregue pelo licitante vencedor um novo Quadro, conforme Anexo IX do Edital e Memorial de Cálculo da Disponibilidade Financeira Operacional.

a) As fórmulas indicadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

b) O licitante deverá apresentar Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou superior a 1,0 (um inteiro), Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1,00 (um) e Grau de Endividamento (GE) igual ou inferior a 0,6 (seis décimos).

c) Na ocorrência de algum equívoco na elaboração destes cálculos, tendo o licitante fornecido dados que possibilitem a correção dos mesmos, não será motivo de inabilitação.

d) Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Capacidade Operacional Financeira com os compromissos assumidos pelo licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação (Anexo IX) do Edital.

11.3.5 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

11.3.5.1 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,0 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,0 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,0 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.3.5.2 Nos casos em que as empresas apresentarem resultado menor que 1,00, em qualquer um dos índices exigidos, poderá ser comprovado a regularidade econômico-financeira, por meio do capital mínimo ou de patrimônio líquido equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme § 4º do Art. 69 da Lei 14.133/21.

11.3.6 Comprovação de possuir Patrimônio Líquido igual ou superior a Lote 01 - R$ 70.327,49 (setenta mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos). Lote 02 - R$ 70.327,49 (setenta mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos). Lote 03 - R$ 98.458,48 (noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos). Lote 04 - R$ 42.196,49 (quarenta e dois mil, cento e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos), mediante apresentação de Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social – cópia extraída do Livro Diário e registrado na Junta Comercial ou publicação em Diário Oficial, ou Certidão de Cartório de Títulos ou Documentos. Uma vez apresentados estes documentos na forma do contido no item 11.3.2, não é necessária nova inclusão.

Para as empresas cadastradas no Programa REFIS deverá ser obedecido o artigo 14 da Lei Federal n.º 9.964 de 10/04/2000.

12 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao servidor Senhor Lucas Kiyoshi Yamazaki, o qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I ao X do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado pela contratada;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada nos sistemas utilizados pela Administração Municipal, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VIII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

IX - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

X - Outras atividades compatíveis com a função.

12.1.1 As atribuições referidas no item 12.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

12.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá a servidora Ana Kelle Malaguti e como substituto do fiscal a servidora Kamila Vilwock Harnisch, os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

12.2.1 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

12.2.2 As atribuições referidas no item 12.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

12.3 Embora os artigos 10 e 11, §§ 1º e 5º, do Decreto Municipal nº 73/2023 estabeleçam, preferencialmente, a designação de servidores ou empregados públicos efetivos do quadro permanente para o exercício das funções de gestor e fiscal de contratos, torna-se indispensável, no presente caso, a nomeação do Senhor Lucas Kiyoshi Yamazaki, ocupante de cargo em comissão de Diretor do Departamento de Engenharia da Secretaria de Obras e Urbanismo, para exercer a função de gestor do contrato.

12.3.1 Tal medida justifica-se em razão do reduzido número de servidores efetivos atualmente lotados no referido departamento n Secretaria de Obras e Urbanismo, bem como pelo fato de os indicados deterem conhecimento técnico específico necessário ao adequado acompanhamento e fiscalização da execução contratual, conforme exige o art. 11, § 3º, do referido Decreto, segundo o qual o fiscal de contrato de obras e serviços de engenharia deve possuir formação nas áreas de engenharia ou arquitetura.

13 DA NÃO CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

13.1 De acordo com o art. 6º, do Decreto Municipal n.º 296/2022, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito da administração municipal, os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

13.2 No presente caso, tendo em vista que o valor global ultrapassa R$ 80.000,00, considerando, ainda, que o regime de execução é o de empreitada por preço global, que consiste na contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas, regime mais indicado para obras e serviços de engenharia cujos quantitativos tenham relevada imprecisão intrínseca no seu levantamento, ou possuam maior probabilidade de serem alterados ao longo da execução do contrato, a Administração pagará pelos que foram efetivamente executados, motivo pelo qual o parcelamento do objeto e definição de cota para ME/EPP se torna inviável.

14 JUSTIFICATIVA DOS VALORES:

14.1 O responsável pela estimativa/orçamento foi a engenheiro civil Lucas Kiyoshi Yamazaki, sendo o projeto e o orçamento devidamente aprovado pelo Departamento de Engenharia, dentro das premissas de elaboração de orçamentos, utilizando tabela SINAPI como base.

15 DA APROVAÇÃO DO SECRETÁRIA MUNICIPAL

A Secretária Municipal deste órgão aprova este Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar, bem como atesta o alinhamento dos referidos documentos ao planejamento estratégico e ao plano de contratações anual. Os referidos documentos estão lastreados nos elementos técnicos fundamentais que os apoiam, tais como na descrição precisa do objeto e suas especificações técnicas, a necessidade da contratação foi demonstrada pelo órgão de origem, a definição dos requisitos da contratação foram fixados, a estimativa da quantidade e o levantamento de mercado, estimativa da despesa, o orçamento estimativo e/ou o cronograma físico-financeiro de desembolso foram realizados por profissional, houve a descrição da solução como um todo, os resultados pretendidos estão direcionados ao interesse público e aos interesses gerais, o modo de fornecimento, o local e o prazo da entrega foram definidos de forma razoável, assim como os critérios de aceitação do objeto, as obrigações das partes foram devidamente definidas, a forma de pagamento foi estabelecida de forma usualmente adotada pela Administração municipal, o órgão interessado definiu os critérios de seleção dos fornecedores, os prazos de vigência e execução contratual foram fixados, as hipóteses de reajuste e revisão constam de forma expressa nos documentos, houve a indicação dos recursos financeiros e orçamentários e, finalmente, o gestor e fiscal foram expressamente designados.

Chopinzinho, datado e assinado digitalmente.

Christiano Dossa Silvestri
Engenheiro Civil

Lucas Kiyoshi Yamazaki
Diretor do Departamento de Engenharia

Neide Gasparetto Pasquali
Secretária de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos

Memorando 16- 6.456/2025

De: Herica P. - PGM

Para: PGM-LIC - LICITAÇÕES - A/C Thiago S.

Data: 18/12/2025 às 10:31:16

Faço esses autos conclusos ao Procurador Municipal Thiago Voracoski Santos, do que lavro o presente termo.

_

Herica Gabriele Pasqualotto
AGENTE ADMINISTRATIVO

Memorando 17- 6.456/2025

De: Thiago S. - PGM-LIC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 29/12/2025 às 12:06:38

Setores envolvidos:

SMASMDH, GAB, DMF, PGM, SMA-LC, SOU-DE, SMF-C, PGM-LIC, SMA-PP-ENG2

LICITAÇÃO CONSTRUÇÃO DE CASAS - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - MCMV FNHIS SUB 50 NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - 20 UNIDADES

_

Sem mais para o momento, renovo a Vossa(s) Senhoria(s) os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Chopinzinho(PR), datado e assinado eletronicamente (Certificado Digital – AC OAB G3)

Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586

Anexos:
Parecer_Concorrencia_Eletronica_Lei_14133_21_obra_Memorando_6456_2025_Sec_Assist_Social.pdf

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9780-B4AA-55C7-6370 e informe o código 9780-B4AA-55C7-6370

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 6456/2025.

PARECER

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de análise de legalidade do **MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 6456/2025**, no qual a **Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos** pretende contratar, através de **concorrência eletrônica, empresa especializada para execução de obra de construção de moradias no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, em atenção ao Termo de Compromisso TRANSFEREGOV.BR Nº 983409/2025 / Ministério Das Cidades / CAIXA.**

Os autos foram regularmente formalizados em processo eletrônico (1Doc)[1], e encontram-se instruídos com os seguintes documentos a saber: documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar e termo de referência elaborados pela Secretaria Municipal interessada; estimativa da despesa; dotação orçamentária; autorização do ordenador de despesa; minutas do edital e contrato.

É o relatório.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. DO CAMPO DE ANÁLISE DO PARECER JURÍDICO

Nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/21, ao "*final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação*". O § 1º desse mesmo dispositivo estabelece, ainda, que "*§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá: I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;*".

De acordo com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 484/2021, "*A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos.*".

[1] Processo eletrônico autorizado mediante o Decreto Municipal nº 291/2019 e Decreto Municipal nº 489/2020.

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9780-B4AA-55C7-6370 e informe o código 9780-B4AA-55C7-6370

Sem embargo, não se incluem no âmbito desta análise a regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto, bem como os elementos técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

2.2. Da Obrigatoriedade da Contratação Via Licitação

Toda a vez que a Administração Pública pretende contratar terceiros para executar obras, prestar serviços e comprar, a regra é a licitação (art. 37, inc. XXI,[2] da CRFB/88) e a exceção a contratação direta, via dispensa ou inexigibilidade.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Passa-se, doravante, à análise do caso concreto.

2.3. Da Análise do Caso Concreto

A **Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos** pretende contratar, através de **concorrência eletrônica**, **empresa especializada para execução de obra de construção de moradias no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, em atenção ao Termo de Compromisso TRANSFEREGOV.BR Nº 983409/2025 / Ministério Das Cidades / CAIXA.**

2.3.1. Da Autoridade Competente

O Prefeito Municipal **autorizou** a abertura do procedimento licitatório e, depois, a preparação da minuta e o encaminhamento dos autos à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer.

[2] "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9780-B4AA-55C7-6370 e informe o código 9780-B4AA-55C7-6370

2.3.2. DA JUSTIFICATIVA

Sob o ponto de vista técnico-jurídico, a **justificativa apresentada** pelo gestor da Secretaria Municipal interessada contempla motivos legítimos e expõe os benefícios resultantes da contratação.

2.3.3. DA MODALIDADE

A Divisão de Licitações e Contratos manifestou-se pela utilização da modalidade Concorrência, na forma Eletrônica.

De fato, pelo valor apurado e objeto a ser contratado, a Concorrência é a modalidade de licitação adequada para o caso, tendo em vista os novos termos estabelecidos pela Lei nº 14.133/21.

Cumpre, a seguir, analisar se nos autos estão presentes os requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/21, que regulamenta a licitação, na modalidade concorrência, na forma eletrônica.

Pela redação do art. 18 da Lei nº 14.133/21, a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido; II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso; III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento; IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação; V - a elaboração do edital de licitação; VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação; VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala; VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto; IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9780-B4AA-55C7-6370 e informe o código 9780-B4AA-55C7-6370

à participação de empresas em consórcio; X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual; XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 da Lei.

Passa-se ao exame desses requisitos.

2.3.3.1. DAS EXIGÊNCIAS DO DA LEI Nº 14.133/21

2.3.3.1.1. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA

A Secretaria Municipal interessada apresentou os seguintes documentos: a) documento de formalização de demanda; b) estudo técnico preliminar; c) termo de referência; d) memorial descritivo; e) projetos complementares.

Houve a descrição da necessidade da contratação fundamentada nos referidos documentos, sem prejuízo das recomendações ao final deste parecer.

2.3.3.1.2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

As especificações dos serviços que a Administração pretende contratar são claros, objetivos e vinculados às necessidades apontadas, não indicam direcionamento e estão materializadas nos autos através do Termo de Referência.

2.3.3.1.3. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

De acordo com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 484/2021, "*A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos.*".

Logo, não se incluem no âmbito desta análise jurídica a regularidade das planilhas de quantitativos, **valores**, **cálculos e especificação técnica do objeto**, bem como os elementos técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

Não obstante, de acordo com o art. 368 do Decreto nº 73/2023, no processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado da contratação será definido com base no melhor preço aferido, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada, sempre que possível:

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9780-B4AA-55C7-6370 e informe o código 9780-B4AA-55C7-6370

I - a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços de sistemas utilizados pela Administração Municipal, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - os preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - a utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo municipal, estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - a pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores;

V - a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná; e

VI - os preços de tabelas oficiais.

§ 1º A utilização, ou não, de quaisquer dos parâmetros constantes dos incisos I a VI do caput deste artigo deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente.

§ 2º Nos casos dos incisos I, III, IV, V e VI do caput deste artigo, deste artigo somente serão admitidos os preços cujas datas não ultrapassem 6 (seis) meses da data da divulgação do edital.

§ 3º Para a obtenção do valor estimado da contratação, serão utilizados como métodos a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços e previamente condensados no mapa de formação de preços, sempre de forma justificada, e desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata os incisos I a VI do caput deste artigo.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a obtenção do valor estimado da contratação prevista no §3º deste artigo com base em menos de três

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9780-B4AA-55C7-6370 e informe o código 9780-B4AA-55C7-6370

preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo servidor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 5º Deverão ser desconsiderados para os fins do contido no §§3º e 4º deste artigo os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 6º Tanto a pesquisa de preços quanto a elaboração do mapa de formação de preços deverão ser realizadas e acostadas nos autos do processo por servidor devidamente identificado, o qual se responsabilizará pela veracidade das informações que serão inseridas no instrumento convocatório, no convênio ou instrumento congênere, ou ainda no instrumento oriundo de contratação direta.

§ 7º O mapa de formação de preços, devidamente assinado pelo servidor mencionado no §6º, deste artigo deverá refletir a pesquisa de preços com os parâmetros e método adotados, além do resultado obtido e correspondente ao valor estimado da contratação.

§ 8º O valor estimado da contratação poderá ser definido com base em normativas e/ou tabelas de referência formalmente aprovadas pelo Poder Executivo estadual e federal, desde que devidamente justificado pelo órgão demandante.

A Secretaria Municipal interessada anexou aos autos **planilha orçamentária elaborada por engenheiro civil pertencente aos quadros da Prefeitura Municipal**. Logo, a estimativa de despesa **está de acordo** com os parâmetros, adotados de forma combinada, sempre que possível, do art. 368 do Decreto nº 73/2023.

Ressalta-se que a utilização, ou não, de quaisquer dos parâmetros constantes dos incisos I a VI do caput deste artigo deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente.

Por fim, o órgão interessado sempre deverá providenciar a identificação do servidor e elaborar o mapa de formação de preços, devidamente assinado pelo servidor mencionado no §6º.

2.3.3.1.4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9780-B4AA-55C7-6370 e informe o código 9780-B4AA-55C7-6370

A Secretaria de Finanças **emitiu** parecer que há disponibilidade orçamentária para a contratação pretendida.

2.3.4. DA LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

De acordo com os artigos 3º[3] e 48, inc. I,[4] da LC nº 123/2006, alterada pelas LC nº 147/2014 e 155/2015, em vista do valor da licitação e o valor de cada lote, a restrição da participação às micro e pequenas empresas **não se aplica**, conforme justificativa do órgão interessado.

2.3.5. DA DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

De acordo com o decreto municipal **anexado** ao processo, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio estão formalmente designados.

2.3.6. DAS MINUTAS DO EDITAL E ANEXOS

A Divisão de Licitações e Contratos **certificou** que utilizou a minuta de edital e contrato padronizada pela Procuradoria Geral do Município.

2.3.7. DAS PUBLICAÇÕES

A Divisão de Licitações e Contratos deverá garantir a devida publicidade do certame, nos termos da lei, através das publicações de praxe, anexando-as aos autos.

3. DA CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, a Procuradoria Geral do Município **aprova, com ressalvas,** as minutas de edital e contrato anexadas no **MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 6456/2025**, no qual a **Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos** pretende

[3] "Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: I - no caso da microempresa, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais)."

[4] "Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);"

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9780-B4AA-55C7-6370 e informe o código 9780-B4AA-55C7-6370

contratar, através de **concorrência eletrônica**, **empresa especializada para execução de obra de construção de moradias no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, em atenção ao Termo de Compromisso TRANSFEREGOV.BR Nº 983409/2025 / Ministério Das Cidades / CAIXA, desde que atendidas as seguintes recomendações:**

Divisão de Licitações e Contratos:

Recomendação 02: providenciar as publicações de praxe, nos termos da lei, anexando os comprovantes no processo.

Após a manifestação jurídica não haverá pronunciamento subsequente da Procuradoria Geral do Município, para fins de simples verificação do atendimento das recomendações consignadas na informação, sendo ônus do gestor a responsabilidade pelo seu cumprimento, ou mesmo por eventual conduta que opte pelo não atendimento das orientações jurídicas dadas, salvo se a própria manifestação jurídica exigir. (art. 328, § 4º, do Decreto nº 73/2023).

Registro, por fim, que a análise levada a efeito pela Procuradoria Geral do Município tem natureza jurídica e não comporta avaliação técnica ou juízo de valor acerca dos critérios de discricionariedade que justificaram a deflagração do processo licitatório ou decisões administrativas nele proferidas. (art. 328, § 6º, do Decreto nº 73/2023).

Chopinzinho, PR, datado e assinado eletronicamente.

Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9780-B4AA-55C7-6370 e informe o código 9780-B4AA-55C7-6370

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9780-B4AA-55C7-6370

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THIAGO VORACOSKI SANTOS (CPF 047.XXX.XXX-99) em 29/12/2025 12:07:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9780-B4AA-55C7-6370

Memorando 18- 6.456/2025

De: Micheli L. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 29/12/2025 às 14:06:33

Em anexo:

- Edital de Concorrência Eletrônica n° 90016/2025 - CONSTRUÇÃO DE CASAS – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – MCMV FNHIS SUB 50 NO MUNICÍPIO DE CHPINZINHO – PARANÁ, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV.BR Nº 983409/2025 / Ministério das Cidades / CAIXA.

–

Micheli Leticia Dietrich Lazzari
Agente Administrativo

Anexos:

EDITAL_90016_2025_CONSTRUCAO_DE_CASAS_PROGRAMA_MINHA_CASA_MINHA_VIDA.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Álvaro Dênis Ceni Scolaro...	29/12/2025 14:07:09	1Doc	ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40...
Paulo Egidio Dalsasso	29/12/2025 14:13:36	1Doc	PAULO EGIDIO DALSASSO CPF 037.XXX.XXX-27

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **A5DA-4FA4-29C4-2D48**

EDITAL

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos, através do Departamento de Engenharia, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: **90016/2025** **Processo nº 196/2025** **Memorando nº 6.456/2025** **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE	**Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas:** **Até 09h00min do dia 21/01/2026** Início da sessão / disputa de lances: **09h00min do dia 21/01/2026** Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

1 OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – MCMV FNHIS SUB 50 NO MUNICÍPIO DE CHPINZINHO – PARANÁ, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV.BR Nº 983409/2025 / Ministério das Cidades / CAIXA, conforme tabela orçamentária de referência constante no Anexo XIII.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

2.1 O preço máximo admitido para execução dos serviços é de:

LOTE 1 - R$ 703.274,85 (setecentos e três mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

LOTE 2 - R$ 703.274,85 (setecentos e três mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

LOTE 3 - R$ 984.584,79 (novecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos).

LOTE 4 - R$ 421.964,91 (quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos).

2.1.1 Não serão aceitas propostas com valor superior ao preço máximo admitida para a licitação.

2.1.1.1 Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2.1.2 O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, poderá ser apresentado à parte, com a proposta, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.

2.1.3 O BDI Referencial utilizado para estabelecer o preço máximo é dado conforme Anexo XII.

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.
Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 19/12/2023.

1Doc: Memorando 6.456/2025 | Anexo: emissao_A5DA4FA429C42D4821125660_memorando-18--6.456-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (1/92) 519/1744

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A5DA-4FA4-29C4-2D48 e informe o código A5DA-4FA4-29C4-2D48

2.1.4 Cada licitante poderá compor sua taxa de BDI com base em fórmula apresentada no Anexo XI.

2.1.5 Caso o licitante não apresente a composição do BDI, conforme itens 2.1.3 e 2.1.4, considerar-se-á que adotou o BDI Referencial constante do Anexo XII deste Edital.

2.1.6 Os encargos sociais sobre os custos da mão de obra, horistas, utilizadas como referência são os constantes da Planilha do Anexo X.

2.1.7 Os Licitantes deverão obedecer ao critério de julgamento da proposta no sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal COMPRASNET, que será o preço total da licitação, não ultrapassando o máximo fixado.

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 08.01 DEPTO GERENCIAL E CONTROLE ASSISTENCIAL

Fonte de Recursos: 645 - CONVENIO 983409/2025 - MCIDADES – HABITAÇÃO / 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente

Programa de Trabalho: 1648200051.003 - Aquisição de Imóveis e Infraestrutura Habitacional

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

3.2 Os pagamentos referentes aos serviços executados e certificados serão efetuados pela Secretaria de Administração e Finanças, em conformidade com o disposto no contrato, Anexo I.

3.3 As faturas correspondentes aos serviços a serem executados deverão ser emitidas pelo contratado em nome do órgão do órgão/entidade que efetuará o pagamento.

4 SISTEMA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:

4.1 A Concorrência será realizada por meio do sistema eletrônico de licitações COMPRASNET. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o https://www.gov.br/compras/pt-br/.

4.2 O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas https://pncp.gov.br/, https://www.gov.br/compras/pt-br/ e www.chopinzinho.pr.gov.br.

UASG: 987503

4.3 Os trabalhos serão conduzidos por um do(s) agente(s) de contratação / pregoeiro(as) e equipe de apoio, designadas pelo Decreto n.º 016/2025, servidores(as) da Divisão de Licitações e Contratos.

- **E-mail:** licita2@chopinzinho.pr.gov.br

- **Telefones**: (46) 9 9937-0154

- **Endereço:** Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, – CEP 85.560-000, Chopinzinho / Paraná

- **O atendimento será feito no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.**

1Doc: Memorando 6.456/2025 | Anexo: emissao_A5DA4FA429C42D4821256CD_memorando-18.-6.456-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (2/92) 520/1744

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A5DA-4FA4-29C4-2D48 e informe o código A5DA-4FA4-29C4-2D48

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico licita2@chopinzinho.pr.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9, das Condições Gerais da Concorrência deste Edital.

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no site https://www.gov.br/compras/pt-br/ e www.chopinzinho.pr.gov.br.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais da concorrência eletrônica e pelo disposto nos demais anexos do edital.

A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023, Decreto n.º 296, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

7 DOCUMENTOS INSTRUTORES DA LICITAÇÃO

7.1 Os documentos que instruem esta licitação são os seguintes:

7.1.1 Edital;

7.1.2 Anexos;

7.1.3 Elementos Técnicos Instrutores.

7.2 Para esta licitação serão usadas as seguintes siglas:

SMASMDH	Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Direito Humanos
PRED	Paraná Edificações
ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
ART	Anotação de Responsabilidade Técnica
CAT	Certidão de Acervo Técnico
CAU	Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CLM	Cadastro de Licitantes do Município de Chopinzinho
CLT	Consolidação das Leis do Trabalho
CND	Certidão Negativa de Débito
CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

1Doc: Memorando 6.456/2025 | Anexo: emissao_A5DA4FA429C42D4821125660_memorando-18-6.456-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (3/92) 521/1744

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A5DA-4FA4-29C4-2D48 e informe o código A5DA-4FA4-29C4-2D48

COFINS	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social
CONAMA	Conselho Nacional do Meio Ambiente
CONFEA	Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
CPF	Cadastro de Pessoa Física
CRC	Conselho Regional de Contabilidade
CREA	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
CRF	Certificado de Regularidade do FGTS
CSSL	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido
DECON	Departamento de Logística para Contratações Públicas
DRT	Delegacia Regional do Trabalho
EPP	Empresa de Pequeno Porte
FGTS	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
FGV	Fundação Getúlio Vargas
GCO	Gerência de Custo e Orçamentos da Paraná Edificações
GFIP	Guia de FGTS e Informações à Previdência
GFS	Grupo Financeiro Setorial
GLCC	Gerência de Licitações, Contratos e Convênios
GMS	Gestão de Materiais e Serviços
GPR	Gerência de Projetos da Paraná Edificações
GRC	Guia de Recolhimento de Caução
GRPS	Guia de Recolhimento da Previdência Social
INSS	Instituto Nacional de Seguridade Social
IRB	Instituto de Resseguros do Brasil
ISS	Imposto sobre Serviços
ME	Microempresa
OS	Ordem de Serviço
PIS	Programa de Integração Social
PNCP	Portal Nacional de Contratações Públicas
MEMO	Memorando
REFIS	Programa de Recuperação Fiscal
RRT	Registro de Responsabilidade Técnica
SMA	Secretaria da Administração
DPLAN	Divisão de Planejamento e Projetos
SUSEP	Superintendência de Seguros Privados
TCE PR	Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Outras	

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.
Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 19/12/2023.

1Doc: Memorando 6.456/2025 | Anexo: emissao_A5DA4FA429C42D4821125660_memorando-18-6.456-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (4/92) 522/1744

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A5DA-4FA4-29C4-2D48 e informe o código A5DA-4FA4-29C4-2D48

7.3 Definições:

7.3.1 Para esta licitação serão usadas as definições contidas no art. 6.º da Lei Federal n.º 14.133/2021 e no art. 2.º do Decreto n.º 73, de 2023.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A5DA-4FA4-29C4-2D48 e informe o código A5DA-4FA4-29C4-2D48

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.
Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 19/12/2023.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA CONCORRÊNCIA

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor máximo global do lote, fixado neste edital.

2.1.1 Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) neste edital serão desclassificados.

2.1.1.1 A presente contratação esta enquadrada como serviço/obra comum de engenharia.

2.2 O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de (MENOR PREÇO).

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) neste edital serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverão constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 VIGÊNCIA:

4.1 A vigência do contrato se inicia com a assinatura do contrato e é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do término do prazo de execução.

4.2 O prazo de execução do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data estabelecida na Ordem de Serviço.

4.2.1 A presente contratação adotará como regime de execução por Empreitada por Preço Global.

4.2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, respeitadas as disposições contidas no art. 111 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

5 GARANTIA:

5.1 Será exigida garantia da execução do contrato, na forma da cláusula 12 da Minuta de Contrato (Anexo I).

5.2 As garantias serão equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, incluído, no que couber, o reajustamento de preços.

6 CONSÓRCIO:

Será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, atendidas as condições do art.

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.
Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 19/12/2023.

1Doc: Memorando 6.456/2025 | Anexo: emissao_A5DA4FA429C42D4821125660_memorando-18-6.456-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (6/92) 524/1744

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A5DA-4FA4-29C4-2D48 e informe o código A5DA-4FA4-29C4-2D48

15 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e do Decreto n.º 73, de 2023 e aquelas estabelecidas neste edital, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

6.1 As empresas consorciadas deverão ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

6.2 O arrematante entregará, junto com os documentos de habilitação:

a) o compromisso público ou particular registrado em cartório de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;

b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às condições de liderança, fixadas neste edital. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

6.3 Os Documentos de Habilitação (Anexo XV) deverão ser apresentados por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, também na proporção de sua respectiva participação.

6.4 A empresa consorciada está impedida de participar desta licitação por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente, inclusive na condição de subcontratada de outro licitante.

6.5 Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.

6.6 A empresa líder será a representante do consórcio perante a Contratante e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.

6.7 Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.

6.8 O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado, até sua aceitação definitiva.

6.9 Estará impedida de participar do consórcio a empresa na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de outra empresa consorciada.

6.10 Tratando-se de consórcio, o licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio no órgão oficial competente, nos termos do compromisso.

7 ANEXOS:

Anexo I	-	Minuta do Contrato Administrativo
Anexo II	-	Minuta da Ordem de Serviço
Anexo III	-	Modelo da Carta Proposta de Preços
Anexo IV	-	Modelo da Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo V	-	Modelo da Declaração de Responsabilidade Técnica
Anexo VI	-	Modelo da Declaração de Cumprimento de Exigências Legais e Constitucionais
Anexo VII	-	Modelo do Termo de Ciência das Condições Locais (Vistoria)

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.
Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 19/12/2023.

1Doc: Memorando 6.456/2025 | Anexo: emissao_A5DA4FA429C42D4821256CD_memorando-18-6.456-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (7/92) 525/1744

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A5DA-4FA4-29C4-2D48 e informe o código A5DA-4FA4-29C4-2D48

Anexo VIII	-	Modelo da Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil
Anexo IX	-	Modelo da Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Capacidade Operacional Financeira
Anexo X	-	Planilha de Encargos Sociais Sobre Custos da Mão de Obra Horista
Anexo XI	-	Modelo da Planilha para Cálculo do BDI
Anexo XII	-	Planilha(s) do BDI Referencial
Anexo XIII	-	Planilha(s) Orçamentária(s) de Referência
Anexo XIV	-	Elemento(s) Técnico(s) Instrutor(es)
Anexo XV	-	Documentos de Habilitação
Anexo XVI	-	Declaração de LGPD
Anexo XVII	-	Termo de Referência

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.
Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 19/12/2023.

1Doc: Memorando 6.456/2025 | Anexo: emissao_A5DA4FA429C42D4821125660_memorando-18-6.456-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (8/92) 526/1744

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A5DA-4FA4-29C4-2D48 e informe o código A5DA-4FA4-29C4-2D48

CONDIÇÕES GERAIS DA CONCORRÊNCIA

1 A REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA

1.1 A Concorrência eletrônica será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do COMPRASNET, na página https://www.gov.br/compras/pt-br/.

1.2 A Concorrência eletrônica será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) Agente de Contratação, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal COMPRASNET.

1.3 O(a) Agente de Contratação exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 73, de 2023.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal Sistema COMPRASNET, conforme instruções que podem ser obtidas na página https://www.gov.br/compras/pt-br/ ou, ainda, por meio dos telefones 0800 978 9001 para Capitais e Regiões Metropolitanas e demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal COMPRASNET implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes a Concorrência eletrônica.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar da Concorrência devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 Tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 Não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 O servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

1Doc: Memorando 6.456/2025 | Anexo: emissao_A5DA4FA429C42D4821125660_memorando-18-6.456-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (9/92) 527/1744

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A5DA-4FA4-29C4-2D48 e informe o código A5DA-4FA4-29C4-2D48

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 DA VISTORIA

3.1 Os licitantes poderão vistoriar o local onde serão executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento junto ao Departamento de Engenharia, pelo telefone (42) 9 9930-4451.

3.1.1 O agendamento deverá ser feito em até dois dias anteriores à data da abertura da sessão da Concorrência eletrônica.

3.1.2 Ainda que os licitantes optem por não realizar a vistoria, deverão apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme modelo constante no Anexo VII deste Edital.

3.1.3 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o licitante vencedor assumir os ônus dos serviços decorrentes.

3.1.4 Nenhum licitante poderá alegar desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto.

4 PROPOSTA INICIAL

4.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

4.1.1 O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

4.1.2 A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

4.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

4.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

4.3 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) Agente de Contratação, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

4.4 O(a) Agente de Contratação, verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A5DA-4FA4-29C4-2D48 e informe o código A5DA-4FA4-29C4-2D48

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário e total do lote.

5.1.2 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação contida nos elementos técnicos instrutores, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, quando for o caso.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação da Obra.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da realização da sessão pública.

5.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 O(a) Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas nos elementos técnicos instrutores.

6.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Agente de Contratação e os licitantes.

6.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A5DA-4FA4-29C4-2D48 e informe o código A5DA-4FA4-29C4-2D48

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$ 0,01 (um centavo).

6.9 Será adotado para o envio de lances na Concorrência eletrônica o modo de disputa **"aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13 Poderá o(a) Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.

6.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance (ou maior desconto) registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16 No caso de desconexão com o(a) Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18 O Critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A5DA-4FA4-29C4-2D48 e informe o código A5DA-4FA4-29C4-2D48

microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

6.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

6.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.28.2 O(a) Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.28.3 É facultado ao(a) Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 6.28.2.

6.29 Conforme Artigo 28 da IN nº 73 de 2022, em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput.

§ 1º. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A5DA-4FA4-29C4-2D48 e informe o código A5DA-4FA4-29C4-2D48

§ 2º. Permanecendo o empate após a aplicação de todos os critérios de desempate de que trata o caput, proceder-se-á ao sorteio das propostas empatadas, a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo vedado qualquer outro processo. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

6.30 Após a negociação do preço, o(a) Agente de Contratação o iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 73, de 2023.

7.1.1 A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

7.1.2 A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do(a) Agente de Contratação, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo(a) Agente de Contratação no momento da aceitação do lance vencedor.

7.1.3 A existência de valores de serviços unitários isolados, na planilha orçamentária do licitante, inferiores aos serviços unitários da planilha orçamentária referencial não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que aqueles valores sejam valores adequados, mantendo-se o valor da proposta.

7.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que:

7.2.1 não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

7.2.2 contenha vício insanável ou ilegalidade;

7.2.3 não apresente as especificações técnicas exigidas nos elementos técnicos instrutores;

7.2.4 apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, percentual de desconto inferior ao mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

7.2.4.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.3 Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

7.3.1 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do previsto no art. 92 do Decreto n.º 73, de 2023, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.4 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com o previsto na Lei 14.133/2021.

7.5 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A5DA-4FA4-29C4-2D48 e informe o código A5DA-4FA4-29C4-2D48

7.6 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.7 O (A) Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.1 É facultado ao (à) Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.7.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Agente de Contratação, destacam-se as planilhas orçamentárias readequadas com o valor final ofertado.

7.8 Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha orçamentária deverão refletir com fidelidade os custos especificados, a margem de lucro pretendida e as despesas indiretas.

7.9 O(a) Agente de Contratação analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com os da planilha orçamentária referencial.

7.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.11 Havendo necessidade, o(a) Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

7.12 O(a) Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.13 Também nas hipóteses em que o(a) Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.14 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.15 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.16 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo XV), até a data e o horário estabelecidos pelo(a) Agente de Contratação.

8.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de sistema eletrônico.

8.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A5DA-4FA4-29C4-2D48 e informe o código A5DA-4FA4-29C4-2D48

8.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

8.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

8.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

9 DESCRITIVO DA PROPOSTA

9.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

9.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

9.1.2 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) Agente de Contratação poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

9.2 Para a Proposta de Preços o licitante arrematante, por meio de sistema eletrônico, deverá entregar:

9.3 A Carta Proposta de Preços, conforme Anexo III, deverá conter as seguintes informações:

9.3.1 Preço total final proposto, cotado em reais, em algarismos e por extenso, com duas casas decimais, e ainda de acordo com o item 8.3 e seus subitens da Minuta do Contrato;

9.3.2 Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;

9.3.3 Assinatura do representante legal, identificando-o com o nome e o CPF;

9.3.4 Razão Social e CNPJ do licitante;

9.3.5 Caso haja divergência entre o valor da proposta numérico e o valor por extenso, prevalecerá este último;

9.3.6 No arredondamento do cálculo do preço a ser apresentado na Carta proposta, deverá ser considerado somente duas casas decimais após a vírgula, desprezando-se as demais.

9.4 Considera-se como representante legal qualquer pessoa credenciada pelo licitante, mediante contrato, procuração ou documento equivalente.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A5DA-4FA4-29C4-2D48 e informe o código A5DA-4FA4-29C4-2D48

9.4.1 Observação: cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

9.5 As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão anexar:

9.5.1 A declaração de que o licitante se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não se incluindo nas situações de que trata o artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, conforme (Anexo IV).

9.5.1.1 A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios instituídos à Microempresa e Empresa de Pequeno Porte caracteriza o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo de enquadramento em outras figuras penais, bem como sujeitará a pessoa jurídica à sanção de impedimento de participar de licitações e de ser contratada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

9.5.2 Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento equivalente com os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, emitida em até no máximo 60 (sessenta) dias antes da data prevista para a abertura da Licitação.

9.5.3 Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução nº 1.418/2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

9.5.4 Empresas que não se enquadram na definição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, ou ainda, que não desejem usufruir do tratamento diferenciado e favorecido que estabelece a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, estão dispensadas de apresentar o documento descrito no item acima. A não comprovação da condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, implica participação no pleito sem os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações.

9.5.5 O licitante deverá entregar o Cronograma Físico-Financeiro, observado o valor proposto, contemplando o prazo de execução previsto no Edital e deverá considerar o preço global da proposta, com etapas definindo o avanço físico mensal e correspondente valor financeiro.

9.5.5.1 O Cronograma Físico-Financeiro deverá prever parcelas a cada 30 (trinta) dias.

9.5.5.2 O Cronograma Físico-Financeiro deverá apresentar na última parcela valor não inferior a 11% (onze por cento) do valor global proposto;

9.5.5.3 O Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela empresa vencedora do certame deverá ser aprovado pelo Órgão Licitante antes da assinatura do contrato;

9.5.5.4 O Cronograma Físico-Financeiro deverá ser assinado pelo Responsável Técnico do licitante, com menção do seu título profissional e número da Carteira Profissional;

9.5.5.5 A não apresentação de Cronograma Físico-Financeiro ou com prazo diverso ao exigido no Edital são motivos de desclassificação da proposta do licitante, porém, inconformidades meramente formais do cronograma deverão ser saneadas no momento da assinatura do contrato.

9.6 A apresentação dos documentos constantes neste item faz prova de que o licitante arrematante:

9.6.1 Tomou conhecimento de todas as informações, elementos técnicos instrutores e das condições locais para o cumprimento do objeto da licitação;

9.6.2 Aceitou os termos deste Edital;

9.6.3 Sendo vencedora da licitação assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços a serem contratados.

9.7 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A5DA-4FA4-29C4-2D48 e informe o código A5DA-4FA4-29C4-2D48

9.8 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

9.9 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.10 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

9.11 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

10 OS RECURSOS

10.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

10.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

10.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

10.2 A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

10.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) Agente de Contratação.

10.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no site https://www.gov.br/compras/pt-br e www.chopinzinho.pr.gov.br.

10.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

11 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 Examinada a aceitabilidade da proposta e a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) Agente de Contratação à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

11.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

12 CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

12.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A5DA-4FA4-29C4-2D48 e informe o código A5DA-4FA4-29C4-2D48

12.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho ou Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração poderá realizar consultas aos cadastros de empresas declaradas inidôneas, impedidas ou suspensas de licitar.

12.4 O adjudicatário deverá, antes da assinatura do contrato, apresentar Planilha Orçamentária para aprovação do Órgão Licitante.

12.5 O adjudicatário deverá assinar o Contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da convocação, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa idônea aprovado pelo órgão licitante, contados a partir do recebimento do aviso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.6 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 12.2 e 12.3 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das cominações previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e do Decreto n.º 73, de 2023, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

12.7 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

12.8 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 12.6, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

12.9 A Ordem de Serviço deverá ser assinada pelo contratado no prazo máximo de até 10 (dez) dias após a convocação pelo Órgão Licitante, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa idônea aprovado pelo órgão licitante.

12.10 No ato da assinatura, o contratado fica obrigada a apresentar:

12.10.1 Comprovação das condições de habilitação do Edital, conforme Anexo XV, as quais deverão ser mantidas durante a vigência do contrato.

12.10.2 A certidão de registro com visto do CREA-PR e/ou CAU-PR, de acordo com o regulamento do respectivo conselho de classe, da Lei Federal n.º 5.194/1966, e da Lei Federal n.º 12.378/2010.

12.11 Os serviços licitados serão liberados para execução mediante Ordem de Serviço, subordinando-se às condições estabelecidas no contrato a ser firmado entre as partes, devendo a referida Ordem de Serviço ser assinada pelo representante legal do Contratado.

12.12 O Contratado deverá comprovar o vínculo jurídico de toda a equipe técnica por meio da apresentação de documentos (ou fotocópias autenticadas na forma da Lei), conforme Anexo V do presente Edital.

12.13 Os profissionais indicados pelo Licitante deverão participar dos serviços objeto desta licitação, de acordo com o disposto no § 6.º do artigo 67 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e atos normativos dos respectivos conselhos profissionais.

12.14 O contratado deverá apresentar a ART do CREA e/ou o RRT do CAU, acompanhadas do

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A5DA-4FA4-29C4-2D48 e informe o código A5DA-4FA4-29C4-2D48

comprovante de pagamento do referido documento até a data da assinatura do Contrato.

12.14.1 Deverá ser registrada a ART e/ou o RRT, conforme preceitua a legislação vigente, em nome do Responsável Técnico constante da Declaração de Responsabilidade Técnica, indicado conforme Anexo V.

12.14.2 Caso os Profissionais indicados no Anexo V sejam corresponsáveis, o contratado deverá providenciar as ARTs e/ou RRTs Complementares para os Profissionais, instituindo a corresponsabilidade técnica na execução dos serviços. As ARTs e/ou RRTs deverão corresponder às atividades que serão exercidas pelos profissionais, limitadas ao respectivo grau de responsabilidade.

12.15 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

12.16 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

12.17 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I_{(TX)} = I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.18 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no sistema interno do Município de Chopinzinho, para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

13 SUBCONTRATAÇÃO

13.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

14 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1 É admissível a continuidade do Contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A5DA-4FA4-29C4-2D48 e informe o código A5DA-4FA4-29C4-2D48

14.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 14.1 deverá ser formalizada por Termo Aditivo ao Contrato.

15 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

15.2 A multa de 0,5% (cinco décimos por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:

a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;

b) não mantiver sua proposta;

c) apresentar declaração falsa;

d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.

e) apresentar documento falso;

f) de forma injustificada, deixar de assinar o contrato ou instrumento equivalente;

g) foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).

15.3 Aplica-se, ainda, no que couber, as seguintes disposições, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

15.4 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

15.5 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

15.5.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

15.6 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

15.7 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

15.8 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

15.9 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira,

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A5DA-4FA4-29C4-2D48 e informe o código A5DA-4FA4-29C4-2D48

na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

15.10 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, e/ou publicadas Diário Oficial do Município.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

16.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

16.3 É facultado ao(a) Agente de Contratação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) Agente de Contratação ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

16.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

16.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

16.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 4 das Condições Gerais da Concorrência. O(a) Agente de Contratação, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

16.8 O(a) Agente de Contratação poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

16.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.10 O foro é o da Comarca do Município de Chopinzinho, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O agente público que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 29 de dezembro de 2025.

Paulo Egidio Dalsasso
Divisão de Licitações e Contratos

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.
Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 19/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A5DA-4FA4-29C4-2D48 e informe o código A5DA-4FA4-29C4-2D48

ANEXO I

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE OBRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° [XXXXXXXX]

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretaria de Administração e Finanças, com sede no(a) Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001/60, neste ato representado(a) pelo(a) seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, inscrito(a) no CPF sob o n.º 009.378.889-40, portador da carteira de identidade n.º 8.124.995-4 SESP/PR.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023, pela Lei Federal n.º 9.605 de 12 de fevereiro de 1998; pela Resolução do CONAMA n.º 307 de 5 de julho de 2002, pela Concorrência n.º 0000/2025 (memorando n.º 6.456/2025) do Procedimento Licitatório nº 196/2025 que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor, e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – MCMV FNHIS SUB 50 NO MUNICÍPIO DE CHPINZINHO – PARANÁ, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV.BR Nº 983409/2025 / Ministério das Cidades / CAIXA, no município de Chopinzinho, Paraná,** conforme planilha de custos (Anexo XIII).

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS

2.1 Este contrato está instruído com os seguintes documentos:

a) Projetos

b) Memorial Descritivo

c) Cronograma Físico Financeiro

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.
Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 19/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A5DA-4FA4-29C4-2D48 e informe o código A5DA-4FA4-29C4-2D48

d) Termo de Referência

e) Planilha Orçamentária

2.2 Em caso de divergência ou duplicidade em relação aos elementos técnicos instrutores, prevalecerá na execução do objeto do contrato a seguinte ordem de prioridade:

2.2.1 Projetos arquitetônico e complementares, especificações e memoriais descritivos e demais elementos técnicos pertinentes a cada caso;

2.2.2 Planilha de quantidades de serviços;

2.2.3 Nos projetos prevalecerão os elementos de maior detalhamento;

2.2.4 A planilha de quantidades e serviços será orientativa, devendo o CONTRATADO tomar por base o(s) projeto(s) constante(s) e os anexos do instrumento convocatório, desde o momento da efetivação de sua proposta no procedimento licitatório até a execução do objeto;

2.2.5 Considerar-se-á o CONTRATADO como altamente especializado nos serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nos projetos básico e/ou executivo, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todas as instalações, máquinas, equipamentos e aparelhos.

2.3 Se o CONTRATADO, em qualquer fase da execução do contrato, considerar necessária a retificação dos elementos técnicos instrutores, deverá requerer suas alterações, em tempo hábil, ao CONTRATANTE, não se justificando o abandono das atividades ajustadas, por inadequações não reclamadas na ocasião oportuna;

2.3.1 Nenhuma modificação poderá ser feita nos desenhos e nas especificações dos projetos sem autorização expressa do CONTRATANTE.

2.4 Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções dos projetos fornecidos pelo CONTRATANTE não poderão constituir pretexto para o CONTRATADO cobrar serviços extras e/ou alterar a composição de preços unitários à revelia do CONTRATANTE, devendo para isto requerer as alterações conforme item 2.3 deste Contrato e seu subitem.

2.5 A formalização de contrato presume que o CONTRATADO:

2.5.1 Examinou criteriosamente todos os elementos técnicos instrutores, que os comparou entre si e obteve expressamente do CONTRATANTE as informações necessárias à sua consecução;

2.5.2 Atestou que conhece o local e as condições de realização da obra ou serviço, ficando ciente de todos os detalhes do empreendimento e de que conhece as condições de sua execução.

2.6 As placas de obra deverão seguir o modelo estabelecido pelo Município, e devem estar perfeitamente visíveis e legíveis ao público.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 O regime de execução do presente Contrato será o de empreitada por preço global: contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo e total.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 No valor global do presente Contrato é R$ _____ (_____).

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A5DA-4FA4-29C4-2D48 e informe o código A5DA-4FA4-29C4-2D48

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

5.1 O prazo de execução do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data estabelecida na Ordem de Serviço para início da execução do objeto, e a vigência do contrato se inicia com a assinatura do contrato e é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do término do prazo de execução.

5.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

5.2.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS CONTROLES DE EXECUÇÃO

6.1 O CONTRATANTE fiscalizará por seus agentes, com a possibilidade de auxílio de terceiros, a execução das obras e serviços, a fim de garantir integral cumprimento e observância das normas técnico-administrativo-legais regentes dos contratos firmados.

6.1.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao Senhor Lucas Kiyoshi Yamazaki o qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 73, de 2023.

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VIII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

IX - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

X - Outras atividades compatíveis com a função.

6.1.2 As atribuições referidas no item 6.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

6.1.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá a Servidora Ana Kelle Malaguti e como substituto do fiscal a Servidora Kamila Vilwock Harnisch, a qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 73, de 2023.

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A5DA-4FA4-29C4-2D48 e informe o código A5DA-4FA4-29C4-2D48

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

6.1.2.1 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

6.1.2.2 As atribuições referidas no item 6.1.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

6.1.2.3 Embora os artigos 10 e 11, §§ 1º e 5º, do Decreto Municipal nº 73/2023 estabeleçam, preferencialmente, a designação de servidores ou empregados públicos efetivos do quadro permanente para o exercício das funções de gestor e fiscal de contratos, torna-se indispensável, no presente caso, a nomeação do Senhor Lucas Kiyoshi Yamazaki, ocupante de cargo em comissão de Diretor do Departamento de Engenharia da Secretaria de Obras e Urbanismo, para exercer a função de gestor do contrato.

6.1.2.4 Tal medida justifica-se em razão do reduzido número de servidores efetivos atualmente lotados no referido departamento n Secretaria de Obras e Urbanismo, bem como pelo fato de os

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A5DA-4FA4-29C4-2D48 e informe o código A5DA-4FA4-29C4-2D48

indicados deterem conhecimento técnico específico necessário ao adequado acompanhamento e fiscalização da execução contratual, conforme exige o art. 11, § 3º, do referido Decreto, segundo o qual o fiscal de contrato de obras e serviços de engenharia deve possuir formação nas áreas de engenharia ou arquitetura.

6.1.3 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

6.2 Para efeito de medição e de faturamento, relativo aos serviços executados, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.

6.2.1 A sistemática de medição e pagamento será associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.

6.2.2 O cronograma inicial é ilustrado por representação gráfica conforme modelo adotado pelo CONTRATANTE.

6.2.3 O cronograma físico-financeiro prevê parcelas a cada 30 (trinta) dias, mantendo coerência técnica a com a real execução dos serviços relativos a cada parcela.

6.2.4 O cronograma físico-financeiro referencial do planejamento adequado da obra será estabelecido pelo CONTRATANTE, podendo o CONTRATADO adequá-lo, sujeito à aprovação do CONTRATANTE.

6.2.5 O CONTRATANTE poderá determinar alterações, de forma motivada, no cronograma físico-financeiro mediante autorização expressa de sua autoridade competente.

6.2.6 A revisão do cronograma físico-financeiro, quando necessária, constitui responsabilidade do CONTRATADO, cabendo ao CONTRATANTE autorizar a sua readequação, desde que motivada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao CONTRATADO.

6.2.7 Em caso de alterações na ordem de execução dos serviços constantes da planilha, de forma que o valor da etapa objeto da medição não ultrapasse aquele já estabelecido no cronograma físico-financeiro vigente para a referida etapa, mediante parecer favorável do fiscal do serviço, o cronograma físico-financeiro poderá ser readequado, por meio de simples apostila a ser anexada a este Contrato.

6.3 A solicitação de aditivo de prazo de execução, suspensão do contrato, assim como de acréscimos ou supressões de serviços deverá ser realizada no prazo de execução do contrato; e aditivo à vigência contratual deverá ser solicitado durante a vigência do contrato, aplicando-se ao art. 111 da Lei nº 14.133/2021 e art. 410 do Decreto n.º 73, de 2023 quando a contratação previr a conclusão de escopo predefinido.

6.3.1 As solicitações de aditivos deverão ser instruídas com parecer técnico conclusivo emitido pela fiscalização, analisadas pelo gestor do contrato e previamente autorizadas pelo representante legal do CONTRATANTE.

6.3.2 Os acréscimos e supressões de serviços quantificados, a serem formalizados por termo aditivo, deverão ser planilhados com a indicação dos serviços a serem suprimidos e serviços a serem acrescidos, na forma do subitem 6.4.3 e do item 17.6 e seus subitens deste Contrato sujeita à aprovação da autoridade competente do CONTRATANTE, após análise do gestor do contrato.

6.3.3 Em caso de acréscimos e reduções de serviços no mesmo contrato devem ser consideradas as reduções ou acréscimos de quantitativos de forma isolada, ou seja, o conjunto de reduções e o

Município de Chopinzinho | CNPJ: 76.995.414/0001-60 | E-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-Paraná

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A5DA-4FA4-29C4-2D48 e informe o código A5DA-4FA4-29C4-2D48

conjunto de acréscimos devem ser sempre calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração estabelecidos no dispositivo legal.

6.4 Não são admissíveis, como regra, aditivos contratuais por erro ou omissões no orçamento nos contratos de empreitada por preço global, salvo nos casos de fatos imprevisíveis, em que não seja possível o licitante constatar as eventuais discrepâncias de quantidades com base nos elementos presentes no projeto básico, bem como nos demais casos previstos em lei passíveis de revisão contratual;

6.4.1 Nos casos em que forem encontrados erros de pequena relevância, relativos a pequenas variações de quantitativos em seus serviços, será pago exatamente o preço global acordado;

6.4.2 Nos casos em que forem encontrados erros ou omissões substanciais, subestimativas ou superestimativas relevantes, poderão ser ajustados termos aditivos excepcionalmente, desde que os seguintes requisitos sejam atendidos cumulativamente:

a) somente serão considerados como erros substanciais ou relevantes e objetos de revisão, os serviços de materialidade relevante na curva ABC do orçamento, compreendidos dentro da Faixa A e Faixa B, cuja somatória acumulada dos custos representa 80% (oitenta por cento) do custo total;

b) somente serão considerados como erros substanciais ou relevantes e objetos de revisão, os erros unitários de quantitativo acima de 10% (dez por cento).

6.4.3 Nos casos de quantitativos com relevantes subestimativas no orçamento, o contrato poderá ser aditado se demonstrada a razoabilidade do pedido de aditivo, devendo ser atendidos cumulativamente os seguintes requisitos:

a) a alteração contratual deverá manter a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado pela Administração e o valor global contratado;

b) o resultado que seria obtido na licitação, com os quantitativos efetivos de serviços, não poderá ser modificado se os novos quantitativos fossem aplicados às propostas dos demais licitantes, em observância aos princípios da igualdade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração;

c) a alteração contratual, em análise global, não deve ultrapassar a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites previstos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

d) o novo serviço incluído no contrato ou a quantidade acrescida no serviço cujo quantitativo foi originalmente subestimado não são compensados por eventuais distorções a maior nos quantitativos de outros serviços que favoreçam o contratado;

6.4.4 Em caso de quantitativos superestimados relevantes no orçamento, eventuais pleitos do CONTRATADO para não redução dos valores contratados poderão ser atendidos de forma excepcionalíssima, desde que preenchidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) demonstração, em análise global, de que o quantitativo artificialmente elevado foi compensado por outros preços e quantitativos subestimados de forma que reste cabalmente demonstrado que o preço global pactuado representa a justa remuneração da obra, considerando o orçamento de referência da Administração ajustado; e

b) a alteração do contrato de forma a reduzir os quantitativos daquele item inviabilizaria a execução contratual, devendo ser demonstrado que o valor a ser reduzido supere a remuneração e as contingências detalhadas na composição do BDI apresentado pelo contratado, bem como os montantes originados de eventuais distorções a maior

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A5DA-4FA4-29C4-2D48 e informe o código A5DA-4FA4-29C4-2D48

existentes nos custos obtidos em sistemas referenciais da Administração Pública (efeitos cotação e barganha) que não foram eliminados no processo licitatório.

6.5 Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento. Todos os assuntos discutidos e decisões tomadas em reuniões do CONTRATANTE com o CONTRATADO, serão registradas em atas, que servirão de documento legal dos serviços e permitirão gerenciar as responsabilidades por tarefas específicas. As atas serão lavradas e assinadas pelos participantes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA QUALIDADE E RENDIMENTO

7.1 O CONTRATADO deverá apresentar para aprovação do CONTRATANTE, quando requerida, os catálogos, desenhos, diagramas, nomes dos fabricantes e fornecedores, resultados de testes, ensaios, amostras e demais dados informativos sobre os materiais que serão aplicados nas obras ou serviços, de modo que haja perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

7.1.1 Os materiais a serem empregados nas obras e nos serviços de engenharia e arquitetura executados deverão obedecer, rigorosamente:

a) às normas e especificações constantes nos elementos técnicos instrutores referentes à respectiva licitação;

b) às normas do CONTRATANTE;

c) às normas da ABNT;

d) às disposições legais da União, do Estado do Paraná e do Município de Chopinzinho, onde será executado o objeto;

e) aos regulamentos das empresas concessionárias;

f) às prescrições e recomendações dos fabricantes;

g) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;

h) às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

7.2 O CONTRATADO, para execução das obras ou serviços, ficará obrigado, a qualquer tempo e às suas expensas, a realizar análises, exames, ensaios, pesquisas ou testes necessários à comprovação da qualidade e procedência dos materiais a serem empregados nas obras ou serviços.

7.3 Os trabalhos mencionados no item 7.2 deverão ser desenvolvidos por laboratórios especializados aprovados pelo CONTRATANTE, para efetivo controle de qualidade dos materiais, tornando-se obrigatória a apresentação por parte do CONTRATADO do Certificado de Análise.

7.4 Ainda que determinado material tenha sido aprovado previamente, se restar demonstrada a inadequação do seu desempenho quando empregado na execução do serviço, a fiscalização do CONTRATANTE poderá recusá-lo, não permitindo a continuidade da execução da obra/serviço com o do emprego do mesmo, bem como exigindo a retirada daqueles que foram empregados, a contar do momento da recusa, sem ônus para o CONTRATANTE.

7.5 A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais será do CONTRATADO, não podendo este solicitar prorrogações de prazo, nem justificar retardamento da conclusão dos serviços em decorrência do fornecimento deficiente de materiais.

7.6 Para a execução eficiente dos serviços, o CONTRATADO somente deverá empregar nas obras ou serviços de engenharia e arquitetura pessoal competente e qualificado.

7.7 A aceitação dos equipamentos para a execução da obra ou serviços por parte do

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A5DA-4FA4-29C4-2D48 e informe o código A5DA-4FA4-29C4-2D48

CONTRATANTE, casos os referidos equipamentos se revelem insuficientes e sem condições, não dá ao CONTRATADO razões para invocar a sua inadequação no atraso do cumprimento dos prazos e cronogramas de execução.

7.8 A limpeza e perfeita organização do canteiro de obras constituem obrigação do CONTRATADO, assim como a limpeza do local após a conclusão dos trabalhos.

7.9 As marcas e produtos referenciados nas plantas, especificações e listas de material admitem o equivalente se devidamente comprovado, com ônus para o CONTRATADO, seu desempenho por meio de testes e ensaios previstos por normas e desde que previamente aceitos pela FISCALIZAÇÃO. Poderão, ainda, ser solicitados pela fiscalização, amostras de produtos, especificações e laudos técnicos.

7.9.1 A equivalência indicada, que deverá ser avaliada antes do fornecimento efetivo, é em relação ao atendimento aos requisitos e critérios mínimos de desempenho especificados e normatizados, coincidência de aspectos visuais (aparência/acabamento), de materiais de fabricação, de funcionalidade e de ergonomia.

7.10 Considera-se sempre que o CONTRATADO dispõe da totalidade dos conhecimentos técnicos, gerenciais e administrativos e dos meios de produção pela substituição de métodos e meios de produção incompatíveis com o conjunto dos serviços a realizar nas quantidades, prazos e qualidade requeridos.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

8.1 A Tabela Oficial de Referência de Custos Unitários, adotada pelo Município de Chopinzinho, praticada pelo CONTRATANTE, corresponde a custos de materiais e mão de obra, inclusive encargos sociais e trabalhistas.

8.2 A planilha orçamentária deve observar o critério de aceitabilidade de preços unitários e global que foi fixado no edital.

8.2.1 A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

8.3 Os preços, unitário e global, estabelecidos nos contratos incluem todos os custos necessários à perfeita execução do seu objeto, englobando, mas não se limitando, aos itens principais seguintes:

8.3.1 Todos os materiais, inclusive transporte até o local das obras ou serviços;

8.3.2 Toda a mão de obra, especializada ou não;

8.3.3 Todos os custos e despesas com equipamentos, telefonia, energia, água e saneamento;

8.3.4 Todos os custos e despesas com profissionais, consultores, técnicos, desenhistas, encarregados, topógrafos, ou seja, todo o pessoal necessário a direção, execução, controle e administração;

8.3.5 Todos os custos com alojamento, transporte, alimentação, seguros pessoais contra acidentes, assistência médica, previdência social e, em especial, todos os ônus e encargos decorrentes do fiel cumprimento dos dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Legislação de Higiene e Segurança no Trabalho e demais textos legais relacionados ao pessoal empregado;

8.3.6. Todos os custos e despesas decorrentes de seguros contra acidente de trabalho, incêndios, inundações, depredações, descargas elétricas e atmosféricas, que possam causar danos às obras ou serviços, no todo ou em parte, ou a terceiros, que resultem direta ou indiretamente da ação ou

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A5DA-4FA4-29C4-2D48 e informe o código A5DA-4FA4-29C4-2D48

omissão do CONTRATADO;

8.3.7 Custos com a execução, manutenção e retirada de todas as instalações provisórias necessárias à execução das obras ou serviços;

8.3.8 Todos os custos com demolição ou remoção necessárias à execução do objeto ajustado;

8.3.9 Todas as despesas financeiras e tributárias incidentes sobre o objeto do contrato;

8.3.10 Todas as despesas decorrentes de infração de posturas e regulamentos;

8.3.11 Custos relacionados ao controle de qualidade;

8.3.12 Custos com a limpeza integral da obra ou serviços após a conclusão dos trabalhos, despesas com placas de divulgação da obra, indicação dos profissionais responsáveis e de inauguração, obedecido os padrões de confecção e fixação.

8.3.13 Custos necessários à proteção e preservação do meio ambiente;

8.3.14 Outras despesas que se revelem próprias da natureza de atividades do executor.

9. CLÁUSULA NONA – DOS PAGAMENTOS

9.1 O pagamento dos serviços será efetuado pela Secretaria de Administração e Finanças, situado na Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, CNPJ N.º 76.995.414/0001-60, conforme Cronograma Físico-Financeiro aprovado, observada a Cláusula Oitava deste Contrato.

9.2 A apresentação e protocolização da fatura e a juntada da documentação pertinente são de única e exclusiva responsabilidade do CONTRATADO, sendo que os pagamentos das faturas ficam condicionados, no que couber, à apresentação pelo CONTRATADO dos seguintes documentos:

9.2.1 Em todas as faturas:

a) Nota Fiscal – Nota Fiscal deverá ser apresentada em 02 (duas) vias com preenchimento de todos os campos, emitida em nome do órgão pagador, contendo endereço e CNPJ conforme especificados na cláusula Contratual "Dos Pagamentos", com indicação do valor total, a respectiva parcela, o tipo de serviço, o local, o número de Contrato, a respectiva data de assinatura e o número do Cadastro Nacional de Obras – CNO, quando couber. Será admitida a apresentação de Nota Fiscal na forma eletrônica;

a.1) Quando houver reajuste ao contrato, deverá ser apresentada nota fiscal exclusiva com o valor referente à parcela do reajuste;

a.2) No caso de a Empresa optar pela retenção dos Encargos Previdenciários, deverá ser especificado no corpo da Nota Fiscal o desmembramento dos materiais e da mão de obra, com o destaque “Nota Fiscal sujeita à retenção de encargos previdenciários, conforme Instrução Normativa emitida pelo INSS”;

b) FATURA DISCRIMINATIVA – Fatura discriminativa com todos os dados da empresa, o objeto executado, a parcela conforme cronograma vigente, o valor da parcela, bem como a fonte pagadora;

b.1) quando houver reajuste ao contrato, deverá ser apresentada fatura discriminativa exclusiva com o valor referente à parcela do reajuste;

c) PLANILHA DE MEDIÇÃO – Elaborada nos padrões do CONTRATANTE, de acordo com cronograma físico-financeiro, relativo à parcela faturada, de forma que os serviços e os valores faturados, correspondam aos serviços e aos respectivos índices percentuais discriminados no

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A5DA-4FA4-29C4-2D48 e informe o código A5DA-4FA4-29C4-2D48

Relatório de Vistoria de Obras – (RVO) emitido pela Fiscalização da obra, que acompanha o processo da Fatura;

d) ADITIVOS DE CONTRATO – Cópias de todos os termos aditivos ao contrato, firmados até a data do faturamento, se houver;

e) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – Cópia do cronograma físico-financeiro da obra, devidamente aprovado pelo CONTRATANTE;

f) PROVA DE PAGAMENTO DO PESSOAL – Folha de pagamento ou outro comprovante de pagamento, assinado pelos funcionários e devidamente autenticada pelo fiscal ou em outra forma admitida em Lei, referente ao período de medição;

g) PROVA DE RECOLHIMENTO JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL – INSS – Recolhimentos vinculados à Matrícula da Obra, devidamente autenticado pelo fiscal ou em outra forma admitida em Lei, e Guia de Recolhimento Social – GPS, referente ao período de medição;

h) PROVA DE RECOLHIMENTO JUNTO AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS – Recolhimentos vinculados ao CNPJ da Empresa, devidamente autenticado pelo fiscal ou em outra forma admitida em Lei, e Guia de Recolhimento do FGTS – GFIP e Informações a Previdência Social, referente ao período de medição;

i) CERTIDÃO NEGATIVA DO INSS – CND – Certidão Negativa de Débitos da Empresa junto ao INSS, em plena validade;

j) CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS – CRF - Certidão Negativa de Débitos da Empresa junto ao FGTS, em plena validade;

k) CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS, FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS DA EMPRESA, em plena validade;

l) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT, conforme Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

9.2.2 SOMENTE NA PRIMEIRA FATURA:

a) CONTRATO – Cópia do Contrato relativo ao objeto;

b) Alvará de Construção, quando exigido, ou documento de não obrigatoriedade emitido pelo Município de Chopinzinho;

c) Matrícula da obra ou serviço junto ao INSS – a matrícula CEI da obra deverá ser aberta junto ao INSS após a assinatura do contrato, independentemente da obra ser construção, reparos ou melhorias, salvo para obras de reparos de pequeno valor que não ultrapasse o valor de 20 (vinte) vezes o limite máximo de contribuição do INSS e os demais possíveis casos dispensados na forma da lei. Os recolhimentos ao INSS deverão ser obrigatoriamente feitos na matrícula da obra, conforme instrução normativa emitida pelo INSS.

9.2.3 SOMENTE NA ÚLTIMA FATURA:

a) CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA – Emitida pelo Município;

b) TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO – Devidamente assinado pelos membros da Comissão de Recebimento da Obra;

c) CND – Certidão Negativa de Débitos do INSS – Referente à obra objeto do contrato;

d) TERMO DE GARANTIA DO EQUIPAMENTO – Fornecido e instalado compatível com os prazos do fabricante, contados a partir do Recebimento Provisório da obra;

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A5DA-4FA4-29C4-2D48 e informe o código A5DA-4FA4-29C4-2D48

e) “As Built” – “como construído” – quando houver necessidade, na forma do item nº 16.3.7 deste Contrato;

f) Manual de operação, uso e manutenção da edificação, quando for o caso, conforme NBR específica.

9.3 Somente se comprovada a impossibilidade técnica, administrativa ou legal de obtenção e apresentação dos documentos relacionados nos itens anteriores, justificada por escrito pelo CONTRATADO, motivará exceção, ainda assim condicional, aos requisitos de pagamento, sendo definida nova data para atendimento, devidamente justificado por escrito pelo CONTRATANTE.

9.4 O CONTRATANTE deverá observar a seguinte cronologia para o procedimento de pagamentos:

9.4.1 Os procedimentos para pagamentos de faturas pelo CONTRATANTE serão efetuados consoante ordem cronológica de protocolização. O CONTRATANTE, após processar a fatura, encaminhará a mesma ao órgão titular do crédito orçamentário;

9.4.2 A data limite para a protocolização de faturas no sistema de processo eletrônico do CONTRATANTE é o dia 20 (vinte) de cada mês;

9.4.3 No caso de divergência entre a planilha de medição e o faturamento ou na constatação de falta de documentação, por ato administrativo motivado da unidade responsável, o CONTRATADO será notificada a proceder a regularização, sob pena do não recebimento da fatura até que seja sanada a irregularidade;

9.5 O prazo máximo para o pagamento das faturas regularmente processadas é de 30 (trinta) dias corridos contados da protocolização, observado o item 9.4.3;

9.5.1 Após 30 (trinta) dias da protocolização das faturas, incidirá sobre o valor faturado, cláusula de atualização monetária baseada na média aritmética simples do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), proporcional aos **dias em atraso.**

9.6 Se comprovada infringência de disposição de contrato implicará retenção de pagamentos, até final solução, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

9.7 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO que tenha sido multado, antes de paga ou relevada a multa. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de descontar da das faturas ou da garantia quaisquer débitos do CONTRATADO.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FONTE DE RECURSOS:

10.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: 08.01 DEPTO GERENCIAL E CONTROLE ASSISTENCIAL

Fonte de Recursos: 645 - CONVENIO 983409/2025 - MCIDADES – HABITAÇÃO / 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente

Programa de Trabalho: 1648200051.003 - Aquisição de Imóveis e Infraestrutura Habitacional

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Nota de Empenho: Não se aplica.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A5DA-4FA4-29C4-2D48 e informe o código A5DA-4FA4-29C4-2D48

11.1 Os preços contratuais dos serviços e obras poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e com os art. 169 e 170 do Decreto n.º 73, de 2023.

11.2 O reajustamento de preços, quando e se for o caso, será efetuado observada a periodicidade prevista em lei nacional, considerando-se a variação ocorrida desde a data do orçamento, conforme estabelece o parágrafo único do art. 169 do Decreto n.º 73, de 2023, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;

11.2.1 Na hipótese em que, antes da data da concessão do reajustamento, já houver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, a revisão será considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada;

11.2.2 Se em consequência de culpa do CONTRATADO forem ultrapassados os prazos, o reajustamento só será aplicado com índice correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes;

11.2.3 Se o CONTRATADO antecipar o cronograma de execução, o reajustamento será aplicado com índice correspondente somente pelo período de execução efetiva do objeto contratado, conforme previstos na planilha de medição;

11.2.4 O contrato será reajustado na forma da Lei e deste Contrato, independentemente de solicitação do CONTRATADO, salvo em caso de atraso do Cronograma físico-financeiro imputável ao CONTRATADO;

11.2.5 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto neste Contrato deve ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo aditivo.

11.3 O cálculo do reajustamento para os preços contratuais iniciais obedecerá a seguinte fórmula:

$R = K \times Vr$
$R = \left(\frac{Ii}{Io} - 1\right) \times Vr$
$K = \left(\frac{Ii}{Io} - 1\right)$

R = valor do reajustamento procurado,

K = Fator de reajustamento

Vr = Valor da fatura a ser reajustada

Io = O índice de preços inicial (Io) será o índice econômico vigente na data do orçamento, conforme estabelece o parágrafo único do art. 169 do Decreto n.º 73, de 2023.

Ii = O índice de preços (Ii) será o índice econômico vigente no mês do vencimento de cada período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da data do orçamento conforme estabelece o parágrafo único do art. 169 do Decreto n.º 73, de 2023.

11.3.1 Os reajustamentos terão fator constante em cada período de 365 (trezentos e sessenta e

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A5DA-4FA4-29C4-2D48 e informe o código A5DA-4FA4-29C4-2D48

cinco) dias. E, decorrido esse interregno, proceder-se-á a novo reajustamento de acordo com a metodologia constante neste Contrato.

11.3.2 A periodicidade do reajustamento poderá ser reduzida por meio de legislação superveniente.

11.3.3 O primeiro reajustamento, quando couber, será concedido após decorrido o período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da data do orçamento, conforme estabelece o parágrafo único do art. 169 do Decreto n.º 73, de 2023, desde que preenchidos os requisitos legais.

11.3.4 Caso o contrato seja assinado após o decurso do período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias data do orçamento, conforme estabelece o parágrafo único do art. 169 do Decreto n.º 73, de 2023, o valor contratual deverá ser reajustado até a data do primeiro aniversário do orçamento;

11.3.5 Para o reajustamento será utilizado o "Índice Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna – INCC-DI", elaborado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

a) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

b) Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

11.4 Considerar-se-á até a quarta casa decimal, sem arredondamento, o quociente de reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS GARANTIAS

12.1 Caberá ao CONTRATADO optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

a) Caução em dinheiro ou em títulos de dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

b) fiança bancária;

c) seguro-garantia.

12.1.1 As garantias serão equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, incluído, no que couber, o reajustamento de preços

12.1.2 No caso de garantia em dinheiro, o CONTRATADO depositará em conta bancária específica, informada pelo CONTRATANTE, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a qual será aplicada em Instituição Financeira.

12.1.3 No caso de garantia em cheque, somente será aceito pelo CONTRATANTE, cheque administrativo.

12.1.4 No caso de garantia prestada na modalidade de seguro-garantia, deverá vir acompanhada, obrigatoriamente, da Certidão de Regularidade Operacional junto à SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, em nome da Seguradora que emitir a apólice;

12.1.5 A garantia prestada em carta fiança emitida por cooperativa de crédito deverá vir acompanhada da autorização de funcionamento emitida pelo Banco Central do Brasil.

12.1.6 Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro-Garantia ou Fiança Bancária, a

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A5DA-4FA4-29C4-2D48 e informe o código A5DA-4FA4-29C4-2D48

mesma não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade coincidir com o prazo de vigência do contrato. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

12.1.7 No caso de garantia prestada em títulos da dívida pública, deverá vir acompanhada, obrigatoriamente, das seguintes comprovações:

a) origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registros no balanço patrimonial do CONTRATADO;

b) documento emitido por entidade ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando o valor do título atualizado monetariamente.

c) memória de cálculo da correção atualizada do valor do título realizada por profissional legalmente habilitado;

12.1.8 Serão aceitos pelo CONTRATANTE apenas e tão somente títulos passíveis de resgate incontestável sob qualquer aspecto e com prazos de resgate de no máximo 90 dias após o prazo contratual.

12.1.9 O CONTRATANTE se reserva ao direito de averiguar, de acordo com as cautelas de estilo, a autenticidade do(s) título(s). Em se constatando indícios de fraude, o CONTRATANTE deverá oferecer denúncia ao Ministério Público.

12.1.10 A validade do seguro-garantia e fiança bancária será de 180 (cento e oitenta) dias além do prazo de execução dos serviços. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

12.1.11 Uma das garantias previstas no item 12.1 letras a, b, e c, deverá ser apresentada previamente à assinatura do contrato a ser celebrado com o CONTRATANTE. O atendimento a esta determinação é requisito para a assinatura do contrato.

12.1.11.1 No caso de o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, deverá apresentá-lo no prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

12.1.12 A garantia do contrato acompanhará os eventuais ajustes do valor contratual, devendo ser complementada pelo CONTRATADO, quando da celebração de Termos Aditivos ou apostilamentos ao contrato original, quando couber.

12.1.13 Como condição para assinatura do contrato, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2 A caução referente ao reajuste, será retida pelo CONTRATANTE, quando devida, por ocasião do pagamento das parcelas.

12.3 Havendo acréscimo no valor contratual, o CONTRATADO deverá proceder o reforço proporcional da garantia. O não atendimento autoriza o CONTRATANTE a descontar das faturas o valor correspondente.

12.4 As garantias serão devolvidas ao CONTRATADO, após a lavratura do termo de recebimento definitivo e da apuração dos haveres, devidamente atualizados e da apresentação dos documentos exigidos no item 19.5 deste contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS PRAZOS

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A5DA-4FA4-29C4-2D48 e informe o código A5DA-4FA4-29C4-2D48

13.1 Os serviços deverão ser iniciados na data estabelecida na Ordem de Serviço referente ao contrato, sob pena do CONTRATADO ser penalizado com base no item 18.15 deste Contrato. O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data determinada na Ordem de Serviço referente ao contrato e será igual ao número de dias estipulados no cronograma físico-financeiro.

13.1.1 Para a assinatura da Ordem de Serviço, o CONTRATADO deverá apresentar os seguintes documentos:

a) ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica do CAU.

b) ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, quando exigido, ou documento de não obrigatoriedade emitido pelo Município de Chopinzinho em que se localiza a obra ou serviço;

c) MATRÍCULA DA OBRA OU SERVIÇO JUNTO À RECEITA FEDERAL – a matrícula CNO da obra deverá ser aberta junto à Receita Federal após a assinatura do contrato, independentemente de a obra ser de construção, reparos ou melhorias, salvo para obras de reparos de pequeno valor e os demais possíveis casos dispensados na forma da lei. Os recolhimentos de tributos deverão ser obrigatoriamente feitos na matrícula da obra, conforme Instrução Normativa emitida pela Receita Federal do Brasil;

d) APÓLICE DE SEGURO DE RISCOS DE ENGENHARIA, no caso de construções e ampliações;

13.1.2 No caso de paralisação dos serviços por motivos de força maior ou caso fortuito, o prazo de execução do contrato ficará suspenso pelo prazo máximo de 3 (três) meses sem que se atribua a quaisquer das partes a responsabilidade pelos atrasos correspondentes, devendo o CONTRATADO manter a vigilância, manutenção e segurança da obra. Ao término deste prazo, poderá ser repactuada entre as partes a continuidade da suspensão, desde que subsistentes os motivos que ensejaram a paralisação, a qual será formalizada mediante documento próprio.

13.1.3 Os motivos de força maior ou caso fortuito serão comunicados formalmente pelas partes e devidamente comprovados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrência.

13.1.4 Os motivos de força maior ou caso fortuito serão analisados pela autoridade competente do CONTRATANTE.

13.1.5 Reconhecidos os motivos de força maior ou caso fortuito que deram ensejo à paralisação, ocorrerá a suspensão do contrato, restituindo-se os prazos contratuais após a cessação dos motivos que suspenderam a execução do contrato.

13.2 O CONTRATANTE estabelecerá, para a execução dos contratos, prazo máximo, contado em dias corridos, conforme previsão no instrumento convocatório e/ou contratual.

13.2.1 O prazo de execução inicia-se na data estabelecida na Ordem de Serviço.

13.2.2 Pelo atraso no prazo de execução, ficará o CONTRATADO sujeito às penalidades fixadas na Cláusula Décima Oitava deste contrato, independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial.

13.2.3 Se o CONTRATADO deixar de assinar o aceite na Ordem de Serviço após 15 (quinze) dias, contados da data da convocação para assinatura, dar-se-á início à contagem do prazo de execução.

13.2.4 O prazo para assinar o aceite da Ordem de Serviço poderá ser prorrogado por até 15 (quinze) dias mediante justificativa idônea aprovada pelo CONTRATANTE.

13.2.5 Se, imotivadamente, o CONTRATADO não iniciar os serviços em até 30 (trinta) dias da data estabelecida na Ordem de Serviço pela autoridade competente do CONTRATANTE o

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A5DA-4FA4-29C4-2D48 e informe o código A5DA-4FA4-29C4-2D48

contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

13.3 O prazo de execução do contrato é contado da data estabelecida na Ordem de Serviço e o de vigência inicia-se com a assinatura do contrato, sendo seu termo final 180 (cento e oitenta) dias após o término do prazo de execução, observados os itens 5.2 e 5.3 deste contrato.

13.4 Caso o CONTRATANTE não convoque o CONTRATADO para assinatura do aceite da Ordem do Serviço, o termo final do prazo de vigência dar-se-á 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do contrato.

13.5 Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

13.5.1 Alteração do projeto ou especificações pelo CONTRATANTE;

13.5.2 Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

13.5.3 Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho, por ordem e no interesse do CONTRATANTE;

13.5.4 Alteração das quantidades inicialmente previstas no contrato nos limites permitidos pela Lei;

13.5.5 Impedimento de execução do contrato, por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;

13.5.6 Omissão ou atraso de providências a cargo do CONTRATANTE, inclusive quanto aos pagamentos previstos, de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato.

13.6 Toda solicitação de prorrogação de prazo de execução deverá ser efetivada no período de execução do contrato, bem como toda solicitação de prorrogação da vigência contratual deverá ser efetivada durante sua vigência, devidamente justificadas e previamente autorizadas pelo CONTRATANTE, em ambos os casos.

13.6.1 Requerido aditivo contratual em que seja necessário readequação do cronograma físico-financeiro, o prazo de execução ficará automaticamente suspenso da data do encerramento do prazo a aditar até a assinatura do Termo Aditivo, devendo ser documentada a suspensão no cronograma físico-financeiro constante nos autos do processo administrativo;

1**3.6.2** A mera solicitação de aditivo contratual não suspende o prazo de vigência;

13.6.3 No caso do subitem 13.6.1, caso seja indeferido o pedido de aditamento do contrato, o prazo não se considerará suspenso;

13.6.4 No caso de prorrogação do prazo de execução, deverá ser elaborado novo cronograma físico-financeiro pelo CONTRATADO, com as alterações necessárias, incluindo-se as parcelas faturadas e a faturar, condicionado à análise e aprovação do CONTRATANTE.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

14.1 O CONTRATADO deverá apresentar ao CONTRATANTE as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's, ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT's, dos responsáveis técnicos pela execução da obra ou serviço contratados antes do início do prazo de execução;

14.2 A substituição do responsável técnico somente poderá ocorrer mediante prévia autorização por escrito do CONTRATANTE, devendo o novo responsável técnico atender às exigências editalícias.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A5DA-4FA4-29C4-2D48 e informe o código A5DA-4FA4-29C4-2D48

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SEGURANÇA DO TRABALHO

15.1 Deverão ser observadas pelo CONTRATADO todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do Município e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentares do Ministério do Trabalho;

15.2 O CONTRATANTE poderá, a seu critério, determinar a paralisação da obra quando julgar que as condições mínimas de segurança e higiene do trabalho não estão sendo observadas pelo CONTRATADO. Este procedimento não servirá como justificativa para eventuais atrasos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXECUÇÃO

16.1 O CONTRATADO deverá atender rigorosamente ao disposto no contrato e será responsável pela segurança, eficiência e adequação dos métodos, mão de obra, materiais e equipamentos utilizados na execução das obras ou serviços, bem como deverá atender às normas técnicas definidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

16.2 O CONTRATADO deverá, às suas expensas, reparar, corrigir, reconstruir, substituir, demolir ou refazer quaisquer partes da obra ou serviços que, a juízo da fiscalização, não tenham sido executadas de acordo com o estipulado no contrato.

16.3 O CONTRATADO se obriga a:

16.3.1 Assegurar, durante a execução da obra ou serviços, proteção e conservação dos serviços executados, de forma que seja mantida sua integridade;

16.3.2 Executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade, independentemente das penalidades cabíveis;

16.3.3 Permitir e facilitar à fiscalização a inspeção do local da obra a qualquer dia ou hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por esta, pertençam seus fiscalizadores ao CONTRATANTE ou a terceiros por estes credenciados;

16.3.4 Notificar a fiscalização, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, no mínimo, da concretagem de fundações ou de elementos armados de estrutura, e do início dos testes de operação das instalações elétricas, mecânicas e hidráulicas;

16.3.5 Providenciar a legalização das obras ou serviços junto aos órgãos competentes, por sua conta e responsabilidade, quando necessário;

16.3.6 Colocar, às suas expensas, em local do canteiro de obras, e que propicie fácil visualização, placas indicativas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, com as referências necessárias à divulgação do empreendimento e cumprimento da legislação;

16.3.7 Proceder, às suas expensas, quando couber, o "*as built*" (como construído), isto é, as anotações e registros nos projetos originais das alterações havidas na execução da obra, conforme NBR 14645-3, para fins de ordenação do cadastro técnico do CONTRATANTE;

16.3.8 Zelar pela integridade dos bens vinculados às atividades de obra e/ou prestação de serviços.

16.3.9 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

16.4 O CONTRATADO é responsável pelos danos causados decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

16.4.1 O CONTRATADO responderá durante 5 (cinco) anos pela solidez e segurança do trabalho,

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A5DA-4FA4-29C4-2D48 e informe o código A5DA-4FA4-29C4-2D48

assim em razão dos materiais, nos termos do artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

16.5 O CONTRATADO é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato.

16.5.1 A inadimplência do CONTRATADO quanto a esses encargos não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto ajustado ou restringir a regularização e uso das edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

16.5.2 Correrá por conta exclusiva do CONTRATADO a responsabilidade por quaisquer acidentes decorrentes da execução das obras e serviços, uso indevido de patentes registradas e, ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer outra causa, a destruição ou danificação da obra em construção até a definitiva aceitação da mesma pelo CONTRATANTE, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos na via pública.

16.5.3 Para garantir os riscos contra sinistros, o CONTRATADO segurará a obra nova e as ampliações, majorando, progressivamente, o valor desse seguro, antes de cada prestação e entregará a apólice inicial e as adicionais ao CONTRATANTE, a qual ficará investida de poderes "*in ren propriam*", para receber da companhia seguradora a indenização em caso de sinistro, reembolsando-se das prestações já entregues ao CONTRATADO e restituindo-lhe o remanescente, se houver.

16.5.4 O seguro será contratado pelo valor de reposição das obras, aí considerados quaisquer valores que o CONTRATANTE já houver pago ao CONTRATADO, a qualquer título, não só as parcelas contratuais, mas também eventuais reajustamentos e serviços extraordinários.

16.6 O CONTRATADO fica obrigada a utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal;

16.6.1 Em cada medição, como condição para recebimento das obras ou serviços de engenharia e arquitetura executados, deverão ser atendidas, pelo CONTRATADO, as exigências constantes em normativas que estabelece procedimentos de controle ambiental para a utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa;

16.6.2 O descumprimento, pelo CONTRATADO, dos requisitos impostos no item 16.7 e subitem **16.6.1** deste Contrato, poderá implicar extinção do contrato, com amparo no art. 137, I da Lei Federal 14.133, de 2021, arts.180 e 129, I do Decreto n.º 73, de 2023, c/c a aplicação das penalidades previstas nos mesmos Diplomas Legais e neste Contrato.

16.7 O CONTRATADO deverá apresentar Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil para execução de atividades e empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental, conforme a Lei n.º 12.305, de 02 de agosto de 2010, e a Resolução do CONAMA nº 307/2002, e demais normativas vigentes.

16.7.1 Os Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil para execução de atividades e empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental serão elaborados e implementados pelas empresas contratadas para a execução da obra, como Projeto Executivo, enquanto que os Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil para empreendimentos e atividades não enquadrados na legislação como objeto de licenciamento ambiental, deverão ser apresentados juntamente do projeto do empreendimento, como Projeto Complementar, para análise pelo órgão competente do poder público municipal, em conformidade com o Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, caso este esteja vigente.

16.7.2 Os Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil deverão contemplar as seguintes etapas:

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A5DA-4FA4-29C4-2D48 e informe o código A5DA-4FA4-29C4-2D48

a) caracterização: nesta etapa o gerador deverá identificar e quantificar os resíduos;

b) triagem: deverá ser realizada, preferencialmente, pelo gerador na origem, ou ser realizada nas áreas de destinação licenciadas para essa finalidade, respeitadas as classes de resíduos estabelecidas no art. 3º da Resolução nº 307/2002 do CONAMA;

c) acondicionamento: o gerador deve garantir o confinamento dos resíduos após a geração até a etapa de transporte, assegurando em todos os casos em que seja possível, as condições de reutilização e de reciclagem;

d) transporte: deverá ser realizado em conformidade com as etapas anteriores e de acordo com as normas técnicas vigentes para o transporte de resíduos;

e) destinação: deverá ser prevista de acordo com o estabelecido no item 16.8.1 acima.

16.7.3 Os resíduos da construção civil deverão ser destinados na forma descrita no art. 10 da Resolução nº 307/2002 do CONAMA.

16.8 O CONTRATADO se obriga a manter na obra ou serviços de engenharia e arquitetura, quando couber, sob os cuidados de seu preposto, o diário de obras para anotações e registros pertinentes.

16.8.1 É da competência do CONTRATADO registrar no Diário de Obras todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução, devendo a FISCALIZAÇÃO, nesse mesmo Diário, confirmar ou retificar o registro;

16.8.2 A abertura do Diário de Obras deverá ser feita junto com a Fiscalização no dia da reunião de partida. Será tolerado um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, em casos excepcionais, para o preenchimento do Diário de Obras durante a execução do objeto, e a partir desse prazo poderão ser aplicadas as sanções previstas no Edital.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

17.1 Este Contrato poderá ser alterado pelo CONTRATANTE, precedidos das devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei;

II - por acordo entre as partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A5DA-4FA4-29C4-2D48 e informe o código A5DA-4FA4-29C4-2D48

consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

17.1.1 Nas alterações de que trata esta cláusula deverá ser observado o disposto nos artigos 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/2021.

17.1.2 Em situações especiais e devidamente justificadas, serão admitidas, por acordo entre as partes, alterações que superem os limites legais previstos no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021, desde que observadas as seguintes situações:

a) não acarrete para o CONTRATANTE encargos contratuais superiores aos oriundos de uma eventual extinção contratual por razões de interesse público, acrescidos aos custos da elaboração de um novo procedimento licitatório;

b) não inviabilize a execução contratual, à vista do nível de capacidade técnica e econômico-financeira do contratado;

c) decorra de fatos supervenientes que impliquem em dificuldades não previstas ou imprevisíveis por ocasião da contratação inicial;

d) não ocasione a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos;

e) seja necessária à completa execução do objeto original do contrato, à otimização do cronograma de execução e à antecipação dos benefícios sociais e econômicos decorrentes;

f) demonstre, na motivação do ato que autorizar o aditamento contratual na hipótese deste parágrafo, que as consequências da rescisão contratual, seguida de nova licitação e contratação, importam em sacrifício insuportável ou gravíssimo ao interesse coletivo a ser atendido pela obra ou serviço, inclusive à sua urgência e emergência.

17.1.3 O valor do contrato pode ser alterado quando:

a) a alteração for consequência dos casos dos incisos “a” a “d” do subitem 17.1.2.

b) visar a restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do CONTRATADO e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual;

c) ocorrer a criação, extinção ou alteração de quaisquer tributos ou encargos legais, ou a superveniência de disposições legais, após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, que deverão ser revistos para mais ou para menos, conforme o caso.

17.1.4 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17.2 A garantia pode ser alterada quando conveniente a substituição a pedido do CONTRATADO e aceita pelo CONTRATANTE.

17.3 A forma de pagamento poderá ser alterada por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A5DA-4FA4-29C4-2D48 e informe o código A5DA-4FA4-29C4-2D48

17.4 No caso de supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes devem ser ressarcidos pelo CONTRATANTE pelos custos de aquisição regularmente comprovados.

17.5 Havendo alteração do contrato que aumente ou diminua os encargos do CONTRATADO, deve ser reestabelecida a equação econômico-financeira por meio de aditamento contratual nos casos autorizados pela Lei n.º 14.133/2021.

17.5.1 Caso os serviços a serem acrescidos ou suprimidos constem na planilha de serviços da obra contratada, prevalecerão os valores propostos pelo CONTRATADO, em cada item;

17.5.2 Caso os serviços a serem acrescidos não constem na planilha de serviços da obra contratada, mas constem na tabela referencial de custos utilizada para a elaboração do orçamento, os valores dessa tabela prevalecerão, incluído o BDI referencial e levando em conta o desconto ofertado na proposta global;

17.5.3 Caso os serviços a serem acrescidos não constem nem na planilha de serviços da obra contratada, nem na tabela referencial de custos utilizada para a elaboração do orçamento, os preços serão fixados, por meio de pesquisa de preços no mercado, com no mínimo três cotações, e os preços dos serviços a serem contratados serão a média dos preços pesquisados, multiplicados pelo desconto global ou linear oferecido na proposta do contratado.

17.6 A revisão do preço original do contrato, quando imposta em decorrência das disposições deste Contrato, dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessárias justificativas, dos pronunciamentos dos setores técnico e jurídico e da aprovação da autoridade competente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA INEXECUÇÃO, EXTINÇÃO E PENALIDADES

18.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua extinção, com as consequências previstas em lei, no Decreto n.º 73, de 2023 e neste contrato.

18.2 Constituem motivo para extinção do contrato:

18.2.1 O não cumprimento de cláusulas, condições, especificações, projetos e prazos;

18.2.2 O cumprimento irregular de cláusulas, condições, especificações, projetos e prazos,

18.2.3 A lentidão no seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a presumir a não conclusão da obra e/ou do serviço nos prazos estipulados;

18.2.4 O atraso injustificado no início da obra e/ou serviço sem justa causa e sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;

18.2.5 A paralisação da obra e/ou do serviço sem justa causa e sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;

18.2.6 A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial do contrato, fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução desse, exceto se autorizada pelo CONTRATANTE nos casos permitidos em lei;

18.2.7 O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução, assim como as de seus superiores;

18.2.8 O cometimento reiterado de faltas na execução do ajuste, anotadas no Relatório de Vistoria;

18.2.9 A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil do CONTRATADO;

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A5DA-4FA4-29C4-2D48 e informe o código A5DA-4FA4-29C4-2D48

18.2.10 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;

18.2.11 A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

18.2.12 Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

18.2.13 A falta de integralização da garantia nos prazos estipulados;

18.2.14 Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;

18.2.15 A supressão, por parte do CONTRATANTE, de obras ou serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido legalmente;

18.2.16 A suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 3 (três) meses, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao CONTRATADO, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

18.2.17 O atraso superior a 2 (dois) meses dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de obras, serviços ou fornecimentos ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

18.2.18 A não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

18.2.19 O atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

18.2.20 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada e impeditiva da execução do contrato.

18.2.21 O descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

18.2.22 A superveniência da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

18.2.23 O perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença.

18.3 Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados nos autos de processo administrativo autônomo, por meio do qual ficará assegurado o contraditório e ampla defesa.

18.4 A extinção do contrato poderá ser:

18.4.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

18.4.2 consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse da Administração;

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A5DA-4FA4-29C4-2D48 e informe o código A5DA-4FA4-29C4-2D48

18.5 A extinção administrativa ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

18.6 Quando a extinção ocorrer com base nos subitens 18.2.14 à 18.2.23, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito:

18.6.1 Devolução da garantia;

18.6.2 Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da extinção;

18.6.3 Pagamento do custo da desmobilização, quando couber;

18.6.4 Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

18.7 A rescisão unilateral acarretará as seguintes consequências, sem prejuízos das sanções previstas neste instrumento:

18.7.1 Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE,

18.7.2 Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, a serem devolvidos ou ressarcidos posteriormente, mediante avaliação, nos casos de serviços essenciais conforme previsto na Lei;

18.7.3 Perda ou execução da garantia contratual, para ressarcimento do Município e dos valores das multas e indenizações a ele devidos;

18.7.4 Retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados.

18.8 Na hipótese de ocupação provisória, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da autoridade competente do CONTRATANTE.

18.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à penalidade definida no item 18.15, além das demais penalidades previstas neste Contrato.

18.10 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO à multa de mora, na forma prevista neste Contrato, sem prejuízo do previsto no subitem 18.2.3.

18.10.1 A multa moratória não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras penalidades previstas neste Contrato.

18.10.2 A multa será descontada dos pagamentos ou da garantia do respectivo contrato, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

18.11 Pela inexecução total ou parcial, bem como pelo atraso injustificado na execução do contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções:

18.12 Advertência por escrito, em caso de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos e neste contrato que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves;

18.13 Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 30% (trinta por cento). Após o trigésimo dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória;

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A5DA-4FA4-29C4-2D48 e informe o código A5DA-4FA4-29C4-2D48

18.14 Multa de 10% (dez por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.15 Multa de 30% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, nos casos de inexecução total do objeto;

18.16 Multa de 0,5% a 5,0% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo;

18.17 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,5% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
2	1,0% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
3	1,5% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
4	2,5% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
5	5,0% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**GRAU**
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais;	04
3	Manter trabalhador sem qualificação exigida para executar os serviços contratados, ou deixar de substituir trabalhador quando exigido pela fiscalização, por trabalhador;	03
4	Recusar-se a executar ou corrigir serviço determinado pela fiscalização, por serviço;	02
5	Permitir a execução de serviços sem a utilização de EPIs/EPCs, por trabalhador;	01

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.
Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 19/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A5DA-4FA4-29C4-2D48 e informe o código A5DA-4FA4-29C4-2D48

Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar no Diário de Obras todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução.	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir trabalhador que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por trabalhador e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações do CONTRATADO	01
12	Zelar pelas instalações da Administração ou de terceiros.	03

18.18 As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

18.19 Multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 30 (trinta) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

18.20 Impedimento de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Chopinzinho, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos e na forma previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto n.º 73, de 2023;

18.21 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município, nos casos e na forma previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto n.º 73, de 2023;

18.22 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a pena de multa.

18.23 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.24 Após encerramento do processo administrativo, a importância devida correspondente à aplicação de multa deverá ser recolhida junto ao CONTRATANTE em até 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação do CONTRATADO.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A5DA-4FA4-29C4-2D48 e informe o código A5DA-4FA4-29C4-2D48

1Doc: Memorando 6.456/2025 | Anexo: emissao_A5DA4FA429C42D482112566D_memorando-18--6.456-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (47/92) 565/1744

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO RECEBIMENTO

19.1 Executado o contrato o seu objeto será recebido

19.1.1 Provisoriamente, quando da conclusão da obra ou serviço, pelo fiscal do contrato ou por comissão de no mínimo 3 (três) membros designados pela autoridade administrativa competente, neste caso com a participação do responsável pela fiscalização da obra ou serviço de engenharia, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do CONTRATADO, com duração máxima de 60 (sessenta) dias.

19.1.2 Definitivamente, por comissão designada pela autoridade competente, sem a participação do fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes e pelo usuário, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

19.2 Os responsáveis pelo recebimento deverão lavrar termo de notificação anterior ao termo de recebimento provisório ou definitivo sempre que as obras ou serviços não apresentarem condições de aceitação. O termo de notificação deverá caracterizar os vícios, defeitos e incorreções constatados e determinar prazo para saneamento.

19.2.1 O CONTRATADO é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

19.2.2 Decorrido o prazo fixado, os responsáveis procederão nova verificação objetivando o recebimento, que somente será lavrado quando as obras ou serviços apresentarem perfeitas condições.

19.3 Nas obras ou serviços será lavrado termo de recebimento provisório, e, decorridos 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, será lavrado termo de recebimento definitivo.

19.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO pela solidez e segurança da obra, assim pelos materiais, como não a exime da responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19.5 Para o recebimento definitivo, o CONTRATADO deverá entregar ao CONTRATANTE, conforme o caso, os seguintes documentos.

a) Relatório de Recomendações e Instruções de Utilização e Uso das instalações e equipamentos, acompanhado de eventuais catálogos e tabelas de fabricantes e montadores.

b) Termos de garantia das instalações e dos equipamentos;

c) Comprovante de Vistoria do Corpo de Bombeiros local;

d) Certidão negativa de débito – CND/INSS da matrícula da obra e Certidão negativa do FGTS em plena validade;

e) Comprovantes das Vistorias das Companhias Concessionárias de telefone, de esgoto (inclusive águas pluviais), e de abastecimento de gás, de energia elétrica e de água;

f) Comprovantes de verificação de funcionamento emitido pelos responsáveis pelas instalações de equipamentos eletromecânicos;

g) Comprovantes do pagamento de taxas de ligação de esgoto e às redes das companhias concessionárias;

h) Comprovante de Conclusão da Obra ou Habite-se emitido pelo órgão competente do Município. Em caso de não obtenção deverá ser apresentada justificativa emitida pelo órgão competente, atestado pelo gestor do contrato.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A5DA-4FA4-29C4-2D48 e informe o código A5DA-4FA4-29C4-2D48

19.6 Os termos de recebimento definidos neste capítulo constituem atos administrativos anuláveis nas hipóteses de erro ou ignorância, dolo, coação, simulação, fraude, incapacidade dos agentes públicos, impossibilidade jurídica ou ilicitude.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1 Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação deste Contrato cabem recursos administrativos nas formas previstas em lei.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

21.1 Fica eleito o foro da Comarca de Chopinzinho, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias originadas das obrigações reciprocamente assumidas neste contrato.

E, por assim haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes contratantes.

Chopinzinho, ____ de _____ de 20__.

Município de Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Scolaro
CONTRATANTE

Empresa
Representante Legal
CONTRATADA

Lucas Kiyoshi Yamazaki
Gestor do Contrato

Ana Kelle Malaguti
Fiscal do Contrato

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A5DA-4FA4-29C4-2D48 e informe o código A5DA-4FA4-29C4-2D48

Kamila Vilwock Harnisch
Fiscal Substituta do Contrato

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Responsável Técnico da Contratada

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.
Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 19/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A5DA-4FA4-29C4-2D48 e informe o código A5DA-4FA4-29C4-2D48

ANEXO II

MINUTA DA ORDEM DE SERVIÇO

MEMORANDO	_____
EDITAL	Concorrência Eletrônica n.º ____/20__
OBJETO	_____
PRAZO EXECUÇÃO	_____ (_____) dias
CONTRATO	_____ /20__
EMPRESA	_____, localizada à Rua _____, no Município de _____, Estado do _____, CEP _____, Fone (___) _____, E-mail _____, CNPJ n.º _____.
VALOR CONTRATUAL	R$ _____ (_____), sendo __,__% (_____ por cento) referente a materiais e ___% (_____ por cento) referente a mão de obra.
RECURSO	Empenho n.º _____, Dotação Orçamentária _____, Projeto Atividade _____, Natureza da Despesa _____, Fonte _____ – _____, datado de ___/_____/20__.
FISCAL	Eng./Arqt. _____ CREA/CAU PR N.º _____.

Pela presente Ordem de Serviço, o prazo de execução do ajuste, de acordo com a Cláusula Terceira do Contrato, deverá ser contado a partir de __ de _____ de 20__, ficando a empresa autorizada ao início dos trabalhos.

Autoridade Competente do órgão/entidade Licitante

ACEITE DA ORDEM DE SERVIÇO

Chopinzinho, em ddd do mmmm de 202X

Nome: _____
CPF: _____
Representante Legal da Contratada

Eng./Arqt. _____ – CREA/CAU N.º _____
Responsável Técnico da Contratada

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.
Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 19/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A5DA-4FA4-29C4-2D48 e informe o código A5DA-4FA4-29C4-2D48

ANEXO III

MODELO DA CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

À
Nome do órgão/entidade licitante
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__
Objeto: _____

A Empresa _____, CNPJ/MF _____, com sede na cidade de _____, estado do _____, sito _____, n.º ____, CEP _____–____, Telefone (___) _____, E-mail _____, propõe à(ao) (Nome do órgão/entidade licitante) a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o edital, o contrato e os anexos da licitação em referência.

1) O preço proposto é de R$ _____ (_____), sendo ____% (_____ por cento) referente aos materiais e ____% (_____ por cento) referente à mão de obra.
2) O prazo de validade da Proposta será de, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação.

Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF _____
e será responsável técnico pelos serviços o(a) Sr.(a) _____, Título _____, CREA/n.º e/ou CAU/n.º _____.

_____, ___ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	

Obs. Caso haja divergência entre o valor numérico e o valor por extenso da proposta, prevalecerá o valor por extenso.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A5DA-4FA4-29C4-2D48 e informe o código A5DA-4FA4-29C4-2D48

ANEXO IV

MODELO DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
(Nome do órgão/entidade licitante)
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__
Objeto: _____

A Empresa _____, CNPJ/MF _____, DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Declara ainda que, não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

_____, ___ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.
Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 19/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A5DA-4FA4-29C4-2D48 e informe o código A5DA-4FA4-29C4-2D48

ANEXO V

MODELO DA DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À

(Nome do órgão/entidade licitante)

Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20____

Objeto: _____

O abaixo-assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa _____ vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com a Lei Federal n.º 5.194/1966 e com as Resoluções n.º 218/73 e n.º 317/83 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei Federal n.º 12.378/2010 e com o § 9.º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, caso venhamos a vencer a referida licitação.

Profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) pelos serviços contratados: (*)

1	Nome: _____	
	Título:	CREA e/ou CAU n.º
	Atribuição: Responsável pelo(a) _____ (**)	
	Assinatura:	

2	Nome:	
	Título:	CREA e/ou CAU n.º
	Atribuição: Responsável pelo(a) _____ (**)	
	Assinatura:	

Obs.: Repetir com os dados solicitados acima até completar a equipe técnica proposta

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs no CREA e/ou os Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs no CAU, conforme preceitua o artigo 1º da Lei Federal n.º 6.496/1977 e o artigo 20 da Lei Federal n.º 5.194/1966, antes do início da obra, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

_____, ___ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	Responsável(is) Técnico(s) (quando couber): Nome: CREA e/ou CAU N.º Assinatura:

(*)	Indicar todos os responsáveis técnicos (engenheiros, arquitetos, etc.) que compõem a equipe técnica proposta.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A5DA-4FA4-29C4-2D48 e informe o código A5DA-4FA4-29C4-2D48

(**)	Indicar qual é o tipo do serviço sob a responsabilidade do profissional indicado e conforme a equipe técnica proposta.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A5DA-4FA4-29C4-2D48 e informe o código A5DA-4FA4-29C4-2D48

ANEXO VI

MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS

À
(Nome do órgão/entidade licitante)
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__
Objeto: _____

O Signatário da presente, _____ Carteira de Identidade n.º_____, representante legal, em nome da Empresa _____, CNPJ/MF _____, declara:

1) Concordar, na íntegra, com os termos da Licitação e com todos os documentos dela componentes;
2) Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão Licitante quanto à sua habilitação;
3) Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que a mesma se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação;
4) Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
5) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
6) Que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 1.º do art. 9.º e no art. 14 ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial:

   6.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

   6.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
7) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
8) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pelo Agente de Contratação ou sua Equipe de Apoio, no prazo que o mesmo estipular;

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A5DA-4FA4-29C4-2D48 e informe o código A5DA-4FA4-29C4-2D48

9) Que se compromete a apresentar, quando da assinatura do contrato, a certidão de registro com visto do CREA PR e/ou do CAU PR, se não for registrada no Paraná e se for vencedora da presente licitação e que, após 180 (cento e oitenta) dias do início do contrato, efetuará o seu registro no referido Conselho;

10) Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11) Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (Caso empregue menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, deverá fazer a ressalva).

12) Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

13) Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega desta proposta.

_____, ___ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.
Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 19/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A5DA-4FA4-29C4-2D48 e informe o código A5DA-4FA4-29C4-2D48

ANEXO VII

MODELO DO TERMO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES LOCAIS (vistoria)

À
(Nome do órgão/entidade licitante)
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__
Objeto: _____

A Empresa _____, CNPJ/MF _____, com sede na cidade de _____, estado do _____, sito à Rua _____, n.º ____, CEP _____–____, Telefone (___) _____, E-mail _____, declara o abaixo:

Declara, para fins de participação nessa licitação, pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

_____, ___ de _____ 20__.

Responsável Técnico do Licitante pela visita Nome: CREA e/ou CAU N.º Assinatura:	

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.
Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 19/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A5DA-4FA4-29C4-2D48 e informe o código A5DA-4FA4-29C4-2D48

ANEXO VIII

MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA E DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

À
(Nome do órgão/entidade licitante)
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__
Objeto: _____

Eu, _____, RG _____, legalmente nomeado Representante Legal da Empresa _____, CNPJ _____, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório suprarreferido, declaro, sob as penas da lei, que para a execução da(s) obra(s) e serviço(s) de engenharia objeto da referida licitação a empresa cumprirá as exigências legais ambientais, e em especial:

1) Somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, e em conformidade com outras normativas aplicáveis, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo das implicações de ordem criminal previstas em Lei.
2) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, e com a legislação pertinente do município.

_____, em ___ de _____ 202_.

Representante Legal da Empresa: Nome: CPF: Assinatura:	OU	Responsável técnico do licitante: Nome: CPF: Assinatura:

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.
Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 19/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A5DA-4FA4-29C4-2D48 e informe o código A5DA-4FA4-29C4-2D48

ANEXO IX

MODELO DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E CAPACIDADE OPERACIONAL FINANCEIRA

À
(Nome do órgão/entidade licitante)
Referência: Concorrência n.º ____/20__
Objeto: _____

DECLARAMOS, nos termos do § 8º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e sob as penas da lei, que a pessoa jurídica _____, estabelecida à _____, por mim legalmente representada, possui os compromissos assumidos abaixo que importam diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada está em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

DEMONSTRAÇÕES:

1 CÁLCULO DO SALDO CONTRATUAL (SC):

Item	N° do Contrato	Obra ou Serviços	Valor do Compromisso (R$)	Valor Já Faturado (R$)	Contratante
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
...					
SOMATÓRIOS (∑) =					

∑ Valor do compromisso = _____

∑ Valor já faturado = _____

SC = ∑ Valor do compromisso – ∑ Valor já faturado = _____

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.
Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 19/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A5DA-4FA4-29C4-2D48 e informe o código A5DA-4FA4-29C4-2D48

Onde:

SC = Saldo Contratual

SC = Diferença entre a somatória dos compromissos e a somatória dos valores já faturados referentes aos compromissos.

2 CÁLCULO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA OPERACIONAL:

2.1 ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC):

ILC =	Ativo Circulante / Passivo Circulante	=		

2.2 ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG):

ILG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo	=		

2.3 GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE):

GE =	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo / Ativo Total	=		

2.4 VALOR PATRIMONIAL (VP):

VP =	Patrimônio Líquido / Capital Social	=		

2.5 CÁLCULO DOS COEFICIENTES K5, K6, K7 e Kf:

CAPACIDADE	ÍNDICES (1)	PESO (2)	INTERVALO DE PONTOS (1) X (2)
ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE – ILC		**30**	
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL – ILG		**50**	
VALOR PATRIMONIAL – VP		**20**	

TABELA PARA SE OBTER K5						
INTERVALO DE PONTOS DE ILC						K5
15	≤	ILC	<	30	□	1,2
30	≤	ILC	<	36	□	1,5
36	≤	ILC	<	39	□	1,8
39	≤	ILC	<	51	□	2,1
		ILC	≥	51	□	2,4

TABELA PARA SE OBTER K6						
INTERVALO DE PONTOS DE ILG						K6
25	≤	ILG	<	50	□	2,0
50	≤	ILG	<	60	□	2,5
60	≤	ILG	<	65	□	3,0
65	≤	ILG	<	85	□	3,5
		ILG	≥	85	□	4,0

TABELA PARA SE OBTER K7						
INTERVALO DE PONTOS DE VP						K7
10	≤	VP	<	20	□	0,8
20	≤	VP	<	24	□	1,0
24	≤	VP	<	26	□	1,2
26	≤	VP	<	34	□	1,4
		VP	≥	34	□	1,6

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.
Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 19/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A5DA-4FA4-29C4-2D48 e informe o código A5DA-4FA4-29C4-2D48

VALOR ASSUMIDO PARA K5 =	**VALOR ASSUMIDO PARA K6 =**	**VALOR ASSUMIDO PARA K7 =**

Onde:
Kf = Coeficiente Financeiro
Kf = K5 + K6 + K7 =

2.6 DISPONIBILIDADE FINANCEIRA OPERACIONAL (D):

D = 1,25 x Kf x PL – SC =

Onde:
PL = Patrimônio Líquido
SC = Saldo Contratual

2.7 Observações:

2.7.1 A Declaração deverá ser assinada pelo representante do licitante com poderes para tanto, devendo ser apresentado o instrumento de procuração caso não seja um dos representantes legais.

2.7.2 A não apresentação desta Declaração poderá implicar desclassificação do licitante.

2.7.3 A tabela poderá ser ampliada para a declaração de outros compromissos acima de 10 (dez).

O Representante Legal e o Contador, infra-assinados, declaram que as demonstrações desta declaração correspondem à real situação financeira da empresa _____ CNPJ/MF _____.

_____, ___ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa: Nome: CPF: N.º de registro órgão de classe (se for o caso): Assinatura:	Contador responsável pela Empresa: Nome: CRC N.º: Assinatura:

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.
Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 19/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A5DA-4FA4-29C4-2D48 e informe o código A5DA-4FA4-29C4-2D48

ANEXO X

PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS SOBRE CUSTOS DA MÃO DE OBRA HORISTA (COM DESONERAÇÃO)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)
	GRUPO A	
A1	INSS	
A2	SESI	
A3	SENAI	
A4	INCRA	
A5	SEBRAE	
A6	Salário Educação	
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	
A8	FGTS	
A9	SECONCI	
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	
	GRUPO B	
B1	Repouso Semanal Remunerado	
B2	Feriados	
B3	Auxílio-Enfermidade	
B4	13º Salário	
B5	Licença Paternidade	
B6	Faltas Justificadas	
B7	Dias de Chuva	
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	
B9	Férias Gozadas	
B10	Salário Maternidade	
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidência de A	
	GRUPO C	
C1	Aviso Prévio Indenizado	
C2	Aviso Prévio Trabalhado	
C3	Férias Indenizadas	
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	
C5	Indenização Adicional	
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem incidência de A	
	GRUPO D	
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	
D2	Reincidência do Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	
	TOTAL (A+B+C+D)	

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.
Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 19/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A5DA-4FA4-29C4-2D48 e informe o código A5DA-4FA4-29C4-2D48

ANEXO XI

MODELO DA PLANILHA PARA CÁLCULO DO BDI

À

(Nome do órgão/entidade licitante)

Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/202_

Objeto: _____

CUSTO TOTAL DO SERVIÇO (R$):			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R$)	TAXA (%)
1	AC – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	R$	
2	SG – SEGUROS + GARANTIA	R$	
3	R – RISCOS	R$	
4	DF – DESPESAS FINANCEIRAS	R$	
5	L – LUCRO BRUTO	R$	
6	I – IMPOSTOS	R$	0,00%
6.1	PIS		
6.2	COFINS		
6.3	ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL)		
6.4	CONTRIB. PREV. SOBRE REC. BRUTA – CPRB		
TOTAL DO BDI (R$)		R$	
PREÇO DE VENDA (R$)		R$	
BDI (%)			0,00%

Equação

$$BDI = \left[\frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-I)} - 1 \right] X\ 100$$

Onde:

AC: taxa de administração central;

S: taxa de seguros;

G: taxa de garantias;

R: taxa de riscos;

DF: taxa de despesas financeiras;

L: taxa de lucro/remuneração;

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.
Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 19/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A5DA-4FA4-29C4-2D48 e informe o código A5DA-4FA4-29C4-2D48

I:	taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB).

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.
Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 19/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A5DA-4FA4-29C4-2D48 e informe o código A5DA-4FA4-29C4-2D48

ANEXO XII

PLANILHA(S) DO BDI REFERENCIAL

Arquivo anexado no site do órgão/entidade licitante: https://www.chopinzinho.pr.gov.br/portal/
(Entrar na pasta “Concorrência Eletrônica” e escolher esta licitação).

ANEXO XIII

PLANILHA(S) ORÇAMENTÁRIA(S) DE REFERÊNCIA

Arquivo anexado no site do órgão/entidade licitante: https://www.chopinzinho.pr.gov.br/portal/
(Entrar na pasta “Concorrência Eletrônica” e escolher esta licitação).

ANEXO XIV

ELEMENTO(S) TÉCNICO(S) INSTRUTOR(ES)

Arquivo anexado no site de licitações do sistema adotado para a licitação:
https://www.chopinzinho.pr.gov.br/portal/
Entrar na pasta “Concorrência Eletrônica” e escolher esta licitação).

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A5DA-4FA4-29C4-2D48 e informe o código A5DA-4FA4-29C4-2D48

ANEXO XV

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo de 02 (duas) horas, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 Como condição prévia ao exame da documentação de classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará a participação, especialmente quanto à existência de sanção que contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: SICAF, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e Comprovação de Impedidos de licitar, no Tribunal de Contas do Paraná.

1.1.1 A documentação relativa a Habilitação Jurídica, consistirá nos documentos abaixo relacionados, salvo os já estejam contemplados e válidos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF:

1.1.1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

1.2.1 Procuração do representante do licitante na Concorrência eletrônica, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

1.3.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

1.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.3.3 Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

1.3.4 Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);

1.3.5 Certidão de regularidade com Fazenda Estadual;

1.3.6 Certidão de regularidade Fazenda Municipal;

1.3.7 Certidão de regularidade com Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação https://chopinzinho.govbr.cloud/certidao/.

1.3.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A5DA-4FA4-29C4-2D48 e informe o código A5DA-4FA4-29C4-2D48

1.3.9 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. **(Anexo VI).**

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Para a qualificação Econômico-financeira a Licitante arrematante deverá entregar:

1.4.1 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública desta CONCORRÊNCIA, se outro prazo não constar no documento.

1.4.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento, assinado pelo contador e registrado na forma da lei, e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando-se como base a variação ocorrida no período, do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP – DI, publicada pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou outro indicador que o venha substituir.

a) Serão considerados aceitos como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1) Publicados em Diário Oficial; ou

a.2) Publicados em Jornal; ou

a.3) Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

a.4) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente será aceito o balando do ano anterior.

b) O Balanço Patrimonial da Sociedade Anônima ou por Ações deverá ser o publicado em Diário Oficial, sendo que as de capital aberto deverão, ainda, vir acompanhadas de Parecer de Auditor(es) Independente(s). O Balanço Patrimonial das demais empresas deverá ser o transcrito no “Livro Diário” contendo identificação completa da empresa, de seu titular, e de seu responsável técnico contábil, acompanhado de seus respectivos Termos de Abertura e Encerramento. Os Termos deverão estar registradas na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos.

c) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por ser recém-constituída, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do Licitante.

1.4.2.1 Os documentos exigidos no item 1.4.2 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.2.1.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A5DA-4FA4-29C4-2D48 e informe o código A5DA-4FA4-29C4-2D48

1.4.3 A comprovação da situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Corrente (ILC), Liquidez Geral (ILG) e Grau de Endividamento (GE), bem como pela Disponibilidade Financeira Operacional, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Corrente (ILC):

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG):

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo}}$$

Grau de Endividamento (GE):

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

Valor Patrimonial (VP):

$$VP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Capital Social}}$$

Cálculo dos Coeficientes K5, K6, K7 e Kf:

CAPACIDADE	ÍNDICES (1)	PESO (2)	INTERVALO DE PONTOS (1) X (2)
ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE – ILC		30	
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL – ILG		50	
VALOR PATRIMONIAL – VP		20	

TABELA PARA SE OBTER K5						
INTERVALO DE PONTOS DE ILC						K5
15	≤	ILC	<	30	□	1,2
30	≤	ILC	<	36	□	1,5
36	≤	ILC	<	39	□	1,8

TABELA PARA SE OBTER K6						
INTERVALO DE PONTOS DE ILG						K6
25	≤	ILG	<	50	□	2,0
50	≤	ILG	<	60	□	2,5
60	≤	ILG	<	65	□	3,0

TABELA PARA SE OBTER K7						
INTERVALO DE PONTOS DE VP						K7
10	≤	VP	<	20	□	0,8
20	≤	VP	<	24	□	1,0
24	≤	VP	<	26	□	1,2

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.
Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 19/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A5DA-4FA4-29C4-2D48 e informe o código A5DA-4FA4-29C4-2D48

39	≤	ILC	<	51	□	2,1	65	≤	ILG	<	85	□	3,5	26	≤	VP	<	34	□	1,4
		ILC	≥	51	□	2,4			ILG	≥	85	□	4,0			VP	≥	34	□	1,6
VALOR ASSUMIDO PARA K5 =							VALOR ASSUMIDO PARA K6 =							VALOR ASSUMIDO PARA K7 =						

Sendo:

Kf = Coeficiente Financeiro

Kf = K5 + K6 + K7

Disponibilidade Financeira Operacional:

D = Disponibilidade Financeira Operacional

D = 1,25 x Kf x PL – SC

Onde:

PL = Patrimônio Líquido

SC = Saldo Contratual, conforme Anexo XI

SC = ∑ Valor do compromisso – ∑ Valor já faturado, isto é, a diferença entre a somatória dos compromissos e a somatória dos valores já faturados referentes aos compromissos.

A Disponibilidade Financeira deverá ser maior ou igual ao valor da proposta do Licitante, e deverá ser recalculada e entregue na assinatura do contrato. Para isso deverá ser entregue pelo licitante vencedor um novo Quadro, conforme Anexo IX e Memorial de Cálculo da Disponibilidade Financeira Operacional.

a) As fórmulas indicadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

b) O licitante deverá apresentar Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou superior a 1,0 (um inteiro), Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1,00 (um) e Grau de Endividamento (GE) igual ou inferior a 0,6 (seis décimos).

c) Na ocorrência de algum equívoco na elaboração destes cálculos, tendo o licitante fornecido dados que possibilitem a correção dos mesmos, não será motivo de inabilitação.

d) Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Capacidade Operacional Financeira com os compromissos assumidos pelo licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação (Anexo IX).

1.4.3.1 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, referente a cada balanço apresentado, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.4.3.2 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,0 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,0 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,0 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.3.2.1 Nos casos em que as empresas apresentarem resultado menor que 1,00, em qualquer um

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A5DA-4FA4-29C4-2D48 e informe o código A5DA-4FA4-29C4-2D48

dos índices exigidos, poderá ser comprovado a regularidade econômico-financeira, por meio do capital mínimo ou de patrimônio líquido equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme § 4º do Art. 69 da Lei 14.133/21.

1.4.4 Comprovação de possuir Patrimônio Líquido igual ou superior a Lote 01 - R$ 70.327,49 (setenta mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos), Lote 02 - R$ 70.327,49 (setenta mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos), Lote 03 - R$ 98.458,48 (noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos), Lote 04 - R$ 42.196,49 (quarenta e dois mil, cento e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos), mediante apresentação de Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social – cópia extraída do Livro Diário e registrado na Junta Comercial ou publicação em Diário Oficial, ou Certidão de Cartório de Títulos ou Documentos. Uma vez apresentados estes documentos na forma do contido no item 1.4.2, não é necessária nova inclusão.

Para as empresas cadastradas no Programa REFIS deverá ser obedecido o artigo 14 da Lei Federal n.º 9.964 de 10/04/2000.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1 COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para a comprovação de Qualificação Técnica o licitante arrematante deverá entregar:

1.5.1.1 CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

A documentação relativa à Capacidade Técnica Operacional consistirá em:

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

a.1) Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA do Paraná, quando da assinatura do contrato.

b) Comprovação de possuir em nome da empresa, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica com comprovação de descrição do objeto e quantidade mínima, nos termos dos artigos 67 e seguintes da Lei 14.133/2021, sendo permitido o somatório de atestados:

b.1)

DESCRIÇÃO OBJETO	QUANTIDADE MÍNIMA
Execução de Obra em alvenaria – LOTE 01 – 05 CASAS	134,65m²
Execução de Obra em alvenaria – LOTE 02 – 05 CASAS	134,65m²
Execução de Obra em alvenaria – LOTE 03 – 07 CASAS	188,51m²
Execução de Obra em alvenaria – LOTE 04 – 03 CASAS	80,79m²

b.2) Os atestados apresentados para a comprovação de responsabilidade técnica somente serão aceitos como prova de capacitação técnico profissional se acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA e/ou CAU, conforme o caso. Não será admitida para esse fim, a simples apresentação de atestados emitidos por terceiros vinculados a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), sem a correspondente validação pelo respectivo Conselho de Classe por meio da CAT.

Município de Chopinzinho | CNPJ: 76.995.414/0001-60 | E-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-Paraná

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A5DA-4FA4-29C4-2D48 e informe o código A5DA-4FA4-29C4-2D48

c) Declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme Anexo VII.

c.1) A Declaração é um documento indispensável a ser entregue, sendo que a sua ausência inabilitará o Licitante.

c.2) A vistoria técnica terá por finalidade:

c.2.1) Conhecimento das condições locais onde será prestado o serviço, para efetuar as medições e conferências que se fizerem necessárias para a correta elaboração de sua proposta, bem como para solicitação de outros esclarecimentos que julgarem necessários.

c.2.2) Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento das condições locais pertinentes à execução do objeto, não serão argumentos válidos para reclamações futuras, nem desobrigam execução do serviço. Todas as ocorrências pertinentes ao escopo dos serviços, a partir da assinatura do contrato, serão de responsabilidade do contratado.

1.5.1.2 CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL

A documentação relativa à Capacidade Técnica Profissional consistirá em:

a) A declaração de Responsabilidade Técnica, conforme Anexo V.

a.1) O responsável indicado, para fins de comprovação da capacitação, deverá participar da obra objeto da licitação.

b) A declaração de responsabilidade técnica deverá ser acompanhada de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do(s) responsável (eis) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU”, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no objeto da presente contratação;

b.1) Profissional Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista detentor do Acervo de Responsabilidade Técnica pela execução dos serviços constantes na alínea “b.1” do item 1.5.1.1.

c) A comprovação de pertencer ao quadro permanente da empresa deverá ser feita mediante uma das seguintes formas:

c.1) Carteira de Trabalho;

c.2) Certidão do CREA;

c.3) Certidão do CAU;

c.4) Contrato Social;

c.5) Contrato de prestação de serviços;

c.6) Contrato de Trabalho registrado na DRT;

c.7) Termo, por meio do qual o(s) profissional(is) assuma(m) a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar(em) o quadro técnico da empresa, no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado. O presente Termo pode ser suprido pela assinatura no Anexo V do(s) profissional(is) que será(ão) responsável(is) pela obra.

d) Apresentar a(s) Certidão(ões) de Registro de Pessoa Física com a regularidade do(s) profissional(is) indicado(s) pelo Licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade.

e) O(s) profissional(is) indicado(s) pelo Licitante para fins de comprovação da capacitação

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A5DA-4FA4-29C4-2D48 e informe o código A5DA-4FA4-29C4-2D48

deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto da licitação.

f) Deverá ser apresentado, no mínimo, um acervo técnico desse(s) profissional(is) devidamente acervado(s) pelo CREA e/ou pelo CAU, com comprovação de execução dos serviços constantes na alínea "b" do item 1.5.1.1.

Demais documentos que o licitante arrematante deverá entregar:

1. Declaração de Cumprimento de Exigências Legais e Constitucionais (Anexo VI).

2. Declaração de que o Licitante se compromete a comprovar, quando da assinatura do contrato, os vínculos, empregatícios ou contratuais, da equipe técnica, no caso de ser a vencedora da presente licitação (Anexo V).

3. Declaração de que não possui, em seu quadro funcional, menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei Federal n.º 9.854 de 27/10/1999) (Anexo VI).

4. Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Anexo VIII).

a) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações e com a legislação pertinente do município.

b) O contratado fica obrigada a utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme as normativas aplicáveis.

5. Os documentos solicitados acima, quando couber, devem estar devidamente assinados, quando necessário.

1.6 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, e for o caso: **Certidão Simplificada original da Junta Comercial** da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita (Anexo IV)**, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como o **Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE**, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

1.6.1 De acordo com o art. 43, §1°, da Lei Complementar Federal n° 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.7 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A5DA-4FA4-29C4-2D48 e informe o código A5DA-4FA4-29C4-2D48

1.8 Na hipótese do item 1.6.1, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.9 Declaração assinada pela proponente conforme **Anexo XVI – Declaração LGPD.**

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

1.12 Todos os Anexos e Declarações deverão ser assinados por meio eletrônico com uso do certificado digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A5DA-4FA4-29C4-2D48 e informe o código A5DA-4FA4-29C4-2D48

ANEXO XVI

DECLARAÇÃO LGPD

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data.

_____

Representante Legal

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.
Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 19/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A5DA-4FA4-29C4-2D48 e informe o código A5DA-4FA4-29C4-2D48

Anexo XVII

TERMO DE REFERÊNCIA

1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos, através do Departamento de Engenharia, solicita a Contratação empresa especializada para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – MCMV FNHIS SUB 50 NO MUNICÍPIO DE CHPINZINHO – PARANÁ, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV.BR Nº 983409/2025/Ministério das Cidades/CAIXA., CONSOANTE PROJETOS TÉCNICOS EM ANEXO, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**05 UNIDADES HABITACIONAIS** **Loteamento Idalina Scariot** Área Construída total – 269,30 m² 05 unidades habitacionais com 53,86m² Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias. Patrimônio líquido mínimo: R$ 70.327,49 (setenta mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos). Preço máximo: R$ 703.274,85 (setecentos e três mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).	UND	01	R$ 703.274,85	R$ 703.274,85
02	**05 UNIDADES HABITACIONAIS** **Loteamentos Passo do Sol / Jardins II / Campo Belo** Área Construída total – 269,30 m² 05 unidades habitacionais com 53,86m² Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias. Patrimônio líquido mínimo: R$ 70.327,49 (setenta mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos). Preço máximo: R$ 703.274,85 (setecentos e três mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).	UND	01	R$ 703.274,85	R$ 703.274,85
03	**07 UNIDADES HABITACIONAIS** **Loteamento Sol Nascente III** Área Construída total – 377,02 m² 07 unidades habitacionais com 53,86m² Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias. Patrimônio líquido mínimo: R$ 98.458,48 (noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos). Preço máximo: R$ 984.584,79 (novecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos).	UND	01	R$ 984.584,79	R$ 984.584,79

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.
Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 19/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A5DA-4FA4-29C4-2D48 e informe o código A5DA-4FA4-29C4-2D48

04	**<u>03 UNIDADES HABITACIONAIS</u>** **<u>Loteamento Pedro Szura</u>** Área Construída total – 161,58 m² 03 unidades habitacionais com 53,86m² Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias. Patrimônio líquido mínimo: R$ 42.196,49 (quarenta e dois mil, cento e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos). Preço máximo: R$ 421.964,91 (quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos).	UND	01	R$ 421.964,91	R$ 421.964,91

1.2 Justificativa para a Contratação de Empresa para Construção das 20 Unidades Habitacionais – FNHIS SUB-50.

1.2.1 A presente contratação tem por objetivo viabilizar a execução das obras de construção das 20 unidades habitacionais previstas no **Termo de Compromisso nº 983409/2025/MCIDADES/CAIXA**, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – FNHIS SUB-50, de acordo com os projetos, memoriais e demais documentos técnicos aprovados pela CAIXA.

A necessidade da contratação decorre do **déficit habitacional existente no Município de Chopinzinho**, especialmente entre famílias de baixa renda que se encontram em situação de vulnerabilidade social. A construção das unidades possibilitará o acesso à moradia digna, reduzindo situações de risco, inadequação habitacional e fragilidade socioeconômica.

O investimento proposto garantirá melhores condições de habitabilidade, segurança e conforto às famílias beneficiárias, atendendo às diretrizes do Programa Nacional de Habitação de Interesse Social, contribuindo também para os objetivos de inclusão social, melhoria da saúde, fortalecimento da estrutura urbana e desenvolvimento humano no Município.

1.2.2 A construção das unidades contempla área total de 1.077,20 m², correspondente a 20 casas de 53,86 m², distribuídas em quatro lotes distintos, conforme endereços definidos no Plano de Trabalho.

1.2.3 Considerando a disponibilidade orçamentária e financeira oriunda do Termo de Compromisso do Novo PAC, bem como a necessidade de atender a demanda habitacional urgente do Município, justifica-se a execução desta obra, assegurando adequada implementação do projeto e atendimento às famílias cadastradas.

1.2.4 Considerando a referida disponibilidade orçamentária e a necessidade de execução das unidades dentro dos prazos estabelecidos pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32/2024, justifica-se a elaboração do processo licitatório para contratação de empresa especializada, garantindo eficiência, conformidade técnica e cumprimento das etapas previstas no Programa FNHIS SUB-50.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

2.1 O preço máximo admitido para execução dos serviços é de:

LOTE 1 - R$ 703.274,85 (setecentos e três mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

LOTE 2 - R$ 703.274,85 (setecentos e três mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

LOTE 3 - R$ 984.584,79 (novecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos).

LOTE 4 - R$ 421.964,91 (quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos).

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A5DA-4FA4-29C4-2D48 e informe o código A5DA-4FA4-29C4-2D48

2.1.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Secretaria de Assist. Social Mulher e Família

Gestão/Unidade:	08.01 DEPTO GERENCIAL E CONTROLE ASSISTENCIAL
Fonte de Recursos:	645 - CONVENIO 983409/2025 - MCIDADES - HABITAÇÃO
Programa de Trabalho:	1648200051.003 - Aquisição de Imóveis e Infraestrutura Habitacional
Elemento de Despesa:	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Desdobrado:	2898 - UNIDADES HABITACIONAIS
Nota de Empenho:	Não se aplica
Gestão/Unidade:	08.01 DEPTO GERENCIAL E CONTROLE ASSISTENCIAL

3 REGIME DE EXECUÇÃO:

3.1 A presente contratação adotará como regime de execução a **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

3.1.1 As medições serão feitas através de Planilha de Levantamento de Eventos - PLE.

4 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

4.1 O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de (MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE).

4.1.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor máximo global do lote.

4.1.2 A presente contratação esta enquadrada como serviço/obra comum de engenharia.

5 GARANTIA:

5.1 A garantia de execução será equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, incluído, no que couber, o reajustamento de preços, podendo ser prestada conforme as modalidades previstas nos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

6 DA VISTORIA / DECLARAÇÕES:

6.1 DA VISTORIA

6.1 Os licitantes poderão vistoriar o local onde serão executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento junto ao Departamento de Engenharia, pelo celular (42) 9-99304451.

6.2 O agendamento deverá ser feito em até dois dias anteriores à data da abertura da sessão da Concorrência eletrônica.

6.3 Ainda que os licitantes optem por não realizar a vistoria, deverão apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme modelo constante no Anexo VII do Edital.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A5DA-4FA4-29C4-2D48 e informe o código A5DA-4FA4-29C4-2D48

6.4 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o licitante vencedor assumir os ônus dos serviços decorrentes.

6.5 Nenhum licitante poderá alegar desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto.

7 SUBCONTRATAÇÃO:

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

8.1 O prazo de execução do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data estabelecida na Ordem de Serviço para início da execução do objeto e o de vigência inicia-se com a assinatura do contrato, sendo seu termo final 180 (cento e oitenta) dias após o término do prazo de execução.

8.2 A Ordem de Serviço deverá ser assinada pelo contratado no prazo máximo de até 10 (dez) dias após a convocação pelo Órgão Licitante, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa idônea aprovado pelo órgão licitante.

8.3. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

8.3.1. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 O CONTRATADO deverá atender rigorosamente ao disposto no contrato e será responsável pela segurança, eficiência e adequação dos métodos, mão de obra, materiais e equipamentos utilizados na execução das obras ou serviços, bem como deverá atender às normas técnicas definidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

9.2 O CONTRATADO deverá, às suas expensas, reparar, corrigir, reconstruir, substituir, demolir ou refazer quaisquer partes da obra ou serviços que, a juízo da fiscalização, não tenham sido executadas de acordo com o estipulado no contrato.

9.3 O CONTRATADO se obriga a:

9.3.1 Assegurar, durante a execução da obra ou serviços, proteção e conservação dos serviços executados, de forma que seja mantida sua integridade;

9.3.2 Executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade, independentemente das penalidades cabíveis;

9.3.3 Permitir e facilitar à fiscalização a inspeção do local da obra a qualquer dia ou hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por esta, pertençam seus fiscalizadores ao CONTRATANTE ou a terceiros por estes credenciados;

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A5DA-4FA4-29C4-2D48 e informe o código A5DA-4FA4-29C4-2D48

9.3.4 Notificar a fiscalização, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, no mínimo, da concretagem de fundações ou de elementos armados de estrutura, e do início dos testes de operação das instalações elétricas, mecânicas e hidráulicas;

9.3.5 Providenciar a legalização das obras ou serviços junto aos órgãos competentes, por sua conta e responsabilidade, quando necessário;

9.3.6 Colocar, às suas expensas, em local do canteiro de obras, e que propicie fácil visualização, placas indicativas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, com as referências necessárias à divulgação do empreendimento e cumprimento da legislação;

9.3.7 Proceder, às suas expensas, quando couber, o "*as built*" (como construído), isto é, as anotações e registros nos projetos originais das alterações havidas na execução da obra, conforme NBR 14645-3, para fins de ordenação do cadastro técnico do CONTRATANTE;

9.3.8 Zelar pela integridade dos bens vinculados às atividades de obra e/ou prestação de serviços.

9.3.9 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

9.4 O CONTRATADO é responsável pelos danos causados decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

9.4.1 O CONTRATADO responderá durante 5 (cinco) anos pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, nos termos do artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

9.5 O CONTRATADO é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato.

9.5.1 A inadimplência do CONTRATADO quanto a esses encargos não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto ajustado ou restringir a regularização e uso das edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

9.5.2 Correrá por conta exclusiva do CONTRATADO a responsabilidade por quaisquer acidentes decorrentes da execução das obras e serviços, uso indevido de patentes registradas e, ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer outra causa, a destruição ou danificação da obra em construção até a definitiva aceitação da mesma pelo CONTRATANTE, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos na via pública.

9.5.3 Para garantir os riscos contra sinistros, o CONTRATADO segurará a obra nova e as ampliações, majorando, progressivamente, o valor desse seguro, antes de cada prestação e entregará a apólice inicial e as adicionais ao CONTRATANTE, a qual ficará investida de poderes "*in ren propriam*", para receber da companhia seguradora a indenização em caso de sinistro, reembolsando-se das prestações já entregues ao CONTRATADO e restituindo-lhe o remanescente, se houver.

9.5.4 O seguro será contratado pelo valor de reposição das obras, aí considerados quaisquer valores que o CONTRATANTE já houver pago ao CONTRATADO, a qualquer título, não só as parcelas contratuais, mas também eventuais reajustamentos e serviços extraordinários.

9.6 O CONTRATADO fica obrigada a utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal.

9.6.1 Em cada medição, como condição para recebimento das obras ou serviços de engenharia e arquitetura executados, deverão ser atendidas, pelo CONTRATADO, as exigências constantes em normativas que estabelece procedimentos de controle ambiental para a utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A5DA-4FA4-29C4-2D48 e informe o código A5DA-4FA4-29C4-2D48

9.6.2 O descumprimento, pelo CONTRATADO, dos requisitos impostos no item 9.6 e subitem 9.6.1 deste Contrato, poderá implicar extinção do contrato, com amparo no art. 137, I da Lei Federal 14.133, de 2021, arts.180 e 129, I do Decreto n.º 73, de 2023, c/c a aplicação das penalidades previstas nos mesmos Diplomas Legais e neste Contrato.

9.7 O CONTRATADO deverá apresentar Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil para execução de atividades e empreendimento sujeitos ao licenciamento ambiental, conforme a Lei n.º 12.305, de 02 de agosto de 2010, e a Resolução do CONAMA nº 307/2002, e demais normativas vigentes.

9.7.1 Os Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil para execução de atividades e empreendimento sujeitos ao licenciamento ambiental serão elaborados e implementados pelas empresas contratadas para a execução da obra, como Projeto Executivo, enquanto que os Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil para empreendimentos e atividades não enquadrados na legislação como objeto de licenciamento ambiental, deverão ser apresentados juntamente do projeto do empreendimento, como Projeto Complementar, para análise pelo órgão competente do poder público municipal, em conformidade com o Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, caso este esteja vigente.

9.7.2 Os Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil deverão contemplar as seguintes etapas:

a) caracterização: nesta etapa o gerador deverá identificar e quantificar os resíduos;

b) triagem: deverá ser realizada, preferencialmente, pelo gerador na origem, ou ser realizada nas áreas de destinação licenciadas para essa finalidade, respeitadas as classes de resíduos estabelecidas no art. 3º da Resolução nº 307/2002 do CONAMA;

c) acondicionamento: o gerador deve garantir o confinamento dos resíduos após a geração até a etapa de transporte, assegurando em todos os casos em que seja possível, as condições de reutilização e de reciclagem;

d) transporte: deverá ser realizado em conformidade com as etapas anteriores e de acordo com as normas técnicas vigentes para o transporte de resíduos;

e) destinação: deverá ser prevista de acordo com o estabelecido no item 9.8.1 acima.

9.7.3 Os resíduos da construção civil deverão ser destinados na forma descrita no art. 10 da Resolução nº 307/2002 do CONAMA.

9.8 O CONTRATADO se obriga a manter na obra ou serviços de engenharia e arquitetura, quando couber, sob os cuidados de seu preposto, o diário de obras para anotações e registros pertinentes.

9.8.1 É da competência do CONTRATADO registrar no Diário de Obras todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução, devendo a FISCALIZAÇÃO, nesse mesmo Diário, confirmar ou retificar o registro;

9.8.2 A abertura do Diário de Obras deverá ser feita junto com a Fiscalização no dia da reunião de partida. Será tolerado um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, em casos excepcionais, para o preenchimento do Diário de Obras durante a execução do objeto, e a partir desse prazo poderão ser aplicadas as sanções previstas no Edital.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 Executado o contrato o seu objeto será recebido

10.1.2 Provisoriamente, quando da conclusão da obra ou serviço, pelo fiscal do contrato ou por comissão de no mínimo 3 (três) membros designados pela autoridade administrativa competente,

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A5DA-4FA4-29C4-2D48 e informe o código A5DA-4FA4-29C4-2D48

neste caso com a participação do responsável pela fiscalização da obra ou serviço de engenharia, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do CONTRATADO, com duração máxima de 60 (sessenta) dias.

10.1.3 Definitivamente, por comissão designada pela autoridade competente, sem a participação do fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes e pelo usuário, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

10.2 Os responsáveis pelo recebimento deverão lavrar termo de notificação anterior ao termo de recebimento provisório ou definitivo sempre que as obras ou serviços não apresentarem condições de aceitação. O termo de notificação deverá caracterizar os vícios, defeitos e incorreções constatados e determinar prazo para saneamento.

10.2.1 O CONTRATADO é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

10.2.2 Decorrido o prazo fixado, os responsáveis procederão nova verificação objetivando o recebimento, que somente será lavrado quando as obras ou serviços apresentarem perfeitas condições.

10.3 Nas obras ou serviços será lavrado termo de recebimento provisório, e, decorridos 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, será lavrado termo de recebimento definitivo.

10.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO pela solidez e segurança da obra, assim pelos materiais, como não a exime da responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.5 Para o recebimento definitivo, o CONTRATADO deverá entregar ao CONTRATANTE, conforme o caso, os seguintes documentos:

a) Relatório de Recomendações e Instruções de Utilização e Uso das instalações e equipamentos, acompanhado de eventuais catálogos e tabelas de fabricantes e montadores.

b) Termos de garantia das instalações e dos equipamentos;

c) Comprovante de Vistoria do Corpo de Bombeiros local;

d) Certidão negativa de débito – CND/INSS da matrícula da obra e Certidão negativa do FGTS em plena validade;

e) Comprovantes das Vistorias das Companhias Concessionárias de telefone, de esgoto (inclusive águas pluviais), e de abastecimento de gás, de energia elétrica e de água;

f) Comprovantes de verificação de funcionamento emitido pelos responsáveis pelas instalações de equipamentos eletromecânicos;

g) Comprovantes do pagamento de taxas de ligação de esgoto e às redes das companhias concessionárias;

h) Comprovante de Conclusão da Obra ou Habite-se emitido pelo órgão competente do Município. Em caso de não obtenção deverá ser apresentada justificativa emitida pelo órgão competente, atestado pelo gestor do contrato.

10.6 Os termos de recebimento definidos neste capítulo constituem atos administrativos anuláveis nas hipóteses de erro ou ignorância, dolo, coação, simulação, fraude, incapacidade dos agentes públicos, impossibilidade jurídica ou ilicitude.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A5DA-4FA4-29C4-2D48 e informe o código A5DA-4FA4-29C4-2D48

11 COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para a comprovação de Qualificação Técnica o licitante arrematante deverá entregar:

11.1 CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

11.1.1 A documentação relativa à Capacidade Técnica Operacional consistirá em:

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

a.1) Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA do Paraná antes da assinatura do contrato.

b) Comprovação de possuir em nome da empresa, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica com comprovação de descrição do objeto e quantidade mínima, nos termos dos artigos 67 e seguintes da Lei 14.133/2021, sendo permitido o somatório de atestados:

DESCRIÇÃO OBJETO	QUANTIDADE MÍNIMA
Execução de Obra em alvenaria – LOTE 01 – 05 CASAS	134,65m²
Execução de Obra em alvenaria – LOTE 02 – 05 CASAS	134,65m²
Execução de Obra em alvenaria – LOTE 03 – 07 CASAS	188,51m²
Execução de Obra em alvenaria – LOTE 04 – 03 CASAS	80,79m²

b.1) Os atestados apresentados para a comprovação de responsabilidade técnica somente serão aceitos como prova de capacitação técnico profissional se acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA e/ou CAU, conforme o caso. Não será admitida para esse fim, a simples apresentação de atestados emitidos por terceiros vinculados a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), sem a correspondente validação pelo respectivo Conselho de Classe por meio da CAT.

c) Declaração formal da empresa, assinada pelo responsável técnico do licitante, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

c.1) A Declaração é um documento indispensável a ser entregue, sendo que a sua ausência inabilitará o Licitante.

c.2) A vistoria técnica terá por finalidade:

c.2.1) Conhecimento das condições locais onde será prestado o serviço, para efetuar as medições e conferências que se fizerem necessárias para a correta elaboração de sua proposta, bem como para solicitação de outros esclarecimentos que julgarem necessários.

c.2.2) Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento das condições locais pertinentes à execução do objeto, não serão argumentos válidos para reclamações futuras, nem desobrigam execução do serviço. Todas as ocorrências pertinentes ao escopo dos serviços, a partir da assinatura do contrato, serão de responsabilidade do contratado.

11.2 CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL

11.2.1 A documentação relativa à Capacidade Técnica Profissional consistirá em:

a a) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (Anexo V) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

a.1) O responsável indicado, para fins de comprovação da capacitação, deverá participar da obra

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A5DA-4FA4-29C4-2D48 e informe o código A5DA-4FA4-29C4-2D48

objeto da licitação.

b) a declaração de responsabilidade técnica deverá ser acompanhada de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do(s) responsável (eis) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU”, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no objeto da presente contratação;

c) A comprovação de pertencer ao quadro permanente da empresa deverá ser feita mediante uma das seguintes formas:

c.1) Carteira de Trabalho;

c.2) Certidão do CREA;

c.3) Certidão do CAU;

c.4) Contrato Social;

c.5) Contrato de prestação de serviços;

c.6) Contrato de Trabalho registrado na DRT;

c.7) Termo, por meio do qual o(s) profissional(is) assuma(m) a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar(em) o quadro técnico da empresa, no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado. O presente Termo pode ser suprido pela assinatura no Anexo V do Edital do(s) profissional(is) que será(ão) responsável(is) pela obra.

d) Apresentar a (s) Certidão(ões) de Registro de Pessoa Física com a regularidade do(s) profissional(is) indicado(s) pelo Licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade.

11.2.2 O(s) profissional(is) indicado(s) pelo Licitante para fins de comprovação da capacitação deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto da licitação.

11.2.3 Deverá ser apresentado, no mínimo, um acervo técnico desse(s) profissional(is) devidamente acervado(s) pelo CREA e/ou pelo CAU, com comprovação de execução dos serviços constantes na alínea “b” do item 11.1.1.

11.2.4 Demais documentos que o licitante arrematante deverá entregar:

a) Declaração de Cumprimento de Exigências Legais e Constitucionais (Anexo VI) do Edital.

b) Declaração de que o Licitante se compromete a comprovar, quando da assinatura do contrato, os vínculos, empregatícios ou contratuais, da equipe técnica, no caso de ser a vencedora da presente licitação (Anexo V) do Edital.

c) Declaração de que não possui, em seu quadro funcional, menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei Federal n.º 9.854 de 27/10/1999) (Anexo VI) do Edital.

d) Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Anexo VIII) do Edital.

d.1) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações e com a legislação pertinente do município.

d.2) O contratado fica obrigada a utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme as normativas aplicáveis.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A5DA-4FA4-29C4-2D48 e informe o código A5DA-4FA4-29C4-2D48

11.2.5 Os documentos solicitados acima, quando couber, devem estar devidamente assinados, quando necessário.

11.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Para a qualificação Econômico-financeira a Licitante arrematante deverá entregar:

11.3.1 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública desta CONCORRÊNCIA, se outro prazo não constar no documento.

11.3.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento, assinado pelo contador e registrado na forma da lei, e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando-se como base a variação ocorrida no período, do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP – DI, publicada pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou outro indicador que o venha substituir.

a) Serão considerados aceitos como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1) Publicados em Diário Oficial; ou

a.2) Publicados em Jornal; ou

a.3) Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

a.4) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente será aceito o balando do ano anterior.

b) O Balanço Patrimonial da Sociedade Anônima ou por Ações deverá ser o publicado em Diário Oficial, sendo que as de capital aberto deverão, ainda, vir acompanhadas de Parecer de Auditor(es) Independente(s). O Balanço Patrimonial das demais empresas deverá ser o transcrito no “Livro Diário” contendo identificação completa da empresa, de seu titular, e de seu responsável técnico contábil, acompanhado de seus respectivos Termos de Abertura e Encerramento. Os Termos deverão estar registradas na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos.

c) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por ser recém-constituída, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do Licitante.

11.3.3 Os documentos exigidos no item 11.3.2 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

11.3.3.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A5DA-4FA4-29C4-2D48 e informe o código A5DA-4FA4-29C4-2D48

11.3.4 A comprovação da situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Corrente (ILC), Liquidez Geral (ILG) e Grau de Endividamento (GE), bem como pela Disponibilidade Financeira Operacional, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Corrente (ILC):

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG):

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo}}$$

Grau de Endividamento (GE):

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

Valor Patrimonial (VP):

$$VP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Capital Social}}$$

Cálculo dos Coeficientes K5, K6, K7 e Kf:

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A5DA-4FA4-29C4-2D48 e informe o código A5DA-4FA4-29C4-2D48

CAPACIDADE	ÍNDICES (1)	PESO (2)	INTERVALO DE PONTOS (1) X (2)
ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE – ILC		30	
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL – ILG		50	
VALOR PATRIMONIAL – VP		20	

TABELA PARA SE OBTER K5						
INTERVALO DE PONTOS DE ILC						K5
15	≤	ILC	<	30		1,2
30	≤	ILC	<	36		1,5
36	≤	ILC	<	39		1,8
39	≤	ILC	<	51		2,1
		ILC	≥	51		2,4
VALOR ASSUMIDO PARA K5 =						

TABELA PARA SE OBTER K6						
INTERVALO DE PONTOS DE ILG						K6
25	≤	ILG	<	50		2,0
50	≤	ILG	<	60		2,5
60	≤	ILG	<	65		3,0
65	≤	ILG	<	85		3,5
		ILG	≥	85		4,0
VALOR ASSUMIDO PARA K6 =						

TABELA PARA SE OBTER K7						
INTERVALO DE PONTOS DE VP						K7
10	≤	VP	<	20		0,8
20	≤	VP	<	24		1,0
24	≤	VP	<	26		1,2
26	≤	VP	<	34		1,4
		VP	≥	34		1,6
VALOR ASSUMIDO PARA K7 =						

CAPACIDADE	ÍNDICES (1)	PESO (2)	INTERVALO DE PONTOS (1) X (2)
ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE – ILC		30	
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL – ILG		50	
VALOR PATRIMONIAL – VP		20	

TABELA PARA SE OBTER K5						
INTERVALO DE PONTOS DE ILC						K5
15	≤	ILC	<	30		1,2
30	≤	ILC	<	36		1,5
36	≤	ILC	<	39		1,8
39	≤	ILC	<	51		2,1
		ILC	≥	51		2,4
VALOR ASSUMIDO PARA K5 =						

TABELA PARA SE OBTER K6						
INTERVALO DE PONTOS DE ILG						K6
25	≤	ILG	<	50		2,0
50	≤	ILG	<	60		2,5
60	≤	ILG	<	65		3,0
65	≤	ILG	<	85		3,5
		ILG	≥	85		4,0
VALOR ASSUMIDO PARA K6 =						

TABELA PARA SE OBTER K7						
INTERVALO DE PONTOS DE VP						K7
10	≤	VP	<	20		0,8
20	≤	VP	<	24		1,0
24	≤	VP	<	26		1,2
26	≤	VP	<	34		1,4
		VP	≥	34		1,6
VALOR ASSUMIDO PARA K7 =						

Sendo:

Kf = Coeficiente Financeiro

Kf = K5 + K6 + K7

Disponibilidade Financeira Operacional:

D = Disponibilidade Financeira Operacional

D = 1,25 x Kf x PL – SC

Onde:

PL = Patrimônio Líquido

SC = Saldo Contratual, conforme Anexo XI do Edital

SC = ∑ Valor do compromisso – ∑ Valor já faturado, isto é, a diferença entre a somatória dos compromissos e a somatória dos valores já faturados referentes aos compromissos.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A5DA-4FA4-29C4-2D48 e informe o código A5DA-4FA4-29C4-2D48

A Disponibilidade Financeira deverá ser maior ou igual ao valor da proposta do Licitante, e deverá ser recalculada e entregue na assinatura do contrato. Para isso deverá ser entregue pelo licitante vencedor um novo Quadro, conforme Anexo IX do Edital e Memorial de Cálculo da Disponibilidade Financeira Operacional.

a) As fórmulas indicadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

b) O licitante deverá apresentar Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou superior a 1,0 (um inteiro), Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1,00 (um) e Grau de Endividamento (GE) igual ou inferior a 0,6 (seis décimos).

c) Na ocorrência de algum equívoco na elaboração destes cálculos, tendo o licitante fornecido dados que possibilitem a correção dos mesmos, não será motivo de inabilitação.

d) Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Capacidade Operacional Financeira com os compromissos assumidos pelo licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação (Anexo IX) do Edital.

11.3.5 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

11.3.5.1 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,0 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,0 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,0 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.3.5.2 Nos casos em que as empresas apresentarem resultado menor que 1,00, em qualquer um dos índices exigidos, poderá ser comprovado a regularidade econômico-financeira, por meio do capital mínimo ou de patrimônio líquido equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme § 4º do Art. 69 da Lei 14.133/21.

11.3.6 Comprovação de possuir Patrimônio Líquido igual ou superior a Lote 01 - R$ 70.327,49 (setenta mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos). Lote 02 - R$ 70.327,49 (setenta mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos). Lote 03 - R$ 98.458,48 (noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos). Lote 04 - R$ 42.196,49 (quarenta e dois mil, cento e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos), mediante apresentação de Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social – cópia extraída do Livro Diário e registrado na Junta Comercial ou publicação em Diário Oficial, ou Certidão de Cartório de Títulos ou Documentos. Uma vez apresentados estes documentos na forma do contido no item 11.3.2, não é necessária nova inclusão.

Para as empresas cadastradas no Programa REFIS deverá ser obedecido o artigo 14 da Lei Federal n.º 9.964 de 10/04/2000.

12 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao servidor Senhor Lucas Kiyoshi Yamazaki, o qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I ao X do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A5DA-4FA4-29C4-2D48 e informe o código A5DA-4FA4-29C4-2D48

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado pela contratada;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada nos sistemas utilizados pela Administração Municipal, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VIII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

IX - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

X - Outras atividades compatíveis com a função.

12.1.1 As atribuições referidas no item 12.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

12.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá a servidora Ana Kelle Malaguti e como substituto do fiscal a servidora Kamila Vilwock Harnisch, os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A5DA-4FA4-29C4-2D48 e informe o código A5DA-4FA4-29C4-2D48

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

12.2.1 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

12.2.2 As atribuições referidas no item 12.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

12.3 Embora os artigos 10 e 11, §§ 1º e 5º, do Decreto Municipal nº 73/2023 estabeleçam, preferencialmente, a designação de servidores ou empregados públicos efetivos do quadro permanente para o exercício das funções de gestor e fiscal de contratos, torna-se indispensável, no presente caso, a nomeação do Senhor Lucas Kiyoshi Yamazaki, ocupante de cargo em comissão de Diretor do Departamento de Engenharia da Secretaria de Obras e Urbanismo, para exercer a função de gestor do contrato.

12.3.1 Tal medida justifica-se em razão do reduzido número de servidores efetivos atualmente lotados no referido departamento n Secretaria de Obras e Urbanismo, bem como pelo fato de os indicados deterem conhecimento técnico específico necessário ao adequado acompanhamento e fiscalização da execução contratual, conforme exige o art. 11, § 3º, do referido Decreto, segundo o qual o fiscal de contrato de obras e serviços de engenharia deve possuir formação nas áreas de engenharia ou arquitetura.

13 DA NÃO CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

13.1 De acordo com o art. 6º, do Decreto Municipal n.º 296/2022, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito da administração municipal, os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

13.2 No presente caso, tendo em vista que o valor global ultrapassa R$ 80.000,00, considerando, ainda, que o regime de execução é o de empreitada por preço global, que consiste na contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas, regime mais indicado para obras e serviços de engenharia cujos quantitativos tenham relevada imprecisão intrínseca no seu levantamento, ou possuam maior probabilidade de serem alterados ao longo da execução do contrato, a Administração pagará pelos que foram efetivamente executados, motivo pelo qual o parcelamento do objeto e definição de cota para ME/EPP se torna inviável.

14 JUSTIFICATIVA DOS VALORES:

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A5DA-4FA4-29C4-2D48 e informe o código A5DA-4FA4-29C4-2D48

14.1 O responsável pela estimativa/orçamento foi a engenheiro civil Lucas Kiyoshi Yamazaki, sendo o projeto e o orçamento devidamente aprovado pelo Departamento de Engenharia, dentro das premissas de elaboração de orçamentos, utilizando tabela SINAPI como base.

15 DA APROVAÇÃO DO SECRETÁRIA MUNICIPAL

A Secretária Municipal deste órgão aprova este Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar, bem como atesta o alinhamento dos referidos documentos ao planejamento estratégico e ao plano de contratações anual. Os referidos documentos estão lastreados nos elementos técnicos fundamentais que os apoiam, tais como na descrição precisa do objeto e suas especificações técnicas, a necessidade da contratação foi demonstrada pelo órgão de origem, a definição dos requisitos da contratação foram fixados, a estimativa da quantidade e o levantamento de mercado, estimativa da despesa, o orçamento estimativo e/ou o cronograma físico-financeiro de desembolso foram realizados por profissional, houve a descrição da solução como um todo, os resultados pretendidos estão direcionados ao interesse público e aos interesses gerais, o modo de fornecimento, o local e o prazo da entrega foram definidos de forma razoável, assim como os critérios de aceitação do objeto, as obrigações das partes foram devidamente definidas, a forma de pagamento foi estabelecida de forma usualmente adotada pela Administração municipal, o órgão interessado definiu os critérios de seleção dos fornecedores, os prazos de vigência e execução contratual foram fixados, as hipóteses de reajuste e revisão constam de forma expressa nos documentos, houve a indicação dos recursos financeiros e orçamentários e, finalmente, o gestor e fiscal foram expressamente designados.

Chopinzinho, datado e assinado digitalmente.

Christiano Dossa Silvestri
Engenheiro Civil

Lucas Kiyoshi Yamazaki
Diretor do Departamento de Engenharia

Neide Gasparetto Pasquali
Secretária de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A5DA-4FA4-29C4-2D48 e informe o código A5DA-4FA4-29C4-2D48

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A5DA-4FA4-29C4-2D48

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 29/12/2025 14:07:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

PAULO EGIDIO DALSASSO (CPF 037.XXX.XXX-27) em 29/12/2025 14:13:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A5DA-4FA4-29C4-2D48

Memorando 19- 6.456/2025

De: Micheli L. - SMA-LC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/12/2025 às 14:06:56

Em anexo:

- Aviso de Edital de Concorrência Eletrônica n° 90016/2025 - CONSTRUÇÃO DE CASAS – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – MCMV FNHIS SUB 50 NO MUNICÍPIO DE CHPINZINHO – PARANÁ, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV.BR Nº 983409/2025 / Ministério das Cidades / CAIXA.

–

Micheli Leticia Dietrich Lazzari
Agente Administrativo

Anexos:

Aviso_90016_2025_CONSTRUCAO_DE_CASAS_PROGRAMAM_MINHA_CASA_MINHA_VIDA.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Álvaro Dênis Ceni Scolaro...	29/12/2025 14:08:35	1Doc	ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40...
Paulo Egidio Dalsasso	29/12/2025 14:13:20	1Doc	PAULO EGIDIO DALSASSO CPF 037.XXX.XXX-27

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **4256-8A5C-B700-9DEC**

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência. Edital nº 90016/2025. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: Dia 21 de janeiro de 2026, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação empresa especializada para execução de CONSTRUÇÃO DE CASAS – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – MCMV FNHIS SUB 50 NO MUNICÍPIO DE CHPINZINHO – PARANÁ, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV.BR Nº 983409/2025 / Ministério das Cidades / CAIXA. Valor máximo estimado: R$ 2.813.099,40 (dois milhões, oitocentos e treze mil, noventa e nove reais e quarenta centavos). Gênero: Obras Públicas. O Edital e a Pasta Técnica encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 9 9937-0154.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4256-8A5C-B700-9DEC e informe o código 4256-8A5C-B700-9DEC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4256-8A5C-B700-9DEC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 29/12/2025 14:08:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

PAULO EGIDIO DALSASSO (CPF 037.XXX.XXX-27) em 29/12/2025 14:13:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4256-8A5C-B700-9DEC

Memorando 20- 6.456/2025

De: Micheli L. - SMA-LC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/01/2026 às 08:14:22

Em anexo.

- Publicações

–

Micheli Leticia Dietrich Lazzari
Agente Administrativo

Anexos:

DOU.pdf
Jornal_De_Beltrao_Aspin_Flip.pdf
Municipio_de_Chopinzinho.pdf
Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Insumos para Estímulo à Produção de Frutas, Melhorando a Renda e a Qualidade de Vida dos Produtores, destinado a Associação dos Pequenos Produtores do Sítio Mares, localizado na cidade de Itapororoca - PB, conforme Termo de Fomento nº 981652/2025 - Ministério da Agricultura e Pecuária. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Termo de Fomento nº 981652/2025 - Ministério da Agricultura e Pecuária. VIGÊNCIA: até 29/12/2026. PARTES CONTRATANTES: Associação dos Pequenos Produtores do Sitio Mares e: CT Nº 00001/2025 - 29.12.25 - ENTRAX SERVICOS E NEGOCIOS LTDA - R$ 190.075,00.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2025, que objetiva: Aquisição de Insumos para Estímulo à Produção de Frutas, Melhorando a Renda e a Qualidade de Vida dos Produtores, destinado a Associação dos Pequenos Produtores do Sítio Mares, localizado na cidade de Itapororoca - PB, conforme Termo de Fomento nº 981652/2025 - Ministério da Agricultura e Pecuária; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ENTRAX SERVICOS E NEGOCIOS LTDA - R$ 190.075,00.

Itapororoca - PB, 29 de Dezembro de 2025
ALUÍZIO NUNES DA SILVA
Presidente da Associação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Obras de pavimentação em paralelepípedos em ruas e vias. Fundamento Legal: Concorrência Eletrônica nº 00002/2025. Dotação: 02.010 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Urbanismo e Serviços Urbanos - 15.451.3013.1014 - construção e recuperação de pavimentação em paralelepípedos, meio-fio e linha d´água - 4490.51.00.00 - Obras e Instalações - Recursos do Convênio N.º 0000, firmado com o Governo do Estado. Vigência: até 29/12/2026. Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 00075/2025 - 29.12.25 - TRAFF Eletrificações Construções e Serviços EIRELI - R$ 977.494,40.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00002/2025, que objetiva: obras de pavimentação em paralelepípedos em ruas e vias; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: TRAFF Eletrificações Construções e Serviços EIRELI - R$ 977.494,40.

Junco do Seridó - PB, 29 de Dezembro de 2025
PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para Contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia para manutenção, recuperação, reforma e adequação de prédios públicos pertencentes a diversas secretarias municipais, localizados nas zonas urbana e rural do Município de Poço de José de Moura/PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 20 de janeiro de 2026. Início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Horário de Brasília-DF. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Informações: das 08h às 12h dos dias úteis. Email: licitacao@pocodejosedemoura.pb.gov.br

Poço de José de Moura-PB, 30 de Dezembro de 2025.
PATRÍCIA BATISTA DUARTE
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARCELADOS, PLANEJAMENTO DO EXERCICIO 2026, PARA A MERENDA DAS ESCOLAS E CRECHES DO MUNICIPIO DE REMÍGIO -. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00042/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2050 - Secretaria de Educação 2050.12.306.1001.2021 - Manutenção do Programa Merenda Escolar 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 2050.12.361.1001.1007 - Estruturação da Rede de Ensino Municipal 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2050.12.361.1001.2055 - Manutenção das Atividades da Educação Básica - Precatórios do FUNDEF 2050.12.365.1001.2015 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Remígio e: CT Nº 00256/2025 - 02.01.26 - JRAC DISTRIBUIDORA LTDA - R$ 1.353.414,00.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00022/2025. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Remígio e: CT Nº 00124/2025 - L G Produtos Hospitalares Ltda - ME - CNPJ: 17.227.485/0001-53 - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 333.520,50; e prorroga o prazo por mais 180 dias. ASSINATURA: 29.12.25

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00042/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARCELADOS, PLANEJAMENTO DO EXERCICIO 2026, PARA A MERENDA DAS ESCOLAS E CRECHES DO MUNICIPIO DE REMÍGIO -; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: JRAC DISTRIBUIDORA LTDA - R$ 1.353.414,00.

Remígio - PB, 30 de Dezembro de 2025.
LUIS CLÁUDIO RÉGIS MARINHO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARCELADOS, PLANEJAMENTO DO EXERCICIO 2026, PARA A MERENDA DAS ESCOLAS E CRECHES DO MUNICIPIO DE REMÍGIO -. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00042/2025. VIGÊNCIA: até 30/12/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Remígio e: ARP Nº RP 000422025 - 30.12.25 - JRAC DISTRIBUIDORA LTDA - R$ 1.353.414,00. ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em Engenharia Civil para a Adequação de Estradas Vicinas no Município de Riachão/PB oriunda do Contrato de Repasse n° 1087256-21/2023 - Convênio 943444. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2024. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riachão e: CT Nº 00083/2024 - Lm2 Engenharia Ltda - CNPJ: 49.381.192/0001-12 - 4º Aditivo - acréscimo de 11,79%, ou seja, o valor de aditivo é de R$ 34.957,35. ASSINATURA: 30/12/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5° TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO. PREGÃO ELETRÔNICO N°: 00011/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de instalação e fornecimento de internet para zona urbana e rural, afim de atender todas as Secretarias do Município de São José de Piranhas - PB. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB E RIX TELECOM LIMITADA, CNPJ Nº 04.352.312/0001-15. PRAZO: Com o objetivo de prorrogar a vigência do Contrato atual nº 00132/2021, por novo período de 01 (Um) mês, do encerramento da vigência do aditivo em vigor 31/12/2025 até 31/01/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei n° 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO. PREGÃO ELETRÔNICO N°: 00029/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de instalação e fornecimento de internet, via fibra ótica, afim de atender todas as Secretarias do Município de São José de Piranhas - PB. PARTES: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB e M2NET TELECOMUNICACOES DO NORDESTE LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.743.347/0001-18. DO PRAZO: Com o objetivo de prorrogar a vigência do Contrato inicial atualizado Nº: 00101/2025; por novo período de 1 (UM) mês, a contar de 31/12/2025 à 31/01/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei n° 14. 133. DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6° TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO. PREGÃO ELETRÔNICO N°: 00011/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de instalação e fornecimento de internet para zona urbana e rural, afim de atender todas as Secretarias do Município de São José de Piranhas - PB. PARTES:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB E NETLINE TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 06.292.667/0001-91. DO PRAZO: Com o objetivo de prorrogar a vigência do Contrato atualizado nº 00131/2021, por novo período de 1 (um) mês, do encerramento da vigência do aditivo em vigor 31/12/2025 até 31/01/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei n° 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1- ADITIVO Nº 01/2025; 2- CONCORRÊNCIA Nº 00003/2024; 3- CONTRATO: Nº 00066/2024; 4- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS; 5- CONTRATADO: MOC SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 01.088.740/0001-94; 6- OBJETO: prorrogação dos prazos do contrato, pelo período de 60 (sessenta) dias; 7- NÚMERO DE ORDEM DO ADITIVO: Primeiro Termo Aditivo; 8- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 111, da Lei 14.133/2024; 9- DATA DA ASSINATURA: 23 de Dezembro de 2025. 10- VIGÊNCIA: 01 de Março de 2026.

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo: Adesão á Ata de Registro de Preço n° 034/2024 - Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai (CIRAU). Modalidade: Pregão Eletrônico. Autorização De Adesão: nº 0976/2025 Inexigibilidade De Licitação: nº 21/2025 Contrato: Nº 216/2025 Contratante: Município De Barracão/PR. Contratada: SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA - CNPJ sob o nº 00.485.xxx/001-00. Objeto: Aquisição veiculo automotor novo Mini Van 07 lugares GM/CHEVROLET Spin 1.8 LTZ. VALOR TOTAL: R$ 148.975,83 (cento e quarenta e oito mil novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos), PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, tendo como prazo inicial dia 29/12/2025 e prazo final dia 28/06/2026, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 14.133/2021

Processo: Adesão á Ata de Registro de Preço n° 046/2024 - Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai (CIRAU). Modalidade: Pregão Eletrônico. Autorização de Adesão: nº 01149/2025 Inexigibilidade de Licitação: nº 22/2025 Contrato: Nº 217/2025 Contratante: Município de Barracão/PR. Contratada: VIA PORTO VEICULO LTDA - CNPJ sob nº 02.266.xxx/0005-25. OBJETO: Aquisição veiculo automotor novo Tipo Pick-Up - Strada VALOR TOTAL: R$ 125.650,00 (cento e vinte e cinco mil seiscentos e cinquenta reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, tendo como prazo inicial dia 29/12/2025 e prazo final dia 28/06/2026, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 14.133/2021.

Processo: Adesão á Ata de Registro de Preço n° 012/2024 - Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai (CIRAU). Modalidade: Pregão Eletrônico. Autorização De Adesão: nº 0766/2025 Inexigibilidade De Licitação: nº 20/2025 Contrato: Nº 215/2025 Contratante: Município de Barracão/PR. Contratada: Chinhan Automóveis LTDA - CNPJ sob o nº 24.061.xxx/0003-78. OBJETO: Aquisição veiculo automotor novo HB20 1.0 MT Confort Plus. Valor Total: R$ 95.800,00 (noventa e cinco mil com oitocentos reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, tendo como prazo inicial dia 29/12/2025 e prazo final dia 28/06/2026, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90016/2025

Modalidade: Concorrência. Edital nº 90016/2025. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: Dia 21 de janeiro de 2026, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação empresa especializada para execução de Construção de Casas - Programa Minha Casa Minha Vida - MCMV FNHIS SUB 50 No Município de Chpinzinho - Paraná, Conforme Termo de Compromisso Transferegov.BR Nº 983409/2025 / Ministério das Cidades / CAIXA. Valor máximo estimado: R$ 2.813.099,40 (dois milhões, oitocentos e treze mil, noventa e nove reais e quarenta centavos). Gênero: Obras Públicas.

O Edital e a Pasta Técnica encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 9 9937-0154.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ 78.676.855/0001-24 Fone: (46) 3538-1198

Titular: **ONORINO MARIA**

E-mail:srisaltodolontra@gmail.com - Cx. Postal - 37

Rua Prefeito João Maria, 116 - 85670-000 - Salto do Lontra - PR

EDITAL DE LOTEAMENTO

ONORINO MARIA, Registrador do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná, na forma da Lei,

FAZ SABER aos que o presente virem, ou dele conhecimento tiverem que, atendendo ao determinado pela Lei nº. 6.766 de 19.12.1979 e demais disposições legais, que se encontram depositado e protocolado sob o nº 71.285 em 23.12.2025, neste Serviço de Registro de Imóveis, à Rua Prefeito João Maria, 116, na cidade de Salto do Lontra – PR, os Autos contendo os documentos exigidos pela lei, para o registro do loteamento denominado de **"LOTEAMENTO JARDIM VERDE"**, de propriedade da empresa **HMM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 36.013.622/0001-00, com sede na Rua Pedro Paulo Koerig, 913 – centro, nesta Cidade e Comarca, a ser implantado no **Lote Urbano nº. 60-A-1(sessenta-A-um), da Colônia Missões, do Patrimônio da cidade e Comarca de Salto do Lontra – PR, com a área total de 14.493,22m2. (quatorze mil, quatrocentos e noventa e três metros quadrados e vinte e dois decimetros quadrados)**, constante da **Matrícula nº. 22.440 às fls. 040 do livro nº. 02,** deste Serviço de Registro de Imóveis, o qual foi aprovado e incorporado no perímetro urbano pelo Decreto Municipal nº. 1052/2025 de 07 de maio de 2025 do Município de Salto do Lontra - PR. Licença de Instalação nº. 339217 de 01.08.2025, expedida pelo Instituto Água e Terra (IAT), de Francisco Beltrão – PR. O loteamento acima referido é constituído de 03(três) quadras, com 32(trinta e dois) lotes e 03(três) ruas, assim distribuídos: quadra nº.01, com a área de 1.386,89 m2, quadra nº. 02, com a área de 4.848,48m2, quadra nº. 03, com a área de 4.532,87 m2 e as ruas, com a área de 3.724,98 m2. Decorridos 15(quinze) dias da última publicação deste edital, sem que haja impugnação, proceder-se-á o registro do mencionado Loteamento na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Salto do Lontra, estado do Paraná, aos 23(vinte e três) dias do mês de dezembro (12) de dois mil e vinte e cinco (2025). Eu Onorino Maria, registrador, digitei, conferi e assino. Salto do Lontra – PR, 23 de dezembro de 2.025.

Onorino Maria
Registrador.

Prefeitura Municipal de Verê

DECRETO Nº 529/2025

SÚMULA: REVOGA o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERÊ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO que foi instaurado o Pregão Eletrônico nº 87/2025, cujo objeto consiste no Registro de preços para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de elaboração de projetos e documentações técnicas necessárias, para a aprovação de obras de pavimentação rural e urbana necessários para aprovação junto ao Município de Verê e aos órgãos gestores dos recursos e convênios, tais como SECID, SEAB, CAIXA ECONÔMICA, DER, ITAIPU BINACIONAL, dentre outros.

CONSIDERANDO que, no decorrer do certame, foi apresentada impugnação ao edital, na qual se questionou a adequação da modalidade pregão ao objeto licitado;

CONSIDERANDO que, após análise técnica e jurídica, restou evidenciado que o objeto possui natureza predominantemente intelectual e técnica, demandando avaliação qualitativa das propostas, o que afasta sua caracterização como serviço comum;

CONSIDERANDO que o pregão, nos termos da Lei nº 14.133/2021, é destinado exclusivamente à contratação de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode revogar seus atos por razões de conveniência e oportunidade, devidamente motivadas, conforme previsto na legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pela legalidade, economicidade e eficiência dos atos administrativos;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Pregão Eletrônico nº 87/2025, em razão da apresentação da impugnação.

Art. 2º O processo licitatório será considerado revogado, devendo a Administração adotar as medidas administrativas cabíveis para o atendimento da necessidade pública por outros meios legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Verê, 29 de Dezembro de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER
Prefeito Municipal de Verê

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Verê, por meio da Pregoeira, torna público que o Pregão Eletrônico nº 89, que teria sua sessão de abertura realizada no dia 30 de dezembro de 2025, às 08h30, está suspenso em virtude da apresentação de pedido de impugnação ao edital.

O processo ficará suspenso sem data prevista para retorno, tendo em vista que o pedido será encaminhado ao setor responsável e à assessoria jurídica para análise e adoção das providências cabíveis.

Objeto: Aquisição de equipamentos, materiais e contratação de serviços especializados destinados à perfuração, instalação, regularização e manutenção preventiva e corretiva de poços artesianos para atendimento às demandas de abastecimento de água das unidades e localidades pertencentes ao município, incluindo fornecimento de bomba submersa, tubulações, conexões, cabeamento e serviços necessários ao pleno funcionamento do sistema.

Eventual retomada do certame será oportunamente divulgada pelos mesmos meios de publicação do edital.

Verê, 29 de dezembro de 2025
Ellen Burille de Oliveira
Pregoeira Oficial do Município de Verê

AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2025

Processo Administrativo nº 256/2025

O Município de Verê/PR, por intermédio da Pregoeira, torna público que, **conforme Parecer Técnico do Setor de Engenharia**, ficam promovidas as seguintes retificações no Edital do **Pregão Eletrônico nº 88/2025**:

1. **RETIFICAÇÃO DO OBJETO**

Onde se lê:

"Contratação de empresa para execução de muro de pedra, incluso mão de obra e material completo (cimento, areia, pedra, ferro e demais materiais necessários) para a realização da atividade"

Agora leia-se:

"Contratação de empresa especializada para execução de muro de pedra argamassada, incluindo fornecimento de mão de obra e de todos os materiais necessários, tais como cimento, areia, pedra, ferro e demais insumos indispensáveis à completa realização do serviço. As pedras deverão ser integralmente envolvidas por argamassa, de modo a promovera adequada união entre os elementos constituintes do muro, garantindo resistência, estabilidade estrutural e adequada aderência"

2. **RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Na tabela, onde se lê:

Item	Código	Especificações	Quantidade	Unidade	Preço unitário R$	Preço máximo total R$
1	27826	EXECUÇÃO DE MURO DE PEDRA COM FORNECIMENTO DE CIMENTO, AREIA, PEDRA, FERRO E DE MAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE. OS SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO, TERRAPLENAGEM COM USO DE MÁQUINAS SERÁ REALIZADO PELA CONTRATANTE.	2.000	M²	724,29	1.448.580,00

Agora leia-se:

Item	Código	Especificações	Quantidade	Unidade	Preço unitário R$	Preço máximo total R$
1	27826	EXECUÇÃO DE MURO DE PEDRA ARGAMASSADA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, TAIS COMO CIMENTO, AREIA, PEDRA, FERRO E DEMAIS INSUMOS INDISPENSÁVEIS. A COMPLETA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO. AS PEDRAS DEVERÃO SER INTEGRALMENTE ENVOLVIDAS POR ARGAMASSA, DE MODO A PROMOVER A ADEQUADA UNIÃO ENTRE OS ELEMENTOS CONSTITUINTES DO MURO, GARANTINDO RESISTÊNCIA, ESTABILIDADE ESTRUTURAL E ADEQUADA ADERÊNCIA. OS SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO, TERRAPLENAGEM COM USO DE MÁQUINAS SERÁ REALIZADO PELA CONTRATANTE.	2.000	M²	724,29	1.448.580,00

Em razão das alterações acima, **fica a data da sessão pública para dia 22 de Janeiro de 2026.**

Permanecem **inalteradas as demais disposições** do edital.

Verê/PR, 29 de Dezembro de 2025.

Ellen Burille de Oliveira
Pregoeira
Município de Verê/PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2025 – PMVERE

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço Por lote.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança patrimonial desarmada, destinada a atuar nas unidades escolares da rede municipal de ensino do município de Verê, visando garantir a integridade física dos alunos, servidores, visitantes e do patrimônio público.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 19/01/2026; 08:30h (horário de Brasília).

UASG: 987945 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

LOCAL: www.bll.org.br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.vere.pr.gov.br. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@vere.pr.gov.br ou telefone (46) 3535 8000.

Verê-PR, 29 de dezembro de 2025.
ELLEN BURILLE DE OLIVEIRA
Pregoeiro(a)
Município de Verê - PR

CLASSIFICADOS
O lugar certo para quem quer fazer bons negócios!
JORNAL DE BELTRÃO
3520-4000

Prefeitura Municipal de Sulina

A íntegra dos atos abaixo está disponível link: http://www.diariomunicipal.com.br/amp, de 30/12/2025.

DECRETO Nº 107/2025, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 - Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.025.

PORTARIA Nº 216/2025, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 - Dispõe sobre a nomeação da comissão de contratação para o exercício de 2026.

PORTARIA Nº 217/2025, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 - Dispõe sobre a nomeação do agente de contratação, pregoeiro oficial e equipe de apoio para processos licitatórios para o exercício de 2026.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2025 - DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 – Dispõe sobre a convocação de candidato aprovado em concurso público que especifica, para assumir o cargo que se habilitou.

Prefeitura Municipal de Enéas Marques

MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES

O Município de Enéas Marques torna público que fará realizar, chamada pública, a partir das 08:00 horas do dia 30 de Dezembro de 2025, por Inexigibilidade de Licitação por Item do(s) seguinte(s) objeto(s):

Objeto	Produto	Quantidade	Valor Total R$
Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE das Unidades de Ensino do município de Enéas Marques - PR	Diversos	41	118.785,10

A Pasta Técnica com o inteiro teor da contratação, seus respectivos documentos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, sítio eletrônico do Município de Enéas Marques https://eneasmarques.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio do e-mail licitacao.eneas@gmail.com do telefone (0**46) 92000-7392 e/ou pelo próprio portal do Município através de processo digital.

Enéas Marques, 29 de dezembro de 2025.
Edson Lupatini - Prefeito

Prefeitura Municipal de Chopinzinho

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 90105/2025. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: 15 de janeiro de 2026, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços, pelo prazo pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para aquisição eventual e futura de mudas de flores, plantas ornamentais e insumos de jardinagem (itens não aditados do pregão 90055/2024) para o Município de Chopinzinho. Valor máximo estimado: R$ 445.652,46 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos). Gênero: Materiais de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 9 9937-0154.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2025

O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, através da Secretaria de Administração e Finanças, torna público que realizará, **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**. A data da abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação será no 16º (décimo sexto) dia após a publicação do resumo do Edital (aviso).

A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.chopinzinho.pr.gov.br/.

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Secretaria de Administração e Finanças, do Município de Chopinzinho, ou através do telefone (46) 9 9937-0154.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência. Edital nº 90016/2025. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: Dia 21 de janeiro de 2026, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação empresa especializada para execução de CONSTRUÇÃO DE CASAS – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – MCMV FNHIS SUB 50 NO MUNICÍPIO DE CHPINZINHO – PARANÁ, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV.BR Nº 983409/2025 / Ministério das Cidades / CAIXA. Valor máximo estimado: R$ 2.813.099,40 (dois milhões, oitocentos e treze mil, noventa e nove reais e quarenta centavos). Gênero: Obras Públicas. O Edital e a Pasta Técnica encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 9 9937-0154.

PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025.

O Município de Bela Vista da Caroba torna público que fará realizar, às 08 horas do dia 14 de janeiro do ano de 2025, na plataforma a www.licitanet.com.br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Linha Costa e Silva	Pavimentação CBUQ	47.910,00 m²	360 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Bela Vista da Caroba e na plataforma www.licitanet.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Bela Vista da Caroba, 22 de dezembro de 2025.
Gelson Maffi
Prefeito Municipal

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90016/2025 - CONSTRUÇÃO DE CASAS – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – MCMV FNHIS SUB 50 NO MUNICÍPIO DE CHPINZINHO – PARANÁ, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV.BR Nº 983409/2025 / MINISTÉRIO DAS CIDADES

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Concorrência. Edital nº 90016/2025. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: Dia 21 de janeiro de 2026, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação empresa especializada para execução de CONSTRUÇÃO DE CASAS – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – MCMV FNHIS SUB 50 NO MUNICÍPIO DE CHPINZINHO – PARANÁ, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV.BR Nº 983409/2025 / Ministério das Cidades / CAIXA. Valor máximo estimado: R$ 2.813.099,40 (dois milhões, oitocentos e treze mil, noventa e nove reais e quarenta centavos). Gênero: Obras Públicas. O Edital e a Pasta Técnica encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 9 9937-0154.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:B60C2FF4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/12/2025. Edição 3437
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Edital nº 90016 | Processo 196/2025

Última atualização 29/12/2025

Acessar Contratação

Local: Chopinzinho/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CHOPINZINHO **Unidade compradora:** 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 29/12/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 30/12/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 21/01/2026 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76995414000160-1-000307/2025 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Objeto:

CONSTRUCAO DE CASAS PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA MCMV FNHIS SUB 50 NO MUNICIPIO DE CHPINZINHO PARANA CONFORME TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV.BR N 983409 2025 Ministerio das Cidades CAIXA.

Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 2.813.099,40

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado

1	05 UNIDADES HABITACIONAIS Loteamento Idalina Scariot Area Construida total 269 30 m 05 unidades habitacionais com 53 86m Prazo de execucao 180 cento e oitenta dias. Patrimonio liquido minimo R 70.327 49 setenta mil trezentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos . Preco maximo R 703.274 85 setecentos e tres mil duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos .	1	R$ 703.274,85
2	05 UNIDADES HABITACIONAIS Loteamentos Passo do Sol Jardins II Campo Belo Area Construida total 269 30 m 05 unidades habitacionais com 53 86m Prazo de execucao 180 cento e oitenta dias. Patrimonio liquido minimo R 70.327 49 setenta mil trezentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos . Preco maximo R 703.274 85 setecentos e tres mil duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos .	1	R$ 703.274,85
3	07 UNIDADES HABITACIONAIS Loteamento Sol Nascente III Area Construida total 377 02 m 07 unidades habitacionais com 53 86m Prazo de execucao 180 cento e oitenta dias. Patrimonio liquido minimo R 98.458 48 noventa e oito mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos . Preco maximo R 984.584 79 novecentos e oitenta e quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos .	1	R$ 984.584,79
4	03 UNIDADES HABITACIONAIS Loteamento Pedro Szura Area Construida total 161 58 m 03 unidades habitacionais com 53 86m Prazo de execucao 180 cento e oitenta dias. Patrimonio liquido minimo R 42.196 49 quarenta e dois mil cento e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos . Preco maximo R 421.964 91 quatrocentos e vinte e um mil novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos .	1	R$ 421.964,91

Exibir: 5 | 1-4 de 4 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Memorando 21- 6.456/2025

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SOU-DE - Departamento de Engenharia - A/C Lucas Y.

Data: 21/01/2026 às 15:58:04

Prezado;

Segue para analise e manifestação, Proposta ajustada, Planilha Orçamentaria, BDI e Cronograma da empresa J G Artefatos de Concretos Ltda (Lote 01 e 03)

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

Lote_01.xlsm
Lote_01_CRONOGRAMA.pdf
Lote_01_PLANILHA_BDI.pdf
Lote_01_PLANILHA_ORCAMENTARIA.pdf
Lote_03.xlsm
Lote_03_CRONOGRAMA.pdf
Lote_03_PLANILHA_BDI.pdf
Lote_03_PLANILHA_ORCAMENTARIA.pdf
PROPOSTA_DE_PRECOS_LOTE_01.pdf
PROPOSTA_DE_PRECOS_LOTE_03.pdf

CAIXA

CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOP	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria	FNHIS SUB-50

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 08/25	2 09/25	3 10/25	4 11/25	5 12/25	6 01/26	7 02/26	8 03/26	9 04/26	10 05/26	11 06/26	12 07/26
1.	**CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTI**	**606.899,80**	% Período:	14,74%	10,85%	27,81%	11,41%	22,26%	12,94%						
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	22.259,25	% Período:	100,00%											
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	7.599,25	% Período:	100,00%											
1.3.	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES	76.596,65	% Período:	77,81%	22,19%										
1.4.	SUPRAESTRUTURA	45.943,35	% Período:		100,00%										
1.5.	PAREDES E PAINÉIS	111.746,95	% Período:			13,30%		43,22%	43,48%						
1.6.	COBERTURA E PROTEÇÕES	101.747,50	% Período:			100,00%									
1.7.	REVESTIMENTOS	81.534,15	% Período:				61,14%	20,84%	18,03%						
1.8.	PAVIMENTAÇÕES	53.211,15	% Período:					100,00%							
1.9.	INSTALAÇÕES	103.177,30	% Período:		2,83%	50,54%	18,78%	16,06%	11,79%						
1.10.	COMPLEMENTAÇÕES	3.084,25	% Período:						100,00%						

Total: R$ 606.899,80

		1 08/25	2 09/25	3 10/25	4 11/25	5 12/25	6 01/26	7 02/26	8 03/26	9 04/26	10 05/26	11 06/26	12 07/26
Período:	%:	14,74%	10,85%	27,81%	11,41%	22,26%	12,94%						
	Repasse:	89.459,75	65.854,15	168.751,25	69.226,55	135.070,55	78.537,55						
	Contrapartida:	-	-	-	-	-	-						
	Outros:	-	-	-	-	-	-						
	Investimento:	**89.459,75**	**65.854,15**	**168.751,25**	**69.226,55**	**135.070,55**	**78.537,55**						
Acumulado:	%:	14,74%	25,59%	53,40%	64,80%	87,06%	100,00%						
	Repasse:	89.459,75	155.313,90	324.065,15	393.291,70	528.362,25	606.899,80						
	Contrapartida:	-	-	-	-	-	-						
	Outros:	-	-	-	-	-	-						
	Investimento:	**89.459,75**	**155.313,90**	**324.065,15**	**393.291,70**	**528.362,25**	**606.899,80**						
	Administração Local:	**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**	100,00%						

Verificar proporcionalidade da Administração Local %Adm>%Global %Adm>%Global %Adm>%Global %Adm>%Global %Adm>%Global

CHOPINZINHO/PR
Local

quarta-feira, 21 de janeiro de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: NORTON CESAR SPANIOL
CREA/CAU: CREA PR-186160/D
ART/RRT:

Norton Spaniol
Assinado de forma digital por Norton Spaniol
Dados: 2026.01.21 13:48:10 -03'00'

CAIXA

CFF - CRONOGRAM
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOP	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria	FNHIS SUB-50

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	13 08/26	14 09/26	15 10/26	16 11/26	17 12/26	18 01/27	19 02/27	20 03/27	21 04/27	22 05/27	23 06/27	24 07/27
1.	**CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTI**	**606.899,80**	% Período:												
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	22.259,25	% Período:												
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	7.599,25	% Período:												
1.3.	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES	76.596,65	% Período:												
1.4.	SUPRAESTRUTURA	45.943,35	% Período:												
1.5.	PAREDES E PAINÉIS	111.746,95	% Período:												
1.6.	COBERTURA E PROTEÇÕES	101.747,50	% Período:												
1.7.	REVESTIMENTOS	81.534,15	% Período:												
1.8.	PAVIMENTAÇÕES	53.211,15	% Período:												
1.9.	INSTALAÇÕES	103.177,30	% Período:												
1.10.	COMPLEMENTAÇÕES	3.084,25	% Período:												
Total:	**R$ 606.899,80**														
	Período:		%:												
			Repasse:												
			Contrapartida:												
			Outros:												
			Investimento:												
	Acumulado:		%:												
			Repasse:												
			Contrapartida:												
			Outros:												
			Investimento:												
			Administração Local:												

Verificar proporcionalidade da Administração Local

CHOPINZINHO/PR
Local

quarta-feira, 21 de janeiro de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: NORTON CESAR SPANIOL
CREA/CAU: CREA PR-186160/D
ART/RRT:

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	**Nº TRANSFEREGOV**	**PROPONENTE / TOMADOR**
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023 / FNHIS SUB-50

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	55,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,65%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	3,60%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,63%
BDI COM desoneração	BDI DES	**25,39%**

– Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 55%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

CHOPINZINHO/PR
Local

quarta-feira, 21 de janeiro de 2026
Data

Norton Spaniol
Assinado de forma digital por Norton Spaniol
Dados: 2026.01.21 13:47:54 -03'00'

Responsável Técnico
Nome: NORTON CESAR SPANIOL
CREA/CAU: CREA PR-186160/D
ART/RRT: 0

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**606.899,80**	
1.			**CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR**					**-**	**606.899,80**	
1.1.			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA**					**-**	**22.259,25**	
1.1.0.0.1.	Composição	01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	MÊS	0,25	71.008,00	BDI 1	89.036,93	22.259,25	RA
1.2.			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**-**	**7.599,25**	
1.2.0.0.1.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	151,50	40,00	BDI 1	50,16	7.599,25	RA
1.3.			**FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES**					**-**	**76.596,65**	
1.3.1.			**FUNDAÇÕES**					**-**	**76.596,65**	
1.3.1.1.			**SAPATA**					**-**	**28.154,15**	
1.3.1.1.1.	SINAPI	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	43,70	39,24	BDI 1	49,20	2.150,05	RA
1.3.1.1.2.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	23,40	6,77	BDI 1	8,49	198,65	RA
1.3.1.1.3.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	23,40	36,03	BDI 1	45,18	1.057,20	RA
1.3.1.1.4.	SINAPI	96541	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	72,80	115,00	BDI 1	144,20	10.497,75	RA
1.3.1.1.5.	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	253,50	11,78	BDI 1	14,77	3.744,20	RA
1.3.1.1.6.	SINAPI	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	133,50	14,65	BDI 1	18,37	2.452,40	RA
1.3.1.1.7.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	64,00	16,14	BDI 1	20,24	1.295,35	RA
1.3.1.1.8.	Composição	96556_ADP-01	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	7,05	630,00	BDI 1	789,96	5.569,20	RA
1.3.1.1.9.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	35,45	26,76	BDI 1	33,55	1.189,35	RA
1.3.1.2.			**BALDRAMES**					**-**	**31.447,10**	
1.3.1.2.1.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	27,30	111,12	BDI 1	139,33	3.803,70	RA
1.3.1.2.2.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	34,15	36,03	BDI 1	45,18	1.542,90	RA
1.3.1.2.3.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	142,90	52,00	BDI 1	65,20	9.317,10	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**606.899,80**	
1.3.1.2.4.	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	402,00	11,00	BDI 1	13,79	5.543,60	RA
1.3.1.2.5.	SINAPI	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	38,50	14,65	BDI 1	18,37	707,25	RA
1.3.1.2.6.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	195,00	16,14	BDI 1	20,24	3.946,80	RA
1.3.1.2.7.	Composição	96555_ADP-01	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	9,55	505,00	BDI 1	633,22	6.047,25	RA
1.3.1.2.8.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	16,05	26,76	BDI 1	33,55	538,50	RA
1.3.1.3.			**IMPERMEABILIZAÇÃO**					**-**	**16.995,40**	
1.3.1.3.1.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	169,75	4,85	BDI 1	6,08	1.032,10	RA
1.3.1.3.2.	SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	169,75	41,00	BDI 1	51,41	8.726,85	RA
1.3.1.3.3.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	169,75	34,00	BDI 1	42,63	7.236,45	RA
1.4.			**SUPRAESTRUTURA**					**-**	**45.943,35**	
1.4.1.			**PILARES, VIGAS E LAJES**					**-**	**45.943,35**	
1.4.1.0.1.	SINAPI	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	71,95	50,00	BDI 1	62,70	4.511,25	RA
1.4.1.0.2.	Composição	92463_ADP-01	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	M2	102,70	50,00	BDI 1	62,70	6.439,30	RA
1.4.1.0.3.	SINAPI	92463	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	20,65	105,40	BDI 1	132,16	2.729,10	RA
1.4.1.0.4.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	352,00	11,00	BDI 1	13,79	4.854,10	RA
1.4.1.0.5.	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	75,00	12,27	BDI 1	15,39	1.154,25	RA
1.4.1.0.6.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	326,50	9,50	BDI 1	11,91	3.888,60	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**606.899,80**	
1.4.1.0.7.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	428,00	9,98	BDI 1	12,51	5.354,30	RA
1.4.1.0.8.	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	28,85	130,00	BDI 1	163,01	4.702,85	RA
1.4.1.0.9.	Composição	103669_ADP-01	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	6,40	630,00	BDI 1	789,96	5.055,75	RA
1.4.1.0.10.	Composição	103682_ADP-01	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	8,90	650,00	BDI 1	815,04	7.253,85	RA
1.5.			**PAREDES E PAINÉIS**					**-**	**111.746,95**	
1.5.1.			**ALVENARIA/FECHAMENTOS**					**-**	**48.591,55**	
1.5.1.0.1.	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	432,50	78,00	BDI 1	97,80	42.298,50	RA
1.5.1.0.2.	SINAPI	105024	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	81,00	40,00	BDI 1	50,16	4.062,95	RA
1.5.1.0.3.	SINAPI	105030	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	46,00	38,66	BDI 1	48,48	2.230,10	RA
1.5.2.			**ESQUADRIAS METÁLICAS**					**-**	**48.296,70**	
1.5.2.0.1.	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	16,80	1.140,00	BDI 1	1.429,45	24.014,75	RA
1.5.2.0.2.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	13,00	505,00	BDI 1	633,22	8.231,85	RA
1.5.2.0.3.	SINAPI	94572	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO,VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	14,00	725,00	BDI 1	909,08	12.727,10	RA
1.5.2.0.4.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	2,40	1.104,22	BDI 1	1.384,58	3.323,00	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**606.899,80**	
1.5.3.			**ESQUADRIAS DE MADEIRAS**					**-**	**14.858,70**	
1.5.3.0.1.	SINAPI	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	15,00	790,00	BDI 1	990,58	14.858,70	RA
1.6.			**COBERTURA E PROTEÇÕES**					**-**	**101.747,50**	
1.6.1.			**TELHADOS**					**-**	**101.747,50**	
1.6.1.0.1.	SINAPI	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	367,45	70,00	BDI 1	87,77	32.251,10	RA
1.6.1.0.2.	SINAPI	94447	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	367,45	45,00	BDI 1	56,43	20.735,20	RA
1.6.1.0.3.	SINAPI	102233	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	519,00	9,50	BDI 1	11,91	6.181,30	RA
1.6.1.0.4.	SINAPI	94232	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	UN	2.630,00	2,50	BDI 1	3,13	8.231,90	RA
1.6.1.0.5.	SINAPI	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	53,25	26,16	BDI 1	32,80	1.746,60	RA
1.6.1.0.6.	SINAPI	92548	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	20,00	1.300,00	BDI 1	1.630,07	32.601,40	RA
1.7.			**REVESTIMENTOS**					**-**	**81.534,15**	
1.7.1.			**REVESTIMENTOS INTERNOS**					**-**	**24.053,65**	
1.7.1.0.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	680,50	4,34	BDI 1	5,44	3.701,90	RA
1.7.1.0.2.	SINAPI	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	22,20	5,81	BDI 1	7,29	161,85	RA
1.7.1.0.3.	SINAPI	87545	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	117,45	28,26	BDI 1	35,44	4.162,45	RA
1.7.1.0.4.	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	400,25	21,40	BDI 1	26,83	10.738,70	RA
1.7.1.0.5.	SINAPI	104958	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	162,80	21,64	BDI 1	27,13	4.416,75	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**606.899,80**	
1.7.1.0.6.	SINAPI	90408	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	22,20	31,33	BDI 1	39,28	872,00	RA
1.7.2.			**REVESTIMENTOS CERÂMICOS**					**-**	**7.863,40**	
1.7.2.0.1.	SINAPI	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	98,25	52,90	BDI 1	66,33	6.516,90	RA
1.7.2.0.2.	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	19,20	55,93	BDI 1	70,13	1.346,50	RA
1.7.3.			**REVESTIMENTOS EXTERNOS**					**-**	**17.930,00**	
1.7.3.0.1.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	151,75	8,17	BDI 1	10,24	1.553,90	RA
1.7.3.0.2.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	152,25	6,93	BDI 1	8,69	1.323,05	RA
1.7.3.0.3.	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	152,25	33,00	BDI 1	41,38	6.300,10	RA
1.7.3.0.4.	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	151,75	46,00	BDI 1	57,68	8.752,95	RA
1.7.4.			**FORROS**					**-**	**11.929,55**	
1.7.4.0.1.	SINAPI	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	179,50	53,00	BDI 1	66,46	11.929,55	RA
1.7.5.			**PINTURA**					**-**	**19.757,55**	
1.7.5.1.			**PINTURAS INTERNAS**					**-**	**9.283,35**	
1.7.5.1.1.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	563,05	3,81	BDI 1	4,78	2.691,40	RA
1.7.5.1.2.	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	22,20	4,82	BDI 1	6,04	134,10	RA
1.7.5.1.3.	SINAPI	104640	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	22,20	12,53	BDI 1	15,71	348,75	RA
1.7.5.1.4.	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	563,05	8,65	BDI 1	10,85	6.109,10	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**606.899,80**	
1.7.5.2.			**PINTURAS EXTERNAS**					**-**	**5.414,25**	
1.7.5.2.1.	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	304,00	4,15	BDI 1	5,20	1.580,80	RA
1.7.5.2.2.	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	304,00	10,06	BDI 1	12,61	3.833,45	RA
1.7.5.3.			**PINTURA ESQUADRIAS**					**-**	**5.059,95**	
1.7.5.3.1.	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	105,00	2,20	BDI 1	2,76	289,80	RA
1.7.5.3.2.	Composição	102198_ADP-01	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	105,00	19,19	BDI 1	24,06	2.526,30	RA
1.7.5.3.3.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	105,00	17,04	BDI 1	21,37	2.243,85	RA
1.8.			**PAVIMENTAÇÕES**					**-**	**53.211,15**	
1.8.1.			**PISO CERÂMICO**					**-**	**39.668,25**	
1.8.1.0.1.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	269,35	0,73	BDI 1	0,92	247,80	RA
1.8.1.0.2.	SINAPI	100322	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	26,95	123,75	BDI 1	155,17	4.181,85	RA
1.8.1.0.3.	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	269,35	2,14	BDI 1	2,68	721,85	RA
1.8.1.0.4.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	269,35	28,30	BDI 1	35,49	9.559,25	RA
1.8.1.0.5.	SINAPI	87745	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	75,65	43,00	BDI 1	53,92	4.079,05	RA
1.8.1.0.6.	SINAPI	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	160,95	31,85	BDI 1	39,94	6.428,35	RA
1.8.1.0.7.	SINAPI	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	84,00	47,50	BDI 1	59,56	5.003,05	RA
1.8.1.0.8.	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	95,50	41,75	BDI 1	52,35	4.999,45	RA
1.8.1.0.9.	SINAPI	87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	64,90	54,65	BDI 1	68,53	4.447,60	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**606.899,80**	
1.8.2.			**PISO CIMENTADO**					**-**	**4.920,40**	
1.8.2.0.1.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	80,75	0,73	BDI 1	0,92	74,30	RA
1.8.2.0.2.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	5,65	684,04	BDI 1	857,72	4.846,10	RA
1.8.3.			**RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS**					**-**	**8.622,50**	
1.8.3.0.1.	SINAPI	98695	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	12,60	97,64	BDI 1	122,43	1.542,60	RA
1.8.3.0.2.	SINAPI	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	193,50	7,19	BDI 1	9,02	1.745,35	RA
1.8.3.0.3.	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	32,50	130,90	BDI 1	164,14	5.334,55	RA
1.9.			**INSTALAÇÕES**					**-**	**103.177,30**	
1.9.1.			**ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS**					**-**	**47.417,70**	
1.9.1.1.			**CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA**					**-**	**12.502,25**	
1.9.1.1.1.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00	12,20	BDI 1	15,30	153,00	RA
1.9.1.1.2.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	12,87	BDI 1	16,14	80,70	RA
1.9.1.1.3.	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	14,20	BDI 1	17,81	89,05	RA
1.9.1.1.4.	SINAPI	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	26,10	BDI 1	32,73	163,65	RA
1.9.1.1.5.	Composição	93674_ADP-01	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00	192,29	BDI 1	241,11	2.411,10	RA
1.9.1.1.6.	SINAPI	101493	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	5,00	1.240,00	BDI 1	1.554,84	7.774,20	RA
1.9.1.1.7.	Composição	101873_ADP-01	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	5,00	291,98	BDI 1	366,11	1.830,55	RA
1.9.1.2.			**ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES**					**-**	**11.242,65**	
1.9.1.2.1.	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	35,00	29,37	BDI 1	36,83	1.289,05	RA
1.9.1.2.2.	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	35,00	14,33	BDI 1	17,97	628,95	RA
1.9.1.2.3.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25,00	30,23	BDI 1	37,91	947,75	RA
1.9.1.2.4.	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	45,95	BDI 1	57,62	288,10	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**606.899,80**	
1.9.1.2.5.	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50,00	31,66	BDI 1	39,70	1.985,00	RA
1.9.1.2.6.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	30,00	35,77	BDI 1	44,85	1.345,50	RA
1.9.1.2.7.	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	48,42	BDI 1	60,71	303,55	RA
1.9.1.2.8.	SINAPI	91985	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	29,19	BDI 1	36,60	183,00	RA
1.9.1.2.9.	SINAPI	91987	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	48,07	BDI 1	60,27	301,35	RA
1.9.1.2.10.	Composição	91947_ADP-01	SUPORTE PARAFUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00	8,65	BDI 1	10,85	108,50	RA
1.9.1.2.11.	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	60,00	13,09	BDI 1	16,41	984,60	RA
1.9.1.2.12.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	65,00	20,05	BDI 1	25,14	1.634,10	RA
1.9.1.2.13.	SINAPI	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00	34,22	BDI 1	42,91	429,10	RA
1.9.1.2.14.	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	35,00	18,55	BDI 1	23,26	814,10	RA
1.9.1.3.			**FIOS E CABOS**					**-**	**23.672,80**	
1.9.1.3.1.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	489,50	2,90	BDI 1	3,64	1.781,80	RA
1.9.1.3.2.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.294,00	3,58	BDI 1	4,49	5.810,05	RA
1.9.1.3.3.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	124,00	6,40	BDI 1	8,02	994,50	RA
1.9.1.3.4.	SINAPI	101884	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	129,50	9,87	BDI 1	12,38	1.603,20	RA
1.9.1.3.5.	SINAPI	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	41,50	9,69	BDI 1	12,15	504,25	RA
1.9.1.3.6.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	223,50	16,50	BDI 1	20,69	4.624,20	RA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**606.899,80**	
1.9.1.3.7.	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	291,50	10,65	BDI 1	13,35	3.891,55	RA
1.9.1.3.8.	SINAPI	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	110,30	9,40	BDI 1	11,79	1.300,45	RA
1.9.1.3.9.	SINAPI	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	291,50	8,65	BDI 1	10,85	3.162,80	RA
1.9.2.			**HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNCIO**					**-**	**16.004,15**	
1.9.2.1.			**TUBULAÇÕES E CONEXÕES HIDRÁULICAS**					**-**	**4.727,35**	
1.9.2.1.1.	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	35,00	12,17	BDI 1	15,26	534,10	RA
1.9.2.1.2.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	8,84	BDI 1	11,08	443,20	RA
1.9.2.1.3.	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	13,27	BDI 1	16,64	332,80	RA
1.9.2.1.4.	SINAPI	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	6,62	BDI 1	8,30	332,00	RA
1.9.2.1.5.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	25,50	4,53	BDI 1	5,68	144,85	RA
1.9.2.1.6.	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	43,50	23,73	BDI 1	29,76	1.294,55	RA
1.9.2.1.7.	Composição	CPU-01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 127V - PRESSÃO MINIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN	5,00	262,52	BDI 1	329,17	1.645,85	RA
1.9.2.2.			**REGISTROS**					**-**	**3.114,00**	
1.9.2.2.1.	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00	88,44	BDI 1	110,89	554,45	RA
1.9.2.2.2.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	15,00	93,06	BDI 1	116,69	1.750,35	RA
1.9.2.2.3.	SINAPI	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	10,00	41,79	BDI 1	52,40	524,00	RA
1.9.2.2.4.	SINAPI	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	11,37	BDI 1	14,26	285,20	RA
1.9.2.3.			**ENTRADA / ALIMENTAÇÃO HIDRÁULICA**					**-**	**2.915,40**	

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**606.899,80**	
1.9.2.3.1.	SINAPI	97741	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	5,00	161,52	BDI 1	202,53	1.012,65	RA
1.9.2.3.2.	Composição	104994_ADP-01	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	5,00	140,30	BDI 1	175,92	879,60	RA
1.9.2.3.3.	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00	39,26	BDI 1	49,23	246,15	RA
1.9.2.3.4.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	33,75	11,93	BDI 1	14,96	504,90	RA
1.9.2.3.5.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	15,00	4,53	BDI 1	5,68	85,20	RA
1.9.2.3.6.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00	8,84	BDI 1	11,08	110,80	RA
1.9.2.3.7.	SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	12,14	BDI 1	15,22	76,10	RA
1.9.2.4.			**CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE**					**-**	**5.247,40**	
1.9.2.4.1.	SINAPI	102605	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	5,00	270,00	BDI 1	338,55	1.692,75	RA
1.9.2.4.2.	SINAPI	102591	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	UN	5,00	4,52	BDI 1	5,67	28,35	RA
1.9.2.4.3.	SINAPI	102593	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	UN	10,00	5,09	BDI 1	6,38	63,80	RA
1.9.2.4.4.	SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	5,00	17,49	BDI 1	21,93	109,65	RA
1.9.2.4.5.	SINAPI	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	10,00	22,87	BDI 1	28,68	286,80	RA
1.9.2.4.6.	SINAPI	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00	36,34	BDI 1	45,57	227,85	RA
1.9.2.4.7.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	8,84	BDI 1	11,08	443,20	RA
1.9.2.4.8.	SINAPI	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	11,97	BDI 1	15,01	300,20	RA
1.9.2.4.9.	SINAPI	89414	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	13,35	BDI 1	16,74	83,70	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**606.899,80**	
1.9.2.4.10.	SINAPI	103953	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00	7,27	BDI 1	9,12	91,20	RA
1.9.2.4.11.	SINAPI	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	15,00	16,64	BDI 1	20,86	312,90	RA
1.9.2.4.12.	SINAPI	89445	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	17,80	BDI 1	22,32	111,60	RA
1.9.2.4.13.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	22,00	11,93	BDI 1	14,96	329,10	RA
1.9.2.4.14.	SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	52,75	17,63	BDI 1	22,11	1.166,30	RA
1.9.3.			**SANITÁRIAS / PLUVIAL**					**-**	**27.591,30**	
1.9.3.1.			**TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS**					**-**	**11.018,10**	
1.9.3.1.1.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	15,00	10,38	BDI 1	13,02	195,30	RA
1.9.3.1.2.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10,00	14,63	BDI 1	18,34	183,40	RA
1.9.3.1.3.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10,00	10,19	BDI 1	12,78	127,80	RA
1.9.3.1.4.	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	45,00	14,02	BDI 1	17,58	791,10	RA
1.9.3.1.5.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	25,23	BDI 1	31,64	158,20	RA
1.9.3.1.6.	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	22,27	BDI 1	27,92	139,60	RA
1.9.3.1.7.	SINAPI	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	38,46	BDI 1	48,22	241,10	RA
1.9.3.1.8.	SINAPI	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	5,00	9,50	BDI 1	11,91	59,55	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**606.899,80**	
1.9.3.1.9.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	16,75	21,25	BDI 1	26,65	446,40	RA
1.9.3.1.10.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	51,05	26,33	BDI 1	33,02	1.685,65	RA
1.9.3.1.11.	SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	20,00	11,73	BDI 1	14,71	294,20	RA
1.9.3.1.12.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	169,00	31,60	BDI 1	39,62	6.695,80	RA
1.9.3.2.			**ACESSÓRIOS / CAIXAS SANITÁRIAS**					**-**	**16.573,20**	
1.9.3.2.1.	SINAPI	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	25,00	460,00	BDI 1	576,79	14.419,75	RA
1.9.3.2.2.	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	46,11	BDI 1	57,82	289,10	RA
1.9.3.2.3.	SINAPI	104327	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	18,06	BDI 1	22,65	113,25	RA
1.9.3.2.4.	SINAPI	104326	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	18,84	BDI 1	23,62	118,10	RA
1.9.3.2.5.	SINAPI	98107	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	5,00	260,47	BDI 1	326,60	1.633,00	RA
1.9.4.			**APARELHOS, METAIS E BANCADAS**					**-**	**12.164,15**	
1.9.4.0.1.	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	540,47	BDI 1	677,70	3.388,50	RA
1.9.4.0.2.	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	243,46	BDI 1	305,27	1.526,35	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**606.899,80**	
1.9.4.0.3.	SINAPI	86934	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,60	373,69	BDI 1	468,57	1.686,85	RA
1.9.4.0.4.	SINAPI	86925	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	525,67	BDI 1	659,14	3.295,70	RA
1.9.4.0.5.	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	99,64	BDI 1	124,94	624,70	RA
1.9.4.0.6.	SINAPI	95546	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	261,91	BDI 1	328,41	1.642,05	RA
1.10.			**COMPLEMENTAÇÕES**					**-**	**3.084,25**	
1.10.1.			**CALAFETE / LIMPEZA**					**-**	**3.084,25**	
1.10.1.0.1.	SINAPI	99818	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	5,00	5,45	BDI 1	6,83	34,15	RA
1.10.1.0.2.	SINAPI	99819	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	M2	3,60	18,16	BDI 1	22,77	81,95	RA
1.10.1.0.3.	SINAPI	99811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	80,75	3,81	BDI 1	4,78	386,00	RA
1.10.1.0.4.	SINAPI	99826	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	179,50	1,66	BDI 1	2,08	373,35	RA
1.10.1.0.5.	SINAPI	99821	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	20,00	3,10	BDI 1	3,89	77,80	RA
1.10.1.0.6.	SINAPI	99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	237,30	5,80	BDI 1	7,27	1.725,15	RA
1.10.1.0.7.	SINAPI	99822	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	84,00	1,08	BDI 1	1,35	113,40	RA
1.10.1.0.8.	SINAPI	99807	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	79,60	1,74	BDI 1	2,18	173,55	RA
1.10.1.0.9.	SINAPI	99816	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	10,00	9,48	BDI 1	11,89	118,90	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	**Nº TransfereGOV**	**PROPONENTE / TOMADOR**	**APELIDO DO EMPREENDIMENTO**			
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
FNHIS SUB-50									**606.899,80**

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

CHOPINZINHO/PR
Local

quarta-feira, 21 de janeiro de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: NORTON CESAR SPANIOL
CREA/CAU: CREA PR-186160/D
ART/RRT: 0

Norton Spaniol

Assinado de forma digital por Norton Spaniol
Dados: 2026.01.21 13:48:39 -03'00'

CAIXA

CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOP	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria	FNHIS SUB-50

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 08/25	2 09/25	3 10/25	4 11/25	5 12/25	6 01/26	7 02/26	8 03/26	9 04/26	10 05/26	11 06/26	12 07/26
1.	**CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTI**	**848.999,97**	% Período:	16,01%	10,97%	27,79%	11,09%	21,26%	12,88%						
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	35.312,83	% Período:	100,00%											
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	14.707,00	% Período:	100,00%											
1.3.	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES	110.120,50	% Período:	78,00%	22,00%										
1.4.	SUPRAESTRUTURA	64.840,02	% Período:		100,00%										
1.5.	PAREDES E PAINÉIS	153.209,35	% Período:			12,89%		42,46%	44,65%						
1.6.	COBERTURA E PROTEÇÕES	142.639,00	% Período:			100,00%									
1.7.	REVESTIMENTOS	108.546,83	% Período:				60,33%	21,62%	18,05%						
1.8.	PAVIMENTAÇÕES	68.775,77	% Período:					100,00%							
1.9.	INSTALAÇÕES	146.530,72	% Período:		2,79%	50,21%	19,54%	15,83%	11,62%						
1.10.	COMPLEMENTAÇÕES	4.317,95	% Período:						100,00%						

Total: R$ 848.999,97

		1 08/25	2 09/25	3 10/25	4 11/25	5 12/25	6 01/26	7 02/26	8 03/26	9 04/26	10 05/26	11 06/26	12 07/26
Período:	%:	16,01%	10,97%	27,79%	11,09%	21,26%	12,88%						
	Repasse:	135.919,00	93.142,91	235.966,50	94.119,62	180.504,24	109.347,70						
	Contrapartida:	-	-	-	-	-	-						
	Outros:	-	-	-	-	-	-						
	Investimento:	**135.919,00**	**93.142,91**	**235.966,50**	**94.119,62**	**180.504,24**	**109.347,70**						
Acumulado:	%:	16,01%	26,98%	54,77%	65,86%	87,12%	100,00%						
	Repasse:	135.919,00	229.061,91	465.028,41	559.148,03	739.652,27	848.999,97						
	Contrapartida:	-	-	-	-	-	-						
	Outros:	-	-	-	-	-	-						
	Investimento:	**135.919,00**	**229.061,91**	**465.028,41**	**559.148,03**	**739.652,27**	**848.999,97**						
	Administração Local:	**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**	100,00%						

Verificar proporcionalidade da Administração Local %Adm>%Global %Adm>%Global %Adm>%Global %Adm>%Global %Adm>%Global

CHOPINZINHO/PR
Local

quarta-feira, 21 de janeiro de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: NORTON CESAR SPANIOL
CREA/CAU: CREA PR-186160/D
ART/RRT:

Norton Spaniol

Assinado de forma digital por Norton Spaniol
Dados: 2026.01.21 13:51:41 -03'00'

CAIXA

CFF - CRONOGRAM
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOP	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria	FNHIS SUB-50

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	13 08/26	14 09/26	15 10/26	16 11/26	17 12/26	18 01/27	19 02/27	20 03/27	21 04/27	22 05/27	23 06/27	24 07/27
1.	**CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTI**	**848.999,97**	% Período:												
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	35.312,83	% Período:												
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	14.707,00	% Período:												
1.3.	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES	110.120,50	% Período:												
1.4.	SUPRAESTRUTURA	64.840,02	% Período:												
1.5.	PAREDES E PAINÉIS	153.209,35	% Período:												
1.6.	COBERTURA E PROTEÇÕES	142.639,00	% Período:												
1.7.	REVESTIMENTOS	108.546,83	% Período:												
1.8.	PAVIMENTAÇÕES	68.775,77	% Período:												
1.9.	INSTALAÇÕES	146.530,72	% Período:												
1.10.	COMPLEMENTAÇÕES	4.317,95	% Período:												
Total:	**R$ 848.999,97**														
	Período:		%:												
			Repasse:												
			Contrapartida:												
			Outros:												
			Investimento:												
	Acumulado:		%:												
			Repasse:												
			Contrapartida:												
			Outros:												
			Investimento:												
			Administração Local:												

Verificar proporcionalidade da Administração Local

CHOPINZINHO/PR
Local

quarta-feira, 21 de janeiro de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: NORTON CESAR SPANIOL
CREA/CAU: CREA PR-186160/D
ART/RRT:

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	**Nº TRANSFEREGOV**	**PROPONENTE / TOMADOR**
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023 / FNHIS SUB-50

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	55,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,65%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	3,60%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,63%
BDI COM desoneração	BDI DES	**25,39%**

– Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 55%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

CHOPINZINHO/PR
Local

quarta-feira, 21 de janeiro de 2026
Data

Norton Spaniol
Assinado de forma digital por Norton Spaniol
Dados: 2026.01.21 13:52:21 -03'00'

Responsável Técnico
Nome: NORTON CESAR SPANIOL
CREA/CAU: CREA PR-186160/D
ART/RRT: 0

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**848.999,97**	
1.			**CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR**					**-**	**848.999,97**	
1.1.			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA**					**-**	**35.312,83**	
1.1.0.0.1.	Composição	01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	MÊS	0,35	80.464,06	BDI 1	100.893,88	35.312,83	RA
1.2.			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**-**	**14.707,00**	
1.2.0.0.1.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	212,10	55,30	BDI 1	69,34	14.707,00	RA
1.3.			**FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES**					**-**	**110.120,50**	
1.3.1.			**FUNDAÇÕES**					**-**	**110.120,50**	
1.3.1.1.			**SAPATA**					**-**	**42.259,56**	
1.3.1.1.1.	SINAPI	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	61,18	33,80	BDI 1	42,38	2.592,80	RA
1.3.1.1.2.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	32,76	6,77	BDI 1	8,49	278,11	RA
1.3.1.1.3.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	32,76	31,20	BDI 1	39,12	1.281,56	RA
1.3.1.1.4.	SINAPI	96541	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	101,92	149,60	BDI 1	187,58	19.118,12	RA
1.3.1.1.5.	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	354,90	10,15	BDI 1	12,73	4.517,87	RA
1.3.1.1.6.	SINAPI	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	186,90	12,63	BDI 1	15,84	2.960,51	RA
1.3.1.1.7.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	89,60	16,14	BDI 1	20,24	1.813,49	RA
1.3.1.1.8.	Composição	96556_ADP-01	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	9,87	649,00	BDI 1	813,78	8.032,01	RA
1.3.1.1.9.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	49,63	26,76	BDI 1	33,55	1.665,09	RA
1.3.1.2.			**BALDRAMES**					**-**	**43.639,61**	
1.3.1.2.1.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	38,22	95,70	BDI 1	120,00	4.586,40	RA
1.3.1.2.2.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	47,81	36,03	BDI 1	45,18	2.160,06	RA
1.3.1.2.3.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	200,06	54,45	BDI 1	68,27	13.658,12	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**848.999,97**	
1.3.1.2.4.	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	562,80	11,50	BDI 1	14,42	8.115,59	RA
1.3.1.2.5.	SINAPI	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	53,90	14,65	BDI 1	18,37	990,15	RA
1.3.1.2.6.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	273,00	13,90	BDI 1	17,43	4.758,39	RA
1.3.1.2.7.	Composição	96555_ADP-01	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	13,37	514,00	BDI 1	644,50	8.617,00	RA
1.3.1.2.8.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	22,47	26,76	BDI 1	33,55	753,90	RA
1.3.1.3.			**IMPERMEABILIZAÇÃO**					**-**	**24.221,33**	
1.3.1.3.1.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	237,65	4,85	BDI 1	6,08	1.444,94	RA
1.3.1.3.2.	SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	237,65	42,18	BDI 1	52,89	12.569,34	RA
1.3.1.3.3.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	237,65	34,25	BDI 1	42,95	10.207,05	RA
1.4.			**SUPRAESTRUTURA**					**-**	**64.840,02**	
1.4.1.			**PILARES, VIGAS E LAJES**					**-**	**64.840,02**	
1.4.1.0.1.	SINAPI	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	100,73	51,85	BDI 1	65,01	6.548,43	RA
1.4.1.0.2.	Composição	92463_ADP-01	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	M2	143,78	52,70	BDI 1	66,08	9.500,96	RA
1.4.1.0.3.	SINAPI	92463	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	28,91	90,80	BDI 1	113,85	3.291,40	RA
1.4.1.0.4.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	492,80	11,50	BDI 1	14,42	7.106,19	RA
1.4.1.0.5.	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	105,00	12,27	BDI 1	15,39	1.615,95	RA
1.4.1.0.6.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	457,10	9,75	BDI 1	12,23	5.590,34	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO ↓
FNHIS SUB-50									**848.999,97**	
1.4.1.0.7.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	599,20	8,60	BDI 1	10,78	6.459,39	RA
1.4.1.0.8.	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	40,39	140,30	BDI 1	175,92	7.105,42	RA
1.4.1.0.9.	Composição	103669_ADP-01	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	8,96	646,50	BDI 1	810,65	7.263,41	RA
1.4.1.0.10.	Composição	103682_ADP-01	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	12,46	663,00	BDI 1	831,34	10.358,53	RA
1.5.			**PAREDES E PAINÉIS**					**-**	**153.209,35**	
1.5.1.			**ALVENARIA/FECHAMENTOS**					**-**	**68.403,02**	
1.5.1.0.1.	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	605,50	78,85	BDI 1	98,87	59.865,82	RA
1.5.1.0.2.	SINAPI	105024	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	113,40	43,00	BDI 1	53,92	6.114,50	RA
1.5.1.0.3.	SINAPI	105030	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	64,40	30,00	BDI 1	37,62	2.422,70	RA
1.5.2.			**ESQUADRIAS METÁLICAS**					**-**	**65.057,30**	
1.5.2.0.1.	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	23,52	1.100,00	BDI 1	1.379,29	32.440,87	RA
1.5.2.0.2.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	18,20	500,00	BDI 1	626,95	11.410,49	RA
1.5.2.0.3.	SINAPI	94572	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO,VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	19,60	700,00	BDI 1	877,73	17.203,48	RA
1.5.2.0.4.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	3,36	950,00	BDI 1	1.191,21	4.002,46	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**848.999,97**	
1.5.3.			**ESQUADRIAS DE MADEIRAS**					**-**	**19.749,03**	
1.5.3.0.1.	SINAPI	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	21,00	750,00	BDI 1	940,43	19.749,03	RA
1.6.			**COBERTURA E PROTEÇÕES**					**-**	**142.639,00**	
1.6.1.			**TELHADOS**					**-**	**142.639,00**	
1.6.1.0.1.	SINAPI	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	514,43	72,00	BDI 1	90,28	46.442,76	RA
1.6.1.0.2.	SINAPI	94447	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	514,43	44,00	BDI 1	55,17	28.381,08	RA
1.6.1.0.3.	SINAPI	102233	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	726,60	9,00	BDI 1	11,29	8.203,30	RA
1.6.1.0.4.	SINAPI	94232	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	UN	3.682,00	2,50	BDI 1	3,13	11.524,66	RA
1.6.1.0.5.	SINAPI	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	74,55	26,16	BDI 1	32,80	2.445,24	RA
1.6.1.0.6.	SINAPI	92548	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	28,00	1.300,00	BDI 1	1.630,07	45.641,96	RA
1.7.			**REVESTIMENTOS**					**-**	**108.546,83**	
1.7.1.			**REVESTIMENTOS INTERNOS**					**-**	**30.060,03**	
1.7.1.0.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	952,70	3,50	BDI 1	4,39	4.182,36	RA
1.7.1.0.2.	SINAPI	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	31,08	5,81	BDI 1	7,29	226,59	RA
1.7.1.0.3.	SINAPI	87545	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	164,43	24,00	BDI 1	30,09	4.947,67	RA
1.7.1.0.4.	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	560,35	20,00	BDI 1	25,08	14.053,55	RA
1.7.1.0.5.	SINAPI	104958	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	227,92	19,00	BDI 1	23,82	5.429,06	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**848.999,97**	
1.7.1.0.6.	SINAPI	90408	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	31,08	31,33	BDI 1	39,28	1.220,80	RA
1.7.2.			**REVESTIMENTOS CERÂMICOS**					**-**	**10.853,36**	
1.7.2.0.1.	SINAPI	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	137,55	52,00	BDI 1	65,20	8.968,26	RA
1.7.2.0.2.	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	26,88	55,93	BDI 1	70,13	1.885,10	RA
1.7.3.			**REVESTIMENTOS EXTERNOS**					**-**	**24.567,83**	
1.7.3.0.1.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	212,45	8,17	BDI 1	10,24	2.175,46	RA
1.7.3.0.2.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	213,15	6,93	BDI 1	8,69	1.852,27	RA
1.7.3.0.3.	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	213,15	32,00	BDI 1	40,12	8.551,55	RA
1.7.3.0.4.	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	212,45	45,00	BDI 1	56,43	11.988,55	RA
1.7.4.			**FORROS**					**-**	**16.384,76**	
1.7.4.0.1.	SINAPI	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	251,30	52,00	BDI 1	65,20	16.384,76	RA
1.7.5.			**PINTURA**					**-**	**26.680,85**	
1.7.5.1.			**PINTURAS INTERNAS**					**-**	**12.846,89**	
1.7.5.1.1.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	788,27	3,81	BDI 1	4,78	3.767,96	RA
1.7.5.1.2.	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	31,08	4,82	BDI 1	6,04	187,74	RA
1.7.5.1.3.	SINAPI	104640	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	31,08	12,53	BDI 1	15,71	488,25	RA
1.7.5.1.4.	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	788,27	8,50	BDI 1	10,66	8.402,94	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**848.999,97**	
1.7.5.2.			**PINTURAS EXTERNAS**					**-**	**6.750,03**	
1.7.5.2.1.	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	425,60	4,15	BDI 1	5,20	2.213,12	RA
1.7.5.2.2.	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	425,60	8,50	BDI 1	10,66	4.536,91	RA
1.7.5.3.			**PINTURA ESQUADRIAS**					**-**	**7.083,93**	
1.7.5.3.1.	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	147,00	2,20	BDI 1	2,76	405,72	RA
1.7.5.3.2.	Composição	102198_ADP-01	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	147,00	19,19	BDI 1	24,06	3.536,82	RA
1.7.5.3.3.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	147,00	17,04	BDI 1	21,37	3.141,39	RA
1.8.			**PAVIMENTAÇÕES**					**-**	**68.775,77**	
1.8.1.			**PISO CERÂMICO**					**-**	**52.040,17**	
1.8.1.0.1.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	377,09	0,73	BDI 1	0,92	346,92	RA
1.8.1.0.2.	SINAPI	100322	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	37,73	105,00	BDI 1	131,66	4.967,55	RA
1.8.1.0.3.	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	377,09	2,14	BDI 1	2,68	1.010,59	RA
1.8.1.0.4.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	377,09	25,00	BDI 1	31,35	11.821,74	RA
1.8.1.0.5.	SINAPI	87745	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	105,91	40,00	BDI 1	50,16	5.312,44	RA
1.8.1.0.6.	SINAPI	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	225,33	30,00	BDI 1	37,62	8.476,93	RA
1.8.1.0.7.	SINAPI	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	117,60	48,00	BDI 1	60,19	7.078,33	RA
1.8.1.0.8.	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	133,70	41,00	BDI 1	51,41	6.873,51	RA
1.8.1.0.9.	SINAPI	87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	90,86	54,00	BDI 1	67,71	6.152,16	RA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**848.999,97**	
1.8.2.			**PISO CIMENTADO**					**-**	**5.856,62**	
1.8.2.0.1.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	113,05	0,73	BDI 1	0,92	104,02	RA
1.8.2.0.2.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	7,91	580,00	BDI 1	727,26	5.752,60	RA
1.8.3.			**RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS**					**-**	**10.878,98**	
1.8.3.0.1.	SINAPI	98695	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	17,64	97,64	BDI 1	122,43	2.159,64	RA
1.8.3.0.2.	SINAPI	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	270,90	7,19	BDI 1	9,02	2.443,49	RA
1.8.3.0.3.	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	45,50	110,00	BDI 1	137,93	6.275,85	RA
1.9.			**INSTALAÇÕES**					**-**	**146.530,72**	
1.9.1.			**ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS**					**-**	**66.960,18**	
1.9.1.1.			**CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA**					**-**	**17.152,03**	
1.9.1.1.1.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	14,00	12,20	BDI 1	15,30	214,20	RA
1.9.1.1.2.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7,00	12,87	BDI 1	16,14	112,98	RA
1.9.1.1.3.	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7,00	14,20	BDI 1	17,81	124,67	RA
1.9.1.1.4.	SINAPI	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7,00	26,10	BDI 1	32,73	229,11	RA
1.9.1.1.5.	Composição	93674_ADP-01	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	14,00	192,29	BDI 1	241,11	3.375,54	RA
1.9.1.1.6.	SINAPI	101493	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	7,00	1.200,00	BDI 1	1.504,68	10.532,76	RA
1.9.1.1.7.	Composição	101873_ADP-01	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	7,00	291,98	BDI 1	366,11	2.562,77	RA
1.9.1.2.			**ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES**					**-**	**15.739,71**	
1.9.1.2.1.	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	49,00	29,37	BDI 1	36,83	1.804,67	RA
1.9.1.2.2.	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	49,00	14,33	BDI 1	17,97	880,53	RA
1.9.1.2.3.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	35,00	30,23	BDI 1	37,91	1.326,85	RA
1.9.1.2.4.	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7,00	45,95	BDI 1	57,62	403,34	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO ↓
FNHIS SUB-50									**848.999,97**	
1.9.1.2.5.	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	70,00	31,66	BDI 1	39,70	2.779,00	RA
1.9.1.2.6.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	42,00	35,77	BDI 1	44,85	1.883,70	RA
1.9.1.2.7.	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7,00	48,42	BDI 1	60,71	424,97	RA
1.9.1.2.8.	SINAPI	91985	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7,00	29,19	BDI 1	36,60	256,20	RA
1.9.1.2.9.	SINAPI	91987	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7,00	48,07	BDI 1	60,27	421,89	RA
1.9.1.2.10.	Composição	91947_ADP-01	SUPORTE PARAFUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	14,00	8,65	BDI 1	10,85	151,90	RA
1.9.1.2.11.	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	84,00	13,09	BDI 1	16,41	1.378,44	RA
1.9.1.2.12.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	91,00	20,05	BDI 1	25,14	2.287,74	RA
1.9.1.2.13.	SINAPI	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	14,00	34,22	BDI 1	42,91	600,74	RA
1.9.1.2.14.	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	49,00	18,55	BDI 1	23,26	1.139,74	RA
1.9.1.3.			**FIOS E CABOS**					**-**	**34.068,44**	
1.9.1.3.1.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	685,30	2,90	BDI 1	3,64	2.494,52	RA
1.9.1.3.2.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.811,60	3,50	BDI 1	4,39	7.952,91	RA
1.9.1.3.3.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	173,60	6,40	BDI 1	8,02	1.392,30	RA
1.9.1.3.4.	SINAPI	101884	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	181,30	9,87	BDI 1	12,38	2.244,48	RA
1.9.1.3.5.	SINAPI	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	58,10	9,69	BDI 1	12,15	705,95	RA
1.9.1.3.6.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	312,90	19,32	BDI 1	24,23	7.581,56	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO ↓
FNHIS SUB-50									**848.999,97**	
1.9.1.3.7.	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	408,10	10,65	BDI 1	13,35	5.448,17	RA
1.9.1.3.8.	SINAPI	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	154,42	9,40	BDI 1	11,79	1.820,63	RA
1.9.1.3.9.	SINAPI	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	408,10	8,65	BDI 1	10,85	4.427,92	RA
1.9.2.			**HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNCIO**					**-**	**22.405,81**	
1.9.2.1.			**TUBULAÇÕES E CONEXÕES HIDRÁULICAS**					**-**	**6.618,29**	
1.9.2.1.1.	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	49,00	12,17	BDI 1	15,26	747,74	RA
1.9.2.1.2.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	56,00	8,84	BDI 1	11,08	620,48	RA
1.9.2.1.3.	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	28,00	13,27	BDI 1	16,64	465,92	RA
1.9.2.1.4.	SINAPI	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	56,00	6,62	BDI 1	8,30	464,80	RA
1.9.2.1.5.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	35,70	4,53	BDI 1	5,68	202,79	RA
1.9.2.1.6.	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	60,90	23,73	BDI 1	29,76	1.812,37	RA
1.9.2.1.7.	Composição	CPU-01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 127V - PRESSÃO MINIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN	7,00	262,52	BDI 1	329,17	2.304,19	RA
1.9.2.2.			**REGISTROS**					**-**	**4.359,60**	
1.9.2.2.1.	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	7,00	88,44	BDI 1	110,89	776,23	RA
1.9.2.2.2.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	21,00	93,06	BDI 1	116,69	2.450,49	RA
1.9.2.2.3.	SINAPI	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	14,00	41,79	BDI 1	52,40	733,60	RA
1.9.2.2.4.	SINAPI	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	28,00	11,37	BDI 1	14,26	399,28	RA
1.9.2.3.			**ENTRADA / ALIMENTAÇÃO HIDRÁULICA**					**-**	**4.081,56**	

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**848.999,97**	
1.9.2.3.1.	SINAPI	97741	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	7,00	161,52	BDI 1	202,53	1.417,71	RA
1.9.2.3.2.	Composição	104994_ADP-01	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	7,00	140,30	BDI 1	175,92	1.231,44	RA
1.9.2.3.3.	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	7,00	39,26	BDI 1	49,23	344,61	RA
1.9.2.3.4.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	47,25	11,93	BDI 1	14,96	706,86	RA
1.9.2.3.5.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	21,00	4,53	BDI 1	5,68	119,28	RA
1.9.2.3.6.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	14,00	8,84	BDI 1	11,08	155,12	RA
1.9.2.3.7.	SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7,00	12,14	BDI 1	15,22	106,54	RA
1.9.2.4.			**CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE**					**-**	**7.346,36**	
1.9.2.4.1.	SINAPI	102605	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	7,00	270,00	BDI 1	338,55	2.369,85	RA
1.9.2.4.2.	SINAPI	102591	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	UN	7,00	4,52	BDI 1	5,67	39,69	RA
1.9.2.4.3.	SINAPI	102593	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	UN	14,00	5,09	BDI 1	6,38	89,32	RA
1.9.2.4.4.	SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	7,00	17,49	BDI 1	21,93	153,51	RA
1.9.2.4.5.	SINAPI	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	14,00	22,87	BDI 1	28,68	401,52	RA
1.9.2.4.6.	SINAPI	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	7,00	36,34	BDI 1	45,57	318,99	RA
1.9.2.4.7.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	56,00	8,84	BDI 1	11,08	620,48	RA
1.9.2.4.8.	SINAPI	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	28,00	11,97	BDI 1	15,01	420,28	RA
1.9.2.4.9.	SINAPI	89414	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7,00	13,35	BDI 1	16,74	117,18	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**848.999,97**	
1.9.2.4.10.	SINAPI	103953	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	14,00	7,27	BDI 1	9,12	127,68	RA
1.9.2.4.11.	SINAPI	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	21,00	16,64	BDI 1	20,86	438,06	RA
1.9.2.4.12.	SINAPI	89445	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7,00	17,80	BDI 1	22,32	156,24	RA
1.9.2.4.13.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	30,80	11,93	BDI 1	14,96	460,74	RA
1.9.2.4.14.	SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	73,85	17,63	BDI 1	22,11	1.632,82	RA
1.9.3.			**SANITÁRIAS / PLUVIAL**					**-**	**40.134,92**	
1.9.3.1.			**TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS**					**-**	**16.932,44**	
1.9.3.1.1.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	21,00	10,38	BDI 1	13,02	273,42	RA
1.9.3.1.2.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	14,00	14,63	BDI 1	18,34	256,76	RA
1.9.3.1.3.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	14,00	10,19	BDI 1	12,78	178,92	RA
1.9.3.1.4.	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	63,00	14,02	BDI 1	17,58	1.107,54	RA
1.9.3.1.5.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,00	25,23	BDI 1	31,64	221,48	RA
1.9.3.1.6.	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,00	22,27	BDI 1	27,92	195,44	RA
1.9.3.1.7.	SINAPI	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,00	38,46	BDI 1	48,22	337,54	RA
1.9.3.1.8.	SINAPI	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	7,00	9,50	BDI 1	11,91	83,37	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**848.999,97**	
1.9.3.1.9.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	23,45	21,25	BDI 1	26,65	624,96	RA
1.9.3.1.10.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	71,47	26,33	BDI 1	33,02	2.359,91	RA
1.9.3.1.11.	SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	28,00	11,73	BDI 1	14,71	411,88	RA
1.9.3.1.12.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	236,60	36,68	BDI 1	45,99	10.881,22	RA
1.9.3.2.			**ACESSÓRIOS / CAIXAS SANITÁRIAS**					**-**	**23.202,48**	
1.9.3.2.1.	SINAPI	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	35,00	460,00	BDI 1	576,79	20.187,65	RA
1.9.3.2.2.	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,00	46,11	BDI 1	57,82	404,74	RA
1.9.3.2.3.	SINAPI	104327	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,00	18,06	BDI 1	22,65	158,55	RA
1.9.3.2.4.	SINAPI	104326	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,00	18,84	BDI 1	23,62	165,34	RA
1.9.3.2.5.	SINAPI	98107	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	7,00	260,47	BDI 1	326,60	2.286,20	RA
1.9.4.			**APARELHOS, METAIS E BANCADAS**					**-**	**17.029,81**	
1.9.4.0.1.	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	540,47	BDI 1	677,70	4.743,90	RA
1.9.4.0.2.	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	243,46	BDI 1	305,27	2.136,89	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**848.999,97**	
1.9.4.0.3.	SINAPI	86934	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,04	373,69	BDI 1	468,57	2.361,59	RA
1.9.4.0.4.	SINAPI	86925	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	525,67	BDI 1	659,14	4.613,98	RA
1.9.4.0.5.	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	99,64	BDI 1	124,94	874,58	RA
1.9.4.0.6.	SINAPI	95546	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	261,91	BDI 1	328,41	2.298,87	RA
1.10.			**COMPLEMENTAÇÕES**					**-**	**4.317,95**	
1.10.1.			**CALAFETE / LIMPEZA**					**-**	**4.317,95**	
1.10.1.0.1.	SINAPI	99818	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	7,00	5,45	BDI 1	6,83	47,81	RA
1.10.1.0.2.	SINAPI	99819	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	M2	5,04	18,16	BDI 1	22,77	114,73	RA
1.10.1.0.3.	SINAPI	99811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	113,05	3,81	BDI 1	4,78	540,40	RA
1.10.1.0.4.	SINAPI	99826	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	251,30	1,66	BDI 1	2,08	522,69	RA
1.10.1.0.5.	SINAPI	99821	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	28,00	3,10	BDI 1	3,89	108,92	RA
1.10.1.0.6.	SINAPI	99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	332,22	5,80	BDI 1	7,27	2.415,21	RA
1.10.1.0.7.	SINAPI	99822	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	117,60	1,08	BDI 1	1,35	158,76	RA
1.10.1.0.8.	SINAPI	99807	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	111,44	1,74	BDI 1	2,18	242,97	RA
1.10.1.0.9.	SINAPI	99816	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	14,00	9,48	BDI 1	11,89	166,46	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
FNHIS SUB-50									**848.999,97**

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

CHOPINZINHO/PR
Local

quarta-feira, 21 de janeiro de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: NORTON CESAR SPANIOL
CREA/CAU: CREA PR-186160/D
ART/RRT: 0

Norton Spaniol
Assinado de forma digital por Norton Spaniol
Dados: 2026.01.21 13:50:44 -03'00'

Alameda Doze 993 – Bairro Industrial – CEP 85525-000
CNPJ: 19.376.115/0001-03 INSC. ESTADUAL: 90656893-48
E-mail: **jgderivados@gmail.com** Telefone: (46) 999079566

PROPOSTA DE PREÇOS – LOTE 01

Ao
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º 90016/2025
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – MCMV FNHIS SUB 50 NO MUNICÍPIO DE CHPINZINHO – PARANÁ**

A Empresa JG DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ 19.376.115/0001-03, com sede na cidade de MARIOPOLIS, estado do PARANA, sito ALAMEDA 12, n.º 993, CEP 85525–000, Telefone (46) 99907-9566, E-mail JGDERIVADOS@GMAIL.COM, propõe ao MUNICIPIO DE CHOPINZINHO a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o edital, o contrato e os anexos da licitação em referência.

1) O preço proposto é de R$ 606.899,80 (SEISCENTOS E SEIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

2) O prazo de validade da Proposta será de, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação.

Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o Sr. NORTON CESAR SPANIOL, portador do CPF 077.738.169-99 e será responsável técnico pelos serviços o Sr. NORTON CESAR SPANIOL, Título ENGENHEIRO CIVIL, CREA/PR n.º 186160/D.

Mariopolis, 21 de janeiro de 2026.

Norton Spaniol

Assinado de forma digital por Norton Spaniol
Dados: 2026.01.21 14:39:11 -03'00'

_____

Norton Cesar Spaniol (Sócio-Proprietario)

CPF: 077.738.169-99

RG: 9.199.923-4

Alameda Doze 993 – Bairro Industrial – CEP 85525-000
CNPJ: 19.376.115/0001-03 INSC. ESTADUAL: 90656893-48
E-mail: **jgderivados@gmail.com** Telefone: (46) 999079566

PROPOSTA DE PREÇOS – LOTE 03

Ao
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º 90016/2025
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – MCMV FNHIS SUB 50 NO MUNICÍPIO DE CHPINZINHO – PARANÁ**

A Empresa JG DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ 19.376.115/0001-03, com sede na cidade de MARIOPOLIS, estado do PARANA, sito ALAMEDA 12, n.º 993, CEP 85525–000, Telefone (46) 99907-9566, E-mail JGDERIVADOS@GMAIL.COM, propõe ao MUNICIPIO DE CHOPINZINHO a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o edital, o contrato e os anexos da licitação em referência.

1) O preço proposto é de R$ 848.999,97 (OITOCENTOS E QUARENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

2) O prazo de validade da Proposta será de, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação.

Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o Sr. NORTON CESAR SPANIOL, portador do CPF 077.738.169-99 e será responsável técnico pelos serviços o Sr. NORTON CESAR SPANIOL, Título ENGENHEIRO CIVIL, CREA/PR n.º 186160/D.

Mariopolis, 21 de janeiro de 2026.

Norton Spaniol

Assinado de forma digital por Norton Spaniol
Dados: 2026.01.21 14:40:51 -03'00'

_____

Norton Cesar Spaniol (Sócio-Proprietario)

CPF: 077.738.169-99

RG: 9.199.923-4

Memorando 22- 6.456/2025

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SOU-DE - Departamento de Engenharia - A/C Lucas Y.

Data: 21/01/2026 às 16:03:15

Segue para analise e manifestação, Proposta ajustada, Planilha Orçamentaria, BDI e Cronograma da empresa Valdecir Saul Cristofel Ltda (Lote 2)

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

planilha_Proposta.xlsm
PROPOSTA_ASS_2_.pdf

VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA
CNPJ: 18.892.120/0001-06
Rua Paraná, nº 5429 - Telefax (46) 99923-9304
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO III

MODELO DA CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

À
Prefeitura municipal de Chopinzinho/Município de Chopinzinho
Referência: Concorrência Eletrônica n.º 90016/2025
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – MCMV FNHIS SUB 50 NO MUNICÍPIO DE CHPINZINHO – PARANÁ, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV.BR Nº 983409/2025 / Ministério das Cidades / CAIXA.**

A Empresa VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, CNPJ/MF 18.892.120/0001-06, com sede na cidade de Chopinzinho, estado do Paraná, sito Rua Mario Ceni , n.º 3836, CEP 85560-000, Telefone (46) 99923 - 9304, E-mail valdecirsaulcristofel537@gmail.com, propõe à(ao) (prefeitura de Chopinzinho/ Prefeitura Municipal) a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o edital, o contrato e os anexos da licitação em referência.

1) O preço proposto é de R$ 605.000,00 (Seiscentos e cinco mil reais), sendo 80% (Oitenta por cento) referente aos materiais e 20% (vinte por cento) referente à mão de obra.
2) O prazo de validade da Proposta será de, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação.

Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o(a) Sr.(a) Valdecir Saul Cristofel, portador(a) do CPF 828.739.769-34 e será responsável técnico pelos serviços o(a) Sr.(a) Matheus Henrique Niendicker, Título Engenheiro Civil, CREA/n.º e/ou CAU/n.º PR-198475/D.

Chopinzinho, 21 de janeiro 2026.

Representante Legal da Empresa Nome: Valdecir Saul Cristofel CPF: 828.739.769-34 Assinatura	VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA:18892120000106 Assinado de forma digital por VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA:18892120000106 Dados: 2026.01.21 15:40:21 -03'00'

Obs. Caso haja divergência entre o valor numérico e o valor por extenso da proposta, prevalecerá o valor por extenso.

Memorando 23- 6.456/2025

De: Lucas Y. - SOU-DE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/01/2026 às 17:01:43

Setores envolvidos:

SMASMDH, GAB, DMF, PGM, SMA-LC, SOU-DE, SMF-C, PGM-LIC, SMA-PP-ENG2

LICITAÇÃO CONSTRUÇÃO DE CASAS - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - MCMV FNHIS SUB 50 NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - 20 UNIDADES

Conforme solicitação do despacho 22 solicito as planilhas em pdf para análise, tendo em vista que a planilha em excel esta sem preenchimento.

_

Lucas Kiyoshi Yamazaki
Engenheiro Civil
CREA PR - 81.408/D

Assinado por 1 pessoa: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D105-B68B-576D-68DE e informe o código D105-B68B-576D-68DE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D105-B68B-576D-68DE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI (CPF 034.XXX.XXX-09) em 21/01/2026 17:03:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D105-B68B-576D-68DE

Memorando 24- 6.456/2025

De: Lucas Y. - SOU-DE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/01/2026 às 17:13:20

Setores envolvidos:

SMASMDH, GAB, DMF, PGM, SMA-LC, SOU-DE, SMF-C, PGM-LIC, SMA-PP-ENG2

LICITAÇÃO CONSTRUÇÃO DE CASAS - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - MCMV FNHIS SUB 50 NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - 20 UNIDADES

Prezados,
Conforme solicitação de análise da documentação do despacho 21, informamos que as planilhas estão de acordo com planilha do edital do despacho 10.

_

Lucas Kiyoshi Yamazaki
Engenheiro Civil
CREA PR - 81.408/D

Assinado por 1 pessoa: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DE5F-7668-CF2E-A577 e informe o código DE5F-7668-CF2E-A577

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DE5F-7668-CF2E-A577

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI (CPF 034.XXX.XXX-09) em 21/01/2026 17:13:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DE5F-7668-CF2E-A577

Memorando 25- 6.456/2025

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SOU-DE - Departamento de Engenharia - A/C Lucas Y.

Data: 22/01/2026 às 08:44:34

Conforme despacho 23, segue planilha em excel da empresa Valdecir Saul Cristofel Ltda

–

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

PLANILHA_PROPOSTA_2_.pdf

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	NOME DA EMPRESA	REGIME DE EXECUÇÃO	Nº CTEF
CURITIBA	05-25 (DES.)	SAUL PRESTADORA DE SERVIÇOS	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	0

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**605.000,00**	
1.			**CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR**					**-**	**605.000,00**	
1.1.			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA**					**-**	**28.983,05**	
1.1.0.0.1.	Composição	01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	MÊS	0,25			115.932,10	28.983,05	RA
1.2.			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**-**	**10.474,70**	
1.2.0.0.1.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	151,50			69,14	10.474,70	RA
1.3.			**FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES**					**-**	**77.576,85**	
1.3.1.			**FUNDAÇÕES**					**-**	**77.576,85**	
1.3.1.1.			**SAPATA**					**-**	**29.741,90**	
1.3.1.1.1.	SINAPI	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	43,70			42,31	1.848,95	RA
1.3.1.1.2.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	23,40			7,30	170,80	RA
1.3.1.1.3.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	23,40			38,85	909,10	RA
1.3.1.1.4.	SINAPI	96541	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	72,80			187,12	13.622,35	RA
1.3.1.1.5.	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	253,50			12,70	3.219,45	RA
1.3.1.1.6.	SINAPI	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	133,50			15,80	2.109,30	RA
1.3.1.1.7.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	64,00			17,41	1.114,25	RA
1.3.1.1.8.	Composição	96556_ADP-01	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	7,05			812,05	5.724,95	RA
1.3.1.1.9.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	35,45			28,85	1.022,75	RA
1.3.1.2.			**BALDRAMES**					**-**	**30.717,35**	
1.3.1.2.1.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	27,30			119,82	3.271,10	RA
1.3.1.2.2.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	34,15			38,85	1.326,75	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	NOME DA EMPRESA	REGIME DE EXECUÇÃO	Nº CTEF
CURITIBA	05-25 (DES.)	SAUL PRESTADORA DE SERVIÇOS	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	0

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**605.000,00**	
1.3.1.2.3.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	142,90			68,09	9.730,05	RA
1.3.1.2.4.	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	402,00			14,39	5.784,80	RA
1.3.1.2.5.	SINAPI	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	38,50			15,80	608,30	RA
1.3.1.2.6.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	195,00			17,41	3.394,95	RA
1.3.1.2.7.	Composição	96555_ADP-01	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	9,55			642,76	6.138,35	RA
1.3.1.2.8.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	16,05			28,85	463,05	RA
1.3.1.3.			**IMPERMEABILIZAÇÃO**					**-**	**17.117,60**	
1.3.1.3.1.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	169,75			5,23	887,80	RA
1.3.1.3.2.	SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	169,75			52,75	8.954,30	RA
1.3.1.3.3.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	169,75			42,86	7.275,50	RA
1.4.			**SUPRAESTRUTURA**					**-**	**46.043,40**	
1.4.1.			**PILARES, VIGAS E LAJES**					**-**	**46.043,40**	
1.4.1.0.1.	SINAPI	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	71,95			64,85	4.665,95	RA
1.4.1.0.2.	Composição	92463_ADP-01	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	M2	102,70			65,90	6.767,95	RA
1.4.1.0.3.	SINAPI	92463	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	20,65			113,66	2.347,10	RA
1.4.1.0.4.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	352,00			14,39	5.065,30	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO	
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**NOME DA EMPRESA**	**REGIME DE EXECUÇÃO**	**Nº CTEF**
CURITIBA	05-25 (DES.)	SAUL PRESTADORA DE SERVIÇOS	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	0

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**605.000,00**	
1.4.1.0.5.	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	75,00			13,24	993,00	RA
1.4.1.0.6.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	326,50			12,19	3.980,05	RA
1.4.1.0.7.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	428,00			10,76	4.605,30	RA
1.4.1.0.8.	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	28,85			175,45	5.061,75	RA
1.4.1.0.9.	Composição	103669_ADP-01	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	6,40			808,74	5.175,95	RA
1.4.1.0.10.	Composição	103682_ADP-01	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	8,90			829,33	7.381,05	RA
1.5.			**PAREDES E PAINÉIS**					**-**	**111.962,85**	
1.5.1.			**ALVENARIA/FECHAMENTOS**					**-**	**48.966,75**	
1.5.1.0.1.	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	432,50			98,62	42.653,15	RA
1.5.1.0.2.	SINAPI	105024	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	81,00			54,27	4.395,85	RA
1.5.1.0.3.	SINAPI	105030	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	46,00			41,69	1.917,75	RA
1.5.2.			**ESQUADRIAS METÁLICAS**					**-**	**48.077,85**	
1.5.2.0.1.	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	16,80			1.434,72	24.103,30	RA
1.5.2.0.2.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	13,00			636,32	8.272,15	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	NOME DA EMPRESA	REGIME DE EXECUÇÃO	Nº CTEF
CURITIBA	05-25 (DES.)	SAUL PRESTADORA DE SERVIÇOS	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	0

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**605.000,00**	
1.5.2.0.3.	SINAPI	94572	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO,VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	14,00			917,47	12.844,60	RA
1.5.2.0.4.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	2,40			1.190,74	2.857,80	RA
1.5.3.			**ESQUADRIAS DE MADEIRAS**					**-**	**14.918,25**	
1.5.3.0.1.	SINAPI	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	15,00			994,55	14.918,25	RA
1.6.			**COBERTURA E PROTEÇÕES**					**-**	**105.174,30**	
1.6.1.			**TELHADOS**					**-**	**105.174,30**	
1.6.1.0.1.	SINAPI	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	367,45			94,08	34.569,70	RA
1.6.1.0.2.	SINAPI	94447	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	367,45			57,43	21.102,65	RA
1.6.1.0.3.	SINAPI	102233	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	519,00			11,93	6.191,65	RA
1.6.1.0.4.	SINAPI	94232	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	UN	2.630,00			3,35	8.810,50	RA
1.6.1.0.5.	SINAPI	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	53,25			28,21	1.502,20	RA
1.6.1.0.6.	SINAPI	92548	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	20,00			1.649,88	32.997,60	RA
1.7.			**REVESTIMENTOS**					**-**	**77.271,90**	
1.7.1.			**REVESTIMENTOS INTERNOS**					**-**	**22.242,60**	
1.7.1.0.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	680,50			4,68	3.184,75	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	NOME DA EMPRESA	REGIME DE EXECUÇÃO	Nº CTEF
CURITIBA	05-25 (DES.)	SAUL PRESTADORA DE SERVIÇOS	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	0

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**605.000,00**	
1.7.1.0.2.	SINAPI	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	22,20			6,27	139,20	RA
1.7.1.0.3.	SINAPI	87545	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	117,45			30,48	3.579,90	RA
1.7.1.0.4.	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	400,25			26,96	10.790,75	RA
1.7.1.0.5.	SINAPI	104958	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	162,80			23,33	3.798,10	RA
1.7.1.0.6.	SINAPI	90408	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	22,20			33,78	749,90	RA
1.7.2.			**REVESTIMENTOS CERÂMICOS**					**-**	**7.655,20**	
1.7.2.0.1.	SINAPI	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	98,25			66,13	6.497,25	RA
1.7.2.0.2.	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	19,20			60,31	1.157,95	RA
1.7.3.			**REVESTIMENTOS EXTERNOS**					**-**	**17.496,90**	
1.7.3.0.1.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	151,75			8,81	1.336,90	RA
1.7.3.0.2.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	152,25			7,47	1.137,30	RA
1.7.3.0.3.	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	152,25			41,37	6.298,60	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	NOME DA EMPRESA	REGIME DE EXECUÇÃO	Nº CTEF
CURITIBA	05-25 (DES.)	SAUL PRESTADORA DE SERVIÇOS	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	0

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**605.000,00**	
1.7.3.0.4.	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	151,75			57,49	8.724,10	RA
1.7.4.			**FORROS**					**-**	**12.039,05**	
1.7.4.0.1.	SINAPI	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	179,50			67,07	12.039,05	RA
1.7.5.			**PINTURA**					**-**	**17.838,15**	
1.7.5.1.			**PINTURAS INTERNAS**					**-**	**8.832,70**	
1.7.5.1.1.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	563,05			4,11	2.314,15	RA
1.7.5.1.2.	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	22,20			5,19	115,20	RA
1.7.5.1.3.	SINAPI	104640	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	22,20			13,51	299,90	RA
1.7.5.1.4.	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	563,05			10,84	6.103,45	RA
1.7.5.2.			**PINTURAS EXTERNAS**					**-**	**4.654,25**	
1.7.5.2.1.	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	304,00			4,47	1.358,90	RA
1.7.5.2.2.	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	304,00			10,84	3.295,35	RA
1.7.5.3.			**PINTURA ESQUADRIAS**					**-**	**4.351,20**	
1.7.5.3.1.	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	105,00			2,37	248,85	RA
1.7.5.3.2.	Composição	102198_ADP-01	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	105,00			20,69	2.172,45	RA
1.7.5.3.3.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	105,00			18,38	1.929,90	RA
1.8.			**PAVIMENTAÇÕES**					**-**	**50.594,75**	
1.8.1.			**PISO CERÂMICO**					**-**	**38.947,40**	
1.8.1.0.1.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	269,35			0,79	212,80	RA
1.8.1.0.2.	SINAPI	100322	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	26,95			133,45	3.596,50	RA
1.8.1.0.3.	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	269,35			2,30	619,50	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	NOME DA EMPRESA	REGIME DE EXECUÇÃO	Nº CTEF
CURITIBA	05-25 (DES.)	SAUL PRESTADORA DE SERVIÇOS	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	0

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**605.000,00**	
1.8.1.0.4.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	269,35			35,37	9.526,90	RA
1.8.1.0.5.	SINAPI	87745	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	75,65			53,85	4.073,75	RA
1.8.1.0.6.	SINAPI	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	160,95			39,85	6.413,85	RA
1.8.1.0.7.	SINAPI	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	84,00			60,52	5.083,70	RA
1.8.1.0.8.	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	95,50			52,18	4.983,20	RA
1.8.1.0.9.	SINAPI	87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	64,90			68,37	4.437,20	RA
1.8.2.			**PISO CIMENTADO**					**-**	**4.231,45**	
1.8.2.0.1.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	80,75			0,79	63,80	RA
1.8.2.0.2.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	5,65			737,64	4.167,65	RA
1.8.3.			**RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS**					**-**	**7.415,90**	
1.8.3.0.1.	SINAPI	98695	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	12,60			105,29	1.326,65	RA
1.8.3.0.2.	SINAPI	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	193,50			7,76	1.501,55	RA
1.8.3.0.3.	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	32,50			141,16	4.587,70	RA
1.9.			**INSTALAÇÕES**					**-**	**94.266,40**	
1.9.1.			**ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS**					**-**	**43.356,95**	
1.9.1.1.			**CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA**					**-**	**11.836,10**	
1.9.1.1.1.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00			13,16	131,60	RA
1.9.1.1.2.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00			13,88	69,40	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO	
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**NOME DA EMPRESA**	**REGIME DE EXECUÇÃO**	**Nº CTEF**
CURITIBA	05-25 (DES.)	SAUL PRESTADORA DE SERVIÇOS	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	0

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**605.000,00**	
1.9.1.1.3.	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00			15,32	76,60	RA
1.9.1.1.4.	SINAPI	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00			28,15	140,75	RA
1.9.1.1.5.	Composição	93674_ADP-01	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00			207,35	2.073,50	RA
1.9.1.1.6.	SINAPI	101493	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	5,00			1.554,00	7.770,00	RA
1.9.1.1.7.	Composição	101873_ADP-01	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	5,00			314,85	1.574,25	RA
1.9.1.2.			**ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES**					**-**	**9.667,85**	
1.9.1.2.1.	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	35,00			31,67	1.108,45	RA
1.9.1.2.2.	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	35,00			15,45	540,75	RA
1.9.1.2.3.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25,00			32,60	815,00	RA
1.9.1.2.4.	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00			49,55	247,75	RA
1.9.1.2.5.	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50,00			34,14	1.707,00	RA
1.9.1.2.6.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	30,00			38,57	1.157,10	RA
1.9.1.2.7.	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00			52,21	261,05	RA
1.9.1.2.8.	SINAPI	91985	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00			31,48	157,40	RA
1.9.1.2.9.	SINAPI	91987	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00			51,83	259,15	RA
1.9.1.2.10.	Composição	91947_ADP-01	SUPORTE PARAFUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00			9,33	93,30	RA
1.9.1.2.11.	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	60,00			14,11	846,60	RA
1.9.1.2.12.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	65,00			21,62	1.405,30	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO	
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**NOME DA EMPRESA**	**REGIME DE EXECUÇÃO**	**Nº CTEF**
CURITIBA	05-25 (DES.)	SAUL PRESTADORA DE SERVIÇOS	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	0

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO ↓
FNHIS SUB-50									**605.000,00**	
1.9.1.2.13.	SINAPI	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00			36,90	369,00	RA
1.9.1.2.14.	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	35,00			20,00	700,00	RA
1.9.1.3.			**FIOS E CABOS**					**-**	**21.853,00**	
1.9.1.3.1.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	489,50			3,13	1.532,15	RA
1.9.1.3.2.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.294,00			4,49	5.810,05	RA
1.9.1.3.3.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	124,00			6,90	855,60	RA
1.9.1.3.4.	SINAPI	101884	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	129,50			10,65	1.379,20	RA
1.9.1.3.5.	SINAPI	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	41,50			10,45	433,70	RA
1.9.1.3.6.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	223,50			20,84	4.657,75	RA
1.9.1.3.7.	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	291,50			11,48	3.346,40	RA
1.9.1.3.8.	SINAPI	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	110,30			10,14	1.118,45	RA
1.9.1.3.9.	SINAPI	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	291,50			9,33	2.719,70	RA
1.9.2.			**HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNCIO**					**-**	**13.763,25**	
1.9.2.1.			**TUBULAÇÕES E CONEXÕES HIDRÁULICAS**					**-**	**4.065,25**	
1.9.2.1.1.	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	35,00			13,12	459,20	RA
1.9.2.1.2.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00			9,53	381,20	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	NOME DA EMPRESA	REGIME DE EXECUÇÃO	Nº CTEF
CURITIBA	05-25 (DES.)	SAUL PRESTADORA DE SERVIÇOS	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	0

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**605.000,00**	
1.9.2.1.3.	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00			14,31	286,20	RA
1.9.2.1.4.	SINAPI	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00			7,14	285,60	RA
1.9.2.1.5.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	25,50			4,88	124,45	RA
1.9.2.1.6.	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	43,50			25,59	1.113,15	RA
1.9.2.1.7.	Composição	CPU-01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 127V - PRESSÃO MINIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN	5,00			283,09	1.415,45	RA
1.9.2.2.			**REGISTROS**					**-**	**2.677,90**	
1.9.2.2.1.	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00			95,37	476,85	RA
1.9.2.2.2.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	15,00			100,35	1.505,25	RA
1.9.2.2.3.	SINAPI	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	10,00			45,06	450,60	RA
1.9.2.2.4.	SINAPI	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00			12,26	245,20	RA
1.9.2.3.			**ENTRADA / ALIMENTAÇÃO HIDRÁULICA**					**-**	**2.507,35**	
1.9.2.3.1.	SINAPI	97741	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	5,00			174,18	870,90	RA
1.9.2.3.2.	Composição	104994_ADP-01	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	5,00			151,29	756,45	RA
1.9.2.3.3.	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00			42,34	211,70	RA
1.9.2.3.4.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	33,75			12,87	434,35	RA
1.9.2.3.5.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	15,00			4,88	73,20	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	NOME DA EMPRESA	REGIME DE EXECUÇÃO	Nº CTEF
CURITIBA	05-25 (DES.)	SAUL PRESTADORA DE SERVIÇOS	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	0

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**605.000,00**	
1.9.2.3.6.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00			9,53	95,30	RA
1.9.2.3.7.	SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00			13,09	65,45	RA
1.9.2.4.			**CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE**					**-**	**4.512,75**	
1.9.2.4.1.	SINAPI	102605	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	5,00			291,15	1.455,75	RA
1.9.2.4.2.	SINAPI	102591	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	UN	5,00			4,88	24,40	RA
1.9.2.4.3.	SINAPI	102593	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	UN	10,00			5,49	54,90	RA
1.9.2.4.4.	SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	5,00			18,86	94,30	RA
1.9.2.4.5.	SINAPI	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	10,00			24,66	246,60	RA
1.9.2.4.6.	SINAPI	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00			39,19	195,95	RA
1.9.2.4.7.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00			9,53	381,20	RA
1.9.2.4.8.	SINAPI	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00			12,91	258,20	RA
1.9.2.4.9.	SINAPI	89414	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00			14,40	72,00	RA
1.9.2.4.10.	SINAPI	103953	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00			7,84	78,40	RA
1.9.2.4.11.	SINAPI	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	15,00			17,94	269,10	RA
1.9.2.4.12.	SINAPI	89445	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00			19,20	96,00	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO	
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**NOME DA EMPRESA**	**REGIME DE EXECUÇÃO**	**Nº CTEF**
CURITIBA	05-25 (DES.)	SAUL PRESTADORA DE SERVIÇOS	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	0

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**605.000,00**	
1.9.2.4.13.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	22,00			12,87	283,15	RA
1.9.2.4.14.	SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	52,75			19,01	1.002,80	RA
1.9.3.			**SANITÁRIAS / PLUVIAL**					**-**	**26.685,05**	
1.9.3.1.			**TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS**					**-**	**10.401,30**	
1.9.3.1.1.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	15,00			11,20	168,00	RA
1.9.3.1.2.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10,00			15,77	157,70	RA
1.9.3.1.3.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10,00			10,99	109,90	RA
1.9.3.1.4.	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	45,00			15,12	680,40	RA
1.9.3.1.5.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00			27,21	136,05	RA
1.9.3.1.6.	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00			24,01	120,05	RA
1.9.3.1.7.	SINAPI	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00			41,47	207,35	RA
1.9.3.1.8.	SINAPI	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	5,00			10,24	51,20	RA
1.9.3.1.9.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	16,75			22,92	383,90	RA
1.9.3.1.10.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	51,05			28,40	1.449,80	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	NOME DA EMPRESA	REGIME DE EXECUÇÃO	Nº CTEF
CURITIBA	05-25 (DES.)	SAUL PRESTADORA DE SERVIÇOS	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	0

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**605.000,00**	
1.9.3.1.11.	SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	20,00			12,65	253,00	RA
1.9.3.1.12.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	169,00			39,55	6.683,95	RA
1.9.3.2.			**ACESSÓRIOS / CAIXAS SANITÁRIAS**					**-**	**16.283,75**	
1.9.3.2.1.	SINAPI	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	25,00			577,27	14.431,75	RA
1.9.3.2.2.	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00			49,73	248,65	RA
1.9.3.2.3.	SINAPI	104327	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00			19,48	97,40	RA
1.9.3.2.4.	SINAPI	104326	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00			20,31	101,55	RA
1.9.3.2.5.	SINAPI	98107	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	5,00			280,88	1.404,40	RA
1.9.4.			**APARELHOS, METAIS E BANCADAS**					**-**	**10.461,15**	
1.9.4.0.1.	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00			582,82	2.914,10	RA
1.9.4.0.2.	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00			262,53	1.312,65	RA
1.9.4.0.3.	SINAPI	86934	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,60			402,97	1.450,70	RA
1.9.4.0.4.	SINAPI	86925	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00			566,86	2.834,30	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	NOME DA EMPRESA	REGIME DE EXECUÇÃO	Nº CTEF
CURITIBA	05-25 (DES.)	SAUL PRESTADORA DE SERVIÇOS	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	0

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**605.000,00**	
1.9.4.0.5.	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00			107,45	537,25	RA
1.9.4.0.6.	SINAPI	95546	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00			282,43	1.412,15	RA
1.10.			**COMPLEMENTAÇÕES**					**-**	**2.651,80**	
1.10.1.			**CALAFETE / LIMPEZA**					**-**	**2.651,80**	
1.10.1.0.1.	SINAPI	99818	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	5,00			5,87	29,35	RA
1.10.1.0.2.	SINAPI	99819	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	M2	3,60			19,58	70,50	RA
1.10.1.0.3.	SINAPI	99811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	80,75			4,11	331,90	RA
1.10.1.0.4.	SINAPI	99826	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	179,50			1,79	321,30	RA
1.10.1.0.5.	SINAPI	99821	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	20,00			3,35	67,00	RA
1.10.1.0.6.	SINAPI	99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	237,30			6,25	1.483,15	RA
1.10.1.0.7.	SINAPI	99822	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	84,00			1,16	97,45	RA
1.10.1.0.8.	SINAPI	99807	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	79,60			1,87	148,85	RA
1.10.1.0.9.	SINAPI	99816	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	10,00			10,23	102,30	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

CHOPINZINHO/PR
Local

segunda-feira, 15 de setembro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI
CREA/CAU: CREA PR-81.408/D
ART/RRT: 1720255343667

Memorando 26- 6.456/2025

De: Lucas Y. - SOU-DE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/01/2026 às 09:10:08

Setores envolvidos:

SMASMDH, GAB, DMF, PGM, SMA-LC, SOU-DE, SMF-C, PGM-LIC, SMA-PP-ENG2

LICITAÇÃO CONSTRUÇÃO DE CASAS - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - MCMV FNHIS SUB 50 NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - 20 UNIDADES

Prezados,
Conforme solicitação de análise da documentação do despacho 25, informamos que a planilha está de acordo com planilha do edital do despacho 10, na parte dos valores.

Corrigir nome do responsável técnico, sendo que a planilha esta com o nome do Engenheiro da Prefeitura.

Anexar a complementação das planilhas - CRONOGRAMA - BDI.

_

Lucas Kiyoshi Yamazaki
Engenheiro Civil
CREA PR - 81.408/D

Assinado por 1 pessoa: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/69A7-39A5-D6A0-8333 e informe o código 69A7-39A5-D6A0-8333

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 69A7-39A5-D6A0-8333

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI (CPF 034.XXX.XXX-09) em 22/01/2026 09:10:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/69A7-39A5-D6A0-8333

Memorando 27- 6.456/2025

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SOU-DE - Departamento de Engenharia - A/C Lucas Y.

Data: 22/01/2026 às 10:41:05

Prezado;

Segue para analise e manifestação, acervo da empresa da empresa J G Artefatos de Concretos Ltda (Lote 01 e 03)

–

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

11_Acervo_Obra_Assis.pdf
11_Acervo_Obra_Safesoft.pdf
11_Barracao_Itapejara.pdf
11_Cemiterio_Sulina.pdf

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720230001399

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional NORTON CESAR SPANIOL referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **NORTON CESAR SPANIOL**
Registro: **PR-186160/D** RNP: **1719256136**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720231622051** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 28/03/2023 Baixada em: 28/03/2023 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.**

Contratante: **INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - CAMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND** CNPJ: **10.652.179/0011-97**

Rua: AVENIDA CÍVICA Nº: 475

Complemento: Bairro: CENTRO CÍVICO

Cidade: ASSIS CHATEAUBRIAND UF: PR CEP: 85935-000

Contrato: 06/2021 celebrado em 07/01/2022 Vinculado a ART: 1720220301518

Valor do contrato: R$ 312.500,90 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AVENIDA CÍVICA Nº: 475

Bairro: CENTRO CÍVICO

Cidade: ASSIS CHATEAUBRIAND UF: PR CEP: 85935-000

Coordenadas Geográficas: -24,402175 x -53,506866

Data de início: 17/01/2022 Conclusão efetiva: 23/02/2023

Finalidade:

Proprietário: INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - CAMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND CNPJ: 10.652.179/0011-97

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de edificação de alvenaria, 149,72 M2; **2-** Execução de fabricação, Execução de montagem de estrutura metálica para edificação, 134,95 M2; **3-** Execução de obra de fundações profundas em estacas de concreto moldadas in loco, 65 METRO; **4-** Execução de obra de estrutura de concreto armado , 149,72 M2; **5-** Execução de obra de instalações elétricas em baixa tensão , 149,72 M2; **6-** Execução de obra de sistema de água potável , 149,72 M2; **7-** Execução de obra de instalação de sistema de esgoto sanitário , 149,72 M2

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos do anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois o CNPJ do contratante informado está diferente do que consta na ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230001399/2023
13/03/2024 17:29

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 93760/2023.

CAT nº 1720230001399 de 04/04/2023, página 1 de 5

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 93760/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 93760/2023.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 02/2023

Para fins de ACERVO TÉCNICO atestamos que a empresa **J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA**, sediada Alameda 12, nº 993, bairro Industrial, Mariópolis/PR, inscrita no CNPJ nº 19.376.115/0001-03, através da responsável técnico **Engenheiro Civil Norton Cesar Spaniol** – CREA – PR 186.160/D e RNP 1719256136, executou a obra abaixo descrita para o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND**, CNPJ: 10.652.179/0010-06, sediado na Avenida Cívica, nº 475, bairro Centro Cívico, Assis Chateaubriand – PR.

OBRA: BARRACÃO DE APOIO E MATERIAIS DO EIXO TECNOLÓGICO DE RECURSOS NATURAIS DO CAMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND.

ART Nº:	1720220301518
CONTRATANTE:	Instituto Federal do Paraná.
CONTRATO:	06/2021
INÍCIO DA OBRA:	17/01/2022
CONCLUSÃO DA OBRA:	23/02/2023
LOCAL DA OBRA:	Avenida Cívica, nº 475, Centro Cívico, Assis Chateaubriand - PR.
VALOR DO CONTRATO:	R$ 312.500,90
ATIVIDADE TÉCNICA:	Execução de obra de edificação em alvenaria – 149,72m²
DESCRIÇÃO:	Execução da obra do barracão de apoio e materiais do eixo tecnológico de recursos naturais do Campus Assis Chateaubriand.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 93760/2023.

CAT nº 1720230001399 de 04/04/2023, página 3 de 5

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 93760/2023.

CAT nº 172023001399 de 04/04/2023, página 4 de 5

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Descrição dos serviços e quantitativos executados:

- Cobertura Metálica – Fabricação e instalação de tesouras e telhas de aço galvanizada pré-pintada – 134,95,00m²
- Fundações profundas (12 estacas escavadas d=40cm) – 65 metros lineares.
- Estrutura de concreto armado com fechamento em alvenaria de bloco cerâmico vazado – 149,72m²
- Laje pré-moldada – 10,87m²
- Alvenaria – 245,99m²
- Chapisco aplicado em alvenaria – 505,36m²
- Emboço / Massa única – 505,36m²
- Fundo Selador – 244,19m²
- Pintura Textura – 244,19m²
- Massa Látex – 315,27m²
- Pintura tinta acrílica – 315,27m²
- Forro PVC – 12,54m²
- Piso em concreto armado – 149,72m²
- Instalação Elétrica – 149,72m²
- Instalação Hidráulica/Esgoto - 149,72m²
- Plantio de grama em leivas – 93,17m²
- Piso intertravado retangular 20x10cm e=6cm – 39,55m²
- Portas – 7,98m²
- Esquadrias de alumínio – 25m²
- Portão de enrolar – 7,50m²

Atestamos que a referida empresa cumpriu todas suas obrigações contratuais, não existindo até a presente data em nossos registros, nada que desabone a qualidade dos serviços prestados pela construtora ou por seu responsável técnico.

Curitiba, 16 de março de 2023.

PIERRE LUIS ALVES:02608943977

Assinado de forma digital por PIERRE LUIS ALVES:02608943977
Dados: 2023.03.28 06:00:07 -03'00'

Pierre Luís Alves
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
Diretor de Infraestrutura
Engenheiro Civil
CPF: 026.089439-77
SIAPE 1683446
CREA PR 87.558/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 93760/2023.

CAT nº 172023001399 de 04/04/2023, página 5 de 5

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720210007534

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional NORTON CESAR SPANIOL referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **NORTON CESAR SPANIOL**
Registro: **PR-186160/D** RNP: **1719256136**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720216189555** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 06/12/2021 Baixada em: 07/12/2021 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.**

Contratante: **SAFESOFT INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS** CNPJ: **05.728.496/0002-19**

Rua: R TAPAJOS Nº: 829

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PATO BRANCO UF: PR CEP: 85501-043

Contrato: celebrado em 06/08/2021

Valor do contrato: R$ 3.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R IRENE CALDATO Nº: 35

Complemento: QUADRA1948, LOTE 001 Bairro: FRARON

Cidade: PATO BRANCO UF: PR CEP: 85503-458

Coordenadas Geográficas: -26,1839 x -52,691233

Data de início: 09/08/2021 Conclusão efetiva: 07/12/2021

Finalidade:

Proprietário: SAFESOFT INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS CNPJ: 05.728.496/0002-19

Atividade Técnica: **1- Elaboração** Projeto de estrutura de concreto armado , 200 M2; **2- Elaboração** Projeto de instalações elétricas em baixa tensão para fins industriais, 200 M2; **3- Elaboração** Projeto de sistema de água potável , 200 M2; **4- Elaboração** Projeto de instalação de sistema de esgoto sanitário , 200 M2; **5- Execução** Execução de obra de edificação de alvenaria, 200 M2; **6- Execução** Execução de obra de lajes pré-fabricadas , 200 M2; **7- Execução** Execução de obra de acessibilidade de edificação para fins industriais, 334 M2; **8- Execução** Execução de obra piso polido em concreto armado , 1500 M2

Observações:
EXECUÇÃO DE CALÇADA COM PISO INTERTRAVADO (PAVER) - 334 M²

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720210007534/2021

13/03/2024 17:29

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 355743/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 355743/2021.

CAT nº 1720210007534 de 09/12/2021, página 1 de 3

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Safesoft

SAFESOFT IND E COM DE EQUIP ELETRONICOS LTDA ME
RUA TAPAJÓS, Nº 830, CEP 85.501-043, CENTRO
CNPJ: 05.728.496/0002-19

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 355743/2021.

CAT nº 172021007534 de 09/12/2021, página 2 de 3

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1.1 DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Local de realização dos serviços: Rua Irene Caldato, nº35, Quadra 1948, Lote 001, Cep 85.503-458, bairro Fraron, Pato Branco – PR.

Período de realização: Data de início: 09/08/2021

Data de término: 05/12/2021

1.2 DADOS DO CONTRATANTE

Pessoa Juridica

Nome completo: SAFESOFT INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS.

CNPJ: 05.728.496/0002-19

1.3 DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA

Razão social: J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.

CNPJ: 19.376.115/0001-03

1.4 DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome completo: Norton Cesar Spaniol

Título profissional: Engenheiro Civil

RNP: 1719256136

Registro no CREA: PR-186160/D

1.5 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

- Ampliação de um barracão já existente com 1.300m²;
- Área total de ampliação de 200 m²;
- Totalizando 1.500 m² de área construída após ampliação.

CARACTERISTICAS GERAIS

- Projeto em concreto armado – 200 m²;

Safesoft

SAFESOFT IND E COM DE EQUIP ELETRONICOS LTDA ME
RUA TAPAJÓS, Nº 830, CEP 85.501-043, CENTRO
CNPJ: 05.728.496/0002-19

- Projeto de instalações elétricas em baixa tensão para fins industriais – 200 m²;
- Projeto de sistema de água potável – 200 m²;
- Projeto de instalação de sistema de esgoto sanitário – 200 m²;
- Execução de obra - Edificação de alvenaria – 200 m²;
- Execução de obra - Laje pré-fabricada – 200 m²;
- Execução de obra - Execução de calçada com piso intertravado (paver) – 334 m²;
- Execução de obra - piso polido em concreto armado – 1.500 m².

1.6 Identificação do Signatário

Representante do contratante

Nome completo: Edipo Vinicius Laso

CPF: 058.568.709-99

Cargo/Função: Sócio Administrador

Pato Branco, 07 de dezembro de 2021.

EDIPO VINICIUS LASO

CPF: 058.568.709-99

05.728.496/0002-19
I.E.90.535.262.81
Safesoft Ind. e Com. de
Eqtos elet. Ltda.-ME
Filial
Rua Tapajós, 830 - Qd 128 - Centro
85501-043 Pato Branco PR

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 355743/2021.

CAT nº 172021000753 4 de 09/12/2021, página 3 de 3

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720250007968

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional NORTON CESAR SPANIOL referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **NORTON CESAR SPANIOL**
Registro: **PR-186160/D** RNP: **1719256136**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720256782630** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART:ART de Obra ou Serviço Registrada em: 16/11/2025 Baixada em: 16/11/2025 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D' OESTE** CNPJ: **76.995.430/0001-52**

Rua: AVENIDA MANOEL RIBAS Nº: 620

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: ITAPEJARA DOESTE UF: PR CEP: 85580-000

Contrato: 3423/2022 celebrado em 22/12/2022 Vinculado a ART: 1720230557574

Valor do contrato: R$ 376.626,22 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA TIMBIRAS Nº: S/N

Complemento: CHACARA 30 Bairro: FENIX

Cidade: ITAPEJARA DOESTE UF: PR CEP: 85580-000

Coordenadas Geográficas: -25,959422 x -52,809933

Data de início: 17/01/2023 Conclusão efetiva: 22/01/2024

Finalidade:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D' OESTE CNPJ: 76.995.430/0001-52

Atividade Técnica: **1-** Execução de obra de edificação de alvenaria, 280 M2; **2-** Execução de obra de estrutura de concreto armado , 280 M2; **3-** Execução de obra de sistema de água potável , 280 M2; **4-** Execução de obra de instalação de sistema de esgoto sanitário , 280 M2; **5-** Execução de obra de instalações elétricas em baixa tensão para fins industriais, 280 M2; **6-** Execução de fabricação, Execução de montagem de estrutura metálica para edificação, 592,8 M2; **7-** Execução de obra de prevenção e combate a incêndio e pânico , 280 M2

Observações:
CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO INDUSTRIAL COM AREA DE 280,00 M²

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720250007968/2025
22/11/2025 10:50

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 315482/2025.

CAT nº 1720250007968 de 21/11/2025, página 1 de 4

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 315482/2025.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 315482/2025.

CAT nº 1720250007968 de 21/11/2025, página 2 de 4

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 315482/2025.

CAT nº 172025000796 8 de 21/11/2025, página 3 de 4

1.1 DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Local de realização dos serviços: RUA TIMBIRAS, S/N, CHACARA 30, FENIX - ITAPEJARA DOESTE/PR, CEP 85580-000

Período de realização: Data de início: 17/01/2023

Data de término: 22/01/2024

1.2 DADOS DO CONTRATANTE

Pessoa Jurídica

Nome completo: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D' OESTE

CNPJ: 76.995.430/0001-52

1.3 DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA

Razão social: J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.

CNPJ: 19.376.115/0001-03

1.4 DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome completo: Norton Cesar Spaniol

Título profissional: Engenheiro Civil

RNP: 1719256136

Registro no CREA: PR-186160/D

1.5 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

CARACTERISTICAS GERAIS

Execução de obras de CONSTRUÇÃO DE BARRACAO INDUSTRIAL – 280,00 m²

SERVIÇOS REALIZADOS:

- Execução de edificação de alvenaria – 280,00 m²
- Execução de Estrutura de concreto armado – 280,00 m²
- Execução de Sistema de água potável – 280,00 m²

Av. Manoel Ribas, 620 – Telefax (46) 3199-2598
e–mail: adm@itapejaradoeste.pr.gov.br
CEP.: 85580 – 000 – Itapejara D'Oeste – Paraná

- Execução de Instalação de sistema de esgoto sanitário – 280,00 m²
- Execução de Instalações elétricas em baixa tensão para fins industriais – 280,00 m²
- Execução de Estrutura metálica para cobertura de edificação – 280,00 m²
- Execução de Telhamento com telha metálica (cobertura) – 280,00 m²
- Execução de Estrutura metálica para fechamento lateral de edificação – 312,80 m²
- Execução de Telhamento com telha metálica (fechamento lateral) – 312,80 m²
- Execução de Emassamento com massa látex em paredes/teto – 438,33 m²
- Execução de Pintura com tinta látex acrilica em paredes/teto – 438,33 m²
- Execução de revestimento cerâmico – 39,46 m²
- Execução de piso em concreto armado, espessura 7cm – 280,00 m²
- Execução de piso em concreto armado, espessura 10cm – 75,90 m²
- Execução de sistema de prevenção e combate a incêndio e pânico – 280,00 m²

1.6 Identificação do Signatário

Representante do contratante

Nome completo: Leandro Henrique Maas Santos

CREA PR: 170.817/D

Cargo/Função: ENGENHEIRO CIVIL / FISCAL DE OBRA

Itapejara d'oeste, 17 de novembro de 2025.

LEANDRO HENRIQUE MAAS SANTOS:08371794916

Assinado de forma digital por LEANDRO HENRIQUE MAAS SANTOS:08371794916
Dados: 2025.11.17 13:36:36 -03'00'

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE

CNPJ: 76.995.430/0001-52

PROPRIETARIO DA OBRA

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 315482/2025.

CAT nº 172025000796 8 de 21/11/2025, página 4 de 4

Av. Manoel Ribas, 620 – Telefax (46) 3199-2598
e–mail: adm@itapejaradoeste.pr.gov.br
CEP.: 85580 – 000 – Itapejara D'Oeste – Paraná

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720250008036

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional NORTON CESAR SPANIOL referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **NORTON CESAR SPANIOL**
Registro: **PR-186160/D** RNP: **1719256136**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720256782680** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 16/11/2025 Baixada em: 16/11/2025 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA** CNPJ: **80.869.886/0001-43**

Rua: RUA TUPINAMBÁ Nº: 68

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SULINA UF: PR CEP: 85565-000

Contrato: 165/2023 celebrado em 22/08/2023 Vinculado a ART: 1720241921540

Valor do contrato: R$ 129.257,31 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: CEMITÉRIO MUNICIPAL Nº: S/N

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: SULINA UF: PR CEP: 85565-000

Coordenadas Geográficas: -25,705798 x -52,734532

Data de início: 29/09/2023 Conclusão efetiva: 10/06/2024

Finalidade:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA CNPJ: 80.869.886/0001-43

Atividade Técnica: **1-** Execução de obra de muro , 274,12 METRO

Observações:
EXECUÇÃO DE MURO EM CONCRETO ARMADO E ALAMBRANDO COM 274,12 METROS LINEARES NO CEMITÉRIO MUNICIPAL

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720250008036/2025

25/11/2025 16:08

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 315227/2025.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 315227/2025.

CAT nº 1720250008036 de 25/11/2025, página 1 de 3

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1.1 DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Local de realização dos serviços: CEMITÉRIO MUNICIPAL, S/N, ZONA RURAL - SULINA/PR, 85565-000

Período de realização: Data de início: 29/09/2023

Data de término: 10/06/2024

1.2 DADOS DO CONTRATANTE

Pessoa Jurídica

Nome completo: PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ: 80.869.886/0001-43

1.3 DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA

Razão social: J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.

CNPJ: 19.376.115/0001-03

1.4 DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome completo: Norton Cesar Spaniol

Título profissional: Engenheiro Civil

RNP: 1719256136

Registro no CREA: PR-186160/D

1.5 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

CARACTERISTICAS GERAIS:

EXECUÇÃO DE MURO EM CONCRETO ARMADO E ALAMBRANDO COM 274,12 METROS LINEARES NO CEMITÉRIO MUNICIPAL

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 31522712025.

CAT nº 172025000803 6 de 25/11/2025, página 2 de 3

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

SERVIÇOS REALIZADOS:

Código	Origem	Serviço	Unidade	Quantidade
1				
1.1	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	8,2
1.2	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	197,00
1.3	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	791,58
1.4	SINAPI	TRELIÇA NERVURADA (ESPACADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIAMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIAMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM	M	274,12
1.5	SINAPI	MOURAO DE CONCRETO RETO, SECAO QUADRADA, "10 X 10" CM, H= 3,00 M	UN	89,00
1.6	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA -LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	M3	12,81
1.7	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	12,37
1.8	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	328,94
1.9	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	740,12
1.10	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	370,06
1.11	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	370,06
1.12	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	370,06
1.13	SINAPI	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	M2	398,75
1.14	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	227,00

1.6 Identificação do Signatário

Representante do contratante

Nome completo: LUCIANO S. SANTIAGO

CREA-PR: 31879/D

Cargo/Função: Engenheiro Civil / Fiscal de obras

LUCIANO STEINEMANN SANTIAGO:81596189991

Assinado digitalmente por LUCIANO STEINEMANN SANTIAGO:81596189991
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=23924010000119, OU=AC SyngularID Multipla, CN=LUCIANO STEINEMANN SANTIAGO:81596189991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.17 11:03:39-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Sulina, 17 de novembro de 2025.

GILBERTO JOAO ROSSI:03160453901

Assinado digitalmente por GILBERTO JOAO ROSSI:03160453901
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=81047508000147, OU=videoconferencia, CN=GILBERTO JOAO ROSSI:03160453901
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.17 11:03:51-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ: 80.869.886/0001-43

PROPRIETARIO DA OBRA

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 315227/2025.

CAT nº 172025000836 de 25/11/2025, página 3 de 3

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Memorando 28- 6.456/2025

De: Lucas Y. - SOU-DE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/01/2026 às 13:36:05

Setores envolvidos:

SMASMDH, GAB, DMF, PGM, SMA-LC, SOU-DE, SMF-C, PGM-LIC, SMA-PP-ENG2

LICITAÇÃO CONSTRUÇÃO DE CASAS - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - MCMV FNHIS SUB 50 NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - 20 UNIDADES

Diante da análise técnica realizada sobre as **Certidão de Acervo Técnico – CAT**, apresentada pelo licitante no despacho 27, **manifesto-me pelo seu ACEITE**, por atender às exigências do Edital, quanto à comprovação de capacidade técnica, estando a documentação regular, válida e compatível com o objeto da contratação para os Lotes 01 e 03.

_

Lucas Kiyoshi Yamazaki
Engenheiro Civil
CREA PR - 81.408/D

Assinado por 1 pessoa: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3C27-5C6C-15C5-198D e informe o código 3C27-5C6C-15C5-198D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3C27-5C6C-15C5-198D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI (CPF 034.XXX.XXX-09) em 22/01/2026 13:37:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3C27-5C6C-15C5-198D

Memorando 29- 6.456/2025

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SOU-DE - Departamento de Engenharia - A/C Lucas Y.

Data: 22/01/2026 às 14:12:54

Segue para analise e manifestação, Proposta ajustada, Planilha Orçamentaria, BDI e Cronograma da empresa Valdecir Saul Cristofel Ltda (Lote 2 e Lote 4) (corrigidas)

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

PLANILHA_ITEM_02_PDF_1_.pdf
PLANILHA_LOTE_04_PDF.pdf
PROPOSTA_ASS_2_.pdf
PROPOSTA_LOTE_04_ASS.pdf

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	NOME DA EMPRESA	REGIME DE EXECUÇÃO	Nº CTEF
CURITIBA	05-25 (DES.)	SAUL PRESTADORA DE SERVIÇOS	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	0

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO ↓
FNHIS SUB-50									**605.000,00**	
1.			**CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR**					**-**	**605.000,00**	
1.1.			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA**					**-**	**28.983,05**	
1.1.0.0.1.	Composição	01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	MÊS	0,25			115.932,10	28.983,05	RA
1.2.			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**-**	**10.474,70**	
1.2.0.0.1.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	151,50			69,14	10.474,70	RA
1.3.			**FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES**					**-**	**77.576,85**	
1.3.1.			**FUNDAÇÕES**					**-**	**77.576,85**	
1.3.1.1.			**SAPATA**					**-**	**29.741,90**	
1.3.1.1.1.	SINAPI	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	43,70			42,31	1.848,95	RA
1.3.1.1.2.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	23,40			7,30	170,80	RA
1.3.1.1.3.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	23,40			38,85	909,10	RA
1.3.1.1.4.	SINAPI	96541	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	72,80			187,12	13.622,35	RA
1.3.1.1.5.	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	253,50			12,70	3.219,45	RA
1.3.1.1.6.	SINAPI	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	133,50			15,80	2.109,30	RA
1.3.1.1.7.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	64,00			17,41	1.114,25	RA
1.3.1.1.8.	Composição	96556_ADP-01	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	7,05			812,05	5.724,95	RA
1.3.1.1.9.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	35,45			28,85	1.022,75	RA
1.3.1.2.			**BALDRAMES**					**-**	**30.717,35**	
1.3.1.2.1.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	27,30			119,82	3.271,10	RA
1.3.1.2.2.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	34,15			38,85	1.326,75	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	NOME DA EMPRESA	REGIME DE EXECUÇÃO	Nº CTEF
CURITIBA	05-25 (DES.)	SAUL PRESTADORA DE SERVIÇOS	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	0

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**605.000,00**	
1.3.1.2.3.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	142,90			68,09	9.730,05	RA
1.3.1.2.4.	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	402,00			14,39	5.784,80	RA
1.3.1.2.5.	SINAPI	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	38,50			15,80	608,30	RA
1.3.1.2.6.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	195,00			17,41	3.394,95	RA
1.3.1.2.7.	Composição	96555_ADP-01	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	9,55			642,76	6.138,35	RA
1.3.1.2.8.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	16,05			28,85	463,05	RA
1.3.1.3.			**IMPERMEABILIZAÇÃO**					**-**	**17.117,60**	
1.3.1.3.1.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	169,75			5,23	887,80	RA
1.3.1.3.2.	SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	169,75			52,75	8.954,30	RA
1.3.1.3.3.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	169,75			42,86	7.275,50	RA
1.4.			**SUPRAESTRUTURA**					**-**	**46.043,40**	
1.4.1.			**PILARES, VIGAS E LAJES**					**-**	**46.043,40**	
1.4.1.0.1.	SINAPI	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	71,95			64,85	4.665,95	RA
1.4.1.0.2.	Composição	92463_ADP-01	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	M2	102,70			65,90	6.767,95	RA
1.4.1.0.3.	SINAPI	92463	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	20,65			113,66	2.347,10	RA
1.4.1.0.4.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	352,00			14,39	5.065,30	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	NOME DA EMPRESA	REGIME DE EXECUÇÃO	Nº CTEF
CURITIBA	05-25 (DES.)	SAUL PRESTADORA DE SERVIÇOS	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	0

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**605.000,00**	
1.4.1.0.5.	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	75,00			13,24	993,00	RA
1.4.1.0.6.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	326,50			12,19	3.980,05	RA
1.4.1.0.7.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	428,00			10,76	4.605,30	RA
1.4.1.0.8.	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	28,85			175,45	5.061,75	RA
1.4.1.0.9.	Composição	103669_ADP-01	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	6,40			808,74	5.175,95	RA
1.4.1.0.10.	Composição	103682_ADP-01	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	8,90			829,33	7.381,05	RA
1.5.			**PAREDES E PAINÉIS**					**-**	**111.962,85**	
1.5.1.			**ALVENARIA/FECHAMENTOS**					**-**	**48.966,75**	
1.5.1.0.1.	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	432,50			98,62	42.653,15	RA
1.5.1.0.2.	SINAPI	105024	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	81,00			54,27	4.395,85	RA
1.5.1.0.3.	SINAPI	105030	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	46,00			41,69	1.917,75	RA
1.5.2.			**ESQUADRIAS METÁLICAS**					**-**	**48.077,85**	
1.5.2.0.1.	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	16,80			1.434,72	24.103,30	RA
1.5.2.0.2.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	13,00			636,32	8.272,15	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	NOME DA EMPRESA	REGIME DE EXECUÇÃO	Nº CTEF
CURITIBA	05-25 (DES.)	SAUL PRESTADORA DE SERVIÇOS	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	0

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**605.000,00**	
1.5.2.0.3.	SINAPI	94572	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO,VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	14,00			917,47	12.844,60	RA
1.5.2.0.4.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	2,40			1.190,74	2.857,80	RA
1.5.3.			**ESQUADRIAS DE MADEIRAS**					**-**	**14.918,25**	
1.5.3.0.1.	SINAPI	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	15,00			994,55	14.918,25	RA
1.6.			**COBERTURA E PROTEÇÕES**					**-**	**105.174,30**	
1.6.1.			**TELHADOS**					**-**	**105.174,30**	
1.6.1.0.1.	SINAPI	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	367,45			94,08	34.569,70	RA
1.6.1.0.2.	SINAPI	94447	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	367,45			57,43	21.102,65	RA
1.6.1.0.3.	SINAPI	102233	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	519,00			11,93	6.191,65	RA
1.6.1.0.4.	SINAPI	94232	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	UN	2.630,00			3,35	8.810,50	RA
1.6.1.0.5.	SINAPI	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	53,25			28,21	1.502,20	RA
1.6.1.0.6.	SINAPI	92548	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	20,00			1.649,88	32.997,60	RA
1.7.			**REVESTIMENTOS**					**-**	**77.271,90**	
1.7.1.			**REVESTIMENTOS INTERNOS**					**-**	**22.242,60**	
1.7.1.0.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	680,50			4,68	3.184,75	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	NOME DA EMPRESA	REGIME DE EXECUÇÃO	Nº CTEF
CURITIBA	05-25 (DES.)	SAUL PRESTADORA DE SERVIÇOS	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	0

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**605.000,00**	
1.7.1.0.2.	SINAPI	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	22,20			6,27	139,20	RA
1.7.1.0.3.	SINAPI	87545	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	117,45			30,48	3.579,90	RA
1.7.1.0.4.	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	400,25			26,96	10.790,75	RA
1.7.1.0.5.	SINAPI	104958	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	162,80			23,33	3.798,10	RA
1.7.1.0.6.	SINAPI	90408	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	22,20			33,78	749,90	RA
1.7.2.			**REVESTIMENTOS CERÂMICOS**					**-**	**7.655,20**	
1.7.2.0.1.	SINAPI	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	98,25			66,13	6.497,25	RA
1.7.2.0.2.	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	19,20			60,31	1.157,95	RA
1.7.3.			**REVESTIMENTOS EXTERNOS**					**-**	**17.496,90**	
1.7.3.0.1.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	151,75			8,81	1.336,90	RA
1.7.3.0.2.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	152,25			7,47	1.137,30	RA
1.7.3.0.3.	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	152,25			41,37	6.298,60	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	NOME DA EMPRESA	REGIME DE EXECUÇÃO	Nº CTEF
CURITIBA	05-25 (DES.)	SAUL PRESTADORA DE SERVIÇOS	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	0

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**605.000,00**	
1.7.3.0.4.	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	151,75			57,49	8.724,10	RA
1.7.4.			**FORROS**					**-**	**12.039,05**	
1.7.4.0.1.	SINAPI	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	179,50			67,07	12.039,05	RA
1.7.5.			**PINTURA**					**-**	**17.838,15**	
1.7.5.1.			**PINTURAS INTERNAS**					**-**	**8.832,70**	
1.7.5.1.1.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	563,05			4,11	2.314,15	RA
1.7.5.1.2.	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	22,20			5,19	115,20	RA
1.7.5.1.3.	SINAPI	104640	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	22,20			13,51	299,90	RA
1.7.5.1.4.	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	563,05			10,84	6.103,45	RA
1.7.5.2.			**PINTURAS EXTERNAS**					**-**	**4.654,25**	
1.7.5.2.1.	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	304,00			4,47	1.358,90	RA
1.7.5.2.2.	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	304,00			10,84	3.295,35	RA
1.7.5.3.			**PINTURA ESQUADRIAS**					**-**	**4.351,20**	
1.7.5.3.1.	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	105,00			2,37	248,85	RA
1.7.5.3.2.	Composição	102198_ADP-01	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	105,00			20,69	2.172,45	RA
1.7.5.3.3.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	105,00			18,38	1.929,90	RA
1.8.			**PAVIMENTAÇÕES**					**-**	**50.594,75**	
1.8.1.			**PISO CERÂMICO**					**-**	**38.947,40**	
1.8.1.0.1.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	269,35			0,79	212,80	RA
1.8.1.0.2.	SINAPI	100322	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	26,95			133,45	3.596,50	RA
1.8.1.0.3.	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	269,35			2,30	619,50	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	NOME DA EMPRESA	REGIME DE EXECUÇÃO	Nº CTEF
CURITIBA	05-25 (DES.)	SAUL PRESTADORA DE SERVIÇOS	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	0

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**605.000,00**	
1.8.1.0.4.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	269,35			35,37	9.526,90	RA
1.8.1.0.5.	SINAPI	87745	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	75,65			53,85	4.073,75	RA
1.8.1.0.6.	SINAPI	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	160,95			39,85	6.413,85	RA
1.8.1.0.7.	SINAPI	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	84,00			60,52	5.083,70	RA
1.8.1.0.8.	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	95,50			52,18	4.983,20	RA
1.8.1.0.9.	SINAPI	87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	64,90			68,37	4.437,20	RA
1.8.2.			**PISO CIMENTADO**					**-**	**4.231,45**	
1.8.2.0.1.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	80,75			0,79	63,80	RA
1.8.2.0.2.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	5,65			737,64	4.167,65	RA
1.8.3.			**RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS**					**-**	**7.415,90**	
1.8.3.0.1.	SINAPI	98695	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	12,60			105,29	1.326,65	RA
1.8.3.0.2.	SINAPI	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	193,50			7,76	1.501,55	RA
1.8.3.0.3.	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	32,50			141,16	4.587,70	RA
1.9.			**INSTALAÇÕES**					**-**	**94.266,40**	
1.9.1.			**ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS**					**-**	**43.356,95**	
1.9.1.1.			**CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA**					**-**	**11.836,10**	
1.9.1.1.1.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00			13,16	131,60	RA
1.9.1.1.2.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00			13,88	69,40	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	NOME DA EMPRESA	REGIME DE EXECUÇÃO	Nº CTEF
CURITIBA	05-25 (DES.)	SAUL PRESTADORA DE SERVIÇOS	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	0

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**605.000,00**	
1.9.1.1.3.	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00			15,32	76,60	RA
1.9.1.1.4.	SINAPI	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00			28,15	140,75	RA
1.9.1.1.5.	Composição	93674_ADP-01	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00			207,35	2.073,50	RA
1.9.1.1.6.	SINAPI	101493	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	5,00			1.554,00	7.770,00	RA
1.9.1.1.7.	Composição	101873_ADP-01	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	5,00			314,85	1.574,25	RA
1.9.1.2.			**ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES**					**-**	**9.667,85**	
1.9.1.2.1.	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	35,00			31,67	1.108,45	RA
1.9.1.2.2.	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	35,00			15,45	540,75	RA
1.9.1.2.3.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25,00			32,60	815,00	RA
1.9.1.2.4.	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00			49,55	247,75	RA
1.9.1.2.5.	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50,00			34,14	1.707,00	RA
1.9.1.2.6.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	30,00			38,57	1.157,10	RA
1.9.1.2.7.	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00			52,21	261,05	RA
1.9.1.2.8.	SINAPI	91985	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00			31,48	157,40	RA
1.9.1.2.9.	SINAPI	91987	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00			51,83	259,15	RA
1.9.1.2.10.	Composição	91947_ADP-01	SUPORTE PARAFUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00			9,33	93,30	RA
1.9.1.2.11.	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	60,00			14,11	846,60	RA
1.9.1.2.12.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	65,00			21,62	1.405,30	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	NOME DA EMPRESA	REGIME DE EXECUÇÃO	Nº CTEF
CURITIBA	05-25 (DES.)	SAUL PRESTADORA DE SERVIÇOS	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	0

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**605.000,00**	
1.9.1.2.13.	SINAPI	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00			36,90	369,00	RA
1.9.1.2.14.	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	35,00			20,00	700,00	RA
1.9.1.3.			**FIOS E CABOS**					**-**	**21.853,00**	
1.9.1.3.1.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	489,50			3,13	1.532,15	RA
1.9.1.3.2.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.294,00			4,49	5.810,05	RA
1.9.1.3.3.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	124,00			6,90	855,60	RA
1.9.1.3.4.	SINAPI	101884	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	129,50			10,65	1.379,20	RA
1.9.1.3.5.	SINAPI	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	41,50			10,45	433,70	RA
1.9.1.3.6.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	223,50			20,84	4.657,75	RA
1.9.1.3.7.	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	291,50			11,48	3.346,40	RA
1.9.1.3.8.	SINAPI	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	110,30			10,14	1.118,45	RA
1.9.1.3.9.	SINAPI	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	291,50			9,33	2.719,70	RA
1.9.2.			**HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNCIO**					**-**	**13.763,25**	
1.9.2.1.			**TUBULAÇÕES E CONEXÕES HIDRÁULICAS**					**-**	**4.065,25**	
1.9.2.1.1.	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	35,00			13,12	459,20	RA
1.9.2.1.2.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00			9,53	381,20	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	NOME DA EMPRESA	REGIME DE EXECUÇÃO	Nº CTEF
CURITIBA	05-25 (DES.)	SAUL PRESTADORA DE SERVIÇOS	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	0

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO ↓
FNHIS SUB-50									**605.000,00**	
1.9.2.1.3.	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00			14,31	286,20	RA
1.9.2.1.4.	SINAPI	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00			7,14	285,60	RA
1.9.2.1.5.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	25,50			4,88	124,45	RA
1.9.2.1.6.	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	43,50			25,59	1.113,15	RA
1.9.2.1.7.	Composição	CPU-01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 127V - PRESSÃO MINIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN	5,00			283,09	1.415,45	RA
1.9.2.2.			**REGISTROS**					**-**	**2.677,90**	
1.9.2.2.1.	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00			95,37	476,85	RA
1.9.2.2.2.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	15,00			100,35	1.505,25	RA
1.9.2.2.3.	SINAPI	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	10,00			45,06	450,60	RA
1.9.2.2.4.	SINAPI	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00			12,26	245,20	RA
1.9.2.3.			**ENTRADA / ALIMENTAÇÃO HIDRÁULICA**					**-**	**2.507,35**	
1.9.2.3.1.	SINAPI	97741	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	5,00			174,18	870,90	RA
1.9.2.3.2.	Composição	104994_ADP-01	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	5,00			151,29	756,45	RA
1.9.2.3.3.	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00			42,34	211,70	RA
1.9.2.3.4.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	33,75			12,87	434,35	RA
1.9.2.3.5.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	15,00			4,88	73,20	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO	
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**NOME DA EMPRESA**	**REGIME DE EXECUÇÃO**	**Nº CTEF**
CURITIBA	05-25 (DES.)	SAUL PRESTADORA DE SERVIÇOS	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	0

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO ↓
FNHIS SUB-50									**605.000,00**	
1.9.2.3.6.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00			9,53	95,30	RA
1.9.2.3.7.	SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00			13,09	65,45	RA
1.9.2.4.			**CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE**					**-**	**4.512,75**	
1.9.2.4.1.	SINAPI	102605	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	5,00			291,15	1.455,75	RA
1.9.2.4.2.	SINAPI	102591	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	UN	5,00			4,88	24,40	RA
1.9.2.4.3.	SINAPI	102593	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	UN	10,00			5,49	54,90	RA
1.9.2.4.4.	SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	5,00			18,86	94,30	RA
1.9.2.4.5.	SINAPI	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	10,00			24,66	246,60	RA
1.9.2.4.6.	SINAPI	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00			39,19	195,95	RA
1.9.2.4.7.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00			9,53	381,20	RA
1.9.2.4.8.	SINAPI	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00			12,91	258,20	RA
1.9.2.4.9.	SINAPI	89414	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00			14,40	72,00	RA
1.9.2.4.10.	SINAPI	103953	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00			7,84	78,40	RA
1.9.2.4.11.	SINAPI	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	15,00			17,94	269,10	RA
1.9.2.4.12.	SINAPI	89445	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00			19,20	96,00	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	NOME DA EMPRESA	REGIME DE EXECUÇÃO	Nº CTEF
CURITIBA	05-25 (DES.)	SAUL PRESTADORA DE SERVIÇOS	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	0

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**605.000,00**	
1.9.2.4.13.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	22,00			12,87	283,15	RA
1.9.2.4.14.	SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	52,75			19,01	1.002,80	RA
1.9.3.			**SANITÁRIAS / PLUVIAL**					**-**	**26.685,05**	
1.9.3.1.			**TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS**					**-**	**10.401,30**	
1.9.3.1.1.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	15,00			11,20	168,00	RA
1.9.3.1.2.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10,00			15,77	157,70	RA
1.9.3.1.3.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10,00			10,99	109,90	RA
1.9.3.1.4.	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	45,00			15,12	680,40	RA
1.9.3.1.5.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00			27,21	136,05	RA
1.9.3.1.6.	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00			24,01	120,05	RA
1.9.3.1.7.	SINAPI	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00			41,47	207,35	RA
1.9.3.1.8.	SINAPI	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	5,00			10,24	51,20	RA
1.9.3.1.9.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	16,75			22,92	383,90	RA
1.9.3.1.10.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	51,05			28,40	1.449,80	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	NOME DA EMPRESA	REGIME DE EXECUÇÃO	Nº CTEF
CURITIBA	05-25 (DES.)	SAUL PRESTADORA DE SERVIÇOS	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	0

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**605.000,00**	
1.9.3.1.11.	SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	20,00			12,65	253,00	RA
1.9.3.1.12.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	169,00			39,55	6.683,95	RA
1.9.3.2.			**ACESSÓRIOS / CAIXAS SANITÁRIAS**					**-**	**16.283,75**	
1.9.3.2.1.	SINAPI	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	25,00			577,27	14.431,75	RA
1.9.3.2.2.	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00			49,73	248,65	RA
1.9.3.2.3.	SINAPI	104327	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00			19,48	97,40	RA
1.9.3.2.4.	SINAPI	104326	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00			20,31	101,55	RA
1.9.3.2.5.	SINAPI	98107	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	5,00			280,88	1.404,40	RA
1.9.4.			**APARELHOS, METAIS E BANCADAS**					**-**	**10.461,15**	
1.9.4.0.1.	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00			582,82	2.914,10	RA
1.9.4.0.2.	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00			262,53	1.312,65	RA
1.9.4.0.3.	SINAPI	86934	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,60			402,97	1.450,70	RA
1.9.4.0.4.	SINAPI	86925	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00			566,86	2.834,30	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	NOME DA EMPRESA	REGIME DE EXECUÇÃO	Nº CTEF
CURITIBA	05-25 (DES.)	SAUL PRESTADORA DE SERVIÇOS	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	0

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**605.000,00**	
1.9.4.0.5.	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00			107,45	537,25	RA
1.9.4.0.6.	SINAPI	95546	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00			282,43	1.412,15	RA
1.10.			**COMPLEMENTAÇÕES**					**-**	**2.651,80**	
1.10.1.			**CALAFETE / LIMPEZA**					**-**	**2.651,80**	
1.10.1.0.1.	SINAPI	99818	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	5,00			5,87	29,35	RA
1.10.1.0.2.	SINAPI	99819	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	M2	3,60			19,58	70,50	RA
1.10.1.0.3.	SINAPI	99811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	80,75			4,11	331,90	RA
1.10.1.0.4.	SINAPI	99826	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	179,50			1,79	321,30	RA
1.10.1.0.5.	SINAPI	99821	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	20,00			3,35	67,00	RA
1.10.1.0.6.	SINAPI	99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	237,30			6,25	1.483,15	RA
1.10.1.0.7.	SINAPI	99822	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	84,00			1,16	97,45	RA
1.10.1.0.8.	SINAPI	99807	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	79,60			1,87	148,85	RA
1.10.1.0.9.	SINAPI	99816	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	10,00			10,23	102,30	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

CHOPINZINHO/PR
Local

quinta-feira, 22 de janeiro de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: MATHEUS HENRIQUE NIENDICKER
CREA/CAU: CREA PR-198475/D
ART/RRT: 1720255343667

Documento assinado digitalmente
gov.br MATHEUS HENRIQUE NIENDICKER
Data: 22/01/2026 10:14:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	NOME DA EMPRESA	REGIME DE EXECUÇÃO	Nº CTEF
CURITIBA	05-25 (DES.)	SAUL PRESTADORA DE SERVIÇOS	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	0

O preço unitário licitado (coluna AL) na Linha 21 está acima do preço referencial do edital (coluna AN)

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
FNHIS SUB-50									**362.000,01**	
1.			**CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR**					**-**	**362.000,01**	
1.1.			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA**					**-**	**17.100,00**	
1.1.0.0.1.	Composição	01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	MÊS	0,15			114.000,00	17.100,00	RA
1.2.			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**-**	**6.353,91**	
1.2.0.0.1.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	90,90			69,90	6.353,91	RA
1.3.			**FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES**					**-**	**46.440,54**	
1.3.1.			**FUNDAÇÕES**					**-**	**46.440,54**	
1.3.1.1.			**SAPATA**					**-**	**17.807,43**	
1.3.1.1.1.	SINAPI	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	26,22			42,35	1.110,42	RA
1.3.1.1.2.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	14,04			7,46	104,73	RA
1.3.1.1.3.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	14,04			38,77	544,32	RA
1.3.1.1.4.	SINAPI	96541	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	43,68			186,63	8.151,99	RA
1.3.1.1.5.	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	152,10			12,65	1.924,08	RA
1.3.1.1.6.	SINAPI	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	80,10			15,78	1.263,99	RA
1.3.1.1.7.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	38,40			17,41	668,55	RA
1.3.1.1.8.	Composição	96556_ADP-01	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	4,23			810,16	3.426,99	RA
1.3.1.1.9.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	21,27			28,79	612,36	RA
1.3.1.2.			**BALDRAMES**					**-**	**18.385,98**	
1.3.1.2.1.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	16,38			119,55	1.958,22	RA
1.3.1.2.2.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	20,49			38,76	794,19	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO	
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**NOME DA EMPRESA**	**REGIME DE EXECUÇÃO**	**Nº CTEF**
CURITIBA	05-25 (DES.)	SAUL PRESTADORA DE SERVIÇOS	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	0

O preço unitário licitado (coluna AL) na Linha 21 está acima do preço referencial do edital (coluna AN)

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
FNHIS SUB-50									**362.000,01**	
1.3.1.2.3.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	85,74			67,93	5.824,32	RA
1.3.1.2.4.	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	241,20			14,35	3.461,22	RA
1.3.1.2.5.	SINAPI	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	23,10			15,76	364,05	RA
1.3.1.2.6.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	117,00			17,37	2.032,29	RA
1.3.1.2.7.	Composição	96555_ADP-01	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	5,73			641,26	3.674,43	RA
1.3.1.2.8.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	9,63			28,79	277,26	RA
1.3.1.3.			**IMPERMEABILIZAÇÃO**					**-**	**10.247,13**	
1.3.1.3.1.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	101,85			5,22	531,66	RA
1.3.1.3.2.	SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	101,85			52,63	5.360,37	RA
1.3.1.3.3.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	101,85			42,76	4.355,10	RA
1.4.			**SUPRAESTRUTURA**					**-**	**27.560,40**	
1.4.1.			**PILARES, VIGAS E LAJES**					**-**	**27.560,40**	
1.4.1.0.1.	SINAPI	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	43,17			64,70	2.793,09	RA
1.4.1.0.2.	Composição	92463_ADP-01	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	M2	61,62			65,75	4.051,53	RA
1.4.1.0.3.	SINAPI	92463	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	12,39			113,39	1.404,90	RA
1.4.1.0.4.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	211,20			14,35	3.030,72	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO	
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**NOME DA EMPRESA**	**REGIME DE EXECUÇÃO**	**Nº CTEF**
CURITIBA	05-25 (DES.)	SAUL PRESTADORA DE SERVIÇOS	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	0

O preço unitário licitado (coluna AL) na Linha 21 está acima do preço referencial do edital (coluna AN)

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
FNHIS SUB-50									**362.000,01**	
1.4.1.0.5.	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	45,00			13,20	594,00	RA
1.4.1.0.6.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	195,90			12,17	2.384,10	RA
1.4.1.0.7.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	256,80			10,73	2.755,47	RA
1.4.1.0.8.	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	17,31			175,04	3.029,94	RA
1.4.1.0.9.	Composição	103669_ADP-01	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	3,84			806,86	3.098,34	RA
1.4.1.0.10.	Composição	103682_ADP-01	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	5,34			827,40	4.418,31	RA
1.5.			**PAREDES E PAINÉIS**					**-**	**67.024,23**	
1.5.1.			**ALVENARIA/FECHAMENTOS**					**-**	**29.314,65**	
1.5.1.0.1.	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	259,50			98,40	25.534,80	RA
1.5.1.0.2.	SINAPI	105024	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	48,60			54,15	2.631,69	RA
1.5.1.0.3.	SINAPI	105030	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	27,60			41,60	1.148,16	RA
1.5.2.			**ESQUADRIAS METÁLICAS**					**-**	**28.779,51**	
1.5.2.0.1.	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	10,08			1.431,38	14.428,32	RA
1.5.2.0.2.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	7,80			634,84	4.951,74	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO	
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**NOME DA EMPRESA**	**REGIME DE EXECUÇÃO**	**Nº CTEF**
CURITIBA	05-25 (DES.)	SAUL PRESTADORA DE SERVIÇOS	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	0

O preço unitário licitado (coluna AL) na Linha 21 está acima do preço referencial do edital (coluna AN)

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
FNHIS SUB-50									**362.000,01**	
1.5.2.0.3.	SINAPI	94572	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO,VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	8,40			915,33	7.688,76	RA
1.5.2.0.4.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	1,44			1.187,97	1.710,69	RA
1.5.3.			**ESQUADRIAS DE MADEIRAS**					**-**	**8.930,07**	
1.5.3.0.1.	SINAPI	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	9,00			992,23	8.930,07	RA
1.6.			**COBERTURA E PROTEÇÕES**					**-**	**62.956,32**	
1.6.1.			**TELHADOS**					**-**	**62.956,32**	
1.6.1.0.1.	SINAPI	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	220,47			93,87	20.695,53	RA
1.6.1.0.2.	SINAPI	94447	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	220,47			57,30	12.632,94	RA
1.6.1.0.3.	SINAPI	102233	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	311,40			11,90	3.705,66	RA
1.6.1.0.4.	SINAPI	94232	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	UN	1.578,00			3,34	5.270,52	RA
1.6.1.0.5.	SINAPI	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	31,95			28,14	899,07	RA
1.6.1.0.6.	SINAPI	92548	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	12,00			1.646,05	19.752,60	RA
1.7.			**REVESTIMENTOS**					**-**	**46.261,50**	
1.7.1.			**REVESTIMENTOS INTERNOS**					**-**	**13.315,95**	
1.7.1.0.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	408,30			4,67	1.906,77	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	NOME DA EMPRESA	REGIME DE EXECUÇÃO	Nº CTEF
CURITIBA	05-25 (DES.)	SAUL PRESTADORA DE SERVIÇOS	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	0

O preço unitário licitado (coluna AL) na Linha 21 está acima do preço referencial do edital (coluna AN)

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
FNHIS SUB-50									**362.000,01**	
1.7.1.0.2.	SINAPI	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	13,32			6,25	83,25	RA
1.7.1.0.3.	SINAPI	87545	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	70,47			30,41	2.142,99	RA
1.7.1.0.4.	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	240,15			26,90	6.460,05	RA
1.7.1.0.5.	SINAPI	104958	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	97,68			23,28	2.274,00	RA
1.7.1.0.6.	SINAPI	90408	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	13,32			33,70	448,89	RA
1.7.2.			**REVESTIMENTOS CERÂMICOS**					-	**4.582,68**	
1.7.2.0.1.	SINAPI	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	58,95			65,98	3.889,53	RA
1.7.2.0.2.	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	11,52			60,17	693,15	RA
1.7.3.			**REVESTIMENTOS EXTERNOS**					-	**10.474,47**	
1.7.3.0.1.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	91,05			8,79	800,34	RA
1.7.3.0.2.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	91,35			7,46	681,48	RA
1.7.3.0.3.	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	91,35			41,27	3.770,01	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	NOME DA EMPRESA	REGIME DE EXECUÇÃO	Nº CTEF
CURITIBA	05-25 (DES.)	SAUL PRESTADORA DE SERVIÇOS	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	0

O preço unitário licitado (coluna AL) na Linha 21 está acima do preço referencial do edital (coluna AN)

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
FNHIS SUB-50									**362.000,01**	
1.7.3.0.4.	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	91,05			57,36	5.222,64	RA
1.7.4.			**FORROS**					**-**	**7.207,29**	
1.7.4.0.1.	SINAPI	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	107,70			66,92	7.207,29	RA
1.7.5.			**PINTURA**					**-**	**10.681,11**	
1.7.5.1.			**PINTURAS INTERNAS**					**-**	**5.288,97**	
1.7.5.1.1.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	337,83			4,10	1.385,10	RA
1.7.5.1.2.	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	13,32			5,18	69,00	RA
1.7.5.1.3.	SINAPI	104640	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	13,32			13,48	179,55	RA
1.7.5.1.4.	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	337,83			10,82	3.655,32	RA
1.7.5.2.			**PINTURAS EXTERNAS**					**-**	**2.787,09**	
1.7.5.2.1.	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	182,40			4,46	813,51	RA
1.7.5.2.2.	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	182,40			10,82	1.973,58	RA
1.7.5.3.			**PINTURA ESQUADRIAS**					**-**	**2.605,05**	
1.7.5.3.1.	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	63,00			2,37	149,31	RA
1.7.5.3.2.	Composição	102198_ADP-01	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	63,00			20,64	1.300,32	RA
1.7.5.3.3.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	63,00			18,34	1.155,42	RA
1.8.			**PAVIMENTAÇÕES**					**-**	**30.288,12**	
1.8.1.			**PISO CERÂMICO**					**-**	**23.316,15**	
1.8.1.0.1.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	161,61			0,79	127,68	RA
1.8.1.0.2.	SINAPI	100322	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	16,17			133,14	2.152,86	RA
1.8.1.0.3.	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	161,61			2,30	371,70	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	NOME DA EMPRESA	REGIME DE EXECUÇÃO	Nº CTEF
CURITIBA	05-25 (DES.)	SAUL PRESTADORA DE SERVIÇOS	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	0

O preço unitário licitado (coluna AL) na Linha 21 está acima do preço referencial do edital (coluna AN)

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
FNHIS SUB-50									**362.000,01**	
1.8.1.0.4.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	161,61			35,29	5.703,21	RA
1.8.1.0.5.	SINAPI	87745	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	45,39			53,73	2.438,79	RA
1.8.1.0.6.	SINAPI	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	96,57			39,76	3.839,61	RA
1.8.1.0.7.	SINAPI	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	50,40			60,38	3.043,14	RA
1.8.1.0.8.	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	57,30			52,06	2.983,05	RA
1.8.1.0.9.	SINAPI	87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	38,94			68,21	2.656,11	RA
1.8.2.			**PISO CIMENTADO**					**-**	**2.533,05**	
1.8.2.0.1.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	48,45			0,79	38,28	RA
1.8.2.0.2.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	3,39			735,92	2.494,77	RA
1.8.3.			**RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS**					**-**	**4.438,92**	
1.8.3.0.1.	SINAPI	98695	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	7,56			105,04	794,10	RA
1.8.3.0.2.	SINAPI	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	116,10			7,74	898,62	RA
1.8.3.0.3.	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	19,50			140,83	2.746,20	RA
1.9.			**INSTALAÇÕES**					**-**	**56.427,33**	
1.9.1.			**ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS**					**-**	**25.952,43**	
1.9.1.1.			**CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA**					**-**	**7.085,16**	
1.9.1.1.1.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00			13,13	78,78	RA
1.9.1.1.2.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00			13,85	41,55	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	NOME DA EMPRESA	REGIME DE EXECUÇÃO	Nº CTEF
CURITIBA	05-25 (DES.)	SAUL PRESTADORA DE SERVIÇOS	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	0

O preço unitário licitado (coluna AL) na Linha 21 está acima do preço referencial do edital (coluna AN)

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
FNHIS SUB-50									**362.000,01**	
1.9.1.1.3.	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00			15,28	45,84	RA
1.9.1.1.4.	SINAPI	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00			28,08	84,24	RA
1.9.1.1.5.	Composição	93674_ADP-01	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00			206,87	1.241,22	RA
1.9.1.1.6.	SINAPI	101493	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	3,00			1.550,39	4.651,17	RA
1.9.1.1.7.	Composição	101873_ADP-01	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00			314,12	942,36	RA
1.9.1.2.			**ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES**					**-**	**5.787,54**	
1.9.1.2.1.	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	21,00			31,60	663,60	RA
1.9.1.2.2.	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	21,00			15,42	323,82	RA
1.9.1.2.3.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	15,00			32,53	487,95	RA
1.9.1.2.4.	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00			49,44	148,32	RA
1.9.1.2.5.	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	30,00			34,10	1.023,00	RA
1.9.1.2.6.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	18,00			38,40	691,20	RA
1.9.1.2.7.	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00			52,09	156,27	RA
1.9.1.2.8.	SINAPI	91985	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00			31,40	94,20	RA
1.9.1.2.9.	SINAPI	91987	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00			51,71	155,13	RA
1.9.1.2.10.	Composição	91947_ADP-01	SUPORTE PARAFUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,00			9,31	55,86	RA
1.9.1.2.11.	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	36,00			14,08	506,88	RA
1.9.1.2.12.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	39,00			21,57	841,23	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO	
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**NOME DA EMPRESA**	**REGIME DE EXECUÇÃO**	**Nº CTEF**
CURITIBA	05-25 (DES.)	SAUL PRESTADORA DE SERVIÇOS	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	0

O preço unitário licitado (coluna AL) na Linha 21 está acima do preço referencial do edital (coluna AN)

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
FNHIS SUB-50									**362.000,01**	
1.9.1.2.13.	SINAPI	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,00			36,82	220,92	RA
1.9.1.2.14.	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	21,00			19,96	419,16	RA
1.9.1.3.			**FIOS E CABOS**					**-**	**13.079,73**	
1.9.1.3.1.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	293,70			3,12	916,35	RA
1.9.1.3.2.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	776,40			4,48	3.478,26	RA
1.9.1.3.3.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	74,40			6,88	511,86	RA
1.9.1.3.4.	SINAPI	101884	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	77,70			10,62	825,18	RA
1.9.1.3.5.	SINAPI	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	24,90			10,42	259,47	RA
1.9.1.3.6.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	134,10			20,79	2.787,93	RA
1.9.1.3.7.	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	174,90			11,45	2.002,62	RA
1.9.1.3.8.	SINAPI	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	66,18			10,12	669,75	RA
1.9.1.3.9.	SINAPI	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	174,90			9,31	1.628,31	RA
1.9.2.			**HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNCIO**					**-**	**8.239,08**	
1.9.2.1.			**TUBULAÇÕES E CONEXÕES HIDRÁULICAS**					**-**	**2.433,51**	
1.9.2.1.1.	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	21,00			13,09	274,89	RA
1.9.2.1.2.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	24,00			9,51	228,24	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	NOME DA EMPRESA	REGIME DE EXECUÇÃO	Nº CTEF
CURITIBA	05-25 (DES.)	SAUL PRESTADORA DE SERVIÇOS	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	0

O preço unitário licitado (coluna AL) na Linha 21 está acima do preço referencial do edital (coluna AN)

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
FNHIS SUB-50									**362.000,01**	
1.9.2.1.3.	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	12,00			14,28	171,36	RA
1.9.2.1.4.	SINAPI	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	24,00			7,12	170,88	RA
1.9.2.1.5.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	15,30			4,87	74,52	RA
1.9.2.1.6.	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	26,10			25,53	666,33	RA
1.9.2.1.7.	Composição	CPU-01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 127V - PRESSÃO MINIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN	3,00			282,43	847,29	RA
1.9.2.2.			**REGISTROS**					**-**	**1.603,14**	
1.9.2.2.1.	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00			95,14	285,42	RA
1.9.2.2.2.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	9,00			100,12	901,08	RA
1.9.2.2.3.	SINAPI	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	6,00			44,96	269,76	RA
1.9.2.2.4.	SINAPI	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00			12,24	146,88	RA
1.9.2.3.			**ENTRADA / ALIMENTAÇÃO HIDRÁULICA**					**-**	**1.500,93**	
1.9.2.3.1.	SINAPI	97741	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	3,00			173,77	521,31	RA
1.9.2.3.2.	Composição	104994_ADP-01	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	3,00			150,94	452,82	RA
1.9.2.3.3.	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00			42,24	126,72	RA
1.9.2.3.4.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	20,25			12,84	260,01	RA
1.9.2.3.5.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	9,00			4,87	43,83	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO	
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**NOME DA EMPRESA**	**REGIME DE EXECUÇÃO**	**Nº CTEF**
CURITIBA	05-25 (DES.)	SAUL PRESTADORA DE SERVIÇOS	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	0

O preço unitário licitado (coluna AL) na Linha 21 está acima do preço referencial do edital (coluna AN)

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
FNHIS SUB-50									**362.000,01**	
1.9.2.3.6.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00			9,51	57,06	RA
1.9.2.3.7.	SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00			13,06	39,18	RA
1.9.2.4.			**CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE**					**-**	**2.701,50**	
1.9.2.4.1.	SINAPI	102605	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	3,00			290,48	871,44	RA
1.9.2.4.2.	SINAPI	102591	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	UN	3,00			4,86	14,58	RA
1.9.2.4.3.	SINAPI	102593	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	UN	6,00			5,47	32,82	RA
1.9.2.4.4.	SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	3,00			18,82	56,46	RA
1.9.2.4.5.	SINAPI	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	6,00			24,61	147,66	RA
1.9.2.4.6.	SINAPI	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00			39,10	117,30	RA
1.9.2.4.7.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	24,00			9,51	228,24	RA
1.9.2.4.8.	SINAPI	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	12,00			12,88	154,56	RA
1.9.2.4.9.	SINAPI	89414	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00			14,36	43,08	RA
1.9.2.4.10.	SINAPI	103953	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00			7,82	46,92	RA
1.9.2.4.11.	SINAPI	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	9,00			17,90	161,10	RA
1.9.2.4.12.	SINAPI	89445	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00			19,15	57,45	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO	
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**NOME DA EMPRESA**	**REGIME DE EXECUÇÃO**	**Nº CTEF**
CURITIBA	05-25 (DES.)	SAUL PRESTADORA DE SERVIÇOS	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	0

O preço unitário licitado (coluna AL) na Linha 21 está acima do preço referencial do edital (coluna AN)

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
FNHIS SUB-50									**362.000,01**	
1.9.2.4.13.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	13,20			12,84	169,50	RA
1.9.2.4.14.	SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	31,65			18,97	600,39	RA
1.9.3.			**SANITÁRIAS / PLUVIAL**					**-**	**15.973,71**	
1.9.3.1.			**TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS**					**-**	**6.226,32**	
1.9.3.1.1.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	9,00			11,17	100,53	RA
1.9.3.1.2.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00			15,74	94,44	RA
1.9.3.1.3.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00			10,97	65,82	RA
1.9.3.1.4.	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	27,00			15,08	407,16	RA
1.9.3.1.5.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00			27,15	81,45	RA
1.9.3.1.6.	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00			23,96	71,88	RA
1.9.3.1.7.	SINAPI	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00			41,37	124,11	RA
1.9.3.1.8.	SINAPI	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	3,00			10,22	30,66	RA
1.9.3.1.9.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	10,05			22,87	229,83	RA
1.9.3.1.10.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	30,63			28,33	867,75	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	NOME DA EMPRESA	REGIME DE EXECUÇÃO	Nº CTEF
CURITIBA	05-25 (DES.)	SAUL PRESTADORA DE SERVIÇOS	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	0

O preço unitário licitado (coluna AL) na Linha 21 está acima do preço referencial do edital (coluna AN)

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
FNHIS SUB-50									**362.000,01**	
1.9.3.1.11.	SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	12,00			12,62	151,44	RA
1.9.3.1.12.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	101,40			39,46	4.001,25	RA
1.9.3.2.			**ACESSÓRIOS / CAIXAS SANITÁRIAS**					**-**	**9.747,39**	
1.9.3.2.1.	SINAPI	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	15,00			575,92	8.638,80	RA
1.9.3.2.2.	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00			49,61	148,83	RA
1.9.3.2.3.	SINAPI	104327	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00			19,43	58,29	RA
1.9.3.2.4.	SINAPI	104326	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00			20,27	60,81	RA
1.9.3.2.5.	SINAPI	98107	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	3,00			280,22	840,66	RA
1.9.4.			**APARELHOS, METAIS E BANCADAS**					**-**	**6.262,11**	
1.9.4.0.1.	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00			581,47	1.744,41	RA
1.9.4.0.2.	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00			261,92	785,76	RA
1.9.4.0.3.	SINAPI	86934	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,16			402,03	868,38	RA
1.9.4.0.4.	SINAPI	86925	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00			565,54	1.696,62	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	NOME DA EMPRESA	REGIME DE EXECUÇÃO	Nº CTEF
CURITIBA	05-25 (DES.)	SAUL PRESTADORA DE SERVIÇOS	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	0

O preço unitário licitado (coluna AL) na Linha 21 está acima do preço referencial do edital (coluna AN)

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
FNHIS SUB-50									**362.000,01**	
1.9.4.0.5.	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00			107,20	321,60	RA
1.9.4.0.6.	SINAPI	95546	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00			281,78	845,34	RA
1.10.			**COMPLEMENTAÇÕES**					**-**	**1.587,66**	
1.10.1.			**CALAFETE / LIMPEZA**					**-**	**1.587,66**	
1.10.1.0.1.	SINAPI	99818	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	3,00			5,86	17,58	RA
1.10.1.0.2.	SINAPI	99819	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	M2	2,16			19,54	42,21	RA
1.10.1.0.3.	SINAPI	99811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	48,45			4,10	198,66	RA
1.10.1.0.4.	SINAPI	99826	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	107,70			1,78	191,70	RA
1.10.1.0.5.	SINAPI	99821	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	12,00			3,34	40,08	RA
1.10.1.0.6.	SINAPI	99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	142,38			6,24	888,45	RA
1.10.1.0.7.	SINAPI	99822	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	50,40			1,16	58,47	RA
1.10.1.0.8.	SINAPI	99807	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	47,76			1,87	89,31	RA
1.10.1.0.9.	SINAPI	99816	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	6,00			10,20	61,20	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

CHOPINZINHO/PR
Local

quinta-feira, 22 de janeiro de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: MATHEUS HENRIQUE NIENDICKER
CREA/CAU: CREA PR-198475/D
ART/RRT: 1720255343667

Documento assinado digitalmente
gov.br MATHEUS HENRIQUE NIENDICKER
Data: 22/01/2026 13:53:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA
CNPJ: 18.892.120/0001-06
Rua Paraná, nº 5429 - Telefax (46) 99923-9304
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO III

MODELO DA CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

À
Prefeitura municipal de Chopinzinho/Município de Chopinzinho
Referência: Concorrência Eletrônica n.º 90016/2025
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – MCMV FNHIS SUB 50 NO MUNICÍPIO DE CHPINZINHO – PARANÁ, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV.BR Nº 983409/2025 / Ministério das Cidades / CAIXA.**

A Empresa VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, CNPJ/MF 18.892.120/0001-06, com sede na cidade de Chopinzinho, estado do Paraná, sito Rua Mario Ceni , n.º 3836, CEP 85560-000, Telefone (46) 99923 - 9304, E-mail valdecirsaulcristofel537@gmail.com, propõe à(ao) (prefeitura de Chopinzinho/ Prefeitura Municipal) a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o edital, o contrato e os anexos da licitação em referência.

1) O preço proposto é de R$ 605.000,00 (Seiscentos e cinco mil reais), sendo 80% (Oitenta por cento) referente aos materiais e 20% (vinte por cento) referente à mão de obra.
2) O prazo de validade da Proposta será de, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação.

Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o(a) Sr.(a) Valdecir Saul Cristofel, portador(a) do CPF 828.739.769-34 e será responsável técnico pelos serviços o(a) Sr.(a) Matheus Henrique Niendicker, Título Engenheiro Civil, CREA/n.º e/ou CAU/n.º PR-198475/D.

Chopinzinho, 21 de janeiro 2026.

Representante Legal da Empresa Nome: Valdecir Saul Cristofel CPF: 828.739.769-34 Assinatura	VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA:18892120000106 Assinado de forma digital por VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA:18892120000106 Dados: 2026.01.21 15:40:21 -03'00'

Obs. Caso haja divergência entre o valor numérico e o valor por extenso da proposta, prevalecerá o valor por extenso.

VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA
CNPJ: 18.892.120/0001-06
Rua Paraná, nº 5429 - Telefax (46) 99923-9304
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO III

MODELO DA CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

À
Prefeitura municipal de Chopinzinho/Município de Chopinzinho
Referência: Concorrência Eletrônica n.º 90016/2025
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – MCMV FNHIS SUB 50 NO MUNICÍPIO DE CHPINZINHO – PARANÁ, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV.BR Nº 983409/2025 / Ministério das Cidades / CAIXA.**

A Empresa VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, CNPJ/MF 18.892.120/0001-06, com sede na cidade de Chopinzinho, estado do Paraná, sito Rua Mario Ceni , n.º 3836, CEP 85560-000, Telefone (46) 99923 - 9304, E-mail valdecirsaulcristofel537@gmail.com, propõe à(ao) (prefeitura de Chopinzinho/ Prefeitura Municipal) a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o edital, o contrato e os anexos da licitação em referência.

1) O preço proposto é de R$ 362.000,00 (Trezentos e sessenta e dois mil reais), sendo 60% (sessenta por cento) referente aos materiais e 40% (quarenta por cento) referente à mão de obra.
2) O prazo de validade da Proposta será de, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação.

Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o(a) Sr.(a) Valdecir Saul Cristofel, portador(a) do CPF 828.739.769-34 e será responsável técnico pelos serviços o(a) Sr.(a) Matheus Henrique Niendicker, Título Engenheiro Civil, CREA/n.º e/ou CAU/n.º PR-198475/D.

Chopinzinho, 22 de janeiro 2026.

Representante Legal da Empresa Nome: Valdecir Saul Cristofel CPF: 828.739.769-34 Assinatura	VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA:18892120000106 Assinado de forma digital por VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA:18892120000106 Dados: 2026.01.22 11:20:21 -03'00'

Obs. Caso haja divergência entre o valor numérico e o valor por extenso da proposta, prevalecerá o valor por extenso.

Memorando 30- 6.456/2025

De: Lucas Y. - SOU-DE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/01/2026 às 14:58:43

Setores envolvidos:

SMASMDH, GAB, DMF, PGM, SMA-LC, SOU-DE, SMF-C, PGM-LIC, SMA-PP-ENG2

LICITAÇÃO CONSTRUÇÃO DE CASAS - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - MCMV FNHIS SUB 50 NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - 20 UNIDADES

Prezados,
Conforme solicitação de análise da documentação do despacho 29, informamos que a planilha está de acordo com planilha do edital do despacho 10, na parte dos valores, refernte ao lote 02 e 04.

Anexar a complementação das planilhas - CRONOGRAMA - BDI.

_

Lucas Kiyoshi Yamazaki
Engenheiro Civil
CREA PR - 81.408/D

Assinado por 1 pessoa: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A77C-05CA-5E60-580D e informe o código A77C-05CA-5E60-580D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A77C-05CA-5E60-580D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI (CPF 034.XXX.XXX-09) em 22/01/2026 15:01:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A77C-05CA-5E60-580D

Memorando 31- 6.456/2025

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SOU-DE - Departamento de Engenharia - A/C Lucas Y.

Data: 23/01/2026 às 09:40:30

Prezado;

Segue para analise e manifestação, acervo da empresa da empresa Valdecir Saul Cristofel Ltda (Lote 02 e 04)

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

ACERVO_CAT.pdf
CAT_MATHEUS_NIENDICKER_2_.pdf
CERTIDAO_DE_ART.pdf
REGISTRO_CREA_VALDECIR.pdf
REGISTRO_PROFISSIONAL_MATHEUS.pdf

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
7283/2020

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO**
Registro: **PR-148662/D** RNP: **1714677222**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720203591309** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART:ART de Obra ou Serviço Registrada em: 19/08/2020 Baixada em: 29/09/2020 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **VALDECIR SAUL CRISTOFEL-EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO** CNPJ: **76.995.414/0001-60**
Rua: RUA MIGUEL PROCÓPIO KURPEL Nº: 3811
Complemento: PREFEITURA Bairro: SAO MIGUEL
Cidade: CHOPINZINHO UF: PR CEP: 85560-000
Contrato: 161/2019 celebrado em 10/04/2019 Vinculado a ART: 20192636964
Valor do contrato: R$ 153.627,22 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: RUA DOS PLÁTANOS Nº: DIV
Complemento: LOT VALE VERDE QD: 02 LT: DIVERSOS Bairro: N. SRA. APARECIDA
Cidade: CHOPINZINHO UF: PR CEP: 85560-000
Coordenadas Geográficas:
Data de início: 27/05/2019 Conclusão efetiva: 28/11/2019
Finalidade: Outro
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO CNPJ: 76.995.414/0001-60
Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de edificação de alvenaria, 124,74 M2

Observações:
EXECUÇÃO DE TRES UNIDADES RESIDENCIAIS COM 41,58M2 CADA UNIDADE.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
7283/2020

Número da ART: **1720203591678** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART:ART de Obra ou Serviço Registrada em: 19/08/2020 Baixada em: 29/09/2020 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **VALDECIR SAUL CRISTOFEL-EIRELI**

Contratante: **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO** CNPJ: **76.995.414/0001-60**

Rua: RUA MIGUEL PROCÓPIO KURPEL Nº: 3811

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CHOPINZINHO UF: PR CEP: 85560-000

Contrato: 501/2018 celebrado em 02/01/2019 Vinculado a ART: 20190016446

Valor do contrato: R$ 145.161,23 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA DAS ARAUCARIAS Nº: 3985

Complemento: ESCOLA MUN. TANCREDO QD: 06 LT: 1,2,3,4 Bairro: CRISTO REI

Cidade: CHOPINZINHO UF: PR CEP: 85560-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 02/01/2019 Conclusão efetiva: 08/07/2019

Finalidade: Outro

Proprietário: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO CNPJ: 76.995.414/0001-60

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de reforma de edificação de alvenaria, 1728,17 M2; **2- Execução** Execução de obra de edificação de alvenaria, 321,7 M2

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
7283/2020

Número da ART: **1720203592283** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART:ART de Obra ou Serviço Registrada em: 20/08/2020 Baixada em: 29/09/2020 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **VALDECIR SAUL CRISTOFEL-EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO** CNPJ: **76.995.414/0001-60**

Rua: RUA MIGUEL PROCÓPIO KURPEL Nº: 3811

Complemento: PREFEITURA Bairro: SAO MIGUEL

Cidade: CHOPINZINHO UF: PR CEP: 85560-000

Contrato: 306/2019 celebrado em 07/08/2019 Vinculado a ART: 1720201341364

Valor do contrato: R$ 102.580,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: COMUNIDADE MATO BRANCO Nº: S/N

Bairro: RURAL

Cidade: CHOPINZINHO UF: PR CEP: 85560-000

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: COMUNIDADE PASSO LISO Nº: S/N

Bairro: RURAL

Cidade: CHOPINZINHO UF: PR CEP: 85560-000

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: COMUNIDADE PALMEIRINHA Nº: S/N

Bairro: RURAL

Cidade: CHOPINZINHO UF: PR CEP: 85560-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 07/08/2019 Conclusão efetiva: 24/04/2020

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: **1-** Execução de obra de edificação em sistema pré-fabricado, 600 M2

Informações complementares:
O vínculo do profissional com a empresa contratada perante o Crea-PR encerrou-se em 01/12/2019 e reiniciou em 16/03/2020.

Certidão de Acervo Técnico nº 7283/2020

20/01/2026 19:10

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1993.

Esta CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 273187/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
1720260000214

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional MATHEUS HENRIQUE NIENDICKER referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MATHEUS HENRIQUE NIENDICKER**
Registro: **PR-198475/D** RNP: **1720452792**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720241210414** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART:ART de Obra ou Serviço Registrada em: 05/03/2024 Baixada em: 15/12/2025 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **CONSTRUTORA DALCIN & DALCIN LTDA**

Contratante: **MILTON LUIS PIZZATO** CPF: **411.420.809-78**

Rua: RUA MARECHAL DEODORO Nº: 64

Complemento: AP 203 Bairro: CENTRO

Cidade: CORONEL VIVIDA UF: PR CEP: 85550-000

Contrato: celebrado em 04/03/2024

Valor do contrato: R$ 27.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA DAS AMÉRICAS Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: CORONEL VIVIDA UF: PR CEP: 85550-000

Coordenadas Geográficas: -25,97941 x -52,56655

Data de início: 15/04/2024 Conclusão efetiva: 15/04/2025

Finalidade:

Proprietário: MILTON LUIS PIZZATO CNPJ: 411.420.809-78

Atividade Técnica: **1-** Projeto arquitetônico de edificação de alvenaria, 788,08 M2; **2-** Execução de obra de edificação de alvenaria, 788,08 M2; **3-** Execução de obra, Projeto de estrutura de concreto armado , 788,08 M2; **4-** Execução de obra, Projeto de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais, 788,08 M2; **5-** Execução de obra, Projeto de sistema de água potável , 788,08 M2; **6-** Execução de obra, Projeto de instalação de sistema de esgoto sanitário , 788,08 M2; **7-** Execução de obra, Projeto de sistema de redes de águas pluviais , 788,08 M2; **8-** Execução de obra, Projeto de sinalização de emergência em edificação , 788,08 M2; **9-** Execução de obra, Projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico , 788,08 M2; **10-** Execução de obra, Projeto de contenções em concreto armado, 280 M2

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
1720260000214

Número da ART: **1720243728194** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART:ART de Obra ou Serviço Registrada em: 02/07/2024 Baixada em: 05/07/2024 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **CONSTRUTORA DALCIN & DALCIN LTDA**

Contratante: **AGRIMAX AGRONEGÓCIOS LTDA** CNPJ: **05.541.680/0001-74**

Rua: RUA 14 DE DEZEMBRO Nº: 4257

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CHOPINZINHO UF: PR CEP: 85560-000

Contrato: celebrado em 28/02/2023 Vinculado a ART: 1720243210519

Valor do contrato: R$ 250.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA 7 DE SETEMBRO Nº: 4247

Bairro: CENTRO

Cidade: CHOPINZINHO UF: PR CEP: 85560-000

Coordenadas Geográficas: -25,85443 x -52,531657

Data de início: 03/04/2023 Conclusão efetiva: 10/01/2024

Finalidade: Comercial

Proprietário: AGRIMAX AGRONEGÓCIOS LTDA CNPJ: 05.541.680/0001-74

Atividade Técnica: **1-** Projeto arquitetônico de edificação de alvenaria, 423,19 M2; **2-** Execução de obra de edificação de alvenaria, 423,19 M2; **3-** Execução de obra, Projeto de estrutura de concreto armado , 423,19 M2; **4-** Execução de obra, Projeto de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais, 423,19 M2; **5-** Execução de obra, Projeto de sistema de água potável , 423,19 M2; **6-** Execução de obra, Projeto de instalação de sistema de esgoto sanitário , 423,19 M2; **7-** Execução de obra, Projeto de sistema de redes de águas pluviais , 423,19 M2; **8-** Execução de obra, Projeto de sinalização de emergência em edificação , 423,19 M2; **9-** Execução de obra, Projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico , 423,19 M2; **10-** Execução de obra, Projeto de contenções em concreto armado, 311,75 M2

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720260000214/2026

19/01/2026 09:45

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1993.

Esta CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 5884/2026.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão Positiva de ART
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

Certidão de ARTs
18489/2026

Certificamos, em atendimento ao solicitado, que consta dos assentamentos do Crea-PR o registro da(s) seguinte(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica (ART):

Requerente: **VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA**
Registro: **67996**

Número da ART: **1720203591309** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 19/08/2020 Baixada em: 29/09/2020 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Profissional: **LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO** Registro: **PR-148662/D** RNP:

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Empresa contratada: **VALDECIR SAUL CRISTOFEL-EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO** CNPJ: **76.995.414/0001-60**

Rua: RUA MIGUEL PROCÓPIO KURPEL Nº: 3811

Complemento: PREFEITURA Bairro: SAO MIGUEL

Cidade: CHOPINZINHO UF: PR CEP: 85560-000

Contrato: 161/2019 celebrado em 10/04/2019 Vinculado a ART: 20192636964

Valor do contrato: R$ 153.627,22 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA DOS PLÁTANOS Nº: DIV

Complemento: LOT VALE VERDE QD: 02 LT: DIVERSOS Bairro: N. SRA. APARECIDA

Cidade: CHOPINZINHO UF: PR CEP: 85560-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 27/05/2019 Conclusão efetiva: 28/11/2019

Data de pagamento: 19/08/2020 Valor pago: R$ 0,00

Finalidade: Outro

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO CNPJ: 76.995.414/0001-60

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de edificação de alvenaria, 124,74 M2

Observações:
EXECUÇÃO DE TRES UNIDADES RESIDENCIAIS COM 41,58M2 CADA UNIDADE.

Certidão Positiva de ART
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

Certidão de ARTs
18489/2026

Número da ART: **1720203591678** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 19/08/2020 Baixada em: 29/09/2020 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Profissional: **LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO** Registro: **PR-148662/D** RNP:

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Empresa contratada: **VALDECIR SAUL CRISTOFEL-EIRELI**

Contratante: **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO** CNPJ: **76.995.414/0001-60**

Rua: RUA MIGUEL PROCÓPIO KURPEL Nº: 3811

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CHOPINZINHO UF: PR CEP: 85560-000

Contrato: 501/2018 celebrado em 02/01/2019 Vinculado a ART: 20190016446

Valor do contrato: R$ 145.161,23 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA DAS ARAUCARIAS Nº: 3985

Complemento: ESCOLA MUN. TANCREDO QD: 06 LT: 1,2,3,4 Bairro: CRISTO REI

Cidade: CHOPINZINHO UF: PR CEP: 85560-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 02/01/2019 Conclusão efetiva: 08/07/2019

Data de pagamento: 19/08/2020 Valor pago: R$ 0,00

Finalidade: Outro

Proprietário: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO CNPJ: 76.995.414/0001-60

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de reforma de edificação de alvenaria, 1728,17 M2; **2- Execução** Execução de obra de edificação de alvenaria, 321,7 M2

Nada mais sendo requerido certificar, emitimos a presente certidão, de acordo com os registros assentados até a data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 8640/2026.

Emitida via Internet em 13/01/2026 09:22

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 6267/2026 — Validade: 31/03/2026

Razão social:
VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA

CNPJ:
18.892.120/0001-06

Num. Registro:
67996

Data do Registro:
04/12/2018

Capital Social:
R$ 168.000,00

Endereço:
RUA MARIO CENI, 3836, SALA 02, CRISTO REI

CEP:
85560-000

Cidade:
CHOPINZINHO-PR

Nº da Alteração Contratual:
8

Data da última alteração:
07/03/2024

Objetivo Social:
Prestação de serviços de mão de obra para construção e reforma em construção de edifícios obras de alvenaria;
Transporte escolar municipal;
Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento municipal, intermunicipal, interestadual e internacional;
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional;
Atividades paisagísticas;
Montagem de estruturas metálicas;
Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
Outras obras de acabamento da construção;
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
Serviços de pintura de edifícios em geral;
Carga e Descarga.

Restrição de atividade:
Atividades da empresa circunscritas às atribuições do profissional responsável técnico.

Encontra-se quite com o exercício 2025
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Períodos sem registro

A empresa teve seu registro Interrompido de 11/04/2022 até 12/11/2025

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 18.892.120/0001-06

NOME CIVIL: MATHEUS HENRIQUE NIENDICKER

Carteira: PR-198475/D - Data de expedição: 28/09/2021

Desde 13/11/2025 - Carga horária: 1h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei federal nº 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal nº 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea nº 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 18653/2026, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 19/01/2026 09:48:40

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 6261/2026 Validade: 31/03/2026

Nome civil:
MATHEUS HENRIQUE NIENDICKER

CPF:
102.124.549-60

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-198475/D

Documento de Identidade:
12.686.332-2

Registro Nacional:
1720452792

Órgão emissor:
SSP/PR/PR

Registrado(a) desde:
28/09/2021

Filiação:
PAI: SILMAR JOSE NIENDICKER
MÃE: MARILDA TELES

Naturalidade:
CHOPINZINHO/PR

Encontra-se quite com a anuidade do exercício 2025.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Data da anotação do título profissional: 04/03/2022

CENTRO UNIVERSITARIO DO VALE DO IGUAÇU

Curso: ENGENHARIA CIVIL

Data da Colação de Grau: 08/07/2021 - Diplomação: 08/07/2021

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei federal nº 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal nº 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea nº 218/1973.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

CONSTRUTORA DALCIN & DALCIN LTDA

CNPJ: 41016679000194

Desde: 30/11/2022 Carga Horária: 2h

VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA

CNPJ: 18892120000106

Desde: 13/11/2025 Carga Horária: 1h

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 18644/2026, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 19/01/2026 09:43:52

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Memorando 32- 6.456/2025

De: Lucas Y. - SOU-DE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/01/2026 às 14:02:51

Setores envolvidos:

SMASMDH, GAB, DMF, PGM, SMA-LC, SOU-DE, SMF-C, PGM-LIC, SMA-PP-ENG2

LICITAÇÃO CONSTRUÇÃO DE CASAS - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - MCMV FNHIS SUB 50 NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - 20 UNIDADES

DESPACHO TÉCNICO – ANÁLISE DE CAPACIDADE TÉCNICA

Objeto: Construção de Unidades Habitacionais – Programa Minha Casa Minha Vida – FNHIS SUB-50

Após análise da documentação apresentada no despacho nº 31, para fins de **qualificação técnica**, nos termos do Edital da Concorrência Eletrônica nº 90016/2025, passa-se às seguintes considerações:

Capacidade Técnica Operacional – Empresa

Verificou-se que a documentação apresentada pela licitante, referente à **Certidão de Acervo Técnico – CAT da empresa**, encontra-se **sem registro de atestado** junto ao CREA.

Nos termos do item **11.1.1, alínea "b"** do edital, a comprovação da capacidade técnica operacional exige **atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado**, com descrição do objeto e quantitativos mínimos, devidamente acompanhados da respectiva CAT.

Dessa forma, a CAT sem registro de atestado não atende à exigência de capacidade técnica operacional, razão pela qual não comprova a aptidão da empresa para execução do objeto licitado.

Capacidade Técnica Profissional – Responsável Técnico

Quanto à **Capacidade Técnica Profissional**, foi apresentada **Certidão de Acervo Técnico – CAT do profissional Engenheiro Civil Matheus Henrique Niendicker**, emitida pelo CREA-PR, com ARTs regularmente baixadas por conclusão de obra.

O acervo comprova a **execução de obras de edificação em alvenaria**, com áreas construídas e complexidade técnica **equivalentes ou superiores** às exigidas no objeto da licitação, atendendo ao disposto no item **11.2 do edital**.

Ressalta-se que, para fins de capacidade técnica profissional, não há exigência editalícia de registro de atestado, sendo suficiente a apresentação de CAT válida emitida pelo Conselho de Classe.

Diante do exposto, conclui-se que:

- **A documentação apresentada NÃO atende à exigência de Capacidade Técnica Operacional da empresa**;
- **A documentação apresentada ATENDE à exigência de Capacidade Técnica Profissional**, nos termos do edital.

Encaminha-se o presente despacho para ciência e providências cabíveis pela Comissão de Licitação.

Assinado por 1 pessoa: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6DDE-C356-5BB9-7280 e informe o código 6DDE-C356-5BB9-7280

–

Lucas Kiyoshi Yamazaki
Engenheiro Civil
CREA PR - 81.408/D

Assinado por 1 pessoa: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6DDE-C356-5BB9-7280 e informe o código 6DDE-C356-5BB9-7280

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6DDE-C356-5BB9-7280

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI (CPF 034.XXX.XXX-09) em 23/01/2026 14:03:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6DDE-C356-5BB9-7280

Memorando 33- 6.456/2025

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SOU-DE - Departamento de Engenharia - A/C Lucas Y.

Data: 23/01/2026 às 16:25:09

Prezado;

Segue para analise e manifestação, Proposta ajustada, Planilha Orçamentaria, BDI e Cronograma da empresa Geraldo Cesar Jung Ltda (Lote 02)

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

BDI_assinado.pdf
CALCULO_assinado.pdf
CRONOPLE_assinado.pdf
CRONO_assinado.pdf
ORCAMEMTO_assinado.pdf
proposta_comercial.pdf
QCI_assinado.pdf

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023 / FNHIS SUB-50

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	55,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,65%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	3,60%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,63%
BDI COM desoneração	BDI DES	**25,39%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 55%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

CHOPINZINHO/PR
Local

sexta-feira, 23 de janeiro de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: RONALDO LUIS CECATTO
CREA/CAU: CREA PR 170965/D
ART/RRT: 0

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023 / FNHIS SUB-50

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	55,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

gov.br
Documento assinado digitalmente
RONALDO LUIS CECATTO
Data: 23/01/2026 15:55:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GERALDO CESAR JUNG:00890708959

Assinado digitalmente por GERALDO CESAR JUNG:00890708959
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=23924010000119, OU=AC SyngularID Multipla, CN=GERALDO CESAR JUNG:00890708959
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.23 16:02:47-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	040594	560000004413-25	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA: Casa 1	Casa 2
FNHIS SUB-50					**TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):**	**121.200,00**	**121.200,00**
1.	**CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR**		**-**				
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA		-				
1.1.0.0.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	MÊS	0,25	Proporcional	*ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA*	0,05	0,05
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-				
1.2.0.0.1.	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	151,50	Perímetro a 1m da edificação (Considerado apenas 1 lado pela possibildade de executar edificação geminada, caso não seja geminada, incluir o lado sobre a divisa)	*SERVIÇOS PRELIMINARES*	30,30	30,30
1.3.	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES		-				
1.3.1.	FUNDAÇÕES		-				
1.3.1.1.	SAPATA		-				
1.3.1.1.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	43,70	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*SAPATA*	8,74	8,74
1.3.1.1.2.	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	23,40	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*SAPATA*	4,68	4,68
1.3.1.1.3.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	23,40	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*SAPATA*	4,68	4,68
1.3.1.1.4.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	72,80	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*SAPATA*	14,56	14,56
1.3.1.1.5.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	253,50	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*SAPATA*	50,70	50,70
1.3.1.1.6.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	133,50	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*SAPATA*	26,70	26,70
1.3.1.1.7.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	64,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*SAPATA*	12,80	12,80
1.3.1.1.8.	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	7,05	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*SAPATA*	1,41	1,41
1.3.1.1.9.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	35,45	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*SAPATA*	7,09	7,09
1.3.1.2.	BALDRAMES		-				
1.3.1.2.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	27,30	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*BALDRAMES*	5,46	5,46
1.3.1.2.2.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	34,15	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*BALDRAMES*	6,83	6,83

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	040594	560000004413-25	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA: Casa 1	Casa 2
FNHIS SUB-50					**TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):**	**121.200,00**	**121.200,00**
1.3.1.2.3.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	142,90	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*BALDRAMES*	28,58	28,58
1.3.1.2.4.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	402,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*BALDRAMES*	80,40	80,40
1.3.1.2.5.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	38,50	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*BALDRAMES*	7,70	7,70
1.3.1.2.6.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	195,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*BALDRAMES*	39,00	39,00
1.3.1.2.7.	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	9,55	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*BALDRAMES*	1,91	1,91
1.3.1.2.8.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	16,05	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*BALDRAMES*	3,21	3,21
1.3.1.3.	IMPERMEABILIZAÇÃO		-				
1.3.1.3.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	169,75	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*IMPERMEABILIZAÇÃO*	33,95	33,95
1.3.1.3.2.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	169,75	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*IMPERMEABILIZAÇÃO*	33,95	33,95
1.3.1.3.3.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	169,75	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*IMPERMEABILIZAÇÃO*	33,95	33,95
1.4.	SUPRAESTRUTURA		-				
1.4.1.	PILARES, VIGAS E LAJES		-				
1.4.1.0.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	71,95	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*PILARES, VIGAS E LAJES*	14,39	14,39
1.4.1.0.2.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	M2	102,70	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*PILARES, VIGAS E LAJES*	20,54	20,54
1.4.1.0.3.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	20,65	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*PILARES, VIGAS E LAJES*	4,13	4,13
1.4.1.0.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	352,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*PILARES, VIGAS E LAJES*	70,40	70,40
1.4.1.0.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	75,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*PILARES, VIGAS E LAJES*	15,00	15,00

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	040594	560000004413-25	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA: Casa 1	Casa 2
					TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):	121.200,00	121.200,00
FNHIS SUB-50						1	2
1.4.1.0.6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	326,50	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*PILARES, VIGAS E LAJES*	65,30	65,30
1.4.1.0.7.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	428,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*PILARES, VIGAS E LAJES*	85,60	85,60
1.4.1.0.8.	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	28,85	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*PILARES, VIGAS E LAJES*	5,77	5,77
1.4.1.0.9.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	6,40	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*PILARES, VIGAS E LAJES*	1,28	1,28
1.4.1.0.10.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	8,90	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*PILARES, VIGAS E LAJES*	1,78	1,78
1.5.	PAREDES E PAINÉIS		-				
1.5.1.	ALVENARIA/FECHAMENTOS		-				
1.5.1.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	432,50	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*ALVENARIA/FECHAMENTOS*	86,50	86,50
1.5.1.0.2.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	81,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*ALVENARIA/FECHAMENTOS*	16,20	16,20
1.5.1.0.3.	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	46,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*ALVENARIA/FECHAMENTOS*	9,20	9,20
1.5.2.	ESQUADRIAS METÁLICAS		-				
1.5.2.0.1.	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	16,80	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*ESQUADRIAS METÁLICAS*	3,36	3,36
1.5.2.0.2.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	13,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*ESQUADRIAS METÁLICAS*	2,60	2,60
1.5.2.0.3.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO,VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	14,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*ESQUADRIAS METÁLICAS*	2,80	2,80
1.5.2.0.4.	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	2,40	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*ESQUADRIAS METÁLICAS*	0,48	0,48

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	040594	560000004413-25	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA: Casa 1	Casa 2
FNHIS SUB-50					**TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):**	**121.200,00**	**121.200,00**
						1	**2**
1.5.3.	ESQUADRIAS DE MADEIRAS		-				
1.5.3.0.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	15,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*ESQUADRIAS DE MADEIRAS*	3,00	3,00
1.6.	COBERTURA E PROTEÇÕES		-				
1.6.1.	TELHADOS		-				
1.6.1.0.1.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	367,45	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*TELHADOS*	73,49	73,49
1.6.1.0.2.	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	367,45	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*TELHADOS*	73,49	73,49
1.6.1.0.3.	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	519,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*TELHADOS*	103,80	103,80
1.6.1.0.4.	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	UN	2.630,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*TELHADOS*	526,00	526,00
1.6.1.0.5.	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	53,25	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*TELHADOS*	10,65	10,65
1.6.1.0.6.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*TELHADOS*	4,00	4,00
1.7.	REVESTIMENTOS		-				
1.7.1.	REVESTIMENTOS INTERNOS		-				
1.7.1.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	680,50	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*REVESTIMENTOS INTERNOS*	136,10	136,10
1.7.1.0.2.	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	22,20	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*REVESTIMENTOS INTERNOS*	4,44	4,44
1.7.1.0.3.	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	117,45	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*REVESTIMENTOS INTERNOS*	23,49	23,49
1.7.1.0.4.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	400,25	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*REVESTIMENTOS INTERNOS*	80,05	80,05
1.7.1.0.5.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	162,80	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*REVESTIMENTOS INTERNOS*	32,56	32,56

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	040594	560000004413-25	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA: Casa 1	Casa 2
FNHIS SUB-50					**TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):**	**121.200,00**	**121.200,00**
1.7.1.0.6.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	22,20	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*REVESTIMENTOS INTERNOS*	4,44	4,44
1.7.2.	REVESTIMENTOS CERÂMICOS		-				
1.7.2.0.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	98,25	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*REVESTIMENTOS CERÂMICOS*	19,65	19,65
1.7.2.0.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	19,20	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*REVESTIMENTOS CERÂMICOS*	3,84	3,84
1.7.3.	REVESTIMENTOS EXTERNOS		-				
1.7.3.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	151,75	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*REVESTIMENTOS EXTERNOS*	30,35	30,35
1.7.3.0.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	152,25	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*REVESTIMENTOS EXTERNOS*	30,45	30,45
1.7.3.0.3.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	152,25	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*REVESTIMENTOS EXTERNOS*	30,45	30,45
1.7.3.0.4.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	151,75	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*REVESTIMENTOS EXTERNOS*	30,35	30,35
1.7.4.	FORROS		-				
1.7.4.0.1.	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	179,50	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*FORROS*	35,90	35,90
1.7.5.	PINTURA		-				
1.7.5.1.	PINTURAS INTERNAS		-				
1.7.5.1.1.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	563,05	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*PINTURAS INTERNAS*	112,61	112,61
1.7.5.1.2.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	22,20	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*PINTURAS INTERNAS*	4,44	4,44
1.7.5.1.3.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	22,20	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*PINTURAS INTERNAS*	4,44	4,44
1.7.5.1.4.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	563,05	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*PINTURAS INTERNAS*	112,61	112,61
1.7.5.2.	PINTURAS EXTERNAS		-				
1.7.5.2.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	304,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*PINTURAS EXTERNAS*	60,80	60,80

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	040594	560000004413-25	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA: Casa 1	Casa 2
FNHIS SUB-50					**TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):**	**121.200,00**	**121.200,00**
1.7.5.2.2.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	304,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*PINTURAS EXTERNAS*	60,80	60,80
1.7.5.3.	PINTURA ESQUADRIAS		-				
1.7.5.3.1.	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	105,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*PINTURA ESQUADRIAS*	21,00	21,00
1.7.5.3.2.	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	105,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*PINTURA ESQUADRIAS*	21,00	21,00
1.7.5.3.3.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	105,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*PINTURA ESQUADRIAS*	21,00	21,00
1.8.	PAVIMENTAÇÕES		-				
1.8.1.	PISO CERÂMICO		-				
1.8.1.0.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	269,35	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*PISO CERÂMICO*	53,87	53,87
1.8.1.0.2.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	26,95	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*PISO CERÂMICO*	5,39	5,39
1.8.1.0.3.	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	269,35	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*PISO CERÂMICO*	53,87	53,87
1.8.1.0.4.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	269,35	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*PISO CERÂMICO*	53,87	53,87
1.8.1.0.5.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	75,65	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*PISO CERÂMICO*	15,13	15,13
1.8.1.0.6.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	160,95	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*PISO CERÂMICO*	32,19	32,19
1.8.1.0.7.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	84,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*PISO CERÂMICO*	16,80	16,80
1.8.1.0.8.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	95,50	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*PISO CERÂMICO*	19,10	19,10
1.8.1.0.9.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	64,90	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*PISO CERÂMICO*	12,98	12,98
1.8.2.	PISO CIMENTADO		-				
1.8.2.0.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	80,75	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*PISO CIMENTADO*	16,15	16,15

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	040594	560000004413-25	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA: Casa 1	Casa 2
FNHIS SUB-50					**TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):**	**121.200,00**	**121.200,00**
1.8.2.0.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	5,65	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*PISO CIMENTADO*	1,13	1,13
1.8.3.	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS		-				
1.8.3.0.1.	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	12,60	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS*	2,52	2,52
1.8.3.0.2.	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	193,50	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS*	38,70	38,70
1.8.3.0.3.	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	32,50	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS*	6,50	6,50
1.9.	INSTALAÇÕES		-				
1.9.1.	ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS		-				
1.9.1.1.	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA		-				
1.9.1.1.1.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA*	2,00	2,00
1.9.1.1.2.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA*	1,00	1,00
1.9.1.1.3.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA*	1,00	1,00
1.9.1.1.4.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA*	1,00	1,00
1.9.1.1.5.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA*	2,00	2,00
1.9.1.1.6.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	5,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA*	1,00	1,00
1.9.1.1.7.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	5,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA*	1,00	1,00
1.9.1.2.	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES		-				
1.9.1.2.1.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	35,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES*	7,00	7,00
1.9.1.2.2.	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	35,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES*	7,00	7,00
1.9.1.2.3.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES*	5,00	5,00
1.9.1.2.4.	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES*	1,00	1,00
1.9.1.2.5.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES*	10,00	10,00
1.9.1.2.6.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	30,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES*	6,00	6,00
1.9.1.2.7.	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES*	1,00	1,00

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	040594	560000004413-25	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA: Casa 1	Casa 2
						1	2
FNHIS SUB-50					**TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):**	**121.200,00**	**121.200,00**
1.9.1.2.8.	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES*	1,00	1,00
1.9.1.2.9.	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES*	1,00	1,00
1.9.1.2.10.	SUPORTE PARAFUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES*	2,00	2,00
1.9.1.2.11.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	60,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES*	12,00	12,00
1.9.1.2.12.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	65,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES*	13,00	13,00
1.9.1.2.13.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES*	2,00	2,00
1.9.1.2.14.	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	35,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES*	7,00	7,00
1.9.1.3.	FIOS E CABOS		-				
1.9.1.3.1.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	489,50	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*FIOS E CABOS*	97,90	97,90
1.9.1.3.2.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.294,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*FIOS E CABOS*	258,80	258,80
1.9.1.3.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	124,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*FIOS E CABOS*	24,80	24,80
1.9.1.3.4.	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	129,50	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*FIOS E CABOS*	25,90	25,90
1.9.1.3.5.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	41,50	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*FIOS E CABOS*	8,30	8,30
1.9.1.3.6.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	223,50	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*FIOS E CABOS*	44,70	44,70
1.9.1.3.7.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	291,50	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*FIOS E CABOS*	58,30	58,30
1.9.1.3.8.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	110,30	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*FIOS E CABOS*	22,06	22,06
1.9.1.3.9.	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	291,50	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*FIOS E CABOS*	58,30	58,30

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	040594	560000004413-25	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	Casa 1	Casa 2
FNHIS SUB-50					**TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):**	**121.200,00**	**121.200,00**
1.9.2.	HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNCIO		-				
1.9.2.1.	TUBULAÇÕES E CONEXÕES HIDRÁULICAS		-				
1.9.2.1.1.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	35,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*TUBULAÇÕES E CONEXÕES HIDRÁULICAS*	7,00	7,00
1.9.2.1.2.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*TUBULAÇÕES E CONEXÕES HIDRÁULICAS*	8,00	8,00
1.9.2.1.3.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*TUBULAÇÕES E CONEXÕES HIDRÁULICAS*	4,00	4,00
1.9.2.1.4.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*TUBULAÇÕES E CONEXÕES HIDRÁULICAS*	8,00	8,00
1.9.2.1.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	25,50	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*TUBULAÇÕES E CONEXÕES HIDRÁULICAS*	5,10	5,10
1.9.2.1.6.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	43,50	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*TUBULAÇÕES E CONEXÕES HIDRÁULICAS*	8,70	8,70
1.9.2.1.7.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 127V - PRESSÃO MINIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN	5,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*TUBULAÇÕES E CONEXÕES HIDRÁULICAS*	1,00	1,00
1.9.2.2.	REGISTROS		-				
1.9.2.2.1.	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*REGISTROS*	1,00	1,00
1.9.2.2.2.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	15,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*REGISTROS*	3,00	3,00
1.9.2.2.3.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	10,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*REGISTROS*	2,00	2,00
1.9.2.2.4.	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*REGISTROS*	4,00	4,00
1.9.2.3.	ENTRADA / ALIMENTAÇÃO HIDRÁULICA		-				
1.9.2.3.1.	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	5,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*ENTRADA / ALIMENTAÇÃO HIDRÁULICA*	1,00	1,00
1.9.2.3.2.	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	5,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*ENTRADA / ALIMENTAÇÃO HIDRÁULICA*	1,00	1,00
1.9.2.3.3.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*ENTRADA / ALIMENTAÇÃO HIDRÁULICA*	1,00	1,00
1.9.2.3.4.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	33,75	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*ENTRADA / ALIMENTAÇÃO HIDRÁULICA*	6,75	6,75

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	040594	560000004413-25	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	Casa 1	Casa 2
					FRENTES DE OBRA:	1	2
FNHIS SUB-50					**TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):**	**121.200,00**	**121.200,00**
1.9.2.3.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	15,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*ENTRADA / ALIMENTAÇÃO HIDRÁULICA*	3,00	3,00
1.9.2.3.6.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*ENTRADA / ALIMENTAÇÃO HIDRÁULICA*	2,00	2,00
1.9.2.3.7.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*ENTRADA / ALIMENTAÇÃO HIDRÁULICA*	1,00	1,00
1.9.2.4.	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE		-				
1.9.2.4.1.	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	5,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE*	1,00	1,00
1.9.2.4.2.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	UN	5,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE*	1,00	1,00
1.9.2.4.3.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	UN	10,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE*	2,00	2,00
1.9.2.4.4.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	5,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE*	1,00	1,00
1.9.2.4.5.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	10,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE*	2,00	2,00
1.9.2.4.6.	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE*	1,00	1,00
1.9.2.4.7.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE*	8,00	8,00
1.9.2.4.8.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE*	4,00	4,00
1.9.2.4.9.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE*	1,00	1,00
1.9.2.4.10.	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE*	2,00	2,00
1.9.2.4.11.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	15,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE*	3,00	3,00
1.9.2.4.12.	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE*	1,00	1,00
1.9.2.4.13.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	22,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE*	4,40	4,40

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	040594	560000004413-25	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA: Casa 1	Casa 2
FNHIS SUB-50					**TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):**	**121.200,00**	**121.200,00**
1.9.2.4.14.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	52,75	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE*	10,55	10,55
1.9.3.	SANITÁRIAS / PLUVIAL		-				
1.9.3.1.	TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS		-				
1.9.3.1.1.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	15,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS*	3,00	3,00
1.9.3.1.2.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS*	2,00	2,00
1.9.3.1.3.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS*	2,00	2,00
1.9.3.1.4.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	45,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS*	9,00	9,00
1.9.3.1.5.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS*	1,00	1,00
1.9.3.1.6.	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS*	1,00	1,00
1.9.3.1.7.	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS*	1,00	1,00
1.9.3.1.8.	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	5,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS*	1,00	1,00
1.9.3.1.9.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	16,75	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS*	3,35	3,35
1.9.3.1.10.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	51,05	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS*	10,21	10,21
1.9.3.1.11.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS*	4,00	4,00
1.9.3.1.12.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	169,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS*	33,80	33,80
1.9.3.2.	ACESSÓRIOS / CAIXAS SANITÁRIAS		-				

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	040594	560000004413-25	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA: Casa 1	Casa 2
FNHIS SUB-50					**TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):**	**121.200,00**	**121.200,00**
						1	**2**
1.9.3.2.1.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	25,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*ACESSÓRIOS / CAIXAS SANITÁRIAS*	5,00	5,00
1.9.3.2.2.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*ACESSÓRIOS / CAIXAS SANITÁRIAS*	1,00	1,00
1.9.3.2.3.	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*ACESSÓRIOS / CAIXAS SANITÁRIAS*	1,00	1,00
1.9.3.2.4.	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*ACESSÓRIOS / CAIXAS SANITÁRIAS*	1,00	1,00
1.9.3.2.5.	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	5,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*ACESSÓRIOS / CAIXAS SANITÁRIAS*	1,00	1,00
1.9.4.	APARELHOS, METAIS E BANCADAS		-				
1.9.4.0.1.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*APARELHOS, METAIS E BANCADAS*	1,00	1,00
1.9.4.0.2.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*APARELHOS, METAIS E BANCADAS*	1,00	1,00
1.9.4.0.3.	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,60	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*APARELHOS, METAIS E BANCADAS*	0,72	0,72
1.9.4.0.4.	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*APARELHOS, METAIS E BANCADAS*	1,00	1,00
1.9.4.0.5.	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*APARELHOS, METAIS E BANCADAS*	1,00	1,00
1.9.4.0.6.	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*APARELHOS, METAIS E BANCADAS*	1,00	1,00
1.10.	COMPLEMENTAÇÕES		-				
1.10.1.	CALAFETE / LIMPEZA		-				
1.10.1.0.1.	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	5,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*CALAFETE / LIMPEZA*	1,00	1,00
1.10.1.0.2.	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	M2	3,60	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*CALAFETE / LIMPEZA*	0,72	0,72

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	040594	560000004413-25	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA: Casa 1	Casa 2
FNHIS SUB-50					**TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):**	**121.200,00**	**121.200,00**
						1	**2**
1.10.1.0.3.	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	80,75	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*CALAFETE / LIMPEZA*	16,15	16,15
1.10.1.0.4.	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	179,50	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*CALAFETE / LIMPEZA*	35,90	35,90
1.10.1.0.5.	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*CALAFETE / LIMPEZA*	4,00	4,00
1.10.1.0.6.	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	237,30	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*CALAFETE / LIMPEZA*	47,46	47,46
1.10.1.0.7.	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	84,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*CALAFETE / LIMPEZA*	16,80	16,80
1.10.1.0.8.	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	79,60	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*CALAFETE / LIMPEZA*	15,92	15,92
1.10.1.0.9.	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	10,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*CALAFETE / LIMPEZA*	2,00	2,00

CHOPINZINHO/PR
Local

sexta-feira, 23 de janeiro de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: RONALDO LUIS CECATTO
CREA/CAU: CREA PR 170965/D
ART/RRT:

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	040594	560000004413-25	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 3	Casa 4	Casa 5					
				3	4	5	6				
FNHIS SUB-50				**121.200,00**	**121.200,00**	**121.200,00**					
1.	**CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR**		**-**								
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA		-								
1.1.0.0.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	MÊS	0,25	0,05	0,05	0,05					
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-								
1.2.0.0.1.	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	151,50	30,30	30,30	30,30					
1.3.	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES		-								
1.3.1.	FUNDAÇÕES		-								
1.3.1.1.	SAPATA		-								
1.3.1.1.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	43,70	8,74	8,74	8,74					
1.3.1.1.2.	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	23,40	4,68	4,68	4,68					
1.3.1.1.3.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	23,40	4,68	4,68	4,68					
1.3.1.1.4.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	72,80	14,56	14,56	14,56					
1.3.1.1.5.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	253,50	50,70	50,70	50,70					
1.3.1.1.6.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	133,50	26,70	26,70	26,70					
1.3.1.1.7.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	64,00	12,80	12,80	12,80					
1.3.1.1.8.	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	7,05	1,41	1,41	1,41					
1.3.1.1.9.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	35,45	7,09	7,09	7,09					
1.3.1.2.	BALDRAMES		-								
1.3.1.2.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	27,30	5,46	5,46	5,46					
1.3.1.2.2.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	34,15	6,83	6,83	6,83					

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	040594	560000004413-25	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 3	Casa 4	Casa 5					
				3	4	5	6				
FNHIS SUB-50				**121.200,00**	**121.200,00**	**121.200,00**					
1.3.1.2.3.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	142,90	28,58	28,58	28,58					
1.3.1.2.4.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	402,00	80,40	80,40	80,40					
1.3.1.2.5.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	38,50	7,70	7,70	7,70					
1.3.1.2.6.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	195,00	39,00	39,00	39,00					
1.3.1.2.7.	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	9,55	1,91	1,91	1,91					
1.3.1.2.8.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	16,05	3,21	3,21	3,21					
1.3.1.3.	IMPERMEABILIZAÇÃO		-								
1.3.1.3.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	169,75	33,95	33,95	33,95					
1.3.1.3.2.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	169,75	33,95	33,95	33,95					
1.3.1.3.3.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	169,75	33,95	33,95	33,95					
1.4.	SUPRAESTRUTURA		-								
1.4.1.	PILARES, VIGAS E LAJES		-								
1.4.1.0.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	71,95	14,39	14,39	14,39					
1.4.1.0.2.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	M2	102,70	20,54	20,54	20,54					
1.4.1.0.3.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	20,65	4,13	4,13	4,13					
1.4.1.0.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	352,00	70,40	70,40	70,40					
1.4.1.0.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	75,00	15,00	15,00	15,00					

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	040594	560000004413-25	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 3	Casa 4	Casa 5					
				3	4	5	6				
FNHIS SUB-50				**121.200,00**	**121.200,00**	**121.200,00**					
1.4.1.0.6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	326,50	65,30	65,30	65,30					
1.4.1.0.7.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	428,00	85,60	85,60	85,60					
1.4.1.0.8.	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	28,85	5,77	5,77	5,77					
1.4.1.0.9.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	6,40	1,28	1,28	1,28					
1.4.1.0.10.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	8,90	1,78	1,78	1,78					
1.5.	PAREDES E PAINÉIS		-								
1.5.1.	ALVENARIA/FECHAMENTOS		-								
1.5.1.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	432,50	86,50	86,50	86,50					
1.5.1.0.2.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	81,00	16,20	16,20	16,20					
1.5.1.0.3.	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	46,00	9,20	9,20	9,20					
1.5.2.	ESQUADRIAS METÁLICAS		-								
1.5.2.0.1.	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	16,80	3,36	3,36	3,36					
1.5.2.0.2.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	13,00	2,60	2,60	2,60					
1.5.2.0.3.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO,VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	14,00	2,80	2,80	2,80					
1.5.2.0.4.	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	2,40	0,48	0,48	0,48					

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	040594	560000004413-25	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 3	Casa 4	Casa 5					
				3	4	5	6				
FNHIS SUB-50				**121.200,00**	**121.200,00**	**121.200,00**					
1.5.3.	ESQUADRIAS DE MADEIRAS		-								
1.5.3.0.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	15,00	3,00	3,00	3,00					
1.6.	COBERTURA E PROTEÇÕES		-								
1.6.1.	TELHADOS		-								
1.6.1.0.1.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	367,45	73,49	73,49	73,49					
1.6.1.0.2.	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	367,45	73,49	73,49	73,49					
1.6.1.0.3.	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	519,00	103,80	103,80	103,80					
1.6.1.0.4.	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	UN	2.630,00	526,00	526,00	526,00					
1.6.1.0.5.	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	53,25	10,65	10,65	10,65					
1.6.1.0.6.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	20,00	4,00	4,00	4,00					
1.7.	REVESTIMENTOS		-								
1.7.1.	REVESTIMENTOS INTERNOS		-								
1.7.1.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	680,50	136,10	136,10	136,10					
1.7.1.0.2.	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	22,20	4,44	4,44	4,44					
1.7.1.0.3.	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	117,45	23,49	23,49	23,49					
1.7.1.0.4.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	400,25	80,05	80,05	80,05					
1.7.1.0.5.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	162,80	32,56	32,56	32,56					

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	040594	560000004413-25	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 3	Casa 4	Casa 5					
				3	4	5	6				
FNHIS SUB-50				**121.200,00**	**121.200,00**	**121.200,00**					
1.7.1.0.6.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	22,20	4,44	4,44	4,44					
1.7.2.	REVESTIMENTOS CERÂMICOS		-								
1.7.2.0.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	98,25	19,65	19,65	19,65					
1.7.2.0.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	19,20	3,84	3,84	3,84					
1.7.3.	REVESTIMENTOS EXTERNOS		-								
1.7.3.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	151,75	30,35	30,35	30,35					
1.7.3.0.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	152,25	30,45	30,45	30,45					
1.7.3.0.3.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	152,25	30,45	30,45	30,45					
1.7.3.0.4.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	151,75	30,35	30,35	30,35					
1.7.4.	FORROS		-								
1.7.4.0.1.	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	179,50	35,90	35,90	35,90					
1.7.5.	PINTURA		-								
1.7.5.1.	PINTURAS INTERNAS		-								
1.7.5.1.1.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	563,05	112,61	112,61	112,61					
1.7.5.1.2.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	22,20	4,44	4,44	4,44					
1.7.5.1.3.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	22,20	4,44	4,44	4,44					
1.7.5.1.4.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	563,05	112,61	112,61	112,61					
1.7.5.2.	PINTURAS EXTERNAS		-								
1.7.5.2.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	304,00	60,80	60,80	60,80					

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	040594	560000004413-25	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 3	Casa 4	Casa 5					
				3	4	5	6				
FNHIS SUB-50				**121.200,00**	**121.200,00**	**121.200,00**					
1.7.5.2.2.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	304,00	60,80	60,80	60,80					
1.7.5.3.	PINTURA ESQUADRIAS		-								
1.7.5.3.1.	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	105,00	21,00	21,00	21,00					
1.7.5.3.2.	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	105,00	21,00	21,00	21,00					
1.7.5.3.3.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	105,00	21,00	21,00	21,00					
1.8.	PAVIMENTAÇÕES		-								
1.8.1.	PISO CERÂMICO		-								
1.8.1.0.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	269,35	53,87	53,87	53,87					
1.8.1.0.2.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	26,95	5,39	5,39	5,39					
1.8.1.0.3.	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	269,35	53,87	53,87	53,87					
1.8.1.0.4.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	269,35	53,87	53,87	53,87					
1.8.1.0.5.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	75,65	15,13	15,13	15,13					
1.8.1.0.6.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	160,95	32,19	32,19	32,19					
1.8.1.0.7.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	84,00	16,80	16,80	16,80					
1.8.1.0.8.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	95,50	19,10	19,10	19,10					
1.8.1.0.9.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	64,90	12,98	12,98	12,98					
1.8.2.	PISO CIMENTADO		-								
1.8.2.0.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	80,75	16,15	16,15	16,15					

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	040594	560000004413-25	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 3	Casa 4	Casa 5					
				3	4	5	6				
FNHIS SUB-50				**121.200,00**	**121.200,00**	**121.200,00**					
1.8.2.0.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	5,65	1,13	1,13	1,13					
1.8.3.	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS		-								
1.8.3.0.1.	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	12,60	2,52	2,52	2,52					
1.8.3.0.2.	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	193,50	38,70	38,70	38,70					
1.8.3.0.3.	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	32,50	6,50	6,50	6,50					
1.9.	INSTALAÇÕES		-								
1.9.1.	ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS		-								
1.9.1.1.	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA		-								
1.9.1.1.1.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00	2,00	2,00	2,00					
1.9.1.1.2.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	1,00	1,00	1,00					
1.9.1.1.3.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	1,00	1,00	1,00					
1.9.1.1.4.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	1,00	1,00	1,00					
1.9.1.1.5.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00	2,00	2,00	2,00					
1.9.1.1.6.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	5,00	1,00	1,00	1,00					
1.9.1.1.7.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	5,00	1,00	1,00	1,00					
1.9.1.2.	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES		-								
1.9.1.2.1.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	35,00	7,00	7,00	7,00					
1.9.1.2.2.	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	35,00	7,00	7,00	7,00					
1.9.1.2.3.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25,00	5,00	5,00	5,00					
1.9.1.2.4.	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	1,00	1,00	1,00					
1.9.1.2.5.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50,00	10,00	10,00	10,00					
1.9.1.2.6.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	30,00	6,00	6,00	6,00					
1.9.1.2.7.	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	1,00	1,00	1,00					

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	040594	560000004413-25	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 3	Casa 4	Casa 5					
				3	4	5	6				
FNHIS SUB-50				**121.200,00**	**121.200,00**	**121.200,00**					
1.9.1.2.8.	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	1,00	1,00	1,00					
1.9.1.2.9.	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	1,00	1,00	1,00					
1.9.1.2.10.	SUPORTE PARAFUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00	2,00	2,00	2,00					
1.9.1.2.11.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	60,00	12,00	12,00	12,00					
1.9.1.2.12.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	65,00	13,00	13,00	13,00					
1.9.1.2.13.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00	2,00	2,00	2,00					
1.9.1.2.14.	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	35,00	7,00	7,00	7,00					
1.9.1.3.	FIOS E CABOS		-								
1.9.1.3.1.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	489,50	97,90	97,90	97,90					
1.9.1.3.2.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.294,00	258,80	258,80	258,80					
1.9.1.3.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	124,00	24,80	24,80	24,80					
1.9.1.3.4.	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	129,50	25,90	25,90	25,90					
1.9.1.3.5.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	41,50	8,30	8,30	8,30					
1.9.1.3.6.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	223,50	44,70	44,70	44,70					
1.9.1.3.7.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	291,50	58,30	58,30	58,30					
1.9.1.3.8.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	110,30	22,06	22,06	22,06					
1.9.1.3.9.	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	291,50	58,30	58,30	58,30					

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	040594	560000004413-25	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 3	Casa 4	Casa 5					
				3	4	5	6				
FNHIS SUB-50				**121.200,00**	**121.200,00**	**121.200,00**					
1.9.2.	HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNCIO		-								
1.9.2.1.	TUBULAÇÕES E CONEXÕES HIDRÁULICAS		-								
1.9.2.1.1.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	35,00	7,00	7,00	7,00					
1.9.2.1.2.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	8,00	8,00	8,00					
1.9.2.1.3.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	4,00	4,00	4,00					
1.9.2.1.4.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	8,00	8,00	8,00					
1.9.2.1.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	25,50	5,10	5,10	5,10					
1.9.2.1.6.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	43,50	8,70	8,70	8,70					
1.9.2.1.7.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 127V - PRESSÃO MINIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN	5,00	1,00	1,00	1,00					
1.9.2.2.	REGISTROS		-								
1.9.2.2.1.	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00	1,00	1,00	1,00					
1.9.2.2.2.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	15,00	3,00	3,00	3,00					
1.9.2.2.3.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	10,00	2,00	2,00	2,00					
1.9.2.2.4.	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	4,00	4,00	4,00					
1.9.2.3.	ENTRADA / ALIMENTAÇÃO HIDRÁULICA		-								
1.9.2.3.1.	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	5,00	1,00	1,00	1,00					
1.9.2.3.2.	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	5,00	1,00	1,00	1,00					
1.9.2.3.3.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00	1,00	1,00	1,00					
1.9.2.3.4.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	33,75	6,75	6,75	6,75					

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	040594	560000004413-25	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 3	Casa 4	Casa 5					
				3	4	5	6				
FNHIS SUB-50				**121.200,00**	**121.200,00**	**121.200,00**					
1.9.2.3.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	15,00	3,00	3,00	3,00					
1.9.2.3.6.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00	2,00	2,00	2,00					
1.9.2.3.7.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	1,00	1,00	1,00					
1.9.2.4.	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE		-								
1.9.2.4.1.	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	5,00	1,00	1,00	1,00					
1.9.2.4.2.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	UN	5,00	1,00	1,00	1,00					
1.9.2.4.3.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	UN	10,00	2,00	2,00	2,00					
1.9.2.4.4.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	5,00	1,00	1,00	1,00					
1.9.2.4.5.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	10,00	2,00	2,00	2,00					
1.9.2.4.6.	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00	1,00	1,00	1,00					
1.9.2.4.7.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	8,00	8,00	8,00					
1.9.2.4.8.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	4,00	4,00	4,00					
1.9.2.4.9.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	1,00	1,00	1,00					
1.9.2.4.10.	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00	2,00	2,00	2,00					
1.9.2.4.11.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	15,00	3,00	3,00	3,00					
1.9.2.4.12.	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	1,00	1,00	1,00					
1.9.2.4.13.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	22,00	4,40	4,40	4,40					

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	040594	560000004413-25	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 3	Casa 4	Casa 5					
				3	4	5	6				
FNHIS SUB-50				**121.200,00**	**121.200,00**	**121.200,00**					
1.9.2.4.14.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	52,75	10,55	10,55	10,55					
1.9.3.	SANITÁRIAS / PLUVIAL		-								
1.9.3.1.	TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS		-								
1.9.3.1.1.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	15,00	3,00	3,00	3,00					
1.9.3.1.2.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10,00	2,00	2,00	2,00					
1.9.3.1.3.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10,00	2,00	2,00	2,00					
1.9.3.1.4.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	45,00	9,00	9,00	9,00					
1.9.3.1.5.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	1,00	1,00	1,00					
1.9.3.1.6.	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	1,00	1,00	1,00					
1.9.3.1.7.	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	1,00	1,00	1,00					
1.9.3.1.8.	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	5,00	1,00	1,00	1,00					
1.9.3.1.9.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	16,75	3,35	3,35	3,35					
1.9.3.1.10.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	51,05	10,21	10,21	10,21					
1.9.3.1.11.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	20,00	4,00	4,00	4,00					
1.9.3.1.12.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	169,00	33,80	33,80	33,80					
1.9.3.2.	ACESSÓRIOS / CAIXAS SANITÁRIAS		-								

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	040594	560000004413-25	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 3	Casa 4	Casa 5					
				3	4	5	6				
FNHIS SUB-50				**121.200,00**	**121.200,00**	**121.200,00**					
1.9.3.2.1.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	25,00	5,00	5,00	5,00					
1.9.3.2.2.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	1,00	1,00	1,00					
1.9.3.2.3.	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	1,00	1,00	1,00					
1.9.3.2.4.	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	1,00	1,00	1,00					
1.9.3.2.5.	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	5,00	1,00	1,00	1,00					
1.9.4.	APARELHOS, METAIS E BANCADAS		-								
1.9.4.0.1.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	1,00	1,00	1,00					
1.9.4.0.2.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	1,00	1,00	1,00					
1.9.4.0.3.	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,60	0,72	0,72	0,72					
1.9.4.0.4.	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	1,00	1,00	1,00					
1.9.4.0.5.	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	1,00	1,00	1,00					
1.9.4.0.6.	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	1,00	1,00	1,00					
1.10.	COMPLEMENTAÇÕES		-								
1.10.1.	CALAFETE / LIMPEZA		-								
1.10.1.0.1.	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	5,00	1,00	1,00	1,00					
1.10.1.0.2.	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	M2	3,60	0,72	0,72	0,72					

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	040594	560000004413-25	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 3	Casa 4	Casa 5					
				3	4	5	6				
FNHIS SUB-50				**121.200,00**	**121.200,00**	**121.200,00**					
1.10.1.0.3.	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	80,75	16,15	16,15	16,15					
1.10.1.0.4.	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	179,50	35,90	35,90	35,90					
1.10.1.0.5.	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	20,00	4,00	4,00	4,00					
1.10.1.0.6.	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	237,30	47,46	47,46	47,46					
1.10.1.0.7.	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	84,00	16,80	16,80	16,80					
1.10.1.0.8.	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	79,60	15,92	15,92	15,92					
1.10.1.0.9.	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	10,00	2,00	2,00	2,00					

CHOPINZINHO/PR
Local

sexta-feira, 23 de janeiro de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: RONALDO LUIS CECATTO
CREA/CAU: CREA PR 170965/D
ART/RRT:

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	040594	560000004413-25	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
FNHIS SUB-50			
1.	**CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR**		**-**
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA		-
1.1.0.0.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	MÊS	0,25
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-
1.2.0.0.1.	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	151,50
1.3.	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES		-
1.3.1.	FUNDAÇÕES		-
1.3.1.1.	SAPATA		-
1.3.1.1.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	43,70
1.3.1.1.2.	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	23,40
1.3.1.1.3.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	23,40
1.3.1.1.4.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	72,80
1.3.1.1.5.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	253,50
1.3.1.1.6.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	133,50
1.3.1.1.7.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	64,00
1.3.1.1.8.	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	7,05
1.3.1.1.9.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	35,45
1.3.1.2.	BALDRAMES		-
1.3.1.2.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	27,30
1.3.1.2.2.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	34,15

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	040594	560000004413-25	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
FNHIS SUB-50			
1.3.1.2.3.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	142,90
1.3.1.2.4.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	402,00
1.3.1.2.5.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	38,50
1.3.1.2.6.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	195,00
1.3.1.2.7.	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	9,55
1.3.1.2.8.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	16,05
1.3.1.3.	IMPERMEABILIZAÇÃO		-
1.3.1.3.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	169,75
1.3.1.3.2.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	169,75
1.3.1.3.3.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	169,75
1.4.	SUPRAESTRUTURA		-
1.4.1.	PILARES, VIGAS E LAJES		-
1.4.1.0.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	71,95
1.4.1.0.2.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	M2	102,70
1.4.1.0.3.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	20,65
1.4.1.0.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	352,00
1.4.1.0.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	75,00

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	040594	560000004413-25	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
FNHIS SUB-50			
1.4.1.0.6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	326,50
1.4.1.0.7.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	428,00
1.4.1.0.8.	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	28,85
1.4.1.0.9.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	6,40
1.4.1.0.10.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	8,90
1.5.	PAREDES E PAINÉIS		-
1.5.1.	ALVENARIA/FECHAMENTOS		-
1.5.1.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	432,50
1.5.1.0.2.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	81,00
1.5.1.0.3.	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	46,00
1.5.2.	ESQUADRIAS METÁLICAS		-
1.5.2.0.1.	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	16,80
1.5.2.0.2.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	13,00
1.5.2.0.3.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO,VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	14,00
1.5.2.0.4.	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	2,40

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	040594	560000004413-25	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
FNHIS SUB-50			
1.5.3.	ESQUADRIAS DE MADEIRAS		-
1.5.3.0.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	15,00
1.6.	COBERTURA E PROTEÇÕES		-
1.6.1.	TELHADOS		-
1.6.1.0.1.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	367,45
1.6.1.0.2.	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	367,45
1.6.1.0.3.	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	519,00
1.6.1.0.4.	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	UN	2.630,00
1.6.1.0.5.	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	53,25
1.6.1.0.6.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	20,00
1.7.	REVESTIMENTOS		-
1.7.1.	REVESTIMENTOS INTERNOS		-
1.7.1.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	680,50
1.7.1.0.2.	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	22,20
1.7.1.0.3.	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	117,45
1.7.1.0.4.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	400,25
1.7.1.0.5.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	162,80

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	040594	560000004413-25	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
FNHIS SUB-50			
1.7.1.0.6.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	22,20
1.7.2.	REVESTIMENTOS CERÂMICOS		-
1.7.2.0.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	98,25
1.7.2.0.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	19,20
1.7.3.	REVESTIMENTOS EXTERNOS		-
1.7.3.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	151,75
1.7.3.0.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	152,25
1.7.3.0.3.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	152,25
1.7.3.0.4.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	151,75
1.7.4.	FORROS		-
1.7.4.0.1.	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	179,50
1.7.5.	PINTURA		-
1.7.5.1.	PINTURAS INTERNAS		-
1.7.5.1.1.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	563,05
1.7.5.1.2.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	22,20
1.7.5.1.3.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	22,20
1.7.5.1.4.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	563,05
1.7.5.2.	PINTURAS EXTERNAS		-
1.7.5.2.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	304,00

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	040594	560000044413-25	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
FNHIS SUB-50			
1.7.5.2.2.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	304,00
1.7.5.3.	PINTURA ESQUADRIAS		-
1.7.5.3.1.	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	105,00
1.7.5.3.2.	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	105,00
1.7.5.3.3.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	105,00
1.8.	PAVIMENTAÇÕES		-
1.8.1.	PISO CERÂMICO		-
1.8.1.0.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	269,35
1.8.1.0.2.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	26,95
1.8.1.0.3.	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	269,35
1.8.1.0.4.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	269,35
1.8.1.0.5.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	75,65
1.8.1.0.6.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	160,95
1.8.1.0.7.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	84,00
1.8.1.0.8.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	95,50
1.8.1.0.9.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	64,90
1.8.2.	PISO CIMENTADO		-
1.8.2.0.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	80,75

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	040594	560000004413-25	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
FNHIS SUB-50			
1.8.2.0.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	5,65
1.8.3.	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS		-
1.8.3.0.1.	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	12,60
1.8.3.0.2.	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	193,50
1.8.3.0.3.	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	32,50
1.9.	INSTALAÇÕES		-
1.9.1.	ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS		-
1.9.1.1.	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA		-
1.9.1.1.1.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00
1.9.1.1.2.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00
1.9.1.1.3.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00
1.9.1.1.4.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00
1.9.1.1.5.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00
1.9.1.1.6.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	5,00
1.9.1.1.7.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	5,00
1.9.1.2.	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES		-
1.9.1.2.1.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	35,00
1.9.1.2.2.	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	35,00
1.9.1.2.3.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25,00
1.9.1.2.4.	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00
1.9.1.2.5.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50,00
1.9.1.2.6.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	30,00
1.9.1.2.7.	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	040594	560000004413-25	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
FNHIS SUB-50			
1.9.1.2.8.	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00
1.9.1.2.9.	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00
1.9.1.2.10.	SUPORTE PARAFUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00
1.9.1.2.11.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	60,00
1.9.1.2.12.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	65,00
1.9.1.2.13.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00
1.9.1.2.14.	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	35,00
1.9.1.3.	FIOS E CABOS		-
1.9.1.3.1.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	489,50
1.9.1.3.2.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.294,00
1.9.1.3.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	124,00
1.9.1.3.4.	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	129,50
1.9.1.3.5.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	41,50
1.9.1.3.6.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	223,50
1.9.1.3.7.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	291,50
1.9.1.3.8.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	110,30
1.9.1.3.9.	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	291,50

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	040594	560000044413-25	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
FNHIS SUB-50			
1.9.2.	HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNCIO		-
1.9.2.1.	TUBULAÇÕES E CONEXÕES HIDRÁULICAS		-
1.9.2.1.1.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	35,00
1.9.2.1.2.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00
1.9.2.1.3.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00
1.9.2.1.4.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00
1.9.2.1.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	25,50
1.9.2.1.6.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	43,50
1.9.2.1.7.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 127V - PRESSÃO MINIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN	5,00
1.9.2.2.	REGISTROS		-
1.9.2.2.1.	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00
1.9.2.2.2.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	15,00
1.9.2.2.3.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	10,00
1.9.2.2.4.	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00
1.9.2.3.	ENTRADA / ALIMENTAÇÃO HIDRÁULICA		-
1.9.2.3.1.	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	5,00
1.9.2.3.2.	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	5,00
1.9.2.3.3.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00
1.9.2.3.4.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	33,75

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	040594	560000004413-25	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
FNHIS SUB-50			
1.9.2.3.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	15,00
1.9.2.3.6.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00
1.9.2.3.7.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00
1.9.2.4.	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE		-
1.9.2.4.1.	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	5,00
1.9.2.4.2.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	UN	5,00
1.9.2.4.3.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	UN	10,00
1.9.2.4.4.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	5,00
1.9.2.4.5.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	10,00
1.9.2.4.6.	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00
1.9.2.4.7.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00
1.9.2.4.8.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00
1.9.2.4.9.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00
1.9.2.4.10.	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00
1.9.2.4.11.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	15,00
1.9.2.4.12.	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00
1.9.2.4.13.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	22,00

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	040594	560000004413-25	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
FNHIS SUB-50			
1.9.2.4.14.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	52,75
1.9.3.	SANITÁRIAS / PLUVIAL		-
1.9.3.1.	TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS		-
1.9.3.1.1.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	15,00
1.9.3.1.2.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10,00
1.9.3.1.3.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10,00
1.9.3.1.4.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	45,00
1.9.3.1.5.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00
1.9.3.1.6.	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00
1.9.3.1.7.	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00
1.9.3.1.8.	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	5,00
1.9.3.1.9.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	16,75
1.9.3.1.10.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	51,05
1.9.3.1.11.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	20,00
1.9.3.1.12.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	169,00
1.9.3.2.	ACESSÓRIOS / CAIXAS SANITÁRIAS		-

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	040594	560000004413-25	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
FNHIS SUB-50			
1.9.3.2.1.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	25,00
1.9.3.2.2.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00
1.9.3.2.3.	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00
1.9.3.2.4.	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00
1.9.3.2.5.	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	5,00
1.9.4.	APARELHOS, METAIS E BANCADAS		-
1.9.4.0.1.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00
1.9.4.0.2.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00
1.9.4.0.3.	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,60
1.9.4.0.4.	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00
1.9.4.0.5.	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00
1.9.4.0.6.	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00
1.10.	COMPLEMENTAÇÕES		-
1.10.1.	CALAFETE / LIMPEZA		-
1.10.1.0.1.	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	5,00
1.10.1.0.2.	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	M2	3,60

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	040594	560000004413-25	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
FNHIS SUB-50			
1.10.1.0.3.	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	80,75
1.10.1.0.4.	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	179,50
1.10.1.0.5.	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	20,00
1.10.1.0.6.	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	237,30
1.10.1.0.7.	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	84,00
1.10.1.0.8.	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	79,60
1.10.1.0.9.	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	10,00

CHOPINZINHO/PR
Local

sexta-feira, 23 de janeiro de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: RONALDO LUIS CECATTO
CREA/CAU: CREA PR 170965/D
ART/RRT:

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	040594	560000004413-25	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
FNHIS SUB-50			
1.	**CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR**		**-**
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA		-
1.1.0.0.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	MÊS	0,25
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-
1.2.0.0.1.	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	151,50
1.3.	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES		-
1.3.1.	FUNDAÇÕES		-
1.3.1.1.	SAPATA		-
1.3.1.1.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	43,70
1.3.1.1.2.	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	23,40
1.3.1.1.3.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	23,40
1.3.1.1.4.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	72,80
1.3.1.1.5.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	253,50
1.3.1.1.6.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	133,50
1.3.1.1.7.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	64,00
1.3.1.1.8.	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	7,05
1.3.1.1.9.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	35,45
1.3.1.2.	BALDRAMES		-
1.3.1.2.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	27,30
1.3.1.2.2.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	34,15

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	040594	560000004413-25	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
FNHIS SUB-50			
1.3.1.2.3.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	142,90
1.3.1.2.4.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	402,00
1.3.1.2.5.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	38,50
1.3.1.2.6.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	195,00
1.3.1.2.7.	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	9,55
1.3.1.2.8.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	16,05
1.3.1.3.	IMPERMEABILIZAÇÃO		-
1.3.1.3.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	169,75
1.3.1.3.2.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	169,75
1.3.1.3.3.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	169,75
1.4.	SUPRAESTRUTURA		-
1.4.1.	PILARES, VIGAS E LAJES		-
1.4.1.0.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	71,95
1.4.1.0.2.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	M2	102,70
1.4.1.0.3.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	20,65
1.4.1.0.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	352,00
1.4.1.0.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	75,00

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	040594	560000004413-25	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
FNHIS SUB-50			
1.4.1.0.6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	326,50
1.4.1.0.7.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	428,00
1.4.1.0.8.	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	28,85
1.4.1.0.9.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	6,40
1.4.1.0.10.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	8,90
1.5.	PAREDES E PAINÉIS		-
1.5.1.	ALVENARIA/FECHAMENTOS		-
1.5.1.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	432,50
1.5.1.0.2.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	81,00
1.5.1.0.3.	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	46,00
1.5.2.	ESQUADRIAS METÁLICAS		-
1.5.2.0.1.	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	16,80
1.5.2.0.2.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	13,00
1.5.2.0.3.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO,VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	14,00
1.5.2.0.4.	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	2,40

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	040594	560000004413-25	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
FNHIS SUB-50			
1.5.3.	ESQUADRIAS DE MADEIRAS		-
1.5.3.0.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	15,00
1.6.	COBERTURA E PROTEÇÕES		-
1.6.1.	TELHADOS		-
1.6.1.0.1.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	367,45
1.6.1.0.2.	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	367,45
1.6.1.0.3.	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	519,00
1.6.1.0.4.	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	UN	2.630,00
1.6.1.0.5.	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	53,25
1.6.1.0.6.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	20,00
1.7.	REVESTIMENTOS		-
1.7.1.	REVESTIMENTOS INTERNOS		-
1.7.1.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	680,50
1.7.1.0.2.	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	22,20
1.7.1.0.3.	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	117,45
1.7.1.0.4.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	400,25
1.7.1.0.5.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	162,80

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	040594	560000004413-25	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
FNHIS SUB-50			
1.7.1.0.6.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	22,20
1.7.2.	REVESTIMENTOS CERÂMICOS		-
1.7.2.0.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	98,25
1.7.2.0.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	19,20
1.7.3.	REVESTIMENTOS EXTERNOS		-
1.7.3.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	151,75
1.7.3.0.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	152,25
1.7.3.0.3.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	152,25
1.7.3.0.4.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	151,75
1.7.4.	FORROS		-
1.7.4.0.1.	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	179,50
1.7.5.	PINTURA		-
1.7.5.1.	PINTURAS INTERNAS		-
1.7.5.1.1.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	563,05
1.7.5.1.2.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	22,20
1.7.5.1.3.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	22,20
1.7.5.1.4.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	563,05
1.7.5.2.	PINTURAS EXTERNAS		-
1.7.5.2.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	304,00

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	040594	560000004413-25	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
FNHIS SUB-50			
1.7.5.2.2.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	304,00
1.7.5.3.	PINTURA ESQUADRIAS		-
1.7.5.3.1.	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	105,00
1.7.5.3.2.	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	105,00
1.7.5.3.3.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	105,00
1.8.	PAVIMENTAÇÕES		-
1.8.1.	PISO CERÂMICO		-
1.8.1.0.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	269,35
1.8.1.0.2.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	26,95
1.8.1.0.3.	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	269,35
1.8.1.0.4.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	269,35
1.8.1.0.5.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	75,65
1.8.1.0.6.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	160,95
1.8.1.0.7.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	84,00
1.8.1.0.8.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	95,50
1.8.1.0.9.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	64,90
1.8.2.	PISO CIMENTADO		-
1.8.2.0.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	80,75

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	040594	560000004413-25	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
FNHIS SUB-50			
1.8.2.0.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	5,65
1.8.3.	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS		-
1.8.3.0.1.	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	12,60
1.8.3.0.2.	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	193,50
1.8.3.0.3.	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	32,50
1.9.	INSTALAÇÕES		-
1.9.1.	ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS		-
1.9.1.1.	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA		-
1.9.1.1.1.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00
1.9.1.1.2.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00
1.9.1.1.3.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00
1.9.1.1.4.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00
1.9.1.1.5.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00
1.9.1.1.6.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	5,00
1.9.1.1.7.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	5,00
1.9.1.2.	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES		-
1.9.1.2.1.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	35,00
1.9.1.2.2.	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	35,00
1.9.1.2.3.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25,00
1.9.1.2.4.	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00
1.9.1.2.5.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50,00
1.9.1.2.6.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	30,00
1.9.1.2.7.	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	040594	560000004413-25	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
FNHIS SUB-50			
1.9.1.2.8.	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00
1.9.1.2.9.	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00
1.9.1.2.10.	SUPORTE PARAFUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00
1.9.1.2.11.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	60,00
1.9.1.2.12.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	65,00
1.9.1.2.13.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00
1.9.1.2.14.	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	35,00
1.9.1.3.	FIOS E CABOS		-
1.9.1.3.1.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	489,50
1.9.1.3.2.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.294,00
1.9.1.3.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	124,00
1.9.1.3.4.	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	129,50
1.9.1.3.5.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	41,50
1.9.1.3.6.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	223,50
1.9.1.3.7.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	291,50
1.9.1.3.8.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	110,30
1.9.1.3.9.	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	291,50

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	040594	560000044413-25	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
FNHIS SUB-50			
1.9.2.	HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNCIO		-
1.9.2.1.	TUBULAÇÕES E CONEXÕES HIDRÁULICAS		-
1.9.2.1.1.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	35,00
1.9.2.1.2.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00
1.9.2.1.3.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00
1.9.2.1.4.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00
1.9.2.1.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	25,50
1.9.2.1.6.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	43,50
1.9.2.1.7.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 127V - PRESSÃO MINIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN	5,00
1.9.2.2.	REGISTROS		-
1.9.2.2.1.	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00
1.9.2.2.2.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	15,00
1.9.2.2.3.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	10,00
1.9.2.2.4.	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00
1.9.2.3.	ENTRADA / ALIMENTAÇÃO HIDRÁULICA		-
1.9.2.3.1.	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	5,00
1.9.2.3.2.	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	5,00
1.9.2.3.3.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00
1.9.2.3.4.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	33,75

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	040594	560000004413-25	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
FNHIS SUB-50			
1.9.2.3.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	15,00
1.9.2.3.6.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00
1.9.2.3.7.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00
1.9.2.4.	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE		-
1.9.2.4.1.	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	5,00
1.9.2.4.2.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	UN	5,00
1.9.2.4.3.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	UN	10,00
1.9.2.4.4.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	5,00
1.9.2.4.5.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	10,00
1.9.2.4.6.	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00
1.9.2.4.7.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00
1.9.2.4.8.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00
1.9.2.4.9.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00
1.9.2.4.10.	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00
1.9.2.4.11.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	15,00
1.9.2.4.12.	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00
1.9.2.4.13.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	22,00

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	040594	560000004413-25	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
FNHIS SUB-50			
1.9.2.4.14.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	52,75
1.9.3.	SANITÁRIAS / PLUVIAL		-
1.9.3.1.	TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS		-
1.9.3.1.1.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	15,00
1.9.3.1.2.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10,00
1.9.3.1.3.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10,00
1.9.3.1.4.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	45,00
1.9.3.1.5.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00
1.9.3.1.6.	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00
1.9.3.1.7.	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00
1.9.3.1.8.	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	5,00
1.9.3.1.9.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	16,75
1.9.3.1.10.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	51,05
1.9.3.1.11.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	20,00
1.9.3.1.12.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	169,00
1.9.3.2.	ACESSÓRIOS / CAIXAS SANITÁRIAS		-

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	040594	560000004413-25	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
FNHIS SUB-50			
1.9.3.2.1.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	25,00
1.9.3.2.2.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00
1.9.3.2.3.	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00
1.9.3.2.4.	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00
1.9.3.2.5.	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	5,00
1.9.4.	APARELHOS, METAIS E BANCADAS		-
1.9.4.0.1.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00
1.9.4.0.2.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00
1.9.4.0.3.	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,60
1.9.4.0.4.	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00
1.9.4.0.5.	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00
1.9.4.0.6.	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00
1.10.	COMPLEMENTAÇÕES		-
1.10.1.	CALAFETE / LIMPEZA		-
1.10.1.0.1.	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	5,00
1.10.1.0.2.	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	M2	3,60

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	040594	560000004413-25	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
FNHIS SUB-50			
1.10.1.0.3.	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	80,75
1.10.1.0.4.	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	179,50
1.10.1.0.5.	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	20,00
1.10.1.0.6.	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	237,30
1.10.1.0.7.	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	84,00
1.10.1.0.8.	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	79,60
1.10.1.0.9.	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	10,00

CHOPINZINHO/PR
Local

sexta-feira, 23 de janeiro de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: RONALDO LUIS CECATTO
CREA/CAU: CREA PR 170965/D
ART/RRT:

gov.br
Documento assinado digitalmente
RONALDO LUIS CECATTO
Data: 23/01/2026 15:54:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GERALDO CESAR JUNG:00890708959

Assinado digitalmente por GERALDO CESAR JUNG:00890708959
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=23924010000119, OU=AC SyngularID Multipla, CN=GERALDO CESAR JUNG:00890708959
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.23 16:03:04-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

CAIXA

CRONOGRAMA PREVISTO PLE

Grau de Sigilo **#PUBLICO**

PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	APELIDO EMPREENDIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	560000004413-25	040594	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

CRONOGRAMA PREVISTO PLE | Grau de Sigilo **#PUBLICO**

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	APELIDO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

1. Selecione o Título do Evento da Administração Local:

1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA

2. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos:

Nº do Evento	Título dos Eventos	Casa 1	Casa 2	Casa 3	Casa 4	Casa 5
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	1	1	1	1	1
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	1	1	1	1	1
3	SAPATA	1	1	1	1	1
4	BALDRAMES	1	1	1	1	1
5	IMPERMEABILIZAÇÃO	2	2	2	2	2
6	PILARES, VIGAS E LAJES	2	2	2	2	2
7	ALVENARIA/FECHAMENTOS	6	6	6	6	6
8	ESQUADRIAS METÁLICAS	5	5	5	5	5
9	ESQUADRIAS DE MADEIRAS	3	3	3	3	3
10	TELHADOS	3	3	3	3	3
11	REVESTIMENTOS INTERNOS	4	4	4	4	4
12	REVESTIMENTOS CERÂMICOS	4	4	4	4	4
13	REVESTIMENTOS EXTERNOS	4	4	4	4	4
14	FORROS	5	5	5	5	5
15	PINTURAS INTERNAS	6	6	6	6	6
16	PINTURAS EXTERNAS	6	6	6	6	6
17	PINTURA ESQUADRIAS	5	5	5	5	5
18	PISO CERÂMICO	5	5	5	5	5
19	PISO CIMENTADO	5	5	5	5	5
20	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS	5	5	5	5	5
21	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA	3	3	3	3	3
22	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORE	3	3	3	3	3
23	FIOS E CABOS	3	3	3	3	3
24	TUBULAÇÕES E CONEXÕES HIDRÁULICAS	3	3	3	3	3
25	REGISTROS	4	4	4	4	4
26	ENTRADA / ALIMENTAÇÃO HIDRÁULICA	2	2	2	2	2
27	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	4	4	4	4	4
28	TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS	4	4	4	4	4
29	ACESSÓRIOS / CAIXAS SANITÁRIAS	5	5	5	5	5
30	APARELHOS, METAIS E BANCADAS	6	6	6	6	6

Cronograma		Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
Parcela	%	16,49%	10,86%	27,69%	10,75%	21,72%	12,50%
	R$	99.929,85	65.802,25	167.813,85	65.117,05	131.610,80	75.726,20
Acumulado	%	16,49%	27,35%	55,04%	65,79%	87,50%	100,00%
	R$	99.929,85	165.732,10	333.545,95	398.663,00	530.273,80	606.000,00
Administração Local	%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

Verificar proporcionalidade da Administração Local %Adm>%Global %Adm>%Global %Adm>%Global %Adm>%Global %Adm>%Global

Cronograma		Mês 13
Parcela	%	0,00%
	R$	-
Acumulado	%	100,00%
	R$	606.000,00
Administração Local	%	100,00%

ração Local %Adm>%Global %Adm>%Global %Adm>%Global %Adm>%Global %Adm>%Global %Adm>%Global

Cronograma		Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
Parcela	%	16,49%	10,86%	27,69%	10,75%	21,72%	12,50%
	R$	99.929,85	65.802,25	167.813,85	65.117,05	131.610,80	75.726,20
Acumulado	%	16,49%	27,35%	55,04%	65,79%	87,50%	100,00%
	R$	99.929,85	165.732,10	333.545,95	398.663,00	530.273,80	606.000,00
Administração Local	%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

Cronograma		Mês 13
Parcela	%	0,00%
	R$	-
Acumulado	%	100,00%
	R$	606.000,00
Administração Local	%	100,00%

CHOPINZ
Local

sexta-feira, 23 de janeiro de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: RONALDO LUIS CECATTO
CREA/CAU: CREA PR 170965/D
ART/RRT:

gov.br
Documento assinado digitalmente
RONALDO LUIS CECATTO
Data: 23/01/2026 15:54:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Responsável Técnico
Nome: RONALDO LUIS CECATTO
CREA/CAU: CREA PR 170965/D
ART/RRT:

GERALDO CESAR JUNG:00890708959

Assinado digitalmente por GERALDO CESAR JUNG:00890708959
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=23924010000119, OU=AC SyngularID Multipla, CN=GERALDO CESAR JUNG:00890708959
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.23 16:03:38-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

CAIXA

CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPI	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria M	FNHIS SUB-50

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 08/25	2 09/25	3 10/25	4 11/25	5 12/25	6 01/26	7 02/26	8 03/26	9 04/26	10 05/26	11 06/26	12 07/26
1.	**CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTE**	**606.000,00**	% Período:	16,49%	10,86%	27,69%	10,75%	21,72%	12,50%						
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	28.857,60	% Período:	100,00%											
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	10.495,90	% Período:	100,00%											
1.3.	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES	77.727,90	% Período:	77,93%	22,07%										
1.4.	SUPRAESTRUTURA	46.138,50	% Período:		100,00%										
1.5.	PAREDES E PAINÉIS	112.186,30	% Período:			13,32%		42,94%	43,74%						
1.6.	COBERTURA E PROTEÇÕES	105.362,75	% Período:			100,00%									
1.7.	REVESTIMENTOS	77.433,55	% Período:				61,33%	21,21%	17,46%						
1.8.	PAVIMENTAÇÕES	50.697,30	% Período:					100,00%							
1.9.	INSTALAÇÕES	94.441,70	% Período:		2,66%	50,30%	18,67%	17,28%	11,10%						
1.10.	COMPLEMENTAÇÕES	2.658,50	% Período:						100,00%						

Total: R$ 606.000,00

		1 08/25	2 09/25	3 10/25	4 11/25	5 12/25	6 01/26	7 02/26	8 03/26	9 04/26	10 05/26	11 06/26	12 07/26
Período:	%:	16,49%	10,86%	27,69%	10,75%	21,72%	12,50%						
	Repasse:	99.929,85	65.802,25	167.813,85	65.117,05	131.610,80	75.726,20						
	Contrapartida:	-	-	-	-	-	-						
	Outros:	-	-	-	-	-	-						
	Investimento:	**99.929,85**	**65.802,25**	**167.813,85**	**65.117,05**	**131.610,80**	**75.726,20**						
Acumulado:	%:	16,49%	27,35%	55,04%	65,79%	87,50%	100,00%						
	Repasse:	99.929,85	165.732,10	333.545,95	398.663,00	530.273,80	606.000,00						
	Contrapartida:	-	-	-	-	-	-						
	Outros:	-	-	-	-	-	-						
	Investimento:	**99.929,85**	**165.732,10**	**333.545,95**	**398.663,00**	**530.273,80**	**606.000,00**						
	Administração Local:	**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**	100,00%						

Verificar proporcionalidade da Administração Local %Adm>%Global %Adm>%Global %Adm>%Global %Adm>%Global %Adm>%Global

CHOPINZINHO/PR
Local

sexta-feira, 23 de janeiro de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: RONALDO LUIS CECATTO
CREA/CAU: CREA PR 170965/D
ART/RRT:

CAIXA

CFF - CRONOGRAM
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPI	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria M	FNHIS SUB-50

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	13 08/26	14 09/26	15 10/26	16 11/26	17 12/26	18 01/27	19 02/27	20 03/27	21 04/27	22 05/27	23 06/27	24 07/27
1.	**CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTE**	**606.000,00**	% Período:												
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	28.857,60	% Período:												
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	10.495,90	% Período:												
1.3.	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES	77.727,90	% Período:												
1.4.	SUPRAESTRUTURA	46.138,50	% Período:												
1.5.	PAREDES E PAINÉIS	112.186,30	% Período:												
1.6.	COBERTURA E PROTEÇÕES	105.362,75	% Período:												
1.7.	REVESTIMENTOS	77.433,55	% Período:												
1.8.	PAVIMENTAÇÕES	50.697,30	% Período:												
1.9.	INSTALAÇÕES	94.441,70	% Período:												
1.10.	COMPLEMENTAÇÕES	2.658,50	% Período:												

Total: R$ 606.000,00

Período:	%:													
	Repasse:													
	Contrapartida:													
	Outros:													
	Investimento:													
Acumulado:	%:													
	Repasse:													
	Contrapartida:													
	Outros:													
	Investimento:													
	Administração Local:													

Verificar proporcionalidade da Administração Local

CHOPINZINHO/PR
Local

sexta-feira, 23 de janeiro de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: RONALDO LUIS CECATTO
CREA/CAU: CREA PR 170965/D
ART/RRT:

gov.br
Documento assinado digitalmente
RONALDO LUIS CECATTO
Data: 23/01/2026 15:54:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GERALDO CESAR JUNG:00890708959

Assinado digitalmente por GERALDO CESAR JUNG:00890708959
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=23924010000119, OU=AC SyngularID Multipla, CN=GERALDO CESAR JUNG:00890708959
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.23 16:03:23-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
FNHIS SUB-50									**606.000,00**	
1.			**CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR**					**-**	**606.000,00**	
1.1.			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA**					**-**	**28.857,60**	
1.1.0.0.1.	Composição	01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	MÊS	0,25	92.057,13	BDI 1	115.430,44	28.857,60	RA
1.2.			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**-**	**10.495,90**	
1.2.0.0.1.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	151,50	55,25	BDI 1	69,28	10.495,90	RA
1.3.			**FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES**					**-**	**77.727,90**	
1.3.1.			**FUNDAÇÕES**					**-**	**77.727,90**	
1.3.1.1.			**SAPATA**					**-**	**29.799,40**	
1.3.1.1.1.	SINAPI	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	43,70	33,81	BDI 1	42,39	1.852,45	RA
1.3.1.1.2.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	23,40	5,84	BDI 1	7,32	171,30	RA
1.3.1.1.3.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	23,40	31,05	BDI 1	38,93	910,95	RA
1.3.1.1.4.	SINAPI	96541	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	72,80	149,52	BDI 1	187,48	13.648,55	RA
1.3.1.1.5.	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	253,50	10,15	BDI 1	12,73	3.227,05	RA
1.3.1.1.6.	SINAPI	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	133,50	12,62	BDI 1	15,82	2.111,95	RA
1.3.1.1.7.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	64,00	13,91	BDI 1	17,44	1.116,15	RA
1.3.1.1.8.	Composição	96556_ADP-01	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	7,05	648,89	BDI 1	813,64	5.736,15	RA
1.3.1.1.9.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	35,45	23,06	BDI 1	28,91	1.024,85	RA
1.3.1.2.			**BALDRAMES**					**-**	**30.776,95**	
1.3.1.2.1.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	27,30	95,75	BDI 1	120,06	3.277,65	RA
1.3.1.2.2.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	34,15	31,05	BDI 1	38,93	1.329,45	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO ↓
FNHIS SUB-50									**606.000,00**	
1.3.1.2.3.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	142,90	54,41	BDI 1	68,22	9.748,65	RA
1.3.1.2.4.	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	402,00	11,50	BDI 1	14,42	5.796,85	RA
1.3.1.2.5.	SINAPI	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	38,50	12,62	BDI 1	15,82	609,05	RA
1.3.1.2.6.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	195,00	13,91	BDI 1	17,44	3.400,80	RA
1.3.1.2.7.	Composição	96555_ADP-01	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	9,55	513,62	BDI 1	644,03	6.150,50	RA
1.3.1.2.8.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	16,05	23,06	BDI 1	28,91	464,00	RA
1.3.1.3.			**IMPERMEABILIZAÇÃO**					**-**	**17.151,55**	
1.3.1.3.1.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	169,75	4,18	BDI 1	5,24	889,50	RA
1.3.1.3.2.	SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	169,75	42,15	BDI 1	52,85	8.971,30	RA
1.3.1.3.3.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	169,75	34,25	BDI 1	42,95	7.290,75	RA
1.4.			**SUPRAESTRUTURA**					**-**	**46.138,50**	
1.4.1.			**PILARES, VIGAS E LAJES**					**-**	**46.138,50**	
1.4.1.0.1.	SINAPI	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	71,95	51,82	BDI 1	64,98	4.675,30	RA
1.4.1.0.2.	Composição	92463_ADP-01	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	M2	102,70	52,66	BDI 1	66,03	6.781,30	RA
1.4.1.0.3.	SINAPI	92463	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	20,65	90,82	BDI 1	113,88	2.351,60	RA
1.4.1.0.4.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	352,00	11,50	BDI 1	14,42	5.075,85	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO ↓
FNHIS SUB-50									**606.000,00**	
1.4.1.0.5.	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	75,00	10,57	BDI 1	13,25	993,75	RA
1.4.1.0.6.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	326,50	9,75	BDI 1	12,23	3.993,10	RA
1.4.1.0.7.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	428,00	8,60	BDI 1	10,78	4.613,85	RA
1.4.1.0.8.	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	28,85	140,20	BDI 1	175,80	5.071,85	RA
1.4.1.0.9.	Composição	103669_ADP-01	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	6,40	646,26	BDI 1	810,35	5.186,25	RA
1.4.1.0.10.	Composição	103682_ADP-01	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	8,90	662,71	BDI 1	830,97	7.395,65	RA
1.5.			**PAREDES E PAINÉIS**					**-**	**112.186,30**	
1.5.1.			**ALVENARIA/FECHAMENTOS**					**-**	**49.065,85**	
1.5.1.0.1.	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	432,50	78,81	BDI 1	98,82	42.739,65	RA
1.5.1.0.2.	SINAPI	105024	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	81,00	43,37	BDI 1	54,38	4.404,80	RA
1.5.1.0.3.	SINAPI	105030	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	46,00	33,31	BDI 1	41,77	1.921,40	RA
1.5.2.			**ESQUADRIAS METÁLICAS**					**-**	**48.172,80**	
1.5.2.0.1.	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	16,80	1.146,47	BDI 1	1.437,56	24.151,00	RA
1.5.2.0.2.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	13,00	508,48	BDI 1	637,58	8.288,55	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
FNHIS SUB-50									**606.000,00**	
1.5.2.0.3.	SINAPI	94572	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO,VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	14,00	733,13	BDI 1	919,27	12.869,80	RA
1.5.2.0.4.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	2,40	951,51	BDI 1	1.193,10	2.863,45	RA
1.5.3.			**ESQUADRIAS DE MADEIRAS**					**-**	**14.947,65**	
1.5.3.0.1.	SINAPI	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	15,00	794,73	BDI 1	996,51	14.947,65	RA
1.6.			**COBERTURA E PROTEÇÕES**					**-**	**105.362,75**	
1.6.1.			**TELHADOS**					**-**	**105.362,75**	
1.6.1.0.1.	SINAPI	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	367,45	75,18	BDI 1	94,27	34.639,50	RA
1.6.1.0.2.	SINAPI	94447	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	367,45	45,89	BDI 1	57,54	21.143,05	RA
1.6.1.0.3.	SINAPI	102233	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	519,00	9,53	BDI 1	11,95	6.202,05	RA
1.6.1.0.4.	SINAPI	94232	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	UN	2.630,00	2,67	BDI 1	3,35	8.810,50	RA
1.6.1.0.5.	SINAPI	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	53,25	22,54	BDI 1	28,26	1.504,85	RA
1.6.1.0.6.	SINAPI	92548	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	20,00	1.318,40	BDI 1	1.653,14	33.062,80	RA
1.7.			**REVESTIMENTOS**					**-**	**77.433,55**	
1.7.1.			**REVESTIMENTOS INTERNOS**					**-**	**22.287,05**	
1.7.1.0.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	680,50	3,74	BDI 1	4,69	3.191,55	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO ↓
FNHIS SUB-50									**606.000,00**	
1.7.1.0.2.	SINAPI	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	22,20	5,01	BDI 1	6,28	139,40	RA
1.7.1.0.3.	SINAPI	87545	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	117,45	24,35	BDI 1	30,53	3.585,75	RA
1.7.1.0.4.	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	400,25	21,54	BDI 1	27,01	10.810,75	RA
1.7.1.0.5.	SINAPI	104958	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	162,80	18,65	BDI 1	23,39	3.807,90	RA
1.7.1.0.6.	SINAPI	90408	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	22,20	27,00	BDI 1	33,86	751,70	RA
1.7.2.			**REVESTIMENTOS CERÂMICOS**					**-**	**7.671,30**	
1.7.2.0.1.	SINAPI	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	98,25	52,85	BDI 1	66,27	6.511,05	RA
1.7.2.0.2.	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	19,20	48,19	BDI 1	60,43	1.160,25	RA
1.7.3.			**REVESTIMENTOS EXTERNOS**					**-**	**17.530,35**	
1.7.3.0.1.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	151,75	7,04	BDI 1	8,83	1.339,95	RA
1.7.3.0.2.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	152,25	5,97	BDI 1	7,49	1.140,35	RA
1.7.3.0.3.	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	152,25	33,05	BDI 1	41,44	6.309,25	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
FNHIS SUB-50									**606.000,00**	
1.7.3.0.4.	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	151,75	45,94	BDI 1	57,60	8.740,80	RA
1.7.4.			**FORROS**					**-**	**12.064,20**	
1.7.4.0.1.	SINAPI	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	179,50	53,60	BDI 1	67,21	12.064,20	RA
1.7.5.			**PINTURA**					**-**	**17.880,65**	
1.7.5.1.			**PINTURAS INTERNAS**					**-**	**8.850,55**	
1.7.5.1.1.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	563,05	3,28	BDI 1	4,11	2.314,15	RA
1.7.5.1.2.	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	22,20	4,15	BDI 1	5,20	115,45	RA
1.7.5.1.3.	SINAPI	104640	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	22,20	10,80	BDI 1	13,54	300,60	RA
1.7.5.1.4.	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	563,05	8,67	BDI 1	10,87	6.120,35	RA
1.7.5.2.			**PINTURAS EXTERNAS**					**-**	**4.669,45**	
1.7.5.2.1.	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	304,00	3,58	BDI 1	4,49	1.364,95	RA
1.7.5.2.2.	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	304,00	8,67	BDI 1	10,87	3.304,50	RA
1.7.5.3.			**PINTURA ESQUADRIAS**					**-**	**4.360,65**	
1.7.5.3.1.	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	105,00	1,90	BDI 1	2,38	249,90	RA
1.7.5.3.2.	Composição	102198_ADP-01	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	105,00	16,54	BDI 1	20,74	2.177,70	RA
1.7.5.3.3.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	105,00	14,68	BDI 1	18,41	1.933,05	RA
1.8.			**PAVIMENTAÇÕES**					**-**	**50.697,30**	
1.8.1.			**PISO CERÂMICO**					**-**	**39.028,00**	
1.8.1.0.1.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	269,35	0,63	BDI 1	0,79	212,80	RA
1.8.1.0.2.	SINAPI	100322	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	26,95	106,64	BDI 1	133,72	3.603,75	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
FNHIS SUB-50									**606.000,00**	
1.8.1.0.3.	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	269,35	1,84	BDI 1	2,31	622,20	RA
1.8.1.0.4.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	269,35	28,26	BDI 1	35,44	9.545,75	RA
1.8.1.0.5.	SINAPI	87745	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	75,65	43,03	BDI 1	53,96	4.082,05	RA
1.8.1.0.6.	SINAPI	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	160,95	31,85	BDI 1	39,94	6.428,35	RA
1.8.1.0.7.	SINAPI	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	84,00	48,36	BDI 1	60,64	5.093,75	RA
1.8.1.0.8.	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	95,50	41,70	BDI 1	52,29	4.993,70	RA
1.8.1.0.9.	SINAPI	87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	64,90	54,63	BDI 1	68,50	4.445,65	RA
1.8.2.			**PISO CIMENTADO**					**-**	**4.239,70**	
1.8.2.0.1.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	80,75	0,63	BDI 1	0,79	63,80	RA
1.8.2.0.2.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	5,65	589,44	BDI 1	739,10	4.175,90	RA
1.8.3.			**RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS**					**-**	**7.429,60**	
1.8.3.0.1.	SINAPI	98695	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	12,60	84,14	BDI 1	105,50	1.329,30	RA
1.8.3.0.2.	SINAPI	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	193,50	6,20	BDI 1	7,77	1.503,50	RA
1.8.3.0.3.	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	32,50	112,80	BDI 1	141,44	4.596,80	RA
1.9.			**INSTALAÇÕES**					**-**	**94.441,70**	
1.9.1.			**ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS**					**-**	**43.430,35**	
1.9.1.1.			**CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA**					**-**	**11.862,95**	

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO ↓
FNHIS SUB-50									**606.000,00**	
1.9.1.1.1.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00	10,80	BDI 1	13,54	135,40	RA
1.9.1.1.2.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	11,05	BDI 1	13,86	69,30	RA
1.9.1.1.3.	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	12,24	BDI 1	15,35	76,75	RA
1.9.1.1.4.	SINAPI	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	22,49	BDI 1	28,20	141,00	RA
1.9.1.1.5.	Composição	93674_ADP-01	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00	165,70	BDI 1	207,77	2.077,70	RA
1.9.1.1.6.	SINAPI	101493	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	5,00	1.241,79	BDI 1	1.557,08	7.785,40	RA
1.9.1.1.7.	Composição	101873_ADP-01	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	5,00	251,60	BDI 1	315,48	1.577,40	RA
1.9.1.2.			**ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES**					**-**	**9.688,30**	
1.9.1.2.1.	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	35,00	25,31	BDI 1	31,74	1.110,90	RA
1.9.1.2.2.	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	35,00	12,35	BDI 1	15,49	542,15	RA
1.9.1.2.3.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25,00	26,05	BDI 1	32,66	816,50	RA
1.9.1.2.4.	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	39,60	BDI 1	49,65	248,25	RA
1.9.1.2.5.	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50,00	27,28	BDI 1	34,21	1.710,50	RA
1.9.1.2.6.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	30,00	30,82	BDI 1	38,65	1.159,50	RA
1.9.1.2.7.	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	41,72	BDI 1	52,31	261,55	RA
1.9.1.2.8.	SINAPI	91985	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	25,15	BDI 1	31,54	157,70	RA
1.9.1.2.9.	SINAPI	91987	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	41,42	BDI 1	51,94	259,70	RA
1.9.1.2.10.	Composição	91947_ADP-01	SUPORTE PARAFUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00	7,45	BDI 1	9,34	93,40	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
FNHIS SUB-50									**606.000,00**	
1.9.1.2.11.	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	60,00	11,28	BDI 1	14,14	848,40	RA
1.9.1.2.12.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	65,00	17,28	BDI 1	21,67	1.408,55	RA
1.9.1.2.13.	SINAPI	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00	29,49	BDI 1	36,98	369,80	RA
1.9.1.2.14.	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	35,00	15,98	BDI 1	20,04	701,40	RA
1.9.1.3.			**FIOS E CABOS**					**-**	**21.879,10**	
1.9.1.3.1.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	489,50	2,50	BDI 1	3,13	1.532,15	RA
1.9.1.3.2.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.294,00	3,58	BDI 1	4,49	5.810,05	RA
1.9.1.3.3.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	124,00	5,51	BDI 1	6,91	856,85	RA
1.9.1.3.4.	SINAPI	101884	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	129,50	8,50	BDI 1	10,66	1.380,45	RA
1.9.1.3.5.	SINAPI	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	41,50	8,35	BDI 1	10,47	434,50	RA
1.9.1.3.6.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	223,50	16,65	BDI 1	20,88	4.666,70	RA
1.9.1.3.7.	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	291,50	9,18	BDI 1	11,51	3.355,15	RA
1.9.1.3.8.	SINAPI	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	110,30	8,10	BDI 1	10,16	1.120,65	RA
1.9.1.3.9.	SINAPI	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	291,50	7,45	BDI 1	9,34	2.722,60	RA
1.9.2.			**HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNCIO**					**-**	**13.790,15**	
1.9.2.1.			**TUBULAÇÕES E CONEXÕES HIDRÁULICAS**					**-**	**4.073,10**	

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**606.000,00**	
1.9.2.1.1.	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	35,00	10,49	BDI 1	13,15	460,25	RA
1.9.2.1.2.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	7,62	BDI 1	9,55	382,00	RA
1.9.2.1.3.	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	11,43	BDI 1	14,33	286,60	RA
1.9.2.1.4.	SINAPI	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	5,70	BDI 1	7,15	286,00	RA
1.9.2.1.5.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	25,50	3,90	BDI 1	4,89	124,70	RA
1.9.2.1.6.	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	43,50	20,45	BDI 1	25,64	1.115,35	RA
1.9.2.1.7.	Composição	CPU-01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 127V - PRESSÃO MINIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN	5,00	226,21	BDI 1	283,64	1.418,20	RA
1.9.2.2.			**REGISTROS**					**-**	**2.683,35**	
1.9.2.2.1.	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00	76,21	BDI 1	95,56	477,80	RA
1.9.2.2.2.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	15,00	80,19	BDI 1	100,55	1.508,25	RA
1.9.2.2.3.	SINAPI	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	10,00	36,01	BDI 1	45,15	451,50	RA
1.9.2.2.4.	SINAPI	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	9,80	BDI 1	12,29	245,80	RA
1.9.2.3.			**ENTRADA / ALIMENTAÇÃO HIDRÁULICA**					**-**	**2.512,20**	
1.9.2.3.1.	SINAPI	97741	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	5,00	139,18	BDI 1	174,52	872,60	RA
1.9.2.3.2.	Composição	104994_ADP-01	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	5,00	120,90	BDI 1	151,60	758,00	RA
1.9.2.3.3.	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00	33,83	BDI 1	42,42	212,10	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO ↓
FNHIS SUB-50									**606.000,00**	
1.9.2.3.4.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	33,75	10,28	BDI 1	12,89	435,05	RA
1.9.2.3.5.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	15,00	3,90	BDI 1	4,89	73,35	RA
1.9.2.3.6.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00	7,62	BDI 1	9,55	95,50	RA
1.9.2.3.7.	SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	10,46	BDI 1	13,12	65,60	RA
1.9.2.4.			**CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE**					**-**	**4.521,50**	
1.9.2.4.1.	SINAPI	102605	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	5,00	232,66	BDI 1	291,73	1.458,65	RA
1.9.2.4.2.	SINAPI	102591	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	UN	5,00	3,89	BDI 1	4,88	24,40	RA
1.9.2.4.3.	SINAPI	102593	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	UN	10,00	4,39	BDI 1	5,50	55,00	RA
1.9.2.4.4.	SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	5,00	15,07	BDI 1	18,90	94,50	RA
1.9.2.4.5.	SINAPI	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	10,00	19,71	BDI 1	24,71	247,10	RA
1.9.2.4.6.	SINAPI	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00	31,31	BDI 1	39,26	196,30	RA
1.9.2.4.7.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	7,62	BDI 1	9,55	382,00	RA
1.9.2.4.8.	SINAPI	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	10,31	BDI 1	12,93	258,60	RA
1.9.2.4.9.	SINAPI	89414	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	11,50	BDI 1	14,42	72,10	RA
1.9.2.4.10.	SINAPI	103953	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00	6,26	BDI 1	7,85	78,50	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
FNHIS SUB-50									**606.000,00**	
1.9.2.4.11.	SINAPI	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	15,00	14,34	BDI 1	17,98	269,70	RA
1.9.2.4.12.	SINAPI	89445	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	15,34	BDI 1	19,23	96,15	RA
1.9.2.4.13.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	22,00	10,28	BDI 1	12,89	283,60	RA
1.9.2.4.14.	SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	52,75	15,19	BDI 1	19,05	1.004,90	RA
1.9.3.			**SANITÁRIAS / PLUVIAL**					**-**	**26.739,35**	
1.9.3.1.			**TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS**					**-**	**10.423,50**	
1.9.3.1.1.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	15,00	8,94	BDI 1	11,21	168,15	RA
1.9.3.1.2.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10,00	12,61	BDI 1	15,81	158,10	RA
1.9.3.1.3.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10,00	8,78	BDI 1	11,01	110,10	RA
1.9.3.1.4.	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	45,00	12,08	BDI 1	15,15	681,75	RA
1.9.3.1.5.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	21,74	BDI 1	27,26	136,30	RA
1.9.3.1.6.	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	19,19	BDI 1	24,06	120,30	RA
1.9.3.1.7.	SINAPI	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	33,14	BDI 1	41,55	207,75	RA
1.9.3.1.8.	SINAPI	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	5,00	8,19	BDI 1	10,27	51,35	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
FNHIS SUB-50									**606.000,00**	
1.9.3.1.9.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	16,75	18,31	BDI 1	22,96	384,60	RA
1.9.3.1.10.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	51,05	22,69	BDI 1	28,45	1.452,35	RA
1.9.3.1.11.	SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	20,00	10,11	BDI 1	12,68	253,60	RA
1.9.3.1.12.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	169,00	31,61	BDI 1	39,64	6.699,15	RA
1.9.3.2.			**ACESSÓRIOS / CAIXAS SANITÁRIAS**					**-**	**16.315,85**	
1.9.3.2.1.	SINAPI	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	25,00	461,29	BDI 1	578,41	14.460,25	RA
1.9.3.2.2.	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	39,73	BDI 1	49,82	249,10	RA
1.9.3.2.3.	SINAPI	104327	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	15,56	BDI 1	19,51	97,55	RA
1.9.3.2.4.	SINAPI	104326	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	16,23	BDI 1	20,35	101,75	RA
1.9.3.2.5.	SINAPI	98107	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	5,00	224,45	BDI 1	281,44	1.407,20	RA
1.9.4.			**APARELHOS, METAIS E BANCADAS**					**-**	**10.481,85**	
1.9.4.0.1.	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	465,72	BDI 1	583,97	2.919,85	RA
1.9.4.0.2.	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	209,79	BDI 1	263,06	1.315,30	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO ↓
FNHIS SUB-50									**606.000,00**	
1.9.4.0.3.	SINAPI	86934	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,60	322,01	BDI 1	403,77	1.453,55	RA
1.9.4.0.4.	SINAPI	86925	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	452,97	BDI 1	567,98	2.839,90	RA
1.9.4.0.5.	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	85,86	BDI 1	107,66	538,30	RA
1.9.4.0.6.	SINAPI	95546	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	225,69	BDI 1	282,99	1.414,95	RA
1.10.			**COMPLEMENTAÇÕES**					**-**	**2.658,50**	
1.10.1.			**CALAFETE / LIMPEZA**					**-**	**2.658,50**	
1.10.1.0.1.	SINAPI	99818	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	5,00	4,70	BDI 1	5,89	29,45	RA
1.10.1.0.2.	SINAPI	99819	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	M2	3,60	15,65	BDI 1	19,62	70,65	RA
1.10.1.0.3.	SINAPI	99811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	80,75	3,28	BDI 1	4,11	331,90	RA
1.10.1.0.4.	SINAPI	99826	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	179,50	1,43	BDI 1	1,79	321,30	RA
1.10.1.0.5.	SINAPI	99821	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	20,00	2,67	BDI 1	3,35	67,00	RA
1.10.1.0.6.	SINAPI	99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	237,30	5,00	BDI 1	6,27	1.487,85	RA
1.10.1.0.7.	SINAPI	99822	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	84,00	0,93	BDI 1	1,17	98,30	RA
1.10.1.0.8.	SINAPI	99807	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	79,60	1,50	BDI 1	1,88	149,65	RA
1.10.1.0.9.	SINAPI	99816	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	10,00	8,17	BDI 1	10,24	102,40	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	**Nº TransfereGOV**	**PROPONENTE / TOMADOR**	**APELIDO DO EMPREENDIMENTO**			
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
FNHIS SUB-50									**606.000,00**

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

CHOPINZINHO/PR
Local

sexta-feira, 23 de janeiro de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: RONALDO LUIS CECATTO
CREA/CAU: CREA PR 170965/D
ART/RRT: 0

gov.br
Documento assinado digitalmente
RONALDO LUIS CECATTO
Data: 23/01/2026 15:54:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GERALDO CESAR JUNG:00890708959

Assinado digitalmente por GERALDO CESAR JUNG:00890708959
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=23924010000119, OU=AC SyngularID Multipla, CN=GERALDO CESAR JUNG:00890708959
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.23 16:02:30-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90016/2025

Processo Administrativo nº 196/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – MCMV FNHIS SUB 50 NO MUNICÍPIO DE CHPINZINHO – PARANÁ, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV.BR Nº 983409/2025 / Ministério das Cidades / CAIXA.

A empresa **GERALDO CESAR JUNG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.805.831/0001-12, com sede na Rua Fortaleza, nº 704, Bairro Pinheirinho, Francisco Beltrão/PR, CEP 85603-170, por seu representante legal adiante assinado, Sr. **GERALDO CESAR JUNG**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob o nº 008.907.089-59 e RG nº 4506891, telefone (46) 999306637, e-mail mattos.danielacb@gmail.com, vem apresentar e submeter à apreciação de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços da licitação em epígrafe, tudo em conformidade com o Edital e anexos da licitação em referência.

Valor total proposto: R$ 606.000,00 (seiscentos e seis mil reais), sendo 80% (oitenta por cento) referente aos materiais e 20% (vinte por cento) referente a mão-de-obra.

Conta Bancária: Coop. Evolua, banco 085, Ag. 0113, Conta 85650.

OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ( )

Validade da proposta: 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de abertura da licitação.

A EMPRESA: GERALDO CESAR JUNG DECLARA QUE:

Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

Declara que possui instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequado e disponível para prestação do objeto da licitação.

Que não incide nas vedações previstas na lei nº 14.133/2021.

A presente proposta é baseada nas especificações, condições e prazos estabelecidos no edital de Concorrência nº 90016/2025, os quais nos comprometemos a cumprir integralmente.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as obrigações e responsabilidades, bem como todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o(a) Sr.(a) Geraldo Cesar Jung, portador(a) do CPF 008.907.089-

59 e será responsável técnico pelos serviços o(a) Sr.(a) Ronaldo Luis Cecatto, Título engenheiro civil, CREA/n.º e/ou CAU/n.º PR-170965/D.

Francisco Beltrão, 23 de janeiro de 2026.

GERALDO CESAR JUNG:00890708959

Assinado digitalmente por GERALDO CESAR JUNG:00890708959
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=23924010000119, OU=AC SyngularID Multipla, CN=GERALDO CESAR JUNG:00890708959
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.23 15:59:52-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

GERALDO CESAR JUNG

CPF nº 008.907.089-59

QCI - Quadro de Composição do Investimento

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	VALORES CONTRATADOS (R$):		
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	CHOPINZINHO/PR			
APELIDO DO EMPREENDIMENTO			**RECURSO**	**REPASSE**	**CONTRAPARTIDA**	**INVESTIMENTO**
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023			OGU	693.000,00	10.274,85	703.274,85

Saldo a Reprogramar	*Repasse (R$)*	*Contrapartida (R$)*
	87.000,00	10.274,85

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasse (R$)	Contrapartida Financeira (R$)	Outros (R$)	Investimento (R$)
1.	Unidades habitacionais	Construção	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR	Em Análise	5,00	un	LOTE 1	606.000,00	-	-	606.000,00
							TOTAL	**606.000,00** (100,00%)	**-** (0,00%)	**-** (0,00%)	**606.000,00** (100,00%)

Observações:

CHOPINZINHO/PR
Local

sexta-feira, 23 de janeiro de 2026
Data

Representante Tomador
Nome: GERALDO CESAR JUNG
Cargo: ADMINISTRADOR

gov.br
Documento assinado digitalmente
RONALDO LUIS CECATTO
Data: 23/01/2026 15:54:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GERALDO CESAR JUNG:00890708959

Assinado digitalmente por GERALDO CESAR JUNG:00890708959
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=23924010000119, OU=AC SyngularID Multipla, CN=GERALDO CESAR JUNG:00890708959
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.23 16:03:52-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Município de CHOPINZINHO

1Doc

Memorando 34- 6.456/2025

De: Lucas Y. - SOU-DE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/01/2026 às 08:16:51

Setores envolvidos:

SMASMDH, GAB, DMF, PGM, SMA-LC, SOU-DE, SMF-C, PGM-LIC, SMA-PP-ENG2

LICITAÇÃO CONSTRUÇÃO DE CASAS - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - MCMV FNHIS SUB 50 NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - 20 UNIDADES

Prezados,
Conforme solicitação de análise da documentação do despacho 33, informamos que a planilha está de acordo com planilha do edital do despacho 10, na parte dos valores.

Encaminhar planilha com o nome da empresa (inserir em DADOS DO CONTRATO), verificar que na planilha tem dois tipo de orçamento PROPOSTO e LICITADO, inserir os valores dos preços unitários na planilha LICITADO, com isso a planilha de orçamento irá aparecer o nome da empresa.

_

Lucas Kiyoshi Yamazaki
Engenheiro Civil
CREA PR - 81.408/D

Assinado por 1 pessoa: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CE96-8D1D-068E-44EB e informe o código CE96-8D1D-068E-44EB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CE96-8D1D-068E-44EB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI (CPF 034.XXX.XXX-09) em 26/01/2026 08:16:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CE96-8D1D-068E-44EB

Memorando 35- 6.456/2025

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SOU-DE - Departamento de Engenharia - A/C Lucas Y.

Data: 26/01/2026 às 09:53:42

Prezado;

Segue para analise e manifestação, Proposta ajustada, Planilha Orçamentaria, BDI e Cronograma da empresa Evolua Engenharia Ltda (Lote 04)

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

BDI.pdf
CRONOGRAMA.pdf
PLANILHA.pdf
PROPOSTA_DE_PRECOS.pdf

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
56.421.230/0001-89	040594	EVOLUA ENGENHARIA LTDA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023 / FNHIS SUB-50

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	55,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,65%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	3,60%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,63%
BDI COM desoneração	BDI DES	**25,39%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 55%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

CHOPINZINHO/PR
Local

domingo, 26 de janeiro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: GABRIELI BAGGIO FERNANDES
CREA/CAU: CREA PR-202529/D
ART/RRT: 0

Documento assinado digitalmente
gov.br
GABRIELI BAGGIO FERNANDES
Data: 26/01/2026 09:11:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CAIXA

CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO LICITADO

OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	NOME DA EMPRESA	Nº CTEF
56.421.230/0001-89	040594	EVOLUA ENGENHARIA LTDA	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria	0	0

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 08/25	2 09/25	3 10/25	4 11/25	5 12/25	6 01/26	7 02/26	8 03/26	9 04/26	10 05/26	11 06/26	12 07/26
1.	**CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTI**	**363.499,98**	% Período:	16,70%	10,83%	27,62%	10,72%	21,66%	12,47%						
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	18.159,21	% Período:	100,00%											
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	6.280,29	% Período:	100,00%											
1.3.	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES	46.510,26	% Período:	77,93%	22,07%										
1.4.	SUPRAESTRUTURA	27.604,35	% Período:		100,00%										
1.5.	PAREDES E PAINÉIS	67.127,40	% Período:			13,32%		42,94%	43,74%						
1.6.	COBERTURA E PROTEÇÕES	63.047,46	% Período:			100,00%									
1.7.	REVESTIMENTOS	46.338,78	% Período:				61,33%	21,21%	17,47%						
1.8.	PAVIMENTAÇÕES	30.333,12	% Período:					100,00%							
1.9.	INSTALAÇÕES	56.508,84	% Período:		2,66%	50,30%	18,67%	17,28%	11,10%						
1.10.	COMPLEMENTAÇÕES	1.590,27	% Período:						100,00%						

Total: R$ 363.499,98

		1 08/25	2 09/25	3 10/25	4 11/25	5 12/25	6 01/26	7 02/26	8 03/26	9 04/26	10 05/26	11 06/26	12 07/26
Período:	%:	16,70%	10,83%	27,62%	10,72%	21,66%	12,47%						
	Repasse:	60.686,34	39.371,04	100.415,04	38.964,87	78.747,78	45.314,91						
	Contrapartida:	-	-	-	-	-	-						
	Outros:	-	-	-	-	-	-						
	Investimento:	**60.686,34**	**39.371,04**	**100.415,04**	**38.964,87**	**78.747,78**	**45.314,91**						
Acumulado:	%:	16,70%	27,53%	55,15%	65,87%	87,53%	100,00%						
	Repasse:	60.686,34	100.057,38	200.472,42	239.437,29	318.185,07	363.499,98						
	Contrapartida:	-	-	-	-	-	-						
	Outros:	-	-	-	-	-	-						
	Investimento:	**60.686,34**	**100.057,38**	**200.472,42**	**239.437,29**	**318.185,07**	**363.499,98**						
	Administração Local:	**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**	100,00%						

Verificar proporcionalidade da Administração Local %Adm>%Global %Adm>%Global %Adm>%Global %Adm>%Global %Adm>%Global

CHOPINZINHO/PR
Local

domingo, 26 de janeiro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: GABRIELI BAGGIO FERNANDES
CREA/CAU: CREA PR-202529/D
ART/RRT:

CAIXA

CFF - CRONOGRAM
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	NOME DA EMPRESA	Nº CTEF
56.421.230/0001-89	040594	EVOLUA ENGENHARIA LTDA	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria	0	0

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	13 08/26	14 09/26	15 10/26	16 11/26	17 12/26	18 01/27	19 02/27	20 03/27	21 04/27	22 05/27	23 06/27	24 07/27
1.	**CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTI**	**363.499,98**	% Período:												
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	18.159,21	% Período:												
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	6.280,29	% Período:												
1.3.	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES	46.510,26	% Período:												
1.4.	SUPRAESTRUTURA	27.604,35	% Período:												
1.5.	PAREDES E PAINÉIS	67.127,40	% Período:												
1.6.	COBERTURA E PROTEÇÕES	63.047,46	% Período:												
1.7.	REVESTIMENTOS	46.338,78	% Período:												
1.8.	PAVIMENTAÇÕES	30.333,12	% Período:												
1.9.	INSTALAÇÕES	56.508,84	% Período:												
1.10.	COMPLEMENTAÇÕES	1.590,27	% Período:												

Total: R$ 363.499,98

Período:	%:													
	Repasse:													
	Contrapartida:													
	Outros:													
	Investimento:													
Acumulado:	%:													
	Repasse:													
	Contrapartida:													
	Outros:													
	Investimento:													
	Administração Local:													

Verificar proporcionalidade da Administração Local

CHOPINZINHO/PR
Local

domingo, 26 de janeiro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: GABRIELI BAGGIO FERNANDES
CREA/CAU: CREA PR-202529/D
ART/RRT:

gov.br
Documento assinado digitalmente
GABRIELI BAGGIO FERNANDES
Data: 26/01/2026 09:13:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
56.421.230/0001-89	040594	EVOLUA ENGENHARIA LTDA	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	NOME DA EMPRESA	REGIME DE EXECUÇÃO	Nº CTEF
CURITIBA	05-25 (DES.)	0	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	0

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**363.499,98**	
1.			**CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR**					**-**	**363.499,98**	
1.1.			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA**					**-**	**18.159,21**	
1.1.0.0.1.	Composição	01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	MÊS	0,15			121.061,35	18.159,21	RA
1.2.			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**-**	**6.280,29**	
1.2.0.0.1.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	90,90			69,09	6.280,29	RA
1.3.			**FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES**					**-**	**46.510,26**	
1.3.1.			**FUNDAÇÕES**					**-**	**46.510,26**	
1.3.1.1.			**SAPATA**					**-**	**17.832,93**	
1.3.1.1.1.	SINAPI	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	26,22			42,28	1.108,59	RA
1.3.1.1.2.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	14,04			7,31	102,63	RA
1.3.1.1.3.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	14,04			38,83	545,16	RA
1.3.1.1.4.	SINAPI	96541	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	43,68			186,97	8.166,84	RA
1.3.1.1.5.	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	152,10			12,70	1.931,67	RA
1.3.1.1.6.	SINAPI	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	80,10			15,79	1.264,77	RA
1.3.1.1.7.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	38,40			17,39	667,77	RA
1.3.1.1.8.	Composição	96556_ADP-01	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	4,23			811,42	3.432,30	RA
1.3.1.1.9.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	21,27			28,83	613,20	RA
1.3.1.2.			**BALDRAMES**					**-**	**18.413,91**	
1.3.1.2.1.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	16,38			119,74	1.961,34	RA
1.3.1.2.2.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	20,49			38,83	795,63	RA
1.3.1.2.3.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	85,74			68,04	5.833,74	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
56.421.230/0001-89	040594	EVOLUA ENGENHARIA LTDA	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	NOME DA EMPRESA	REGIME DE EXECUÇÃO	Nº CTEF
CURITIBA	05-25 (DES.)	0	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	0

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**363.499,98**	
1.3.1.2.4.	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	241,20			14,37	3.466,05	RA
1.3.1.2.5.	SINAPI	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	23,10			15,79	364,74	RA
1.3.1.2.6.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	117,00			17,39	2.034,63	RA
1.3.1.2.7.	Composição	96555_ADP-01	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	5,73			642,26	3.680,16	RA
1.3.1.2.8.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	9,63			28,83	277,62	RA
1.3.1.3.			**IMPERMEABILIZAÇÃO**					**-**	**10.263,42**	
1.3.1.3.1.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	101,85			5,23	532,68	RA
1.3.1.3.2.	SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	101,85			52,71	5.368,50	RA
1.3.1.3.3.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	101,85			42,83	4.362,24	RA
1.4.			**SUPRAESTRUTURA**					**-**	**27.604,35**	
1.4.1.			**PILARES, VIGAS E LAJES**					**-**	**27.604,35**	
1.4.1.0.1.	SINAPI	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	43,17			64,80	2.797,41	RA
1.4.1.0.2.	Composição	92463_ADP-01	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	M2	61,62			65,85	4.057,68	RA
1.4.1.0.3.	SINAPI	92463	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	12,39			113,57	1.407,12	RA
1.4.1.0.4.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	211,20			14,37	3.034,95	RA
1.4.1.0.5.	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	45,00			13,22	594,90	RA
1.4.1.0.6.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	195,90			12,18	2.386,05	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
56.421.230/0001-89	040594	EVOLUA ENGENHARIA LTDA	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	NOME DA EMPRESA	REGIME DE EXECUÇÃO	Nº CTEF
CURITIBA	05-25 (DES.)	0	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	0

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**363.499,98**	
1.4.1.0.7.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	256,80			10,76	2.763,18	RA
1.4.1.0.8.	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	17,31			175,31	3.034,62	RA
1.4.1.0.9.	Composição	103669_ADP-01	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	3,84			808,12	3.103,17	RA
1.4.1.0.10.	Composição	103682_ADP-01	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	5,34			828,70	4.425,27	RA
1.5.			**PAREDES E PAINÉIS**					**-**	**67.127,40**	
1.5.1.			**ALVENARIA/FECHAMENTOS**					**-**	**29.358,87**	
1.5.1.0.1.	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	259,50			98,55	25.573,74	RA
1.5.1.0.2.	SINAPI	105024	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	48,60			54,23	2.635,59	RA
1.5.1.0.3.	SINAPI	105030	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	27,60			41,65	1.149,54	RA
1.5.2.			**ESQUADRIAS METÁLICAS**					**-**	**28.824,51**	
1.5.2.0.1.	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	10,08			1.433,62	14.450,88	RA
1.5.2.0.2.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	7,80			635,83	4.959,48	RA
1.5.2.0.3.	SINAPI	94572	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO,VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	8,40			916,76	7.700,79	RA
1.5.2.0.4.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	1,44			1.189,83	1.713,36	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
56.421.230/0001-89	040594	EVOLUA ENGENHARIA LTDA	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	NOME DA EMPRESA	REGIME DE EXECUÇÃO	Nº CTEF
CURITIBA	05-25 (DES.)	0	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	0

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**363.499,98**	
1.5.3.			**ESQUADRIAS DE MADEIRAS**					**-**	**8.944,02**	
1.5.3.0.1.	SINAPI	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	9,00			993,78	8.944,02	RA
1.6.			**COBERTURA E PROTEÇÕES**					**-**	**63.047,46**	
1.6.1.			**TELHADOS**					**-**	**63.047,46**	
1.6.1.0.1.	SINAPI	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	220,47			94,02	20.728,59	RA
1.6.1.0.2.	SINAPI	94447	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	220,47			57,39	12.652,77	RA
1.6.1.0.3.	SINAPI	102233	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	311,40			11,92	3.711,90	RA
1.6.1.0.4.	SINAPI	94232	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	UN	1.578,00			3,34	5.270,52	RA
1.6.1.0.5.	SINAPI	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	31,95			28,18	900,36	RA
1.6.1.0.6.	SINAPI	92548	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	12,00			1.648,61	19.783,32	RA
1.7.			**REVESTIMENTOS**					**-**	**46.338,78**	
1.7.1.			**REVESTIMENTOS INTERNOS**					**-**	**13.337,13**	
1.7.1.0.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	408,30			4,68	1.910,85	RA
1.7.1.0.2.	SINAPI	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	13,32			6,25	83,25	RA
1.7.1.0.3.	SINAPI	87545	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	70,47			30,45	2.145,81	RA
1.7.1.0.4.	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	240,15			26,94	6.469,65	RA
1.7.1.0.5.	SINAPI	104958	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	97,68			23,32	2.277,90	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
56.421.230/0001-89	040594	EVOLUA ENGENHARIA LTDA	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	NOME DA EMPRESA	REGIME DE EXECUÇÃO	Nº CTEF
CURITIBA	05-25 (DES.)	0	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	0

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**363.499,98**	
1.7.1.0.6.	SINAPI	90408	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	13,32			33,76	449,67	RA
1.7.2.			**REVESTIMENTOS CERÂMICOS**					**-**	**4.590,33**	
1.7.2.0.1.	SINAPI	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	58,95			66,09	3.896,01	RA
1.7.2.0.2.	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	11,52			60,27	694,32	RA
1.7.3.			**REVESTIMENTOS EXTERNOS**					**-**	**10.489,92**	
1.7.3.0.1.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	91,05			8,81	802,14	RA
1.7.3.0.2.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	91,35			7,47	682,38	RA
1.7.3.0.3.	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	91,35			41,33	3.775,50	RA
1.7.3.0.4.	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	91,05			57,44	5.229,90	RA
1.7.4.			**FORROS**					**-**	**7.218,06**	
1.7.4.0.1.	SINAPI	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	107,70			67,02	7.218,06	RA
1.7.5.			**PINTURA**					**-**	**10.703,34**	
1.7.5.1.			**PINTURAS INTERNAS**					**-**	**5.299,50**	
1.7.5.1.1.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	337,83			4,10	1.385,10	RA
1.7.5.1.2.	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	13,32			5,19	69,12	RA
1.7.5.1.3.	SINAPI	104640	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	13,32			13,50	179,82	RA
1.7.5.1.4.	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	337,83			10,85	3.665,46	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
56.421.230/0001-89	040594	EVOLUA ENGENHARIA LTDA	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	NOME DA EMPRESA	REGIME DE EXECUÇÃO	Nº CTEF
CURITIBA	05-25 (DES.)	0	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	0

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**363.499,98**	
1.7.5.2.			**PINTURAS EXTERNAS**					**-**	**2.794,38**	
1.7.5.2.1.	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	182,40			4,47	815,34	RA
1.7.5.2.2.	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	182,40			10,85	1.979,04	RA
1.7.5.3.			**PINTURA ESQUADRIAS**					**-**	**2.609,46**	
1.7.5.3.1.	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	63,00			2,38	149,94	RA
1.7.5.3.2.	Composição	102198_ADP-01	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	63,00			20,68	1.302,84	RA
1.7.5.3.3.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	63,00			18,36	1.156,68	RA
1.8.			**PAVIMENTAÇÕES**					**-**	**30.333,12**	
1.8.1.			**PISO CERÂMICO**					**-**	**23.351,10**	
1.8.1.0.1.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	161,61			0,79	127,68	RA
1.8.1.0.2.	SINAPI	100322	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	16,17			133,35	2.156,28	RA
1.8.1.0.3.	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	161,61			2,30	371,70	RA
1.8.1.0.4.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	161,61			35,34	5.711,31	RA
1.8.1.0.5.	SINAPI	87745	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	45,39			53,81	2.442,45	RA
1.8.1.0.6.	SINAPI	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	96,57			39,83	3.846,39	RA
1.8.1.0.7.	SINAPI	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	50,40			60,47	3.047,70	RA
1.8.1.0.8.	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	57,30			52,14	2.987,61	RA
1.8.1.0.9.	SINAPI	87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	38,94			68,31	2.659,98	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
56.421.230/0001-89	040594	EVOLUA ENGENHARIA LTDA	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	NOME DA EMPRESA	REGIME DE EXECUÇÃO	Nº CTEF
CURITIBA	05-25 (DES.)	0	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	0

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**363.499,98**	
1.8.2.			**PISO CIMENTADO**					**-**	**2.536,95**	
1.8.2.0.1.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	48,45			0,79	38,28	RA
1.8.2.0.2.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	3,39			737,07	2.498,67	RA
1.8.3.			**RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS**					**-**	**4.445,07**	
1.8.3.0.1.	SINAPI	98695	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	7,56			105,21	795,39	RA
1.8.3.0.2.	SINAPI	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	116,10			7,74	898,62	RA
1.8.3.0.3.	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	19,50			141,08	2.751,06	RA
1.9.			**INSTALAÇÕES**					**-**	**56.508,84**	
1.9.1.			**ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS**					**-**	**25.986,39**	
1.9.1.1.			**CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA**					**-**	**7.096,20**	
1.9.1.1.1.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00			13,15	78,90	RA
1.9.1.1.2.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00			13,87	41,61	RA
1.9.1.1.3.	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00			15,30	45,90	RA
1.9.1.1.4.	SINAPI	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00			28,12	84,36	RA
1.9.1.1.5.	Composição	93674_ADP-01	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00			207,20	1.243,20	RA
1.9.1.1.6.	SINAPI	101493	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	3,00			1.552,80	4.658,40	RA
1.9.1.1.7.	Composição	101873_ADP-01	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00			314,61	943,83	RA
1.9.1.2.			**ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES**					**-**	**5.796,63**	
1.9.1.2.1.	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	21,00			31,65	664,65	RA
1.9.1.2.2.	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	21,00			15,44	324,24	RA
1.9.1.2.3.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	15,00			32,57	488,55	RA
1.9.1.2.4.	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00			49,51	148,53	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
56.421.230/0001-89	040594	EVOLUA ENGENHARIA LTDA	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	NOME DA EMPRESA	REGIME DE EXECUÇÃO	Nº CTEF
CURITIBA	05-25 (DES.)	0	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	0

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**363.499,98**	
1.9.1.2.5.	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	30,00			34,11	1.023,30	RA
1.9.1.2.6.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	18,00			38,54	693,72	RA
1.9.1.2.7.	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00			52,18	156,54	RA
1.9.1.2.8.	SINAPI	91985	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00			31,45	94,35	RA
1.9.1.2.9.	SINAPI	91987	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00			51,80	155,40	RA
1.9.1.2.10.	Composição	91947_ADP-01	SUPORTE PARAFUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,00			9,32	55,92	RA
1.9.1.2.11.	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	36,00			14,11	507,96	RA
1.9.1.2.12.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	39,00			21,60	842,40	RA
1.9.1.2.13.	SINAPI	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,00			36,88	221,28	RA
1.9.1.2.14.	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	21,00			19,99	419,79	RA
1.9.1.3.			**FIOS E CABOS**					**-**	**13.093,56**	
1.9.1.3.1.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	293,70			3,13	919,29	RA
1.9.1.3.2.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	776,40			4,48	3.478,26	RA
1.9.1.3.3.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	74,40			6,89	512,61	RA
1.9.1.3.4.	SINAPI	101884	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	77,70			10,63	825,96	RA
1.9.1.3.5.	SINAPI	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	24,90			10,45	260,22	RA
1.9.1.3.6.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	134,10			20,81	2.790,63	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
56.421.230/0001-89	040594	EVOLUA ENGENHARIA LTDA	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	NOME DA EMPRESA	REGIME DE EXECUÇÃO	Nº CTEF
CURITIBA	05-25 (DES.)	0	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	0

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**363.499,98**	
1.9.1.3.7.	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	174,90			11,47	2.006,10	RA
1.9.1.3.8.	SINAPI	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	66,18			10,13	670,41	RA
1.9.1.3.9.	SINAPI	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	174,90			9,32	1.630,08	RA
1.9.2.			**HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNCIO**					**-**	**8.251,47**	
1.9.2.1.			**TUBULAÇÕES E CONEXÕES HIDRÁULICAS**					**-**	**2.437,17**	
1.9.2.1.1.	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	21,00			13,11	275,31	RA
1.9.2.1.2.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	24,00			9,52	228,48	RA
1.9.2.1.3.	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	12,00			14,30	171,60	RA
1.9.2.1.4.	SINAPI	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	24,00			7,13	171,12	RA
1.9.2.1.5.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	15,30			4,88	74,67	RA
1.9.2.1.6.	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	26,10			25,57	667,38	RA
1.9.2.1.7.	Composição	CPU-01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 127V - PRESSÃO MINIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN	3,00			282,87	848,61	RA
1.9.2.2.			**REGISTROS**					**-**	**1.605,48**	
1.9.2.2.1.	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00			95,29	285,87	RA
1.9.2.2.2.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	9,00			100,27	902,43	RA
1.9.2.2.3.	SINAPI	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	6,00			45,03	270,18	RA
1.9.2.2.4.	SINAPI	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00			12,25	147,00	RA
1.9.2.3.			**ENTRADA / ALIMENTAÇÃO HIDRÁULICA**					**-**	**1.503,27**	

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
56.421.230/0001-89	040594	EVOLUA ENGENHARIA LTDA	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	NOME DA EMPRESA	REGIME DE EXECUÇÃO	Nº CTEF
CURITIBA	05-25 (DES.)	0	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	0

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**363.499,98**	
1.9.2.3.1.	SINAPI	97741	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	3,00			174,04	522,12	RA
1.9.2.3.2.	Composição	104994_ADP-01	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	3,00			151,17	453,51	RA
1.9.2.3.3.	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00			42,31	126,93	RA
1.9.2.3.4.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	20,25			12,86	260,43	RA
1.9.2.3.5.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	9,00			4,88	43,92	RA
1.9.2.3.6.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00			9,52	57,12	RA
1.9.2.3.7.	SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00			13,08	39,24	RA
1.9.2.4.			**CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE**					**-**	**2.705,55**	
1.9.2.4.1.	SINAPI	102605	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	3,00			290,93	872,79	RA
1.9.2.4.2.	SINAPI	102591	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	UN	3,00			4,87	14,61	RA
1.9.2.4.3.	SINAPI	102593	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	UN	6,00			5,48	32,88	RA
1.9.2.4.4.	SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	3,00			18,85	56,55	RA
1.9.2.4.5.	SINAPI	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	6,00			24,64	147,84	RA
1.9.2.4.6.	SINAPI	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00			39,15	117,45	RA
1.9.2.4.7.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	24,00			9,52	228,48	RA
1.9.2.4.8.	SINAPI	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	12,00			12,90	154,80	RA
1.9.2.4.9.	SINAPI	89414	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00			14,39	43,17	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
56.421.230/0001-89	040594	EVOLUA ENGENHARIA LTDA	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	NOME DA EMPRESA	REGIME DE EXECUÇÃO	Nº CTEF
CURITIBA	05-25 (DES.)	0	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	0

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**363.499,98**	
1.9.2.4.10.	SINAPI	103953	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00			7,83	46,98	RA
1.9.2.4.11.	SINAPI	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	9,00			17,93	161,37	RA
1.9.2.4.12.	SINAPI	89445	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00			19,18	57,54	RA
1.9.2.4.13.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	13,20			12,86	169,74	RA
1.9.2.4.14.	SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	31,65			19,00	601,35	RA
1.9.3.			**SANITÁRIAS / PLUVIAL**					**-**	**15.999,09**	
1.9.3.1.			**TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS**					**-**	**6.236,46**	
1.9.3.1.1.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	9,00			11,18	100,62	RA
1.9.3.1.2.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00			15,76	94,56	RA
1.9.3.1.3.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00			10,98	65,88	RA
1.9.3.1.4.	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	27,00			15,11	407,97	RA
1.9.3.1.5.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00			27,18	81,54	RA
1.9.3.1.6.	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00			23,99	71,97	RA
1.9.3.1.7.	SINAPI	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00			41,44	124,32	RA
1.9.3.1.8.	SINAPI	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	3,00			10,23	30,69	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
56.421.230/0001-89	040594	EVOLUA ENGENHARIA LTDA	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	NOME DA EMPRESA	REGIME DE EXECUÇÃO	Nº CTEF
CURITIBA	05-25 (DES.)	0	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	0

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**363.499,98**	
1.9.3.1.9.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	10,05			22,89	230,04	RA
1.9.3.1.10.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	30,63			28,37	868,98	RA
1.9.3.1.11.	SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	12,00			12,63	151,56	RA
1.9.3.1.12.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	101,40			39,53	4.008,33	RA
1.9.3.2.			**ACESSÓRIOS / CAIXAS SANITÁRIAS**					**-**	**9.762,63**	
1.9.3.2.1.	SINAPI	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	15,00			576,82	8.652,30	RA
1.9.3.2.2.	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00			49,69	149,07	RA
1.9.3.2.3.	SINAPI	104327	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00			19,46	58,38	RA
1.9.3.2.4.	SINAPI	104326	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00			20,30	60,90	RA
1.9.3.2.5.	SINAPI	98107	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	3,00			280,66	841,98	RA
1.9.4.			**APARELHOS, METAIS E BANCADAS**					**-**	**6.271,89**	
1.9.4.0.1.	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00			582,37	1.747,11	RA
1.9.4.0.2.	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00			262,34	787,02	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
56.421.230/0001-89	040594	EVOLUA ENGENHARIA LTDA	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	NOME DA EMPRESA	REGIME DE EXECUÇÃO	Nº CTEF
CURITIBA	05-25 (DES.)	0	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	0

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**363.499,98**	
1.9.4.0.3.	SINAPI	86934	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,16			402,66	869,76	RA
1.9.4.0.4.	SINAPI	86925	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00			566,42	1.699,26	RA
1.9.4.0.5.	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00			107,36	322,08	RA
1.9.4.0.6.	SINAPI	95546	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00			282,22	846,66	RA
1.10.			**COMPLEMENTAÇÕES**					**-**	**1.590,27**	
1.10.1.			**CALAFETE / LIMPEZA**					**-**	**1.590,27**	
1.10.1.0.1.	SINAPI	99818	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	3,00			5,68	17,04	RA
1.10.1.0.2.	SINAPI	99819	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	M2	2,16			19,56	42,24	RA
1.10.1.0.3.	SINAPI	99811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	48,45			4,10	198,66	RA
1.10.1.0.4.	SINAPI	99826	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	107,70			1,79	192,78	RA
1.10.1.0.5.	SINAPI	99821	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	12,00			3,34	40,08	RA
1.10.1.0.6.	SINAPI	99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	142,38			6,25	889,89	RA
1.10.1.0.7.	SINAPI	99822	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	50,40			1,16	58,47	RA
1.10.1.0.8.	SINAPI	99807	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	47,76			1,88	89,79	RA
1.10.1.0.9.	SINAPI	99816	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	6,00			10,22	61,32	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
56.421.230/0001-89	040594	EVOLUA ENGENHARIA LTDA	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	NOME DA EMPRESA	REGIME DE EXECUÇÃO	Nº CTEF
CURITIBA	05-25 (DES.)	0	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	0

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
FNHIS SUB-50									**363.499,98**
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.									

CHOPINZINHO/PR
Local

domingo, 26 de janeiro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: GABRIELI BAGGIO FERNANDES
CREA/CAU: CREA PR-202529/D
ART/RRT: 0

Documento assinado digitalmente
gov.br
GABRIELI BAGGIO FERNANDES
Data: 26/01/2026 09:14:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANEXO III

MODELO DA CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

À

Município de Chopinzinho

Referência: Concorrência Eletrônica n.º 90016/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – MCMV FNHIS SUB 50 NO MUNICÍPIO DE CHPINZINHO – PARANÁ, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV.BR Nº 983409/2025 / Ministério das Cidades / CAIXA, conforme tabela orçamentária de referência constante no Anexo XIII.

A Empresa EVOLUA ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF 56.421.230/0001-89, com sede na cidade de Chopinzinho, estado do Paraná, sito Rua Presidente Dutra, n.º 4000, CEP 85.560-000, Telefone (46) 9 9935-8512, E-mail engenharia.evolua@gmail.com, propõe à(ao) MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o edital, o contrato e os anexos da licitação em referência.

1) O preço proposto é de R$ **363.500,00 (trezentos e sessenta e três mil e quinhentos reais).**

2) O prazo de validade da Proposta será de, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação.

Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o(a) Sr.(a) GABRIELI BAGGIO FERNANDES, portador(a) do CPF 100.643.519-04 e será responsável técnico pelos serviços o(a) Sr.(a) GABRIELI BAGGIO FERNANDES, Título ENGENHEIRA CIVIL, CREA/n.º e/ou CAU/n.º PR-202529/D.

Chopinzinho-PR, 25 de janeiro 2026.

Representante Legal da Empresa

Nome: GABRIELI BAGGIO FERNANDES

CPF: 100.643.519-04

Assinatura:

gov.br Documento assinado digitalmente
GABRIELI BAGGIO FERNANDES
Data: 26/01/2026 08:10:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Memorando 36- 6.456/2025

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SOU-DE - Departamento de Engenharia - A/C Lucas Y.

Data: 26/01/2026 às 10:06:44

Segue para analise e manifestação, Proposta ajustada, Planilha Orçamentaria, BDI e Cronograma da empresa Geraldo Cesar Jung Ltda (Lote 02) (Corrigida)

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

BDI_assinado.pdf
CRONOPLE_assinado.pdf
CRONO_assinado.pdf
ORCAMENTO_assinado_2_.pdf

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023 / FNHIS SUB-50

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	55,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,65%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	3,60%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,63%
BDI COM desoneração	BDI DES	**25,39%**

–

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 55%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

CHOPINZINHO/PR
Local

sexta-feira, 23 de janeiro de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: RONALDO LUIS CECATTO
CREA/CAU: CREA PR 170965/D
ART/RRT: 0

GERALDO CESAR JUNG:00890708959
Assinado digitalmente por GERALDO CESAR JUNG:00890708959
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=23924010000119, OU=AC SyngularID Multipla, CN=GERALDO CESAR JUNG:00890708959
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.26 10:00:46-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

gov.br
Documento assinado digitalmente
RONALDO LUIS CECATTO
Data: 26/01/2026 09:49:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CAIXA

CRONOGRAMA PREVISTO PLE

Grau de Sigilo **#PUBLICO**

PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	APELIDO EMPREENDIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	560000004413-25	040594	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

CRONOGRAMA PREVISTO PLE

Grau de Sigilo **#PUBLICO**

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	APELIDO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

1. Selecione o Título do Evento da Administração Local:
1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA

2. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos:

Nº do Evento	Título dos Eventos	Casa 1	Casa 2	Casa 3	Casa 4	Casa 5
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	1	1	1	1	1
2	SERVICOS PRELIMINARES	1	1	1	1	1
3	SAPATA	1	1	1	1	1
4	BALDRAMES	1	1	1	1	1
5	IMPERMEABILIZAÇÃO	2	2	2	2	2
6	PILARES, VIGAS E LAJES	2	2	2	2	2
7	ALVENARIA/FECHAMENTOS	6	6	6	6	6
8	ESQUADRIAS METÁLICAS	5	5	5	5	5
9	ESQUADRIAS DE MADEIRAS	3	3	3	3	3
10	TELHADOS	3	3	3	3	3
11	REVESTIMENTOS INTERNOS	4	4	4	4	4
12	REVESTIMENTOS CERÂMICOS	4	4	4	4	4
13	REVESTIMENTOS EXTERNOS	4	4	4	4	4
14	FORROS	5	5	5	5	5
15	PINTURAS INTERNAS	6	6	6	6	6
16	PINTURAS EXTERNAS	6	6	6	6	6
17	PINTURA ESQUADRIAS	5	5	5	5	5
18	PISO CERÂMICO	5	5	5	5	5
19	PISO CIMENTADO	5	5	5	5	5
20	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS	5	5	5	5	5
21	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA	3	3	3	3	3
22	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	3	3	3	3	3
23	FIOS E CABOS	3	3	3	3	3
24	TUBULAÇÕES E CONEXÕES HIDRÁULICAS	3	3	3	3	3
25	REGISTROS	4	4	4	4	4
26	ENTRADA / ALIMENTAÇÃO HIDRÁULICA	2	2	2	2	2
27	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	4	4	4	4	4
28	TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS	4	4	4	4	4
29	ACESSÓRIOS / CAIXAS SANITÁRIAS	5	5	5	5	5
30	APARELHOS, METAIS E BANCADAS	6	6	6	6	6

Cronograma		Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
Parcela	%	16,49%	10,86%	27,69%	10,75%	21,72%	12,50%
	R$	99.929,85	65.802,25	167.813,85	65.117,05	131.610,80	75.726,20
Acumulado	%	16,49%	27,35%	55,04%	65,79%	87,50%	100,00%
	R$	99.929,85	165.732,10	333.545,95	398.663,00	530.273,80	606.000,00
Administração Local	%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

Verificar proporcionalidade da Administração Local %Adm>%Global %Adm>%Global %Adm>%Global %Adm>%Global %Adm>%Global %Adm>%Global

Cronograma		Mês 13
Parcela	%	0,00%
	R$	-
Acumulado	%	100,00%
	R$	606.000,00
Administração Local	%	100,00%

Cronograma		Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
Parcela	%	16,49%	10,86%	27,69%	10,75%	21,72%	12,50%
	R$	99.929,85	65.802,25	167.813,85	65.117,05	131.610,80	75.726,20
Acumulado	%	16,49%	27,35%	55,04%	65,79%	87,50%	100,00%
	R$	99.929,85	165.732,10	333.545,95	398.663,00	530.273,80	606.000,00
Administração Local	%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

ração Local %Adm>%Global %Adm>%Global %Adm>%Global %Adm>%Global %Adm>%Global %Adm>%Global

Cronograma		Mês 13
Parcela	%	0,00%
	R$	-
Acumulado	%	100,00%
	R$	606.000,00
Administração Local	%	100,00%

CHOPINZ
Local

sexta-feira, 23 de janeiro de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: RONALDO LUIS CECATTO
CREA/CAU: CREA PR 170965/D
ART/RRT:

Responsável Técnico
Nome: RONALDO LUIS CECATTO
CREA/CAU: CREA PR 170965/D
ART/RRT:

Documento assinado digitalmente
gov.br
RONALDO LUIS CECATTO
Data: 26/01/2026 09:49:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GERALDO CESAR JUNG:00890708959

Assinado digitalmente por GERALDO CESAR JUNG:00890708959
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=23924010000119, OU=AC SyngularID Multipla, CN=GERALDO CESAR JUNG:00890708959
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.26 10:01:14-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

CAIXA

CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO LICITADO

OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	NOME DA EMPRESA	Nº CTEF
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOP	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria	GERALDO CESAR JUNG LTDA	0

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 08/25	2 09/25	3 10/25	4 11/25	5 12/25	6 01/26	7 02/26	8 03/26	9 04/26	10 05/26	11 06/26	12 07/26
1.	**CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INT**	**606.000,00**	% Período:	16,49%	10,86%	27,69%	10,75%	21,72%	12,50%						
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	28.857,60	% Período:	100,00%											
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	10.495,90	% Período:	100,00%											
1.3.	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES	77.727,90	% Período:	77,93%	22,07%										
1.4.	SUPRAESTRUTURA	46.138,50	% Período:		100,00%										
1.5.	PAREDES E PAINÉIS	112.186,30	% Período:			13,32%		42,94%	43,74%						
1.6.	COBERTURA E PROTEÇÕES	105.362,75	% Período:			100,00%									
1.7.	REVESTIMENTOS	77.433,55	% Período:				61,33%	21,21%	17,46%						
1.8.	PAVIMENTAÇÕES	50.697,30	% Período:					100,00%							
1.9.	INSTALAÇÕES	94.441,70	% Período:		2,66%	50,30%	18,67%	17,28%	11,10%						
1.10.	COMPLEMENTAÇÕES	2.658,50	% Período:						100,00%						
Total:	**R$ 606.000,00**														
	Período:		%:	16,49%	10,86%	27,69%	10,75%	21,72%	12,50%						
			Repasse:	99.929,85	65.802,25	167.813,85	65.117,05	131.610,80	75.726,20						
			Contrapartida:	-	-	-	-	-	-						
			Outros:	-	-	-	-	-	-						
			Investimento:	**99.929,85**	**65.802,25**	**167.813,85**	**65.117,05**	**131.610,80**	**75.726,20**						
	Acumulado:		%:	16,49%	27,35%	55,04%	65,79%	87,50%	100,00%						
			Repasse:	99.929,85	165.732,10	333.545,95	398.663,00	530.273,80	606.000,00						
			Contrapartida:	-	-	-	-	-	-						
			Outros:	-	-	-	-	-	-						
			Investimento:	**99.929,85**	**165.732,10**	**333.545,95**	**398.663,00**	**530.273,80**	**606.000,00**						
			Administração Local:	**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**	100,00%						

Verificar proporcionalidade da Administração Local %Adm>%Global %Adm>%Global %Adm>%Global %Adm>%Global %Adm>%Global

CHOPINZINHO/PR
Local

sexta-feira, 23 de janeiro de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: RONALDO LUIS CECATTO
CREA/CAU: CREA PR 170965/D
ART/RRT:

CAIXA

CFF - CRONOGRAM
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	NOME DA EMPRESA	Nº CTEF
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOP	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria	GERALDO CESAR JUNG LTDA	0

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	13 08/26	14 09/26	15 10/26	16 11/26	17 12/26	18 01/27	19 02/27	20 03/27	21 04/27	22 05/27	23 06/27	24 07/27
1.	**CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INT**	**606.000,00**	% Período:												
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	28.857,60	% Período:												
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	10.495,90	% Período:												
1.3.	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES	77.727,90	% Período:												
1.4.	SUPRAESTRUTURA	46.138,50	% Período:												
1.5.	PAREDES E PAINÉIS	112.186,30	% Período:												
1.6.	COBERTURA E PROTEÇÕES	105.362,75	% Período:												
1.7.	REVESTIMENTOS	77.433,55	% Período:												
1.8.	PAVIMENTAÇÕES	50.697,30	% Período:												
1.9.	INSTALAÇÕES	94.441,70	% Período:												
1.10.	COMPLEMENTAÇÕES	2.658,50	% Período:												

Total: R$ 606.000,00

Período:	%:													
	Repasse:													
	Contrapartida:													
	Outros:													
	Investimento:													
Acumulado:	%:													
	Repasse:													
	Contrapartida:													
	Outros:													
	Investimento:													
	Administração Local:													

Verificar proporcionalidade da Administração Local

CHOPINZINHO/PR
Local

sexta-feira, 23 de janeiro de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: RONALDO LUIS CECATTO
CREA/CAU: CREA PR 170965/D
ART/RRT:

GERALDO CESAR JUNG:00890708959

Assinado digitalmente por GERALDO CESAR JUNG:00890708959
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=23924010000119, OU=AC SyngularID Multipla, CN=GERALDO CESAR JUNG:00890708959
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.26 10:01:01-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

gov.br
Documento assinado digitalmente
RONALDO LUIS CECATTO
Data: 26/01/2026 09:49:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	NOME DA EMPRESA	REGIME DE EXECUÇÃO	Nº CTEF
CURITIBA	05-25 (DES.)	GERALDO CESAR JUNG LTDA	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	0

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**606.000,00**	
1.			**CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR**					**-**	**606.000,00**	
1.1.			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA**					**-**	**28.857,60**	
1.1.0.0.1.	Composição	01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	MÊS	0,25			115.430,44	28.857,60	RA
1.2.			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**-**	**10.495,90**	
1.2.0.0.1.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	151,50			69,28	10.495,90	RA
1.3.			**FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES**					**-**	**77.727,90**	
1.3.1.			**FUNDAÇÕES**					**-**	**77.727,90**	
1.3.1.1.			**SAPATA**					**-**	**29.799,40**	
1.3.1.1.1.	SINAPI	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	43,70			42,39	1.852,45	RA
1.3.1.1.2.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	23,40			7,32	171,30	RA
1.3.1.1.3.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	23,40			38,93	910,95	RA
1.3.1.1.4.	SINAPI	96541	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	72,80			187,48	13.648,55	RA
1.3.1.1.5.	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	253,50			12,73	3.227,05	RA
1.3.1.1.6.	SINAPI	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	133,50			15,82	2.111,95	RA
1.3.1.1.7.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	64,00			17,44	1.116,15	RA
1.3.1.1.8.	Composição	96556_ADP-01	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	7,05			813,64	5.736,15	RA
1.3.1.1.9.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	35,45			28,91	1.024,85	RA
1.3.1.2.			**BALDRAMES**					**-**	**30.776,95**	
1.3.1.2.1.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	27,30			120,06	3.277,65	RA
1.3.1.2.2.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	34,15			38,93	1.329,45	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	NOME DA EMPRESA	REGIME DE EXECUÇÃO	Nº CTEF
CURITIBA	05-25 (DES.)	GERALDO CESAR JUNG LTDA	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	0

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**606.000,00**	
1.3.1.2.3.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	142,90			68,22	9.748,65	RA
1.3.1.2.4.	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	402,00			14,42	5.796,85	RA
1.3.1.2.5.	SINAPI	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	38,50			15,82	609,05	RA
1.3.1.2.6.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	195,00			17,44	3.400,80	RA
1.3.1.2.7.	Composição	96555_ADP-01	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	9,55			644,03	6.150,50	RA
1.3.1.2.8.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	16,05			28,91	464,00	RA
1.3.1.3.			**IMPERMEABILIZAÇÃO**					**-**	**17.151,55**	
1.3.1.3.1.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	169,75			5,24	889,50	RA
1.3.1.3.2.	SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	169,75			52,85	8.971,30	RA
1.3.1.3.3.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	169,75			42,95	7.290,75	RA
1.4.			**SUPRAESTRUTURA**					**-**	**46.138,50**	
1.4.1.			**PILARES, VIGAS E LAJES**					**-**	**46.138,50**	
1.4.1.0.1.	SINAPI	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	71,95			64,98	4.675,30	RA
1.4.1.0.2.	Composição	92463_ADP-01	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	M2	102,70			66,03	6.781,30	RA
1.4.1.0.3.	SINAPI	92463	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	20,65			113,88	2.351,60	RA
1.4.1.0.4.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	352,00			14,42	5.075,85	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO	
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**NOME DA EMPRESA**	**REGIME DE EXECUÇÃO**	**Nº CTEF**
CURITIBA	05-25 (DES.)	GERALDO CESAR JUNG LTDA	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	0

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**606.000,00**	
1.4.1.0.5.	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	75,00			13,25	993,75	RA
1.4.1.0.6.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	326,50			12,23	3.993,10	RA
1.4.1.0.7.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	428,00			10,78	4.613,85	RA
1.4.1.0.8.	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	28,85			175,80	5.071,85	RA
1.4.1.0.9.	Composição	103669_ADP-01	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	6,40			810,35	5.186,25	RA
1.4.1.0.10.	Composição	103682_ADP-01	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	8,90			830,97	7.395,65	RA
1.5.			**PAREDES E PAINÉIS**					**-**	**112.186,30**	
1.5.1.			**ALVENARIA/FECHAMENTOS**					**-**	**49.065,85**	
1.5.1.0.1.	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	432,50			98,82	42.739,65	RA
1.5.1.0.2.	SINAPI	105024	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	81,00			54,38	4.404,80	RA
1.5.1.0.3.	SINAPI	105030	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	46,00			41,77	1.921,40	RA
1.5.2.			**ESQUADRIAS METÁLICAS**					**-**	**48.172,80**	
1.5.2.0.1.	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	16,80			1.437,56	24.151,00	RA
1.5.2.0.2.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	13,00			637,58	8.288,55	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	NOME DA EMPRESA	REGIME DE EXECUÇÃO	Nº CTEF
CURITIBA	05-25 (DES.)	GERALDO CESAR JUNG LTDA	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	0

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**606.000,00**	
1.5.2.0.3.	SINAPI	94572	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO,VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	14,00			919,27	12.869,80	RA
1.5.2.0.4.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	2,40			1.193,10	2.863,45	RA
1.5.3.			**ESQUADRIAS DE MADEIRAS**					**-**	**14.947,65**	
1.5.3.0.1.	SINAPI	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	15,00			996,51	14.947,65	RA
1.6.			**COBERTURA E PROTEÇÕES**					**-**	**105.362,75**	
1.6.1.			**TELHADOS**					**-**	**105.362,75**	
1.6.1.0.1.	SINAPI	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	367,45			94,27	34.639,50	RA
1.6.1.0.2.	SINAPI	94447	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	367,45			57,54	21.143,05	RA
1.6.1.0.3.	SINAPI	102233	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	519,00			11,95	6.202,05	RA
1.6.1.0.4.	SINAPI	94232	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	UN	2.630,00			3,35	8.810,50	RA
1.6.1.0.5.	SINAPI	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	53,25			28,26	1.504,85	RA
1.6.1.0.6.	SINAPI	92548	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	20,00			1.653,14	33.062,80	RA
1.7.			**REVESTIMENTOS**					**-**	**77.433,55**	
1.7.1.			**REVESTIMENTOS INTERNOS**					**-**	**22.287,05**	
1.7.1.0.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	680,50			4,69	3.191,55	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO	
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**NOME DA EMPRESA**	**REGIME DE EXECUÇÃO**	**Nº CTEF**
CURITIBA	05-25 (DES.)	GERALDO CESAR JUNG LTDA	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	0

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**606.000,00**	
1.7.1.0.2.	SINAPI	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	22,20			6,28	139,40	RA
1.7.1.0.3.	SINAPI	87545	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	117,45			30,53	3.585,75	RA
1.7.1.0.4.	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	400,25			27,01	10.810,75	RA
1.7.1.0.5.	SINAPI	104958	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	162,80			23,39	3.807,90	RA
1.7.1.0.6.	SINAPI	90408	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	22,20			33,86	751,70	RA
1.7.2.			**REVESTIMENTOS CERÂMICOS**					**-**	**7.671,30**	
1.7.2.0.1.	SINAPI	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	98,25			66,27	6.511,05	RA
1.7.2.0.2.	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	19,20			60,43	1.160,25	RA
1.7.3.			**REVESTIMENTOS EXTERNOS**					**-**	**17.530,35**	
1.7.3.0.1.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	151,75			8,83	1.339,95	RA
1.7.3.0.2.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	152,25			7,49	1.140,35	RA
1.7.3.0.3.	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	152,25			41,44	6.309,25	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	NOME DA EMPRESA	REGIME DE EXECUÇÃO	Nº CTEF
CURITIBA	05-25 (DES.)	GERALDO CESAR JUNG LTDA	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	0

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**606.000,00**	
1.7.3.0.4.	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	151,75			57,60	8.740,80	RA
1.7.4.			**FORROS**					**-**	**12.064,20**	
1.7.4.0.1.	SINAPI	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	179,50			67,21	12.064,20	RA
1.7.5.			**PINTURA**					**-**	**17.880,65**	
1.7.5.1.			**PINTURAS INTERNAS**					**-**	**8.850,55**	
1.7.5.1.1.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	563,05			4,11	2.314,15	RA
1.7.5.1.2.	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	22,20			5,20	115,45	RA
1.7.5.1.3.	SINAPI	104640	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	22,20			13,54	300,60	RA
1.7.5.1.4.	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	563,05			10,87	6.120,35	RA
1.7.5.2.			**PINTURAS EXTERNAS**					**-**	**4.669,45**	
1.7.5.2.1.	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	304,00			4,49	1.364,95	RA
1.7.5.2.2.	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	304,00			10,87	3.304,50	RA
1.7.5.3.			**PINTURA ESQUADRIAS**					**-**	**4.360,65**	
1.7.5.3.1.	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	105,00			2,38	249,90	RA
1.7.5.3.2.	Composição	102198_ADP-01	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	105,00			20,74	2.177,70	RA
1.7.5.3.3.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	105,00			18,41	1.933,05	RA
1.8.			**PAVIMENTAÇÕES**					**-**	**50.697,30**	
1.8.1.			**PISO CERÂMICO**					**-**	**39.028,00**	
1.8.1.0.1.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	269,35			0,79	212,80	RA
1.8.1.0.2.	SINAPI	100322	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	26,95			133,72	3.603,75	RA
1.8.1.0.3.	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	269,35			2,31	622,20	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	NOME DA EMPRESA	REGIME DE EXECUÇÃO	Nº CTEF
CURITIBA	05-25 (DES.)	GERALDO CESAR JUNG LTDA	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	0

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**606.000,00**	
1.8.1.0.4.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	269,35			35,44	9.545,75	RA
1.8.1.0.5.	SINAPI	87745	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	75,65			53,96	4.082,05	RA
1.8.1.0.6.	SINAPI	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	160,95			39,94	6.428,35	RA
1.8.1.0.7.	SINAPI	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	84,00			60,64	5.093,75	RA
1.8.1.0.8.	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	95,50			52,29	4.993,70	RA
1.8.1.0.9.	SINAPI	87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	64,90			68,50	4.445,65	RA
1.8.2.			**PISO CIMENTADO**					**-**	**4.239,70**	
1.8.2.0.1.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	80,75			0,79	63,80	RA
1.8.2.0.2.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	5,65			739,10	4.175,90	RA
1.8.3.			**RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS**					**-**	**7.429,60**	
1.8.3.0.1.	SINAPI	98695	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	12,60			105,50	1.329,30	RA
1.8.3.0.2.	SINAPI	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	193,50			7,77	1.503,50	RA
1.8.3.0.3.	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	32,50			141,44	4.596,80	RA
1.9.			**INSTALAÇÕES**					**-**	**94.441,70**	
1.9.1.			**ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS**					**-**	**43.430,35**	
1.9.1.1.			**CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA**					**-**	**11.862,95**	
1.9.1.1.1.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00			13,54	135,40	RA
1.9.1.1.2.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00			13,86	69,30	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO	
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**NOME DA EMPRESA**	**REGIME DE EXECUÇÃO**	**Nº CTEF**
CURITIBA	05-25 (DES.)	GERALDO CESAR JUNG LTDA	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	0

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**606.000,00**	
1.9.1.1.3.	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00			15,35	76,75	RA
1.9.1.1.4.	SINAPI	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00			28,20	141,00	RA
1.9.1.1.5.	Composição	93674_ADP-01	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00			207,77	2.077,70	RA
1.9.1.1.6.	SINAPI	101493	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	5,00			1.557,08	7.785,40	RA
1.9.1.1.7.	Composição	101873_ADP-01	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	5,00			315,48	1.577,40	RA
1.9.1.2.			**ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES**					**-**	**9.688,30**	
1.9.1.2.1.	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	35,00			31,74	1.110,90	RA
1.9.1.2.2.	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	35,00			15,49	542,15	RA
1.9.1.2.3.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25,00			32,66	816,50	RA
1.9.1.2.4.	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00			49,65	248,25	RA
1.9.1.2.5.	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50,00			34,21	1.710,50	RA
1.9.1.2.6.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	30,00			38,65	1.159,50	RA
1.9.1.2.7.	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00			52,31	261,55	RA
1.9.1.2.8.	SINAPI	91985	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00			31,54	157,70	RA
1.9.1.2.9.	SINAPI	91987	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00			51,94	259,70	RA
1.9.1.2.10.	Composição	91947_ADP-01	SUPORTE PARAFUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00			9,34	93,40	RA
1.9.1.2.11.	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	60,00			14,14	848,40	RA
1.9.1.2.12.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	65,00			21,67	1.408,55	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	NOME DA EMPRESA	REGIME DE EXECUÇÃO	Nº CTEF
CURITIBA	05-25 (DES.)	GERALDO CESAR JUNG LTDA	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	0

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**606.000,00**	
1.9.1.2.13.	SINAPI	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00			36,98	369,80	RA
1.9.1.2.14.	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	35,00			20,04	701,40	RA
1.9.1.3.			**FIOS E CABOS**					**-**	**21.879,10**	
1.9.1.3.1.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	489,50			3,13	1.532,15	RA
1.9.1.3.2.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.294,00			4,49	5.810,05	RA
1.9.1.3.3.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	124,00			6,91	856,85	RA
1.9.1.3.4.	SINAPI	101884	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	129,50			10,66	1.380,45	RA
1.9.1.3.5.	SINAPI	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	41,50			10,47	434,50	RA
1.9.1.3.6.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	223,50			20,88	4.666,70	RA
1.9.1.3.7.	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	291,50			11,51	3.355,15	RA
1.9.1.3.8.	SINAPI	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	110,30			10,16	1.120,65	RA
1.9.1.3.9.	SINAPI	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	291,50			9,34	2.722,60	RA
1.9.2.			**HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNCIO**					**-**	**13.790,15**	
1.9.2.1.			**TUBULAÇÕES E CONEXÕES HIDRÁULICAS**					**-**	**4.073,10**	
1.9.2.1.1.	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	35,00			13,15	460,25	RA
1.9.2.1.2.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00			9,55	382,00	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	NOME DA EMPRESA	REGIME DE EXECUÇÃO	Nº CTEF
CURITIBA	05-25 (DES.)	GERALDO CESAR JUNG LTDA	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	0

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**606.000,00**	
1.9.2.1.3.	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00			14,33	286,60	RA
1.9.2.1.4.	SINAPI	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00			7,15	286,00	RA
1.9.2.1.5.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	25,50			4,89	124,70	RA
1.9.2.1.6.	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	43,50			25,64	1.115,35	RA
1.9.2.1.7.	Composição	CPU-01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 127V - PRESSÃO MINIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN	5,00			283,64	1.418,20	RA
1.9.2.2.			**REGISTROS**					**-**	**2.683,35**	
1.9.2.2.1.	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00			95,56	477,80	RA
1.9.2.2.2.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	15,00			100,55	1.508,25	RA
1.9.2.2.3.	SINAPI	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	10,00			45,15	451,50	RA
1.9.2.2.4.	SINAPI	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00			12,29	245,80	RA
1.9.2.3.			**ENTRADA / ALIMENTAÇÃO HIDRÁULICA**					**-**	**2.512,20**	
1.9.2.3.1.	SINAPI	97741	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	5,00			174,52	872,60	RA
1.9.2.3.2.	Composição	104994_ADP-01	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	5,00			151,60	758,00	RA
1.9.2.3.3.	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00			42,42	212,10	RA
1.9.2.3.4.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	33,75			12,89	435,05	RA
1.9.2.3.5.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	15,00			4,89	73,35	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO	
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**NOME DA EMPRESA**	**REGIME DE EXECUÇÃO**	**Nº CTEF**
CURITIBA	05-25 (DES.)	GERALDO CESAR JUNG LTDA	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	0

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
FNHIS SUB-50									**606.000,00**	
1.9.2.3.6.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00			9,55	95,50	RA
1.9.2.3.7.	SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00			13,12	65,60	RA
1.9.2.4.			**CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE**					**-**	**4.521,50**	
1.9.2.4.1.	SINAPI	102605	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	5,00			291,73	1.458,65	RA
1.9.2.4.2.	SINAPI	102591	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	UN	5,00			4,88	24,40	RA
1.9.2.4.3.	SINAPI	102593	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	UN	10,00			5,50	55,00	RA
1.9.2.4.4.	SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	5,00			18,90	94,50	RA
1.9.2.4.5.	SINAPI	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	10,00			24,71	247,10	RA
1.9.2.4.6.	SINAPI	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00			39,26	196,30	RA
1.9.2.4.7.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00			9,55	382,00	RA
1.9.2.4.8.	SINAPI	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00			12,93	258,60	RA
1.9.2.4.9.	SINAPI	89414	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00			14,42	72,10	RA
1.9.2.4.10.	SINAPI	103953	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00			7,85	78,50	RA
1.9.2.4.11.	SINAPI	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	15,00			17,98	269,70	RA
1.9.2.4.12.	SINAPI	89445	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00			19,23	96,15	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	NOME DA EMPRESA	REGIME DE EXECUÇÃO	Nº CTEF
CURITIBA	05-25 (DES.)	GERALDO CESAR JUNG LTDA	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	0

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**606.000,00**	
1.9.2.4.13.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	22,00			12,89	283,60	RA
1.9.2.4.14.	SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	52,75			19,05	1.004,90	RA
1.9.3.			**SANITÁRIAS / PLUVIAL**					**-**	**26.739,35**	
1.9.3.1.			**TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS**					**-**	**10.423,50**	
1.9.3.1.1.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	15,00			11,21	168,15	RA
1.9.3.1.2.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10,00			15,81	158,10	RA
1.9.3.1.3.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10,00			11,01	110,10	RA
1.9.3.1.4.	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	45,00			15,15	681,75	RA
1.9.3.1.5.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00			27,26	136,30	RA
1.9.3.1.6.	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00			24,06	120,30	RA
1.9.3.1.7.	SINAPI	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00			41,55	207,75	RA
1.9.3.1.8.	SINAPI	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	5,00			10,27	51,35	RA
1.9.3.1.9.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	16,75			22,96	384,60	RA
1.9.3.1.10.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	51,05			28,45	1.452,35	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	NOME DA EMPRESA	REGIME DE EXECUÇÃO	Nº CTEF
CURITIBA	05-25 (DES.)	GERALDO CESAR JUNG LTDA	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	0

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**606.000,00**	
1.9.3.1.11.	SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	20,00			12,68	253,60	RA
1.9.3.1.12.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	169,00			39,64	6.699,15	RA
1.9.3.2.			**ACESSÓRIOS / CAIXAS SANITÁRIAS**					**-**	**16.315,85**	
1.9.3.2.1.	SINAPI	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	25,00			578,41	14.460,25	RA
1.9.3.2.2.	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00			49,82	249,10	RA
1.9.3.2.3.	SINAPI	104327	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00			19,51	97,55	RA
1.9.3.2.4.	SINAPI	104326	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00			20,35	101,75	RA
1.9.3.2.5.	SINAPI	98107	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	5,00			281,44	1.407,20	RA
1.9.4.			**APARELHOS, METAIS E BANCADAS**					**-**	**10.481,85**	
1.9.4.0.1.	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00			583,97	2.919,85	RA
1.9.4.0.2.	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00			263,06	1.315,30	RA
1.9.4.0.3.	SINAPI	86934	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,60			403,77	1.453,55	RA
1.9.4.0.4.	SINAPI	86925	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00			567,98	2.839,90	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	NOME DA EMPRESA	REGIME DE EXECUÇÃO	Nº CTEF
CURITIBA	05-25 (DES.)	GERALDO CESAR JUNG LTDA	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	0

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**606.000,00**	
1.9.4.0.5.	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00			107,66	538,30	RA
1.9.4.0.6.	SINAPI	95546	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00			282,99	1.414,95	RA
1.10.			**COMPLEMENTAÇÕES**					**-**	**2.658,50**	
1.10.1.			**CALAFETE / LIMPEZA**					**-**	**2.658,50**	
1.10.1.0.1.	SINAPI	99818	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	5,00			5,89	29,45	RA
1.10.1.0.2.	SINAPI	99819	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	M2	3,60			19,62	70,65	RA
1.10.1.0.3.	SINAPI	99811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	80,75			4,11	331,90	RA
1.10.1.0.4.	SINAPI	99826	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	179,50			1,79	321,30	RA
1.10.1.0.5.	SINAPI	99821	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	20,00			3,35	67,00	RA
1.10.1.0.6.	SINAPI	99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	237,30			6,27	1.487,85	RA
1.10.1.0.7.	SINAPI	99822	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	84,00			1,17	98,30	RA
1.10.1.0.8.	SINAPI	99807	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	79,60			1,88	149,65	RA
1.10.1.0.9.	SINAPI	99816	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	10,00			10,24	102,40	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

CHOPINZINHO/PR
Local

sexta-feira, 23 de janeiro de 2026
Data

GERALDO CESAR JUNG:00890708959

Assinado digitalmente por GERALDO CESAR JUNG:00890708959
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=23924010000119, OU=AC SyngularID Multipla, CN=GERALDO CESAR JUNG:00890708959
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.26 10:00:29-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Responsável Técnico
Nome: RONALDO LUIS CECATTO
CREA/CAU: CREA PR 170965/D
ART/RRT: 0

Documento assinado digitalmente
gov.br
RONALDO LUIS CECATTO
Data: 26/01/2026 09:49:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Memorando 37- 6.456/2025

De: Lucas Y. - SOU-DE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/01/2026 às 10:09:39

Setores envolvidos:

SMASMDH, GAB, DMF, PGM, SMA-LC, SOU-DE, SMF-C, PGM-LIC, SMA-PP-ENG2

LICITAÇÃO CONSTRUÇÃO DE CASAS - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - MCMV FNHIS SUB 50 NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - 20 UNIDADES

Prezados,
Conforme solicitação de análise da documentação do despacho 35, informamos que a planilha está de acordo com planilha do edital do despacho 10, na parte dos valores.

Encaminhar planilha com o nome da empresa (inserir em DADOS DO CONTRATO), no Item B - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO, proponente PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO.

_

Lucas Kiyoshi Yamazaki
Engenheiro Civil
CREA PR - 81.408/D

Assinado por 1 pessoa: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0FAA-BB78-23A9-8FEC e informe o código 0FAA-BB78-23A9-8FEC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0FAA-BB78-23A9-8FEC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI (CPF 034.XXX.XXX-09) em 26/01/2026 10:09:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0FAA-BB78-23A9-8FEC

Memorando 38- 6.456/2025

De: Lucas Y. - SOU-DE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/01/2026 às 10:14:52

Setores envolvidos:

SMASMDH, GAB, DMF, PGM, SMA-LC, SOU-DE, SMF-C, PGM-LIC, SMA-PP-ENG2

LICITAÇÃO CONSTRUÇÃO DE CASAS - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - MCMV FNHIS SUB 50 NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - 20 UNIDADES

Prezados,
Conforme solicitação de análise da documentação do despacho 36, informamos que a planilha está de acordo com planilha do edital do despacho 10.

_

Lucas Kiyoshi Yamazaki
Engenheiro Civil
CREA PR - 81.408/D

Assinado por 1 pessoa: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6866-6A4E-7BBD-6C0B e informe o código 6866-6A4E-7BBD-6C0B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6866-6A4E-7BBD-6C0B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI (CPF 034.XXX.XXX-09) em 26/01/2026 10:14:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6866-6A4E-7BBD-6C0B

Memorando 39- 6.456/2025

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SOU-DE - Departamento de Engenharia - A/C Lucas Y.

Data: 26/01/2026 às 13:45:50

Prezado;

Segue para analise e manifestação, acervo da empresa da empresa Evolua Engenharia Ltda (Lote 04)

–

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

1511B_1.PDF
1_5_1_1_a_REGISTRO_CREA_EVOLUA.pdf
1_5_1_2_REGISTRO_CREA_GABI.pdf

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720260000205

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GABRIELI BAGGIO FERNANDES referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GABRIELI BAGGIO FERNANDES**
Registro: **PR-202529/D** RNP: **1720829853**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **1720260006444** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 02/01/2026 Baixada em: 08/01/2026 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **EVOLUA ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **DSB DISTRIBUIDORA LTDA** CNPJ: **49.767.836/0001-05**

Rua: RUA EDEBRANDO LUIZ GROSSELLI ESQ COM RUA CARLOS FRANCISCO CENCI Nº: 3855

Complemento: Q08 - LT01 Bairro: SÃO GENARO

Cidade: CHOPINZINHO UF: PR CEP: 85560-000

Contrato: celebrado em 11/07/2025 Vinculado a ART: 1720253954472

Valor do contrato: R$ 5.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA EDEBRANDO LUIZ GROSSELLI ESQ COM RUA CARLOS FRANCISCO CENCI Nº: 3855

Complemento: Q08 - LT01 Bairro: SÃO GENARO

Cidade: CHOPINZINHO UF: PR CEP: 85560-000

Coordenadas Geográficas: -25,865845 x -52,528773

Data de início: 11/07/2025 Conclusão efetiva: 08/01/2026

Finalidade:

Proprietário: DSB DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 49.767.836/0001-05

Atividade Técnica: **1-** Projeto arquitetônico de edificação de alvenaria, 204,15 M2; **2-** Projeto de estrutura de concreto armado , 204,15 M2; **3-** Projeto de instalações de instalações elétricas em baixa tensão para fins residenciais, 204,15 M2; **4-** Projeto de instalações de sistema de água potável , 204,15 M2; **5-** Projeto de instalação de sistema de esgoto sanitário , 204,15 M2; **6 -** Execução de obra de edificação de alvenaria, 204,15 M2

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720260000205/2026

15/01/2026 14:20

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 7206/2026.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 7206/2026.

CAT nº 1720260000205 de 15/01/2026, página 1 de 2

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

DSB DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº 49.767.836/0001-05

Rua XIV de Dezembro, nº 4965 – Centro
Chopinzinho – PR | CEP **85560-000**
Telefone: (46) 9984-6027 | E-mail: contat@dsb.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **DSB DISTRIBUIDORA LTDA** , CNPJ nº 49.767.836/0001-05**,** situada na Rua XIV de Dezembro, n° 4965, Centro, Chopinzinho-PR, através de seu representante legal abaixo assinado vem por meio deste atestar que a empresa **EVOLUA ENGENHARIA LTDA** CNPJ: 56.421.230/0001-89 através de sua responsável técnica Engenheira Civil **GABRIELI BAGGIO FERNANDES, CREA PR-202529/D**, realizou os serviços de Projeto Arquitetônico, Projetos complementares e execução de obra, de edificação multifamiliar com estrutura de concreto armado e fechamento em alvenaria no total de 03 unidades, com os serviços abaixo citados:

CARACTERÍSTICAS:

1. **PROJETO ARQUITETÔNICO**: 204,15 m²
2. **PROJETO ESTRURAL DE CONCRETO ARMADO**: 204,15 m²
3. **PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO PARA FINS RESIDENCIAIS**: 204,15 m²
4. **PROJETO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO**: 204,15 m²
5. **PROJETO SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL**: 204,15 m²
6. **EXECUÇÃO DE OBRA**: 204,15 m²

   ART PROJETO E EXECUÇÃO: **1720260006444**

   Data de início das atividades: 11/07/2025
   Data de conclusão das atividades: 08/01/2026
   Endereço da obra: Rua Edebrando Luiz Grosselli Esq. Com Rua Carlos Francisco Cenci, 3855, São Genaro, Q08 LT01, Chopinzinho-PR.

Chopinzinho, 08 de janeiro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
DEBORAH STEPHANE PEPI BERTAN
Data: 14/01/2026 17:22:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Deborah Stephane Pepi Bertan
Representante legal
CPF 113.108.849-27

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 7206/2026.

CAT nº 172026000205 de 15/01/2026, página 2 de 2

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 4059/2026 Validade: 16/02/2026

Razão social:
EVOLUA ENGENHARIA LTDA

CNPJ:
56.421.230/0001-89

Num. Registro:
85934

Data do Registro:
26/08/2024

Capital Social:
R$ 49.500,00

Endereço:
RUA PRESIDENTE DUTRA, 4000, SALA 04, CENTRO

CEP:
85560-000

Cidade:
CHOPINZINHO-PR

Nº da Alteração Contratual:
1

Data da última alteração:
15/08/2024

Objetivo Social:
Serviços de engenharia;
Construcões de edifícios;
Compra e venda de imóveis próprios;

Restrição de atividade:
Atividades da empresa circunscritas às atribuições do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s).

Possui parcelamentos de anuidade em dia
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 56.421.230/0001-89

NOME CIVIL: GABRIELI BAGGIO FERNANDES

Carteira: PR-202529/D - Data de expedição: 30/03/2022

Desde 01/07/2025 - Carga horária: 8h
Desde 26/08/2024 até 23/01/2025 - Carga horária: 20h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

NOME CIVIL: LUCAS ANDRE FERNANDES

Carteira: PR-160710/D - Data de expedição: 31/03/2017

Desde 26/08/2024 - Carga horária: 20h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 13097/2026, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 13/01/2026 15:53:52

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Registro Profissional e Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 4080/2026 Validade: 16/02/2026

Nome civil:
GABRIELI BAGGIO FERNANDES

CPF:
100.643.519-04

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-202529/D

Documento de Identidade:
133692991

Registro Nacional:
1720829853

Órgão emissor:
SSP/PR/PR

Registrado(a) desde:
30/03/2022

Filiação:
PAI: ALTAIR JOSE BAGGIO
MÃE: ANGELITA DOS SANTOS SILVA

Naturalidade:
CHOPINZINHO/PR

Possui parcelamentos de anuidade em dia.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRA CIVIL

Data da anotação do título profissional: 16/06/2025

CENTRO UNIVERSITARIO MATER DEI

Curso: ENGENHARIA CIVIL

Data da Colação de Grau: 08/02/2022 - Diplomação: 07/04/2022

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

EVOLUA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 56421230000189

Desde: 01/07/2025 Carga Horária: 8h

JL NAZARE LTDA

CNPJ: 58343050000151

Desde: 04/11/2025 Carga Horária: 4h

Para fins de: Licitações

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro Profissional e Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 13125/2026, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 13/01/2026 16:06:42

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Memorando 40- 6.456/2025

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SOU-DE - Departamento de Engenharia - A/C Lucas Y.

Data: 26/01/2026 às 14:07:40

Segue para analise e manifestação, acervo da empresa da empresa Geraldo Cesar Jung Ltda (Lote 02)

–

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

13_acervo___atestado_Abelardo_Luz.pdf
14ACER_1.PDF
15_acervo___atestado_Ronaldo_FUNDEPAR.pdf
16ACER_1.PDF
17ACER_1.PDF
18_acervo___atestado_Sao_Joao_Casa_Lar.pdf
19_acervo___atestado_Sao_Joao_CMEI.pdf
20ACER_1.PDF
21_2_acervo___atestado_Maravilha.pdf
21_acervo___atestado_Sao_Lourenco.pdf
22_1_Crea_Ronaldo_val_08_03_2026.pdf
22_Crea_Geraldo_val_08_03_2026.pdf

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252024157355
Atividade concluida

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72400020473
CAT nº 252024157355 de 01/03/2024, página 1 de 6

CREA-SC Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Profissional.: **RONALDO LUIS CECATTO**
Registro.....: PR S3 177944-4
C.P.F.....: 061.315.119-42
Data Nasc....: 23/12/1993
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 24/01/2018 PELO(A)
UNIVERSIDADE PARANAENSE
FRANCISCO BELTRAO - PR

•ART 9176347-4
Proprietário.: PREFEITURA DE ABELARDO LUZ
Endereço Obra: SC155, KM 18 S N PREFEITURA MUNIPAL
Bairro..... CENTRO
89830 - ABELARDO LUZ - SC
Registrada em: 29/02/2024 Baixada em.. 29/02/2024
Período (Previsto) - Início: 07/03/2022 Término.....: 07/03/2023
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 8305076-1
Profissional: 177944-4 RONALDO LUIS CECATTO
EXECUCAO
REFORMA
EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS INDUSTRIAIS
Dimensão do Trabalho ..: 926,00 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUCAO
REBOCO
Dimensão do Trabalho ..: 804,47 METRO(S) QUADRADO(S)
ALVENARIA
Dimensão do Trabalho ..: 290,04 METRO(S) QUADRADO(S)
CHAPISCO
Dimensão do Trabalho ..: 718,49 METRO(S) QUADRADO(S)
REVESTIMENTO CERAMICO
Dimensão do Trabalho ..: 520,82 METRO(S) QUADRADO(S)
PINTURA
Dimensão do Trabalho ..: 1.765,11 METRO(S) QUADRADO(S)
REGULARIZACAO DE PISO
Dimensão do Trabalho ..: 182,02 METRO(S) QUADRADO(S)
PISO
Dimensão do Trabalho ..: 2,50 METRO(S) QUADRADO(S)
ESTRUTURA DE MADEIRA
Dimensão do Trabalho ..: 57,00 METRO(S) QUADRADO(S)
IMPERMEABILIZACAO
Dimensão do Trabalho ..: 37,91 METRO(S) QUADRADO(S)
SUMIDOURO
Dimensão do Trabalho ..: 1,00 UNIDADE(S)

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252024157355
Atividade concluida

FOSSA

Dimensão do Trabalho ..: 1,00 UNIDADE(S)

CONTENDO OS SERVICOS DE DEMOLICAO ALVENARIA FILTRO SUMIDOURO REFORMA REDE HIDROSANITARIA

Informações complementares:

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, certificado conforme processo n. 72400020473, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252024157355
01/03/2024,08:13:22

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72400020473
CAT nº 252024157355 de 01/03/2024, página 2 de 6

CREA-SC Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72400020473 CAT nº 252024157355 de 01/03/2024, página 3 de 6

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **GERALDO CESAR JUNG ME**, com sede na Rua Fortaleza, nº 704, Bairro Pinheirinho, Francisco Beltrão/PR, registro no **CREA/SC 177944-4**, inscrita no **CNPJ 24.805.831/0001-12**, executou e concluiu para o **Município de Abelardo Luz/SC**, inscrito no CNPJ **83.009.886/0001-61**, conforme **contrato nº 021/2022**, uma Reforma e ampliação de Barracão Industrial e Área Administrativa, com as seguintes atividades técnicas e quantitativos:

Item	Descrição	Atividade	Quant.	Unid.
01	Edificação de Alvenaria para Fins industriais	- Reforma - Execução	926,00	m²

As etapas executadas seguem descritas como:

- Reforma e ampliação de Barracão Industrial e Área Administrativa conforme planilha orçamentaria (ANEXO I).

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

- Ronaldo Luis Cecatto – Engenheira Civil – CREA/SC nº 177944-4 – ART 8305076-1:
  - Execução e conclusão de todas as atividades acima;
- Localização:
  - Localizada na SC-155, km 18 – Abelardo Luz/SC, com coordenadas: Latitude -26.5815°, Longitude -52.3359°;
- Período de execução das atividades acima:
  - 18/03/2022 a 15/08/2022;

Declaramos que a empresa **CESAR JUNG ME** demonstrou competência técnica e profissionalismo na execução das etapas mencionado, atendendo aos requisitos estabelecidos pelo Município de Abelardo Luz.

Este atestado é fornecido em conformidade com as normas e regulamentações do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina (CREA/SC).

Abelardo Luz, fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

JULIO CESAR SORDI COELHO:06367650911

Assinado digitalmente por JULIO CESAR SORDI COELHO:06367650911
Data: 2024.02.29 13:02:46-03'00'

Júlio César Sordi Coelho
Engenheiro Civil
CREA/SC 176002-0

Registro realizado a partir do protocolo nº 72400020473 CAT nº 252024157355 de 01/03/2024, página 3 de 6

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72400020473 CAT nº 252024157355 de 01/03/2024, página 4 de 6

CREA-SC Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Registro realizado a partir do protocolo nº 724000020473 CAT nº 252024157355 de 01/03/2024, página 4 de 6

ANEXO II

Descrição	Unid.	Quant.
Retirada de peças sanitárias - lavatórios	pç	11,00
Retirada de peças sanitárias - vasos	pç	9,00
Retirada de paredes em alvenaria s/ reaproveitamento	m²	161,48
Retirada de piso cerâmico existente	m²	280,00
Retirada de janelas existentes	u	6,00
Retirada de revestimento cerâmico - paredes	m²	90,44
Requadro de paredes / teto	m²	49,50
Reboco paredes - revestimento cerâmico	m²	128,64
Alvenaria	m²	31,74
Chapisco	m²	334,75
Reboco paredes	m²	105,17
Abertura de vãos - janelas / portas	m²	7,80
Fechamento de vãos - janela / portas	m²	6,72
Piso de concreto - recomposição (bw)	m³	1,00
Revisão de cobertura fibro cimento	m²	280,00
Revisão de calhas	m	39,00
Piso cerâmico PEI 5, inc rodapé	m²	280,00
Revestimento cerâmico paredes bw	m²	71,96
Pintura acrílica - 2 demãos (interna) - parede/teto	m²	489,25
Pintura acrílica - 2 demãos (externa)	m²	269,50
Porta de alumínio - interna	m²	5,67
Regularização de piso existente espessura med 3cm	m²	137,00
Textura acrílica	m²	489,25
Peitoril em granito L=24cm, esp 2cm, assentado	m	70,00
Janela vidro temperado 8mm - forn e colocação	m²	15,15
Rede esgoto 100mm - inc conexões	m	15,00
Rede esgoto 50mm - inc conexões	m	15,00
Ralo sifonado 100mm	u	3,00
Vaso sanitário completo - caixa acoplada	u	3,00
Bancada em mármore - 1 cuba - completa, incl torneiras e sifão	u	2,00
Lavatório de canto - pne - completa, inc torneira e sifão	u	1,00
Conjunto de barras - pne	cj	1,00
Retirada de portas de madeira / metal - diversos tamanhos	u	2,00
Retirada de sobras de paredes em divisórias isopainel em piso de concreto	m	91,50
Demolição / retirada de paredes em alvenaria	m²	104,80
Retirada de janelas existentes	u	2,00
Retirada de forro de p.c. existente	m²	650,00
Retirada de revestimento cerâmico - paredes	m²	226,00
Demolição de piso em concreto c/ martelete- fábrica de gelo	m³	1,50
Requadro de paredes / teto	m²	30,00
Regularização de piso - (fixação isopainel / alvenarias / canaletas)	m²	40,00
Execução de piso e = 15cm	m²	9,02
Revisão de cobertura metálica	m²	675,00
Troca de calhas	m	90,00
Troca de rufos - caixa elevada	m	16,00
Forro PVC inc estrutura	m²	675,00
Pintura acrílica - 2 demãos (interna) - parede/teto	m²	440,00

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72400020473 CAT nº 252024157355 de 01/03/2024, página 5 de 6

CREA-SC Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Pintura acrílica - 2 demãos (externa)	m²	500,00
Abertura de alvenaria / readequação - janelas	m²	59,85
Porta em alumínio - externa	m²	9,03
Porta de alumínio - interna	m²	3,78
Piso em concreto e=10cm - fábrica de gelo	m³	1,50
Reboco de paredes h=2,00m	m²	240,00
Textura acrílica	m²	240,00
Janela vidro temperado 8mm - forn e colocação	m²	59,62
Escavação manual sapatas / vigas baldrame	m³	4,63
Sapatas concreto armado	m³	2,30
Vigas baldrame - concreto armado	m³	2,33
Impermeabilização	m	37,91
Pilares concreto armado	m³	1,28
Alvenaria tijolo cerâmico	m²	127,47
Vigas cinta - concreto armado	m²	2,44
Estrutura de madeira - cobertura	m²	57,00
Telha fibro cimento 6mm. Inc acessórios	m²	57,00
Calha metálica, inc condutores	m	17,00
Regularização de terreno	m²	57,00
Lastro de brita e = 5cm	m²	2,85
Piso em concreto e = 7cm	m²	57,00
Piso cerâmico PEI 5	m²	57,00
Chapisco	m²	254,94
Reboco	m²	254,94
Janelas em Alumínio, inc vidro	m²	7,00
Revestimento cerâmico	m²	111,86
Massa acrílica - paredes (interna)	m²	45,00
Pintura acrílica - 2 demãos (interna) - externa	m²	66,36
Divisórias em granito - banheiros - incluindo portas e acessórios	cj	9,00
Rede água fria 32mm	m	30,00
Rede água fria 25mm	m	20,00
Rede esgoto 100mm - inc conexões	m	25,00
Rede esgoto 50mm - inc conexões	m	18,50
Ralo sifonado 100mm	u	3,00
Caixa de passagem alvenaria 60x60x40cm	u	1,00
Fossa séptica	u	1,00
Filtro anaeróbico	u	1,00
Sumidouro	u	1,00
Registro de pressão	u	3,00
Vaso sanitário completo - caixa acoplada	u	8,00
Mictório completo incluindo válvula descarga	u	4,00
Bancada em mármore - 2 cubas - completa, incl torneiras e sifão	u	2,00
Lavatório de canto - pne	u	1,00
Conjunto de barras - pne	cj	1,00
Soleira em granito L=15cm, esp 2cm, assentado	m	1,50
Peitoril em granito L=15cm, esp 2cm, assentado	m	15,00
Forro PVC incl acessórios de fixação	m²	57,00
Caixa de água fibra de vidro 10.000l	u	1,00
Fundo Preparador - selador acrílico	m²	929,00
Readequação pontos rede hidrantes	u	4,00
Alvenaria fechamento reservatório elevado, incl chapisco/reboco	m²	55,72
Escavação manual para sapara / Vigas Baldrame	m³	0,46

Registro realizado a partir do protocolo nº 72400020473 CAT nº 252024157355 de 01/03/2024, página 5 de 6

Lastro de brita, e = 5cm	m²	2,60
Pilares de concreto armado	m³	0,32
Vigas cinta - concreto armado	m³	0,35
Laje em concreto armado e=10cm fck 25mpa	m²	5,50
Alvenaria tijolo cerâmico	m²	15,26
Chapisco	m²	33,08
Reboco	m²	20,00
Poste concreto circular 11m 1000DAN, incluindo instalação	Unid	1,00

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72400020473
CAT nº 252024157355 de 01/03/2024, página 6 de 6

CREA-SC Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Registro realizado a partir do protocolo nº 72400020473
CAT nº 252024157355 de 01/03/2024, página 6 de 6

JULIO CESAR SORDI COELHO:06367650911

Assinado digitalmente por JULIO CESAR SORDI COELHO:06367650911
Data: 2024.02.29 13:03:09-03'00'

Júlio César Sordi Coelho
Engenheiro Civil
CREA/SC 176002-0

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720240004296

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional RONALDO LUIS CECATTO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RONALDO LUIS CECATTO**
Registro: **PR-170965/D** RNP: **1717644872**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720243027897** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 29/05/2024 Baixada em: 03/06/2024 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **CEENGE CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **COLLA & DI DOMENICO LTDA** CNPJ: **13.075.238/0001-28**

Rua: AV. PREF ADELARTE DEBORTOLI Nº: 630

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SAO JORGE D OESTE UF: PR CEP: 85575-000

Contrato: celebrado em 27/06/2022 Vinculado a ART: 1720242650582

Valor do contrato: R$ 5.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA CONCÓRDIA Nº: 268

Complemento: LOJA Bairro: CENTRO

Cidade: SAO JORGE D OESTE UF: PR CEP: 85575-000

Coordenadas Geográficas: -25,708153 x -52,915494

Data de início: 07/06/2023 Conclusão efetiva: 09/05/2024

Finalidade: Comercial

Proprietário: COLLA & DI DOMENICO LTDA CNPJ: 13.075.238/0001-28

Atividade Técnica: **1-** Execução de obra de edificação de alvenaria, 178 M2; **2-** Projeto de instalações elétricas em baixa tensão para fins residenciais, 310 M2; **3-** Projeto de sistema de redes de águas pluviais , 310 M2; **4-** Projeto de estrutura de concreto armado , 310 M2; **5-** Projeto de instalação de sistema de esgoto sanitário , 310 M2; **6-** Projeto de sistema de água potável , 310 M2; **7-** Projeto de sistemas de redes , 310 M2; **8-** Execução de obra de estrutura de concreto armado , 178 M2; **9 -** Execução de obra de estrutura metálica para edificação, 310 M2; **10-** Projeto de estrutura metálica para edificação, 310 M2; **11-** Execução de instalação, Projeto, Projeto de instalações de prevenção e combate a incêndio e pânico , 310 M2; **12-** Como construído-As built de edificação de alvenaria, 132 M2; **13-** Execução de reforma de edificação de alvenaria, 132 M2

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720240004296/2024
23/04/2025 09:10

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 137435/2024.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 137435/2024.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 137435/2024.

Iluminar
Materiais e Instalações Elétricas
46 | 3534 - 2494
46 | 9 9982 - 4093
Av. Prefeito Adelarte Debortoli, 630
São Jorge D`Oeste/PR | CEP-85575000

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 137435/2024.

CAT nº 1720240004296 de 03/06/2024, página 3 de 6

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Referência: EXECUÇÃO DA SEDE DA EMPRESAS.
ART: 1720243027897

Contrato prestação de serviços: 30/2023.
Empresa: CEENGE CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA — CNPJ/MF: 31.175.899/0001-07
CREA PR 67308

Resp. Técnico: ENG. CIVIL RONALDO LUÍS CECATTO — CPF/MF: 061.315.119-42
CREA PR 170965/D

COLLA & DI DOMENICO LTDA, empresa regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 13.075.238/0001-28 com Crea – Pr n° 60632, localizado na AV. Pref. Adelarte Umiltro Debortoli, n° 630, no Município de São Jorge D'Oeste– Paraná, sob a responsabilidade do TECNOLOGO EM MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS JOILSO DI DOMENICO, Crea – Pr n° 133145/D, com ART. n° 2015473018 cargo/função, ATESTA que a empresa **CEENGE CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o n°. 31.175.899/0001-07 com Crea - Pr n° 67308, localizado na RODOVIA PR 475, S/N KM 28+500M BARRACÃO 07 PARQUE INDUSTRIAL I, no Município de São Jorge D'Oeste– Paraná, sob a responsabilidade do Engenheiro Civil RONALDO LUÍS CECATTO, Crea – Pr n° 170965/d com ART. n° 20183819970 cargo/função, executou conforme ART. n° 1720243027897 , e os serviços foram executados totalmente dentro das Normas Técnicas de acordo com os projetos. ATESTA para fins de ACERVO TÉCNICO.

Descrição do Objeto: REGULARIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO COMERCIAL BARRACÃO PARA GARRAGEM DE 132,00M² E CONSTRUÇÃO DA EDIFICAÇÃO COMERCIAL 178,00 M², conforme alvará 018/2023 da PREFEITURA DE SÃO JORGE D'OESTE- PARANA, com área edificada de 310,00 m².

1. **Dados da Obra:**
   ART n°:1720243027897
   Data início: 07/06/2023
   Data conclusão: 09/05/2024
   - **Localização da Obra:**
     RUA CONCÓRDIA ESQUINA COM AV. SANTA CATARINA - 268, CENTRO, SÃO JORGE D' OESTE/PR

     - Execução de obra de edificação de alvenaria 178,00 M2
     - Projeto de instalações elétricas em baixa tensão para fins residenciais 310,00 M2
     - Projeto de sistema de redes de águas pluviais 310,00 M2 [Projeto] de estrutura de concreto armado 310,00 M2

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 137435/2024.

CAT nº 1720240004296 de 03/06/2024, página 4 de 6

CREA-PR

- Projeto de instalação de sistema de esgoto sanitário 310,00 M2
- Projeto de sistema de água potável 310,00 M2 [Projeto] de sistemas de redes 310,00 M2
- Execução de obra de estrutura de concreto armado 178,00 M2
- Execução de obra de estrutura metálica para edificação 310,00 M2
- Projeto] de estrutura metálica para edificação 310,00 M2
- Execução de instalação, Projeto, Projeto de instalações de prevenção e combate a incêndio e pânico 310,00 M2
- Como construído-As built de edificação de alvenaria 132,00 M2
- Execução de reforma de edificação de alvenaria 132,00 M2

- **Descrição dos Serviços Executados:**

CONFORME PLANILHA DO CONSORCIO SICREDI / GRUPO 700666 / COTA 0747-00

1 - SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS		Unid.	Quant.
1.1 Serviços técnicos (levantamento topográfico, especificações, orçamento, cronograma)		Vb	1
1.2 Despesas iniciais (cópias, licenças, taxas e impostos).		Vb	1
1.3 Instalações provisórias (tapumes, barracão, água, luz, esgoto e placas).		Vb	1
1.4 Máquinas e ferramentas (betoneira, vibrador, serra,bomba, carrinho, guincho).		Vb	1
1.5 Consumos		Vb	1
1.6 Limpeza da Obra		Vb	1
1.7 Transportes		Vb	1
2- INFRAESTRUTURA		**Unid.**	**Quant.**
2.1 Trabalhos em Terra	2.1.2 Limpeza do terreno	m²	3,00
	2.1.3 Escavações mecânicas	m³	3,00
	2.1.4 Escavaçoes manuais	m³	2,00
	2.1.6 Locação da Obra	m²	310,00
2.2 Fundações e Outros Serviços	2.2.4 Baldrames dos muros	m³	4,00
	2.2.5 Vigas e Baldrames da casa	m³	8,75
	2.2.6 Alicerce de pedra grês	m³	1,00
3 - SUPRAESTRUTURA		**Unid.**	**Quant.**
3.1 Concreto Armado (cintas.vigas,pilares,lajes)		m³	15,00
4 - PAREDES E PAINÉIS		**Unid.**	**Quant.**
4.1 Alvenarias	4.1.2 Tijolo 4 furos (15cm)	m²	336,00
	4.1.5 Vergas de Concreto	m²	40,00
	.		
4.2.1 Alumínio	4.2.1.1 Janelas	m²	12,92
	4.2.1.2 Portas	m²	9,80
4.3 Esquadrias de madeira	4.3.3 Portas internas 80x210cm	un	1,00
	4.3.4 Portas internas 70x210cm	un	1,00

5 - COBERTURAS E PROTEÇÕES		**Unid.**	**Quant.**
5.1 Telhados	5.1.1 Estrutura para telhado	m²	310,00
	5.1.2 Telhas	m²	310,00
	5.1.3 Calhas, Rufos e Condutores	ml	72,00
	SUBTOTAL		
6 - REVESTIMENTOS, ELEMENTOS DECORATIVOS E PINTURA		**Unid.**	**Quant.**
6.1 Revestimentos Internos	6.1.1 Chapisco	m²	300,00
	6.1.2 Emboço	m²	300,00
	6.1.3 Reboco	m²	300,00
	SUBTOTAL		
6.2 Azulejos	6.2.1 Porcelanato	m²	310,00
	6.2.5 Rejuntamento	m²	310,00
	SUBTOTAL		
6.3 Revestimentos Externos	6.2.1 Chapisco	m²	336,00
	6.2.2 Emboço	m²	336,00
	6.2.3 Reboco	m²	336,00
	SUBTOTAL		
6.4 Forros	6.4.4 PVC	M2	310,00
	SUBTOTAL		
6.5 Pinturas	6.5.1 Tinta Acrílica	m²	656,00
	6.5.4 Selador acrílico	m²	656,00
	6.5.5 Massa corrida interna	m²	300,00
	6.5.10 Rodapés	m²	56,00
	6.5.13 Texturizada	m²	336,00
	SUBTOTAL		
6.6 Revestimentos Especiais	6.6.3 Mármore	m²	15,00
	SUBTOTAL		
CUSTO TOTAL DO ITEM			
7 - PAVIMENTAÇÃO		**Unid.**	**Quant.**
7.1 Madeira	SUBTOTAL		
7.2 Cerâmica	7.2.4 Porcelanato	m²	310,00
	SUBTOTAL		
7.3 Carpete	7.3.2 Contrapiso	m²	310,00
	SUBTOTAL		
7.4 Cimenta Contrapisos	7.4.2 Leito de brita	m²	310,00
	SUBTOTAL		
	7.5.1.4 Cerâmica	m	56,00
	7.5.2.4 Granito	m	17,00

- **Características e Área total construída:**
  Execução de obra em alvenaria 178,00 M².
  Execução de Estrutura de concreto aramado 178,00 M².
  Execução de obra de estrutura metálica 310,00 M².
  Execução de reforma de obra em alvenaria 132,00 M².

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 137435/2024.

CAT nº 172024000296 de 03/06/2024, página 5 de 6

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Iluminar
Materiais e Instalações Elétricas
46 | 3534 - 2494
46 | 9 9982 - 4093
Av. Prefeito Adelarte Debortoli, 630
São Jorge D`Oeste/PR | CEP-85575000

ATESTAMOS, que todos os serviços descritos foram executados de forma satisfatória, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone a conduta da empresa e sua responsabilidade técnica em relação aos serviços assumidos.

São João/PR, 29 de Maio de 2024.

_____

JOILSO DI DOMENICO
CREA-PR 133145/D
CPF: 04947723955

gov.br
Documento assinado digitalmente
EVANDRO CARLOS COLLA
Data: 31/05/2024 16:04:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

COLLA & DI DOMENICO LTDA
CNPJ: 13.075.238/0001-28
EVANDRO CARLOS COLLA
CPF: 04543037936

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOILSO DI DOMENICO
Data: 31/05/2024 18:59:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 137435/2024.

CAT nº 172024000296 de 03/06/2024, página 6 de 6

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720230004619

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional RONALDO LUIS CECATTO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RONALDO LUIS CECATTO**
Registro: **PR-170965/D** RNP: **1717644872**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720233363711** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 10/07/2023 Baixada em: 18/07/2023 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **CEENGE CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **FUNDEPAR - ESCOLA EST DO CAMPO DE IOLÓPOLIS - ENSINO FUNDAMENTAL** CNPJ: **22.112.109/0001-53**

Rua: RUA PRINCIPAL Nº: S/N

Complemento: Bairro: DISTR DE IOLÓPOLIS

Cidade: SAO JORGE D OESTE UF: PR CEP: 85575-000

Contrato: celebrado em 01/03/2023

Valor do contrato: R$ 49.449,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA PRINCIPAL Nº: S/N

Bairro: DISTR DE IOLÓPOLIS

Cidade: SAO JORGE D OESTE UF: PR CEP: 85575-000

Coordenadas Geográficas: -25,690632 x -52,854167

Data de início: 01/03/2023 Conclusão efetiva: 30/06/2023

Finalidade: Escolar

Proprietário: FUNDEPAR - ESCOLA EST DO CAMPO DE IOLÓPOLIS - ENSINO FUNDAMENTAL CNPJ: 22.112.109/0001-53

Atividade Técnica: **1-** Execução de reforma de edificação de alvenaria, 400 M2

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230004619/2023

23/04/2025 09:11

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 243383/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 243383/2023.

CAT nº 1720230004619 de 31/08/2023, página 1 de 4

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, Engenheiro Civil Antonio Lucas Cortivo, atesto, a quem interessar possa, na qualidade de Engenheiro Civil do NRE de Dois Vizinhos, vinculado ao Departamento de Engenharia e Projetos do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, CNPJ 22.112.109/0001-53, com sede à Rua dos Funcionários 1323, Cabral - CEP 80035-050 - Curitiba - Paraná, (41) 3250 8100, que, com referência ao objeto infra mencionado, a empresa CEENGE CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ 31.175.899/0001-07, sob responsabilidade do Engenheiro Civil Ronaldo Luis Cecatto, RG 10.163.677-4, CREA-PR 170965/D, estabelecida à Avenida Prefeito Adelarte Debortoli, nº 512, Centro, município de São Jorge do Oeste, Paraná, CEP 85575-970, executou serviços de REPAROS ESTRUTURAIS NOS PILARES, REVESTIMENTO CERÂMICO (ÁREA DE CIRCULAÇÃO), SUBSTITUIÇÃO DE TELAS EXTERNAS E SERVIÇOS DE PINTURA INTERNA E EXTERNA na Instituição de Ensino Escola Estadual do Campo de Iolópolis, localizada no Distrito de Iolópolis, no município de São Jorge do Oeste-PR, jurisdicionado ao NRE de Dois Vizinhos, com área de intervenção de 400,00 m², no período de 1º de março de 2023 a 30 de junho de 2023, no valor de R$ 49.449,00, de acordo com a ART 1720233363711, cujos serviços, se encontram abaixo relacionados:

SERVIÇOS CONTRATADOS E EXECUTADOS

		REPAROS ESTRUTURAIS NOS PILARES		
97633		DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	6,47
	AUX2423	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	6,47
	AUX2589	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO (FUNDAÇÕES)	M3	0,64
	AUX0213	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	M2	5,40
96521		ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	3,65
		ESTACAS		
		Obs.: 12 estacas com 1,50 m de profundidade.		
	AUX2985	ESTACA BROCA DE CONCRETO, FCK=25MPA, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA.	M	18,00
92794		CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	66,64

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 243383/2023.

CAT nº 172023004619 de 31/08/2023, página 2 de 4

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Correspondência Interna 004/2023. Assinatura Avançada realizada por: **Antonio Lucas Cortivo (XXX.947.909-XX)** em 28/08/2023 09:05, **Dirsio Ferreira da Silva (XXX.841.529-XX)** em 28/08/2023 09:20 Local: SEED/DVZ/CH, **Solenia Terezinha Siega (XXX.857.511-XX)** em 29/08/2023 12:55 Local: DVZ25500411. Inserido ao documento **623.221** por: **Antonio Lucas Cortivo** em: 28/08/2023 09:05. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f83154ad43fe9990010c23b160cf226d**.

92791		CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	7,39
		BLOCOS		
		Obs.: 6 blocos de 1,25m x 0,50m x 0,50m.		
96621		LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	0,20
96534		FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	10,50
92792		CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	39,40
92794		CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	56,86
94965		CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,88
92873		LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	1,88
		PILARES		
92413		MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	12,96
92791		CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	18,02
92794		CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	44,42
94965		CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,15
92873		LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	1,15
		SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
92273		FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO SIMPLES. AF_09/2020	M	63,00
89173		(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	12,96
87888		CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	12,96

		REVESTIMENTO CERÂMICO - CIRCULAÇÃO		
97633		DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	37,80
87735		CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	37,80

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 243383/2023.

CAT nº 172023004619 de 31/08/2023, página 3 de 4

CREA-PR

Correspondência Interna 004/2023. Assinatura Avançada realizada por: **Antonio Lucas Cortivo (XXX.947.909-XX)** em 28/08/2023 09:05, **Dirsio Ferreira da Silva (XXX.841.529-XX)** em 28/08/2023 09:20 Local: SEED/DVZ/CH, **Solenia Terezinha Siega (XXX.857.511-XX)** em 29/08/2023 12:55 Local: DVZ25500411. Inserido ao documento **623.221** por: **Antonio Lucas Cortivo** em: 28/08/2023 09:05. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f83154ad43fe9990010c23b160cf226d**.

87257		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	37,80
88650		RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	M	21,00

		TELAS EXTERNAS		
	AUX0053	DEMOLIÇÃO DE ALAMBRADO DE TELA GALVANIZADA	M2	150,00
	AUX1733	TELA GALVANIZADA PARA ALAMBRADO - MALHA 2" FIO 14	M2	150,00

		PINTURAS		
	AUX1738	REPINTURA DE ALVENARIA E CONCRETO COM TINTA ACRÍLICA COM RETOQUE DE MASSA	M2	342,00
102217		PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	404,00
		Obs.: Pintura interna com tinta à óleo, conforme pintura existente. Salas 14, 1, 2, 3 e 7.		

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.
Dois Vizinhos – PR, 10 de agosto de 2023.

Datado e assinado eletronicamente.
Solenia Terezinha Siega
R.G. 3.962.818-0
Diretora da instituição

Datado e assinado eletronicamente.
Antonio Lucas Cortivo
Engenheiro Civil – CREA PR 136.240/D
PARANAEDUCAÇÃO

Datado e assinado eletronicamente.
Dirsio Ferreira da Silva
R.G. 6.317.513-7
Chefe do NRE de Dois Vizinhos

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 243383/2023.

CAT nº 172023004619 de 31/08/2023, página 4 de 4

CREA-PR

Correspondência Interna 004/2023. Assinatura Avançada realizada por: **Antonio Lucas Cortivo (XXX.947.909-XX)** em 28/08/2023 09:05, **Dirsio Ferreira da Silva (XXX.841.529-XX)** em 28/08/2023 09:20 Local: SEED/DVZ/CH, **Solenia Terezinha Siega (XXX.857.511-XX)** em 29/08/2023 12:55 Local: DVZ2550004411. Inserido ao documento **623.221** por: **Antonio Lucas Cortivo** em: 28/08/2023 09:05. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f83154ad43fe9990010c23b160cf226d**.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720240000164

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional RONALDO LUIS CECATTO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RONALDO LUIS CECATTO**
Registro: **PR-170965/D** RNP: **1717644872**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20185287232** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 13/11/2018 Baixada em: 29/01/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **CEENGE CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **ROZELI APARECIDA DE MELLO E CIA LTDA-ME** CNPJ: **12.254.228/0001-97**

Rua: LINHA PEROBAL Nº: S/N

Complemento: MATRICULA 1786 Bairro: INTERRIOR

Cidade: SAO JORGE D OESTE UF: PR CEP: 85575-000

Contrato: celebrado em 24/10/2018

Valor do contrato: R$ 1.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 738,18 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: LINHA PEROBAL Nº: S/N

Complemento: MATRICULA 1786 Bairro: INTERRIOR

Cidade: SAO JORGE D OESTE UF: PR CEP: 85575-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 24/10/2018 Conclusão efetiva: 25/01/2019

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **GALPÃO / BARRACAO FECHADO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO,PROJETO ARQUITETÔNICO**

Observações:
EXECUÇÃO DE UM BARRACÃO COM MESANINO INTERNO COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 738,18M².
DESCRIÇÃO/QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS: OS SERVIÇOS E QUANTIDADES EXECUTADAS ENCONTRAM-SE DESCRITOS NO VERSO DA ART.

Verso da ART:
DESCRIÇÃO/QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS: - EXECUÇÃO DE ESTACA ESCAVADA MOLDADA IN LOCO/BLOCOS/BALDRAME: 58,90 M³ CONCRETO ARMADO, PILARES/VIGAS: 75,68 M³ CONCRETO ARMADO, LAJE PRÉ-MOLDADA: 75,83 M², ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA: 738,18 M² (3.823,77 KG),COBERTURA METÁLICA COM TELHA TIPO TRAPEZOIDAL COM EPS: 738,18 M², PISO INDUSTRIAL ARMADO COM EXPESSURA 8 CM: 738,18 M² ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO: 368,00 M², CHAPISCO/EMBOÇO/REBOCO: 736,00 M², FORRO TIPO GESSO: 75,83 M², REVESTIMENTO CERÂMICO TIPO PORCELANATO PARA PISO: 75,83 M², REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE: 20,00 M² , TUBULAÇÕES PARA LÓGICA: 30 PONTOS, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: 115,00 M², ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO C/ VIDRO 6 MM: 18,24 M² , ESQUADRIAS EM MADEIRA (PORTAS EM MDF): 6,00 UNID., PORTÃO DE ESTRUTURA DE TUBOS DE ABRIR: 2,00 UNID., APLICAÇÃO DE SELADOR ACRÍLICO/FUNDO PREPARADOR DE PAREDES PARA PAREDES INT/EXT: 368,00 M², APLICAÇÃO DE TINTA ACRÍLICA INT/EXT: 368,00 M², APLICAÇÃO DE TEXTURA ACRÍLICA EXT: 368,00 M², APLICAÇÃO DE FUNDO/TINTA ESMALTE PARA ESTRUTURA METÁLICA: 738,18 M².

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 346661/2023.

CAT nº 1720240000164 de 11/01/2024, página 1 de 4

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720240000164/2024

23/04/2025 09:11

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 346661/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 346661/2023.

ROSELI APARECIDA DE MELLO & CIA LTDA – ME

J.R CONSTRUÇOES

CNPJ/MF N° 12.254.228/0001-97 INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 90526685-38

Localidade do Perobal, S/N – Interior

85.575-000 São Jorge D'Oeste – Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Referência: EXECUÇÃO DE UM BARRACÃO.
ART: 20185287232
Contrato prestação de serviços: 001/2018.
Empresa: CEENGE CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA CNPJ/MF: 31.175.899/0001-07
CREA PR 67308

Resp. Técnico: ENG. CIVIL RONALDO LUÍS CECATTO CPF/MF: 061.315.119-42
CREA PR 170965/D

ROZELI APARECIDA DE MELLO E CIA LTDA - ME, empresa regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 12.254.228/0001-, localizado na Linha Perobal, s/n, rural, matricula 1786, no Município de São Jorge D'Oeste – Paraná, ATESTA para fins de ACERVO TÉCNICO, que a empresa **CEENGE CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o n°. 31.175.899/0001-07, executou a CONSTRUÇÃO DE UM EXECUÇÃO DE UM BARRACÃO, conforme informações descritas a seguir:

1. Dados da Obra:

ART n°: 20185287232
Data início: 24/10/2018
Data conclusão: 25/01/2019

- **Localização da Obra:**

LINHA PEROBAL, S/N, Rural, CEP 85.575-000, MATRICULA 1786, no Município de São Jorge D'Oeste/Paraná.

- **Descrição dos Serviços Executados:**

- EXECUÇÃO DE ESTACA ESCAVADA MOLDADA IN LOCO/BLOCOS/BALDRAME: 58,90 M³
- CONCRETO ARMADO, PILARES/VIGAS: 75,68 M³
- CONCRETO ARMADO, LAJE PRÉ-MOLDADA: 75,83 M²
- ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA: 738,18 M² (3.823,77 KG)
- COBERTURA METÁLICA COM TELHA TIPO TRAPEZOIDAL COM EPS: 738,18 M²

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 346661/2023.

CAT nº 172024000164 de 11/01/2024, página 3 de 4

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ROSELI APARECIDA DE MELLO & CIA LTDA – ME

J.R CONSTRUÇOES

CNPJ/MF N° 12.254.228/0001-97 INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 90526685-38

Localidade do Perobal, S/N – Interior

85.575-000 São Jorge D'Oeste – Paraná

- PISO INDUSTRIAL ARMADO COM EXPESSURA 8 CM: 738,18 M²
- ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO: 368,00 M²
- CHAPISCO/EMBOÇO/REBOCO: 736,00 M²
- FORRO TIPO GESSO: 75,83 M²
- REVESTIMENTO CERÂMICO TIPO PORCELANATO PARA PISO: 75,83 M²
- REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE: 20,00 M²
- TUBULAÇÕES PARA LÓGICA: 30 PONTOS
- INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: 115,00 M²
- ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO C/ VIDRO 6 MM: 18,24 M²
- ESQUADRIAS EM MADEIRA (PORTAS EM MDF): 6,00 UNID.
- PORTÃO DE ESTRUTURA DE TUBOS DE ABRIR: 2,00 UNID.
- APLICAÇÃO DE SELADOR ACRÍLICO/FUNDO PREPARADOR DE PAREDES PARA PAREDES INT/EXT: 368,00 M²
- APLICAÇÃO DE TINTA ACRÍLICA INT/EXT: 368,00 M²
- APLICAÇÃO DE TEXTURA ACRÍLICA EXT: 368,00 M²
- APLICAÇÃO DE FUNDO/TINTA ESMALTE PARA ESTRUTURA METÁLICA: 738,18 M².

- **Características e Área total construída:**

  Construção de um barracão fechado com área total construída de 738,18 m².

ATESTAMOS, ainda, que todos os serviços descritos foram executados de forma satisfatória, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone a conduta da empresa e sua responsabilidade técnica em relação aos serviços assumidos.

São Jorge D'Oeste/PR, 07 de fevereiro de 2019.

gov.br Documento assinado digitalmente
EDIVANE SALETE SOARES DIAS
Data: 10/01/2024 16:36:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EDIVANE SALETE SOARES DIAS ENG CIVIL.
CREA PR 55317/D
ART DE CARGO E FUNÇÃO N°20172301205

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 346661/2023.

CAT nº 172024000164 de 11/01/2024, página 4 de 4

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720240000920

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional RONALDO LUIS CECATTO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RONALDO LUIS CECATTO**
Registro: **PR-170965/D** RNP: **1717644872**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720233705035** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 18/07/2023 Baixada em: 06/02/2024 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **GERALDO CESAR JUNG LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE SÃO JOÃO** CNPJ: **76.995.422/0001-06**

Rua: AVENIDA XV DE NOVEMBRO Nº: 160

Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO Bairro: CENTRO

Cidade: SAO JOAO UF: PR CEP: 85570-000

Contrato: 123/2023 celebrado em 07/06/2023 Vinculado a ART: 1720233514124

Valor do contrato: R$ 390.949,56 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV PARANA ESQ / RUA SANTO ANTÔNIO Nº: S/N

Complemento: CENTRO SAUDE MIGUEL XAVIER PENHA Bairro: CENTRO

Cidade: SAO JOAO UF: PR CEP: 85570-000

Coordenadas Geográficas: -25,82808 x -52,726669

Data de início: 07/06/2023 Conclusão efetiva: 13/12/2023

Finalidade:

Proprietário: MUNICIPIO DE SÃO JOÃO CNPJ: 76.995.422/0001-06

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de edificação de alvenaria, 80,16 M2; **2-** Execução de obra de estrutura metálica para edificação, 214,65 M2

Observações:
Ampliação do Centro Saude

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720240000920/2024
23/04/2025 09:11

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 37638/2024.

CAT nº 1720240000920 de 15/02/2024, página 1 de 8

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 37638/2024.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 37638/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ
Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: engenhariapmsj@hotmail.com
Avenida XV de Novembro, 160 – São João – PR - CEP 85.570-000

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 376382/2024.

CAT nº 172024000920 de 15/02/2024, página 3 de 8

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Referência: AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE MIGUEL XAVIER PENHA.
ART: 1720233705035

Contrato prestação de serviços: 123/2023.
Empresa: GERALDO CESAR JUNG — CNPJ/MF: 29.805.831/0001-12
CREA PR 67847

Resp. Técnico: ENG. CIVIL RONALDO LUÍS CECATTO — CPF/MF: 061.315.119-42
CREA PR 170965/D

PREFEITURA MUNICAPAL DE SÃO JOÃO, empresa regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 76.995.422/0001-06, localizado na Avenida XV de novembro, n° 160, no Município de São João – Paraná, ATESTA para fins de ACERVO TÉCNICO, que a empresa **GERALDO CESAR JUNG**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o n°. 29.805.831/0001-12, sob a responsabilidade do Engenheiro Civil RONALDO LUÍS CECATTO, Crea – Pr n° 170965/d conforme ART. n° 1720233705035 e que os serviços foram executados totalmente dentro das Normas Técnicas de acordo com os projetos.

Descrição do Objeto: AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE MIGUEL XAVIER PENHA, situado AV PARANA ESQ / RUA SANTO ANTÔNIO, S/N CENTRO SAUDE MIGUEL XAVIER PENHA, com área edificada de 214,65 m².

1. Dados da Obra:

ART n°: 1720233705035
Data início: 07/06/2023
Data conclusão: 13/12/2023

- **Localização da Obra:**
  AV PARANA ESQ / RUA SANTO ANTÔNIO, S/N CENTRO SAUDE MIGUEL- SÃO JOÃO/PR
- **Descrição dos Serviços Executados:**

1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	COMP 001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00
		De acordo com o Manual de Placas de Obras de Edificações		
2		**INFRAESTRUTURA - SALA ADMINISTRATIVO**		
2.1		**FUNDAÇÕES**		
		A administração local deverá ser faturada de acordo com o andamento físico da obra		
2.1.1	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	5,17
2.1.2	95957	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	5,17
2.2		**VIGAS BALDRAMEMS**		
2.2.1	96525	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	1,48
2.2.2	95957	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	1,23
2.2.3	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	21,14

3		**SUPERESTRUTURA - SALA ADMINISTRATIVO**		
3.1		**PILARES**		
3.1.1	95957	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	1,74
3.1		**VIGAS CINTAS**		
3.1.1	95957	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	1,23
4		**COBERTURA - SALA ADMINISTRATIVO**		
4.1		**ESTRUTURA**		
4.1.1	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	48,00
4.1.2	92560	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 8 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	5,00
4.2		**VEDAÇÃO**		
4.2.1	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	48,00
4.2.2	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	7,80
5		**PAREDES E REVESTIMENTOS - SALA ADMINISTRATIVO**		
5.1		**ALVENARIA DE VEDAÇÃO**		
5.1.1	103326	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	69,39
5.1.2	93183	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	8,95
5.1.3	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	1,00
5.1.4	93195	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	8,95
5.2		**REVESTIMENTO INTERNO**		
5.2.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	73,55
5.2.2	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M2	73,55
5.2.3	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	73,55
5.2.4	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.AF_06/2014	M2	73,55
5.3		**REVESTIMENTO EXTERNO**		
5.3.1	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA400L. AF_06/2014	M2	77,02
5.3.2	87797	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 35 MM. AF_06/2014	M2	77,02
5.3.3	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	77,02
5.3.4	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	77,02
5.3.5	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.AF_06/2014	M2	77,02
6		**LAJE FORRO E BEIRAIS - SALA ADMINISTRATIVO**		
6.1		**LAJE**		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 37638/2024.

CAT nº 172024000920 de 15/02/2024, página 4 de 8

CREA-PR

6.1.1	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA,VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M2	48,00
6.2		**REVESTIMENTO**		
6.2.1	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	48,00
6.2.2	90406	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	48,00
6.2.3	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	48,00
6.2.4	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	48,00
7		**PISOS E REVESTIMENTOS - SALA ADMINISTRATIVO**		
7.1		**PISO**		
7.1.1	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	1,47
7.1.2	101747	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	M2	29,32
7.1.3	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	29,32
7.2		**REVESTIMENTO**		
7.2.1	COMP 003	**PISO EM GRANITINA**	M2	29,32
7.2.2	COMP 004	**RODAPE PRE-MOLDADO DE GRANITINA L = 10 CM**	M2	22,26
8		**ESQUADRIAS - SALA ADMINISTRATIVO**		
8.1		**PORTAS**		
8.1.1	90850	**KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019**	UN	1,00
8.1.2	102197	**PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021**	M2	4,03
8.1.3	102217	**PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021**	M2	4,03
8.2		**JANELAS**		
8.2.1	94559	**JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019**	M2	9,00
8.2.2	100720	**PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020**	M2	2,25
8.2.3	100724	**PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020**	M2	2,25
9		**ELÉTRICO - SALA ADMINISTRATIVO**		
9.1	91924	**CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS**	M	36,86
9.2	91926	**CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS**	M	157,00
9.3	91844	**ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS,**	M	47,00
9.4	92004	**TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -**	UN	4,00
9.5	92008	**TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -**	UN	3,00
9.6	91993	**TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -**	UN	1,00
9.7	91959	**INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -**	UN	1,00
9.8	101876	**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6**	UN	1,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 37638/2024.

CAT nº 172024000920 de 15/02/2024, página 5 de 8

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

9.9	93660	**DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.**	UN	2,00
9.10	93653	**DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E**	UN	1,00
9.11	93654	**DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E**	UN	1,00
10		**INFRAESTRUTURA - SALA DE ESPERA**		
10.1		**FUNDAÇÕES**		
10.1.1	96521	**ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA**	M3	5,70
10.1.2	95957	**(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA**	M3	5,70
10.2		**VIGAS BALDRAMEMS**		
10.2.1	96525	**ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO**	M3	2,90
10.2.2	95957	**(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA**	M3	2,42
10.2.3	98557	**IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018**	M2	35,00
11		**SUPERESTRUTURA - SALA DE ESPERA**		
11.1		**PILARES**		
11.1.1	95957	**(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA**	M3	2,00
11.2		**VIGAS CINTAS**		
11.2.1	95957	**(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA**	M3	1,92
12		**COBERTURA - SALA DE ESPERA**		
12.1		**ESTRUTURA**		
12.1.1	92543	**TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA**	M2	64,53
12.1.2	92560	**FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 8 M,**	UN	3,00
12.2		**VEDAÇÃO**		
12.1.2	94207	**TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO**	M2	64,53
13		**PAREDES E REVESTIMENTOS - SALA DE ESPERA**		
13.1		**ALVENARIA DE VEDAÇÃO**		
13.1.1	103326	**ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM**	M2	110,37
13.1.2	93183	**VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016**	M	10,00
13.1.3	93184	**VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016**	M	5,00
13.1.4	93195	**CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016**	M	10,00
13.2		**REVESTIMENTO INTERNO**		
13.2.1	87879	**CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE**	M2	85,07
13.2.2	87547	**MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO**	M2	85,07
13.2.3	88497	**APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014**	M2	85,07
13.2.4	88489	**APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.**	M2	85,07
13.3		**REVESTIMENTO INTERNO BWC**		
13.3.1	87879	**CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE**	M2	44,77
13.3.2	87545	**EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO**	M2	44,77
13.3.3	87264	**REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE**	M2	44,77
13.4		**REVESTIMENTO EXTERNO**		
13.4.1	87894	**CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE**	M2	62,81
13.4.2	87797	**EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA**	M2	62,81
13.4.3	95305	**TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016**	M2	62,81

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 37638/2024.

CAT nº 172024000920 de 15/02/2024, página 6 de 8

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

13.4.4	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	62,81
13.4.5	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	62,81
14		LAJE DE FORRO E BEIRAIS - SALA DE ESPERA		
14.1		LAJE		
14.1.1	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA,	M2	64,53
14.2		REVESTIMENTO		
14.2.1	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E	M2	64,53
14.2.2	90406	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO	M2	64,53
14.2.3	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	64,53
14.2.4	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M2	64,53
15		PISOS E REVESTIMENTOS - SALA DE ESPERA		
15.1		PISO		
15.1.1	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE	M3	2,19
15.1.2	101747	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	M2	43,71
15.1.3	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM	M2	43,71
15.2		REVESTIMENTO		
15.2.1	COMP 003	PISO EM GRANITINA	M2	43,71
15.2.2	COMP 004	RODAPE PRE-MOLDADO DE GRANITINA L = 10 CM	M2	26,60
16		ESQUADRIAS - SALA DE ESPERA		
16.1		PORTAS		
16.1.1	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO	M2	5,15
16.2		JANELAS		
16.6.1	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE,	M2	7,60
17		HIDROSANITÁRIO - SALA DE ESPERA		
17.1		AGUA FRIA		
17.1.1	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL,	M	5,00
17.1.2	91786	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA	M	5,64
17.2		ESGOTO		
17.2.1	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL,	M	6,00
17.2.2	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL,	M	4,00
17.2.3	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL,	M	4,00
17.2.4	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL	UN	2,00
17.2.5	97906	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO,	UN	1,00
17.3		LOUÇAS E METAIS		
17.3.1	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL	UN	1,00
17.3.2	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA	UN	1,00
17.3.3	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,00
17.3.4	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR -	UN	2,00
17.3.5	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR -	UN	2,00
17.3.6	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00
18		ELÉTRICO - SALA DE ESPERA		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 37638/2024.

CAT nº 172024000920 de 15/02/2024, página 7 de 8

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

18.1	91924	**CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS**	M	58,77
18.2	91926	**CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS**	M	67,20
18.3	91844	**ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS,**	M	38,83
18.4	92000	**TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -**	UN	2,00
18.5	91953	**INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO**	UN	2,00
18.6	92023	**INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO**	UN	1,00
18.7	101876	**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6**	UN	1,00
18.8	93653	**DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E**	UN	2,00
19		**CALÇADA EXTERNA**		
19.1		**BASE**		
19.1.1	COMP 006	**REGULARIZAÇÃO DE BASE COM MINIESCAVADEIRA**	M2	854,76
19.1.2	COMP 005	**PREPARO MANUAL DE TERRENO**	M2	854,76
19.1.3	97083	**COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE**	M2	854,76
19.1.4	96622	**LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE**	M3	42,75
19.2		**PAVIMENTO**		
19.2.1	COMP 007	**FINCADINHA**	M	7,80
19.2.2	92396	**EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20**	M2	854,76
20		**COBERTURA EXTERNA**		
20.1		**ESTRUTURA**		
20.1.1	100766	**PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES**	KG	525,00
20.1.2	100764	**VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES**	KG	522,00
20.1.3	92620	**FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 12 M, PARA TELHA**	UN	4,00
20.1.4	92580	**TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA**	M2	214,65
20.2		**COBERTURA**		
20.2.1	94213	**TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO**	M2	214,65

- **Características e Área total construída:**
  Execução de obra em alvenaria 80,16 M².
  Execução de obra de estrutura metálica 214,65 M².

ATESTAMOS, ainda, que todos os serviços descritos foram executados de forma satisfatória, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone a conduta da empresa e sua responsabilidade técnica em relação aos serviços assumidos.

São João/PR, 01 de Janeiro de 2024.

FERNANDO JOSE DA SILVA:07963212997
Assinado de forma digital por FERNANDO JOSE DA SILVA:07963212997
Dados: 2024.02.01 14:27:15 -03'00'

FERNANDO JOSÉ DA SILVA
CREA-PR 149274/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 37638/2024.

CAT nº 172024000920 de 15/02/2024, página 8 de 8

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720250002212

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional RONALDO LUIS CECATTO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RONALDO LUIS CECATTO**
Registro: **PR-170965/D** RNP: **1717644872**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720235980297** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 13/11/2023 Baixada em: 12/03/2025 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **GERALDO CESAR JUNG LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE SÃO JOÃO** CNPJ: **76.995.422/0001-06**
Rua: AVENIDA XV DE NOVEMBRO Nº: 160
Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO Bairro: CENTRO
Cidade: SAO JOAO UF: PR CEP: 85570-000
Contrato: 161/2023 celebrado em 20/09/2023 Vinculado a ART: 1720235980122
Valor do contrato: R$ 342.809,22 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: AV PARANA Nº: S/N
Complemento: LOTE 22 - QUADRA 27 Bairro: CENTRO
Cidade: SAO JOAO UF: PR CEP: 85570-000
Coordenadas Geográficas: -25,82808 x -52,726669
Data de início: 20/09/2023 Conclusão efetiva: 22/03/2024
Finalidade:
Proprietário: MUNICIPIO DE SÃO JOÃO CNPJ: 76.995.422/0001-06
Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de edificação de alvenaria, 172,63 M2

Observações:
construção da casa lar

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 14 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720250002212/2025
23/04/2025 09:10

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 744077/2025.

CAT nº 1720250002212 de 07/04/2025, página 1 de 16

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 74407/2025.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 74407/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
CNPJ nº 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ
Fone: (0xx46) 3533 - 8300 - E-mail: engenhariapmsj@hotmail.com
Avenida XV de Novembro, 160 – São João – PR - CEP 85.570-000

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 744077/2025.

CAT nº 172025000212 de 07/04/2025, página 3 de 16

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Referência: EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA CASA LAR.
ART: 1720235980297

Contrato prestação de serviços: 161/2023.

Empresa: GERALDO CESAR JUNG — CNPJ/MF: 29.805.831/0001-12 CREA PR 67847

Resp. Técnico: ENG. CIVIL RONALDO LUÍS CECATTO — CPF/MF: 061.315.119-42 CREA PR 170965/D

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, empresa regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 76.995.422/0001-06, localizado na Av. XV de Novembro, n° 160, no Município de São João - Paraná, ATESTA para fins de ACERVO TÉCNICO, que a empresa **GERALDO CESAR JUNG**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o n°. 29.805.831/0001-12, sob a responsabilidade do Engenheiro Civil RONALDO LUÍS CECATTO, Crea – Pr n° 170965/d conforme ART. n° 1720235980297 e que os serviços foram executados totalmente dentro das Normas Técnicas de acordo com os projetos.

Descrição do Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA CASA LAR, EDIFICADA NA AVENIDA PARANÁ, LOTE N° 22, QUADRA N° 27, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO - PARANÁ, com área construída de 172,63 M2.

1. **Dados da Obra:**
   ART n°: 1720235980297
   Data início: 20/09/2023
   Data conclusão: 22/03/2024
   - **Localização da Obra:**
     AVENIDA PARANÁ, LOTE N° 22, QUADRA N° 27, CENTRO/ SÃO JOÃO - PARANÁ
     Descrição dos Serviços Executados:

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
CONSTRUÇÃO DA CASA LAR					
1.			**CONSTRUÇÃO DA CASA LAR**		
1.1.			**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1.0.0.1.	SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	2,88

1.1.0.0.2.	SINAPI	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	67,10
1.2.			**MOVIMENTO DE TERRA**		
1.2.0.0.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	38,56
1.2.0.0.2.	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	24,27
1.2.0.0.3.	SINAPI	96621	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	1,12
1.3.			**INFRAESTRUTURA**		
1.3.1.			**PREPARO DO CONCRETO**		
1.3.1.0.1.	SINAPI-I	38408	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 190 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	15,75
1.3.1.0.2.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	15,75
1.3.2.			**FORMAS DE MADEIRA CONCRETO ESTRUTURAL**		
1.3.2.0.1.	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	199,25
1.3.3.			**ARMADURAS**		
1.3.3.0.1.	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	151,50
1.3.3.0.2.	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	357,10
1.3.3.0.3.	SINAPI	92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	KG	532,90
1.4.			**SUPERESTRUTURA**		
1.4.1.			**PREPARO DO CONCRETO**		
1.4.1.0.1.	SINAPI-I	38408	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 190 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	9,66

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 744077/2025.

CAT nº 172025000212 de 07/04/2025, página 4 de 16

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1.4.1.0.2.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	9,66
1.4.2.			**FORMAS DE MADEIRA CONCRETO ESTRUTURAL**		
1.4.2.0.1.	SINAPI	92423	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	79,68
1.4.2.0.2.	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	129,91
1.4.3.			**ARMADURAS**		
1.4.3.0.1.	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	220,20
1.4.3.0.2.	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	5,80
1.4.3.0.3.	SINAPI	92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	KG	646,50
1.5.			**ALVENARIA**		
1.5.0.0.1.	SINAPI	103331	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	239,28
1.5.0.0.2.	SINAPI	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	64,28
1.5.0.0.3.	SINAPI	93189	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	24,41
1.6.			**ESQUADRIAS DE MADEIRA / ALUMÍNIO**		
1.6.1.			**PORTAS DE MADEIRA / ALUMÍNIO**		
1.6.1.0.1.	SINAPI	90824	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS -	UN	10,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 744077/2025.

CAT nº 172025000212 de 07/04/2025, página 5 de 16

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019		
1.6.1.0.2.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	3,36
1.6.2.			**FECHADURAS**		
1.6.2.0.1.	SINAPI	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	9,00
1.6.2.0.2.	SINAPI	90831	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00
1.6.3.			**JANELAS DE ALUMÍNIO**		
1.6.3.0.1.	SINAPI	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	16,56
1.7.			**IMPERMEABILIZAÇÃO**		
1.7.0.0.1.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	112,12
1.8.			**COBERTURA**		
1.8.1.			**ESTRUTURA DE MADEIRA PARA COBERTURA**		
1.8.1.0.1.	SINAPI	100381	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO EM EDIFÍCIO INSTITUCIONAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	222,48
1.8.2.			**COBERTURA EM TELHA DE CONCRETO**		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 744077/2025.

CAT nº 172025000212 de 07/04/2025, página 6 de 16

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1.8.2.0.1.	SINAPI	94192	TELHAMENTO COM TELHA DE CONCRETO DE ENCAIXE, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	222,48
1.8.3.			**CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS**		
1.8.3.0.1.	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	12,30
1.9.			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS E DE LÓGICA**		
1.9.1.			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		
1.9.1.1.			**ENTRADA DE SERVIÇO**		
1.9.1.1.1.	Composição	002	ENTRADA DE ENERGIA,PADRÃO BIFÁSICO, MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO, ENTRADA SUBTERRÂNEA, CABO 16MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CJ	1,00
1.9.1.2.			**ELETRODUTOS E CONEXÕES**		
1.9.1.2.1.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	250,00
1.9.1.2.2.	SINAPI	91839	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	35,00
1.9.1.3.			**QUADROS E CAIXAS DE DISTRIBUIÇÃO**		
1.9.1.3.1.	SINAPI	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
1.9.1.4.			**DISJUNTORES**		
1.9.1.4.1.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00
1.9.1.4.2.	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00
1.9.1.4.3.	SINAPI	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A -	UN	4,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 744077/2025.

CAT nº 172025000212 de 07/04/2025, página 7 de 16

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020		
1.9.1.4.4.	SINAPI	93666	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00
1.9.1.5.			**FIOS E CABOS P/ INSTALAÇÕES PRELIMINARES**		
1.9.1.5.1.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	325,00
1.9.1.5.2.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	425,00
1.9.1.5.3.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	120,00
1.9.1.5.4.	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	65,00
1.9.1.5.5.	SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	135,00
1.9.1.5.6.	SINAPI-I	862	CABO DE COBRE NU 10 MM2 MEIO-DURO	M	15,00
1.9.1.6.			**CAIXAS DE ALVENARIA P/ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		
1.9.1.6.1.	SINAPI	97883	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	UN	1,00
1.9.1.7.			**TOMADAS E INTERRUPTORES**		
1.9.1.7.1.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	22,00
1.9.1.7.2.	SINAPI	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	55,00
1.9.1.8.			**LUMINÁRIAS E EQUIPAMENTOS**		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 744077/2025.

CAT nº 172025000212 de 07/04/2025, página 8 de 16

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1.9.1.8.1.	SINAPI	97589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	22,00
1.9.1.8.2.	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	3,00
1.9.1.9.			**PARA RÁIOS E ACESSÓRIOS**		
1.9.1.9.1.	SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	3,00
1.9.2.			**INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS / LÓGICA**		
1.9.2.1.			**ELETRODUTOS E CONEXÕES**		
1.9.2.1.1.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	50,00
1.9.2.1.2.	SINAPI	91839	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	45,00
1.9.2.2.			**QUADROS E CAIXAS DE DISTRIBUIÇÃO**		
1.9.2.2.1.	SINAPI	100561	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1,00
1.9.2.3.			**FIOS E CABOS P/ INSTALAÇÕES PRELIMINARES**		
1.9.2.3.1.	SINAPI	98262	CABO TELEFÔNICO CCI-50 2 PARES, SEM BLINDAGEM, INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	40,00
1.9.2.3.2.	SINAPI	98281	CABO TELEFÔNICO CCI-50 2 PARES, SEM BLINDAGEM, INSTALADO EM DISTRIBUIÇÃO DE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	85,00
1.9.2.4.			**TOMADAS E INTERRUPTORES**		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 744077/2025.

CAT nº 172025000212 de 07/04/2025, página 9 de 16

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1.9.2.4.1.	SINAPI	98308	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	5,00
1.10.			**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS**		
1.10.1.			**TUBOS E CONEXÕES DE PVC PARA ÁGUA**		
1.10.1.0.1.	SINAPI	95635	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (¾") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1,00
1.10.1.0.2.	SINAPI	102607	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00
1.10.1.0.3.	SINAPI	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	55,20
1.10.1.0.4.	SINAPI	91787	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	19,65
1.10.1.0.5.	SINAPI	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00
1.10.1.0.6.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00
1.10.1.0.7.	SINAPI	89969	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO ½", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 744077/2025.

CAT nº 172025000212 de 07/04/2025, página 10 de 16

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1.10.1.0.8.	SINAPI	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00
1.10.1.0.9.	SINAPI	94491	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 40 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00
1.10.2.			**TUBOS E CONEXÕES DE PVC PARA ESGOTO E ACESSÓRIOS**		
1.10.2.0.1.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	23,30
1.10.2.0.2.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	10,65
1.10.2.0.3.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	76,62
1.10.2.0.4.	SINAPI	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	15,00
1.10.2.0.5.	SINAPI	89733	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8,00
1.10.2.0.6.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00
1.10.2.0.7.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU	UN	3,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 744077/2025.

CAT nº 172025000212 de 07/04/2025, página 11 de 16

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

			RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022		
1.10.2.0.8.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00
1.10.2.0.9.	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00
1.10.2.0.10.	SINAPI	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	4,00
1.10.2.0.11.	SINAPI	104344	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00
1.10.2.0.12.	SINAPI	104341	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL E ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00
1.10.3.			**CAIXAS DE ALVENARIA P/ INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS**		
1.10.3.0.1.	SINAPI	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	4,00
1.10.3.0.2.	SINAPI	98107	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	1,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 744077/2025.

CAT nº 172025000212 de 07/04/2025, página 12 de 16

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1.10.4.			**METAIS (REGISTROS TORNEIRAS E ACESSÓRIOS**		
1.10.4.0.1.	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4" , PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00
1.10.4.0.2.	SINAPI	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4" , PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00
1.10.4.0.3.	SINAPI	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
1.10.5.			**LOUÇAS SANITÁRIAS E ACESSÓRIOS**		
1.10.5.0.1.	SINAPI	86903	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00
1.10.5.0.2.	SINAPI	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00
1.10.5.0.3.	SINAPI-I	36790	TANQUE DUPLO EM MARMORE SINTETICO COM CUBA LISA E ESFREGADOR, *110 X 60* CM	UN	1,00
1.10.5.0.4.	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00
1.10.5.0.5.	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00
1.10.5.0.6.	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	3,00
1.11.			**REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS**		
1.11.0.0.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	491,16

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 744077/2025.

CAT nº 172025000212 de 07/04/2025, página 13 de 16

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1.11.0.0.2.	SINAPI	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	365,43
1.11.0.0.3.	SINAPI	87531	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	125,73
1.11.0.0.4.	SINAPI	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	125,73
1.12.			**REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS**		
1.12.0.0.1.	SINAPI	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	140,41
1.12.0.0.2.	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	140,41
1.13.			**REVESTIMENTO DE FORROS**		
1.13.0.0.1.	SINAPI	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	M2	207,85
1.13.0.0.2.	SINAPI	96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	M	310,92

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 744077/2025.

CAT nº 172025000212 de 07/04/2025, página 14 de 16

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1.13.0.0.3.	SINAPI-I	3990	TABUA APARELHADA *2,5 X 25* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	65,50
1.14.			**REVESTIMENTO DE PISOS**		
1.14.0.0.1.	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	15,80
1.14.0.0.2.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	7,90
1.14.0.0.3.	SINAPI	101747	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	M2	158,01
1.14.0.0.4.	SINAPI	87622	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	158,01
1.14.0.0.5.	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	158,01
1.14.0.0.6.	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	15,60
1.14.0.0.7.	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	5,40
1.14.0.0.8.	SINAPI	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	M	163,32
1.15.			**PINTURA**		
1.15.1.			**PINTURA EM PAREDES**		
1.15.1.0.1.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	505,84
1.15.1.0.2.	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	365,43
1.15.1.0.3.	SINAPI	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	140,41

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 744077/2025.

CAT nº 172025000221 2 de 07/04/2025, página 15 de 16

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1.15.1.0.4.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	140,41
1.15.1.0.5.	SINAPI	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	140,41
1.15.2.			**PINTURA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA**		
1.15.2.0.1.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	50,40
1.16.			**PAVIMENTAÇÃO EXTERNA**		
1.16.0.0.1.	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	5,64
1.16.0.0.2.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	5,64
1.16.0.0.3.	SINAPI	101749	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	56,43
1.17.			**LIMPEZA**		
1.17.0.0.1.	Composição	001	LIMPEZA GERAL E FINAL DE OBRA	M2	172,63

- **Características e Área total construída:**
  Execução de obra de edificação em alvenaria 172,63 M².

ATESTAMOS, ainda, que todos os serviços descritos foram executados de forma satisfatória, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone a conduta da empresa e sua responsabilidade técnica em relação aos serviços assumidos.

São João – PR, 12 de Março de 2025.

WILLIAM JUNIOR PIROLA DE LIMA:09804018950

Assinado de forma digital por WILLIAM JUNIOR PIROLA DE LIMA:09804018950
Dados: 2025.04.03 09:21:32 -03'00'

WILLIAM JUNIOR PIROLA DE LIMA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
ENGENHEIRO CIVIL- PMSJ

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 744077/2025.

CAT nº 172025000221 2 de 07/04/2025, página 16 de 16

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720230002781

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional RONALDO LUIS CECATTO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RONALDO LUIS CECATTO**
Registro: **PR-170965/D** RNP: **1717644872**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720232904557** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 05/06/2023 Baixada em: 12/06/2023 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **GERALDO CESAR JUNG LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE SÃO JOÃO** CNPJ: **76.995.422/0001-06**

Rua: AVENIDA XV DE NOVEMBRO Nº: 160

Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO Bairro: CENTRO

Cidade: SAO JOAO UF: PR CEP: 85570-000

Contrato: 269/2022 celebrado em 15/09/2022 Vinculado a ART: 1720225566170

Valor do contrato: R$ 590.951,68 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA RIO GRANDE DO SUL Nº: S/N

Complemento: CMEI IRINEU SPEROTTO Bairro: CENTRO

Cidade: SAO JOAO UF: PR CEP: 85570-000

Coordenadas Geográficas: -25,833554 x -52,727465

Data de início: 15/09/2022 Conclusão efetiva: 15/05/2023

Finalidade:

Proprietário: MUNICIPIO DE SÃO JOÃO CNPJ: 76.995.422/0001-06

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de edificação de alvenaria, 363,82 M2

Observações:
Ampliação do CMEI Irineu Sperotto

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230002781/2023
23/04/2025 09:12

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 158202/2023.

CAT nº 1720230002781 de 12/06/2023, página 1 de 10

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 158202/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 158202/2023.

CAT nº 1720230002781 de 12/06/2023, página 2 de 10

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
CNPJ n° 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ
Fone: (0xx46) 3533 - 8300 - E-mail: engenhariapmsj@hotmail.com
Avenida XV de Novembro, 160 – São João – PR - CEP 85.570-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Referência: Ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI – Irineu Sperotto.
ART: 1720225566170

Contrato prestação de serviços: 269/2022.
Empresa: GERALDO CESAR JUNG — CNPJ/MF: 29.805.831/0001-12
CREA PR 67847

Resp. Técnico: ENG. CIVIL RONALDO LUÍS CECATTO — CPF/MF: 061.315.119-42
CREA PR 170965/D

PREFEITURA MUNICAPAL DE SÃO JOÃO, empresa regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 76.995.422/0001-06, localizado na Avenida XV de novembro, n° 160, no Município de São João – Paraná, ATESTA para fins de ACERVO TÉCNICO, que a empresa **GERALDO CESAR JUNG**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o n°. 29.805.831/0001-12, sob a responsabilidade do Engenheiro Civil RONALDO LUÍS CECATTO, Crea – Pr n° 170965/d conforme ART. n° 1720225566170 e que os serviços foram executados totalmente dentro das Normas Técnicas de acordo com os projetos.

Descrição do Objeto: Ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI – Irineu Sperotto, situado na sede do Município, compreendendo a ampliação composta por 06 salas de aula e sanitários masculino e feminino, com área edificada de 363,82m².

1. **Dados da Obra:**
   ART n°: 1720225566170
   Data início: 15/09/2022
   Data conclusão: 16/05/2023

- **Localização da Obra:**
  RUA RIO, S/N CMEI CENTRO - SAO JOAO/PR

- **Descrição dos Serviços Executados:**

Ampliação do CMEI - Irineu Sperotto		
SERVIÇOS PRELIMINARES		
PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	2,50
LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	111,50
MOVIMENTO DE TERRA		
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	54,81
REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	43,68
LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	1,92
DEMOLIÇÕES		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 158202/2023.

CAT nº 172023002781 de 12/06/2023, página 3 de 10

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	14,00
REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	7,00
DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	3,20
DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	24,00
INFRAESTRUTURA		
PREPARO DO CONCRETO		
CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 190 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	15,24
LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	15,24
FORMAS DE MADEIRA CONCRETO ESTRUTURAL		
FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	57,80
FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	195,60
ARMADURAS		
CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	218,32
ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	556,76
ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	156,31
ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	25,34
CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 190 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	17,15
LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	17,15
FORMAS DE MADEIRA CONCRETO ESTRUTURAL		
FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	99,10
FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	261,50
ARMADURAS		
CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	312,51
CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	75,90
ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	356,65
ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	374,79
ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	181,66
CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	104,20
ALVENARIA		
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	471,51
VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	89,40
VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	29,70

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 158202/2023.

CAT nº 172023002781 de 12/06/2023, página 4 de 10

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	55,80
ESQUADRIAS DE MADEIRA / ALUMÍNIO		
PORTAS DE MADEIRA / ALUMÍNIO		
KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 90X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	6,00
PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	11,34
PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	14,04
FECHADURAS		
FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	14,00
FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	8,00
JANELAS DE ALUMÍNIO		
JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	63,36
IMPERMEABILIZAÇÃO		
IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	183,60
COBERTURA		
ESTRUTURA DE MADEIRA PARA COBERTURA		
TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	431,32
COBERTURA DE TELHA METÁLICA		
TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	431,32
CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS		
CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	32,70
RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	74,70
RUFO INTERNO/EXTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 25 CM	M	74,70
TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	8,00
CURVA PVC, SERIE R, 87.30 GRAUS, CURTA, 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS (PARA PE-DE-COLUNA)	UN	1,00
REDUCAO EXCENTRICA PVC NBR 10569 P/REDE COLET ESG PB JE 200 X 150MM	UN	2,00
TE DE REDUCAO, PVC, BBB, JE, 90 GRAUS, DN 250 X 150 MM, PARA TUBO CORRUGADO E/OU LISO, REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	UN	1,00
TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 250 MM (NBR 7362)	M	30,00
CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	1,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS		
ELETRODUTOS E CONEXÕES		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 158202/2023.

CAT nº 172023000781 de 12/06/2023, página 5 de 10

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	265,67
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	46,55
QUADROS E CAIXAS DE DISTRIBUIÇÃO		
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	45,00
CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	50,00
DISJUNTORES		
DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00
DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00
DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00
DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00
DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
FIOS E CABOS P/ INSTALAÇÕES PRELIMINARES		
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	523,81
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	249,97
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	184,42
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	125,14
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	156,61
CABO DE COBRE NU 10 MM2 MEIO-DURO	M	15,00
CAIXAS DE ALVENARIA P/ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ- MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	UN	1,00
TOMADAS E INTERRUPTORES		
INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00
INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00
TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	13,00
ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	18,00
LUMINÁRIAS E EQUIPAMENTOS		
LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	49,00
LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	3,00
EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS		
DUCHA / CHUVEIRO METALICO, DE PAREDE, ARTICULAVEL, COM DESVIADOR E DUCHA MANUAL	UN	12,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 158202/2023.

CAT nº 172023002781 de 12/06/2023, página 6 de 10

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

INSTALAÇÕES DE TELEFONIA		
CABO TELEFONICO CCI 50, 2 PARES, USO INTERNO, SEM BLINDAGEM	M	102,20
TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	6,00
QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.4, 60X60X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1,00
CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00
CABO TELEFONICO CTP - APL - 50, 10 PARES, USO EXTERNO	M	40,10
PARA RÁIOS E ACESSÓRIOS		
HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	3,00
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS		
TUBOS E CONEXÕES DE PVC PARA ÁGUA		
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	42,80
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB- RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	21,50
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	28,50
KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO ¾", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	12,00
KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ¾", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00
REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00
REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00
TUBOS E CONEXÕES DE PVC PARA ESGOTO E ACESSÓRIOS		
TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	17,50
TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	6,50
TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	14,80
TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	61,70
CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	8,00
CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00
TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00
TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 158202/2023.

CAT nº 172023002781 de 12/06/2023, página 7 de 10

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	14,00
TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2,00
JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00
JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00
JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00
JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00
BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, 50 X 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2,00
CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	4,00
CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	3,00
CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	2,00
CAIXAS DE ALVENARIA P/ INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS		
CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	1,00
METAIS (REGISTROS TORNEIRAS E ACESSÓRIOS		
TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4," PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2"OU 3/4," PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00
LOUÇAS SANITÁRIAS E ACESSÓRIOS		
LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00
PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00
BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00
PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00
SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	8,00
PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	UN	8,00
EQUIPAMENTOS DE INCÊNDIO		
EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	2,00
REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 158202/2023.

CAT nº 172023000781 de 12/06/2023, página 8 de 10

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	779,10
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	602,42
EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	176,68
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	176,68
REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS		
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	291,57
EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	291,57
REVESTIMENTO DE FORROS		
FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	416,81
ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	M	417,75
REVESTIMENTO DE PISOS		
REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	47,08
LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	23,54
LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	470,80
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	132,61
PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, AGREGADO COR PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO, E= *8* MM (INCLUSO EXECUCAO)	M2	338,19
PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	39,60
SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	14,40
RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	111,95
RODAPE PRE-MOLDADO DE GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA L = 10 CM	M	276,95
PINTURA		
PINTURA EM PAREDES		
APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	893,99

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 158202/2023.

CAT nº 172023000781 de 12/06/2023, página 9 de 10

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	602,42
TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	291,57
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	602,42
APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	291,57
PINTURA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA		
PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	34,02
PAVIMENTAÇÃO EXTERNA		
REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	4,14
LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	2,07
LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	2,07
LIMPEZA		
LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	363,82

- **Características e Área total construída:**
  Execução de ampliação de 363,82 M².

ATESTAMOS, ainda, que todos os serviços descritos foram executados de forma satisfatória, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone a conduta da empresa e sua responsabilidade técnica em relação aos serviços assumidos.

São João/PR, 25 de Maio de 2023.

FERNANDO JOSE DA SILVA:07963212997

Assinado de forma digital por FERNANDO JOSE DA SILVA:07963212997
Dados: 2023.06.12 08:36:22 -03'00'

FERNANDO JOSÉ DA SILVA
Departamento de Engenharia
Eng. Civil CREA-PR 149274/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 158202/2023.

CAT nº 172023000278I de 12/06/2023, página 10 de 10

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720230000091

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional RONALDO LUIS CECATTO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RONALDO LUIS CECATTO**
Registro: **PR-170965/D** RNP: **1717644872**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720230240600** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 10/01/2023 Baixada em: 10/01/2023 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **GERALDO CESAR JUNG LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE SÃO JOÃO** CNPJ: **76.995.422/0001-06**

Rua: AVENIDA XV DE NOVEVEMBRO Nº: 160

Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO Bairro: CENTRO

Cidade: SAO JOAO UF: PR CEP: 85570-000

Contrato: 198/2022 celebrado em 28/06/2022 Vinculado a ART: 1720230224290

Valor do contrato: R$ 226.963,02 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA 1 DE MAIO ESQ C/ AV XV DE NOVEMBRO Nº: S/N

Complemento: ESCOLA VILA PARAISO Bairro: VILA PARAISO

Cidade: SAO JOAO UF: PR CEP: 85570-000

Coordenadas Geográficas: -25,762194 x -52,76777

Data de início: 30/07/2022 Conclusão efetiva: 07/11/2022

Finalidade:

Proprietário: MUNICIPIO DE SÃO JOÃO CNPJ: 76.995.422/0001-06

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de implantação de elemento urbanístico de mobiliário urbano, 266,01 M2; **2- Execução** Execução de fabricação, Execução de instalação de estrutura metálica , 156 M2; **3-** Execução de instalação de artefatos de cimento , 376 M2; **4-** Execução de reforma de edificação em materiais mistos, 156 M2; **5-** Execução de instalação de sistema de redes de águas pluviais , 37,7 METRO

Observações:
REFORMA E OBRAS NOS PREDIOS PUBLICO DO MUNICIPIO

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART. O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230000091/2023

23/04/2025 09:12

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 372204/2022.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 372204/2022.

CAT nº 1720230000091 de 10/01/2023, página 1 de 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ
Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: engenhariapmsj@hotmail.com
Avenida XV de Novembro, 160 – São João – PR - CEP 85.570-000

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 372204/2022.

CAT nº 1720230000091 de 10/01/2023, página 2 de 4

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Referência: Reforma do refeitório da escola Imaculada Conceição de Vila Paraíso e construção de ponto de ônibus e passarela da Escola São João.
ART: 1720230224290

Contrato prestação de serviços: 198/2022.
Empresa: GERALDO CESAR JUNG — CNPJ/MF: 29.805.831/0001-12
CREA PR 67847

Resp. Técnico: ENG. CIVIL RONALDO LUÍS CECATTO — CPF/MF: 061.315.119-42
CREA PR 170965/D

PREFEITURA MUNICAPAL DE SÃO JOÃO, empresa regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 76.995.422/0001-06, localizado na Avenida XV de novembro, n° 160, no Município de São João – Paraná, ATESTA para fins de ACERVO TÉCNICO, que a empresa **GERALDO CESAR JUNG**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o n°. 29.805.831/0001-12, sob a responsabilidade do Engenheiro Civil RONALDO LUÍS CECATTO, Crea – Pr n° 170965/d conforme ART. n° 1720230224290 e que os serviços foram executados totalmente dentro das Normas Técnicas de acordo com os projetos.

Descrição do Objeto: Executou a EXECUÇÃO DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PONTO DE ONIBUS, conforme informações descritas a seguir:

1. **Dados da Obra:**
   ART n°: 1720230224290
   Data início: 30/07/2022
   Data conclusão: 07/11/2022

- **Localização da Obra:**
  Rua 1 de Maio esq c/ Av XV de Novembro.– Vila Paraiso, São João
- **Descrição dos Serviços Executados:**

REFORMA E MELHORIAS NO REFEITÓRIO DA ESCOLA DE VILA PARAÍSO		
SERVIÇOS PRELIMINARES		
DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	145,97
REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	88,87
REMOÇÃO DE CALHA METÁLICA, SEM APROVEITAMENTO, COM RETIRADA	M	71,10
RETIRADA DE GRADE METÁLICA, COM REAPROVEITAMENTO	0	12,30
COBERTURA		
TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	156,00
CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	76,10
TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	66,48
TELHAMENTO COM TELHA DE FIBRA DE VIDRO, INCOLOR E=0,6MM	M2	12,00
CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	38,85

ÁGUAS PLUVIAIS		
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	21,48
REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	15,82
TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	37,70
TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	62,00
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	30,00
JOELHO PVC LEVE, 45 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	3,00
LUVA SIMPLES, PVC SERIE R, 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	10,00
CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	5,00
GRELHA EM AÇO GALVANIZADO, 40x40cm, DIÂMETRO BARRAS DE 10MM, FIXADO EM REQUADRO DE CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS 25X25MM, ESPAÇAMENTO ENTRE BARRAS DE 20MM, MÓVEL, FORNECIMENTO E MONTAGEM	UND	3,00
TAMPA EM CONCRETO ARMADO, DIM. 40x40x5cm, FORNECIMENTO E MONTAGEM	UND	2,00
INSTALAÇÃO BEBEDOURO		
INSTALAÇÃO DE ÁGUA		
TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	3,50
JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,00
JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,00
INSTALAÇÃO DE ESGOTO		
TUBO PVC, SERIE R, DN 40 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS (NBR 5688)	M	3,50
JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	2,00
REVESTIMENTO DE PISO		
REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	14,60
LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	M3	7,30
CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	M2	145,97
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	145,97
RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	M	73,20
GRADE METÁLICA		
RECOLOCAÇÃO DE GRADE METÁLICA	M2	12,30

CONSTRUÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS, PASSARELA COBERTA E PASSEIOS NA ESCOLA SÃO JOÃO		
PASSEIOS EM PAVER (PASSEIO E PASSARELA) E GRAMA		
EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	342,40
EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	33,60
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	375,79
Fincadinha de concreto 9x19x39	m	155,00
PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	522,00
Rampa PNE com piso tátil (NBR 9050) (modelo 03)	UNIDADE	3,00
PASSARELA COBERTA		
FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 3 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	12,00
TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	87,93

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 372204/2022.

CAT nº 172023000091 de 10/01/2023, página 3 de 4

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	87,93
ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	36,00
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	1,10
PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	60,19
APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	29,41
PORTA DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL FERRO, COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4", COM REQUADRO E GUARNICAO - COMPLETO - ACABAMENTO NATURAL	M2	4,20
LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	43,50
RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	4,16
AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	UN	215,00
PONTO DE ÔNIBUS		
ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	32,00
TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	178,08
PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO/SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	KG	650,60
CONTRAVENTAMENTO COM CANTONEIRAS DE AÇO, ABAS IGUAIS, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO TALHA MANUAL, PARA EDIFÍCIOS DE ATÉ 2 PAVIMENTOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	KG	27,55
VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	KG	720,94
TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	178,08
PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	221,76
LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	31,80
SERVIÇOS PRELIMINARES		
PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	2,88

- **Características e Área total construída:**
  Execução de reforma de 156,00 M².
  Construção de ponto 178,08 M².
  Passarela coberta 87,93 M².

ATESTAMOS, ainda, que todos os serviços descritos foram executados de forma satisfatória, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone a conduta da empresa e sua responsabilidade técnica em relação aos serviços assumidos.

São João/PR, 10 de janeiro de 2023.

Fernando José da Silva
Engenheiro Civil
CPF: 079.632.129-97
CREA –PR 149274/D

FERNANDO JOSE DA SILVA:07963212997
Assinado de forma digital por FERNANDO JOSE DA SILVA:07963212997
Dados: 2023.01.10 09:11:16 -03'00'

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 372204/2022.

CAT nº 172023000091 de 10/01/2023, página 4 de 4

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252025175486
Atividade concluida

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina – CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamento no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72500120571
CAT nº 252025175486 de 15/09/2025, página 1 de 9

CREA-SC Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Profissional.: **RONALDO LUIS CECATTO**
Registro.....: PR S3 177944-4
C.P.F.....: 061.315.119-42
Data Nasc....: 23/12/1993
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

•ART 10097974-3
Empresa.....: GERALDO CESAR JUNG LTDA.
Proprietário.: MUNICIPIO DE MARAVILHA
Endereço Obra: RUA OLAVO BILAC S N CEI CINDERELA
Bairro..... SAO JOSE
89874 - MARAVILHA - SC
Registrada em: 04/09/2025 Baixada em.. 15/09/2025
Período (Previsto) - Início: 29/05/2024 Término.....: 14/08/2025
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 09363492-5
Profissional: 177944-4 RONALDO LUIS CECATTO
EXECUCAO
ALVENARIA
Dimensão do Trabalho ..: 316,27 METRO(S) QUADRADO(S)
ESTRUTURA DE MADEIRA
Dimensão do Trabalho ..: 132,94 METRO(S) QUADRADO(S)
CHAPISCO
Dimensão do Trabalho ..: 655,69 METRO(S) QUADRADO(S)
REBOCO
Dimensão do Trabalho ..: 655,69 METRO(S) QUADRADO(S)
EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS COMERCIAIS
Dimensão do Trabalho ..: 150,82 METRO(S) QUADRADO(S)
REVESTIMENTO CERAMICO
Dimensão do Trabalho ..: 332,71 METRO(S) QUADRADO(S)
REFORMA
EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS COMERCIAIS
Dimensão do Trabalho ..: 220,39 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUCAO
PINTURA
Dimensão do Trabalho ..: 1.426,02 METRO(S) QUADRADO(S)
ESCAVACAO EM TERRA
Dimensão do Trabalho ..: 264,60 METRO(S) CUBICO(S)
REATERRO
Dimensão do Trabalho ..: 84,91 METRO(S) CUBICO(S)
LAJE PRE-FABRICADA
Dimensão do Trabalho ..: 154,46 METRO(S) QUADRADO(S)
IMPERMEABILIZACAO
Dimensão do Trabalho ..: 430,50 METRO(S) QUADRADO(S)

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252025175486
Atividade concluida

CONTENDO OS SERVICOS CANTEIRO DE INFREAESTRUTURA REDE PLUVIAL E HIDROSANITARIA REVESTIMENTOS ESQUADRIAS E FORRO COBERTURA SINALIZACAO E ITENS DE SEGURANCA ELETRICA PAVER E MEIO FIO

Informações complementares:

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, certificado conforme processo n. 72500120571, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252025175486
15/09/2025,08:55:06

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72500120571
CAT nº 252025175486 de 15/09/2025, página 2 de 9

CREA-SC Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE MARAVILHA
CNPJ: 82.821.190/0001-72
MARAVILHA – SC
FONE: (49) 3664-0044

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72500120571 CAT nº 252025175486 de 15/09/2025, página 3 de 9

CREA-SC Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Registro realizado a partir do protocolo nº 72500120571 CAT nº 252025175486 de 15/09/2025, página 3 de 9

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Referência: EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NOVO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL (CEI) CINDERELA
ART: 25 2024 9363492-5
Contrato de Execução de Obra: 069/2024.

Empresa: GERALDO CESAR JUNG LTDA
CNPJ/MF: 29.805.831/0001-12
CREA PR 67847

Responsável Técnico: ENG. CIVIL RONALDO LUÍS CECATTO
CPF/MF: 061.315.119-42
CREA PR: 170965/D
CREA SC: 177944-4

MUNICÍPIO DE MARAVILHA - SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n° 82.821.190/0001-72, com sede localizada na Avenida Euclides da Cunha, n° 60, Centro, nesta cidade, ATESTA para fins de comprovação de capacidade técnica, ACERVO TÉCNICO, que a empresa **GERALDO CESAR JUNG LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n° 29.805.831/0001-12, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil RONALDO LUÍS CECATTO, Crea – PR n° 170965/D e CREA SC n° 177944-4, conforme ART. n° 25 2024 9363492-5, e que os serviços foram executados e concluídos de acordo com os projetos.

Descrição do Objeto: EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA NOVO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL (CEI) CINDERELA, com endereço na Rua Olavo Bilac, Bairro São José, no MUNICÍPIO DE MARAVILHA – SANTA CATARINA, com área existente Reformada de 220,39m², área Ampliada de 150,82 m², totalizando uma área de obra de 371,21m².

1. Dados da Obra:
ART n°: 25 2024 9363492-5
Data início: 29/05/2024
Data conclusão: 14/08/2025
Endereço: Rua Olavo Bilac, Bairro São José, Município de Maravilha/SC

Descrição dos Serviços Executados:

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
1,			**SERVIÇOS INICIAIS**		
1,1	SINAPI	103689	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA	m²	2,50
1,1			**Serviços em solo e locação de obra**		
1.1.1	SINAPI	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	m	31,97
1,2			**Construção temporária (barraco de obra)**		

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72500120571
CAT nº 252025175486 de 15/09/2025, página 4 de 9

CREA-SC Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

1.2.1	SINAPI	98443	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018	m²	8,00
1.2.2	SINAPI	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	4,00
2,			**ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO - FUNDAÇÕES E SUPERESTRUTURA**		
2,1	SINAPI	101209	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18M³	m³	144,00
2,2	SINAPI	93369	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, LARGURA DE 1,5 A 2,5M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0M, COM SOLO DE 1A CATEGORIA	m³	84,91
2,3	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA 5CM	m²	33,21
2,4	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (BRITA N.2), APLICADO EM PISOS SOBRE O SOLO, ESPESSURA 5CM	m³	8,43
2,5	SINAPI	I.00021141	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, (1,48KG/M²), DIÂMETRO DO FIO = 4,2MM, ESPAÇAMENTO DA MALHA 15 X 15CM	m²	168,56
2,6	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0MM. AF_06/2022	kg	574,08
2,7	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0MM. AF_06/2022	kg	440,82
2,8	SINAPI	92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0MM. AF_06/2022	kg	1.494,80
2,9	SINAPI	92804	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5MM. AF_06/2022	kg	46,20
2,10	SINAPI	COMP.101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, EMCHIMENTO EM TAVELA DE EPS, VIGOTA CONVENCIONAL TG8, ALTURA 8CM, COM ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2MM, E ESCORAS DE MADEIRA	m²	154,46
2,11	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0MM, PARA REFORÇO DE LAJE EM GRANDES VÃOS E NEGATIVOS	kg	71,10
2,12	SINAPI	92413	FABRICAÇÃO, MONTAGEM DE FORMAS PARA VIGAS E PILARES, PÉ DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 04 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	307,82
2,13	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE SAPATAS, VIGAS, PILARES, PISO E LAJE, FCK= 25MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m²	62,16
3,			**ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO - PISOS EXTERNOS**		
3,1	SINAPI	101114	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_07/2020	m³	120,60
3,2	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (BRITA N.2), APLICADO EM PISOS SOBRE O SOLO, ESPESSURA 5CM	m³	6,03
3,3	SINAPI	I.00021141	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, (1,48KG/M²), DIÂMETRO DO FIO = 4,2MM, ESPAÇAMENTO DA MALHA 15 X 15CM	m²	120,60
3,4	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0MM. AF_06/2022	kg	34,96
3,5	SINAPI	92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3MM. AF_06/2022	kg	55,86
3,6	SINAPI	92413	FABRICAÇÃO, MONTAGEM DE FORMAS PARA VIGAS EM MADEIRA SERRADA, 04 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	6,79
3,7	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE VIGAS E PISOS, FCK= 25MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m²	9,46
3,8	SINAPI	92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3MM, PARA REFORÇO DE MALHA DE PISO	kg	20,58
3,9	SINAPI	97097	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO. AF_09/2021	m²	120,60
3,10	SINAPI	102504	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E=5CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m	101,20
4,			**IMPERMEABILIZAÇÃO**		
4,1	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFÍCIES COM EMULSÃO ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	m²	120,22
4,2	SINAPI	123	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA CONCRETOS DE PISOS E LAJES, LÍQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	m²	299,50
4,3	SINAPI	98546	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	m²	10,78
5,			**ALVENARIA E REVESTIMENTOS**		
5,1	SINAPI	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO	m³	15,34
5,2	SINAPI	103324	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	316,27
5,3	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURA DE CONCRETO, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3	m²	655,69
5,4	SINAPI	87545	EMBOÇO PARA RECEBIMENTO DE MASSA CORRIDA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, APLICADO MANUALMENTE, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	m²	655,69
5,5	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX (MASSA CORRIDA), APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL	m²	315,21
5,6	SINAPI	88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX (MASSA CORRIDA), APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL	m²	163,08
5,7	SINAPI	96132	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA (EXTERNA), EM PANOS DE FACHADAS, DUAS DEMÃOS	m²	245,50
5,8	SINAPI	88413	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO, EM TETO, PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, UMA DEMÃO	m²	723,79

Registro realizado a partir do protocolo nº 72500120571 CAT nº 252025175486 de 15/09/2025, página 4 de 9

5,9	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	1.033,55
5,10	SINAPI	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS	m²	348,68
5,11	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²	469,36
5,12	SINAPI	104611	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, COM PLACAS TIPO ESMALTADAS, RETIFICADAS, DIMENSÕES 60X60, APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	m²	62,67
5,13	SINAPI	96358	PAREDE COM SISTEMA DE CHAPAS EM PLACA CIMENTÍCEA, USO EXTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES, E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS	m²	10,12
6,			**PISOS E REVESTIMENTOS**		
6,1	SINAPI	97635	REMOÇÃO DE PISO TÁTIL COLADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	9,76
6,2	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	43,79
6,3	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA DE 15CM, ESPESSURA 2,0 CM	m	14,05
6,4	SINAPI	87255	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO, RETIFICADO, DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADO EM AMBIENTE INTERNO. AF_02/2023	m²	270,04
6,5	SINAPI	88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO PORCELANATO, RETIFICADO, DE DIMENSÕES 60X60CM, APLICADO EM AMBIENTE INTERNO. AF_02/2023	m	106,63
6,6	SINAPI	ORÇAMENTO	REVESTIMENTO LAMINADO PARA PISO, INCLUSO RODAPÉ	m²	53,14
7,			**ESQUADRIAS**		
7,1	SINAPI	90844	KIT PORTA PRONTA EM MDF COM PINTURA LAQUEADA, 80X210CM, ESPESSURA 3,5CM, INCLUSO FERRAGENS, BATENTE E MOLDURA	un	2,00
7,2	SINAPI	90845	KIT PORTA PRONTA EM MDF COM PINTURA LAQUEADA, 90X210CM, ESPESSURA 3,5CM, INCLUSO FERRAGENS, BATENTE E MOLDURA	un	8,00
7,3	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR PARA VIDRO, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019.	m²	2,75
7,4	SINAPI	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM QUATRO FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO INCOLOR LISO, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF 12/2019.	m²	12,50
7,5	SINAPI	91341	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019.	m²	1,89
7,6	ORÇAMENTO	ORÇAMENTO	PORTA DE COZINHA COM TELA, REQUADRO EM PERFIL DE ALUMÍNIO, FECHAMENTO EM TELA, COM PUXADOR, DOBRADIÇA E SISTEMA DE VAI E VEM, 0,80X 2,10M	un	2,00
7,7	ORÇAMENTO	ORÇAMENTO	TELA COM REQUADRO EM PERFIL DE ALUMÍNIO PARA VEDAÇÃO EM JANELA DE COZINHA	un	1,00
7,8	SINAPI	COMP.94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. VIDRO ESPESSURA 8MM, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	19,26
7,9	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L=15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	m	25,93
7,10	SINAPI	COMP. 02	RETIRADA, ACONDICIONAMENTO E RECOLOCAÇÃO DE JANELAS EXISTENTES	m²	14,49
8,			**FORRO**		
8,1	SINAPI	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	154,46
9,			**ESTRUTURA DE COBERTURA E TELHAMENTO**		
9,1	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	132,94
9,2	SINAPI	92259	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0M E MENORES QUE 6,0M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	un	19,00
9,3	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	132,94
9,4	SINAPI	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	39,11
9,5	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	63,30
10,			**CAPTAÇÃO DAS ÁGUAS PLUVIAIS**		
10,1	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	m	19,80
10,2	SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	m	80,70
10,3	SINAPI	89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	un	22,00
10,4	SINAPI	89531	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	un	2,00
10,5	SINAPI	89554	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	un	6,00
10,6	SINAPI	I.00043431	CAIXA DE PASSAGEM PLUVIAL EM CONCRETO, COM FUNDO E TAMPA EM CONCRETO ARMADO 60X60X50CM	un	4,00
11,			**EQUIPAMENTOS E METAIS INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**		

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72500120571
CAT nº 252025175486 de 15/09/2025, página 5 de 9

CREA-SC Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Registro realizado a partir do protocolo nº 72500120571 em 15/09/2025 16:13:48 página 6 de 9
CAT nº 252025175486 de 15/09/2025 16:13:48 (GMT-03:00) página 6 de 9

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72500120571
CAT nº 252025175486 de 15/09/2025, página 6 de 9

CREA-SC Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

11,1	SINAPI	97664	REMOÇÃO DE CORRIMÃOS EM CIRCULAÇÃO	un	15,00
11,2	SINAPI	99837	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2, GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1 E VERTICAIS DE 3/4, FIXADO COM CHUMBADOR MECANICO	m	11,35
11,3	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO	un	9,00
11,4	SINAPI	97666	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO	un	14,00
11,5	SINAPI	COMP.100 868	MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA INSTALAÇÃO DE BARRAS DE APOIO EM BANHEIRO	un	3,00
11,6	SINAPI	88267	MÃO DE OBRA DE ENCANADOR PARA REINSTALAÇÃO DE LAVATÓRIOS, MICTÓRIO E TORNEIRAS	un	8,00
11,7	SINAPI	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	3,00
11,8	SINAPI	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	1,00
11,9	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	1,00
11,10	SINAPI	100848	VASO SANITARIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	2,00
11,11	SINAPI	100851	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	1,00
11,12	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	1,00
11,13	SINAPI	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	1,00
11,14	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un	7,00
11,15	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un	7,00
11,16	SINAPI	86914	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	4,00
11,17	SINAPI	86929	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	1,00
12,			**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**		
12,1	SINAPI	104178	CAP PVC, DN 40MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO PARA ISOLAMENTO DE PONTO DE ESGOTO	un	4,00
12,2	SINAPI	104328	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	1,00
12,3	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	1,00
12,4	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	18,70
12,5	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	33,40
12,6	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	62,15
12,7	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	28,00
12,8	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	3,00
12,9	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	8,00
12,10	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	3,00
12,11	SINAPI	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	2,00
12,12	SINAPI	89785	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	2,00
12,13	SINAPI	89753	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	2,00
12,14	SINAPI	89778	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	6,00
12,15	SINAPI	97905	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	un	3,00
12,16	SINAPI	98102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	un	1,00
13,			**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**		

13,1	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	33,60
13,2	SINAPI	89447	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	70,80
13,3	SINAPI	89440	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	3,00
13,4	SINAPI	89443	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	7,00
13,5	SINAPI	89481	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	17,00
13,6	SINAPI	89492	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	9,00
13,7	SINAPI	89378	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	2,00
13,8	SINAPI	89386	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	6,00
13,9	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	8,00
13,10	SINAPI	94496	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	1,00
13,11	SINAPI	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	un	1,00
13,12	SINAPI	86914	TORNEIRA CROMADA DE JARDIM, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	2,00
14,			**INSTALAÇÕES PARA DRENO DE AR CONDICIONADO**		
14,1	SINAPI	104315	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	m	15,00
14,2	SINAPI	89358	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	9,00
14,3	SINAPI	89371	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, JUNTA SOLDÁVEL, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	2,00
15,			**SISTEMAS PREVENTIVOS CONTRA INCÊNDIOS - PARTE CÍVIL**		
15,1	SINAPI	I.00037558	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	un	2,00
15,2	SINAPI	I.00037557	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *14 X 14* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	un	2,00
15,3	SINAPI	I.00010851	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA, BLOCO AUTÔNOMO	un	2,00
15,4	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	un	3,00
15,5	SINAPI	101908	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	1,00
15,6	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	1,00
16,			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		
16,1	SINAPI	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	1,00
16,2	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2", MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	63,00
16,3	SINAPI	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	13,00
16,4	SINAPI	91844	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	169,70
16,5	SINAPI	91846	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	24,00
16,6	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	150,60
16,7	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	547,60
16,8	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4,0 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	28,60
16,9	SINAPI	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	265,20
16,10	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	5,00
16,11	SINAPI	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	7,00
16,12	SINAPI	93666	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	1,00
16,13	SINAPI	101895	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	1,00

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
Registro realizado a partir do protocolo nº 72500120571 | CAT nº 252025175486 de 15/09/2025, página 7 de 9
CREA-SC Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Registro realizado a partir do protocolo nº 72500120571 CAT nº 252025175486 de 15/09/2025, página 7 de 9

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72500120571
CAT nº 252025175486 de 15/09/2025, página 8 de 9

CREA-SC Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

16,14	SINAPI	I.00039457	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	un	1,00
16,15	SINAPI	I.00039471	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	un	1,00
16,16	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	8,00
16,17	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	5,00
16,18	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	1,00
16,19	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	22,00
16,20	SINAPI	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	13,00
16,21	SINAPI	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	8,00
16,22	SINAPI	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	3,00
16,23	SINAPI	91985	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO) 10 A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	1,00
16,24	SINAPI	91987	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO) 10 A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	1,00
16,25	SINAPI	97583	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	un	35,00
16,26	SINAPI	97589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO, DE SOBREPOR, PARA 1 LÂMPADA DE LED 15W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	un	7,00
16,27	MERCADO	MERCADO	INTERFONE VIDEOPORTEIRO VIVA VOZ, CÂMERA FULL HD, VISOR LCD	un	1,00
17,			**INSTALAÇÕES DE INTERNET, MONITORAMENTO E TELEFONE**		
17,1	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/20203	un	10,00
17,2	SINAPI	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	5,00
17,3	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR DE PASSAGEM CFTV BOX, PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/20203	un	10,00
17,4	SINAPI	91844	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	377,44
17,5	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	120,00
17,6	SINAPI	91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	12,00
17,7	SINAPI	98308	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	un	1,00
17,8	SINAPI	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	un	10,00
17,9	SINAPI	98297	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	un	497,44
17,10	MERCADO	MERCADO	POWER BALUN DE 16 CANAIS COM RESOLUÇÃO DE ATÉ 4K, FUNÇÃO BIDIRECIONAL E COMPATÍVEL COM AS TECNOLOGIAS HDCVI, HDTVI, AHD E ANALÓGICA (CVBS)	un	1,00
18,			**INSTALAÇÕES DE GÁS**		
18,1	SINAPI	92687	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	m	3,50
18,2	SINAPI	92699	JOELHO 90 GRAUS EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	3,00
18,3	SINAPI	92704	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	1,00
18,4	SINAPI	103029	REGISTRO OU REGULADOR DE GÁS DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	3,00
19,			**MURO, CERCAMENTO E GUARITA**		
19,1	SINAPI	101209	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18M³	m³	20,47
19,2	SINAPI	I - 0004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) PARA LASTRO SOB VIGA	m³	1,16
19,3	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE SAPATAS, VIGAS E PILARES, ESTRUTURA CONVENCIONAL UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0MM	kg	1.113,90
19,4	SINAPI	I- 00000033	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	kg	1.113,90
19,5	SINAPI	I–00043059	ACO CA-50, 5,0 MM, VERGALHAO	kg	478,40
19,6	SINAPI	92413	FABRICAÇÃO, MONTAGEM DE FORMAS PARA VIGAS E PILARES, PÉ DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 04 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	151,56

Registro realizado a partir do protocolo nº 72500120571 CAT nº 252025175486 de 15/09/2025, página 8 de 9

19,7	SINAPI	94971	CONCRETO FCK 25MPA, TRAÇO 1:2, 3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600L. AF_05/2021	m³	22,01
19,8	SINAPI	103318	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	219,50
19,9	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, APLICADA MANUALMENTE, ESPESSURA DE 25 MM.	m²	499,76
19,10	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM MUROS	m²	499,76
19,11	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA ACRÍLICA EM MUROS, DUAS DEMÃOS	m²	499,76
19,12	SINAPI	ORÇAMENTO	CERCA EM GRADIL DE FERRO REDONDO MACIÇO 3/8", A CADA 8CM, COM PONTALETE QUADRADO 60X60MM, CHAPA ESPESSURA 1,5MM, PINTADO E INSTALADO	m²	160,84
19,13	SINAPI	ORÇAMENTO	PONTALETE DE FERRO QUADRADO 60X60MM, ESPESSURA 1,5MM, CHUMBADO EM VIGA DE CONCRETO, PINTADO E INSTALADO	m	98,90
19,14	SINAPI	ORÇAMENTO	PONTA LANÇA FIXADA EM TOPO DE GRADE DE FERRO	un	1.027,00
19,15	SINAPI	MERCADO	KIT CONCERTINA 30CM PARA 10M, COM HASTES GALVANIZADAS, BUCHAS, PARAFUSOS E ARAME 2,77MM	un	12,00
19,16	SINAPI	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO INSTALAÇÃO DE CONCERTINA	h	30,00
19,17	SINAPI	ORÇAMENTO	PORTÃO COM REQUADRO EM GRADIL DE FERRO REDONDO MACIÇO 3/8", A CADA 8CM, COM FECHADURA PARA CHAVE E SUPORTE PARA CADEADO, DIMENSÕES 1,00X2,10M, PINTADO E INSTALADO	un	1,99
19,18	SINAPI	ORÇAMENTO	PORTÃO DE CORRER PARA ACESSO DE VEÍCULOS, EM GRADIL DE FERRO REDONDO MACIÇO 3/8", A CADA 8CM, SEM MOTOR, COMPRIMENTO DE 4,30M E ALTURA DE 3,00M	un	1,00
19,19	SINAPI	ORÇAMENTO	TOLDO EM ESTRUTURA METÁLICA, COM DUAS ÁGUAS E COBERTURA EM TELHAS DE AÇO/ALUMÍNIO E=0,5MM, DIMENSÕES 4,74X3,50M	un	1,00
19,20	SINAPI	ORÇAMENTO	GUARITA COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, FECHAMENTO EXTERNO EM ACM, MODELO E DIMENSÕES CONFORME PROJETO	un	1,00
19,21	SINAPI	I- 00003106	FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO, EM AÇO GALVANIZADO/ZINCADO, DE SOBREPOR, COMPRIMENTO DE 6", CHAPA ESPESSURA MÍNIMA DE 1,70MM, E LARGURA MÍNIMA DE 5,00CM (FECHO REFORÇADO) (INCLUI PARAFUSOS)	un	12,00
19,22	SINAPI	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO INSTALAÇÃO DE FECHADURAS TIPO FERROLHO	h	8,00
20,			**PASSEIO PÚBLICO E VEGETAÇÃO**		
20,1	SINAPI	92396	PAVER CINZA – EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR (20X10CM), ESPESSURA 6CM	m²	72,67
20,2	SINAPI	93679	PAVER VERMELHO – EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR (25X10CM), ESPESSURA 6CM	m²	11,47
20,3	SINAPI	101862	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULARES PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA 6CM, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS	m²	27,96
20,4	SINAPI	94263	GUIA (MEIO-FIO PRAÇA) EM CONCRETO COM 10 CM BASE X 22 CM ALTURA	m	37,80
20,5	SINAPI	94969	CONCRETO FCK 20MPA, PARA CONTENÇÕES DA CALÇADA	m³	0,05
20,6	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM MEIO-FIO	m²	9,44
20,7	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA ACRÍLICA EM MEIO-FIO, DUAS DEMÃOS	m²	9,44
20,8	SINAPI	103946	PLANTIO DE GRAMA SEMPRE VERDE EM PLACAS	m²	4,32
20,9	SINAPI	88441	JARDINEIRO PARA RETIRADA E REPLANTIO DE MUDA DE ÁRVORES NOS CANTEIROS	h	2,00
21,			**LIMPEZA FINAL DA OBRA**		
21,1	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	14,00

Maravilha – SC, 25 de agosto de 2025.

PATRICIA BEDIN:07943177908
Assinado de forma digital por PATRICIA BEDIN:07943177908
Dados: 2025.08.25 10:34:16 -03'00'

PATRICIA BEDIN
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A98058-7
CPF: 079.431.779-08

LUCIANO DE MARCO:02791148930
Assinado de forma digital por LUCIANO DE MARCO:02791148930
Dados: 2025.08.29 09:49:24 -03'00'

LUCIANO DE MARCO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
CPF: 027.911.489-30

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
Registro realizado a partir do protocolo nº 72500120571 CAT nº 252025175486 de 15/09/2025, página 9 de 9
CREA-SC Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Registro realizado a partir do protocolo nº 72500120571 CAT nº 252025175486 de 15/09/2025, página 9 de 9

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252025169362
Atividade concluida

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **RONALDO LUIS CECATTO**
Registro.....: PR S3 177944-4
C.P.F.....: 061.315.119-42
Data Nasc....: 23/12/1993
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 24/01/2018 PELO(A)
UNIVERSIDADE PARANAENSE
FRANCISCO BELTRAO - PR

•ART 9658019-9
Empresa.....: GERALDO CESAR JUNG
Proprietário.: PREFEITURA DE SAO LOURENCO DO OESTE
Endereço Obra: ESCOLA BASICA MUNICIPAL SANTA MARIA GORETTI S
Bairro..... CENTRO
89990 - SAO LOURENCO DO OESTE - SC
Registrada em: 22/01/2025 Baixada em.. 07/03/2025
Período (Previsto) - Início: 22/01/2025 Término.....: 22/01/2026
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
EXECUCAO
INSTALACAO DE VIDRO
Dimensão do Trabalho ..: 246,84 METRO(S) QUADRADO(S)

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72500024590, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252025169362
07/03/2025,15:00:46

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72500024590
CAT nº 252025169362 de 07/03/2025, página 1 de 3

CREA-SC Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Referência: INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA DE ALUMINIO E VIDRO, COM PORTAS E JANELAS, PARA FECHAMENTO DE VÃOS EM ESPAÇOS INTERNOS.
ART: 9658019-9

Contrato prestação de serviços: 371/2024.
Empresa: GERALDO CESAR JUNG — CNPJ/MF: 29.805.831/0001-12
CREA PR 67847 – CREA SC 189117-8

Resp. Técnico: ENG. CIVIL RONALDO LUÍS CECATTO — CPF/MF: 061.315.119-42
CREA PR 170965/D – CREA SC 177944-4

PREFEITURA MUNICAPAL SÃO LOURENÇO DO OESTE, empresa regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 83.021.873/0001-08, localizado na Rua Duque de Caxias, n° 789, no Município de São Lourenço Do Oeste – Santa Catarina, ATESTA para fins de ACERVO TÉCNICO, que a empresa **GERALDO CESAR JUNG**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o n°. 29.805.831/0001-12, sob a responsabilidade do Engenheiro Civil RONALDO LUÍS CECATTO, Crea – Pr n° 170965/d conforme ART. n° 9658019-9 e que os serviços foram executados totalmente dentro das Normas Técnicas de acordo com os projetos.

Descrição do Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA DE ALUMINIO E VIDRO, COM PORTAS E JANELAS, PARA FECHAMENTO DE VÃOS EM ESPAÇOS INTERNOS DA ESCOLA BASICA MUNICIPAL SANTA MARIA GORETTI, com área de 246,84 m².

1. **Dados da Obra:**
   ART n°: 9658019-9
   Data início: 22/01/2025
   Data conclusão: 06/03/2025
   - **Localização da Obra:**
     ESCOLA BASICA MUNICIPAL SANTA MARIA GORETTI / SÃO LOURENÇO DO OESTE – SANTA CATARINA

   Descrição dos Serviços Executados:

INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA EM ALUMINIO E VIDRO PARA FECHAMENTO DE ESPAÇOS INTERNOS NA EBM SANTA MARIA					
1,		FECHAMENTO DE ESPAÇOS INTERNOS - POÇOS DE LUZ E SECRETARIA			
1.1.			**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1.1.	Composição	GERO1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	4,50
1.1.2.	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	22,00

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
Registro realizado a partir do protocolo nº 72500024590 CAT nº 252025169362 de 07/03/2025, página 2 de 3
CREA-SC Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Registro realizado a partir do protocolo nº 72500024590 CAT nº 252025169362 de 07/03/2025, página 2 de 3

1.2.			**ESQUADRIAS**		
1.2.1.	Cotação	CT001	FECHAMENTO 01 - ÁREA 13,23 M2 - PAVIMENTO 01	UNIDADE	1,00
1.2.2.	Cotação	CT002	FECHAMENTO 02 - ÂREA 22,81 M2 - PAVIMENTO 01	UNIDADE	1,00
1.2.3.	Cotação	CT003	FECHAMENTO 03 - ÁREA 13,23 M2 - PAVIMENTO 01	UNIDADE	1,00
1.2.4.	Cotação	CT004	FECHAMENTO 04 - ÂREA 22,36 M2 - PAVIMENTO 01	UNIDADE	1,00
1.2.5.	Cotação	CT005	FECHAMENTO 05 - ÁREA 22,93 M2 - PAVIMENTO 01	UNIDADE	1,00
1.2.6.	Cotação	CT006	JANELA 05 - ÂREA 14,14 M2 - PAVIMENTO 02	UNIDADE	1,00
1.2.7.	Cotação	CT007	JANELA 06 - ÂREA 14,45 M2 - PAVIMENTO 02	UNIDADE	1,00
1.2.8.	Cotação	CT008	JANELA 07 - ÂREA 14,14 M2 - PAVIMENTO 02	UNIDADE	1,00
1.2.9.	Cotação	CT009	JANELA 08 - ÂREA 8,44 M2 - PAVIMENTO 02	UNIDADE	1,00
1.2.10.	Cotação	CT010	JANELA 09 - ÁREA 14,52 M2 - PAVIMENTO 02	UNIDADE	1,00
1.2.11.	Cotação	CT011	JANELA 10 - ÁREA 8,37 M2 - PAVIMENTO 02	UNIDADE	1,00
1.2.12.	Cotação	CT012	JANELA 11 - ÁREA 13,84 M2 - PAVIMENTO 03	UNIDADE	1,00
1.2.13.	Cotação	CT013	JANELA 12 - ÁREA 14,18 M2 - PAVIMENTO 03	UNIDADE	1,00
1.2.14.	Cotação	CT014	JANELA 13 - ÁREA 13,80 M2 - PAVIMENTO 03	UNIDADE	1,00
1.2.15.	Cotação	CT015	JANELA 14 - ÁREA 8,21 M2 - PAVIMENTO 03	UNIDADE	1,00
1.2.16.	Cotação	CT016	JANELA 15 - ÂREA 14,19 M2 - PAVIMENTO 03	UNIDADE	1,00
1.2.17.	Cotação	CT017	JANELA 16 - ÂREA 8,23 M2 - PAVIMENTO 03	UNIDADE	1,00
1.2.18.	Cotação	CT018	FECHAMENTO ATENDIMENTO SECRETARIA - ÂREA 5,77 M2 – PAVIMENTO 02	UNIDADE	1,00
1.3.			**SERVIÇOS FINAIS**		
1.3.1.	Composição	GERO2	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	**246,84**

- **Características e Área total construída:**
  Execução de obra de Instalação de Vidros 246,84 M².

ATESTAMOS, ainda, que todos os serviços descritos foram executados de forma satisfatória, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone a conduta da empresa e sua responsabilidade técnica em relação aos serviços assumidos.

São Lourenço Do Oeste – SC, 07 de Março de 2025.

FRANCIELLE HONESKO:05372412992

Assinado de forma digital por FRANCIELLE HONESKO:05372412992
Dados: 2025.03.07 13:17:21 -03'00'

Município de São Lourenço do Oeste
Francielle Honesko – Engenheira Civil
CREA PR 138.279/D – Visto SC 134.784-3
Fiscal da obra – Matrícula 329301

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72500024590
CAT nº 252025169362 de 07/03/2025, página 3 de 3

CREA-SC Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Registro realizado a partir do protocolo nº 72500024590
CAT nº 252025169362 de 07/03/2025, página 3 de 3

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 104049/2025 Validade: 08/03/2026

Nome civil:
RONALDO LUIS CECATTO

CPF:
061.315.119-42

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-170965/D

Documento de Identidade:
101636674

Registro Nacional:
1717644872

Órgão emissor:
SSP/PR/PR

Registrado(a) desde:
12/06/2018

Filiação:
PAI: ORILDO CECATTO
MÃE: ZOLIDE TEREZINHA SIEGA CECATTO

Naturalidade:
SAO JORGE DOESTE/PR

Encontra-se quite com o exercício 2025.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE PARANAENSE

Data da Colação de Grau: 24/01/2018 - Diplomação: 25/01/2018

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

CEENGE CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 31175899000107

Desde: 06/09/2018 Carga Horária: 2h

GERALDO CESAR JUNG LTDA

CNPJ: 29805831000112

Desde: 21/09/2022 Carga Horária: 10h

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 256745/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 09/09/2025 11:43:29

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 104045/2025 Validade: 08/03/2026

Razão social:
GERALDO CESAR JUNG LTDA

CNPJ:
29.805.831/0001-12

Num. Registro:
67847

Data do Registro:
12/11/2018

Capital Social:
R$ 500.000,00

Endereço:
RUA FORTALEZA, 704, LOTE 36 QUADRA 634, PINHEIRINHO

CEP:
85603-170

Cidade:
FRANCISCO BELTRAO-PR

Nº da Alteração Contratual:
5

Data da última alteração:
08/02/2024

Objetivo Social:
Limpeza em prédios e em domicílios; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviços de pintura de edifícios; Atividades paisagísticas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Comércio varejista de materiais de construção, ferragens e ferramentas, cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, construção de edifícios e obras de acabamento da construção.

Restrição de atividade:
Atividades da empresa ciscunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com o exercício 2025
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 29.805.831/0001-12

NOME CIVIL: RONALDO LUIS CECATTO

Carteira: PR-170965/D - Data de expedição: 12/06/2018

Desde 21/09/2022 - Carga horária: 10h
Desde 09/10/2020 até 20/09/2022 - Carga horária: 2h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 256734/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 09/09/2025 11:39:42

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Memorando 41- 6.456/2025

De: Lucas Y. - SOU-DE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/01/2026 às 14:25:30

Setores envolvidos:

SMASMDH, GAB, DMF, PGM, SMA-LC, SOU-DE, SMF-C, PGM-LIC, SMA-PP-ENG2

LICITAÇÃO CONSTRUÇÃO DE CASAS - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - MCMV FNHIS SUB 50 NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - 20 UNIDADES

Diante da análise técnica realizada sobre as **Certidão de Acervo Técnico – CAT** , apresentada pelo licitante no despacho 39 e 40, **manifesto-me pelo seu ACEITE**, por atender às exigências do Edital, quanto à comprovação de capacidade técnica, estando a documentação regular, válida e compatível com o objeto da contratação para os Lotes 02 e 04.

_

Lucas Kiyoshi Yamazaki
Engenheiro Civil
CREA PR - 81.408/D

Assinado por 1 pessoa: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7467-4B62-C34C-6CE4 e informe o código 7467-4B62-C34C-6CE4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7467-4B62-C34C-6CE4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI (CPF 034.XXX.XXX-09) em 26/01/2026 14:25:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7467-4B62-C34C-6CE4

Memorando 42- 6.456/2025

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SMA-C - Compras - A/C Andre G.

Data: 30/01/2026 às 14:59:35

Prezado;

Segue para manifestação, recurso apresentado pela empresa VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA

–

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

RECURSO_SAUL.pdf

ILUSTRÍSSIMA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.

Processo Licitatório 90016/2025 – Construção de 20 Unidades Habitacionais Programa Minha Casa Minha Vida Município de Chopinzinho/PR

Interesse: Lotes 02 e 04

SAUL PRESTADORA DE SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada por seu responsável técnico **Matheus Henrique Niendicker**, Engenheiro civil, vem, respeitosamente, à presença de Vossas Senhorias, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, bem como nos princípios que regem a Administração Pública, interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO** em face da decisão que desclassificou a empresa dos Lotes 02 e 04, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

E-mail: contato@rochaadvocacia.com
Fone/WhatsApp (46) 3040-0144

1. DOS FATOS

A empresa recorrente participou do processo licitatório realizado em 21 de janeiro de 2026, cujo objeto é a construção de 20 unidades habitacionais, vinculadas ao programa Minha Casa Minha Vida, dividido em 04 (quatro) lotes.

Após a fase de lances, a empresa SAUL PRESTADORA DE SERVIÇOS sagrou-se vencedora dos Lotes 02 e 04, apresentando proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Nos dias 21 e 22 de janeiro de 2026, a recorrente preencheu e anexou todas as planilhas, declarações e documentos exigidos pelo edital, acreditando, de boa-fé, que toda a documentação estava devidamente regular.

Entretanto, na sexta-feira, dia 23 de janeiro, a empresa foi surpreendida com a desclassificação, sob o fundamento de ausência do atestado de capacidade técnica.

Registre-se que o pregoeiro entrou em contato com a empresa e abriu, no mesmo dia, um prazo exíguo de apenas 5 (cinco) minutos, entre 14h10 e 14h15, para anexação do referido documento, o que, por razões alheias à vontade da empresa, não foi possível cumprir dentro desse intervalo extremamente reduzido.

2. DO EQUÍVOCO MATERIAL E DO MAL-ENTENDIDO OCORRIDO

Cabe esclarecer que não houve desídia ou tentativa de ocultar documentação, mas sim um equívoco material plenamente comprovável.

No dia 19/01/2026, antes da abertura da licitação, o proprietário da empresa, Sr. Valdecir, solicitou à servidora Simone Biava, vinculada a uma das Secretarias do Município, o atestado de capacidade técnica correto, informando que se tratava de documento para fins de participação no certame, referente:

- À reforma da Escola Tancredo Neves;
- À execução de 03 (três) unidades habitacionais realizadas pela empresa SAUL para o Município de Chopinzinho.

No entanto, no dia 20/01/2026, a servidora acabou enviando documento diverso do solicitado, consistente em atestado de capacidade técnica apenas para serviços de calhas e coberturas, o qual não correspondia ao objeto da licitação.

Ainda no dia 20/01/2026, a Sra. Tatiana, da empresa Union Contadores, dirigiu-se até a Prefeitura e conversou com o servidor André, da Secretaria de Licitações, não orientou

quanto à necessidade de substituição ou correção imediata do documento, assim considerando válido.

Diante dessa informação, e acreditando que o documento estaria correto atendendo ao edital do certame, a empresa não realizou qualquer alteração.

Todo esse contexto pode ser comprovado por conversas de WhatsApp, áudios e documentos, evidenciando a boa-fé da empresa e a inexistência de qualquer intenção de descumprir o edital.

3. DO DIREITO

A decisão de desclassificação viola princípios basilares da Administração Pública, especialmente:

- Princípio da Razoabilidade e Proporcionalidade
- Princípio da Competitividade
- Princípio da Seleção da Proposta Mais Vantajosa
- Princípio do Formalismo Moderado

A **Lei nº 14.133/2021** orienta que **falhas formais e sanáveis** não devem ensejar a desclassificação automática do licitante, sobretudo quando:

- Não há prejuízo à isonomia;
- Não há comprometimento da execução do objeto;
- A empresa possui plena capacidade técnica comprovada, inclusive com obras idênticas já executadas para o próprio Município de Chopinzinho.

Trata-se, portanto, de mero erro formal o qual a empresa foi induzida pela própria administração pública, referente a um único documento, em um procedimento no qual a empresa atendeu integralmente todos os demais requisitos e ofertou o melhor preço, sendo desproporcional sua exclusão definitiva do certame.

4. DO HISTÓRICO DA EMPRESA COM O MUNICÍPIO

A empresa SAUL PRESTADORA DE SERVIÇOS já executou obras para o Município de Chopinzinho, inclusive unidades habitacionais com características semelhantes às ora licitadas, sempre com qualidade técnica, cumprimento de prazos e plena satisfação da Administração.

O responsável técnico subscritor, Matheus Henrique Niendicker, é engenheiro civil, plenamente habilitado, com experiência comprovada em obras públicas e privadas.

5. DO PEDIDO

Diante de todo o exposto, resta claramente demonstrado que a decisão de desclassificação da empresa recorrente carece de amparo legal, uma vez que se fundamenta em falha formal plenamente sanável, sem qualquer prejuízo à isonomia, à competitividade do certame ou ao interesse público.

A Lei nº 14.133/2021, em consonância com os princípios constitucionais da Administração Pública, veda a adoção de formalismo excessivo, impondo à Administração o dever de privilegiar a finalidade do ato, a boa-fé do licitante e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme dispõe expressamente:

- Art. 5º, que consagra, entre outros, os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, eficiência, interesse público e segurança jurídica;

- Art. 12, inciso III, que determina a observância do formalismo moderado, vedando exigências desnecessárias ou desproporcionais;

- Art. 64, que autoriza expressamente a correção ou complementação de documentos, desde que não alterem a substância da proposta;

- Art. 71, inciso I, que impõe à Administração o dever de selecionar a proposta mais vantajosa, e não simplesmente a mais formal.

No caso concreto, a exclusão da empresa recorrente não decorreu de incapacidade técnica, tampouco de descumprimento substancial do edital, mas sim de um equívoco material isolado da própria administração municipal no fornecimento da documentação solicitada, relacionado a um único documento, plenamente passível de saneamento, sobretudo quando demonstrada a boa-fé, a existência do documento à época do certame e o histórico de execução de obras idênticas para o próprio Município de Chopinzinho.

A manutenção da desclassificação, portanto, configura medida desarrazoada e desproporcional, violando frontalmente os dispositivos legais supracitados e expondo o procedimento a potencial questionamento perante os órgãos de controle, especialmente o Tribunal de Contas.

Diante disso, a empresa recorrente **REQUER**:

- O conhecimento e provimento integral do presente recurso administrativo;

- A anulação da decisão que desclassificou a empresa SAUL PRESTADORA DE SERVIÇOS, por violação aos arts. 5º, 12, inciso III, 64 e 71 da Lei nº 14.133/2021;

- A aceitação e juntada do atestado de capacidade técnica correto, compatível com o objeto licitado;
- O imediato restabelecimento da empresa no certame, com o reconhecimento e a manutenção da adjudicação dos Lotes 02 e 04, em razão da apresentação da proposta mais vantajosa à Administração.

E-mail: contato@rochaadvocacia.com
Fone/WhatsApp (46) 3040-0144

Por fim, espera-se que esta respeitável Comissão de Licitação reconsidere a decisão recorrida, evitando-se a consolidação de ato administrativo desarrazoado, passível de questionamento em instâncias superiores, e assegurando-se a observância da legalidade, da eficiência e do interesse público.

Termos em que,

Pede deferimento.

LUIZ FERNANDO DA ROCHA
Assinado de forma digital por LUIZ FERNANDO DA ROCHA
Dados: 2026.01.29 11:31:31 -03'00'

Chopinzinho, 29 de janeiro de 2026

LUIZ FERNANDO DA ROCHA
OAB/PR 72051

gov.br
Documento assinado digitalmente
MATHEUS HENRIQUE NIENDICKER
Data: 29/01/2026 11:50:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Matheus Henrique Niendicker
Engenheiro Civil – Responsável Técnico
SAUL PRESTADORA DE SERVIÇOS

E-mail: contato@rochaadvocacia.com
Fone/WhatsApp (46) 3040-0144

E-mail: contato@rochaadvocacia.com
Fone/WhatsApp (46) 3040-0144

E-mail: contato@rochaadvocacia.com
Fone/WhatsApp (46) 3040-0144

Memorando 43- 6.456/2025

De: Andre G. - SMA-C

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/01/2026 às 16:29:07

DESPACHO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PROCESSO: Concorrência Eletrônica nº 90016/2025

INTERESSADO: Saul Prestadora de Serviços

ASSUNTO: Análise de Recurso - Citação "André"

RELATÓRIO TÉCNICO

Conforme o despacho da Diretoria de Planejamento, a empresa **SAUL PRESTADORA DE SERVIÇOS** foi devidamente inabilitada por descumprir o item 11.1.1, alínea "b" do Edital. A referida licitante apresentou uma Certidão de Acervo Técnico (CAT) sem registro de atestado junto ao CREA, o que impossibilita a comprovação de capacidade técnica operacional.

Em sede de recurso, a empresa tenta transferir a responsabilidade de sua falha documental a este servidor (André Felipe Grieger), alegando uma suposta ausência de orientação em conversa informal.

DA RESPONSABILIDADE DO LICITANTE E DO DEVER DE DILIGÊNCIA

É princípio basilar das licitações que a interpretação das regras do edital é responsabilidade única e exclusiva da licitante. Ao decidir participar de um certame para a construção de unidades habitacionais, espera-se que a empresa possua estrutura técnica e administrativa mínima para ler e cumprir os requisitos de habilitação.

- **Dever de Consultoria Inexistente:** Não cabe ao servidor público atuar como consultor particular de empresas interessadas. O dever de transparência foi plenamente satisfeito com a publicação do Edital.
- **Aparência de "Aventureira":** A tentativa da empresa de "ganhar no grito" ou "no bigode", ignorando exigências técnicas fundamentais para uma obra de engenharia, denota um caráter aventureiro. Não se pode admitir que uma empresa tente assumir uma obra pública de relevância social sem demonstrar, documentalmente, que já executou serviços similares de forma satisfatória.
- **Fato Real e Registrado:** Ao contrário do alegado pela recorrente, houve contato prévio via conversa registrada com a funcionária da empresa "Union Contadores". Na ocasião, foi informado de forma clara e consultiva que os documentos (referentes a rufos e calhas) não atendiam ao objeto da licitação. A empresa, mesmo alertada sobre a insuficiência de sua documentação, optou pela desídia, mantendo os documentos incorretos no certame.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

A Administração Pública é regida pelo princípio da **Vinculação ao Instrumento Convocatório**. Aceitar uma CAT sem atestado registrado, ou relevar a falta de capacidade técnica operacional baseando-se em conversas de corredor, configuraria crime de responsabilidade e violação ao princípio da isonomia.

A licitante falhou no básico: não comprovou a experiência necessária para o lote pretendido. A tentativa de culpar o servidor André é apenas uma forma de esconder que a própria empresa foi descuidada e incompetente ao organizar os seus documentos de habilitação, obrigação que é apenas dela e de mais ninguém.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, e ratificando o Despacho nº 32, do Diretor de Planejamento:

1. **MANTENHO A INABILITAÇÃO** da empresa SAUL PRESTADORA DE SERVIÇOS pela ausência de Capacidade Técnica Operacional (CAT sem atestado);
2. **REJEITO** as alegações recursais que tentam transferir a responsabilidade do licitante para o servidor público, uma vez que a empresa é a única responsável pela entrega correta de seus documentos.

Atenciosamente,

_

Andre Felipe Grieger
Diretor Departamento de Compras

Memorando 44- 6.456/2025

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SMECE - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte - A/C Simone B.

Data: 03/02/2026 às 08:34:28

Prezada Simone Biava - SMECE

Diante do recurso interposto pela empresa **Valdecir Saul Cristofel Ltda.** (conforme Despacho 42) e da devida citação da servidora mencionada, encaminho o presente processo para manifestação. Após a análise, os autos deverão retornar à **Divisão de Licitações e Contratos** para prosseguimento.

–

Silvio Alves da Rosa

Município de CHOPINZINHO

1Doc

Memorando 45- 6.456/2025

De: Simone B. - SMECE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/02/2026 às 09:47:35

Setores envolvidos:

SMASMDH, GAB, DMF, SMECE, PGM, SMA-LC, SMA-C, SOU-DE, SMF-C, PGM-LIC, SMA-PP-ENG2

LICITAÇÃO CONSTRUÇÃO DE CASAS - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - MCMV FNHIS SUB 50 NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - 20 UNIDADES

Em relação ao Processo nº Concorrência Eletrônica nº 90016/2025, tendo como interessado Saul Prestadora de Serviços, no qual fui citada, esclareço que elaborei o atestado de capacidade técnica conforme solicitado. Ressalto, contudo, que não houve especificação quanto ao contrato que deveria ser mencionado no referido atestado. O documento foi devidamente encaminhado ao responsável da empresa, o qual não solicitou qualquer ajuste ou retificação.

Diante do exposto, rejeito as alegações recursais que buscam transferir ao servidor público a responsabilidade por eventual inconsistência documental, uma vez que compete exclusivamente ao licitante a correta elaboração, conferência e apresentação de seus documentos, nos termos da legislação aplicável e do edital do certame.

Atenciosamente.

_

Simone Biava
AGENTE ADMINISTRATIVO

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CDD3-2E7F-AD83-12E8 e informe o código CDD3-2E7F-AD83-12E8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CDD3-2E7F-AD83-12E8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SIMONE BIAVA (CPF 058.XXX.XXX-20) em 03/02/2026 09:47:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CDD3-2E7F-AD83-12E8

Memorando 46- 6.456/2025

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 04/02/2026 às 09:25:50

Analisado o recurso apresentado pela licitante **Valdecir Saul Cristofel Ltda** (despacho 42) e expirados os prazos para manifestação das demais partes, segue o julgamento proferido pelo Pregoeiro.

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

JULGAMENTO_RECURSO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
SILVIO ALVES DA ROSA	04/02/2026 09:26:07	ICP-Brasil	SILVIO ALVES DA ROSA CPF 032.XXX.XXX-62

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **9CF4-9912-0363-7F32**

JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90016/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – MCMV FNHIS SUB 50 NO MUNICÍPIO DE CHPINZINHO – PARANÁ, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV.BR Nº 983409/2025 / Ministério das Cidades / CAIXA.

O Município de Chopinzinho – PR, instaurou o Processo Licitatório 196/2025 – Edital de Concorrência Eletrônica 90016/2025, para Contratação de Empresa de Engenharia para Construção de Casas – Programa Minha Casa Minha Vida – Mcmv Fnhis Sub 50 no Município de Chopinzinho – Paraná, Conforme Termo de Compromisso Transferegov.Br Nº983409/2025 / Ministério das Cidades / Caixa.

RECORRENTE: VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 18.892.120/0001-06, com sede na Rua Mario Ceni, nº 3836, Bairro Cristo Rei, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná.

I – DA TEMPESTIVIDADE

Trata-se de Recurso Administrativo interposto tempestivamente, pela licitante VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, doravante RECORRENTE, com fundamento no art. 165, inciso I, alínea b, da Lei 14.133/21, por meio de seu representante legal, através dos meios regularmente previstos, em face da inabilitação da RECORRENTE no presente Certame.

O Agente de Contratação, designado pelo Decreto 552/2025, de 06 de dezembro de 2025, publicado no Diário Eletrônico DIOEMS - Edição n.º 3437, de 30/12/2025, recebeu e analisou as razões de recurso, de forma a proferir sua decisão sobre o recurso administrativo.

II – DAS PRELIMINARES

Trata-se de análise de Recurso interposto TEMPESTIVAMENTE em face da **inabilitação** da RECORRENTE na presente Concorrência Eletrônica 90016/2025.

III – DAS FORMALIDADES LEGAIS

Cumpridas as formalidades legais, nos termos postos, consequentes das orientações emanadas do Pregoeiro, como forma de dar continuidade ao procedimento em tela, registre-se que

1Doc: Memorando 6.456/2025 | Anexo: emissao_9CF4991203637F3217FE6AE4_memorando-46--6.456-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (1/9) 970/1744

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9CF4-9912-0363-7F32 e informe o código 9CF4-9912-0363-7F32

foram oportunizados contraditórios e ampla defesa à todas as empresas participantes, nos termos do § 3º, Inciso IV, Art. 71 da Lei 14.133/2021.

IV – DOS FATOS E DAS RAZÕES RECURSAIS

DOS FATOS: A empresa recorrente participou do processo licitatório realizado em 21 de janeiro de 2026, cujo objeto é a construção de 20 unidades habitacionais, vinculadas ao programa Minha Casa Minha Vida, dividido em 04 (quatro) lotes. Após a fase de lances, a empresa SAUL PRESTADORA DE SERVIÇOS sagrou-se vencedora dos Lotes 02 e 04, apresentando proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Nos dias 21 e 22 de janeiro de 2026, a recorrente preencheu e anexou todas as planilhas, declarações e documentos exigidos pelo edital, acreditando, de boa-fé, que toda a documentação estava devidamente regular. Entretanto, na sexta-feira, dia 23 de janeiro, a empresa foi surpreendida com a desclassificação, sob o fundamento de ausência do atestado de capacidade técnica.

Registre-se que o pregoeiro entrou em contato com a empresa e abriu, no mesmo dia, um prazo exíguo de apenas 5 (cinco) minutos, entre 14h10 e 14h15, para anexação do referido documento, o que, por razões alheias à vontade da empresa, não foi possível cumprir dentro desse intervalo extremamente reduzido.

2. DO EQUÍVOCO MATERIAL E DO MAL-ENTENDIDO OCORRIDO Cabe esclarecer que não houve desídia ou tentativa de ocultar documentação, mas sim um equívoco material plenamente comprovável. No dia 19/01/2026, antes da abertura da licitação, o proprietário da empresa, Sr. Valdecir, solicitou à servidora Simone Biava o atestado de capacidade técnica correto, referente à reforma da Escola Tancredo Neves e à execução de 03 (três) unidades habitacionais.

No entanto, no dia 20/01/2026, a servidora acabou enviando documento diverso do solicitado, consistente em atestado apenas para serviços de calhas e coberturas. A empresa, acreditando que o documento atendia ao edital, não realizou qualquer alteração. Todo esse contexto pode ser comprovado por conversas de WhatsApp, áudios e documentos.

3. DO DIREITO A decisão de desclassificação viola princípios basilares, especialmente a Razoabilidade, Proporcionalidade, Competitividade, Seleção da Proposta Mais Vantajosa e o

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9CF4-9912-0363-7F32 e informe o código 9CF4-9912-0363-7F32

Formalismo Moderado. A Lei nº 14.133/2021 orienta que falhas formais e sanáveis não devem ensejar a desclassificação automática quando não há prejuízo à isonomia ou à execução do objeto.

4. DO HISTÓRICO DA EMPRESA COM O MUNICÍPIO A SAUL PRESTADORA DE SERVIÇOS já executou obras para o Município de Chopinzinho, inclusive unidades habitacionais semelhantes, com qualidade técnica e cumprimento de prazos

V – DOS PEDIDOS DA RECORRENTE

Diante do exposto, a recorrente REQUER:

- O conhecimento e provimento integral do presente recurso;
- A anulação da decisão de desclassificação, com base nos arts. 5º, 12 (inciso III), 64 e 71 da Lei nº 14.133/2021;
- A aceitação e juntada do atestado de capacidade técnica correto;
- O imediato restabelecimento da empresa no certame e a manutenção da adjudicação dos Lotes 02 e 04.

VI – CONTRARRAZÕES

Não houve apresentação de Contrarrazões

VII – MANIFESTAÇÃO DO DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Conforme o despacho da Diretoria de Planejamento, a empresa SAUL PRESTADORA DE SERVIÇOS foi devidamente inabilitada por descumprir o item 11.1.1, alínea "b" do Edital. A referida licitante apresentou uma Certidão de Acervo Técnico (CAT) sem registro de atestado junto ao CREA, o que impossibilita a comprovação de capacidade técnica operacional.

Em sede de recurso, a empresa tenta transferir a responsabilidade de sua falha documental a este servidor (André Felipe Grieger), alegando uma suposta ausência de orientação em conversa informal.

DA RESPONSABILIDADE DO LICITANTE E DO DEVER DE DILIGÊNCIA

É princípio basilar das licitações que a interpretação das regras do edital é responsabilidade única e exclusiva da licitante. Ao decidir participar de um certame para a construção de unidades

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9CF4-9912-0363-7F32 e informe o código 9CF4-9912-0363-7F32

habitacionais, espera-se que a empresa possua estrutura técnica e administrativa mínima para ler e cumprir os requisitos de habilitação.

- Dever de Consultoria Inexistente: Não cabe ao servidor público atuar como consultor particular de empresas interessadas. O dever de transparência foi plenamente satisfeito com a publicação do Edital.
- Aparência de "Aventureira": A tentativa da empresa de "ganhar no grito" ou "no bigode", ignorando exigências técnicas fundamentais para uma obra de engenharia, denota um caráter aventureiro. Não se pode admitir que uma empresa tente assumir uma obra pública de relevância social sem demonstrar, documentalmente, que já executou serviços similares de forma satisfatória.
- Fato Real e Registrado: Ao contrário do alegado pela recorrente, houve contato prévio via conversa registrada com a funcionária da empresa "Union Contadores". Na ocasião, foi informado de forma clara e consultiva que os documentos (referentes a rufos e calhas) não atendiam ao objeto da licitação. A empresa, mesmo alertada sobre a insuficiência de sua documentação, optou pela desídia, mantendo os documentos incorretos no certame.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

A Administração Pública é regida pelo princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório. Aceitar uma CAT sem atestado registrado, ou relevar a falta de capacidade técnica operacional baseando-se em conversas de corredor, configuraria crime de responsabilidade e violação ao princípio da isonomia.

A licitante falhou no básico: não comprovou a experiência necessária para o lote pretendido. A tentativa de culpar o servidor André é apenas uma forma de esconder que a própria empresa foi descuidada e incompetente ao organizar os seus documentos de habilitação, obrigação que é apenas dela e de mais ninguém.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, e ratificando o Despacho nº 32, do Diretor de Planejamento:

1. MANTENHO A INABILITAÇÃO da empresa SAUL PRESTADORA DE SERVIÇOS pela ausência de Capacidade Técnica Operacional (CAT sem atestado);

1Doc: Memorando 6.456/2025 | Anexo: emissao_9CF4991203637F3217FE6AE4_memorando-46--6.456-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (4/9) 973/1744

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9CF4-9912-0363-7F32 e informe o código 9CF4-9912-0363-7F32

2. REJEITO as alegações recursais que tentam transferir a responsabilidade do licitante para o servidor público, uma vez que a empresa é a única responsável pela entrega correta de seus documentos.

Atenciosamente,

André Felipe Grieger

Diretor Departamento de Compras

VIII – MANIFESTAÇÃO DA SERVIDORA SIMONE BIAVA

m relação ao Processo nº Concorrência Eletrônica nº 90016/2025, tendo como interessado Saul Prestadora de Serviços, no qual fui citada, esclareço que elaborei o atestado de capacidade técnica conforme solicitado. Ressalto, contudo, que não houve especificação quanto ao contrato que deveria ser mencionado no referido atestado. O documento foi devidamente encaminhado ao responsável da empresa, o qual não solicitou qualquer ajuste ou retificação.

Diante do exposto, rejeito as alegações recursais que buscam transferir ao servidor público a responsabilidade por eventual inconsistência documental, uma vez que compete exclusivamente ao licitante a correta elaboração, conferência e apresentação de seus documentos, nos termos da legislação aplicável e do edital do certame.

Atenciosamente.

Simone Biava

Agente Administrativo

IX – DA ANALISE DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Com a conclusão do prazo para apresentação de razões e contrarrazões recursais, o Agente de Contratação, iniciará a análise detalhada das argumentações apresentadas. Serão verificados os fatos, fundamentos jurídicos e documentos anexados, com o objetivo de proferir decisão fundamentada sobre o mérito das razões recursais e contrarrazões interpostos.

1. Motivo da Inabilitação

A empresa foi inabilitada por descumprir o item 11.1.1, alínea "b" do Edital. O ponto central da falha foi a apresentação de uma **Certidão de Acervo Técnico (CAT) sem o devido registro de atestado junto ao CREA**, o que tornou impossível a comprovação da capacidade técnica operacional necessária para a obra.

1Doc: Memorando 6.456/2025 | Anexo: emissao_9CF4991203637F3217FE6AE4_memorando-46--6.456-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (5/9) 974/1744

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9CF4-9912-0363-7F32 e informe o código 9CF4-9912-0363-7F32

2. Fundamentos da Decisão

A decisão do pregoeiro fundamentou-se nos seguintes pontos:

- **Responsabilidade Exclusiva do Licitante:** A interpretação das regras do edital e a organização dos documentos de habilitação são responsabilidades únicas da empresa.
- **Dever de Diligência:** A licitante foi alertada previamente de que seus documentos (referentes a rufos e calhas) não atendiam ao objeto da licitação, mas optou por não corrigir a falha.
- **Vinculação ao Edital:** A administração deve seguir estritamente o instrumento convocatório. Aceitar documentos incompletos violaria o princípio da isonomia e as normas da Lei nº 14.133/2021.
- **Inexistência de Dever de Consultoria:** Rejeita-se a tentativa da recorrente de culpar servidores públicos por suposta falta de orientação, reforçando que não cabe ao servidor atuar como consultor particular de licitantes. No caso em tela, o responsável técnico da empresa deveria ter conhecimento de que o atestado de capacidade técnica deveria comprovar a expertise da empresa com o objeto da licitação. Cabia a ele orientar a empresa. Vale ressaltar que o atestado deve estar registrado junto com a CAT, conforme texto do edital;

> b) Comprovação de possuir em nome da empresa, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica com comprovação de descrição do objeto e quantidade mínima, nos termos dos artigos 67 e seguintes da Lei 14.133/2021, sendo permitido o somatório de atestados:
>
> b.2) Os atestados apresentados para a comprovação de responsabilidade técnica somente serão aceitos como prova de capacitação técnico profissional se acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA e/ou CAU, conforme o caso. Não será admitida para esse fim, a simples apresentação de atestados emitidos por terceiros vinculados a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), sem a correspondente validação pelo respectivo Conselho de Classe por meio da CAT.

O argumento de que a empresa foi "induzida ao erro" por servidores não prospera. É dever do licitante conferir toda a documentação antes do envio. Eventuais comunicações informais com servidores não vinculam a Administração Pública nem substituem as exigências claras do Edital, que é a lei interna do certame.

1Doc: Memorando 6.456/2025 | Anexo: emissao_9CF4991203637F3217FE6AE4_memorando-46--6.456-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (6/9) 975/1744

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9CF4-9912-0363-7F32 e informe o código 9CF4-9912-0363-7F32

A AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICOOPERACIONAL.

A atual lei de licitações, a Lei 14.133/2021, pôs fim a uma celeuma da antiga lei de licitações, a Lei 8.666/1993, quanto à obrigatoriedade de os atestados de capacidade técnica estarem devidamente registrados nos conselhos profissionais competentes.

O entendimento era claramente um equívoco e mesmo à época da Lei 8.666/1993 havia vasto entendimento jurisprudencial no sentido da obrigatoriedade de registro do atestado de capacidade técnica junto ao respectivo conselho de classe, no caso, a comprovação por meio da Certidão de Acervo Técnico.

Essa dúvida foi definitivamente solucionada pela redação do inciso II do art. 67 da Lei 14.133/2021, não restando mais nenhuma dúvida de que também os atestados de capacidade técnico-operacional, aqueles que comprovam a experiência da empresa, obrigatoriamente precisam estar registrados na entidade profissional competente, que é o CREA no caso das obras de engenharia.

Ainda antes da vigência da Lei 14.133/2021, a necessidade de comprovação do atestado com o registro no CREA já era admitida pelo Tribunal de Contas da União, como se verifica, por exemplo, no Acórdão nº 2326/2019-Plenário, de relatoria do Ministro Bejamin Zimler:

> Sumário
>
> {...}. Para fins de habilitação técnico-operacional das licitantes em certames visando a contratação de obras públicas e serviços de engenharia, devem ser exigidos atestados técnico-operacionais emitidos em nome da licitante, podendo ser solicitadas as certidões de acervo técnico (CAT) ou anotações/registros de responsabilidade técnica (art/rrt) emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, como forma de conferir autenticidade e veracidade das informações constantes nos atestados emitidos em nome das licitantes. [...]

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em:

> [...]
>
> 9.7. dar ciência à Prefeitura de Alta Floresta do Oeste/RO que, para fins de habilitação técnica-operacional das licitantes em certames visando a contratação de obras públicas e serviços de engenharia, devem ser exigidos atestados técnico-operacionais emitidos em nome da licitante, podendo ser solicitadas as certidões de acervo técnico (CAT) ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, como forma de conferir

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9CF4-9912-0363-7F32 e informe o código 9CF4-9912-0363-7F32

autenticidade e veracidade das informações constantes nos atestados emitidos em nome das licitantes;

É o CREA que verifica a compatibilidade do atestado com as exigências legais para a comprovação pretendida pelo atestado, atribuindo-lhe a credibilidade necessária. Sem a validação do CREA, de que o atestado atende às normas vigentes, aquele documento não tem valor e não pode ser aceito como comprovação da capacidade técnica, quer profissional, quer operacional, como explicitamente determinado na Lei 14.133/2021.

Com relação ao prazo de 5 minutos para anexar o documento não condiz com a realidade fática, pois o sistema não permite prazo menor que 2 horas o envio dos anexos. O que realmente aconteceu, o pregoeiro informou a licitante via chat que o documento apresentado não atendia e logo após inabilitou, pois o documento não atendeu os requisitos expressos no edital.

X – CONCLUSÃO

Portanto, diante de todas as evidências e análises, **não há razão nas alegações da recorrente**, e sua inabilitação se deu em estrita observância às normas editalícias e à Lei nº 14.133/2021.

XI – DECISÃO

Diante do exposto, e com base na análise dos fatos e da legislação aplicável, o Agente de Contratação decide:

INDEFERIR o Recurso Administrativo interposto pela empresa VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, mantendo a inabilitação da empresa.

XII – DO PROSSEGUIMENTO

Em face do exposto e em estrita observância ao disposto no Art. 165, Inciso II, § 2º da Lei 14.133/2021, e no Art. 17, Inciso VII, do Decreto Federal nº 10.024/19, submetem-se os autos à apreciação da autoridade competente para a devida análise e prolação da decisão final no que concerne ao Recurso Administrativo em pauta.

Chopinzinho, 04 de fevereiro de 2026.

Silvio Alves da Rosa
Agente de Contratação/Pregoeiro

1Doc: Memorando 6.456/2025 | Anexo: emissao_9CF4991203637F3217FE6AE4_memorando-46--6.456-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (8/9) 977/1744

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9CF4-9912-0363-7F32 e informe o código 9CF4-9912-0363-7F32

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9CF4-9912-0363-7F32

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SILVIO ALVES DA ROSA (CPF 032.XXX.XXX-62) em 04/02/2026 09:26:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9CF4-9912-0363-7F32

Memorando 47- 6.456/2025

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 04/02/2026 às 09:33:03

Em face do exposto e em estrita observância ao disposto no Art. 165, Inciso II, § 2º da Lei 14.133/2021, e no Art. 17, Inciso VII, do Decreto Federal nº 10.024/19, submetem-se os autos à apreciação da autoridade competente para a devida análise e prolação da decisão final no que concerne ao Recurso Administrativo em pauta.

Os documentos objeto de analise do recurso e decisão técnica exarada pelo Sr. Lucas Kiyoshi Yamazaki estão presentes nos despachos 31 e 32

A manifestação do Sr. André Felipe Grieger e Simone Biava estão dispostos nos despachos 43 e 45

_

Silvio Alves da Rosa

Memorando 48- 6.456/2025

De: Álvaro S. - GAB

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/02/2026 às 17:06:00

Setores envolvidos:

SMASMDH, GAB, DMF, SMECE, PGM, SMA-LC, SMA-C, SOU-DE, SMF-C, PGM-LIC, SMA-PP-ENG2

LICITAÇÃO CONSTRUÇÃO DE CASAS - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - MCMV FNHIS SUB 50 NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - 20 UNIDADES

Segue em anexo decisão.

_

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito Municipal

Anexos:
Decisao_Memorando_Eletronico_6_456_2025_Recurso_Programa_Minha_Casa_Minha_Vida_MCMV_FNHIS_SUB_5

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1E70-46D3-2597-93AE e informe o código 1E70-46D3-2597-93AE

Memorando Eletrônico n.º 6.456/2025.
Assunto: Concorrência Eletrônica nº 90016/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – MCMV FNHIS SUB 50 NO MUNICÍPIO DE CHPINZINHO – PARANÁ, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV.BR Nº 983409/2025 / Ministério das Cidades / CAIXA.

RECORRENTE: VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 18.892.120/0001-06, com sede na Rua Mario Ceni, nº 3836, Bairro Cristo Rei, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná

DECISÃO

1. RELATÓRIO

Cuida-se do **Memorando Eletrônico nº 6.456/2025**, referente a "Concorrência Eletrônica nº 90016/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – MCMV FNHIS SUB 50 NO MUNICÍPIO DE CHPINZINHO – PARANÁ, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV.BR Nº 983409/2025 / Ministério das Cidades / CAIXA", no referido Memorando foi interposto recurso administrativo pela empresa **VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA,** por conta de sua inabilitação no certame, devido a documentação faltante, constante no item 11.1.1, alínea "b" do Edital, que trata da Certidão de Acervo Técnico (CAT) sem o devido registro de atestado junto ao CREA.

A Empresa recorrente apresentou recurso alegando que foi surpreendida com a desclassificação, considerando que havia apresentado toda a documentação, sendo o documento "atestado de capacidade técnica" fornecido por servidor desta Prefeitura, todavia a documentação encaminhada pela servidora foi diferente da solicitada pela Empresa, o que gerou a desclassificação. Alegou que houve um mal-entendido, e que a empresa já firmou contrato com a Prefeitura Municipal de Chopinzinho para reforma e execução de obras.

Cumpre ressaltar que houve análise do Diretor de Engenharia quanto a documentação apresentada, o qual concluiu que a documentação atendia à exigência de Capacidade Técnica Profissional do profissional Engenheiro Civil, todavia **não atende à exigência de Capacidade Técnica Operacional da Empresa.**

Após apresentado recurso e anteriormente a manifestação do Agente de Contratação, considerando que foram apresentados *printscreen* de conversas com servidores deste Ente Municipal, através do aplicativo *whatsapp*, o processo foi remetido ao Diretor do Departamento

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1E70-46D3-2597-93AE e informe o código 1E70-46D3-2597-93AE

de Compras, o qual se manifestou no sentido de que, primeiramente é responsabilidade do licitante interpretar as regras do edital, sem dever dos servidores atuarem como consultores das empresas interessadas, uma vez que o dever de transparência foi devidamente observado uma vez que o edital foi publicado e amplamente divulgado. Concluindo dessa forma pela manutenção da inabilitação da empresa e rejeição das alegações.

O processo foi remetido ao Agente de Contratação, o qual, analisando a defesa e documentos apresentados pela defesa, bem como manifestação dos servidores desta Administração, concluiu que **não há razão nas alegações da recorrente, bem como sua inabilitação se deu em estrita observância às normas editalícias e à Lei nº 14.133/2021.**

Vieram os autos para decisão.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Cuida-se do **Memorando Eletrônico nº 6.456/2025**, referente a "Concorrência Eletrônica nº 90016/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – MCMV FNHIS SUB 50 NO MUNICÍPIO DE CHPINZINHO – PARANÁ, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV.BR Nº 983409/2025 / Ministério das Cidades / CAIXA", no referido Memorando foi interposto recurso administrativo pela empresa **VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA,** por conta de sua inabilitação no certame, constante no item 11.1.1, alínea "b" do Edital, que trata da Certidão de Acervo Técnico (CAT) sem o devido registro de atestado junto ao CREA.

Pois bem, primeiramente cumpre ressaltar que a Administração Pública deve atender ao Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, disposto no artigo 5º da Lei 14.133/2021, uma vez que, aceitando documentação incompleta das empresas estaria ferindo o princípio da isonomia.

A Empresa tem responsabilidade pela interpretação do edital e documentação apresentada no processo, devendo seguir os prazos estipulados, no caso em tela, a Empresa foi anteriormente alertada de que seus documentos não atendiam ao objeto da licitação, optando por não sanar tal falha.

Ainda, em seu recurso a Empresa alega que a culpa seria dos servidores públicos por suposta falta de orientação, fato é que não cabe ao servidor atuar como consultor das empresas, devendo o responsável técnico da empresa ter conhecimento de que o atestado de capacidade técnica deveria comprovar a expertise da empresa com o objeto da licitação, cabendo a ele orientar a empresa.

Cumpre ressaltar que a atual Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) pôs fim a uma dúvida jurídica em relação à obrigatoriedade de os atestados de capacidade técnica estarem devidamente registrados nos conselhos profissionais competentes, uma vez que o inciso II do art. 67 do referido diploma legal assim dispõe:

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1E70-46D3-2597-93AE e informe o código 1E70-46D3-2597-93AE

[...] Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei; [...]"

Nesse caso, é o CREA que verifica a compatibilidade do atestado com as exigências legais para a comprovação pretendida pelo atestado, atribuindo-lhe a credibilidade necessária, sem a validação deste conselho, de que o atestado atende às normas vigentes, aquele documento não tem valor e não pode ser aceito como comprovação da capacidade técnica, quer profissional, quer operacional, como explicitamente determina a Lei Federal nº 14.133/2021.

3. CONCLUSÃO

Isto posto, **DECIDO** pelo INDEFERIMENTO do Recurso Administrativo interposto pela Empresa VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA.

Encaminho os presentes autos à Divisão de Licitações para os encaminhamentos cabíveis.

Chopinzinho (PR), 09 de fevereiro de 2026.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1E70-46D3-2597-93AE e informe o código 1E70-46D3-2597-93AE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1E70-46D3-2597-93AE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 09/02/2026 17:06:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1E70-46D3-2597-93AE

Memorando 49- 6.456/2025

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 10/02/2026 às 10:09:42

Proposta e documentos de habilitação da empresa EVOLUA ENGENHARIA LTDA

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

1511B_1.PDF
1_1_1_1_CERTIFICADO_CADASTRAL_SICAF.pdf
1_2_1_ALT_EVOLUA_ENGENHARIA_LTDA_1.pdf
1_2_2_ALT_CONS_EVOLUA_ENGENHARIA_LTDA.pdf
1_3_1_COMPROVANTE_CNPJ.pdf
1_3_3_NEGATIVA_FGTS.pdf
1_3_4_NEGATIVA_FEDERAL.pdf
1_3_5_NEGATIVA_ESTADUAL.pdf
1_3_6_NEGATIVA_MUNICIPAL.pdf
1_3_8_CNDT.pdf
1_3_9_ANEXO_VI.pdf
1_4_1_CERTIDAO_DE_FALENCIA.pdf
1_5_1_1_a_REGISTRO_CREA_EVOLUA.pdf
1_5_1_1_c_ANEXO_VII.pdf
1_5_1_2_a_ANEXO_V.pdf
1_5_1_2_REGISTRO_CREA_GABI.pdf
1_9_ANEXO_XVI.pdf
202601_1.PDF
202601_2.PDF
ALVARA_DE_FUNCIONAMENTO.pdf
ANEXO_IV.pdf
ANEXO_IX.pdf
ANEXO_VIII.pdf
ASSINA_1.PDF
ASSINA_2.PDF
BDI.pdf
certidao_casamento.pdf
CERTIDAO_SIMPLIFICADA.pdf
CNH_GABI.pdf
Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf
CONSUL_1.PDF
CONSUL_2.PDF
CRONOGRAMA.pdf
nivel1Credenciamento_56421230000189_2026_01_26.pdf
NIVEL3_1.PDF
NIVEL4_1.PDF
NIVEL5_1.PDF

PLANILHA.pdf
PLANILHA.xlsm
PROPOSTA_DE_PRECOS.pdf
Referencia_05_2025.xlsm
TCE.pdf
TCU.pdf

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720260000205

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GABRIELI BAGGIO FERNANDES referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GABRIELI BAGGIO FERNANDES**
Registro: **PR-202529/D** RNP: **1720829853**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **1720260006444** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 02/01/2026 Baixada em: 08/01/2026 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **EVOLUA ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **DSB DISTRIBUIDORA LTDA** CNPJ: **49.767.836/0001-05**

Rua: RUA EDEBRANDO LUIZ GROSSELLI ESQ COM RUA CARLOS FRANCISCO CENCI Nº: 3855

Complemento: Q08 - LT01 Bairro: SÃO GENARO

Cidade: CHOPINZINHO UF: PR CEP: 85560-000

Contrato: celebrado em 11/07/2025 Vinculado a ART: 1720253954472

Valor do contrato: R$ 5.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA EDEBRANDO LUIZ GROSSELLI ESQ COM RUA CARLOS FRANCISCO CENCI Nº: 3855

Complemento: Q08 - LT01 Bairro: SÃO GENARO

Cidade: CHOPINZINHO UF: PR CEP: 85560-000

Coordenadas Geográficas: -25,865845 x -52,528773

Data de início: 11/07/2025 Conclusão efetiva: 08/01/2026

Finalidade:

Proprietário: DSB DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 49.767.836/0001-05

Atividade Técnica: **1-** Projeto arquitetônico de edificação de alvenaria, 204,15 M2; **2-** Projeto de estrutura de concreto armado , 204,15 M2; **3-** Projeto de instalações de instalações elétricas em baixa tensão para fins residenciais, 204,15 M2; **4-** Projeto de instalações de sistema de água potável , 204,15 M2; **5-** Projeto de instalação de sistema de esgoto sanitário , 204,15 M2; **6 -** Execução de obra de edificação de alvenaria, 204,15 M2

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720260000205/2026

15/01/2026 14:20

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 7206/2026.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 7206/2026.

CAT nº 1720260000205 de 15/01/2026, página 1 de 2

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

DSB DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº 49.767.836/0001-05

Rua XIV de Dezembro, nº 4965 – Centro
Chopinzinho – PR | CEP **85560-000**
Telefone: (46) 9984-6027 | E-mail: contat@dsb.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **DSB DISTRIBUIDORA LTDA** , CNPJ nº 49.767.836/0001-05**,** situada na Rua XIV de Dezembro, n° 4965, Centro, Chopinzinho-PR, através de seu representante legal abaixo assinado vem por meio deste atestar que a empresa **EVOLUA ENGENHARIA LTDA** CNPJ: 56.421.230/0001-89 através de sua responsável técnica Engenheira Civil **GABRIELI BAGGIO FERNANDES, CREA PR-202529/D**, realizou os serviços de Projeto Arquitetônico, Projetos complementares e execução de obra, de edificação multifamiliar com estrutura de concreto armado e fechamento em alvenaria no total de 03 unidades, com os serviços abaixo citados:

CARACTERÍSTICAS:

1. **PROJETO ARQUITETÔNICO**: 204,15 m²
2. **PROJETO ESTRURAL DE CONCRETO ARMADO**: 204,15 m²
3. **PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO PARA FINS RESIDENCIAIS**: 204,15 m²
4. **PROJETO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO**: 204,15 m²
5. **PROJETO SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL**: 204,15 m²
6. **EXECUÇÃO DE OBRA**: 204,15 m²

   ART PROJETO E EXECUÇÃO: **1720260006444**

   Data de início das atividades: 11/07/2025
   Data de conclusão das atividades: 08/01/2026
   Endereço da obra: Rua Edebrando Luiz Grosselli Esq. Com Rua Carlos Francisco Cenci, 3855, São Genaro, Q08 LT01, Chopinzinho-PR.

Chopinzinho, 08 de janeiro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
DEBORAH STEPHANE PEPI BERTAN
Data: 14/01/2026 17:22:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Deborah Stephane Pepi Bertan
Representante legal
CPF 113.108.849-27

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 7206/2026.

CAT nº 172026000205 de 15/01/2026, página 2 de 2

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **56.421.230/0001-89**

Razão Social: **EVOLUA ENGENHARIA LTDA**

Atividade Econômica Principal:

7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Endereço:

RUA PRESIDENTE DUTRA, 4000 - SALA 04 - CENTRO - 85.560-000 - Chopinzinho / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EVOLUA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 56.421.230/0001-89
NIRE: 4121751267

Pelo presente instrumento particular de alteração de Contrato Social:

GABRIELI SILVA BAGGIO, brasileira, casada, empresária, nascida em 28/09/1997, natural da cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob nº 100.643.519-04, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 06864697603, data da emissão 17/08/2018 DETRAN-PR, residente e domiciliada na Rua Carlos Francisco Cenci, nº 2967, BAIRRO SÃO GENARO, CEP 85560-000, CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ.

LUCAS ANDRE FERNANDES, brasileiro, casado, empresário, nascido em 09/05/1993, natural da cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 086.205.319-64, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05803095059, data da emissão 18/01/2023 DETRAN-PR, residente e domiciliado na Rua Carlos Francisco Cenci, nº 2967, BAIRRO SÃO GENARO, CEP 85560-000, CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob nome empresarial **EVOLUA ENGENHARIA LTDA,** com sede e foro na Rua Presidente Dutra, nº 4000, Sala 03, Bairro Centro, CEP 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob Nº 56.421.230/0001-89, com registro na Junta Comercias do Paraná, sob NIRE 4121751267, em 09/08/2024.

Resolve, promover a alteração do contrato social, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE NOME DA EMPRESÁRIA – Altera-se o nome da sócia administradora que antes era **GABRIELI SILVA BAGGIO, para: GABRIELI BAGGIO FERNANDES.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO – Altera-se o endereço que antes era: Rua Presidente Dutra, nº 4000, Sala 03, Bairro Centro, CEP 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná, para: **Rua Presidente Dutra, nº 4000, Sala 04, Bairro Centro, CEP 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná.**

CLÁUSULA TERCEIRA – Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EVOLUA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 56.421.230/0001-89
NIRE: 4121751267

EVOLUA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 56.421.230/0001-89

GABRIELI BAGGIO FERNANDES, brasileira, casada, empresária, nascida em 28/09/1997, natural da cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob nº 100.643.519-04, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 06864697603, data da emissão 17/08/2018 DETRAN-PR, residente e domiciliada na Rua Carlos Francisco Cenci, nº 2967, BAIRRO SÃO GENARO, CEP 85560-000, CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ.

LUCAS ANDRE FERNANDES, brasileiro, casado, empresário, nascido em 09/05/1993, natural da cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 086.205.319-64, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05803095059, data da emissão 18/01/2023 DETRAN-PR, residente e domiciliado na Rua Carlos Francisco Cenci, nº 2967, BAIRRO SÃO GENARO, CEP 85560-000, CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob nome empresarial **EVOLUA ENGENHARIA LTDA,** com sede e foro na Rua Presidente Dutra, nº 4000, Sala 04, Bairro Centro, CEP 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob Nº 56.421.230/0001-89, com registro na Junta Comercias do Paraná, sob NIRE 4121751267, em 09/08/2024, que passará a reger pelo que está contigo nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **EVOLUA ENGENHARIA LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Presidente Dutra, nº 4000, Sala 04, Bairro Centro, CEP 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL – o objeto social da sociedade é SERVIÇOS DE ENGENHARIA; CONSTRUCOES DE EDIFICIOS; COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS;

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO - A sociedade terá seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL - O capital que é de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), divididos em 49.500 (quarenta e nova mil e quinhentos) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente do País, fica distribuído da seguinte forma:

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EVOLUA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 56.421.230/0001-89
NIRE: 4121751267

Nome	(%)	Cotas	Valor R$
GABRIELI BAGGIO FERNANDES	50,00	24.750	24.750,00
LUCAS ANDRE FERNANDES	50,00	24.750	24.750,00
Total	**100,00**	**49.500**	**49.500,00**

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO – A administração da sociedade será exercida por **GABRIELI BAGGIO FERNANDES E LUCAS ANDRE FERNANDES**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.
Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO BALANÇO PATRIMONIAL – Ao término de cada exercício, em 31/12, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRO LABORE - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de prolabore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR – O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: O sócio declara que:
a) a sociedade se enquadra na situação de microempresa;
b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
c) a sociedade não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EVOLUA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 56.421.230/0001-89
NIRE: 4121751267

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro de Chopinzinho-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Chopinzinho - Paraná, 12 de agosto de 2024.

LUCAS ANDRE FERNANDES

GABRIELI BAGGIO FERNANDES

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EVOLUA ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08620531964	LUCAS ANDRE FERNANDES
10064351904	GABRIELI BAGGIO FERNANDES

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2024 09:39 SOB Nº 20245859209.
PROTOCOLO: 245859209 DE 12/08/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12411607033. CNPJ DA SEDE: 56421230000189.
NIRE: 41212751267. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/08/2024.
EVOLUA ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EVOLUA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 56.421.230/0001-89
NIRE: 4121751267

GABRIELI BAGGIO FERNANDES, brasileira, casada, empresária, nascida em 28/09/1997, natural da cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob nº 100.643.519-04, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 06864697603, data da emissão 17/08/2018 DETRAN-PR, residente e domiciliada na Rua Carlos Francisco Cenci, nº 2967, BAIRRO SÃO GENARO, CEP 85560-000, CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ.

LUCAS ANDRE FERNANDES, brasileiro, casado, empresário, nascido em 09/05/1993, natural da cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 086.205.319-64, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05803095059, data da emissão 18/01/2023 DETRAN-PR, residente e domiciliado na Rua Carlos Francisco Cenci, nº 2967, BAIRRO SÃO GENARO, CEP 85560-000, CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob nome empresarial **EVOLUA ENGENHARIA LTDA,** com sede e foro na Rua Presidente Dutra, nº 4000, Sala 04, Bairro Centro, CEP 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob Nº 56.421.230/0001-89, com registro na Junta Comercias do Paraná, sob NIRE 4121751267, em 09/08/2024.

Resolvem, promover a alteração do contrato social, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Retira-se da sociedade o sócio **LUCAS ANDRE FERNANDES** anteriormente qualificado, cedendo de forma onerosa à integralidade de suas 24.750 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta) cotas, oferecendo plena e rasa quitação, para a sócia **GABRIELI BAGGIO FERNANDES,** anteriormente qualificada, pelo montante de R$ 24.750,00 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL: a partir da presente alteração, o capital social fica assim distribuído:

Nome	(%)	Cotas	Valor R$
GABRIELI BAGGIO FERNANDES	100,00	49.500	49.500,00
Total	**100,00**	**49.500**	**49.500,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade que antes era exercida pelos sócios GABRIELI BAGGIO FERNANDES e LUCAS ANDRE FERNANDES, será exercida pela sócia **GABRIELI BAGGIO FERNANDES**, isoladamente. Poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.
Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EVOLUA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 56.421.230/0001-89
NIRE: 4121751267

CLÁUSULA QUARTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
O Administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA – Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

EVOLUA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 56.421.230/0001-89
CONTRATO SOCIAL

GABRIELI BAGGIO FERNANDES, brasileira, casada, empresária, nascida em 28/09/1997, natural da cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob nº 100.643.519-04, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 06864697603, data da emissão 17/08/2018 DETRAN-PR, residente e domiciliada na Rua Carlos Francisco Cenci, nº 2967, BAIRRO SÃO GENARO, CEP 85560-000, CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ.

Sócia componente da sociedade empresária limitada, que gira sob nome empresarial **EVOLUA ENGENHARIA LTDA,** com sede e foro na Rua Presidente Dutra, nº 4000, Sala 04, Bairro Centro, CEP 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob Nº 56.421.230/0001-89, com registro na Junta Comercias do Paraná, sob NIRE 4121751267, em 09/08/2024, que passará a reger pelo que está contigo nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **EVOLUA ENGENHARIA LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço:
Rua Presidente Dutra, nº 4000, Sala 04, Bairro Centro, CEP 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL – o objeto social da sociedade é SERVIÇOS DE ENGENHARIA; CONSTRUCOES DE EDIFICIOS; COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS;

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EVOLUA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 56.421.230/0001-89
NIRE: 4121751267

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO - A sociedade terá seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL - O capital que é de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), divididos em 49.500 (quarenta e nova mil e quinhentos) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente do País, fica distribuído da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R$
GABRIELI BAGGIO FERNANDES	100,00	49.500	49.500,00
Total	**100,00**	**49.500**	**49.500,00**

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO – A administração da sociedade será exercida por **GABRIELI BAGGIO FERNANDES**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.
Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO BALANÇO PATRIMONIAL – Ao término de cada exercício, em 31/12, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRO LABORE - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de prolabore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR – O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: O sócio declara que:
a) a sociedade se enquadra na situação de microempresa;
b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EVOLUA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 56.421.230/0001-89
NIRE: 4121751267

fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
c) a sociedade não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro de Chopinzinho-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Chopinzinho - Paraná, 16 de junho de 2025.

LUCAS ANDRE FERNANDES

GABRIELI BAGGIO FERNANDES

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EVOLUA ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10064351904	GABRIELI BAGGIO FERNANDES
08620531964	LUCAS ANDRE FERNANDES

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2025 07:48 SOB Nº 20252917898.
PROTOCOLO: 252917898 DE 17/06/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12510013768. CNPJ DA SEDE: 56421230000189.
NIRE: 41212751267. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/06/2025.
EVOLUA ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
56.421.230/0001-89 **MATRIZ**		**09/08/2024**

NOME EMPRESARIAL
EVOLUA ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
EVOLUA ENGENHARIA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PRESIDENTE DUTRA	**4000**	**SALA 04**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.560-000	**CENTRO**	**CHOPINZINHO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ENGENHARIA.EVOLUA@GMAIL.COM	**(46) 9935-8512**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/08/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/01/2026** às **15:56:36** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 56.421.230/0001-89
Razão Social: EVOLUA ENGENHARIA LTDA
Endereço: RUA PRESIDENTE DUTRA 4000 SALA 04 / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/12/2025 a 27/01/2026

Certificação Número: 2025122906166371233089

Informação obtida em 13/01/2026 15:57:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EVOLUA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 56.421.230/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 23:33:12 do dia 31/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/06/2026.
Código de controle da certidão: **15F3.E44D.366D.1593**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 38653121-58

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **56.421.230/0001-89**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/04/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA CONTRIBUINTES

Número Cad..: 202936
Nome.....: EVOLUA ENGENHARIA LTDA
CPF/CNPJ....: 56.421.230/0001-89 RG/Inscr....:
Endereço....: RUA PRESIDENTE DUTRA Número.....: 4000
Bairro.....: CENTRO
Cidade.....: Chopinzinho PR

FINALIDADE: Certidão Negativa WEB

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

Certidão emitida pelo Portal do Cidadão conforme Artigo 349 da Lei Municipal Nº 050/2009 de 18/12/2009.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>.

Emitida em 13/01/2026.
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.
Ano/Número da certidão.....: 2026/160
Código de autenticidade da certidão: 916688906916688

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 13 de Janeiro de 2026.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EVOLUA ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 56.421.230/0001-89
Certidão nº: 2972703/2026
Expedição: 13/01/2026, às 15:59:07
Validade: 12/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EVOLUA ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **56.421.230/0001-89, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ANEXO VI

MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS

À

Município de Chopinzinho

Referência: Concorrência Eletrônica n.º 90016/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – MCMV FNHIS SUB 50 NO MUNICÍPIO DE CHPINZINHO – PARANÁ, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV.BR Nº 983409/2025 / Ministério das Cidades / CAIXA, conforme tabela orçamentária de referência constante no Anexo XIII.

O Signatário da presente, GABRIELI BAGGIO FERNANDES Carteira de Identidade n.º 133692991 SESP PR, representante legal, em nome da Empresa EVOLUA ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF 56.421.230/0001-89, declara:

1) Concordar, na íntegra, com os termos da Licitação e com todos os documentos dela componentes;

2) Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão Licitante quanto à sua habilitação;

3) Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que a mesma se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação;

4) Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;

5) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;

6) Que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 1.º do art. 9.º e no art. 14 ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial:

6.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a

condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

7) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;

8) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pelo Agente de Contratação ou sua Equipe de Apoio, no prazo que o mesmo estipular;

9) Que se compromete a apresentar, quando da assinatura do contrato, a certidão de registro com visto do CREA PR e/ou do CAU PR, se não for registrada no Paraná e se for vencedora da presente licitação e que, após 180 (cento e oitenta) dias do início do contrato, efetuará o seu registro no referido Conselho;

10) Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11) Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (Caso empregue menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, deverá fazer a ressalva).

12) Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

13) Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega desta proposta.

GABRIELI BAGGIO FERNANDES:10064351904

Assinado de forma digital por GABRIELI BAGGIO FERNANDES:10064351904
Dados: 2026.01.19 14:56:10 -03'00'

Chopinzinho-PR, 21 de janeiro 2026.

Representante Legal da Empresa e Responsável Técnica

Nome: GABRIELI BAGGIO FERNANDES

CPF: 100.643.519-04

P O D E R J U D I C I Á R I O

Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543

O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. Sl 23

C E R T I D Ã O N E G A T I V A

Número: 202601141250088504260

** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT MORETTO **, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS,nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

EVOLUA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 56.421.230/0001-89

Observações:
Não Há.

**** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*

**** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

O referido é verdade e dá fé.

Chopinzinho/PR, quarta-feira, 14 de janeiro de 2026.

Rodolfo Rafael da Conceição
auxiliar juramentado

RODOLFO RAFAEL DA CONCEICAO:04706914922
Assinado de forma digital por RODOLFO RAFAEL DA CONCEICAO:04706914922
Dados: 2026.01.14 12:51:12 -03'00'

Raquel Teixeira de Lima Dalmut Moretto
titular

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 4059/2026 Validade: 16/02/2026

Razão social:
EVOLUA ENGENHARIA LTDA

CNPJ:
56.421.230/0001-89

Num. Registro:
85934

Data do Registro:
26/08/2024

Capital Social:
R$ 49.500,00

Endereço:
RUA PRESIDENTE DUTRA, 4000, SALA 04, CENTRO

CEP:
85560-000

Cidade:
CHOPINZINHO-PR

Nº da Alteração Contratual:
1

Data da última alteração:
15/08/2024

Objetivo Social:
Serviços de engenharia;
Construcões de edifícios;
Compra e venda de imóveis próprios;

Restrição de atividade:
Atividades da empresa circunscritas às atribuições do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s).

Possui parcelamentos de anuidade em dia
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 56.421.230/0001-89

NOME CIVIL: GABRIELI BAGGIO FERNANDES

Carteira: PR-202529/D - Data de expedição: 30/03/2022

Desde 01/07/2025 - Carga horária: 8h
Desde 26/08/2024 até 23/01/2025 - Carga horária: 20h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

NOME CIVIL: LUCAS ANDRE FERNANDES

Carteira: PR-160710/D - Data de expedição: 31/03/2017

Desde 26/08/2024 - Carga horária: 20h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 13097/2026, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 13/01/2026 15:53:52

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ANEXO VII

MODELO DO TERMO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES LOCAIS (vistoria)

À

Município de Chopinzinho

Referência: Concorrência Eletrônica n.º 90016/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – MCMV FNHIS SUB 50 NO MUNICÍPIO DE CHPINZINHO – PARANÁ, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV.BR Nº 983409/2025 / Ministério das Cidades / CAIXA, conforme tabela orçamentária de referência constante no Anexo XIII.

A Empresa EVOLUA ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF 56.421.230/0001-89, com sede na cidade de Chopinzinho, estado do Paraná, sito Rua Presidente Dutra, n.º 4000, CEP 85.560-000, Telefone (46) 9 9935-8512, E-mail engenharia.evolua@gmail.com

Declara o abaixo:

Declara, para fins de participação nessa licitação, pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

GABRIELI BAGGIO FERNANDES:10064351904

Assinado de forma digital por GABRIELI BAGGIO FERNANDES:10064351904
Dados: 2026.01.19 14:58:23 -03'00'

Chopinzinho-PR, 21 de janeiro 2026.

Representante Legal da Empresa e Responsável Técnica

Nome: GABRIELI BAGGIO FERNANDES

CPF: 100.643.519-04

Assinatura:

ANEXO V

MODELO DA DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À

Município de Chopinzinho

Referência: Concorrência Eletrônica n.º 90016/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – MCMV FNHIS SUB 50 NO MUNICÍPIO DE CHPINZINHO – PARANÁ, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV.BR Nº 983409/2025 / Ministério das Cidades / CAIXA, conforme tabela orçamentária de referência constante no Anexo XIII.

O abaixo-assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa EVOLUA ENGENHARIA LTDA vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com a Lei Federal n.º 5.194/1966 e com as Resoluções n.º 218/73 e n.º 317/83 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei Federal n.º 12.378/2010 e com o § 9.º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, caso venhamos a vencer a referida licitação.

Profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) pelos serviços contratados: (*)

Nome: Gabrieli Baggio Fernandes

Título: CREA n.º PR-202529/D

Atribuição: Responsável pelo(a) Execução

Assinatura:

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs no CREA e/ou os Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs no CAU, conforme preceitua o artigo 1º da Lei Federal n.º 6.496/1977 e o artigo 20 da Lei Federal n.º 5.194/1966, antes do início da obra, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

Chopinzinho-PR, 21 de janeiro 2026.

Representante Legal da Empresa e Responsável Técnica

Nome: GABRIELI BAGGIO FERNANDES

CPF: 100.643.519-04

Assinatura:

GABRIELI BAGGIO FERNANDES:10064351904

Assinado de forma digital por GABRIELI BAGGIO FERNANDES:10064351904
Dados: 2026.01.19 15:03:36 -03'00'

Certidão de Registro Profissional e Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 4080/2026 Validade: 16/02/2026

Nome civil:
GABRIELI BAGGIO FERNANDES

CPF:
100.643.519-04

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-202529/D

Documento de Identidade:
133692991

Registro Nacional:
1720829853

Órgão emissor:
SSP/PR/PR

Registrado(a) desde:
30/03/2022

Filiação:
PAI: ALTAIR JOSE BAGGIO
MÃE: ANGELITA DOS SANTOS SILVA

Naturalidade:
CHOPINZINHO/PR

Possui parcelamentos de anuidade em dia.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRA CIVIL

Data da anotação do título profissional: 16/06/2025

CENTRO UNIVERSITARIO MATER DEI

Curso: ENGENHARIA CIVIL

Data da Colação de Grau: 08/02/2022 - Diplomação: 07/04/2022

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

EVOLUA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 56421230000189

Desde: 01/07/2025 Carga Horária: 8h

JL NAZARE LTDA

CNPJ: 58343050000151

Desde: 04/11/2025 Carga Horária: 4h

Para fins de: Licitações

Certidão de Registro Profissional e Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 13125/2026, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 13/01/2026 16:06:42

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ANEXO XVI

DECLARAÇÃO LGPD

EVOLUA ENGENHARIA, inscrito no CNPJ n.º 56.421.230/0001-89, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) GABRIELI BAGGIO FERNANDES, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 13369299-1 SSP-PR e do CPF n.º 100.643.519-04

DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve Fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado

Chopinzinho-PR, 21 de janeiro 2026.

GABRIELI BAGGIO FERNANDES:10064351904

Assinado de forma digital por GABRIELI BAGGIO FERNANDES:10064351904
Dados: 2026.01.19 15:06:09 -03'00'

Representante Legal da Empresa e Responsável Técnica

Nome: GABRIELI BAGGIO FERNANDES

CPF: 100.643.519-04

Assinatura:

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Ambiente de Negócios
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade n° 12601015214 em 19/01/2026, protocolo 260285170. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	EVOLUA ENGENHARIA LTDA
Número de Registro:	41212751267
CNPJ:	56421230000189
Munícipio:	Chopinzinho

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	09/08/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
10064351904	GABRIELI BAGGIO FERNANDES	
10194226964	LIS PRISCILA MACEDO	PR078246

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 19/01/2026 09:10 SOB N° 20260285170.
PROTOCOLO: 260285170 DE 16/01/2026. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12601015214. NIRE: 41212751267.
EVOLUA ENGENHARIA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 19/01/2026
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Ambiente de Negócios
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade n° 12601015230 em 19/01/2026, protocolo 260285277. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	EVOLUA ENGENHARIA LTDA
Número de Registro:	41212751267
CNPJ:	56421230000189
Munícipio:	Chopinzinho

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2025 - 31/12/2025

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
10064351904	GABRIELI BAGGIO FERNANDES	
10194226964	LIS PRISCILA MACEDO	PR078246

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 19/01/2026 09:10 SOB N° 20260285277.
PROTOCOLO: 260285277 DE 16/01/2026. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12601015230. NIRE: 41212751267.
EVOLUA ENGENHARIA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 19/01/2026
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº 190/2024

NOME FANTASIA: EVOLUA ENGENHARIA LTDA
RAZÃO SOCIAL: EVOLUA ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF: 56.421.230/0001-89
INCRIÇÃO MUNICIPAL: 202936
NR. CADASTRO: 7591-0

(CNAE) ATIVIDADE PRINCIPAL:

7112000 Serviços de engenharia

(CNAE) ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

4120400 Construção de edifícios
6810201 Compra e venda de imóveis próprios
0
0
0
0

ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE DUTRA NR: 4000
CENTRO 85560-000

LOCAL E DATA: CHOPINZINHO, 19/01/2026

A VALIDADE DESTE ALVARÁ ESTÁ CONDICIONADO A VALIDADE DO CERTIFICADO DOS BOMBEIROS

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: LEIS MUNICIPAIS: 2493/2009 e 2740/2010

DOCUMENTO EMITIDO PELO SITE PORTAL DO CIDADÃO DE CHOPINZINHO - PR

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito Municipal

Rodrigo Miguel Koprovski
Secretaria de Finanças

OBSERVAÇÕES: Sempre que houver alteração que modifique a categoria do estabelecimento, nome da firma, ou mudança de local, o licenciado deverá apresentar este título para efeito de registro. Este alvará é pessoal e intransferível e deverá ser colocado obrigatoriamente em local bem visível do estabelecimento. É válido exclusivamente para o(s) ramo(s) de atividade acima especificado(s).

ANEXO IV

MODELO DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Município de Chopinzinho

Referência: Concorrência Eletrônica n.º 90016/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – MCMV FNHIS SUB 50 NO MUNICÍPIO DE CHPINZINHO – PARANÁ, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV.BR Nº 983409/2025 / Ministério das Cidades / CAIXA, conforme tabela orçamentária de referência constante no Anexo XIII.

A Empresa EVOLUA ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF 56.421.230/0001-89, DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Declara ainda que, não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

GABRIELI BAGGIO FERNANDES:10064351904

Assinado de forma digital por GABRIELI BAGGIO FERNANDES:10064351904
Dados: 2026.01.19 15:03:05 -03'00'

Chopinzinho-PR, 21 de janeiro 2026.

Representante Legal da Empresa

Nome: GABRIELI BAGGIO FERNANDES

CPF: 100.643.519-04

Assinatura:

ANEXO IX

MODELO DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E CAPACIDADE OPERACIONAL FINANCEIRA

À

Município de Chopinzinho

Referência: Concorrência Eletrônica n.º 90016/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – MCMV FNHIS SUB 50 NO MUNICÍPIO DE CHPINZINHO – PARANÁ, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV.BR Nº 983409/2025 / Ministério das Cidades / CAIXA, conforme tabela orçamentária de referência constante no Anexo XIII.

DECLARAMOS, nos termos do § 8º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e sob as penas da lei, que a pessoa jurídica EVOLUA ENGENHARIA LTDA, estabelecida à Rua Presidente Dutra, 4000, centro, Chopinzinho -PR, por mim legalmente representada, possui os compromissos assumidos abaixo que importam diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada está em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

Item	N° do Contrato	Obra ou Serviços	Valor do Compromisso (R$)	Valor Já Faturado (R$)	Contratante
1	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	0,00	0,00	0,00
		SOMATÓRIO=	0,00	0,00	0,00

Valor do compromisso=	0,00	0,00
Valor já faturado=	0,00	0,00
SC= Valor do compromisso - Valor já faturado=	0,00	0,00

Onde: SC = Saldo Contratual

SC = Diferença entre a somatória dos compromissos e a somatória dos valores já faturados referentes aos compromissos.

2.1 ÍNDICE DE LIQUIDES CORRENTE (ILC)

ILC=	Ativo Circulante / Passivo Circulante	=	51.060,16 / 1.518,00	33,64

2.2 ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG):

ILG=	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo	=	51.060,16 + 0,00 / 1.518,00 + 0,00	33,64

2.3 GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE):

GE=	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo / Passivo Total	=	1.518,00 + 0,00 / 51.060,16	0,03

2.4 VALOR PATRIMONIAL (VP)::

VP=	Patrimônio Líquido / Capital Social	=	49.542,16 / 49.500,00	1,00

2.5 CÁLCULO DOS COEFICIENTES K5, K6, K7 e Kf:

CAPACIDADE	INDÍCES (1)	PESO (2)	INTERVELAO DE PONTOS (1) X (2)
ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC	33,64	**30**	1.009,20
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG	33,64	**50**	1.682,00
VALOR PATRIOMONIAL - VP	1,00	**20**	20,00

TABELA PARA SE OBTER K5

INTERVALO DE PONTOS DE ILC						K5
15	≤	ILC	<	30	□	1,2
30	≤	ILC	<	36	□	1,5
36	≤	ILC	<	39	□	1,8
39	≤	ILC	<	51	□	2,1
		ILC	≥	51	□	2,4

TABELA PARA SE OBTER K6

INTERVALO DE PONTOS DE ILG						K6
25	≤	ILG	<	50	□	2,0
50	≤	ILG	<	60	□	2,5
60	≤	ILG	<	65	□	3,0
65	≤	ILG	<	85	□	3,5
		ILG	≥	85	□	4,0

TABELA PARA SE OBTER K7

INTERVALO DE PONTOS DE VP						K7
10	≤	VP	<	20	□	0,8
20	≤	VP	<	24	□	1,0
24	≤	VP	<	26	□	1,2
26	≤	VP	<	34	□	1,4
		VP	≥	34	□	1,6

VALOR ASSUMIDO PARA K5=	2,4
VALOR ASSUMIDO PARA K6=	4,0
VALOR ASSUMIDO PARA K7=	1,6

Onde:

Kf= Coeficiente Financeiro	
Kf= K5 + K6 + K7=	8,0

2.6 DISPONIBILIDADE FINANCEIRA OPERACIONAL (D):

D = 1,25 x Kf x PL - SC	495.421,60

Onde:
PL = Patrimônio Líquido
SC = Saldo Contratual

2.7 Observações:

2.7.1 A Declaração deverá ser assinada pelo representante do licitante com poderes para tanto, devendo ser apresentado o instrumento de procuração caso não seja um dos representantes legais.

2.7.2 A não apresentação desta Declaração poderá implicar desclassificação do licitante.

2.7.3 A tabela poderá ser ampliada para a declaração de outros compromissos acima de 10 (dez).

O Representante Legal e o Contador, infra-assinados, declaram que as demonstrações desta declaração correspondem à real situação financeira da empresa EVOLUA ENGENHARIA LTDA CNPJ/MF 56.421.230/0001-89.

Chopinzinho-PR, 21 de janeiro 2026.

GABRIELI BAGGIO FERNANDES:10064351904

Assinado de forma digital por GABRIELI BAGGIO FERNANDES:10064351904
Dados: 2026.01.19 15:04:37 -03'00'

LIS PRISCILA MACEDO:10194226964

Assinado digitalmente por LIS PRISCILA MACEDO:10194226964
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=15074920000202, OU=AC SyngularID Multipla, CN=LIS PRISCILA MACEDO:10194226964
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.19 15:08:57-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Representante Legal da Empresa
Nome: GABRIELI BAGGIO FERNANDES
CPF: 100.643.519-04
Assinatura:

Contador responsável pela Empresa
Nome: LIS PRISCILA MACEDO
CRC N°: PR-078246/O-8
Assinatura:

ANEXO VIII

MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA E DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

À

Município de Chopinzinho

Referência: Concorrência Eletrônica n.º 90016/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – MCMV FNHIS SUB 50 NO MUNICÍPIO DE CHPINZINHO – PARANÁ, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV.BR Nº 983409/2025 / Ministério das Cidades / CAIXA, conforme tabela orçamentária de referência constante no Anexo XIII.

Eu, GABRIELI BAGGIO FERNANDES, RG 133692991 SESP PR, legalmente nomeado Representante Legal da Empresa EVOLUA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 56.421.230/0001-89, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório suprarreferido, declaro, sob as penas da lei, que para a execução da(s) obra(s) e serviço(s) de engenharia objeto da referida licitação a empresa cumprirá as exigências legais ambientais, e em especial:

1) Somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, e em conformidade com outras normativas aplicáveis, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo das implicações de ordem criminal previstas em Lei.

2) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, e com a legislação pertinente do município.

Chopinzinho-PR, 21 de janeiro 2026.

Representante Legal da Empresa e Responsável Técnica

Nome: GABRIELI BAGGIO FERNANDES

CPF: 100.643.519-04

Assinatura:

GABRIELI BAGGIO FERNANDES:10064351904

Assinado de forma digital por GABRIELI BAGGIO FERNANDES:10064351904
Dados: 2026.01.19 15:04:02 -03'00'

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 10, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa EVOLUA ENGENHARIA LTDA, município Chopinzinho, CNPJ nº 56.421.230/0001-89, Número de Registro (NIRE) 41212751267.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 09/08/2024
Ato constitutivo: 41212751267

Chopinzinho, 09/08/2024

_____	_____
GABRIELI BAGGIO FERNANDES	LIS PRISCILA MACEDO
Administrador, Sócio	PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CPF 100.643.519-04	CRC/PR 078246

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
12/08/2024	1	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	INTEGRALIZAÇÃO CAPITAL SOCIAL CONFORME CONTRATO SOCIAL REGISTRADO SOB O Nº 20245859209	49.500,00	
12/08/2024	1	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	INTEGRALIZAÇÃO CAPITAL SOCIAL CONFORME CONTRATO SOCIAL REGISTRADO SOB O Nº 20245859209		49.500,00
				TOTAL DO DIA	49.500,00	49.500,00
				TOTAL DO MÊS	49.500,00	49.500,00
26/09/2024	3	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	750,00	
26/09/2024	3	3.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		750,00
				TOTAL DO DIA	750,00	750,00
30/09/2024	2	3.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	116,26	
30/09/2024	2	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		116,26
				TOTAL DO DIA	116,26	116,26
				TOTAL DO MÊS	866,26	866,26
21/10/2024	4	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO	116,26	
21/10/2024	4	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		116,26
				TOTAL DO DIA	116,26	116,26
				TOTAL DO MÊS	116,26	116,26
		Período: 01/11/2024 a 30/11/2024 SEM MOVIMENTO				
31/12/2024	5	3.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	zeramento 2024	750,00	
31/12/2024	5	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	zeramento 2024		750,00
31/12/2024	6	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	zeramento 2024	116,26	
31/12/2024	6	3.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	zeramento 2024		116,26
31/12/2024	7	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	zeramento 2024	633,74	
31/12/2024	7	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	zeramento 2024		633,74
31/12/2024	8	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	zeramento 2024	633,74	
31/12/2024	8	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	zeramento 2024		633,74
				TOTAL DO DIA	2.133,74	2.133,74
				TOTAL DO MÊS	2.133,74	2.133,74

CHOPINZINHO, 31 de Dezembro de 2024

Sistema licenciado para ORIGEM CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	**1**	**ATIVO**	**0,00**	**50.250,00**	**116,26**	**50.133,74D**
2	**1.1**	**ATIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**50.250,00**	**116,26**	**50.133,74D**
3	**1.1.1**	**DISPONÍVEL**	**0,00**	**50.250,00**	**116,26**	**50.133,74D**
4	**1.1.1.01**	**CAIXA**	**0,00**	**50.250,00**	**116,26**	**50.133,74D**
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	0,00	50.250,00	116,26	50.133,74D
149	**2**	**PASSIVO**	**0,00**	**116,26**	**49.616,26**	**49.500,00C**
150	**2.1**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**116,26**	**116,26**	**0,00**
169	**2.1.4**	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**0,00**	**116,26**	**116,26**	**0,00**
170	**2.1.4.01**	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**0,00**	**116,26**	**116,26**	**0,00**
479	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	0,00	116,26	116,26	0,00
242	**2.3**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**0,00**	**0,00**	**49.500,00**	**49.500,00C**
243	**2.3.1**	**CAPITAL SOCIAL**	**0,00**	**0,00**	**49.500,00**	**49.500,00C**
244	**2.3.1.01**	**CAPITAL SUBSCRITO**	**0,00**	**0,00**	**49.500,00**	**49.500,00C**
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	49.500,00	49.500,00C
402	**3**	**CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS**	**0,00**	**116,26**	**750,00**	**633,74C**
403	**3.1**	**RECEITAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**116,26**	**750,00**	**633,74C**
404	**3.1.1**	**RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS**	**0,00**	**0,00**	**750,00**	**750,00C**
410	**3.1.1.02**	**RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**	**0,00**	**0,00**	**750,00**	**750,00C**
411	3.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00	750,00	750,00C
413	**3.1.2**	**(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA**	**0,00**	**116,26**	**0,00**	**116,26D**
424	**3.1.2.03**	**(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS**	**0,00**	**116,26**	**0,00**	**116,26D**
480	3.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	116,26	0,00	116,26D

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	0,00	50.250,00	116,26	50.133,74D
PASSIVO	0,00	116,26	49.616,26	49.500,00C
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	116,26	750,00	633,74C
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00	49.500,00	49.500,00C
CONTAS DEVEDORAS	0,00	50.250,00	116,26	50.133,74D
CONTAS CREDORAS	0,00	232,52	99.866,26	99.633,74C
RESULTADO DO MES	0,00	0,00	633,74	633,74C
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	633,74	633,74C

GABRIELI BAGGIO FERNANDES
Sócia Administradora
CPF: 100.643.519-04

LIS PRISCILA MACEDO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR078246O8
CPF: 101.942.269-64

Sistema licenciado para ORIGEM CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**50.133,74D**
ATIVO CIRCULANTE	**50.133,74D**
DISPONÍVEL	**50.133,74D**
CAIXA	**50.133,74D**
CAIXA GERAL	50.133,74D
PASSIVO	**50.133,74C**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**50.133,74C**
CAPITAL SOCIAL	**49.500,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**49.500,00C**
CAPITAL SOCIAL	49.500,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**633,74C**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**633,74C**
LUCROS ACUMULADOS	633,74C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 50.133,74 (cinquenta mil cento e trinta e três reais e setenta e quatro centavos)

CHOPINZINHO, 31 de Dezembro de 2024

GABRIELI BAGGIO FERNANDES
Sócia Administradora
CPF: 100.643.519-04

LIS PRISCILA MACEDO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR078246O8
CPF: 101.942.269-64

Sistema licenciado para ORIGEM CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	750,00	750,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) SIMPLES NACIONAL	(116,26)	(116,26)
RECEITA LÍQUIDA		633,74
LUCRO BRUTO		633,74
DESPESAS OPERACIONAIS		0,00
RESULTADO OPERACIONAL		633,74
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		633,74
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		633,74

CHOPINZINHO, 31 de Dezembro de 2024

GABRIELI BAGGIO FERNANDES
Sócia Administradora
CPF: 100.643.519-04

LIS PRISCILA MACEDO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR078246O8
CPF: 101.942.269-64

Sistema licenciado para ORIGEM CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	633,74
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	633,74
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	633,74

CHOPINZINHO, 31 de Dezembro de 2024

GABRIELI BAGGIO FERNANDES
Sócia Administradora
CPF: 100.643.519-04

LIS PRISCILA MACEDO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR078246O8
CPF: 101.942.269-64

Sistema licenciado para ORIGEM CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
1	**S**	1	**ATIVO**	**1**
2	**S**	1.1	**ATIVO CIRCULANTE**	**2**
3	**S**	1.1.1	**DISPONÍVEL**	**3**
4	**S**	1.1.1.01	**CAIXA**	**4**
5		1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	5
149	**S**	2	**PASSIVO**	**1**
150	**S**	2.1	**PASSIVO CIRCULANTE**	**2**
169	**S**	2.1.4	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**3**
170	**S**	2.1.4.01	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**4**
479		2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5
242	**S**	2.3	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**2**
243	**S**	2.3.1	**CAPITAL SOCIAL**	**3**
244	**S**	2.3.1.01	**CAPITAL SUBSCRITO**	**4**
245		2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	5
264	**S**	2.3.5	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**3**
265	**S**	2.3.5.01	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**4**
266		2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	5
522		2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	5
402	**S**	3	**CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS**	**1**
403	**S**	3.1	**RECEITAS OPERACIONAIS**	**2**
404	**S**	3.1.1	**RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS**	**3**
410	**S**	3.1.1.02	**RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**	**4**
411		3.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	5
413	**S**	3.1.2	**(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA**	**3**
424	**S**	3.1.2.03	**(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS**	**4**
480		3.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	5
460	**S**	5	**CONTAS DE APURAÇÃO**	**1**
461	**S**	5.1	**CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS**	**2**
471	**S**	5.1.4	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**3**
472	**S**	5.1.4.01	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**4**
473		5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	5

Sistema licenciado para ORIGEM CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA

Empresa: **EVOLUA ENGENHARI A LTDA** Folha: 8
CNPJ: 56.421.230/0001-89 Número livro: 1
Insc. Junta Comercial: 41212751267 Data: 09/08/2024

NOTAS EXPLICATIVAS 2024

1) DO CONTEXTO OPERACIONAL:

EVOLUA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 56.421.230/0001-89, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR) em 09/08/2024 sob o NIRE nº 41212751267. A qual gira sob o nome fantasia denominado **EVOLUA ENGENHARIA** e está sediada na Rua Presidente Dutra, nº 4.000, Sala 03, Centro, no município de Chopinzinho – PR, CEP 85.560-000.

A referida empresa é optante pelo Simples Nacional, com ramo de atividade principal enquadrada no CNAE sob o nº 71.12-0-00 (serviços de engenharia) e sedundárias enquadradas nos CNAEs sob os nº 41.20-4-00 (construção de edifícios) e 68.10-2-01 (compra e venda de imóveis próprios).

2) DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS:

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência. A escrituração contábil foi realizada com observância aos Princípios Gerais da Contabilidade, aprovados pela resolução CFC nº 750/93 e disposições contidas na ITG 1000, aprovada pela resolução CFC nº 1.418/12. E demais práticas, conforme segue relacionado na sequência:

- A empresa não efetuou aquisições no período para registro de saldos em estoque;
- A empresa não adquiriu bens no período, portanto não há registros de ativo imobilizado e depreciação;

3) DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

Foram elaboradas as seguintes demonstrações contábeis:

- BALANCETE DE VERIFICAÇÃO
- BALANÇO PATRIMONIAL;
- DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO;
- DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS.

Chopinzinho – PR, 31 de dezembro de 2024.

_____	_____
GABRIELI B. FERNANDES	LIS PRISCILA MACEDO
Sócia Administradora	Contadora
CPF – 100.643.519-04	CRC/PR – 078246/O-8

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

CHOPINZINHO, 31/12/2024

À

ORIGEM CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA
CRC n.º PR078246O8
Endereço: RUA FREI EVERALDO, nº 4855, VERDI, CEP nº 85560-000
CHOPINZINHO, PR

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa EVOLUA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 56.421.230/0001-89, que as informações relativas ao período base 31/12/2024, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2024;

(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado "controles manuais", são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....
GABRIELI BAGGIO FERNANDES
Sócia Administradora
CPF: 100.643.519-04

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 10, e serviu para escrituração no período de 09/08/2024 a 31/12/2024, da empresa EVOLUA ENGENHARIA LTDA.

Chopinzinho, 31/12/2024

_____	_____
GABRIELI BAGGIO FERNANDES	LIS PRISCILA MACEDO
Administrador, Sócio	PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CPF 100.643.519-04	CRC/PR 078246

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EVOLUA ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10064351904	GABRIELI BAGGIO FERNANDES
10194226964	LIS PRISCILA MACEDO

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 19/01/2026 09:10 SOB Nº 20260285170.
PROTOCOLO: 260285170 DE 16/01/2026. NIRE: 41212751267.
EVOLUA ENGENHARIA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 19/01/2026
empresafacil.pr.gov.br

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 16, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa EVOLUA ENGENHARIA LTDA, município Chopinzinho, CNPJ nº 56.421.230/0001-89, Número de Registro (NIRE) 41212751267.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 09/08/2024
Ato constitutivo: 41212751267

Chopinzinho, 01/01/2025

_____	_____
GABRIELI BAGGIO FERNANDES	LIS PRISCILA MACEDO
Administrador, Sócio	PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CPF 100.643.519-04	CRC/PR 078246

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/01/2025	83	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VLR REF. AJUSTES EXERCICIOS ANTERIORES	6.000,00	
02/01/2025	83	2.3.5.01.007	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	VLR REF. AJUSTES EXERCICIOS ANTERIORES		6.000,00
				TOTAL DO DIA	6.000,00	6.000,00
				TOTAL DO MÊS	6.000,00	6.000,00
			Período: 01/02/2025 a 28/02/2025 SEM MOVIMENTO			
			Período: 01/03/2025 a 31/03/2025 SEM MOVIMENTO			
			Período: 01/04/2025 a 30/04/2025 SEM MOVIMENTO			
30/05/2025	9	4.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 05/2025	1.518,00	
30/05/2025	9	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 05/2025		1.518,00
30/05/2025	10	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2025	166,98	
30/05/2025	10	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2025		166,98
				TOTAL DO DIA	1.684,98	1.684,98
				TOTAL DO MÊS	1.684,98	1.684,98
05/06/2025	13	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO Empregador Mensal	1.351,02	
05/06/2025	13	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Empregador Mensal		1.351,02
				TOTAL DO DIA	1.351,02	1.351,02
27/06/2025	11	4.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 06/2025	1.315,60	
27/06/2025	11	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 06/2025		1.315,60
27/06/2025	12	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2025	144,71	
27/06/2025	12	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2025		144,71
27/06/2025	19	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO Empregador Mensal	1.170,89	
27/06/2025	19	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Empregador Mensal		1.170,89
				TOTAL DO DIA	2.631,20	2.631,20
				TOTAL DO MÊS	3.982,22	3.982,22
21/07/2025	14	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO Tributos federais 05/2025	166,98	
21/07/2025	14	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Tributos federais 05/2025		166,98
21/07/2025	15	4.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	REF. A MULTA Tributos federais 05/2025	15,97	
21/07/2025	15	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. A MULTA Tributos federais 05/2025		15,97
21/07/2025	16	4.2.2.05.005	JUROS DE MORA	REF. A JUROS Tributos federais 05/2025	1,66	
21/07/2025	16	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. A JUROS Tributos federais 05/2025		1,66
21/07/2025	17	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO Tributos federais 06/2025	144,71	
21/07/2025	17	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Tributos federais 06/2025		144,71
21/07/2025	18	4.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	REF. A MULTA Tributos federais 06/2025	0,47	
21/07/2025	18	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. A MULTA Tributos federais 06/2025		0,47
				TOTAL DO DIA	329,79	329,79
				TOTAL DO MÊS	329,79	329,79
14/08/2025	20	1.1.1.02.003	CRESOL	CFE EXTRATO BANCARIO	19.900,00	
14/08/2025	20	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	CFE EXTRATO BANCARIO		19.900,00
14/08/2025	21	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	CFE EXTRATO BANCARIO	3.500,00	
14/08/2025	21	1.1.1.02.003	CRESOL	CFE EXTRATO BANCARIO		3.500,00
14/08/2025	22	4.2.2.05.009	TARIFA	CFE EXTRATO BANCARIO	26,74	
14/08/2025	22	1.1.1.02.003	CRESOL	CFE EXTRATO BANCARIO		26,74
14/08/2025	23	4.2.2.05.009	TARIFA	CFE EXTRATO BANCARIO	26,74	
14/08/2025	23	1.1.1.02.003	CRESOL	CFE EXTRATO BANCARIO		26,74
				TOTAL DO DIA	23.453,48	23.453,48

TRANSPORTE

Sistema licenciado para ORIGEM CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
18/08/2025	24	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	CFE EXTRATO BANCARIO		15,95	
18/08/2025	24	1.1.1.02.003	CRESOL	CFE EXTRATO BANCARIO			15,95
18/08/2025	25	1.1.1.02.003	CRESOL	CFE EXTRATO BANCARIO		15,95	
18/08/2025	25	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	CFE EXTRATO BANCARIO			15,95
					TOTAL DO DIA	31,90	31,90
25/08/2025	29	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	CFE EXTRATO BANCARIO		7.000,00	
25/08/2025	29	1.1.1.02.003	CRESOL	CFE EXTRATO BANCARIO			7.000,00
					TOTAL DO DIA	7.000,00	7.000,00
27/08/2025	26	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	CFE EXTRATO BANCARIO		178,00	
27/08/2025	26	1.1.1.02.003	CRESOL	CFE EXTRATO BANCARIO			178,00
27/08/2025	27	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	CFE EXTRATO BANCARIO		36,00	
27/08/2025	27	1.1.1.02.003	CRESOL	CFE EXTRATO BANCARIO			36,00
27/08/2025	28	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	CFE EXTRATO BANCARIO		150,00	
27/08/2025	28	1.1.1.02.003	CRESOL	CFE EXTRATO BANCARIO			150,00
					TOTAL DO DIA	364,00	364,00
29/08/2025	30	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	CFE EXTRATO BANCARIO		1.550,00	
29/08/2025	30	1.1.1.02.003	CRESOL	CFE EXTRATO BANCARIO			1.550,00
					TOTAL DO DIA	1.550,00	1.550,00
					TOTAL DO MÊS	32.399,38	32.399,38
10/09/2025	31	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	CFE EXTRATO BANCARIO		2.865,64	
10/09/2025	31	1.1.1.02.003	CRESOL	CFE EXTRATO BANCARIO			2.865,64
10/09/2025	32	4.2.2.05.009	TARIFA	CFE EXTRATO BANCARIO		26,74	
10/09/2025	32	1.1.1.02.003	CRESOL	CFE EXTRATO BANCARIO			26,74
					TOTAL DO DIA	2.892,38	2.892,38
12/09/2025	33	1.1.1.02.003	CRESOL	CFE EXTRATO BANCARIO		15.000,00	
12/09/2025	33	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	CFE EXTRATO BANCARIO			15.000,00
12/09/2025	34	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	CFE EXTRATO BANCARIO		6.800,00	
12/09/2025	34	1.1.1.02.003	CRESOL	CFE EXTRATO BANCARIO			6.800,00
					TOTAL DO DIA	21.800,00	21.800,00
24/09/2025	35	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	CFE EXTRATO BANCARIO		17.000,00	
24/09/2025	35	1.1.1.02.003	CRESOL	CFE EXTRATO BANCARIO			17.000,00
24/09/2025	36	1.1.1.02.003	CRESOL	CFE EXTRATO BANCARIO		4.500,00	
24/09/2025	36	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	CFE EXTRATO BANCARIO			4.500,00
					TOTAL DO DIA	21.500,00	21.500,00
26/09/2025	37	1.1.1.02.003	CRESOL	CFE EXTRATO BANCARIO		1.500,00	
26/09/2025	37	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	CFE EXTRATO BANCARIO			1.500,00
26/09/2025	38	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	CFE EXTRATO BANCARIO		1.690,00	
26/09/2025	38	1.1.1.02.003	CRESOL	CFE EXTRATO BANCARIO			1.690,00
					TOTAL DO DIA	3.190,00	3.190,00
30/09/2025	39	4.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 09/2025		1.518,00	
30/09/2025	39	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 09/2025			1.518,00
30/09/2025	40	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2025		166,98	
30/09/2025	40	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2025			166,98
					TOTAL DO DIA	1.684,98	1.684,98
					TOTAL DO MÊS	51.067,36	51.067,36
06/10/2025	44	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO Empregador Mensal		1.351,02	
					TRANSPORTE	1.351,02	

Sistema licenciado para ORIGEM CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	1.351,02	
06/10/2025	44	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Empregador Mensal		1.351,02
				TOTAL DO DIA	1.351,02	1.351,02
10/10/2025	55	4.2.2.05.009	TARIFA	TARIFA	26,74	
10/10/2025	55	1.1.1.02.003	CRESOL	TARIFA		26,74
10/10/2025	58	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	CFE EXTRATO BANCARIO	1.000,00	
10/10/2025	58	1.1.1.02.003	CRESOL	CFE EXTRATO BANCARIO		1.000,00
10/10/2025	60	1.1.1.02.003	CRESOL	CFE EXTRATO BANCARIO	4.000,00	
10/10/2025	60	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	CFE EXTRATO BANCARIO		4.000,00
				TOTAL DO DIA	5.026,74	5.026,74
13/10/2025	57	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	CFE EXTRATO BANCARIO	300,00	
13/10/2025	57	1.1.1.02.003	CRESOL	CFE EXTRATO BANCARIO		300,00
				TOTAL DO DIA	300,00	300,00
16/10/2025	53	1.1.1.02.003	CRESOL	CFE EXTRATO BANCARIO	100,00	
16/10/2025	53	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	CFE EXTRATO BANCARIO		100,00
16/10/2025	54	1.1.1.02.003	CRESOL	CFE EXTRATO BANCARIO	10.000,00	
16/10/2025	54	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	CFE EXTRATO BANCARIO		10.000,00
16/10/2025	56	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	CFE EXTRATO BANCARIO	12.820,00	
16/10/2025	56	1.1.1.02.003	CRESOL	CFE EXTRATO BANCARIO		12.820,00
				TOTAL DO DIA	22.920,00	22.920,00
17/10/2025	51	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	CFE EXTRATO BANCARIO	1.500,00	
17/10/2025	51	1.1.1.02.003	CRESOL	CFE EXTRATO BANCARIO		1.500,00
17/10/2025	52	1.1.1.02.003	CRESOL	CFE EXTRATO BANCARIO	2.380,00	
17/10/2025	52	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	CFE EXTRATO BANCARIO		2.380,00
				TOTAL DO DIA	3.880,00	3.880,00
20/10/2025	50	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	CFE EXTRATO BANCARIO	850,00	
20/10/2025	50	1.1.1.02.003	CRESOL	CFE EXTRATO BANCARIO		850,00
20/10/2025	69	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO Tributos federais 09/2025	166,98	
20/10/2025	69	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Tributos federais 09/2025		166,98
				TOTAL DO DIA	1.016,98	1.016,98
22/10/2025	76	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	99.996,67	
22/10/2025	76	3.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		99.996,67
				TOTAL DO DIA	99.996,67	99.996,67
24/10/2025	46	4.2.2.05.009	TARIFA	TARIFA	1,58	
24/10/2025	46	1.1.1.02.003	CRESOL	TARIFA		1,58
24/10/2025	59	1.1.1.02.003	CRESOL	Recebimento	99.996,67	
24/10/2025	59	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento		99.996,67
				TOTAL DO DIA	99.998,25	99.998,25
27/10/2025	48	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	CFE EXTRATO BANCARIO	272,00	
27/10/2025	48	1.1.1.02.003	CRESOL	CFE EXTRATO BANCARIO		272,00
27/10/2025	49	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	CFE EXTRATO BANCARIO	700,00	
27/10/2025	49	1.1.1.02.003	CRESOL	CFE EXTRATO BANCARIO		700,00
				TOTAL DO DIA	972,00	972,00
31/10/2025	41	4.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 10/2025	1.518,00	
31/10/2025	41	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 10/2025		1.518,00
31/10/2025	42	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2025	166,98	
31/10/2025	42	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2025		166,98
31/10/2025	47	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	CFE EXTRATO BANCARIO	670,00	
31/10/2025	47	1.1.1.02.003	CRESOL	CFE EXTRATO BANCARIO		670,00
31/10/2025	75	3.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	5.999,78	
				TRANSPORTE	8.354,76	2.354,98

Sistema licenciado para ORIGEM CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	8.354,76	2.354,98
31/10/2025	75	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		5.999,78
				TOTAL DO DIA	8.354,76	8.354,76
				TOTAL DO MÊS	243.816,42	243.816,42
05/11/2025	43	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO Empregador Mensal	1.351,02	
05/11/2025	43	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Empregador Mensal		1.351,02
				TOTAL DO DIA	1.351,02	1.351,02
06/11/2025	66	2.3.5.01.006	(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS GABRIELI	Distribuição de Lucro	90.000,00	
06/11/2025	66	1.1.1.02.003	CRESOL	Distribuição de Lucro		90.000,00
				TOTAL DO DIA	90.000,00	90.000,00
07/11/2025	64	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	CFE EXTRATO BANCARIO	106,00	
07/11/2025	64	1.1.1.02.003	CRESOL	CFE EXTRATO BANCARIO		106,00
07/11/2025	65	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	CFE EXTRATO BANCARIO	560,00	
07/11/2025	65	1.1.1.02.003	CRESOL	CFE EXTRATO BANCARIO		560,00
				TOTAL DO DIA	666,00	666,00
10/11/2025	62	4.2.2.05.009	TARIFA	TARIFA	26,74	
10/11/2025	62	1.1.1.02.003	CRESOL	TARIFA		26,74
				TOTAL DO DIA	26,74	26,74
17/11/2025	45	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO	5.999,78	
17/11/2025	45	1.1.1.02.003	CRESOL	PAGAMENTO		5.999,78
				TOTAL DO DIA	5.999,78	5.999,78
25/11/2025	81	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO Tributos federais 10/2025	166,98	
25/11/2025	81	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Tributos federais 10/2025		166,98
25/11/2025	82	4.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	REF. A MULTA Tributos federais 10/2025	2,75	
25/11/2025	82	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. A MULTA Tributos federais 10/2025		2,75
				TOTAL DO DIA	169,73	169,73
27/11/2025	63	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	CFE EXTRATO BANCARIO	139,90	
27/11/2025	63	1.1.1.02.003	CRESOL	CFE EXTRATO BANCARIO		139,90
				TOTAL DO DIA	139,90	139,90
29/11/2025	77	4.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 11/2025	1.518,00	
29/11/2025	77	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 11/2025		1.518,00
29/11/2025	78	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2025	166,98	
29/11/2025	78	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2025		166,98
				TOTAL DO DIA	1.684,98	1.684,98
				TOTAL DO MÊS	100.038,15	100.038,15
05/12/2025	73	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO Empregador Mensal	1.351,02	
05/12/2025	73	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Empregador Mensal		1.351,02
				TOTAL DO DIA	1.351,02	1.351,02
09/12/2025	68	2.3.5.01.006	(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS GABRIELI	Distribuição de Lucro	1.500,00	
09/12/2025	68	1.1.1.02.003	CRESOL	Distribuição de Lucro		1.500,00
				TOTAL DO DIA	1.500,00	1.500,00
10/12/2025	67	4.2.2.05.009	TARIFA	TARIFA	26,74	
10/12/2025	67	1.1.1.02.003	CRESOL	TARIFA		26,74
				TOTAL DO DIA	26,74	26,74
18/12/2025	72	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO Tributos federais 11/2025	166,98	
				TRANSPORTE	166,98	

Sistema licenciado para ORIGEM CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	166,98	
18/12/2025	72	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Tributos federais 11/2025		166,98
				TOTAL DO DIA	166,98	166,98
31/12/2025	79	4.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 12/2025	1.518,00	
31/12/2025	79	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 12/2025		1.518,00
31/12/2025	80	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2025	166,98	
31/12/2025	80	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2025		166,98
31/12/2025	84	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO PERIODO	8.905,60	
31/12/2025	84	4.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	ENCERRAMENTO DO PERIODO		8.905,60
31/12/2025	85	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO PERIODO	19,19	
31/12/2025	85	4.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	ENCERRAMENTO DO PERIODO		19,19
31/12/2025	86	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO PERIODO	1,66	
31/12/2025	86	4.2.2.05.005	JUROS DE MORA	ENCERRAMENTO DO PERIODO		1,66
31/12/2025	87	3.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	ENCERRAMENTO DO PERIODO	99.996,67	
31/12/2025	87	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO PERIODO		99.996,67
31/12/2025	88	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO PERIODO	5.999,78	
31/12/2025	88	3.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	ENCERRAMENTO DO PERIODO		5.999,78
31/12/2025	89	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO PERIODO	162,02	
31/12/2025	89	4.2.2.05.009	TARIFA	ENCERRAMENTO DO PERIODO		162,02
31/12/2025	90	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO PERIODO	84.908,42	
31/12/2025	90	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO PERIODO		84.908,42
31/12/2025	91	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO PERIODO	84.908,42	
31/12/2025	91	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	ENCERRAMENTO DO PERIODO		84.908,42
				TOTAL DO DIA	286.586,74	286.586,74
				TOTAL DO MÊS	289.631,48	289.631,48

CHOPINZINHO, 31 de Dezembro de 2025

Sistema licenciado para ORIGEM CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	**1**	**ATIVO**	**50.133,74D**	**323.092,78**	**322.166,36**	**51.060,16D**
2	**1.1**	**ATIVO CIRCULANTE**	**50.133,74D**	**323.092,78**	**322.166,36**	**51.060,16D**
3	**1.1.1**	**DISPONÍVEL**	**50.133,74D**	**223.096,11**	**222.169,69**	**51.060,16D**
4	**1.1.1.01**	**CAIXA**	**50.133,74D**	**65.703,49**	**64.804,40**	**51.032,83D**
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	50.133,74D	65.703,49	64.804,40	51.032,83D
7	**1.1.1.02**	**BANCOS CONTA MOVIMENTO**	**0,00**	**157.392,62**	**157.365,29**	**27,33D**
2001	1.1.1.02.003	CRESOL	0,00	157.392,62	157.365,29	27,33D
12	**1.1.2**	**CLIENTES**	**0,00**	**99.996,67**	**99.996,67**	**0,00**
13	**1.1.2.01**	**DUPLICATAS A RECEBER**	**0,00**	**99.996,67**	**99.996,67**	**0,00**
504	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	0,00	99.996,67	99.996,67	0,00
149	**2**	**PASSIVO**	**50.133,74C**	**105.866,99**	**21.884,99**	**33.848,26D**
150	**2.1**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**14.366,99**	**15.884,99**	**1.518,00C**
169	**2.1.4**	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**0,00**	**5.999,78**	**5.999,78**	**0,00**
170	**2.1.4.01**	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**0,00**	**5.999,78**	**5.999,78**	**0,00**
479	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	0,00	5.999,78	5.999,78	0,00
185	**2.1.5**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**0,00**	**8.367,21**	**9.885,21**	**1.518,00C**
186	**2.1.5.01**	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**0,00**	**7.554,58**	**8.905,60**	**1.351,02C**
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	0,00	7.554,58	8.905,60	1.351,02C
190	**2.1.5.02**	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**	**0,00**	**812,63**	**979,61**	**166,98C**
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	0,00	812,63	979,61	166,98C
242	**2.3**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**50.133,74C**	**91.500,00**	**6.000,00**	**35.366,26D**
243	**2.3.1**	**CAPITAL SOCIAL**	**49.500,00C**	**0,00**	**0,00**	**49.500,00C**
244	**2.3.1.01**	**CAPITAL SUBSCRITO**	**49.500,00C**	**0,00**	**0,00**	**49.500,00C**
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	49.500,00C	0,00	0,00	49.500,00C
264	**2.3.5**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**633,74C**	**91.500,00**	**6.000,00**	**84.866,26D**
265	**2.3.5.01**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**633,74C**	**91.500,00**	**6.000,00**	**84.866,26D**
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	633,74C	0,00	0,00	633,74C
2005	2.3.5.01.006	(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS GABRIELI	0,00	91.500,00	0,00	91.500,00D
2006	2.3.5.01.007	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00C
402	**3**	**CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS**	**0,00**	**5.999,78**	**99.996,67**	**93.996,89C**
403	**3.1**	**RECEITAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**5.999,78**	**99.996,67**	**93.996,89C**
404	**3.1.1**	**RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS**	**0,00**	**0,00**	**99.996,67**	**99.996,67C**
410	**3.1.1.02**	**RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**	**0,00**	**0,00**	**99.996,67**	**99.996,67C**
411	3.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00	99.996,67	99.996,67C
413	**3.1.2**	**(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA**	**0,00**	**5.999,78**	**0,00**	**5.999,78D**
424	**3.1.2.03**	**(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS**	**0,00**	**5.999,78**	**0,00**	**5.999,78D**
480	3.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	5.999,78	0,00	5.999,78D
269	**4**	**CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS**	**0,00**	**9.088,47**	**0,00**	**9.088,47D**
295	**4.2**	**DESPESAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**9.088,47**	**0,00**	**9.088,47D**
329	**4.2.2**	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**0,00**	**9.088,47**	**0,00**	**9.088,47D**
330	**4.2.2.01**	**DESPESAS COM PESSOAL**	**0,00**	**8.905,60**	**0,00**	**8.905,60D**
332	4.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	0,00	8.905,60	0,00	8.905,60D
345	**4.2.2.03**	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES**	**0,00**	**19,19**	**0,00**	**19,19D**
352	4.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	0,00	19,19	0,00	19,19D
367	**4.2.2.05**	**DESPESAS FINANCEIRAS**	**0,00**	**163,68**	**0,00**	**163,68D**
372	4.2.2.05.005	JUROS DE MORA	0,00	1,66	0,00	1,66D

Sistema licenciado para ORIGEM CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2002	4.2.2.05.009	TARIFA	0,00	162,02	0,00	162,02D

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	50.133,74D	323.092,78	322.166,36	51.060,16D
PASSIVO	50.133,74C	105.866,99	21.884,99	33.848,26D
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	5.999,78	99.996,67	93.996,89C
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	9.088,47	0,00	9.088,47D
CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	50.133,74C	91.500,00	6.000,00	35.366,26D
CONTAS DEVEDORAS	50.133,74D	332.181,25	322.166,36	60.148,63D
CONTAS CREDORAS	100.267,48C	203.366,77	127.881,66	24.782,37C
RESULTADO DO MES	0,00	9.088,47	93.996,89	84.908,42C
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	9.088,47	93.996,89	84.908,42C

GABRIELI BAGGIO FERNANDES
Sócia Administradora
CPF: 100.643.519-04

LIS PRISCILA MACEDO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR078246O8
CPF: 101.942.269-64

Sistema licenciado para ORIGEM CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2025	2024
	31/12/2025	31/12/2024
ATIVO	**51.060,16D**	**50.133,74D**
ATIVO CIRCULANTE	**51.060,16D**	**50.133,74D**
DISPONÍVEL	**51.060,16D**	**50.133,74D**
CAIXA	**51.032,83D**	**50.133,74D**
CAIXA GERAL	51.032,83D	50.133,74D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**27,33D**	**0,00**
CRESOL	27,33D	0,00
PASSIVO	**51.060,16C**	**50.133,74C**
PASSIVO CIRCULANTE	**1.518,00C**	**0,00**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	**1.518,00C**	**0,00**
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	**1.351,02C**	**0,00**
PRÓ-LABORE A PAGAR	1.351,02C	0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	**166,98C**	**0,00**
INSS A RECOLHER	166,98C	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**49.542,16C**	**50.133,74C**
CAPITAL SOCIAL	**49.500,00C**	**49.500,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**49.500,00C**	**49.500,00C**
CAPITAL SOCIAL	49.500,00C	49.500,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**42,16C**	**633,74C**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**42,16C**	**633,74C**
LUCROS ACUMULADOS	85.542,16C	633,74C
(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS GABRIELI	91.500,00D	0,00
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000,00C	0,00

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2025 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 51.060,16 (cinquenta e um mil e sessenta reais e dezesseis centavos)

CHOPINZINHO, 31 de Dezembro de 2025

GABRIELI BAGGIO FERNANDES
Sócia Administradora
CPF: 100.643.519-04

LIS PRISCILA MACEDO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR078246O8
CPF: 101.942.269-64

Sistema licenciado para ORIGEM CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

RECEITA BRUTA			
SERVIÇOS PRESTADOS	99.996,67	99.996,67	750,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA			
(-) SIMPLES NACIONAL	(5.999,78)	(5.999,78)	(116,26)
RECEITA LÍQUIDA		93.996,89	
LUCRO BRUTO		93.996,89	
DESPESAS OPERACIONAIS		(9.088,47)	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
PRÓ-LABORE	(8.905,60)		0,00
MULTAS DE MORA	(19,19)		0,00
JUROS DE MORA	(1,66)		0,00
TARIFA	(162,02)	(9.088,47)	0,00
RESULTADO OPERACIONAL		84.908,42	
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		84.908,42	
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		84.908,42	

CHOPINZINHO, 31 de Dezembro de 2024

GABRIELI BAGGIO FERNANDES
Sócia Administradora
CPF: 100.643.519-04

LIS PRISCILA MACEDO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR078246O8
CPF: 101.942.269-64

Sistema licenciado para ORIGEM CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor	
LUCROS/PREJUÍZOS	**2025**	**Saldo Anterior**
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	633,74	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	6.000,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	84.908,42	633,74
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
TOTAL	91.542,16	633,74
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(91.500,00)	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	(91.500,00)	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	42,16	633,74

CHOPINZINHO, 31 de Dezembro de 2024

GABRIELI BAGGIO FERNANDES
Sócia Administradora
CPF: 100.643.519-04

LIS PRISCILA MACEDO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR078246O8
CPF: 101.942.269-64

Sistema licenciado para ORIGEM CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
1	**S**	1	**ATIVO**	**1**
2	**S**	1.1	**ATIVO CIRCULANTE**	**2**
3	**S**	1.1.1	**DISPONÍVEL**	**3**
4	**S**	1.1.1.01	**CAIXA**	**4**
5		1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	5
7	**S**	1.1.1.02	**BANCOS CONTA MOVIMENTO**	**4**
2001		1.1.1.02.003	CRESOL	5
12	**S**	1.1.2	**CLIENTES**	**3**
13	**S**	1.1.2.01	**DUPLICATAS A RECEBER**	**4**
504		1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	5
149	**S**	2	**PASSIVO**	**1**
150	**S**	2.1	**PASSIVO CIRCULANTE**	**2**
169	**S**	2.1.4	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**3**
170	**S**	2.1.4.01	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**4**
479		2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5
185	**S**	2.1.5	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**3**
186	**S**	2.1.5.01	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**4**
188		2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	5
190	**S**	2.1.5.02	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**	**4**
191		2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	5
242	**S**	2.3	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**2**
264	**S**	2.3.5	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**3**
265	**S**	2.3.5.01	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**4**
266		2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	5
522		2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	5
2005		2.3.5.01.006	(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS GABRIELI	5
2006		2.3.5.01.007	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5
402	**S**	3	**CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS**	**1**
403	**S**	3.1	**RECEITAS OPERACIONAIS**	**2**
404	**S**	3.1.1	**RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS**	**3**
410	**S**	3.1.1.02	**RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**	**4**
411		3.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	5
413	**S**	3.1.2	**(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA**	**3**
424	**S**	3.1.2.03	**(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS**	**4**
480		3.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	5
269	**S**	4	**CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS**	**1**
295	**S**	4.2	**DESPESAS OPERACIONAIS**	**2**
329	**S**	4.2.2	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**3**
330	**S**	4.2.2.01	**DESPESAS COM PESSOAL**	**4**
332		4.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	5
345	**S**	4.2.2.03	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES**	**4**
352		4.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	5
367	**S**	4.2.2.05	**DESPESAS FINANCEIRAS**	**4**
372		4.2.2.05.005	JUROS DE MORA	5
2002		4.2.2.05.009	TARIFA	5
460	**S**	5	**CONTAS DE APURAÇÃO**	**1**
461	**S**	5.1	**CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS**	**2**
471	**S**	5.1.4	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**3**
472	**S**	5.1.4.01	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**4**

Sistema licenciado para ORIGEM CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
473		5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	5

Sistema licenciado para ORIGEM CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA

Empresa: **EVOLUA ENGENHARI A LTDA** Folha: 14
CNPJ: 56.421.230/0001-89 Número livro: 2
Insc. Junta Comercial: 41212751267 Data: 09/08/2024

NOTAS EXPLICATIVAS 2025

1) DO CONTEXTO OPERACIONAL:

EVOLUA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 56.421.230/0001-89, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR) em 09/08/2024 sob o NIRE nº 41212751267. A qual gira sob o nome fantasia denominado **EVOLUA ENGENHARIA** e está sediada na Rua Presidente Dutra, nº 4.000, Sala 03, Centro, no município de Chopinzinho – PR, CEP 85.560-000.

A referida empresa é optante pelo Simples Nacional, com ramo de atividade principal enquadrada no CNAE sob o nº 71.12-0-00 (serviços de engenharia) e sedundárias enquadradas nos CNAEs sob os nº 41.20-4-00 (construção de edifícios) e 68.10-2-01 (compra e venda de imóveis próprios).

2) DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS:

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência. A escrituração contábil foi realizada com observância aos Princípios Gerais da Contabilidade, aprovados pela resolução CFC nº 750/93 e disposições contidas na ITG 1000, aprovada pela resolução CFC nº 1.418/12. E demais práticas, conforme segue relacionado na sequência:

- A empresa não efetuou aquisições no período para registro de saldos em estoque;
- A empresa não adquiriu bens no período, portanto não há registros de ativo imobilizado e depreciação;

3) DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

Foram elaboradas as seguintes demonstrações contábeis, de forma comparativa:

- BALANCETE DE VERIFICAÇÃO
- BALANÇO PATRIMONIAL;
- DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO;
- DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS.

Chopinzinho – PR, 31 de dezembro de 2025.

_____	_____
GABRIELI B. FERNANDES	LIS PRISCILA MACEDO
Sócia Administradora	Contadora
CPF – 100.643.519-04	CRC/PR – 078246/O-8

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

CHOPINZINHO, 31/12/2025

À

ORIGEM CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA
CRC n.º PR078246O8
Endereço: RUA FREI EVERALDO, nº 4855, VERDI, CEP nº 85560-000
CHOPINZINHO, PR

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa EVOLUA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 56.421.230/0001-89, que as informações relativas ao período base 31/12/2025, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2025;

(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado "controles manuais", são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....
GABRIELI BAGGIO FERNANDES
Sócia Administradora
CPF: 100.643.519-04

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 16, e serviu para escrituração no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, da empresa EVOLUA ENGENHARIA LTDA.

Chopinzinho, 31/12/2025

_____	_____
GABRIELI BAGGIO FERNANDES	LIS PRISCILA MACEDO
Administrador, Sócio	PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CPF 100.643.519-04	CRC/PR 078246

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EVOLUA ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10064351904	GABRIELI BAGGIO FERNANDES
10194226964	LIS PRISCILA MACEDO

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 19/01/2026 09:10 SOB Nº 20260285277.
PROTOCOLO: 260285277 DE 16/01/2026. NIRE: 41212751267.
EVOLUA ENGENHARIA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 19/01/2026
empresafacil.pr.gov.br

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
76995414000160	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023 / FNHIS SUB-50

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	55,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,65%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	3,60%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,63%
BDI COM desoneração	BDI DES	**25,39%**

–

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 55%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

CHOPINZINHO/PR
Local

domingo, 26 de janeiro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: GABRIELI BAGGIO FERNANDES
CREA/CAU: CREA PR-202529/D
ART/RRT: 0

gov.br
Documento assinado digitalmente
GABRIELI BAGGIO FERNANDES
Data: 26/01/2026 10:27:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FUNARPEN

SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRCI.vbaEv.pW4EM
76fJh.F269q
https://selo.funarpen.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Nome	CPF
LUCAS ANDRÉ FERNANDES ••	086.205.319-64 ••
GABRIELI BAGGIO FERNANDES ••	100.643.519-04 ••

Matrícula

158642 01 55 2024 2 00012 095 0002858 93

Nomes completos de solteiro, datas de nascimento, naturalidade, nacionalidade e filiações dos cônjuges

LUCAS ANDRÉ FERNANDES, nascido aos 09 de maio de 1993, natural de Chopinzinho-PR, de nacionalidade brasileiro, filho de VERILDO JOSÉ FERNANDES e de NEUZA NAGINSKI FERNANDES.**GABRIELI SILVA BAGGIO,** nascida aos 28 de setembro de 1997, natural de Chopinzinho-PR, de nacionalidade brasileira, filha de ALTAIR JOSÉ BAGGIO e de ANGELITA DOS SANTOS SILVA. ••

Data do registro do casamento (por extenso)	Dia	Mês	Ano
Três de maio de dois mil e vinte e quatro ••	03	05	2024

Regime de bens do casamento
Comunhão Parcial de Bens ••

Nome que cada um dos cônjuges passou a utilizar (quando houver alteração)
GABRIELI BAGGIO FERNANDES ••

Averbações/Anotações à acrescer
Casamento celebrado neste Serviço, perante o Juiz de Paz Rosmari Maria Klinkoski Roszak. ••

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Nome do Ofício
Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Chopinzinho

Oficial Registrador
Raquel dos Santos Carvalho

Município e Comarca / UF
Chopinzinho - Estado do Paraná

Endereço
Rua Coronel Santiago Dantas, nº 5.148 - Cristo Rei
CEP: 85.560-000 - Fone: (46) 9 9910-9024

Chopinzinho-PR, 03 de maio de 2024.

Tatiana Salete Bonardi
Escrevente Substituta

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CHOPINZINHO/PR

RAQUEL DOS SANTOS CARVALHO
OFICIAL DE REGISTRO

BC 005132737 BRP

FUNARPEN

Indústria Gráfica Brasileira Ltda

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EVOLUA ENGENHARIA LTDA **NIRE :** 41212751267 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2600123317
NIRE (Sede) 41212751267	**CNPJ** 56.421.230/0001-89	**Data de Ato Constitutivo** 09/08/2024	**Início de Atividade** 09/08/2024
Endereço Completo Rua PRESIDENTE DUTRA, Nº 4000, SALA 04, CENTRO - Chopinzinho/PR - CEP 85560-000			
Objeto Social SERVIÇOS DE ENGENHARIA; CONSTRUCOES DE EDIFICIOS; COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS;			
Capital Social R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais) **Capital Integralizado** R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)		**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
GABRIELI BAGGIO FERNANDES	100.643.519-04	R$ 49.500,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
GABRIELI BAGGIO FERNANDES	100.643.519-04	

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação	Status
23/06/2025	20252917898	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA	SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/01/2026, às 14:31:14 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **N3ICTPE7**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

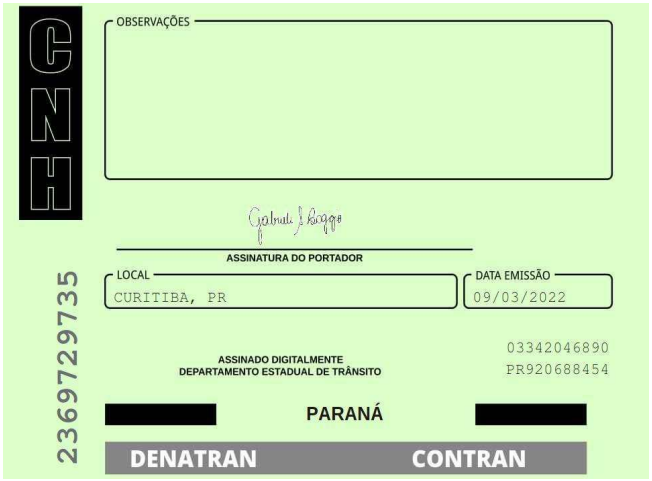

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 56.421.230/0001-89

Razão Social: EVOLUA ENGENHARIA LTDA

Endereço: RUA PRESIDENTE DUTRA 4000 SALA 04 / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/02/2026 a 06/03/2026

Certificação Número: 2026020508396371233008

Informação obtida em 10/02/2026 08:40:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**56.421.230/0001-89**
Razão Social:	**EVOLUA ENGENHARIA LTDA**
Nome Fantasia:	**EVOLUA ENGENHARIA**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **25/09/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**29/06/2026**	**Automática**
FGTS	Validade:	**27/01/2026**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**17/07/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**15/04/2026**
Receita Municipal	Validade:	**13/03/2026**

V - Qualificação Técnica

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 01/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 01/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 26/01/2026 14:34:18

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 56.421.230/0001-89

Cadastro: CEIS

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

CAIXA

CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO LICITADO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	NOME DA EMPRESA	Nº CTEF
76995414000160	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOP	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria	EVOLUA ENGENHARIA LTDA	0

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 08/25	2 09/25	3 10/25	4 11/25	5 12/25	6 01/26	7 02/26	8 03/26	9 04/26	10 05/26	11 06/26	12 07/26
1.	**CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INT**	**363.499,98**	% Período:	16,70%	10,83%	27,62%	10,72%	21,66%	12,47%						
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	18.159,21	% Período:	100,00%											
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	6.280,29	% Período:	100,00%											
1.3.	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES	46.510,26	% Período:	77,93%	22,07%										
1.4.	SUPRAESTRUTURA	27.604,35	% Período:		100,00%										
1.5.	PAREDES E PAINÉIS	67.127,40	% Período:			13,32%		42,94%	43,74%						
1.6.	COBERTURA E PROTEÇÕES	63.047,46	% Período:			100,00%									
1.7.	REVESTIMENTOS	46.338,78	% Período:				61,33%	21,21%	17,47%						
1.8.	PAVIMENTAÇÕES	30.333,12	% Período:					100,00%							
1.9.	INSTALAÇÕES	56.508,84	% Período:		2,66%	50,30%	18,67%	17,28%	11,10%						
1.10.	COMPLEMENTAÇÕES	1.590,27	% Período:						100,00%						

Total: R$ 363.499,98

		1 08/25	2 09/25	3 10/25	4 11/25	5 12/25	6 01/26	7 02/26	8 03/26	9 04/26	10 05/26	11 06/26	12 07/26
Período:	%:	16,70%	10,83%	27,62%	10,72%	21,66%	12,47%						
	Repasse:	60.686,34	39.371,04	100.415,04	38.964,87	78.747,78	45.314,91						
	Contrapartida:	-	-	-	-	-	-						
	Outros:	-	-	-	-	-	-						
	Investimento:	**60.686,34**	**39.371,04**	**100.415,04**	**38.964,87**	**78.747,78**	**45.314,91**						
Acumulado:	%:	16,70%	27,53%	55,15%	65,87%	87,53%	100,00%						
	Repasse:	60.686,34	100.057,38	200.472,42	239.437,29	318.185,07	363.499,98						
	Contrapartida:	-	-	-	-	-	-						
	Outros:	-	-	-	-	-	-						
	Investimento:	**60.686,34**	**100.057,38**	**200.472,42**	**239.437,29**	**318.185,07**	**363.499,98**						
	Administração Local:	**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**	100,00%						

Verificar proporcionalidade da Administração Local %Adm>%Global %Adm>%Global %Adm>%Global %Adm>%Global %Adm>%Global

CHOPINZINHO/PR
Local

domingo, 26 de janeiro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: GABRIELI BAGGIO FERNANDES
CREA/CAU: CREA PR-202529/D
ART/RRT:

CAIXA

CFF - CRONOGRAM
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	NOME DA EMPRESA	Nº CTEF
76995414000160	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOP	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria	EVOLUA ENGENHARIA LTDA	0

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	13 08/26	14 09/26	15 10/26	16 11/26	17 12/26	18 01/27	19 02/27	20 03/27	21 04/27	22 05/27	23 06/27	24 07/27
1.	**CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INT**	**363.499,98**	% Período:												
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	18.159,21	% Período:												
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	6.280,29	% Período:												
1.3.	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES	46.510,26	% Período:												
1.4.	SUPRAESTRUTURA	27.604,35	% Período:												
1.5.	PAREDES E PAINÉIS	67.127,40	% Período:												
1.6.	COBERTURA E PROTEÇÕES	63.047,46	% Período:												
1.7.	REVESTIMENTOS	46.338,78	% Período:												
1.8.	PAVIMENTAÇÕES	30.333,12	% Período:												
1.9.	INSTALAÇÕES	56.508,84	% Período:												
1.10.	COMPLEMENTAÇÕES	1.590,27	% Período:												

Total: R$ 363.499,98

Período:	%:													
	Repasse:													
	Contrapartida:													
	Outros:													
	Investimento:													
Acumulado:	%:													
	Repasse:													
	Contrapartida:													
	Outros:													
	Investimento:													
	Administração Local:													

Verificar proporcionalidade da Administração Local

CHOPINZINHO/PR
Local

domingo, 26 de janeiro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: GABRIELI BAGGIO FERNANDES
CREA/CAU: CREA PR-202529/D
ART/RRT:

Documento assinado digitalmente
gov.br
GABRIELI BAGGIO FERNANDES
Data: 26/01/2026 10:28:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **56.421.230/0001-89**
Razão Social: **EVOLUA ENGENHARIA LTDA**
Nome Fantasia: **EVOLUA ENGENHARIA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **25/09/2026**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 49.500,00** Data de Abertura da Empresa: **09/08/2024**
CNAE Primário: **7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

CNAE Secundário 1: **4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**
CNAE Secundário 2: **6810-2/01 - COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS**

Dados para Contato

CEP: **85.560-000**
Endereço: **RUA PRESIDENTE DUTRA, 4000 - SALA 04 - CENTRO**
Município / UF: **Chopinzinho / Paraná**
Telefone: **(46) 99358512**
E-mail: **ENGENHARIA.EVOLUA@GMAIL.COM**

Dados do Responsável Legal

CPF: **100.643.519-04**
Nome: **GABRIELI BAGGIO FERNANDES**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **100.643.519-04**
Nome: **GABRIELI BAGGIO FERNANDES**
E-mail: **gabrielibaggio@hotmail.com**

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **100.643.519-04** Participação Societária: **100,00%**
Nome: **GABRIELI BAGGIO FERNANDES**
Número do Documento: **06864697603** Órgão Expedidor: **SENATRAN**
Data de Expedição: **09/03/2022** Data de Nascimento: **28/09/1997**
Filiação Materna: **ANGELITA DOS SANTOS SILVA**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **086.205.319-64**
Nome: **LUCAS ANDRE FERNANDES**
Carteira de Identidade: **058030995059** Órgão Expedidor: **SENATRAN**
Data de Expedição: **18/01/2023**

CEP: **85.560-000**
Endereço: **RUA CARLOS FRANCISCO CENCI, 2967 - CASA - SAO GENARO**
Município / UF: **Chopinzinho / Paraná**
Telefone: **(46) 99338150**
E-mail: **ENGENHARIA.EVOLUA@GMAIL.COM**

Linhas Fornecimento

Serviços
1619 - Obras Civis de Edificação Prediais
22225 - Serviço Engenharia

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **56.421.230/0001-89**
Razão Social: **EVOLUA ENGENHARIA LTDA**
Nome Fantasia: **EVOLUA ENGENHARIA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **25/09/2026**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **29/06/2026**
Código de Controle: **15F3E44D366D1593**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **27/01/2026**
Código de Controle: **2025122906166371233089**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **17/07/2026**
Código de Controle: **38957432026**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **56.421.230/0001-89**
Razão Social: **EVOLUA ENGENHARIA LTDA**
Nome Fantasia: **EVOLUA ENGENHARIA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado - Possui pendência**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **15/04/2026**
Código de Controle: **38653121-58**

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **13/03/2026**
Código de Controle: **916688906916688**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: **56.421.230/0001-89**
Razão Social: **EVOLUA ENGENHARIA LTDA**
Nome Fantasia: **EVOLUA ENGENHARIA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CREA PR	**85934**	**16/02/2026**

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
76995414000160	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	NOME DA EMPRESA	REGIME DE EXECUÇÃO	Nº CTEF
CURITIBA	05-25 (DES.)	EVOLUA ENGENHARIA LTDA	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	0

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**363.499,98**	
1.			**CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR**					**-**	**363.499,98**	
1.1.			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA**					**-**	**18.159,21**	
1.1.0.0.1.	Composição	01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	MÊS	0,15			121.061,35	18.159,21	RA
1.2.			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**-**	**6.280,29**	
1.2.0.0.1.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	90,90			69,09	6.280,29	RA
1.3.			**FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES**					**-**	**46.510,26**	
1.3.1.			**FUNDAÇÕES**					**-**	**46.510,26**	
1.3.1.1.			**SAPATA**					**-**	**17.832,93**	
1.3.1.1.1.	SINAPI	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	26,22			42,28	1.108,59	RA
1.3.1.1.2.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	14,04			7,31	102,63	RA
1.3.1.1.3.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	14,04			38,83	545,16	RA
1.3.1.1.4.	SINAPI	96541	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	43,68			186,97	8.166,84	RA
1.3.1.1.5.	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	152,10			12,70	1.931,67	RA
1.3.1.1.6.	SINAPI	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	80,10			15,79	1.264,77	RA
1.3.1.1.7.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	38,40			17,39	667,77	RA
1.3.1.1.8.	Composição	96556_ADP-01	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	4,23			811,42	3.432,30	RA
1.3.1.1.9.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	21,27			28,83	613,20	RA
1.3.1.2.			**BALDRAMES**					**-**	**18.413,91**	
1.3.1.2.1.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	16,38			119,74	1.961,34	RA
1.3.1.2.2.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	20,49			38,83	795,63	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
76995414000160	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	NOME DA EMPRESA	REGIME DE EXECUÇÃO	Nº CTEF
CURITIBA	05-25 (DES.)	EVOLUA ENGENHARIA LTDA	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	0

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**363.499,98**	
1.3.1.2.3.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	85,74			68,04	5.833,74	RA
1.3.1.2.4.	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	241,20			14,37	3.466,05	RA
1.3.1.2.5.	SINAPI	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	23,10			15,79	364,74	RA
1.3.1.2.6.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	117,00			17,39	2.034,63	RA
1.3.1.2.7.	Composição	96555_ADP-01	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	5,73			642,26	3.680,16	RA
1.3.1.2.8.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	9,63			28,83	277,62	RA
1.3.1.3.			**IMPERMEABILIZAÇÃO**					**-**	**10.263,42**	
1.3.1.3.1.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	101,85			5,23	532,68	RA
1.3.1.3.2.	SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	101,85			52,71	5.368,50	RA
1.3.1.3.3.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	101,85			42,83	4.362,24	RA
1.4.			**SUPRAESTRUTURA**					**-**	**27.604,35**	
1.4.1.			**PILARES, VIGAS E LAJES**					**-**	**27.604,35**	
1.4.1.0.1.	SINAPI	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	43,17			64,80	2.797,41	RA
1.4.1.0.2.	Composição	92463_ADP-01	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	M2	61,62			65,85	4.057,68	RA
1.4.1.0.3.	SINAPI	92463	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	12,39			113,57	1.407,12	RA
1.4.1.0.4.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	211,20			14,37	3.034,95	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO	
76995414000160	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**NOME DA EMPRESA**	**REGIME DE EXECUÇÃO**	**Nº CTEF**
CURITIBA	05-25 (DES.)	EVOLUA ENGENHARIA LTDA	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	0

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**363.499,98**	
1.4.1.0.5.	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	45,00			13,22	594,90	RA
1.4.1.0.6.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	195,90			12,18	2.386,05	RA
1.4.1.0.7.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	256,80			10,76	2.763,18	RA
1.4.1.0.8.	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	17,31			175,31	3.034,62	RA
1.4.1.0.9.	Composição	103669_ADP-01	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	3,84			808,12	3.103,17	RA
1.4.1.0.10.	Composição	103682_ADP-01	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	5,34			828,70	4.425,27	RA
1.5.			**PAREDES E PAINÉIS**					**-**	**67.127,40**	
1.5.1.			**ALVENARIA/FECHAMENTOS**					**-**	**29.358,87**	
1.5.1.0.1.	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	259,50			98,55	25.573,74	RA
1.5.1.0.2.	SINAPI	105024	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	48,60			54,23	2.635,59	RA
1.5.1.0.3.	SINAPI	105030	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	27,60			41,65	1.149,54	RA
1.5.2.			**ESQUADRIAS METÁLICAS**					**-**	**28.824,51**	
1.5.2.0.1.	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	10,08			1.433,62	14.450,88	RA
1.5.2.0.2.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	7,80			635,83	4.959,48	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
76995414000160	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	NOME DA EMPRESA	REGIME DE EXECUÇÃO	Nº CTEF
CURITIBA	05-25 (DES.)	EVOLUA ENGENHARIA LTDA	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	0

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**363.499,98**	
1.5.2.0.3.	SINAPI	94572	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO,VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	8,40			916,76	7.700,79	RA
1.5.2.0.4.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	1,44			1.189,83	1.713,36	RA
1.5.3.			**ESQUADRIAS DE MADEIRAS**					**-**	**8.944,02**	
1.5.3.0.1.	SINAPI	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	9,00			993,78	8.944,02	RA
1.6.			**COBERTURA E PROTEÇÕES**					**-**	**63.047,46**	
1.6.1.			**TELHADOS**					**-**	**63.047,46**	
1.6.1.0.1.	SINAPI	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	220,47			94,02	20.728,59	RA
1.6.1.0.2.	SINAPI	94447	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	220,47			57,39	12.652,77	RA
1.6.1.0.3.	SINAPI	102233	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	311,40			11,92	3.711,90	RA
1.6.1.0.4.	SINAPI	94232	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	UN	1.578,00			3,34	5.270,52	RA
1.6.1.0.5.	SINAPI	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	31,95			28,18	900,36	RA
1.6.1.0.6.	SINAPI	92548	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	12,00			1.648,61	19.783,32	RA
1.7.			**REVESTIMENTOS**					**-**	**46.338,78**	
1.7.1.			**REVESTIMENTOS INTERNOS**					**-**	**13.337,13**	
1.7.1.0.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	408,30			4,68	1.910,85	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
76995414000160	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	NOME DA EMPRESA	REGIME DE EXECUÇÃO	Nº CTEF
CURITIBA	05-25 (DES.)	EVOLUA ENGENHARIA LTDA	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	0

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**363.499,98**	
1.7.1.0.2.	SINAPI	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	13,32			6,25	83,25	RA
1.7.1.0.3.	SINAPI	87545	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	70,47			30,45	2.145,81	RA
1.7.1.0.4.	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	240,15			26,94	6.469,65	RA
1.7.1.0.5.	SINAPI	104958	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	97,68			23,32	2.277,90	RA
1.7.1.0.6.	SINAPI	90408	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	13,32			33,76	449,67	RA
1.7.2.			**REVESTIMENTOS CERÂMICOS**					**-**	**4.590,33**	
1.7.2.0.1.	SINAPI	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	58,95			66,09	3.896,01	RA
1.7.2.0.2.	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	11,52			60,27	694,32	RA
1.7.3.			**REVESTIMENTOS EXTERNOS**					**-**	**10.489,92**	
1.7.3.0.1.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	91,05			8,81	802,14	RA
1.7.3.0.2.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	91,35			7,47	682,38	RA
1.7.3.0.3.	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	91,35			41,33	3.775,50	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
76995414000160	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	NOME DA EMPRESA	REGIME DE EXECUÇÃO	Nº CTEF
CURITIBA	05-25 (DES.)	EVOLUA ENGENHARIA LTDA	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	0

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**363.499,98**	
1.7.3.0.4.	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	91,05			57,44	5.229,90	RA
1.7.4.			**FORROS**					**-**	**7.218,06**	
1.7.4.0.1.	SINAPI	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	107,70			67,02	7.218,06	RA
1.7.5.			**PINTURA**					**-**	**10.703,34**	
1.7.5.1.			**PINTURAS INTERNAS**					**-**	**5.299,50**	
1.7.5.1.1.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	337,83			4,10	1.385,10	RA
1.7.5.1.2.	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	13,32			5,19	69,12	RA
1.7.5.1.3.	SINAPI	104640	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	13,32			13,50	179,82	RA
1.7.5.1.4.	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	337,83			10,85	3.665,46	RA
1.7.5.2.			**PINTURAS EXTERNAS**					**-**	**2.794,38**	
1.7.5.2.1.	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	182,40			4,47	815,34	RA
1.7.5.2.2.	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	182,40			10,85	1.979,04	RA
1.7.5.3.			**PINTURA ESQUADRIAS**					**-**	**2.609,46**	
1.7.5.3.1.	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	63,00			2,38	149,94	RA
1.7.5.3.2.	Composição	102198_ADP-01	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	63,00			20,68	1.302,84	RA
1.7.5.3.3.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	63,00			18,36	1.156,68	RA
1.8.			**PAVIMENTAÇÕES**					**-**	**30.333,12**	
1.8.1.			**PISO CERÂMICO**					**-**	**23.351,10**	
1.8.1.0.1.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	161,61			0,79	127,68	RA
1.8.1.0.2.	SINAPI	100322	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	16,17			133,35	2.156,28	RA
1.8.1.0.3.	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	161,61			2,30	371,70	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
76995414000160	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	NOME DA EMPRESA	REGIME DE EXECUÇÃO	Nº CTEF
CURITIBA	05-25 (DES.)	EVOLUA ENGENHARIA LTDA	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	0

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**363.499,98**	
1.8.1.0.4.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	161,61			35,34	5.711,31	RA
1.8.1.0.5.	SINAPI	87745	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	45,39			53,81	2.442,45	RA
1.8.1.0.6.	SINAPI	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	96,57			39,83	3.846,39	RA
1.8.1.0.7.	SINAPI	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	50,40			60,47	3.047,70	RA
1.8.1.0.8.	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	57,30			52,14	2.987,61	RA
1.8.1.0.9.	SINAPI	87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	38,94			68,31	2.659,98	RA
1.8.2.			**PISO CIMENTADO**					**-**	**2.536,95**	
1.8.2.0.1.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	48,45			0,79	38,28	RA
1.8.2.0.2.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	3,39			737,07	2.498,67	RA
1.8.3.			**RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS**					**-**	**4.445,07**	
1.8.3.0.1.	SINAPI	98695	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	7,56			105,21	795,39	RA
1.8.3.0.2.	SINAPI	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	116,10			7,74	898,62	RA
1.8.3.0.3.	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	19,50			141,08	2.751,06	RA
1.9.			**INSTALAÇÕES**					**-**	**56.508,84**	
1.9.1.			**ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS**					**-**	**25.986,39**	
1.9.1.1.			**CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA**					**-**	**7.096,20**	
1.9.1.1.1.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00			13,15	78,90	RA
1.9.1.1.2.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00			13,87	41,61	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO	
76995414000160	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**NOME DA EMPRESA**	**REGIME DE EXECUÇÃO**	**Nº CTEF**
CURITIBA	05-25 (DES.)	EVOLUA ENGENHARIA LTDA	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	0

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**363.499,98**	
1.9.1.1.3.	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00			15,30	45,90	RA
1.9.1.1.4.	SINAPI	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00			28,12	84,36	RA
1.9.1.1.5.	Composição	93674_ADP-01	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00			207,20	1.243,20	RA
1.9.1.1.6.	SINAPI	101493	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	3,00			1.552,80	4.658,40	RA
1.9.1.1.7.	Composição	101873_ADP-01	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00			314,61	943,83	RA
1.9.1.2.			**ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES**					**-**	**5.796,63**	
1.9.1.2.1.	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	21,00			31,65	664,65	RA
1.9.1.2.2.	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	21,00			15,44	324,24	RA
1.9.1.2.3.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	15,00			32,57	488,55	RA
1.9.1.2.4.	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00			49,51	148,53	RA
1.9.1.2.5.	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	30,00			34,11	1.023,30	RA
1.9.1.2.6.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	18,00			38,54	693,72	RA
1.9.1.2.7.	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00			52,18	156,54	RA
1.9.1.2.8.	SINAPI	91985	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00			31,45	94,35	RA
1.9.1.2.9.	SINAPI	91987	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00			51,80	155,40	RA
1.9.1.2.10.	Composição	91947_ADP-01	SUPORTE PARAFUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,00			9,32	55,92	RA
1.9.1.2.11.	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	36,00			14,11	507,96	RA
1.9.1.2.12.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	39,00			21,60	842,40	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO	
76995414000160	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**NOME DA EMPRESA**	**REGIME DE EXECUÇÃO**	**Nº CTEF**
CURITIBA	05-25 (DES.)	EVOLUA ENGENHARIA LTDA	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	0

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**363.499,98**	
1.9.1.2.13.	SINAPI	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,00			36,88	221,28	RA
1.9.1.2.14.	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	21,00			19,99	419,79	RA
1.9.1.3.			**FIOS E CABOS**					**-**	**13.093,56**	
1.9.1.3.1.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	293,70			3,13	919,29	RA
1.9.1.3.2.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	776,40			4,48	3.478,26	RA
1.9.1.3.3.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	74,40			6,89	512,61	RA
1.9.1.3.4.	SINAPI	101884	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	77,70			10,63	825,96	RA
1.9.1.3.5.	SINAPI	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	24,90			10,45	260,22	RA
1.9.1.3.6.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	134,10			20,81	2.790,63	RA
1.9.1.3.7.	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	174,90			11,47	2.006,10	RA
1.9.1.3.8.	SINAPI	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	66,18			10,13	670,41	RA
1.9.1.3.9.	SINAPI	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	174,90			9,32	1.630,08	RA
1.9.2.			**HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNCIO**					**-**	**8.251,47**	
1.9.2.1.			**TUBULAÇÕES E CONEXÕES HIDRÁULICAS**					**-**	**2.437,17**	
1.9.2.1.1.	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	21,00			13,11	275,31	RA
1.9.2.1.2.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	24,00			9,52	228,48	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO	
76995414000160	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**NOME DA EMPRESA**	**REGIME DE EXECUÇÃO**	**Nº CTEF**
CURITIBA	05-25 (DES.)	EVOLUA ENGENHARIA LTDA	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	0

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**363.499,98**	
1.9.2.1.3.	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	12,00			14,30	171,60	RA
1.9.2.1.4.	SINAPI	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	24,00			7,13	171,12	RA
1.9.2.1.5.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	15,30			4,88	74,67	RA
1.9.2.1.6.	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	26,10			25,57	667,38	RA
1.9.2.1.7.	Composição	CPU-01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 127V - PRESSÃO MINIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN	3,00			282,87	848,61	RA
1.9.2.2.			**REGISTROS**					**-**	**1.605,48**	
1.9.2.2.1.	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00			95,29	285,87	RA
1.9.2.2.2.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	9,00			100,27	902,43	RA
1.9.2.2.3.	SINAPI	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	6,00			45,03	270,18	RA
1.9.2.2.4.	SINAPI	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00			12,25	147,00	RA
1.9.2.3.			**ENTRADA / ALIMENTAÇÃO HIDRÁULICA**					**-**	**1.503,27**	
1.9.2.3.1.	SINAPI	97741	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	3,00			174,04	522,12	RA
1.9.2.3.2.	Composição	104994_ADP-01	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	3,00			151,17	453,51	RA
1.9.2.3.3.	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00			42,31	126,93	RA
1.9.2.3.4.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	20,25			12,86	260,43	RA
1.9.2.3.5.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	9,00			4,88	43,92	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
76995414000160	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	NOME DA EMPRESA	REGIME DE EXECUÇÃO	Nº CTEF
CURITIBA	05-25 (DES.)	EVOLUA ENGENHARIA LTDA	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	0

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**363.499,98**	
1.9.2.3.6.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00			9,52	57,12	RA
1.9.2.3.7.	SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00			13,08	39,24	RA
1.9.2.4.			**CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE**					**-**	**2.705,55**	
1.9.2.4.1.	SINAPI	102605	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	3,00			290,93	872,79	RA
1.9.2.4.2.	SINAPI	102591	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	UN	3,00			4,87	14,61	RA
1.9.2.4.3.	SINAPI	102593	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	UN	6,00			5,48	32,88	RA
1.9.2.4.4.	SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	3,00			18,85	56,55	RA
1.9.2.4.5.	SINAPI	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	6,00			24,64	147,84	RA
1.9.2.4.6.	SINAPI	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00			39,15	117,45	RA
1.9.2.4.7.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	24,00			9,52	228,48	RA
1.9.2.4.8.	SINAPI	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	12,00			12,90	154,80	RA
1.9.2.4.9.	SINAPI	89414	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00			14,39	43,17	RA
1.9.2.4.10.	SINAPI	103953	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00			7,83	46,98	RA
1.9.2.4.11.	SINAPI	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	9,00			17,93	161,37	RA
1.9.2.4.12.	SINAPI	89445	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00			19,18	57,54	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO	
76995414000160	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**NOME DA EMPRESA**	**REGIME DE EXECUÇÃO**	**Nº CTEF**
CURITIBA	05-25 (DES.)	EVOLUA ENGENHARIA LTDA	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	0

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**363.499,98**	
1.9.2.4.13.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	13,20			12,86	169,74	RA
1.9.2.4.14.	SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	31,65			19,00	601,35	RA
1.9.3.			**SANITÁRIAS / PLUVIAL**					**-**	**15.999,09**	
1.9.3.1.			**TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS**					**-**	**6.236,46**	
1.9.3.1.1.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	9,00			11,18	100,62	RA
1.9.3.1.2.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00			15,76	94,56	RA
1.9.3.1.3.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00			10,98	65,88	RA
1.9.3.1.4.	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	27,00			15,11	407,97	RA
1.9.3.1.5.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00			27,18	81,54	RA
1.9.3.1.6.	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00			23,99	71,97	RA
1.9.3.1.7.	SINAPI	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00			41,44	124,32	RA
1.9.3.1.8.	SINAPI	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	3,00			10,23	30,69	RA
1.9.3.1.9.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	10,05			22,89	230,04	RA
1.9.3.1.10.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	30,63			28,37	868,98	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
76995414000160	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	NOME DA EMPRESA	REGIME DE EXECUÇÃO	Nº CTEF
CURITIBA	05-25 (DES.)	EVOLUA ENGENHARIA LTDA	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	0

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**363.499,98**	
1.9.3.1.11.	SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	12,00			12,63	151,56	RA
1.9.3.1.12.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	101,40			39,53	4.008,33	RA
1.9.3.2.			**ACESSÓRIOS / CAIXAS SANITÁRIAS**					**-**	**9.762,63**	
1.9.3.2.1.	SINAPI	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	15,00			576,82	8.652,30	RA
1.9.3.2.2.	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00			49,69	149,07	RA
1.9.3.2.3.	SINAPI	104327	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00			19,46	58,38	RA
1.9.3.2.4.	SINAPI	104326	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00			20,30	60,90	RA
1.9.3.2.5.	SINAPI	98107	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	3,00			280,66	841,98	RA
1.9.4.			**APARELHOS, METAIS E BANCADAS**					**-**	**6.271,89**	
1.9.4.0.1.	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00			582,37	1.747,11	RA
1.9.4.0.2.	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00			262,34	787,02	RA
1.9.4.0.3.	SINAPI	86934	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,16			402,66	869,76	RA
1.9.4.0.4.	SINAPI	86925	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00			566,42	1.699,26	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
76995414000160	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	NOME DA EMPRESA	REGIME DE EXECUÇÃO	Nº CTEF
CURITIBA	05-25 (DES.)	EVOLUA ENGENHARIA LTDA	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	0

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO ↓
FNHIS SUB-50									**363.499,98**	
1.9.4.0.5.	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00			107,36	322,08	RA
1.9.4.0.6.	SINAPI	95546	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00			282,22	846,66	RA
1.10.			**COMPLEMENTAÇÕES**					**-**	**1.590,27**	
1.10.1.			**CALAFETE / LIMPEZA**					**-**	**1.590,27**	
1.10.1.0.1.	SINAPI	99818	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	3,00			5,68	17,04	RA
1.10.1.0.2.	SINAPI	99819	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	M2	2,16			19,56	42,24	RA
1.10.1.0.3.	SINAPI	99811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	48,45			4,10	198,66	RA
1.10.1.0.4.	SINAPI	99826	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	107,70			1,79	192,78	RA
1.10.1.0.5.	SINAPI	99821	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	12,00			3,34	40,08	RA
1.10.1.0.6.	SINAPI	99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	142,38			6,25	889,89	RA
1.10.1.0.7.	SINAPI	99822	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	50,40			1,16	58,47	RA
1.10.1.0.8.	SINAPI	99807	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	47,76			1,88	89,79	RA
1.10.1.0.9.	SINAPI	99816	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	6,00			10,22	61,32	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

CHOPINZINHO/PR
Local

domingo, 26 de janeiro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: GABRIELI BAGGIO FERNANDES
CREA/CAU: CREA PR-202529/D
ART/RRT:

Documento assinado digitalmente
gov.br GABRIELI BAGGIO FERNANDES
Data: 26/01/2026 10:28:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANEXO III

MODELO DA CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

À

Município de Chopinzinho

Referência: Concorrência Eletrônica n.º 90016/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – MCMV FNHIS SUB 50 NO MUNICÍPIO DE CHPINZINHO – PARANÁ, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV.BR Nº 983409/2025 / Ministério das Cidades / CAIXA, conforme tabela orçamentária de referência constante no Anexo XIII.

A Empresa EVOLUA ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF 56.421.230/0001-89, com sede na cidade de Chopinzinho, estado do Paraná, sito Rua Presidente Dutra, n.º 4000, CEP 85.560-000, Telefone (46) 9 9935-8512, E-mail engenharia.evolua@gmail.com, propõe à(ao) MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o edital, o contrato e os anexos da licitação em referência.

1) O preço proposto é de R$ **363.499,98 (trezentos e sessenta e três mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).**

2) O prazo de validade da Proposta será de, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação.

Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o(a) Sr.(a) GABRIELI BAGGIO FERNANDES, portador(a) do CPF 100.643.519-04 e será responsável técnico pelos serviços o(a) Sr.(a) GABRIELI BAGGIO FERNANDES, Título ENGENHEIRA CIVIL, CREA/n.º e/ou CAU/n.º PR-202529/D.

Chopinzinho-PR, 25 de janeiro 2026.

Representante Legal da Empresa

Nome: GABRIELI BAGGIO FERNANDES

CPF: 100.643.519-04

Assinatura:

gov.br Documento assinado digitalmente
GABRIELI BAGGIO FERNANDES
Data: 26/01/2026 10:29:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 56421230000189

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/01/2026 14:34:00

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EVOLUA ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **56.421.230/0001-89**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Erro**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Erro**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Memorando 50- 6.456/2025

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 10/02/2026 às 10:11:22

Proposta e documentos de habilitação da empresa GERALDO CESAR JUNG LTDA

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

10FALN_1.PDF
115CAP_1.PDF
11_1_RECIBO_ECD_2023_2024.pdf
11_2_ECD_GERALDO_CESAR_JUNG_2023_2024.pdf
11_3_DRE_ECD_2023_2024.pdf
11_4_DMPL_ECD_2023_2024.pdf
11_balanco_2023.pdf
11_BALANCO_ECD_2023_2024.pdf
12_CICAD.pdf
13_acervo___atestado_Abelardo_Luz.pdf
14ACER_1.PDF
15_acervo___atestado_Ronaldo_FUNDEPAR.pdf
16ACER_1.PDF
17ACER_1.PDF
18_acervo___atestado_Sao_Joao_Casa_Lar.pdf
19_acervo___atestado_Sao_Joao_CMEI.pdf
1_1_IM_GERALDO_CESAR_JUNG_LTDA.pdf
1_CONTRATO_SOCIAL.pdf
20ACER_1.PDF
21_2_acervo___atestado_Maravilha.pdf
21_acervo___atestado_Sao_Lourenco.pdf
22_1_Crea_Ronaldo_val_08_03_2026.pdf
22_Crea_Geraldo_val_08_03_2026.pdf
23_CONTRATO_RONALDO_2024_2026_assinado.pdf
24_simplificada_emissao_26_01_2026.pdf
25_ALVARA_DE_LOCALIZACAO_VIGENTE_11_24.pdf
2_CNH_Digital.pdf
3_CNPJ.pdf
4_CND_FEDERAL_validade_03_05_2026.pdf
5_CND_ESTADUAL_validade_08_04_2026.pdf
6_CND_MUNICIPAL_validade_29_03_2026.pdf
7CNDTR_1.PDF
8_FGTS_val_10_02_2026.pdf
9_balanco_2024.pdf
BDI_assinado(1).pdf
BDI_assinado.pdf
CALCULO_assinado.pdf

CND_CHOPINZINHO.pdf
Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf
CONSUL_1.PDF
CONSUL_2.PDF
CRONOPLE_assinado(1).pdf
CRONOPLE_assinado.pdf
CRONO_assinado(1).pdf
CRONO_assinado.pdf
declaracao_de_compromisso.pdf
Declaracao_de_Responsabilidade_Tecnica.pdf
Declaracao_exigencias_legais.pdf
declaracao_lgpd.pdf
Declaracao_ME_EPP.pdf
ENCARGOS.pdf
NIVEL1_1.PDF
NIVEL3_1.PDF
NIVEL4_1.PDF
NIVEL5_1.PDF
NIVEL6_1.PDF
ORCAMEMTO_assinado.pdf
ORCAMENTO_assinado_2_.pdf
planilha.xlsm
proposta_comercial(1).pdf
proposta_comercial.pdf
QCI_assinado.pdf
Referencia_05_2025.xlsm
TCE.pdf
TCU.pdf
Termo_de_Ciencia.pdf

Certificado digitalmente por:
KARLA ISABEL DA COSTA GROHS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

GERALDO CESAR JUNG LTDA

CNPJ: 29.805.831/0001-12

Local da Sede: FRANCISCO BELTRÃO/PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

FRANCISCO BELTRÃO, 24 de novembro de 2025

Karla Isabel da Costa Gröhs
Distribuidor

Código Validador TJPR: CACF.8601.29JBEGIA.01 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQElbE

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE

GERALDO CESAR JUNG
EMPRESÁRIO
CNPJ: 29.805.831/0001-12

CAPACIDADE FINANCEIRA

Alisson Lucas Mariotti, brasileiro, contador, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade sob o CRC nº PR-067119/0-7, responsável pela contabilidade da empresa **Geraldo Cesar Jung**, declara que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de Índice	Valor em Reais	Índice
Liquidez geral (LG) **LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)**	**834.836,37 + 3.712,22 / 192.018,15**	**4,36%**
Liquidez Corrente (LC) **LC = AC / PC**	**834.386,37 / 192.018,15**	**4,35%**
Endividamento (E) **E = (PC + ELP) / (AC+RLP+AP)**	**192.018,15 + 0,00 / 834.386,37 + 3.712,22 + 7.188,41**	**0,23%**

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Francisco Beltrão, 23 de maio de 2024.

GERALDO CESAR JUNG:00890708959
Assinado de forma digital por GERALDO CESAR JUNG:00890708959
Dados: 2024.05.23 08:12:36 -03'00'

Geraldo Cesar Jung

Sócio Administrador

RG nº 4506891

ALISSON LUCAS MARIOTTI:06853851919
Assinado de forma digital por ALISSON LUCAS MARIOTTI:06853851919
Dados: 2024.05.23 08:12:54 -03'00'

Alisson Lucas Mariotti

CRC nº PR-067119/0-7

CPF nº 068.538.519-19

Rua Fortaleza, nº 704, Pinheirinho
Francisco Beltrão – PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41108371194	29.805.831/0001-12	

NOME EMPRESARIAL
GERALDO CESAR JUNG LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	6

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
CC.DB.9B.4D.21.41.92.BB.FE.09.F7.4E.F7.AC.B0.47.32.46.16.F6

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Empresário	00890708959	GERALDO CESAR JUNG:00890708959	286988406761823151578809	06/02/2024 a 05/02/2025	Sim
Contador	06853851919	ALISSON LUCAS MARIOTTI:06853851919	301177555840843924898356	19/04/2024 a 19/04/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

CC.DB.9B.4D.21.41.92.BB.FE.09.F7.4E
.F7.AC.B0.47.32.46.16.F6-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/04/2024 às 16:01:45

E7.5A.2D.79.2B.71.51.77
65.27.74.07.EE.3B.70.D5

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GERALDO CESAR JUNG LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	29.805.831/0001-12
Número de Ordem do Livro:	6
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 766.593,31	R$ 845.287,00
ATIVO CIRCULANTE		R$ 764.126,11	R$ 834.386,37
DISPONÍVEL		R$ 739.094,35	R$ 740.009,28
CAIXA		R$ 730.748,51	R$ 710.559,00
CAIXA GERAL		R$ 730.748,51	R$ 710.559,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 8.345,84	R$ 29.450,28
COOP EVOLUA CC 8565-0		R$ 8.345,84	R$ 29.450,28
CLIENTES		R$ 13.587,48	R$ 50.000,00
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 13.587,48	R$ 50.000,00
FUNDEPAR/C. E. REINALDO SASS/FUNDO ROTATIVO - ESPECIAL ESCOLA + BONITA		R$ 13.587,48	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ABELARDO LUZ		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO		R$ 0,00	R$ 50.000,00
OUTROS CRÉDITOS		R$ 11.444,28	R$ 44.377,09
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 2.232,69
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FERIAS		R$ 0,00	R$ 2.232,69
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 11.444,28	R$ 42.144,40
INSS A COMPENSAR		R$ 11.444,28	R$ 42.144,40
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 2.467,20	R$ 10.900,63
INVESTIMENTOS		R$ 2.467,20	R$ 3.712,22
OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		R$ 2.467,20	R$ 3.712,22
COOP EVOLUA		R$ 2.467,20	R$ 3.712,22
IMOBILIZADO		R$ 0,00	R$ 7.188,41
VEÍCULOS		R$ 0,00	R$ 8.500,00
VEÍCULOS		R$ 0,00	R$ 8.500,00
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ 0,00	R$ (1.311,59)
(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R$ 0,00	R$ (1.311,59)
PASSIVO		R$ 766.593,31	R$ 845.287,00
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 290.266,73	R$ 192.018,15
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 208.166,76	R$ 150.116,38
EMPRÉSTIMOS		R$ 208.166,76	R$ 150.116,38
EMPRESTIMO COOP EVOLUA CTR 41067		R$ 52.500,04	R$ 35.000,08
EMPRESTIMO COOP EVOLUA CTR 57373		R$ 5.666,72	R$ 0,00
EMPRESTIMO COOP EVOLUA CTR 71366		R$ 5.000,00	R$ 0,00
EMPRESTIMO COOP EVOLUA CTR 75981		R$ 145.000,00	R$ 115.116,30
FORNECEDORES		R$ 53.001,75	R$ 5.852,68
FORNECEDORES		R$ 53.001,75	R$ 5.852,68
52.115.217 FRANKLIN FRIZZO MARQUARDT		R$ 0,00	R$ 0,00
ARCELOR MITTAL BRASIL S.A		R$ 0,00	R$ 0,00
ARLETE MARA CALDATO BERTOLINI		R$ 6.290,50	R$ 0,00
BACH MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 1.200,00
BRITADOR TUPY LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CONCRESUDOESTE CONCRETO E ARGAMSSA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CONCREVALLE CONCRETO VALLE DO IGUACU LTDA		R$ 10.762,50	R$ 0,00
D. I . T. MADEIRAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ELENIR MAFFISSONI e CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 190,00
FABRICA DE VASOS 7 ANOES LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL		R$ 0,00	R$ 424,09
INDUSTRIA DE TELAS CRESTANI LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
J DALLA VALLE E CIA LTDA		R$ 550,00	R$ 0,00
J PORTELLES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS D		R$ 0,00	R$ 0,00
KRATZ & KRATZ LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LEOFER METALURGICA LTDA		R$ 11.108,70	R$ 0,00
LOJAS BECKER LTDA.		R$ 3.330,00	R$ 438,59
LOJAS QUERO-QUERO S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
LOJAS QUERO-QUERO S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
LOJAS QUERO-QUERO S.A.		R$ 1.011,00	R$ 0,00
LONTRA METALURGICA E VIDRACARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 3.600,00
MARCOS REGI CANDIDO		R$ 19.257,95	R$ 0,00
MARIELE ROSA REIMANN		R$ 212,10	R$ 0,00
MECANICA SAMPIETRO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
METALURGICA LAMB EIRELI ME		R$ 0,00	R$ 0,00
NIENDIEKER E CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
NOVACASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 479,00	R$ 0,00
SUPER S DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TELHAS BELTRAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VITORINENSE INDUSTRIA METALURGICA LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 21.007,24	R$ 25.999,70
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 21.007,24	R$ 25.999,70
IRRF A RECOLHER		R$ 81,01	R$ 241,75
ISS RETIDO A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R$ 20.926,23	R$ 25.757,95
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 8.090,98	R$ 10.049,39
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 7.223,42	R$ 9.004,84
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 6.144,74	R$ 6.541,34
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 1.078,68	R$ 2.463,50
RESCISOES A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
13° SALARIO A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 867,56	R$ 1.044,55
INSS A RECOLHER		R$ 413,32	R$ 4,49
FGTS A RECOLHER		R$ 454,24	R$ 1.040,06
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 476.326,58	R$ 653.268,85
CAPITAL SOCIAL		R$ 180.000,00	R$ 180.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 180.000,00	R$ 180.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 180.000,00	R$ 180.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 296.326,58	R$ 473.268,85
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 296.326,58	R$ 473.268,85
LUCROS ACUMULADOS		R$ 3.272.345,48	R$ 4.934.827,50
(-) DISTRIBUICAO DE LUCROS		R$ (2.976.018,90)	R$ (4.461.558,65)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CC.DB.9B.4D.21.41.92.BB.FE.09.F7.4E.F7.AC.B0.47.32.46.16.F6-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	GERALDO CESAR JUNG LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	29.805.831/0001-12
Número de Ordem do Livro:	6		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 2.126.217,88	R$ 2.587.441,53
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 2.126.217,88	R$ 2.587.441,53
(-) DEDUÇÕES		R$ (219.796,22)	R$ (284.867,38)
(-) (-) ISS		R$ (38.293,74)	R$ (37.856,34)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R$ (181.502,48)	R$ (247.011,04)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 1.906.421,66	R$ 2.302.574,15
LUCRO BRUTO		R$ 1.906.421,66	R$ 2.302.574,15
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (472.464,07)	R$ (647.582,75)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (9.067,42)	R$ (2.357,85)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO		R$ (9.067,42)	R$ (2.357,85)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (463.396,65)	R$ (645.224,90)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (26.659,92)	R$ (112.006,77)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (14.544,00)	R$ (33.600,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (1.661,30)	R$ (10.849,73)
(-) FÉRIAS		R$ (544,13)	R$ (4.957,37)
(-) INSS		R$ (8.568,17)	R$ (16.893,44)
(-) FGTS		R$ (1.889,64)	R$ (8.028,44)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R$ (357.122,97)	R$ (414.963,84)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (14.962,50)	R$ (8.365,00)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (0,00)	R$ (1.311,59)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (20.946,09)	R$ (0,00)
(-) DESCONTO CONCEDIDOS		R$ (1.073,55)	R$ (0,01)
(-) JUROS DE MORA		R$ (2,58)	R$ (3.293,47)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R$ (15.421,80)	R$ (6.499,64)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (24.455,60)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 388,32	R$ 7.490,62
JUROS		R$ 388,32	R$ 7.490,62
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 1.434.345,91	R$ 1.662.482,02
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ 1.434.345,91	R$ 1.662.482,02
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 1.434.345,91	R$ 1.662.482,02

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CC.DB.9B.4D.21.41.92.BB.FE.09.F7.4E.F7.AC.B0.47.32.46.16.F6-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	GERALDO CESAR JUNG LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNP	29.805.831/0001-12	Número de Ordem do Livro:	6
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R$)
	CAPITAL SOCIAL (R$)	LUCROS ACUMULADOS (R$)	DISTRIBUICAO DE LUCROS (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2023	180.000,00	3.272.345,48	(-)2.976.018,90	476.326,58
Lucro Líquido		1.662.482,02		1.662.482,02
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS			(-)1.485.539,75	(-)1.485.539,75
Saldo Final em 31.12.2023	180.000,00	4.934.827,50	(-)4.461.558,65	653.268,85
Notas				

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CC.DB.9B.4D.21.41.92.BB.FE.09.F7.4E.F7.AC.B0.47.32.46.16.F6-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41108371194	29.805.831/0001-12	

NOME EMPRESARIAL
GERALDO CESAR JUNG LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	6

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
CC.DB.9B.4D.21.41.92.BB.FE.09.F7.4E.F7.AC.B0.47.32.46.16.F6

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Empresário	00890708959	GERALDO CESAR JUNG:00890708959	286988406761823151578809	06/02/2024 a 05/02/2025	Sim
Contador	06853851919	ALISSON LUCAS MARIOTTI:06853851919	301177555840843924898356	19/04/2024 a 19/04/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

CC.DB.9B.4D.21.41.92.BB.FE.09.F7.4E
.F7.AC.B0.47.32.46.16.F6-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/04/2024 às 16:01:45

E7.5A.2D.79.2B.71.51.77
65.27.74.07.EE.3B.70.D5

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	GERALDO CESAR JUNG LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	29.805.831/0001-12
Número de Ordem do Livro:	6		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 2.126.217,88	R$ 2.587.441,53
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 2.126.217,88	R$ 2.587.441,53
(-) DEDUÇÕES		R$ (219.796,22)	R$ (284.867,38)
(-) (-) ISS		R$ (38.293,74)	R$ (37.856,34)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R$ (181.502,48)	R$ (247.011,04)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 1.906.421,66	R$ 2.302.574,15
LUCRO BRUTO		R$ 1.906.421,66	R$ 2.302.574,15
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (472.464,07)	R$ (647.582,75)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (9.067,42)	R$ (2.357,85)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO		R$ (9.067,42)	R$ (2.357,85)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (463.396,65)	R$ (645.224,90)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (26.659,92)	R$ (112.006,77)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (14.544,00)	R$ (33.600,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (1.661,30)	R$ (10.849,73)
(-) FÉRIAS		R$ (544,13)	R$ (4.957,37)
(-) INSS		R$ (8.568,17)	R$ (16.893,44)
(-) FGTS		R$ (1.889,64)	R$ (8.028,44)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R$ (357.122,97)	R$ (414.963,84)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (14.962,50)	R$ (8.365,00)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (0,00)	R$ (1.311,59)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (20.946,09)	R$ (0,00)
(-) DESCONTO CONCEDIDOS		R$ (1.073,55)	R$ (0,01)
(-) JUROS DE MORA		R$ (2,58)	R$ (3.293,47)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R$ (15.421,80)	R$ (6.499,64)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (24.455,60)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 388,32	R$ 7.490,62
JUROS		R$ 388,32	R$ 7.490,62
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 1.434.345,91	R$ 1.662.482,02
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ 1.434.345,91	R$ 1.662.482,02
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 1.434.345,91	R$ 1.662.482,02

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CC.DB.9B.4D.21.41.92.BB.FE.09.F7.4E.F7.AC.B0.47.32.46.16.F6-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	GERALDO CESAR JUNG LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNP	29.805.831/0001-12	Número de Ordem do Livro:	6
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R$)
	CAPITAL SOCIAL (R$)	LUCROS ACUMULADOS (R$)	DISTRIBUICAO DE LUCROS (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2023	180.000,00	3.272.345,48	(-)2.976.018,90	476.326,58
Lucro Líquido		1.662.482,02		1.662.482,02
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS			(-)1.485.539,75	(-)1.485.539,75
Saldo Final em 31.12.2023	180.000,00	4.934.827,50	(-)4.461.558,65	653.268,85
Notas				

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CC.DB.9B.4D.21.41.92.BB.FE.09.F7.4E.F7.AC.B0.47.32.46.16.F6-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GERALDO CESAR JUNG LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	29.805.831/0001-12
Número de Ordem do Livro:	6
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 766.593,31	R$ 845.287,00
ATIVO CIRCULANTE		R$ 764.126,11	R$ 834.386,37
DISPONÍVEL		R$ 739.094,35	R$ 740.009,28
CAIXA		R$ 730.748,51	R$ 710.559,00
CAIXA GERAL		R$ 730.748,51	R$ 710.559,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 8.345,84	R$ 29.450,28
COOP EVOLUA CC 8565-0		R$ 8.345,84	R$ 29.450,28
CLIENTES		R$ 13.587,48	R$ 50.000,00
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 13.587,48	R$ 50.000,00
FUNDEPAR/C. E. REINALDO SASS/FUNDO ROTATIVO - ESPECIAL ESCOLA + BONITA		R$ 13.587,48	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ABELARDO LUZ		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO		R$ 0,00	R$ 50.000,00
OUTROS CRÉDITOS		R$ 11.444,28	R$ 44.377,09
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 2.232,69
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FERIAS		R$ 0,00	R$ 2.232,69
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 11.444,28	R$ 42.144,40
INSS A COMPENSAR		R$ 11.444,28	R$ 42.144,40
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 2.467,20	R$ 10.900,63
INVESTIMENTOS		R$ 2.467,20	R$ 3.712,22
OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		R$ 2.467,20	R$ 3.712,22
COOP EVOLUA		R$ 2.467,20	R$ 3.712,22
IMOBILIZADO		R$ 0,00	R$ 7.188,41
VEÍCULOS		R$ 0,00	R$ 8.500,00
VEÍCULOS		R$ 0,00	R$ 8.500,00
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ 0,00	R$ (1.311,59)
(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R$ 0,00	R$ (1.311,59)
PASSIVO		R$ 766.593,31	R$ 845.287,00
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 290.266,73	R$ 192.018,15
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 208.166,76	R$ 150.116,38
EMPRÉSTIMOS		R$ 208.166,76	R$ 150.116,38
EMPRESTIMO COOP EVOLUA CTR 41067		R$ 52.500,04	R$ 35.000,08
EMPRESTIMO COOP EVOLUA CTR 57373		R$ 5.666,72	R$ 0,00
EMPRESTIMO COOP EVOLUA CTR 71366		R$ 5.000,00	R$ 0,00
EMPRESTIMO COOP EVOLUA CTR 75981		R$ 145.000,00	R$ 115.116,30
FORNECEDORES		R$ 53.001,75	R$ 5.852,68
FORNECEDORES		R$ 53.001,75	R$ 5.852,68
52.115.217 FRANKLIN FRIZZO MARQUARDT		R$ 0,00	R$ 0,00
ARCELOR MITTAL BRASIL S.A		R$ 0,00	R$ 0,00
ARLETE MARA CALDATO BERTOLINI		R$ 6.290,50	R$ 0,00
BACH MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 1.200,00
BRITADOR TUPY LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CONCRESUDOESTE CONCRETO E ARGAMSSA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CONCREVALLE CONCRETO VALLE DO IGUACU LTDA		R$ 10.762,50	R$ 0,00
D. I . T. MADEIRAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ELENIR MAFFISSONI e CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 190,00
FABRICA DE VASOS 7 ANOES LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL		R$ 0,00	R$ 424,09
INDUSTRIA DE TELAS CRESTANI LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
J DALLA VALLE E CIA LTDA		R$ 550,00	R$ 0,00
J PORTELLES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS D		R$ 0,00	R$ 0,00
KRATZ & KRATZ LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LEOFER METALURGICA LTDA		R$ 11.108,70	R$ 0,00
LOJAS BECKER LTDA.		R$ 3.330,00	R$ 438,59
LOJAS QUERO-QUERO S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
LOJAS QUERO-QUERO S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
LOJAS QUERO-QUERO S.A.		R$ 1.011,00	R$ 0,00
LONTRA METALURGICA E VIDRACARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 3.600,00
MARCOS REGI CANDIDO		R$ 19.257,95	R$ 0,00
MARIELE ROSA REIMANN		R$ 212,10	R$ 0,00
MECANICA SAMPIETRO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
METALURGICA LAMB EIRELI ME		R$ 0,00	R$ 0,00
NIENDIEKER E CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
NOVACASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 479,00	R$ 0,00
SUPER S DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TELHAS BELTRAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VITORINENSE INDUSTRIA METALURGICA LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 21.007,24	R$ 25.999,70
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 21.007,24	R$ 25.999,70
IRRF A RECOLHER		R$ 81,01	R$ 241,75
ISS RETIDO A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R$ 20.926,23	R$ 25.757,95
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 8.090,98	R$ 10.049,39
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 7.223,42	R$ 9.004,84
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 6.144,74	R$ 6.541,34
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 1.078,68	R$ 2.463,50
RESCISOES A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
13° SALARIO A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 867,56	R$ 1.044,55
INSS A RECOLHER		R$ 413,32	R$ 4,49
FGTS A RECOLHER		R$ 454,24	R$ 1.040,06
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 476.326,58	R$ 653.268,85
CAPITAL SOCIAL		R$ 180.000,00	R$ 180.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 180.000,00	R$ 180.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 180.000,00	R$ 180.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 296.326,58	R$ 473.268,85
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 296.326,58	R$ 473.268,85
LUCROS ACUMULADOS		R$ 3.272.345,48	R$ 4.934.827,50
(-) DISTRIBUICAO DE LUCROS		R$ (2.976.018,90)	R$ (4.461.558,65)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CC.DB.9B.4D.21.41.92.BB.FE.09.F7.4E.F7.AC.B0.47.32.46.16.F6-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	GERALDO CESAR JUNG LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	29.805.831/0001-12
Número de Ordem do Livro:	6		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 2.126.217,88	R$ 2.587.441,53
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 2.126.217,88	R$ 2.587.441,53
(-) DEDUÇÕES		R$ (219.796,22)	R$ (284.867,38)
(-) (-) ISS		R$ (38.293,74)	R$ (37.856,34)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R$ (181.502,48)	R$ (247.011,04)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 1.906.421,66	R$ 2.302.574,15
LUCRO BRUTO		R$ 1.906.421,66	R$ 2.302.574,15
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (472.464,07)	R$ (647.582,75)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (9.067,42)	R$ (2.357,85)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO		R$ (9.067,42)	R$ (2.357,85)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (463.396,65)	R$ (645.224,90)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (26.659,92)	R$ (112.006,77)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (14.544,00)	R$ (33.600,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (1.661,30)	R$ (10.849,73)
(-) FÉRIAS		R$ (544,13)	R$ (4.957,37)
(-) INSS		R$ (8.568,17)	R$ (16.893,44)
(-) FGTS		R$ (1.889,64)	R$ (8.028,44)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R$ (357.122,97)	R$ (414.963,84)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (14.962,50)	R$ (8.365,00)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (0,00)	R$ (1.311,59)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (20.946,09)	R$ (0,00)
(-) DESCONTO CONCEDIDOS		R$ (1.073,55)	R$ (0,01)
(-) JUROS DE MORA		R$ (2,58)	R$ (3.293,47)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R$ (15.421,80)	R$ (6.499,64)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (24.455,60)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 388,32	R$ 7.490,62
JUROS		R$ 388,32	R$ 7.490,62
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 1.434.345,91	R$ 1.662.482,02
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ 1.434.345,91	R$ 1.662.482,02
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 1.434.345,91	R$ 1.662.482,02

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CC.DB.9B.4D.21.41.92.BB.FE.09.F7.4E.F7.AC.B0.47.32.46.16.F6-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	GERALDO CESAR JUNG LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNP	29.805.831/0001-12	Número de Ordem do Livro:	6
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R$)
	CAPITAL SOCIAL (R$)	LUCROS ACUMULADOS (R$)	DISTRIBUICAO DE LUCROS (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2023	180.000,00	3.272.345,48	(-)2.976.018,90	476.326,58
Lucro Líquido		1.662.482,02		1.662.482,02
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS			(-)1.485.539,75	(-)1.485.539,75
Saldo Final em 31.12.2023	180.000,00	4.934.827,50	(-)4.461.558,65	653.268,85
Notas				

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CC.DB.9B.4D.21.41.92.BB.FE.09.F7.4E.F7.AC.B0.47.32.46.16.F6-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41108371194	29.805.831/0001-12	

NOME EMPRESARIAL
GERALDO CESAR JUNG LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	6

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
CC.DB.9B.4D.21.41.92.BB.FE.09.F7.4E.F7.AC.B0.47.32.46.16.F6

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Empresário	00890708959	GERALDO CESAR JUNG:00890708959	286988406761823151578809	06/02/2024 a 05/02/2025	Sim
Contador	06853851919	ALISSON LUCAS MARIOTTI:06853851919	301177555840843924898356	19/04/2024 a 19/04/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

CC.DB.9B.4D.21.41.92.BB.FE.09.F7.4E
.F7.AC.B0.47.32.46.16.F6-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/04/2024 às 16:01:45

E7.5A.2D.79.2B.71.51.77
65.27.74.07.EE.3B.70.D5

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GERALDO CESAR JUNG LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	29.805.831/0001-12
Número de Ordem do Livro:	6
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 766.593,31	R$ 845.287,00
ATIVO CIRCULANTE		R$ 764.126,11	R$ 834.386,37
DISPONÍVEL		R$ 739.094,35	R$ 740.009,28
CAIXA		R$ 730.748,51	R$ 710.559,00
CAIXA GERAL		R$ 730.748,51	R$ 710.559,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 8.345,84	R$ 29.450,28
COOP EVOLUA CC 8565-0		R$ 8.345,84	R$ 29.450,28
CLIENTES		R$ 13.587,48	R$ 50.000,00
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 13.587,48	R$ 50.000,00
FUNDEPAR/C. E. REINALDO SASS/FUNDO ROTATIVO - ESPECIAL ESCOLA + BONITA		R$ 13.587,48	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ABELARDO LUZ		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO		R$ 0,00	R$ 50.000,00
OUTROS CRÉDITOS		R$ 11.444,28	R$ 44.377,09
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 2.232,69
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FERIAS		R$ 0,00	R$ 2.232,69
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 11.444,28	R$ 42.144,40
INSS A COMPENSAR		R$ 11.444,28	R$ 42.144,40
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 2.467,20	R$ 10.900,63
INVESTIMENTOS		R$ 2.467,20	R$ 3.712,22
OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		R$ 2.467,20	R$ 3.712,22
COOP EVOLUA		R$ 2.467,20	R$ 3.712,22
IMOBILIZADO		R$ 0,00	R$ 7.188,41
VEÍCULOS		R$ 0,00	R$ 8.500,00
VEÍCULOS		R$ 0,00	R$ 8.500,00
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ 0,00	R$ (1.311,59)
(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R$ 0,00	R$ (1.311,59)
PASSIVO		R$ 766.593,31	R$ 845.287,00
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 290.266,73	R$ 192.018,15
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 208.166,76	R$ 150.116,38
EMPRÉSTIMOS		R$ 208.166,76	R$ 150.116,38
EMPRESTIMO COOP EVOLUA CTR 41067		R$ 52.500,04	R$ 35.000,08
EMPRESTIMO COOP EVOLUA CTR 57373		R$ 5.666,72	R$ 0,00
EMPRESTIMO COOP EVOLUA CTR 71366		R$ 5.000,00	R$ 0,00
EMPRESTIMO COOP EVOLUA CTR 75981		R$ 145.000,00	R$ 115.116,30
FORNECEDORES		R$ 53.001,75	R$ 5.852,68
FORNECEDORES		R$ 53.001,75	R$ 5.852,68
52.115.217 FRANKLIN FRIZZO MARQUARDT		R$ 0,00	R$ 0,00
ARCELOR MITTAL BRASIL S.A		R$ 0,00	R$ 0,00
ARLETE MARA CALDATO BERTOLINI		R$ 6.290,50	R$ 0,00
BACH MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 1.200,00
BRITADOR TUPY LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CONCRESUDOESTE CONCRETO E ARGAMSSA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CONCREVALLE CONCRETO VALLE DO IGUACU LTDA		R$ 10.762,50	R$ 0,00
D. I . T. MADEIRAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ELENIR MAFFISSONI e CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 190,00
FABRICA DE VASOS 7 ANOES LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL		R$ 0,00	R$ 424,09
INDUSTRIA DE TELAS CRESTANI LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
J DALLA VALLE E CIA LTDA		R$ 550,00	R$ 0,00
J PORTELLES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS D		R$ 0,00	R$ 0,00
KRATZ & KRATZ LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LEOFER METALURGICA LTDA		R$ 11.108,70	R$ 0,00
LOJAS BECKER LTDA.		R$ 3.330,00	R$ 438,59
LOJAS QUERO-QUERO S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
LOJAS QUERO-QUERO S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
LOJAS QUERO-QUERO S.A.		R$ 1.011,00	R$ 0,00
LONTRA METALURGICA E VIDRACARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 3.600,00
MARCOS REGI CANDIDO		R$ 19.257,95	R$ 0,00
MARIELE ROSA REIMANN		R$ 212,10	R$ 0,00
MECANICA SAMPIETRO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
METALURGICA LAMB EIRELI ME		R$ 0,00	R$ 0,00
NIENDIEKER E CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
NOVACASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 479,00	R$ 0,00
SUPER S DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TELHAS BELTRAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VITORINENSE INDUSTRIA METALURGICA LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 21.007,24	R$ 25.999,70
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 21.007,24	R$ 25.999,70
IRRF A RECOLHER		R$ 81,01	R$ 241,75
ISS RETIDO A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R$ 20.926,23	R$ 25.757,95
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 8.090,98	R$ 10.049,39
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 7.223,42	R$ 9.004,84
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 6.144,74	R$ 6.541,34
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 1.078,68	R$ 2.463,50
RESCISOES A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
13° SALARIO A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 867,56	R$ 1.044,55
INSS A RECOLHER		R$ 413,32	R$ 4,49
FGTS A RECOLHER		R$ 454,24	R$ 1.040,06
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 476.326,58	R$ 653.268,85
CAPITAL SOCIAL		R$ 180.000,00	R$ 180.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 180.000,00	R$ 180.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 180.000,00	R$ 180.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 296.326,58	R$ 473.268,85
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 296.326,58	R$ 473.268,85
LUCROS ACUMULADOS		R$ 3.272.345,48	R$ 4.934.827,50
(-) DISTRIBUICAO DE LUCROS		R$ (2.976.018,90)	R$ (4.461.558,65)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CC.DB.9B.4D.21.41.92.BB.FE.09.F7.4E.F7.AC.B0.47.32.46.16.F6-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

SINTEGRA
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná

IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até a data da consulta — Data/Hora Host CELEPAR **09/12/2025 - 14:57:47**

CNPJ:	29.805.831/0001-12	**Inscrição Estadual:**	90774238-58
Nome Empresarial:	GERALDO CESAR JUNG LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA FORTALEZA		
Número:	704	**Complemento:**	LTE 036;QUADRA 634;
Bairro:	PINHEIRINHO		
Município:	FRANCISCO BELTRAO	**UF:**	PR
CEP:	85.603-170	**Telefone:**	(46)9930-6637
E-mail:	JUNG@HOTMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4744001 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744004 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4222701 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4329104 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4330499 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO
Início das Atividades:	03/2018
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 11/2019
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 11/2019
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Consultar novo contribuinte do Paraná

Acessar cadastro de outros Estados

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252024157355
Atividade concluida

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72400020473
CAT nº 252024157355 de 01/03/2024, página 1 de 6

CREA-SC Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Profissional.: **RONALDO LUIS CECATTO**
Registro.....: PR S3 177944-4
C.P.F.....: 061.315.119-42
Data Nasc....: 23/12/1993
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 24/01/2018 PELO(A)
UNIVERSIDADE PARANAENSE
FRANCISCO BELTRAO - PR

•ART 9176347-4
Proprietário.: PREFEITURA DE ABELARDO LUZ
Endereço Obra: SC155, KM 18 S N PREFEITURA MUNIPAL
Bairro..... CENTRO
89830 - ABELARDO LUZ - SC
Registrada em: 29/02/2024 Baixada em.. 29/02/2024
Período (Previsto) - Início: 07/03/2022 Término.....: 07/03/2023
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 8305076-1
Profissional: 177944-4 RONALDO LUIS CECATTO
EXECUCAO
REFORMA
EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS INDUSTRIAIS
Dimensão do Trabalho ..: 926,00 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUCAO
REBOCO
Dimensão do Trabalho ..: 804,47 METRO(S) QUADRADO(S)
ALVENARIA
Dimensão do Trabalho ..: 290,04 METRO(S) QUADRADO(S)
CHAPISCO
Dimensão do Trabalho ..: 718,49 METRO(S) QUADRADO(S)
REVESTIMENTO CERAMICO
Dimensão do Trabalho ..: 520,82 METRO(S) QUADRADO(S)
PINTURA
Dimensão do Trabalho ..: 1.765,11 METRO(S) QUADRADO(S)
REGULARIZACAO DE PISO
Dimensão do Trabalho ..: 182,02 METRO(S) QUADRADO(S)
PISO
Dimensão do Trabalho ..: 2,50 METRO(S) QUADRADO(S)
ESTRUTURA DE MADEIRA
Dimensão do Trabalho ..: 57,00 METRO(S) QUADRADO(S)
IMPERMEABILIZACAO
Dimensão do Trabalho ..: 37,91 METRO(S) QUADRADO(S)
SUMIDOURO
Dimensão do Trabalho ..: 1,00 UNIDADE(S)

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252024157355
Atividade concluida

FOSSA

Dimensão do Trabalho ..: 1,00 UNIDADE(S)

CONTENDO OS SERVICOS DE DEMOLICAO ALVENARIA FILTRO SUMIDOURO REFORMA REDE HIDROSANITARIA

Informações complementares:

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, certificado conforme processo n. 72400020473, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252024157355
01/03/2024,08:13:22

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72400020473
CAT nº 252024157355 de 01/03/2024, página 2 de 6

CREA-SC Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72400020473 CAT nº 252024157355 de 01/03/2024, página 3 de 6

CREA-SC Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **GERALDO CESAR JUNG ME**, com sede na Rua Fortaleza, nº 704, Bairro Pinheirinho, Francisco Beltrão/PR, registro no **CREA/SC 177944-4**, inscrita no **CNPJ 24.805.831/0001-12**, executou e concluiu para o **Município de Abelardo Luz/SC**, inscrito no CNPJ **83.009.886/0001-61**, conforme **contrato nº 021/2022**, uma Reforma e ampliação de Barracão Industrial e Área Administrativa, com as seguintes atividades técnicas e quantitativos:

Item	Descrição	Atividade	Quant.	Unid.
01	Edificação de Alvenaria para Fins industriais	- Reforma - Execução	926,00	m²

As etapas executadas seguem descritas como:

- Reforma e ampliação de Barracão Industrial e Área Administrativa conforme planilha orçamentaria (ANEXO I).

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

- Ronaldo Luis Cecatto – Engenheira Civil – CREA/SC nº 177944-4 – ART 8305076-1:
  - Execução e conclusão de todas as atividades acima;
- Localização:
  - Localizada na SC-155, km 18 – Abelardo Luz/SC, com coordenadas: Latitude -26.5815°, Longitude -52.3359°;
- Período de execução das atividades acima:
  - 18/03/2022 a 15/08/2022;

Declaramos que a empresa **CESAR JUNG ME** demonstrou competência técnica e profissionalismo na execução das etapas mencionado, atendendo aos requisitos estabelecidos pelo Município de Abelardo Luz.

Este atestado é fornecido em conformidade com as normas e regulamentações do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina (CREA/SC).

Abelardo Luz, fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

JULIO CESAR SORDI COELHO:06367650911

Assinado digitalmente por JULIO CESAR SORDI COELHO:06367650911
Data: 2024.02.29 13:02:46-03'00'

Júlio César Sordi Coelho
Engenheiro Civil
CREA/SC 176002-0

Registro realizado a partir do protocolo nº 72400020473 CAT nº 252024157355 de 01/03/2024, página 3 de 6

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72400020473 CAT nº 252024157355 de 01/03/2024, página 4 de 6

CREA-SC Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

ANEXO II

Descrição	Unid.	Quant.
Retirada de peças sanitárias - lavatórios	pç	11,00
Retirada de peças sanitárias - vasos	pç	9,00
Retirada de paredes em alvenaria s/ reaproveitamento	m²	161,48
Retirada de piso cerâmico existente	m²	280,00
Retirada de janelas existentes	u	6,00
Retirada de revestimento cerâmico - paredes	m²	90,44
Requadro de paredes / teto	m²	49,50
Reboco paredes - revestimento cerâmico	m²	128,64
Alvenaria	m²	31,74
Chapisco	m²	334,75
Reboco paredes	m²	105,17
Abertura de vãos - janelas / portas	m²	7,80
Fechamento de vãos - janela / portas	m²	6,72
Piso de concreto - recomposição (bw)	m³	1,00
Revisão de cobertura fibro cimento	m²	280,00
Revisão de calhas	m	39,00
Piso cerâmico PEI 5, inc rodapé	m²	280,00
Revestimento cerâmico paredes bw	m²	71,96
Pintura acrílica - 2 demãos (interna) - parede/teto	m²	489,25
Pintura acrílica - 2 demãos (externa)	m²	269,50
Porta de alumínio - interna	m²	5,67
Regularização de piso existente espessura med 3cm	m²	137,00
Textura acrílica	m²	489,25
Peitoril em granito L=24cm, esp 2cm, assentado	m	70,00
Janela vidro temperado 8mm - forn e colocação	m²	15,15
Rede esgoto 100mm - inc conexões	m	15,00
Rede esgoto 50mm - inc conexões	m	15,00
Ralo sifonado 100mm	u	3,00
Vaso sanitário completo - caixa acoplada	u	3,00
Bancada em mármore - 1 cuba - completa, incl torneiras e sifão	u	2,00
Lavatório de canto - pne - completa, inc torneira e sifão	u	1,00
Conjunto de barras - pne	cj	1,00
Retirada de portas de madeira / metal - diversos tamanhos	u	2,00
Retirada de sobras de paredes em divisórias isopainel em piso de concreto	m	91,50
Demolição / retirada de paredes em alvenaria	m²	104,80
Retirada de janelas existentes	u	2,00
Retirada de forro de p.c. existente	m²	650,00
Retirada de revestimento cerâmico - paredes	m²	226,00
Demolição de piso em concreto c/ martelete- fábrica de gelo	m³	1,50
Requadro de paredes / teto	m²	30,00
Regularização de piso - (fixação isopainel / alvenarias / canaletas)	m²	40,00
Execução de piso e = 15cm	m²	9,02
Revisão de cobertura metálica	m²	675,00
Troca de calhas	m	90,00
Troca de rufos - caixa elevada	m	16,00
Forro PVC inc estrutura	m²	675,00
Pintura acrílica - 2 demãos (interna) - parede/teto	m²	440,00

Registro realizado a partir do protocolo nº 72400020473 CAT nº 252024157355 de 01/03/2024, página 4 de 6

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72400020473 CAT nº 252024157355 de 01/03/2024, página 5 de 6

CREA-SC Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Pintura acrílica - 2 demãos (externa)	m²	500,00
Abertura de alvenaria / readequação - janelas	m²	59,85
Porta em alumínio - externa	m²	9,03
Porta de alumínio - interna	m²	3,78
Piso em concreto e=10cm - fábrica de gelo	m³	1,50
Reboco de paredes h=2,00m	m²	240,00
Textura acrílica	m²	240,00
Janela vidro temperado 8mm - forn e colocação	m²	59,62
Escavação manual sapatas / vigas baldrame	m³	4,63
Sapatas concreto armado	m³	2,30
Vigas baldrame - concreto armado	m³	2,33
Impermeabilização	m	37,91
Pilares concreto armado	m³	1,28
Alvenaria tijolo cerâmico	m²	127,47
Vigas cinta - concreto armado	m²	2,44
Estrutura de madeira - cobertura	m²	57,00
Telha fibro cimento 6mm. Inc acessórios	m²	57,00
Calha metálica, inc condutores	m	17,00
Regularização de terreno	m²	57,00
Lastro de brita e = 5cm	m²	2,85
Piso em concreto e = 7cm	m²	57,00
Piso cerâmico PEI 5	m²	57,00
Chapisco	m²	254,94
Reboco	m²	254,94
Janelas em Alumínio, inc vidro	m²	7,00
Revestimento cerâmico	m²	111,86
Massa acrílica - paredes (interna)	m²	45,00
Pintura acrílica - 2 demãos (interna) - externa	m²	66,36
Divisórias em granito - banheiros - incluindo portas e acessórios	cj	9,00
Rede água fria 32mm	m	30,00
Rede água fria 25mm	m	20,00
Rede esgoto 100mm - inc conexões	m	25,00
Rede esgoto 50mm - inc conexões	m	18,50
Ralo sifonado 100mm	u	3,00
Caixa de passagem alvenaria 60x60x40cm	u	1,00
Fossa séptica	u	1,00
Filtro anaeróbico	u	1,00
Sumidouro	u	1,00
Registro de pressão	u	3,00
Vaso sanitário completo - caixa acoplada	u	8,00
Mictório completo incluindo válvula descarga	u	4,00
Bancada em mármore - 2 cubas - completa, incl torneiras e sifão	u	2,00
Lavatório de canto - pne	u	1,00
Conjunto de barras - pne	cj	1,00
Soleira em granito L=15cm, esp 2cm, assentado	m	1,50
Peitoril em granito L=15cm, esp 2cm, assentado	m	15,00
Forro PVC incl acessórios de fixação	m²	57,00
Caixa de água fibra de vidro 10.000l	u	1,00
Fundo Preparador - selador acrílico	m²	929,00
Readequação pontos rede hidrantes	u	4,00
Alvenaria fechamento reservatório elevado, incl chapisco/reboco	m²	55,72
Escavação manual para sapara / Vigas Baldrame	m³	0,46

Registro realizado a partir do protocolo nº 72400020473 CAT nº 252024157355 de 01/03/2024, página 5 de 6

Lastro de brita, e = 5cm	m²	2,60
Pilares de concreto armado	m³	0,32
Vigas cinta - concreto armado	m³	0,35
Laje em concreto armado e=10cm fck 25mpa	m²	5,50
Alvenaria tijolo cerâmico	m²	15,26
Chapisco	m²	33,08
Reboco	m²	20,00
Poste concreto circular 11m 1000DAN, incluindo instalação	Unid	1,00

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72400020473
CAT nº 252024157355 de 01/03/2024, página 6 de 6

CREA-SC Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Registro realizado a partir do protocolo nº 72400020473
CAT nº 252024157355 de 01/03/2024, página 6 de 6

JULIO CESAR SORDI COELHO:06367650911

Assinado digitalmente por JULIO CESAR SORDI COELHO:06367650911
Data: 2024.02.29 13:03:09-03'00'

Júlio César Sordi Coelho
Engenheiro Civil
CREA/SC 176002-0

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720240004296

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional RONALDO LUIS CECATTO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RONALDO LUIS CECATTO**
Registro: **PR-170965/D** RNP: **1717644872**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720243027897** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 29/05/2024 Baixada em: 03/06/2024 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **CEENGE CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **COLLA & DI DOMENICO LTDA** CNPJ: **13.075.238/0001-28**

Rua: AV. PREF ADELARTE DEBORTOLI Nº: 630

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SAO JORGE D OESTE UF: PR CEP: 85575-000

Contrato: celebrado em 27/06/2022 Vinculado a ART: 1720242650582

Valor do contrato: R$ 5.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA CONCÓRDIA Nº: 268

Complemento: LOJA Bairro: CENTRO

Cidade: SAO JORGE D OESTE UF: PR CEP: 85575-000

Coordenadas Geográficas: -25,708153 x -52,915494

Data de início: 07/06/2023 Conclusão efetiva: 09/05/2024

Finalidade: Comercial

Proprietário: COLLA & DI DOMENICO LTDA CNPJ: 13.075.238/0001-28

Atividade Técnica: **1-** Execução de obra de edificação de alvenaria, 178 M2; **2-** Projeto de instalações elétricas em baixa tensão para fins residenciais, 310 M2; **3-** Projeto de sistema de redes de águas pluviais , 310 M2; **4-** Projeto de estrutura de concreto armado , 310 M2; **5-** Projeto de instalação de sistema de esgoto sanitário , 310 M2; **6-** Projeto de sistema de água potável , 310 M2; **7-** Projeto de sistemas de redes , 310 M2; **8-** Execução de obra de estrutura de concreto armado , 178 M2; **9 -** Execução de obra de estrutura metálica para edificação, 310 M2; **10-** Projeto de estrutura metálica para edificação, 310 M2; **11-** Execução de instalação, Projeto, Projeto de instalações de prevenção e combate a incêndio e pânico , 310 M2; **12-** Como construído-As built de edificação de alvenaria, 132 M2; **13-** Execução de reforma de edificação de alvenaria, 132 M2

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720240004296/2024
23/04/2025 09:10

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 137435/2024.

CAT nº 1720240004296 de 03/06/2024, página 1 de 6

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 137435/2024.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 137435/2024.

Iluminar
Materiais e Instalações Elétricas
46 | 3534 - 2494
46 | 9 9982 - 4093
Av. Prefeito Adelarte Debortoli, 630
São Jorge D`Oeste/PR | CEP-85575000

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 137435/2024.

CAT nº 1720240004296 de 03/06/2024, página 3 de 6

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Referência: EXECUÇÃO DA SEDE DA EMPRESAS.
ART: 1720243027897

Contrato prestação de serviços: 30/2023.
Empresa: CEENGE CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA — CNPJ/MF: 31.175.899/0001-07
CREA PR 67308

Resp. Técnico: ENG. CIVIL RONALDO LUÍS CECATTO — CPF/MF: 061.315.119-42
CREA PR 170965/D

COLLA & DI DOMENICO LTDA, empresa regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 13.075.238/0001-28 com Crea – Pr n° 60632, localizado na AV. Pref. Adelarte Umiltro Debortoli, n° 630, no Município de São Jorge D'Oeste– Paraná, sob a responsabilidade do TECNOLOGO EM MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS JOILSO DI DOMENICO, Crea – Pr n° 133145/D, com ART. n° 2015473018 cargo/função, ATESTA que a empresa **CEENGE CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o n°. 31.175.899/0001-07 com Crea - Pr n° 67308, localizado na RODOVIA PR 475, S/N KM 28+500M BARRACÃO 07 PARQUE INDUSTRIAL I, no Município de São Jorge D'Oeste– Paraná, sob a responsabilidade do Engenheiro Civil RONALDO LUÍS CECATTO, Crea – Pr n° 170965/d com ART. n° 20183819970 cargo/função, executou conforme ART. n° 1720243027897 , e os serviços foram executados totalmente dentro das Normas Técnicas de acordo com os projetos. ATESTA para fins de ACERVO TÉCNICO.

Descrição do Objeto: REGULARIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO COMERCIAL BARRACÃO PARA GARRAGEM DE 132,00M² E CONSTRUÇÃO DA EDIFICAÇÃO COMERCIAL 178,00 M², conforme alvará 018/2023 da PREFEITURA DE SÃO JORGE D'OESTE- PARANA, com área edificada de 310,00 m².

1. **Dados da Obra:**
   ART n°:1720243027897
   Data início: 07/06/2023
   Data conclusão: 09/05/2024

- **Localização da Obra:**
  RUA CONCÓRDIA ESQUINA COM AV. SANTA CATARINA - 268, CENTRO, SÃO JORGE D' OESTE/PR

  - Execução de obra de edificação de alvenaria 178,00 M2
  - Projeto de instalações elétricas em baixa tensão para fins residenciais 310,00 M2
  - Projeto de sistema de redes de águas pluviais 310,00 M2 [Projeto] de estrutura de concreto armado 310,00 M2

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 137435/2024.

CAT nº 1720240004296 de 03/06/2024, página 4 de 6

CREA-PR

- Projeto de instalação de sistema de esgoto sanitário 310,00 M2
- Projeto de sistema de água potável 310,00 M2 [Projeto] de sistemas de redes 310,00 M2
- Execução de obra de estrutura de concreto armado 178,00 M2
- Execução de obra de estrutura metálica para edificação 310,00 M2
- Projeto] de estrutura metálica para edificação 310,00 M2
- Execução de instalação, Projeto, Projeto de instalações de prevenção e combate a incêndio e pânico 310,00 M2
- Como construído-As built de edificação de alvenaria 132,00 M2
- Execução de reforma de edificação de alvenaria 132,00 M2

- **Descrição dos Serviços Executados:**

CONFORME PLANILHA DO CONSORCIO SICREDI / GRUPO 700666 / COTA 0747-00

1 - SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS		Unid.	Quant.
1.1 Serviços técnicos (levantamento topográfico, especificações, orçamento, cronograma)		Vb	1
1.2 Despesas iniciais (cópias, licenças, taxas e impostos).		Vb	1
1.3 Instalações provisórias (tapumes, barracão, água, luz, esgoto e placas).		Vb	1
1.4 Máquinas e ferramentas (betoneira, vibrador, serra,bomba, carrinho, guincho).		Vb	1
1.5 Consumos		Vb	1
1.6 Limpeza da Obra		Vb	1
1.7 Transportes		Vb	1
2- INFRAESTRUTURA		**Unid.**	**Quant.**
2.1 Trabalhos em Terra	2.1.2 Limpeza do terreno	m²	3,00
	2.1.3 Escavações mecânicas	m³	3,00
	2.1.4 Escavaçoes manuais	m³	2,00
	2.1.6 Locação da Obra	m²	310,00
2.2 Fundações e Outros Serviços	2.2.4 Baldrames dos muros	m³	4,00
	2.2.5 Vigas e Baldrames da casa	m³	8,75
	2.2.6 Alicerce de pedra grês	m³	1,00
3 - SUPRAESTRUTURA		**Unid.**	**Quant.**
3.1 Concreto Armado (cintas.vigas,pilares,lajes)		m³	15,00
4 - PAREDES E PAINÉIS		**Unid.**	**Quant.**
4.1 Alvenarias	4.1.2 Tijolo 4 furos (15cm)	m²	336,00
	4.1.5 Vergas de Concreto	m²	40,00
	.		
4.2.1 Alumínio	4.2.1.1 Janelas	m²	12,92
	4.2.1.2 Portas	m²	9,80
4.3 Esquadrias de madeira	4.3.3 Portas internas 80x210cm	un	1,00
	4.3.4 Portas internas 70x210cm	un	1,00

5 - COBERTURAS E PROTEÇÕES		**Unid.**	**Quant.**
5.1 Telhados	5.1.1 Estrutura para telhado	m²	310,00
	5.1.2 Telhas	m²	310,00
	5.1.3 Calhas, Rufos e Condutores	ml	72,00
	SUBTOTAL		
6 - REVESTIMENTOS, ELEMENTOS DECORATIVOS E PINTURA		**Unid.**	**Quant.**
6.1 Revestimentos Internos	6.1.1 Chapisco	m²	300,00
	6.1.2 Emboço	m²	300,00
	6.1.3 Reboco	m²	300,00
	SUBTOTAL		
6.2 Azulejos	6.2.1 Porcelanato	m²	310,00
	6.2.5 Rejuntamento	m²	310,00
	SUBTOTAL		
6.3 Revestimentos Externos	6.2.1 Chapisco	m²	336,00
	6.2.2 Emboço	m²	336,00
	6.2.3 Reboco	m²	336,00
	SUBTOTAL		
6.4 Forros	6.4.4 PVC	M2	310,00
	SUBTOTAL		
6.5 Pinturas	6.5.1 Tinta Acrílica	m²	656,00
	6.5.4 Selador acrílico	m²	656,00
	6.5.5 Massa corrida interna	m²	300,00
	6.5.10 Rodapés	m²	56,00
	6.5.13 Texturizada	m²	336,00
	SUBTOTAL		
6.6 Revestimentos Especiais	6.6.3 Mármore	m²	15,00
	SUBTOTAL		
CUSTO TOTAL DO ITEM			
7 - PAVIMENTAÇÃO		**Unid.**	**Quant.**
7.1 Madeira	SUBTOTAL		
7.2 Cerâmica	7.2.4 Porcelanato	m²	310,00
	SUBTOTAL		
7.3 Carpete	7.3.2 Contrapiso	m²	310,00
	SUBTOTAL		
7.4 Cimenta Contrapisos	7.4.2 Leito de brita	m²	310,00
	SUBTOTAL		
	7.5.1.4 Cerâmica	m	56,00
	7.5.2.4 Granito	m	17,00

- **Características e Área total construída:**
  Execução de obra em alvenaria 178,00 M².
  Execução de Estrutura de concreto aramado 178,00 M².
  Execução de obra de estrutura metálica 310,00 M².
  Execução de reforma de obra em alvenaria 132,00 M².

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 137435/2024.
CAT nº 1720240004296 de 03/06/2024, página 5 de 6
CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Iluminar
Materiais e Instalações Elétricas
46 | 3534 - 2494
46 | 9 9982 - 4093
Av. Prefeito Adelarte Debortoli, 630
São Jorge D`Oeste/PR | CEP-85575000

ATESTAMOS, que todos os serviços descritos foram executados de forma satisfatória, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone a conduta da empresa e sua responsabilidade técnica em relação aos serviços assumidos.

São João/PR, 29 de Maio de 2024.

JOILSO DI DOMENICO
CREA-PR 133145/D
CPF: 04947723955

gov.br
Documento assinado digitalmente
EVANDRO CARLOS COLLA
Data: 31/05/2024 16:04:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

COLLA & DI DOMENICO LTDA
CNPJ: 13.075.238/0001-28
EVANDRO CARLOS COLLA
CPF: 04543037936

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOILSO DI DOMENICO
Data: 31/05/2024 18:59:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 137435/2024.

CAT nº 172024000296 de 03/06/2024, página 6 de 6

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720230004619

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional RONALDO LUIS CECATTO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RONALDO LUIS CECATTO**
Registro: **PR-170965/D** RNP: **1717644872**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720233363711** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 10/07/2023 Baixada em: 18/07/2023 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **CEENGE CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **FUNDEPAR - ESCOLA EST DO CAMPO DE IOLÓPOLIS - ENSINO FUNDAMENTAL** CNPJ: **22.112.109/0001-53**

Rua: RUA PRINCIPAL Nº: S/N

Complemento: Bairro: DISTR DE IOLÓPOLIS

Cidade: SAO JORGE D OESTE UF: PR CEP: 85575-000

Contrato: celebrado em 01/03/2023

Valor do contrato: R$ 49.449,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA PRINCIPAL Nº: S/N

Bairro: DISTR DE IOLÓPOLIS

Cidade: SAO JORGE D OESTE UF: PR CEP: 85575-000

Coordenadas Geográficas: -25,690632 x -52,854167

Data de início: 01/03/2023 Conclusão efetiva: 30/06/2023

Finalidade: Escolar

Proprietário: FUNDEPAR - ESCOLA EST DO CAMPO DE IOLÓPOLIS - ENSINO FUNDAMENTAL CNPJ: 22.112.109/0001-53

Atividade Técnica: **1-** Execução de reforma de edificação de alvenaria, 400 M2

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230004619/2023

23/04/2025 09:11

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 243383/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 243383/2023.

CAT nº 1720230004619 de 31/08/2023, página 1 de 4

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, Engenheiro Civil Antonio Lucas Cortivo, atesto, a quem interessar possa, na qualidade de Engenheiro Civil do NRE de Dois Vizinhos, vinculado ao Departamento de Engenharia e Projetos do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, CNPJ 22.112.109/0001-53, com sede à Rua dos Funcionários 1323, Cabral - CEP 80035-050 - Curitiba - Paraná, (41) 3250 8100, que, com referência ao objeto infra mencionado, a empresa CEENGE CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ 31.175.899/0001-07, sob responsabilidade do Engenheiro Civil Ronaldo Luis Cecatto, RG 10.163.677-4, CREA-PR 170965/D, estabelecida à Avenida Prefeito Adelarte Debortoli, nº 512, Centro, município de São Jorge do Oeste, Paraná, CEP 85575-970, executou serviços de REPAROS ESTRUTURAIS NOS PILARES, REVESTIMENTO CERÂMICO (ÁREA DE CIRCULAÇÃO), SUBSTITUIÇÃO DE TELAS EXTERNAS E SERVIÇOS DE PINTURA INTERNA E EXTERNA na Instituição de Ensino Escola Estadual do Campo de Iolópolis, localizada no Distrito de Iolópolis, no município de São Jorge do Oeste-PR, jurisdicionado ao NRE de Dois Vizinhos, com área de intervenção de 400,00 m², no período de 1º de março de 2023 a 30 de junho de 2023, no valor de R$ 49.449,00, de acordo com a ART 1720233363711, cujos serviços, se encontram abaixo relacionados:

SERVIÇOS CONTRATADOS E EXECUTADOS

		REPAROS ESTRUTURAIS NOS PILARES		
97633		DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	6,47
	AUX2423	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	6,47
	AUX2589	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO (FUNDAÇÕES)	M3	0,64
	AUX0213	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	M2	5,40
96521		ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	3,65
		ESTACAS		
		Obs.: 12 estacas com 1,50 m de profundidade.		
	AUX2985	ESTACA BROCA DE CONCRETO, FCK=25MPA, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA.	M	18,00
92794		CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	66,64

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 243383/2023.

CAT nº 172023004619 de 31/08/2023, página 2 de 4

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Correspondência Interna 004/2023. Assinatura Avançada realizada por: **Antonio Lucas Cortivo (XXX.947.909-XX)** em 28/08/2023 09:05, **Dirsio Ferreira da Silva (XXX.841.529-XX)** em 28/08/2023 09:20 Local: SEED/DVZ/CH, **Solenia Terezinha Siega (XXX.857.511-XX)** em 29/08/2023 12:55 Local: DVZ2350000411. Inserido ao documento **623.221** por: **Antonio Lucas Cortivo** em: 28/08/2023 09:05. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f83154ad43fe9990010c23b160cf226d**.

92791		CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	7,39
		BLOCOS		
		Obs.: 6 blocos de 1,25m x 0,50m x 0,50m.		
96621		LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	0,20
96534		FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	10,50
92792		CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	39,40
92794		CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	56,86
94965		CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,88
92873		LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	1,88
		PILARES		
92413		MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	12,96
92791		CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	18,02
92794		CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	44,42
94965		CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,15
92873		LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	1,15
		SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
92273		FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO SIMPLES. AF_09/2020	M	63,00
89173		(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	12,96
87888		CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	12,96

		REVESTIMENTO CERÂMICO - CIRCULAÇÃO		
97633		DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	37,80
87735		CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	37,80

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 243383/2023.

CAT nº 172023004619 de 31/08/2023, página 3 de 4

CREA-PR

Correspondência Interna 004/2023. Assinatura Avançada realizada por: **Antonio Lucas Cortivo (XXX.947.909-XX)** em 28/08/2023 09:05, **Dirsio Ferreira da Silva (XXX.841.529-XX)** em 28/08/2023 09:20 Local: SEED/DVZ/CH, **Solenia Terezinha Siega (XXX.857.511-XX)** em 29/08/2023 12:55 Local: DVZ235000411. Inserido ao documento **623.221** por: **Antonio Lucas Cortivo** em: 28/08/2023 09:05. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f83154ad43fe9990010c23b160cf226d**.

87257		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	37,80
88650		RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	M	21,00

		TELAS EXTERNAS		
	AUX0053	DEMOLIÇÃO DE ALAMBRADO DE TELA GALVANIZADA	M2	150,00
	AUX1733	TELA GALVANIZADA PARA ALAMBRADO - MALHA 2" FIO 14	M2	150,00

		PINTURAS		
	AUX1738	REPINTURA DE ALVENARIA E CONCRETO COM TINTA ACRÍLICA COM RETOQUE DE MASSA	M2	342,00
102217		PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	404,00
		Obs.: Pintura interna com tinta à óleo, conforme pintura existente. Salas 14, 1, 2, 3 e 7.		

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.
Dois Vizinhos – PR, 10 de agosto de 2023.

Datado e assinado eletronicamente.
Solenia Terezinha Siega
R.G. 3.962.818-0
Diretora da instituição

Datado e assinado eletronicamente.
Antonio Lucas Cortivo
Engenheiro Civil – CREA PR 136.240/D
PARANAEDUCAÇÃO

Datado e assinado eletronicamente.
Dirsio Ferreira da Silva
R.G. 6.317.513-7
Chefe do NRE de Dois Vizinhos

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 243383/2023.

CAT nº 172023004619 de 31/08/2023, página 4 de 4

CREA-PR

Correspondência Interna 004/2023. Assinatura Avançada realizada por: **Antonio Lucas Cortivo (XXX.947.909-XX)** em 28/08/2023 09:05, **Dirsio Ferreira da Silva (XXX.841.529-XX)** em 28/08/2023 09:20 Local: SEED/DVZ/CH, **Solenia Terezinha Siega (XXX.857.511-XX)** em 29/08/2023 12:55 Local: DVZ2350000411. Inserido ao documento **623.221** por: **Antonio Lucas Cortivo** em: 28/08/2023 09:05. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f83154ad43fe9990010c23b160cf226d**.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720240000164

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional RONALDO LUIS CECATTO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RONALDO LUIS CECATTO**
Registro: **PR-170965/D** RNP: **1717644872**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20185287232** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 13/11/2018 Baixada em: 29/01/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **CEENGE CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **ROZELI APARECIDA DE MELLO E CIA LTDA-ME** CNPJ: **12.254.228/0001-97**

Rua: LINHA PEROBAL Nº: S/N

Complemento: MATRICULA 1786 Bairro: INTERRIOR

Cidade: SAO JORGE D OESTE UF: PR CEP: 85575-000

Contrato: celebrado em 24/10/2018

Valor do contrato: R$ 1.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 738,18 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: LINHA PEROBAL Nº: S/N

Complemento: MATRICULA 1786 Bairro: INTERRIOR

Cidade: SAO JORGE D OESTE UF: PR CEP: 85575-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 24/10/2018 Conclusão efetiva: 25/01/2019

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **GALPÃO / BARRACAO FECHADO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO,PROJETO ARQUITETÔNICO**

Observações:
EXECUÇÃO DE UM BARRACÃO COM MESANINO INTERNO COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 738,18M².
DESCRIÇÃO/QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS: OS SERVIÇOS E QUANTIDADES EXECUTADAS ENCONTRAM-SE DESCRITOS NO VERSO DA ART.

Verso da ART:
DESCRIÇÃO/QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS: - EXECUÇÃO DE ESTACA ESCAVADA MOLDADA IN LOCO/BLOCOS/BALDRAME: 58,90 M³ CONCRETO ARMADO, PILARES/VIGAS: 75,68 M³ CONCRETO ARMADO, LAJE PRÉ-MOLDADA: 75,83 M², ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA: 738,18 M² (3.823,77 KG),COBERTURA METÁLICA COM TELHA TIPO TRAPEZOIDAL COM EPS: 738,18 M², PISO INDUSTRIAL ARMADO COM EXPESSURA 8 CM: 738,18 M² ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO: 368,00 M², CHAPISCO/EMBOÇO/REBOCO: 736,00 M², FORRO TIPO GESSO: 75,83 M², REVESTIMENTO CERÂMICO TIPO PORCELANATO PARA PISO: 75,83 M², REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE: 20,00 M² , TUBULAÇÕES PARA LÓGICA: 30 PONTOS, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: 115,00 M², ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO C/ VIDRO 6 MM: 18,24 M² , ESQUADRIAS EM MADEIRA (PORTAS EM MDF): 6,00 UNID., PORTÃO DE ESTRUTURA DE TUBOS DE ABRIR: 2,00 UNID., APLICAÇÃO DE SELADOR ACRÍLICO/FUNDO PREPARADOR DE PAREDES PARA PAREDES INT/EXT: 368,00 M², APLICAÇÃO DE TINTA ACRÍLICA INT/EXT: 368,00 M², APLICAÇÃO DE TEXTURA ACRÍLICA EXT: 368,00 M², APLICAÇÃO DE FUNDO/TINTA ESMALTE PARA ESTRUTURA METÁLICA: 738,18 M².

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 346661/2023.

CAT nº 1720240000164 de 11/01/2024, página 1 de 4

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720240000164/2024

23/04/2025 09:11

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 346661/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 346661/2023.

CAT nº 1720240000164 de 11/01/2024, página 2 de 4

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ROSELI APARECIDA DE MELLO & CIA LTDA – ME

J.R CONSTRUÇOES

CNPJ/MF N° 12.254.228/0001-97 INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 90526685-38

Localidade do Perobal, S/N – Interior

85.575-000 São Jorge D'Oeste – Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Referência: EXECUÇÃO DE UM BARRACÃO.
ART: 20185287232
Contrato prestação de serviços: 001/2018.
Empresa: CEENGE CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA CNPJ/MF: 31.175.899/0001-07
CREA PR 67308

Resp. Técnico: ENG. CIVIL RONALDO LUÍS CECATTO CPF/MF: 061.315.119-42
CREA PR 170965/D

ROZELI APARECIDA DE MELLO E CIA LTDA - ME, empresa regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 12.254.228/0001-, localizado na Linha Perobal, s/n, rural, matricula 1786, no Município de São Jorge D'Oeste – Paraná, ATESTA para fins de ACERVO TÉCNICO, que a empresa **CEENGE CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o n°. 31.175.899/0001-07, executou a CONSTRUÇÃO DE UM EXECUÇÃO DE UM BARRACÃO, conforme informações descritas a seguir:

1. Dados da Obra:

ART n°: 20185287232
Data início: 24/10/2018
Data conclusão: 25/01/2019

- **Localização da Obra:**

LINHA PEROBAL, S/N, Rural, CEP 85.575-000, MATRICULA 1786, no Município de São Jorge D'Oeste/Paraná.

- **Descrição dos Serviços Executados:**

- EXECUÇÃO DE ESTACA ESCAVADA MOLDADA IN LOCO/BLOCOS/BALDRAME: 58,90 M³
- CONCRETO ARMADO, PILARES/VIGAS: 75,68 M³
- CONCRETO ARMADO, LAJE PRÉ-MOLDADA: 75,83 M²
- ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA: 738,18 M² (3.823,77 KG)
- COBERTURA METÁLICA COM TELHA TIPO TRAPEZOIDAL COM EPS: 738,18 M²

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 346661/2023.

CAT nº 172024000164 de 11/01/2024, página 3 de 4

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ROSELI APARECIDA DE MELLO & CIA LTDA – ME

J.R CONSTRUÇOES

CNPJ/MF N° 12.254.228/0001-97 INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 90526685-38

Localidade do Perobal, S/N – Interior

85.575-000 São Jorge D'Oeste – Paraná

- PISO INDUSTRIAL ARMADO COM EXPESSURA 8 CM: 738,18 M²
- ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO: 368,00 M²
- CHAPISCO/EMBOÇO/REBOCO: 736,00 M²
- FORRO TIPO GESSO: 75,83 M²
- REVESTIMENTO CERÂMICO TIPO PORCELANATO PARA PISO: 75,83 M²
- REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE: 20,00 M²
- TUBULAÇÕES PARA LÓGICA: 30 PONTOS
- INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: 115,00 M²
- ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO C/ VIDRO 6 MM: 18,24 M²
- ESQUADRIAS EM MADEIRA (PORTAS EM MDF): 6,00 UNID.
- PORTÃO DE ESTRUTURA DE TUBOS DE ABRIR: 2,00 UNID.
- APLICAÇÃO DE SELADOR ACRÍLICO/FUNDO PREPARADOR DE PAREDES PARA PAREDES INT/EXT: 368,00 M²
- APLICAÇÃO DE TINTA ACRÍLICA INT/EXT: 368,00 M²
- APLICAÇÃO DE TEXTURA ACRÍLICA EXT: 368,00 M²
- APLICAÇÃO DE FUNDO/TINTA ESMALTE PARA ESTRUTURA METÁLICA: 738,18 M².

- **Características e Área total construída:**

  Construção de um barracão fechado com área total construída de 738,18 m².

ATESTAMOS, ainda, que todos os serviços descritos foram executados de forma satisfatória, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone a conduta da empresa e sua responsabilidade técnica em relação aos serviços assumidos.

São Jorge D'Oeste/PR, 07 de fevereiro de 2019.

gov.br Documento assinado digitalmente
EDIVANE SALETE SOARES DIAS
Data: 10/01/2024 16:36:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EDIVANE SALETE SOARES DIAS ENG CIVIL.
CREA PR 55317/D
ART DE CARGO E FUNÇÃO N°20172301205

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 346661/2023.

CAT nº 172024000164 de 11/01/2024, página 4 de 4

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720240000920

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional RONALDO LUIS CECATTO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RONALDO LUIS CECATTO**
Registro: **PR-170965/D** RNP: **1717644872**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720233705035** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 18/07/2023 Baixada em: 06/02/2024 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **GERALDO CESAR JUNG LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE SÃO JOÃO** CNPJ: **76.995.422/0001-06**

Rua: AVENIDA XV DE NOVEMBRO Nº: 160

Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO Bairro: CENTRO

Cidade: SAO JOAO UF: PR CEP: 85570-000

Contrato: 123/2023 celebrado em 07/06/2023 Vinculado a ART: 1720233514124

Valor do contrato: R$ 390.949,56 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV PARANA ESQ / RUA SANTO ANTÔNIO Nº: S/N

Complemento: CENTRO SAUDE MIGUEL XAVIER PENHA Bairro: CENTRO

Cidade: SAO JOAO UF: PR CEP: 85570-000

Coordenadas Geográficas: -25,82808 x -52,726669

Data de início: 07/06/2023 Conclusão efetiva: 13/12/2023

Finalidade:

Proprietário: MUNICIPIO DE SÃO JOÃO CNPJ: 76.995.422/0001-06

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de edificação de alvenaria, 80,16 M2; **2-** Execução de obra de estrutura metálica para edificação, 214,65 M2

Observações:
Ampliação do Centro Saude

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720240000920/2024
23/04/2025 09:11

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 37638/2024.

CAT nº 1720240000920 de 15/02/2024, página 1 de 8

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 37638/2024.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 37638/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ
Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: engenhariapmsj@hotmail.com
Avenida XV de Novembro, 160 – São João – PR - CEP 85.570-000

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 37638/2024.

CAT nº 172024000920 de 15/02/2024, página 3 de 8

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Referência: AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE MIGUEL XAVIER PENHA.
ART: 1720233705035

Contrato prestação de serviços: 123/2023.
Empresa: GERALDO CESAR JUNG — CNPJ/MF: 29.805.831/0001-12 CREA PR 67847

Resp. Técnico: ENG. CIVIL RONALDO LUÍS CECATTO — CPF/MF: 061.315.119-42 CREA PR 170965/D

PREFEITURA MUNICAPAL DE SÃO JOÃO, empresa regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 76.995.422/0001-06, localizado na Avenida XV de novembro, n° 160, no Município de São João – Paraná, ATESTA para fins de ACERVO TÉCNICO, que a empresa **GERALDO CESAR JUNG**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o n°. 29.805.831/0001-12, sob a responsabilidade do Engenheiro Civil RONALDO LUÍS CECATTO, Crea – Pr n° 170965/d conforme ART. n° 1720233705035 e que os serviços foram executados totalmente dentro das Normas Técnicas de acordo com os projetos.

Descrição do Objeto: AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE MIGUEL XAVIER PENHA, situado AV PARANA ESQ / RUA SANTO ANTÔNIO, S/N CENTRO SAUDE MIGUEL XAVIER PENHA, com área edificada de 214,65 m².

1. Dados da Obra:

ART n°: 1720233705035
Data início: 07/06/2023
Data conclusão: 13/12/2023

- **Localização da Obra:**
  AV PARANA ESQ / RUA SANTO ANTÔNIO, S/N CENTRO SAUDE MIGUEL- SÃO JOÃO/PR
- **Descrição dos Serviços Executados:**

1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	COMP 001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00
		De acordo com o Manual de Placas de Obras de Edificações		
2		**INFRAESTRUTURA - SALA ADMINISTRATIVO**		
2.1		**FUNDAÇÕES**		
		A administração local deverá ser faturada de acordo com o andamento físico da obra		
2.1.1	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	5,17
2.1.2	95957	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	5,17
2.2		**VIGAS BALDRAMEMS**		
2.2.1	96525	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	1,48
2.2.2	95957	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	1,23
2.2.3	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	21,14

3		**SUPERESTRUTURA - SALA ADMINISTRATIVO**		
3.1		**PILARES**		
3.1.1	95957	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	1,74
3.1		**VIGAS CINTAS**		
3.1.1	95957	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	1,23
4		**COBERTURA - SALA ADMINISTRATIVO**		
4.1		**ESTRUTURA**		
4.1.1	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	48,00
4.1.2	92560	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 8 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	5,00
4.2		**VEDAÇÃO**		
4.2.1	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	48,00
4.2.2	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	7,80
5		**PAREDES E REVESTIMENTOS - SALA ADMINISTRATIVO**		
5.1		**ALVENARIA DE VEDAÇÃO**		
5.1.1	103326	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	69,39
5.1.2	93183	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	8,95
5.1.3	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	1,00
5.1.4	93195	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	8,95
5.2		**REVESTIMENTO INTERNO**		
5.2.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	73,55
5.2.2	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M2	73,55
5.2.3	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	73,55
5.2.4	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.AF_06/2014	M2	73,55
5.3		**REVESTIMENTO EXTERNO**		
5.3.1	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA400L. AF_06/2014	M2	77,02
5.3.2	87797	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 35 MM. AF_06/2014	M2	77,02
5.3.3	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	77,02
5.3.4	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	77,02
5.3.5	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.AF_06/2014	M2	77,02
6		**LAJE FORRO E BEIRAIS - SALA ADMINISTRATIVO**		
6.1		**LAJE**		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 37638/2024.

CAT nº 172024000920 de 15/02/2024, página 4 de 8

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

6.1.1	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA,VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M2	48,00
6.2		**REVESTIMENTO**		
6.2.1	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	48,00
6.2.2	90406	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	48,00
6.2.3	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	48,00
6.2.4	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	48,00
7		**PISOS E REVESTIMENTOS - SALA ADMINISTRATIVO**		
7.1		**PISO**		
7.1.1	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	1,47
7.1.2	101747	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	M2	29,32
7.1.3	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	29,32
7.2		**REVESTIMENTO**		
7.2.1	COMP 003	**PISO EM GRANITINA**	M2	29,32
7.2.2	COMP 004	**RODAPE PRE-MOLDADO DE GRANITINA L = 10 CM**	M2	22,26
8		**ESQUADRIAS - SALA ADMINISTRATIVO**		
8.1		**PORTAS**		
8.1.1	90850	**KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019**	UN	1,00
8.1.2	102197	**PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021**	M2	4,03
8.1.3	102217	**PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021**	M2	4,03
8.2		**JANELAS**		
8.2.1	94559	**JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019**	M2	9,00
8.2.2	100720	**PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020**	M2	2,25
8.2.3	100724	**PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020**	M2	2,25
9		**ELÉTRICO - SALA ADMINISTRATIVO**		
9.1	91924	**CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS**	M	36,86
9.2	91926	**CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS**	M	157,00
9.3	91844	**ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS,**	M	47,00
9.4	92004	**TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -**	UN	4,00
9.5	92008	**TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -**	UN	3,00
9.6	91993	**TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -**	UN	1,00
9.7	91959	**INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -**	UN	1,00
9.8	101876	**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6**	UN	1,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 37638/2024.

CAT nº 172024000920 de 15/02/2024, página 5 de 8

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

9.9	93660	**DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.**	UN	2,00
9.10	93653	**DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E**	UN	1,00
9.11	93654	**DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E**	UN	1,00
10		**INFRAESTRUTURA - SALA DE ESPERA**		
10.1		**FUNDAÇÕES**		
10.1.1	96521	**ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA**	M3	5,70
10.1.2	95957	**(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA**	M3	5,70
10.2		**VIGAS BALDRAMEMS**		
10.2.1	96525	**ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO**	M3	2,90
10.2.2	95957	**(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA**	M3	2,42
10.2.3	98557	**IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018**	M2	35,00
11		**SUPERESTRUTURA - SALA DE ESPERA**		
11.1		**PILARES**		
11.1.1	95957	**(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA**	M3	2,00
11.2		**VIGAS CINTAS**		
11.2.1	95957	**(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA**	M3	1,92
12		**COBERTURA - SALA DE ESPERA**		
12.1		**ESTRUTURA**		
12.1.1	92543	**TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA**	M2	64,53
12.1.2	92560	**FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 8 M,**	UN	3,00
12.2		**VEDAÇÃO**		
12.1.2	94207	**TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO**	M2	64,53
13		**PAREDES E REVESTIMENTOS - SALA DE ESPERA**		
13.1		**ALVENARIA DE VEDAÇÃO**		
13.1.1	103326	**ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM**	M2	110,37
13.1.2	93183	**VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016**	M	10,00
13.1.3	93184	**VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016**	M	5,00
13.1.4	93195	**CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016**	M	10,00
13.2		**REVESTIMENTO INTERNO**		
13.2.1	87879	**CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE**	M2	85,07
13.2.2	87547	**MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO**	M2	85,07
13.2.3	88497	**APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014**	M2	85,07
13.2.4	88489	**APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.**	M2	85,07
13.3		**REVESTIMENTO INTERNO BWC**		
13.3.1	87879	**CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE**	M2	44,77
13.3.2	87545	**EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO**	M2	44,77
13.3.3	87264	**REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE**	M2	44,77
13.4		**REVESTIMENTO EXTERNO**		
13.4.1	87894	**CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE**	M2	62,81
13.4.2	87797	**EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA**	M2	62,81
13.4.3	95305	**TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016**	M2	62,81

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 37638/2024.

CAT nº 172024000920 de 15/02/2024, página 6 de 8

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

13.4.4	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	62,81
13.4.5	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	62,81
14		LAJE DE FORRO E BEIRAIS - SALA DE ESPERA		
14.1		LAJE		
14.1.1	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA,	M2	64,53
14.2		REVESTIMENTO		
14.2.1	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E	M2	64,53
14.2.2	90406	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO	M2	64,53
14.2.3	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	64,53
14.2.4	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M2	64,53
15		PISOS E REVESTIMENTOS - SALA DE ESPERA		
15.1		PISO		
15.1.1	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE	M3	2,19
15.1.2	101747	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	M2	43,71
15.1.3	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM	M2	43,71
15.2		REVESTIMENTO		
15.2.1	COMP 003	PISO EM GRANITINA	M2	43,71
15.2.2	COMP 004	RODAPE PRE-MOLDADO DE GRANITINA L = 10 CM	M2	26,60
16		ESQUADRIAS - SALA DE ESPERA		
16.1		PORTAS		
16.1.1	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO	M2	5,15
16.2		JANELAS		
16.6.1	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE,	M2	7,60
17		HIDROSANITÁRIO - SALA DE ESPERA		
17.1		AGUA FRIA		
17.1.1	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL,	M	5,00
17.1.2	91786	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA	M	5,64
17.2		ESGOTO		
17.2.1	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL,	M	6,00
17.2.2	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL,	M	4,00
17.2.3	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL,	M	4,00
17.2.4	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL	UN	2,00
17.2.5	97906	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO,	UN	1,00
17.3		LOUÇAS E METAIS		
17.3.1	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL	UN	1,00
17.3.2	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA	UN	1,00
17.3.3	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,00
17.3.4	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR -	UN	2,00
17.3.5	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR -	UN	2,00
17.3.6	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00
18		ELÉTRICO - SALA DE ESPERA		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 37638/2024.

CAT nº 172024000920 de 15/02/2024, página 7 de 8

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

18.1	91924	**CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS**	M	58,77
18.2	91926	**CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS**	M	67,20
18.3	91844	**ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS,**	M	38,83
18.4	92000	**TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -**	UN	2,00
18.5	91953	**INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO**	UN	2,00
18.6	92023	**INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO**	UN	1,00
18.7	101876	**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6**	UN	1,00
18.8	93653	**DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E**	UN	2,00
19		**CALÇADA EXTERNA**		
19.1		**BASE**		
19.1.1	COMP 006	**REGULARIZAÇÃO DE BASE COM MINIESCAVADEIRA**	M2	854,76
19.1.2	COMP 005	**PREPARO MANUAL DE TERRENO**	M2	854,76
19.1.3	97083	**COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE**	M2	854,76
19.1.4	96622	**LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE**	M3	42,75
19.2		**PAVIMENTO**		
19.2.1	COMP 007	**FINCADINHA**	M	7,80
19.2.2	92396	**EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20**	M2	854,76
20		**COBERTURA EXTERNA**		
20.1		**ESTRUTURA**		
20.1.1	100766	**PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES**	KG	525,00
20.1.2	100764	**VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES**	KG	522,00
20.1.3	92620	**FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 12 M, PARA TELHA**	UN	4,00
20.1.4	92580	**TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA**	M2	214,65
20.2		**COBERTURA**		
20.2.1	94213	**TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO**	M2	214,65

- **Características e Área total construída:**
  Execução de obra em alvenaria 80,16 M².
  Execução de obra de estrutura metálica 214,65 M².

ATESTAMOS, ainda, que todos os serviços descritos foram executados de forma satisfatória, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone a conduta da empresa e sua responsabilidade técnica em relação aos serviços assumidos.

São João/PR, 01 de Janeiro de 2024.

FERNANDO JOSE DA SILVA:07963212997
Assinado de forma digital por FERNANDO JOSE DA SILVA:07963212997
Dados: 2024.02.01 14:27:15 -03'00'

FERNANDO JOSÉ DA SILVA
CREA-PR 149274/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 37638/2024.

CAT nº 172024000920 de 15/02/2024, página 8 de 8

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720250002212

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional RONALDO LUIS CECATTO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RONALDO LUIS CECATTO**
Registro: **PR-170965/D** RNP: **1717644872**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720235980297** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 13/11/2023 Baixada em: 12/03/2025 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **GERALDO CESAR JUNG LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE SÃO JOÃO** CNPJ: **76.995.422/0001-06**
Rua: AVENIDA XV DE NOVEMBRO Nº: 160
Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO Bairro: CENTRO
Cidade: SAO JOAO UF: PR CEP: 85570-000
Contrato: 161/2023 celebrado em 20/09/2023 Vinculado a ART: 1720235980122
Valor do contrato: R$ 342.809,22 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: AV PARANA Nº: S/N
Complemento: LOTE 22 - QUADRA 27 Bairro: CENTRO
Cidade: SAO JOAO UF: PR CEP: 85570-000
Coordenadas Geográficas: -25,82808 x -52,726669
Data de início: 20/09/2023 Conclusão efetiva: 22/03/2024
Finalidade:
Proprietário: MUNICIPIO DE SÃO JOÃO CNPJ: 76.995.422/0001-06
Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de edificação de alvenaria, 172,63 M2

Observações:
construção da casa lar

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 14 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720250002212/2025
23/04/2025 09:10

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 744077/2025.

CAT nº 1720250002212 de 07/04/2025, página 1 de 16

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 74407/2025.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 74407/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
CNPJ nº 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ
Fone: (0xx46) 3533 - 8300 - E-mail: engenhariapmsj@hotmail.com
Avenida XV de Novembro, 160 – São João – PR - CEP 85.570-000

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 744077/2025.

CAT nº 172025000212 de 07/04/2025, página 3 de 16

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Referência: EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA CASA LAR.
ART: 1720235980297

Contrato prestação de serviços: 161/2023.

Empresa: GERALDO CESAR JUNG — CNPJ/MF: 29.805.831/0001-12 CREA PR 67847

Resp. Técnico: ENG. CIVIL RONALDO LUÍS CECATTO — CPF/MF: 061.315.119-42 CREA PR 170965/D

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, empresa regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 76.995.422/0001-06, localizado na Av. XV de Novembro, n° 160, no Município de São João - Paraná, ATESTA para fins de ACERVO TÉCNICO, que a empresa **GERALDO CESAR JUNG**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o n°. 29.805.831/0001-12, sob a responsabilidade do Engenheiro Civil RONALDO LUÍS CECATTO, Crea – Pr n° 170965/d conforme ART. n° 1720235980297 e que os serviços foram executados totalmente dentro das Normas Técnicas de acordo com os projetos.

Descrição do Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA CASA LAR, EDIFICADA NA AVENIDA PARANÁ, LOTE N° 22, QUADRA N° 27, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO - PARANÁ, com área construída de 172,63 M2.

1. **Dados da Obra:**
   ART n°: 1720235980297
   Data início: 20/09/2023
   Data conclusão: 22/03/2024
   - **Localização da Obra:**
     AVENIDA PARANÁ, LOTE N° 22, QUADRA N° 27, CENTRO/ SÃO JOÃO - PARANÁ
     Descrição dos Serviços Executados:

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
CONSTRUÇÃO DA CASA LAR					
1.			**CONSTRUÇÃO DA CASA LAR**		
1.1.			**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1.0.0.1.	SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	2,88

1.1.0.0.2.	SINAPI	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	67,10
1.2.			**MOVIMENTO DE TERRA**		
1.2.0.0.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	38,56
1.2.0.0.2.	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	24,27
1.2.0.0.3.	SINAPI	96621	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	1,12
1.3.			**INFRAESTRUTURA**		
1.3.1.			**PREPARO DO CONCRETO**		
1.3.1.0.1.	SINAPI-I	38408	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 190 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	15,75
1.3.1.0.2.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	15,75
1.3.2.			**FORMAS DE MADEIRA CONCRETO ESTRUTURAL**		
1.3.2.0.1.	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	199,25
1.3.3.			**ARMADURAS**		
1.3.3.0.1.	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	151,50
1.3.3.0.2.	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	357,10
1.3.3.0.3.	SINAPI	92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	KG	532,90
1.4.			**SUPERESTRUTURA**		
1.4.1.			**PREPARO DO CONCRETO**		
1.4.1.0.1.	SINAPI-I	38408	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 190 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	9,66

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 744077/2025.

CAT nº 172025000212 de 07/04/2025, página 4 de 16

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1.4.1.0.2.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	9,66
1.4.2.			**FORMAS DE MADEIRA CONCRETO ESTRUTURAL**		
1.4.2.0.1.	SINAPI	92423	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	79,68
1.4.2.0.2.	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	129,91
1.4.3.			**ARMADURAS**		
1.4.3.0.1.	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	220,20
1.4.3.0.2.	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	5,80
1.4.3.0.3.	SINAPI	92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	KG	646,50
1.5.			**ALVENARIA**		
1.5.0.0.1.	SINAPI	103331	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	239,28
1.5.0.0.2.	SINAPI	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	64,28
1.5.0.0.3.	SINAPI	93189	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	24,41
1.6.			**ESQUADRIAS DE MADEIRA / ALUMÍNIO**		
1.6.1.			**PORTAS DE MADEIRA / ALUMÍNIO**		
1.6.1.0.1.	SINAPI	90824	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS -	UN	10,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 744077/2025.

CAT nº 172025000212 de 07/04/2025, página 5 de 16

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019		
1.6.1.0.2.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	3,36
1.6.2.			**FECHADURAS**		
1.6.2.0.1.	SINAPI	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	9,00
1.6.2.0.2.	SINAPI	90831	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00
1.6.3.			**JANELAS DE ALUMÍNIO**		
1.6.3.0.1.	SINAPI	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	16,56
1.7.			**IMPERMEABILIZAÇÃO**		
1.7.0.0.1.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	112,12
1.8.			**COBERTURA**		
1.8.1.			**ESTRUTURA DE MADEIRA PARA COBERTURA**		
1.8.1.0.1.	SINAPI	100381	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO EM EDIFÍCIO INSTITUCIONAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	222,48
1.8.2.			**COBERTURA EM TELHA DE CONCRETO**		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 744077/2025.

CAT nº 172025000212 de 07/04/2025, página 6 de 16

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1.8.2.0.1.	SINAPI	94192	TELHAMENTO COM TELHA DE CONCRETO DE ENCAIXE, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	222,48
1.8.3.			**CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS**		
1.8.3.0.1.	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	12,30
1.9.			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS E DE LÓGICA**		
1.9.1.			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		
1.9.1.1.			**ENTRADA DE SERVIÇO**		
1.9.1.1.1.	Composição	002	ENTRADA DE ENERGIA,PADRÃO BIFÁSICO, MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO, ENTRADA SUBTERRÂNEA, CABO 16MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CJ	1,00
1.9.1.2.			**ELETRODUTOS E CONEXÕES**		
1.9.1.2.1.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	250,00
1.9.1.2.2.	SINAPI	91839	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	35,00
1.9.1.3.			**QUADROS E CAIXAS DE DISTRIBUIÇÃO**		
1.9.1.3.1.	SINAPI	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
1.9.1.4.			**DISJUNTORES**		
1.9.1.4.1.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00
1.9.1.4.2.	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00
1.9.1.4.3.	SINAPI	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A -	UN	4,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 744077/2025.

CAT nº 172025000212 de 07/04/2025, página 7 de 16

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020		
1.9.1.4.4.	SINAPI	93666	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00
1.9.1.5.			**FIOS E CABOS P/ INSTALAÇÕES PRELIMINARES**		
1.9.1.5.1.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	325,00
1.9.1.5.2.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	425,00
1.9.1.5.3.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	120,00
1.9.1.5.4.	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	65,00
1.9.1.5.5.	SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	135,00
1.9.1.5.6.	SINAPI-I	862	CABO DE COBRE NU 10 MM2 MEIO-DURO	M	15,00
1.9.1.6.			**CAIXAS DE ALVENARIA P/ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		
1.9.1.6.1.	SINAPI	97883	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	UN	1,00
1.9.1.7.			**TOMADAS E INTERRUPTORES**		
1.9.1.7.1.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	22,00
1.9.1.7.2.	SINAPI	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	55,00
1.9.1.8.			**LUMINÁRIAS E EQUIPAMENTOS**		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 744077/2025.

CAT nº 172025000212 de 07/04/2025, página 8 de 16

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1.9.1.8.1.	SINAPI	97589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	22,00
1.9.1.8.2.	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	3,00
1.9.1.9.			**PARA RÁIOS E ACESSÓRIOS**		
1.9.1.9.1.	SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	3,00
1.9.2.			**INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS / LÓGICA**		
1.9.2.1.			**ELETRODUTOS E CONEXÕES**		
1.9.2.1.1.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	50,00
1.9.2.1.2.	SINAPI	91839	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	45,00
1.9.2.2.			**QUADROS E CAIXAS DE DISTRIBUIÇÃO**		
1.9.2.2.1.	SINAPI	100561	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1,00
1.9.2.3.			**FIOS E CABOS P/ INSTALAÇÕES PRELIMINARES**		
1.9.2.3.1.	SINAPI	98262	CABO TELEFÔNICO CCI-50 2 PARES, SEM BLINDAGEM, INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	40,00
1.9.2.3.2.	SINAPI	98281	CABO TELEFÔNICO CCI-50 2 PARES, SEM BLINDAGEM, INSTALADO EM DISTRIBUIÇÃO DE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	85,00
1.9.2.4.			**TOMADAS E INTERRUPTORES**		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 744077/2025.

CAT nº 172025000212 de 07/04/2025, página 9 de 16

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1.9.2.4.1.	SINAPI	98308	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	5,00
1.10.			**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS**		
1.10.1.			**TUBOS E CONEXÕES DE PVC PARA ÁGUA**		
1.10.1.0.1.	SINAPI	95635	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (¾") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1,00
1.10.1.0.2.	SINAPI	102607	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00
1.10.1.0.3.	SINAPI	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	55,20
1.10.1.0.4.	SINAPI	91787	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	19,65
1.10.1.0.5.	SINAPI	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00
1.10.1.0.6.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00
1.10.1.0.7.	SINAPI	89969	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO ½", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 744077/2025.

CAT nº 172025000212 de 07/04/2025, página 10 de 16

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1.10.1.0.8.	SINAPI	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00
1.10.1.0.9.	SINAPI	94491	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 40 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00
1.10.2.			**TUBOS E CONEXÕES DE PVC PARA ESGOTO E ACESSÓRIOS**		
1.10.2.0.1.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	23,30
1.10.2.0.2.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	10,65
1.10.2.0.3.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	76,62
1.10.2.0.4.	SINAPI	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	15,00
1.10.2.0.5.	SINAPI	89733	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8,00
1.10.2.0.6.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00
1.10.2.0.7.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU	UN	3,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 744077/2025.

CAT nº 172025000212 de 07/04/2025, página 11 de 16

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

			RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022		
1.10.2.0.8.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00
1.10.2.0.9.	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00
1.10.2.0.10.	SINAPI	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	4,00
1.10.2.0.11.	SINAPI	104344	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00
1.10.2.0.12.	SINAPI	104341	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL E ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00
1.10.3.			**CAIXAS DE ALVENARIA P/ INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS**		
1.10.3.0.1.	SINAPI	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	4,00
1.10.3.0.2.	SINAPI	98107	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	1,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 744077/2025.

CAT nº 172025000212 de 07/04/2025, página 12 de 16

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1.10.4.			**METAIS (REGISTROS TORNEIRAS E ACESSÓRIOS**		
1.10.4.0.1.	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4" , PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00
1.10.4.0.2.	SINAPI	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4" , PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00
1.10.4.0.3.	SINAPI	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
1.10.5.			**LOUÇAS SANITÁRIAS E ACESSÓRIOS**		
1.10.5.0.1.	SINAPI	86903	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00
1.10.5.0.2.	SINAPI	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00
1.10.5.0.3.	SINAPI-I	36790	TANQUE DUPLO EM MARMORE SINTETICO COM CUBA LISA E ESFREGADOR, *110 X 60* CM	UN	1,00
1.10.5.0.4.	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00
1.10.5.0.5.	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00
1.10.5.0.6.	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	3,00
1.11.			**REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS**		
1.11.0.0.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	491,16

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 744077/2025.

CAT nº 172025000221 2 de 07/04/2025, página 13 de 16

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1.11.0.0.2.	SINAPI	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	365,43
1.11.0.0.3.	SINAPI	87531	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	125,73
1.11.0.0.4.	SINAPI	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	125,73
1.12.			**REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS**		
1.12.0.0.1.	SINAPI	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	140,41
1.12.0.0.2.	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	140,41
1.13.			**REVESTIMENTO DE FORROS**		
1.13.0.0.1.	SINAPI	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	M2	207,85
1.13.0.0.2.	SINAPI	96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	M	310,92

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 744077/2025.

CAT nº 172025000212 de 07/04/2025, página 14 de 16

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1.13.0.0.3.	SINAPI-I	3990	TABUA APARELHADA *2,5 X 25* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	65,50
1.14.			**REVESTIMENTO DE PISOS**		
1.14.0.0.1.	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	15,80
1.14.0.0.2.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	7,90
1.14.0.0.3.	SINAPI	101747	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	M2	158,01
1.14.0.0.4.	SINAPI	87622	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	158,01
1.14.0.0.5.	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	158,01
1.14.0.0.6.	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	15,60
1.14.0.0.7.	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	5,40
1.14.0.0.8.	SINAPI	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	M	163,32
1.15.			**PINTURA**		
1.15.1.			**PINTURA EM PAREDES**		
1.15.1.0.1.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	505,84
1.15.1.0.2.	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	365,43
1.15.1.0.3.	SINAPI	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	140,41

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 744077/2025.

CAT nº 172025000221 2 de 07/04/2025, página 15 de 16

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1.15.1.0.4.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	140,41
1.15.1.0.5.	SINAPI	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	140,41
1.15.2.			**PINTURA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA**		
1.15.2.0.1.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	50,40
1.16.			**PAVIMENTAÇÃO EXTERNA**		
1.16.0.0.1.	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	5,64
1.16.0.0.2.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	5,64
1.16.0.0.3.	SINAPI	101749	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	56,43
1.17.			**LIMPEZA**		
1.17.0.0.1.	Composição	001	LIMPEZA GERAL E FINAL DE OBRA	M2	172,63

- **Características e Área total construída:**
  Execução de obra de edificação em alvenaria 172,63 M².

ATESTAMOS, ainda, que todos os serviços descritos foram executados de forma satisfatória, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone a conduta da empresa e sua responsabilidade técnica em relação aos serviços assumidos.

São João – PR, 12 de Março de 2025.

WILLIAM JUNIOR PIROLA DE LIMA:09804018950

Assinado de forma digital por WILLIAM JUNIOR PIROLA DE LIMA:09804018950
Dados: 2025.04.03 09:21:32 -03'00'

WILLIAM JUNIOR PIROLA DE LIMA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
ENGENHEIRO CIVIL- PMSJ

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 744077/2025.

CAT nº 172025000221 2 de 07/04/2025, página 16 de 16

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720230002781

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional RONALDO LUIS CECATTO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RONALDO LUIS CECATTO**
Registro: **PR-170965/D** RNP: **1717644872**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720232904557** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 05/06/2023 Baixada em: 12/06/2023 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **GERALDO CESAR JUNG LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE SÃO JOÃO** CNPJ: **76.995.422/0001-06**

Rua: AVENIDA XV DE NOVEMBRO Nº: 160

Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO Bairro: CENTRO

Cidade: SAO JOAO UF: PR CEP: 85570-000

Contrato: 269/2022 celebrado em 15/09/2022 Vinculado a ART: 1720225566170

Valor do contrato: R$ 590.951,68 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA RIO GRANDE DO SUL Nº: S/N

Complemento: CMEI IRINEU SPEROTTO Bairro: CENTRO

Cidade: SAO JOAO UF: PR CEP: 85570-000

Coordenadas Geográficas: -25,833554 x -52,727465

Data de início: 15/09/2022 Conclusão efetiva: 15/05/2023

Finalidade:

Proprietário: MUNICIPIO DE SÃO JOÃO CNPJ: 76.995.422/0001-06

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de edificação de alvenaria, 363,82 M2

Observações:
Ampliação do CMEI Irineu Sperotto

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230002781/2023
23/04/2025 09:12

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 158202/2023.

CAT nº 1720230002781 de 12/06/2023, página 1 de 10

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 158202/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 158202/2023.

CAT nº 1720230002781 de 12/06/2023, página 2 de 10

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
CNPJ n° 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ
Fone: (0xx46) 3533 - 8300 - E-mail: engenhariapmsj@hotmail.com
Avenida XV de Novembro, 160 – São João – PR - CEP 85.570-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Referência: Ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI – Irineu Sperotto.
ART: 1720225566170

Contrato prestação de serviços: 269/2022.
Empresa: GERALDO CESAR JUNG — CNPJ/MF: 29.805.831/0001-12
CREA PR 67847

Resp. Técnico: ENG. CIVIL RONALDO LUÍS CECATTO — CPF/MF: 061.315.119-42
CREA PR 170965/D

PREFEITURA MUNICAPAL DE SÃO JOÃO, empresa regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 76.995.422/0001-06, localizado na Avenida XV de novembro, n° 160, no Município de São João – Paraná, ATESTA para fins de ACERVO TÉCNICO, que a empresa **GERALDO CESAR JUNG**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o n°. 29.805.831/0001-12, sob a responsabilidade do Engenheiro Civil RONALDO LUÍS CECATTO, Crea – Pr n° 170965/d conforme ART. n° 1720225566170 e que os serviços foram executados totalmente dentro das Normas Técnicas de acordo com os projetos.

Descrição do Objeto: Ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI – Irineu Sperotto, situado na sede do Município, compreendendo a ampliação composta por 06 salas de aula e sanitários masculino e feminino, com área edificada de 363,82m².

1. **Dados da Obra:**
   ART n°: 1720225566170
   Data início: 15/09/2022
   Data conclusão: 16/05/2023

- **Localização da Obra:**
  RUA RIO, S/N CMEI CENTRO - SAO JOAO/PR

- **Descrição dos Serviços Executados:**

Ampliação do CMEI - Irineu Sperotto		
SERVIÇOS PRELIMINARES		
PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	2,50
LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	111,50
MOVIMENTO DE TERRA		
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	54,81
REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	43,68
LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	1,92
DEMOLIÇÕES		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 158202/2023.

CAT nº 172023002781 de 12/06/2023, página 3 de 10

REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	14,00
REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	7,00
DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	3,20
DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	24,00
INFRAESTRUTURA		
PREPARO DO CONCRETO		
CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 190 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	15,24
LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	15,24
FORMAS DE MADEIRA CONCRETO ESTRUTURAL		
FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	57,80
FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	195,60
ARMADURAS		
CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	218,32
ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	556,76
ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	156,31
ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	25,34
CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 190 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	17,15
LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	17,15
FORMAS DE MADEIRA CONCRETO ESTRUTURAL		
FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	99,10
FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	261,50
ARMADURAS		
CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	312,51
CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	75,90
ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	356,65
ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	374,79
ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	181,66
CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	104,20
ALVENARIA		
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	471,51
VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	89,40
VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	29,70

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 158202/2023.

CAT nº 172023000781 de 12/06/2023, página 4 de 10

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	55,80
ESQUADRIAS DE MADEIRA / ALUMÍNIO		
PORTAS DE MADEIRA / ALUMÍNIO		
KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 90X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	6,00
PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	11,34
PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	14,04
FECHADURAS		
FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	14,00
FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	8,00
JANELAS DE ALUMÍNIO		
JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	63,36
IMPERMEABILIZAÇÃO		
IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	183,60
COBERTURA		
ESTRUTURA DE MADEIRA PARA COBERTURA		
TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	431,32
COBERTURA DE TELHA METÁLICA		
TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	431,32
CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS		
CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	32,70
RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	74,70
RUFO INTERNO/EXTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 25 CM	M	74,70
TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	8,00
CURVA PVC, SERIE R, 87.30 GRAUS, CURTA, 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS (PARA PE-DE-COLUNA)	UN	1,00
REDUCAO EXCENTRICA PVC NBR 10569 P/REDE COLET ESG PB JE 200 X 150MM	UN	2,00
TE DE REDUCAO, PVC, BBB, JE, 90 GRAUS, DN 250 X 150 MM, PARA TUBO CORRUGADO E/OU LISO, REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	UN	1,00
TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 250 MM (NBR 7362)	M	30,00
CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	1,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS		
ELETRODUTOS E CONEXÕES		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 158202/2023.

CAT nº 172023000781 de 12/06/2023, página 5 de 10

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	265,67
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	46,55
QUADROS E CAIXAS DE DISTRIBUIÇÃO		
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	45,00
CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	50,00
DISJUNTORES		
DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00
DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00
DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00
DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00
DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
FIOS E CABOS P/ INSTALAÇÕES PRELIMINARES		
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	523,81
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	249,97
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	184,42
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	125,14
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	156,61
CABO DE COBRE NU 10 MM2 MEIO-DURO	M	15,00
CAIXAS DE ALVENARIA P/ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ- MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	UN	1,00
TOMADAS E INTERRUPTORES		
INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00
INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00
TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	13,00
ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	18,00
LUMINÁRIAS E EQUIPAMENTOS		
LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	49,00
LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	3,00
EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS		
DUCHA / CHUVEIRO METALICO, DE PAREDE, ARTICULAVEL, COM DESVIADOR E DUCHA MANUAL	UN	12,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 158202/2023.

CAT nº 172023002781 de 12/06/2023, página 6 de 10

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

INSTALAÇÕES DE TELEFONIA		
CABO TELEFONICO CCI 50, 2 PARES, USO INTERNO, SEM BLINDAGEM	M	102,20
TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	6,00
QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.4, 60X60X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1,00
CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00
CABO TELEFONICO CTP - APL - 50, 10 PARES, USO EXTERNO	M	40,10
PARA RÁIOS E ACESSÓRIOS		
HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	3,00
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS		
TUBOS E CONEXÕES DE PVC PARA ÁGUA		
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	42,80
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB- RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	21,50
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	28,50
KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO ¾", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	12,00
KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ¾", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00
REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00
REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00
TUBOS E CONEXÕES DE PVC PARA ESGOTO E ACESSÓRIOS		
TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	17,50
TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	6,50
TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	14,80
TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	61,70
CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	8,00
CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00
TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00
TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 158202/2023.

CAT nº 172023002781 de 12/06/2023, página 7 de 10

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	14,00
TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2,00
JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00
JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00
JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00
JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00
BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, 50 X 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2,00
CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	4,00
CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	3,00
CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	2,00
CAIXAS DE ALVENARIA P/ INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS		
CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	1,00
METAIS (REGISTROS TORNEIRAS E ACESSÓRIOS		
TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4," PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2"OU 3/4," PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00
LOUÇAS SANITÁRIAS E ACESSÓRIOS		
LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00
PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00
BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00
PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00
SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	8,00
PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	UN	8,00
EQUIPAMENTOS DE INCÊNDIO		
EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	2,00
REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 158202/2023.

CAT nº 172023000781 de 12/06/2023, página 8 de 10

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	779,10
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	602,42
EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	176,68
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	176,68
REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS		
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	291,57
EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	291,57
REVESTIMENTO DE FORROS		
FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	416,81
ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	M	417,75
REVESTIMENTO DE PISOS		
REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	47,08
LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	23,54
LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	470,80
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	132,61
PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, AGREGADO COR PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO, E= *8* MM (INCLUSO EXECUCAO)	M2	338,19
PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	39,60
SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	14,40
RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	111,95
RODAPE PRE-MOLDADO DE GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA L = 10 CM	M	276,95
PINTURA		
PINTURA EM PAREDES		
APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	893,99

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 158202/2023.

CAT nº 172023000781 de 12/06/2023, página 9 de 10

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	602,42
TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	291,57
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	602,42
APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	291,57
PINTURA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA		
PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	34,02
PAVIMENTAÇÃO EXTERNA		
REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	4,14
LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	2,07
LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	2,07
LIMPEZA		
LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	363,82

- **Características e Área total construída:**
  Execução de ampliação de 363,82 M².

ATESTAMOS, ainda, que todos os serviços descritos foram executados de forma satisfatória, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone a conduta da empresa e sua responsabilidade técnica em relação aos serviços assumidos.

São João/PR, 25 de Maio de 2023.

FERNANDO JOSE DA SILVA:07963212997

Assinado de forma digital por FERNANDO JOSE DA SILVA:07963212997
Dados: 2023.06.12 08:36:22 -03'00'

FERNANDO JOSÉ DA SILVA
Departamento de Engenharia
Eng. Civil CREA-PR 149274/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 158202/2023.

CAT nº 172023000002781 de 12/06/2023, página 10 de 10

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Empresa Fácil

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
Número 308093

Razão Social: GERALDO CESAR JUNG LTDA
Nome Fantasia:
CNPJ: 29.805.831/0001-12
Endereço: RUA Fortaleza, 704, LOTE 036;QUADRA 634; Pinheirinho
CEP: 85603170
Município: Francisco Beltrão
Atividade Principal: 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
Atividade(s) Secundária(s): 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, 4120-4/00 - Construção de edifícios, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 8130-3/00 - Atividades paisagísticas, 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
Protocolo: PRP2506852142
Local e data: Francisco Beltrão, terça, 25 de fevereiro de 2025

EDINILSON SOUZA LUCAS
Secretaria Municipal da Fazenda

Código de Autenticidade: 25OJ1SCHG6
EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO EMPRESA FÁCIL PARANÁ
Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
GERALDO CESAR JUNG LTDA
CNPJ 29.805.831/0001-12 NIRE 41108371194

Pelo presente instrumento particular de Alteração:

GERALDO CESAR JUNG, brasileiro, solteiro, empresário, data de nascimento 23/04/1983, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 4506891, expedida por SESP/SC e CPF: n° 008.907.089-59, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, na Rua Fortaleza, nº 704, Bairro Pinheirinho, CEP: 85.603-170.

Único sócio da sociedade limitada de nome **GERALDO CESAR JUNG LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.805.831/0001-12, com sede e foro na Rua Fortaleza, nº 704, Lote 036, Quadra 634, Bairro Pinheirinho, CEP 85.603-170, na cidade de Francisco Beltrão – PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108371194, resolve por este instrumento particular, proceder com a sexta alteração contratual:

CLÁUSULA I - DO ENQUADRAMENTO
O porte da empresa é alterado para EPP (empresa de pequeno porte), de acordo com o faturamento anual.

CLÁUSULA II: Permanecem inalteradas as demais clausulas em razão das deliberações acima, os sócios decidem CONSOLIDAR o contrato social que passará a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

GERALDO CESAR JUNG LTDA

CNPJ 29.805.831/0001-12

NIRE 41108371194

GERALDO CESAR JUNG, brasileiro, solteiro, empresário, data de nascimento 23/04/1983, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 4506891, expedida por SESP/SC e CPF: n° 008.907.089-59, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, na Rua Fortaleza, nº 704, Bairro Pinheirinho, CEP: 85.603-170.

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)
A sociedade tem como nome empresarial: **GERALDO CESAR JUNG LTDA**.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 968, IV, CC)
A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Rua Fortaleza, nº 704, Lote 036, Quadra 634, Bairro Pinheirinho, CEP 85.603-170, na cidade de Francisco Beltrão – PR.

CLÁUSULA III - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS;SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAGENS E FERRAMENTAS, CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de: LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS;SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAGENS E FERRAMENTAS, CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO.

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)

A sociedade iniciou suas atividades no dia 28/02/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital é de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), divididos em 180.000 (cento e oitenta mil quotas) no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) em moeda corrente do País.

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
GERALDO CESAR JUNG	500.000	R$ 500.000,00	100
TOTAL:	500.000	R$ 500.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio GERALDO CESAR JUNG que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC):

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore" para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos

sócios na proporção de suas quotas. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Francisco Beltrão - PR, 18 de fevereiro de 2025.

_____
GERALDO CESAR JUNG
Sócio/Administrador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GERALDO CESAR JUNG LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00890708959	GERALDO CESAR JUNG

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2025 10:14 SOB Nº 20250735482.
PROTOCOLO: 250735482 DE 24/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12503429016. CNPJ DA SEDE: 29805831000112.
NIRE: 41210812323. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/02/2025.
GERALDO CESAR JUNG LTDA

SEBASTIÃO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720230000091

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional RONALDO LUIS CECATTO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RONALDO LUIS CECATTO**
Registro: **PR-170965/D** RNP: **1717644872**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720230240600** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 10/01/2023 Baixada em: 10/01/2023 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **GERALDO CESAR JUNG LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE SÃO JOÃO** CNPJ: **76.995.422/0001-06**

Rua: AVENIDA XV DE NOVEVEMBRO Nº: 160

Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO Bairro: CENTRO

Cidade: SAO JOAO UF: PR CEP: 85570-000

Contrato: 198/2022 celebrado em 28/06/2022 Vinculado a ART: 1720230224290

Valor do contrato: R$ 226.963,02 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA 1 DE MAIO ESQ C/ AV XV DE NOVEMBRO Nº: S/N

Complemento: ESCOLA VILA PARAISO Bairro: VILA PARAISO

Cidade: SAO JOAO UF: PR CEP: 85570-000

Coordenadas Geográficas: -25,762194 x -52,76777

Data de início: 30/07/2022 Conclusão efetiva: 07/11/2022

Finalidade:

Proprietário: MUNICIPIO DE SÃO JOÃO CNPJ: 76.995.422/0001-06

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de implantação de elemento urbanístico de mobiliário urbano, 266,01 M2; **2- Execução** Execução de fabricação, Execução de instalação de estrutura metálica , 156 M2; **3-** Execução de instalação de artefatos de cimento , 376 M2; **4-** Execução de reforma de edificação em materiais mistos, 156 M2; **5-** Execução de instalação de sistema de redes de águas pluviais , 37,7 METRO

Observações:
REFORMA E OBRAS NOS PREDIOS PUBLICO DO MUNICIPIO

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART. O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230000091/2023

23/04/2025 09:12

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 372204/2022.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 372204/2022.

CAT nº 1720230000091 de 10/01/2023, página 1 de 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ
Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: engenhariapmsj@hotmail.com
Avenida XV de Novembro, 160 – São João – PR - CEP 85.570-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Referência: Reforma do refeitório da escola Imaculada Conceição de Vila Paraíso e construção de ponto de ônibus e passarela da Escola São João.
ART: 1720230224290

Contrato prestação de serviços: 198/2022.
Empresa: GERALDO CESAR JUNG — CNPJ/MF: 29.805.831/0001-12
CREA PR 67847

Resp. Técnico: ENG. CIVIL RONALDO LUÍS CECATTO — CPF/MF: 061.315.119-42
CREA PR 170965/D

PREFEITURA MUNICAPAL DE SÃO JOÃO, empresa regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 76.995.422/0001-06, localizado na Avenida XV de novembro, n° 160, no Município de São João – Paraná, ATESTA para fins de ACERVO TÉCNICO, que a empresa **GERALDO CESAR JUNG**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o n°. 29.805.831/0001-12, sob a responsabilidade do Engenheiro Civil RONALDO LUÍS CECATTO, Crea – Pr n° 170965/d conforme ART. n° 1720230224290 e que os serviços foram executados totalmente dentro das Normas Técnicas de acordo com os projetos.

Descrição do Objeto: Executou a EXECUÇÃO DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PONTO DE ONIBUS, conforme informações descritas a seguir:

1. **Dados da Obra:**
   ART n°: 1720230224290
   Data início: 30/07/2022
   Data conclusão: 07/11/2022

- **Localização da Obra:**
  Rua 1 de Maio esq c/ Av XV de Novembro.– Vila Paraiso, São João
- **Descrição dos Serviços Executados:**

REFORMA E MELHORIAS NO REFEITÓRIO DA ESCOLA DE VILA PARAÍSO		
SERVIÇOS PRELIMINARES		
DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	145,97
REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	88,87
REMOÇÃO DE CALHA METÁLICA, SEM APROVEITAMENTO, COM RETIRADA	M	71,10
RETIRADA DE GRADE METÁLICA, COM REAPROVEITAMENTO	0	12,30
COBERTURA		
TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	156,00
CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	76,10
TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	66,48
TELHAMENTO COM TELHA DE FIBRA DE VIDRO, INCOLOR E=0,6MM	M2	12,00
CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	38,85

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 372204/2022.

CAT nº 1720230000091 de 10/01/2023, página 2 de 4

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ÁGUAS PLUVIAIS		
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	21,48
REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	15,82
TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	37,70
TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	62,00
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	30,00
JOELHO PVC LEVE, 45 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	3,00
LUVA SIMPLES, PVC SERIE R, 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	10,00
CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	5,00
GRELHA EM AÇO GALVANIZADO, 40x40cm, DIÂMETRO BARRAS DE 10MM, FIXADO EM REQUADRO DE CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS 25X25MM, ESPAÇAMENTO ENTRE BARRAS DE 20MM, MÓVEL, FORNECIMENTO E MONTAGEM	UND	3,00
TAMPA EM CONCRETO ARMADO, DIM. 40x40x5cm, FORNECIMENTO E MONTAGEM	UND	2,00
INSTALAÇÃO BEBEDOURO		
INSTALAÇÃO DE ÁGUA		
TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	3,50
JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,00
JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,00
INSTALAÇÃO DE ESGOTO		
TUBO PVC, SERIE R, DN 40 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS (NBR 5688)	M	3,50
JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	2,00
REVESTIMENTO DE PISO		
REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	14,60
LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	M3	7,30
CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	M2	145,97
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	145,97
RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	M	73,20
GRADE METÁLICA		
RECOLOCAÇÃO DE GRADE METÁLICA	M2	12,30

CONSTRUÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS, PASSARELA COBERTA E PASSEIOS NA ESCOLA SÃO JOÃO		
PASSEIOS EM PAVER (PASSEIO E PASSARELA) E GRAMA		
EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	342,40
EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	33,60
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	375,79
Fincadinha de concreto 9x19x39	m	155,00
PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	522,00
Rampa PNE com piso tátil (NBR 9050) (modelo 03)	UNIDADE	3,00
PASSARELA COBERTA		
FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 3 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	12,00
TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	87,93

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 372204/2022.

CAT nº 172023000091 de 10/01/2023, página 3 de 4

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	87,93
ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	36,00
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	1,10
PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	60,19
APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	29,41
PORTA DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL FERRO, COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4", COM REQUADRO E GUARNICAO - COMPLETO - ACABAMENTO NATURAL	M2	4,20
LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	43,50
RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	4,16
AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	UN	215,00
PONTO DE ÔNIBUS		
ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	32,00
TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	178,08
PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO/SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	KG	650,60
CONTRAVENTAMENTO COM CANTONEIRAS DE AÇO, ABAS IGUAIS, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO TALHA MANUAL, PARA EDIFÍCIOS DE ATÉ 2 PAVIMENTOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	KG	27,55
VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	KG	720,94
TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	178,08
PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	221,76
LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	31,80
SERVIÇOS PRELIMINARES		
PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	2,88

- **Características e Área total construída:**
  Execução de reforma de 156,00 M².
  Construção de ponto 178,08 M².
  Passarela coberta 87,93 M².

ATESTAMOS, ainda, que todos os serviços descritos foram executados de forma satisfatória, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone a conduta da empresa e sua responsabilidade técnica em relação aos serviços assumidos.

São João/PR, 10 de janeiro de 2023.

Fernando José da Silva
Engenheiro Civil
CPF: 079.632.129-97
CREA –PR 149274/D

FERNANDO JOSE DA SILVA:07963212997
Assinado de forma digital por FERNANDO JOSE DA SILVA:07963212997
Dados: 2023.01.10 09:11:16 -03'00'

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 372204/2022.

CAT nº 172023000091 de 10/01/2023, página 4 de 4

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252025175486
Atividade concluida

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina – CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamento no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72500120571
CAT nº 252025175486 de 15/09/2025, página 1 de 9

CREA-SC Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Profissional.: **RONALDO LUIS CECATTO**
Registro.....: PR S3 177944-4
C.P.F.....: 061.315.119-42
Data Nasc....: 23/12/1993
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

•ART 10097974-3
Empresa.....: GERALDO CESAR JUNG LTDA.
Proprietário.: MUNICIPIO DE MARAVILHA
Endereço Obra: RUA OLAVO BILAC S N CEI CINDERELA
Bairro..... SAO JOSE
89874 - MARAVILHA - SC
Registrada em: 04/09/2025 Baixada em.. 15/09/2025
Período (Previsto) - Início: 29/05/2024 Término.....: 14/08/2025
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 09363492-5
Profissional: 177944-4 RONALDO LUIS CECATTO
EXECUCAO
ALVENARIA
Dimensão do Trabalho ..: 316,27 METRO(S) QUADRADO(S)
ESTRUTURA DE MADEIRA
Dimensão do Trabalho ..: 132,94 METRO(S) QUADRADO(S)
CHAPISCO
Dimensão do Trabalho ..: 655,69 METRO(S) QUADRADO(S)
REBOCO
Dimensão do Trabalho ..: 655,69 METRO(S) QUADRADO(S)
EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS COMERCIAIS
Dimensão do Trabalho ..: 150,82 METRO(S) QUADRADO(S)
REVESTIMENTO CERAMICO
Dimensão do Trabalho ..: 332,71 METRO(S) QUADRADO(S)
REFORMA
EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS COMERCIAIS
Dimensão do Trabalho ..: 220,39 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUCAO
PINTURA
Dimensão do Trabalho ..: 1.426,02 METRO(S) QUADRADO(S)
ESCAVACAO EM TERRA
Dimensão do Trabalho ..: 264,60 METRO(S) CUBICO(S)
REATERRO
Dimensão do Trabalho ..: 84,91 METRO(S) CUBICO(S)
LAJE PRE-FABRICADA
Dimensão do Trabalho ..: 154,46 METRO(S) QUADRADO(S)
IMPERMEABILIZACAO
Dimensão do Trabalho ..: 430,50 METRO(S) QUADRADO(S)

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252025175486
Atividade concluida

CONTENDO OS SERVICOS CANTEIRO DE INFREAESTRUTURA REDE PLUVIAL E HIDROSANITARIA REVESTIMENTOS ESQUADRIAS E FORRO COBERTURA SINALIZACAO E ITENS DE SEGURANCA ELETRICA PAVER E MEIO FIO

Informações complementares:

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, certificado conforme processo n. 72500120571, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252025175486
15/09/2025,08:55:06

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72500120571
CAT nº 252025175486 de 15/09/2025, página 2 de 9

CREA-SC Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE MARAVILHA
CNPJ: 82.821.190/0001-72
MARAVILHA – SC
FONE: (49) 3664-0044

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72500120571 CAT nº 252025175486 de 15/09/2025, página 3 de 9

CREA-SC Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Registro realizado a partir do protocolo nº 72500120571 CAT nº 252025175486 de 15/09/2025, página 3 de 9

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Referência: EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NOVO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL (CEI) CINDERELA
ART: 25 2024 9363492-5
Contrato de Execução de Obra: 069/2024.

Empresa: GERALDO CESAR JUNG LTDA
CNPJ/MF: 29.805.831/0001-12
CREA PR 67847

Responsável Técnico: ENG. CIVIL RONALDO LUÍS CECATTO
CPF/MF: 061.315.119-42
CREA PR: 170965/D
CREA SC: 177944-4

MUNICÍPIO DE MARAVILHA - SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n° 82.821.190/0001-72, com sede localizada na Avenida Euclides da Cunha, n° 60, Centro, nesta cidade, ATESTA para fins de comprovação de capacidade técnica, ACERVO TÉCNICO, que a empresa **GERALDO CESAR JUNG LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n° 29.805.831/0001-12, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil RONALDO LUÍS CECATTO, Crea – PR n° 170965/D e CREA SC n° 177944-4, conforme ART. n° 25 2024 9363492-5, e que os serviços foram executados e concluídos de acordo com os projetos.

Descrição do Objeto: EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA NOVO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL (CEI) CINDERELA, com endereço na Rua Olavo Bilac, Bairro São José, no MUNICÍPIO DE MARAVILHA – SANTA CATARINA, com área existente Reformada de 220,39m², área Ampliada de 150,82 m², totalizando uma área de obra de 371,21m².

1. Dados da Obra:
ART n°: 25 2024 9363492-5
Data início: 29/05/2024
Data conclusão: 14/08/2025
Endereço: Rua Olavo Bilac, Bairro São José, Município de Maravilha/SC

Descrição dos Serviços Executados:

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
1,			**SERVIÇOS INICIAIS**		
1,1	SINAPI	103689	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA	m²	2,50
1,1			**Serviços em solo e locação de obra**		
1.1.1	SINAPI	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	m	31,97
1,2			**Construção temporária (barraco de obra)**		

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72500120571
CAT nº 252025175486 de 15/09/2025, página 4 de 9

CREA-SC Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

1.2.1	SINAPI	98443	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018	m²	8,00
1.2.2	SINAPI	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	4,00
2,			**ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO - FUNDAÇÕES E SUPERESTRUTURA**		
2,1	SINAPI	101209	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18M³	m³	144,00
2,2	SINAPI	93369	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, LARGURA DE 1,5 A 2,5M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0M, COM SOLO DE 1A CATEGORIA	m³	84,91
2,3	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA 5CM	m²	33,21
2,4	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (BRITA N.2), APLICADO EM PISOS SOBRE O SOLO, ESPESSURA 5CM	m³	8,43
2,5	SINAPI	I.00021141	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, (1,48KG/M²), DIÂMETRO DO FIO = 4,2MM, ESPAÇAMENTO DA MALHA 15 X 15CM	m²	168,56
2,6	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0MM. AF_06/2022	kg	574,08
2,7	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0MM. AF_06/2022	kg	440,82
2,8	SINAPI	92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0MM. AF_06/2022	kg	1.494,80
2,9	SINAPI	92804	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5MM. AF_06/2022	kg	46,20
2,10	SINAPI	COMP.101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, EMCHIMENTO EM TAVELA DE EPS, VIGOTA CONVENCIONAL TG8, ALTURA 8CM, COM ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2MM, E ESCORAS DE MADEIRA	m²	154,46
2,11	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0MM, PARA REFORÇO DE LAJE EM GRANDES VÃOS E NEGATIVOS	kg	71,10
2,12	SINAPI	92413	FABRICAÇÃO, MONTAGEM DE FORMAS PARA VIGAS E PILARES, PÉ DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 04 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	307,82
2,13	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE SAPATAS, VIGAS, PILARES, PISO E LAJE, FCK= 25MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m²	62,16
3,			**ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO - PISOS EXTERNOS**		
3,1	SINAPI	101114	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_07/2020	m³	120,60
3,2	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (BRITA N.2), APLICADO EM PISOS SOBRE O SOLO, ESPESSURA 5CM	m³	6,03
3,3	SINAPI	I.00021141	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, (1,48KG/M²), DIÂMETRO DO FIO = 4,2MM, ESPAÇAMENTO DA MALHA 15 X 15CM	m²	120,60
3,4	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0MM. AF_06/2022	kg	34,96
3,5	SINAPI	92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3MM. AF_06/2022	kg	55,86
3,6	SINAPI	92413	FABRICAÇÃO, MONTAGEM DE FORMAS PARA VIGAS EM MADEIRA SERRADA, 04 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	6,79
3,7	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE VIGAS E PISOS, FCK= 25MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m²	9,46
3,8	SINAPI	92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3MM, PARA REFORÇO DE MALHA DE PISO	kg	20,58
3,9	SINAPI	97097	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO. AF_09/2021	m²	120,60
3,10	SINAPI	102504	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E=5CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m	101,20
4,			**IMPERMEABILIZAÇÃO**		
4,1	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFÍCIES COM EMULSÃO ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	m²	120,22
4,2	SINAPI	123	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA CONCRETOS DE PISOS E LAJES, LÍQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	m²	299,50
4,3	SINAPI	98546	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	m²	10,78
5,			**ALVENARIA E REVESTIMENTOS**		
5,1	SINAPI	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO	m³	15,34
5,2	SINAPI	103324	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	316,27
5,3	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURA DE CONCRETO, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3	m²	655,69
5,4	SINAPI	87545	EMBOÇO PARA RECEBIMENTO DE MASSA CORRIDA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, APLICADO MANUALMENTE, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	m²	655,69
5,5	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX (MASSA CORRIDA), APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL	m²	315,21
5,6	SINAPI	88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX (MASSA CORRIDA), APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL	m²	163,08
5,7	SINAPI	96132	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA (EXTERNA), EM PANOS DE FACHADAS, DUAS DEMÃOS	m²	245,50
5,8	SINAPI	88413	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO, EM TETO, PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, UMA DEMÃO	m²	723,79

Registro realizado a partir do protocolo nº 72500120571 CAT nº 252025175486 de 15/09/2025, página 4 de 9

5,9	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	1.033,55
5,10	SINAPI	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS	m²	348,68
5,11	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²	469,36
5,12	SINAPI	104611	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, COM PLACAS TIPO ESMALTADAS, RETIFICADAS, DIMENSÕES 60X60, APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	m²	62,67
5,13	SINAPI	96358	PAREDE COM SISTEMA DE CHAPAS EM PLACA CIMENTÍCEA, USO EXTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES, E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS	m²	10,12
6,			**PISOS E REVESTIMENTOS**		
6,1	SINAPI	97635	REMOÇÃO DE PISO TÁTIL COLADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	9,76
6,2	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	43,79
6,3	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA DE 15CM, ESPESSURA 2,0 CM	m	14,05
6,4	SINAPI	87255	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO, RETIFICADO, DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADO EM AMBIENTE INTERNO. AF_02/2023	m²	270,04
6,5	SINAPI	88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO PORCELANATO, RETIFICADO, DE DIMENSÕES 60X60CM, APLICADO EM AMBIENTE INTERNO. AF_02/2023	m	106,63
6,6	SINAPI	ORÇAMENTO	REVESTIMENTO LAMINADO PARA PISO, INCLUSO RODAPÉ	m²	53,14
7,			**ESQUADRIAS**		
7,1	SINAPI	90844	KIT PORTA PRONTA EM MDF COM PINTURA LAQUEADA, 80X210CM, ESPESSURA 3,5CM, INCLUSO FERRAGENS, BATENTE E MOLDURA	un	2,00
7,2	SINAPI	90845	KIT PORTA PRONTA EM MDF COM PINTURA LAQUEADA, 90X210CM, ESPESSURA 3,5CM, INCLUSO FERRAGENS, BATENTE E MOLDURA	un	8,00
7,3	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR PARA VIDRO, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019.	m²	2,75
7,4	SINAPI	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM QUATRO FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO INCOLOR LISO, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF 12/2019.	m²	12,50
7,5	SINAPI	91341	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019.	m²	1,89
7,6	ORÇAMENTO	ORÇAMENTO	PORTA DE COZINHA COM TELA, REQUADRO EM PERFIL DE ALUMÍNIO, FECHAMENTO EM TELA, COM PUXADOR, DOBRADIÇA E SISTEMA DE VAI E VEM, 0,80X 2,10M	un	2,00
7,7	ORÇAMENTO	ORÇAMENTO	TELA COM REQUADRO EM PERFIL DE ALUMÍNIO PARA VEDAÇÃO EM JANELA DE COZINHA	un	1,00
7,8	SINAPI	COMP.94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. VIDRO ESPESSURA 8MM, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	19,26
7,9	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L=15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	m	25,93
7,10	SINAPI	COMP. 02	RETIRADA, ACONDICIONAMENTO E RECOLOCAÇÃO DE JANELAS EXISTENTES	m²	14,49
8,			**FORRO**		
8,1	SINAPI	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	154,46
9,			**ESTRUTURA DE COBERTURA E TELHAMENTO**		
9,1	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	132,94
9,2	SINAPI	92259	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0M E MENORES QUE 6,0M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	un	19,00
9,3	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	132,94
9,4	SINAPI	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	39,11
9,5	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	63,30
10,			**CAPTAÇÃO DAS ÁGUAS PLUVIAIS**		
10,1	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	m	19,80
10,2	SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	m	80,70
10,3	SINAPI	89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	un	22,00
10,4	SINAPI	89531	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	un	2,00
10,5	SINAPI	89554	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	un	6,00
10,6	SINAPI	I.00043431	CAIXA DE PASSAGEM PLUVIAL EM CONCRETO, COM FUNDO E TAMPA EM CONCRETO ARMADO 60X60X50CM	un	4,00
11,			**EQUIPAMENTOS E METAIS INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**		

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72500120571
CAT nº 252025175486 de 15/09/2025, página 5 de 9

CREA-SC Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Registro realizado a partir do protocolo nº 72500120571 CAT nº 252025175486 de 15/09/2025, página 5 de 9

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72500120571
CAT nº 252025175486 de 15/09/2025, página 6 de 9

CREA-SC Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

11,1	SINAPI	97664	REMOÇÃO DE CORRIMÃOS EM CIRCULAÇÃO	un	15,00
11,2	SINAPI	99837	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2, GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1 E VERTICAIS DE 3/4, FIXADO COM CHUMBADOR MECANICO	m	11,35
11,3	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO	un	9,00
11,4	SINAPI	97666	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO	un	14,00
11,5	SINAPI	COMP.100 868	MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA INSTALAÇÃO DE BARRAS DE APOIO EM BANHEIRO	un	3,00
11,6	SINAPI	88267	MÃO DE OBRA DE ENCANADOR PARA REINSTALAÇÃO DE LAVATÓRIOS, MICTÓRIO E TORNEIRAS	un	8,00
11,7	SINAPI	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	3,00
11,8	SINAPI	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	1,00
11,9	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	1,00
11,10	SINAPI	100848	VASO SANITARIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	2,00
11,11	SINAPI	100851	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	1,00
11,12	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	1,00
11,13	SINAPI	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	1,00
11,14	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un	7,00
11,15	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un	7,00
11,16	SINAPI	86914	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	4,00
11,17	SINAPI	86929	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	1,00
12,			**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**		
12,1	SINAPI	104178	CAP PVC, DN 40MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO PARA ISOLAMENTO DE PONTO DE ESGOTO	un	4,00
12,2	SINAPI	104328	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	1,00
12,3	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	1,00
12,4	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	18,70
12,5	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	33,40
12,6	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	62,15
12,7	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	28,00
12,8	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	3,00
12,9	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	8,00
12,10	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	3,00
12,11	SINAPI	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	2,00
12,12	SINAPI	89785	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	2,00
12,13	SINAPI	89753	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	2,00
12,14	SINAPI	89778	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	6,00
12,15	SINAPI	97905	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	un	3,00
12,16	SINAPI	98102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	un	1,00
13,			**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**		

13,1	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	33,60
13,2	SINAPI	89447	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	70,80
13,3	SINAPI	89440	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	3,00
13,4	SINAPI	89443	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	7,00
13,5	SINAPI	89481	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	17,00
13,6	SINAPI	89492	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	9,00
13,7	SINAPI	89378	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	2,00
13,8	SINAPI	89386	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	6,00
13,9	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	8,00
13,10	SINAPI	94496	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	1,00
13,11	SINAPI	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	un	1,00
13,12	SINAPI	86914	TORNEIRA CROMADA DE JARDIM, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	2,00
14,			**INSTALAÇÕES PARA DRENO DE AR CONDICIONADO**		
14,1	SINAPI	104315	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	m	15,00
14,2	SINAPI	89358	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	9,00
14,3	SINAPI	89371	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, JUNTA SOLDÁVEL, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	2,00
15,			**SISTEMAS PREVENTIVOS CONTRA INCÊNDIOS - PARTE CÍVIL**		
15,1	SINAPI	I.00037558	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	un	2,00
15,2	SINAPI	I.00037557	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *14 X 14* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	un	2,00
15,3	SINAPI	I.00010851	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA, BLOCO AUTÔNOMO	un	2,00
15,4	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	un	3,00
15,5	SINAPI	101908	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	1,00
15,6	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	1,00
16,			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		
16,1	SINAPI	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	1,00
16,2	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2", MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	63,00
16,3	SINAPI	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	13,00
16,4	SINAPI	91844	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	169,70
16,5	SINAPI	91846	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	24,00
16,6	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	150,60
16,7	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	547,60
16,8	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4,0 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	28,60
16,9	SINAPI	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	265,20
16,10	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	5,00
16,11	SINAPI	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	7,00
16,12	SINAPI	93666	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	1,00
16,13	SINAPI	101895	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	1,00

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
Registro realizado a partir do protocolo nº 72500120571
CAT nº 252025175486 de 15/09/2025, página 7 de 9
CREA-SC Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Registro realizado a partir do protocolo nº 72500120571
CAT nº 252025175486 de 15/09/2025, página 7 de 9

16,14	SINAPI	I.00039457	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	un	1,00
16,15	SINAPI	I.00039471	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	un	1,00
16,16	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	8,00
16,17	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	5,00
16,18	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	1,00
16,19	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	22,00
16,20	SINAPI	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	13,00
16,21	SINAPI	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	8,00
16,22	SINAPI	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	3,00
16,23	SINAPI	91985	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO) 10 A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	1,00
16,24	SINAPI	91987	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO) 10 A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	1,00
16,25	SINAPI	97583	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	un	35,00
16,26	SINAPI	97589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO, DE SOBREPOR, PARA 1 LÂMPADA DE LED 15W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	un	7,00
16,27	MERCADO	MERCADO	INTERFONE VIDEOPORTEIRO VIVA VOZ, CÂMERA FULL HD, VISOR LCD	un	1,00
17,			**INSTALAÇÕES DE INTERNET, MONITORAMENTO E TELEFONE**		
17,1	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/20203	un	10,00
17,2	SINAPI	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	5,00
17,3	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR DE PASSAGEM CFTV BOX, PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/20203	un	10,00
17,4	SINAPI	91844	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	377,44
17,5	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	120,00
17,6	SINAPI	91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	12,00
17,7	SINAPI	98308	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	un	1,00
17,8	SINAPI	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	un	10,00
17,9	SINAPI	98297	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	un	497,44
17,10	MERCADO	MERCADO	POWER BALUN DE 16 CANAIS COM RESOLUÇÃO DE ATÉ 4K, FUNÇÃO BIDIRECIONAL E COMPATÍVEL COM AS TECNOLOGIAS HDCVI, HDTVI, AHD E ANALÓGICA (CVBS)	un	1,00
18,			**INSTALAÇÕES DE GÁS**		
18,1	SINAPI	92687	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	m	3,50
18,2	SINAPI	92699	JOELHO 90 GRAUS EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	3,00
18,3	SINAPI	92704	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	1,00
18,4	SINAPI	103029	REGISTRO OU REGULADOR DE GÁS DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	3,00
19,			**MURO, CERCAMENTO E GUARITA**		
19,1	SINAPI	101209	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18M³	m³	20,47
19,2	SINAPI	I - 0004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) PARA LASTRO SOB VIGA	m³	1,16
19,3	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE SAPATAS, VIGAS E PILARES, ESTRUTURA CONVENCIONAL UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0MM	kg	1.113,90
19,4	SINAPI	I- 00000033	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	kg	1.113,90
19,5	SINAPI	I–00043059	ACO CA-50, 5,0 MM, VERGALHAO	kg	478,40
19,6	SINAPI	92413	FABRICAÇÃO, MONTAGEM DE FORMAS PARA VIGAS E PILARES, PÉ DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 04 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	151,56

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
Registro realizado a partir do protocolo nº 72500120571
CAT nº 252025175486 de 15/09/2025, página 8 de 9
CREA-SC Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Registro realizado a partir do protocolo nº 72500120571 CAT nº 252025175486 de 15/09/2025, página 8 de 9

19,7	SINAPI	94971	CONCRETO FCK 25MPA, TRAÇO 1:2, 3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600L. AF_05/2021	m³	22,01
19,8	SINAPI	103318	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	219,50
19,9	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, APLICADA MANUALMENTE, ESPESSURA DE 25 MM.	m²	499,76
19,10	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM MUROS	m²	499,76
19,11	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA ACRÍLICA EM MUROS, DUAS DEMÃOS	m²	499,76
19,12	SINAPI	ORÇAMENTO	CERCA EM GRADIL DE FERRO REDONDO MACIÇO 3/8", A CADA 8CM, COM PONTALETE QUADRADO 60X60MM, CHAPA ESPESSURA 1,5MM, PINTADO E INSTALADO	m²	160,84
19,13	SINAPI	ORÇAMENTO	PONTALETE DE FERRO QUADRADO 60X60MM, ESPESSURA 1,5MM, CHUMBADO EM VIGA DE CONCRETO, PINTADO E INSTALADO	m	98,90
19,14	SINAPI	ORÇAMENTO	PONTA LANÇA FIXADA EM TOPO DE GRADE DE FERRO	un	1.027,00
19,15	SINAPI	MERCADO	KIT CONCERTINA 30CM PARA 10M, COM HASTES GALVANIZADAS, BUCHAS, PARAFUSOS E ARAME 2,77MM	un	12,00
19,16	SINAPI	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO INSTALAÇÃO DE CONCERTINA	h	30,00
19,17	SINAPI	ORÇAMENTO	PORTÃO COM REQUADRO EM GRADIL DE FERRO REDONDO MACIÇO 3/8", A CADA 8CM, COM FECHADURA PARA CHAVE E SUPORTE PARA CADEADO, DIMENSÕES 1,00X2,10M, PINTADO E INSTALADO	un	1,99
19,18	SINAPI	ORÇAMENTO	PORTÃO DE CORRER PARA ACESSO DE VEÍCULOS, EM GRADIL DE FERRO REDONDO MACIÇO 3/8", A CADA 8CM, SEM MOTOR, COMPRIMENTO DE 4,30M E ALTURA DE 3,00M	un	1,00
19,19	SINAPI	ORÇAMENTO	TOLDO EM ESTRUTURA METÁLICA, COM DUAS ÁGUAS E COBERTURA EM TELHAS DE AÇO/ALUMÍNIO E=0,5MM, DIMENSÕES 4,74X3,50M	un	1,00
19,20	SINAPI	ORÇAMENTO	GUARITA COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, FECHAMENTO EXTERNO EM ACM, MODELO E DIMENSÕES CONFORME PROJETO	un	1,00
19,21	SINAPI	I- 00003106	FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO, EM AÇO GALVANIZADO/ZINCADO, DE SOBREPOR, COMPRIMENTO DE 6", CHAPA ESPESSURA MÍNIMA DE 1,70MM, E LARGURA MÍNIMA DE 5,00CM (FECHO REFORÇADO) (INCLUI PARAFUSOS)	un	12,00
19,22	SINAPI	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO INSTALAÇÃO DE FECHADURAS TIPO FERROLHO	h	8,00
20,			**PASSEIO PÚBLICO E VEGETAÇÃO**		
20,1	SINAPI	92396	PAVER CINZA – EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR (20X10CM), ESPESSURA 6CM	m²	72,67
20,2	SINAPI	93679	PAVER VERMELHO – EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR (25X10CM), ESPESSURA 6CM	m²	11,47
20,3	SINAPI	101862	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULARES PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA 6CM, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS	m²	27,96
20,4	SINAPI	94263	GUIA (MEIO-FIO PRAÇA) EM CONCRETO COM 10 CM BASE X 22 CM ALTURA	m	37,80
20,5	SINAPI	94969	CONCRETO FCK 20MPA, PARA CONTENÇÕES DA CALÇADA	m³	0,05
20,6	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM MEIO-FIO	m²	9,44
20,7	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA ACRÍLICA EM MEIO-FIO, DUAS DEMÃOS	m²	9,44
20,8	SINAPI	103946	PLANTIO DE GRAMA SEMPRE VERDE EM PLACAS	m²	4,32
20,9	SINAPI	88441	JARDINEIRO PARA RETIRADA E REPLANTIO DE MUDA DE ÁRVORES NOS CANTEIROS	h	2,00
21,			**LIMPEZA FINAL DA OBRA**		
21,1	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	14,00

Maravilha – SC, 25 de agosto de 2025.

PATRICIA BEDIN:07943177908
Assinado de forma digital por PATRICIA BEDIN:07943177908
Dados: 2025.08.25 10:34:16 -03'00'

PATRICIA BEDIN
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A98058-7
CPF: 079.431.779-08

LUCIANO DE MARCO:02791148930
Assinado de forma digital por LUCIANO DE MARCO:02791148930
Dados: 2025.08.29 09:49:24 -03'00'

LUCIANO DE MARCO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
CPF: 027.911.489-30

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
Registro realizado a partir do protocolo nº 72500120571 CAT nº 252025175486 de 15/09/2025, página 9 de 9
CREA-SC Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Registro realizado a partir do protocolo nº 72500120571 CAT nº 252025175486 de 15/09/2025, página 9 de 9

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252025169362
Atividade concluida

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina – CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **RONALDO LUIS CECATTO**
Registro.....: PR S3 177944-4
C.P.F.....: 061.315.119-42
Data Nasc....: 23/12/1993
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 24/01/2018 PELO(A)
UNIVERSIDADE PARANAENSE
FRANCISCO BELTRAO – PR

•ART 9658019-9
Empresa.....: GERALDO CESAR JUNG
Proprietário.: PREFEITURA DE SAO LOURENCO DO OESTE
Endereço Obra: ESCOLA BASICA MUNICIPAL SANTA MARIA GORETTI S
Bairro..... CENTRO
89990 – SAO LOURENCO DO OESTE – SC
Registrada em: 22/01/2025 Baixada em.. 07/03/2025
Período (Previsto) – Início: 22/01/2025 Término.....: 22/01/2026
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
EXECUCAO
INSTALACAO DE VIDRO
Dimensão do Trabalho ..: 246,84 METRO(S) QUADRADO(S)

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, certificado conforme processo n. 72500024590, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252025169362
07/03/2025,15:00:46

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72500024590
CAT nº 252025169362 de 07/03/2025, página 1 de 3

CREA-SC Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Referência: INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA DE ALUMINIO E VIDRO, COM PORTAS E JANELAS, PARA FECHAMENTO DE VÃOS EM ESPAÇOS INTERNOS.
ART: 9658019-9

Contrato prestação de serviços: 371/2024.
Empresa: GERALDO CESAR JUNG — CNPJ/MF: 29.805.831/0001-12
CREA PR 67847 – CREA SC 189117-8

Resp. Técnico: ENG. CIVIL RONALDO LUÍS CECATTO — CPF/MF: 061.315.119-42
CREA PR 170965/D – CREA SC 177944-4

PREFEITURA MUNICAPAL SÃO LOURENÇO DO OESTE, empresa regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 83.021.873/0001-08, localizado na Rua Duque de Caxias, n° 789, no Município de São Lourenço Do Oeste – Santa Catarina, ATESTA para fins de ACERVO TÉCNICO, que a empresa **GERALDO CESAR JUNG**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o n°. 29.805.831/0001-12, sob a responsabilidade do Engenheiro Civil RONALDO LUÍS CECATTO, Crea – Pr n° 170965/d conforme ART. n° 9658019-9 e que os serviços foram executados totalmente dentro das Normas Técnicas de acordo com os projetos.

Descrição do Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA DE ALUMINIO E VIDRO, COM PORTAS E JANELAS, PARA FECHAMENTO DE VÃOS EM ESPAÇOS INTERNOS DA ESCOLA BASICA MUNICIPAL SANTA MARIA GORETTI, com área de 246,84 m².

1. **Dados da Obra:**
   ART n°: 9658019-9
   Data início: 22/01/2025
   Data conclusão: 06/03/2025
   - **Localização da Obra:**
     ESCOLA BASICA MUNICIPAL SANTA MARIA GORETTI / SÃO LOURENÇO DO OESTE – SANTA CATARINA

   Descrição dos Serviços Executados:

INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA EM ALUMINIO E VIDRO PARA FECHAMENTO DE ESPAÇOS INTERNOS NA EBM SANTA MARIA					
1,		FECHAMENTO DE ESPAÇOS INTERNOS - POÇOS DE LUZ E SECRETARIA			
1.1.			**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1.1.	Composição	GERO1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	4,50
1.1.2.	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	22,00

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
Registro realizado a partir do protocolo nº 72500024590 CAT nº 252025169362 de 07/03/2025, página 2 de 3
CREA-SC Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Registro realizado a partir do protocolo nº 72500024590 CAT nº 252025169362 de 07/03/2025, página 2 de 3

1.2.			**ESQUADRIAS**		
1.2.1.	Cotação	CT001	FECHAMENTO 01 - ÁREA 13,23 M2 - PAVIMENTO 01	UNIDADE	1,00
1.2.2.	Cotação	CT002	FECHAMENTO 02 - ÂREA 22,81 M2 - PAVIMENTO 01	UNIDADE	1,00
1.2.3.	Cotação	CT003	FECHAMENTO 03 - ÁREA 13,23 M2 - PAVIMENTO 01	UNIDADE	1,00
1.2.4.	Cotação	CT004	FECHAMENTO 04 - ÂREA 22,36 M2 - PAVIMENTO 01	UNIDADE	1,00
1.2.5.	Cotação	CT005	FECHAMENTO 05 - ÁREA 22,93 M2 - PAVIMENTO 01	UNIDADE	1,00
1.2.6.	Cotação	CT006	JANELA 05 - ÂREA 14,14 M2 - PAVIMENTO 02	UNIDADE	1,00
1.2.7.	Cotação	CT007	JANELA 06 - ÂREA 14,45 M2 - PAVIMENTO 02	UNIDADE	1,00
1.2.8.	Cotação	CT008	JANELA 07 - ÂREA 14,14 M2 - PAVIMENTO 02	UNIDADE	1,00
1.2.9.	Cotação	CT009	JANELA 08 - ÂREA 8,44 M2 - PAVIMENTO 02	UNIDADE	1,00
1.2.10.	Cotação	CT010	JANELA 09 - ÁREA 14,52 M2 - PAVIMENTO 02	UNIDADE	1,00
1.2.11.	Cotação	CT011	JANELA 10 - ÁREA 8,37 M2 - PAVIMENTO 02	UNIDADE	1,00
1.2.12.	Cotação	CT012	JANELA 11 - ÁREA 13,84 M2 - PAVIMENTO 03	UNIDADE	1,00
1.2.13.	Cotação	CT013	JANELA 12 - ÁREA 14,18 M2 - PAVIMENTO 03	UNIDADE	1,00
1.2.14.	Cotação	CT014	JANELA 13 - ÁREA 13,80 M2 - PAVIMENTO 03	UNIDADE	1,00
1.2.15.	Cotação	CT015	JANELA 14 - ÁREA 8,21 M2 - PAVIMENTO 03	UNIDADE	1,00
1.2.16.	Cotação	CT016	JANELA 15 - ÂREA 14,19 M2 - PAVIMENTO 03	UNIDADE	1,00
1.2.17.	Cotação	CT017	JANELA 16 - ÂREA 8,23 M2 - PAVIMENTO 03	UNIDADE	1,00
1.2.18.	Cotação	CT018	FECHAMENTO ATENDIMENTO SECRETARIA - ÂREA 5,77 M2 – PAVIMENTO 02	UNIDADE	1,00
1.3.			**SERVIÇOS FINAIS**		
1.3.1.	Composição	GERO2	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	**246,84**

- **Características e Área total construída:**
  Execução de obra de Instalação de Vidros 246,84 M².

ATESTAMOS, ainda, que todos os serviços descritos foram executados de forma satisfatória, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone a conduta da empresa e sua responsabilidade técnica em relação aos serviços assumidos.

São Lourenço Do Oeste – SC, 07 de Março de 2025.

FRANCIELLE HONESKO:05372412992

Assinado de forma digital por FRANCIELLE HONESKO:05372412992
Dados: 2025.03.07 13:17:21 -03'00'

Município de São Lourenço do Oeste
Francielle Honesko – Engenheira Civil
CREA PR 138.279/D – Visto SC 134.784-3
Fiscal da obra – Matrícula 329301

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72500024590
CAT nº 252025169362 de 07/03/2025, página 3 de 3

CREA-SC Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Registro realizado a partir do protocolo nº 72500024590
CAT nº 252025169362 de 07/03/2025, página 3 de 3

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 104049/2025 Validade: 08/03/2026

Nome civil:
RONALDO LUIS CECATTO

CPF:
061.315.119-42

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-170965/D

Documento de Identidade:
101636674

Registro Nacional:
1717644872

Órgão emissor:
SSP/PR/PR

Registrado(a) desde:
12/06/2018

Filiação:
PAI: ORILDO CECATTO
MÃE: ZOLIDE TEREZINHA SIEGA CECATTO

Naturalidade:
SAO JORGE DOESTE/PR

Encontra-se quite com o exercício 2025.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE PARANAENSE

Data da Colação de Grau: 24/01/2018 - Diplomação: 25/01/2018

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

CEENGE CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 31175899000107

Desde: 06/09/2018 Carga Horária: 2h

GERALDO CESAR JUNG LTDA

CNPJ: 29805831000112

Desde: 21/09/2022 Carga Horária: 10h

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 256745/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 09/09/2025 11:43:29

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 104045/2025 Validade: 08/03/2026

Razão social:
GERALDO CESAR JUNG LTDA

CNPJ:
29.805.831/0001-12

Num. Registro:
67847

Data do Registro:
12/11/2018

Capital Social:
R$ 500.000,00

Endereço:
RUA FORTALEZA, 704, LOTE 36 QUADRA 634, PINHEIRINHO

CEP:
85603-170

Cidade:
FRANCISCO BELTRAO-PR

Nº da Alteração Contratual:
5

Data da última alteração:
08/02/2024

Objetivo Social:
Limpeza em prédios e em domicílios; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviços de pintura de edifícios; Atividades paisagísticas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Comércio varejista de materiais de construção, ferragens e ferramentas, cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, construção de edifícios e obras de acabamento da construção.

Restrição de atividade:
Atividades da empresa ciscunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com o exercício 2025
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 29.805.831/0001-12

NOME CIVIL: RONALDO LUIS CECATTO

Carteira: PR-170965/D - Data de expedição: 12/06/2018

Desde 21/09/2022 - Carga horária: 10h
Desde 09/10/2020 até 20/09/2022 - Carga horária: 2h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 256734/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 09/09/2025 11:39:42

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "**CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS**", de um lado a empresa **GERALDO CESAR JUNG**, com sede à Rua Fortaleza, nº 704, Bairro Pinheirinho, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 29.805.831/0001-12, representada nesta ocasião por seu sócio: **GERALDO CESAR JUNG**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 4506891, inscrito no CPF nº 008.907.089-59, doravante denominado de simplesmente Contratante, de outro lado o Sr. **RONALDO LUIS CECATTO**, brasileiro, engenheiro, portador do RG nº 10.163.667-4, inscrito no CPF nº 061.315.119-42, com endereço na Av. Pref. Adelarte Debortuli, nº 512, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, com título Profissional de ENGENHEIRO CIVIL, CREA-PR nº 170965-D, doravante denominado simplesmente Contratado, tem, entre si, acertado o que segue.

Cláusula 1ª – Caberá ao Contratado desenvolver a atividade de Responsável Técnico, conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª – A vigência do presente contrato será por 2 (dois) anos, a partir do dia 29/08/2024, data de sua assinatura.

Cláusula 3ª – O Contratado terá carga horária de 10 (dez) horas semanais;

Cláusula 4ª – O Contratante assegura ao Contratado absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª – Os honorários Profissionais do Contratado serão de 2 (dois) salários mínimos mensais, correspondentes a R$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais) nesta data, conforme Lei Federal nº 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

Cláusula 6ª – Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Cláusula 7ª – Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o Contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa Contratante.

Cláusula 8ª – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de serviços técnicos, assinam-no em duas vias de igual teor.

Francisco Beltrão, 22 de agosto de 2024.

GERALDO CESAR JUNG LTDA: 29805831000112

Assinado digitalmente por GERALDO CESAR JUNG LTDA:29805831000112
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Presencial, OU=23924010000119, OU=AC SyngularID Multipla, CN=GERALDO CESAR JUNG LTDA:29805831000112
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024-08-22 15:39:20
Foxit Reader Versão: 9.3.0

gov.br
Documento assinado digitalmente
RONALDO LUIS CECATTO
Data: 22/08/2024 16:13:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Contratante	**Contratado**
Geraldo Cesar Jung	**Ronaldo Luis Cecatto**
CPF: 008.907.089-59	**CPF: 061.315.119-42**

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GERALDO CESAR JUNG LTDA **NIRE :** 41210812323 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2600328389
NIRE (Sede) 41210812323	**CNPJ** 29.805.831/0001-12	**Data de Ato Constitutivo** 28/02/2018	**Início de Atividade** 28/02/2018
Endereço Completo Rua Fortaleza, Nº 704, LOTE 036;QUADRA 634;, Pinheirinho - Francisco Beltrão/PR - CEP 85603-170			
Objeto Social Limpeza em prédios e em domicílios; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;Serviços de pintura de edifícios; Atividades paisagísticas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Comércio varejista de materiais de construção ferragens e ferramentas, cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Construção de edifícios; obras de acabamento da construção			
Capital Social R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
GERALDO CESAR JUNG	008.907.089-59	R$ 500.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
GERALDO CESAR JUNG	008.907.089-59	

Último Arquivamento			
Data 11/08/2025	**Número** 20253917425	**Ato/eventos** 002 / 048 - RE-RATIFICACAO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/01/2026, às 11:50:06 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **GGI2GHCM**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO,
SERVIÇOS E TURISMO

Empresa Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

NÚMERO: 20240743

Razão Social: GERALDO CESAR JUNG LTDA

Nome Fantasia:

CNPJ: 29.805.831/0001-12

Inscrição Municipal: 308093

Atividade Principal (CNAE) 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios (Não exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE) 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção (Não exerce no endereço), 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (Não exerce no endereço), 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral (Não exerce no endereço), 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas (Não exerce no endereço), 4120-4/00 - Construção de edifícios (Não exerce no endereço), 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (Não exerce no endereço), 8130-3/00 - Atividades paisagísticas (Não exerce no endereço), 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Não exerce no endereço), 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (Não exerce no endereço), 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Não exerce no endereço)

Endereço: RUA Fortaleza, 704, LOTE 036;QUADRA 634; Pinheirinho

Município: Francisco Beltrão

CEP: 85603170

Protocolo: PRP2265011699

Local e data: Francisco Beltrão, quarta, 13 de novembro de 2024

Validade: INDETERMINADA

LILIANA PAULA DE ANDRADE
Secretaria de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo

Observação

Código de Autenticidade: **24GPVNAGZ8**

"EMITIDO PELO SERVIDOR: FREDDY CHARLES ERSI ALVES"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2522652707

2 e 1 NOME E SOBRENOME: GERALDO CESAR JUNG
1ª HABILITAÇÃO: 28/05/2004
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 23/04/1983, SALGADO FILHO, PR
4a DATA EMISSÃO: 12/01/2023
4b VALIDADE: 12/01/2033
ACC:
D
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 4506891 SESP SC
4d CPF: 008.907.089-59
5 Nº REGISTRO: 03294031802
9 CAT HAB: D
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
FILIAÇÃO: VALDOMIRO JUNG
HULDA HOLZ JUNG
7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D		12/01/2033	
A				D1			
A1				BE			
B		12/01/2033		CE			
B1				C1E			
C		12/01/2033		DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
84591948051
PR922574019

LOCAL: CURITIBA, PR

2522652707

PARANÁ

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA032940318<024<<<<<<<<<<<
8304232M3301122BRA<<<<<<<<<<0
GERALDO<<CESAR<JUNG<<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.805.831/0001-12 **MATRIZ**		**28/02/2018**

NOME EMPRESARIAL
GERALDO CESAR JUNG LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios (Dispensada *)

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (Dispensada *)
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral (Dispensada *)
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção (Dispensada *)
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas (Dispensada *)
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas (Dispensada *)

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
R FORTALEZA	**704**	**LOTE 036 QUADRA634**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.603-170	**PINHEIRINHO**	**FRANCISCO BELTRAO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GERALDOJUNG@HOTMAIL.COM	**(46) 9930-6637**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/02/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/12/2025** às **14:55:19** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO | CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GERALDO CESAR JUNG LTDA
CNPJ: 29.805.831/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:30:37 do dia 04/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/05/2026.
Código de controle da certidão: **24D4.0E08.6B33.EB50**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038590810-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.805.831/0001-12**
Nome: **GERALDO CESAR JUNG LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/04/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
N°41587/2025

RAZÃO SOCIAL: GERALDO CESAR JUNG LTDA
CNPJ: 29.805.831/0001-12
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 308093
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ALVARÁ: 20240743
ENDEREÇO: RUA Fortaleza, 704 - Pinheirinho - LOTE 036;QUADRA 634; Francisco Beltrão - PR CEP: 85603170
ATIVIDADE: Limpeza em prédios e em domicílios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Serviços de pintura de edifícios em geral, Atividades paisagísticas, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Construção de edifícios, Outras obras de acabamento da construção

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 30/09/2025
DATA DE VALIDADE: 29/03/2026
FINALIDADE: VERIFICAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4HHJ9UFFHCJ5XTH9T9S

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço *www.franciscobeltrao.pr.gov.br*

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 30/09/2025 - 10:07:05
Qualquer rasura invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GERALDO CESAR JUNG LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.805.831/0001-12
Certidão nº: 66392951/2025
Expedição: 04/11/2025, às 15:33:17
Validade: 03/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GERALDO CESAR JUNG LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.805.831/0001-12, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.805.831/0001-12

Razão Social: GERALDO CESAR JUNG LTDA

Endereço: R FORTALEZA 704 LOTE 036 / PINHEIRINHO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85603-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/01/2026 a 10/02/2026

Certificação Número: 2026011206215019090375

Informação obtida em 12/01/2026 13:35:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.109.605,66 + 0,00	4,89
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	226.998,01 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.109.605,66	4,89
	Passivo Circulante	226.998,01	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	226.998,01 + 0,00	0,20
	Ativo	1.119.401,25	

ALISSON LUCAS MARIOTTI:06853851919
Assinado de forma digital por ALISSON LUCAS MARIOTTI:06853851919
Dados: 2025.04.28 10:31:00 -03'00'

GERALDO CESAR JUNG
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 008.907.089-59
RG: 4.506.891

ALISSON LUCAS MARIOTTI
CONTADOR
REG. NO CRC - PR SOB O Nº 067119/O-7
CPF: 068.538.519-19
RG: 9.276.581-4

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41108371194	29.805.831/0001-12	

NOME EMPRESARIAL
GERALDO CESAR JUNG LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	7

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
B3.28.D3.19.A3.EF.DD.82.F7.6E.52.DD.26.D7.7C.54.DA.C1.5F.92

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	06853851919	ALISSON LUCAS MARIOTTI:06853851919	102192582649245658 3744138	10/04/2025 a 10/04/2026	Não
Empresário	00890708959	GERALDO CESAR JUNG:00890708959	467226769325241852 456821	24/02/2025 a 24/02/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

B3.28.D3.19.A3.EF.DD.82.F7.6E.52.DD
.26.D7.7C.54.DA.C1.5F.92-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/04/2025 às 10:11:14

DA.1C.2F.D9.53.0F.E0.77
17.5A.C9.C9.FD.AB.ED.18

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	GERALDO CESAR JUNG LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNP	29.805.831/0001-12	Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R$)
	CAPITAL SOCIAL (R$)	LUCROS ACUMULADOS (R$)	DISTRIBUICAO DE LUCROS (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2024	180.000,00	4.934.827,50	(-)4.461.558,65	653.268,85
Integralização de Capital e Ágio	320.000,00			320.000,00
Lucro Líquido		1.474.961,63		1.474.961,63
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS			(-)1.555.827,24	(-)1.555.827,24
Saldo Final em 31.12.2024	500.000,00	6.409.789,13	(-)6.017.385,89	892.403,24
Notas				

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B3.28.D3.19.A3.EF.DD.82.F7.6E.52.DD.26.D7.7C.54.DA.C1.5F.92-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GERALDO CESAR JUNG LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	29.805.831/0001-12
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 845.287,00	R$ 1.119.401,25
ATIVO CIRCULANTE		R$ 834.386,37	R$ 1.109.605,66
DISPONÍVEL		R$ 740.009,28	R$ 1.026.736,68
CAIXA		R$ 710.559,00	R$ 989.464,69
CAIXA GERAL		R$ 710.559,00	R$ 989.464,69
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 29.450,28	R$ 37.271,99
COOP EVOLUA CC 8565-0		R$ 29.450,28	R$ 37.271,99
CLIENTES		R$ 50.000,00	R$ 31.853,29
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 50.000,00	R$ 31.853,29
BOM SUCESSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA SUDOESTE		R$ 0,00	R$ 3.510,29
MUNICIPIO DE ABELARDO LUZ		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CLEVELANDIA		R$ 0,00	R$ 28.343,00
MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE		R$ 0,00	R$ 0,00
PREF. MUN. DE SAO JOAO		R$ 50.000,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA		R$ 0,00	R$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R$ 44.377,09	R$ 51.015,69
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 2.232,69	R$ 1.965,26
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FERIAS		R$ 2.232,69	R$ 1.965,26
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 42.144,40	R$ 49.050,43
INSS A COMPENSAR		R$ 42.144,40	R$ 49.050,43
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 10.900,63	R$ 9.795,59
INVESTIMENTOS		R$ 3.712,22	R$ 4.307,22
OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		R$ 3.712,22	R$ 4.307,22
COOP EVOLUA		R$ 3.712,22	R$ 4.307,22
IMOBILIZADO		R$ 7.188,41	R$ 5.488,37
VEÍCULOS		R$ 8.500,00	R$ 8.500,00
VEÍCULOS		R$ 8.500,00	R$ 8.500,00
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (1.311,59)	R$ (3.011,63)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R$ (1.311,59)	R$ (3.011,63)
PASSIVO		R$ 845.287,00	R$ 1.119.401,25
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 192.018,15	R$ 226.998,01
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 150.116,38	R$ 142.005,98
EMPRÉSTIMOS		R$ 150.116,38	R$ 142.005,98
EMPRESTIMO COOP EVOLUA CTR 41067		R$ 35.000,08	R$ 17.500,12
EMPRESTIMO COOP EVOLUA CTR 75981		R$ 115.116,30	R$ 73.255,86
EMPRESTIMO COOP EVOLUA CTR 164025		R$ 0,00	R$ 51.250,00
FORNECEDORES		R$ 5.852,68	R$ 39.441,79
FORNECEDORES		R$ 5.852,68	R$ 39.441,79
ANTONIO DE LIMA - SILOS LTDA		R$ 0,00	R$ 601,00
BACH MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 1.200,00	R$ 0,00
BEVILAQUA CONSTRUTORA E MATERIAL DE CONSTRUCOES LTDA		R$ 0,00	R$ 6.033,27
BOLD S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
BRITADOR DAL ROSS - EIRELI - VITORINO		R$ 0,00	R$ 0,00
D. I . T. MADEIRAS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.890,00
DENIS DENICOLAS GOMES LACHOVICZ 09816523957		R$ 0,00	R$ 0,00
ELENIR MAFFISSONI e CIA LTDA		R$ 190,00	R$ 0,00
ELIZANGELA DE ROS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FABRICIO KIPPER		R$ 0,00	R$ 0,00
FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL		R$ 424,09	R$ 3.923,12
GIASSI COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA. - Chapeco/SC		R$ 0,00	R$ 5.192,49
J DALLA VALLE E CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
J PORTELLES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS D		R$ 0,00	R$ 1.273,61
KRATZ & KRATZ LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LOJAS BECKER LTDA.		R$ 438,59	R$ 0,00
LOJAS QUERO-QUERO S.A.		R$ 0,00	R$ 720,00
LONTRA METALURGICA E VIDRACARIA LTDA		R$ 3.600,00	R$ 3.600,00
M.A. EMPORIO DA LIMPEZA LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
MARCOS REGI CANDIDO		R$ 0,00	R$ 0,00
MARIELE ROSA REIMANN		R$ 0,00	R$ 0,00
NOVACASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
OXICORTE METALURGICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
P M PNEUS COMERCIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 1.708,00
POLICLINICA SAO VICENTE DE PAULA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RENOVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 3.309,80
RICARDO SERGIO ALMEIDA		R$ 0,00	R$ 3.221,00
SUPER S DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA		R$ 0,00	R$ 415,00
TELASMAR INDUSTRIA METALURGICA LTDA		R$ 0,00	R$ 5.154,50
TELHAS BELTRAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TOP AUTO CORES COMERCIO DE TINTAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VIA BRASIL METALURGIA E TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
W E N COMERCIO DE CELULARES E ACESSORIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 2.400,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 25.999,70	R$ 35.026,56
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 25.999,70	R$ 35.026,56
ISS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 1.701,23
IRRF A RECOLHER		R$ 241,75	R$ 114,64
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R$ 25.757,95	R$ 33.210,69
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 10.049,39	R$ 10.523,68
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 9.004,84	R$ 9.775,92
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 6.541,34	R$ 7.283,92
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 2.463,50	R$ 2.492,00
RESCISOES A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
13° SALARIO A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 1.044,55	R$ 747,76
INSS A RECOLHER		R$ 4,49	R$ 0,00
FGTS A RECOLHER		R$ 1.040,06	R$ 747,76
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 653.268,85	R$ 892.403,24
CAPITAL SOCIAL		R$ 180.000,00	R$ 500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 180.000,00	R$ 500.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 180.000,00	R$ 500.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 473.268,85	R$ 392.403,24
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 473.268,85	R$ 392.403,24
LUCROS ACUMULADOS		R$ 4.934.827,50	R$ 6.409.789,13
(-) DISTRIBUICAO DE LUCROS		R$ (4.461.558,65)	R$ (6.017.385,89)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B3.28.D3.19.A3.EF.DD.82.F7.6E.52.DD.26.D7.7C.54.DA.C1.5F.92-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	GERALDO CESAR JUNG LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	29.805.831/0001-12
Número de Ordem do Livro:	7		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 2.587.441,53	R$ 2.230.828,26
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 2.587.441,53	R$ 2.230.828,26
(-) DEDUÇÕES		R$ (284.867,38)	R$ (259.966,39)
(-) (-) ISS		R$ (37.856,34)	R$ (31.418,61)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R$ (247.011,04)	R$ (228.547,78)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 2.302.574,15	R$ 1.970.861,87
LUCRO BRUTO		R$ 2.302.574,15	R$ 1.970.861,87
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (647.582,75)	R$ (496.012,09)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (2.357,85)	R$ (0,00)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO		R$ (2.357,85)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (645.224,90)	R$ (496.012,09)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (112.006,77)	R$ (81.253,05)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (33.600,00)	R$ (33.600,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (10.849,73)	R$ (4.769,60)
(-) FÉRIAS		R$ (4.957,37)	R$ (9.188,25)
(-) INSS		R$ (16.893,44)	R$ (16.875,59)
(-) FGTS		R$ (8.028,44)	R$ (8.033,94)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R$ (414.963,84)	R$ (294.299,94)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (8.365,00)	R$ (1.311,37)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (1.311,59)	R$ (1.700,04)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (0,00)	R$ (7.740,77)
(-) VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS		R$ (0,00)	R$ (68,25)
(-) DESCONTO CONCEDIDOS		R$ (0,01)	R$ (0,00)
(-) JUROS DE MORA		R$ (3.293,47)	R$ (89,60)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R$ (6.499,64)	R$ (8.424,54)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (24.455,60)	R$ (28.657,15)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 7.490,62	R$ 111,85
JUROS		R$ 7.490,62	R$ 0,10
VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS		R$ 0,00	R$ 111,75
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 1.662.482,02	R$ 1.474.961,63
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ 1.662.482,02	R$ 1.474.961,63
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 1.662.482,02	R$ 1.474.961,63

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B3.28.D3.19.A3.EF.DD.82.F7.6E.52.DD.26.D7.7C.54.DA.C1.5F.92-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023 / FNHIS SUB-50

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	55,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,65%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	3,60%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,63%
BDI COM desoneração	BDI DES	**25,39%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 55%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

CHOPINZINHO/PR
Local

sexta-feira, 23 de janeiro de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: RONALDO LUIS CECATTO
CREA/CAU: CREA PR 170965/D
ART/RRT: 0

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	**Nº TRANSFEREGOV**	**PROPONENTE / TOMADOR**
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023 / FNHIS SUB-50

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	55,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

Documento assinado digitalmente
gov.br
RONALDO LUIS CECATTO
Data: 23/01/2026 15:55:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GERALDO CESAR JUNG:00890708959

Assinado digitalmente por GERALDO CESAR JUNG:00890708959
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=23924010000119, OU=AC SyngularID Multipla, CN=GERALDO CESAR JUNG:00890708959
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.23 16:02:47-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023 / FNHIS SUB-50

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	55,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,65%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	3,60%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,63%
BDI COM desoneração	BDI DES	**25,39%**

–

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 55%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

CHOPINZINHO/PR
Local

sexta-feira, 23 de janeiro de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: RONALDO LUIS CECATTO
CREA/CAU: CREA PR 170965/D
ART/RRT: 0

GERALDO CESAR JUNG:00890708959
Assinado digitalmente por GERALDO CESAR JUNG:00890708959
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=23924010000119, OU=AC SyngularID Multipla, CN=GERALDO CESAR JUNG:00890708959
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.26 10:00:46-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

gov.br
Documento assinado digitalmente
RONALDO LUIS CECATTO
Data: 26/01/2026 09:49:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

I

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	040594	560000004413-25	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA: Casa 1	Casa 2
FNHIS SUB-50					**TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):**	**121.200,00**	**121.200,00**
1.	**CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR**		**-**				
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA		-				
1.1.0.0.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	MÊS	0,25	Proporcional	*ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA*	0,05	0,05
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-				
1.2.0.0.1.	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	151,50	Perímetro a 1m da edificação (Considerado apenas 1 lado pela possibildade de executar edificação geminada, caso não seja geminada, incluir o lado sobre a divisa)	*SERVIÇOS PRELIMINARES*	30,30	30,30
1.3.	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES		-				
1.3.1.	FUNDAÇÕES		-				
1.3.1.1.	SAPATA		-				
1.3.1.1.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	43,70	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*SAPATA*	8,74	8,74
1.3.1.1.2.	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	23,40	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*SAPATA*	4,68	4,68
1.3.1.1.3.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	23,40	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*SAPATA*	4,68	4,68
1.3.1.1.4.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	72,80	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*SAPATA*	14,56	14,56
1.3.1.1.5.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	253,50	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*SAPATA*	50,70	50,70
1.3.1.1.6.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	133,50	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*SAPATA*	26,70	26,70
1.3.1.1.7.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	64,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*SAPATA*	12,80	12,80
1.3.1.1.8.	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	7,05	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*SAPATA*	1,41	1,41
1.3.1.1.9.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	35,45	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*SAPATA*	7,09	7,09
1.3.1.2.	BALDRAMES		-				
1.3.1.2.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	27,30	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*BALDRAMES*	5,46	5,46
1.3.1.2.2.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	34,15	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*BALDRAMES*	6,83	6,83

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	040594	560000004413-25	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA: Casa 1	Casa 2
						1	2
FNHIS SUB-50					**TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):**	**121.200,00**	**121.200,00**
1.3.1.2.3.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	142,90	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*BALDRAMES*	28,58	28,58
1.3.1.2.4.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	402,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*BALDRAMES*	80,40	80,40
1.3.1.2.5.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	38,50	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*BALDRAMES*	7,70	7,70
1.3.1.2.6.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	195,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*BALDRAMES*	39,00	39,00
1.3.1.2.7.	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	9,55	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*BALDRAMES*	1,91	1,91
1.3.1.2.8.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	16,05	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*BALDRAMES*	3,21	3,21
1.3.1.3.	IMPERMEABILIZAÇÃO		-				
1.3.1.3.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	169,75	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*IMPERMEABILIZAÇÃO*	33,95	33,95
1.3.1.3.2.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	169,75	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*IMPERMEABILIZAÇÃO*	33,95	33,95
1.3.1.3.3.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	169,75	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*IMPERMEABILIZAÇÃO*	33,95	33,95
1.4.	SUPRAESTRUTURA		-				
1.4.1.	PILARES, VIGAS E LAJES		-				
1.4.1.0.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	71,95	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*PILARES, VIGAS E LAJES*	14,39	14,39
1.4.1.0.2.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	M2	102,70	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*PILARES, VIGAS E LAJES*	20,54	20,54
1.4.1.0.3.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	20,65	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*PILARES, VIGAS E LAJES*	4,13	4,13
1.4.1.0.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	352,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*PILARES, VIGAS E LAJES*	70,40	70,40
1.4.1.0.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	75,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*PILARES, VIGAS E LAJES*	15,00	15,00

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	040594	560000004413-25	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA: Casa 1	Casa 2
					TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):	121.200,00	121.200,00
FNHIS SUB-50						1	2
1.4.1.0.6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	326,50	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*PILARES, VIGAS E LAJES*	65,30	65,30
1.4.1.0.7.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	428,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*PILARES, VIGAS E LAJES*	85,60	85,60
1.4.1.0.8.	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	28,85	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*PILARES, VIGAS E LAJES*	5,77	5,77
1.4.1.0.9.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	6,40	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*PILARES, VIGAS E LAJES*	1,28	1,28
1.4.1.0.10.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	8,90	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*PILARES, VIGAS E LAJES*	1,78	1,78
1.5.	PAREDES E PAINÉIS		-				
1.5.1.	ALVENARIA/FECHAMENTOS		-				
1.5.1.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	432,50	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*ALVENARIA/FECHAMENTOS*	86,50	86,50
1.5.1.0.2.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	81,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*ALVENARIA/FECHAMENTOS*	16,20	16,20
1.5.1.0.3.	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	46,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*ALVENARIA/FECHAMENTOS*	9,20	9,20
1.5.2.	ESQUADRIAS METÁLICAS		-				
1.5.2.0.1.	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	16,80	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*ESQUADRIAS METÁLICAS*	3,36	3,36
1.5.2.0.2.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	13,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*ESQUADRIAS METÁLICAS*	2,60	2,60
1.5.2.0.3.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO,VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	14,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*ESQUADRIAS METÁLICAS*	2,80	2,80
1.5.2.0.4.	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	2,40	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*ESQUADRIAS METÁLICAS*	0,48	0,48

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	040594	560000004413-25	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA: Casa 1	Casa 2
FNHIS SUB-50					**TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):**	**121.200,00**	**121.200,00**
1.5.3.	ESQUADRIAS DE MADEIRAS		-				
1.5.3.0.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	15,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*ESQUADRIAS DE MADEIRAS*	3,00	3,00
1.6.	COBERTURA E PROTEÇÕES		-				
1.6.1.	TELHADOS		-				
1.6.1.0.1.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	367,45	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*TELHADOS*	73,49	73,49
1.6.1.0.2.	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	367,45	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*TELHADOS*	73,49	73,49
1.6.1.0.3.	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	519,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*TELHADOS*	103,80	103,80
1.6.1.0.4.	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	UN	2.630,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*TELHADOS*	526,00	526,00
1.6.1.0.5.	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	53,25	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*TELHADOS*	10,65	10,65
1.6.1.0.6.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*TELHADOS*	4,00	4,00
1.7.	REVESTIMENTOS		-				
1.7.1.	REVESTIMENTOS INTERNOS		-				
1.7.1.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	680,50	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*REVESTIMENTOS INTERNOS*	136,10	136,10
1.7.1.0.2.	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	22,20	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*REVESTIMENTOS INTERNOS*	4,44	4,44
1.7.1.0.3.	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	117,45	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*REVESTIMENTOS INTERNOS*	23,49	23,49
1.7.1.0.4.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	400,25	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*REVESTIMENTOS INTERNOS*	80,05	80,05
1.7.1.0.5.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	162,80	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*REVESTIMENTOS INTERNOS*	32,56	32,56

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	040594	560000004413-25	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA: Casa 1	Casa 2
FNHIS SUB-50					**TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):**	**121.200,00**	**121.200,00**
						1	**2**
1.7.1.0.6.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	22,20	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*REVESTIMENTOS INTERNOS*	4,44	4,44
1.7.2.	REVESTIMENTOS CERÂMICOS		-				
1.7.2.0.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	98,25	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*REVESTIMENTOS CERÂMICOS*	19,65	19,65
1.7.2.0.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	19,20	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*REVESTIMENTOS CERÂMICOS*	3,84	3,84
1.7.3.	REVESTIMENTOS EXTERNOS		-				
1.7.3.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	151,75	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*REVESTIMENTOS EXTERNOS*	30,35	30,35
1.7.3.0.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	152,25	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*REVESTIMENTOS EXTERNOS*	30,45	30,45
1.7.3.0.3.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	152,25	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*REVESTIMENTOS EXTERNOS*	30,45	30,45
1.7.3.0.4.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	151,75	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*REVESTIMENTOS EXTERNOS*	30,35	30,35
1.7.4.	FORROS		-				
1.7.4.0.1.	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	179,50	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*FORROS*	35,90	35,90
1.7.5.	PINTURA		-				
1.7.5.1.	PINTURAS INTERNAS		-				
1.7.5.1.1.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	563,05	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*PINTURAS INTERNAS*	112,61	112,61
1.7.5.1.2.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	22,20	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*PINTURAS INTERNAS*	4,44	4,44
1.7.5.1.3.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	22,20	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*PINTURAS INTERNAS*	4,44	4,44
1.7.5.1.4.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	563,05	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*PINTURAS INTERNAS*	112,61	112,61
1.7.5.2.	PINTURAS EXTERNAS		-				
1.7.5.2.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	304,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*PINTURAS EXTERNAS*	60,80	60,80

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	040594	560000004413-25	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA: Casa 1	Casa 2
FNHIS SUB-50					**TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):**	**121.200,00**	**121.200,00**
1.7.5.2.2.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	304,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*PINTURAS EXTERNAS*	60,80	60,80
1.7.5.3.	PINTURA ESQUADRIAS		-				
1.7.5.3.1.	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	105,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*PINTURA ESQUADRIAS*	21,00	21,00
1.7.5.3.2.	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	105,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*PINTURA ESQUADRIAS*	21,00	21,00
1.7.5.3.3.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	105,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*PINTURA ESQUADRIAS*	21,00	21,00
1.8.	PAVIMENTAÇÕES		-				
1.8.1.	PISO CERÂMICO		-				
1.8.1.0.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	269,35	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*PISO CERÂMICO*	53,87	53,87
1.8.1.0.2.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	26,95	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*PISO CERÂMICO*	5,39	5,39
1.8.1.0.3.	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	269,35	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*PISO CERÂMICO*	53,87	53,87
1.8.1.0.4.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	269,35	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*PISO CERÂMICO*	53,87	53,87
1.8.1.0.5.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	75,65	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*PISO CERÂMICO*	15,13	15,13
1.8.1.0.6.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	160,95	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*PISO CERÂMICO*	32,19	32,19
1.8.1.0.7.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	84,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*PISO CERÂMICO*	16,80	16,80
1.8.1.0.8.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	95,50	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*PISO CERÂMICO*	19,10	19,10
1.8.1.0.9.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	64,90	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*PISO CERÂMICO*	12,98	12,98
1.8.2.	PISO CIMENTADO		-				
1.8.2.0.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	80,75	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*PISO CIMENTADO*	16,15	16,15

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	040594	560000004413-25	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA: Casa 1	Casa 2
					TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):	121.200,00	121.200,00
FNHIS SUB-50						1	2
1.8.2.0.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	5,65	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*PISO CIMENTADO*	1,13	1,13
1.8.3.	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS		-				
1.8.3.0.1.	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	12,60	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS*	2,52	2,52
1.8.3.0.2.	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	193,50	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS*	38,70	38,70
1.8.3.0.3.	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	32,50	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS*	6,50	6,50
1.9.	INSTALAÇÕES		-				
1.9.1.	ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS		-				
1.9.1.1.	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA		-				
1.9.1.1.1.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA*	2,00	2,00
1.9.1.1.2.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA*	1,00	1,00
1.9.1.1.3.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA*	1,00	1,00
1.9.1.1.4.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA*	1,00	1,00
1.9.1.1.5.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA*	2,00	2,00
1.9.1.1.6.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	5,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA*	1,00	1,00
1.9.1.1.7.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	5,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA*	1,00	1,00
1.9.1.2.	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES		-				
1.9.1.2.1.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	35,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES*	7,00	7,00
1.9.1.2.2.	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	35,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES*	7,00	7,00
1.9.1.2.3.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES*	5,00	5,00
1.9.1.2.4.	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES*	1,00	1,00
1.9.1.2.5.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES*	10,00	10,00
1.9.1.2.6.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	30,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES*	6,00	6,00
1.9.1.2.7.	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES*	1,00	1,00

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	040594	560000004413-25	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA: Casa 1	Casa 2
						1	2
FNHIS SUB-50					**TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):**	**121.200,00**	**121.200,00**
1.9.1.2.8.	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES*	1,00	1,00
1.9.1.2.9.	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES*	1,00	1,00
1.9.1.2.10.	SUPORTE PARAFUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES*	2,00	2,00
1.9.1.2.11.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	60,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES*	12,00	12,00
1.9.1.2.12.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	65,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES*	13,00	13,00
1.9.1.2.13.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES*	2,00	2,00
1.9.1.2.14.	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	35,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES*	7,00	7,00
1.9.1.3.	FIOS E CABOS		-				
1.9.1.3.1.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	489,50	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*FIOS E CABOS*	97,90	97,90
1.9.1.3.2.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.294,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*FIOS E CABOS*	258,80	258,80
1.9.1.3.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	124,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*FIOS E CABOS*	24,80	24,80
1.9.1.3.4.	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	129,50	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*FIOS E CABOS*	25,90	25,90
1.9.1.3.5.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	41,50	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*FIOS E CABOS*	8,30	8,30
1.9.1.3.6.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	223,50	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*FIOS E CABOS*	44,70	44,70
1.9.1.3.7.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	291,50	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*FIOS E CABOS*	58,30	58,30
1.9.1.3.8.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	110,30	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*FIOS E CABOS*	22,06	22,06
1.9.1.3.9.	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	291,50	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*FIOS E CABOS*	58,30	58,30

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	040594	560000004413-25	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	Casa 1	Casa 2
					FRENTES DE OBRA:	1	2
FNHIS SUB-50					**TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):**	**121.200,00**	**121.200,00**
1.9.2.	HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNCIO		-				
1.9.2.1.	TUBULAÇÕES E CONEXÕES HIDRÁULICAS		-				
1.9.2.1.1.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	35,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*TUBULAÇÕES E CONEXÕES HIDRÁULICAS*	7,00	7,00
1.9.2.1.2.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*TUBULAÇÕES E CONEXÕES HIDRÁULICAS*	8,00	8,00
1.9.2.1.3.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*TUBULAÇÕES E CONEXÕES HIDRÁULICAS*	4,00	4,00
1.9.2.1.4.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*TUBULAÇÕES E CONEXÕES HIDRÁULICAS*	8,00	8,00
1.9.2.1.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	25,50	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*TUBULAÇÕES E CONEXÕES HIDRÁULICAS*	5,10	5,10
1.9.2.1.6.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	43,50	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*TUBULAÇÕES E CONEXÕES HIDRÁULICAS*	8,70	8,70
1.9.2.1.7.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 127V - PRESSÃO MINIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN	5,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*TUBULAÇÕES E CONEXÕES HIDRÁULICAS*	1,00	1,00
1.9.2.2.	REGISTROS		-				
1.9.2.2.1.	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*REGISTROS*	1,00	1,00
1.9.2.2.2.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	15,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*REGISTROS*	3,00	3,00
1.9.2.2.3.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	10,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*REGISTROS*	2,00	2,00
1.9.2.2.4.	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*REGISTROS*	4,00	4,00
1.9.2.3.	ENTRADA / ALIMENTAÇÃO HIDRÁULICA		-				
1.9.2.3.1.	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	5,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*ENTRADA / ALIMENTAÇÃO HIDRÁULICA*	1,00	1,00
1.9.2.3.2.	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	5,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*ENTRADA / ALIMENTAÇÃO HIDRÁULICA*	1,00	1,00
1.9.2.3.3.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*ENTRADA / ALIMENTAÇÃO HIDRÁULICA*	1,00	1,00
1.9.2.3.4.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	33,75	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*ENTRADA / ALIMENTAÇÃO HIDRÁULICA*	6,75	6,75

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	040594	560000004413-25	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	Casa 1	Casa 2
					FRENTES DE OBRA:	1	2
FNHIS SUB-50					**TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):**	**121.200,00**	**121.200,00**
1.9.2.3.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	15,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*ENTRADA / ALIMENTAÇÃO HIDRÁULICA*	3,00	3,00
1.9.2.3.6.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*ENTRADA / ALIMENTAÇÃO HIDRÁULICA*	2,00	2,00
1.9.2.3.7.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*ENTRADA / ALIMENTAÇÃO HIDRÁULICA*	1,00	1,00
1.9.2.4.	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE		-				
1.9.2.4.1.	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	5,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE*	1,00	1,00
1.9.2.4.2.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	UN	5,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE*	1,00	1,00
1.9.2.4.3.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	UN	10,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE*	2,00	2,00
1.9.2.4.4.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	5,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE*	1,00	1,00
1.9.2.4.5.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	10,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE*	2,00	2,00
1.9.2.4.6.	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE*	1,00	1,00
1.9.2.4.7.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE*	8,00	8,00
1.9.2.4.8.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE*	4,00	4,00
1.9.2.4.9.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE*	1,00	1,00
1.9.2.4.10.	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE*	2,00	2,00
1.9.2.4.11.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	15,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE*	3,00	3,00
1.9.2.4.12.	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE*	1,00	1,00
1.9.2.4.13.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	22,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE*	4,40	4,40

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	040594	560000004413-25	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA: Casa 1	Casa 2
FNHIS SUB-50					**TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):**	**121.200,00**	**121.200,00**
1.9.2.4.14.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	52,75	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE*	10,55	10,55
1.9.3.	SANITÁRIAS / PLUVIAL		-				
1.9.3.1.	TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS		-				
1.9.3.1.1.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	15,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS*	3,00	3,00
1.9.3.1.2.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS*	2,00	2,00
1.9.3.1.3.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS*	2,00	2,00
1.9.3.1.4.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	45,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS*	9,00	9,00
1.9.3.1.5.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS*	1,00	1,00
1.9.3.1.6.	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS*	1,00	1,00
1.9.3.1.7.	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS*	1,00	1,00
1.9.3.1.8.	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	5,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS*	1,00	1,00
1.9.3.1.9.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	16,75	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS*	3,35	3,35
1.9.3.1.10.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	51,05	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS*	10,21	10,21
1.9.3.1.11.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS*	4,00	4,00
1.9.3.1.12.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	169,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS*	33,80	33,80
1.9.3.2.	ACESSÓRIOS / CAIXAS SANITÁRIAS		-				

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	040594	560000004413-25	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA: Casa 1	Casa 2
FNHIS SUB-50					**TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):**	**121.200,00**	**121.200,00**
						1	**2**
1.9.3.2.1.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	25,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*ACESSÓRIOS / CAIXAS SANITÁRIAS*	5,00	5,00
1.9.3.2.2.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*ACESSÓRIOS / CAIXAS SANITÁRIAS*	1,00	1,00
1.9.3.2.3.	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*ACESSÓRIOS / CAIXAS SANITÁRIAS*	1,00	1,00
1.9.3.2.4.	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*ACESSÓRIOS / CAIXAS SANITÁRIAS*	1,00	1,00
1.9.3.2.5.	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	5,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*ACESSÓRIOS / CAIXAS SANITÁRIAS*	1,00	1,00
1.9.4.	APARELHOS, METAIS E BANCADAS		-				
1.9.4.0.1.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*APARELHOS, METAIS E BANCADAS*	1,00	1,00
1.9.4.0.2.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*APARELHOS, METAIS E BANCADAS*	1,00	1,00
1.9.4.0.3.	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,60	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*APARELHOS, METAIS E BANCADAS*	0,72	0,72
1.9.4.0.4.	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*APARELHOS, METAIS E BANCADAS*	1,00	1,00
1.9.4.0.5.	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*APARELHOS, METAIS E BANCADAS*	1,00	1,00
1.9.4.0.6.	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*APARELHOS, METAIS E BANCADAS*	1,00	1,00
1.10.	COMPLEMENTAÇÕES		-				
1.10.1.	CALAFETE / LIMPEZA		-				
1.10.1.0.1.	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	5,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*CALAFETE / LIMPEZA*	1,00	1,00
1.10.1.0.2.	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	M2	3,60	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*CALAFETE / LIMPEZA*	0,72	0,72

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	040594	560000004413-25

PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA: Casa 1	Casa 2
FNHIS SUB-50					**TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):**	**121.200,00**	**121.200,00**
						1	**2**
1.10.1.0.3.	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	80,75	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*CALAFETE / LIMPEZA*	16,15	16,15
1.10.1.0.4.	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	179,50	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*CALAFETE / LIMPEZA*	35,90	35,90
1.10.1.0.5.	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*CALAFETE / LIMPEZA*	4,00	4,00
1.10.1.0.6.	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	237,30	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*CALAFETE / LIMPEZA*	47,46	47,46
1.10.1.0.7.	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	84,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*CALAFETE / LIMPEZA*	16,80	16,80
1.10.1.0.8.	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	79,60	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*CALAFETE / LIMPEZA*	15,92	15,92
1.10.1.0.9.	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	10,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	*CALAFETE / LIMPEZA*	2,00	2,00

CHOPINZINHO/PR
Local

sexta-feira, 23 de janeiro de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: RONALDO LUIS CECATTO
CREA/CAU: CREA PR 170965/D
ART/RRT:

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	040594	560000004413-25	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 3	Casa 4	Casa 5					
FNHIS SUB-50				**3**	**4**	**5**	**6**				
				121.200,00	**121.200,00**	**121.200,00**					
1.	**CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR**		**-**								
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA		-								
1.1.0.0.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	MÊS	0,25	0,05	0,05	0,05					
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-								
1.2.0.0.1.	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	151,50	30,30	30,30	30,30					
1.3.	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES		-								
1.3.1.	FUNDAÇÕES		-								
1.3.1.1.	SAPATA		-								
1.3.1.1.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	43,70	8,74	8,74	8,74					
1.3.1.1.2.	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	23,40	4,68	4,68	4,68					
1.3.1.1.3.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	23,40	4,68	4,68	4,68					
1.3.1.1.4.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	72,80	14,56	14,56	14,56					
1.3.1.1.5.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	253,50	50,70	50,70	50,70					
1.3.1.1.6.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	133,50	26,70	26,70	26,70					
1.3.1.1.7.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	64,00	12,80	12,80	12,80					
1.3.1.1.8.	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	7,05	1,41	1,41	1,41					
1.3.1.1.9.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	35,45	7,09	7,09	7,09					
1.3.1.2.	BALDRAMES		-								
1.3.1.2.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	27,30	5,46	5,46	5,46					
1.3.1.2.2.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	34,15	6,83	6,83	6,83					

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	040594	560000004413-25	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 3	Casa 4	Casa 5					
				3	4	5	6				
FNHIS SUB-50				**121.200,00**	**121.200,00**	**121.200,00**					
1.3.1.2.3.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	142,90	28,58	28,58	28,58					
1.3.1.2.4.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	402,00	80,40	80,40	80,40					
1.3.1.2.5.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	38,50	7,70	7,70	7,70					
1.3.1.2.6.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	195,00	39,00	39,00	39,00					
1.3.1.2.7.	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	9,55	1,91	1,91	1,91					
1.3.1.2.8.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	16,05	3,21	3,21	3,21					
1.3.1.3.	IMPERMEABILIZAÇÃO		-								
1.3.1.3.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	169,75	33,95	33,95	33,95					
1.3.1.3.2.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	169,75	33,95	33,95	33,95					
1.3.1.3.3.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	169,75	33,95	33,95	33,95					
1.4.	SUPRAESTRUTURA		-								
1.4.1.	PILARES, VIGAS E LAJES		-								
1.4.1.0.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	71,95	14,39	14,39	14,39					
1.4.1.0.2.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	M2	102,70	20,54	20,54	20,54					
1.4.1.0.3.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	20,65	4,13	4,13	4,13					
1.4.1.0.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	352,00	70,40	70,40	70,40					
1.4.1.0.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	75,00	15,00	15,00	15,00					

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	040594	560000004413-25	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 3	Casa 4	Casa 5					
				3	4	5	6				
FNHIS SUB-50				**121.200,00**	**121.200,00**	**121.200,00**					
1.4.1.0.6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	326,50	65,30	65,30	65,30					
1.4.1.0.7.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	428,00	85,60	85,60	85,60					
1.4.1.0.8.	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	28,85	5,77	5,77	5,77					
1.4.1.0.9.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	6,40	1,28	1,28	1,28					
1.4.1.0.10.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	8,90	1,78	1,78	1,78					
1.5.	PAREDES E PAINÉIS		-								
1.5.1.	ALVENARIA/FECHAMENTOS		-								
1.5.1.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	432,50	86,50	86,50	86,50					
1.5.1.0.2.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	81,00	16,20	16,20	16,20					
1.5.1.0.3.	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	46,00	9,20	9,20	9,20					
1.5.2.	ESQUADRIAS METÁLICAS		-								
1.5.2.0.1.	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	16,80	3,36	3,36	3,36					
1.5.2.0.2.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	13,00	2,60	2,60	2,60					
1.5.2.0.3.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO,VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	14,00	2,80	2,80	2,80					
1.5.2.0.4.	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	2,40	0,48	0,48	0,48					

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	040594	560000004413-25	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 3	Casa 4	Casa 5					
				3	4	5	6				
FNHIS SUB-50				**121.200,00**	**121.200,00**	**121.200,00**					
1.5.3.	ESQUADRIAS DE MADEIRAS		-								
1.5.3.0.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	15,00	3,00	3,00	3,00					
1.6.	COBERTURA E PROTEÇÕES		-								
1.6.1.	TELHADOS		-								
1.6.1.0.1.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	367,45	73,49	73,49	73,49					
1.6.1.0.2.	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	367,45	73,49	73,49	73,49					
1.6.1.0.3.	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	519,00	103,80	103,80	103,80					
1.6.1.0.4.	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	UN	2.630,00	526,00	526,00	526,00					
1.6.1.0.5.	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	53,25	10,65	10,65	10,65					
1.6.1.0.6.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	20,00	4,00	4,00	4,00					
1.7.	REVESTIMENTOS		-								
1.7.1.	REVESTIMENTOS INTERNOS		-								
1.7.1.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	680,50	136,10	136,10	136,10					
1.7.1.0.2.	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	22,20	4,44	4,44	4,44					
1.7.1.0.3.	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	117,45	23,49	23,49	23,49					
1.7.1.0.4.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	400,25	80,05	80,05	80,05					
1.7.1.0.5.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	162,80	32,56	32,56	32,56					

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	040594	560000004413-25	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 3	Casa 4	Casa 5					
				3	4	5	6				
FNHIS SUB-50				**121.200,00**	**121.200,00**	**121.200,00**					
1.7.1.0.6.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	22,20	4,44	4,44	4,44					
1.7.2.	REVESTIMENTOS CERÂMICOS		-								
1.7.2.0.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	98,25	19,65	19,65	19,65					
1.7.2.0.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	19,20	3,84	3,84	3,84					
1.7.3.	REVESTIMENTOS EXTERNOS		-								
1.7.3.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	151,75	30,35	30,35	30,35					
1.7.3.0.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	152,25	30,45	30,45	30,45					
1.7.3.0.3.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	152,25	30,45	30,45	30,45					
1.7.3.0.4.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	151,75	30,35	30,35	30,35					
1.7.4.	FORROS		-								
1.7.4.0.1.	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	179,50	35,90	35,90	35,90					
1.7.5.	PINTURA		-								
1.7.5.1.	PINTURAS INTERNAS		-								
1.7.5.1.1.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	563,05	112,61	112,61	112,61					
1.7.5.1.2.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	22,20	4,44	4,44	4,44					
1.7.5.1.3.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	22,20	4,44	4,44	4,44					
1.7.5.1.4.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	563,05	112,61	112,61	112,61					
1.7.5.2.	PINTURAS EXTERNAS		-								
1.7.5.2.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	304,00	60,80	60,80	60,80					

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	040594	560000044413-25	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 3	Casa 4	Casa 5					
				3	4	5	6				
FNHIS SUB-50				**121.200,00**	**121.200,00**	**121.200,00**					
1.7.5.2.2.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	304,00	60,80	60,80	60,80					
1.7.5.3.	PINTURA ESQUADRIAS		-								
1.7.5.3.1.	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	105,00	21,00	21,00	21,00					
1.7.5.3.2.	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	105,00	21,00	21,00	21,00					
1.7.5.3.3.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	105,00	21,00	21,00	21,00					
1.8.	PAVIMENTAÇÕES		-								
1.8.1.	PISO CERÂMICO		-								
1.8.1.0.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	269,35	53,87	53,87	53,87					
1.8.1.0.2.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	26,95	5,39	5,39	5,39					
1.8.1.0.3.	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	269,35	53,87	53,87	53,87					
1.8.1.0.4.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	269,35	53,87	53,87	53,87					
1.8.1.0.5.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	75,65	15,13	15,13	15,13					
1.8.1.0.6.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	160,95	32,19	32,19	32,19					
1.8.1.0.7.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	84,00	16,80	16,80	16,80					
1.8.1.0.8.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	95,50	19,10	19,10	19,10					
1.8.1.0.9.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	64,90	12,98	12,98	12,98					
1.8.2.	PISO CIMENTADO		-								
1.8.2.0.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	80,75	16,15	16,15	16,15					

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	040594	560000004413-25	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 3	Casa 4	Casa 5					
				3	4	5	6				
FNHIS SUB-50				**121.200,00**	**121.200,00**	**121.200,00**					
1.8.2.0.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	5,65	1,13	1,13	1,13					
1.8.3.	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS		-								
1.8.3.0.1.	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	12,60	2,52	2,52	2,52					
1.8.3.0.2.	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	193,50	38,70	38,70	38,70					
1.8.3.0.3.	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	32,50	6,50	6,50	6,50					
1.9.	INSTALAÇÕES		-								
1.9.1.	ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS		-								
1.9.1.1.	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA		-								
1.9.1.1.1.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00	2,00	2,00	2,00					
1.9.1.1.2.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	1,00	1,00	1,00					
1.9.1.1.3.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	1,00	1,00	1,00					
1.9.1.1.4.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	1,00	1,00	1,00					
1.9.1.1.5.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00	2,00	2,00	2,00					
1.9.1.1.6.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	5,00	1,00	1,00	1,00					
1.9.1.1.7.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	5,00	1,00	1,00	1,00					
1.9.1.2.	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES		-								
1.9.1.2.1.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	35,00	7,00	7,00	7,00					
1.9.1.2.2.	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	35,00	7,00	7,00	7,00					
1.9.1.2.3.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25,00	5,00	5,00	5,00					
1.9.1.2.4.	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	1,00	1,00	1,00					
1.9.1.2.5.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50,00	10,00	10,00	10,00					
1.9.1.2.6.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	30,00	6,00	6,00	6,00					
1.9.1.2.7.	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	1,00	1,00	1,00					

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	040594	560000004413-25	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 3	Casa 4	Casa 5					
				3	4	5	6				
FNHIS SUB-50				**121.200,00**	**121.200,00**	**121.200,00**					
1.9.1.2.8.	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	1,00	1,00	1,00					
1.9.1.2.9.	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	1,00	1,00	1,00					
1.9.1.2.10.	SUPORTE PARAFUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00	2,00	2,00	2,00					
1.9.1.2.11.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	60,00	12,00	12,00	12,00					
1.9.1.2.12.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	65,00	13,00	13,00	13,00					
1.9.1.2.13.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00	2,00	2,00	2,00					
1.9.1.2.14.	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	35,00	7,00	7,00	7,00					
1.9.1.3.	FIOS E CABOS		-								
1.9.1.3.1.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	489,50	97,90	97,90	97,90					
1.9.1.3.2.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.294,00	258,80	258,80	258,80					
1.9.1.3.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	124,00	24,80	24,80	24,80					
1.9.1.3.4.	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	129,50	25,90	25,90	25,90					
1.9.1.3.5.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	41,50	8,30	8,30	8,30					
1.9.1.3.6.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	223,50	44,70	44,70	44,70					
1.9.1.3.7.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	291,50	58,30	58,30	58,30					
1.9.1.3.8.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	110,30	22,06	22,06	22,06					
1.9.1.3.9.	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	291,50	58,30	58,30	58,30					

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	040594	560000004413-25	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 3	Casa 4	Casa 5					
				3	4	5	6				
FNHIS SUB-50				**121.200,00**	**121.200,00**	**121.200,00**					
1.9.2.	HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNCIO		-								
1.9.2.1.	TUBULAÇÕES E CONEXÕES HIDRÁULICAS		-								
1.9.2.1.1.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	35,00	7,00	7,00	7,00					
1.9.2.1.2.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	8,00	8,00	8,00					
1.9.2.1.3.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	4,00	4,00	4,00					
1.9.2.1.4.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	8,00	8,00	8,00					
1.9.2.1.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	25,50	5,10	5,10	5,10					
1.9.2.1.6.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	43,50	8,70	8,70	8,70					
1.9.2.1.7.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 127V - PRESSÃO MINIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN	5,00	1,00	1,00	1,00					
1.9.2.2.	REGISTROS		-								
1.9.2.2.1.	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00	1,00	1,00	1,00					
1.9.2.2.2.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	15,00	3,00	3,00	3,00					
1.9.2.2.3.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	10,00	2,00	2,00	2,00					
1.9.2.2.4.	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	4,00	4,00	4,00					
1.9.2.3.	ENTRADA / ALIMENTAÇÃO HIDRÁULICA		-								
1.9.2.3.1.	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	5,00	1,00	1,00	1,00					
1.9.2.3.2.	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	5,00	1,00	1,00	1,00					
1.9.2.3.3.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00	1,00	1,00	1,00					
1.9.2.3.4.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	33,75	6,75	6,75	6,75					

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	040594	560000004413-25	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 3	Casa 4	Casa 5					
				3	4	5	6				
FNHIS SUB-50				**121.200,00**	**121.200,00**	**121.200,00**					
1.9.2.3.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	15,00	3,00	3,00	3,00					
1.9.2.3.6.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00	2,00	2,00	2,00					
1.9.2.3.7.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	1,00	1,00	1,00					
1.9.2.4.	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE		-								
1.9.2.4.1.	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	5,00	1,00	1,00	1,00					
1.9.2.4.2.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	UN	5,00	1,00	1,00	1,00					
1.9.2.4.3.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	UN	10,00	2,00	2,00	2,00					
1.9.2.4.4.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	5,00	1,00	1,00	1,00					
1.9.2.4.5.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	10,00	2,00	2,00	2,00					
1.9.2.4.6.	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00	1,00	1,00	1,00					
1.9.2.4.7.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	8,00	8,00	8,00					
1.9.2.4.8.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	4,00	4,00	4,00					
1.9.2.4.9.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	1,00	1,00	1,00					
1.9.2.4.10.	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00	2,00	2,00	2,00					
1.9.2.4.11.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	15,00	3,00	3,00	3,00					
1.9.2.4.12.	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	1,00	1,00	1,00					
1.9.2.4.13.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	22,00	4,40	4,40	4,40					

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	040594	560000004413-25	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 3	Casa 4	Casa 5					
				3	4	5	6				
FNHIS SUB-50				**121.200,00**	**121.200,00**	**121.200,00**					
1.9.2.4.14.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	52,75	10,55	10,55	10,55					
1.9.3.	SANITÁRIAS / PLUVIAL		-								
1.9.3.1.	TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS		-								
1.9.3.1.1.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	15,00	3,00	3,00	3,00					
1.9.3.1.2.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10,00	2,00	2,00	2,00					
1.9.3.1.3.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10,00	2,00	2,00	2,00					
1.9.3.1.4.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	45,00	9,00	9,00	9,00					
1.9.3.1.5.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	1,00	1,00	1,00					
1.9.3.1.6.	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	1,00	1,00	1,00					
1.9.3.1.7.	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	1,00	1,00	1,00					
1.9.3.1.8.	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	5,00	1,00	1,00	1,00					
1.9.3.1.9.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	16,75	3,35	3,35	3,35					
1.9.3.1.10.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	51,05	10,21	10,21	10,21					
1.9.3.1.11.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	20,00	4,00	4,00	4,00					
1.9.3.1.12.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	169,00	33,80	33,80	33,80					
1.9.3.2.	ACESSÓRIOS / CAIXAS SANITÁRIAS		-								

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	040594	560000004413-25	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 3	Casa 4	Casa 5					
				3	4	5	6				
FNHIS SUB-50				**121.200,00**	**121.200,00**	**121.200,00**					
1.9.3.2.1.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	25,00	5,00	5,00	5,00					
1.9.3.2.2.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	1,00	1,00	1,00					
1.9.3.2.3.	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	1,00	1,00	1,00					
1.9.3.2.4.	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	1,00	1,00	1,00					
1.9.3.2.5.	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	5,00	1,00	1,00	1,00					
1.9.4.	APARELHOS, METAIS E BANCADAS		-								
1.9.4.0.1.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	1,00	1,00	1,00					
1.9.4.0.2.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	1,00	1,00	1,00					
1.9.4.0.3.	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,60	0,72	0,72	0,72					
1.9.4.0.4.	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	1,00	1,00	1,00					
1.9.4.0.5.	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	1,00	1,00	1,00					
1.9.4.0.6.	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	1,00	1,00	1,00					
1.10.	COMPLEMENTAÇÕES		-								
1.10.1.	CALAFETE / LIMPEZA		-								
1.10.1.0.1.	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	5,00	1,00	1,00	1,00					
1.10.1.0.2.	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	M2	3,60	0,72	0,72	0,72					

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	040594	560000004413-25	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 3	Casa 4	Casa 5					
				3	4	5	6				
FNHIS SUB-50				**121.200,00**	**121.200,00**	**121.200,00**					
1.10.1.0.3.	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	80,75	16,15	16,15	16,15					
1.10.1.0.4.	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	179,50	35,90	35,90	35,90					
1.10.1.0.5.	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	20,00	4,00	4,00	4,00					
1.10.1.0.6.	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	237,30	47,46	47,46	47,46					
1.10.1.0.7.	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	84,00	16,80	16,80	16,80					
1.10.1.0.8.	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	79,60	15,92	15,92	15,92					
1.10.1.0.9.	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	10,00	2,00	2,00	2,00					

CHOPINZINHO/PR
Local

sexta-feira, 23 de janeiro de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: RONALDO LUIS CECATTO
CREA/CAU: CREA PR 170965/D
ART/RRT:

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	040594	560000004413-25	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
FNHIS SUB-50			
1.	**CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR**		**-**
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA		-
1.1.0.0.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	MÊS	0,25
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-
1.2.0.0.1.	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	151,50
1.3.	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES		-
1.3.1.	FUNDAÇÕES		-
1.3.1.1.	SAPATA		-
1.3.1.1.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	43,70
1.3.1.1.2.	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	23,40
1.3.1.1.3.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	23,40
1.3.1.1.4.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	72,80
1.3.1.1.5.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	253,50
1.3.1.1.6.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	133,50
1.3.1.1.7.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	64,00
1.3.1.1.8.	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	7,05
1.3.1.1.9.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	35,45
1.3.1.2.	BALDRAMES		-
1.3.1.2.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	27,30
1.3.1.2.2.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	34,15

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	040594	560000004413-25	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
FNHIS SUB-50			
1.3.1.2.3.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	142,90
1.3.1.2.4.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	402,00
1.3.1.2.5.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	38,50
1.3.1.2.6.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	195,00
1.3.1.2.7.	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	9,55
1.3.1.2.8.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	16,05
1.3.1.3.	IMPERMEABILIZAÇÃO		-
1.3.1.3.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	169,75
1.3.1.3.2.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	169,75
1.3.1.3.3.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	169,75
1.4.	SUPRAESTRUTURA		-
1.4.1.	PILARES, VIGAS E LAJES		-
1.4.1.0.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	71,95
1.4.1.0.2.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	M2	102,70
1.4.1.0.3.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	20,65
1.4.1.0.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	352,00
1.4.1.0.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	75,00

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	040594	560000004413-25	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
FNHIS SUB-50			
1.4.1.0.6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	326,50
1.4.1.0.7.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	428,00
1.4.1.0.8.	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	28,85
1.4.1.0.9.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	6,40
1.4.1.0.10.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	8,90
1.5.	PAREDES E PAINÉIS		-
1.5.1.	ALVENARIA/FECHAMENTOS		-
1.5.1.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	432,50
1.5.1.0.2.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	81,00
1.5.1.0.3.	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	46,00
1.5.2.	ESQUADRIAS METÁLICAS		-
1.5.2.0.1.	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	16,80
1.5.2.0.2.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	13,00
1.5.2.0.3.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO,VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	14,00
1.5.2.0.4.	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	2,40

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	040594	560000004413-25	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
FNHIS SUB-50			
1.5.3.	ESQUADRIAS DE MADEIRAS		-
1.5.3.0.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	15,00
1.6.	COBERTURA E PROTEÇÕES		-
1.6.1.	TELHADOS		-
1.6.1.0.1.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	367,45
1.6.1.0.2.	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	367,45
1.6.1.0.3.	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	519,00
1.6.1.0.4.	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	UN	2.630,00
1.6.1.0.5.	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	53,25
1.6.1.0.6.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	20,00
1.7.	REVESTIMENTOS		-
1.7.1.	REVESTIMENTOS INTERNOS		-
1.7.1.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	680,50
1.7.1.0.2.	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	22,20
1.7.1.0.3.	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	117,45
1.7.1.0.4.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	400,25
1.7.1.0.5.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	162,80

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	040594	560000004413-25	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
FNHIS SUB-50			
1.7.1.0.6.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	22,20
1.7.2.	REVESTIMENTOS CERÂMICOS		-
1.7.2.0.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	98,25
1.7.2.0.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	19,20
1.7.3.	REVESTIMENTOS EXTERNOS		-
1.7.3.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	151,75
1.7.3.0.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	152,25
1.7.3.0.3.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	152,25
1.7.3.0.4.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	151,75
1.7.4.	FORROS		-
1.7.4.0.1.	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	179,50
1.7.5.	PINTURA		-
1.7.5.1.	PINTURAS INTERNAS		-
1.7.5.1.1.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	563,05
1.7.5.1.2.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	22,20
1.7.5.1.3.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	22,20
1.7.5.1.4.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	563,05
1.7.5.2.	PINTURAS EXTERNAS		-
1.7.5.2.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	304,00

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	040594	560000004413-25	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
FNHIS SUB-50			
1.7.5.2.2.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	304,00
1.7.5.3.	PINTURA ESQUADRIAS		-
1.7.5.3.1.	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	105,00
1.7.5.3.2.	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	105,00
1.7.5.3.3.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	105,00
1.8.	PAVIMENTAÇÕES		-
1.8.1.	PISO CERÂMICO		-
1.8.1.0.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	269,35
1.8.1.0.2.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	26,95
1.8.1.0.3.	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	269,35
1.8.1.0.4.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	269,35
1.8.1.0.5.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	75,65
1.8.1.0.6.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	160,95
1.8.1.0.7.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	84,00
1.8.1.0.8.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	95,50
1.8.1.0.9.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	64,90
1.8.2.	PISO CIMENTADO		-
1.8.2.0.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	80,75

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	040594	560000004413-25	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
FNHIS SUB-50			
1.8.2.0.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	5,65
1.8.3.	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS		-
1.8.3.0.1.	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	12,60
1.8.3.0.2.	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	193,50
1.8.3.0.3.	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	32,50
1.9.	INSTALAÇÕES		-
1.9.1.	ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS		-
1.9.1.1.	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA		-
1.9.1.1.1.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00
1.9.1.1.2.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00
1.9.1.1.3.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00
1.9.1.1.4.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00
1.9.1.1.5.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00
1.9.1.1.6.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	5,00
1.9.1.1.7.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	5,00
1.9.1.2.	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES		-
1.9.1.2.1.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	35,00
1.9.1.2.2.	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	35,00
1.9.1.2.3.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25,00
1.9.1.2.4.	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00
1.9.1.2.5.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50,00
1.9.1.2.6.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	30,00
1.9.1.2.7.	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	040594	560000004413-25	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
FNHIS SUB-50			
1.9.1.2.8.	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00
1.9.1.2.9.	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00
1.9.1.2.10.	SUPORTE PARAFUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00
1.9.1.2.11.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	60,00
1.9.1.2.12.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	65,00
1.9.1.2.13.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00
1.9.1.2.14.	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	35,00
1.9.1.3.	FIOS E CABOS		-
1.9.1.3.1.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	489,50
1.9.1.3.2.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.294,00
1.9.1.3.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	124,00
1.9.1.3.4.	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	129,50
1.9.1.3.5.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	41,50
1.9.1.3.6.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	223,50
1.9.1.3.7.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	291,50
1.9.1.3.8.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	110,30
1.9.1.3.9.	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	291,50

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	040594	560000044413-25	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
FNHIS SUB-50			
1.9.2.	HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNCIO		-
1.9.2.1.	TUBULAÇÕES E CONEXÕES HIDRÁULICAS		-
1.9.2.1.1.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	35,00
1.9.2.1.2.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00
1.9.2.1.3.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00
1.9.2.1.4.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00
1.9.2.1.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	25,50
1.9.2.1.6.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	43,50
1.9.2.1.7.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 127V - PRESSÃO MINIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN	5,00
1.9.2.2.	REGISTROS		-
1.9.2.2.1.	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00
1.9.2.2.2.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	15,00
1.9.2.2.3.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	10,00
1.9.2.2.4.	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00
1.9.2.3.	ENTRADA / ALIMENTAÇÃO HIDRÁULICA		-
1.9.2.3.1.	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	5,00
1.9.2.3.2.	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	5,00
1.9.2.3.3.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00
1.9.2.3.4.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	33,75

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	040594	560000004413-25	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
FNHIS SUB-50			
1.9.2.3.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	15,00
1.9.2.3.6.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00
1.9.2.3.7.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00
1.9.2.4.	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE		-
1.9.2.4.1.	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	5,00
1.9.2.4.2.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	UN	5,00
1.9.2.4.3.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	UN	10,00
1.9.2.4.4.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	5,00
1.9.2.4.5.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	10,00
1.9.2.4.6.	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00
1.9.2.4.7.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00
1.9.2.4.8.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00
1.9.2.4.9.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00
1.9.2.4.10.	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00
1.9.2.4.11.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	15,00
1.9.2.4.12.	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00
1.9.2.4.13.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	22,00

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	040594	560000004413-25	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
FNHIS SUB-50			
1.9.2.4.14.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	52,75
1.9.3.	SANITÁRIAS / PLUVIAL		-
1.9.3.1.	TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS		-
1.9.3.1.1.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	15,00
1.9.3.1.2.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10,00
1.9.3.1.3.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10,00
1.9.3.1.4.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	45,00
1.9.3.1.5.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00
1.9.3.1.6.	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00
1.9.3.1.7.	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00
1.9.3.1.8.	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	5,00
1.9.3.1.9.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	16,75
1.9.3.1.10.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	51,05
1.9.3.1.11.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	20,00
1.9.3.1.12.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	169,00
1.9.3.2.	ACESSÓRIOS / CAIXAS SANITÁRIAS		-

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	040594	560000004413-25	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
FNHIS SUB-50			
1.9.3.2.1.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	25,00
1.9.3.2.2.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00
1.9.3.2.3.	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00
1.9.3.2.4.	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00
1.9.3.2.5.	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	5,00
1.9.4.	APARELHOS, METAIS E BANCADAS		-
1.9.4.0.1.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00
1.9.4.0.2.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00
1.9.4.0.3.	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,60
1.9.4.0.4.	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00
1.9.4.0.5.	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00
1.9.4.0.6.	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00
1.10.	COMPLEMENTAÇÕES		-
1.10.1.	CALAFETE / LIMPEZA		-
1.10.1.0.1.	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	5,00
1.10.1.0.2.	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	M2	3,60

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	040594	560000004413-25	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
FNHIS SUB-50			
1.10.1.0.3.	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	80,75
1.10.1.0.4.	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	179,50
1.10.1.0.5.	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	20,00
1.10.1.0.6.	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	237,30
1.10.1.0.7.	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	84,00
1.10.1.0.8.	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	79,60
1.10.1.0.9.	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	10,00

CHOPINZINHO/PR
Local

sexta-feira, 23 de janeiro de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: RONALDO LUIS CECATTO
CREA/CAU: CREA PR 170965/D
ART/RRT:

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	040594	560000004413-25	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
FNHIS SUB-50			
1.	**CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR**		**-**
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA		-
1.1.0.0.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	MÊS	0,25
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-
1.2.0.0.1.	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	151,50
1.3.	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES		-
1.3.1.	FUNDAÇÕES		-
1.3.1.1.	SAPATA		-
1.3.1.1.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	43,70
1.3.1.1.2.	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	23,40
1.3.1.1.3.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	23,40
1.3.1.1.4.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	72,80
1.3.1.1.5.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	253,50
1.3.1.1.6.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	133,50
1.3.1.1.7.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	64,00
1.3.1.1.8.	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	7,05
1.3.1.1.9.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	35,45
1.3.1.2.	BALDRAMES		-
1.3.1.2.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	27,30
1.3.1.2.2.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	34,15

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	040594	560000004413-25	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
FNHIS SUB-50			
1.3.1.2.3.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	142,90
1.3.1.2.4.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	402,00
1.3.1.2.5.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	38,50
1.3.1.2.6.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	195,00
1.3.1.2.7.	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	9,55
1.3.1.2.8.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	16,05
1.3.1.3.	IMPERMEABILIZAÇÃO		-
1.3.1.3.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	169,75
1.3.1.3.2.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	169,75
1.3.1.3.3.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	169,75
1.4.	SUPRAESTRUTURA		-
1.4.1.	PILARES, VIGAS E LAJES		-
1.4.1.0.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	71,95
1.4.1.0.2.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	M2	102,70
1.4.1.0.3.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	20,65
1.4.1.0.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	352,00
1.4.1.0.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	75,00

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	040594	560000004413-25	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
FNHIS SUB-50			
1.4.1.0.6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	326,50
1.4.1.0.7.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	428,00
1.4.1.0.8.	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	28,85
1.4.1.0.9.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	6,40
1.4.1.0.10.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	8,90
1.5.	PAREDES E PAINÉIS		-
1.5.1.	ALVENARIA/FECHAMENTOS		-
1.5.1.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	432,50
1.5.1.0.2.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	81,00
1.5.1.0.3.	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	46,00
1.5.2.	ESQUADRIAS METÁLICAS		-
1.5.2.0.1.	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	16,80
1.5.2.0.2.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	13,00
1.5.2.0.3.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO,VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	14,00
1.5.2.0.4.	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	2,40

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	040594	560000004413-25	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
FNHIS SUB-50			
1.5.3.	ESQUADRIAS DE MADEIRAS		-
1.5.3.0.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	15,00
1.6.	COBERTURA E PROTEÇÕES		-
1.6.1.	TELHADOS		-
1.6.1.0.1.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	367,45
1.6.1.0.2.	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	367,45
1.6.1.0.3.	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	519,00
1.6.1.0.4.	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	UN	2.630,00
1.6.1.0.5.	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	53,25
1.6.1.0.6.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	20,00
1.7.	REVESTIMENTOS		-
1.7.1.	REVESTIMENTOS INTERNOS		-
1.7.1.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	680,50
1.7.1.0.2.	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	22,20
1.7.1.0.3.	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	117,45
1.7.1.0.4.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	400,25
1.7.1.0.5.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	162,80

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	040594	560000004413-25	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
FNHIS SUB-50			
1.7.1.0.6.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	22,20
1.7.2.	REVESTIMENTOS CERÂMICOS		-
1.7.2.0.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	98,25
1.7.2.0.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	19,20
1.7.3.	REVESTIMENTOS EXTERNOS		-
1.7.3.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	151,75
1.7.3.0.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	152,25
1.7.3.0.3.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	152,25
1.7.3.0.4.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	151,75
1.7.4.	FORROS		-
1.7.4.0.1.	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	179,50
1.7.5.	PINTURA		-
1.7.5.1.	PINTURAS INTERNAS		-
1.7.5.1.1.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	563,05
1.7.5.1.2.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	22,20
1.7.5.1.3.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	22,20
1.7.5.1.4.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	563,05
1.7.5.2.	PINTURAS EXTERNAS		-
1.7.5.2.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	304,00

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	040594	560000004413-25	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
FNHIS SUB-50			
1.7.5.2.2.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	304,00
1.7.5.3.	PINTURA ESQUADRIAS		-
1.7.5.3.1.	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	105,00
1.7.5.3.2.	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	105,00
1.7.5.3.3.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	105,00
1.8.	PAVIMENTAÇÕES		-
1.8.1.	PISO CERÂMICO		-
1.8.1.0.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	269,35
1.8.1.0.2.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	26,95
1.8.1.0.3.	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	269,35
1.8.1.0.4.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	269,35
1.8.1.0.5.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	75,65
1.8.1.0.6.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	160,95
1.8.1.0.7.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	84,00
1.8.1.0.8.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	95,50
1.8.1.0.9.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	64,90
1.8.2.	PISO CIMENTADO		-
1.8.2.0.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	80,75

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	040594	560000004413-25	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
FNHIS SUB-50			
1.8.2.0.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	5,65
1.8.3.	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS		-
1.8.3.0.1.	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	12,60
1.8.3.0.2.	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	193,50
1.8.3.0.3.	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	32,50
1.9.	INSTALAÇÕES		-
1.9.1.	ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS		-
1.9.1.1.	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA		-
1.9.1.1.1.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00
1.9.1.1.2.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00
1.9.1.1.3.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00
1.9.1.1.4.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00
1.9.1.1.5.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00
1.9.1.1.6.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	5,00
1.9.1.1.7.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	5,00
1.9.1.2.	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES		-
1.9.1.2.1.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	35,00
1.9.1.2.2.	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	35,00
1.9.1.2.3.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25,00
1.9.1.2.4.	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00
1.9.1.2.5.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50,00
1.9.1.2.6.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	30,00
1.9.1.2.7.	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	040594	560000004413-25	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
FNHIS SUB-50			
1.9.1.2.8.	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00
1.9.1.2.9.	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00
1.9.1.2.10.	SUPORTE PARAFUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00
1.9.1.2.11.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	60,00
1.9.1.2.12.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	65,00
1.9.1.2.13.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00
1.9.1.2.14.	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	35,00
1.9.1.3.	FIOS E CABOS		-
1.9.1.3.1.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	489,50
1.9.1.3.2.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.294,00
1.9.1.3.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	124,00
1.9.1.3.4.	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	129,50
1.9.1.3.5.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	41,50
1.9.1.3.6.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	223,50
1.9.1.3.7.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	291,50
1.9.1.3.8.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	110,30
1.9.1.3.9.	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	291,50

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	040594	560000044413-25	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
FNHIS SUB-50			
1.9.2.	HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNCIO		-
1.9.2.1.	TUBULAÇÕES E CONEXÕES HIDRÁULICAS		-
1.9.2.1.1.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	35,00
1.9.2.1.2.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00
1.9.2.1.3.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00
1.9.2.1.4.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00
1.9.2.1.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	25,50
1.9.2.1.6.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	43,50
1.9.2.1.7.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 127V - PRESSÃO MINIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN	5,00
1.9.2.2.	REGISTROS		-
1.9.2.2.1.	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00
1.9.2.2.2.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	15,00
1.9.2.2.3.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	10,00
1.9.2.2.4.	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00
1.9.2.3.	ENTRADA / ALIMENTAÇÃO HIDRÁULICA		-
1.9.2.3.1.	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	5,00
1.9.2.3.2.	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	5,00
1.9.2.3.3.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00
1.9.2.3.4.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	33,75

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	040594	560000004413-25	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
FNHIS SUB-50			
1.9.2.3.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	15,00
1.9.2.3.6.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00
1.9.2.3.7.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00
1.9.2.4.	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE		-
1.9.2.4.1.	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	5,00
1.9.2.4.2.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	UN	5,00
1.9.2.4.3.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	UN	10,00
1.9.2.4.4.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	5,00
1.9.2.4.5.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	10,00
1.9.2.4.6.	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00
1.9.2.4.7.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00
1.9.2.4.8.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00
1.9.2.4.9.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00
1.9.2.4.10.	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00
1.9.2.4.11.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	15,00
1.9.2.4.12.	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00
1.9.2.4.13.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	22,00

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	040594	560000004413-25	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
FNHIS SUB-50			
1.9.2.4.14.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	52,75
1.9.3.	SANITÁRIAS / PLUVIAL		-
1.9.3.1.	TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS		-
1.9.3.1.1.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	15,00
1.9.3.1.2.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10,00
1.9.3.1.3.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10,00
1.9.3.1.4.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	45,00
1.9.3.1.5.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00
1.9.3.1.6.	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00
1.9.3.1.7.	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00
1.9.3.1.8.	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	5,00
1.9.3.1.9.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	16,75
1.9.3.1.10.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	51,05
1.9.3.1.11.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	20,00
1.9.3.1.12.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	169,00
1.9.3.2.	ACESSÓRIOS / CAIXAS SANITÁRIAS		-

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	040594	560000004413-25	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
FNHIS SUB-50			
1.9.3.2.1.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	25,00
1.9.3.2.2.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00
1.9.3.2.3.	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00
1.9.3.2.4.	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00
1.9.3.2.5.	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	5,00
1.9.4.	APARELHOS, METAIS E BANCADAS		-
1.9.4.0.1.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00
1.9.4.0.2.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00
1.9.4.0.3.	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,60
1.9.4.0.4.	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00
1.9.4.0.5.	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00
1.9.4.0.6.	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00
1.10.	COMPLEMENTAÇÕES		-
1.10.1.	CALAFETE / LIMPEZA		-
1.10.1.0.1.	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	5,00
1.10.1.0.2.	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	M2	3,60

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	040594	560000004413-25	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
FNHIS SUB-50			
1.10.1.0.3.	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	80,75
1.10.1.0.4.	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	179,50
1.10.1.0.5.	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	20,00
1.10.1.0.6.	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	237,30
1.10.1.0.7.	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	84,00
1.10.1.0.8.	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	79,60
1.10.1.0.9.	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	10,00

CHOPINZINHO/PR
Local

sexta-feira, 23 de janeiro de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: RONALDO LUIS CECATTO
CREA/CAU: CREA PR 170965/D
ART/RRT:

gov.br
Documento assinado digitalmente
RONALDO LUIS CECATTO
Data: 23/01/2026 15:54:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GERALDO CESAR JUNG:00890708959

Assinado digitalmente por GERALDO CESAR JUNG:00890708959
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=23924010000119, OU=AC SyngularID Multipla, CN=GERALDO CESAR JUNG:00890708959
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.23 16:03:04-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA CONTRIBUINTES

Número Cad..: 198836
Nome.....: GERALDO CESAR JUNG
CPF/CNPJ....: 29.805.831/0001-12 RG/Inscr....:
Endereço....: Número.....: 704
Bairro.....: PINHEIRINHO
Cidade.....: Francisco Beltrão PR

FINALIDADE: Certidão Negativa WEB

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

Certidão emitida pelo Portal do Cidadão conforme Artigo 349 da Lei Municipal Nº 050/2009 de 18/12/2009.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>.

Emitida em 23/01/2026.
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.
Ano/Número da certidão.....: 2026/508
Código de autenticidade da certidão: 762433374762433

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 23 de Janeiro de 2026.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.805.831/0001-12

Razão Social: GERALDO CESAR JUNG LTDA

Endereço: R FORTALEZA 704 LOTE 036 / PINHEIRINHO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85603-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:03/02/2026 a 04/03/2026

Certificação Número: 2026020307275019090369

Informação obtida em 10/02/2026 08:42:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**29.805.831/0001-12**	DUNS®:	**917167109**
Razão Social:	**GERALDO CESAR JUNG LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**29/06/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**03/05/2026**	**Automática**
FGTS		Validade:	**10/02/2026**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**11/04/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**08/04/2026**
Receita Municipal	Validade:	**29/03/2026**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 01/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 01/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 26/01/2026 14:36:37

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: **29.805.831/0001-12**

Cadastro: **CEIS**

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

CAIXA

CRONOGRAMA PREVISTO PLE

Grau de Sigilo: **#PUBLICO**

PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	APELIDO EMPREENDIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	560000004413-25	040594	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

CRONOGRAMA PREVISTO PLE — Grau de Sigilo: **#PUBLICO**

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	APELIDO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

1. Selecione o Título do Evento da Administração Local:

1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA

2. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos:

Nº do Evento	Título dos Eventos	Casa 1	Casa 2	Casa 3	Casa 4	Casa 5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
		1	2	3	4	5																																													
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	1	1	1	1	1																																												
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	1	1	1	1	1																																												
3	SAPATA	1	1	1	1	1																																												
4	BALDRAMES	1	1	1	1	1																																												
5	IMPERMEABILIZAÇÃO	2	2	2	2	2																																												
6	PILARES, VIGAS E LAJES	2	2	2	2	2																																												
7	ALVENARIA/FECHAMENTOS	6	6	6	6	6																																												
8	ESQUADRIAS METÁLICAS	5	5	5	5	5																																												
9	ESQUADRIAS DE MADEIRAS	3	3	3	3	3																																												
10	TELHADOS	3	3	3	3	3																																												
11	REVESTIMENTOS INTERNOS	4	4	4	4	4																																												
12	REVESTIMENTOS CERÂMICOS	4	4	4	4	4																																												
13	REVESTIMENTOS EXTERNOS	4	4	4	4	4																																												
14	FORROS	5	5	5	5	5																																												
15	PINTURAS INTERNAS	6	6	6	6	6																																												
16	PINTURAS EXTERNAS	6	6	6	6	6																																												
17	PINTURA ESQUADRIAS	5	5	5	5	5																																												
18	PISO CERÂMICO	5	5	5	5	5																																												
19	PISO CIMENTADO	5	5	5	5	5																																												
20	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS	5	5	5	5	5																																												
21	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA	3	3	3	3	3																																												
22	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORE	3	3	3	3	3																																												
23	FIOS E CABOS	3	3	3	3	3																																												
24	TUBULAÇÕES E CONEXÕES HIDRÁULICAS	3	3	3	3	3																																												
25	REGISTROS	4	4	4	4	4																																												
26	ENTRADA / ALIMENTAÇÃO HIDRÁULICA	2	2	2	2	2																																												
27	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	4	4	4	4	4																																												
28	TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS	4	4	4	4	4																																												
29	ACESSÓRIOS / CAIXAS SANITÁRIAS	5	5	5	5	5																																												
30	APARELHOS, METAIS E BANCADAS	6	6	6	6	6																																												

Cronograma		Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
Parcela	%	16,49%	10,86%	27,69%	10,75%	21,72%	12,50%
	R$	99.929,85	65.802,25	167.813,85	65.117,05	131.610,80	75.726,20
Acumulado	%	16,49%	27,35%	55,04%	65,79%	87,50%	100,00%
	R$	99.929,85	165.732,10	333.545,95	398.663,00	530.273,80	606.000,00
Administração Local	%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

Verificar proporcionalidade da Administração Local %Adm>%Global %Adm>%Global %Adm>%Global %Adm>%Global %Adm>%Global

Cronograma		Mês 13
Parcela	%	0,00%
	R$	-
Acumulado	%	100,00%
	R$	606.000,00
Administração Local	%	100,00%

ração Local %Adm>%Global %Adm>%Global %Adm>%Global %Adm>%Global %Adm>%Global %Adm>%Global

Cronograma		Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
Parcela	%	16,49%	10,86%	27,69%	10,75%	21,72%	12,50%
	R$	99.929,85	65.802,25	167.813,85	65.117,05	131.610,80	75.726,20
Acumulado	%	16,49%	27,35%	55,04%	65,79%	87,50%	100,00%
	R$	99.929,85	165.732,10	333.545,95	398.663,00	530.273,80	606.000,00
Administração Local	%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

Cronograma		Mês 13
Parcela	%	0,00%
	R$	-
Acumulado	%	100,00%
	R$	606.000,00
Administração Local	%	100,00%

CHOPINZ
Local

sexta-feira, 23 de janeiro de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: RONALDO LUIS CECATTO
CREA/CAU: CREA PR 170965/D
ART/RRT:

gov.br
Documento assinado digitalmente
RONALDO LUIS CECATTO
Data: 23/01/2026 15:54:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Responsável Técnico
Nome: RONALDO LUIS CECATTO
CREA/CAU: CREA PR 170965/D
ART/RRT:

GERALDO CESAR JUNG:00890708959

Assinado digitalmente por GERALDO CESAR JUNG:00890708959
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=23924010000119, OU=AC SyngularID Multipla, CN=GERALDO CESAR JUNG:00890708959
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.23 16:03:38-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

CAIXA

CRONOGRAMA PREVISTO PLE

Grau de Sigilo
#PUBLICO

PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	APELIDO EMPREENDIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	560000004413-25	040594	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

CRONOGRAMA PREVISTO PLE

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	APELIDO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

1. Selecione o Título do Evento da Administração Local:
1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA

2. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos:

Nº do Evento	Título dos Eventos	Casa 1	Casa 2	Casa 3	Casa 4	Casa 5
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	1	1	1	1	1
2	SERVICOS PRELIMINARES	1	1	1	1	1
3	SAPATA	1	1	1	1	1
4	BALDRAMES	1	1	1	1	1
5	IMPERMEABILIZAÇÃO	2	2	2	2	2
6	PILARES, VIGAS E LAJES	2	2	2	2	2
7	ALVENARIA/FECHAMENTOS	6	6	6	6	6
8	ESQUADRIAS METÁLICAS	5	5	5	5	5
9	ESQUADRIAS DE MADEIRAS	3	3	3	3	3
10	TELHADOS	3	3	3	3	3
11	REVESTIMENTOS INTERNOS	4	4	4	4	4
12	REVESTIMENTOS CERÂMICOS	4	4	4	4	4
13	REVESTIMENTOS EXTERNOS	4	4	4	4	4
14	FORROS	5	5	5	5	5
15	PINTURAS INTERNAS	6	6	6	6	6
16	PINTURAS EXTERNAS	6	6	6	6	6
17	PINTURA ESQUADRIAS	5	5	5	5	5
18	PISO CERÂMICO	5	5	5	5	5
19	PISO CIMENTADO	5	5	5	5	5
20	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS	5	5	5	5	5
21	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA	3	3	3	3	3
22	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	3	3	3	3	3
23	FIOS E CABOS	3	3	3	3	3
24	TUBULAÇÕES E CONEXÕES HIDRÁULICAS	3	3	3	3	3
25	REGISTROS	4	4	4	4	4
26	ENTRADA / ALIMENTAÇÃO HIDRÁULICA	2	2	2	2	2
27	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	4	4	4	4	4
28	TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS	4	4	4	4	4
29	ACESSÓRIOS / CAIXAS SANITÁRIAS	5	5	5	5	5
30	APARELHOS, METAIS E BANCADAS	6	6	6	6	6

Cronograma		Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
Parcela	%	16,49%	10,86%	27,69%	10,75%	21,72%	12,50%
	R$	99.929,85	65.802,25	167.813,85	65.117,05	131.610,80	75.726,20
Acumulado	%	16,49%	27,35%	55,04%	65,79%	87,50%	100,00%
	R$	99.929,85	165.732,10	333.545,95	398.663,00	530.273,80	606.000,00
Administração Local	%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

Verificar proporcionalidade da Administração Local %Adm>%Global %Adm>%Global %Adm>%Global %Adm>%Global %Adm>%Global %Adm>%Global

ração Local %Adm>%Global %Adm>%Global %Adm>%Global %Adm>%Global %Adm>%Global %Adm>%Global

Cronograma		Mês 13
Parcela	%	0,00%
	R$	-
Acumulado	%	100,00%
	R$	606.000,00
Administração Local	%	100,00%

CHOPINZ
Local

sexta-feira, 23 de janeiro de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: RONALDO LUIS CECATTO
CREA/CAU: CREA PR 170965/D
ART/RRT:

Responsável Técnico
Nome: RONALDO LUIS CECATTO
CREA/CAU: CREA PR 170965/D
ART/RRT:

Documento assinado digitalmente
gov.br
RONALDO LUIS CECATTO
Data: 26/01/2026 09:49:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GERALDO CESAR JUNG:00890708959

Assinado digitalmente por GERALDO CESAR JUNG:00890708959
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=23924010000119, OU=AC SyngularID Multipla, CN=GERALDO CESAR JUNG:00890708959
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.26 10:01:14-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

CAIXA

CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPI	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria M	FNHIS SUB-50

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 08/25	2 09/25	3 10/25	4 11/25	5 12/25	6 01/26	7 02/26	8 03/26	9 04/26	10 05/26	11 06/26	12 07/26
1.	**CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTE**	**606.000,00**	% Período:	16,49%	10,86%	27,69%	10,75%	21,72%	12,50%						
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	28.857,60	% Período:	100,00%											
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	10.495,90	% Período:	100,00%											
1.3.	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES	77.727,90	% Período:	77,93%	22,07%										
1.4.	SUPRAESTRUTURA	46.138,50	% Período:		100,00%										
1.5.	PAREDES E PAINÉIS	112.186,30	% Período:			13,32%		42,94%	43,74%						
1.6.	COBERTURA E PROTEÇÕES	105.362,75	% Período:			100,00%									
1.7.	REVESTIMENTOS	77.433,55	% Período:				61,33%	21,21%	17,46%						
1.8.	PAVIMENTAÇÕES	50.697,30	% Período:					100,00%							
1.9.	INSTALAÇÕES	94.441,70	% Período:		2,66%	50,30%	18,67%	17,28%	11,10%						
1.10.	COMPLEMENTAÇÕES	2.658,50	% Período:						100,00%						

Total: R$ 606.000,00

		1 08/25	2 09/25	3 10/25	4 11/25	5 12/25	6 01/26	7 02/26	8 03/26	9 04/26	10 05/26	11 06/26	12 07/26
Período:	%:	16,49%	10,86%	27,69%	10,75%	21,72%	12,50%						
	Repasse:	99.929,85	65.802,25	167.813,85	65.117,05	131.610,80	75.726,20						
	Contrapartida:	-	-	-	-	-	-						
	Outros:	-	-	-	-	-	-						
	Investimento:	**99.929,85**	**65.802,25**	**167.813,85**	**65.117,05**	**131.610,80**	**75.726,20**						
Acumulado:	%:	16,49%	27,35%	55,04%	65,79%	87,50%	100,00%						
	Repasse:	99.929,85	165.732,10	333.545,95	398.663,00	530.273,80	606.000,00						
	Contrapartida:	-	-	-	-	-	-						
	Outros:	-	-	-	-	-	-						
	Investimento:	**99.929,85**	**165.732,10**	**333.545,95**	**398.663,00**	**530.273,80**	**606.000,00**						
	Administração Local:	**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**	100,00%						

Verificar proporcionalidade da Administração Local %Adm>%Global %Adm>%Global %Adm>%Global %Adm>%Global %Adm>%Global

CHOPINZINHO/PR
Local

sexta-feira, 23 de janeiro de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: RONALDO LUIS CECATTO
CREA/CAU: CREA PR 170965/D
ART/RRT:

CAIXA

CFF - CRONOGRAM
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPI	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria M	FNHIS SUB-50

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	13 08/26	14 09/26	15 10/26	16 11/26	17 12/26	18 01/27	19 02/27	20 03/27	21 04/27	22 05/27	23 06/27	24 07/27
1.	**CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTE**	**606.000,00**	% Período:												
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	28.857,60	% Período:												
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	10.495,90	% Período:												
1.3.	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES	77.727,90	% Período:												
1.4.	SUPRAESTRUTURA	46.138,50	% Período:												
1.5.	PAREDES E PAINÉIS	112.186,30	% Período:												
1.6.	COBERTURA E PROTEÇÕES	105.362,75	% Período:												
1.7.	REVESTIMENTOS	77.433,55	% Período:												
1.8.	PAVIMENTAÇÕES	50.697,30	% Período:												
1.9.	INSTALAÇÕES	94.441,70	% Período:												
1.10.	COMPLEMENTAÇÕES	2.658,50	% Período:												

Total: R$ 606.000,00

Período:	%:													
	Repasse:													
	Contrapartida:													
	Outros:													
	Investimento:													
Acumulado:	%:													
	Repasse:													
	Contrapartida:													
	Outros:													
	Investimento:													
	Administração Local:													

Verificar proporcionalidade da Administração Local

CHOPINZINHO/PR
Local

sexta-feira, 23 de janeiro de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: RONALDO LUIS CECATTO
CREA/CAU: CREA PR 170965/D
ART/RRT:

gov.br
Documento assinado digitalmente
RONALDO LUIS CECATTO
Data: 23/01/2026 15:54:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GERALDO CESAR JUNG:00890708959

Assinado digitalmente por GERALDO CESAR JUNG:00890708959
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=2392401000119, OU=AC SyngularID Multipla, CN=GERALDO CESAR JUNG:00890708959
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.23 16:03:23-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

CAIXA

CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO LICITADO

OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	NOME DA EMPRESA	Nº CTEF
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOP	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria	GERALDO CESAR JUNG LTDA	0

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 08/25	2 09/25	3 10/25	4 11/25	5 12/25	6 01/26	7 02/26	8 03/26	9 04/26	10 05/26	11 06/26	12 07/26
1.	**CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INT**	**606.000,00**	% Período:	16,49%	10,86%	27,69%	10,75%	21,72%	12,50%						
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	28.857,60	% Período:	100,00%											
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	10.495,90	% Período:	100,00%											
1.3.	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES	77.727,90	% Período:	77,93%	22,07%										
1.4.	SUPRAESTRUTURA	46.138,50	% Período:		100,00%										
1.5.	PAREDES E PAINÉIS	112.186,30	% Período:			13,32%		42,94%	43,74%						
1.6.	COBERTURA E PROTEÇÕES	105.362,75	% Período:			100,00%									
1.7.	REVESTIMENTOS	77.433,55	% Período:				61,33%	21,21%	17,46%						
1.8.	PAVIMENTAÇÕES	50.697,30	% Período:					100,00%							
1.9.	INSTALAÇÕES	94.441,70	% Período:		2,66%	50,30%	18,67%	17,28%	11,10%						
1.10.	COMPLEMENTAÇÕES	2.658,50	% Período:						100,00%						
Total:	**R$ 606.000,00**														
	Período:		%:	16,49%	10,86%	27,69%	10,75%	21,72%	12,50%						
			Repasse:	99.929,85	65.802,25	167.813,85	65.117,05	131.610,80	75.726,20						
			Contrapartida:	-	-	-	-	-	-						
			Outros:	-	-	-	-	-	-						
			Investimento:	**99.929,85**	**65.802,25**	**167.813,85**	**65.117,05**	**131.610,80**	**75.726,20**						
	Acumulado:		%:	16,49%	27,35%	55,04%	65,79%	87,50%	100,00%						
			Repasse:	99.929,85	165.732,10	333.545,95	398.663,00	530.273,80	606.000,00						
			Contrapartida:	-	-	-	-	-	-						
			Outros:	-	-	-	-	-	-						
			Investimento:	**99.929,85**	**165.732,10**	**333.545,95**	**398.663,00**	**530.273,80**	**606.000,00**						
			Administração Local:	**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**	100,00%						

Verificar proporcionalidade da Administração Local %Adm>%Global %Adm>%Global %Adm>%Global %Adm>%Global %Adm>%Global

CHOPINZINHO/PR
Local

sexta-feira, 23 de janeiro de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: RONALDO LUIS CECATTO
CREA/CAU: CREA PR 170965/D
ART/RRT:

CAIXA

CFF - CRONOGRAM
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	NOME DA EMPRESA	Nº CTEF
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOP	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria	GERALDO CESAR JUNG LTDA	0

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	13 08/26	14 09/26	15 10/26	16 11/26	17 12/26	18 01/27	19 02/27	20 03/27	21 04/27	22 05/27	23 06/27	24 07/27
1.	**CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INT**	**606.000,00**	% Período:												
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	28.857,60	% Período:												
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	10.495,90	% Período:												
1.3.	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES	77.727,90	% Período:												
1.4.	SUPRAESTRUTURA	46.138,50	% Período:												
1.5.	PAREDES E PAINÉIS	112.186,30	% Período:												
1.6.	COBERTURA E PROTEÇÕES	105.362,75	% Período:												
1.7.	REVESTIMENTOS	77.433,55	% Período:												
1.8.	PAVIMENTAÇÕES	50.697,30	% Período:												
1.9.	INSTALAÇÕES	94.441,70	% Período:												
1.10.	COMPLEMENTAÇÕES	2.658,50	% Período:												

Total: R$ 606.000,00

Período:	%:													
	Repasse:													
	Contrapartida:													
	Outros:													
	Investimento:													
Acumulado:	%:													
	Repasse:													
	Contrapartida:													
	Outros:													
	Investimento:													
	Administração Local:													

Verificar proporcionalidade da Administração Local

CHOPINZINHO/PR
Local

sexta-feira, 23 de janeiro de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: RONALDO LUIS CECATTO
CREA/CAU: CREA PR 170965/D
ART/RRT:

GERALDO CESAR JUNG:00890708959

Assinado digitalmente por GERALDO CESAR JUNG:00890708959
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=23924010000119, OU=AC SyngularID Multipla, CN=GERALDO CESAR JUNG:00890708959
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.26 10:01:01-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

gov.br
Documento assinado digitalmente
RONALDO LUIS CECATTO
Data: 26/01/2026 09:49:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GERALDO CESAR JUNG
EMPRESÁRIO
CNPJ: 29.805.831/0001-12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90016/2025

Processo Administrativo nº 196/2025

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA E DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

A empresa **GERALDO CESAR JUNG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.805.831/0001-12, com sede na Rua Fortaleza, nº 704, Bairro Pinheirinho, Francisco Beltrão/PR, CEP 85603-170, por seu representante legal adiante assinado, Sr. **GERALDO CESAR JUNG**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob o nº 008.907.089-59 e RG nº 4506891, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório suprarreferido, declaro, sob as penas da lei, que para a execução da(s) obra(s) e serviço(s) de engenharia objeto da referida licitação a empresa cumprirá as exigências legais ambientais, e em especial:

1) Somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, e em conformidade com outras normativas aplicáveis, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo das implicações de ordem criminal previstas em Lei.

2) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, e com a legislação pertinente do município.

Francisco Beltrão, 26 de janeiro de 2026.

GERALDO CESAR JUNG:00890708959

Assinado digitalmente por GERALDO CESAR JUNG:00890708959
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=23924010000119, OU=AC SyngularID Multipla, CN=GERALDO CESAR JUNG:00890708959
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.26 11:25:09-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

GERALDO CESAR JUNG

CPF nº 008.907.089-59

Rua Fortaleza, nº 704, Pinheirinho
Francisco Beltrão – PR

GERALDO CESAR JUNG
EMPRESÁRIO
CNPJ: 29.805.831/0001-12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90016/2025

Processo Administrativo nº 196/2025

Declaração de Responsabilidade Técnica

O abaixo-assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa GERALDO CESAR JUNG vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com a Lei Federal n.º 5.194/1966 e com as Resoluções n.º 218/73 e n.º 317/83 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei Federal n.º 12.378/2010 e com o § 9.º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, caso venhamos a vencer a referida licitação.

Nº	Nome	Especialidade	Crea/Cau	Data do Registro	Assinatura
1	Ronaldo Luis Cecatto	Engenheiro Civil	PR-170965/D	12/06/2018	

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs no CREA e/ou os Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs no CAU, conforme preceitua o artigo 1º da Lei Federal n.º 6.496/1977 e o artigo 20 da Lei Federal n.º 5.194/1966, antes do início da obra, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

Francisco Beltrão, 26 de janeiro de 2026.

GERALDO CESAR JUNG:00890708959

Assinado digitalmente por GERALDO CESAR JUNG:00890708959
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=23924010000119, OU=AC SyngularID Multipla, CN=GERALDO CESAR JUNG:00890708959
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.26 11:27:10-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

GERALDO CESAR JUNG

CPF nº 008.907.089-59

gov.br
Documento assinado digitalmente
RONALDO LUIS CECATTO
Data: 26/01/2026 11:30:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rua Fortaleza, nº 704, Pinheirinho
Francisco Beltrão – PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90016/2025

Processo Administrativo nº 196/2025

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS

A empresa **GERALDO CESAR JUNG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.805.831/0001-12, com sede na Rua Fortaleza, nº 704, Bairro Pinheirinho, Francisco Beltrão/PR, CEP 85603-170, por seu representante legal adiante assinado, Sr. **GERALDO CESAR JUNG**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob o nº 008.907.089-59 e RG nº 4506891, declara:

1) Concordar, na íntegra, com os termos da Licitação e com todos os documentos dela componentes;

2) Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão Licitante quanto à sua habilitação;

3) Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que a mesma se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação;

4) Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;

5) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;

6) Que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 1.º do art. 9.º e no art. 14 ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial:

6.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

7) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;

8) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pelo Agente de Contratação ou sua Equipe de Apoio, no prazo que o mesmo estipular;

9) Que se compromete a apresentar, quando da assinatura do contrato, a certidão de registro com visto do CREA PR e/ou do CAU PR, se não for registrada no Paraná e se for vencedora da presente licitação e que, após 180 (cento e oitenta) dias do início do contrato, efetuará o seu registro no referido Conselho;

10) Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11) Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (Caso empregue menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, deverá fazer a ressalva).

12) Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

13) Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega desta proposta.

Francisco Beltrão, 26 de janeiro de 2026.

GERALDO CESAR JUNG:00890708959

Assinado digitalmente por GERALDO CESAR JUNG:00890708959
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=23924010000119, OU=AC SyngularID Multipla, CN=GERALDO CESAR JUNG:00890708959
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.26 11:25:42-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

GERALDO CESAR JUNG

CPF nº 008.907.089-59

GERALDO CESAR JUNG
EMPRESÁRIO
CNPJ: 29.805.831/0001-12

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2025

MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90016/2025

Município de Chopinzinho

A empresa **GERALDO CESAR JUNG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.805.831/0001-12, com sede na Rua Fortaleza, nº 704, Bairro Pinheirinho, Francisco Beltrão/PR, CEP 85603-170, por seu representante legal adiante assinado, Sr. **GERALDO CESAR JUNG**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob o nº 008.907.089-59 e RG nº 4506891, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Francisco Beltrão, 26 de janeiro de 2026.

GERALDO CESAR JUNG:00890708959

Assinado digitalmente por GERALDO CESAR JUNG:00890708959
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=23924010000119, OU=AC SyngularID Multipla, CN=GERALDO CESAR JUNG:00890708959
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.26 13:43:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

GERALDO CESAR JUNG

CPF nº 008.907.089-59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90016/2025

Processo Administrativo nº 196/2025

Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

A empresa **GERALDO CESAR JUNG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.805.831/0001-12, com sede na Rua Fortaleza, nº 704, Bairro Pinheirinho, Francisco Beltrão/PR, CEP 85603-170, por seu representante legal adiante assinado, Sr. **GERALDO CESAR JUNG**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob o nº 008.907.089-59 e RG nº 4506891, DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Declara ainda que, não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Francisco Beltrão, 26 de janeiro de 2026.

GERALDO CESAR JUNG:00890708959

Assinado digitalmente por GERALDO CESAR JUNG:00890708959
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=23924010000119, OU=AC SyngularID Multipla, CN=GERALDO CESAR JUNG:00890708959
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.26 11:24:54-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

GERALDO CESAR JUNG

CPF nº 008.907.089-59

ANEXO X

PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS SOBRE CUSTOS DA MÃO DE OBRA HORISTA (COM DESONERAÇÃO)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)
	GRUPO A	
A1	INSS	20%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	1,50%
A8	FGTS	8,00%
A9	SECONCI	xxx
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	35,30%
	GRUPO B	
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,75%
B2	Feriados	3,41%
B3	Auxílio-Enfermidade	0,88%
B4	13º Salário	10,58%
B5	Licença Paternidade	0,07%
B6	Faltas Justificadas	0,71%
B7	Dias de Chuva	1,30%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%
B9	Férias Gozadas	12,30%
B10	Salário Maternidade	xxx
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidência de A	47,11%
	GRUPO C	
C1	Aviso Prévio Indenizado	3,81%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,09%
C3	Férias Indenizadas	1,71%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,82%
C5	Indenização Adicional	0,32%
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem incidência de A	9,75%
	GRUPO D	
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	16,63%
D2	Reincidência do Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,64%
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	17,27%
	TOTAL (A+B+C+D)	109,43%

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.
Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 19/12/2023.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **29.805.831/0001-12** DUNS®: **917167109**
Razão Social: **GERALDO CESAR JUNG LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **29/06/2026**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 500.000,00** Data de Abertura da Empresa: **28/02/2018**
CNAE Primário: **8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS**

CNAE Secundário 1: **4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**
CNAE Secundário 2: **4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS**
CNAE Secundário 3: **4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA,**
CNAE Secundário 4: **4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E**
CNAE Secundário 5: **4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL**
CNAE Secundário 6: **4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO**
CNAE Secundário 7: **4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**
CNAE Secundário 8: **4744-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA,**
CNAE Secundário 9: **4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**
CNAE Secundário 10: **8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS**

Dados para Contato

CEP: **85.603-170**
Endereço: **RUA FORTALEZA, 704 - LOTE 036 QUADRA634 - PINHEIRINHO**
Município / UF: **Francisco Beltrão / Paraná**
Telefone: **(46) 99306637**
E-mail: **ALISSON.AGILE@HOTMAIL.COM**

Dados do Responsável Legal

CPF: **008.907.089-59**
Nome: **GERALDO CESAR JUNG**

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **008.907.089-59**
Nome: **GERALDO CESAR JUNG**
E-mail: **mattos.danielacb@gmail.com**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **008.907.089-59** Participação Societária: **100,00%**
Nome: **GERALDO CESAR JUNG**
Número do Documento: **45068917** Órgão Expedidor: **SESP SC**
Data de Expedição: **14/01/1999** Data de Nascimento: **23/04/1983**
Filiação Materna: **HULDA HOLZ JUNG**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
CEP: **85.603-170**
Endereço: **RUA FORTALEZA, 704 - PINHEIRINHO**
Município / UF: **Francisco Beltrão / Paraná**
Telefone: **(46) 999306637**
E-mail: **mattos.danielacb@gmail.com**

Linhas Fornecimento

Materiais

3895 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO

5620 - VIDROS, TELHAS, TIJOLOS E BLOCOS PARA CONSTRUÇÃO

5680 - MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO

Serviços

5622 - Obras Civis Públicas (Construção)

13455 - Obras Civis - Pequenas Obras / Pintura em Geral

14672 - Limpeza Urbana

19224 - Construção / Manutenção / Reforma - Telhado

24104 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Exter-nas - Outras Necessidades.

24325 - Prestação de Serviço de Jardinagem - Outros Serviços - OutraProdutividade

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **29.805.831/0001-12** DUNS®: **917167109**
Razão Social: **GERALDO CESAR JUNG LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **29/06/2026**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **03/05/2026**
Código de Controle: **24D40E086B33EB50**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **10/02/2026**
Código de Controle: **2026011206215019090375**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **11/04/2026**
Código de Controle: **612302602025**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **29.805.831/0001-12** DUNS®: **917167109**
Razão Social: **GERALDO CESAR JUNG LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: **9077423858**
Inscrição Municipal: **308093**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **08/04/2026**
Código de Controle: **038590810-80**

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **29/03/2026**
Código de Controle: **41587/2025**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: **29.805.831/0001-12** DUNS®: **917167109**
Razão Social: **GERALDO CESAR JUNG LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CREA PR	**67847**	**12/09/2025**
CREA PR	**170965/D**	**30/09/2025**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: **29.805.831/0001-12** DUNS®: **917167109**
Razão Social: **GERALDO CESAR JUNG LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Balanço Anual - 12/2024

Exercício Financeiro:
Período: **01/2024 a 12/2024** Validade: **06/2026**

Certidão de Falência / Recuperação
Data de Validade: **02/02/2026**
Código de Controle: **12345**

Dados do Balanço Anual - 12/2023

Exercício Financeiro:
Período: **01/2023 a 12/2023** Validade: **06/2025**

Certidão de Falência / Recuperação
Data de Validade: **30/06/2025**
Código de Controle: **12345**

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
FNHIS SUB-50									**606.000,00**	
1.			**CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR**					**-**	**606.000,00**	
1.1.			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA**					**-**	**28.857,60**	
1.1.0.0.1.	Composição	01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	MÊS	0,25	92.057,13	BDI 1	115.430,44	28.857,60	RA
1.2.			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**-**	**10.495,90**	
1.2.0.0.1.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	151,50	55,25	BDI 1	69,28	10.495,90	RA
1.3.			**FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES**					**-**	**77.727,90**	
1.3.1.			**FUNDAÇÕES**					**-**	**77.727,90**	
1.3.1.1.			**SAPATA**					**-**	**29.799,40**	
1.3.1.1.1.	SINAPI	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	43,70	33,81	BDI 1	42,39	1.852,45	RA
1.3.1.1.2.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	23,40	5,84	BDI 1	7,32	171,30	RA
1.3.1.1.3.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	23,40	31,05	BDI 1	38,93	910,95	RA
1.3.1.1.4.	SINAPI	96541	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	72,80	149,52	BDI 1	187,48	13.648,55	RA
1.3.1.1.5.	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	253,50	10,15	BDI 1	12,73	3.227,05	RA
1.3.1.1.6.	SINAPI	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	133,50	12,62	BDI 1	15,82	2.111,95	RA
1.3.1.1.7.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	64,00	13,91	BDI 1	17,44	1.116,15	RA
1.3.1.1.8.	Composição	96556_ADP-01	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	7,05	648,89	BDI 1	813,64	5.736,15	RA
1.3.1.1.9.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	35,45	23,06	BDI 1	28,91	1.024,85	RA
1.3.1.2.			**BALDRAMES**					**-**	**30.776,95**	
1.3.1.2.1.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	27,30	95,75	BDI 1	120,06	3.277,65	RA
1.3.1.2.2.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	34,15	31,05	BDI 1	38,93	1.329,45	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
FNHIS SUB-50									**606.000,00**	
1.3.1.2.3.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	142,90	54,41	BDI 1	68,22	9.748,65	RA
1.3.1.2.4.	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	402,00	11,50	BDI 1	14,42	5.796,85	RA
1.3.1.2.5.	SINAPI	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	38,50	12,62	BDI 1	15,82	609,05	RA
1.3.1.2.6.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	195,00	13,91	BDI 1	17,44	3.400,80	RA
1.3.1.2.7.	Composição	96555_ADP-01	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	9,55	513,62	BDI 1	644,03	6.150,50	RA
1.3.1.2.8.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	16,05	23,06	BDI 1	28,91	464,00	RA
1.3.1.3.			**IMPERMEABILIZAÇÃO**					**-**	**17.151,55**	
1.3.1.3.1.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	169,75	4,18	BDI 1	5,24	889,50	RA
1.3.1.3.2.	SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	169,75	42,15	BDI 1	52,85	8.971,30	RA
1.3.1.3.3.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	169,75	34,25	BDI 1	42,95	7.290,75	RA
1.4.			**SUPRAESTRUTURA**					**-**	**46.138,50**	
1.4.1.			**PILARES, VIGAS E LAJES**					**-**	**46.138,50**	
1.4.1.0.1.	SINAPI	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	71,95	51,82	BDI 1	64,98	4.675,30	RA
1.4.1.0.2.	Composição	92463_ADP-01	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	M2	102,70	52,66	BDI 1	66,03	6.781,30	RA
1.4.1.0.3.	SINAPI	92463	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	20,65	90,82	BDI 1	113,88	2.351,60	RA
1.4.1.0.4.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	352,00	11,50	BDI 1	14,42	5.075,85	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
FNHIS SUB-50									**606.000,00**	
1.4.1.0.5.	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	75,00	10,57	BDI 1	13,25	993,75	RA
1.4.1.0.6.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	326,50	9,75	BDI 1	12,23	3.993,10	RA
1.4.1.0.7.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	428,00	8,60	BDI 1	10,78	4.613,85	RA
1.4.1.0.8.	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	28,85	140,20	BDI 1	175,80	5.071,85	RA
1.4.1.0.9.	Composição	103669_ADP-01	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	6,40	646,26	BDI 1	810,35	5.186,25	RA
1.4.1.0.10.	Composição	103682_ADP-01	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	8,90	662,71	BDI 1	830,97	7.395,65	RA
1.5.			**PAREDES E PAINÉIS**					**-**	**112.186,30**	
1.5.1.			**ALVENARIA/FECHAMENTOS**					**-**	**49.065,85**	
1.5.1.0.1.	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	432,50	78,81	BDI 1	98,82	42.739,65	RA
1.5.1.0.2.	SINAPI	105024	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	81,00	43,37	BDI 1	54,38	4.404,80	RA
1.5.1.0.3.	SINAPI	105030	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	46,00	33,31	BDI 1	41,77	1.921,40	RA
1.5.2.			**ESQUADRIAS METÁLICAS**					**-**	**48.172,80**	
1.5.2.0.1.	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	16,80	1.146,47	BDI 1	1.437,56	24.151,00	RA
1.5.2.0.2.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	13,00	508,48	BDI 1	637,58	8.288,55	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
FNHIS SUB-50									**606.000,00**	
1.5.2.0.3.	SINAPI	94572	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO,VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	14,00	733,13	BDI 1	919,27	12.869,80	RA
1.5.2.0.4.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	2,40	951,51	BDI 1	1.193,10	2.863,45	RA
1.5.3.			**ESQUADRIAS DE MADEIRAS**					**-**	**14.947,65**	
1.5.3.0.1.	SINAPI	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	15,00	794,73	BDI 1	996,51	14.947,65	RA
1.6.			**COBERTURA E PROTEÇÕES**					**-**	**105.362,75**	
1.6.1.			**TELHADOS**					**-**	**105.362,75**	
1.6.1.0.1.	SINAPI	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	367,45	75,18	BDI 1	94,27	34.639,50	RA
1.6.1.0.2.	SINAPI	94447	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	367,45	45,89	BDI 1	57,54	21.143,05	RA
1.6.1.0.3.	SINAPI	102233	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	519,00	9,53	BDI 1	11,95	6.202,05	RA
1.6.1.0.4.	SINAPI	94232	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	UN	2.630,00	2,67	BDI 1	3,35	8.810,50	RA
1.6.1.0.5.	SINAPI	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	53,25	22,54	BDI 1	28,26	1.504,85	RA
1.6.1.0.6.	SINAPI	92548	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	20,00	1.318,40	BDI 1	1.653,14	33.062,80	RA
1.7.			**REVESTIMENTOS**					**-**	**77.433,55**	
1.7.1.			**REVESTIMENTOS INTERNOS**					**-**	**22.287,05**	
1.7.1.0.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	680,50	3,74	BDI 1	4,69	3.191,55	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**606.000,00**	
1.7.1.0.2.	SINAPI	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	22,20	5,01	BDI 1	6,28	139,40	RA
1.7.1.0.3.	SINAPI	87545	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	117,45	24,35	BDI 1	30,53	3.585,75	RA
1.7.1.0.4.	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	400,25	21,54	BDI 1	27,01	10.810,75	RA
1.7.1.0.5.	SINAPI	104958	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	162,80	18,65	BDI 1	23,39	3.807,90	RA
1.7.1.0.6.	SINAPI	90408	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	22,20	27,00	BDI 1	33,86	751,70	RA
1.7.2.			**REVESTIMENTOS CERÂMICOS**					**-**	**7.671,30**	
1.7.2.0.1.	SINAPI	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	98,25	52,85	BDI 1	66,27	6.511,05	RA
1.7.2.0.2.	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	19,20	48,19	BDI 1	60,43	1.160,25	RA
1.7.3.			**REVESTIMENTOS EXTERNOS**					**-**	**17.530,35**	
1.7.3.0.1.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	151,75	7,04	BDI 1	8,83	1.339,95	RA
1.7.3.0.2.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	152,25	5,97	BDI 1	7,49	1.140,35	RA
1.7.3.0.3.	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	152,25	33,05	BDI 1	41,44	6.309,25	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO ↓
FNHIS SUB-50									**606.000,00**	
1.7.3.0.4.	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	151,75	45,94	BDI 1	57,60	8.740,80	RA
1.7.4.			**FORROS**					**-**	**12.064,20**	
1.7.4.0.1.	SINAPI	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	179,50	53,60	BDI 1	67,21	12.064,20	RA
1.7.5.			**PINTURA**					**-**	**17.880,65**	
1.7.5.1.			**PINTURAS INTERNAS**					**-**	**8.850,55**	
1.7.5.1.1.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	563,05	3,28	BDI 1	4,11	2.314,15	RA
1.7.5.1.2.	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	22,20	4,15	BDI 1	5,20	115,45	RA
1.7.5.1.3.	SINAPI	104640	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	22,20	10,80	BDI 1	13,54	300,60	RA
1.7.5.1.4.	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	563,05	8,67	BDI 1	10,87	6.120,35	RA
1.7.5.2.			**PINTURAS EXTERNAS**					**-**	**4.669,45**	
1.7.5.2.1.	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	304,00	3,58	BDI 1	4,49	1.364,95	RA
1.7.5.2.2.	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	304,00	8,67	BDI 1	10,87	3.304,50	RA
1.7.5.3.			**PINTURA ESQUADRIAS**					**-**	**4.360,65**	
1.7.5.3.1.	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	105,00	1,90	BDI 1	2,38	249,90	RA
1.7.5.3.2.	Composição	102198_ADP-01	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	105,00	16,54	BDI 1	20,74	2.177,70	RA
1.7.5.3.3.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	105,00	14,68	BDI 1	18,41	1.933,05	RA
1.8.			**PAVIMENTAÇÕES**					**-**	**50.697,30**	
1.8.1.			**PISO CERÂMICO**					**-**	**39.028,00**	
1.8.1.0.1.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	269,35	0,63	BDI 1	0,79	212,80	RA
1.8.1.0.2.	SINAPI	100322	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	26,95	106,64	BDI 1	133,72	3.603,75	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
FNHIS SUB-50									**606.000,00**	
1.8.1.0.3.	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	269,35	1,84	BDI 1	2,31	622,20	RA
1.8.1.0.4.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	269,35	28,26	BDI 1	35,44	9.545,75	RA
1.8.1.0.5.	SINAPI	87745	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	75,65	43,03	BDI 1	53,96	4.082,05	RA
1.8.1.0.6.	SINAPI	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	160,95	31,85	BDI 1	39,94	6.428,35	RA
1.8.1.0.7.	SINAPI	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	84,00	48,36	BDI 1	60,64	5.093,75	RA
1.8.1.0.8.	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	95,50	41,70	BDI 1	52,29	4.993,70	RA
1.8.1.0.9.	SINAPI	87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	64,90	54,63	BDI 1	68,50	4.445,65	RA
1.8.2.			**PISO CIMENTADO**					**-**	**4.239,70**	
1.8.2.0.1.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	80,75	0,63	BDI 1	0,79	63,80	RA
1.8.2.0.2.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	5,65	589,44	BDI 1	739,10	4.175,90	RA
1.8.3.			**RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS**					**-**	**7.429,60**	
1.8.3.0.1.	SINAPI	98695	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	12,60	84,14	BDI 1	105,50	1.329,30	RA
1.8.3.0.2.	SINAPI	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	193,50	6,20	BDI 1	7,77	1.503,50	RA
1.8.3.0.3.	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	32,50	112,80	BDI 1	141,44	4.596,80	RA
1.9.			**INSTALAÇÕES**					**-**	**94.441,70**	
1.9.1.			**ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS**					**-**	**43.430,35**	
1.9.1.1.			**CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA**					**-**	**11.862,95**	

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
FNHIS SUB-50									**606.000,00**	
1.9.1.1.1.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00	10,80	BDI 1	13,54	135,40	RA
1.9.1.1.2.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	11,05	BDI 1	13,86	69,30	RA
1.9.1.1.3.	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	12,24	BDI 1	15,35	76,75	RA
1.9.1.1.4.	SINAPI	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	22,49	BDI 1	28,20	141,00	RA
1.9.1.1.5.	Composição	93674_ADP-01	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00	165,70	BDI 1	207,77	2.077,70	RA
1.9.1.1.6.	SINAPI	101493	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	5,00	1.241,79	BDI 1	1.557,08	7.785,40	RA
1.9.1.1.7.	Composição	101873_ADP-01	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	5,00	251,60	BDI 1	315,48	1.577,40	RA
1.9.1.2.			**ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES**					**-**	**9.688,30**	
1.9.1.2.1.	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	35,00	25,31	BDI 1	31,74	1.110,90	RA
1.9.1.2.2.	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	35,00	12,35	BDI 1	15,49	542,15	RA
1.9.1.2.3.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25,00	26,05	BDI 1	32,66	816,50	RA
1.9.1.2.4.	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	39,60	BDI 1	49,65	248,25	RA
1.9.1.2.5.	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50,00	27,28	BDI 1	34,21	1.710,50	RA
1.9.1.2.6.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	30,00	30,82	BDI 1	38,65	1.159,50	RA
1.9.1.2.7.	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	41,72	BDI 1	52,31	261,55	RA
1.9.1.2.8.	SINAPI	91985	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	25,15	BDI 1	31,54	157,70	RA
1.9.1.2.9.	SINAPI	91987	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	41,42	BDI 1	51,94	259,70	RA
1.9.1.2.10.	Composição	91947_ADP-01	SUPORTE PARAFUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00	7,45	BDI 1	9,34	93,40	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO ↓
FNHIS SUB-50									**606.000,00**	
1.9.1.2.11.	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	60,00	11,28	BDI 1	14,14	848,40	RA
1.9.1.2.12.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	65,00	17,28	BDI 1	21,67	1.408,55	RA
1.9.1.2.13.	SINAPI	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00	29,49	BDI 1	36,98	369,80	RA
1.9.1.2.14.	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	35,00	15,98	BDI 1	20,04	701,40	RA
1.9.1.3.			**FIOS E CABOS**					**-**	**21.879,10**	
1.9.1.3.1.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	489,50	2,50	BDI 1	3,13	1.532,15	RA
1.9.1.3.2.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.294,00	3,58	BDI 1	4,49	5.810,05	RA
1.9.1.3.3.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	124,00	5,51	BDI 1	6,91	856,85	RA
1.9.1.3.4.	SINAPI	101884	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	129,50	8,50	BDI 1	10,66	1.380,45	RA
1.9.1.3.5.	SINAPI	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	41,50	8,35	BDI 1	10,47	434,50	RA
1.9.1.3.6.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	223,50	16,65	BDI 1	20,88	4.666,70	RA
1.9.1.3.7.	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	291,50	9,18	BDI 1	11,51	3.355,15	RA
1.9.1.3.8.	SINAPI	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	110,30	8,10	BDI 1	10,16	1.120,65	RA
1.9.1.3.9.	SINAPI	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	291,50	7,45	BDI 1	9,34	2.722,60	RA
1.9.2.			**HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNCIO**					**-**	**13.790,15**	
1.9.2.1.			**TUBULAÇÕES E CONEXÕES HIDRÁULICAS**					**-**	**4.073,10**	

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**606.000,00**	
1.9.2.1.1.	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	35,00	10,49	BDI 1	13,15	460,25	RA
1.9.2.1.2.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	7,62	BDI 1	9,55	382,00	RA
1.9.2.1.3.	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	11,43	BDI 1	14,33	286,60	RA
1.9.2.1.4.	SINAPI	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	5,70	BDI 1	7,15	286,00	RA
1.9.2.1.5.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	25,50	3,90	BDI 1	4,89	124,70	RA
1.9.2.1.6.	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	43,50	20,45	BDI 1	25,64	1.115,35	RA
1.9.2.1.7.	Composição	CPU-01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 127V - PRESSÃO MINIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN	5,00	226,21	BDI 1	283,64	1.418,20	RA
1.9.2.2.			**REGISTROS**					**-**	**2.683,35**	
1.9.2.2.1.	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00	76,21	BDI 1	95,56	477,80	RA
1.9.2.2.2.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	15,00	80,19	BDI 1	100,55	1.508,25	RA
1.9.2.2.3.	SINAPI	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	10,00	36,01	BDI 1	45,15	451,50	RA
1.9.2.2.4.	SINAPI	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	9,80	BDI 1	12,29	245,80	RA
1.9.2.3.			**ENTRADA / ALIMENTAÇÃO HIDRÁULICA**					**-**	**2.512,20**	
1.9.2.3.1.	SINAPI	97741	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	5,00	139,18	BDI 1	174,52	872,60	RA
1.9.2.3.2.	Composição	104994_ADP-01	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	5,00	120,90	BDI 1	151,60	758,00	RA
1.9.2.3.3.	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00	33,83	BDI 1	42,42	212,10	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO ↓
FNHIS SUB-50									**606.000,00**	
1.9.2.3.4.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	33,75	10,28	BDI 1	12,89	435,05	RA
1.9.2.3.5.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	15,00	3,90	BDI 1	4,89	73,35	RA
1.9.2.3.6.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00	7,62	BDI 1	9,55	95,50	RA
1.9.2.3.7.	SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	10,46	BDI 1	13,12	65,60	RA
1.9.2.4.			**CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE**					**-**	**4.521,50**	
1.9.2.4.1.	SINAPI	102605	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	5,00	232,66	BDI 1	291,73	1.458,65	RA
1.9.2.4.2.	SINAPI	102591	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	UN	5,00	3,89	BDI 1	4,88	24,40	RA
1.9.2.4.3.	SINAPI	102593	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	UN	10,00	4,39	BDI 1	5,50	55,00	RA
1.9.2.4.4.	SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	5,00	15,07	BDI 1	18,90	94,50	RA
1.9.2.4.5.	SINAPI	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	10,00	19,71	BDI 1	24,71	247,10	RA
1.9.2.4.6.	SINAPI	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00	31,31	BDI 1	39,26	196,30	RA
1.9.2.4.7.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	7,62	BDI 1	9,55	382,00	RA
1.9.2.4.8.	SINAPI	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	10,31	BDI 1	12,93	258,60	RA
1.9.2.4.9.	SINAPI	89414	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	11,50	BDI 1	14,42	72,10	RA
1.9.2.4.10.	SINAPI	103953	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00	6,26	BDI 1	7,85	78,50	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
FNHIS SUB-50									**606.000,00**	
1.9.2.4.11.	SINAPI	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	15,00	14,34	BDI 1	17,98	269,70	RA
1.9.2.4.12.	SINAPI	89445	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	15,34	BDI 1	19,23	96,15	RA
1.9.2.4.13.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	22,00	10,28	BDI 1	12,89	283,60	RA
1.9.2.4.14.	SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	52,75	15,19	BDI 1	19,05	1.004,90	RA
1.9.3.			**SANITÁRIAS / PLUVIAL**					**-**	**26.739,35**	
1.9.3.1.			**TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS**					**-**	**10.423,50**	
1.9.3.1.1.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	15,00	8,94	BDI 1	11,21	168,15	RA
1.9.3.1.2.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10,00	12,61	BDI 1	15,81	158,10	RA
1.9.3.1.3.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10,00	8,78	BDI 1	11,01	110,10	RA
1.9.3.1.4.	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	45,00	12,08	BDI 1	15,15	681,75	RA
1.9.3.1.5.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	21,74	BDI 1	27,26	136,30	RA
1.9.3.1.6.	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	19,19	BDI 1	24,06	120,30	RA
1.9.3.1.7.	SINAPI	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	33,14	BDI 1	41,55	207,75	RA
1.9.3.1.8.	SINAPI	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	5,00	8,19	BDI 1	10,27	51,35	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO ↓
FNHIS SUB-50									**606.000,00**	
1.9.3.1.9.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	16,75	18,31	BDI 1	22,96	384,60	RA
1.9.3.1.10.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	51,05	22,69	BDI 1	28,45	1.452,35	RA
1.9.3.1.11.	SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	20,00	10,11	BDI 1	12,68	253,60	RA
1.9.3.1.12.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	169,00	31,61	BDI 1	39,64	6.699,15	RA
1.9.3.2.			**ACESSÓRIOS / CAIXAS SANITÁRIAS**					**-**	**16.315,85**	
1.9.3.2.1.	SINAPI	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	25,00	461,29	BDI 1	578,41	14.460,25	RA
1.9.3.2.2.	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	39,73	BDI 1	49,82	249,10	RA
1.9.3.2.3.	SINAPI	104327	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	15,56	BDI 1	19,51	97,55	RA
1.9.3.2.4.	SINAPI	104326	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	16,23	BDI 1	20,35	101,75	RA
1.9.3.2.5.	SINAPI	98107	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	5,00	224,45	BDI 1	281,44	1.407,20	RA
1.9.4.			**APARELHOS, METAIS E BANCADAS**					**-**	**10.481,85**	
1.9.4.0.1.	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	465,72	BDI 1	583,97	2.919,85	RA
1.9.4.0.2.	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	209,79	BDI 1	263,06	1.315,30	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
FNHIS SUB-50									**606.000,00**	
1.9.4.0.3.	SINAPI	86934	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,60	322,01	BDI 1	403,77	1.453,55	RA
1.9.4.0.4.	SINAPI	86925	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	452,97	BDI 1	567,98	2.839,90	RA
1.9.4.0.5.	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	85,86	BDI 1	107,66	538,30	RA
1.9.4.0.6.	SINAPI	95546	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	225,69	BDI 1	282,99	1.414,95	RA
1.10.			**COMPLEMENTAÇÕES**					**-**	**2.658,50**	
1.10.1.			**CALAFETE / LIMPEZA**					**-**	**2.658,50**	
1.10.1.0.1.	SINAPI	99818	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	5,00	4,70	BDI 1	5,89	29,45	RA
1.10.1.0.2.	SINAPI	99819	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	M2	3,60	15,65	BDI 1	19,62	70,65	RA
1.10.1.0.3.	SINAPI	99811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	80,75	3,28	BDI 1	4,11	331,90	RA
1.10.1.0.4.	SINAPI	99826	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	179,50	1,43	BDI 1	1,79	321,30	RA
1.10.1.0.5.	SINAPI	99821	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	20,00	2,67	BDI 1	3,35	67,00	RA
1.10.1.0.6.	SINAPI	99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	237,30	5,00	BDI 1	6,27	1.487,85	RA
1.10.1.0.7.	SINAPI	99822	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	84,00	0,93	BDI 1	1,17	98,30	RA
1.10.1.0.8.	SINAPI	99807	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	79,60	1,50	BDI 1	1,88	149,65	RA
1.10.1.0.9.	SINAPI	99816	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	10,00	8,17	BDI 1	10,24	102,40	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
FNHIS SUB-50									**606.000,00**

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

CHOPINZINHO/PR
Local

sexta-feira, 23 de janeiro de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: RONALDO LUIS CECATTO
CREA/CAU: CREA PR 170965/D
ART/RRT: 0

gov.br
Documento assinado digitalmente
RONALDO LUIS CECATTO
Data: 23/01/2026 15:54:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GERALDO CESAR JUNG:00890708959

Assinado digitalmente por GERALDO CESAR JUNG:00890708959
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=23924010000119, OU=AC SyngularID Multipla, CN=GERALDO CESAR JUNG:00890708959
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.23 16:02:30-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	NOME DA EMPRESA	REGIME DE EXECUÇÃO	Nº CTEF
CURITIBA	05-25 (DES.)	GERALDO CESAR JUNG LTDA	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	0

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**606.000,00**	
1.			**CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR**					**-**	**606.000,00**	
1.1.			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA**					**-**	**28.857,60**	
1.1.0.0.1.	Composição	01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	MÊS	0,25			115.430,44	28.857,60	RA
1.2.			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**-**	**10.495,90**	
1.2.0.0.1.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	151,50			69,28	10.495,90	RA
1.3.			**FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES**					**-**	**77.727,90**	
1.3.1.			**FUNDAÇÕES**					**-**	**77.727,90**	
1.3.1.1.			**SAPATA**					**-**	**29.799,40**	
1.3.1.1.1.	SINAPI	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	43,70			42,39	1.852,45	RA
1.3.1.1.2.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	23,40			7,32	171,30	RA
1.3.1.1.3.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	23,40			38,93	910,95	RA
1.3.1.1.4.	SINAPI	96541	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	72,80			187,48	13.648,55	RA
1.3.1.1.5.	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	253,50			12,73	3.227,05	RA
1.3.1.1.6.	SINAPI	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	133,50			15,82	2.111,95	RA
1.3.1.1.7.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	64,00			17,44	1.116,15	RA
1.3.1.1.8.	Composição	96556_ADP-01	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	7,05			813,64	5.736,15	RA
1.3.1.1.9.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	35,45			28,91	1.024,85	RA
1.3.1.2.			**BALDRAMES**					**-**	**30.776,95**	
1.3.1.2.1.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	27,30			120,06	3.277,65	RA
1.3.1.2.2.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	34,15			38,93	1.329,45	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	NOME DA EMPRESA	REGIME DE EXECUÇÃO	Nº CTEF
CURITIBA	05-25 (DES.)	GERALDO CESAR JUNG LTDA	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	0

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**606.000,00**	
1.3.1.2.3.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	142,90			68,22	9.748,65	RA
1.3.1.2.4.	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	402,00			14,42	5.796,85	RA
1.3.1.2.5.	SINAPI	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	38,50			15,82	609,05	RA
1.3.1.2.6.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	195,00			17,44	3.400,80	RA
1.3.1.2.7.	Composição	96555_ADP-01	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	9,55			644,03	6.150,50	RA
1.3.1.2.8.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	16,05			28,91	464,00	RA
1.3.1.3.			**IMPERMEABILIZAÇÃO**					**-**	**17.151,55**	
1.3.1.3.1.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	169,75			5,24	889,50	RA
1.3.1.3.2.	SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	169,75			52,85	8.971,30	RA
1.3.1.3.3.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	169,75			42,95	7.290,75	RA
1.4.			**SUPRAESTRUTURA**					**-**	**46.138,50**	
1.4.1.			**PILARES, VIGAS E LAJES**					**-**	**46.138,50**	
1.4.1.0.1.	SINAPI	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	71,95			64,98	4.675,30	RA
1.4.1.0.2.	Composição	92463_ADP-01	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	M2	102,70			66,03	6.781,30	RA
1.4.1.0.3.	SINAPI	92463	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	20,65			113,88	2.351,60	RA
1.4.1.0.4.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	352,00			14,42	5.075,85	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO	
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**NOME DA EMPRESA**	**REGIME DE EXECUÇÃO**	**Nº CTEF**
CURITIBA	05-25 (DES.)	GERALDO CESAR JUNG LTDA	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	0

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
FNHIS SUB-50									**606.000,00**	
1.4.1.0.5.	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	75,00			13,25	993,75	RA
1.4.1.0.6.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	326,50			12,23	3.993,10	RA
1.4.1.0.7.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	428,00			10,78	4.613,85	RA
1.4.1.0.8.	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	28,85			175,80	5.071,85	RA
1.4.1.0.9.	Composição	103669_ADP-01	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	6,40			810,35	5.186,25	RA
1.4.1.0.10.	Composição	103682_ADP-01	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	8,90			830,97	7.395,65	RA
1.5.			**PAREDES E PAINÉIS**					**-**	**112.186,30**	
1.5.1.			**ALVENARIA/FECHAMENTOS**					**-**	**49.065,85**	
1.5.1.0.1.	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	432,50			98,82	42.739,65	RA
1.5.1.0.2.	SINAPI	105024	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	81,00			54,38	4.404,80	RA
1.5.1.0.3.	SINAPI	105030	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	46,00			41,77	1.921,40	RA
1.5.2.			**ESQUADRIAS METÁLICAS**					**-**	**48.172,80**	
1.5.2.0.1.	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	16,80			1.437,56	24.151,00	RA
1.5.2.0.2.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	13,00			637,58	8.288,55	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	NOME DA EMPRESA	REGIME DE EXECUÇÃO	Nº CTEF
CURITIBA	05-25 (DES.)	GERALDO CESAR JUNG LTDA	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	0

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**606.000,00**	
1.5.2.0.3.	SINAPI	94572	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO,VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	14,00			919,27	12.869,80	RA
1.5.2.0.4.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	2,40			1.193,10	2.863,45	RA
1.5.3.			**ESQUADRIAS DE MADEIRAS**					**-**	**14.947,65**	
1.5.3.0.1.	SINAPI	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	15,00			996,51	14.947,65	RA
1.6.			**COBERTURA E PROTEÇÕES**					**-**	**105.362,75**	
1.6.1.			**TELHADOS**					**-**	**105.362,75**	
1.6.1.0.1.	SINAPI	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	367,45			94,27	34.639,50	RA
1.6.1.0.2.	SINAPI	94447	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	367,45			57,54	21.143,05	RA
1.6.1.0.3.	SINAPI	102233	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	519,00			11,95	6.202,05	RA
1.6.1.0.4.	SINAPI	94232	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	UN	2.630,00			3,35	8.810,50	RA
1.6.1.0.5.	SINAPI	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	53,25			28,26	1.504,85	RA
1.6.1.0.6.	SINAPI	92548	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	20,00			1.653,14	33.062,80	RA
1.7.			**REVESTIMENTOS**					**-**	**77.433,55**	
1.7.1.			**REVESTIMENTOS INTERNOS**					**-**	**22.287,05**	
1.7.1.0.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	680,50			4,69	3.191,55	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO	
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**NOME DA EMPRESA**	**REGIME DE EXECUÇÃO**	**Nº CTEF**
CURITIBA	05-25 (DES.)	GERALDO CESAR JUNG LTDA	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	0

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
FNHIS SUB-50									**606.000,00**	
1.7.1.0.2.	SINAPI	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	22,20			6,28	139,40	RA
1.7.1.0.3.	SINAPI	87545	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	117,45			30,53	3.585,75	RA
1.7.1.0.4.	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	400,25			27,01	10.810,75	RA
1.7.1.0.5.	SINAPI	104958	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	162,80			23,39	3.807,90	RA
1.7.1.0.6.	SINAPI	90408	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	22,20			33,86	751,70	RA
1.7.2.			**REVESTIMENTOS CERÂMICOS**					**-**	**7.671,30**	
1.7.2.0.1.	SINAPI	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	98,25			66,27	6.511,05	RA
1.7.2.0.2.	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	19,20			60,43	1.160,25	RA
1.7.3.			**REVESTIMENTOS EXTERNOS**					**-**	**17.530,35**	
1.7.3.0.1.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	151,75			8,83	1.339,95	RA
1.7.3.0.2.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	152,25			7,49	1.140,35	RA
1.7.3.0.3.	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	152,25			41,44	6.309,25	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	NOME DA EMPRESA	REGIME DE EXECUÇÃO	Nº CTEF
CURITIBA	05-25 (DES.)	GERALDO CESAR JUNG LTDA	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	0

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**606.000,00**	
1.7.3.0.4.	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	151,75			57,60	8.740,80	RA
1.7.4.			**FORROS**					**-**	**12.064,20**	
1.7.4.0.1.	SINAPI	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	179,50			67,21	12.064,20	RA
1.7.5.			**PINTURA**					**-**	**17.880,65**	
1.7.5.1.			**PINTURAS INTERNAS**					**-**	**8.850,55**	
1.7.5.1.1.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	563,05			4,11	2.314,15	RA
1.7.5.1.2.	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	22,20			5,20	115,45	RA
1.7.5.1.3.	SINAPI	104640	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	22,20			13,54	300,60	RA
1.7.5.1.4.	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	563,05			10,87	6.120,35	RA
1.7.5.2.			**PINTURAS EXTERNAS**					**-**	**4.669,45**	
1.7.5.2.1.	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	304,00			4,49	1.364,95	RA
1.7.5.2.2.	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	304,00			10,87	3.304,50	RA
1.7.5.3.			**PINTURA ESQUADRIAS**					**-**	**4.360,65**	
1.7.5.3.1.	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	105,00			2,38	249,90	RA
1.7.5.3.2.	Composição	102198_ADP-01	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	105,00			20,74	2.177,70	RA
1.7.5.3.3.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	105,00			18,41	1.933,05	RA
1.8.			**PAVIMENTAÇÕES**					**-**	**50.697,30**	
1.8.1.			**PISO CERÂMICO**					**-**	**39.028,00**	
1.8.1.0.1.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	269,35			0,79	212,80	RA
1.8.1.0.2.	SINAPI	100322	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	26,95			133,72	3.603,75	RA
1.8.1.0.3.	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	269,35			2,31	622,20	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	NOME DA EMPRESA	REGIME DE EXECUÇÃO	Nº CTEF
CURITIBA	05-25 (DES.)	GERALDO CESAR JUNG LTDA	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	0

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**606.000,00**	
1.8.1.0.4.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	269,35			35,44	9.545,75	RA
1.8.1.0.5.	SINAPI	87745	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	75,65			53,96	4.082,05	RA
1.8.1.0.6.	SINAPI	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	160,95			39,94	6.428,35	RA
1.8.1.0.7.	SINAPI	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	84,00			60,64	5.093,75	RA
1.8.1.0.8.	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	95,50			52,29	4.993,70	RA
1.8.1.0.9.	SINAPI	87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	64,90			68,50	4.445,65	RA
1.8.2.			**PISO CIMENTADO**					**-**	**4.239,70**	
1.8.2.0.1.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	80,75			0,79	63,80	RA
1.8.2.0.2.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	5,65			739,10	4.175,90	RA
1.8.3.			**RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS**					**-**	**7.429,60**	
1.8.3.0.1.	SINAPI	98695	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	12,60			105,50	1.329,30	RA
1.8.3.0.2.	SINAPI	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	193,50			7,77	1.503,50	RA
1.8.3.0.3.	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	32,50			141,44	4.596,80	RA
1.9.			**INSTALAÇÕES**					**-**	**94.441,70**	
1.9.1.			**ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS**					**-**	**43.430,35**	
1.9.1.1.			**CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA**					**-**	**11.862,95**	
1.9.1.1.1.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00			13,54	135,40	RA
1.9.1.1.2.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00			13,86	69,30	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO	
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**NOME DA EMPRESA**	**REGIME DE EXECUÇÃO**	**Nº CTEF**
CURITIBA	05-25 (DES.)	GERALDO CESAR JUNG LTDA	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	0

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**606.000,00**	
1.9.1.1.3.	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00			15,35	76,75	RA
1.9.1.1.4.	SINAPI	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00			28,20	141,00	RA
1.9.1.1.5.	Composição	93674_ADP-01	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00			207,77	2.077,70	RA
1.9.1.1.6.	SINAPI	101493	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	5,00			1.557,08	7.785,40	RA
1.9.1.1.7.	Composição	101873_ADP-01	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	5,00			315,48	1.577,40	RA
1.9.1.2.			**ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES**					**-**	**9.688,30**	
1.9.1.2.1.	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	35,00			31,74	1.110,90	RA
1.9.1.2.2.	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	35,00			15,49	542,15	RA
1.9.1.2.3.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25,00			32,66	816,50	RA
1.9.1.2.4.	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00			49,65	248,25	RA
1.9.1.2.5.	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50,00			34,21	1.710,50	RA
1.9.1.2.6.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	30,00			38,65	1.159,50	RA
1.9.1.2.7.	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00			52,31	261,55	RA
1.9.1.2.8.	SINAPI	91985	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00			31,54	157,70	RA
1.9.1.2.9.	SINAPI	91987	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00			51,94	259,70	RA
1.9.1.2.10.	Composição	91947_ADP-01	SUPORTE PARAFUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00			9,34	93,40	RA
1.9.1.2.11.	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	60,00			14,14	848,40	RA
1.9.1.2.12.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	65,00			21,67	1.408,55	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	NOME DA EMPRESA	REGIME DE EXECUÇÃO	Nº CTEF
CURITIBA	05-25 (DES.)	GERALDO CESAR JUNG LTDA	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	0

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**606.000,00**	
1.9.1.2.13.	SINAPI	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00			36,98	369,80	RA
1.9.1.2.14.	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	35,00			20,04	701,40	RA
1.9.1.3.			**FIOS E CABOS**					**-**	**21.879,10**	
1.9.1.3.1.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	489,50			3,13	1.532,15	RA
1.9.1.3.2.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.294,00			4,49	5.810,05	RA
1.9.1.3.3.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	124,00			6,91	856,85	RA
1.9.1.3.4.	SINAPI	101884	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	129,50			10,66	1.380,45	RA
1.9.1.3.5.	SINAPI	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	41,50			10,47	434,50	RA
1.9.1.3.6.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	223,50			20,88	4.666,70	RA
1.9.1.3.7.	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	291,50			11,51	3.355,15	RA
1.9.1.3.8.	SINAPI	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	110,30			10,16	1.120,65	RA
1.9.1.3.9.	SINAPI	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	291,50			9,34	2.722,60	RA
1.9.2.			**HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNCIO**					**-**	**13.790,15**	
1.9.2.1.			**TUBULAÇÕES E CONEXÕES HIDRÁULICAS**					**-**	**4.073,10**	
1.9.2.1.1.	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	35,00			13,15	460,25	RA
1.9.2.1.2.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00			9,55	382,00	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO	
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**NOME DA EMPRESA**	**REGIME DE EXECUÇÃO**	**Nº CTEF**
CURITIBA	05-25 (DES.)	GERALDO CESAR JUNG LTDA	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	0

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**606.000,00**	
1.9.2.1.3.	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00			14,33	286,60	RA
1.9.2.1.4.	SINAPI	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00			7,15	286,00	RA
1.9.2.1.5.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	25,50			4,89	124,70	RA
1.9.2.1.6.	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	43,50			25,64	1.115,35	RA
1.9.2.1.7.	Composição	CPU-01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 127V - PRESSÃO MINIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN	5,00			283,64	1.418,20	RA
1.9.2.2.			**REGISTROS**					**-**	**2.683,35**	
1.9.2.2.1.	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00			95,56	477,80	RA
1.9.2.2.2.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	15,00			100,55	1.508,25	RA
1.9.2.2.3.	SINAPI	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	10,00			45,15	451,50	RA
1.9.2.2.4.	SINAPI	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00			12,29	245,80	RA
1.9.2.3.			**ENTRADA / ALIMENTAÇÃO HIDRÁULICA**					**-**	**2.512,20**	
1.9.2.3.1.	SINAPI	97741	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	5,00			174,52	872,60	RA
1.9.2.3.2.	Composição	104994_ADP-01	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	5,00			151,60	758,00	RA
1.9.2.3.3.	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00			42,42	212,10	RA
1.9.2.3.4.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	33,75			12,89	435,05	RA
1.9.2.3.5.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	15,00			4,89	73,35	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO	
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**NOME DA EMPRESA**	**REGIME DE EXECUÇÃO**	**Nº CTEF**
CURITIBA	05-25 (DES.)	GERALDO CESAR JUNG LTDA	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	0

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
FNHIS SUB-50									**606.000,00**	
1.9.2.3.6.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00			9,55	95,50	RA
1.9.2.3.7.	SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00			13,12	65,60	RA
1.9.2.4.			**CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE**					**-**	**4.521,50**	
1.9.2.4.1.	SINAPI	102605	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	5,00			291,73	1.458,65	RA
1.9.2.4.2.	SINAPI	102591	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	UN	5,00			4,88	24,40	RA
1.9.2.4.3.	SINAPI	102593	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	UN	10,00			5,50	55,00	RA
1.9.2.4.4.	SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	5,00			18,90	94,50	RA
1.9.2.4.5.	SINAPI	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	10,00			24,71	247,10	RA
1.9.2.4.6.	SINAPI	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00			39,26	196,30	RA
1.9.2.4.7.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00			9,55	382,00	RA
1.9.2.4.8.	SINAPI	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00			12,93	258,60	RA
1.9.2.4.9.	SINAPI	89414	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00			14,42	72,10	RA
1.9.2.4.10.	SINAPI	103953	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00			7,85	78,50	RA
1.9.2.4.11.	SINAPI	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	15,00			17,98	269,70	RA
1.9.2.4.12.	SINAPI	89445	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00			19,23	96,15	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	NOME DA EMPRESA	REGIME DE EXECUÇÃO	Nº CTEF
CURITIBA	05-25 (DES.)	GERALDO CESAR JUNG LTDA	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	0

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**606.000,00**	
1.9.2.4.13.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	22,00			12,89	283,60	RA
1.9.2.4.14.	SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	52,75			19,05	1.004,90	RA
1.9.3.			**SANITÁRIAS / PLUVIAL**					**-**	**26.739,35**	
1.9.3.1.			**TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS**					**-**	**10.423,50**	
1.9.3.1.1.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	15,00			11,21	168,15	RA
1.9.3.1.2.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10,00			15,81	158,10	RA
1.9.3.1.3.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10,00			11,01	110,10	RA
1.9.3.1.4.	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	45,00			15,15	681,75	RA
1.9.3.1.5.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00			27,26	136,30	RA
1.9.3.1.6.	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00			24,06	120,30	RA
1.9.3.1.7.	SINAPI	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00			41,55	207,75	RA
1.9.3.1.8.	SINAPI	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	5,00			10,27	51,35	RA
1.9.3.1.9.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	16,75			22,96	384,60	RA
1.9.3.1.10.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	51,05			28,45	1.452,35	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	NOME DA EMPRESA	REGIME DE EXECUÇÃO	Nº CTEF
CURITIBA	05-25 (DES.)	GERALDO CESAR JUNG LTDA	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	0

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**606.000,00**	
1.9.3.1.11.	SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	20,00			12,68	253,60	RA
1.9.3.1.12.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	169,00			39,64	6.699,15	RA
1.9.3.2.			**ACESSÓRIOS / CAIXAS SANITÁRIAS**					**-**	**16.315,85**	
1.9.3.2.1.	SINAPI	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	25,00			578,41	14.460,25	RA
1.9.3.2.2.	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00			49,82	249,10	RA
1.9.3.2.3.	SINAPI	104327	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00			19,51	97,55	RA
1.9.3.2.4.	SINAPI	104326	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00			20,35	101,75	RA
1.9.3.2.5.	SINAPI	98107	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	5,00			281,44	1.407,20	RA
1.9.4.			**APARELHOS, METAIS E BANCADAS**					**-**	**10.481,85**	
1.9.4.0.1.	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00			583,97	2.919,85	RA
1.9.4.0.2.	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00			263,06	1.315,30	RA
1.9.4.0.3.	SINAPI	86934	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,60			403,77	1.453,55	RA
1.9.4.0.4.	SINAPI	86925	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00			567,98	2.839,90	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	NOME DA EMPRESA	REGIME DE EXECUÇÃO	Nº CTEF
CURITIBA	05-25 (DES.)	GERALDO CESAR JUNG LTDA	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	0

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**606.000,00**	
1.9.4.0.5.	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00			107,66	538,30	RA
1.9.4.0.6.	SINAPI	95546	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00			282,99	1.414,95	RA
1.10.			**COMPLEMENTAÇÕES**					**-**	**2.658,50**	
1.10.1.			**CALAFETE / LIMPEZA**					**-**	**2.658,50**	
1.10.1.0.1.	SINAPI	99818	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	5,00			5,89	29,45	RA
1.10.1.0.2.	SINAPI	99819	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	M2	3,60			19,62	70,65	RA
1.10.1.0.3.	SINAPI	99811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	80,75			4,11	331,90	RA
1.10.1.0.4.	SINAPI	99826	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	179,50			1,79	321,30	RA
1.10.1.0.5.	SINAPI	99821	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	20,00			3,35	67,00	RA
1.10.1.0.6.	SINAPI	99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	237,30			6,27	1.487,85	RA
1.10.1.0.7.	SINAPI	99822	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	84,00			1,17	98,30	RA
1.10.1.0.8.	SINAPI	99807	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	79,60			1,88	149,65	RA
1.10.1.0.9.	SINAPI	99816	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	10,00			10,24	102,40	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

CHOPINZINHO/PR
Local

sexta-feira, 23 de janeiro de 2026
Data

GERALDO CESAR JUNG:00890708959

Assinado digitalmente por GERALDO CESAR JUNG:00890708959
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=23924010000119, OU=AC SyngularID Multipla, CN=GERALDO CESAR JUNG:00890708959
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.26 10:00:29-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Responsável Técnico
Nome: RONALDO LUIS CECATTO
CREA/CAU: CREA PR 170965/D
ART/RRT: 0

Documento assinado digitalmente
gov.br
RONALDO LUIS CECATTO
Data: 26/01/2026 09:49:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90016/2025

Processo Administrativo nº 196/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – MCMV FNHIS SUB 50 NO MUNICÍPIO DE CHPINZINHO – PARANÁ, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV.BR Nº 983409/2025 / Ministério das Cidades / CAIXA.

A empresa **GERALDO CESAR JUNG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.805.831/0001-12, com sede na Rua Fortaleza, nº 704, Bairro Pinheirinho, Francisco Beltrão/PR, CEP 85603-170, por seu representante legal adiante assinado, Sr. **GERALDO CESAR JUNG**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob o nº 008.907.089-59 e RG nº 4506891, telefone (46) 999306637, e-mail mattos.danielacb@gmail.com, vem apresentar e submeter à apreciação de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços da licitação em epígrafe, tudo em conformidade com o Edital e anexos da licitação em referência.

Valor total proposto: R$ 606.000,00 (seiscentos e seis mil reais), sendo 80% (oitenta por cento) referente aos materiais e 20% (vinte por cento) referente a mão-de-obra.

Conta Bancária: Coop. Evolua, banco 085, Ag. 0113, Conta 85650.

OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ( )

Validade da proposta: 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de abertura da licitação.

A EMPRESA: GERALDO CESAR JUNG DECLARA QUE:

Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

Declara que possui instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequado e disponível para prestação do objeto da licitação.

Que não incide nas vedações previstas na lei nº 14.133/2021.

A presente proposta é baseada nas especificações, condições e prazos estabelecidos no edital de Concorrência nº 90016/2025, os quais nos comprometemos a cumprir integralmente.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as obrigações e responsabilidades, bem como todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o(a) Sr.(a) Geraldo Cesar Jung, portador(a) do CPF 008.907.089-

59 e será responsável técnico pelos serviços o(a) Sr.(a) Ronaldo Luis Cecatto, Título engenheiro civil, CREA/n.º e/ou CAU/n.º PR-170965/D.

Francisco Beltrão, 23 de janeiro de 2026.

GERALDO CESAR JUNG:00890708959

Assinado digitalmente por GERALDO CESAR JUNG:00890708959
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=23924010000119, OU=AC SyngularID Multipla, CN=GERALDO CESAR JUNG:00890708959
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.23 15:59:52-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

GERALDO CESAR JUNG

CPF nº 008.907.089-59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90016/2025

Processo Administrativo nº 196/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – MCMV FNHIS SUB 50 NO MUNICÍPIO DE CHPINZINHO – PARANÁ, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV.BR Nº 983409/2025 / Ministério das Cidades / CAIXA.

A empresa **GERALDO CESAR JUNG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.805.831/0001-12, com sede na Rua Fortaleza, nº 704, Bairro Pinheirinho, Francisco Beltrão/PR, CEP 85603-170, por seu representante legal adiante assinado, Sr. **GERALDO CESAR JUNG**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob o nº 008.907.089-59 e RG nº 4506891, telefone (46) 999306637, e-mail mattos.danielacb@gmail.com, vem apresentar e submeter à apreciação de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços da licitação em epígrafe, tudo em conformidade com o Edital e anexos da licitação em referência.

Valor total proposto: R$ 606.000,00 (seiscentos e seis mil reais), sendo 80% (oitenta por cento) referente aos materiais e 20% (vinte por cento) referente a mão-de-obra.

Conta Bancária: Coop. Evolua, banco 085, Ag. 0113, Conta 85650.

OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ( )

Validade da proposta: 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de abertura da licitação.

A EMPRESA: GERALDO CESAR JUNG DECLARA QUE:

Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

Declara que possui instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequado e disponível para prestação do objeto da licitação.

Que não incide nas vedações previstas na lei nº 14.133/2021.

A presente proposta é baseada nas especificações, condições e prazos estabelecidos no edital de Concorrência nº 90016/2025, os quais nos comprometemos a cumprir integralmente.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as obrigações e responsabilidades, bem como todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o(a) Sr.(a) Geraldo Cesar Jung, portador(a) do CPF 008.907.089-

59 e será responsável técnico pelos serviços o(a) Sr.(a) Ronaldo Luis Cecatto, Título engenheiro civil, CREA/n.º e/ou CAU/n.º PR-170965/D.

Francisco Beltrão, 23 de janeiro de 2026.

GERALDO CESAR JUNG:00890708959

Assinado digitalmente por GERALDO CESAR JUNG:00890708959
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=23924010000119, OU=AC SyngularID Multipla, CN=GERALDO CESAR JUNG:00890708959
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.23 15:59:52-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

GERALDO CESAR JUNG

CPF nº 008.907.089-59

QCI - Quadro de Composição do Investimento

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	VALORES CONTRATADOS (R$):		
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	CHOPINZINHO/PR	REPASSE	CONTRAPARTIDA	INVESTIMENTO
APELIDO DO EMPREENDIMENTO			**RECURSO**	693.000,00	10.274,85	703.274,85
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023			OGU			

Saldo a Reprogramar	*Repasse (R$)*	*Contrapartida (R$)*
	87.000,00	10.274,85

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasse (R$)	Contrapartida Financeira (R$)	Outros (R$)	Investimento (R$)
1.	Unidades habitacionais	Construção	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR	Em Análise	5,00	un	LOTE 1	606.000,00	-	-	606.000,00
							TOTAL	**606.000,00** (100,00%)	**-** (0,00%)	**-** (0,00%)	**606.000,00** (100,00%)

Observações:

CHOPINZINHO/PR
Local

sexta-feira, 23 de janeiro de 2026
Data

Representante Tomador
Nome: GERALDO CESAR JUNG
Cargo: ADMINISTRADOR

gov.br
Documento assinado digitalmente
RONALDO LUIS CECATTO
Data: 23/01/2026 15:54:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GERALDO CESAR JUNG:00890708959

Assinado digitalmente por GERALDO CESAR JUNG:00890708959
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=23924010000119, OU=AC SyngularID Multipla, CN=GERALDO CESAR JUNG:00890708959
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.23 16:03:52-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 29805831000112

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/01/2026 14:36:13

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GERALDO CESAR JUNG LTDA**
CNPJ: **29.805.831/0001-12**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Erro**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Erro**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90016/2025

Processo Administrativo nº 196/2025

TERMO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES LOCAIS

A empresa **GERALDO CESAR JUNG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.805.831/0001-12, com sede na Rua Fortaleza, nº 704, Bairro Pinheirinho, Francisco Beltrão/PR, CEP 85603-170, por seu representante legal adiante assinado, Sr. **GERALDO CESAR JUNG**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob o nº 008.907.089-59 e RG nº 4506891, declara o abaixo:

Declara, para fins de participação nessa licitação, pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

Francisco Beltrão, 26 de janeiro de 2026.

GERALDO CESAR JUNG:00890708959

Assinado digitalmente por GERALDO CESAR JUNG:00890708959
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=23924010000119, OU=AC SyngularID Multipla, CN=GERALDO CESAR JUNG:00890708959
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.26 11:26:58-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

GERALDO CESAR JUNG

CPF nº 008.907.089-59

gov.br
Documento assinado digitalmente
RONALDO LUIS CECATTO
Data: 26/01/2026 11:30:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RONALDO LUÍS CECATTO

CREA PR- 170965/D

GERALDO CESAR JUNG
EMPRESÁRIO
CNPJ: 29.805.831/0001-12

Rua Fortaleza, nº 704, Pinheirinho
Francisco Beltrão – PR

Memorando 51- 6.456/2025

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 10/02/2026 às 10:13:27

Proposta e documentos de habilitação da empresa J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

00_Certidao_Simplificada.pdf
01_Alteracao_Contratual.pdf
02_Cartao_CNPJ.pdf
03_certidao_conjunta_federal.pdf
04CERT_1.PDF
05_CERTIDAO_MUNICIPAL.pdf
06_Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf
07_certidao_Negativa_Trabalhista.pdf
08_falencia.pdf
09BALA_2.PDF
09BALA_3.PDF
09TERM_2.PDF
09_balanco_parimonial_2023.pdf
09_Balanco_patrimonial_2024.pdf
09_Balanco_patrimonial_2024_dre_jg.pdf
09_Balanco_patrimonial_2024_e_2023.pdf
09_DRE_2023.pdf
09_primeiro_balanco_2023.pdf
09_Qualificacao_2023.pdf
09_Qualificacao_2024.pdf
09_RECIBO_BALANCO_2023.pdf
09_recibo_de_entrega_2023.pdf
09_TERMO_ABERT_ENC_2023.pdf
10_CREA_EMPRESA.pdf
10_CREA_NORTON.pdf
11_Acervo_Obra_Assis.pdf
11_Acervo_Obra_Safesoft.pdf
11_Barracao_Itapejara.pdf
11_Cemiterio_Sulina.pdf
12_Negativa_prefeitura_chopinzinho.pdf
131ED1_1.PDF
1332B0_1.PDF
13_DECLARACAO_LGPD.pdf
13_DEC_2.PDF
13_DEC_3.PDF
13_DEC_4.PDF
13_PLANILHA_ENCARGOS_SOCIAIS.pdf

13_TER_1.PDF
ALVARD_1.PDF
Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf
CONSUL_1.PDF
CONSUL_2.PDF
CONSUL_3.PDF
CONSUL_4.PDF
Documentos_Socios.pdf
Lote_01.xlsm
Lote_01_CRONOGRAMA.pdf
Lote_01_PLANILHA_BDI.pdf
Lote_01_PLANILHA_ORCAMENTARIA.pdf
Lote_03.xlsm
Lote_03_CRONOGRAMA.pdf
Lote_03_PLANILHA_BDI.pdf
Lote_03_PLANILHA_ORCAMENTARIA.pdf
NIVEL1_1.PDF
NIVEL3_1.PDF
NIVEL4_1.PDF
NIVEL6_1.PDF
PROPOSTA_DE_PRECOS_LOTE_01.pdf
PROPOSTA_DE_PRECOS_LOTE_03.pdf
Referencia_05_2025(1).xlsm
Referencia_05_2025.xlsm
SINTEG_1.PDF
TCE.pdf
TCU.pdf

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

NIRE : 41207764992
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: PRC2600256171

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
41207764992	19.376.115/0001-03	06/12/2013	06/12/2013

Endereço Completo
Alameda 12, Nº 993, INDUSTRIAL - Mariópolis/PR - CEP 85525-000

Objeto Social
CNAE: 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PREDIOS, CONDOMINIOS E RESIDENCIAS, REFORMA E MANUTENCAO NA CONSTRUCAO CIVIL CNAE: 4213-8/00 - SERVICOS DE CONSTRUCAO, REFORMA E MANUTENCAO DE CALCADAS, VIAS URBANAS E PRACAS CNAE: 2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO CNAE: 4679-6/04 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTEFATOS DE CIMENTO 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO CNAE: 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais)	EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Indeterminado

Capital Integralizado
R$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais)

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
NORTON CESAR SPANIOL	077.738.169-99	R$ 235.000,00	Sócio	S	Indeterminado
GILBERTO LUIZ GAI	717.925.979-91	R$ 235.000,00	Sócio	S	Indeterminado
JOAO PAULO MATIELO	019.826.761-40	R$ 235.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
NORTON CESAR SPANIOL	077.738.169-99	
GILBERTO LUIZ GAI	717.925.979-91	
JOAO PAULO MATIELO	019.826.761-40	

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos
09/04/2024	20242328563	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
ATIVA

Status
SEM STATUS

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 51920052446 **CNPJ:** 19.376.115/0002-94
Endereço Completo
AVENIDA NOVE DE MAIO, Nº 231N, APT 42 , CENTRO, Juína, MT, CEP: 78320000

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/01/2026, às 10:42:03 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **JFAZQCUZ**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ Nº: 19.376.115/0001-03
NIRE: 41207764992

JOÃO PAULO MATIELO, brasileiro, maior, Empresário, solteiro, natural de Pato Branco, Estado do Paraná, nascido em 09/11/1986, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 019.826.761-40, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 1849547-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Mato Grosso em 18/03/2004, residente e domiciliado na Rua Genuíno Piacentini, nº 988, Bairro Santa Terezinha, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85501-130; **GILBERTO LUIZ GAI**, brasileiro, maior, Empresário, casado pelo regime da participação final nos aquestos, natural de Vitorino, Estado do Paraná, nascido em 10/07/1969, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 717.925.979-91, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 5.194.135-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 14/03/2018, residente e domiciliado na Rua Xingu, nº 345, Bloco 05 - Apt 204, Centro, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85501-230; **NORTON CESAR SPANIOL**, brasileiro, maior, Empresário, solteiro, natural de Pato Branco, Estado do Paraná, nascido em 08/03/1989, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 077.738.169-99, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 9.199.923-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 26/12/2000, residente e domiciliado na Rua Caramuru, nº 700, Apt 404, Centro, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85501-051.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ Nº: 19.376.115/0001-03
NIRE: 41207764992

Como únicos sócios da sociedade empresária limitada **J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA**, com sede na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, na Alameda 12, nº 993, Bairro Industrial, CEP: 85525-000, inscrita no CNPJ sob nº 19.376.115/0001-03, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207764992 por despacho em sessão de 06/12/2013 e última alteração registrada em 31/07/2019 sob nº 20194028259, resolvem por este instrumento e de comum acordo, promoverem uma alteração do primitivo contrato social e posteriores alterações, e o fazem, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o objeto social da sociedade empresária, estabelecimento matriz, que passará para: **CNAE**: **4120-4/00** – *Construção de apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, condomínios e residências, reforma e manutenção na construção civil*; **CNAE: 4213-8/00** – *Serviços de construção, reforma e manutenção de calçadas, vias urbanas e praças*; **CNAE: 2330-3/02** – *Fabricação de artefatos de cimento*; **CNAE: 4679-6/04** – *Comércio atacadista de artefatos de cimento*; **4744-0/99** – *Comércio varejista de materiais de construção*; **CNAE: 4930-2/02** – *Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional*.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se o capital social da sociedade empresarial que era de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), divididos em 300.000 (Trezentas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, e nesta data é elevado para **R$ 705.000,00 (Setecentos e cinco mil reais)**, divididos em 705.000 (Setecentos e cinco mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, cujo aumento é integralizado, neste ato,

com o resultado da conta reserva de capital da sociedade, ficando assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR R$	%
João Paulo Matielo	235.000	235.000,00	33,33333%
Gilberto Luiz Gai	235.000	235.000,00	33,33333%
Norton Cesar Spaniol	235.000	235.000,00	33,33333%
TOTAL	**705.000**	**705.000,00**	**100,00000%**

Parágrafo Primeiro: *A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas respondem solidariamente pela integralização do capital social. (artigo 1.052 da lei nº 10.406).*

Parágrafo Segundo: *As quotas do capital social são indivisíveis, bem como intransferíveis a terceiros sem o consentimento expresso da maioria representativa do capital social, cabendo aos demais sócios o direito de preferência em igualdade de condições, vedado, também, o direito de caução ou transação das mesmas, sob pena de nulidade do ato.*

Parágrafo Terceiro: *Todas as deliberações relativas à sociedade serão tomadas pela maioria representativa do capital social conforme determina o artigo 1076 da Lei 10.406/02.*

CLÁUSULA TERCEIRA: Os sócios da sociedade empresarial, resolvem constituir a **FILIAL** nº **001**, localizada na **Avenida Nove de Maio, nº 231N, Apt 42, Centro, CEP 78.320-000, Juína, Estado do Mato Grosso**.

Parágrafo Único*: O capital social destinado para a* ***FILIAL*** *nº* ***001****, será de* ***R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)****.*

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da **FILIAL** nº **001**, localizada na **Avenida Nove de Maio, nº 231N, Apt 42, Centro, CEP 78.320-000, Juína, Estado do Mato Grosso** será o de ***Construção de apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, condomínios e residências, reforma e manutenção na construção civil; Serviços de construção, reforma e manutenção de calçadas, vias urbanas e praças; Comércio varejista de materiais de construção***.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ Nº: 19.376.115/0001-03
NIRE: 41207764992

CLÁUSULA QUINTA: Altera-se a partir desta data o **ENQUADRAMENTO** da sociedade empresária, declarando os sócios, sob as penas da Lei, que a sociedade empresária se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2016.

CLÁUSULA SEXTA: Tendo em vista as modificações ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2031 da lei nº. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e posteriores alterações que, adequado ás disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA
J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ Nº: 19.376.115/0001-03
NIRE: 41207764992

JOÃO PAULO MATIELO, brasileiro, maior, Empresário, solteiro, natural de Pato Branco, Estado do Paraná, nascido em 09/11/1986, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 019.826.761-40, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 1849547-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Mato Grosso em 18/03/2004, residente e domiciliado na Rua Genuíno Piacentini, nº 988, Bairro Santa Terezinha, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85501-130; **GILBERTO LUIZ GAI**, brasileiro, maior, Empresário, casado pelo regime da participação final nos aquestos, natural de Vitorino, Estado do Paraná, nascido em 10/07/1969, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 717.925.979-91, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 5.194.135-7, expedida pela Secretaria de Segurança

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ Nº: 19.376.115/0001-03
NIRE: 41207764992

Pública do Estado do Paraná em 14/03/2018, residente e domiciliado na Rua Xingu, nº 345, Bloco 05 - Apt 204, Centro, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85501-230; **NORTON CESAR SPANIOL**, brasileiro, maior, Empresário, solteiro, natural de Pato Branco, Estado do Paraná, nascido em 08/03/1989, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 077.738.169-99, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 9.199.923-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 26/12/2000, residente e domiciliado na Rua Caramuru, nº 700, Apt 404, Centro, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85501-051.

Como únicos sócios da sociedade empresária limitada **J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA**, com sede na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, na Alameda 12, nº 993, Bairro Industrial, CEP: 85525-000, inscrita no CNPJ sob nº 19.376.115/0001-03, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207764992 por despacho em sessão de 06/12/2013 e última alteração registrada em 31/07/2019 sob nº 20194028259, à vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da lei nº. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e posteriores alterações tornando assim sem efeito a partir desta data, as clausulas e condições contidas no contrato primitivo e posteriores alterações que, adequado ás disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da sociedade empresária limitada, estabelecimento matriz, é **CNAE**: **4120-4/00** – *Construção de apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, condomínios e residências, reforma e manutenção na construção civil*; **CNAE: 4213-8/00** – *Serviços de construção, reforma e manutenção de*

calçadas, vias urbanas e praças; **CNAE: 2330-3/02** – *Fabricação de artefatos de cimento*; **CNAE: 4679-6/04** – *Comércio atacadista de artefatos de cimento*; **4744-0/99** – *Comércio varejista de materiais de construção*; **CNAE: 4930-2/02** – *Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional*.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade empresária limitada estabelecimento **FILIAL** nº **001**, localizada na **Avenida Nove de Maio, nº 231N, Apt 42, Centro, CEP 78.320-000, Juína, Estado do Mato Grosso** é o de ***Construção de apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, condomínios e residências, reforma e manutenção na construção civil; Serviços de construção, reforma e manutenção de calçadas, vias urbanas e praças; Comércio varejista de materiais de construção***.

CLÁUSULA QUARTA: O início das atividades comerciais deu-se em 06 de Dezembro de 2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEXTA: A sede da matriz da sociedade empresária limitada está localizada na **Alameda 12, nº 993, Bairro Industrial, Mariópolis, Estado do Paraná, CEP: 85525-000**.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade empresarial possui a **FILIAL** nº **001**, localizada na **Avenida Nove de Maio, nº 231N, Apt 42, Centro, CEP 78.320-000, Juína, Estado do Mato Grosso**.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ Nº: 19.376.115/0001-03
NIRE: 41207764992

CLÁUSULA OITAVA: O capital social no valor de **R$ 705.000,00 (Setecentos e cinco mil reais)**, divididos em 705.000 (Setecentos e cinco mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um real) cada uma, devidamente integralizado em moeda corrente nacional, encontra-se assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR R$	%
João Paulo Matielo	235.000	235.000,00	33,33333%
Gilberto Luiz Gai	235.000	235.000,00	33,33333%
Norton Cesar Spaniol	235.000	235.000,00	33,33333%
TOTAL	**705.000**	**705.000,00**	**100,00000%**

Parágrafo Primeiro: *A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas respondem solidariamente pela integralização do capital social. (artigo 1.052 da lei nº 10.406).*

Parágrafo Segundo: *As quotas do capital social são indivisíveis, bem como intransferíveis a terceiros sem o consentimento expresso da maioria representativa do capital social, cabendo aos demais sócios o direito de preferência em igualdade de condições, vedado, também, o direito de caução ou transação das mesmas, sob pena de nulidade do ato.*

Parágrafo Terceiro: *Todas as deliberações relativas à sociedade serão tomadas pela maioria representativa do capital social conforme determina o artigo 1076 da Lei 10.406/02.*

Parágrafo Quarto: *O valor do capital social destinado a* ***FILIAL*** *nº* ***001*** *é de* ***R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)****.*

CLÁUSULA NONA: A administração dos negócios da sociedade será exercida ISOLADAMENTE pelos sócios, já qualificados anteriormente, **JOÃO PAULO MATIELO**, **GILBERTO LUIZ GAI** e **NORTON CESAR SPANIOL**, aos quais caberá a administração da sociedade, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ Nº: 19.376.115/0001-03
NIRE: 41207764992

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados ou levados a conta especial para futura destinação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O(s) administrador(es) terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na assembleia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: É vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos objetos da sociedade especialmente a prestação de avais e fianças em favor de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: É vedada à administração a aquisição de imóveis e veículos, salvo com aquiescência prévia de todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A administração da sociedade poderá ser mudada a qualquer tempo, sempre que for de interesse da maioria representativa do capital social.
Parágrafo Único *- Nas reuniões da sociedade, é vedado aos sócios fazerem-se representar por procurador que não seja sócio, salvo no caso de espólio, se herdeiro.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A morte ou qualquer outro fato que determine o afastamento de qualquer dos sócios não importará na dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ Nº: 19.376.115/0001-03
NIRE: 41207764992

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: No caso de falecimento de sócio, pessoa natural, poderão os herdeiros prosseguir na sociedade, mediante a designação de um único representante, depois de homologada a partilha dos bens do inventário, ou retirarem-se da sociedade, sendo que, por ocasião do falecimento, será levantado um balanço especial, com avaliação real atualizada do ativo e passivo da sociedade, sendo o saldo apurado pago aos herdeiros em 12 (doze) prestações iguais, mensais e consecutivas, a partir de 60 (sessenta) dias da data da participação da resolução de não desejarem permanecer na sociedade, devidamente corrigidas e acrescidas de juros de 1% (Um por cento) ao mês.

Parágrafo Primeiro *- Os herdeiros deverão manifestar, expressamente, a intenção de permanecer ou não na sociedade, no prazo de 30 (trinta) dias da data de óbito do sócio, sendo o silêncio interpretado como manifestação da intenção de não permanecerem na sociedade.*

Parágrafo Segundo *- Enquanto não homologada a partilha do inventário dos bens do sócio pré-morto, o espólio se fará representar perante a sociedade, única e exclusivamente pelo inventariante.*

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Na hipótese de retirada de sócio, os haveres sociais serão apurados na mesma forma do item "2" desta cláusula, sendo o valor apurado pago em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e consecutivas, sem juros e correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Declaram os sócios, sob as penas da Lei, que a sociedade empresária se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2016.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ Nº: 19.376.115/0001-03
NIRE: 41207764992

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mariópolis, Estado do Paraná, 08 de Abril de 2024.

JOÃO PAULO MATIELO
CPF: 019.826.761-40
Sócio administrador

GILBERTO LUIZ GAI
CPF: 717.925.979-91
Sócio Administrador

NORTON CESAR SPANIOL
CPF: 077.738.169-99
Sócio Administrador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01982676140	JOAO PAULO MATIELO
07773816999	NORTON CESAR SPANIOL
71792597991	GILBERTO LUIZ GAI

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2024 16:43 SOB Nº 20242328563.
PROTOCOLO: 242328563 DE 09/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404929870. CNPJ DA SEDE: 19376115000103.
NIRE: 41207764992. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/04/2024.
J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.376.115/0001-03 **MATRIZ**		**06/12/2013**

NOME EMPRESARIAL
J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AL 12	**993**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.525-000	**INDUSTRIAL**	**MARIOPOLIS**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
menegaro.esc@ibest.com.br	**(46) 9918-0676/ (46) 3225-2822**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/12/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/01/2026** às **09:52:56** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.
CNPJ: 19.376.115/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:35:11 do dia 05/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/06/2026.
Código de controle da certidão: **73DC.7843.B0AD.D4F1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038438235-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.376.115/0001-03**
Nome: **J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/03/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS – CONTRIBUINTE

CÓDIGO....: 19376115000103
NOME.....: J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. – ME
CNPJ/CPF..: 19.376.115/0001-03
ENDEREÇO..: ALAM. ALAMEDA 12 , 993 - PARQUE INDUSTRIAL
CEP.....: 85525000
MUNICIPIO.: Mariópolis UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos
REQUERENTE: Norton Spaniol

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.mariopolis.pr.gov.br> (Link no QR Code).

Emitida em: 29/12/2025.
Válida até: 28/01/2026.
Ano da Certidão.....: 2025
Número da certidão.....: 2716
Código de autenticidade da certidão: 823393333823393

Mariópolis, 29 de Dezembro de 2025

Certidão emitida no site Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda, invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.376.115/0001-03
Razão Social: J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.
Endereço: ALA 12 993 / INDUSTRIAL / MARIOPOLIS / PR / 85525-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:11/01/2026 a 09/02/2026

Certificação Número: 2026011104462146855427

Informação obtida em 21/01/2026 14:47:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.376.115/0001-03
Certidão nº: 56473993/2025
Expedição: 24/09/2025, às 13:43:12
Validade: 23/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.376.115/0001-03, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CLEVELÂNDIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

JG DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.

CNPJ: 19.376.115/0001-03

Local da Sede: Mariópolis - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CLEVELÂNDIA
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

CLEVELÂNDIA, 19 de janeiro de 2026

JOÃO CARLOS REICHEMBACK
Distribuidor

JOAO CARLOS REICHEMBACK:55506976968
Assinado de forma digital por JOAO CARLOS REICHEMBACK:55506976968
Dados: 2026.01.19 13:33:05 -03'00'

Código Validador TJPR: CACG.8248.81JDDJFF.11 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQElbE

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. - ME
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	19.376.115/0001-03
Número de Ordem do Livro:	11

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. - ME
NIRE	41207764992
CNPJ	19.376.115/0001-03
Número de Ordem	11
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	MARIOPOLIS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/12/2013
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3440

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. - ME
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	11
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3440
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.8E.0A.D2.66.01.5A.BF.C0.0C.E2.13.E9.2C.81.55.DB.F4.12.73-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.2 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41207764992	19.376.115/0001-03	

NOME EMPRESARIAL
J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. - ME

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	11

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
17.8E.0A.D2.66.01.5A.BF.C0.0C.E2.13.E9.2C.81.55.DB.F4.12.73

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	98137492968	CLEBER MENEGARO:98137492916	549133493796796751	20/08/2024 a 20/08/2025	Sim
Contador	98137492968	CLEBER MENEGARO:98137492916	549133493796796751	20/08/2024 a 20/08/2025	Não
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	98137492968	CLEBER MENEGARO:98137492916	549133493796796751	20/08/2024 a 20/08/2025	-

NÚMERO DO RECIBO:

17.8E.0A.D2.66.01.5A.BF.C0.0C.E2.13.
E9.2C.81.55.DB.F4.12.73-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 10/06/2025 às 19:07:55

53.CA.97.E6.BA.09.C5.5C
7C.F0.D3.9B.EA.DF.86.8C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. - ME		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	19.376.115/0001-03
Número de Ordem do Livro:	10		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. - ME
NIRE	41207764992
CNPJ	19.376.115/0001-03
Número de Ordem	10
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	MARIOPOLIS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/12/2013
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3693

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. - ME
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	10
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3693
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.54.7F.34.2C.33.8C.DF.5D.30.3B.4A.2F.A1.27.0F.95.65.B3.59-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

1Doc: Memorando 6.456/2025 | Anexo: 09TERM_24GF (4/1) 1335/1744

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. - ME
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	19.376.115/0001-03
Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 314.643,92	R$ 886.450,19
ATIVO CIRCULANTE		R$ 314.643,92	R$ 886.450,19
DISPONÍVEL		R$ 64.027,06	R$ 475.565,60
CAIXA		R$ 64.027,06	R$ 475.565,60
CAIXA GERAL		R$ 64.027,06	R$ 475.565,60
OUTROS CRÉDITOS		R$ 56,47	R$ 10.889,35
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 56,47	R$ 10.889,35
INSS A COMPENSAR		R$ 56,47	R$ 10.889,35
ESTOQUE		R$ 250.560,39	R$ 399.995,24
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 178.476,42	R$ 256.780,77
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 178.476,42	R$ 256.780,77
OBRAS EM ANDAMENTO		R$ 72.083,97	R$ 143.214,47
OBRA BARRACÃO PRE MOLDADO PARQUE ARNALDO WEISS		R$ 72.083,97	R$ 72.083,97
GALPÃO INDUSTRIAL 280M² ITAPEJARA D'OESTE		R$ 0,00	R$ 0,00
GALPÃO INDUSTRIAL 92,12M² BOM SUCESSO DO SUL		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRA CEMITERIO MUNICIPAL DE JUINA MT		R$ 0,00	R$ 71.130,50
PASSIVO		R$ 314.643,92	R$ 886.450,19
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 117.111,21	R$ 265.207,86
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 107.164,94	R$ 254.761,75
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 107.164,94	R$ 254.761,75
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R$ 41.589,09	R$ 150.875,32
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R$ 80.829,64	R$ 130.818,40
(-) JUROS A APROPRIAR DE PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R$ (15.253,79)	R$ (26.931,97)
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 9.946,27	R$ 10.446,11
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 8.116,53	R$ 8.713,24
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 4.880,49	R$ 5.188,84
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 3.236,04	R$ 3.524,40
RESCISÃO A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 1.829,74	R$ 1.732,87
INSS A RECOLHER		R$ 1.225,53	R$ 0,00
FGTS A RECOLHER		R$ 604,21	R$ 536,54
TRIBUTOS FEDERAIS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 1.196,33
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL		R$ 0,00	R$ 0,00
DIVIDENDOS		R$ 0,00	R$ 0,00
DIVIDENDOS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 197.532,71	R$ 621.242,33
CAPITAL SOCIAL		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (102.467,29)	R$ 321.242,33
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (102.467,29)	R$ 321.242,33
(-) LUCROS ACUMULADOS		R$ (33.832,78)	R$ 389.876,84
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (68.634,51)	R$ (68.634,51)
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.54.7F.34.2C.33.8C.DF.5D.30.3B.4A.2F.A1.27.0F.95.65.B3.59-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. - ME
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	19.376.115/0001-03
Número de Ordem do Livro:	11
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 886.450,19	R$ 4.297.574,70
ATIVO CIRCULANTE		R$ 886.450,19	R$ 4.297.574,70
DISPONÍVEL		R$ 475.565,60	R$ 571.354,70
CAIXA		R$ 475.565,60	R$ 571.354,70
CAIXA GERAL		R$ 475.565,60	R$ 221.354,70
CAIXA FILIAL 001		R$ 0,00	R$ 350.000,00
CLIENTES		R$ 0,00	R$ 3.121.325,23
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 3.121.325,23
CLIENTES DIVERSOS		R$ 0,00	R$ 3.121.325,23
OUTROS CRÉDITOS		R$ 10.889,35	R$ 32.758,67
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 10.889,35	R$ 32.758,67
INSS A COMPENSAR		R$ 10.889,35	R$ 32.758,67
ESTOQUE		R$ 399.995,24	R$ 572.136,10
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 256.780,77	R$ 362.711,79
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 256.780,77	R$ 362.711,79
OBRAS EM ANDAMENTO		R$ 143.214,47	R$ 209.424,31
OBRA BARRACÃO PRE MOLDADO PARQUE ARNALDO WEISS		R$ 72.083,97	R$ 72.083,97
OBRA CEMITERIO MUNICIPAL DE JUINA MT		R$ 71.130,50	R$ 71.130,50
MURO EM CONCRETO ARMADO E ALAMBRADO CEMITERIO SULINA		R$ 0,00	R$ 66.209,84
PASSIVO		R$ 886.450,19	R$ 4.297.574,70
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 265.207,86	R$ 520.031,68
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 254.761,75	R$ 502.396,10
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 254.761,75	R$ 502.396,10
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 87.986,17
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 34.555,02
PIS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 7.325,83
COFINS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 33.811,49
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R$ 150.875,32	R$ 234.831,16
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R$ 130.818,40	R$ 130.818,40
(-) JUROS A APROPRIAR DE PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R$ (26.931,97)	R$ (26.931,97)
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 10.446,11	R$ 17.635,58
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 8.713,24	R$ 12.261,95
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 5.188,84	R$ 8.491,91
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 3.524,40	R$ 3.770,04
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 1.732,87	R$ 5.373,63
FGTS A RECOLHER		R$ 536,54	R$ 954,11
TRIBUTOS FEDERAIS A RECOLHER		R$ 1.196,33	R$ 4.419,52
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 621.242,33	R$ 3.777.543,02
CAPITAL SOCIAL		R$ 300.000,00	R$ 705.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 300.000,00	R$ 705.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 300.000,00	R$ 705.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 321.242,33	R$ 3.072.543,02
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 321.242,33	R$ 3.072.543,02
LUCROS ACUMULADOS		R$ 389.876,84	R$ 3.141.177,53
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (68.634,51)	R$ (68.634,51)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.8E.0A.D2.66.01.5A.BF.C0.0C.E2.13.E9.2C.81.55.DB.F4.12.73-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. - ME		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	19.376.115/0001-03
Número de Ordem do Livro:	11		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 1.971.590,01	R$ 3.772.552,15
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 33.067,50	R$ 0,00
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 1.938.522,51	R$ 3.772.552,15
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (178.979,33)	R$ (446.643,15)
(-) (-) COFINS		R$ (0,00)	R$ (33.811,49)
(-) (-) PIS		R$ (0,00)	R$ (7.325,83)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (0,00)	R$ (34.555,02)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (0,00)	R$ (87.986,17)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R$ (178.979,33)	R$ (282.964,64)
(-) CUSTOS		R$ (164.651,47)	R$ (392.593,31)
(-) COMBUSTÍVEL		R$ (1.129,33)	R$ (0,00)
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS		R$ 0,00	R$ 33.104,92
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (163.522,14)	R$ (425.698,23)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 1.627.959,21	R$ 2.933.315,69
(-) CMV		R$ (325.697,66)	R$ (0,00)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (325.697,66)	R$ (0,00)
LUCRO BRUTO		R$ 1.302.261,55	R$ 2.933.315,69
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (178.551,93)	R$ (182.015,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (178.551,93)	R$ (182.015,00)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (95.540,91)	R$ (99.496,80)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (47.304,00)	R$ (50.832,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (6.632,16)	R$ (6.651,15)
(-) FÉRIAS		R$ (9.922,73)	R$ (0,00)
(-) INSS		R$ (3.539,19)	R$ (18.242,93)
(-) FGTS		R$ (10.017,59)	R$ (6.792,12)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (572,52)	R$ (0,00)
(-) JUROS DE MORA		R$ (5.022,83)	R$ (0,00)
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 1.123.709,62	R$ 2.751.300,69
lucro		R$ 1.123.709,62	R$ 2.751.300,69
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 1.123.709,62	R$ 2.751.300,69

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.8E.0A.D2.66.01.5A.BF.C0.0C.E2.13.E9.2C.81.55.DB.F4.12.73-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. - ME		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	19.376.115/0001-03
Número de Ordem do Livro:	11		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 1.971.590,01	R$ 3.772.552,15
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 33.067,50	R$ 0,00
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 1.938.522,51	R$ 3.772.552,15
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (178.979,33)	R$ (446.643,15)
(-) (-) COFINS		R$ (0,00)	R$ (33.811,49)
(-) (-) PIS		R$ (0,00)	R$ (7.325,83)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (0,00)	R$ (34.555,02)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (0,00)	R$ (87.986,17)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R$ (178.979,33)	R$ (282.964,64)
(-) CUSTOS		R$ (164.651,47)	R$ (392.593,31)
(-) COMBUSTÍVEL		R$ (1.129,33)	R$ (0,00)
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS		R$ 0,00	R$ 33.104,92
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (163.522,14)	R$ (425.698,23)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 1.627.959,21	R$ 2.933.315,69
(-) CMV		R$ (325.697,66)	R$ (0,00)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (325.697,66)	R$ (0,00)
LUCRO BRUTO		R$ 1.302.261,55	R$ 2.933.315,69
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (178.551,93)	R$ (182.015,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (178.551,93)	R$ (182.015,00)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (95.540,91)	R$ (99.496,80)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (47.304,00)	R$ (50.832,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (6.632,16)	R$ (6.651,15)
(-) FÉRIAS		R$ (9.922,73)	R$ (0,00)
(-) INSS		R$ (3.539,19)	R$ (18.242,93)
(-) FGTS		R$ (10.017,59)	R$ (6.792,12)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (572,52)	R$ (0,00)
(-) JUROS DE MORA		R$ (5.022,83)	R$ (0,00)
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 1.123.709,62	R$ 2.751.300,69
lucro		R$ 1.123.709,62	R$ 2.751.300,69
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 1.123.709,62	R$ 2.751.300,69

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.8E.0A.D2.66.01.5A.BF.C0.0C.E2.13.E9.2C.81.55.DB.F4.12.73-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.2 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41207764992	19.376.115/0001-03	

NOME EMPRESARIAL
J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. - ME

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	11

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
17.8E.0A.D2.66.01.5A.BF.C0.0C.E2.13.E9.2C.81.55.DB.F4.12.73

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	98137492968	CLEBER MENEGARO:98137492916	549133493796796751	20/08/2024 a 20/08/2025	Sim
Contador	98137492968	CLEBER MENEGARO:98137492916	549133493796796751	20/08/2024 a 20/08/2025	Não
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	98137492968	CLEBER MENEGARO:98137492916	549133493796796751	20/08/2024 a 20/08/2025	-

NÚMERO DO RECIBO:

17.8E.0A.D2.66.01.5A.BF.C0.0C.E2.13.
E9.2C.81.55.DB.F4.12.73-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 10/06/2025 às 19:07:55

53.CA.97.E6.BA.09.C5.5C
7C.F0.D3.9B.EA.DF.86.8C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. - ME		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	19.376.115/0001-03
Número de Ordem do Livro:	11		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. - ME
NIRE	41207764992
CNPJ	19.376.115/0001-03
Número de Ordem	11
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	MARIOPOLIS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/12/2013
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3440

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. - ME
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	11
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3440
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.8E.0A.D2.66.01.5A.BF.C0.0C.E2.13.E9.2C.81.55.DB.F4.12.73-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.2 do Visualizador

J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ 19.376.115/0001-03

Qualificação Econômica-Financeira

Liquidez Geral:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LG = \frac{3.947.574,70 + 0,00}{520.031,68 + 0,00} = 7,59$$

Solvência Geral:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{3.947.574,70}{520.031,68 + 0,00} = 7,59$$

Liquidez Corrente:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LC = \frac{3.947.574,70}{520.031,68} = 7,59$$

Grau de Endividamento:

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

$$GE = \frac{520.031,68 + 0,00}{3.947.574,70} = 0,13$$

CLEBER MENEGARO:98137492968

Assinado de forma digital por CLEBER MENEGARO:98137492968
Dados: 2025.06.18 15:41:19 -03'00'

Cleber Menegaro
Reg. no CRC – PR nº 1PR004833509
CPF: 981.374.929-68

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. - ME
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	19.376.115/0001-03
Número de Ordem do Livro:	11
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 886.450,19	R$ 4.297.574,70
ATIVO CIRCULANTE		R$ 886.450,19	R$ 4.297.574,70
DISPONÍVEL		R$ 475.565,60	R$ 571.354,70
CAIXA		R$ 475.565,60	R$ 571.354,70
CAIXA GERAL		R$ 475.565,60	R$ 221.354,70
CAIXA FILIAL 001		R$ 0,00	R$ 350.000,00
CLIENTES		R$ 0,00	R$ 3.121.325,23
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 3.121.325,23
CLIENTES DIVERSOS		R$ 0,00	R$ 3.121.325,23
OUTROS CRÉDITOS		R$ 10.889,35	R$ 32.758,67
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 10.889,35	R$ 32.758,67
INSS A COMPENSAR		R$ 10.889,35	R$ 32.758,67
ESTOQUE		R$ 399.995,24	R$ 572.136,10
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 256.780,77	R$ 362.711,79
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 256.780,77	R$ 362.711,79
OBRAS EM ANDAMENTO		R$ 143.214,47	R$ 209.424,31
OBRA BARRACÃO PRE MOLDADO PARQUE ARNALDO WEISS		R$ 72.083,97	R$ 72.083,97
OBRA CEMITERIO MUNICIPAL DE JUINA MT		R$ 71.130,50	R$ 71.130,50
MURO EM CONCRETO ARMADO E ALAMBRADO CEMITERIO SULINA		R$ 0,00	R$ 66.209,84
PASSIVO		R$ 886.450,19	R$ 4.297.574,70
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 265.207,86	R$ 520.031,68
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 254.761,75	R$ 502.396,10
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 254.761,75	R$ 502.396,10
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 87.986,17
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 34.555,02
PIS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 7.325,83
COFINS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 33.811,49
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R$ 150.875,32	R$ 234.831,16
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R$ 130.818,40	R$ 130.818,40
(-) JUROS A APROPRIAR DE PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R$ (26.931,97)	R$ (26.931,97)
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 10.446,11	R$ 17.635,58
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 8.713,24	R$ 12.261,95
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 5.188,84	R$ 8.491,91
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 3.524,40	R$ 3.770,04
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 1.732,87	R$ 5.373,63
FGTS A RECOLHER		R$ 536,54	R$ 954,11
TRIBUTOS FEDERAIS A RECOLHER		R$ 1.196,33	R$ 4.419,52
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 621.242,33	R$ 3.777.543,02
CAPITAL SOCIAL		R$ 300.000,00	R$ 705.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 300.000,00	R$ 705.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 300.000,00	R$ 705.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 321.242,33	R$ 3.072.543,02
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 321.242,33	R$ 3.072.543,02
LUCROS ACUMULADOS		R$ 389.876,84	R$ 3.141.177,53
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (68.634,51)	R$ (68.634,51)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.8E.0A.D2.66.01.5A.BF.C0.0C.E2.13.E9.2C.81.55.DB.F4.12.73-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. - ME		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	19.376.115/0001-03
Número de Ordem do Livro:	10		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 1.434.580,68	R$ 1.971.590,01
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 471.550,34	R$ 33.067,50
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 963.030,34	R$ 1.938.522,51
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (111.554,63)	R$ (178.979,33)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R$ (111.554,63)	R$ (178.979,33)
(-) CUSTOS		R$ (24.797,74)	R$ (164.651,47)
(-) COMBUSTÍVEL		R$ (24.797,74)	R$ (1.129,33)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (0,00)	R$ (163.522,14)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 1.298.228,31	R$ 1.627.959,21
(-) CMV		R$ (321.562,21)	R$ (325.697,66)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (321.562,21)	R$ (0,00)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (0,00)	R$ (325.697,66)
LUCRO BRUTO		R$ 976.666,10	R$ 1.302.261,55
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (181.313,63)	R$ (178.551,93)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (181.313,63)	R$ (178.551,93)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (79.478,24)	R$ (95.540,91)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (43.632,00)	R$ (47.304,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (5.812,18)	R$ (6.632,16)
(-) FÉRIAS		R$ (7.749,23)	R$ (9.922,73)
(-) INSS		R$ (5.139,58)	R$ (3.539,19)
(-) FGTS		R$ (7.118,95)	R$ (10.017,59)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (0,00)	R$ (572,52)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R$ (3.205,00)	R$ (0,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (28.223,00)	R$ (0,00)
(-) JUROS DE MORA		R$ (955,45)	R$ (5.022,83)
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 795.352,47	R$ 1.123.709,62
lucro		R$ 795.352,47	R$ 1.123.709,62
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 795.352,47	R$ 1.123.709,62

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.54.7F.34.2C.33.8C.DF.5D.30.3B.4A.2F.A1.27.0F.95.65.B3.59-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. - ME
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	19.376.115/0001-03
Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 314.643,92	R$ 886.450,19
ATIVO CIRCULANTE		R$ 314.643,92	R$ 886.450,19
DISPONÍVEL		R$ 64.027,06	R$ 475.565,60
CAIXA		R$ 64.027,06	R$ 475.565,60
CAIXA GERAL		R$ 64.027,06	R$ 475.565,60
OUTROS CRÉDITOS		R$ 56,47	R$ 10.889,35
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 56,47	R$ 10.889,35
INSS A COMPENSAR		R$ 56,47	R$ 10.889,35
ESTOQUE		R$ 250.560,39	R$ 399.995,24
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 178.476,42	R$ 256.780,77
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 178.476,42	R$ 256.780,77
OBRAS EM ANDAMENTO		R$ 72.083,97	R$ 143.214,47
OBRA BARRACÃO PRE MOLDADO PARQUE ARNALDO WEISS		R$ 72.083,97	R$ 72.083,97
GALPÃO INDUSTRIAL 280M² ITAPEJARA D'OESTE		R$ 0,00	R$ 0,00
GALPÃO INDUSTRIAL 92,12M² BOM SUCESSO DO SUL		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRA CEMITERIO MUNICIPAL DE JUINA MT		R$ 0,00	R$ 71.130,50
PASSIVO		R$ 314.643,92	R$ 886.450,19
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 117.111,21	R$ 265.207,86
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 107.164,94	R$ 254.761,75
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 107.164,94	R$ 254.761,75
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R$ 41.589,09	R$ 150.875,32
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R$ 80.829,64	R$ 130.818,40
(-) JUROS A APROPRIAR DE PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R$ (15.253,79)	R$ (26.931,97)
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 9.946,27	R$ 10.446,11
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 8.116,53	R$ 8.713,24
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 4.880,49	R$ 5.188,84
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 3.236,04	R$ 3.524,40
RESCISÃO A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 1.829,74	R$ 1.732,87
INSS A RECOLHER		R$ 1.225,53	R$ 0,00
FGTS A RECOLHER		R$ 604,21	R$ 536,54
TRIBUTOS FEDERAIS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 1.196,33
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL		R$ 0,00	R$ 0,00
DIVIDENDOS		R$ 0,00	R$ 0,00
DIVIDENDOS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 197.532,71	R$ 621.242,33
CAPITAL SOCIAL		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (102.467,29)	R$ 321.242,33
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (102.467,29)	R$ 321.242,33
(-) LUCROS ACUMULADOS		R$ (33.832,78)	R$ 389.876,84
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (68.634,51)	R$ (68.634,51)
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.54.7F.34.2C.33.8C.DF.5D.30.3B.4A.2F.A1.27.0F.95.65.B3.59-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. - ME
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	19.376.115/0001-03
Número de Ordem do Livro:	9
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 412.059,33	R$ 314.643,92
ATIVO CIRCULANTE		R$ 412.059,33	R$ 314.643,92
DISPONÍVEL		R$ 281.865,46	R$ 64.027,06
CAIXA		R$ 281.865,46	R$ 64.027,06
CAIXA GERAL		R$ 281.865,46	R$ 64.027,06
OUTROS CRÉDITOS		R$ 0,00	R$ 56,47
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 56,47
INSS A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 56,47
ESTOQUE		R$ 130.193,87	R$ 250.560,39
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 130.193,87	R$ 178.476,42
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 130.193,87	R$ 178.476,42
OBRAS EM ANDAMENTO		R$ 0,00	R$ 72.083,97
OBRA BARRACÃO PRE MOLDADO PARQUE ARNALDO WEISS		R$ 0,00	R$ 72.083,97
PASSIVO		R$ 412.059,33	R$ 314.643,92
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 9.879,09	R$ 117.111,21
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 2.981,02	R$ 107.164,94
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 2.981,02	R$ 107.164,94
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R$ 2.981,02	R$ 41.589,09
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R$ 0,00	R$ 80.829,64
JUROS A APROPRIAR DE PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R$ 0,00	R$ (15.253,79)
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 6.898,07	R$ 9.946,27
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 5.876,76	R$ 8.116,53
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 2.934,42	R$ 4.880,49
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 2.942,34	R$ 3.236,04
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 1.021,31	R$ 1.829,74
INSS A RECOLHER		R$ 640,74	R$ 1.225,53
FGTS A RECOLHER		R$ 380,57	R$ 604,21
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 402.180,24	R$ 197.532,71
CAPITAL SOCIAL		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 102.180,24	R$ (102.467,29)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 102.180,24	R$ (102.467,29)
LUCROS ACUMULADOS		R$ 170.814,75	R$ (33.832,78)
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (68.634,51)	R$ (68.634,51)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F8.3A.0B.14.59.13.90.7F.FE.BE.70.5A.12.C9.23.87.DD.35.A5.ED-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ 19.376.115/0001-03

Qualificação Econômica-Financeira

Liquidez Geral:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LG = \frac{314.643,92 + 0,00}{117.111,21 + 0,00} = 2,69$$

Solvência Geral:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{314.643,92}{117.111,21 + 0,00} = 2,69$$

Liquidez Corrente:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LC = \frac{314.643,92}{117.111,21} = 2,69$$

Grau de Endividamento:

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

$$GE = \frac{117.111,21 + 0,00}{314.643,92} = 0,37$$

CLEBER MENEGARO:98137492968

Assinado de forma digital por CLEBER MENEGARO:98137492968
Dados: 2023.05.04 15:04:56 -03'00'

Cleber Menegaro
Reg. no CRC – PR Nº 1PR004833509
CPF: 981.374.929-68

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41207764992	19.376.115/0001-03	

NOME EMPRESARIAL
J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. - ME

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	10

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
40.54.7F.34.2C.33.8C.DF.5D.30.3B.4A.2F.A1.27.0F.95.65.B3.59

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	98137492968	CLEBER MENEGARO:98137492968	549133383848921260 8	22/08/2023 a 21/08/2024	Não
Procurador	98137492968	CLEBER MENEGARO:98137492968	549133383848921260 8	22/08/2023 a 21/08/2024	Sim
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	19376115000103	J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA:19376115000103	549133382545646265 8	22/05/2023 a 21/05/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

40.54.7F.34.2C.33.8C.DF.5D.30.3B.4A.
2F.A1.27.0F.95.65.B3.59-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 15/04/2024 às 16:45:20

E3.8C.4F.85.EF.0C.D2.C7
E3.29.40.EB.9B.9D.37.EE

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41207764992	19.376.115/0001-03	

NOME EMPRESARIAL
J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. - ME

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	9

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
F8.3A.0B.14.59.13.90.7F.FE.BE.70.5A.12.C9.23.87.DD.35.A5.ED

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	98137492968	CLEBER MENEGARO:98137492968	549133273882699651 6	23/08/2022 a 23/08/2023	Sim
contador	98137492968	CLEBER MENEGARO:98137492968	549133273882699651 6	23/08/2022 a 23/08/2023	Não
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	19376115000103	J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA:19376115000103	549133272607659185 2	23/05/2022 a 23/05/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

F8.3A.0B.14.59.13.90.7F.FE.BE.70.5A.
12.C9.23.87.DD.35.A5.ED-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 04/05/2023 às 10:58:18

88.F5.FB.57.36.E1.90.02
96.EC.06.F7.CF.02.07.6E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. - ME		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	19.376.115/0001-03
Número de Ordem do Livro:	10		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. - ME
NIRE	41207764992
CNPJ	19.376.115/0001-03
Número de Ordem	10
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	MARIOPOLIS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/12/2013
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3693

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. - ME
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	10
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3693
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.54.7F.34.2C.33.8C.DF.5D.30.3B.4A.2F.A1.27.0F.95.65.B3.59-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

1Doc: Memorando 6.456/2025 | Anexo: 09_Balanco_patrimonial_2024_e_2023.pdf (pág 13) 1350/1744

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. - ME
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	19.376.115/0001-03
Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. - ME
NIRE	41207764992
CNPJ	19.376.115/0001-03
Número de Ordem	10
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	MARIOPOLIS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/12/2013
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3693

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. - ME
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	10
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3693
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.54.7F.34.2C.33.8C.DF.5D.30.3B.4A.2F.A1.27.0F.95.65.B3.59-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

1Doc: Memorando 6.456/2025 | Anexo: 09_Balanco_patrimonial_2024_e_2023.pdf (13/13) 1351/1744

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. - ME		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	19.376.115/0001-03
Número de Ordem do Livro:	10		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 1.434.580,68	R$ 1.971.590,01
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 471.550,34	R$ 33.067,50
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 963.030,34	R$ 1.938.522,51
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (111.554,63)	R$ (178.979,33)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R$ (111.554,63)	R$ (178.979,33)
(-) CUSTOS		R$ (24.797,74)	R$ (164.651,47)
(-) COMBUSTÍVEL		R$ (24.797,74)	R$ (1.129,33)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (0,00)	R$ (163.522,14)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 1.298.228,31	R$ 1.627.959,21
(-) CMV		R$ (321.562,21)	R$ (325.697,66)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (321.562,21)	R$ (0,00)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (0,00)	R$ (325.697,66)
LUCRO BRUTO		R$ 976.666,10	R$ 1.302.261,55
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (181.313,63)	R$ (178.551,93)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (181.313,63)	R$ (178.551,93)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (79.478,24)	R$ (95.540,91)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (43.632,00)	R$ (47.304,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (5.812,18)	R$ (6.632,16)
(-) FÉRIAS		R$ (7.749,23)	R$ (9.922,73)
(-) INSS		R$ (5.139,58)	R$ (3.539,19)
(-) FGTS		R$ (7.118,95)	R$ (10.017,59)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (0,00)	R$ (572,52)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R$ (3.205,00)	R$ (0,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (28.223,00)	R$ (0,00)
(-) JUROS DE MORA		R$ (955,45)	R$ (5.022,83)
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 795.352,47	R$ 1.123.709,62
lucro		R$ 795.352,47	R$ 1.123.709,62
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 795.352,47	R$ 1.123.709,62

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.54.7F.34.2C.33.8C.DF.5D.30.3B.4A.2F.A1.27.0F.95.65.B3.59-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. - ME
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	19.376.115/0001-03
Número de Ordem do Livro:	9
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 412.059,33	R$ 314.643,92
ATIVO CIRCULANTE		R$ 412.059,33	R$ 314.643,92
DISPONÍVEL		R$ 281.865,46	R$ 64.027,06
CAIXA		R$ 281.865,46	R$ 64.027,06
CAIXA GERAL		R$ 281.865,46	R$ 64.027,06
OUTROS CRÉDITOS		R$ 0,00	R$ 56,47
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 56,47
INSS A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 56,47
ESTOQUE		R$ 130.193,87	R$ 250.560,39
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 130.193,87	R$ 178.476,42
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 130.193,87	R$ 178.476,42
OBRAS EM ANDAMENTO		R$ 0,00	R$ 72.083,97
OBRA BARRACÃO PRE MOLDADO PARQUE ARNALDO WEISS		R$ 0,00	R$ 72.083,97
PASSIVO		R$ 412.059,33	R$ 314.643,92
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 9.879,09	R$ 117.111,21
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 2.981,02	R$ 107.164,94
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 2.981,02	R$ 107.164,94
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R$ 2.981,02	R$ 41.589,09
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R$ 0,00	R$ 80.829,64
JUROS A APROPRIAR DE PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R$ 0,00	R$ (15.253,79)
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 6.898,07	R$ 9.946,27
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 5.876,76	R$ 8.116,53
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 2.934,42	R$ 4.880,49
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 2.942,34	R$ 3.236,04
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 1.021,31	R$ 1.829,74
INSS A RECOLHER		R$ 640,74	R$ 1.225,53
FGTS A RECOLHER		R$ 380,57	R$ 604,21
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 402.180,24	R$ 197.532,71
CAPITAL SOCIAL		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 102.180,24	R$ (102.467,29)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 102.180,24	R$ (102.467,29)
LUCROS ACUMULADOS		R$ 170.814,75	R$ (33.832,78)
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (68.634,51)	R$ (68.634,51)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F8.3A.0B.14.59.13.90.7F.FE.BE.70.5A.12.C9.23.87.DD.35.A5.ED-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ 19.376.115/0001-03

Qualificação Econômica-Financeira

Liquidez Geral:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LG = \frac{314.643,92 + 0,00}{117.111,21 + 0,00} = 2,69$$

Solvência Geral:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{314.643,92}{117.111,21 + 0,00} = 2,69$$

Liquidez Corrente:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LC = \frac{314.643,92}{117.111,21} = 2,69$$

Grau de Endividamento:

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

$$GE = \frac{117.111,21 + 0,00}{314.643,92} = 0,37$$

CLEBER MENEGARO:98137492968

Assinado de forma digital por CLEBER MENEGARO:98137492968
Dados: 2023.05.04 15:04:56 -03'00'

Cleber Menegaro
Reg. no CRC – PR Nº 1PR004833509
CPF: 981.374.929-68

J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ 19.376.115/0001-03

Qualificação Econômica-Financeira

Liquidez Geral:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LG = \frac{3.947.574,70 + 0,00}{520.031,68 + 0,00} = 7,59$$

Solvência Geral:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{3.947.574,70}{520.031,68 + 0,00} = 7,59$$

Liquidez Corrente:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LC = \frac{3.947.574,70}{520.031,68} = 7,59$$

Grau de Endividamento:

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

$$GE = \frac{520.031,68 + 0,00}{3.947.574,70} = 0,13$$

CLEBER MENEGARO:98137492968

Assinado de forma digital por CLEBER MENEGARO:98137492968
Dados: 2025.06.18 15:41:19 -03'00'

Cleber Menegaro
Reg. no CRC – PR nº 1PR004833509
CPF: 981.374.929-68

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41207764992	19.376.115/0001-03	

NOME EMPRESARIAL
J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. - ME

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	9

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
F8.3A.0B.14.59.13.90.7F.FE.BE.70.5A.12.C9.23.87.DD.35.A5.ED

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	98137492968	CLEBER MENEGARO:98137492929	549133273882699651 6	23/08/2022 a 23/08/2023	Sim
contador	98137492968	CLEBER MENEGARO:98137492929	549133273882699651 6	23/08/2022 a 23/08/2023	Não
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	19376115000103	J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA:19376115000103	549133272607659185 2	23/05/2022 a 23/05/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

F8.3A.0B.14.59.13.90.7F.FE.BE.70.5A.
12.C9.23.87.DD.35.A5.ED-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 04/05/2023 às 10:58:18

88.F5.FB.57.36.E1.90.02
96.EC.06.F7.CF.02.07.6E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41207764992	19.376.115/0001-03	

NOME EMPRESARIAL
J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. - ME

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	10

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
40.54.7F.34.2C.33.8C.DF.5D.30.3B.4A.2F.A1.27.0F.95.65.B3.59

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	98137492968	CLEBER MENEGARO:98137492968	549133383848921260 8	22/08/2023 a 21/08/2024	Não
Procurador	98137492968	CLEBER MENEGARO:98137492968	549133383848921260 8	22/08/2023 a 21/08/2024	Sim
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	19376115000103	J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA:19376115000103	549133382545646265 8	22/05/2023 a 21/05/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

40.54.7F.34.2C.33.8C.DF.5D.30.3B.4A.
2F.A1.27.0F.95.65.B3.59-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 15/04/2024 às 16:45:20

E3.8C.4F.85.EF.0C.D2.C7
E3.29.40.EB.9B.9D.37.EE

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. - ME
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	19.376.115/0001-03
Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. - ME
NIRE	41207764992
CNPJ	19.376.115/0001-03
Número de Ordem	10
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	MARIOPOLIS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/12/2013
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3693

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. - ME
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	10
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3693
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.54.7F.34.2C.33.8C.DF.5D.30.3B.4A.2F.A1.27.0F.95.65.B3.59-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

1Doc: Memorando 6.456/2025 | Anexo: 09_TERMO_ABERT_ENC_2023.pdf (1/1) 1358/1744

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 6210/2026 Validade: 20/02/2026

Razão social:
J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ:
19.376.115/0001-03

Num. Registro:
73115

Data do Registro:
02/09/2020

Capital Social:
R$ 705.000,00

Endereço:
ALAMEDA DOZE, 993, FABRICA DE PAVER, INDUSTRIAL

CEP:
85525-000

Cidade:
MARIOPOLIS-PR

Nº da Alteração Contratual:
2

Data da última alteração:
09/04/2024

Objetivo Social:
CNAE: 4120-4/00 – Construção de apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, condomínios e residências, reforma e manutenção na construção civil; CNAE: 4213-8/00 – Serviços de construção, reforma e manutenção de calçadas, vias urbanas e praças; CNAE: 2330-3/02 – Fabricação de artefatos de cimento; CNAE: 4679-6/04 – Comércio atacadista de artefatos de cimento; 4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção; CNAE: 4930-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Possui débitos de anuidade parcelados
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 19.376.115/0001-03

NOME CIVIL: NORTON CESAR SPANIOL

Carteira: PR-186160/D - Data de expedição: 16/03/2020

Desde 02/09/2020 - Carga horária: 8h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Obs.: atribuições de acordo com o Art. 28 do Decreto Federal n.º 23.569/1933 e o Art. 7º da Lei n.º 5.194/1966 e competências de acordo com o Art. 7º da Resolução n.º 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: atribuições de acordo com o Art. 28 do Decreto Federal n.º 23.569/1933 e o Art. 7º da Lei n.º 5.194/1966 e competências de acordo com o Art. 7º da Resolução n.º 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Obs.: atribuições de acordo com o Art. 28 do Decreto Federal n.º 23.569/1933 e o Art. 7º da Lei n.º 5.194/1966 e competências de acordo com o Art. 7º da Resolução n.º 218/1973.

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 18528/2026, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 19/01/2026 08:21:24

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Registro Profissional e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 6209/2026 Validade: 20/02/2026

Nome civil:
NORTON CESAR SPANIOL

CPF:
077.738.169-99

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-186160/D

Documento de Identidade:
91999234

Registro Nacional:
1719256136

Órgão emissor:
SSP/PR/PR

Registrado(a) desde:
16/03/2020

Filiação:
PAI: CESAR LUIZ SPANIOL
MÃE: MARIA APARECIDA IANCOVSKI

Naturalidade:
PATO BRANCO/PR

Possui débitos de anuidade parcelados.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Data da anotação do título profissional: 16/03/2020

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA

Curso: ENGENHARIA CIVIL

Data da Colação de Grau: 21/02/2020 - Diplomação: 20/07/2020

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Obs.: atribuições de acordo com o Art. 28 do Decreto Federal n.º 23.569/1933 e o Art. 7º da Lei n.º 5.194/1966 e competências de acordo com o Art. 7º da Resolução n.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Obs.: atribuições de acordo com o Art. 28 do Decreto Federal n.º 23.569/1933 e o Art. 7º da Lei n.º 5.194/1966 e competências de acordo com o Art. 7º da Resolução n.º 218/1973.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: atribuições de acordo com o Art. 28 do Decreto Federal n.º 23.569/1933 e o Art. 7º da Lei n.º 5.194/1966 e competências de acordo com o Art. 7º da Resolução n.º 218/1973.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ: 19376115000103

Desde: 02/09/2020 Carga Horária: 8h

Para fins de: Licitações

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro Profissional e Positiva de Débitos

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 18473/2026, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 19/01/2026 08:20:57

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720230001399

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional NORTON CESAR SPANIOL referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **NORTON CESAR SPANIOL**
Registro: **PR-186160/D** RNP: **1719256136**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720231622051** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 28/03/2023 Baixada em: 28/03/2023 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.**

Contratante: **INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - CAMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND** CNPJ: **10.652.179/0011-97**

Rua: AVENIDA CÍVICA Nº: 475

Complemento: Bairro: CENTRO CÍVICO

Cidade: ASSIS CHATEAUBRIAND UF: PR CEP: 85935-000

Contrato: 06/2021 celebrado em 07/01/2022 Vinculado a ART: 1720220301518

Valor do contrato: R$ 312.500,90 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AVENIDA CÍVICA Nº: 475

Bairro: CENTRO CÍVICO

Cidade: ASSIS CHATEAUBRIAND UF: PR CEP: 85935-000

Coordenadas Geográficas: -24,402175 x -53,506866

Data de início: 17/01/2022 Conclusão efetiva: 23/02/2023

Finalidade:

Proprietário: INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - CAMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND CNPJ: 10.652.179/0011-97

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de edificação de alvenaria, 149,72 M2; **2-** Execução de fabricação, Execução de montagem de estrutura metálica para edificação, 134,95 M2; **3-** Execução de obra de fundações profundas em estacas de concreto moldadas in loco, 65 METRO; **4-** Execução de obra de estrutura de concreto armado , 149,72 M2; **5-** Execução de obra de instalações elétricas em baixa tensão , 149,72 M2; **6-** Execução de obra de sistema de água potável , 149,72 M2; **7-** Execução de obra de instalação de sistema de esgoto sanitário , 149,72 M2

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos do anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois o CNPJ do contratante informado está diferente do que consta na ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230001399/2023
13/03/2024 17:29

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 93760/2023.

CAT nº 1720230001399 de 04/04/2023, página 1 de 5

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 93760/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 93760/2023.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 02/2023

Para fins de ACERVO TÉCNICO atestamos que a empresa **J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA**, sediada Alameda 12, nº 993, bairro Industrial, Mariópolis/PR, inscrita no CNPJ nº 19.376.115/0001-03, através da responsável técnico **Engenheiro Civil Norton Cesar Spaniol** – CREA – PR 186.160/D e RNP 1719256136, executou a obra abaixo descrita para o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND**, CNPJ: 10.652.179/0010-06, sediado na Avenida Cívica, nº 475, bairro Centro Cívico, Assis Chateaubriand – PR.

OBRA: BARRACÃO DE APOIO E MATERIAIS DO EIXO TECNOLÓGICO DE RECURSOS NATURAIS DO CAMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND.

ART Nº:	1720220301518
CONTRATANTE:	Instituto Federal do Paraná.
CONTRATO:	06/2021
INÍCIO DA OBRA:	17/01/2022
CONCLUSÃO DA OBRA:	23/02/2023
LOCAL DA OBRA:	Avenida Cívica, nº 475, Centro Cívico, Assis Chateaubriand - PR.
VALOR DO CONTRATO:	R$ 312.500,90
ATIVIDADE TÉCNICA:	Execução de obra de edificação em alvenaria – 149,72m²
DESCRIÇÃO:	Execução da obra do barracão de apoio e materiais do eixo tecnológico de recursos naturais do Campus Assis Chateaubriand.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 93760/2023.

CAT nº 1720230001399 de 04/04/2023, página 3 de 5

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 93760/2023.

CAT nº 172023001399 de 04/04/2023, página 4 de 5

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Descrição dos serviços e quantitativos executados:

- Cobertura Metálica – Fabricação e instalação de tesouras e telhas de aço galvanizada pré-pintada – 134,95,00m²
- Fundações profundas (12 estacas escavadas d=40cm) – 65 metros lineares.
- Estrutura de concreto armado com fechamento em alvenaria de bloco cerâmico vazado – 149,72m²
- Laje pré-moldada – 10,87m²
- Alvenaria – 245,99m²
- Chapisco aplicado em alvenaria – 505,36m²
- Emboço / Massa única – 505,36m²
- Fundo Selador – 244,19m²
- Pintura Textura – 244,19m²
- Massa Látex – 315,27m²
- Pintura tinta acrílica – 315,27m²
- Forro PVC – 12,54m²
- Piso em concreto armado – 149,72m²
- Instalação Elétrica – 149,72m²
- Instalação Hidráulica/Esgoto - 149,72m²
- Plantio de grama em leivas – 93,17m²
- Piso intertravado retangular 20x10cm e=6cm – 39,55m²
- Portas – 7,98m²
- Esquadrias de alumínio – 25m²
- Portão de enrolar – 7,50m²

Atestamos que a referida empresa cumpriu todas suas obrigações contratuais, não existindo até a presente data em nossos registros, nada que desabone a qualidade dos serviços prestados pela construtora ou por seu responsável técnico.

Curitiba, 16 de março de 2023.

PIERRE LUIS ALVES:02608943977

Assinado de forma digital por PIERRE LUIS ALVES:02608943977
Dados: 2023.03.28 06:00:07 -03'00'

Pierre Luís Alves
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
Diretor de Infraestrutura
Engenheiro Civil
CPF: 026.089439-77
SIAPE 1683446
CREA PR 87.558/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 93760/2023.

CAT nº 172023001399 de 04/04/2023, página 5 de 5

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720210007534

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional NORTON CESAR SPANIOL referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **NORTON CESAR SPANIOL**
Registro: **PR-186160/D** RNP: **1719256136**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720216189555** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 06/12/2021 Baixada em: 07/12/2021 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.**

Contratante: **SAFESOFT INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS** CNPJ: **05.728.496/0002-19**

Rua: R TAPAJOS Nº: 829

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PATO BRANCO UF: PR CEP: 85501-043

Contrato: celebrado em 06/08/2021

Valor do contrato: R$ 3.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R IRENE CALDATO Nº: 35

Complemento: QUADRA1948, LOTE 001 Bairro: FRARON

Cidade: PATO BRANCO UF: PR CEP: 85503-458

Coordenadas Geográficas: -26,1839 x -52,691233

Data de início: 09/08/2021 Conclusão efetiva: 07/12/2021

Finalidade:

Proprietário: SAFESOFT INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS CNPJ: 05.728.496/0002-19

Atividade Técnica: **1- Elaboração** Projeto de estrutura de concreto armado , 200 M2; **2- Elaboração** Projeto de instalações elétricas em baixa tensão para fins industriais, 200 M2; **3- Elaboração** Projeto de sistema de água potável , 200 M2; **4- Elaboração** Projeto de instalação de sistema de esgoto sanitário , 200 M2; **5- Execução** Execução de obra de edificação de alvenaria, 200 M2; **6- Execução** Execução de obra de lajes pré-fabricadas , 200 M2; **7- Execução** Execução de obra de acessibilidade de edificação para fins industriais, 334 M2; **8- Execução** Execução de obra piso polido em concreto armado , 1500 M2

Observações:
EXECUÇÃO DE CALÇADA COM PISO INTERTRAVADO (PAVER) - 334 M²

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720210007534/2021

13/03/2024 17:29

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 355743/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 355743/2021.

CAT nº 1720210007534 de 09/12/2021, página 1 de 3

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Safesoft

SAFESOFT IND E COM DE EQUIP ELETRONICOS LTDA ME
RUA TAPAJÓS, Nº 830, CEP 85.501-043, CENTRO
CNPJ: 05.728.496/0002-19

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 355743/2021.

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1.1 DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Local de realização dos serviços: Rua Irene Caldato, nº35, Quadra 1948, Lote 001, Cep 85.503-458, bairro Fraron, Pato Branco – PR.

Período de realização: Data de início: 09/08/2021

Data de término: 05/12/2021

1.2 DADOS DO CONTRATANTE

Pessoa Juridica

Nome completo: SAFESOFT INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS.

CNPJ: 05.728.496/0002-19

1.3 DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA

Razão social: J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.

CNPJ: 19.376.115/0001-03

1.4 DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome completo: Norton Cesar Spaniol

Título profissional: Engenheiro Civil

RNP: 1719256136

Registro no CREA: PR-186160/D

1.5 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

- Ampliação de um barracão já existente com 1.300m²;
- Área total de ampliação de 200 m²;
- Totalizando 1.500 m² de área construída após ampliação.

CARACTERISTICAS GERAIS

- Projeto em concreto armado – 200 m²;

Safesoft

SAFESOFT IND E COM DE EQUIP ELETRONICOS LTDA ME
RUA TAPAJÓS, Nº 830, CEP 85.501-043, CENTRO
CNPJ: 05.728.496/0002-19

- Projeto de instalações elétricas em baixa tensão para fins industriais – 200 m²;
- Projeto de sistema de água potável – 200 m²;
- Projeto de instalação de sistema de esgoto sanitário – 200 m²;
- Execução de obra - Edificação de alvenaria – 200 m²;
- Execução de obra - Laje pré-fabricada – 200 m²;
- Execução de obra - Execução de calçada com piso intertravado (paver) – 334 m²;
- Execução de obra - piso polido em concreto armado – 1.500 m².

1.6 Identificação do Signatário

Representante do contratante

Nome completo: Edipo Vinicius Laso

CPF: 058.568.709-99

Cargo/Função: Sócio Administrador

Pato Branco, 07 de dezembro de 2021.

EDIPO VINICIUS LASO

CPF: 058.568.709-99

05.728.496/0002-19
I.E.90.535.262.81
Safesoft Ind. e Com. de
Eqtos elet. Ltda.-ME
Filial
Rua Tapajós, 830 - Qd 128 - Centro
85501-043 Pato Branco PR

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 355743/2021.

CAT nº 172021000753 4 de 09/12/2021, página 3 de 3

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720250007968

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional NORTON CESAR SPANIOL referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **NORTON CESAR SPANIOL**
Registro: **PR-186160/D** RNP: **1719256136**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720256782630** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART:ART de Obra ou Serviço Registrada em: 16/11/2025 Baixada em: 16/11/2025 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D' OESTE** CNPJ: **76.995.430/0001-52**

Rua: AVENIDA MANOEL RIBAS Nº: 620

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: ITAPEJARA DOESTE UF: PR CEP: 85580-000

Contrato: 3423/2022 celebrado em 22/12/2022 Vinculado a ART: 1720230557574

Valor do contrato: R$ 376.626,22 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA TIMBIRAS Nº: S/N

Complemento: CHACARA 30 Bairro: FENIX

Cidade: ITAPEJARA DOESTE UF: PR CEP: 85580-000

Coordenadas Geográficas: -25,959422 x -52,809933

Data de início: 17/01/2023 Conclusão efetiva: 22/01/2024

Finalidade:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D' OESTE CNPJ: 76.995.430/0001-52

Atividade Técnica: **1-** Execução de obra de edificação de alvenaria, 280 M2; **2-** Execução de obra de estrutura de concreto armado , 280 M2; **3-** Execução de obra de sistema de água potável , 280 M2; **4-** Execução de obra de instalação de sistema de esgoto sanitário , 280 M2; **5-** Execução de obra de instalações elétricas em baixa tensão para fins industriais, 280 M2; **6-** Execução de fabricação, Execução de montagem de estrutura metálica para edificação, 592,8 M2; **7-** Execução de obra de prevenção e combate a incêndio e pânico , 280 M2

Observações:
CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO INDUSTRIAL COM AREA DE 280,00 M²

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720250007968/2025
22/11/2025 10:50

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 315482/2025.

CAT nº 1720250007968 de 21/11/2025, página 1 de 4

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 315482/2025.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 315482/2025.

CAT nº 1720250007968 de 21/11/2025, página 2 de 4

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 315482/2025.

CAT nº 172025000796 8 de 21/11/2025, página 3 de 4

1.1 DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Local de realização dos serviços: RUA TIMBIRAS, S/N, CHACARA 30, FENIX - ITAPEJARA DOESTE/PR, CEP 85580-000

Período de realização: Data de início: 17/01/2023

Data de término: 22/01/2024

1.2 DADOS DO CONTRATANTE

Pessoa Jurídica

Nome completo: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D' OESTE

CNPJ: 76.995.430/0001-52

1.3 DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA

Razão social: J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.

CNPJ: 19.376.115/0001-03

1.4 DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome completo: Norton Cesar Spaniol

Título profissional: Engenheiro Civil

RNP: 1719256136

Registro no CREA: PR-186160/D

1.5 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

CARACTERISTICAS GERAIS

Execução de obras de CONSTRUÇÃO DE BARRACAO INDUSTRIAL – 280,00 m²

SERVIÇOS REALIZADOS:

- Execução de edificação de alvenaria – 280,00 m²
- Execução de Estrutura de concreto armado – 280,00 m²
- Execução de Sistema de água potável – 280,00 m²

Av. Manoel Ribas, 620 – Telefax (46) 3199-2598
e–mail: adm@itapejaradoeste.pr.gov.br
CEP.: 85580 – 000 – Itapejara D'Oeste – Paraná

- Execução de Instalação de sistema de esgoto sanitário – 280,00 m²
- Execução de Instalações elétricas em baixa tensão para fins industriais – 280,00 m²
- Execução de Estrutura metálica para cobertura de edificação – 280,00 m²
- Execução de Telhamento com telha metálica (cobertura) – 280,00 m²
- Execução de Estrutura metálica para fechamento lateral de edificação – 312,80 m²
- Execução de Telhamento com telha metálica (fechamento lateral) – 312,80 m²
- Execução de Emassamento com massa látex em paredes/teto – 438,33 m²
- Execução de Pintura com tinta látex acrilica em paredes/teto – 438,33 m²
- Execução de revestimento cerâmico – 39,46 m²
- Execução de piso em concreto armado, espessura 7cm – 280,00 m²
- Execução de piso em concreto armado, espessura 10cm – 75,90 m²
- Execução de sistema de prevenção e combate a incêndio e pânico – 280,00 m²

1.6 Identificação do Signatário

Representante do contratante

Nome completo: Leandro Henrique Maas Santos

CREA PR: 170.817/D

Cargo/Função: ENGENHEIRO CIVIL / FISCAL DE OBRA

Itapejara d'oeste, 17 de novembro de 2025.

LEANDRO HENRIQUE MAAS SANTOS:08371794916

Assinado de forma digital por LEANDRO HENRIQUE MAAS SANTOS:08371794916
Dados: 2025.11.17 13:36:36 -03'00'

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE

CNPJ: 76.995.430/0001-52

PROPRIETARIO DA OBRA

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 315482/2025.

CAT nº 172025000796 8 de 21/11/2025, página 4 de 4

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Av. Manoel Ribas, 620 – Telefax (46) 3199-2598
e–mail: adm@itapejaradoeste.pr.gov.br
CEP.: 85580 – 000 – Itapejara D'Oeste – Paraná

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720250008036

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional NORTON CESAR SPANIOL referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **NORTON CESAR SPANIOL**
Registro: **PR-186160/D** RNP: **1719256136**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720256782680** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 16/11/2025 Baixada em: 16/11/2025 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA** CNPJ: **80.869.886/0001-43**

Rua: RUA TUPINAMBÁ Nº: 68

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SULINA UF: PR CEP: 85565-000

Contrato: 165/2023 celebrado em 22/08/2023 Vinculado a ART: 1720241921540

Valor do contrato: R$ 129.257,31 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: CEMITÉRIO MUNICIPAL Nº: S/N

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: SULINA UF: PR CEP: 85565-000

Coordenadas Geográficas: -25,705798 x -52,734532

Data de início: 29/09/2023 Conclusão efetiva: 10/06/2024

Finalidade:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA CNPJ: 80.869.886/0001-43

Atividade Técnica: **1-** Execução de obra de muro , 274,12 METRO

Observações:
EXECUÇÃO DE MURO EM CONCRETO ARMADO E ALAMBRANDO COM 274,12 METROS LINEARES NO CEMITÉRIO MUNICIPAL

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720250008036/2025

25/11/2025 16:08

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 315227/2025.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 315227/2025.

CAT nº 1720250008036 de 25/11/2025, página 1 de 3

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1.1 DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Local de realização dos serviços: CEMITÉRIO MUNICIPAL, S/N, ZONA RURAL - SULINA/PR, 85565-000

Período de realização: Data de início: 29/09/2023

Data de término: 10/06/2024

1.2 DADOS DO CONTRATANTE

Pessoa Jurídica

Nome completo: PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ: 80.869.886/0001-43

1.3 DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA

Razão social: J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.

CNPJ: 19.376.115/0001-03

1.4 DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome completo: Norton Cesar Spaniol

Título profissional: Engenheiro Civil

RNP: 1719256136

Registro no CREA: PR-186160/D

1.5 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

CARACTERISTICAS GERAIS:

EXECUÇÃO DE MURO EM CONCRETO ARMADO E ALAMBRANDO COM 274,12 METROS LINEARES NO CEMITÉRIO MUNICIPAL

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 31522712025.

CAT nº 172025000803 6 de 25/11/2025, página 2 de 3

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

SERVIÇOS REALIZADOS:

Código	Origem	Serviço	Unidade	Quantidade
1				
1.1	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	8,2
1.2	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	197,00
1.3	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	791,58
1.4	SINAPI	TRELIÇA NERVURADA (ESPACADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIAMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIAMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM	M	274,12
1.5	SINAPI	MOURAO DE CONCRETO RETO, SECAO QUADRADA, "10 X 10" CM, H= 3,00 M	UN	89,00
1.6	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA -LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	M3	12,81
1.7	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	12,37
1.8	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	328,94
1.9	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	740,12
1.10	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	370,06
1.11	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	370,06
1.12	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	370,06
1.13	SINAPI	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	M2	398,75
1.14	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	227,00

1.6 Identificação do Signatário

Representante do contratante

Nome completo: LUCIANO S. SANTIAGO

CREA-PR: 31879/D

Cargo/Função: Engenheiro Civil / Fiscal de obras

LUCIANO STEINEMANN SANTIAGO:81596189991

Assinado digitalmente por LUCIANO STEINEMANN SANTIAGO:81596189991
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=23924010000119, OU=AC SyngularID Multipla, CN=LUCIANO STEINEMANN SANTIAGO:81596189991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.17 11:03:39-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Sulina, 17 de novembro de 2025.

GILBERTO JOAO ROSSI:03160453901

Assinado digitalmente por GILBERTO JOAO ROSSI:03160453901
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=81047508000147, OU=videoconferencia, CN=GILBERTO JOAO ROSSI:03160453901
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.17 11:03:51-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ: 80.869.886/0001-43

PROPRIETARIO DA OBRA

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 31522712025.

CAT nº 172025000803 6 de 25/11/2025, página 3 de 3

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA CONTRIBUINTES

Número Cad..: 202703
Nome.....: J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA ME
CPF/CNPJ....: 19.376.115/0001-03 RG/Inscr....:
Endereço....: Número.....: 993
Bairro.....: PARQUE INDUSTRIAL
Cidade.....: Mariópolis PR

FINALIDADE: Licitação

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

Certidão emitida pelo Portal do Cidadão conforme Artigo 349 da Lei Municipal Nº 050/2009 de 18/12/2009.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>.

Emitida em 21/01/2026.
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.
Ano/Número da certidão.....: 2026/413
Código de autenticidade da certidão: 321489648321489

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 21 de Janeiro de 2026.

Alameda Doze 993 – Bairro Industrial – CEP 85525-000
CNPJ: 19.376.115/0001-03 INSC. ESTADUAL: 90656893-48
E-mail: **jgderivados@gmail.com** Telefone: (46) 999079566

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E CAPACIDADE OPERACIONAL FINANCEIRA

Ao
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º 90016/2025
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – MCMV FNHIS SUB 50 NO MUNICÍPIO DE CHPINZINHO – PARANÁ**

DECLARAMOS, nos termos do § 8º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e sob as penas da lei, que a pessoa jurídica JG DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, estabelecida à ALAMEDA 12, Nº 993, MARIOPOLIS/PR, por mim legalmente representada, possui os compromissos assumidos abaixo que importam diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada está em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

DEMONSTRAÇÕES:

1) CÁLCULO DO SALDO CONTRATUAL (SC)
2) CÁLCULO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA OPERACIONAL:

O Representante Legal e o Contador, infra-assinados, declaram que as demonstrações desta declaração correspondem à real situação financeira da empresa JG DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ 19.376.115/0001-03.

Mariopolis, 21 de janeiro de 2026.

_____

Norton Cesar Spaniol (Sócio-Proprietario)

CPF: 077.738.169-99

RG: 9.199.923-4

JG DERIVADOS DE CIMENTO LTDA ME

Alameda Doze 993 – Bairro Industrial – CEP 85525-000
CNPJ 19.376.115/0001-03 INSC. ESTADUAL 90656893-48
e-mail jgderivados@gmail.com Telefone (46) 991355105

CÁLCULO DO SALDO CONTRATUAL (SC)

ITEM	Nº DO CONTRATO	Obra ou Serviços	Valor do Compromisso (R$)	Valor Já Faturado (R$)	Contratante
1	168/2025	AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DO CENTRO DIA E DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ETAPA 02	R$ 369.000,00	R$ 35.896,15	MUNICIPIO DE CHOPINZINHO
2	011/2023	EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO PARQUE ECOLÓGICO E NO CENTRO DOS IDOSOS NO MUNICÍPIO DE GALVÃO – SC	R$ 76.445,74	R$ 53.562,16	MUNICÍPIO DE GALVÃO
3	039/2024	PAVIMENTAÇÃO EM PAVER NO PARQUE ECOLÓGICO DO MUNICIPIO DE GALVÃO - SC	R$ 160.000,00	R$ 0,00	MUNICÍPIO DE GALVÃO
4	3944/2024	Execução de muros de contenção em concreto armado com fechamento em alvenaria e sistema de drenagem em areas de intervencao localizadas no perimetro urbano de Itapejara D' Oeste - PR	R$ 587.999,98	R$ 154.865,70	MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
5	219/2025	EXECUÇÃO DA OBRA DE MELHORIAS NO GINÁSIO MUNICIPAL DA COMUNIDADE LAGEADO RAUL, NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC, COM ÁREA TOTAL DE 68,20 M²	R$ 104.748,49	R$ 0,00	MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE / SC
6	351/2025	AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DO CENTRO DIA E DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ETAPA 03	R$ 1.275.999,75	R$ 0,00	MUNICIPIO DE CHOPINZINHO
7	033/2024	EXECUÇÃO DE OBRA DE PORTAL TURÍSTICO NO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.	R$ 70.208,68	R$ 56.559,20	MUNICÍPIO DE GALVÃO
		SOMATORIOS	**R$ 2.644.402,64**	**R$ 300.883,21**	

Valor do compromisso	R$ 2.644.402,64
Valor já faturado	R$ 300.883,21
SC	**R$ 2.343.519,43**

J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ 19.376.115/0001-03

Qualificação Econômica-Financeira

Liquidez Geral:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LG = \frac{3.947.574,70 + 0,00}{520.031,68 + 0,00} = 7,59$$

Solvência Geral:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{3.947.574,70}{520.031,68 + 0,00} = 7,59$$

Liquidez Corrente:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LC = \frac{3.947.574,70}{520.031,68} = 7,59$$

Grau de Endividamento:

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

$$GE = \frac{520.031,68 + 0,00}{3.947.574,70} = 0,13$$

CLEBER MENEGARO:98137492968

Assinado de forma digital por CLEBER MENEGARO:98137492968
Dados: 2025.06.18 15:41:19 -03'00'

Cleber Menegaro
Reg. no CRC – PR nº 1PR004833509
CPF: 981.374.929-68

Alameda Doze 993 – Bairro Industrial – CEP 85525-000
CNPJ: 19.376.115/0001-03 INSC. ESTADUAL: 90656893-48
E-mail: **jgderivados@gmail.com** Telefone: (46) 999079566

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ao
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º 90016/2025
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – MCMV FNHIS SUB 50 NO MUNICÍPIO DE CHPINZINHO – PARANÁ**

O abaixo-assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa JG DERIVADOS DE CIMENTO LTDA vem, pela presente, indicar a V.Sas. o profissional Responsável Técnico, de acordo com a Lei Federal n.º 5.194/1966 e com as Resoluções n.º 218/73 e n.º 317/83 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei Federal n.º 12.378/2010 e com o § 9.º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, caso venhamos a vencer a referida licitação.

Nome: NORTON CESAR SPANIOL
Título: ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR n.º: 186160/D
Atribuição: Responsável pela construção de casa – programa minha casa minha vida – MCMC FNHIS SUB 50 no município de Chopinzinho – Parana.

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs no CREA e/ou os Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs no CAU, conforme preceitua o artigo 1º da Lei Federal n.º 6.496/1977 e o artigo 20 da Lei Federal n.º 5.194/1966, antes do início da obra, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

Mariopolis, 21 de janeiro de 2026.

Norton Spaniol

Assinado de forma digital por Norton Spaniol
Dados: 2026.01.22 09:36:52 -03'00'

_____

Norton Cesar Spaniol (Sócio-Proprietario)

CPF: 077.738.169-99

RG: 9.199.923-4

Alameda Doze 993 – Bairro Industrial – CEP 85525-000
CNPJ: 19.376.115/0001-03 INSC. ESTADUAL: 90656893-48
E-mail: **jgderivados@gmail.com** Telefone: (46) 999079566

DECLARAÇÃO LGPD

Ao
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º 90016/2025
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – MCMV FNHIS SUB 50 NO MUNICÍPIO DE CHPINZINHO – PARANÁ**

JG DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, inscrito no CNPJ n.º 19.376.115/0001-03, por intermédio de seu representante legal, o Sr. NORTON CESAR SPANIOL, portador da Carteira de Identidade n.º 9.199.923-4 e do CPF n.º 077.738.169-99, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
1.2. referentes a participações societárias;
1.3. informações inseridas em contratos sociais;
1.4. endereços físicos e eletrônicos;
1.5. estado civil;
1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
1.7. relações de parentesco;
1.8. número de telefone;
1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Mariopolis, 21 de janeiro de 2026.

Norton Spaniol

Assinado de forma digital por Norton Spaniol
Dados: 2026.01.22 09:37:56 -03'00'

_____

Norton Cesar Spaniol (Sócio-Proprietario)

CPF: 077.738.169-99

RG: 9.199.923-4

Alameda Doze 993 – Bairro Industrial – CEP 85525-000
CNPJ: 19.376.115/0001-03 INSC. ESTADUAL: 90656893-48
E-mail: **jgderivados@gmail.com** Telefone: (46) 999079566

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º 90016/2025
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – MCMV FNHIS SUB 50 NO MUNICÍPIO DE CHPINZINHO – PARANÁ**

A Empresa JG DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ 19.376.115/0001-03, DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Declara ainda que, não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Mariopolis, 21 de janeiro de 2026.

Norton Spaniol
Assinado de forma digital por Norton Spaniol
Dados: 2026.01.22 09:37:39 -03'00'

_____

Norton Cesar Spaniol (Sócio-Proprietario)

CPF: 077.738.169-99

RG: 9.199.923-4

Alameda Doze 993 – Bairro Industrial – CEP 85525-000
CNPJ: 19.376.115/0001-03 INSC. ESTADUAL: 90656893-48
E-mail: **jgderivados@gmail.com** Telefone: (46) 999079566

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA E DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Ao
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º 90016/2025
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – MCMV FNHIS SUB 50 NO MUNICÍPIO DE CHPINZINHO – PARANÁ**

Eu, NORTON CESAR SPANIOL, RG 9.199.923-4, legalmente nomeado Representante Legal da Empresa JG DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ 19.376.115/0001-03, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório suprarreferido, declaro, sob as penas da lei, que para a execução da(s) obra(s) e serviço(s) de engenharia objeto da referida licitação a empresa cumprirá as exigências legais ambientais, e em especial:

1) Somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, e em conformidade com outras normativas aplicáveis, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo das implicações de ordem criminal previstas em Lei.

2) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, e com a legislação pertinente do município.

Mariopolis, 21 de janeiro de 2026.

Norton Spaniol

Assinado de forma digital por Norton Spaniol
Dados: 2026.01.22 09:37:24 -03'00'

_____

Norton Cesar Spaniol (Sócio-Proprietario)

CPF: 077.738.169-99

RG: 9.199.923-4

Alameda Doze 993 – Bairro Industrial – CEP 85525-000
CNPJ: 19.376.115/0001-03 INSC. ESTADUAL: 90656893-48
E-mail: **jgderivados@gmail.com** Telefone: (46) 999079566

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS

Ao
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º 90016/2025
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – MCMV FNHIS SUB 50 NO MUNICÍPIO DE CHPINZINHO – PARANÁ**

O Signatário da presente, NORTON CESAR SPANIOL, Carteira de Identidade n.º 9.199.923-4, representante legal, em nome da Empresa JG DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ 19.376.115/0001-03, declara:

1) Concordar, na íntegra, com os termos da Licitação e com todos os documentos dela componentes;

2) Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão Licitante quanto à sua habilitação;

3) Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que a mesma se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação;

4) Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;

5) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;

6) Que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 1.º do art. 9.º e no art. 14 ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial:

6.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

7) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;

8) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pelo Agente de Contratação ou sua Equipe de Apoio, no prazo que o mesmo estipular;

9) Que se compromete a apresentar, quando da assinatura do contrato, a certidão de registro com visto do CREA PR e/ou do CAU PR, se não for registrada no Paraná e se for vencedora da presente licitação e que, após 180 (cento e oitenta) dias do início do contrato, efetuará o seu registro no referido Conselho;

10) Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11) Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (Caso empregue menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, deverá fazer a ressalva).

12) Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

13) Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega desta proposta.

Mariopolis, 21 de janeiro de 2026.

Norton Spaniol

Assinado de forma digital por Norton Spaniol
Dados: 2026.01.22 09:37:10 -03'00'

_____

Norton Cesar Spaniol (Sócio-Proprietario)

CPF: 077.738.169-99

RG: 9.199.923-4

JG DERIVADOS DE CIMENTO LTDA ME

Alameda Doze 993 – Bairro Industrial – CEP 85525-000
CNPJ 19.376.115/0001-03 INSC. ESTADUAL 90656893-48
e-mail jgderivados@gmail.com Telefone (46) 991355105

PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS SOBRE CUSTOS DA MÃO DE OBRA HORISTA (COM DESONERAÇÃO)

Código	Descrição	Horista (%)
A1	INSS (empresa – desonerado)	5,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho (RAT)	3,00%
A8	FGTS	8,00%
A9	SECONCI	1,00%
	Total Grupo A	**22,80%**
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,91%
B2	Feriados	3,97%
B3	Auxílio-Enfermidade	0,86%
B4	13º Salário	11,07%
B5	Licença Paternidade	0,07%
B6	Faltas Justificadas	0,74%
B7	Dias de Chuva	1,70%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%
B9	Férias Gozadas	12,55%
B10	Salário Maternidade	0,03%
	Total Grupo B	**49,00%**
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,48%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%
C3	Férias Indenizadas	1,68%
C4	Depósito Rescisão S/ Justa Causa	2,81%
C5	Indenização Adicional	0,46%
	Total Grupo C	**10,56%**
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	10,62%
D2	Reincidência do Grupo A sobre Aviso Trabalhado e FGTS sobre Aviso Indenizado	0,47%
	Total Grupo D	**11,09%**
	Total Geral (A+B+C+D)	**93,45%**

NORTON CESAR SPANIOL
CPF: 077.738.169-99
SOCIO PROPRIETARIO

Norton Spaniol
Assinado de forma digital por Norton Spaniol
Dados: 2026.01.22 09:50:16 -03'00'

MARIOPOLIS, 21 DE JANEIRO DE 2026

Alameda Doze 993 – Bairro Industrial – CEP 85525-000
CNPJ: 19.376.115/0001-03 INSC. ESTADUAL: 90656893-48
E-mail: **jgderivados@gmail.com** Telefone: (46) 999079566

TERMO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES LOCAIS (vistoria)

Ao
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º 90016/2025
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – MCMV FNHIS SUB 50 NO MUNICÍPIO DE CHPINZINHO – PARANÁ**

A Empresa JG DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ 19.376.115/0001-03, com sede na cidade de MARIOPOLIS, estado do PARANA, sito à Rua ALAMEDA 12, n.º 993, CEP 85525–000, Telefone (46) 99907-9566, E-mail JGDERIVADOS@GMAIL.COM, declara o abaixo:

Declara, para fins de participação nessa licitação, pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

Mariopolis, 21 de janeiro de 2026.

Norton Spaniol
Assinado de forma digital por Norton Spaniol
Dados: 2026.01.22 09:36:36 -03'00'

_____

Norton Cesar Spaniol (Sócio-Proprietario)

CPF: 077.738.169-99

RG: 9.199.923-4

ALVARÁ DE LICENÇA

PARA: LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

NOME/RAZÃO SOCIAL:
J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. - ME
J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. - ME

ENDEREÇO: ALAM. ALAMEDA 12 993 PARQUE INDUS

ATIVIDADE: Construção de edifícios
CLCB 3.9.01.25.0001500318-08

CNPJ/CPF: 19.376.115/0001-03

DATA DE ABERTURA: 29/01/2014

CADASTRO CONTRIBUINTE: 876-0

Nº ALVARÁ: 876

Cristina F Machado
Divisão de Tribut

DATA DE LANÇAMENTO: 29/01/2014

VALIDADE: 13/03/2026

ASSINATURA: Cristina F. Machado

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL E DE FÁCIL ACESSO A FISCALIZAÇÃO

Rua 06, 1030 | Fone (46) 3226-8100 | www.mariopolis.pr.gov.br

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.376.115/0001-03
Razão Social: J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.
Endereço: ALA 12 993 / INDUSTRIAL / MARIOPOLIS / PR / 85525-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:30/01/2026 a 28/02/2026

Certificação Número: 2026013005482146855488

Informação obtida em 10/02/2026 08:42:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**19.376.115/0001-03**	DUNS®:	**903487513**
Razão Social:	**J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**25/05/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN		Validade:	**03/06/2026**	**Automática**
FGTS		Validade:	**09/02/2026**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**19/04/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**21/01/2026**	(*)
Receita Municipal	Validade:	**19/11/2025**	(*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO
Impedimentos de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: **19.376.115/0001-03** DUNS®: **903487513**
Razão Social: **J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Impedimento de Licitar no Âmbito:

PREFEITURA DE PATO BRANCO - PR / 450996-PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: **19.376.115/0001-03** DUNS®: **903487513**
Razão Social: **J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: **19.376.115/0001-03** DUNS®: **903487513**
Razão Social: **J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: **Suspensão Temporária - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. III**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **450996 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR**
Âmbito da Sanção: **Órgão Sancionador**
Prazo: **Determinado**
Prazo Inicial: **25/01/2024** Prazo Final: **25/01/2026**
Número do Processo: **19502/2023**
Descrição/Justificativa: **Recusou-se a assinar contrato**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: **19.376.115/0001-03** DUNS®: **903487513**
Razão Social: **J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Recusa em celebrar contrato**
UASG Sancionadora: **450996 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR**
Data Aplicação: **25/01/2024** Valor da Multa: **R$ 61.032,68**
Número do Processo: **19502/2023**
Descrição/Justificativa: **Licitante recursou-se a assinar contrato.**

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: **Suspensão Temporária - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. III**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **450996 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR**
Âmbito da Sanção: **Órgão Sancionador**
Prazo: **Determinado**
Prazo Inicial: **25/01/2024** Prazo Final: **25/01/2026**
Número do Processo: **19502/2023**
Descrição/Justificativa: **Recusou-se a assinar contrato**

Sanção Ceis/Cnep 1:

Categoria Sanção: **Multa**
Órgão Sancionador: **Prefeitura Municipal de Pato Branco (PR)**
Abrangência: **No órgão sancionador**
Número do Processo/Contrato: **19502/2023**
Data Inicial: **25/01/2023**
Fundamentos Legais: **Lei 8666 - art. 87, II**

Relatório de Ocorrências Ativas

Sanção Ceis/Cnep 2:

Categoria Sanção:	**Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado**		
Órgão Sancionador:	**Prefeitura Municipal de Pato Branco (PR)**		
Abrangência:	**No órgão sancionador**		
Número do Processo/Contrato:	**19502/2023**		
Data Inicial:	**25/01/2024**	Data Final:	**25/01/2026**
Fundamentos Legais:	**Lei 8666 - art. 87, III**		

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

I

CAIXA

CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOP	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria	FNHIS SUB-50

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 08/25	2 09/25	3 10/25	4 11/25	5 12/25	6 01/26	7 02/26	8 03/26	9 04/26	10 05/26	11 06/26	12 07/26
1.	**CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTI**	**606.899,80**	% Período:	14,74%	10,85%	27,81%	11,41%	22,26%	12,94%						
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	22.259,25	% Período:	100,00%											
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	7.599,25	% Período:	100,00%											
1.3.	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES	76.596,65	% Período:	77,81%	22,19%										
1.4.	SUPRAESTRUTURA	45.943,35	% Período:		100,00%										
1.5.	PAREDES E PAINÉIS	111.746,95	% Período:			13,30%		43,22%	43,48%						
1.6.	COBERTURA E PROTEÇÕES	101.747,50	% Período:			100,00%									
1.7.	REVESTIMENTOS	81.534,15	% Período:				61,14%	20,84%	18,03%						
1.8.	PAVIMENTAÇÕES	53.211,15	% Período:					100,00%							
1.9.	INSTALAÇÕES	103.177,30	% Período:		2,83%	50,54%	18,78%	16,06%	11,79%						
1.10.	COMPLEMENTAÇÕES	3.084,25	% Período:						100,00%						

Total: R$ 606.899,80

		1 08/25	2 09/25	3 10/25	4 11/25	5 12/25	6 01/26	7 02/26	8 03/26	9 04/26	10 05/26	11 06/26	12 07/26
Período:	%:	14,74%	10,85%	27,81%	11,41%	22,26%	12,94%						
	Repasse:	89.459,75	65.854,15	168.751,25	69.226,55	135.070,55	78.537,55						
	Contrapartida:	-	-	-	-	-	-						
	Outros:	-	-	-	-	-	-						
	Investimento:	**89.459,75**	**65.854,15**	**168.751,25**	**69.226,55**	**135.070,55**	**78.537,55**						
Acumulado:	%:	14,74%	25,59%	53,40%	64,80%	87,06%	100,00%						
	Repasse:	89.459,75	155.313,90	324.065,15	393.291,70	528.362,25	606.899,80						
	Contrapartida:	-	-	-	-	-	-						
	Outros:	-	-	-	-	-	-						
	Investimento:	**89.459,75**	**155.313,90**	**324.065,15**	**393.291,70**	**528.362,25**	**606.899,80**						
	Administração Local:	**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**	100,00%						

Verificar proporcionalidade da Administração Local %Adm>%Global %Adm>%Global %Adm>%Global %Adm>%Global %Adm>%Global

CHOPINZINHO/PR
Local

quarta-feira, 21 de janeiro de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: NORTON CESAR SPANIOL
CREA/CAU: CREA PR-186160/D
ART/RRT:

Norton Spaniol
Assinado de forma digital por Norton Spaniol
Dados: 2026.01.21 13:48:10 -03'00'

CAIXA

CFF - CRONOGRAM
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOP	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria	FNHIS SUB-50

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	13 08/26	14 09/26	15 10/26	16 11/26	17 12/26	18 01/27	19 02/27	20 03/27	21 04/27	22 05/27	23 06/27	24 07/27
1.	**CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTI**	**606.899,80**	% Período:												
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	22.259,25	% Período:												
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	7.599,25	% Período:												
1.3.	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES	76.596,65	% Período:												
1.4.	SUPRAESTRUTURA	45.943,35	% Período:												
1.5.	PAREDES E PAINÉIS	111.746,95	% Período:												
1.6.	COBERTURA E PROTEÇÕES	101.747,50	% Período:												
1.7.	REVESTIMENTOS	81.534,15	% Período:												
1.8.	PAVIMENTAÇÕES	53.211,15	% Período:												
1.9.	INSTALAÇÕES	103.177,30	% Período:												
1.10.	COMPLEMENTAÇÕES	3.084,25	% Período:												
Total:	**R$ 606.899,80**														
	Período:		%:												
			Repasse:												
			Contrapartida:												
			Outros:												
			Investimento:												
	Acumulado:		%:												
			Repasse:												
			Contrapartida:												
			Outros:												
			Investimento:												
			Administração Local:												

Verificar proporcionalidade da Administração Local

CHOPINZINHO/PR
Local

quarta-feira, 21 de janeiro de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: NORTON CESAR SPANIOL
CREA/CAU: CREA PR-186160/D
ART/RRT:

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	**Nº TRANSFEREGOV**	**PROPONENTE / TOMADOR**
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023 / FNHIS SUB-50

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	55,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,65%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	3,60%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,63%
BDI COM desoneração	BDI DES	**25,39%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 55%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

CHOPINZINHO/PR
Local

quarta-feira, 21 de janeiro de 2026
Data

Norton Spaniol
Assinado de forma digital por Norton Spaniol
Dados: 2026.01.21 13:47:54 -03'00'

Responsável Técnico
Nome: NORTON CESAR SPANIOL
CREA/CAU: CREA PR-186160/D
ART/RRT: 0

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**606.899,80**	
1.			**CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR**					**-**	**606.899,80**	
1.1.			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA**					**-**	**22.259,25**	
1.1.0.0.1.	Composição	01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	MÊS	0,25	71.008,00	BDI 1	89.036,93	22.259,25	RA
1.2.			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**-**	**7.599,25**	
1.2.0.0.1.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	151,50	40,00	BDI 1	50,16	7.599,25	RA
1.3.			**FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES**					**-**	**76.596,65**	
1.3.1.			**FUNDAÇÕES**					**-**	**76.596,65**	
1.3.1.1.			**SAPATA**					**-**	**28.154,15**	
1.3.1.1.1.	SINAPI	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	43,70	39,24	BDI 1	49,20	2.150,05	RA
1.3.1.1.2.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	23,40	6,77	BDI 1	8,49	198,65	RA
1.3.1.1.3.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	23,40	36,03	BDI 1	45,18	1.057,20	RA
1.3.1.1.4.	SINAPI	96541	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	72,80	115,00	BDI 1	144,20	10.497,75	RA
1.3.1.1.5.	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	253,50	11,78	BDI 1	14,77	3.744,20	RA
1.3.1.1.6.	SINAPI	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	133,50	14,65	BDI 1	18,37	2.452,40	RA
1.3.1.1.7.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	64,00	16,14	BDI 1	20,24	1.295,35	RA
1.3.1.1.8.	Composição	96556_ADP-01	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	7,05	630,00	BDI 1	789,96	5.569,20	RA
1.3.1.1.9.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	35,45	26,76	BDI 1	33,55	1.189,35	RA
1.3.1.2.			**BALDRAMES**					**-**	**31.447,10**	
1.3.1.2.1.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	27,30	111,12	BDI 1	139,33	3.803,70	RA
1.3.1.2.2.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	34,15	36,03	BDI 1	45,18	1.542,90	RA
1.3.1.2.3.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	142,90	52,00	BDI 1	65,20	9.317,10	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**606.899,80**	
1.3.1.2.4.	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	402,00	11,00	BDI 1	13,79	5.543,60	RA
1.3.1.2.5.	SINAPI	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	38,50	14,65	BDI 1	18,37	707,25	RA
1.3.1.2.6.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	195,00	16,14	BDI 1	20,24	3.946,80	RA
1.3.1.2.7.	Composição	96555_ADP-01	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	9,55	505,00	BDI 1	633,22	6.047,25	RA
1.3.1.2.8.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	16,05	26,76	BDI 1	33,55	538,50	RA
1.3.1.3.			**IMPERMEABILIZAÇÃO**					**-**	**16.995,40**	
1.3.1.3.1.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	169,75	4,85	BDI 1	6,08	1.032,10	RA
1.3.1.3.2.	SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	169,75	41,00	BDI 1	51,41	8.726,85	RA
1.3.1.3.3.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	169,75	34,00	BDI 1	42,63	7.236,45	RA
1.4.			**SUPRAESTRUTURA**					**-**	**45.943,35**	
1.4.1.			**PILARES, VIGAS E LAJES**					**-**	**45.943,35**	
1.4.1.0.1.	SINAPI	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	71,95	50,00	BDI 1	62,70	4.511,25	RA
1.4.1.0.2.	Composição	92463_ADP-01	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	M2	102,70	50,00	BDI 1	62,70	6.439,30	RA
1.4.1.0.3.	SINAPI	92463	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	20,65	105,40	BDI 1	132,16	2.729,10	RA
1.4.1.0.4.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	352,00	11,00	BDI 1	13,79	4.854,10	RA
1.4.1.0.5.	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	75,00	12,27	BDI 1	15,39	1.154,25	RA
1.4.1.0.6.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	326,50	9,50	BDI 1	11,91	3.888,60	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**606.899,80**	
1.4.1.0.7.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	428,00	9,98	BDI 1	12,51	5.354,30	RA
1.4.1.0.8.	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	28,85	130,00	BDI 1	163,01	4.702,85	RA
1.4.1.0.9.	Composição	103669_ADP-01	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	6,40	630,00	BDI 1	789,96	5.055,75	RA
1.4.1.0.10.	Composição	103682_ADP-01	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	8,90	650,00	BDI 1	815,04	7.253,85	RA
1.5.			**PAREDES E PAINÉIS**					**-**	**111.746,95**	
1.5.1.			**ALVENARIA/FECHAMENTOS**					**-**	**48.591,55**	
1.5.1.0.1.	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	432,50	78,00	BDI 1	97,80	42.298,50	RA
1.5.1.0.2.	SINAPI	105024	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	81,00	40,00	BDI 1	50,16	4.062,95	RA
1.5.1.0.3.	SINAPI	105030	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	46,00	38,66	BDI 1	48,48	2.230,10	RA
1.5.2.			**ESQUADRIAS METÁLICAS**					**-**	**48.296,70**	
1.5.2.0.1.	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	16,80	1.140,00	BDI 1	1.429,45	24.014,75	RA
1.5.2.0.2.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	13,00	505,00	BDI 1	633,22	8.231,85	RA
1.5.2.0.3.	SINAPI	94572	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO,VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	14,00	725,00	BDI 1	909,08	12.727,10	RA
1.5.2.0.4.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	2,40	1.104,22	BDI 1	1.384,58	3.323,00	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**606.899,80**	
1.5.3.			**ESQUADRIAS DE MADEIRAS**					**-**	**14.858,70**	
1.5.3.0.1.	SINAPI	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	15,00	790,00	BDI 1	990,58	14.858,70	RA
1.6.			**COBERTURA E PROTEÇÕES**					**-**	**101.747,50**	
1.6.1.			**TELHADOS**					**-**	**101.747,50**	
1.6.1.0.1.	SINAPI	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	367,45	70,00	BDI 1	87,77	32.251,10	RA
1.6.1.0.2.	SINAPI	94447	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	367,45	45,00	BDI 1	56,43	20.735,20	RA
1.6.1.0.3.	SINAPI	102233	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	519,00	9,50	BDI 1	11,91	6.181,30	RA
1.6.1.0.4.	SINAPI	94232	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	UN	2.630,00	2,50	BDI 1	3,13	8.231,90	RA
1.6.1.0.5.	SINAPI	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	53,25	26,16	BDI 1	32,80	1.746,60	RA
1.6.1.0.6.	SINAPI	92548	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	20,00	1.300,00	BDI 1	1.630,07	32.601,40	RA
1.7.			**REVESTIMENTOS**					**-**	**81.534,15**	
1.7.1.			**REVESTIMENTOS INTERNOS**					**-**	**24.053,65**	
1.7.1.0.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	680,50	4,34	BDI 1	5,44	3.701,90	RA
1.7.1.0.2.	SINAPI	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	22,20	5,81	BDI 1	7,29	161,85	RA
1.7.1.0.3.	SINAPI	87545	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	117,45	28,26	BDI 1	35,44	4.162,45	RA
1.7.1.0.4.	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	400,25	21,40	BDI 1	26,83	10.738,70	RA
1.7.1.0.5.	SINAPI	104958	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	162,80	21,64	BDI 1	27,13	4.416,75	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**606.899,80**	
1.7.1.0.6.	SINAPI	90408	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	22,20	31,33	BDI 1	39,28	872,00	RA
1.7.2.			**REVESTIMENTOS CERÂMICOS**					-	**7.863,40**	
1.7.2.0.1.	SINAPI	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	98,25	52,90	BDI 1	66,33	6.516,90	RA
1.7.2.0.2.	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	19,20	55,93	BDI 1	70,13	1.346,50	RA
1.7.3.			**REVESTIMENTOS EXTERNOS**					-	**17.930,00**	
1.7.3.0.1.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	151,75	8,17	BDI 1	10,24	1.553,90	RA
1.7.3.0.2.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	152,25	6,93	BDI 1	8,69	1.323,05	RA
1.7.3.0.3.	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	152,25	33,00	BDI 1	41,38	6.300,10	RA
1.7.3.0.4.	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	151,75	46,00	BDI 1	57,68	8.752,95	RA
1.7.4.			**FORROS**					-	**11.929,55**	
1.7.4.0.1.	SINAPI	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	179,50	53,00	BDI 1	66,46	11.929,55	RA
1.7.5.			**PINTURA**					-	**19.757,55**	
1.7.5.1.			**PINTURAS INTERNAS**					-	**9.283,35**	
1.7.5.1.1.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	563,05	3,81	BDI 1	4,78	2.691,40	RA
1.7.5.1.2.	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	22,20	4,82	BDI 1	6,04	134,10	RA
1.7.5.1.3.	SINAPI	104640	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	22,20	12,53	BDI 1	15,71	348,75	RA
1.7.5.1.4.	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	563,05	8,65	BDI 1	10,85	6.109,10	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**606.899,80**	
1.7.5.2.			**PINTURAS EXTERNAS**					**-**	**5.414,25**	
1.7.5.2.1.	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	304,00	4,15	BDI 1	5,20	1.580,80	RA
1.7.5.2.2.	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	304,00	10,06	BDI 1	12,61	3.833,45	RA
1.7.5.3.			**PINTURA ESQUADRIAS**					**-**	**5.059,95**	
1.7.5.3.1.	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	105,00	2,20	BDI 1	2,76	289,80	RA
1.7.5.3.2.	Composição	102198_ADP-01	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	105,00	19,19	BDI 1	24,06	2.526,30	RA
1.7.5.3.3.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	105,00	17,04	BDI 1	21,37	2.243,85	RA
1.8.			**PAVIMENTAÇÕES**					**-**	**53.211,15**	
1.8.1.			**PISO CERÂMICO**					**-**	**39.668,25**	
1.8.1.0.1.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	269,35	0,73	BDI 1	0,92	247,80	RA
1.8.1.0.2.	SINAPI	100322	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	26,95	123,75	BDI 1	155,17	4.181,85	RA
1.8.1.0.3.	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	269,35	2,14	BDI 1	2,68	721,85	RA
1.8.1.0.4.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	269,35	28,30	BDI 1	35,49	9.559,25	RA
1.8.1.0.5.	SINAPI	87745	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	75,65	43,00	BDI 1	53,92	4.079,05	RA
1.8.1.0.6.	SINAPI	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	160,95	31,85	BDI 1	39,94	6.428,35	RA
1.8.1.0.7.	SINAPI	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	84,00	47,50	BDI 1	59,56	5.003,05	RA
1.8.1.0.8.	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	95,50	41,75	BDI 1	52,35	4.999,45	RA
1.8.1.0.9.	SINAPI	87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	64,90	54,65	BDI 1	68,53	4.447,60	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**606.899,80**	
1.8.2.			**PISO CIMENTADO**					**-**	**4.920,40**	
1.8.2.0.1.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	80,75	0,73	BDI 1	0,92	74,30	RA
1.8.2.0.2.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	5,65	684,04	BDI 1	857,72	4.846,10	RA
1.8.3.			**RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS**					**-**	**8.622,50**	
1.8.3.0.1.	SINAPI	98695	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	12,60	97,64	BDI 1	122,43	1.542,60	RA
1.8.3.0.2.	SINAPI	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	193,50	7,19	BDI 1	9,02	1.745,35	RA
1.8.3.0.3.	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	32,50	130,90	BDI 1	164,14	5.334,55	RA
1.9.			**INSTALAÇÕES**					**-**	**103.177,30**	
1.9.1.			**ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS**					**-**	**47.417,70**	
1.9.1.1.			**CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA**					**-**	**12.502,25**	
1.9.1.1.1.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00	12,20	BDI 1	15,30	153,00	RA
1.9.1.1.2.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	12,87	BDI 1	16,14	80,70	RA
1.9.1.1.3.	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	14,20	BDI 1	17,81	89,05	RA
1.9.1.1.4.	SINAPI	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	26,10	BDI 1	32,73	163,65	RA
1.9.1.1.5.	Composição	93674_ADP-01	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00	192,29	BDI 1	241,11	2.411,10	RA
1.9.1.1.6.	SINAPI	101493	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	5,00	1.240,00	BDI 1	1.554,84	7.774,20	RA
1.9.1.1.7.	Composição	101873_ADP-01	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	5,00	291,98	BDI 1	366,11	1.830,55	RA
1.9.1.2.			**ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES**					**-**	**11.242,65**	
1.9.1.2.1.	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	35,00	29,37	BDI 1	36,83	1.289,05	RA
1.9.1.2.2.	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	35,00	14,33	BDI 1	17,97	628,95	RA
1.9.1.2.3.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25,00	30,23	BDI 1	37,91	947,75	RA
1.9.1.2.4.	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	45,95	BDI 1	57,62	288,10	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**606.899,80**	
1.9.1.2.5.	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50,00	31,66	BDI 1	39,70	1.985,00	RA
1.9.1.2.6.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	30,00	35,77	BDI 1	44,85	1.345,50	RA
1.9.1.2.7.	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	48,42	BDI 1	60,71	303,55	RA
1.9.1.2.8.	SINAPI	91985	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	29,19	BDI 1	36,60	183,00	RA
1.9.1.2.9.	SINAPI	91987	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	48,07	BDI 1	60,27	301,35	RA
1.9.1.2.10.	Composição	91947_ADP-01	SUPORTE PARAFUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00	8,65	BDI 1	10,85	108,50	RA
1.9.1.2.11.	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	60,00	13,09	BDI 1	16,41	984,60	RA
1.9.1.2.12.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	65,00	20,05	BDI 1	25,14	1.634,10	RA
1.9.1.2.13.	SINAPI	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00	34,22	BDI 1	42,91	429,10	RA
1.9.1.2.14.	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	35,00	18,55	BDI 1	23,26	814,10	RA
1.9.1.3.			**FIOS E CABOS**					**-**	**23.672,80**	
1.9.1.3.1.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	489,50	2,90	BDI 1	3,64	1.781,80	RA
1.9.1.3.2.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.294,00	3,58	BDI 1	4,49	5.810,05	RA
1.9.1.3.3.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	124,00	6,40	BDI 1	8,02	994,50	RA
1.9.1.3.4.	SINAPI	101884	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	129,50	9,87	BDI 1	12,38	1.603,20	RA
1.9.1.3.5.	SINAPI	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	41,50	9,69	BDI 1	12,15	504,25	RA
1.9.1.3.6.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	223,50	16,50	BDI 1	20,69	4.624,20	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO ↓
FNHIS SUB-50									**606.899,80**	
1.9.1.3.7.	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	291,50	10,65	BDI 1	13,35	3.891,55	RA
1.9.1.3.8.	SINAPI	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	110,30	9,40	BDI 1	11,79	1.300,45	RA
1.9.1.3.9.	SINAPI	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	291,50	8,65	BDI 1	10,85	3.162,80	RA
1.9.2.			**HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNCIO**					**-**	**16.004,15**	
1.9.2.1.			**TUBULAÇÕES E CONEXÕES HIDRÁULICAS**					**-**	**4.727,35**	
1.9.2.1.1.	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	35,00	12,17	BDI 1	15,26	534,10	RA
1.9.2.1.2.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	8,84	BDI 1	11,08	443,20	RA
1.9.2.1.3.	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	13,27	BDI 1	16,64	332,80	RA
1.9.2.1.4.	SINAPI	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	6,62	BDI 1	8,30	332,00	RA
1.9.2.1.5.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	25,50	4,53	BDI 1	5,68	144,85	RA
1.9.2.1.6.	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	43,50	23,73	BDI 1	29,76	1.294,55	RA
1.9.2.1.7.	Composição	CPU-01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 127V - PRESSÃO MINIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN	5,00	262,52	BDI 1	329,17	1.645,85	RA
1.9.2.2.			**REGISTROS**					**-**	**3.114,00**	
1.9.2.2.1.	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00	88,44	BDI 1	110,89	554,45	RA
1.9.2.2.2.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	15,00	93,06	BDI 1	116,69	1.750,35	RA
1.9.2.2.3.	SINAPI	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	10,00	41,79	BDI 1	52,40	524,00	RA
1.9.2.2.4.	SINAPI	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	11,37	BDI 1	14,26	285,20	RA
1.9.2.3.			**ENTRADA / ALIMENTAÇÃO HIDRÁULICA**					**-**	**2.915,40**	

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO ↓
FNHIS SUB-50									**606.899,80**	
1.9.2.3.1.	SINAPI	97741	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	5,00	161,52	BDI 1	202,53	1.012,65	RA
1.9.2.3.2.	Composição	104994_ADP-01	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	5,00	140,30	BDI 1	175,92	879,60	RA
1.9.2.3.3.	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00	39,26	BDI 1	49,23	246,15	RA
1.9.2.3.4.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	33,75	11,93	BDI 1	14,96	504,90	RA
1.9.2.3.5.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	15,00	4,53	BDI 1	5,68	85,20	RA
1.9.2.3.6.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00	8,84	BDI 1	11,08	110,80	RA
1.9.2.3.7.	SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	12,14	BDI 1	15,22	76,10	RA
1.9.2.4.			**CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE**					**-**	**5.247,40**	
1.9.2.4.1.	SINAPI	102605	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	5,00	270,00	BDI 1	338,55	1.692,75	RA
1.9.2.4.2.	SINAPI	102591	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	UN	5,00	4,52	BDI 1	5,67	28,35	RA
1.9.2.4.3.	SINAPI	102593	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	UN	10,00	5,09	BDI 1	6,38	63,80	RA
1.9.2.4.4.	SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	5,00	17,49	BDI 1	21,93	109,65	RA
1.9.2.4.5.	SINAPI	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	10,00	22,87	BDI 1	28,68	286,80	RA
1.9.2.4.6.	SINAPI	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00	36,34	BDI 1	45,57	227,85	RA
1.9.2.4.7.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	8,84	BDI 1	11,08	443,20	RA
1.9.2.4.8.	SINAPI	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	11,97	BDI 1	15,01	300,20	RA
1.9.2.4.9.	SINAPI	89414	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	13,35	BDI 1	16,74	83,70	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**606.899,80**	
1.9.2.4.10.	SINAPI	103953	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00	7,27	BDI 1	9,12	91,20	RA
1.9.2.4.11.	SINAPI	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	15,00	16,64	BDI 1	20,86	312,90	RA
1.9.2.4.12.	SINAPI	89445	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	17,80	BDI 1	22,32	111,60	RA
1.9.2.4.13.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	22,00	11,93	BDI 1	14,96	329,10	RA
1.9.2.4.14.	SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	52,75	17,63	BDI 1	22,11	1.166,30	RA
1.9.3.			**SANITÁRIAS / PLUVIAL**					**-**	**27.591,30**	
1.9.3.1.			**TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS**					**-**	**11.018,10**	
1.9.3.1.1.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	15,00	10,38	BDI 1	13,02	195,30	RA
1.9.3.1.2.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10,00	14,63	BDI 1	18,34	183,40	RA
1.9.3.1.3.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10,00	10,19	BDI 1	12,78	127,80	RA
1.9.3.1.4.	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	45,00	14,02	BDI 1	17,58	791,10	RA
1.9.3.1.5.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	25,23	BDI 1	31,64	158,20	RA
1.9.3.1.6.	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	22,27	BDI 1	27,92	139,60	RA
1.9.3.1.7.	SINAPI	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	38,46	BDI 1	48,22	241,10	RA
1.9.3.1.8.	SINAPI	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	5,00	9,50	BDI 1	11,91	59,55	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**606.899,80**	
1.9.3.1.9.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	16,75	21,25	BDI 1	26,65	446,40	RA
1.9.3.1.10.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	51,05	26,33	BDI 1	33,02	1.685,65	RA
1.9.3.1.11.	SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	20,00	11,73	BDI 1	14,71	294,20	RA
1.9.3.1.12.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	169,00	31,60	BDI 1	39,62	6.695,80	RA
1.9.3.2.			**ACESSÓRIOS / CAIXAS SANITÁRIAS**					**-**	**16.573,20**	
1.9.3.2.1.	SINAPI	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	25,00	460,00	BDI 1	576,79	14.419,75	RA
1.9.3.2.2.	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	46,11	BDI 1	57,82	289,10	RA
1.9.3.2.3.	SINAPI	104327	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	18,06	BDI 1	22,65	113,25	RA
1.9.3.2.4.	SINAPI	104326	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	18,84	BDI 1	23,62	118,10	RA
1.9.3.2.5.	SINAPI	98107	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	5,00	260,47	BDI 1	326,60	1.633,00	RA
1.9.4.			**APARELHOS, METAIS E BANCADAS**					**-**	**12.164,15**	
1.9.4.0.1.	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	540,47	BDI 1	677,70	3.388,50	RA
1.9.4.0.2.	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	243,46	BDI 1	305,27	1.526,35	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**606.899,80**	
1.9.4.0.3.	SINAPI	86934	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,60	373,69	BDI 1	468,57	1.686,85	RA
1.9.4.0.4.	SINAPI	86925	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	525,67	BDI 1	659,14	3.295,70	RA
1.9.4.0.5.	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	99,64	BDI 1	124,94	624,70	RA
1.9.4.0.6.	SINAPI	95546	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	261,91	BDI 1	328,41	1.642,05	RA
1.10.			**COMPLEMENTAÇÕES**					**-**	**3.084,25**	
1.10.1.			**CALAFETE / LIMPEZA**					**-**	**3.084,25**	
1.10.1.0.1.	SINAPI	99818	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	5,00	5,45	BDI 1	6,83	34,15	RA
1.10.1.0.2.	SINAPI	99819	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	M2	3,60	18,16	BDI 1	22,77	81,95	RA
1.10.1.0.3.	SINAPI	99811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	80,75	3,81	BDI 1	4,78	386,00	RA
1.10.1.0.4.	SINAPI	99826	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	179,50	1,66	BDI 1	2,08	373,35	RA
1.10.1.0.5.	SINAPI	99821	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	20,00	3,10	BDI 1	3,89	77,80	RA
1.10.1.0.6.	SINAPI	99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	237,30	5,80	BDI 1	7,27	1.725,15	RA
1.10.1.0.7.	SINAPI	99822	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	84,00	1,08	BDI 1	1,35	113,40	RA
1.10.1.0.8.	SINAPI	99807	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	79,60	1,74	BDI 1	2,18	173,55	RA
1.10.1.0.9.	SINAPI	99816	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	10,00	9,48	BDI 1	11,89	118,90	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	**Nº TransfereGOV**	**PROPONENTE / TOMADOR**	**APELIDO DO EMPREENDIMENTO**			
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
FNHIS SUB-50									**606.899,80**

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

CHOPINZINHO/PR
Local

quarta-feira, 21 de janeiro de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: NORTON CESAR SPANIOL
CREA/CAU: CREA PR-186160/D
ART/RRT: 0

Norton Spaniol

Assinado de forma digital por Norton Spaniol
Dados: 2026.01.21 13:48:39 -03'00'

CAIXA

CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOP	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria	FNHIS SUB-50

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 08/25	2 09/25	3 10/25	4 11/25	5 12/25	6 01/26	7 02/26	8 03/26	9 04/26	10 05/26	11 06/26	12 07/26
1.	**CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTI**	**848.999,97**	% Período:	16,01%	10,97%	27,79%	11,09%	21,26%	12,88%						
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	35.312,83	% Período:	100,00%											
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	14.707,00	% Período:	100,00%											
1.3.	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES	110.120,50	% Período:	78,00%	22,00%										
1.4.	SUPRAESTRUTURA	64.840,02	% Período:		100,00%										
1.5.	PAREDES E PAINÉIS	153.209,35	% Período:			12,89%		42,46%	44,65%						
1.6.	COBERTURA E PROTEÇÕES	142.639,00	% Período:			100,00%									
1.7.	REVESTIMENTOS	108.546,83	% Período:				60,33%	21,62%	18,05%						
1.8.	PAVIMENTAÇÕES	68.775,77	% Período:					100,00%							
1.9.	INSTALAÇÕES	146.530,72	% Período:		2,79%	50,21%	19,54%	15,83%	11,62%						
1.10.	COMPLEMENTAÇÕES	4.317,95	% Período:						100,00%						

Total: R$ 848.999,97

		1 08/25	2 09/25	3 10/25	4 11/25	5 12/25	6 01/26	7 02/26	8 03/26	9 04/26	10 05/26	11 06/26	12 07/26
Período:	%:	16,01%	10,97%	27,79%	11,09%	21,26%	12,88%						
	Repasse:	135.919,00	93.142,91	235.966,50	94.119,62	180.504,24	109.347,70						
	Contrapartida:	-	-	-	-	-	-						
	Outros:	-	-	-	-	-	-						
	Investimento:	**135.919,00**	**93.142,91**	**235.966,50**	**94.119,62**	**180.504,24**	**109.347,70**						
Acumulado:	%:	16,01%	26,98%	54,77%	65,86%	87,12%	100,00%						
	Repasse:	135.919,00	229.061,91	465.028,41	559.148,03	739.652,27	848.999,97						
	Contrapartida:	-	-	-	-	-	-						
	Outros:	-	-	-	-	-	-						
	Investimento:	**135.919,00**	**229.061,91**	**465.028,41**	**559.148,03**	**739.652,27**	**848.999,97**						
	Administração Local:	**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**	100,00%						

Verificar proporcionalidade da Administração Local %Adm>%Global %Adm>%Global %Adm>%Global %Adm>%Global %Adm>%Global

CHOPINZINHO/PR
Local

quarta-feira, 21 de janeiro de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: NORTON CESAR SPANIOL
CREA/CAU: CREA PR-186160/D
ART/RRT:

Norton Spaniol

Assinado de forma digital por Norton Spaniol
Dados: 2026.01.21 13:51:41 -03'00'

CAIXA

CFF - CRONOGRAM
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOP	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria	FNHIS SUB-50

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	13 08/26	14 09/26	15 10/26	16 11/26	17 12/26	18 01/27	19 02/27	20 03/27	21 04/27	22 05/27	23 06/27	24 07/27
1.	**CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTI**	**848.999,97**	% Período:												
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	35.312,83	% Período:												
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	14.707,00	% Período:												
1.3.	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES	110.120,50	% Período:												
1.4.	SUPRAESTRUTURA	64.840,02	% Período:												
1.5.	PAREDES E PAINÉIS	153.209,35	% Período:												
1.6.	COBERTURA E PROTEÇÕES	142.639,00	% Período:												
1.7.	REVESTIMENTOS	108.546,83	% Período:												
1.8.	PAVIMENTAÇÕES	68.775,77	% Período:												
1.9.	INSTALAÇÕES	146.530,72	% Período:												
1.10.	COMPLEMENTAÇÕES	4.317,95	% Período:												
Total:	**R$ 848.999,97**														
	Período:		%:												
			Repasse:												
			Contrapartida:												
			Outros:												
			Investimento:												
	Acumulado:		%:												
			Repasse:												
			Contrapartida:												
			Outros:												
			Investimento:												
			Administração Local:												

Verificar proporcionalidade da Administração Local

CHOPINZINHO/PR
Local

quarta-feira, 21 de janeiro de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: NORTON CESAR SPANIOL
CREA/CAU: CREA PR-186160/D
ART/RRT:

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	**Nº TRANSFEREGOV**	**PROPONENTE / TOMADOR**
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023 / FNHIS SUB-50

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	55,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,65%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	3,60%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,63%
BDI COM desoneração	BDI DES	**25,39%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 55%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

CHOPINZINHO/PR
Local

quarta-feira, 21 de janeiro de 2026
Data

Norton Spaniol
Assinado de forma digital por Norton Spaniol
Dados: 2026.01.21 13:52:21 -03'00'

Responsável Técnico
Nome: NORTON CESAR SPANIOL
CREA/CAU: CREA PR-186160/D
ART/RRT: 0

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**848.999,97**	
1.			**CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR**					**-**	**848.999,97**	
1.1.			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA**					**-**	**35.312,83**	
1.1.0.0.1.	Composição	01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	MÊS	0,35	80.464,06	BDI 1	100.893,88	35.312,83	RA
1.2.			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**-**	**14.707,00**	
1.2.0.0.1.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	212,10	55,30	BDI 1	69,34	14.707,00	RA
1.3.			**FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES**					**-**	**110.120,50**	
1.3.1.			**FUNDAÇÕES**					**-**	**110.120,50**	
1.3.1.1.			**SAPATA**					**-**	**42.259,56**	
1.3.1.1.1.	SINAPI	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	61,18	33,80	BDI 1	42,38	2.592,80	RA
1.3.1.1.2.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	32,76	6,77	BDI 1	8,49	278,11	RA
1.3.1.1.3.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	32,76	31,20	BDI 1	39,12	1.281,56	RA
1.3.1.1.4.	SINAPI	96541	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	101,92	149,60	BDI 1	187,58	19.118,12	RA
1.3.1.1.5.	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	354,90	10,15	BDI 1	12,73	4.517,87	RA
1.3.1.1.6.	SINAPI	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	186,90	12,63	BDI 1	15,84	2.960,51	RA
1.3.1.1.7.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	89,60	16,14	BDI 1	20,24	1.813,49	RA
1.3.1.1.8.	Composição	96556_ADP-01	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	9,87	649,00	BDI 1	813,78	8.032,01	RA
1.3.1.1.9.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	49,63	26,76	BDI 1	33,55	1.665,09	RA
1.3.1.2.			**BALDRAMES**					**-**	**43.639,61**	
1.3.1.2.1.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	38,22	95,70	BDI 1	120,00	4.586,40	RA
1.3.1.2.2.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	47,81	36,03	BDI 1	45,18	2.160,06	RA
1.3.1.2.3.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	200,06	54,45	BDI 1	68,27	13.658,12	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**848.999,97**	
1.3.1.2.4.	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	562,80	11,50	BDI 1	14,42	8.115,59	RA
1.3.1.2.5.	SINAPI	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	53,90	14,65	BDI 1	18,37	990,15	RA
1.3.1.2.6.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	273,00	13,90	BDI 1	17,43	4.758,39	RA
1.3.1.2.7.	Composição	96555_ADP-01	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	13,37	514,00	BDI 1	644,50	8.617,00	RA
1.3.1.2.8.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	22,47	26,76	BDI 1	33,55	753,90	RA
1.3.1.3.			**IMPERMEABILIZAÇÃO**					**-**	**24.221,33**	
1.3.1.3.1.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	237,65	4,85	BDI 1	6,08	1.444,94	RA
1.3.1.3.2.	SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	237,65	42,18	BDI 1	52,89	12.569,34	RA
1.3.1.3.3.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	237,65	34,25	BDI 1	42,95	10.207,05	RA
1.4.			**SUPRAESTRUTURA**					**-**	**64.840,02**	
1.4.1.			**PILARES, VIGAS E LAJES**					**-**	**64.840,02**	
1.4.1.0.1.	SINAPI	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	100,73	51,85	BDI 1	65,01	6.548,43	RA
1.4.1.0.2.	Composição	92463_ADP-01	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	M2	143,78	52,70	BDI 1	66,08	9.500,96	RA
1.4.1.0.3.	SINAPI	92463	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	28,91	90,80	BDI 1	113,85	3.291,40	RA
1.4.1.0.4.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	492,80	11,50	BDI 1	14,42	7.106,19	RA
1.4.1.0.5.	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	105,00	12,27	BDI 1	15,39	1.615,95	RA
1.4.1.0.6.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	457,10	9,75	BDI 1	12,23	5.590,34	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO ↓
FNHIS SUB-50									**848.999,97**	
1.4.1.0.7.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	599,20	8,60	BDI 1	10,78	6.459,39	RA
1.4.1.0.8.	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	40,39	140,30	BDI 1	175,92	7.105,42	RA
1.4.1.0.9.	Composição	103669_ADP-01	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	8,96	646,50	BDI 1	810,65	7.263,41	RA
1.4.1.0.10.	Composição	103682_ADP-01	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	12,46	663,00	BDI 1	831,34	10.358,53	RA
1.5.			**PAREDES E PAINÉIS**					**-**	**153.209,35**	
1.5.1.			**ALVENARIA/FECHAMENTOS**					**-**	**68.403,02**	
1.5.1.0.1.	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	605,50	78,85	BDI 1	98,87	59.865,82	RA
1.5.1.0.2.	SINAPI	105024	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	113,40	43,00	BDI 1	53,92	6.114,50	RA
1.5.1.0.3.	SINAPI	105030	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	64,40	30,00	BDI 1	37,62	2.422,70	RA
1.5.2.			**ESQUADRIAS METÁLICAS**					**-**	**65.057,30**	
1.5.2.0.1.	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	23,52	1.100,00	BDI 1	1.379,29	32.440,87	RA
1.5.2.0.2.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	18,20	500,00	BDI 1	626,95	11.410,49	RA
1.5.2.0.3.	SINAPI	94572	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO,VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	19,60	700,00	BDI 1	877,73	17.203,48	RA
1.5.2.0.4.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	3,36	950,00	BDI 1	1.191,21	4.002,46	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**848.999,97**	
1.5.3.			**ESQUADRIAS DE MADEIRAS**					**-**	**19.749,03**	
1.5.3.0.1.	SINAPI	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	21,00	750,00	BDI 1	940,43	19.749,03	RA
1.6.			**COBERTURA E PROTEÇÕES**					**-**	**142.639,00**	
1.6.1.			**TELHADOS**					**-**	**142.639,00**	
1.6.1.0.1.	SINAPI	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	514,43	72,00	BDI 1	90,28	46.442,76	RA
1.6.1.0.2.	SINAPI	94447	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	514,43	44,00	BDI 1	55,17	28.381,08	RA
1.6.1.0.3.	SINAPI	102233	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	726,60	9,00	BDI 1	11,29	8.203,30	RA
1.6.1.0.4.	SINAPI	94232	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	UN	3.682,00	2,50	BDI 1	3,13	11.524,66	RA
1.6.1.0.5.	SINAPI	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	74,55	26,16	BDI 1	32,80	2.445,24	RA
1.6.1.0.6.	SINAPI	92548	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	28,00	1.300,00	BDI 1	1.630,07	45.641,96	RA
1.7.			**REVESTIMENTOS**					**-**	**108.546,83**	
1.7.1.			**REVESTIMENTOS INTERNOS**					**-**	**30.060,03**	
1.7.1.0.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	952,70	3,50	BDI 1	4,39	4.182,36	RA
1.7.1.0.2.	SINAPI	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	31,08	5,81	BDI 1	7,29	226,59	RA
1.7.1.0.3.	SINAPI	87545	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	164,43	24,00	BDI 1	30,09	4.947,67	RA
1.7.1.0.4.	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	560,35	20,00	BDI 1	25,08	14.053,55	RA
1.7.1.0.5.	SINAPI	104958	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	227,92	19,00	BDI 1	23,82	5.429,06	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**848.999,97**	
1.7.1.0.6.	SINAPI	90408	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	31,08	31,33	BDI 1	39,28	1.220,80	RA
1.7.2.			**REVESTIMENTOS CERÂMICOS**					**-**	**10.853,36**	
1.7.2.0.1.	SINAPI	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	137,55	52,00	BDI 1	65,20	8.968,26	RA
1.7.2.0.2.	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	26,88	55,93	BDI 1	70,13	1.885,10	RA
1.7.3.			**REVESTIMENTOS EXTERNOS**					**-**	**24.567,83**	
1.7.3.0.1.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	212,45	8,17	BDI 1	10,24	2.175,46	RA
1.7.3.0.2.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	213,15	6,93	BDI 1	8,69	1.852,27	RA
1.7.3.0.3.	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	213,15	32,00	BDI 1	40,12	8.551,55	RA
1.7.3.0.4.	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	212,45	45,00	BDI 1	56,43	11.988,55	RA
1.7.4.			**FORROS**					**-**	**16.384,76**	
1.7.4.0.1.	SINAPI	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	251,30	52,00	BDI 1	65,20	16.384,76	RA
1.7.5.			**PINTURA**					**-**	**26.680,85**	
1.7.5.1.			**PINTURAS INTERNAS**					**-**	**12.846,89**	
1.7.5.1.1.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	788,27	3,81	BDI 1	4,78	3.767,96	RA
1.7.5.1.2.	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	31,08	4,82	BDI 1	6,04	187,74	RA
1.7.5.1.3.	SINAPI	104640	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	31,08	12,53	BDI 1	15,71	488,25	RA
1.7.5.1.4.	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	788,27	8,50	BDI 1	10,66	8.402,94	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**848.999,97**	
1.7.5.2.			**PINTURAS EXTERNAS**					**-**	**6.750,03**	
1.7.5.2.1.	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	425,60	4,15	BDI 1	5,20	2.213,12	RA
1.7.5.2.2.	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	425,60	8,50	BDI 1	10,66	4.536,91	RA
1.7.5.3.			**PINTURA ESQUADRIAS**					**-**	**7.083,93**	
1.7.5.3.1.	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	147,00	2,20	BDI 1	2,76	405,72	RA
1.7.5.3.2.	Composição	102198_ADP-01	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	147,00	19,19	BDI 1	24,06	3.536,82	RA
1.7.5.3.3.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	147,00	17,04	BDI 1	21,37	3.141,39	RA
1.8.			**PAVIMENTAÇÕES**					**-**	**68.775,77**	
1.8.1.			**PISO CERÂMICO**					**-**	**52.040,17**	
1.8.1.0.1.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	377,09	0,73	BDI 1	0,92	346,92	RA
1.8.1.0.2.	SINAPI	100322	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	37,73	105,00	BDI 1	131,66	4.967,55	RA
1.8.1.0.3.	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	377,09	2,14	BDI 1	2,68	1.010,59	RA
1.8.1.0.4.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	377,09	25,00	BDI 1	31,35	11.821,74	RA
1.8.1.0.5.	SINAPI	87745	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	105,91	40,00	BDI 1	50,16	5.312,44	RA
1.8.1.0.6.	SINAPI	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	225,33	30,00	BDI 1	37,62	8.476,93	RA
1.8.1.0.7.	SINAPI	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	117,60	48,00	BDI 1	60,19	7.078,33	RA
1.8.1.0.8.	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	133,70	41,00	BDI 1	51,41	6.873,51	RA
1.8.1.0.9.	SINAPI	87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	90,86	54,00	BDI 1	67,71	6.152,16	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**848.999,97**	
1.8.2.			**PISO CIMENTADO**					**-**	**5.856,62**	
1.8.2.0.1.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	113,05	0,73	BDI 1	0,92	104,02	RA
1.8.2.0.2.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	7,91	580,00	BDI 1	727,26	5.752,60	RA
1.8.3.			**RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS**					**-**	**10.878,98**	
1.8.3.0.1.	SINAPI	98695	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	17,64	97,64	BDI 1	122,43	2.159,64	RA
1.8.3.0.2.	SINAPI	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	270,90	7,19	BDI 1	9,02	2.443,49	RA
1.8.3.0.3.	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	45,50	110,00	BDI 1	137,93	6.275,85	RA
1.9.			**INSTALAÇÕES**					**-**	**146.530,72**	
1.9.1.			**ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS**					**-**	**66.960,18**	
1.9.1.1.			**CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA**					**-**	**17.152,03**	
1.9.1.1.1.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	14,00	12,20	BDI 1	15,30	214,20	RA
1.9.1.1.2.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7,00	12,87	BDI 1	16,14	112,98	RA
1.9.1.1.3.	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7,00	14,20	BDI 1	17,81	124,67	RA
1.9.1.1.4.	SINAPI	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7,00	26,10	BDI 1	32,73	229,11	RA
1.9.1.1.5.	Composição	93674_ADP-01	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	14,00	192,29	BDI 1	241,11	3.375,54	RA
1.9.1.1.6.	SINAPI	101493	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	7,00	1.200,00	BDI 1	1.504,68	10.532,76	RA
1.9.1.1.7.	Composição	101873_ADP-01	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	7,00	291,98	BDI 1	366,11	2.562,77	RA
1.9.1.2.			**ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES**					**-**	**15.739,71**	
1.9.1.2.1.	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	49,00	29,37	BDI 1	36,83	1.804,67	RA
1.9.1.2.2.	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	49,00	14,33	BDI 1	17,97	880,53	RA
1.9.1.2.3.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	35,00	30,23	BDI 1	37,91	1.326,85	RA
1.9.1.2.4.	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7,00	45,95	BDI 1	57,62	403,34	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**848.999,97**	
1.9.1.2.5.	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	70,00	31,66	BDI 1	39,70	2.779,00	RA
1.9.1.2.6.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	42,00	35,77	BDI 1	44,85	1.883,70	RA
1.9.1.2.7.	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7,00	48,42	BDI 1	60,71	424,97	RA
1.9.1.2.8.	SINAPI	91985	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7,00	29,19	BDI 1	36,60	256,20	RA
1.9.1.2.9.	SINAPI	91987	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7,00	48,07	BDI 1	60,27	421,89	RA
1.9.1.2.10.	Composição	91947_ADP-01	SUPORTE PARAFUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	14,00	8,65	BDI 1	10,85	151,90	RA
1.9.1.2.11.	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	84,00	13,09	BDI 1	16,41	1.378,44	RA
1.9.1.2.12.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	91,00	20,05	BDI 1	25,14	2.287,74	RA
1.9.1.2.13.	SINAPI	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	14,00	34,22	BDI 1	42,91	600,74	RA
1.9.1.2.14.	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	49,00	18,55	BDI 1	23,26	1.139,74	RA
1.9.1.3.			**FIOS E CABOS**					**-**	**34.068,44**	
1.9.1.3.1.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	685,30	2,90	BDI 1	3,64	2.494,52	RA
1.9.1.3.2.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.811,60	3,50	BDI 1	4,39	7.952,91	RA
1.9.1.3.3.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	173,60	6,40	BDI 1	8,02	1.392,30	RA
1.9.1.3.4.	SINAPI	101884	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	181,30	9,87	BDI 1	12,38	2.244,48	RA
1.9.1.3.5.	SINAPI	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	58,10	9,69	BDI 1	12,15	705,95	RA
1.9.1.3.6.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	312,90	19,32	BDI 1	24,23	7.581,56	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO ↓
FNHIS SUB-50									**848.999,97**	
1.9.1.3.7.	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	408,10	10,65	BDI 1	13,35	5.448,17	RA
1.9.1.3.8.	SINAPI	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	154,42	9,40	BDI 1	11,79	1.820,63	RA
1.9.1.3.9.	SINAPI	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	408,10	8,65	BDI 1	10,85	4.427,92	RA
1.9.2.			**HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNCIO**					**-**	**22.405,81**	
1.9.2.1.			**TUBULAÇÕES E CONEXÕES HIDRÁULICAS**					**-**	**6.618,29**	
1.9.2.1.1.	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	49,00	12,17	BDI 1	15,26	747,74	RA
1.9.2.1.2.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	56,00	8,84	BDI 1	11,08	620,48	RA
1.9.2.1.3.	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	28,00	13,27	BDI 1	16,64	465,92	RA
1.9.2.1.4.	SINAPI	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	56,00	6,62	BDI 1	8,30	464,80	RA
1.9.2.1.5.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	35,70	4,53	BDI 1	5,68	202,79	RA
1.9.2.1.6.	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	60,90	23,73	BDI 1	29,76	1.812,37	RA
1.9.2.1.7.	Composição	CPU-01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 127V - PRESSÃO MINIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN	7,00	262,52	BDI 1	329,17	2.304,19	RA
1.9.2.2.			**REGISTROS**					**-**	**4.359,60**	
1.9.2.2.1.	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	7,00	88,44	BDI 1	110,89	776,23	RA
1.9.2.2.2.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	21,00	93,06	BDI 1	116,69	2.450,49	RA
1.9.2.2.3.	SINAPI	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	14,00	41,79	BDI 1	52,40	733,60	RA
1.9.2.2.4.	SINAPI	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	28,00	11,37	BDI 1	14,26	399,28	RA
1.9.2.3.			**ENTRADA / ALIMENTAÇÃO HIDRÁULICA**					**-**	**4.081,56**	

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**848.999,97**	
1.9.2.3.1.	SINAPI	97741	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	7,00	161,52	BDI 1	202,53	1.417,71	RA
1.9.2.3.2.	Composição	104994_ADP-01	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	7,00	140,30	BDI 1	175,92	1.231,44	RA
1.9.2.3.3.	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	7,00	39,26	BDI 1	49,23	344,61	RA
1.9.2.3.4.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	47,25	11,93	BDI 1	14,96	706,86	RA
1.9.2.3.5.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	21,00	4,53	BDI 1	5,68	119,28	RA
1.9.2.3.6.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	14,00	8,84	BDI 1	11,08	155,12	RA
1.9.2.3.7.	SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7,00	12,14	BDI 1	15,22	106,54	RA
1.9.2.4.			**CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE**					**-**	**7.346,36**	
1.9.2.4.1.	SINAPI	102605	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	7,00	270,00	BDI 1	338,55	2.369,85	RA
1.9.2.4.2.	SINAPI	102591	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	UN	7,00	4,52	BDI 1	5,67	39,69	RA
1.9.2.4.3.	SINAPI	102593	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	UN	14,00	5,09	BDI 1	6,38	89,32	RA
1.9.2.4.4.	SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	7,00	17,49	BDI 1	21,93	153,51	RA
1.9.2.4.5.	SINAPI	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	14,00	22,87	BDI 1	28,68	401,52	RA
1.9.2.4.6.	SINAPI	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	7,00	36,34	BDI 1	45,57	318,99	RA
1.9.2.4.7.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	56,00	8,84	BDI 1	11,08	620,48	RA
1.9.2.4.8.	SINAPI	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	28,00	11,97	BDI 1	15,01	420,28	RA
1.9.2.4.9.	SINAPI	89414	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7,00	13,35	BDI 1	16,74	117,18	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**848.999,97**	
1.9.2.4.10.	SINAPI	103953	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	14,00	7,27	BDI 1	9,12	127,68	RA
1.9.2.4.11.	SINAPI	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	21,00	16,64	BDI 1	20,86	438,06	RA
1.9.2.4.12.	SINAPI	89445	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7,00	17,80	BDI 1	22,32	156,24	RA
1.9.2.4.13.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	30,80	11,93	BDI 1	14,96	460,74	RA
1.9.2.4.14.	SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	73,85	17,63	BDI 1	22,11	1.632,82	RA
1.9.3.			**SANITÁRIAS / PLUVIAL**					**-**	**40.134,92**	
1.9.3.1.			**TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS**					**-**	**16.932,44**	
1.9.3.1.1.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	21,00	10,38	BDI 1	13,02	273,42	RA
1.9.3.1.2.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	14,00	14,63	BDI 1	18,34	256,76	RA
1.9.3.1.3.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	14,00	10,19	BDI 1	12,78	178,92	RA
1.9.3.1.4.	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	63,00	14,02	BDI 1	17,58	1.107,54	RA
1.9.3.1.5.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,00	25,23	BDI 1	31,64	221,48	RA
1.9.3.1.6.	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,00	22,27	BDI 1	27,92	195,44	RA
1.9.3.1.7.	SINAPI	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,00	38,46	BDI 1	48,22	337,54	RA
1.9.3.1.8.	SINAPI	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	7,00	9,50	BDI 1	11,91	83,37	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**848.999,97**	
1.9.3.1.9.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	23,45	21,25	BDI 1	26,65	624,96	RA
1.9.3.1.10.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	71,47	26,33	BDI 1	33,02	2.359,91	RA
1.9.3.1.11.	SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	28,00	11,73	BDI 1	14,71	411,88	RA
1.9.3.1.12.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	236,60	36,68	BDI 1	45,99	10.881,22	RA
1.9.3.2.			**ACESSÓRIOS / CAIXAS SANITÁRIAS**					**-**	**23.202,48**	
1.9.3.2.1.	SINAPI	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	35,00	460,00	BDI 1	576,79	20.187,65	RA
1.9.3.2.2.	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,00	46,11	BDI 1	57,82	404,74	RA
1.9.3.2.3.	SINAPI	104327	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,00	18,06	BDI 1	22,65	158,55	RA
1.9.3.2.4.	SINAPI	104326	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,00	18,84	BDI 1	23,62	165,34	RA
1.9.3.2.5.	SINAPI	98107	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	7,00	260,47	BDI 1	326,60	2.286,20	RA
1.9.4.			**APARELHOS, METAIS E BANCADAS**					**-**	**17.029,81**	
1.9.4.0.1.	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	540,47	BDI 1	677,70	4.743,90	RA
1.9.4.0.2.	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	243,46	BDI 1	305,27	2.136,89	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
FNHIS SUB-50									**848.999,97**	
1.9.4.0.3.	SINAPI	86934	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,04	373,69	BDI 1	468,57	2.361,59	RA
1.9.4.0.4.	SINAPI	86925	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	525,67	BDI 1	659,14	4.613,98	RA
1.9.4.0.5.	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	99,64	BDI 1	124,94	874,58	RA
1.9.4.0.6.	SINAPI	95546	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	261,91	BDI 1	328,41	2.298,87	RA
1.10.			**COMPLEMENTAÇÕES**					**-**	**4.317,95**	
1.10.1.			**CALAFETE / LIMPEZA**					**-**	**4.317,95**	
1.10.1.0.1.	SINAPI	99818	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	7,00	5,45	BDI 1	6,83	47,81	RA
1.10.1.0.2.	SINAPI	99819	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	M2	5,04	18,16	BDI 1	22,77	114,73	RA
1.10.1.0.3.	SINAPI	99811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	113,05	3,81	BDI 1	4,78	540,40	RA
1.10.1.0.4.	SINAPI	99826	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	251,30	1,66	BDI 1	2,08	522,69	RA
1.10.1.0.5.	SINAPI	99821	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	28,00	3,10	BDI 1	3,89	108,92	RA
1.10.1.0.6.	SINAPI	99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	332,22	5,80	BDI 1	7,27	2.415,21	RA
1.10.1.0.7.	SINAPI	99822	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	117,60	1,08	BDI 1	1,35	158,76	RA
1.10.1.0.8.	SINAPI	99807	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	111,44	1,74	BDI 1	2,18	242,97	RA
1.10.1.0.9.	SINAPI	99816	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	14,00	9,48	BDI 1	11,89	166,46	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	**Nº TransfereGOV**	**PROPONENTE / TOMADOR**	**APELIDO DO EMPREENDIMENTO**			
560000004413-25	040594	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
CURITIBA	05-25 (DES.)	FNHIS SUB-50	CHOPINZINHO/PR	25,39%	0,00%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
FNHIS SUB-50									**848.999,97**

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

CHOPINZINHO/PR
Local

quarta-feira, 21 de janeiro de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: NORTON CESAR SPANIOL
CREA/CAU: CREA PR-186160/D
ART/RRT: 0

Norton Spaniol
Assinado de forma digital por Norton Spaniol
Dados: 2026.01.21 13:50:44 -03'00'

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **19.376.115/0001-03** DUNS®: **903487513**
Razão Social: **J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **25/05/2026**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 705.000,00** Data de Abertura da Empresa: **06/12/2013**
CNAE Primário: **4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**

CNAE Secundário 1: **2330-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA**
CNAE Secundário 2: **4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS**
CNAE Secundário 3: **4679-6/04 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS**
CNAE Secundário 4: **4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**
CNAE Secundário 5: **4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS**

Dados para Contato

CEP: **85.525-000**
Endereço: **ALAMEDA 12, 993 - INDUSTRIAL**
Município / UF: **Mariópolis / Paraná**
Telefone: **(46) 99180676** Telefone: **(46) 32252822**
E-mail: **JGDERIVADOS@GMAIL.COM**

Dados do Responsável Legal

CPF: **019.826.761-40**
Nome: **JOAO PAULO MATIELO**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **019.826.761-40**
Nome: **JOAO PAULO MATIELO**
E-mail: **jgderivados@gmail.com**

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF:	**019.826.761-40**	Participação Societária:	**33,34%**
Nome:	**JOAO PAULO MATIELO**		
Número do Documento:	**18495478**	Órgão Expedidor:	**SESP/MT**
Data de Expedição:	**11/11/2016**	Data de Nascimento:	**09/11/1986**
Filiação Materna:	**EVA MONTEIRO MATIELO**		
Estado Civil:	**Solteiro(a)**		
CEP:	**78.320-000**		
Endereço:	**RUA PONTA GROSSA, 327 - MODULO-05**		
Município / UF:	**Juina / Mato Grosso**		
Telefone:			
E-mail:	**jgderivados@gmail.com**		

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF:	**717.925.979-91**	Participação Societária:	**33,33%**
Nome:	**GILBERTO LUIZ GAI**		
Número do Documento:	**5.194.135-7**	Órgão Expedidor:	**SSP/PR**
Data de Expedição:	**14/03/2018**	Data de Nascimento:	**10/07/1969**
Filiação Materna:	**ROSA MARIA GAY**		
Estado Civil:	**Solteiro(a)**		
CEP:	**85.502-100**		
Endereço:	**RUA VEREADOR SANTO VIGANO, 384 - CASA - MENINO DEUS**		
Município / UF:	**Pato Branco / Paraná**		
Telefone:	**(46) 999153675**		
E-mail:	**jgderivados@gmail.com**		

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF:	**077.738.169-99**	Participação Societária:	**33,33%**
Nome:	**NORTON CESAR SPANIOL**		
Número do Documento:	**91999234**	Órgão Expedidor:	**SESP/PR**
Data de Expedição:	**03/01/2018**	Data de Nascimento:	**08/03/1989**
Filiação Materna:	**MARIA APARECIDA IANCOVSKI SPANIOL**		
Estado Civil:	**Solteiro(a)**		
CEP:	**85.501-051**		
Endereço:	**RUA CARAMURU, 700 - APTO 404 - CENTRO**		
Município / UF:	**Pato Branco / Paraná**		
Telefone:	**(46) 999079566**		
E-mail:	**jgderivados@gmail.com**		

Linhas Fornecimento

Materiais

5610 - MATERIAIS DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUÇÃO, A GRANEL

Relatório de Credenciamento

Materiais

5620 - VIDROS, TELHAS, TIJOLOS E BLOCOS PARA CONSTRUÇÃO

5630 - TUBOS E CONDUTOS, NÃO METÁLICOS, PARA CONSTRUÇÃO

5650 - MATERIAIS PARA TELHADOS E REVESTIMENTO DE PAREDES

5680 - MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO

Serviços

1350 - Obras Civis de Parques e Praças

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **19.376.115/0001-03** DUNS®: **903487513**
Razão Social: **J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **25/05/2026**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **03/06/2026**
Código de Controle: **73DC7843B0ADD4F1**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **09/02/2026**
Código de Controle: **2026011104462146855427**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **19/04/2026**
Código de Controle: **630551892025**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **19.376.115/0001-03** DUNS®: **903487513**
Razão Social: **J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado - Possui pendência**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: **90656893-48**
Inscrição Municipal: **876-0**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **21/01/2026**
Código de Controle: **037877085-07**

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **19/11/2025**
Código de Controle: **2283**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: **19.376.115/0001-03** DUNS®: **903487513**
Razão Social: **J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Balanço Anual - 12/2024

Exercício Financeiro:
Período: **01/2024 a 12/2024** Validade: **06/2026**

Certidão de Falência / Recuperação
Data de Validade: **10/12/2025**
Código de Controle: **CACF292261IJGABA00**

Dados do Balanço Anual - 12/2023

Exercício Financeiro:
Período: **01/2023 a 12/2023** Validade: **06/2025**

Alameda Doze 993 – Bairro Industrial – CEP 85525-000
CNPJ: 19.376.115/0001-03 INSC. ESTADUAL: 90656893-48
E-mail: **jgderivados@gmail.com** Telefone: (46) 999079566

PROPOSTA DE PREÇOS – LOTE 01

Ao
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º 90016/2025
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – MCMV FNHIS SUB 50 NO MUNICÍPIO DE CHPINZINHO – PARANÁ**

A Empresa JG DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ 19.376.115/0001-03, com sede na cidade de MARIOPOLIS, estado do PARANA, sito ALAMEDA 12, n.º 993, CEP 85525–000, Telefone (46) 99907-9566, E-mail JGDERIVADOS@GMAIL.COM, propõe ao MUNICIPIO DE CHOPINZINHO a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o edital, o contrato e os anexos da licitação em referência.

1) O preço proposto é de R$ 606.899,80 (SEISCENTOS E SEIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

2) O prazo de validade da Proposta será de, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação.

Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o Sr. NORTON CESAR SPANIOL, portador do CPF 077.738.169-99 e será responsável técnico pelos serviços o Sr. NORTON CESAR SPANIOL, Título ENGENHEIRO CIVIL, CREA/PR n.º 186160/D.

Mariopolis, 21 de janeiro de 2026.

Norton Spaniol

Assinado de forma digital por Norton Spaniol
Dados: 2026.01.21 14:39:11 -03'00'

_____

Norton Cesar Spaniol (Sócio-Proprietario)

CPF: 077.738.169-99

RG: 9.199.923-4

Alameda Doze 993 – Bairro Industrial – CEP 85525-000
CNPJ: 19.376.115/0001-03 INSC. ESTADUAL: 90656893-48
E-mail: **jgderivados@gmail.com** Telefone: (46) 999079566

PROPOSTA DE PREÇOS – LOTE 03

Ao
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º 90016/2025
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – MCMV FNHIS SUB 50 NO MUNICÍPIO DE CHPINZINHO – PARANÁ**

A Empresa JG DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ 19.376.115/0001-03, com sede na cidade de MARIOPOLIS, estado do PARANA, sito ALAMEDA 12, n.º 993, CEP 85525–000, Telefone (46) 99907-9566, E-mail JGDERIVADOS@GMAIL.COM, propõe ao MUNICIPIO DE CHOPINZINHO a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o edital, o contrato e os anexos da licitação em referência.

1) O preço proposto é de R$ 848.999,97 (OITOCENTOS E QUARENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

2) O prazo de validade da Proposta será de, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação.

Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o Sr. NORTON CESAR SPANIOL, portador do CPF 077.738.169-99 e será responsável técnico pelos serviços o Sr. NORTON CESAR SPANIOL, Título ENGENHEIRO CIVIL, CREA/PR n.º 186160/D.

Mariopolis, 21 de janeiro de 2026.

Norton Spaniol

Assinado de forma digital por Norton Spaniol
Dados: 2026.01.21 14:40:51 -03'00'

Norton Cesar Spaniol (Sócio-Proprietario)

CPF: 077.738.169-99

RG: 9.199.923-4

SINTEGRA
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná

IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até a data da consulta **Data/Hora Host CELEPAR 21/01/2026 - 14:52:00**

CNPJ:	19.376.115/0001-03	**Inscrição Estadual:**	90656893-48
Nome Empresarial:	J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	ALD 12		
Número:	993	**Complemento:**	
Bairro:	INDUSTRIAL		
Município:	MARIOPOLIS	**UF:**	PR
CEP:	85.525-000	**Telefone:**	(46)9135-5105
E-mail:	JGDERIVADOS@GMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	2330302 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO 4679604 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4930202 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
Início das Atividades:	02/2014
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 02/2014
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 02/2014
Regime Tributário:	REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Consultar novo contribuinte do Paraná

Acessar cadastro de outros Estados

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 19376115000103

1 Itens encontrados

Relação de Processos Compra

Município	CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	Data Início	Data fim	Tipo Sanção	Situação
PATO BRANCO	19.376.115/0001-03	J. G. DERIVADOS DE CIMENTO LTDA	25/01/2024	25/01/2026	Suspensão do direito licitar e contratar	Vigente

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/01/2026 10:49:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.**
CNPJ: **19.376.115/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Suspensão (25/01/2026) - PREFEITURA DE PATO BRANCO - PR
Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (25/01/2026) - Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Memorando 52- 6.456/2025

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 10/02/2026 às 10:57:24

Relatórios de julgamentos e Termo de Aceite

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

relatorio_julg_hab_98750303900162025_s1_item_1.pdf
relatorio_julg_hab_98750303900162025_s1_item_2.pdf
relatorio_julg_hab_98750303900162025_s1_item_3.pdf
relatorio_julg_hab_98750303900162025_s1_item_4.pdf
relatorio_termo_aceite_98750303900162025_CONCORRENCIA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
SILVIO ALVES DA ROSA	10/02/2026 11:40:20	ICP-Brasil	SILVIO ALVES DA ROSA CPF 032.XXX.XXX-62

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **C24D-17E5-2A3F-C8BB**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

CONCORRÊNCIA 90016/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR

Objeto da compra: Construção de Casas - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - MCMV FNHIS SUB 50 NO MUNICÍPIO DE CHPINZINHO - PARANÁ, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV.BR Nª 983409/2025 / Ministério das Cidades / CAIXA.

Entrega de propostas: De 30/12/2025 às 08:00 até 21/01/2026 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 21/01/2026 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/01/2026 às 09:00:06	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/01/2026 às 09:29:20	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/01/2026 às 09:32:05	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	21/01/2026 às 10:17:55	O prazo de execução do contrato é contado da data estabelecida na Ordem de Serviço e o de vigência inicia-se com a assinatura do contrato, sendo seu termo final 180 (cento e oitenta) dias
Sistema	21/01/2026 às 11:23:52	Sessão suspensa ate as 13h30min. Na retomada do certame sera concedido prorrogação de prazo para envio da planilha
Sistema	21/01/2026 às 13:27:27	Boa tarde
Sistema	21/01/2026 às 16:04:02	Planilhas em analise do Departamento de Engenharia
Sistema	21/01/2026 às 16:04:34	Sessão suspensa ate as 09:00 horas do dia 22/01/2026
Sistema	22/01/2026 às 08:57:43	Bom dia
Sistema	22/01/2026 às 09:22:58	Lotes 01 e 03 sera encerrada a fase de analise das propostas, planilha aceita pelo departamento de engenharia
Sistema	22/01/2026 às 09:51:59	Sessão suspensa ate as 13h30min.
Sistema	22/01/2026 às 13:23:00	Boa tarde
Sistema	22/01/2026 às 14:30:07	Planilhas em analise do departamento de engenharia
Sistema	22/01/2026 às 15:07:32	Item 2 sera aceito a proposta, planilha foi aceita pelo departamento de engenharia
Sistema	22/01/2026 às 16:40:36	Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 23/01/2026
Sistema	23/01/2026 às 08:27:04	Bom dia
Sistema	23/01/2026 às 08:28:19	Sera encerrada a fase de analise de proposta e planilha para os itens 2 e 4

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C24D-17E5-2A3F-C8BB e informe o código C24D-17E5-2A3F-C8BB

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/01/2026 às 08:34:37	Somente item 4 esta faltando encerrar a fase de analise da proposta
Sistema	23/01/2026 às 09:48:53	Acervo em analise pelo Departamento de Engenharia
Sistema	23/01/2026 às 11:24:02	Sessão suspensa ate as 13h30min.
Sistema	23/01/2026 às 13:29:15	Boa tarde
Sistema	23/01/2026 às 13:29:49	Aguardando manifestação do Departamento de Engenharia
Sistema	23/01/2026 às 16:37:08	Sessão suspensa ate as 09:00 horas do dia 26/01/2026. Sera concedido prorrogação de prazo para envio da planilha no momento que retornarmos a sessão
Sistema	26/01/2026 às 08:28:25	Bom dia senhores licitantes
Sistema	26/01/2026 às 10:30:09	Aguardando planilha corrigida do lote 4
Sistema	26/01/2026 às 10:41:29	Sera encerrada a fase de analise de proposta e planilha dos lotes 2 e 4
Sistema	26/01/2026 às 10:43:12	Sessão suspensa ate as 13h30min. No retorno da sessão sera solicitado os documentos de habilitação
Sistema	26/01/2026 às 13:24:12	Boa tarde
Sistema	26/01/2026 às 14:05:43	Estamso em analise dos documentos, permaneçam conectados
Sistema	26/01/2026 às 14:32:36	O certame vai ser encerrado as 14h35min. e sera aberto prazo para intenção de recurso

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
21/01/2026 às 09:00:06	Abertura da sessão pública
21/01/2026 às 09:29:19	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C24D-17E5-2A3F-C8BB e informe o código C24D-17E5-2A3F-C8BB

Item 1 - Obras Civis de Edificações Residenciais e Comerciais

05 UNIDADES HABITACIONAIS
Loteamento Idalina Scariot
Área Construída total – 269,30 m
05 unidades habitacionais com 53,86m
Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias.
Patrimônio líquido mínimo: R$ 70.327,49 (setenta mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos).
Preço máximo: R$ 703.274,85 (setecentos e três mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 703.274,8500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 703.274,8500 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.805.***-*2 - SILVIO ALVES DA ROSA para J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03, melhor lance: R$ 606.900,0000 (unitário) / R$ 606.900,0000 (total), valor negociado: R$ 606.899,8000 (unitário) / R$ 606.899,8000 (total). Fundamento utilizado para o desempate no aceite da proposta: Lei 14.133/2021, art 60, § 2ª

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
13.670.012/0001-75 - ALGETEC ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 635.000,0000 (unitário) R$ 635.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 703.274,8500 (unitário) R$ 703.274,8500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
33.103.736/0001-44 - CANZI & KNEBEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 703.274,8500 (unitário) R$ 703.274,8500 (total)	-
Valor proposta: R$ 703.274,8500 (unitário) R$ 703.274,8500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
39.819.708/0001-04 - CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 689.320,0000 (unitário) R$ 689.320,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 689.320,0000 (unitário) R$ 689.320,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C24D-17E5-2A3F-C8BB e informe o código C24D-17E5-2A3F-C8BB

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
46.812.148/0001-21 - CONSORA CONSTRUTORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 703.200,0000 (unitário) R$ 703.200,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 703.200,0000 (unitário) R$ 703.200,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
17.792.041/0001-60 - G PRADO COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 703.274,0000 (unitário) R$ 703.274,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 703.274,0000 (unitário) R$ 703.274,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
29.805.831/0001-12 - GERALDO CESAR JUNG LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 628.000,0000 (unitário) R$ 628.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 703.274,8500 (unitário) R$ 703.274,8500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
00.513.233/0001-98 - IDL EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 668.111,1100 (unitário) R$ 668.111,1100 (total)	-
Valor proposta: R$ 668.111,1100 (unitário) R$ 668.111,1100 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
19.376.115/0001-03 - J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 606.900,0000 (unitário) R$ 606.900,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 703.274,8500 (unitário) R$ 703.274,8500 (total)	Valor negociado: R$ 606.899,8000 (unitário) R$ 606.899,8000 (total)	Quantidade ofertada: 1
26.146.221/0001-66 - L.A. NORA CONSTRUTORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 637.000,0000 (unitário) R$ 637.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 703.274,8500 (unitário) R$ 703.274,8500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C24D-17E5-2A3F-C8BB e informe o código C24D-17E5-2A3F-C8BB

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
95.404.968/0001-90 - MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 607.000,0000 (unitário) R$ 607.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 703.274,8500 (unitário) R$ 703.274,8500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
36.663.303/0001-31 - MC CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PI	R$ 620.000,0000 (unitário) R$ 620.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 703.274,8500 (unitário) R$ 703.274,8500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
27.677.025/0001-80 - NUEVA HISTORIA CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 680.000,0000 (unitário) R$ 680.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 680.000,0000 (unitário) R$ 680.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
73.721.664/0001-13 - P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 630.000,0000 (unitário) R$ 630.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 700.000,0000 (unitário) R$ 700.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
18.892.120/0001-06 - VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 625.000,0000 (unitário) R$ 625.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 703.274,8500 (unitário) R$ 703.274,8500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
21/01/2026 às 09:02:13	95.404.968/0001-90	R$ 668.111,1000
21/01/2026 às 09:03:20	18.892.120/0001-06	R$ 666.500,0000
21/01/2026 às 09:03:36	29.805.831/0001-12	R$ 666.000,0000
21/01/2026 às 09:03:41	26.146.221/0001-66	R$ 687.000,0000
21/01/2026 às 09:05:15	18.892.120/0001-06	R$ 665.500,0000
21/01/2026 às 09:07:29	26.146.221/0001-66	R$ 667.000,0000
21/01/2026 às 09:08:35	29.805.831/0001-12	R$ 665.499,0000

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C24D-17E5-2A3F-C8BB e informe o código C24D-17E5-2A3F-C8BB

Data/hora	Participante	Lance
21/01/2026 às 09:09:08	18.892.120/0001-06	R$ 665.200,0000
21/01/2026 às 09:09:27	36.663.303/0001-31	R$ 665.400,0000
21/01/2026 às 09:09:33	73.721.664/0001-13	R$ 665.000,0000
21/01/2026 às 09:09:56	18.892.120/0001-06	R$ 664.800,0000
21/01/2026 às 09:10:04	36.663.303/0001-31	R$ 664.500,0000
21/01/2026 às 09:10:28	95.404.968/0001-90	R$ 665.498,0000
21/01/2026 às 09:10:55	18.892.120/0001-06	R$ 663.500,0000
21/01/2026 às 09:11:00	95.404.968/0001-90	R$ 664.799,0000
21/01/2026 às 09:11:48	26.146.221/0001-66	R$ 664.300,0000
21/01/2026 às 09:12:27	95.404.968/0001-90	R$ 664.299,0000
21/01/2026 às 09:12:34	13.670.012/0001-75	R$ 660.000,0000
21/01/2026 às 09:12:53	18.892.120/0001-06	R$ 659.500,0000
21/01/2026 às 09:13:30	73.721.664/0001-13	R$ 655.000,0000
21/01/2026 às 09:14:11	18.892.120/0001-06	R$ 654.500,0000
21/01/2026 às 09:14:18	36.663.303/0001-31	R$ 654.000,0000
21/01/2026 às 09:14:23	18.892.120/0001-06	R$ 653.500,0000
21/01/2026 às 09:14:24	19.376.115/0001-03	R$ 650.000,0000
21/01/2026 às 09:14:37	18.892.120/0001-06	R$ 649.500,0000
21/01/2026 às 09:14:54	26.146.221/0001-66	R$ 654.000,0000
21/01/2026 às 09:15:01	29.805.831/0001-12	R$ 649.499,0000
21/01/2026 às 09:15:05	18.892.120/0001-06	R$ 643.500,0000
21/01/2026 às 09:15:14	29.805.831/0001-12	R$ 643.499,0000
21/01/2026 às 09:15:38	13.670.012/0001-75	R$ 640.000,0000
21/01/2026 às 09:15:59	29.805.831/0001-12	R$ 639.999,0000
21/01/2026 às 09:16:05	18.892.120/0001-06	R$ 639.500,0000
21/01/2026 às 09:16:19	26.146.221/0001-66	R$ 644.000,0000
21/01/2026 às 09:16:46	29.805.831/0001-12	R$ 639.499,0000
21/01/2026 às 09:16:53	18.892.120/0001-06	R$ 638.500,0000
21/01/2026 às 09:17:00	36.663.303/0001-31	R$ 638.000,0000
21/01/2026 às 09:17:10	18.892.120/0001-06	R$ 637.500,0000
21/01/2026 às 09:17:18	29.805.831/0001-12	R$ 637.499,0000
21/01/2026 às 09:17:25	19.376.115/0001-03	R$ 636.000,0000
21/01/2026 às 09:18:15	73.721.664/0001-13	R$ 630.000,0000

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/C24D-17E5-2A3F-C8BB e informe o código C24D-17E5-2A3F-C8BB

Data/hora	Participante	Lance
21/01/2026 às 09:18:35	95.404.968/0001-90	R$ 607.000,0000
21/01/2026 às 09:18:48	13.670.012/0001-75	R$ 635.000,0000
21/01/2026 às 09:19:44	19.376.115/0001-03	R$ 617.881,8600
21/01/2026 às 09:19:53	29.805.831/0001-12	R$ 628.000,0000
21/01/2026 às 09:21:56	18.892.120/0001-06	R$ 625.000,0000
21/01/2026 às 09:22:13	36.663.303/0001-31	R$ 620.000,0000
21/01/2026 às 09:22:21	26.146.221/0001-66	R$ 637.000,0000
21/01/2026 às 09:24:19	19.376.115/0001-03	R$ 606.900,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/01/2026 às 09:00:06	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/01/2026 às 09:17:29	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:22:29 do dia 21/01/2026. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 636.000,0000 e R$ 689.320,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	21/01/2026 às 09:22:30	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 628.000,0000, R$ 617.881,8600, R$ 620.000,0000, R$ 607.000,0000, R$ 625.000,0000, R$ 637.000,0000, R$ 635.000,0000 e R$ 630.000,0000.
Sistema	21/01/2026 às 09:22:30	O item 1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 19.376.115/0001-03	21/01/2026 às 09:22:30	Sr. Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CPF/CNPJ 19.376.115/0001-03, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 09:27:30 do dia 21/01/2026. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	21/01/2026 às 09:24:19	O item 1 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CPF/CNPJ 19.376.115/0001-03 enviou um lance no valor de R$ 606.900,0000.
Sistema	21/01/2026 às 09:24:19	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 19.376.115/0001-03	21/01/2026 às 09:37:58	Sr. Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 21/01/2026. Justificativa: Solicito proposta ajustada e planilha orçamentaria conforme a disponibilizada no site do municipio e planilha BDI referencial .
Pelo participante 19.376.115/0001-03	21/01/2026 às 11:20:52	bom dia, solicito prorrogacao de prazo para envios das planilhas ajustadas, devido a complexidade das mesmas
Sistema para o participante 19.376.115/0001-03	21/01/2026 às 12:00:02	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:00:02 de 21/01/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03.
Sistema para o participante 19.376.115/0001-03	21/01/2026 às 13:30:16	Sr. Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:45:00 do dia 21/01/2026. Justificativa: Prorrogação para envio da proposta ajustada, planilha orçamentaria conforme a disponibilizada no site do municipio, cronograma e planilha BDI referencial . .
Pelo participante 19.376.115/0001-03	21/01/2026 às 14:41:52	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:41:52 de 21/01/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03.
Sistema para o participante 19.376.115/0001-03	22/01/2026 às 09:16:45	Sr. Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Valor ajustado conforme planilha orçamentaria da proponente.

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C24D-17E5-2A3F-C8BB e informe o código C24D-17E5-2A3F-C8BB

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 19.376.115/0001-03	22/01/2026 às 09:21:33	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03, tendo informado R$ 606.899,8000.
Sistema	22/01/2026 às 09:23:03	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/01/2026 09:33:03.
Sistema para o participante 19.376.115/0001-03	22/01/2026 às 09:24:18	Sr. Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:40:00 do dia 22/01/2026. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação .
Pelo participante 19.376.115/0001-03	22/01/2026 às 09:59:26	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:59:26 de 22/01/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03.
Sistema	26/01/2026 às 14:37:24	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/01/2026 14:47:24.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
21/01/2026 às 09:00:06	Item aberto para lances.
21/01/2026 às 09:17:29	Item com etapa aberta encerrada.
21/01/2026 às 09:17:29	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 636.000,0000 e R$ 689.320,0000.
21/01/2026 às 09:22:30	Item com etapa fechada encerrada.
21/01/2026 às 09:22:30	Item está em 1ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
21/01/2026 às 09:24:19	O Item teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CPF/CNPJ 19.376.115/0001-03 enviou um lance no valor de no valor de R$ 606.900,0000.
21/01/2026 às 09:24:19	Item encerrado para lances.
21/01/2026 às 09:37:58	Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 21/01/2026. Justificativa: Solicito proposta ajustada e planilha orçamentaria conforme a disponibilizada no site do municipio e planilha BDI referencial .
21/01/2026 às 13:30:16	Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:45:00 do dia 21/01/2026. Justificativa: Prorrogação para envio da proposta ajustada, planilha orçamentaria conforme a disponibilizada no site do municipio, cronograma e planilha BDI referencial . .
21/01/2026 às 14:41:52	Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03 finalizou o envio de anexo.
22/01/2026 às 09:16:45	Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03 convocado para negociação de valor.
22/01/2026 às 09:21:33	Negociação encerrada. Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03 informou R$ 606.899,8000.
22/01/2026 às 09:23:03	Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03 teve a proposta aceita, melhor lance R$ 606.900,0000, valor negociado: R$ 606.899,8000.
22/01/2026 às 09:24:18	Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:40:00 do dia 22/01/2026. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação .
22/01/2026 às 09:59:26	Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03 finalizou o envio de anexo.
26/01/2026 às 14:37:24	Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03 foi habilitado.
26/01/2026 às 14:50:05	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C24D-17E5-2A3F-C8BB e informe o código C24D17E5-2A3F-C8BB.

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C24D-17E5-2A3F-C8BB e informe o código C24D-17E5-2A3F-C8BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

CONCORRÊNCIA 90016/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR

Objeto da compra: Construção de Casas - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - MCMV FNHIS SUB 50 NO MUNICÍPIO DE CHPINZINHO - PARANÁ, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV.BR Nª 983409/2025 / Ministério das Cidades / CAIXA.

Entrega de propostas: De 30/12/2025 às 08:00 até 21/01/2026 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 21/01/2026 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/01/2026 às 09:00:06	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/01/2026 às 09:29:20	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/01/2026 às 09:32:05	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	21/01/2026 às 10:17:55	O prazo de execução do contrato é contado da data estabelecida na Ordem de Serviço e o de vigência inicia-se com a assinatura do contrato, sendo seu termo final 180 (cento e oitenta) dias
Sistema	21/01/2026 às 11:23:52	Sessão suspensa ate as 13h30min. Na retomada do certame sera concedido prorrogação de prazo para envio da planilha
Sistema	21/01/2026 às 13:27:27	Boa tarde
Sistema	21/01/2026 às 16:04:02	Planilhas em analise do Departamento de Engenharia
Sistema	21/01/2026 às 16:04:34	Sessão suspensa ate as 09:00 horas do dia 22/01/2026
Sistema	22/01/2026 às 08:57:43	Bom dia
Sistema	22/01/2026 às 09:22:58	Lotes 01 e 03 sera encerrada a fase de analise das propostas, planilha aceita pelo departamento de engenharia
Sistema	22/01/2026 às 09:51:59	Sessão suspensa ate as 13h30min.
Sistema	22/01/2026 às 13:23:00	Boa tarde
Sistema	22/01/2026 às 14:30:07	Planilhas em analise do departamento de engenharia
Sistema	22/01/2026 às 15:07:32	Item 2 sera aceito a proposta, planilha foi aceita pelo departamento de engenharia
Sistema	22/01/2026 às 16:40:36	Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 23/01/2026
Sistema	23/01/2026 às 08:27:04	Bom dia
Sistema	23/01/2026 às 08:28:19	Sera encerrada a fase de analise de proposta e planilha para os itens 2 e 4

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C24D-17E5-2A3F-C8BB e informe o código C24D-17E5-2A3F-C8BB

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/01/2026 às 08:34:37	Somente item 4 esta faltando encerrar a fase de analise da proposta
Sistema	23/01/2026 às 09:48:53	Acervo em analise pelo Departamento de Engenharia
Sistema	23/01/2026 às 11:24:02	Sessão suspensa ate as 13h30min.
Sistema	23/01/2026 às 13:29:15	Boa tarde
Sistema	23/01/2026 às 13:29:49	Aguardando manifestação do Departamento de Engenharia
Sistema	23/01/2026 às 16:37:08	Sessão suspensa ate as 09:00 horas do dia 26/01/2026. Sera concedido prorrogação de prazo para envio da planilha no momento que retornarmos a sessão
Sistema	26/01/2026 às 08:28:25	Bom dia senhores licitantes
Sistema	26/01/2026 às 10:30:09	Aguardando planilha corrigida do lote 4
Sistema	26/01/2026 às 10:41:29	Sera encerrada a fase de analise de proposta e planilha dos lotes 2 e 4
Sistema	26/01/2026 às 10:43:12	Sessão suspensa ate as 13h30min. No retorno da sessão sera solicitado os documentos de habilitação
Sistema	26/01/2026 às 13:24:12	Boa tarde
Sistema	26/01/2026 às 14:05:43	Estamso em analise dos documentos, permaneçam conectados
Sistema	26/01/2026 às 14:32:36	O certame vai ser encerrado as 14h35min. e sera aberto prazo para intenção de recurso

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
21/01/2026 às 09:00:06	Abertura da sessão pública
21/01/2026 às 09:29:19	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C24D-17E5-2A3F-C8BB e informe o código C24D-17E5-2A3F-C8BB

Item 2 - Obras Civis de Edificações Residenciais e Comerciais

05 UNIDADES HABITACIONAIS
Loteamentos Passo do Sol / Jardins II / Campo Belo
Área Construída total – 269,30 m
05 unidades habitacionais com 53,86m
Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias.
Patrimônio líquido mínimo: R$ 70.327,49 (setenta mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos).
Preço máximo: R$ 703.274,85 (setecentos e três mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 703.274,8500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 703.274,8500 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.805.***-*2 - SILVIO ALVES DA ROSA para GERALDO CESAR JUNG LTDA, CNPJ 29.805.831/0001-12, melhor lance: R$ 606.000,0000 (unitário) / R$ 606.000,0000 (total)

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
13.670.012/0001-75 - ALGETEC ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 630.000,0000 (unitário) R$ 630.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 703.274,8500 (unitário) R$ 703.274,8500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
33.103.736/0001-44 - CANZI & KNEBEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 703.274,8500 (unitário) R$ 703.274,8500 (total)	-
Valor proposta: R$ 703.274,8500 (unitário) R$ 703.274,8500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
39.819.708/0001-04 - CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 689.450,0000 (unitário) R$ 689.450,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 689.450,0000 (unitário) R$ 689.450,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chppinzinho.1doc.com.br/verificacao/C24D-17E5-2A3F-C8BB e informe o código C24D-17E5-2A3F-C8BB

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
46.812.148/0001-21 - CONSORA CONSTRUTORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 629.600,0000 (unitário) R$ 629.600,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 703.200,0000 (unitário) R$ 703.200,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
17.792.041/0001-60 - G PRADO COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 703.274,0000 (unitário) R$ 703.274,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 703.274,0000 (unitário) R$ 703.274,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
29.805.831/0001-12 - GERALDO CESAR JUNG LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 606.000,0000 (unitário) R$ 606.000,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 703.274,8500 (unitário) R$ 703.274,8500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
00.513.233/0001-98 - IDL EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 668.111,1100 (unitário) R$ 668.111,1100 (total)	-
Valor proposta: R$ 668.111,1100 (unitário) R$ 668.111,1100 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
19.376.115/0001-03 - J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 617.000,0000 (unitário) R$ 617.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 703.274,8500 (unitário) R$ 703.274,8500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
26.146.221/0001-66 - L.A. NORA CONSTRUTORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 630.000,0000 (unitário) R$ 630.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 703.274,8500 (unitário) R$ 703.274,8500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C24D-17E5-2A3F-C8BB e informe o código C24D-17E5-2A3F-C8BB

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
95.404.968/0001-90 - MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 607.000,0000 (unitário) R$ 607.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 703.274,8500 (unitário) R$ 703.274,8500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
36.663.303/0001-31 - MC CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PI	R$ 620.000,0000 (unitário) R$ 620.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 703.274,8500 (unitário) R$ 703.274,8500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
27.677.025/0001-80 - NUEVA HISTORIA CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 680.000,0000 (unitário) R$ 680.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 680.000,0000 (unitário) R$ 680.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
73.721.664/0001-13 - P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 630.000,0000 (unitário) R$ 630.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 700.000,0000 (unitário) R$ 700.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
18.892.120/0001-06 - VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 605.000,0000 (unitário) R$ 605.000,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R$ 703.274,8500 (unitário) R$ 703.274,8500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
21/01/2026 às 09:03:40	29.805.831/0001-12	R$ 668.000,0000
21/01/2026 às 09:04:01	18.892.120/0001-06	R$ 666.500,0000
21/01/2026 às 09:04:42	26.146.221/0001-66	R$ 687.000,0000
21/01/2026 às 09:08:41	29.805.831/0001-12	R$ 666.499,0000
21/01/2026 às 09:08:43	26.146.221/0001-66	R$ 669.000,0000
21/01/2026 às 09:09:21	18.892.120/0001-06	R$ 666.200,0000
21/01/2026 às 09:09:39	73.721.664/0001-13	R$ 665.000,0000

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C24D-17E5-2A3F-C8BB e informe o código C24D-17E5-2A3F-C8BB

Data/hora	Participante	Lance
21/01/2026 às 09:10:05	18.892.120/0001-06	R$ 664.800,0000
21/01/2026 às 09:10:11	36.663.303/0001-31	R$ 664.500,0000
21/01/2026 às 09:11:20	18.892.120/0001-06	R$ 663.500,0000
21/01/2026 às 09:11:27	95.404.968/0001-90	R$ 690.000,0000
21/01/2026 às 09:12:33	26.146.221/0001-66	R$ 664.000,0000
21/01/2026 às 09:12:43	13.670.012/0001-75	R$ 660.000,0000
21/01/2026 às 09:13:03	18.892.120/0001-06	R$ 659.500,0000
21/01/2026 às 09:13:41	73.721.664/0001-13	R$ 655.000,0000
21/01/2026 às 09:14:07	36.663.303/0001-31	R$ 654.900,0000
21/01/2026 às 09:14:14	18.892.120/0001-06	R$ 654.500,0000
21/01/2026 às 09:14:28	19.376.115/0001-03	R$ 650.000,0000
21/01/2026 às 09:14:42	18.892.120/0001-06	R$ 649.500,0000
21/01/2026 às 09:15:05	29.805.831/0001-12	R$ 649.499,0000
21/01/2026 às 09:15:45	13.670.012/0001-75	R$ 640.000,0000
21/01/2026 às 09:16:07	29.805.831/0001-12	R$ 639.999,0000
21/01/2026 às 09:16:10	18.892.120/0001-06	R$ 639.500,0000
21/01/2026 às 09:16:49	26.146.221/0001-66	R$ 642.000,0000
21/01/2026 às 09:16:51	29.805.831/0001-12	R$ 639.499,0000
21/01/2026 às 09:16:58	18.892.120/0001-06	R$ 638.500,0000
21/01/2026 às 09:16:58	19.376.115/0001-03	R$ 638.000,0000
21/01/2026 às 09:17:11	36.663.303/0001-31	R$ 636.700,0000
21/01/2026 às 09:17:22	18.892.120/0001-06	R$ 636.200,0000
21/01/2026 às 09:17:26	29.805.831/0001-12	R$ 636.199,0000
21/01/2026 às 09:17:35	19.376.115/0001-03	R$ 636.000,0000
21/01/2026 às 09:18:26	73.721.664/0001-13	R$ 630.000,0000
21/01/2026 às 09:18:48	46.812.148/0001-21	R$ 667.000,0000
21/01/2026 às 09:19:43	26.146.221/0001-66	R$ 636.100,0000
21/01/2026 às 09:20:00	18.892.120/0001-06	R$ 629.500,0000
21/01/2026 às 09:20:04	13.670.012/0001-75	R$ 630.000,0000
21/01/2026 às 09:20:24	95.404.968/0001-90	R$ 680.000,0000
21/01/2026 às 09:22:42	46.812.148/0001-21	R$ 629.600,0000
21/01/2026 às 09:25:07	26.146.221/0001-66	R$ 630.000,0000
21/01/2026 às 09:25:18	95.404.968/0001-90	R$ 607.000,0000

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/C24D-17E5-2A3F-C8BB e informe o código C24D-17E5-2A3F-C8BB

Data/hora	Participante	Lance
21/01/2026 às 09:25:28	18.892.120/0001-06	R$ 605.000,0000
21/01/2026 às 09:25:30	29.805.831/0001-12	R$ 606.000,0000
21/01/2026 às 09:25:35	19.376.115/0001-03	R$ 617.000,0000
21/01/2026 às 09:29:11	36.663.303/0001-31	R$ 620.000,0000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/01/2026 às 09:00:06	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/01/2026 às 09:24:15	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:29:15 do dia 21/01/2026. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 629.500,0000 e R$ 689.450,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	21/01/2026 às 09:29:16	A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 630.000,0000, R$ 606.000,0000, R$ 607.000,0000, R$ 605.000,0000, R$ 617.000,0000 e R$ 620.000,0000.
Sistema	21/01/2026 às 09:29:16	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 18.892.120/0001-06	21/01/2026 às 09:37:20	Sr. Fornecedor VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, CNPJ 18.892.120/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 21/01/2026. Justificativa: Solicito proposta ajustada e planilha orçamentaria conforme a disponibilizada no site do municipio e planilha BDI referencial .
Pelo participante 18.892.120/0001-06	21/01/2026 às 11:25:10	Peço por gentileza a prorrogação do prazo de entrega da proposta e planilha orçamentaria.
Sistema para o participante 18.892.120/0001-06	21/01/2026 às 12:00:02	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:00:02 de 21/01/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, CNPJ 18.892.120/0001-06.
Sistema para o participante 18.892.120/0001-06	21/01/2026 às 13:30:40	Sr. Fornecedor VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, CNPJ 18.892.120/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 15:45:00 do dia 21/01/2026. Justificativa: Prorrogação para envio da proposta ajustada, planilha orçamentaria conforme a disponibilizada no site do municipio, cronograma e planilha BDI referencial ..
Pelo participante 18.892.120/0001-06	21/01/2026 às 15:41:55	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:41:55 de 21/01/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, CNPJ 18.892.120/0001-06.
Sistema para o participante 18.892.120/0001-06	21/01/2026 às 15:52:51	Senhor licitante, é necessário o envio do cronograma e BDI referencial, enviar a planilha em Excel
Sistema para o participante 18.892.120/0001-06	21/01/2026 às 15:53:59	Sr. Fornecedor VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, CNPJ 18.892.120/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 21/01/2026. Justificativa: Cronograma e BDI referencial, enviar a planilha em Excel.
Pelo participante 18.892.120/0001-06	21/01/2026 às 15:56:21	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:56:21 de 21/01/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, CNPJ 18.892.120/0001-06.
Sistema para o participante 18.892.120/0001-06	22/01/2026 às 09:11:35	Sr. Fornecedor VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, CNPJ 18.892.120/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 22/01/2026. Justificativa: Corrigir nome do responsável técnico, sendo que a planilha esta com nome do Engenheiro da Prefeitura. Anexar a complementação das planilhas - CRONOGRAMA - BDI..
Sistema para o participante 18.892.120/0001-06	22/01/2026 às 09:12:01	Encaminhar em PDF

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C24D-17E5-2A3F-C8BB e informe o código C24D-17E5-2A3F-C8BB

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 18.892.120/0001-06	22/01/2026 às 11:18:01	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:18:01 de 22/01/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, CNPJ 18.892.120/0001-06.
Sistema para o participante 18.892.120/0001-06	22/01/2026 às 11:35:27	Senhor licitante, é necessario enviar o arquivo em PDF tambem, conforme dito em mensagem anterior
Sistema para o participante 18.892.120/0001-06	22/01/2026 às 13:33:01	Sr. Fornecedor VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, CNPJ 18.892.120/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 15:35:00 do dia 22/01/2026. Justificativa: Encaminhar planilha completa em PDF.
Pelo participante 18.892.120/0001-06	22/01/2026 às 13:44:12	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:44:12 de 22/01/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, CNPJ 18.892.120/0001-06.
Sistema	22/01/2026 às 15:07:39	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/01/2026 15:17:39.
Sistema para o participante 18.892.120/0001-06	23/01/2026 às 08:59:05	Sr. Fornecedor VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, CNPJ 18.892.120/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 23/01/2026. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação. Todas as declarações com asssinaturas digitais.
Pelo participante 18.892.120/0001-06	23/01/2026 às 09:07:59	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:07:59 de 23/01/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, CNPJ 18.892.120/0001-06.
Sistema para o participante 18.892.120/0001-06	23/01/2026 às 09:28:05	Sr. Fornecedor VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, CNPJ 18.892.120/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:30:00 do dia 23/01/2026. Justificativa: Anexo X e XI com assinatura digital.
Pelo participante 18.892.120/0001-06	23/01/2026 às 09:31:04	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:31:04 de 23/01/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, CNPJ 18.892.120/0001-06.
Sistema para o participante 18.892.120/0001-06	23/01/2026 às 14:03:32	Senhor licitante, não foi atendido o item 1.5.1.1 linea b Comprovação de possuir em nome da empresa, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica com comprovação de descrição do objeto e quantidade mínima, nos termos dos artigos 67 e seguintes da Lei 14.133/2021, sendo permitido o somatório de atestados
Sistema para o participante 18.892.120/0001-06	23/01/2026 às 14:10:05	Verificou-se que a documentação apresentada pela licitante, referente à Certidão de Acervo Técnico – CAT da empresa, encontra-se sem registro de atestado junto ao CREA. Nos termos do item 11.1.1, alínea “b” do edital, a comprovação da capacidade técnica operacional exige atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com descrição do objeto e quantitativos mínimos, devidamente acompanhados da respectiva CAT.
Sistema para o participante 18.892.120/0001-06	23/01/2026 às 14:10:15	Dessa forma, a CAT sem registro de atestado não atende à exigência de capacidade técnica operacional, razão pela qual não comprova a aptidão da empresa para execução do objeto licitado.
Sistema para o participante 18.892.120/0001-06	23/01/2026 às 14:10:26	Quanto à Capacidade Técnica Profissional, foi apresentada Certidão de Acervo Técnico – CAT do profissional Engenheiro Civil Matheus Henrique Niendicker, emitida pelo CREA-PR, com ARTs regularmente baixadas por conclusão de obra.
Sistema para o participante 18.892.120/0001-06	23/01/2026 às 14:10:38	O acervo comprova a execução de obras de edificação em alvenaria, com áreas construídas e complexidade técnica equivalentes ou superiores às exigidas no objeto da licitação, atendendo ao disposto no item 11.2 do edital.
Sistema para o participante 18.892.120/0001-06	23/01/2026 às 14:10:55	Ressalta-se que, para fins de capacidade técnica profissional, não há exigência editalícia de registro de atestado, sendo suficiente a apresentação de CAT válida emitida pelo Conselho de Classe.
Sistema para o participante 18.892.120/0001-06	23/01/2026 às 14:11:12	A documentação apresentada NÃO atende à exigência de Capacidade Técnica Operacional da empresa;
Sistema	23/01/2026 às 14:15:33	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/01/2026 14:25:33.

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C24D-17E5-2A3F-C8BB e informe o código C24D-17E5-2A3F-C8BB

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 29.805.831/0001-12	23/01/2026 às 14:18:36	Sr. Fornecedor GERALDO CESAR JUNG LTDA, CNPJ 29.805.831/0001-12, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:45:00 do dia 23/01/2026. Justificativa: Solicito proposta ajustada, planilha, cronograma e BDI. Planilha em Excel pdf assinatura digital.
Pelo participante 29.805.831/0001-12	23/01/2026 às 16:19:54	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:19:54 de 23/01/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor GERALDO CESAR JUNG LTDA, CNPJ 29.805.831/0001-12.
Sistema para o participante 29.805.831/0001-12	26/01/2026 às 08:29:53	Sr. Fornecedor GERALDO CESAR JUNG LTDA, CNPJ 29.805.831/0001-12, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 10:30:00 do dia 26/01/2026. Justificativa: Encaminhar planilha com o nome da empresa (inserir em DADOS DO CONTRATO), verificar que na planilha tem dois tipo de orçamento PROPOSTO e LICITADO, inserir os valores dos preços unitários na planilha LICITADO, com isso a planilha de orçamento irá aparecer o nome da empresa..
Pelo participante 29.805.831/0001-12	26/01/2026 às 10:02:37	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:02:37 de 26/01/2026. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor GERALDO CESAR JUNG LTDA, CNPJ 29.805.831/0001-12.
Sistema para o participante 29.805.831/0001-12	26/01/2026 às 10:15:41	Planilha está de acordo com planilha do edital
Sistema	26/01/2026 às 10:41:47	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/01/2026 10:51:47.
Sistema para o participante 29.805.831/0001-12	26/01/2026 às 13:25:23	Sr. Fornecedor GERALDO CESAR JUNG LTDA, CNPJ 29.805.831/0001-12, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 15:30:00 do dia 26/01/2026. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação. Todas as declarações com asssinaturas digitais..
Pelo participante 29.805.831/0001-12	26/01/2026 às 13:46:54	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:46:54 de 26/01/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor GERALDO CESAR JUNG LTDA, CNPJ 29.805.831/0001-12.
Sistema	26/01/2026 às 14:37:31	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/01/2026 14:47:31.
Sistema	26/01/2026 às 14:50:05	A fase de recurso do item 2 está aberta até 29/01/2026.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
21/01/2026 às 09:00:06	Item aberto para lances.
21/01/2026 às 09:24:15	Item com etapa aberta encerrada.
21/01/2026 às 09:24:15	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 629.500,0000 e R$ 689.450,0000.
21/01/2026 às 09:29:16	Item com etapa fechada encerrada.
21/01/2026 às 09:29:16	Item encerrado para lances.
21/01/2026 às 09:37:20	Fornecedor VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, CNPJ 18.892.120/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 21/01/2026. Justificativa: Solicito proposta ajustada e planilha orçamentaria conforme a disponibilizada no site do municipio e planilha BDI referencial .
21/01/2026 às 13:30:40	Fornecedor VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, CNPJ 18.892.120/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:45:00 do dia 21/01/2026. Justificativa: Prorrogação para envio da proposta ajustada, planilha orçamentaria conforme a disponibilizada no site do municipio, cronograma e planilha BDI referencial ..
21/01/2026 às 15:41:55	Fornecedor VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, CNPJ 18.892.120/0001-06 finalizou o envio de anexo.
21/01/2026 às 15:53:59	Fornecedor VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, CNPJ 18.892.120/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 21/01/2026. Justificativa: Cronograma e BDI referencial, enviar a planilha em Excel.
21/01/2026 às 15:56:21	Fornecedor VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, CNPJ 18.892.120/0001-06 finalizou o envio de anexo.

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chppinzinho.1dpc.com.br/verificacao/C24D-17E5-2A3F-C8BB e informe o código C24D-17E5-2A3F-C8BB.

Data/Hora	Descrição
22/01/2026 às 09:11:35	Fornecedor VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, CNPJ 18.892.120/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 22/01/2026. Justificativa: Corrigir nome do responsável técnico, sendo que a planilha esta com o nome do Engenheiro da Prefeitura. Anexar a complementação das planilhas - CRONOGRAMA - BDI..
22/01/2026 às 11:18:01	Fornecedor VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, CNPJ 18.892.120/0001-06 finalizou o envio de anexo.
22/01/2026 às 13:33:01	Fornecedor VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, CNPJ 18.892.120/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:35:00 do dia 22/01/2026. Justificativa: Encaminhar planilha completa em PDF.
22/01/2026 às 13:44:12	Fornecedor VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, CNPJ 18.892.120/0001-06 finalizou o envio de anexo.
22/01/2026 às 15:07:39	Fornecedor VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, CNPJ 18.892.120/0001-06 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 605.000,0000.
23/01/2026 às 08:59:05	Fornecedor VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, CNPJ 18.892.120/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 23/01/2026. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação. Todas as declarações com asssinaturas digitais.
23/01/2026 às 09:07:59	Fornecedor VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, CNPJ 18.892.120/0001-06 finalizou o envio de anexo.
23/01/2026 às 09:28:05	Fornecedor VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, CNPJ 18.892.120/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:30:00 do dia 23/01/2026. Justificativa: Anexo X e XI com assinatura digital.
23/01/2026 às 09:31:04	Fornecedor VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, CNPJ 18.892.120/0001-06 finalizou o envio de anexo.
23/01/2026 às 14:15:33	Fornecedor VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, CNPJ 18.892.120/0001-06 foi inabilitado. Motivo: A documentação apresentada NÃO atende à exigência de Capacidade Técnica Operacional da empresa;.
23/01/2026 às 14:18:36	Fornecedor GERALDO CESAR JUNG LTDA, CNPJ 29.805.831/0001-12 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:45:00 do dia 23/01/2026. Justificativa: Solicito proposta ajustada, planilha, cronograma e BDI. Planilha em Excel pdf assinatura digital.
23/01/2026 às 16:19:54	Fornecedor GERALDO CESAR JUNG LTDA, CNPJ 29.805.831/0001-12 finalizou o envio de anexo.
26/01/2026 às 08:29:53	Fornecedor GERALDO CESAR JUNG LTDA, CNPJ 29.805.831/0001-12 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:30:00 do dia 26/01/2026. Justificativa: Encaminhar planilha com o nome da empresa (inserir em DADOS DO CONTRATO), verificar que na planilha tem dois tipo de orçamento PROPOSTO e LICITADO, inserir os valores dos preços unitários na planilha LICITADO, com isso a planilha de orçamento irá aparecer o nome da empresa.
26/01/2026 às 10:02:37	Fornecedor GERALDO CESAR JUNG LTDA, CNPJ 29.805.831/0001-12 finalizou o envio de anexo.
26/01/2026 às 10:41:47	Fornecedor GERALDO CESAR JUNG LTDA, CNPJ 29.805.831/0001-12 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 606.000,0000.
26/01/2026 às 13:25:23	Fornecedor GERALDO CESAR JUNG LTDA, CNPJ 29.805.831/0001-12 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:30:00 do dia 26/01/2026. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação. Todas as declarações com asssinaturas digitais..
26/01/2026 às 13:46:54	Fornecedor GERALDO CESAR JUNG LTDA, CNPJ 29.805.831/0001-12 finalizou o envio de anexo.
26/01/2026 às 14:37:31	Fornecedor GERALDO CESAR JUNG LTDA, CNPJ 29.805.831/0001-12 foi habilitado.
26/01/2026 às 14:37:55	Fornecedor VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, CNPJ 18.892.120/0001-06 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
26/01/2026 às 14:50:05	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chppinzinho.1doc.com.br/verificacao/C24D-17E5-2A3F-C8BB e informe o código C24D-17E5-2A3F-C8BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

CONCORRÊNCIA 90016/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR

Objeto da compra: Construção de Casas - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - MCMV FNHIS SUB 50 NO MUNICÍPIO DE CHPINZINHO - PARANÁ, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV.BR Nª 983409/2025 / Ministério das Cidades / CAIXA.

Entrega de propostas: De 30/12/2025 às 08:00 até 21/01/2026 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 21/01/2026 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/01/2026 às 09:00:06	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/01/2026 às 09:29:20	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/01/2026 às 09:32:05	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	21/01/2026 às 10:17:55	O prazo de execução do contrato é contado da data estabelecida na Ordem de Serviço e o de vigência inicia-se com a assinatura do contrato, sendo seu termo final 180 (cento e oitenta) dias
Sistema	21/01/2026 às 11:23:52	Sessão suspensa ate as 13h30min. Na retomada do certame sera concedido prorrogação de prazo para envio da planilha
Sistema	21/01/2026 às 13:27:27	Boa tarde
Sistema	21/01/2026 às 16:04:02	Planilhas em analise do Departamento de Engenharia
Sistema	21/01/2026 às 16:04:34	Sessão suspensa ate as 09:00 horas do dia 22/01/2026
Sistema	22/01/2026 às 08:57:43	Bom dia
Sistema	22/01/2026 às 09:22:58	Lotes 01 e 03 sera encerrada a fase de analise das propostas, planilha aceita pelo departamento da engenharia
Sistema	22/01/2026 às 09:51:59	Sessão suspensa ate as 13h30min.
Sistema	22/01/2026 às 13:23:00	Boa tarde
Sistema	22/01/2026 às 14:30:07	Planilhas em analise do departamento de engenharia
Sistema	22/01/2026 às 15:07:32	Item 2 sera aceito a proposta, planilha foi aceita pelo departamento de engenharia
Sistema	22/01/2026 às 16:40:36	Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 23/01/2026
Sistema	23/01/2026 às 08:27:04	Bom dia
Sistema	23/01/2026 às 08:28:19	Sera encerrada a fase de analise de proposta e planilha para os itens 2 e 4

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C24D-17E5-2A3F-C8BB e informe o código C24D-17E5-2A3F-C8BB

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/01/2026 às 08:34:37	Somente item 4 esta faltando encerrar a fase de analise da proposta
Sistema	23/01/2026 às 09:48:53	Acervo em analise pelo Departamento de Engenharia
Sistema	23/01/2026 às 11:24:02	Sessão suspensa ate as 13h30min.
Sistema	23/01/2026 às 13:29:15	Boa tarde
Sistema	23/01/2026 às 13:29:49	Aguardando manifestação do Departamento de Engenharia
Sistema	23/01/2026 às 16:37:08	Sessão suspensa ate as 09:00 horas do dia 26/01/2026. Sera concedido prorrogação de prazo para envio da planilha no momento que retornarmos a sessão
Sistema	26/01/2026 às 08:28:25	Bom dia senhores licitantes
Sistema	26/01/2026 às 10:30:09	Aguardando planilha corrigida do lote 4
Sistema	26/01/2026 às 10:41:29	Sera encerrada a fase de analise de proposta e planilha dos lotes 2 e 4
Sistema	26/01/2026 às 10:43:12	Sessão suspensa ate as 13h30min. No retorno da sessão sera solicitado os documentos de habilitação
Sistema	26/01/2026 às 13:24:12	Boa tarde
Sistema	26/01/2026 às 14:05:43	Estamso em analise dos documentos, permaneçam conectados
Sistema	26/01/2026 às 14:32:36	O certame vai ser encerrado as 14h35min. e sera aberto prazo para intenção de recurso

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
21/01/2026 às 09:00:06	Abertura da sessão pública
21/01/2026 às 09:29:19	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C24D-17E5-2A3F-C8BB e informe o código C24D-17E5-2A3F-C8BB

Item 3 - Obras Civis de Edificações Residenciais e Comerciais

07 UNIDADES HABITACIONAIS
Loteamento Sol Nascente III
Área Construída total – 377,02 m
07 unidades habitacionais com 53,86m
Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias.
Patrimônio líquido mínimo: R$ 98.458,48 (noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos).
Preço máximo: R$ 984.584,79 (novecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos).

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 984.584,7900 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 984.584,7900 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.805.***-*2 - SILVIO ALVES DA ROSA para J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03, melhor lance: R$ 849.000,0000 (unitário) / R$ 849.000,0000 (total), valor negociado: R$ 848.999,9700 (unitário) / R$ 848.999,9700 (total). Fundamento utilizado para o desempate no aceite da proposta: Lei 14.133/2021, art 60, § 2ª

Propostas do Item 3

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
13.670.012/0001-75 - ALGETEC ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 920.000,0000 (unitário) R$ 920.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 984.584,7900 (unitário) R$ 984.584,7900 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
33.103.736/0001-44 - CANZI & KNEBEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 984.584,7900 (unitário) R$ 984.584,7900 (total)	-
Valor proposta: R$ 984.584,7900 (unitário) R$ 984.584,7900 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
39.819.708/0001-04 - CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 954.650,0000 (unitário) R$ 954.650,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 954.650,0000 (unitário) R$ 954.650,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C24D-17E5-2A3F-C8BB e informe o código C24D-17E5-2A3F-C8BB

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
46.812.148/0001-21 - CONSORA CONSTRUTORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 923.100,0000 (unitário) R$ 923.100,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 984.000,0000 (unitário) R$ 984.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
17.792.041/0001-60 - G PRADO COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 984.584,0000 (unitário) R$ 984.584,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 984.584,0000 (unitário) R$ 984.584,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
29.805.831/0001-12 - GERALDO CESAR JUNG LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 915.000,0000 (unitário) R$ 915.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 984.584,7900 (unitário) R$ 984.584,7900 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
00.513.233/0001-98 - IDL EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 935.355,5500 (unitário) R$ 935.355,5500 (total)	-
Valor proposta: R$ 935.355,5500 (unitário) R$ 935.355,5500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
19.376.115/0001-03 - J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 849.000,0000 (unitário) R$ 849.000,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 984.584,7900 (unitário) R$ 984.584,7900 (total)	Valor negociado: R$ 848.999,9700 (unitário) R$ 848.999,9700 (total)	Quantidade ofertada: 1
26.146.221/0001-66 - L.A. NORA CONSTRUTORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 928.000,0000 (unitário) R$ 928.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 984.584,7900 (unitário) R$ 984.584,7900 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C24D-17E5-2A3F-C8BB e informe o código C24D-17E5-2A3F-C8BB

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
95.404.968/0001-90 - MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 850.000,0000 (unitário) R$ 850.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 984.584,7900 (unitário) R$ 984.584,7900 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
36.663.303/0001-31 - MC CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PI	R$ 900.000,0000 (unitário) R$ 900.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 984.584,7900 (unitário) R$ 984.584,7900 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
27.677.025/0001-80 - NUEVA HISTORIA CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 940.000,0000 (unitário) R$ 940.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 940.000,0000 (unitário) R$ 940.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
73.721.664/0001-13 - P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 914.000,0000 (unitário) R$ 914.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 980.000,0000 (unitário) R$ 980.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
21/01/2026 às 09:05:26	26.146.221/0001-66	R$ 952.000,0000
21/01/2026 às 09:08:59	73.721.664/0001-13	R$ 935.000,0000
21/01/2026 às 09:09:40	26.146.221/0001-66	R$ 939.000,0000
21/01/2026 às 09:10:24	36.663.303/0001-31	R$ 934.950,0000
21/01/2026 às 09:11:43	95.404.968/0001-90	R$ 954.000,0000
21/01/2026 às 09:12:50	13.670.012/0001-75	R$ 930.000,0000
21/01/2026 às 09:13:12	26.146.221/0001-66	R$ 935.000,0000
21/01/2026 às 09:13:15	73.721.664/0001-13	R$ 929.000,0000
21/01/2026 às 09:13:52	46.812.148/0001-21	R$ 929.100,0000
21/01/2026 às 09:13:57	36.663.303/0001-31	R$ 928.500,0000
21/01/2026 às 09:14:25	46.812.148/0001-21	R$ 928.600,0000
21/01/2026 às 09:14:37	19.376.115/0001-03	R$ 925.000,0000

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C24D-17E5-2A3F-C8BB e informe o código C24D-17E5-2A3F-C8BB

Data/hora	Participante	Lance
21/01/2026 às 09:15:39	73.721.664/0001-13	R$ 923.000,0000
21/01/2026 às 09:15:50	13.670.012/0001-75	R$ 920.000,0000
21/01/2026 às 09:16:56	73.721.664/0001-13	R$ 914.000,0000
21/01/2026 às 09:17:40	95.404.968/0001-90	R$ 850.000,0000
21/01/2026 às 09:18:08	46.812.148/0001-21	R$ 923.100,0000
21/01/2026 às 09:18:52	26.146.221/0001-66	R$ 928.000,0000
21/01/2026 às 09:19:43	29.805.831/0001-12	R$ 915.000,0000
21/01/2026 às 09:20:23	19.376.115/0001-03	R$ 873.280,0000
21/01/2026 às 09:20:27	36.663.303/0001-31	R$ 900.000,0000
21/01/2026 às 09:23:23	19.376.115/0001-03	R$ 849.000,0000

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/01/2026 às 09:00:06	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/01/2026 às 09:15:40	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:20:40 do dia 21/01/2026. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 923.000,0000 e R$ 984.584,7900 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	21/01/2026 às 09:20:41	A etapa fechada do item 3 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 920.000,0000, R$ 928.000,0000, R$ 914.000,0000, R$ 915.000,0000, R$ 873.280,0000, R$ 900.000,0000, R$ 850.000,0000 e R$ 923.100,0000.
Sistema	21/01/2026 às 09:20:41	O item 3 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 19.376.115/0001-03	21/01/2026 às 09:20:41	Sr. Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CPF/CNPJ 19.376.115/0001-03, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 3 até às 09:25:41 do dia 21/01/2026. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	21/01/2026 às 09:23:23	O item 3 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CPF/CNPJ 19.376.115/0001-03 enviou um lance no valor de R$ 849.000,0000.
Sistema	21/01/2026 às 09:23:23	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 19.376.115/0001-03	21/01/2026 às 09:38:14	Sr. Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 21/01/2026. Justificativa: Solicito proposta ajustada e planilha orçamentaria conforme a disponibilizada no site do municipio e planilha BDI referencial .
Pelo participante 19.376.115/0001-03	21/01/2026 às 11:21:01	bom dia, solicito prorrogacao de prazo para envios das planilhas ajustadas, devido a complexidade das mesmas
Sistema para o participante 19.376.115/0001-03	21/01/2026 às 12:00:02	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:00:02 de 21/01/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03.
Sistema para o participante 19.376.115/0001-03	21/01/2026 às 13:30:57	Sr. Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 15:45:00 do dia 21/01/2026. Justificativa: Prorrogação para envio da proposta ajustada, planilha orçamentaria conforme a disponibilizada no site do municipio, cronograma e planilha BDI referencial ..
Pelo participante 19.376.115/0001-03	21/01/2026 às 14:42:26	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:42:26 de 21/01/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03.

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C24D-17E5-2A3F-C8BB e informe o código C24D-17E5-2A3F-C8BB

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 19.376.115/0001-03	22/01/2026 às 09:16:03	Sr. Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Valor ajustado conforme planilha orçamentaria da proponente.
Pelo participante 19.376.115/0001-03	22/01/2026 às 09:22:00	O item 3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03. A negociação do item 3 foi aceita pelo fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03, tendo informado R$ 848.999,9700.
Sistema	22/01/2026 às 09:23:10	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/01/2026 09:33:10.
Sistema para o participante 19.376.115/0001-03	22/01/2026 às 09:24:38	Sr. Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 11:40:00 do dia 22/01/2026. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação .
Pelo participante 19.376.115/0001-03	22/01/2026 às 09:59:50	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:59:50 de 22/01/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03.
Sistema	26/01/2026 às 14:37:37	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/01/2026 14:47:37.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
21/01/2026 às 09:00:06	Item aberto para lances.
21/01/2026 às 09:15:40	Item com etapa aberta encerrada.
21/01/2026 às 09:15:40	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 923.000,0000 e R$ 984.584,7900.
21/01/2026 às 09:20:41	Item com etapa fechada encerrada.
21/01/2026 às 09:20:41	Item está em 1ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
21/01/2026 às 09:23:23	O Item teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CPF/CNPJ 19.376.115/0001-03 enviou um lance no valor de no valor de R$ 849.000,0000.
21/01/2026 às 09:23:23	Item encerrado para lances.
21/01/2026 às 09:38:14	Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 21/01/2026. Justificativa: Solicito proposta ajustada e planilha orçamentaria conforme a disponibilizada no site do municipio e planilha BDI referencial .
21/01/2026 às 13:30:57	Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:45:00 do dia 21/01/2026. Justificativa: Prorrogação para envio da proposta ajustada, planilha orçamentaria conforme a disponibilizada no site do municipio, cronograma e planilha BDI referencial ..
21/01/2026 às 14:42:26	Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03 finalizou o envio de anexo.
22/01/2026 às 09:16:03	Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03 convocado para negociação de valor.
22/01/2026 às 09:22:00	Negociação encerrada. Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03 informou R$ 848.999,9700.
22/01/2026 às 09:23:10	Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03 teve a proposta aceita, melhor lance R$ 849.000,0000, valor negociado: R$ 848.999,9700.
22/01/2026 às 09:24:38	Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:40:00 do dia 22/01/2026. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação .
22/01/2026 às 09:59:50	Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03 finalizou o envio de anexo.
26/01/2026 às 14:37:37	Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03 foi habilitado.
26/01/2026 às 14:50:05	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chppinzinho.1doc.com.br/verificacao/C24D-17E5-2A3F-C8BB e informe o código C24D-17E5-2A3F-C8BB

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C24D-17E5-2A3F-C8BB e informe o código C24D-17E5-2A3F-C8BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

CONCORRÊNCIA 90016/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR

Objeto da compra: Construção de Casas - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - MCMV FNHIS SUB 50 NO MUNICÍPIO DE CHPINZINHO - PARANÁ, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV.BR Nª 983409/2025 / Ministério das Cidades / CAIXA.

Entrega de propostas: De 30/12/2025 às 08:00 até 21/01/2026 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 21/01/2026 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/01/2026 às 09:00:06	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/01/2026 às 09:29:20	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/01/2026 às 09:32:05	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	21/01/2026 às 10:17:55	O prazo de execução do contrato é contado da data estabelecida na Ordem de Serviço e o de vigência inicia-se com a assinatura do contrato, sendo seu termo final 180 (cento e oitenta) dias
Sistema	21/01/2026 às 11:23:52	Sessão suspensa ate as 13h30min. Na retomada do certame sera concedido prorrogação de prazo para envio da planilha
Sistema	21/01/2026 às 13:27:27	Boa tarde
Sistema	21/01/2026 às 16:04:02	Planilhas em analise do Departamento de Engenharia
Sistema	21/01/2026 às 16:04:34	Sessão suspensa ate as 09:00 horas do dia 22/01/2026
Sistema	22/01/2026 às 08:57:43	Bom dia
Sistema	22/01/2026 às 09:22:58	Lotes 01 e 03 sera encerrada a fase de analise das propostas, planilha aceita pelo departamento de engenharia
Sistema	22/01/2026 às 09:51:59	Sessão suspensa ate as 13h30min.
Sistema	22/01/2026 às 13:23:00	Boa tarde
Sistema	22/01/2026 às 14:30:07	Planilhas em analise do departamento de engenharia
Sistema	22/01/2026 às 15:07:32	Item 2 sera aceito a proposta, planilha foi aceita pelo departamento de engenharia
Sistema	22/01/2026 às 16:40:36	Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 23/01/2026
Sistema	23/01/2026 às 08:27:04	Bom dia
Sistema	23/01/2026 às 08:28:19	Sera encerrada a fase de analise de proposta e planilha para os itens 2 e 4

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C24D-17E5-2A3F-C8BB e informe o código C24D-17E5-2A3F-C8BB

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/01/2026 às 08:34:37	Somente item 4 esta faltando encerrar a fase de analise da proposta
Sistema	23/01/2026 às 09:48:53	Acervo em analise pelo Departamento de Engenharia
Sistema	23/01/2026 às 11:24:02	Sessão suspensa ate as 13h30min.
Sistema	23/01/2026 às 13:29:15	Boa tarde
Sistema	23/01/2026 às 13:29:49	Aguardando manifestação do Departamento de Engenharia
Sistema	23/01/2026 às 16:37:08	Sessão suspensa ate as 09:00 horas do dia 26/01/2026. Sera concedido prorrogação de prazo para envio da planilha no momento que retornarmos a sessão
Sistema	26/01/2026 às 08:28:25	Bom dia senhores licitantes
Sistema	26/01/2026 às 10:30:09	Aguardando planilha corrigida do lote 4
Sistema	26/01/2026 às 10:41:29	Sera encerrada a fase de analise de proposta e planilha dos lotes 2 e 4
Sistema	26/01/2026 às 10:43:12	Sessão suspensa ate as 13h30min. No retorno da sessão sera solicitado os documentos de habilitação
Sistema	26/01/2026 às 13:24:12	Boa tarde
Sistema	26/01/2026 às 14:05:43	Estamso em analise dos documentos, permaneçam conectados
Sistema	26/01/2026 às 14:32:36	O certame vai ser encerrado as 14h35min. e sera aberto prazo para intenção de recurso

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
21/01/2026 às 09:00:06	Abertura da sessão pública
21/01/2026 às 09:29:19	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C24D-17E5-2A3F-C8BB e informe o código C24D-17E5-2A3F-C8BB

Item 4 - Obras Civis de Edificações Residenciais e Comerciais

03 UNIDADES HABITACIONAIS
Loteamento Pedro Szura
Área Construída total – 161,58 m
03 unidades habitacionais com 53,86m
Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias.
Patrimônio líquido mínimo: R$ 42.196,49 (quarenta e dois mil, cento e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos).
Preço máximo: R$ 421.964,91 (quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos).

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 421.964,9100 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 421.964,9100 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.805.***-*2 - SILVIO ALVES DA ROSA para EVOLUA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 56.421.230/0001-89, melhor lance: R$ 363.500,0000 (unitário) / R$ 363.500,0000 (total), valor negociado: R$ 363.499,9800 (unitário) / R$ 363.499,9800 (total)

Propostas do Item 4

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
13.670.012/0001-75 - ALGETEC ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 365.000,0000 (unitário) R$ 365.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 421.964,9100 (unitário) R$ 421.964,9100 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
33.103.736/0001-44 - CANZI & KNEBEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 421.964,9100 (unitário) R$ 421.964,9100 (total)	-
Valor proposta: R$ 421.964,9100 (unitário) R$ 421.964,9100 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
39.819.708/0001-04 - CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 421.560,0000 (unitário) R$ 421.560,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 421.560,0000 (unitário) R$ 421.560,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chppinzinho.1doc.com.br/verificacao/C24D-17E5-2A3F-C8BB e informe o código C24D-17E5-2A3F-C8BB

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
46.812.148/0001-21 - CONSORA CONSTRUTORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 421.000,0000 (unitário) R$ 421.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 421.000,0000 (unitário) R$ 421.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
60.519.282/0001-60 - DW ENGENHARIA CIVIL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 388.000,0000 (unitário) R$ 388.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 400.000,0000 (unitário) R$ 400.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
56.421.230/0001-89 - EVOLUA ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 363.500,0000 (unitário) R$ 363.500,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 420.000,0000 (unitário) R$ 420.000,0000 (total)	Valor negociado: R$ 363.499,9800 (unitário) R$ 363.499,9800 (total)	Quantidade ofertada: 1
17.792.041/0001-60 - G PRADO COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 421.964,0000 (unitário) R$ 421.964,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 421.964,0000 (unitário) R$ 421.964,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
29.805.831/0001-12 - GERALDO CESAR JUNG LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 421.964,9100 (unitário) R$ 421.964,9100 (total)	-
Valor proposta: R$ 421.964,9100 (unitário) R$ 421.964,9100 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
00.513.233/0001-98 - IDL EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 400.866,6600 (unitário) R$ 400.866,6600 (total)	-
Valor proposta: R$ 400.866,6600 (unitário) R$ 400.866,6600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C24D-17E5-2A3F-C8BB e informe o código C24D-17E5-2A3F-C8BB

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.376.115/0001-03 - J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 358.670,0000 (unitário) R$ 358.670,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 421.964,9100 (unitário) R$ 421.964,9100 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
26.146.221/0001-66 - L.A. NORA CONSTRUTORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 369.000,0000 (unitário) R$ 369.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 421.964,9100 (unitário) R$ 421.964,9100 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
95.404.968/0001-90 - MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 405.000,0000 (unitário) R$ 405.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 421.964,9100 (unitário) R$ 421.964,9100 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
36.663.303/0001-31 - MC CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PI	R$ 421.964,9100 (unitário) R$ 421.964,9100 (total)	-
Valor proposta: R$ 421.964,9100 (unitário) R$ 421.964,9100 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
27.677.025/0001-80 - NUEVA HISTORIA CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 410.000,0000 (unitário) R$ 410.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 410.000,0000 (unitário) R$ 410.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
73.721.664/0001-13 - P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 375.000,0000 (unitário) R$ 375.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 420.000,0000 (unitário) R$ 420.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C24D-17E5-2A3F-C8BB e informe o código C24D-17E5-2A3F-C8BB

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
74.167.396/0001-00 - TERNOUSKI ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 420.000,0000 (unitário) R$ 420.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 420.000,0000 (unitário) R$ 420.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
18.892.120/0001-06 - VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 362.000,0000 (unitário) R$ 362.000,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R$ 421.964,9100 (unitário) R$ 421.964,9100 (total)	Valor negociado: R$ 361.999,9500 (unitário) R$ 361.999,9500 (total)	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
21/01/2026 às 09:04:41	18.892.120/0001-06	R$ 399.000,0000
21/01/2026 às 09:06:13	26.146.221/0001-66	R$ 408.000,0000
21/01/2026 às 09:09:12	73.721.664/0001-13	R$ 395.000,0000
21/01/2026 às 09:10:06	60.519.282/0001-60	R$ 390.000,0000
21/01/2026 às 09:10:35	26.146.221/0001-66	R$ 400.000,0000
21/01/2026 às 09:11:49	18.892.120/0001-06	R$ 389.500,0000
21/01/2026 às 09:11:51	95.404.968/0001-90	R$ 415.000,0000
21/01/2026 às 09:12:23	60.519.282/0001-60	R$ 388.000,0000
21/01/2026 às 09:12:39	18.892.120/0001-06	R$ 385.500,0000
21/01/2026 às 09:12:50	56.421.230/0001-89	R$ 384.400,0000
21/01/2026 às 09:13:04	13.670.012/0001-75	R$ 383.000,0000
21/01/2026 às 09:13:11	18.892.120/0001-06	R$ 382.500,0000
21/01/2026 às 09:13:50	56.421.230/0001-89	R$ 383.800,0000
21/01/2026 às 09:13:58	73.721.664/0001-13	R$ 379.000,0000
21/01/2026 às 09:14:07	26.146.221/0001-66	R$ 385.000,0000
21/01/2026 às 09:14:16	18.892.120/0001-06	R$ 378.500,0000
21/01/2026 às 09:14:39	56.421.230/0001-89	R$ 381.000,0000
21/01/2026 às 09:14:47	56.421.230/0001-89	R$ 377.000,0000
21/01/2026 às 09:14:50	95.404.968/0001-90	R$ 412.000,0000
21/01/2026 às 09:14:57	18.892.120/0001-06	R$ 375.000,0000
21/01/2026 às 09:15:03	56.421.230/0001-89	R$ 374.000,0000

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C24D-17E5-2A3F-C8BB e informe o código C24D-17E5-2A3F-C8BB

Data/hora	Participante	Lance
21/01/2026 às 09:15:04	19.376.115/0001-03	R$ 372.000,0000
21/01/2026 às 09:15:07	56.421.230/0001-89	R$ 371.000,0000
21/01/2026 às 09:15:19	95.404.968/0001-90	R$ 410.000,0000
21/01/2026 às 09:15:55	13.670.012/0001-75	R$ 370.000,0000
21/01/2026 às 09:16:18	18.892.120/0001-06	R$ 369.500,0000
21/01/2026 às 09:16:25	56.421.230/0001-89	R$ 369.200,0000
21/01/2026 às 09:16:32	18.892.120/0001-06	R$ 369.100,0000
21/01/2026 às 09:16:35	56.421.230/0001-89	R$ 369.000,0000
21/01/2026 às 09:16:41	18.892.120/0001-06	R$ 368.500,0000
21/01/2026 às 09:16:43	95.404.968/0001-90	R$ 405.000,0000
21/01/2026 às 09:16:45	56.421.230/0001-89	R$ 368.400,0000
21/01/2026 às 09:16:46	19.376.115/0001-03	R$ 368.000,0000
21/01/2026 às 09:16:50	56.421.230/0001-89	R$ 365.900,0000
21/01/2026 às 09:17:03	18.892.120/0001-06	R$ 365.500,0000
21/01/2026 às 09:17:06	56.421.230/0001-89	R$ 365.400,0000
21/01/2026 às 09:17:18	26.146.221/0001-66	R$ 369.000,0000
21/01/2026 às 09:17:53	73.721.664/0001-13	R$ 375.000,0000
21/01/2026 às 09:19:45	13.670.012/0001-75	R$ 365.000,0000
21/01/2026 às 09:21:19	19.376.115/0001-03	R$ 358.670,0000
21/01/2026 às 09:22:00	18.892.120/0001-06	R$ 362.000,0000
21/01/2026 às 09:22:24	56.421.230/0001-89	R$ 363.500,0000

Mensagens do chat do Item 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/01/2026 às 09:00:07	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/01/2026 às 09:17:32	A etapa fechada foi iniciada para o item 4. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:22:32 do dia 21/01/2026. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 365.400,0000 e R$ 400.866,6600 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	21/01/2026 às 09:22:33	A etapa fechada do item 4 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 358.670,0000, R$ 363.500,0000, R$ 375.000,0000, R$ 365.000,0000 e R$ 362.000,0000.
Sistema	21/01/2026 às 09:22:33	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 19.376.115/0001-03	21/01/2026 às 09:38:29	Sr. Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 21/01/2026. Justificativa: Solicito proposta ajustada e planilha orçamentaria conforme a disponibilizada no site do municipio e planilha BDI referencial .

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/C24D-17E5-2A3F-C8BB e informe o código C24D-17E5-2A3F-C8BB

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 19.376.115/0001-03	21/01/2026 às 12:00:09	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:00:09 de 21/01/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03.
Sistema para o participante 19.376.115/0001-03	21/01/2026 às 13:31:24	Sr. Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 15:45:00 do dia 21/01/2026. Justificativa: Prorrogação para envio da proposta ajustada, planilha orçamentaria conforme a disponibilizada no site do municipio, cronograma e planilha BDI referencial ..
Sistema para o participante 19.376.115/0001-03	21/01/2026 às 15:45:00	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:45:00 de 21/01/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03.
Sistema para o participante 18.892.120/0001-06	22/01/2026 às 08:59:08	Sr. Fornecedor VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, CNPJ 18.892.120/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 22/01/2026. Justificativa: Solicito proposta ajustada, planilha orçamentaria conforme a disponibilizada no site do municipio, cronograma e planilha BDI referencial .
Pelo participante 18.892.120/0001-06	22/01/2026 às 11:25:05	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:25:05 de 22/01/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, CNPJ 18.892.120/0001-06.
Sistema para o participante 18.892.120/0001-06	22/01/2026 às 13:29:22	Sr. Fornecedor VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, CNPJ 18.892.120/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 15:30:00 do dia 22/01/2026. Justificativa: Encaminhar planilha completa em PDF.
Pelo participante 18.892.120/0001-06	22/01/2026 às 14:04:29	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:04:29 de 22/01/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, CNPJ 18.892.120/0001-06.
Sistema para o participante 18.892.120/0001-06	22/01/2026 às 15:04:27	Sua planilha deve fechar R$ 362.000,00 ou abaixo se precisar arredondar valores. Sua planilha fechou em R$ 362.000,01
Sistema para o participante 18.892.120/0001-06	22/01/2026 às 15:06:03	Sr. Fornecedor VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, CNPJ 18.892.120/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 17:15:00 do dia 22/01/2026. Justificativa: Solicito correção planilha, valor deve fechar em R$ 362.000,00 ou abaixo caso preciso arredondar valores.
Pelo participante 18.892.120/0001-06	22/01/2026 às 16:36:04	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:36:04 de 22/01/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, CNPJ 18.892.120/0001-06.
Sistema para o participante 18.892.120/0001-06	23/01/2026 às 08:33:36	Sr. Fornecedor VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, CNPJ 18.892.120/0001-06, você foi convocado para negociação de valor do item 4. Justificativa: Valor planilha da proponente.
Sistema para o participante 18.892.120/0001-06	23/01/2026 às 08:33:52	Por gentileza aceitar negociação
Pelo participante 18.892.120/0001-06	23/01/2026 às 08:44:44	O item 4 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, CNPJ 18.892.120/0001-06. A negociação do item 4 foi recusada pelo fornecedor VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, CNPJ 18.892.120/0001-06, mantendo R$ 362.000,0000.
Sistema para o participante 18.892.120/0001-06	23/01/2026 às 08:48:03	Senhor licitante, preciso que aceite a negociação, pois é o valor ajustado da planilha
Sistema para o participante 18.892.120/0001-06	23/01/2026 às 08:48:28	Atenção por gentileza, para não atrasar ainda mais o certame
Sistema para o participante 18.892.120/0001-06	23/01/2026 às 08:49:32	Sr. Fornecedor VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, CNPJ 18.892.120/0001-06, você foi convocado para negociação de valor do item 4. Justificativa: Valor planilha da proponente..
Pelo participante 18.892.120/0001-06	23/01/2026 às 08:55:57	O item 4 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, CNPJ 18.892.120/0001-06. A negociação do item 4 foi aceita pelo fornecedor VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, CNPJ 18.892.120/0001-06, tendo informado R$ 361.999,9500.

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C24D-17E5-2A3F-C8BB e informe o código C24D-17E5-2A3F-C8BB

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/01/2026 às 08:57:27	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/01/2026 09:07:27.
Sistema para o participante 18.892.120/0001-06	23/01/2026 às 08:59:22	Sr. Fornecedor VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, CNPJ 18.892.120/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 23/01/2026. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação. Todas as declarações com asssinaturas digitais.
Pelo participante 18.892.120/0001-06	23/01/2026 às 09:08:26	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:08:26 de 23/01/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, CNPJ 18.892.120/0001-06.
Sistema	23/01/2026 às 14:15:47	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/01/2026 14:25:47.
Sistema para o participante 56.421.230/0001-89	23/01/2026 às 14:19:09	Sr. Fornecedor EVOLUA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 56.421.230/0001-89, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 16:45:00 do dia 23/01/2026. Justificativa: Solicito proposta ajustada, planilha, cronograma e BDI. Planilha em Excel pdf assinatura digital.
Pelo participante 56.421.230/0001-89	23/01/2026 às 14:53:15	Boa tarde, logo será enviada
Pelo participante 56.421.230/0001-89	23/01/2026 às 15:52:09	Solicito aditivo e prazo para envio dos até 08:00 do dia 26/01, justifico a dificuldade em habilitar as edições da planilha
Sistema para o participante 56.421.230/0001-89	23/01/2026 às 16:01:37	Sera concedido
Sistema para o participante 56.421.230/0001-89	23/01/2026 às 16:45:00	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:45:00 de 23/01/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor EVOLUA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 56.421.230/0001-89.
Pelo participante 56.421.230/0001-89	25/01/2026 às 23:48:45	Solicito habilitação para envio dos anexos solicitados
Sistema para o participante 56.421.230/0001-89	26/01/2026 às 08:29:25	Sr. Fornecedor EVOLUA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 56.421.230/0001-89, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 10:30:00 do dia 26/01/2026. Justificativa: Prorrogação para envio da proposta ajustada, planilha, cronograma e BDI. Planilha em Excel pdf assinatura digital..
Pelo participante 56.421.230/0001-89	26/01/2026 às 09:44:51	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:44:51 de 26/01/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor EVOLUA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 56.421.230/0001-89.
Sistema para o participante 56.421.230/0001-89	26/01/2026 às 10:14:06	Sr. Fornecedor EVOLUA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 56.421.230/0001-89, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 12:15:00 do dia 26/01/2026. Justificativa: Encaminhar planilha com o nome da empresa (inserir em DADOS DO CONTRATO), no Item B - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO, proponente PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO. Corrigir valor da proposta conforme da planilha.
Pelo participante 56.421.230/0001-89	26/01/2026 às 10:34:34	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:34:34 de 26/01/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor EVOLUA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 56.421.230/0001-89.
Sistema para o participante 56.421.230/0001-89	26/01/2026 às 10:39:38	Sr. Fornecedor EVOLUA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 56.421.230/0001-89, você foi convocado para negociação de valor do item 4. Justificativa: Valor ajustado conforme planilha da proponente.
Sistema para o participante 56.421.230/0001-89	26/01/2026 às 10:39:55	Aceitra negociação por gentileza
Pelo participante 56.421.230/0001-89	26/01/2026 às 10:40:28	O item 4 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor EVOLUA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 56.421.230/0001-89. A negociação do item 4 foi aceita pelo fornecedor EVOLUA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 56.421.230/0001-89, tendo informado R$ 363.499,9800.
Sistema	26/01/2026 às 10:41:39	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/01/2026 10:51:39.

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C24D-17E5-2A3F-C8BB e informe o código C24D-17E52A3F-C8BB

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 56.421.230/0001-89	26/01/2026 às 13:25:44	Sr. Fornecedor EVOLUA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 56.421.230/0001-89, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 15:30:00 do dia 26/01/2026. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação. Todas as declarações com asssinaturas digitais..
Pelo participante 56.421.230/0001-89	26/01/2026 às 13:32:43	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:32:43 de 26/01/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor EVOLUA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 56.421.230/0001-89.
Sistema	26/01/2026 às 14:37:45	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/01/2026 14:47:45.
Sistema	26/01/2026 às 14:50:05	A fase de recurso do item 4 está aberta até 29/01/2026.

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
21/01/2026 às 09:00:07	Item aberto para lances.
21/01/2026 às 09:17:32	Item com etapa aberta encerrada.
21/01/2026 às 09:17:32	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 365.400,0000 e R$ 400.866,6600.
21/01/2026 às 09:22:33	Item com etapa fechada encerrada.
21/01/2026 às 09:22:33	Item encerrado para lances.
21/01/2026 às 09:38:29	Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 21/01/2026. Justificativa: Solicito proposta ajustada e planilha orçamentaria conforme a disponibilizada no site do municipio e planilha BDI referencial .
21/01/2026 às 13:31:24	Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:45:00 do dia 21/01/2026. Justificativa: Prorrogação para envio da proposta ajustada, planilha orçamentaria conforme a disponibilizada no site do municipio, cronograma e planilha BDI referencial ..
21/01/2026 às 15:50:35	Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 358.670,0000. Motivo: Proponente não enviou planilha e proposta ajustada.
22/01/2026 às 08:59:08	Fornecedor VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, CNPJ 18.892.120/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 22/01/2026. Justificativa: Solicito proposta ajustada, planilha orçamentaria conforme a disponibilizada no site do municipio, cronograma e planilha BDI referencial .
22/01/2026 às 11:25:05	Fornecedor VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, CNPJ 18.892.120/0001-06 finalizou o envio de anexo.
22/01/2026 às 13:29:22	Fornecedor VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, CNPJ 18.892.120/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:30:00 do dia 22/01/2026. Justificativa: Encaminhar planilha completa em PDF.
22/01/2026 às 14:04:29	Fornecedor VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, CNPJ 18.892.120/0001-06 finalizou o envio de anexo.
22/01/2026 às 15:06:03	Fornecedor VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, CNPJ 18.892.120/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:15:00 do dia 22/01/2026. Justificativa: Solicito correção planilha, valor deve fechar em R$ 362.000,00 ou abaixo caso preciso arredondar valores.
22/01/2026 às 16:36:04	Fornecedor VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, CNPJ 18.892.120/0001-06 finalizou o envio de anexo.
23/01/2026 às 08:33:36	Fornecedor VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, CNPJ 18.892.120/0001-06 convocado para negociação de valor.
23/01/2026 às 08:44:44	Negociação encerrada. Fornecedor VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, CNPJ 18.892.120/0001-06 manteve R$ 362.000,0000.
23/01/2026 às 08:49:32	Fornecedor VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, CNPJ 18.892.120/0001-06 convocado para negociação de valor.
23/01/2026 às 08:55:57	Negociação encerrada. Fornecedor VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, CNPJ 18.892.120/0001-06 informou R$ 361.999,9500.
23/01/2026 às 08:57:27	Fornecedor VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, CNPJ 18.892.120/0001-06 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 362.000,0000, valor negociado: R$ 361.999,9500.

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cropinzinho.1doc.com.br/verificacao/C24D-17E5-2A3F-C8BB e informe o código C24D-17E5-2A3F-C8BB

Data/Hora	Descrição
23/01/2026 às 08:59:22	Fornecedor VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, CNPJ 18.892.120/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 23/01/2026. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação. Todas as declarações com asssinaturas digitais.
23/01/2026 às 09:08:26	Fornecedor VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, CNPJ 18.892.120/0001-06 finalizou o envio de anexo.
23/01/2026 às 14:15:47	Fornecedor VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, CNPJ 18.892.120/0001-06 foi inabilitado. Motivo: A documentação apresentada NÃO atende à exigência de Capacidade Técnica Operacional da empresa;.
23/01/2026 às 14:19:09	Fornecedor EVOLUA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 56.421.230/0001-89 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:45:00 do dia 23/01/2026. Justificativa: Solicito proposta ajustada, planilha, cronograma e BDI. Planilha em Excel pdf assinatura digital.
26/01/2026 às 08:29:25	Fornecedor EVOLUA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 56.421.230/0001-89 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:30:00 do dia 26/01/2026. Justificativa: Prorrogação para envio da proposta ajustada, planilha, cronograma e BDI. Planilha em Excel pdf assinatura digital..
26/01/2026 às 09:44:51	Fornecedor EVOLUA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 56.421.230/0001-89 finalizou o envio de anexo.
26/01/2026 às 10:14:06	Fornecedor EVOLUA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 56.421.230/0001-89 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:15:00 do dia 26/01/2026. Justificativa: Encaminhar planilha com o nome da empresa (inserir em DADOS DO CONTRATO), no Item B - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO, proponente PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO. Corrigir valor da proposta conforme da planilha.
26/01/2026 às 10:34:34	Fornecedor EVOLUA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 56.421.230/0001-89 finalizou o envio de anexo.
26/01/2026 às 10:39:38	Fornecedor EVOLUA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 56.421.230/0001-89 convocado para negociação de valor.
26/01/2026 às 10:40:28	Negociação encerrada. Fornecedor EVOLUA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 56.421.230/0001-89 informou R$ 363.499,9800.
26/01/2026 às 10:41:39	Fornecedor EVOLUA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 56.421.230/0001-89 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 363.500,0000, valor negociado: R$ 363.499,9800.
26/01/2026 às 13:25:44	Fornecedor EVOLUA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 56.421.230/0001-89 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:30:00 do dia 26/01/2026. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação. Todas as declarações com asssinaturas digitais..
26/01/2026 às 13:32:43	Fornecedor EVOLUA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 56.421.230/0001-89 finalizou o envio de anexo.
26/01/2026 às 14:37:45	Fornecedor EVOLUA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 56.421.230/0001-89 foi habilitado.
26/01/2026 às 14:38:26	Fornecedor VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, CNPJ 18.892.120/0001-06 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
26/01/2026 às 14:50:05	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C24D-17E5-2A3F-C8BB e informe o código C24D-17E5-2A3F-C8BB

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
13.670.012/0001-75 - ALGETEC ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	07/01/2026 09:27	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Nenhum Programa de Integridade: Não
33.103.736/0001-44 - CANZI & KNEBEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	21/01/2026 07:36	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Nenhum Programa de Integridade: Sim
39.819.708/0001-04 - CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	18/01/2026 09:33	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Bronze Programa de Integridade: Sim

Declarações referentes ao art. 3ª da lei complementar nª 123/2006, no Decreto nª 11.430/2023 e no Decreto nª 12.304/2024 respectivamente

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C24D-7E5-2A3F-C8BB e informe o código C24D-7E5-2A3F-C8BB

Copyright Compras.gov.br

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
46.812.148/0001-21 - CONSORA CONSTRUTORA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	12/01/2026 16:15	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Nenhum Programa de Integridade: Não
60.519.282/0001-60 - DW ENGENHARIA CIVIL LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	07/01/2026 15:30	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Nenhum Programa de Integridade: Não
56.421.230/0001-89 - EVOLUA ENGENHARIA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	13/01/2026 16:20	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Nenhum Programa de Integridade: Não
17.792.041/0001-60 - G PRADO COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	20/01/2026 17:22	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Equidade de Gênero: Ouro Programa de Integridade: Sim
29.805.831/0001-12 - GERALDO CESAR JUNG LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	19/01/2026 16:44	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Nenhum Programa de Integridade: Não
00.513.233/0001-98 - IDL EMPREENDIMENTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	20/01/2026 16:40	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Ouro Programa de Integridade: Sim
19.376.115/0001-03 - J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. Porte Empresa: ME ou EPP	02/01/2026 09:45	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Ouro Programa de Integridade: Sim
26.146.221/0001-66 - L.A. NORA CONSTRUTORA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	14/01/2026 10:36	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Nenhum Programa de Integridade: Não
95.404.968/0001-90 - MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	15/01/2026 14:50	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Equidade de Gênero: Nenhum Programa de Integridade: Não
36.663.303/0001-31 - MC CONSTRUCOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	20/01/2026 18:28	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Nenhum Programa de Integridade: Não
27.677.025/0001-80 - NUEVA HISTORIA CONSTRUCOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	31/12/2025 08:45	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Ouro Programa de Integridade: Sim
73.721.664/0001-13 - P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	09/01/2026 11:10	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Nenhum Programa de Integridade: Não
74.167.396/0001-00 - TERNOUSKI ENGENHARIA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	10/01/2026 07:10	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Nenhum Programa de Integridade: Não
18.892.120/0001-06 - VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	20/01/2026 18:18	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Bronze Programa de Integridade: Sim

Declarações referentes ao art. 3ª da lei complementar nª 123/2006, no Decreto nª 11.430/2023 e no Decreto nª 12.304/2024 respectivamente

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C24D-17E5-2A3F-C8BB e informe o código C24D-17E5-2A3F-C8BB

Copyright Compras.gov.br

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C24D-17E5-2A3F-C8BB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SILVIO ALVES DA ROSA (CPF 032.XXX.XXX-62) em 10/02/2026 11:40:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C24D-17E5-2A3F-C8BB

Memorando 53- 6.456/2025

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 10/02/2026 às 10:58:39

Setores envolvidos:

SMASMDH, GAB, DMF, SMECE, PGM, SMA-LC, SMA-C, SOU-DE, SMF-C, PGM-LIC, SMA-PP-ENG2

LICITAÇÃO CONSTRUÇÃO DE CASAS - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - MCMV FNHIS SUB 50 NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - 20 UNIDADES

Relatório e Termo de Adjudicação e Homologação

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:
relatorio_termo_homologacao_98750303900162025_item_1.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750303900162025_item_2.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750303900162025_item_3.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750303900162025_item_4.pdf
TERMO_DE_ADJUDICACAO_E_HOMOLOGACAO.pdf

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C892-B50B-8F67-7631 e informe o código C892-B50B-8F67-7631

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

CONCORRÊNCIA 90016/2025

Às 09:49 horas do dia 10 de fevereiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 196/2025, Concorrência nª 90016/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Construção de Casas - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - MCMV FNHIS SUB 50 NO MUNICÍPIO DE CHPINZINHO - PARANÁ, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV.BR Nª 983409/2025 / Ministério das Cidades / CAIXA.		
Entrega de propostas:	De 30/12/2025 às 08:00 até 21/01/2026 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 21/01/2026 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/01/2026 às 09:00:06	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/01/2026 às 09:29:20	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/01/2026 às 09:32:05	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	21/01/2026 às 10:17:55	O prazo de execução do contrato é contado da data estabelecida na Ordem de Serviço e o de vigência inicia-se com a assinatura do contrato, sendo seu termo final 180 (cento e oitenta) dias
Sistema	21/01/2026 às 11:23:52	Sessão suspensa ate as 13h30min. Na retomada do certame sera concedido prorrogação de prazo para envio da planilha
Sistema	21/01/2026 às 13:27:27	Boa tarde
Sistema	21/01/2026 às 16:04:02	Planilhas em analise do Departamento de Engenharia
Sistema	21/01/2026 às 16:04:34	Sessão suspensa ate as 09:00 horas do dia 22/01/2026
Sistema	22/01/2026 às 08:57:43	Bom dia
Sistema	22/01/2026 às 09:22:58	Lotes 01 e 03 sera encerrada a fase de analise das propostas, planilha aceita pelo departamento de engenharia
Sistema	22/01/2026 às 09:51:59	Sessão suspensa ate as 13h30min.
Sistema	22/01/2026 às 13:23:00	Boa tarde
Sistema	22/01/2026 às 14:30:07	Planilhas em analise do departamento de engenharia
Sistema	22/01/2026 às 15:07:32	Item 2 sera aceito a proposta, planilha foi aceita pelo departamento de engenharia
Sistema	22/01/2026 às 16:40:36	Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 23/01/2026
Sistema	23/01/2026 às 08:27:04	Bom dia

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C892-B50B-8F67-7631 e informe o código C892-B50B-8F67-7631

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/01/2026 às 08:28:19	Sera encerrada a fase de analise de proposta e planilha para os itens 2 e 4
Sistema	23/01/2026 às 08:34:37	Somente item 4 esta faltando encerrar a fase de analise da proposta
Sistema	23/01/2026 às 09:48:53	Acervo em analise pelo Departamento de Engenharia
Sistema	23/01/2026 às 11:24:02	Sessão suspensa ate as 13h30min.
Sistema	23/01/2026 às 13:29:15	Boa tarde
Sistema	23/01/2026 às 13:29:49	Aguardando manifestação do Departamento de Engenharia
Sistema	23/01/2026 às 16:37:08	Sessão suspensa ate as 09:00 horas do dia 26/01/2026. Sera concedido prorrogação de prazo para envio da planilha no momento que retornarmos a sessão
Sistema	26/01/2026 às 08:28:25	Bom dia senhores licitantes
Sistema	26/01/2026 às 10:30:09	Aguardando planilha corrigida do lote 4
Sistema	26/01/2026 às 10:41:29	Sera encerrada a fase de analise de proposta e planilha dos lotes 2 e 4
Sistema	26/01/2026 às 10:43:12	Sessão suspensa ate as 13h30min. No retorno da sessão sera solicitado os documentos de habilitação
Sistema	26/01/2026 às 13:24:12	Boa tarde
Sistema	26/01/2026 às 14:05:43	Estamso em analise dos documentos, permaneçam conectados
Sistema	26/01/2026 às 14:32:36	O certame vai ser encerrado as 14h35min. e sera aberto prazo para intenção de recurso

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
21/01/2026 às 09:00:06	Abertura da sessão pública
21/01/2026 às 09:29:19	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C892-B50B-8F67-7631 e informe o código C892-B50B-8F67-7631

Item 1 - Obras Civis de Edificações Residenciais e Comerciais

05 UNIDADES HABITACIONAIS
Loteamento Idalina Scariot
Área Construída total – 269,30 m
05 unidades habitacionais com 53,86m
Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias.
Patrimônio líquido mínimo: R$ 70.327,49 (setenta mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos).
Preço máximo: R$ 703.274,85 (setecentos e três mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 703.274,8500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 703.274,8500 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.378.***-*0 - ALVARO DENIS CENI SCOLARO para J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03, melhor lance: R$ 606.900,0000 (unitário) / R$ 606.900,0000 (total), valor negociado: R$ 606.899,8000 (unitário) / R$ 606.899,8000 (total). Fundamento utilizado para o desempate no aceite da proposta: Lei 14.133/2021, art 60, § 2ª

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
13.670.012/0001-75 - ALGETEC ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 635.000,0000 (unitário) R$ 635.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 703.274,8500 (unitário) R$ 703.274,8500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
33.103.736/0001-44 - CANZI & KNEBEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 703.274,8500 (unitário) R$ 703.274,8500 (total)	-
Valor proposta: R$ 703.274,8500 (unitário) R$ 703.274,8500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
39.819.708/0001-04 - CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 689.320,0000 (unitário) R$ 689.320,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 689.320,0000 (unitário) R$ 689.320,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C892-B50B-8F67-7631 e informe o código C892-B50B-8F67-7631

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
46.812.148/0001-21 - CONSORA CONSTRUTORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 703.200,0000 (unitário) R$ 703.200,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 703.200,0000 (unitário) R$ 703.200,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
17.792.041/0001-60 - G PRADO COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 703.274,0000 (unitário) R$ 703.274,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 703.274,0000 (unitário) R$ 703.274,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
29.805.831/0001-12 - GERALDO CESAR JUNG LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 628.000,0000 (unitário) R$ 628.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 703.274,8500 (unitário) R$ 703.274,8500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
00.513.233/0001-98 - IDL EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 668.111,1100 (unitário) R$ 668.111,1100 (total)	-
Valor proposta: R$ 668.111,1100 (unitário) R$ 668.111,1100 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
19.376.115/0001-03 - J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 606.900,0000 (unitário) R$ 606.900,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 703.274,8500 (unitário) R$ 703.274,8500 (total)	Valor negociado: R$ 606.899,8000 (unitário) R$ 606.899,8000 (total)	Quantidade ofertada: 1
26.146.221/0001-66 - L.A. NORA CONSTRUTORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 637.000,0000 (unitário) R$ 637.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 703.274,8500 (unitário) R$ 703.274,8500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C892-B50B-8F67-7631 e informe o código C892-B50B-8F67-7631

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
95.404.968/0001-90 - MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 607.000,0000 (unitário) R$ 607.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 703.274,8500 (unitário) R$ 703.274,8500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
36.663.303/0001-31 - MC CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PI	R$ 620.000,0000 (unitário) R$ 620.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 703.274,8500 (unitário) R$ 703.274,8500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
27.677.025/0001-80 - NUEVA HISTORIA CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 680.000,0000 (unitário) R$ 680.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 680.000,0000 (unitário) R$ 680.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
73.721.664/0001-13 - P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 630.000,0000 (unitário) R$ 630.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 700.000,0000 (unitário) R$ 700.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
18.892.120/0001-06 - VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 625.000,0000 (unitário) R$ 625.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 703.274,8500 (unitário) R$ 703.274,8500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
21/01/2026 às 09:02:13	95.404.968/0001-90	R$ 668.111,1000
21/01/2026 às 09:03:20	18.892.120/0001-06	R$ 666.500,0000
21/01/2026 às 09:03:36	29.805.831/0001-12	R$ 666.000,0000
21/01/2026 às 09:03:41	26.146.221/0001-66	R$ 687.000,0000
21/01/2026 às 09:05:15	18.892.120/0001-06	R$ 665.500,0000
21/01/2026 às 09:07:29	26.146.221/0001-66	R$ 667.000,0000
21/01/2026 às 09:08:35	29.805.831/0001-12	R$ 665.499,0000

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C892-B50B-8F67-7631 e informe o código C892-B50B-8F67-7631

Data/hora	Participante	Lance
21/01/2026 às 09:09:08	18.892.120/0001-06	R$ 665.200,0000
21/01/2026 às 09:09:27	36.663.303/0001-31	R$ 665.400,0000
21/01/2026 às 09:09:33	73.721.664/0001-13	R$ 665.000,0000
21/01/2026 às 09:09:56	18.892.120/0001-06	R$ 664.800,0000
21/01/2026 às 09:10:04	36.663.303/0001-31	R$ 664.500,0000
21/01/2026 às 09:10:28	95.404.968/0001-90	R$ 665.498,0000
21/01/2026 às 09:10:55	18.892.120/0001-06	R$ 663.500,0000
21/01/2026 às 09:11:00	95.404.968/0001-90	R$ 664.799,0000
21/01/2026 às 09:11:48	26.146.221/0001-66	R$ 664.300,0000
21/01/2026 às 09:12:27	95.404.968/0001-90	R$ 664.299,0000
21/01/2026 às 09:12:34	13.670.012/0001-75	R$ 660.000,0000
21/01/2026 às 09:12:53	18.892.120/0001-06	R$ 659.500,0000
21/01/2026 às 09:13:30	73.721.664/0001-13	R$ 655.000,0000
21/01/2026 às 09:14:11	18.892.120/0001-06	R$ 654.500,0000
21/01/2026 às 09:14:18	36.663.303/0001-31	R$ 654.000,0000
21/01/2026 às 09:14:23	18.892.120/0001-06	R$ 653.500,0000
21/01/2026 às 09:14:24	19.376.115/0001-03	R$ 650.000,0000
21/01/2026 às 09:14:37	18.892.120/0001-06	R$ 649.500,0000
21/01/2026 às 09:14:54	26.146.221/0001-66	R$ 654.000,0000
21/01/2026 às 09:15:01	29.805.831/0001-12	R$ 649.499,0000
21/01/2026 às 09:15:05	18.892.120/0001-06	R$ 643.500,0000
21/01/2026 às 09:15:14	29.805.831/0001-12	R$ 643.499,0000
21/01/2026 às 09:15:38	13.670.012/0001-75	R$ 640.000,0000
21/01/2026 às 09:15:59	29.805.831/0001-12	R$ 639.999,0000
21/01/2026 às 09:16:05	18.892.120/0001-06	R$ 639.500,0000
21/01/2026 às 09:16:19	26.146.221/0001-66	R$ 644.000,0000
21/01/2026 às 09:16:46	29.805.831/0001-12	R$ 639.499,0000
21/01/2026 às 09:16:53	18.892.120/0001-06	R$ 638.500,0000
21/01/2026 às 09:17:00	36.663.303/0001-31	R$ 638.000,0000
21/01/2026 às 09:17:10	18.892.120/0001-06	R$ 637.500,0000
21/01/2026 às 09:17:18	29.805.831/0001-12	R$ 637.499,0000
21/01/2026 às 09:17:25	19.376.115/0001-03	R$ 636.000,0000
21/01/2026 às 09:18:15	73.721.664/0001-13	R$ 630.000,0000
21/01/2026 às 09:18:35	95.404.968/0001-90	R$ 607.000,0000

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/C892-B50B-8F67-7631 e informe o código C892-B50B-8F67-7631

Data/hora	Participante	Lance
21/01/2026 às 09:18:48	13.670.012/0001-75	R$ 635.000,0000
21/01/2026 às 09:19:44	19.376.115/0001-03	R$ 617.881,8600
21/01/2026 às 09:19:53	29.805.831/0001-12	R$ 628.000,0000
21/01/2026 às 09:21:56	18.892.120/0001-06	R$ 625.000,0000
21/01/2026 às 09:22:13	36.663.303/0001-31	R$ 620.000,0000
21/01/2026 às 09:22:21	26.146.221/0001-66	R$ 637.000,0000
21/01/2026 às 09:24:19	19.376.115/0001-03	R$ 606.900,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/01/2026 às 09:00:06	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/01/2026 às 09:17:29	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:22:29 do dia 21/01/2026. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 636.000,0000 e R$ 689.320,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	21/01/2026 às 09:22:30	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 628.000,0000, R$ 617.881,8600, R$ 620.000,0000, R$ 607.000,0000, R$ 625.000,0000, R$ 637.000,0000, R$ 635.000,0000 e R$ 630.000,0000.
Sistema	21/01/2026 às 09:22:30	O item 1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 19.376.115/0001-03	21/01/2026 às 09:22:30	Sr. Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CPF/CNPJ 19.376.115/0001-03, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 09:27:30 do dia 21/01/2026. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	21/01/2026 às 09:24:19	O item 1 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CPF/CNPJ 19.376.115/0001-03 enviou um lance no valor de R$ 606.900,0000.
Sistema	21/01/2026 às 09:24:19	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 19.376.115/0001-03	21/01/2026 às 09:37:58	Sr. Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 21/01/2026. Justificativa: Solicito proposta ajustada e planilha orçamentaria conforme a disponibilizada no site do municipio e planilha BDI referencial .
Pelo participante 19.376.115/0001-03	21/01/2026 às 11:20:52	bom dia, solicito prorrogacao de prazo para envios das planilhas ajustadas, devido a complexidade das mesmas
Sistema para o participante 19.376.115/0001-03	21/01/2026 às 12:00:02	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:00:02 de 21/01/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03.
Sistema para o participante 19.376.115/0001-03	21/01/2026 às 13:30:16	Sr. Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:45:00 do dia 21/01/2026. Justificativa: Prorrogação para envio da proposta ajustada, planilha orçamentaria conforme a disponibilizada no site do municipio, cronograma e planilha BDI referencial . .
Pelo participante 19.376.115/0001-03	21/01/2026 às 14:41:52	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:41:52 de 21/01/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03.
Sistema para o participante 19.376.115/0001-03	22/01/2026 às 09:16:45	Sr. Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Valor ajustado conforme planilha orçamentaria da proponente.

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C892-B50B-8F67-7631 e informe o código C892-B50B-8F67-7631

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 19.376.115/0001-03	22/01/2026 às 09:21:33	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03, tendo informado R$ 606.899,8000.
Sistema	22/01/2026 às 09:23:03	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/01/2026 09:33:03.
Sistema para o participante 19.376.115/0001-03	22/01/2026 às 09:24:18	Sr. Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:40:00 do dia 22/01/2026. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação .
Pelo participante 19.376.115/0001-03	22/01/2026 às 09:59:26	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:59:26 de 22/01/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03.
Sistema	26/01/2026 às 14:37:24	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/01/2026 14:47:24.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
21/01/2026 às 09:37:58	Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 21/01/2026. Justificativa: Solicito proposta ajustada e planilha orçamentaria conforme a disponibilizada no site do municipio e planilha BDI referencial .
21/01/2026 às 13:30:16	Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:45:00 do dia 21/01/2026. Justificativa: Prorrogação para envio da proposta ajustada, planilha orçamentaria conforme a disponibilizada no site do municipio, cronograma e planilha BDI referencial . .
21/01/2026 às 14:41:52	Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03 finalizou o envio de anexo.
22/01/2026 às 09:24:18	Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:40:00 do dia 22/01/2026. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação .
22/01/2026 às 09:59:26	Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03 finalizou o envio de anexo.
10/02/2026 às 09:49:27	Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03 teve a proposta adjudicada, melhor lance R$ 606.900,0000, valor negociado: R$ 606.899,8000.
10/02/2026 às 09:49:27	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 22/01/2026 09:33:03

Intenção de recurso na habilitação: 26/01/2026 14:47:24

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapinzinho.1doc.com.br/verificacao/C892-B50B-8F67-7631 e informe o código C892-B50B-8F67-7631

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

CONCORRÊNCIA 90016/2025

Às 09:49 horas do dia 10 de fevereiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 196/2025, Concorrência nª 90016/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Construção de Casas - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - MCMV FNHIS SUB 50 NO MUNICÍPIO DE CHPINZINHO - PARANÁ, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV.BR Nª 983409/2025 / Ministério das Cidades / CAIXA.		
Entrega de propostas:	De 30/12/2025 às 08:00 até 21/01/2026 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 21/01/2026 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/01/2026 às 09:00:06	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/01/2026 às 09:29:20	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/01/2026 às 09:32:05	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	21/01/2026 às 10:17:55	O prazo de execução do contrato é contado da data estabelecida na Ordem de Serviço e o de vigência inicia-se com a assinatura do contrato, sendo seu termo final 180 (cento e oitenta) dias
Sistema	21/01/2026 às 11:23:52	Sessão suspensa ate as 13h30min. Na retomada do certame sera concedido prorrogação de prazo para envio da planilha
Sistema	21/01/2026 às 13:27:27	Boa tarde
Sistema	21/01/2026 às 16:04:02	Planilhas em analise do Departamento de Engenharia
Sistema	21/01/2026 às 16:04:34	Sessão suspensa ate as 09:00 horas do dia 22/01/2026
Sistema	22/01/2026 às 08:57:43	Bom dia
Sistema	22/01/2026 às 09:22:58	Lotes 01 e 03 sera encerrada a fase de analise das propostas, planilha aceita pelo departamento de engenharia
Sistema	22/01/2026 às 09:51:59	Sessão suspensa ate as 13h30min.
Sistema	22/01/2026 às 13:23:00	Boa tarde
Sistema	22/01/2026 às 14:30:07	Planilhas em analise do departamento de engenharia
Sistema	22/01/2026 às 15:07:32	Item 2 sera aceito a proposta, planilha foi aceita pelo departamento de engenharia
Sistema	22/01/2026 às 16:40:36	Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 23/01/2026
Sistema	23/01/2026 às 08:27:04	Bom dia

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C892-B50B-8F67-7631 e informe o código C892-B50B-8F67-7631

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/01/2026 às 08:28:19	Sera encerrada a fase de analise de proposta e planilha para os itens 2 e 4
Sistema	23/01/2026 às 08:34:37	Somente item 4 esta faltando encerrar a fase de analise da proposta
Sistema	23/01/2026 às 09:48:53	Acervo em analise pelo Departamento de Engenharia
Sistema	23/01/2026 às 11:24:02	Sessão suspensa ate as 13h30min.
Sistema	23/01/2026 às 13:29:15	Boa tarde
Sistema	23/01/2026 às 13:29:49	Aguardando manifestação do Departamento de Engenharia
Sistema	23/01/2026 às 16:37:08	Sessão suspensa ate as 09:00 horas do dia 26/01/2026. Sera concedido prorrogação de prazo para envio da planilha no momento que retornarmos a sessão
Sistema	26/01/2026 às 08:28:25	Bom dia senhores licitantes
Sistema	26/01/2026 às 10:30:09	Aguardando planilha corrigida do lote 4
Sistema	26/01/2026 às 10:41:29	Sera encerrada a fase de analise de proposta e planilha dos lotes 2 e 4
Sistema	26/01/2026 às 10:43:12	Sessão suspensa ate as 13h30min. No retorno da sessão sera solicitado os documentos de habilitação
Sistema	26/01/2026 às 13:24:12	Boa tarde
Sistema	26/01/2026 às 14:05:43	Estamso em analise dos documentos, permaneçam conectados
Sistema	26/01/2026 às 14:32:36	O certame vai ser encerrado as 14h35min. e sera aberto prazo para intenção de recurso

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
21/01/2026 às 09:00:06	Abertura da sessão pública
21/01/2026 às 09:29:19	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C892-B50B-8F67-7631 e informe o código C892-B50B-8F67-7631

Item 2 - Obras Civis de Edificações Residenciais e Comerciais

05 UNIDADES HABITACIONAIS
Loteamentos Passo do Sol / Jardins II / Campo Belo
Área Construída total - 269,30 m
05 unidades habitacionais com 53,86m
Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias.
Patrimônio líquido mínimo: R$ 70.327,49 (setenta mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos).
Preço máximo: R$ 703.274,85 (setecentos e três mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 703.274,8500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 703.274,8500 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.378.***-*0 - ALVARO DENIS CENI SCOLARO para GERALDO CESAR JUNG LTDA, CNPJ 29.805.831/0001-12, melhor lance: R$ 606.000,0000 (unitário) / R$ 606.000,0000 (total)

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
13.670.012/0001-75 - ALGETEC ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 630.000,0000 (unitário) R$ 630.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 703.274,8500 (unitário) R$ 703.274,8500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
33.103.736/0001-44 - CANZI & KNEBEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 703.274,8500 (unitário) R$ 703.274,8500 (total)	-
Valor proposta: R$ 703.274,8500 (unitário) R$ 703.274,8500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
39.819.708/0001-04 - CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 689.450,0000 (unitário) R$ 689.450,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 689.450,0000 (unitário) R$ 689.450,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chppinzinho.1doc.com.br/verificacao/C892-B50B-8F62-7631 e informe o código C892-B50B-8F62-7631

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
46.812.148/0001-21 - CONSORA CONSTRUTORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 629.600,0000 (unitário) R$ 629.600,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 703.200,0000 (unitário) R$ 703.200,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
17.792.041/0001-60 - G PRADO COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 703.274,0000 (unitário) R$ 703.274,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 703.274,0000 (unitário) R$ 703.274,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
29.805.831/0001-12 - GERALDO CESAR JUNG LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 606.000,0000 (unitário) R$ 606.000,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 703.274,8500 (unitário) R$ 703.274,8500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
00.513.233/0001-98 - IDL EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 668.111,1100 (unitário) R$ 668.111,1100 (total)	-
Valor proposta: R$ 668.111,1100 (unitário) R$ 668.111,1100 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
19.376.115/0001-03 - J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 617.000,0000 (unitário) R$ 617.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 703.274,8500 (unitário) R$ 703.274,8500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
26.146.221/0001-66 - L.A. NORA CONSTRUTORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 630.000,0000 (unitário) R$ 630.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 703.274,8500 (unitário) R$ 703.274,8500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C892-B50B-8F67-7631 e informe o código C892-B50B-8F67-7631

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
95.404.968/0001-90 - MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 607.000,0000 (unitário) R$ 607.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 703.274,8500 (unitário) R$ 703.274,8500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
36.663.303/0001-31 - MC CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PI	R$ 620.000,0000 (unitário) R$ 620.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 703.274,8500 (unitário) R$ 703.274,8500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
27.677.025/0001-80 - NUEVA HISTORIA CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 680.000,0000 (unitário) R$ 680.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 680.000,0000 (unitário) R$ 680.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
73.721.664/0001-13 - P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 630.000,0000 (unitário) R$ 630.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 700.000,0000 (unitário) R$ 700.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
18.892.120/0001-06 - VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 605.000,0000 (unitário) R$ 605.000,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R$ 703.274,8500 (unitário) R$ 703.274,8500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
21/01/2026 às 09:03:40	29.805.831/0001-12	R$ 668.000,0000
21/01/2026 às 09:04:01	18.892.120/0001-06	R$ 666.500,0000
21/01/2026 às 09:04:42	26.146.221/0001-66	R$ 687.000,0000
21/01/2026 às 09:08:41	29.805.831/0001-12	R$ 666.499,0000
21/01/2026 às 09:08:43	26.146.221/0001-66	R$ 669.000,0000
21/01/2026 às 09:09:21	18.892.120/0001-06	R$ 666.200,0000
21/01/2026 às 09:09:39	73.721.664/0001-13	R$ 665.000,0000

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C892-B50B-8F67-7631 e informe o código C892-B50B-8F67-7631

Data/hora	Participante	Lance
21/01/2026 às 09:10:05	18.892.120/0001-06	R$ 664.800,0000
21/01/2026 às 09:10:11	36.663.303/0001-31	R$ 664.500,0000
21/01/2026 às 09:11:20	18.892.120/0001-06	R$ 663.500,0000
21/01/2026 às 09:11:27	95.404.968/0001-90	R$ 690.000,0000
21/01/2026 às 09:12:33	26.146.221/0001-66	R$ 664.000,0000
21/01/2026 às 09:12:43	13.670.012/0001-75	R$ 660.000,0000
21/01/2026 às 09:13:03	18.892.120/0001-06	R$ 659.500,0000
21/01/2026 às 09:13:41	73.721.664/0001-13	R$ 655.000,0000
21/01/2026 às 09:14:07	36.663.303/0001-31	R$ 654.900,0000
21/01/2026 às 09:14:14	18.892.120/0001-06	R$ 654.500,0000
21/01/2026 às 09:14:28	19.376.115/0001-03	R$ 650.000,0000
21/01/2026 às 09:14:42	18.892.120/0001-06	R$ 649.500,0000
21/01/2026 às 09:15:05	29.805.831/0001-12	R$ 649.499,0000
21/01/2026 às 09:15:45	13.670.012/0001-75	R$ 640.000,0000
21/01/2026 às 09:16:07	29.805.831/0001-12	R$ 639.999,0000
21/01/2026 às 09:16:10	18.892.120/0001-06	R$ 639.500,0000
21/01/2026 às 09:16:49	26.146.221/0001-66	R$ 642.000,0000
21/01/2026 às 09:16:51	29.805.831/0001-12	R$ 639.499,0000
21/01/2026 às 09:16:58	18.892.120/0001-06	R$ 638.500,0000
21/01/2026 às 09:16:58	19.376.115/0001-03	R$ 638.000,0000
21/01/2026 às 09:17:11	36.663.303/0001-31	R$ 636.700,0000
21/01/2026 às 09:17:22	18.892.120/0001-06	R$ 636.200,0000
21/01/2026 às 09:17:26	29.805.831/0001-12	R$ 636.199,0000
21/01/2026 às 09:17:35	19.376.115/0001-03	R$ 636.000,0000
21/01/2026 às 09:18:26	73.721.664/0001-13	R$ 630.000,0000
21/01/2026 às 09:18:48	46.812.148/0001-21	R$ 667.000,0000
21/01/2026 às 09:19:43	26.146.221/0001-66	R$ 636.100,0000
21/01/2026 às 09:20:00	18.892.120/0001-06	R$ 629.500,0000
21/01/2026 às 09:20:04	13.670.012/0001-75	R$ 630.000,0000
21/01/2026 às 09:20:24	95.404.968/0001-90	R$ 680.000,0000
21/01/2026 às 09:22:42	46.812.148/0001-21	R$ 629.600,0000
21/01/2026 às 09:25:07	26.146.221/0001-66	R$ 630.000,0000
21/01/2026 às 09:25:18	95.404.968/0001-90	R$ 607.000,0000
21/01/2026 às 09:25:28	18.892.120/0001-06	R$ 605.000,0000

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/C892-B50B-8F67-7631 e informe o código C892-B50B-8F67-7631

Data/hora	Participante	Lance
21/01/2026 às 09:25:30	29.805.831/0001-12	R$ 606.000,0000
21/01/2026 às 09:25:35	19.376.115/0001-03	R$ 617.000,0000
21/01/2026 às 09:29:11	36.663.303/0001-31	R$ 620.000,0000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/01/2026 às 09:00:06	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/01/2026 às 09:24:15	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:29:15 do dia 21/01/2026. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 629.500,0000 e R$ 689.450,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	21/01/2026 às 09:29:16	A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 630.000,0000, R$ 606.000,0000, R$ 607.000,0000, R$ 605.000,0000, R$ 617.000,0000 e R$ 620.000,0000.
Sistema	21/01/2026 às 09:29:16	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 18.892.120/0001-06	21/01/2026 às 09:37:20	Sr. Fornecedor VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, CNPJ 18.892.120/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 21/01/2026. Justificativa: Solicito proposta ajustada e planilha orçamentaria conforme a disponibilizada no site do municipio e planilha BDI referencial .
Pelo participante 18.892.120/0001-06	21/01/2026 às 11:25:10	Peço por gentileza a prorrogação do prazo de entrega da proposta e planilha orçamentaria.
Sistema para o participante 18.892.120/0001-06	21/01/2026 às 12:00:02	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:00:02 de 21/01/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, CNPJ 18.892.120/0001-06.
Sistema para o participante 18.892.120/0001-06	21/01/2026 às 13:30:40	Sr. Fornecedor VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, CNPJ 18.892.120/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 15:45:00 do dia 21/01/2026. Justificativa: Prorrogação para envio da proposta ajustada, planilha orçamentaria conforme a disponibilizada no site do municipio, cronograma e planilha BDI referencial ..
Pelo participante 18.892.120/0001-06	21/01/2026 às 15:41:55	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:41:55 de 21/01/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, CNPJ 18.892.120/0001-06.
Sistema para o participante 18.892.120/0001-06	21/01/2026 às 15:52:51	Senhor licitante, é necessário o envio do cronograma e BDI referencial, enviar a planilha em Excel
Sistema para o participante 18.892.120/0001-06	21/01/2026 às 15:53:59	Sr. Fornecedor VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, CNPJ 18.892.120/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 21/01/2026. Justificativa: Cronograma e BDI referencial, enviar a planilha em Excel.
Pelo participante 18.892.120/0001-06	21/01/2026 às 15:56:21	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:56:21 de 21/01/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, CNPJ 18.892.120/0001-06.
Sistema para o participante 18.892.120/0001-06	22/01/2026 às 09:11:35	Sr. Fornecedor VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, CNPJ 18.892.120/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 22/01/2026. Justificativa: Corrigir nome do responsável técnico, sendo que a planilha esta com nome do Engenheiro da Prefeitura. Anexar a complementação das planilhas - CRONOGRAMA - BDI..
Sistema para o participante 18.892.120/0001-06	22/01/2026 às 09:12:01	Encaminhar em PDF
Pelo participante 18.892.120/0001-06	22/01/2026 às 11:18:01	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:18:01 de 22/01/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, CNPJ 18.892.120/0001-06.

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C892-B50B-8F67-7631 e informe o código C892-B50B-8F67-7631

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 18.892.120/0001-06	22/01/2026 às 11:35:27	Senhor licitante, é necessario enviar o arquivo em PDF tambem, conforme dito em mensagem anterior
Sistema para o participante 18.892.120/0001-06	22/01/2026 às 13:33:01	Sr. Fornecedor VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, CNPJ 18.892.120/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 15:35:00 do dia 22/01/2026. Justificativa: Encaminhar planilha completa em PDF.
Pelo participante 18.892.120/0001-06	22/01/2026 às 13:44:12	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:44:12 de 22/01/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, CNPJ 18.892.120/0001-06.
Sistema	22/01/2026 às 15:07:39	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/01/2026 15:17:39.
Sistema para o participante 18.892.120/0001-06	23/01/2026 às 08:59:05	Sr. Fornecedor VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, CNPJ 18.892.120/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 23/01/2026. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação. Todas as declarações com asssinaturas digitais.
Pelo participante 18.892.120/0001-06	23/01/2026 às 09:07:59	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:07:59 de 23/01/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, CNPJ 18.892.120/0001-06.
Sistema para o participante 18.892.120/0001-06	23/01/2026 às 09:28:05	Sr. Fornecedor VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, CNPJ 18.892.120/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:30:00 do dia 23/01/2026. Justificativa: Anexo X e XI com assinatura digital.
Pelo participante 18.892.120/0001-06	23/01/2026 às 09:31:04	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:31:04 de 23/01/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, CNPJ 18.892.120/0001-06.
Sistema para o participante 18.892.120/0001-06	23/01/2026 às 14:03:32	Senhor licitante, não foi atendido o item 1.5.1.1 linea b Comprovação de possuir em nome da empresa, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica com comprovação de descrição do objeto e quantidade mínima, nos termos dos artigos 67 e seguintes da Lei 14.133/2021, sendo permitido o somatório de atestados
Sistema para o participante 18.892.120/0001-06	23/01/2026 às 14:10:05	Verificou-se que a documentação apresentada pela licitante, referente à Certidão de Acervo Técnico – CAT da empresa, encontra-se sem registro de atestado junto ao CREA. Nos termos do item 11.1.1, alínea “b” do edital, a comprovação da capacidade técnica operacional exige atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com descrição do objeto e quantitativos mínimos, devidamente acompanhados da respectiva CAT.
Sistema para o participante 18.892.120/0001-06	23/01/2026 às 14:10:15	Dessa forma, a CAT sem registro de atestado não atende à exigência de capacidade técnica operacional, razão pela qual não comprova a aptidão da empresa para execução do objeto licitado.
Sistema para o participante 18.892.120/0001-06	23/01/2026 às 14:10:26	Quanto à Capacidade Técnica Profissional, foi apresentada Certidão de Acervo Técnico – CAT do profissional Engenheiro Civil Matheus Henrique Niendicker, emitida pelo CREA-PR, com ARTs regularmente baixadas por conclusão de obra.
Sistema para o participante 18.892.120/0001-06	23/01/2026 às 14:10:38	O acervo comprova a execução de obras de edificação em alvenaria, com áreas construídas e complexidade técnica equivalentes ou superiores às exigidas no objeto da licitação, atendendo ao disposto no item 11.2 do edital.
Sistema para o participante 18.892.120/0001-06	23/01/2026 às 14:10:55	Ressalta-se que, para fins de capacidade técnica profissional, não há exigência editalícia de registro de atestado, sendo suficiente a apresentação de CAT válida emitida pelo Conselho de Classe.
Sistema para o participante 18.892.120/0001-06	23/01/2026 às 14:11:12	A documentação apresentada NÃO atende à exigência de Capacidade Técnica Operacional da empresa;
Sistema	23/01/2026 às 14:15:33	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/01/2026 14:25:33.
Sistema para o participante 29.805.831/0001-12	23/01/2026 às 14:18:36	Sr. Fornecedor GERALDO CESAR JUNG LTDA, CNPJ 29.805.831/0001-12, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:45:00 do dia 23/01/2026. Justificativa: Solicito proposta ajustada, planilha, cronograma e BDI. Planilha em Excel pdf assinatura digital.

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C892-B50B-8F67-7631 e informe o código C892-B50B-8F67-7631

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 29.805.831/0001-12	23/01/2026 às 16:19:54	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:19:54 de 23/01/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor GERALDO CESAR JUNG LTDA, CNPJ 29.805.831/0001-12.
Sistema para o participante 29.805.831/0001-12	26/01/2026 às 08:29:53	Sr. Fornecedor GERALDO CESAR JUNG LTDA, CNPJ 29.805.831/0001-12, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 10:30:00 do dia 26/01/2026. Justificativa: Encaminhar planilha com o nome da empresa (inserir em DADOS DO CONTRATO), verificar que na planilha tem dois tipo de orçamento PROPOSTO e LICITADO, inserir os valores dos preços unitários na planilha LICITADO, com isso a planilha de orçamento irá aparecer o nome da empresa..
Pelo participante 29.805.831/0001-12	26/01/2026 às 10:02:37	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:02:37 de 26/01/2026. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor GERALDO CESAR JUNG LTDA, CNPJ 29.805.831/0001-12.
Sistema para o participante 29.805.831/0001-12	26/01/2026 às 10:15:41	Planilha está de acordo com planilha do edital
Sistema	26/01/2026 às 10:41:47	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/01/2026 10:51:47.
Sistema para o participante 29.805.831/0001-12	26/01/2026 às 13:25:23	Sr. Fornecedor GERALDO CESAR JUNG LTDA, CNPJ 29.805.831/0001-12, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 15:30:00 do dia 26/01/2026. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação. Todas as declarações com asssinaturas digitais.
Pelo participante 29.805.831/0001-12	26/01/2026 às 13:46:54	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:46:54 de 26/01/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor GERALDO CESAR JUNG LTDA, CNPJ 29.805.831/0001-12.
Sistema	26/01/2026 às 14:37:31	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/01/2026 14:47:31.
Sistema	26/01/2026 às 14:50:05	A fase de recurso do item 2 está aberta até 29/01/2026.
Sistema	30/01/2026 às 00:00:03	A fase de recurso do item 2 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 03/02/2026.
Sistema	04/02/2026 às 00:00:05	A fase de contrarrazão do item 2 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do agente de contratação.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
21/01/2026 às 09:37:20	Fornecedor VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, CNPJ 18.892.120/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 21/01/2026. Justificativa: Solicito proposta ajustada e planilha orçamentaria conforme disponibilizada no site do municipio e planilha BDI referencial .
21/01/2026 às 13:30:40	Fornecedor VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, CNPJ 18.892.120/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:45:00 do dia 21/01/2026. Justificativa: Prorrogação para envio da proposta ajustada, planilha orçamentaria conforme a disponibilizada no site do municipio, cronograma e planilha BDI referencial ..
21/01/2026 às 15:41:55	Fornecedor VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, CNPJ 18.892.120/0001-06 finalizou o envio de anexo.
21/01/2026 às 15:53:59	Fornecedor VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, CNPJ 18.892.120/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 21/01/2026. Justificativa: Cronograma e BDI referencial, enviar a planilha em Excel.
21/01/2026 às 15:56:21	Fornecedor VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, CNPJ 18.892.120/0001-06 finalizou o envio de anexo.
22/01/2026 às 09:11:35	Fornecedor VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, CNPJ 18.892.120/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 22/01/2026. Justificativa: Corrigir nome do responsável técnico, sendo que a planilha está com o nome do Engenheiro da Prefeitura. Anexar a complementação das planilhas - CRONOGRAMA - BDI..
22/01/2026 às 11:18:01	Fornecedor VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, CNPJ 18.892.120/0001-06 finalizou o envio de anexo.
22/01/2026 às 13:33:01	Fornecedor VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, CNPJ 18.892.120/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:35:00 do dia 22/01/2026. Justificativa: Encaminhar planilha completa em PDF.

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C892-B50B-8F67-7631 e informe o código C892-B50B-8F67-7631

Data/Hora	Descrição
22/01/2026 às 13:44:12	Fornecedor VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, CNPJ 18.892.120/0001-06 finalizou o envio de anexo.
23/01/2026 às 08:59:05	Fornecedor VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, CNPJ 18.892.120/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 23/01/2026. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação. Todas as declarações com asssinaturas digitais.
23/01/2026 às 09:07:59	Fornecedor VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, CNPJ 18.892.120/0001-06 finalizou o envio de anexo.
23/01/2026 às 09:28:05	Fornecedor VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, CNPJ 18.892.120/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:30:00 do dia 23/01/2026. Justificativa: Anexo X e XI com assinatura digital.
23/01/2026 às 09:31:04	Fornecedor VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, CNPJ 18.892.120/0001-06 finalizou o envio de anexo.
23/01/2026 às 14:18:36	Fornecedor GERALDO CESAR JUNG LTDA, CNPJ 29.805.831/0001-12 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:45:00 do dia 23/01/2026. Justificativa: Solicito proposta ajustada, planilha, cronograma e BDI. Planilha em Excel pdf assinatura digital.
23/01/2026 às 16:19:54	Fornecedor GERALDO CESAR JUNG LTDA, CNPJ 29.805.831/0001-12 finalizou o envio de anexo.
26/01/2026 às 08:29:53	Fornecedor GERALDO CESAR JUNG LTDA, CNPJ 29.805.831/0001-12 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:30:00 do dia 26/01/2026. Justificativa: Encaminhar planilha com o nome da empresa (inserir em DADOS DO CONTRATO), verificar que na planilha tem dois tipo de orçamento PROPOSTO e LICITADO, inserir os valores dos preços unitários na planilha LICITADO, com isso a planilha de orçamento irá aparecer o nome da empresa.
26/01/2026 às 10:02:37	Fornecedor GERALDO CESAR JUNG LTDA, CNPJ 29.805.831/0001-12 finalizou o envio de anexo.
26/01/2026 às 13:25:23	Fornecedor GERALDO CESAR JUNG LTDA, CNPJ 29.805.831/0001-12 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:30:00 do dia 26/01/2026. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação. Todas as declarações com asssinaturas digitais..
26/01/2026 às 13:46:54	Fornecedor GERALDO CESAR JUNG LTDA, CNPJ 29.805.831/0001-12 finalizou o envio de anexo.
29/01/2026 às 15:12:38	Fornecedor VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, CNPJ 18.892.120/0001-06 registra recurso.
03/02/2026 às 15:50:22	Fornecedor GERALDO CESAR JUNG LTDA, CNPJ 29.805.831/0001-12 registra contrarrazão ao recurso do fornecedor 18.892.120/0001-06.
04/02/2026 às 09:18:03	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
10/02/2026 às 09:49:13	Autoridade competente registra a revisão da decisão para os recursos cadastrados.
10/02/2026 às 09:49:27	Fornecedor GERALDO CESAR JUNG LTDA, CNPJ 29.805.831/0001-12 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 606.000,0000.
10/02/2026 às 09:49:27	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C892-B50B-8F67-7631 e informe o código C892-B50B-8F67-7631

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	26/01/2026 10:51:47
Intenção de recurso na habilitação:	26/01/2026 14:47:31
Recurso:	29/01/2026 23:59:59
Contrarrazão:	03/02/2026 23:59:59

Recursos realizados:

18.892.120/0001-06 - VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA

Intenção de recurso na habilitação:		26/01/2026 14:37:55
Recurso:	(Cadastrado)	29/01/2026 15:12:38
Contrarrazões:		
29.805.831/0001-12 - GERALDO CESAR JUNG LTDA	(Cadastrado)	03/02/2026 15:50:22

Decisão do agente de contratação:	(Não procede)	04/02/2026 09:18:03
Revisão da autoridade competente:	(Mantida decisão não procede)	10/02/2026 09:49:13

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C892-B50B-8F67-7631 e informe o código C892-B50B-8F67-7631

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

CONCORRÊNCIA 90016/2025

Às 09:49 horas do dia 10 de fevereiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 196/2025, Concorrência nª 90016/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Construção de Casas - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - MCMV FNHIS SUB 50 NO MUNICÍPIO DE CHPINZINHO - PARANÁ, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV.BR Nª 983409/2025 / Ministério das Cidades / CAIXA.		
Entrega de propostas:	De 30/12/2025 às 08:00 até 21/01/2026 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 21/01/2026 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/01/2026 às 09:00:06	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/01/2026 às 09:29:20	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/01/2026 às 09:32:05	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	21/01/2026 às 10:17:55	O prazo de execução do contrato é contado da data estabelecida na Ordem de Serviço e o de vigência inicia-se com a assinatura do contrato, sendo seu termo final 180 (cento e oitenta) dias
Sistema	21/01/2026 às 11:23:52	Sessão suspensa ate as 13h30min. Na retomada do certame sera concedido prorrogação de prazo para envio da planilha
Sistema	21/01/2026 às 13:27:27	Boa tarde
Sistema	21/01/2026 às 16:04:02	Planilhas em analise do Departamento de Engenharia
Sistema	21/01/2026 às 16:04:34	Sessão suspensa ate as 09:00 horas do dia 22/01/2026
Sistema	22/01/2026 às 08:57:43	Bom dia
Sistema	22/01/2026 às 09:22:58	Lotes 01 e 03 sera encerrada a fase de analise das propostas, planilha aceita pelo departamento de engenharia
Sistema	22/01/2026 às 09:51:59	Sessão suspensa ate as 13h30min.
Sistema	22/01/2026 às 13:23:00	Boa tarde
Sistema	22/01/2026 às 14:30:07	Planilhas em analise do departamento de engenharia
Sistema	22/01/2026 às 15:07:32	Item 2 sera aceito a proposta, planilha foi aceita pelo departamento de engenharia
Sistema	22/01/2026 às 16:40:36	Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 23/01/2026
Sistema	23/01/2026 às 08:27:04	Bom dia

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C892-B50B-8F67-7631 e informe o código C892-B50B-8F67-7631

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/01/2026 às 08:28:19	Sera encerrada a fase de analise de proposta e planilha para os itens 2 e 4
Sistema	23/01/2026 às 08:34:37	Somente item 4 esta faltando encerrar a fase de analise da proposta
Sistema	23/01/2026 às 09:48:53	Acervo em analise pelo Departamento de Engenharia
Sistema	23/01/2026 às 11:24:02	Sessão suspensa ate as 13h30min.
Sistema	23/01/2026 às 13:29:15	Boa tarde
Sistema	23/01/2026 às 13:29:49	Aguardando manifestação do Departamento de Engenharia
Sistema	23/01/2026 às 16:37:08	Sessão suspensa ate as 09:00 horas do dia 26/01/2026. Sera concedido prorrogação de prazo para envio da planilha no momento que retornarmos a sessão
Sistema	26/01/2026 às 08:28:25	Bom dia senhores licitantes
Sistema	26/01/2026 às 10:30:09	Aguardando planilha corrigida do lote 4
Sistema	26/01/2026 às 10:41:29	Sera encerrada a fase de analise de proposta e planilha dos lotes 2 e 4
Sistema	26/01/2026 às 10:43:12	Sessão suspensa ate as 13h30min. No retorno da sessão sera solicitado os documentos de habilitação
Sistema	26/01/2026 às 13:24:12	Boa tarde
Sistema	26/01/2026 às 14:05:43	Estamso em analise dos documentos, permaneçam conectados
Sistema	26/01/2026 às 14:32:36	O certame vai ser encerrado as 14h35min. e sera aberto prazo para intenção de recurso

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
21/01/2026 às 09:00:06	Abertura da sessão pública
21/01/2026 às 09:29:19	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C892-B50B-8F67-7631 e informe o código C892-B50B-8F67-7631

Item 3 - Obras Civis de Edificações Residenciais e Comerciais

07 UNIDADES HABITACIONAIS
Loteamento Sol Nascente III
Área Construída total – 377,02 m
07 unidades habitacionais com 53,86m
Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias.
Patrimônio líquido mínimo: R$ 98.458,48 (noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos).
Preço máximo: R$ 984.584,79 (novecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos).

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 984.584,7900 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 984.584,7900 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.378.***-*0 - ALVARO DENIS CENI SCOLARO para J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03, melhor lance: R$ 849.000,0000 (unitário) / R$ 849.000,0000 (total), valor negociado: R$ 848.999,9700 (unitário) / R$ 848.999,9700 (total). Fundamento utilizado para o desempate no aceite da proposta: Lei 14.133/2021, art 60, § 2ª

Propostas do Item 3

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
13.670.012/0001-75 - ALGETEC ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 920.000,0000 (unitário) R$ 920.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 984.584,7900 (unitário) R$ 984.584,7900 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
33.103.736/0001-44 - CANZI & KNEBEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 984.584,7900 (unitário) R$ 984.584,7900 (total)	-
Valor proposta: R$ 984.584,7900 (unitário) R$ 984.584,7900 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
39.819.708/0001-04 - CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 954.650,0000 (unitário) R$ 954.650,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 954.650,0000 (unitário) R$ 954.650,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C892-B50B-8F67-7631 e informe o código C892-B50B-8F67-7631

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
46.812.148/0001-21 - CONSORA CONSTRUTORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 923.100,0000 (unitário) R$ 923.100,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 984.000,0000 (unitário) R$ 984.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
17.792.041/0001-60 - G PRADO COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 984.584,0000 (unitário) R$ 984.584,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 984.584,0000 (unitário) R$ 984.584,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
29.805.831/0001-12 - GERALDO CESAR JUNG LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 915.000,0000 (unitário) R$ 915.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 984.584,7900 (unitário) R$ 984.584,7900 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
00.513.233/0001-98 - IDL EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 935.355,5500 (unitário) R$ 935.355,5500 (total)	-
Valor proposta: R$ 935.355,5500 (unitário) R$ 935.355,5500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
19.376.115/0001-03 - J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 849.000,0000 (unitário) R$ 849.000,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 984.584,7900 (unitário) R$ 984.584,7900 (total)	Valor negociado: R$ 848.999,9700 (unitário) R$ 848.999,9700 (total)	Quantidade ofertada: 1
26.146.221/0001-66 - L.A. NORA CONSTRUTORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 928.000,0000 (unitário) R$ 928.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 984.584,7900 (unitário) R$ 984.584,7900 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C892-B50B-8F67-7631 e informe o código C892-B50B-8F67-7631

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
95.404.968/0001-90 - MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 850.000,0000 (unitário) R$ 850.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 984.584,7900 (unitário) R$ 984.584,7900 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
36.663.303/0001-31 - MC CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PI	R$ 900.000,0000 (unitário) R$ 900.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 984.584,7900 (unitário) R$ 984.584,7900 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
27.677.025/0001-80 - NUEVA HISTORIA CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 940.000,0000 (unitário) R$ 940.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 940.000,0000 (unitário) R$ 940.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
73.721.664/0001-13 - P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 914.000,0000 (unitário) R$ 914.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 980.000,0000 (unitário) R$ 980.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
21/01/2026 às 09:05:26	26.146.221/0001-66	R$ 952.000,0000
21/01/2026 às 09:08:59	73.721.664/0001-13	R$ 935.000,0000
21/01/2026 às 09:09:40	26.146.221/0001-66	R$ 939.000,0000
21/01/2026 às 09:10:24	36.663.303/0001-31	R$ 934.950,0000
21/01/2026 às 09:11:43	95.404.968/0001-90	R$ 954.000,0000
21/01/2026 às 09:12:50	13.670.012/0001-75	R$ 930.000,0000
21/01/2026 às 09:13:12	26.146.221/0001-66	R$ 935.000,0000
21/01/2026 às 09:13:15	73.721.664/0001-13	R$ 929.000,0000
21/01/2026 às 09:13:52	46.812.148/0001-21	R$ 929.100,0000
21/01/2026 às 09:13:57	36.663.303/0001-31	R$ 928.500,0000
21/01/2026 às 09:14:25	46.812.148/0001-21	R$ 928.600,0000
21/01/2026 às 09:14:37	19.376.115/0001-03	R$ 925.000,0000

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÉNIS CÉNI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C892-B50B-8F67-7631 e informe o código C892-B50B-8F67-7631

Data/hora	Participante	Lance
21/01/2026 às 09:15:39	73.721.664/0001-13	R$ 923.000,0000
21/01/2026 às 09:15:50	13.670.012/0001-75	R$ 920.000,0000
21/01/2026 às 09:16:56	73.721.664/0001-13	R$ 914.000,0000
21/01/2026 às 09:17:40	95.404.968/0001-90	R$ 850.000,0000
21/01/2026 às 09:18:08	46.812.148/0001-21	R$ 923.100,0000
21/01/2026 às 09:18:52	26.146.221/0001-66	R$ 928.000,0000
21/01/2026 às 09:19:43	29.805.831/0001-12	R$ 915.000,0000
21/01/2026 às 09:20:23	19.376.115/0001-03	R$ 873.280,0000
21/01/2026 às 09:20:27	36.663.303/0001-31	R$ 900.000,0000
21/01/2026 às 09:23:23	19.376.115/0001-03	R$ 849.000,0000

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/01/2026 às 09:00:06	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/01/2026 às 09:15:40	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:20:40 do dia 21/01/2026. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 923.000,0000 e R$ 984.584,7900 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	21/01/2026 às 09:20:41	A etapa fechada do item 3 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 920.000,0000, R$ 928.000,0000, R$ 914.000,0000, R$ 915.000,0000, R$ 873.280,0000, R$ 900.000,0000, R$ 850.000,0000 e R$ 923.100,0000.
Sistema	21/01/2026 às 09:20:41	O item 3 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 19.376.115/0001-03	21/01/2026 às 09:20:41	Sr. Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CPF/CNPJ 19.376.115/0001-03, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 3 até às 09:25:41 do dia 21/01/2026. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	21/01/2026 às 09:23:23	O item 3 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CPF/CNPJ 19.376.115/0001-03 enviou um lance no valor de R$ 849.000,0000.
Sistema	21/01/2026 às 09:23:23	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 19.376.115/0001-03	21/01/2026 às 09:38:14	Sr. Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 21/01/2026. Justificativa: Solicito proposta ajustada e planilha orçamentaria conforme a disponibilizada no site do municipio e planilha BDI referencial .
Pelo participante 19.376.115/0001-03	21/01/2026 às 11:21:01	bom dia, solicito prorrogacao de prazo para envios das planilhas ajustadas, devido a complexidade das mesmas
Sistema para o participante 19.376.115/0001-03	21/01/2026 às 12:00:02	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:00:02 de 21/01/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03.
Sistema para o participante 19.376.115/0001-03	21/01/2026 às 13:30:57	Sr. Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 15:45:00 do dia 21/01/2026. Justificativa: Prorrogação para envio da proposta ajustada, planilha orçamentaria conforme a disponibilizada no site do municipio, cronograma e planilha BDI referencial ..
Pelo participante 19.376.115/0001-03	21/01/2026 às 14:42:26	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:42:26 de 21/01/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03.

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS GENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C892-B50B-8F67-7631 e informe o código C892-B50B-8F67-7631

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 19.376.115/0001-03	22/01/2026 às 09:16:03	Sr. Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Valor ajustado conforme planilha orçamentaria da proponente.
Pelo participante 19.376.115/0001-03	22/01/2026 às 09:22:00	O item 3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03. A negociação do item 3 foi aceita pelo fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03, tendo informado R$ 848.999,9700.
Sistema	22/01/2026 às 09:23:10	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/01/2026 09:33:10.
Sistema para o participante 19.376.115/0001-03	22/01/2026 às 09:24:38	Sr. Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 11:40:00 do dia 22/01/2026. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação .
Pelo participante 19.376.115/0001-03	22/01/2026 às 09:59:50	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:59:50 de 22/01/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03.
Sistema	26/01/2026 às 14:37:37	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/01/2026 14:47:37.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
21/01/2026 às 09:38:14	Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 21/01/2026. Justificativa: Solicito proposta ajustada e planilha orçamentaria conforme a disponibilizada no site do municipio e planilha BDI referencial .
21/01/2026 às 13:30:57	Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:45:00 do dia 21/01/2026. Justificativa: Prorrogação para envio da proposta ajustada, planilha orçamentaria conforme a disponibilizada no site do municipio, cronograma e planilha BDI referencial ..
21/01/2026 às 14:42:26	Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03 finalizou o envio de anexo.
22/01/2026 às 09:24:38	Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:40:00 do dia 22/01/2026. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação .
22/01/2026 às 09:59:50	Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03 finalizou o envio de anexo.
10/02/2026 às 09:49:27	Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 849.000,0000, valor negociado: R$ 848.999,9700.
10/02/2026 às 09:49:28	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C892-B50B-8F67-7631 e informe o código C892-B50B-8F67-7631

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	22/01/2026 09:33:10
Intenção de recurso na habilitação:	26/01/2026 14:47:37

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C892-B50B-8F67-7631 e informe o código C892-B50B-8F67-7631

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

CONCORRÊNCIA 90016/2025

Às 09:49 horas do dia 10 de fevereiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 196/2025, Concorrência nª 90016/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Construção de Casas - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - MCMV FNHIS SUB 50 NO MUNICÍPIO DE CHPINZINHO - PARANÁ, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV.BR Nª 983409/2025 / Ministério das Cidades / CAIXA.		
Entrega de propostas:	De 30/12/2025 às 08:00 até 21/01/2026 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 21/01/2026 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/01/2026 às 09:00:06	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/01/2026 às 09:29:20	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/01/2026 às 09:32:05	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	21/01/2026 às 10:17:55	O prazo de execução do contrato é contado da data estabelecida na Ordem de Serviço e o de vigência inicia-se com a assinatura do contrato, sendo seu termo final 180 (cento e oitenta) dias
Sistema	21/01/2026 às 11:23:52	Sessão suspensa ate as 13h30min. Na retomada do certame sera concedido prorrogação de prazo para envio da planilha
Sistema	21/01/2026 às 13:27:27	Boa tarde
Sistema	21/01/2026 às 16:04:02	Planilhas em analise do Departamento de Engenharia
Sistema	21/01/2026 às 16:04:34	Sessão suspensa ate as 09:00 horas do dia 22/01/2026
Sistema	22/01/2026 às 08:57:43	Bom dia
Sistema	22/01/2026 às 09:22:58	Lotes 01 e 03 sera encerrada a fase de analise das propostas, planilha aceita pelo departamento de engenharia
Sistema	22/01/2026 às 09:51:59	Sessão suspensa ate as 13h30min.
Sistema	22/01/2026 às 13:23:00	Boa tarde
Sistema	22/01/2026 às 14:30:07	Planilhas em analise do departamento de engenharia
Sistema	22/01/2026 às 15:07:32	Item 2 sera aceito a proposta, planilha foi aceita pelo departamento de engenharia
Sistema	22/01/2026 às 16:40:36	Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 23/01/2026
Sistema	23/01/2026 às 08:27:04	Bom dia

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C892-B50B-8F67-7631 e informe o código C892-B50B-8F67-7631

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/01/2026 às 08:28:19	Sera encerrada a fase de analise de proposta e planilha para os itens 2 e 4
Sistema	23/01/2026 às 08:34:37	Somente item 4 esta faltando encerrar a fase de analise da proposta
Sistema	23/01/2026 às 09:48:53	Acervo em analise pelo Departamento de Engenharia
Sistema	23/01/2026 às 11:24:02	Sessão suspensa ate as 13h30min.
Sistema	23/01/2026 às 13:29:15	Boa tarde
Sistema	23/01/2026 às 13:29:49	Aguardando manifestação do Departamento de Engenharia
Sistema	23/01/2026 às 16:37:08	Sessão suspensa ate as 09:00 horas do dia 26/01/2026. Sera concedido prorrogação de prazo para envio da planilha no momento que retornarmos a sessão
Sistema	26/01/2026 às 08:28:25	Bom dia senhores licitantes
Sistema	26/01/2026 às 10:30:09	Aguardando planilha corrigida do lote 4
Sistema	26/01/2026 às 10:41:29	Sera encerrada a fase de analise de proposta e planilha dos lotes 2 e 4
Sistema	26/01/2026 às 10:43:12	Sessão suspensa ate as 13h30min. No retorno da sessão sera solicitado os documentos de habilitação
Sistema	26/01/2026 às 13:24:12	Boa tarde
Sistema	26/01/2026 às 14:05:43	Estamso em analise dos documentos, permaneçam conectados
Sistema	26/01/2026 às 14:32:36	O certame vai ser encerrado as 14h35min. e sera aberto prazo para intenção de recurso

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
21/01/2026 às 09:00:06	Abertura da sessão pública
21/01/2026 às 09:29:19	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C892-B50B-8F67-7631 e informe o código C892-B50B-8F67-7631

Item 4 - Obras Civis de Edificações Residenciais e Comerciais

03 UNIDADES HABITACIONAIS
Loteamento Pedro Szura
Área Construída total – 161,58 m
03 unidades habitacionais com 53,86m
Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias.
Patrimônio líquido mínimo: R$ 42.196,49 (quarenta e dois mil, cento e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos).
Preço máximo: R$ 421.964,91 (quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos).

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 421.964,9100 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 421.964,9100 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.378.***-*0 - ALVARO DENIS CENI SCOLARO para EVOLUA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 56.421.230/0001-89, melhor lance: R$ 363.500,0000 (unitário) / R$ 363.500,0000 (total), valor negociado: R$ 363.499,9800 (unitário) / R$ 363.499,9800 (total)

Propostas do Item 4

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
13.670.012/0001-75 - ALGETEC ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 365.000,0000 (unitário) R$ 365.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 421.964,9100 (unitário) R$ 421.964,9100 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
33.103.736/0001-44 - CANZI & KNEBEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 421.964,9100 (unitário) R$ 421.964,9100 (total)	-
Valor proposta: R$ 421.964,9100 (unitário) R$ 421.964,9100 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
39.819.708/0001-04 - CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 421.560,0000 (unitário) R$ 421.560,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 421.560,0000 (unitário) R$ 421.560,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C892-B50B-3F67-7631 e informe o código C892-B50B-3F67-7631

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
46.812.148/0001-21 - CONSORA CONSTRUTORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 421.000,0000 (unitário) R$ 421.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 421.000,0000 (unitário) R$ 421.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
60.519.282/0001-60 - DW ENGENHARIA CIVIL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 388.000,0000 (unitário) R$ 388.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 400.000,0000 (unitário) R$ 400.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
56.421.230/0001-89 - EVOLUA ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 363.500,0000 (unitário) R$ 363.500,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 420.000,0000 (unitário) R$ 420.000,0000 (total)	Valor negociado: R$ 363.499,9800 (unitário) R$ 363.499,9800 (total)	Quantidade ofertada: 1
17.792.041/0001-60 - G PRADO COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 421.964,0000 (unitário) R$ 421.964,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 421.964,0000 (unitário) R$ 421.964,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
29.805.831/0001-12 - GERALDO CESAR JUNG LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 421.964,9100 (unitário) R$ 421.964,9100 (total)	-
Valor proposta: R$ 421.964,9100 (unitário) R$ 421.964,9100 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
00.513.233/0001-98 - IDL EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 400.866,6600 (unitário) R$ 400.866,6600 (total)	-
Valor proposta: R$ 400.866,6600 (unitário) R$ 400.866,6600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C892-B50B-8F67-7631 e informe o código C892-B50B-8F67-7631

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.376.115/0001-03 - J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 358.670,0000 (unitário) R$ 358.670,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 421.964,9100 (unitário) R$ 421.964,9100 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
26.146.221/0001-66 - L.A. NORA CONSTRUTORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 369.000,0000 (unitário) R$ 369.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 421.964,9100 (unitário) R$ 421.964,9100 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
95.404.968/0001-90 - MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 405.000,0000 (unitário) R$ 405.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 421.964,9100 (unitário) R$ 421.964,9100 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
36.663.303/0001-31 - MC CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PI	R$ 421.964,9100 (unitário) R$ 421.964,9100 (total)	-
Valor proposta: R$ 421.964,9100 (unitário) R$ 421.964,9100 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
27.677.025/0001-80 - NUEVA HISTORIA CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 410.000,0000 (unitário) R$ 410.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 410.000,0000 (unitário) R$ 410.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
73.721.664/0001-13 - P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 375.000,0000 (unitário) R$ 375.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 420.000,0000 (unitário) R$ 420.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C892-B50B-8F67-7631 e informe o código C892-B50B-8F67-7631

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
74.167.396/0001-00 - TERNOUSKI ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 420.000,0000 (unitário) R$ 420.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 420.000,0000 (unitário) R$ 420.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
18.892.120/0001-06 - VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 362.000,0000 (unitário) R$ 362.000,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R$ 421.964,9100 (unitário) R$ 421.964,9100 (total)	Valor negociado: R$ 361.999,9500 (unitário) R$ 361.999,9500 (total)	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
21/01/2026 às 09:04:41	18.892.120/0001-06	R$ 399.000,0000
21/01/2026 às 09:06:13	26.146.221/0001-66	R$ 408.000,0000
21/01/2026 às 09:09:12	73.721.664/0001-13	R$ 395.000,0000
21/01/2026 às 09:10:06	60.519.282/0001-60	R$ 390.000,0000
21/01/2026 às 09:10:35	26.146.221/0001-66	R$ 400.000,0000
21/01/2026 às 09:11:49	18.892.120/0001-06	R$ 389.500,0000
21/01/2026 às 09:11:51	95.404.968/0001-90	R$ 415.000,0000
21/01/2026 às 09:12:23	60.519.282/0001-60	R$ 388.000,0000
21/01/2026 às 09:12:39	18.892.120/0001-06	R$ 385.500,0000
21/01/2026 às 09:12:50	56.421.230/0001-89	R$ 384.400,0000
21/01/2026 às 09:13:04	13.670.012/0001-75	R$ 383.000,0000
21/01/2026 às 09:13:11	18.892.120/0001-06	R$ 382.500,0000
21/01/2026 às 09:13:50	56.421.230/0001-89	R$ 383.800,0000
21/01/2026 às 09:13:58	73.721.664/0001-13	R$ 379.000,0000
21/01/2026 às 09:14:07	26.146.221/0001-66	R$ 385.000,0000
21/01/2026 às 09:14:16	18.892.120/0001-06	R$ 378.500,0000
21/01/2026 às 09:14:39	56.421.230/0001-89	R$ 381.000,0000
21/01/2026 às 09:14:47	56.421.230/0001-89	R$ 377.000,0000
21/01/2026 às 09:14:50	95.404.968/0001-90	R$ 412.000,0000
21/01/2026 às 09:14:57	18.892.120/0001-06	R$ 375.000,0000
21/01/2026 às 09:15:03	56.421.230/0001-89	R$ 374.000,0000

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENE SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C892-B50B-8F67-7631 e informe o código C892-B50B-8F67-7631

Data/hora	Participante	Lance
21/01/2026 às 09:15:04	19.376.115/0001-03	R$ 372.000,0000
21/01/2026 às 09:15:07	56.421.230/0001-89	R$ 371.000,0000
21/01/2026 às 09:15:19	95.404.968/0001-90	R$ 410.000,0000
21/01/2026 às 09:15:55	13.670.012/0001-75	R$ 370.000,0000
21/01/2026 às 09:16:18	18.892.120/0001-06	R$ 369.500,0000
21/01/2026 às 09:16:25	56.421.230/0001-89	R$ 369.200,0000
21/01/2026 às 09:16:32	18.892.120/0001-06	R$ 369.100,0000
21/01/2026 às 09:16:35	56.421.230/0001-89	R$ 369.000,0000
21/01/2026 às 09:16:41	18.892.120/0001-06	R$ 368.500,0000
21/01/2026 às 09:16:43	95.404.968/0001-90	R$ 405.000,0000
21/01/2026 às 09:16:45	56.421.230/0001-89	R$ 368.400,0000
21/01/2026 às 09:16:46	19.376.115/0001-03	R$ 368.000,0000
21/01/2026 às 09:16:50	56.421.230/0001-89	R$ 365.900,0000
21/01/2026 às 09:17:03	18.892.120/0001-06	R$ 365.500,0000
21/01/2026 às 09:17:06	56.421.230/0001-89	R$ 365.400,0000
21/01/2026 às 09:17:18	26.146.221/0001-66	R$ 369.000,0000
21/01/2026 às 09:17:53	73.721.664/0001-13	R$ 375.000,0000
21/01/2026 às 09:19:45	13.670.012/0001-75	R$ 365.000,0000
21/01/2026 às 09:21:19	19.376.115/0001-03	R$ 358.670,0000
21/01/2026 às 09:22:00	18.892.120/0001-06	R$ 362.000,0000
21/01/2026 às 09:22:24	56.421.230/0001-89	R$ 363.500,0000

Mensagens do chat do Item 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/01/2026 às 09:00:07	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/01/2026 às 09:17:32	A etapa fechada foi iniciada para o item 4. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:22:32 do dia 21/01/2026. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 365.400,0000 e R$ 400.866,6600 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	21/01/2026 às 09:22:33	A etapa fechada do item 4 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 358.670,0000, R$ 363.500,0000, R$ 375.000,0000, R$ 365.000,0000 e R$ 362.000,0000.
Sistema	21/01/2026 às 09:22:33	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 19.376.115/0001-03	21/01/2026 às 09:38:29	Sr. Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 21/01/2026. Justificativa: Solicito proposta ajustada e planilha orçamentaria conforme a disponibilizada no site do municipio e planilha BDI referencial .
Sistema para o participante 19.376.115/0001-03	21/01/2026 às 12:00:09	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:00:09 de 21/01/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03.

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNISE ENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/C892-B50B-8F67-7631 e informe o código C892-B50B-8F67-7631

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 19.376.115/0001-03	21/01/2026 às 13:31:24	Sr. Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 15:45:00 do dia 21/01/2026. Justificativa: Prorrogação para envio da proposta ajustada, planilha orçamentaria conforme a disponibilizada no site do municipio, cronograma e planilha BDI referencial ..
Sistema para o participante 19.376.115/0001-03	21/01/2026 às 15:45:00	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:45:00 de 21/01/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03.
Sistema para o participante 18.892.120/0001-06	22/01/2026 às 08:59:08	Sr. Fornecedor VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, CNPJ 18.892.120/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 22/01/2026. Justificativa: Solicito proposta ajustada, planilha orçamentaria conforme a disponibilizada no site do municipio, cronograma e planilha BDI referencial .
Pelo participante 18.892.120/0001-06	22/01/2026 às 11:25:05	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:25:05 de 22/01/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, CNPJ 18.892.120/0001-06.
Sistema para o participante 18.892.120/0001-06	22/01/2026 às 13:29:22	Sr. Fornecedor VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, CNPJ 18.892.120/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 15:30:00 do dia 22/01/2026. Justificativa: Encaminhar planilha completa em PDF.
Pelo participante 18.892.120/0001-06	22/01/2026 às 14:04:29	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:04:29 de 22/01/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, CNPJ 18.892.120/0001-06.
Sistema para o participante 18.892.120/0001-06	22/01/2026 às 15:04:27	Sua planilha deve fechar R$ 362.000,00 ou abaixo se precisar arredondar valores. Sua planilha fechou em R$ 362.000,01
Sistema para o participante 18.892.120/0001-06	22/01/2026 às 15:06:03	Sr. Fornecedor VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, CNPJ 18.892.120/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 17:15:00 do dia 22/01/2026. Justificativa: Solicito correção planilha, valor deve fechar em R$ 362.000,00 ou abaixo caso preciso arredondar valores.
Pelo participante 18.892.120/0001-06	22/01/2026 às 16:36:04	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:36:04 de 22/01/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, CNPJ 18.892.120/0001-06.
Sistema para o participante 18.892.120/0001-06	23/01/2026 às 08:33:36	Sr. Fornecedor VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, CNPJ 18.892.120/0001-06, você foi convocado para negociação de valor do item 4. Justificativa: Valor planilha da proponente.
Sistema para o participante 18.892.120/0001-06	23/01/2026 às 08:33:52	Por gentileza aceitar negociação
Pelo participante 18.892.120/0001-06	23/01/2026 às 08:44:44	O item 4 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, CNPJ 18.892.120/0001-06. A negociação do item 4 foi recusada pelo fornecedor VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, CNPJ 18.892.120/0001-06, mantendo R$ 362.000,0000.
Sistema para o participante 18.892.120/0001-06	23/01/2026 às 08:48:03	Senhor licitante, preciso que aceite a negociação, pois é o valor ajustado da planilha
Sistema para o participante 18.892.120/0001-06	23/01/2026 às 08:48:28	Atenção por gentileza, para não atrasar ainda mais o certame
Sistema para o participante 18.892.120/0001-06	23/01/2026 às 08:49:32	Sr. Fornecedor VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, CNPJ 18.892.120/0001-06, você foi convocado para negociação de valor do item 4. Justificativa: Valor planilha da proponente..
Pelo participante 18.892.120/0001-06	23/01/2026 às 08:55:57	O item 4 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, CNPJ 18.892.120/0001-06. A negociação do item 4 foi aceita pelo fornecedor VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, CNPJ 18.892.120/0001-06, tendo informado R$ 361.999,9500.
Sistema	23/01/2026 às 08:57:27	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/01/2026 09:07:27.

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C892-B50B-8F67-7631 e informe o código C892-B50B-8F67-7631

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 18.892.120/0001-06	23/01/2026 às 08:59:22	Sr. Fornecedor VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, CNPJ 18.892.120/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 23/01/2026. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação. Todas as declarações com asssinaturas digitais.
Pelo participante 18.892.120/0001-06	23/01/2026 às 09:08:26	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:08:26 de 23/01/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, CNPJ 18.892.120/0001-06.
Sistema	23/01/2026 às 14:15:47	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/01/2026 14:25:47.
Sistema para o participante 56.421.230/0001-89	23/01/2026 às 14:19:09	Sr. Fornecedor EVOLUA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 56.421.230/0001-89, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 16:45:00 do dia 23/01/2026. Justificativa: Solicito proposta ajustada, planilha, cronograma e BDI. Planilha em Excel pdf assinatura digital.
Pelo participante 56.421.230/0001-89	23/01/2026 às 14:53:15	Boa tarde, logo será enviada
Pelo participante 56.421.230/0001-89	23/01/2026 às 15:52:09	Solicito aditivo e prazo para envio dos até 08:00 do dia 26/01, justifico a dificuldade em habilitar as edições da planilha
Sistema para o participante 56.421.230/0001-89	23/01/2026 às 16:01:37	Sera concedido
Sistema para o participante 56.421.230/0001-89	23/01/2026 às 16:45:00	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:45:00 de 23/01/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor EVOLUA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 56.421.230/0001-89.
Pelo participante 56.421.230/0001-89	25/01/2026 às 23:48:45	Solicito habilitação para envio dos anexos solicitados
Sistema para o participante 56.421.230/0001-89	26/01/2026 às 08:29:25	Sr. Fornecedor EVOLUA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 56.421.230/0001-89, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 10:30:00 do dia 26/01/2026. Justificativa: Prorrogação para envio da proposta ajustada, planilha, cronograma e BDI. Planilha em Excel pdf assinatura digital..
Pelo participante 56.421.230/0001-89	26/01/2026 às 09:44:51	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:44:51 de 26/01/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor EVOLUA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 56.421.230/0001-89.
Sistema para o participante 56.421.230/0001-89	26/01/2026 às 10:14:06	Sr. Fornecedor EVOLUA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 56.421.230/0001-89, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 12:15:00 do dia 26/01/2026. Justificativa: Encaminhar planilha com o nome da empresa (inserir em DADOS DO CONTRATO), no Item B - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO, proponente PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO. Corrigir valor da proposta conforme da planilha.
Pelo participante 56.421.230/0001-89	26/01/2026 às 10:34:34	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:34:34 de 26/01/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor EVOLUA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 56.421.230/0001-89.
Sistema para o participante 56.421.230/0001-89	26/01/2026 às 10:39:38	Sr. Fornecedor EVOLUA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 56.421.230/0001-89, você foi convocado para negociação de valor do item 4. Justificativa: Valor ajustado conforme planilha da proponente.
Sistema para o participante 56.421.230/0001-89	26/01/2026 às 10:39:55	Aceitra negociação por gentileza
Pelo participante 56.421.230/0001-89	26/01/2026 às 10:40:28	O item 4 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor EVOLUA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 56.421.230/0001-89. A negociação do item 4 foi aceita pelo fornecedor EVOLUA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 56.421.230/0001-89, tendo informado R$ 363.499,9800.
Sistema	26/01/2026 às 10:41:39	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/01/2026 10:51:39.
Sistema para o participante 56.421.230/0001-89	26/01/2026 às 13:25:44	Sr. Fornecedor EVOLUA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 56.421.230/0001-89, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 15:30:00 do dia 26/01/2026. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação. Todas as declarações com asssinaturas digitais..

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C892-B50B-8F67-7631 e informe o código C892-B50B-8F67-7631

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 56.421.230/0001-89	26/01/2026 às 13:32:43	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:32:43 de 26/01/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor EVOLUA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 56.421.230/0001-89.
Sistema	26/01/2026 às 14:37:45	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/01/2026 14:47:45.
Sistema	26/01/2026 às 14:50:05	A fase de recurso do item 4 está aberta até 29/01/2026.
Sistema	30/01/2026 às 00:00:03	A fase de recurso do item 4 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 03/02/2026.
Sistema	04/02/2026 às 00:00:05	A fase de contrarrazão do item 4 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do agente de contratação.

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
21/01/2026 às 09:38:29	Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 21/01/2026. Justificativa: Solicito proposta ajustada e planilha orçamentaria conforme a disponibilizada no site do municipio e planilha BDI referencial .
21/01/2026 às 13:31:24	Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:45:00 do dia 21/01/2026. Justificativa: Prorrogação para envio da proposta ajustada, planilha orçamentaria conforme a disponibilizada no site do municipio, cronograma e planilha BDI referencial ..
22/01/2026 às 08:59:08	Fornecedor VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, CNPJ 18.892.120/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 22/01/2026. Justificativa: Solicito proposta ajustada, planilha orçamentaria conforme a disponibilizada no site do municipio, cronograma e planilha BDI referencial .
22/01/2026 às 11:25:05	Fornecedor VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, CNPJ 18.892.120/0001-06 finalizou o envio de anexo.
22/01/2026 às 13:29:22	Fornecedor VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, CNPJ 18.892.120/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:30:00 do dia 22/01/2026. Justificativa: Encaminhar planilha completa em PDF.
22/01/2026 às 14:04:29	Fornecedor VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, CNPJ 18.892.120/0001-06 finalizou o envio de anexo.
22/01/2026 às 15:06:03	Fornecedor VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, CNPJ 18.892.120/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:15:00 do dia 22/01/2026. Justificativa: Solicito correção planilha, valor deve fechar em R$ 362.000,00 ou abaixo caso preciso arredondar valores.
22/01/2026 às 16:36:04	Fornecedor VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, CNPJ 18.892.120/0001-06 finalizou o envio de anexo.
23/01/2026 às 08:59:22	Fornecedor VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, CNPJ 18.892.120/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 23/01/2026. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação. Todas as declarações com asssinaturas digitais.
23/01/2026 às 09:08:26	Fornecedor VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, CNPJ 18.892.120/0001-06 finalizou o envio de anexo.
23/01/2026 às 14:19:09	Fornecedor EVOLUA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 56.421.230/0001-89 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:45:00 do dia 23/01/2026. Justificativa: Solicito proposta ajustada, planilha, cronograma e BDI. Planilhas em Excel pdf assinatura digital.
26/01/2026 às 08:29:25	Fornecedor EVOLUA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 56.421.230/0001-89 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:30:00 do dia 26/01/2026. Justificativa: Prorrogação para envio da proposta ajustada, planilha, cronograma e BDI. Planilha em Excel pdf assinatura digital..
26/01/2026 às 09:44:51	Fornecedor EVOLUA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 56.421.230/0001-89 finalizou o envio de anexo.
26/01/2026 às 10:14:06	Fornecedor EVOLUA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 56.421.230/0001-89 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:15:00 do dia 26/01/2026. Justificativa: Encaminhar planilha com o nome da empresa (inserir em DADOS DO CONTRATO), no Item B - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO, proponente PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO. Corrigir valor da proposta conforme da planilha.
26/01/2026 às 10:34:34	Fornecedor EVOLUA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 56.421.230/0001-89 finalizou o envio de anexo.

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS ENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C892-B50B-8F67-7631 e informe o código C892-B50B-8F67-7631

Data/Hora	Descrição
26/01/2026 às 13:25:44	Fornecedor EVOLUA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 56.421.230/0001-89 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:30:00 do dia 26/01/2026. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação. Todas as declarações com asssinaturas digitais..
26/01/2026 às 13:32:43	Fornecedor EVOLUA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 56.421.230/0001-89 finalizou o envio de anexo.
29/01/2026 às 15:13:04	Fornecedor VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA, CNPJ 18.892.120/0001-06 registra recurso.
03/02/2026 às 07:51:26	Fornecedor EVOLUA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 56.421.230/0001-89 registra contrarrazão ao recurso do fornecedor 18.892.120/0001-06.
04/02/2026 às 09:18:13	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
10/02/2026 às 09:49:21	Autoridade competente registra a revisão da decisão para os recursos cadastrados.
10/02/2026 às 09:49:27	Fornecedor EVOLUA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 56.421.230/0001-89 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 363.500,0000, valor negociado: R$ 363.499,9800.
10/02/2026 às 09:49:28	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	26/01/2026 10:51:39
Intenção de recurso na habilitação:	26/01/2026 14:47:45
Recurso:	29/01/2026 23:59:59
Contrarrazão:	03/02/2026 23:59:59

Recursos realizados:

18.892.120/0001-06 - VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA

Intenção de recurso na habilitação:		26/01/2026 14:38:26
Recurso:	(Cadastrado)	29/01/2026 15:13:04
Contrarrazões:		
56.421.230/0001-89 - EVOLUA ENGENHARIA LTDA	(Cadastrado)	03/02/2026 07:51:26

Decisão do agente de contratação:	(Não procede)	04/02/2026 09:18:13
Revisão da autoridade competente:	(Mantida decisão não procede)	10/02/2026 09:49:21

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C892-B50B-8F67-7631 e informe o código C892-B50B-8F67-7631

MUNICÍPIO DE
CHOPINZINHO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Concorrência Nº 90016/2025

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Concorrência, tipo Menor Preço Por Item - Empreitada por Preço Global nº 90016/2025, de 29/12/25, e após expirado o prazo recursal, eu ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
GERALDO CESAR JUNG	606.000,00
J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.	1.455.899,77
EVOLUA ENGENHARIA LTDA	363.499,98

VALOR TOTAL R$	2.425.399,75

Que apresentou o Menor Preço Por Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 de fevereiro de 2026

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C892-B50B-8F67-7631 e informe o código C892-B50B-8F67-7631

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C892-B50B-8F67-7631

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 10/02/2026 11:32:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C892-B50B-8F67-7631

Memorando 54- 6.456/2025

De: Eliziane S. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 18/02/2026 às 12:52:17

CONTRATO 26/2026 - JG DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

_

Eliziane Luiza Sangaleti
Auxiliar Administrativo

Anexos:

CONTRATO_26_2026_LOTE_1_JG_DERIVADOS_DE_CIMENTO_LTDA_assinado.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Lucas Kiyoshi Yamazaki	18/02/2026 14:05:00	1Doc	LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI CPF 034.XXX.XXX-09
Álvaro Dênis Ceni Scolaro...	18/02/2026 14:41:57	ICP-Brasil	ALVARO DENIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40
Kamila Villwock Harnisch	19/02/2026 08:07:11	1Doc	KAMILA VILLWOCK HARNISCH CPF 043.XXX.XXX-26

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **5029-37C9-62AB-2A6B**

ANEXO I

CONTRATO DE OBRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 26/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretaria de Administração e Finanças, com sede no(a) Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001/60, neste ato representado(a) pelo(a) seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, inscrito(a) no CPF sob o n.º 009.378.889-40, portador da carteira de identidade n.º 8.124.995-4 SESP/PR.

CONTRATADO(A): J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., inscrito no CNPJ sob o n.º 19.376.115/0001-03, com sede no(a) sito Alameda12, n.º 993, Centro, Município de Mariópolis, Estado do Paraná. Neste ato representado por NORTON CESAR SPANIOL, inscrito(a) no CPF sob o n.º 077.738.169-99, portador da carteira de identidade n.º 91999234, residente e domiciliado no(a) sito Alameda12, n.º 993, Centro, Município de Mariópolis, Estado do Paraná. E-mail jgderivados@gmail.com e telefone (46) 99907-9566.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023, pela Lei Federal n.º 9.605 de 12 de fevereiro de 1998; pela Resolução do CONAMA n.º 307 de 5 de julho de 2002, pela Concorrência n.º 90016/2025 (memorando n.º 6.456/2025) do Procedimento Licitatório nº 196/2025 que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor, e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – MCMV FNHIS SUB 50 NO MUNICÍPIO DE CHPINZINHO – PARANÁ, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV.BR Nº 983409/2025 / Ministério das Cidades / CAIXA, no município de Chopinzinho, Paraná,** conforme planilha de custos (Anexo XIII).

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**05 UNIDADES HABITACIONAIS** **Loteamento Idalina Scariot** Área Construída total – 269,30 m² 05 unidades habitacionais com 53,86m² Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias. Patrimônio líquido mínimo: R$ 70.327,49 (setenta mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos). Preço máximo: R$ 703.274,85 (setecentos e três mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).	UND	01	R$ 606.899,80	R$ 606.899,80
VALOR TOTAL					**R$ 606.899,80**

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.
Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 19/12/2023.

Assinado por 4 pessoas: NORTON CESAR SPANIOL, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO e KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5029-37C9-62AB-2A6B e informe o código 5029-37C9-62AB-2A6B

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS

2.1 Este contrato está instruído com os seguintes documentos:

a) Projetos

b) Memorial Descritivo

c) Cronograma Físico Financeiro

d) Termo de Referência

e) Planilha Orçamentária

2.2 Em caso de divergência ou duplicidade em relação aos elementos técnicos instrutores, prevalecerá na execução do objeto do contrato a seguinte ordem de prioridade:

2.2.1 Projetos arquitetônico e complementares, especificações e memoriais descritivos e demais elementos técnicos pertinentes a cada caso;

2.2.2 Planilha de quantidades de serviços;

2.2.3 Nos projetos prevalecerão os elementos de maior detalhamento;

2.2.4 A planilha de quantidades e serviços será orientativa, devendo o CONTRATADO tomar por base o(s) projeto(s) constante(s) e os anexos do instrumento convocatório, desde o momento da efetivação de sua proposta no procedimento licitatório até a execução do objeto;

2.2.5 Considerar-se-á o CONTRATADO como altamente especializado nos serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nos projetos básico e/ou executivo, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todas as instalações, máquinas, equipamentos e aparelhos.

2.3 Se o CONTRATADO, em qualquer fase da execução do contrato, considerar necessária a retificação dos elementos técnicos instrutores, deverá requerer suas alterações, em tempo hábil, ao CONTRATANTE, não se justificando o abandono das atividades ajustadas, por inadequações não reclamadas na ocasião oportuna;

2.3.1 Nenhuma modificação poderá ser feita nos desenhos e nas especificações dos projetos sem autorização expressa do CONTRATANTE.

2.4 Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções dos projetos fornecidos pelo CONTRATANTE não poderão constituir pretexto para o CONTRATADO cobrar serviços extras e/ou alterar a composição de preços unitários à revelia do CONTRATANTE, devendo para isto requerer as alterações conforme item 2.3 deste Contrato e seu subitem.

2.5 A formalização de contrato presume que o CONTRATADO:

2.5.1 Examinou criteriosamente todos os elementos técnicos instrutores, que os comparou entre si e obteve expressamente do CONTRATANTE as informações necessárias à sua consecução;

2.5.2 Atestou que conhece o local e as condições de realização da obra ou serviço, ficando ciente de todos os detalhes do empreendimento e de que conhece as condições de sua execução.

2.6 As placas de obra deverão seguir o modelo estabelecido pelo Município, e devem estar perfeitamente visíveis e legíveis ao público.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

Assinado por 4 pessoas: NORTON CESAR SPANIOL, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO e KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5029-37C9-62AB-2A6B e informe o código 5029-37C9-62AB-2A6B

3.1 O regime de execução do presente Contrato será o de empreitada por preço global: contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo e total.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 No valor global do presente Contrato é R$ 606.899,80 (seiscentos e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

5.1 O prazo de execução do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data estabelecida na Ordem de Serviço para início da execução do objeto, e a vigência do contrato se inicia com a assinatura do contrato e é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do término do prazo de execução.

5.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

5.2.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS CONTROLES DE EXECUÇÃO

6.1 O CONTRATANTE fiscalizará por seus agentes, com a possibilidade de auxílio de terceiros, a execução das obras e serviços, a fim de garantir integral cumprimento e observância das normas técnico-administrativo-legais regentes dos contratos firmados.

6.1.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao Senhor Lucas Kiyoshi Yamazaki o qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 73, de 2023.

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VIII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

IX - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

X - Outras atividades compatíveis com a função.

Assinado por 4 pessoas: NORTON CESAR SPANIOL, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO e KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5029-37C9-62AB-2A6B e informe o código 5029-37C9-62AB-2A6B

6.1.2 As atribuições referidas no item 6.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

6.1.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá a Servidora Ana Kelle Malaguti e como substituto do fiscal a Servidora Kamila Vilwock Harnisch, a qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 73, de 2023.

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

6.1.2.1 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

6.1.2.2 As atribuições referidas no item 6.1.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

Assinado por 4 pessoas: NORTON CESAR SPANIOL, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO e KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5029-37C9-62AB-2A6B e informe o código 5029-37C9-62AB-2A6B

6.1.2.3 Embora os artigos 10 e 11, §§ 1º e 5º, do Decreto Municipal nº 73/2023 estabeleçam, preferencialmente, a designação de servidores ou empregados públicos efetivos do quadro permanente para o exercício das funções de gestor e fiscal de contratos, torna-se indispensável, no presente caso, a nomeação do Senhor Lucas Kiyoshi Yamazaki, ocupante de cargo em comissão de Diretor do Departamento de Engenharia da Secretaria de Obras e Urbanismo, para exercer a função de gestor do contrato.

6.1.2.4 Tal medida justifica-se em razão do reduzido número de servidores efetivos atualmente lotados no referido departamento n Secretaria de Obras e Urbanismo, bem como pelo fato de os indicados deterem conhecimento técnico específico necessário ao adequado acompanhamento e fiscalização da execução contratual, conforme exige o art. 11, § 3º, do referido Decreto, segundo o qual o fiscal de contrato de obras e serviços de engenharia deve possuir formação nas áreas de engenharia ou arquitetura.

6.1.3 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

6.2 Para efeito de medição e de faturamento, relativo aos serviços executados, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.

6.2.1 A sistemática de medição e pagamento será associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.

6.2.2 O cronograma inicial é ilustrado por representação gráfica conforme modelo adotado pelo CONTRATANTE.

6.2.3 O cronograma físico-financeiro prevê parcelas a cada 30 (trinta) dias, mantendo coerência técnica a com a real execução dos serviços relativos a cada parcela.

6.2.4 O cronograma físico-financeiro referencial do planejamento adequado da obra será estabelecido pelo CONTRATANTE, podendo o CONTRATADO adequá-lo, sujeito à aprovação do CONTRATANTE.

6.2.5 O CONTRATANTE poderá determinar alterações, de forma motivada, no cronograma físico-financeiro mediante autorização expressa de sua autoridade competente.

6.2.6 A revisão do cronograma físico-financeiro, quando necessária, constitui responsabilidade do CONTRATADO, cabendo ao CONTRATANTE autorizar a sua readequação, desde que motivada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao CONTRATADO.

6.2.7 Em caso de alterações na ordem de execução dos serviços constantes da planilha, de forma que o valor da etapa objeto da medição não ultrapasse aquele já estabelecido no cronograma físico-financeiro vigente para a referida etapa, mediante parecer favorável do fiscal do serviço, o cronograma físico-financeiro poderá ser readequado, por meio de simples apostila a ser anexada a este Contrato.

6.3 A solicitação de aditivo de prazo de execução, suspensão do contrato, assim como de acréscimos ou supressões de serviços deverá ser realizada no prazo de execução do contrato; e aditivo à vigência contratual deverá ser solicitado durante a vigência do contrato, aplicando-se ao art. 111 da Lei nº 14.133/2021 e art. 410 do Decreto n.º 73, de 2023 quando a contratação previr a conclusão de escopo predefinido.

6.3.1 As solicitações de aditivos deverão ser instruídas com parecer técnico conclusivo emitido pela fiscalização, analisadas pelo gestor do contrato e previamente autorizadas pelo representante

Assinado por 4 pessoas: NORTON CESAR SPANIOL, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO e KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5029-37C9-62AB-2A6B e informe o código 5029-37C9-62AB-2A6B

legal do CONTRATANTE.

6.3.2 Os acréscimos e supressões de serviços quantificados, a serem formalizados por termo aditivo, deverão ser planilhados com a indicação dos serviços a serem suprimidos e serviços a serem acrescidos, na forma do subitem 6.4.3 e do item 17.6 e seus subitens deste Contrato sujeita à aprovação da autoridade competente do CONTRATANTE, após análise do gestor do contrato.

6.3.3 Em caso de acréscimos e reduções de serviços no mesmo contrato devem ser consideradas as reduções ou acréscimos de quantitativos de forma isolada, ou seja, o conjunto de reduções e o conjunto de acréscimos devem ser sempre calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração estabelecidos no dispositivo legal.

6.4 Não são admissíveis, como regra, aditivos contratuais por erro ou omissões no orçamento nos contratos de empreitada por preço global, salvo nos casos de fatos imprevisíveis, em que não seja possível o licitante constatar as eventuais discrepâncias de quantidades com base nos elementos presentes no projeto básico, bem como nos demais casos previstos em lei passíveis de revisão contratual;

6.4.1 Nos casos em que forem encontrados erros de pequena relevância, relativos a pequenas variações de quantitativos em seus serviços, será pago exatamente o preço global acordado;

6.4.2 Nos casos em que forem encontrados erros ou omissões substanciais, subestimativas ou superestimativas relevantes, poderão ser ajustados termos aditivos excepcionalmente, desde que os seguintes requisitos sejam atendidos cumulativamente:

a) somente serão considerados como erros substanciais ou relevantes e objetos de revisão, os serviços de materialidade relevante na curva ABC do orçamento, compreendidos dentro da Faixa A e Faixa B, cuja somatória acumulada dos custos representa 80% (oitenta por cento) do custo total;

b) somente serão considerados como erros substanciais ou relevantes e objetos de revisão, os erros unitários de quantitativo acima de 10% (dez por cento).

6.4.3 Nos casos de quantitativos com relevantes subestimativas no orçamento, o contrato poderá ser aditado se demonstrada a razoabilidade do pedido de aditivo, devendo ser atendidos cumulativamente os seguintes requisitos:

a) a alteração contratual deverá manter a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado pela Administração e o valor global contratado;

b) o resultado que seria obtido na licitação, com os quantitativos efetivos de serviços, não poderá ser modificado se os novos quantitativos fossem aplicados às propostas dos demais licitantes, em observância aos princípios da igualdade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração;

c) a alteração contratual, em análise global, não deve ultrapassar a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites previstos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

d) o novo serviço incluído no contrato ou a quantidade acrescida no serviço cujo quantitativo foi originalmente subestimado não são compensados por eventuais distorções a maior nos quantitativos de outros serviços que favoreçam o contratado;

6.4.4 Em caso de quantitativos superestimados relevantes no orçamento, eventuais pleitos do CONTRATADO para não redução dos valores contratados poderão ser atendidos de forma excepcionalíssima, desde que preenchidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

Assinado por 4 pessoas: NORTON CESAR SPANIOL, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO e KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5029-37C9-62AB-2A6B e informe o código 5029-37C9-62AB-2A6B

a) demonstração, em análise global, de que o quantitativo artificialmente elevado foi compensado por outros preços e quantitativos subestimados de forma que reste cabalmente demonstrado que o preço global pactuado representa a justa remuneração da obra, considerando o orçamento de referência da Administração ajustado; e

b) a alteração do contrato de forma a reduzir os quantitativos daquele item inviabilizaria a execução contratual, devendo ser demonstrado que o valor a ser reduzido supere a remuneração e as contingências detalhadas na composição do BDI apresentado pelo contratado, bem como os montantes originados de eventuais distorções a maior existentes nos custos obtidos em sistemas referenciais da Administração Pública (efeitos cotação e barganha) que não foram eliminados no processo licitatório.

6.5 Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento. Todos os assuntos discutidos e decisões tomadas em reuniões do CONTRATANTE com o CONTRATADO, serão registradas em atas, que servirão de documento legal dos serviços e permitirão gerenciar as responsabilidades por tarefas específicas. As atas serão lavradas e assinadas pelos participantes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA QUALIDADE E RENDIMENTO

7.1 O CONTRATADO deverá apresentar para aprovação do CONTRATANTE, quando requerida, os catálogos, desenhos, diagramas, nomes dos fabricantes e fornecedores, resultados de testes, ensaios, amostras e demais dados informativos sobre os materiais que serão aplicados nas obras ou serviços, de modo que haja perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

7.1.1 Os materiais a serem empregados nas obras e nos serviços de engenharia e arquitetura executados deverão obedecer, rigorosamente:

a) às normas e especificações constantes nos elementos técnicos instrutores referentes à respectiva licitação;

b) às normas do CONTRATANTE;

c) às normas da ABNT;

d) às disposições legais da União, do Estado do Paraná e do Município de Chopinzinho, onde será executado o objeto;

e) aos regulamentos das empresas concessionárias;

f) às prescrições e recomendações dos fabricantes;

g) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;

h) às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

7.2 O CONTRATADO, para execução das obras ou serviços, ficará obrigado, a qualquer tempo e às suas expensas, a realizar análises, exames, ensaios, pesquisas ou testes necessários à comprovação da qualidade e procedência dos materiais a serem empregados nas obras ou serviços.

7.3 Os trabalhos mencionados no item 7.2 deverão ser desenvolvidos por laboratórios especializados aprovados pelo CONTRATANTE, para efetivo controle de qualidade dos materiais, tornando-se obrigatória a apresentação por parte do CONTRATADO do Certificado de Análise.

7.4 Ainda que determinado material tenha sido aprovado previamente, se restar demonstrada a inadequação do seu desempenho quando empregado na execução do serviço, a fiscalização do CONTRATANTE poderá recusá-lo, não permitindo a continuidade da execução da obra/serviço com o do emprego do mesmo, bem como exigindo a retirada daqueles que foram empregados, a contar do

Assinado por 4 pessoas: NORTON CESAR SPANIOL, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO e KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5029-37C9-62AB-2A6B e informe o código 5029-37C9-62AB-2A6B

momento da recusa, sem ônus para o CONTRATANTE.

7.5 A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais será do CONTRATADO, não podendo este solicitar prorrogações de prazo, nem justificar retardamento da conclusão dos serviços em decorrência do fornecimento deficiente de materiais.

7.6 Para a execução eficiente dos serviços, o CONTRATADO somente deverá empregar nas obras ou serviços de engenharia e arquitetura pessoal competente e qualificado.

7.7 A aceitação dos equipamentos para a execução da obra ou serviços por parte do CONTRATANTE, casos os referidos equipamentos se revelem insuficientes e sem condições, não dá ao CONTRATADO razões para invocar a sua inadequação no atraso do cumprimento dos prazos e cronogramas de execução.

7.8 A limpeza e perfeita organização do canteiro de obras constituem obrigação do CONTRATADO, assim como a limpeza do local após a conclusão dos trabalhos.

7.9 As marcas e produtos referenciados nas plantas, especificações e listas de material admitem o equivalente se devidamente comprovado, com ônus para o CONTRATADO, seu desempenho por meio de testes e ensaios previstos por normas e desde que previamente aceitos pela FISCALIZAÇÃO. Poderão, ainda, ser solicitados pela fiscalização, amostras de produtos, especificações e laudos técnicos.

7.9.1 A equivalência indicada, que deverá ser avaliada antes do fornecimento efetivo, é em relação ao atendimento aos requisitos e critérios mínimos de desempenho especificados e normatizados, coincidência de aspectos visuais (aparência/acabamento), de materiais de fabricação, de funcionalidade e de ergonomia.

7.10 Considera-se sempre que o CONTRATADO dispõe da totalidade dos conhecimentos técnicos, gerenciais e administrativos e dos meios de produção pela substituição de métodos e meios de produção incompatíveis com o conjunto dos serviços a realizar nas quantidades, prazos e qualidade requeridos.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

8.1 A Tabela Oficial de Referência de Custos Unitários, adotada pelo Município de Chopinzinho, praticada pelo CONTRATANTE, corresponde a custos de materiais e mão de obra, inclusive encargos sociais e trabalhistas.

8.2 A planilha orçamentária deve observar o critério de aceitabilidade de preços unitários e global que foi fixado no edital.

8.2.1 A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

8.3 Os preços, unitário e global, estabelecidos nos contratos incluem todos os custos necessários à perfeita execução do seu objeto, englobando, mas não se limitando, aos itens principais seguintes:

8.3.1 Todos os materiais, inclusive transporte até o local das obras ou serviços;

8.3.2 Toda a mão de obra, especializada ou não;

8.3.3 Todos os custos e despesas com equipamentos, telefonia, energia, água e saneamento;

8.3.4 Todos os custos e despesas com profissionais, consultores, técnicos, desenhistas, encarregados, topógrafos, ou seja, todo o pessoal necessário a direção, execução, controle e administração;

Assinado por 4 pessoas: NORTON CESAR SPANIOL, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO e KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5029-37C9-62AB-2A6B e informe o código 5029-37C9-62AB-2A6B

8.3.5 Todos os custos com alojamento, transporte, alimentação, seguros pessoais contra acidentes, assistência médica, previdência social e, em especial, todos os ônus e encargos decorrentes do fiel cumprimento dos dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Legislação de Higiene e Segurança no Trabalho e demais textos legais relacionados ao pessoal empregado;

8.3.6. Todos os custos e despesas decorrentes de seguros contra acidente de trabalho, incêndios, inundações, depredações, descargas elétricas e atmosféricas, que possam causar danos às obras ou serviços, no todo ou em parte, ou a terceiros, que resultem direta ou indiretamente da ação ou omissão do CONTRATADO;

8.3.7 Custos com a execução, manutenção e retirada de todas as instalações provisórias necessárias à execução das obras ou serviços;

8.3.8 Todos os custos com demolição ou remoção necessárias à execução do objeto ajustado;

8.3.9 Todas as despesas financeiras e tributárias incidentes sobre o objeto do contrato;

8.3.10 Todas as despesas decorrentes de infração de posturas e regulamentos;

8.3.11 Custos relacionados ao controle de qualidade;

8.3.12 Custos com a limpeza integral da obra ou serviços após a conclusão dos trabalhos, despesas com placas de divulgação da obra, indicação dos profissionais responsáveis e de inauguração, obedecido os padrões de confecção e fixação.

8.3.13 Custos necessários à proteção e preservação do meio ambiente;

8.3.14 Outras despesas que se revelem próprias da natureza de atividades do executor.

9. CLÁUSULA NONA – DOS PAGAMENTOS

9.1 O pagamento dos serviços será efetuado pela Secretaria de Administração e Finanças, situado na Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, CNPJ N.º 76.995.414/0001-60, conforme Cronograma Físico-Financeiro aprovado, observada a Cláusula Oitava deste Contrato.

9.2 A apresentação e protocolização da fatura e a juntada da documentação pertinente são de única e exclusiva responsabilidade do CONTRATADO, sendo que os pagamentos das faturas ficam condicionados, no que couber, à apresentação pelo CONTRATADO dos seguintes documentos:

9.2.1 Em todas as faturas:

a) Nota Fiscal – Nota Fiscal deverá ser apresentada em 02 (duas) vias com preenchimento de todos os campos, emitida em nome do órgão pagador, contendo endereço e CNPJ conforme especificados na cláusula Contratual "Dos Pagamentos", com indicação do valor total, a respectiva parcela, o tipo de serviço, o local, o número de Contrato, a respectiva data de assinatura e o número do Cadastro Nacional de Obras – CNO, quando couber. Será admitida a apresentação de Nota Fiscal na forma eletrônica;

a.1) Quando houver reajuste ao contrato, deverá ser apresentada nota fiscal exclusiva com o valor referente à parcela do reajuste;

a.2) No caso de a Empresa optar pela retenção dos Encargos Previdenciários, deverá ser especificado no corpo da Nota Fiscal o desmembramento dos materiais e da mão de obra, com o destaque “Nota Fiscal sujeita à retenção de encargos previdenciários, conforme Instrução Normativa emitida pelo INSS”;

Assinado por 4 pessoas: NORTON CESAR SPANIOL, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO e KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5029-37C9-62AB-2A6B e informe o código 5029-37C9-62AB-2A6B

b) FATURA DISCRIMINATIVA – Fatura discriminativa com todos os dados da empresa, o objeto executado, a parcela conforme cronograma vigente, o valor da parcela, bem como a fonte pagadora;

b.1) quando houver reajuste ao contrato, deverá ser apresentada fatura discriminativa exclusiva com o valor referente à parcela do reajuste;

c) PLANILHA DE MEDIÇÃO – Elaborada nos padrões do CONTRATANTE, de acordo com cronograma físico-financeiro, relativo à parcela faturada, de forma que os serviços e os valores faturados, correspondam aos serviços e aos respectivos índices percentuais discriminados no Relatório de Vistoria de Obras – (RVO) emitido pela Fiscalização da obra, que acompanha o processo da Fatura;

d) ADITIVOS DE CONTRATO – Cópias de todos os termos aditivos ao contrato, firmados até a data do faturamento, se houver;

e) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – Cópia do cronograma físico-financeiro da obra, devidamente aprovado pelo CONTRATANTE;

f) PROVA DE PAGAMENTO DO PESSOAL – Folha de pagamento ou outro comprovante de pagamento, assinado pelos funcionários e devidamente autenticada pelo fiscal ou em outra forma admitida em Lei, referente ao período de medição;

g) PROVA DE RECOLHIMENTO JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL – INSS – Recolhimentos vinculados à Matrícula da Obra, devidamente autenticado pelo fiscal ou em outra forma admitida em Lei, e Guia de Recolhimento Social – GPS, referente ao período de medição;

h) PROVA DE RECOLHIMENTO JUNTO AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS – Recolhimentos vinculados ao CNPJ da Empresa, devidamente autenticado pelo fiscal ou em outra forma admitida em Lei, e Guia de Recolhimento do FGTS – GFIP e Informações a Previdência Social, referente ao período de medição;

i) CERTIDÃO NEGATIVA DO INSS – CND – Certidão Negativa de Débitos da Empresa junto ao INSS, em plena validade;

j) CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS – CRF - Certidão Negativa de Débitos da Empresa junto ao FGTS, em plena validade;

k) CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS, FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS DA EMPRESA, em plena validade;

l) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT, conforme Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

9.2.2 SOMENTE NA PRIMEIRA FATURA:

a) CONTRATO – Cópia do Contrato relativo ao objeto;

b) Alvará de Construção, quando exigido, ou documento de não obrigatoriedade emitido pelo Município de Chopinzinho;

c) Matrícula da obra ou serviço junto ao INSS – a matrícula CEI da obra deverá ser aberta junto ao INSS após a assinatura do contrato, independentemente da obra ser construção, reparos ou melhorias, salvo para obras de reparos de pequeno valor que não ultrapasse o valor de 20 (vinte) vezes o limite máximo de contribuição do INSS e os demais possíveis casos dispensados na forma da lei. Os recolhimentos ao INSS deverão ser obrigatoriamente feitos na matrícula da obra, conforme instrução normativa emitida pelo INSS.

9.2.3 SOMENTE NA ÚLTIMA FATURA:

Assinado por 4 pessoas: NORTON CESAR SPANIOL, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO e KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5029-37C9-62AB-2A6B e informe o código 5029-37C9-62AB-2A6B

a) CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA – Emitida pelo Município;

b) TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO – Devidamente assinado pelos membros da Comissão de Recebimento da Obra;

c) CND – Certidão Negativa de Débitos do INSS – Referente à obra objeto do contrato;

d) TERMO DE GARANTIA DO EQUIPAMENTO – Fornecido e instalado compatível com os prazos do fabricante, contados a partir do Recebimento Provisório da obra;

e) “As Built” – “como construído” – quando houver necessidade, na forma do item nº 16.3.7 deste Contrato;

f) Manual de operação, uso e manutenção da edificação, quando for o caso, conforme NBR específica.

9.3 Somente se comprovada a impossibilidade técnica, administrativa ou legal de obtenção e apresentação dos documentos relacionados nos itens anteriores, justificada por escrito pelo CONTRATADO, motivará exceção, ainda assim condicional, aos requisitos de pagamento, sendo definida nova data para atendimento, devidamente justificado por escrito pelo CONTRATANTE.

9.4 O CONTRATANTE deverá observar a seguinte cronologia para o procedimento de pagamentos:

9.4.1 Os procedimentos para pagamentos de faturas pelo CONTRATANTE serão efetuados consoante ordem cronológica de protocolização. O CONTRATANTE, após processar a fatura, encaminhará a mesma ao órgão titular do crédito orçamentário;

9.4.2 A data limite para a protocolização de faturas no sistema de processo eletrônico do CONTRATANTE é o dia 20 (vinte) de cada mês;

9.4.3 No caso de divergência entre a planilha de medição e o faturamento ou na constatação de falta de documentação, por ato administrativo motivado da unidade responsável, o CONTRATADO será notificada a proceder a regularização, sob pena do não recebimento da fatura até que seja sanada a irregularidade;

9.5 O prazo máximo para o pagamento das faturas regularmente processadas é de 30 (trinta) dias corridos contados da protocolização, observado o item 9.4.3;

9.5.1 Após 30 (trinta) dias da protocolização das faturas, incidirá sobre o valor faturado, cláusula de atualização monetária baseada na média aritmética simples do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), proporcional aos **dias em atraso.**

9.6 Se comprovada infringência de disposição de contrato implicará retenção de pagamentos, até final solução, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

9.7 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO que tenha sido multado, antes de paga ou relevada a multa. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de descontar da das faturas ou da garantia quaisquer débitos do CONTRATADO.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FONTE DE RECURSOS:

10.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: 08.01 DEPTO GERENCIAL E CONTROLE ASSISTENCIAL

Fonte de Recursos: 645 - CONVENIO 983409/2025 - MCIDADES – HABITAÇÃO / 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente

Assinado por 4 pessoas: NORTON CESAR SPANIOL, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO e KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5029-37C9-62AB-2A6B e informe o código 5029-37C9-62AB-2A6B

Programa de Trabalho: 1648200051.003 - Aquisição de Imóveis e Infraestrutura Habitacional

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Nota de Empenho: Não se aplica.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1 Os preços contratuais dos serviços e obras poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e com os art. 169 e 170 do Decreto n.º 73, de 2023.

11.2 O reajustamento de preços, quando e se for o caso, será efetuado observada a periodicidade prevista em lei nacional, considerando-se a variação ocorrida desde a data do orçamento, conforme estabelece o parágrafo único do art. 169 do Decreto n.º 73, de 2023, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;

11.2.1 Na hipótese em que, antes da data da concessão do reajustamento, já houver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, a revisão será considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada;

11.2.2 Se em consequência de culpa do CONTRATADO forem ultrapassados os prazos, o reajustamento só será aplicado com índice correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes;

11.2.3 Se o CONTRATADO antecipar o cronograma de execução, o reajustamento será aplicado com índice correspondente somente pelo período de execução efetiva do objeto contratado, conforme previstos na planilha de medição;

11.2.4 O contrato será reajustado na forma da Lei e deste Contrato, independentemente de solicitação do CONTRATADO, salvo em caso de atraso do Cronograma físico-financeiro imputável ao CONTRATADO;

11.2.5 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto neste Contrato deve ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo aditivo.

11.3 O cálculo do reajustamento para os preços contratuais iniciais obedecerá a seguinte fórmula:

$R = K \times Vr$
$R = \left(\frac{Ii}{Io} - 1\right) \times Vr$
$K = \left(\frac{Ii}{Io} - 1\right)$

R = valor do reajustamento procurado,

K = Fator de reajustamento

Vr = Valor da fatura a ser reajustada

Assinado por 4 pessoas: NORTON CESAR SPANIOL, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO e KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5029-37C9-62AB-2A6B e informe o código 5029-37C9-62AB-2A6B

Io = O índice de preços inicial (Io) será o índice econômico vigente na data do orçamento, conforme estabelece o parágrafo único do art. 169 do Decreto n.º 73, de 2023.

Ii = O índice de preços (Ii) será o índice econômico vigente no mês do vencimento de cada período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da data do orçamento conforme estabelece o parágrafo único do art. 169 do Decreto n.º 73, de 2023.

11.3.1 Os reajustamentos terão fator constante em cada período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. E, decorrido esse interregno, proceder-se-á a novo reajustamento de acordo com a metodologia constante neste Contrato.

11.3.2 A periodicidade do reajustamento poderá ser reduzida por meio de legislação superveniente.

11.3.3 O primeiro reajustamento, quando couber, será concedido após decorrido o período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da data do orçamento, conforme estabelece o parágrafo único do art. 169 do Decreto n.º 73, de 2023, desde que preenchidos os requisitos legais.

11.3.4 Caso o contrato seja assinado após o decurso do período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias data do orçamento, conforme estabelece o parágrafo único do art. 169 do Decreto n.º 73, de 2023, o valor contratual deverá ser reajustado até a data do primeiro aniversário do orçamento;

11.3.5 Para o reajustamento será utilizado o "Índice Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna – INCC-DI", elaborado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

a) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

b) Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

11.4 Considerar-se-á até a quarta casa decimal, sem arredondamento, o quociente de reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS GARANTIAS

12.1 Caberá ao CONTRATADO optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

a) Caução em dinheiro ou em títulos de dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

b) fiança bancária;

c) seguro-garantia.

12.1.1 As garantias serão equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, incluído, no que couber, o reajustamento de preços

12.1.2 No caso de garantia em dinheiro, o CONTRATADO depositará em conta bancária específica, informada pelo CONTRATANTE, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a qual será aplicada em Instituição Financeira.

12.1.3 No caso de garantia em cheque, somente será aceito pelo CONTRATANTE, cheque administrativo.

Assinado por 4 pessoas: NORTON CESAR SPANIOL, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO e KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5029-37C9-62AB-2A6B e informe o código 5029-37C9-62AB-2A6B

12.1.4 No caso de garantia prestada na modalidade de seguro-garantia, deverá vir acompanhada, obrigatoriamente, da Certidão de Regularidade Operacional junto à SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, em nome da Seguradora que emitir a apólice;

12.1.5 A garantia prestada em carta fiança emitida por cooperativa de crédito deverá vir acompanhada da autorização de funcionamento emitida pelo Banco Central do Brasil.

12.1.6 Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro-Garantia ou Fiança Bancária, a mesma não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade coincidir com o prazo de vigência do contrato. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

12.1.7 No caso de garantia prestada em títulos da dívida pública, deverá vir acompanhada, obrigatoriamente, das seguintes comprovações:

a) origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registros no balanço patrimonial do CONTRATADO;

b) documento emitido por entidade ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando o valor do título atualizado monetariamente.

c) memória de cálculo da correção atualizada do valor do título realizada por profissional legalmente habilitado;

12.1.8 Serão aceitos pelo CONTRATANTE apenas e tão somente títulos passíveis de resgate incontestável sob qualquer aspecto e com prazos de resgate de no máximo 90 dias após o prazo contratual.

12.1.9 O CONTRATANTE se reserva ao direito de averiguar, de acordo com as cautelas de estilo, a autenticidade do(s) título(s). Em se constatando indícios de fraude, o CONTRATANTE deverá oferecer denúncia ao Ministério Público.

12.1.10 A validade do seguro-garantia e fiança bancária será de 180 (cento e oitenta) dias além do prazo de execução dos serviços. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

12.1.11 Uma das garantias previstas no item 12.1 letras a, b, e c, deverá ser apresentada previamente à assinatura do contrato a ser celebrado com o CONTRATANTE. O atendimento a esta determinação é requisito para a assinatura do contrato.

12.1.11.1 No caso de o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, deverá apresentá-lo no prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

12.1.12 A garantia do contrato acompanhará os eventuais ajustes do valor contratual, devendo ser complementada pelo CONTRATADO, quando da celebração de Termos Aditivos ou apostilamentos ao contrato original, quando couber.

12.1.13 Como condição para assinatura do contrato, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2 A caução referente ao reajuste, será retida pelo CONTRATANTE, quando devida, por ocasião do pagamento das parcelas.

12.3 Havendo acréscimo no valor contratual, o CONTRATADO deverá proceder o reforço proporcional da garantia. O não atendimento autoriza o CONTRATANTE a descontar das faturas o valor correspondente.

Assinado por 4 pessoas: NORTON CESAR SPANIOL, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO e KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5029-37C9-62AB-2A6B e informe o código 5029-37C9-62AB-2A6B

1Doc: Memorando 6.456/2025 | Anexo: emissao_502937C962AB2A6B7502F9CF_memorando-54--6.456-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (14/29) 1548/1744

12.4 As garantias serão devolvidas ao CONTRATADO, após a lavratura do termo de recebimento definitivo e da apuração dos haveres, devidamente atualizados e da apresentação dos documentos exigidos no item 19.5 deste contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS PRAZOS

13.1 Os serviços deverão ser iniciados na data estabelecida na Ordem de Serviço referente ao contrato, sob pena do CONTRATADO ser penalizado com base no item 18.15 deste Contrato. O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data determinada na Ordem de Serviço referente ao contrato e será igual ao número de dias estipulados no cronograma físico-financeiro.

13.1.1 Para a assinatura da Ordem de Serviço, o CONTRATADO deverá apresentar os seguintes documentos:

a) ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica do CAU.

b) ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, quando exigido, ou documento de não obrigatoriedade emitido pelo Município de Chopinzinho em que se localiza a obra ou serviço;

c) MATRÍCULA DA OBRA OU SERVIÇO JUNTO À RECEITA FEDERAL – a matrícula CNO da obra deverá ser aberta junto à Receita Federal após a assinatura do contrato, independentemente de a obra ser de construção, reparos ou melhorias, salvo para obras de reparos de pequeno valor e os demais possíveis casos dispensados na forma da lei. Os recolhimentos de tributos deverão ser obrigatoriamente feitos na matrícula da obra, conforme Instrução Normativa emitida pela Receita Federal do Brasil;

d) APÓLICE DE SEGURO DE RISCOS DE ENGENHARIA, no caso de construções e ampliações;

13.1.2 No caso de paralisação dos serviços por motivos de força maior ou caso fortuito, o prazo de execução do contrato ficará suspenso pelo prazo máximo de 3 (três) meses sem que se atribua a quaisquer das partes a responsabilidade pelos atrasos correspondentes, devendo o CONTRATADO manter a vigilância, manutenção e segurança da obra. Ao término deste prazo, poderá ser repactuada entre as partes a continuidade da suspensão, desde que subsistentes os motivos que ensejaram a paralisação, a qual será formalizada mediante documento próprio.

13.1.3 Os motivos de força maior ou caso fortuito serão comunicados formalmente pelas partes e devidamente comprovados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrência.

13.1.4 Os motivos de força maior ou caso fortuito serão analisados pela autoridade competente do CONTRATANTE.

13.1.5 Reconhecidos os motivos de força maior ou caso fortuito que deram ensejo à paralisação, ocorrerá a suspensão do contrato, restituindo-se os prazos contratuais após a cessação dos motivos que suspenderam a execução do contrato.

13.2 O CONTRATANTE estabelecerá, para a execução dos contratos, prazo máximo, contado em dias corridos, conforme previsão no instrumento convocatório e/ou contratual.

13.2.1 O prazo de execução inicia-se na data estabelecida na Ordem de Serviço.

13.2.2 Pelo atraso no prazo de execução, ficará o CONTRATADO sujeito às penalidades fixadas na Cláusula Décima Oitava deste contrato, independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial.

13.2.3 Se o CONTRATADO deixar de assinar o aceite na Ordem de Serviço após 15 (quinze) dias, contados da data da convocação para assinatura, dar-se-á início à contagem do prazo de

Assinado por 4 pessoas: NORTON CESAR SPANIOL, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO e KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5029-37C9-62AB-2A6B e informe o código 5029-37C9-62AB-2A6B

execução.

13.2.4 O prazo para assinar o aceite da Ordem de Serviço poderá ser prorrogado por até 15 (quinze) dias mediante justificativa idônea aprovada pelo CONTRATANTE.

13.2.5 Se, imotivadamente, o CONTRATADO não iniciar os serviços em até 30 (trinta) dias da data estabelecida na Ordem de Serviço pela autoridade competente do CONTRATANTE o contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

13.3 O prazo de execução do contrato é contado da data estabelecida na Ordem de Serviço e o de vigência inicia-se com a assinatura do contrato, sendo seu termo final 180 (cento e oitenta) dias após o término do prazo de execução, observados os itens 5.2 e 5.3 deste contrato.

13.4 Caso o CONTRATANTE não convoque o CONTRATADO para assinatura do aceite da Ordem do Serviço, o termo final do prazo de vigência dar-se-á 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do contrato.

13.5 Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

13.5.1 Alteração do projeto ou especificações pelo CONTRATANTE;

13.5.2 Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

13.5.3 Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho, por ordem e no interesse do CONTRATANTE;

13.5.4 Alteração das quantidades inicialmente previstas no contrato nos limites permitidos pela Lei;

13.5.5 Impedimento de execução do contrato, por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;

13.5.6 Omissão ou atraso de providências a cargo do CONTRATANTE, inclusive quanto aos pagamentos previstos, de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato.

13.6 Toda solicitação de prorrogação de prazo de execução deverá ser efetivada no período de execução do contrato, bem como toda solicitação de prorrogação da vigência contratual deverá ser efetivada durante sua vigência, devidamente justificadas e previamente autorizadas pelo CONTRATANTE, em ambos os casos.

13.6.1 Requerido aditivo contratual em que seja necessário readequação do cronograma físico-financeiro, o prazo de execução ficará automaticamente suspenso da data do encerramento do prazo a aditar até a assinatura do Termo Aditivo, devendo ser documentada a suspensão no cronograma físico-financeiro constante nos autos do processo administrativo;

1**3.6.2** A mera solicitação de aditivo contratual não suspende o prazo de vigência;

13.6.3 No caso do subitem 13.6.1, caso seja indeferido o pedido de aditamento do contrato, o prazo não se considerará suspenso;

13.6.4 No caso de prorrogação do prazo de execução, deverá ser elaborado novo cronograma físico-financeiro pelo CONTRATADO, com as alterações necessárias, incluindo-se as parcelas faturadas e a faturar, condicionado à análise e aprovação do CONTRATANTE.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Assinado por 4 pessoas: NORTON CESAR SPANIOL, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO e KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5029-37C9-62AB-2A6B e informe o código 5029-37C9-62AB-2A6B

14.1 O CONTRATADO deverá apresentar ao CONTRATANTE as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's, ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT's, dos responsáveis técnicos pela execução da obra ou serviço contratados antes do início do prazo de execução;

14.2 A substituição do responsável técnico somente poderá ocorrer mediante prévia autorização por escrito do CONTRATANTE, devendo o novo responsável técnico atender às exigências editalícias.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SEGURANÇA DO TRABALHO

15.1 Deverão ser observadas pelo CONTRATADO todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do Município e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentares do Ministério do Trabalho;

15.2 O CONTRATANTE poderá, a seu critério, determinar a paralisação da obra quando julgar que as condições mínimas de segurança e higiene do trabalho não estão sendo observadas pelo CONTRATADO. Este procedimento não servirá como justificativa para eventuais atrasos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXECUÇÃO

16.1 O CONTRATADO deverá atender rigorosamente ao disposto no contrato e será responsável pela segurança, eficiência e adequação dos métodos, mão de obra, materiais e equipamentos utilizados na execução das obras ou serviços, bem como deverá atender às normas técnicas definidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

16.2 O CONTRATADO deverá, às suas expensas, reparar, corrigir, reconstruir, substituir, demolir ou refazer quaisquer partes da obra ou serviços que, a juízo da fiscalização, não tenham sido executadas de acordo com o estipulado no contrato.

16.3 O CONTRATADO se obriga a:

16.3.1 Assegurar, durante a execução da obra ou serviços, proteção e conservação dos serviços executados, de forma que seja mantida sua integridade;

16.3.2 Executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade, independentemente das penalidades cabíveis;

16.3.3 Permitir e facilitar à fiscalização a inspeção do local da obra a qualquer dia ou hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por esta, pertençam seus fiscalizadores ao CONTRATANTE ou a terceiros por estes credenciados;

16.3.4 Notificar a fiscalização, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, no mínimo, da concretagem de fundações ou de elementos armados de estrutura, e do início dos testes de operação das instalações elétricas, mecânicas e hidráulicas;

16.3.5 Providenciar a legalização das obras ou serviços junto aos órgãos competentes, por sua conta e responsabilidade, quando necessário;

16.3.6 Colocar, às suas expensas, em local do canteiro de obras, e que propicie fácil visualização, placas indicativas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, com as referências necessárias à divulgação do empreendimento e cumprimento da legislação;

16.3.7 Proceder, às suas expensas, quando couber, o "*as built*" (como construído), isto é, as anotações e registros nos projetos originais das alterações havidas na execução da obra, conforme NBR 14645-3, para fins de ordenação do cadastro técnico do CONTRATANTE;

16.3.8 Zelar pela integridade dos bens vinculados às atividades de obra e/ou prestação de serviços.

Assinado por 4 pessoas: NORTON CESAR SPANIOL, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO e KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5029-37C9-62AB-2A6B e informe o código 5029-37C9-62AB-2A6B

16.3.9 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

16.4 O CONTRATADO é responsável pelos danos causados decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

16.4.1 O CONTRATADO responderá durante 5 (cinco) anos pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, nos termos do artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

16.5 O CONTRATADO é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato.

16.5.1 A inadimplência do CONTRATADO quanto a esses encargos não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto ajustado ou restringir a regularização e uso das edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

16.5.2 Correrá por conta exclusiva do CONTRATADO a responsabilidade por quaisquer acidentes decorrentes da execução das obras e serviços, uso indevido de patentes registradas e, ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer outra causa, a destruição ou danificação da obra em construção até a definitiva aceitação da mesma pelo CONTRATANTE, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos na via pública.

16.5.3 Para garantir os riscos contra sinistros, o CONTRATADO segurará a obra nova e as ampliações, majorando, progressivamente, o valor desse seguro, antes de cada prestação e entregará a apólice inicial e as adicionais ao CONTRATANTE, a qual ficará investida de poderes "*in ren propriam*", para receber da companhia seguradora a indenização em caso de sinistro, reembolsando-se das prestações já entregues ao CONTRATADO e restituindo-lhe o remanescente, se houver.

16.5.4 O seguro será contratado pelo valor de reposição das obras, aí considerados quaisquer valores que o CONTRATANTE já houver pago ao CONTRATADO, a qualquer título, não só as parcelas contratuais, mas também eventuais reajustamentos e serviços extraordinários.

16.6 O CONTRATADO fica obrigada a utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal;

16.6.1 Em cada medição, como condição para recebimento das obras ou serviços de engenharia e arquitetura executados, deverão ser atendidas, pelo CONTRATADO, as exigências constantes em normativas que estabelece procedimentos de controle ambiental para a utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa;

16.6.2 O descumprimento, pelo CONTRATADO, dos requisitos impostos no item 16.7 e subitem **16.6.1** deste Contrato, poderá implicar extinção do contrato, com amparo no art. 137, I da Lei Federal 14.133, de 2021, arts.180 e 129, I do Decreto n.º 73, de 2023, c/c a aplicação das penalidades previstas nos mesmos Diplomas Legais e neste Contrato.

16.7 O CONTRATADO deverá apresentar Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil para execução de atividades e empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental, conforme a Lei n.º 12.305, de 02 de agosto de 2010, e a Resolução do CONAMA nº 307/2002, e demais normativas vigentes.

16.7.1 Os Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil para execução de atividades e empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental serão elaborados e implementados pelas empresas contratadas para a execução da obra, como Projeto Executivo, enquanto que os Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil para empreendimentos e atividades não enquadrados na legislação como objeto de licenciamento ambiental, deverão ser apresentados juntamente do projeto do empreendimento, como Projeto

Assinado por 4 pessoas: NORTON CESAR SPANIOL, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO e KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5029-37C9-62AB-2A6B e informe o código 5029-37C9-62AB-2A6B

Complementar, para análise pelo órgão competente do poder público municipal, em conformidade com o Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, caso este esteja vigente.

16.7.2 Os Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil deverão contemplar as seguintes etapas:

a) caracterização: nesta etapa o gerador deverá identificar e quantificar os resíduos;

b) triagem: deverá ser realizada, preferencialmente, pelo gerador na origem, ou ser realizada nas áreas de destinação licenciadas para essa finalidade, respeitadas as classes de resíduos estabelecidas no art. 3º da Resolução nº 307/2002 do CONAMA;

c) acondicionamento: o gerador deve garantir o confinamento dos resíduos após a geração até a etapa de transporte, assegurando em todos os casos em que seja possível, as condições de reutilização e de reciclagem;

d) transporte: deverá ser realizado em conformidade com as etapas anteriores e de acordo com as normas técnicas vigentes para o transporte de resíduos;

e) destinação: deverá ser prevista de acordo com o estabelecido no item 16.8.1 acima.

16.7.3 Os resíduos da construção civil deverão ser destinados na forma descrita no art. 10 da Resolução nº 307/2002 do CONAMA.

16.8 O CONTRATADO se obriga a manter na obra ou serviços de engenharia e arquitetura, quando couber, sob os cuidados de seu preposto, o diário de obras para anotações e registros pertinentes.

16.8.1 É da competência do CONTRATADO registrar no Diário de Obras todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução, devendo a FISCALIZAÇÃO, nesse mesmo Diário, confirmar ou retificar o registro;

16.8.2 A abertura do Diário de Obras deverá ser feita junto com a Fiscalização no dia da reunião de partida. Será tolerado um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, em casos excepcionais, para o preenchimento do Diário de Obras durante a execução do objeto, e a partir desse prazo poderão ser aplicadas as sanções previstas no Edital.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

17.1 Este Contrato poderá ser alterado pelo CONTRATANTE, precedidos das devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei;

II - por acordo entre as partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em

Município de Chopinzinho | CNPJ: 76.995.414/0001-60 | E-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-Paraná

Assinado por 4 pessoas: NORTON CESAR SPANIOL, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO e KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5029-37C9-62AB-2A6B e informe o código 5029-37C9-62AB-2A6B

relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

17.1.1 Nas alterações de que trata esta cláusula deverá ser observado o disposto nos artigos 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/2021.

17.1.2 Em situações especiais e devidamente justificadas, serão admitidas, por acordo entre as partes, alterações que superem os limites legais previstos no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021, desde que observadas as seguintes situações:

a) não acarrete para o CONTRATANTE encargos contratuais superiores aos oriundos de uma eventual extinção contratual por razões de interesse público, acrescidos aos custos da elaboração de um novo procedimento licitatório;

b) não inviabilize a execução contratual, à vista do nível de capacidade técnica e econômico-financeira do contratado;

c) decorra de fatos supervenientes que impliquem em dificuldades não previstas ou imprevisíveis por ocasião da contratação inicial;

d) não ocasione a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos;

e) seja necessária à completa execução do objeto original do contrato, à otimização do cronograma de execução e à antecipação dos benefícios sociais e econômicos decorrentes;

f) demonstre, na motivação do ato que autorizar o aditamento contratual na hipótese deste parágrafo, que as consequências da rescisão contratual, seguida de nova licitação e contratação, importam em sacrifício insuportável ou gravíssimo ao interesse coletivo a ser atendido pela obra ou serviço, inclusive à sua urgência e emergência.

17.1.3 O valor do contrato pode ser alterado quando:

a) a alteração for consequência dos casos dos incisos “a” a “d” do subitem 17.1.2.

b) visar a restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do CONTRATADO e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual;

c) ocorrer a criação, extinção ou alteração de quaisquer tributos ou encargos legais, ou a superveniência de disposições legais, após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, que deverão ser revistos para mais ou para menos, conforme o caso.

17.1.4 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17.2 A garantia pode ser alterada quando conveniente a substituição a pedido do CONTRATADO e aceita pelo CONTRATANTE.

Assinado por 4 pessoas: NORTON CESAR SPANIOL, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO e KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5029-37C9-62AB-2A6B e informe o código 5029-37C9-62AB-2A6B

1Doc: Memorando 6.456/2025 | Anexo: emissao_502937C962AB2A6B7502F9CF_memorando-54--6.456-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (20/29) 1554/1744

17.3 A forma de pagamento poderá ser alterada por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço.

17.4 No caso de supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes devem ser ressarcidos pelo CONTRATANTE pelos custos de aquisição regularmente comprovados.

17.5 Havendo alteração do contrato que aumente ou diminua os encargos do CONTRATADO, deve ser reestabelecida a equação econômico-financeira por meio de aditamento contratual nos casos autorizados pela Lei n.º 14.133/2021.

17.5.1 Caso os serviços a serem acrescidos ou suprimidos constem na planilha de serviços da obra contratada, prevalecerão os valores propostos pelo CONTRATADO, em cada item;

17.5.2 Caso os serviços a serem acrescidos não constem na planilha de serviços da obra contratada, mas constem na tabela referencial de custos utilizada para a elaboração do orçamento, os valores dessa tabela prevalecerão, incluído o BDI referencial e levando em conta o desconto ofertado na proposta global;

17.5.3 Caso os serviços a serem acrescidos não constem nem na planilha de serviços da obra contratada, nem na tabela referencial de custos utilizada para a elaboração do orçamento, os preços serão fixados, por meio de pesquisa de preços no mercado, com no mínimo três cotações, e os preços dos serviços a serem contratados serão a média dos preços pesquisados, multiplicados pelo desconto global ou linear oferecido na proposta do contratado.

17.6 A revisão do preço original do contrato, quando imposta em decorrência das disposições deste Contrato, dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessárias justificativas, dos pronunciamentos dos setores técnico e jurídico e da aprovação da autoridade competente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA INEXECUÇÃO, EXTINÇÃO E PENALIDADES

18.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua extinção, com as consequências previstas em lei, no Decreto n.º 73, de 2023 e neste contrato.

18.2 Constituem motivo para extinção do contrato:

18.2.1 O não cumprimento de cláusulas, condições, especificações, projetos e prazos;

18.2.2 O cumprimento irregular de cláusulas, condições, especificações, projetos e prazos,

18.2.3 A lentidão no seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a presumir a não conclusão da obra e/ou do serviço nos prazos estipulados;

18.2.4 O atraso injustificado no início da obra e/ou serviço sem justa causa e sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;

18.2.5 A paralisação da obra e/ou do serviço sem justa causa e sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;

18.2.6 A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial do contrato, fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução desse, exceto se autorizada pelo CONTRATANTE nos casos permitidos em lei;

18.2.7 O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução, assim como as de seus superiores;

Assinado por 4 pessoas: NORTON CESAR SPANIOL, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO e KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5029-37C9-62AB-2A6B e informe o código 5029-37C9-62AB-2A6B

1Doc: Memorando 6.456/2025 | Anexo: emissao_502937C962AB2A6B7502F9CF_memorando-54--6.456-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (21/29) 1555/1744

18.2.8 O cometimento reiterado de faltas na execução do ajuste, anotadas no Relatório de Vistoria;

18.2.9 A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil do CONTRATADO;

18.2.10 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;

18.2.11 A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

18.2.12 Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

18.2.13 A falta de integralização da garantia nos prazos estipulados;

18.2.14 Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;

18.2.15 A supressão, por parte do CONTRATANTE, de obras ou serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido legalmente;

18.2.16 A suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 3 (três) meses, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao CONTRATADO, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

18.2.17 O atraso superior a 2 (dois) meses dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de obras, serviços ou fornecimentos ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

18.2.18 A não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

18.2.19 O atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

18.2.20 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada e impeditiva da execução do contrato.

18.2.21 O descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

18.2.22 A superveniência da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

18.2.23 O perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença.

18.3 Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados nos autos de processo administrativo autônomo, por meio do qual ficará assegurado o contraditório e ampla defesa.

18.4 A extinção do contrato poderá ser:

Assinado por 4 pessoas: NORTON CESAR SPANIOL, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO e KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5029-37C9-62AB-2A6B e informe o código 5029-37C9-62AB-2A6B

18.4.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

18.4.2 consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse da Administração;

18.5 A extinção administrativa ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

18.6 Quando a extinção ocorrer com base nos subitens 18.2.14 à 18.2.23, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito:

18.6.1 Devolução da garantia;

18.6.2 Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da extinção;

18.6.3 Pagamento do custo da desmobilização, quando couber;

18.6.4 Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

18.7 A rescisão unilateral acarretará as seguintes consequências, sem prejuízos das sanções previstas neste instrumento:

18.7.1 Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE,

18.7.2 Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, a serem devolvidos ou ressarcidos posteriormente, mediante avaliação, nos casos de serviços essenciais conforme previsto na Lei;

18.7.3 Perda ou execução da garantia contratual, para ressarcimento do Município e dos valores das multas e indenizações a ele devidos;

18.7.4 Retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados.

18.8 Na hipótese de ocupação provisória, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da autoridade competente do CONTRATANTE.

18.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à penalidade definida no item 18.15, além das demais penalidades previstas neste Contrato.

18.10 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO à multa de mora, na forma prevista neste Contrato, sem prejuízo do previsto no subitem 18.2.3.

18.10.1 A multa moratória não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras penalidades previstas neste Contrato.

18.10.2 A multa será descontada dos pagamentos ou da garantia do respectivo contrato, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

18.11 Pela inexecução total ou parcial, bem como pelo atraso injustificado na execução do contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções:

18.12 Advertência por escrito, em caso de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos e neste contrato que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves;

18.13 Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 30% (trinta por cento). Após o trigésimo dia e a critério

Assinado por 4 pessoas: NORTON CESAR SPANIOL, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO e KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5029-37C9-62AB-2A6B e informe o código 5029-37C9-62AB-2A6B

da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória;

18.14 Multa de 10% (dez por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.15 Multa de 30% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, nos casos de inexecução total do objeto;

18.16 Multa de 0,5% a 5,0% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo;

18.17 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,5% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
2	1,0% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
3	1,5% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
4	2,5% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
5	5,0% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**GRAU**
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais;	04
3	Manter trabalhador sem qualificação exigida para executar os serviços contratados, ou deixar de substituir trabalhador quando exigido pela fiscalização, por trabalhador;	03

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.
Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 19/12/2023.

Assinado por 4 pessoas: NORTON CESAR SPANIOL, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO e KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5029-37C9-62AB-2A6B e informe o código 5029-37C9-62AB-2A6B

4	Recusar-se a executar ou corrigir serviço determinado pela fiscalização, por serviço;	02
5	Permitir a execução de serviços sem a utilização de EPIs/EPCs, por trabalhador;	01
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar no Diário de Obras todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução.	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir trabalhador que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por trabalhador e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações do CONTRATADO	01
12	Zelar pelas instalações da Administração ou de terceiros.	03

18.18 As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

18.19 Multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 30 (trinta) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

18.20 Impedimento de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Chopinzinho, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos e na forma previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto n.º 73, de 2023;

18.21 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município, nos casos e na forma previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto n.º 73, de 2023;

18.22 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a pena de multa.

18.23 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento

Assinado por 4 pessoas: NORTON CESAR SPANIOL, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO e KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5029-37C9-62AB-2A6B e informe o código 5029-37C9-62AB-2A6B

eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.24 Após encerramento do processo administrativo, a importância devida correspondente à aplicação de multa deverá ser recolhida junto ao CONTRATANTE em até 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação do CONTRATADO.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO RECEBIMENTO

19.1 Executado o contrato o seu objeto será recebido

19.1.1 Provisoriamente, quando da conclusão da obra ou serviço, pelo fiscal do contrato ou por comissão de no mínimo 3 (três) membros designados pela autoridade administrativa competente, neste caso com a participação do responsável pela fiscalização da obra ou serviço de engenharia, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do CONTRATADO, com duração máxima de 60 (sessenta) dias.

19.1.2 Definitivamente, por comissão designada pela autoridade competente, sem a participação do fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes e pelo usuário, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

19.2 Os responsáveis pelo recebimento deverão lavrar termo de notificação anterior ao termo de recebimento provisório ou definitivo sempre que as obras ou serviços não apresentarem condições de aceitação. O termo de notificação deverá caracterizar os vícios, defeitos e incorreções constatados e determinar prazo para saneamento.

19.2.1 O CONTRATADO é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

19.2.2 Decorrido o prazo fixado, os responsáveis procederão nova verificação objetivando o recebimento, que somente será lavrado quando as obras ou serviços apresentarem perfeitas condições.

19.3 Nas obras ou serviços será lavrado termo de recebimento provisório, e, decorridos 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, será lavrado termo de recebimento definitivo.

19.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO pela solidez e segurança da obra, assim pelos materiais, como não a exime da responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19.5 Para o recebimento definitivo, o CONTRATADO deverá entregar ao CONTRATANTE, conforme o caso, os seguintes documentos.

a) Relatório de Recomendações e Instruções de Utilização e Uso das instalações e equipamentos, acompanhado de eventuais catálogos e tabelas de fabricantes e montadores.

b) Termos de garantia das instalações e dos equipamentos;

c) Comprovante de Vistoria do Corpo de Bombeiros local;

d) Certidão negativa de débito – CND/INSS da matrícula da obra e Certidão negativa do FGTS em plena validade;

e) Comprovantes das Vistorias das Companhias Concessionárias de telefone, de esgoto (inclusive águas pluviais), e de abastecimento de gás, de energia elétrica e de água;

f) Comprovantes de verificação de funcionamento emitido pelos responsáveis pelas instalações de equipamentos eletromecânicos;

Assinado por 4 pessoas: NORTON CESAR SPANIOL, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO e KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5029-37C9-62AB-2A6B e informe o código 5029-37C9-62AB-2A6B

g) Comprovantes do pagamento de taxas de ligação de esgoto e às redes das companhias concessionárias;

h) Comprovante de Conclusão da Obra ou Habite-se emitido pelo órgão competente do Município. Em caso de não obtenção deverá ser apresentada justificativa emitida pelo órgão competente, atestado pelo gestor do contrato.

19.6 Os termos de recebimento definidos neste capítulo constituem atos administrativos anuláveis nas hipóteses de erro ou ignorância, dolo, coação, simulação, fraude, incapacidade dos agentes públicos, impossibilidade jurídica ou ilicitude.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1 Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação deste Contrato cabem recursos administrativos nas formas previstas em lei.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

21.1 Fica eleito o foro da Comarca de Chopinzinho, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias originadas das obrigações reciprocamente assumidas neste contrato.

E, por assim haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes contratantes.

Chopinzinho, 10 de fevereiro de 2026

Município de Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Scolaro
CONTRATANTE

J G Derivados De Cimento Ltda.
Norton Cesar Spaniol
CONTRATADA

Lucas Kiyoshi Yamazaki
Gestor do Contrato

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.
Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 19/12/2023.

Assinado por 4 pessoas: NORTON CESAR SPANIOL, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO e KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5029-37C9-62AB-2A6B e informe o código 5029-37C9-62AB-2A6B

Ana Kelle Malaguti
Fiscal do Contrato

Kamila Vilwock Harnisch
Fiscal Substituta do Contrato

Norton Cesar Spaniol
CREA-PR n.º: 186160/D
Responsável Técnico da Contratada

gov.br
Documento assinado digitalmente
NORTON CESAR SPANIOL
Data: 13/02/2026 09:08:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.
Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 19/12/2023.

Assinado por 4 pessoas: NORTON CESAR SPANIOL, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO e KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5029-37C9-62AB-2A6B e informe o código 5029-37C9-62AB-2A6B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5029-37C9-62AB-2A6B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

NORTON CESAR SPANIOL (CPF 077.XXX.XXX-99) em 13/02/2026 09:08:35 GMT-03:00
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)

LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI (CPF 034.XXX.XXX-09) em 18/02/2026 14:04:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ALVARO DENIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 18/02/2026 14:41:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

KAMILA VILLWOCK HARNISCH (CPF 043.XXX.XXX-26) em 19/02/2026 08:07:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5029-37C9-62AB-2A6B

Memorando 55- 6.456/2025

De: Eliziane S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 18/02/2026 às 12:53:38

Em anexo:

- Garantia do Contrato 26/2026.

_

Eliziane Luiza Sangaleti
Auxiliar Administrativo

Anexos:

SEGURO_GARANTIA_8972_2026_J_G_DERIVADOS_CT_26_2026_P_M_CHOPINZINHO_PR.pdf

FIANÇADIGITAL

AUPOL BANK

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.

Você está recebendo uma Carta Fiança Digital da Aupol Bank, referência no mercado brasileiro de garantias.

Aqui você encontra todas as informações sobre a cobertura, importância afiançada, vigência e dados das partes envolvidas.

Atuamos em todo o Brasil e na América Latina e permaneceremos à disposição para analisar suas demandas.

Conte sempre conosco.
AUPOL BANK.

CARTA FIANÇA Nº 8972-2026

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Simone Martines Navarro Nº de Série do Certificado: 6FF002316CAD5AF377732629629C1D50

Carta Fiança nº 8972-2026
Controle Interno nº JGD897220260213
Data de Emissão: 13/02/2026

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.aupolbank.com.br digitando o número do controle interno na aba >*Consulta de Fiança*

Carta Fiança nº 8972-2026

Controle Interno nº JGD897220260213
A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.aupolbank.com.br digitando o número do controle interno na aba *>Consulta de Fiança.*

Frontispício de Carta Fiança

A **Aupol Bank,** empresa devidamente escrita no CNPJ: 34.249.744/0001-66, com sede à Alameda Terracota, nº 215, conjuntos 518 e 519, Cerâmica, São Caetano do Sul/SP, por meio desta CARTA FIANÇA, garante ao BENEFICIÁRIO as obrigações da AFIANÇADA, nas coberturas, modalidade, importância afiançada e prazo abaixo descritos:

BENEFICIÁRIO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO/PR.
CNPJ: 76.995.414/0001-60.
ENDEREÇO: RUA MIGUEL PROCOPIO KURPEL, 3811 – CHOPINZINHO/PR – CEP: 85.560-000.

AFIANÇADA: J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.
CNPJ: 19.376.115/0001-03.
ENDEREÇO: ALAMEDA 12, 993 – MARIOPOLIS/PR - CEP: 85.525-000.

Modalidade	Limite Máximo de Fiança (L.M.F.)
Execução	R$ 30.344,99

Descrição da Fiança
(Coberturas, valores e prazos previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Afiançada	Vigência	
		Início	Término
Execução	R$ 30.344,99	10/02/2026	05/02/2027

***Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Carta Fiança.**

Objeto da Fiança

Esta garantia, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na Carta Fiança, dos prejuízos diretos causados pela Afiançada ao Beneficiário, em razão de inadimplemento na Execução dos serviços descritos no objeto do CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 26/2026 - Concorrência n.º 90016/2025 (memorando n.º 6.456/2025) do Procedimento Licitatório nº 196/2025.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários (as): Simone Martines Navarro Nº de Série do Certificado: 6FF002316CAD5AF377732629629C1D50
Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Simone M. Navarro

CONDIÇÕES GERAIS

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A aceitação da fiança estará sujeita à análise do risco.
1.2. A Aupol Bank declara responsabilizar-se pelas obrigações inseridas nesta Carta Fiança, nos termos dos artigos 818 a 839 da Lei n° 10.406/02, e em consonância com os objetivos sociais constantes no Contrato Social desta empresa, conforme atos constitutivos arquivados e registrados junto a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 3560287008-8.

2. OBJETO

2.1. Esta Carta Fiança garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas no contrato principal, firmado com o Beneficiário, conforme os termos descritos no objeto da Carta Fiança.

3. DEFINIÇÕES

I. Afiançada: Devedor das obrigações por ele assumidas no contrato principal.
II. Carta Fiança: Documento assinado pelo Aupol Bank que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela Afiançada no contrato principal, conforme as condições contratadas.
III. Contrato Principal: O documento contratual e seus anexos, que especificam as obrigações e direitos do Beneficiário e da Afiançada.
IV. Condições Gerais: As cláusulas da Carta Fiança de aplicação geral a qualquer modalidade contratada.
V. Beneficiário: Beneficiário das obrigações assumidas pela Afiançada no contrato principal.
VI. Endosso: Documento emitido pelo Fiador, após aceitação do aditivo firmado entre as partes e que modificam os termos da Carta Fiança.
VII. Fiador: A sociedade garantidora, nos termos da Carta Fiança, do cumprimento das obrigações assumidas pela Afiançada no contrato principal.
VIII. Comissão de Fiança: Importância devida pelo Afiançado ao Fiador, para obtenção da cobertura da Carta Fiança.
IX. Inadimplemento: O inadimplemento das obrigações cobertas e descritas no objeto da Carta Fiança.
X. Indenização: O pagamento dos prejuízos resultantes do inadimplemento das obrigações pela Carta Fiança.
XI. Primeiro Risco Absoluto: O Fiador responde pelos prejuízos, até o montante máximo de garantia definido na Carta Fiança.
XII. Proposta: Instrumento formal de pedido de emissão de Carta Fiança, firmada nos termos da legislação em vigor.

1Doc: Memorando 6.456/2025 | Anexo: SEGURO_GARANTIA_8972_2026_J_G_DERIVADOS_CT_26_2026_P_M_CHOPINZINHO_PR.pdf (3/12) 1567/1744

XIII. Regulação de Inadimplemento: Procedimento pelo qual será constatada ou não pelo Fiador, a procedência da reclamação apresentada, bem como apuração dos prejuízos cobertos pela Carta Fiança.
XIV. Termo Aditivo: Instrumento formal, que introduz modificações no contrato principal, assinado pelas partes.
XV. Valor Máximo Nominal: Valor máximo que o Fiador se responsabilizará perante o Beneficiário em função dos prejuízos e multas decorrentes do Inadimplemento do Afiançado.

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO DA CARTA FIANÇA

4.1. Está fiança será contratada a Primeiro Risco Absoluto.

5. ÂMBITO GEOGRAFICO

5.1. Considera-se como âmbito geográfico das coberturas o local de risco definido no objeto da Carta Fiança.

6. COBERTURAS

6.1. As Garantias para o(s) Beneficiários(s) dos setores público e privado são estabelecidas segundo as Modalidades e Coberturas Adicionais da Carta Fiança a seguir, todas mais bem definidas e caracterizadas nas Condições Especiais, quando devidamente contratas:
6.1.1. **MODALIDADE PARA GARANTIA DE "OPERAÇÃO FINANCEIRA"**
Garantir ao Beneficiário, até o valor fixador na Carta Fiança, de eventuais prejuízos que possa sofrer em consequência de falta de pagamento das parcelas a ele devidas e não pagas pelo Afiançado, em virtude de contrato celebrado pelas partes.
6.1.2. **MODALIDADE PARA GARANTIA DO "CONCORRENTE"**
Garantir a indenização até o valor a garantia fixada na Carta Fiança, se o Afiançado adjudicatário se recusar a assinar o contrato principal, nas condições proposta e dentro do prazo estabelecido no edital de licitação.
6.1.3. **MODALIDADE PARA GARANTIA DE "CONSTRUÇÃO, DO FORNECEDOR E DO PRESTADOR DE SERVIÇOS**
Garantir a indenização, até o valor da garantia fixado na Carta Fiança, pelo prejuízo decorrente do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Afiançado, em contrato de construção, fornecimento ou prestação de serviços, firmado entre ele e o Beneficiário, e coberto pela Carta Fiança.
6.1.4. **MODALIDADE DE FIANÇA PARA GARANTIA DE "RETENÇÃO DE PAGAMENTO"**
Garantir a indenização, até o valor da garantia fixado na Carta Fiança, dos prejuízos causados em razão do inadimplemento das obrigações assumidas pelo afiançado, decorrentes da substituição de retenções de pagamento prevista no contrato principal firmado com o Beneficiário.
6.1.5. **MODALIDADE PARA GARANTIA DE "ADIANTAMENTO DE PAGAMENTO"**
Garantir a indenização, até o valor da garantia fixado na Carta Fiança, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Afiançado em relação aos

adiantamentos de pagamentos, concedidos pelo Beneficiário, que não tenham sido liquidados na forma prevista no contrato principal.

6. 1.6. **MODALIDADE PARA GARANTIA DE "PERFEITO FUNCIONAMENTO"**

Garantir a indenização, até o valor da garantia fixado na Carta Fiança e durante a vigência, pelos prejuízos decorrentes de disfunção de equipamento fornecido ou executado pelo Afiançado ou Beneficiário, na forma prevista no contrato principal.

6.1.7. **MODALIDADE PARA GARANTIA "JUDICIAL"**

Garantir o pagamento, até o valor correspondente aos depósitos em juízo que o Afiançado necessita realizar no trâmite de procedimentos judiciais.

A cobertura desta Carta Fiança, limitada ao valor da garantia, somente terá efeito depois de transitada em julgado a decisão ou acordo judicial favorável ao Beneficiário, cujo valor da condenação ou da quantia acordada não haja sido pago pelo Afiançado. Na hipótese de sub-rogação, o Fiador assume a responsabilidade pelo Depósito Judicial do valor apurado na ação judicial discriminada na Carta Fiança.

6.1.8. **MODALIDADE PARA GARANTIA "ADUANEIRO"**

Garantir ao Beneficiário, até o valor da garantia fixada na Carta Fiança, o cumprimento das obrigações do Afiançado vinculadas ao Termo de Responsabilidade a que se referente ao decreto n° 6.759 de 05 de fevereiro de 2009, em conformidade com as instituições normativas da Secretaria da Receita Federal, sobre o assunto.

6.1.9. **MODALIDADE PARA GARANTIA "IMOBILIÁRIO"**

Garantir a indenização, até o valor fixado na Carta Fiança, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento do Afiançado em relação às obrigações assumidas de construção de edificações ou conjunto de edificações de unidades autônomas alienadas durante a execução da obra. A cobertura desta Carta Fiança garante o ressarcimento dos prejuízos causadas pelo acréscimo do custo de construção da obra projetada, seja ele fixo ou reajustável, no caso de regime de empreitada, ou integral, em se tratando de regime de administração.

6.1.10. **MODALIDADE DE FIANÇA PARA GARANTIA "ADMINISTRATIVO"**

Constitui objeto deste fiança prestação de garantia pelo Afiançado para atestar a veracidade de crédito tributário e para a interpretação de recurso voluntário em processo administrativo, no âmbito Federal, Estadual e/ou Municipal, na forma da legislação em vigor.

6.1.11. **COBERTURA ADICIONAL DE GARANTIA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**

Tem por objetivo, baseado no contrato principal, garantir exclusivamente ao Beneficiário até o valor fixado na Carta Fiança, o reembolso ou o pagamento dos prejuízos que venha a sofrer em virtude de obrigação trabalhista e previdenciária de responsabilidade do Afiançado na ocasião de condenação subsidiária, em que proceda ao pagamento da quantia fixada pelo juízo, por razão de sentença transitada em julgado.

6.1.12. **COBERTURA ADICIONAL DE GARANTIA DAS MULTAS**

Tem por objetivo a garantia do valor das multas de caráter punitivo relacionadas ao Contrato Principal.

6.2. Todas as modalidades descritas deverão ser contratadas isoladamente, exceto as coberturas adicionais que somente poderão ser contratadas em conjunto com uma das modalidades

1Doc: Memorando 6.456/2025 | Anexo: SEGURO_GARANTIA_8972_2026_J_G_DERIVADOS_CT_26_2026_P_M_CHOPINZINHO_PR.pdf (5/12) 1569/1744

6.3. A somatória das garantias cobertas pela fiança para um mesmo contrato não poderá ultrapassar as 100% (cem por cento) do valor da garantia ou valor do contrato principal.

7. ENCARGOS DE TRADUÇÃO

7.1. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão a cargo do Fiador.

8. ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

8.1. O Fiador ficará isento de responsabilidade em relação e está Carta Fiança na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II. Descumprimento das obrigações da Afiançada decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Beneficiário;

III. Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta Carta Fiança acordadas entre o Beneficiário e a Afiançada, sem prévia anuência do Fiador;

IV. Atos ilícitos, dolosos ou com culpa grave equiparáveis ao dolo, praticados pelo Beneficiário pessoa física, ou pelos respectivos representantes legais; e no caso de Beneficiário pessoa jurídica, pelos sócios controlados, seus dirigentes e administradores legais, pelo Beneficiário e pelos respectivos representantes legais. V. Descumprimento por parte da Afiançada, a que título for, das obrigações constantes do objeto da Carta Fiança, tomando ineficaz a responsabilidade do Fiador para com o Beneficiário, em qualquer hipótese;

V. O desfazimento, arrependimento ou rescisão de contrato entre as partes e terceiros, que deu origem à Carta Fiança, é motivo para imediata e automática rescisão da mesma, tornando-a ineficaz perante as partes e terceiros, independentemente de qualquer interpelação jurídica ou extrajudicial.

8.2. Excluem-se, expressamente, da responsabilidade do Fiador, todas e quaisquer multas que tenham caráter punitivo, salvo pela contratação da cobertura adicional de multas e se expostos no frontispício da Carta Fiança.

8.3. Excluem-se expressamente, da responsabilidade do Fiador, todas e quaisquer obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias de responsabilidade do Afiançado, salvo pela contratação adicional de garantia trabalhista previdenciária e se expostos no frontispício da Carta Fiança.

9. CONTRATAÇÃO/ACEITAÇÃO/VIGÊNCIA

9.1. A vigência da cobertura do objeto da Carta Fiança será do prazo estabelecido na Carta Fiança.

9.2. Expirado a vigência da Carta Fiança, essa perderá sua eficácia, ficando o Fiador exonerado de quaisquer responsabilidades, por descumprimento das obrigações impostas a Afiançada.

9.3. A presente Carta Fiança é concedida de forma proporcional ao prazo de sua vigência, ou seja, pelo prazo assinalado *pro rata temporis*, estando devidamente contabilizada.

9.4. Quando efetuadas alterações de prazos previamente estabelecidas ou não no contato principal, embasadas em termo aditivo, o prazo de vigência da cobertura poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pelo Fiador, por meio da emissão de Endosso.
9.5. A contratação/alteração do contrato da Carta Fiança somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor/produtor cadastrado junto do Fiador.
9.6. O Fiador terá 15 (quinze) dias para manifestar-se sobre a proposta, contados da data de seu recebimento, seja para a Carta Fiança nova ou renovação, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
A ausência de manifestação no prazo previsto poderá caracterizar a Recusa da proposta.
9.6. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez durante o prazo de (15 dias), onde o Fiador indicará os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação do risco.
9.8. No caso de solicitação de documentos complementos para análise do risco, o prazo de 15 (quinze) dias ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação requisitada.
9.9. O Fiador deverá realizar a comunicação formal, no caso de não aceitação da proposta.
9.10. As Cartas de Fiança e os endossos terão início e término de vigência às 24:00 horas das datas neles indicadas.
9.11. Não havendo o pagamento da comissão da Carta Fiança quando do protocolo da proposta, o início de vigência da cobertura deverá coincidir com a data de aceitação, ou com data distinta acordada entre as partes.
9.12. As Cartas de Fiança cujas propostas tenham sido recepcionadas com adiantamento de valor para pagamento parcial ou total da comissão de fiança, terão início de vigência a partir da data de recepção da proposta pelo Fiador.
9.13. Eventuais valores de adiantamentos são devidos até a formalização da recusa, devendo ser restituídos a Afiançada, em até 10 (dez) dias corridos, deduzida a parcela *pro rata temporis* correspondente ao período em que tiver prevalecido a cobertura.
9.14. A emissão da Carta Fiança, ou do endosso, será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

10. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

10.1. No caso de existirem duas ou mais garantias, cobrindo cada uma delas o objeto desta Carta Fiança, o Fiador responderá, proporcionalmente, com os demais participantes.

11. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS VALORES CONTRATADOS

11.1. O valor da importância afiançada desta Carta Fiança de ser entendido como valor máximo nominal por ela garantido.
11.2. Quando efetuadas alterações de valores previamente estabelecidas ou não no contrato principal, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pelo Fiador por meio da emissão de endosso.

12. PAGAMENTO DE COMISSÃO DA CARTA FIANÇA

12.1. O Afiançado é o responsável pelo pagamento da comissão da Carta Fiança ao Fiador por todo o prazo de vigência da cobertura.
12.2. O pagamento da comissão da Carta Fiança deverá ser feito à vista, se outra forma não foi convencionada na Proposta. Caso a Proposta preveja pagamento da Comissão da Carta Fiança em parcelas, incidirá sobre as parcelas vincendas a taxa de juros mensal estipulada nas mesmas, sendo permitido a Afiançada, a qualquer tempo, antecipar o pagamento de quaisquer das parcelas vincendas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.
12.2.1. Em caso de a Proposta prever pagamento da Comissão da Carta Fiança em parcelas, é vedado ao Fiador cobrar quaisquer taxas e valores adicionais a título de custo administrativo de fracionamento, ressalvado pela cobrança dos juros, na forma prevista na Cláusula 12.2.
12.3. Fica entendido e acordado que a Fiança perderá sua vigência e eficácia automaticamente quando o Afiançado não pagar a comissão da Carta Fiança nas datas convencionadas.
12.4. Se a data limite para o pagamento da comissão da Carta Fiança for à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidirem com o dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente bancário.
12.5. O Fiador encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Afiançado ou seu representante indicado, ou ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, o representante comercial, observada a antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

13. ATUALIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO CONTRATO

13.1. O índice utilizado para atualização monetária será o IGPM/FGV (Índice Geral de Preço-Mercado da Fundação Getúlio Vargas) ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.
13.2. Os valores devidos a título de devolução de comissão das Cartas Fiança sujeitam-se à atualização monetária pela variação do índice estabelecido no plano, a partir da data em que se tornarem exigíveis:
13.2.1. No caso de cancelamento do contrato: a partir da data de recebimento da solicitação de cancelamento ou a data do efetivo cancelamento, se o mesmo ocorrer por iniciativa do Fiador;
13.2.2. No caso de recebimento indevido de comissão da Carta Fiança: a partir da data de recebimento da comissão da Carta Fiança;
13.2.3. No caso de recusa da proposta: a partir da data de formalização da recusa, se ultrapassado o prazo de 10 (dez) dias;

1Doc: Memorando 6.456/2025 | Anexo: SEGURO_GARANTIA_8972_2026_J_G_DERIVADOS_CT_26_2026_P_M_CHOPINZINHO_PR.pdf (8/12) 1572/1744

13.3. Em caso de mora, os valores relativos às obrigações pecuniárias do Afiançado serão acrescidos de multa de 1% (um por cento) ao mês e de juros moratórios, além de multa penal não compensatória de 10% (dez por cento), contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado em contrato.

14. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO INADIMPLEMENTO

14.1. Expectativa: Quando o Beneficiário tomar conhecimento de inadimplência na execução do Contrato Principal efetuará notificação extrajudicial ao Afiançado indicado claramente os itens não cumpridos do contrato, concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, com cópia concomitante ao Fiador, com o objetivo de comunicar e registrar a expectativa de inadimplemento, sendo que a inadimplência e a comunicação deverão ocorrer dentro do prazo de vigência da Carta Fiança.

14.2. Reclamação: Ao resultar infrutífera a notificação ao Afiançado, o Beneficiário deverá comunicar imediatamente ao Fiador, apresentando documentação que indique claramente os itens não cumpridos do contrato, data em que restará oficializada a reclamação do inadimplemento.

14.3. Caracterização: Se dará quando, ao final do Processo de Regulação do inadimplemento, o Fiador tiver recebido todos os documentos solicitados e necessários, e ficar comprovada a inadimplência do Afiançado em relação às obrigações cobertas pela Carta Fiança.

15. INDENIZAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE INADIMPLEMENTOS

15.1. Caracterizado o inadimplemento, o Fiador cumprirá a obrigação descrita na Carta Fiança, até o limite de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo:

I. Realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, acordo com o Beneficiário, de forma a lhe dar continuidade e o concluir, sob a sua integral responsabilidade;

II. Indenizando os prejuízos causados pela inadimplência do Afiançado, cobertos pela Carta Fiança.

15.2. A apresentação do comprovante de pagamento da comissão da Carta Fiança é condição imprescindível para pagamento de indenizações referente aos prejuízos causados pelo inadimplemento da Afiançada ao Beneficiário, restando invalidada essa Carta Fiança, caso a comissão da Carta Fiança não tenha sido paga pela Afiançada, até a data do(s) vencimento(s) do(s) título(s).

15.3. Em caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista no contrato pela Afiançada, com expectativa de inadimplemento das obrigações, deverá o Beneficiário comunicar o Fiador por escrito no prazo máximo de 03(três) dias após a sua ocorrência, sob pena de perder o direito de recebimento do valor de Importância Afiançada exposto no frontispício da Carta Fiança.

15.4. O Fiador, recebendo a comunicação para honrar as obrigações da Carta Fiança dentro do prazo previsto, efetuará o pagamento do valor devido ao Beneficiário dentro de 48 (quarenta e oito) horas seguintes à excussão dos bens da Afiançada, nos termos do artigo 827 da Lei 10.406/2002.

15.5. O pagamento da indenização, ou o início do cumprimento da obrigação, deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega de todos os documentos relacionados pelo Fiador como necessários à caracterização e à regulação do inadimplemento e após à excussão dos bens da Afiançada, nos termos do artigo 827 da Lei 10.406/2002.

15.6. No caso de solicitação de documentação e/ou informação complementar, com base em dúvida fundada e justificável, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem complemente atendidas as exigências.

15.7. O Fiador poderá exigir atestado ou certidões de autoridades competentes, bem como o resultado de inquéritos ou processos instaurados em virtude de fato que produziu o inadimplemento, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido. Alternativamente, poderá solicitar cópia da certidão de abertura do inquérito, que porventura tiver sido instaurado.

15.8. O não pagamento do valor devido, nos termos do inciso II do item 15.1. destas condições contratuais, dentro do prazo estabelecido nos itens anteriores, respeitando-se a faculdade de suspensão da respectiva contagem, quando for o caso, acarretará em:

a) atualização monetária, sendo considerada como a data de obrigação de pagamento, a data de ocorrência do evento;

b) incidência de juros moratórios calculados *pro rata temporis*, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

15.9. O índice utilizado para atualização monetária será o IGPM/FGV (Índice Geral de Preço-Mercado da Fundação Getúlio Vargas) ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua afetiva liquidação.

15.10. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo afixado para pagamento da indenização, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

1511. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores do contrato.

16. SUB – ROGAÇÃO

16.1. Logo que concretizado o pagamento da indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Afiançado, ao Fiador sub-rogar-se á nos direitos do Beneficiário contra o Afiançado, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao inadimplemento.

17. EXTINÇÃO DA GARANTIA

17.1. A garantia dada por esta Carta Fiança extinguir-se-á, além das hipóteses previstas na cláusula 8, incisos e subitens:

I. Quando o objeto do contrato principal garantido pela Carta Fiança for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo Beneficiário ou devolução da Carta Fiança;
II. Quando Beneficiário e o Fiador assim o acordarem;
III. Com o pagamento da indenização;
IV. Quando do término da vigência previsto na Carta Fiança, salvo se estabelecido em contrário nas condições especial ou quando prorrogado por meio de endosso, em caso de alteração do prazo do contrato principal;
V. Quando da ocorrência de alteração das obrigações contratuais garantidas por esta Carta Fiança, que tenham sido acordadas entre Beneficiário e Afiançado, sem prévia anuência do Fiador;
VI. Caso o Beneficiário não aceite, formal e justificadamente, a Carta Fiança apresentada pelo Afiançado no prazo de até 30 (trinta) dias após sua data de emissão.

18. DA RESCISÃO DO CONTRATO

18.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Fiador ou pelo Beneficiário, mediante a anuência prévia, expressa e escrita de uma das partes (Beneficiário ou Fiador, conforme o caso.).
A referida faculdade de rescisão não poderá ser exercida pelo Afiançado, sem a prévia, expressa e escrita anuência conjunta do Beneficiário e do Fiador.
18.2. No caso de rescisão a pedido do Fiador, este reterá a comissão da Carta Fiança recebida, proporcionalmente ao prazo de vigência da cobertura, além dos emolumentos.
18.3. No caso de rescisão a pedido do Beneficiário ou pelo Afiançado, neste último caso, com a prévia, expressa e escrita anuência do Beneficiário e do Fiador, o Fiador reterá, no máximo, além dos emolumentos, a comissão da Carta Fiança recebida, proporcionalmente ao prazo de vigência da cobertura.

19. PERDA DE DIREITOS

19.1. O Beneficiário perderá o direito à indenização se agravar intencionalmente o risco.
19.2. O Beneficiário perderá o direito à indenização se não estiver em dia com suas obrigações contratuais, em especial as financeiras, junto à Afiançada.
19.3. O Beneficiário terá o direito à indenização prejudicada se esta, seu representante ou seu corretor, fizer declarações inexatas ou omitir circunstância que possam influir na aceitação da proposta ou no valor da comissão da Carta Fiança, além de estar obrigado o pagamento da comissão da Carta Fiança vencida.
19.3.1. Se a inexatidão ou a omissão nas declarações a que se refere à cláusula 19.2. acima, não resultar de má-fé do Beneficiário, o Fiador poderá:
I – Na hipótese de não ocorrência do inadimplemento:
a) Cancelar a Carta Fiança, retendo, da comissão da Carta Fiança originalmente pactuada, a parcela proporcional ao tempo decorrido;
b) Permitir a continuidade da Carta Fiança, cobrando a diferença da comissão da Carta Fiança cabível.
II – Na hipótese de ocorrência de inadimplemento sem indenização integral:

a) Cancelar a Carta Fiança, após o pagamento da indenização, retendo, da comissão da Carta Fiança originalmente pactuada, acrescida da diferença cabível, a parcela calculada proporcionalmente ao tempo decorrido;
b) Permitir a continuidade de fiança, cobrando a diferença de comissão de fiança cabível ou deduzindo-a valor a ser indenizado.
III – Na hipótese de ocorrência de inadimplemento com indenização integral, cancelar a Carta Fiança, após o pagamento da indenização, deduzindo, do valor a ser indenizado, a diferença de comissão da Carta Fiança cabível.
19.4. O Beneficiário está obrigado a comunicar ao Fiador, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar o risco, sob pena de perda do direito à indenização, se restar comprovado que silenciou de má-fé.
19.5. No prazo de 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco, o Fiador cancelar o contrato, mediante aviso, por escrito, ao Beneficiário, ou, mediante acordo entre as partes, restringir a cobertura contratada, ou ainda, em caso de continuidade do contrato, com o risco agravado, cobrar a diferença da comissão da Carta Fiança cambial.
19.6. O cancelamento do contrato, nos termos da cláusula 19.4, acima, só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação, devendo ser restituída a diferença da comissão da Carta Fiança calculada propositalmente ao período a decorrer.
19.7. Sob pena de perder direito à indenização, o Beneficiário, participará o inadimplemento ao Fiador, tão logo tome conhecimento do fato, e adotará imediatas providências para minorar suas consequências.
19.8. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, não estarão cobertos pela presente Carta Fiança os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos que violem normas de anticorrupção, perpetrados pelo Afiançado no âmbito do contrato ora garantido, com envolvimento do Beneficiário, seus Sócios/Acionistas, representantes, titulares ou funcionários, bem como prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de relações contratuais estranhas ao objeto da presente Carta Fiança, em conformidade com a legislação nacional.

20. REINTEGRAÇÃO

20.1. A critério exclusivo do Fiador, o limite máximo da garantia poderá ser reintegrado, quando a ocorrência de inadimplemento, hipótese em que a reintegração estará condicionada ao pagamento de comissão da Carta Fiança adicional informado pelo Fiador ao Beneficiário, calculado a partir da data da ocorrência do inadimplemento até o término da vigência do contrato.

21. PRESCRIÇÃO

21.1. Os prazos prescricionais são aqueles previstos na lei.

22. FORO

22.1. As questões judiciais entre o Fiador e Beneficiário serão processadas em foro do domicílio deste.

Memorando 56- 6.456/2025

De: Eliziane S. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 18/02/2026 às 12:55:26

CONTRATO 27/2026 - GERALDO CESAR JUNG

_

Eliziane Luiza Sangaleti
Auxiliar Administrativo

Anexos:

CONTRATO_27_2026_LOTE_2_GERALDO_CESAR_JUNG_LTDA_assinado.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Álvaro Dênis Ceni Scolaro...	18/02/2026 14:46:11	ICP-Brasil	ALVARO DENIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40
Lucas Kiyoshi Yamazaki	18/02/2026 14:48:48	1Doc	LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI CPF 034.XXX.XXX-09
Kamila Villwock Harnisch	19/02/2026 07:36:27	1Doc	KAMILA VILLWOCK HARNISCH CPF 043.XXX.XXX-26

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **FA03-D479-4950-3773**

ANEXO I

CONTRATO DE OBRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 27/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretaria de Administração e Finanças, com sede no(a) Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001/60, neste ato representado(a) pelo(a) seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, inscrito(a) no CPF sob o n.º 009.378.889-40, portador da carteira de identidade n.º 8.124.995-4 SESP/PR.

CONTRATADO(A): GERALDO CESAR JUNG LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 29.805.831/0001-12, com sede no(a) Rua Fortaleza, nº 704, Bairro Pinheirinho, Cidade Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado por GERALDO CESAR JUNG, inscrito(a) no CPF sob o n.º 008.907.089-59, portador da carteira de identidade n.º 4506891, residente e domiciliado no(a) Rua Fortaleza, nº 704, Bairro Pinheirinho, Cidade Francisco Beltrão, Estado do Paraná, e-mail mattos.danielacb@gmail.com e telefone (46) 99930-6637.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023, pela Lei Federal n.º 9.605 de 12 de fevereiro de 1998; pela Resolução do CONAMA n.º 307 de 5 de julho de 2002, pela Concorrência n.º 90016/2025 (memorando n.º 6.456/2025) do Procedimento Licitatório nº 196/2025 que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor, e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – MCMV FNHIS SUB 50 NO MUNICÍPIO DE CHPINZINHO – PARANÁ, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV.BR Nº 983409/2025 / Ministério das Cidades / CAIXA, no município de Chopinzinho, Paraná,** conforme planilha de custos (Anexo XIII).

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	**05 UNIDADES HABITACIONAIS** **Loteamentos Passo do Sol / Jardins II / Campo Belo** Área Construída total – 269,30 m² 05 unidades habitacionais com 53,86m² Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias. Patrimônio líquido mínimo: R$ 70.327,49 (setenta mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos). Preço máximo: R$ 703.274,85 (setecentos e três mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).	UND	01	R$ 606.000,00	R$ 606.000,00

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.
Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 19/12/2023.

Assinado por 3 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI e KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/FA03-D479-4950-3773 e informe o código FA03-D479-4950-3773

VALOR TOTAL	R$ 606.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS

2.1 Este contrato está instruído com os seguintes documentos:

a) Projetos

b) Memorial Descritivo

c) Cronograma Físico Financeiro

d) Termo de Referência

e) Planilha Orçamentária

2.2 Em caso de divergência ou duplicidade em relação aos elementos técnicos instrutores, prevalecerá na execução do objeto do contrato a seguinte ordem de prioridade:

2.2.1 Projetos arquitetônico e complementares, especificações e memoriais descritivos e demais elementos técnicos pertinentes a cada caso;

2.2.2 Planilha de quantidades de serviços;

2.2.3 Nos projetos prevalecerão os elementos de maior detalhamento;

2.2.4 A planilha de quantidades e serviços será orientativa, devendo o CONTRATADO tomar por base o(s) projeto(s) constante(s) e os anexos do instrumento convocatório, desde o momento da efetivação de sua proposta no procedimento licitatório até a execução do objeto;

2.2.5 Considerar-se-á o CONTRATADO como altamente especializado nos serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nos projetos básico e/ou executivo, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todas as instalações, máquinas, equipamentos e aparelhos.

2.3 Se o CONTRATADO, em qualquer fase da execução do contrato, considerar necessária a retificação dos elementos técnicos instrutores, deverá requerer suas alterações, em tempo hábil, ao CONTRATANTE, não se justificando o abandono das atividades ajustadas, por inadequações não reclamadas na ocasião oportuna;

2.3.1 Nenhuma modificação poderá ser feita nos desenhos e nas especificações dos projetos sem autorização expressa do CONTRATANTE.

2.4 Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções dos projetos fornecidos pelo CONTRATANTE não poderão constituir pretexto para o CONTRATADO cobrar serviços extras e/ou alterar a composição de preços unitários à revelia do CONTRATANTE, devendo para isto requerer as alterações conforme item 2.3 deste Contrato e seu subitem.

2.5 A formalização de contrato presume que o CONTRATADO:

2.5.1 Examinou criteriosamente todos os elementos técnicos instrutores, que os comparou entre si e obteve expressamente do CONTRATANTE as informações necessárias à sua consecução;

2.5.2 Atestou que conhece o local e as condições de realização da obra ou serviço, ficando ciente de todos os detalhes do empreendimento e de que conhece as condições de sua execução.

2.6 As placas de obra deverão seguir o modelo estabelecido pelo Município, e devem estar perfeitamente visíveis e legíveis ao público.

Assinado por 3 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI e KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/FA03-D479-4950-3773 e informe o código FA03-D479-4950-3773

1Doc: Memorando 6.456/2025 | Anexo: emissao_FA03D47949503773515F2A0E_memorando-56--6.456-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (2/36) 1579/1744

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 O regime de execução do presente Contrato será o de empreitada por preço global: contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo e total.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 No valor global do presente Contrato é R$ R$ 606.000,00 (seiscentos e seis mil reais)

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

5.1 O prazo de execução do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data estabelecida na Ordem de Serviço para início da execução do objeto, e a vigência do contrato se inicia com a assinatura do contrato e é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do término do prazo de execução.

5.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

5.2.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS CONTROLES DE EXECUÇÃO

6.1 O CONTRATANTE fiscalizará por seus agentes, com a possibilidade de auxílio de terceiros, a execução das obras e serviços, a fim de garantir integral cumprimento e observância das normas técnico-administrativo-legais regentes dos contratos firmados.

6.1.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao Senhor Lucas Kiyoshi Yamazaki o qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 73, de 2023.

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VIII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

IX - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

Assinado por 3 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI e KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/FA03-D479-4950-3773 e informe o código FA03-D479-4950-3773

1Doc: Memorando 6.456/2025 | Anexo: emissao_FA03D47949503773515F2A0E_memorando-56--6.456-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (3/36) 1580/1744

X - Outras atividades compatíveis com a função.

6.1.2 As atribuições referidas no item 6.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

6.1.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá a Servidora Ana Kelle Malaguti e como substituto do fiscal a Servidora Kamila Vilwock Harnisch, a qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 73, de 2023.

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

6.1.2.1 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

Assinado por 3 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI e KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/FA03-D479-4950-3773 e informe o código FA03-D479-4950-3773

1Doc: Memorando 6.456/2025 | Anexo: emissao_FA03D47949503773515F2A0E_memorando-56--6.456-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (4/36) 1581/1744

6.1.2.2 As atribuições referidas no item 6.1.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

6.1.2.3 Embora os artigos 10 e 11, §§ 1º e 5º, do Decreto Municipal nº 73/2023 estabeleçam, preferencialmente, a designação de servidores ou empregados públicos efetivos do quadro permanente para o exercício das funções de gestor e fiscal de contratos, torna-se indispensável, no presente caso, a nomeação do Senhor Lucas Kiyoshi Yamazaki, ocupante de cargo em comissão de Diretor do Departamento de Engenharia da Secretaria de Obras e Urbanismo, para exercer a função de gestor do contrato.

6.1.2.4 Tal medida justifica-se em razão do reduzido número de servidores efetivos atualmente lotados no referido departamento n Secretaria de Obras e Urbanismo, bem como pelo fato de os indicados deterem conhecimento técnico específico necessário ao adequado acompanhamento e fiscalização da execução contratual, conforme exige o art. 11, § 3º, do referido Decreto, segundo o qual o fiscal de contrato de obras e serviços de engenharia deve possuir formação nas áreas de engenharia ou arquitetura.

6.1.3 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

6.2 Para efeito de medição e de faturamento, relativo aos serviços executados, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.

6.2.1 A sistemática de medição e pagamento será associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.

6.2.2 O cronograma inicial é ilustrado por representação gráfica conforme modelo adotado pelo CONTRATANTE.

6.2.3 O cronograma físico-financeiro prevê parcelas a cada 30 (trinta) dias, mantendo coerência técnica a com a real execução dos serviços relativos a cada parcela.

6.2.4 O cronograma físico-financeiro referencial do planejamento adequado da obra será estabelecido pelo CONTRATANTE, podendo o CONTRATADO adequá-lo, sujeito à aprovação do CONTRATANTE.

6.2.5 O CONTRATANTE poderá determinar alterações, de forma motivada, no cronograma físico-financeiro mediante autorização expressa de sua autoridade competente.

6.2.6 A revisão do cronograma físico-financeiro, quando necessária, constitui responsabilidade do CONTRATADO, cabendo ao CONTRATANTE autorizar a sua readequação, desde que motivada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao CONTRATADO.

6.2.7 Em caso de alterações na ordem de execução dos serviços constantes da planilha, de forma que o valor da etapa objeto da medição não ultrapasse aquele já estabelecido no cronograma físico-financeiro vigente para a referida etapa, mediante parecer favorável do fiscal do serviço, o cronograma físico-financeiro poderá ser readequado, por meio de simples apostila a ser anexada a este Contrato.

6.3 A solicitação de aditivo de prazo de execução, suspensão do contrato, assim como de acréscimos ou supressões de serviços deverá ser realizada no prazo de execução do contrato; e aditivo à vigência contratual deverá ser solicitado durante a vigência do contrato, aplicando-se ao art. 111 da Lei nº 14.133/2021 e art. 410 do Decreto n.º 73, de 2023 quando a contratação previr a conclusão de escopo predefinido.

Assinado por 3 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI e KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/FA03-D479-4950-3773 e informe o código FA03-D479-4950-3773

6.3.1 As solicitações de aditivos deverão ser instruídas com parecer técnico conclusivo emitido pela fiscalização, analisadas pelo gestor do contrato e previamente autorizadas pelo representante legal do CONTRATANTE.

6.3.2 Os acréscimos e supressões de serviços quantificados, a serem formalizados por termo aditivo, deverão ser planilhados com a indicação dos serviços a serem suprimidos e serviços a serem acrescidos, na forma do subitem 6.4.3 e do item 17.6 e seus subitens deste Contrato sujeita à aprovação da autoridade competente do CONTRATANTE, após análise do gestor do contrato.

6.3.3 Em caso de acréscimos e reduções de serviços no mesmo contrato devem ser consideradas as reduções ou acréscimos de quantitativos de forma isolada, ou seja, o conjunto de reduções e o conjunto de acréscimos devem ser sempre calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração estabelecidos no dispositivo legal.

6.4 Não são admissíveis, como regra, aditivos contratuais por erro ou omissões no orçamento nos contratos de empreitada por preço global, salvo nos casos de fatos imprevisíveis, em que não seja possível o licitante constatar as eventuais discrepâncias de quantidades com base nos elementos presentes no projeto básico, bem como nos demais casos previstos em lei passíveis de revisão contratual;

6.4.1 Nos casos em que forem encontrados erros de pequena relevância, relativos a pequenas variações de quantitativos em seus serviços, será pago exatamente o preço global acordado;

6.4.2 Nos casos em que forem encontrados erros ou omissões substanciais, subestimativas ou superestimativas relevantes, poderão ser ajustados termos aditivos excepcionalmente, desde que os seguintes requisitos sejam atendidos cumulativamente:

a) somente serão considerados como erros substanciais ou relevantes e objetos de revisão, os serviços de materialidade relevante na curva ABC do orçamento, compreendidos dentro da Faixa A e Faixa B, cuja somatória acumulada dos custos representa 80% (oitenta por cento) do custo total;

b) somente serão considerados como erros substanciais ou relevantes e objetos de revisão, os erros unitários de quantitativo acima de 10% (dez por cento).

6.4.3 Nos casos de quantitativos com relevantes subestimativas no orçamento, o contrato poderá ser aditado se demonstrada a razoabilidade do pedido de aditivo, devendo ser atendidos cumulativamente os seguintes requisitos:

a) a alteração contratual deverá manter a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado pela Administração e o valor global contratado;

b) o resultado que seria obtido na licitação, com os quantitativos efetivos de serviços, não poderá ser modificado se os novos quantitativos fossem aplicados às propostas dos demais licitantes, em observância aos princípios da igualdade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração;

c) a alteração contratual, em análise global, não deve ultrapassar a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites previstos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

d) o novo serviço incluído no contrato ou a quantidade acrescida no serviço cujo quantitativo foi originalmente subestimado não são compensados por eventuais distorções a maior nos quantitativos de outros serviços que favoreçam o contratado;

6.4.4 Em caso de quantitativos superestimados relevantes no orçamento, eventuais pleitos do CONTRATADO para não redução dos valores contratados poderão ser atendidos de forma

Assinado por 3 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI e KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/FA03-D479-4950-3773 e informe o código FA03-D479-4950-3773

1Doc: Memorando 6.456/2025 | Anexo: emissao_FA03D47949503773515F2A0E_memorando-56--6.456-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (6/36) 1583/1744

excepcionalíssima, desde que preenchidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) demonstração, em análise global, de que o quantitativo artificialmente elevado foi compensado por outros preços e quantitativos subestimados de forma que reste cabalmente demonstrado que o preço global pactuado representa a justa remuneração da obra, considerando o orçamento de referência da Administração ajustado; e

b) a alteração do contrato de forma a reduzir os quantitativos daquele item inviabilizaria a execução contratual, devendo ser demonstrado que o valor a ser reduzido supere a remuneração e as contingências detalhadas na composição do BDI apresentado pelo contratado, bem como os montantes originados de eventuais distorções a maior existentes nos custos obtidos em sistemas referenciais da Administração Pública (efeitos cotação e barganha) que não foram eliminados no processo licitatório.

6.5 Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento. Todos os assuntos discutidos e decisões tomadas em reuniões do CONTRATANTE com o CONTRATADO, serão registradas em atas, que servirão de documento legal dos serviços e permitirão gerenciar as responsabilidades por tarefas específicas. As atas serão lavradas e assinadas pelos participantes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA QUALIDADE E RENDIMENTO

7.1 O CONTRATADO deverá apresentar para aprovação do CONTRATANTE, quando requerida, os catálogos, desenhos, diagramas, nomes dos fabricantes e fornecedores, resultados de testes, ensaios, amostras e demais dados informativos sobre os materiais que serão aplicados nas obras ou serviços, de modo que haja perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

7.1.1 Os materiais a serem empregados nas obras e nos serviços de engenharia e arquitetura executados deverão obedecer, rigorosamente:

a) às normas e especificações constantes nos elementos técnicos instrutores referentes à respectiva licitação;

b) às normas do CONTRATANTE;

c) às normas da ABNT;

d) às disposições legais da União, do Estado do Paraná e do Município de Chopinzinho, onde será executado o objeto;

e) aos regulamentos das empresas concessionárias;

f) às prescrições e recomendações dos fabricantes;

g) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;

h) às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

7.2 O CONTRATADO, para execução das obras ou serviços, ficará obrigado, a qualquer tempo e às suas expensas, a realizar análises, exames, ensaios, pesquisas ou testes necessários à comprovação da qualidade e procedência dos materiais a serem empregados nas obras ou serviços.

7.3 Os trabalhos mencionados no item 7.2 deverão ser desenvolvidos por laboratórios especializados aprovados pelo CONTRATANTE, para efetivo controle de qualidade dos materiais, tornando-se obrigatória a apresentação por parte do CONTRATADO do Certificado de Análise.

7.4 Ainda que determinado material tenha sido aprovado previamente, se restar demonstrada a inadequação do seu desempenho quando empregado na execução do serviço, a fiscalização do CONTRATANTE poderá recusá-lo, não permitindo a continuidade da execução da obra/serviço com o

Assinado por 3 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI e KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/FA03-D479-4950-3773 e informe o código FA03-D479-4950-3773

1Doc: Memorando 6.456/2025 | Anexo: emissao_FA03D47949503773515F2A0E_memorando-56--6.456-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (7/36) 1584/1744

do emprego do mesmo, bem como exigindo a retirada daqueles que foram empregados, a contar do momento da recusa, sem ônus para o CONTRATANTE.

7.5 A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais será do CONTRATADO, não podendo este solicitar prorrogações de prazo, nem justificar retardamento da conclusão dos serviços em decorrência do fornecimento deficiente de materiais.

7.6 Para a execução eficiente dos serviços, o CONTRATADO somente deverá empregar nas obras ou serviços de engenharia e arquitetura pessoal competente e qualificado.

7.7 A aceitação dos equipamentos para a execução da obra ou serviços por parte do CONTRATANTE, casos os referidos equipamentos se revelem insuficientes e sem condições, não dá ao CONTRATADO razões para invocar a sua inadequação no atraso do cumprimento dos prazos e cronogramas de execução.

7.8 A limpeza e perfeita organização do canteiro de obras constituem obrigação do CONTRATADO, assim como a limpeza do local após a conclusão dos trabalhos.

7.9 As marcas e produtos referenciados nas plantas, especificações e listas de material admitem o equivalente se devidamente comprovado, com ônus para o CONTRATADO, seu desempenho por meio de testes e ensaios previstos por normas e desde que previamente aceitos pela FISCALIZAÇÃO. Poderão, ainda, ser solicitados pela fiscalização, amostras de produtos, especificações e laudos técnicos.

7.9.1 A equivalência indicada, que deverá ser avaliada antes do fornecimento efetivo, é em relação ao atendimento aos requisitos e critérios mínimos de desempenho especificados e normatizados, coincidência de aspectos visuais (aparência/acabamento), de materiais de fabricação, de funcionalidade e de ergonomia.

7.10 Considera-se sempre que o CONTRATADO dispõe da totalidade dos conhecimentos técnicos, gerenciais e administrativos e dos meios de produção pela substituição de métodos e meios de produção incompatíveis com o conjunto dos serviços a realizar nas quantidades, prazos e qualidade requeridos.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

8.1 A Tabela Oficial de Referência de Custos Unitários, adotada pelo Município de Chopinzinho, praticada pelo CONTRATANTE, corresponde a custos de materiais e mão de obra, inclusive encargos sociais e trabalhistas.

8.2 A planilha orçamentária deve observar o critério de aceitabilidade de preços unitários e global que foi fixado no edital.

8.2.1 A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

8.3 Os preços, unitário e global, estabelecidos nos contratos incluem todos os custos necessários à perfeita execução do seu objeto, englobando, mas não se limitando, aos itens principais seguintes:

8.3.1 Todos os materiais, inclusive transporte até o local das obras ou serviços;

8.3.2 Toda a mão de obra, especializada ou não;

8.3.3 Todos os custos e despesas com equipamentos, telefonia, energia, água e saneamento;

8.3.4 Todos os custos e despesas com profissionais, consultores, técnicos, desenhistas, encarregados, topógrafos, ou seja, todo o pessoal necessário a direção, execução, controle e

Assinado por 3 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI e KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/FA03-D479-4950-3773 e informe o código FA03-D479-4950-3773

1Doc: Memorando 6.456/2025 | Anexo: emissao_FA03D47949503773515F2A0E_memorando-56--6.456-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (8/36) 1585/1744

administração;

8.3.5 Todos os custos com alojamento, transporte, alimentação, seguros pessoais contra acidentes, assistência médica, previdência social e, em especial, todos os ônus e encargos decorrentes do fiel cumprimento dos dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Legislação de Higiene e Segurança no Trabalho e demais textos legais relacionados ao pessoal empregado;

8.3.6. Todos os custos e despesas decorrentes de seguros contra acidente de trabalho, incêndios, inundações, depredações, descargas elétricas e atmosféricas, que possam causar danos às obras ou serviços, no todo ou em parte, ou a terceiros, que resultem direta ou indiretamente da ação ou omissão do CONTRATADO;

8.3.7 Custos com a execução, manutenção e retirada de todas as instalações provisórias necessárias à execução das obras ou serviços;

8.3.8 Todos os custos com demolição ou remoção necessárias à execução do objeto ajustado;

8.3.9 Todas as despesas financeiras e tributárias incidentes sobre o objeto do contrato;

8.3.10 Todas as despesas decorrentes de infração de posturas e regulamentos;

8.3.11 Custos relacionados ao controle de qualidade;

8.3.12 Custos com a limpeza integral da obra ou serviços após a conclusão dos trabalhos, despesas com placas de divulgação da obra, indicação dos profissionais responsáveis e de inauguração, obedecido os padrões de confecção e fixação.

8.3.13 Custos necessários à proteção e preservação do meio ambiente;

8.3.14 Outras despesas que se revelem próprias da natureza de atividades do executor.

9. CLÁUSULA NONA – DOS PAGAMENTOS

9.1 O pagamento dos serviços será efetuado pela Secretaria de Administração e Finanças, situado na Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, CNPJ N.º 76.995.414/0001-60, conforme Cronograma Físico-Financeiro aprovado, observada a Cláusula Oitava deste Contrato.

9.2 A apresentação e protocolização da fatura e a juntada da documentação pertinente são de única e exclusiva responsabilidade do CONTRATADO, sendo que os pagamentos das faturas ficam condicionados, no que couber, à apresentação pelo CONTRATADO dos seguintes documentos:

9.2.1 Em todas as faturas:

a) Nota Fiscal – Nota Fiscal deverá ser apresentada em 02 (duas) vias com preenchimento de todos os campos, emitida em nome do órgão pagador, contendo endereço e CNPJ conforme especificados na cláusula Contratual "Dos Pagamentos", com indicação do valor total, a respectiva parcela, o tipo de serviço, o local, o número de Contrato, a respectiva data de assinatura e o número do Cadastro Nacional de Obras – CNO, quando couber. Será admitida a apresentação de Nota Fiscal na forma eletrônica;

a.1) Quando houver reajuste ao contrato, deverá ser apresentada nota fiscal exclusiva com o valor referente à parcela do reajuste;

a.2) No caso de a Empresa optar pela retenção dos Encargos Previdenciários, deverá ser especificado no corpo da Nota Fiscal o desmembramento dos materiais e da mão de obra, com o destaque “Nota Fiscal sujeita à retenção de encargos previdenciários, conforme Instrução Normativa emitida pelo INSS”;

Assinado por 3 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI e KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/FA03-D479-4950-3773 e informe o código FA03-D479-4950-3773

1Doc: Memorando 6.456/2025 | Anexo: emissao_FA03D47949503773515F2A0E_memorando-56--6.456-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (9/36) 1586/1744

b) FATURA DISCRIMINATIVA – Fatura discriminativa com todos os dados da empresa, o objeto executado, a parcela conforme cronograma vigente, o valor da parcela, bem como a fonte pagadora;

b.1) quando houver reajuste ao contrato, deverá ser apresentada fatura discriminativa exclusiva com o valor referente à parcela do reajuste;

c) PLANILHA DE MEDIÇÃO – Elaborada nos padrões do CONTRATANTE, de acordo com cronograma físico-financeiro, relativo à parcela faturada, de forma que os serviços e os valores faturados, correspondam aos serviços e aos respectivos índices percentuais discriminados no Relatório de Vistoria de Obras – (RVO) emitido pela Fiscalização da obra, que acompanha o processo da Fatura;

d) ADITIVOS DE CONTRATO – Cópias de todos os termos aditivos ao contrato, firmados até a data do faturamento, se houver;

e) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – Cópia do cronograma físico-financeiro da obra, devidamente aprovado pelo CONTRATANTE;

f) PROVA DE PAGAMENTO DO PESSOAL – Folha de pagamento ou outro comprovante de pagamento, assinado pelos funcionários e devidamente autenticada pelo fiscal ou em outra forma admitida em Lei, referente ao período de medição;

g) PROVA DE RECOLHIMENTO JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL – INSS – Recolhimentos vinculados à Matrícula da Obra, devidamente autenticado pelo fiscal ou em outra forma admitida em Lei, e Guia de Recolhimento Social – GPS, referente ao período de medição;

h) PROVA DE RECOLHIMENTO JUNTO AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS – Recolhimentos vinculados ao CNPJ da Empresa, devidamente autenticado pelo fiscal ou em outra forma admitida em Lei, e Guia de Recolhimento do FGTS – GFIP e Informações a Previdência Social, referente ao período de medição;

i) CERTIDÃO NEGATIVA DO INSS – CND – Certidão Negativa de Débitos da Empresa junto ao INSS, em plena validade;

j) CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS – CRF - Certidão Negativa de Débitos da Empresa junto ao FGTS, em plena validade;

k) CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS, FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS DA EMPRESA, em plena validade;

l) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT, conforme Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

9.2.2 SOMENTE NA PRIMEIRA FATURA:

a) CONTRATO – Cópia do Contrato relativo ao objeto;

b) Alvará de Construção, quando exigido, ou documento de não obrigatoriedade emitido pelo Município de Chopinzinho;

c) Matrícula da obra ou serviço junto ao INSS – a matrícula CEI da obra deverá ser aberta junto ao INSS após a assinatura do contrato, independentemente da obra ser construção, reparos ou melhorias, salvo para obras de reparos de pequeno valor que não ultrapasse o valor de 20 (vinte) vezes o limite máximo de contribuição do INSS e os demais possíveis casos dispensados na forma da lei. Os recolhimentos ao INSS deverão ser obrigatoriamente feitos na matrícula da obra, conforme instrução normativa emitida pelo INSS.

9.2.3 SOMENTE NA ÚLTIMA FATURA:

Município de Chopinzinho | CNPJ: 76.995.414/0001-60 | E-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-Paraná

Assinado por 3 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI e KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/FA03-D479-4950-3773 e informe o código FA03-D479-4950-3773

a) CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA – Emitida pelo Município;

b) TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO – Devidamente assinado pelos membros da Comissão de Recebimento da Obra;

c) CND – Certidão Negativa de Débitos do INSS – Referente à obra objeto do contrato;

d) TERMO DE GARANTIA DO EQUIPAMENTO – Fornecido e instalado compatível com os prazos do fabricante, contados a partir do Recebimento Provisório da obra;

e) “As Built” – “como construído” – quando houver necessidade, na forma do item nº 16.3.7 deste Contrato;

f) Manual de operação, uso e manutenção da edificação, quando for o caso, conforme NBR específica.

9.3 Somente se comprovada a impossibilidade técnica, administrativa ou legal de obtenção e apresentação dos documentos relacionados nos itens anteriores, justificada por escrito pelo CONTRATADO, motivará exceção, ainda assim condicional, aos requisitos de pagamento, sendo definida nova data para atendimento, devidamente justificado por escrito pelo CONTRATANTE.

9.4 O CONTRATANTE deverá observar a seguinte cronologia para o procedimento de pagamentos:

9.4.1 Os procedimentos para pagamentos de faturas pelo CONTRATANTE serão efetuados consoante ordem cronológica de protocolização. O CONTRATANTE, após processar a fatura, encaminhará a mesma ao órgão titular do crédito orçamentário;

9.4.2 A data limite para a protocolização de faturas no sistema de processo eletrônico do CONTRATANTE é o dia 20 (vinte) de cada mês;

9.4.3 No caso de divergência entre a planilha de medição e o faturamento ou na constatação de falta de documentação, por ato administrativo motivado da unidade responsável, o CONTRATADO será notificada a proceder a regularização, sob pena do não recebimento da fatura até que seja sanada a irregularidade;

9.5 O prazo máximo para o pagamento das faturas regularmente processadas é de 30 (trinta) dias corridos contados da protocolização, observado o item 9.4.3;

9.5.1 Após 30 (trinta) dias da protocolização das faturas, incidirá sobre o valor faturado, cláusula de atualização monetária baseada na média aritmética simples do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), proporcional aos **dias em atraso.**

9.6 Se comprovada infringência de disposição de contrato implicará retenção de pagamentos, até final solução, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

9.7 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO que tenha sido multado, antes de paga ou relevada a multa. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de descontar da das faturas ou da garantia quaisquer débitos do CONTRATADO.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FONTE DE RECURSOS:

10.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: 08.01 DEPTO GERENCIAL E CONTROLE ASSISTENCIAL

Fonte de Recursos: 645 - CONVENIO 983409/2025 - MCIDADES – HABITAÇÃO / 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente

Assinado por 3 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI e KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/FA03-D479-4950-3773 e informe o código FA03-D479-4950-3773

1Doc: Memorando 6.456/2025 | Anexo: emissao_FA03D47949503773515F2A0E_memorando-56--6.456-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (11/36) 1588/1744

Programa de Trabalho: 1648200051.003 - Aquisição de Imóveis e Infraestrutura Habitacional

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Nota de Empenho: Não se aplica.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1 Os preços contratuais dos serviços e obras poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e com os art. 169 e 170 do Decreto n.º 73, de 2023.

11.2 O reajustamento de preços, quando e se for o caso, será efetuado observada a periodicidade prevista em lei nacional, considerando-se a variação ocorrida desde a data do orçamento, conforme estabelece o parágrafo único do art. 169 do Decreto n.º 73, de 2023, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;

11.2.1 Na hipótese em que, antes da data da concessão do reajustamento, já houver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, a revisão será considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada;

11.2.2 Se em consequência de culpa do CONTRATADO forem ultrapassados os prazos, o reajustamento só será aplicado com índice correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes;

11.2.3 Se o CONTRATADO antecipar o cronograma de execução, o reajustamento será aplicado com índice correspondente somente pelo período de execução efetiva do objeto contratado, conforme previstos na planilha de medição;

11.2.4 O contrato será reajustado na forma da Lei e deste Contrato, independentemente de solicitação do CONTRATADO, salvo em caso de atraso do Cronograma físico-financeiro imputável ao CONTRATADO;

11.2.5 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto neste Contrato deve ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo aditivo.

11.3 O cálculo do reajustamento para os preços contratuais iniciais obedecerá a seguinte fórmula:

$R = K \times Vr$
$R = \left(\frac{Ii}{Io} - 1\right) \times Vr$
$K = \left(\frac{Ii}{Io} - 1\right)$

R = valor do reajustamento procurado,

K = Fator de reajustamento

Vr = Valor da fatura a ser reajustada

Município de Chopinzinho | CNPJ: 76.995.414/0001-60 | E-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-Paraná

Assinado por 3 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI e KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/FA03-D479-4950-3773 e informe o código FA03-D479-4950-3773

Io = O índice de preços inicial (Io) será o índice econômico vigente na data do orçamento, conforme estabelece o parágrafo único do art. 169 do Decreto n.º 73, de 2023.

Ii = O índice de preços (Ii) será o índice econômico vigente no mês do vencimento de cada período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da data do orçamento conforme estabelece o parágrafo único do art. 169 do Decreto n.º 73, de 2023.

11.3.1 Os reajustamentos terão fator constante em cada período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. E, decorrido esse interregno, proceder-se-á a novo reajustamento de acordo com a metodologia constante neste Contrato.

11.3.2 A periodicidade do reajustamento poderá ser reduzida por meio de legislação superveniente.

11.3.3 O primeiro reajustamento, quando couber, será concedido após decorrido o período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da data do orçamento, conforme estabelece o parágrafo único do art. 169 do Decreto n.º 73, de 2023, desde que preenchidos os requisitos legais.

11.3.4 Caso o contrato seja assinado após o decurso do período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias data do orçamento, conforme estabelece o parágrafo único do art. 169 do Decreto n.º 73, de 2023, o valor contratual deverá ser reajustado até a data do primeiro aniversário do orçamento;

11.3.5 Para o reajustamento será utilizado o "Índice Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna – INCC-DI", elaborado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

a) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

b) Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

11.4 Considerar-se-á até a quarta casa decimal, sem arredondamento, o quociente de reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS GARANTIAS

12.1 Caberá ao CONTRATADO optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

a) Caução em dinheiro ou em títulos de dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

b) fiança bancária;

c) seguro-garantia.

12.1.1 As garantias serão equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, incluído, no que couber, o reajustamento de preços

12.1.2 No caso de garantia em dinheiro, o CONTRATADO depositará em conta bancária específica, informada pelo CONTRATANTE, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a qual será aplicada em Instituição Financeira.

12.1.3 No caso de garantia em cheque, somente será aceito pelo CONTRATANTE, cheque administrativo.

Assinado por 3 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI e KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/FA03-D479-4950-3773 e informe o código FA03-D479-4950-3773

1Doc: Memorando 6.456/2025 | Anexo: emissao_FA03D47949503773515F2A0E_memorando-56--6.456-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (13/36) 1590/1744

12.1.4 No caso de garantia prestada na modalidade de seguro-garantia, deverá vir acompanhada, obrigatoriamente, da Certidão de Regularidade Operacional junto à SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, em nome da Seguradora que emitir a apólice;

12.1.5 A garantia prestada em carta fiança emitida por cooperativa de crédito deverá vir acompanhada da autorização de funcionamento emitida pelo Banco Central do Brasil.

12.1.6 Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro-Garantia ou Fiança Bancária, a mesma não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade coincidir com o prazo de vigência do contrato. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

12.1.7 No caso de garantia prestada em títulos da dívida pública, deverá vir acompanhada, obrigatoriamente, das seguintes comprovações:

a) origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registros no balanço patrimonial do CONTRATADO;

b) documento emitido por entidade ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando o valor do título atualizado monetariamente.

c) memória de cálculo da correção atualizada do valor do título realizada por profissional legalmente habilitado;

12.1.8 Serão aceitos pelo CONTRATANTE apenas e tão somente títulos passíveis de resgate incontestável sob qualquer aspecto e com prazos de resgate de no máximo 90 dias após o prazo contratual.

12.1.9 O CONTRATANTE se reserva ao direito de averiguar, de acordo com as cautelas de estilo, a autenticidade do(s) título(s). Em se constatando indícios de fraude, o CONTRATANTE deverá oferecer denúncia ao Ministério Público.

12.1.10 A validade do seguro-garantia e fiança bancária será de 180 (cento e oitenta) dias além do prazo de execução dos serviços. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

12.1.11 Uma das garantias previstas no item 12.1 letras a, b, e c, deverá ser apresentada previamente à assinatura do contrato a ser celebrado com o CONTRATANTE. O atendimento a esta determinação é requisito para a assinatura do contrato.

12.1.11.1 No caso de o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, deverá apresentá-lo no prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

12.1.12 A garantia do contrato acompanhará os eventuais ajustes do valor contratual, devendo ser complementada pelo CONTRATADO, quando da celebração de Termos Aditivos ou apostilamentos ao contrato original, quando couber.

12.1.13 Como condição para assinatura do contrato, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2 A caução referente ao reajuste, será retida pelo CONTRATANTE, quando devida, por ocasião do pagamento das parcelas.

12.3 Havendo acréscimo no valor contratual, o CONTRATADO deverá proceder o reforço proporcional da garantia. O não atendimento autoriza o CONTRATANTE a descontar das faturas o valor correspondente.

Assinado por 3 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI e KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/FA03-D479-4950-3773 e informe o código FA03-D479-4950-3773

1Doc: Memorando 6.456/2025 | Anexo: emissao_FA03D47949503773515F2A0E_memorando-56--6.456-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (14/36) 1591/1744

12.4 As garantias serão devolvidas ao CONTRATADO, após a lavratura do termo de recebimento definitivo e da apuração dos haveres, devidamente atualizados e da apresentação dos documentos exigidos no item 19.5 deste contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS PRAZOS

13.1 Os serviços deverão ser iniciados na data estabelecida na Ordem de Serviço referente ao contrato, sob pena do CONTRATADO ser penalizado com base no item 18.15 deste Contrato. O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data determinada na Ordem de Serviço referente ao contrato e será igual ao número de dias estipulados no cronograma físico-financeiro.

13.1.1 Para a assinatura da Ordem de Serviço, o CONTRATADO deverá apresentar os seguintes documentos:

a) ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica do CAU.

b) ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, quando exigido, ou documento de não obrigatoriedade emitido pelo Município de Chopinzinho em que se localiza a obra ou serviço;

c) MATRÍCULA DA OBRA OU SERVIÇO JUNTO À RECEITA FEDERAL – a matrícula CNO da obra deverá ser aberta junto à Receita Federal após a assinatura do contrato, independentemente de a obra ser de construção, reparos ou melhorias, salvo para obras de reparos de pequeno valor e os demais possíveis casos dispensados na forma da lei. Os recolhimentos de tributos deverão ser obrigatoriamente feitos na matrícula da obra, conforme Instrução Normativa emitida pela Receita Federal do Brasil;

d) APÓLICE DE SEGURO DE RISCOS DE ENGENHARIA, no caso de construções e ampliações;

13.1.2 No caso de paralisação dos serviços por motivos de força maior ou caso fortuito, o prazo de execução do contrato ficará suspenso pelo prazo máximo de 3 (três) meses sem que se atribua a quaisquer das partes a responsabilidade pelos atrasos correspondentes, devendo o CONTRATADO manter a vigilância, manutenção e segurança da obra. Ao término deste prazo, poderá ser repactuada entre as partes a continuidade da suspensão, desde que subsistentes os motivos que ensejaram a paralisação, a qual será formalizada mediante documento próprio.

13.1.3 Os motivos de força maior ou caso fortuito serão comunicados formalmente pelas partes e devidamente comprovados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrência.

13.1.4 Os motivos de força maior ou caso fortuito serão analisados pela autoridade competente do CONTRATANTE.

13.1.5 Reconhecidos os motivos de força maior ou caso fortuito que deram ensejo à paralisação, ocorrerá a suspensão do contrato, restituindo-se os prazos contratuais após a cessação dos motivos que suspenderam a execução do contrato.

13.2 O CONTRATANTE estabelecerá, para a execução dos contratos, prazo máximo, contado em dias corridos, conforme previsão no instrumento convocatório e/ou contratual.

13.2.1 O prazo de execução inicia-se na data estabelecida na Ordem de Serviço.

13.2.2 Pelo atraso no prazo de execução, ficará o CONTRATADO sujeito às penalidades fixadas na Cláusula Décima Oitava deste contrato, independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial.

13.2.3 Se o CONTRATADO deixar de assinar o aceite na Ordem de Serviço após 15 (quinze) dias, contados da data da convocação para assinatura, dar-se-á início à contagem do prazo de

Assinado por 3 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI e KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/FA03-D479-4950-3773 e informe o código FA03-D479-4950-3773

execução.

13.2.4 O prazo para assinar o aceite da Ordem de Serviço poderá ser prorrogado por até 15 (quinze) dias mediante justificativa idônea aprovada pelo CONTRATANTE.

13.2.5 Se, imotivadamente, o CONTRATADO não iniciar os serviços em até 30 (trinta) dias da data estabelecida na Ordem de Serviço pela autoridade competente do CONTRATANTE o contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

13.3 O prazo de execução do contrato é contado da data estabelecida na Ordem de Serviço e o de vigência inicia-se com a assinatura do contrato, sendo seu termo final 180 (cento e oitenta) dias após o término do prazo de execução, observados os itens 5.2 e 5.3 deste contrato.

13.4 Caso o CONTRATANTE não convoque o CONTRATADO para assinatura do aceite da Ordem do Serviço, o termo final do prazo de vigência dar-se-á 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do contrato.

13.5 Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

13.5.1 Alteração do projeto ou especificações pelo CONTRATANTE;

13.5.2 Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

13.5.3 Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho, por ordem e no interesse do CONTRATANTE;

13.5.4 Alteração das quantidades inicialmente previstas no contrato nos limites permitidos pela Lei;

13.5.5 Impedimento de execução do contrato, por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;

13.5.6 Omissão ou atraso de providências a cargo do CONTRATANTE, inclusive quanto aos pagamentos previstos, de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato.

13.6 Toda solicitação de prorrogação de prazo de execução deverá ser efetivada no período de execução do contrato, bem como toda solicitação de prorrogação da vigência contratual deverá ser efetivada durante sua vigência, devidamente justificadas e previamente autorizadas pelo CONTRATANTE, em ambos os casos.

13.6.1 Requerido aditivo contratual em que seja necessário readequação do cronograma físico-financeiro, o prazo de execução ficará automaticamente suspenso da data do encerramento do prazo a aditar até a assinatura do Termo Aditivo, devendo ser documentada a suspensão no cronograma físico-financeiro constante nos autos do processo administrativo;

1**3.6.2** A mera solicitação de aditivo contratual não suspende o prazo de vigência;

13.6.3 No caso do subitem 13.6.1, caso seja indeferido o pedido de aditamento do contrato, o prazo não se considerará suspenso;

13.6.4 No caso de prorrogação do prazo de execução, deverá ser elaborado novo cronograma físico-financeiro pelo CONTRATADO, com as alterações necessárias, incluindo-se as parcelas faturadas e a faturar, condicionado à análise e aprovação do CONTRATANTE.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Assinado por 3 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI e KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/FA03-D479-4950-3773 e informe o código FA03-D479-4950-3773

1Doc: Memorando 6.456/2025 | Anexo: emissao_FA03D47949503773515F2A0E_memorando-56--6.456-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (16/36) 1593/1744

14.1 O CONTRATADO deverá apresentar ao CONTRATANTE as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's, ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT's, dos responsáveis técnicos pela execução da obra ou serviço contratados antes do início do prazo de execução;

14.2 A substituição do responsável técnico somente poderá ocorrer mediante prévia autorização por escrito do CONTRATANTE, devendo o novo responsável técnico atender às exigências editalícias.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SEGURANÇA DO TRABALHO

15.1 Deverão ser observadas pelo CONTRATADO todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do Município e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentares do Ministério do Trabalho;

15.2 O CONTRATANTE poderá, a seu critério, determinar a paralisação da obra quando julgar que as condições mínimas de segurança e higiene do trabalho não estão sendo observadas pelo CONTRATADO. Este procedimento não servirá como justificativa para eventuais atrasos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXECUÇÃO

16.1 O CONTRATADO deverá atender rigorosamente ao disposto no contrato e será responsável pela segurança, eficiência e adequação dos métodos, mão de obra, materiais e equipamentos utilizados na execução das obras ou serviços, bem como deverá atender às normas técnicas definidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

16.2 O CONTRATADO deverá, às suas expensas, reparar, corrigir, reconstruir, substituir, demolir ou refazer quaisquer partes da obra ou serviços que, a juízo da fiscalização, não tenham sido executadas de acordo com o estipulado no contrato.

16.3 O CONTRATADO se obriga a:

16.3.1 Assegurar, durante a execução da obra ou serviços, proteção e conservação dos serviços executados, de forma que seja mantida sua integridade;

16.3.2 Executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade, independentemente das penalidades cabíveis;

16.3.3 Permitir e facilitar à fiscalização a inspeção do local da obra a qualquer dia ou hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por esta, pertençam seus fiscalizadores ao CONTRATANTE ou a terceiros por estes credenciados;

16.3.4 Notificar a fiscalização, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, no mínimo, da concretagem de fundações ou de elementos armados de estrutura, e do início dos testes de operação das instalações elétricas, mecânicas e hidráulicas;

16.3.5 Providenciar a legalização das obras ou serviços junto aos órgãos competentes, por sua conta e responsabilidade, quando necessário;

16.3.6 Colocar, às suas expensas, em local do canteiro de obras, e que propicie fácil visualização, placas indicativas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, com as referências necessárias à divulgação do empreendimento e cumprimento da legislação;

16.3.7 Proceder, às suas expensas, quando couber, o "*as built*" (como construído), isto é, as anotações e registros nos projetos originais das alterações havidas na execução da obra, conforme NBR 14645-3, para fins de ordenação do cadastro técnico do CONTRATANTE;

16.3.8 Zelar pela integridade dos bens vinculados às atividades de obra e/ou prestação de serviços.

Assinado por 3 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI e KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/FA03-D479-4950-3773 e informe o código FA03-D479-4950-3773

16.3.9 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

16.4 O CONTRATADO é responsável pelos danos causados decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

16.4.1 O CONTRATADO responderá durante 5 (cinco) anos pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, nos termos do artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

16.5 O CONTRATADO é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato.

16.5.1 A inadimplência do CONTRATADO quanto a esses encargos não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto ajustado ou restringir a regularização e uso das edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

16.5.2 Correrá por conta exclusiva do CONTRATADO a responsabilidade por quaisquer acidentes decorrentes da execução das obras e serviços, uso indevido de patentes registradas e, ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer outra causa, a destruição ou danificação da obra em construção até a definitiva aceitação da mesma pelo CONTRATANTE, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos na via pública.

16.5.3 Para garantir os riscos contra sinistros, o CONTRATADO segurará a obra nova e as ampliações, majorando, progressivamente, o valor desse seguro, antes de cada prestação e entregará a apólice inicial e as adicionais ao CONTRATANTE, a qual ficará investida de poderes "*in ren propriam*", para receber da companhia seguradora a indenização em caso de sinistro, reembolsando-se das prestações já entregues ao CONTRATADO e restituindo-lhe o remanescente, se houver.

16.5.4 O seguro será contratado pelo valor de reposição das obras, aí considerados quaisquer valores que o CONTRATANTE já houver pago ao CONTRATADO, a qualquer título, não só as parcelas contratuais, mas também eventuais reajustamentos e serviços extraordinários.

16.6 O CONTRATADO fica obrigada a utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal;

16.6.1 Em cada medição, como condição para recebimento das obras ou serviços de engenharia e arquitetura executados, deverão ser atendidas, pelo CONTRATADO, as exigências constantes em normativas que estabelece procedimentos de controle ambiental para a utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa;

16.6.2 O descumprimento, pelo CONTRATADO, dos requisitos impostos no item 16.7 e subitem **16.6.1** deste Contrato, poderá implicar extinção do contrato, com amparo no art. 137, I da Lei Federal 14.133, de 2021, arts.180 e 129, I do Decreto n.º 73, de 2023, c/c a aplicação das penalidades previstas nos mesmos Diplomas Legais e neste Contrato.

16.7 O CONTRATADO deverá apresentar Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil para execução de atividades e empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental, conforme a Lei n.º 12.305, de 02 de agosto de 2010, e a Resolução do CONAMA nº 307/2002, e demais normativas vigentes.

16.7.1 Os Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil para execução de atividades e empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental serão elaborados e implementados pelas empresas contratadas para a execução da obra, como Projeto Executivo, enquanto que os Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil para empreendimentos e atividades não enquadrados na legislação como objeto de licenciamento ambiental, deverão ser apresentados juntamente do projeto do empreendimento, como Projeto

Assinado por 3 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI e KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/FA03-D479-4950-3773 e informe o código FA03-D479-4950-3773

1Doc: Memorando 6.456/2025 | Anexo: emissao_FA03D47949503773515F2A0E_memorando-56--6.456-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (18/36) 1595/1744

Complementar, para análise pelo órgão competente do poder público municipal, em conformidade com o Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, caso este esteja vigente.

16.7.2 Os Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil deverão contemplar as seguintes etapas:

a) caracterização: nesta etapa o gerador deverá identificar e quantificar os resíduos;

b) triagem: deverá ser realizada, preferencialmente, pelo gerador na origem, ou ser realizada nas áreas de destinação licenciadas para essa finalidade, respeitadas as classes de resíduos estabelecidas no art. 3º da Resolução nº 307/2002 do CONAMA;

c) acondicionamento: o gerador deve garantir o confinamento dos resíduos após a geração até a etapa de transporte, assegurando em todos os casos em que seja possível, as condições de reutilização e de reciclagem;

d) transporte: deverá ser realizado em conformidade com as etapas anteriores e de acordo com as normas técnicas vigentes para o transporte de resíduos;

e) destinação: deverá ser prevista de acordo com o estabelecido no item 16.8.1 acima.

16.7.3 Os resíduos da construção civil deverão ser destinados na forma descrita no art. 10 da Resolução nº 307/2002 do CONAMA.

16.8 O CONTRATADO se obriga a manter na obra ou serviços de engenharia e arquitetura, quando couber, sob os cuidados de seu preposto, o diário de obras para anotações e registros pertinentes.

16.8.1 É da competência do CONTRATADO registrar no Diário de Obras todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução, devendo a FISCALIZAÇÃO, nesse mesmo Diário, confirmar ou retificar o registro;

16.8.2 A abertura do Diário de Obras deverá ser feita junto com a Fiscalização no dia da reunião de partida. Será tolerado um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, em casos excepcionais, para o preenchimento do Diário de Obras durante a execução do objeto, e a partir desse prazo poderão ser aplicadas as sanções previstas no Edital.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

17.1 Este Contrato poderá ser alterado pelo CONTRATANTE, precedidos das devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei;

II - por acordo entre as partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em

Assinado por 3 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI e KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/FA03-D479-4950-3773 e informe o código FA03-D479-4950-3773

1Doc: Memorando 6.456/2025 | Anexo: emissao_FA03D47949503773515F2A0E_memorando-56--6.456-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (19/36) 1596/1744

relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

17.1.1 Nas alterações de que trata esta cláusula deverá ser observado o disposto nos artigos 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/2021.

17.1.2 Em situações especiais e devidamente justificadas, serão admitidas, por acordo entre as partes, alterações que superem os limites legais previstos no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021, desde que observadas as seguintes situações:

a) não acarrete para o CONTRATANTE encargos contratuais superiores aos oriundos de uma eventual extinção contratual por razões de interesse público, acrescidos aos custos da elaboração de um novo procedimento licitatório;

b) não inviabilize a execução contratual, à vista do nível de capacidade técnica e econômico-financeira do contratado;

c) decorra de fatos supervenientes que impliquem em dificuldades não previstas ou imprevisíveis por ocasião da contratação inicial;

d) não ocasione a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos;

e) seja necessária à completa execução do objeto original do contrato, à otimização do cronograma de execução e à antecipação dos benefícios sociais e econômicos decorrentes;

f) demonstre, na motivação do ato que autorizar o aditamento contratual na hipótese deste parágrafo, que as consequências da rescisão contratual, seguida de nova licitação e contratação, importam em sacrifício insuportável ou gravíssimo ao interesse coletivo a ser atendido pela obra ou serviço, inclusive à sua urgência e emergência.

17.1.3 O valor do contrato pode ser alterado quando:

a) a alteração for consequência dos casos dos incisos “a” a “d” do subitem 17.1.2.

b) visar a restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do CONTRATADO e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual;

c) ocorrer a criação, extinção ou alteração de quaisquer tributos ou encargos legais, ou a superveniência de disposições legais, após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, que deverão ser revistos para mais ou para menos, conforme o caso.

17.1.4 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17.2 A garantia pode ser alterada quando conveniente a substituição a pedido do CONTRATADO e aceita pelo CONTRATANTE.

Assinado por 3 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI e KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/FA03-D479-4950-3773 e informe o código FA03-D479-4950-3773

17.3 A forma de pagamento poderá ser alterada por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço.

17.4 No caso de supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes devem ser ressarcidos pelo CONTRATANTE pelos custos de aquisição regularmente comprovados.

17.5 Havendo alteração do contrato que aumente ou diminua os encargos do CONTRATADO, deve ser reestabelecida a equação econômico-financeira por meio de aditamento contratual nos casos autorizados pela Lei n.º 14.133/2021.

17.5.1 Caso os serviços a serem acrescidos ou suprimidos constem na planilha de serviços da obra contratada, prevalecerão os valores propostos pelo CONTRATADO, em cada item;

17.5.2 Caso os serviços a serem acrescidos não constem na planilha de serviços da obra contratada, mas constem na tabela referencial de custos utilizada para a elaboração do orçamento, os valores dessa tabela prevalecerão, incluído o BDI referencial e levando em conta o desconto ofertado na proposta global;

17.5.3 Caso os serviços a serem acrescidos não constem nem na planilha de serviços da obra contratada, nem na tabela referencial de custos utilizada para a elaboração do orçamento, os preços serão fixados, por meio de pesquisa de preços no mercado, com no mínimo três cotações, e os preços dos serviços a serem contratados serão a média dos preços pesquisados, multiplicados pelo desconto global ou linear oferecido na proposta do contratado.

17.6 A revisão do preço original do contrato, quando imposta em decorrência das disposições deste Contrato, dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessárias justificativas, dos pronunciamentos dos setores técnico e jurídico e da aprovação da autoridade competente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA INEXECUÇÃO, EXTINÇÃO E PENALIDADES

18.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua extinção, com as consequências previstas em lei, no Decreto n.º 73, de 2023 e neste contrato.

18.2 Constituem motivo para extinção do contrato:

18.2.1 O não cumprimento de cláusulas, condições, especificações, projetos e prazos;

18.2.2 O cumprimento irregular de cláusulas, condições, especificações, projetos e prazos,

18.2.3 A lentidão no seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a presumir a não conclusão da obra e/ou do serviço nos prazos estipulados;

18.2.4 O atraso injustificado no início da obra e/ou serviço sem justa causa e sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;

18.2.5 A paralisação da obra e/ou do serviço sem justa causa e sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;

18.2.6 A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial do contrato, fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução desse, exceto se autorizada pelo CONTRATANTE nos casos permitidos em lei;

18.2.7 O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução, assim como as de seus superiores;

Assinado por 3 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI e KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/FA03-D479-4950-3773 e informe o código FA03-D479-4950-3773

1Doc: Memorando 6.456/2025 | Anexo: emissao_FA03D47949503773515F2A0E_memorando-56--6.456-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (21/36) 1598/1744

18.2.8 O cometimento reiterado de faltas na execução do ajuste, anotadas no Relatório de Vistoria;

18.2.9 A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil do CONTRATADO;

18.2.10 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;

18.2.11 A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

18.2.12 Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

18.2.13 A falta de integralização da garantia nos prazos estipulados;

18.2.14 Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;

18.2.15 A supressão, por parte do CONTRATANTE, de obras ou serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido legalmente;

18.2.16 A suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 3 (três) meses, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao CONTRATADO, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

18.2.17 O atraso superior a 2 (dois) meses dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de obras, serviços ou fornecimentos ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

18.2.18 A não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

18.2.19 O atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

18.2.20 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada e impeditiva da execução do contrato.

18.2.21 O descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

18.2.22 A superveniência da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

18.2.23 O perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença.

18.3 Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados nos autos de processo administrativo autônomo, por meio do qual ficará assegurado o contraditório e ampla defesa.

18.4 A extinção do contrato poderá ser:

Assinado por 3 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI e KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/FA03-D479-4950-3773 e informe o código FA03-D479-4950-3773

1Doc: Memorando 6.456/2025 | Anexo: emissao_FA03D47949503773515F2A0E_memorando-56--6.456-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (22/36) 1599/1744

18.4.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

18.4.2 consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse da Administração;

18.5 A extinção administrativa ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

18.6 Quando a extinção ocorrer com base nos subitens 18.2.14 à 18.2.23, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito:

18.6.1 Devolução da garantia;

18.6.2 Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da extinção;

18.6.3 Pagamento do custo da desmobilização, quando couber;

18.6.4 Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

18.7 A rescisão unilateral acarretará as seguintes consequências, sem prejuízos das sanções previstas neste instrumento:

18.7.1 Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE,

18.7.2 Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, a serem devolvidos ou ressarcidos posteriormente, mediante avaliação, nos casos de serviços essenciais conforme previsto na Lei;

18.7.3 Perda ou execução da garantia contratual, para ressarcimento do Município e dos valores das multas e indenizações a ele devidos;

18.7.4 Retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados.

18.8 Na hipótese de ocupação provisória, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da autoridade competente do CONTRATANTE.

18.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à penalidade definida no item 18.15, além das demais penalidades previstas neste Contrato.

18.10 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO à multa de mora, na forma prevista neste Contrato, sem prejuízo do previsto no subitem 18.2.3.

18.10.1 A multa moratória não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras penalidades previstas neste Contrato.

18.10.2 A multa será descontada dos pagamentos ou da garantia do respectivo contrato, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

18.11 Pela inexecução total ou parcial, bem como pelo atraso injustificado na execução do contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções:

18.12 Advertência por escrito, em caso de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos e neste contrato que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves;

18.13 Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 30% (trinta por cento). Após o trigésimo dia e a critério

Assinado por 3 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI e KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/FA03-D479-4950-3773 e informe o código FA03-D479-4950-3773

1Doc: Memorando 6.456/2025 | Anexo: emissao_FA03D47949503773515F2A0E_memorando-56--6.456-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (23/36) 1600/1744

da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória;

18.14 Multa de 10% (dez por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.15 Multa de 30% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, nos casos de inexecução total do objeto;

18.16 Multa de 0,5% a 5,0% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo;

18.17 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,5% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
2	1,0% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
3	1,5% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
4	2,5% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
5	5,0% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**GRAU**
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais;	04
3	Manter trabalhador sem qualificação exigida para executar os serviços contratados, ou deixar de substituir trabalhador quando exigido pela fiscalização, por trabalhador;	03

Município de Chopinzinho | CNPJ: 76.995.414/0001-60 | E-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-Paraná

Assinado por 3 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI e KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/FA03-D479-4950-3773 e informe o código FA03-D479-4950-3773

4	Recusar-se a executar ou corrigir serviço determinado pela fiscalização, por serviço;	02
5	Permitir a execução de serviços sem a utilização de EPIs/EPCs, por trabalhador;	01
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar no Diário de Obras todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução.	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir trabalhador que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por trabalhador e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações do CONTRATADO	01
12	Zelar pelas instalações da Administração ou de terceiros.	03

18.18 As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

18.19 Multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 30 (trinta) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

18.20 Impedimento de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Chopinzinho, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos e na forma previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto n.º 73, de 2023;

18.21 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município, nos casos e na forma previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto n.º 73, de 2023;

18.22 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a pena de multa.

18.23 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento

Assinado por 3 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI e KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/FA03-D479-4950-3773 e informe o código FA03-D479-4950-3773

1Doc: Memorando 6.456/2025 | Anexo: emissao_FA03D47949503773515F2A0E_memorando-56--6.456-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (25/36) 1602/1744

eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.24 Após encerramento do processo administrativo, a importância devida correspondente à aplicação de multa deverá ser recolhida junto ao CONTRATANTE em até 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação do CONTRATADO.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO RECEBIMENTO

19.1 Executado o contrato o seu objeto será recebido

19.1.1 Provisoriamente, quando da conclusão da obra ou serviço, pelo fiscal do contrato ou por comissão de no mínimo 3 (três) membros designados pela autoridade administrativa competente, neste caso com a participação do responsável pela fiscalização da obra ou serviço de engenharia, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do CONTRATADO, com duração máxima de 60 (sessenta) dias.

19.1.2 Definitivamente, por comissão designada pela autoridade competente, sem a participação do fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes e pelo usuário, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

19.2 Os responsáveis pelo recebimento deverão lavrar termo de notificação anterior ao termo de recebimento provisório ou definitivo sempre que as obras ou serviços não apresentarem condições de aceitação. O termo de notificação deverá caracterizar os vícios, defeitos e incorreções constatados e determinar prazo para saneamento.

19.2.1 O CONTRATADO é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

19.2.2 Decorrido o prazo fixado, os responsáveis procederão nova verificação objetivando o recebimento, que somente será lavrado quando as obras ou serviços apresentarem perfeitas condições.

19.3 Nas obras ou serviços será lavrado termo de recebimento provisório, e, decorridos 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, será lavrado termo de recebimento definitivo.

19.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO pela solidez e segurança da obra, assim pelos materiais, como não a exime da responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19.5 Para o recebimento definitivo, o CONTRATADO deverá entregar ao CONTRATANTE, conforme o caso, os seguintes documentos.

a) Relatório de Recomendações e Instruções de Utilização e Uso das instalações e equipamentos, acompanhado de eventuais catálogos e tabelas de fabricantes e montadores.

b) Termos de garantia das instalações e dos equipamentos;

c) Comprovante de Vistoria do Corpo de Bombeiros local;

d) Certidão negativa de débito – CND/INSS da matrícula da obra e Certidão negativa do FGTS em plena validade;

e) Comprovantes das Vistorias das Companhias Concessionárias de telefone, de esgoto (inclusive águas pluviais), e de abastecimento de gás, de energia elétrica e de água;

f) Comprovantes de verificação de funcionamento emitido pelos responsáveis pelas instalações de equipamentos eletromecânicos;

Assinado por 3 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI e KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/FA03-D479-4950-3773 e informe o código FA03-D479-4950-3773

1Doc: Memorando 6.456/2025 | Anexo: emissao_FA03D47949503773515F2A0E_memorando-56--6.456-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (26/36) 1603/1744

g) Comprovantes do pagamento de taxas de ligação de esgoto e às redes das companhias concessionárias;

h) Comprovante de Conclusão da Obra ou Habite-se emitido pelo órgão competente do Município. Em caso de não obtenção deverá ser apresentada justificativa emitida pelo órgão competente, atestado pelo gestor do contrato.

19.6 Os termos de recebimento definidos neste capítulo constituem atos administrativos anuláveis nas hipóteses de erro ou ignorância, dolo, coação, simulação, fraude, incapacidade dos agentes públicos, impossibilidade jurídica ou ilicitude.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1 Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação deste Contrato cabem recursos administrativos nas formas previstas em lei.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

21.1 Fica eleito o foro da Comarca de Chopinzinho, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias originadas das obrigações reciprocamente assumidas neste contrato.

E, por assim haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes contratantes.

Chopinzinho, 10 de fevereiro de 2026

Município de Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Scolaro
CONTRATANTE

GERALDO CESAR JUNG:00890708959

Assinado digitalmente por GERALDO CESAR JUNG:00890708959
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=23924010000119, OU=AC SyngularID Multipla, CN=GERALDO CESAR JUNG:00890708959
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.10 16:43:49-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Geraldo Cesar Jung Ltda
Geraldo Cesar Jung
CONTRATADA

Lucas Kiyoshi Yamazaki
Gestor do Contrato

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.
Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 19/12/2023.

Assinado por 3 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI e KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/FA03-D479-4950-3773 e informe o código FA03-D479-4950-3773

Ana Kelle Malaguti
Fiscal do Contrato

Kamila Vilwock Harnisch
Fiscal Substituta do Contrato

Ronaldo Luis Cecatto
CREA-PR Nº PR-170965/D
Responsável Técnico da Contratada

gov.br
Documento assinado digitalmente
RONALDO LUIS CECATTO
Data: 10/02/2026 16:15:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.
Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 19/12/2023.

Assinado por 3 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI e KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/FA03-D479-4950-3773 e informe o código FA03-D479-4950-3773

Relatório de conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 11/02/2026 08:30:48 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.21.1.2

Versão do software(Validador de Documentos): 3.0.5.2

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: CONTRATO_27-2025_-_LOTE_2_-_GERALDO_CESAR_JUNG_LTDA_assino (1).pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

1a7dd7d57a760b5184c4b04aeb7ab5551526d18c2d69918858788aa10610276f

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 2

Quantidade de assinaturas ancoradas: 2

CN=RONALDO LUIS CECATTO

Informações da assinatura

Assinante: CN=RONALDO LUIS CECATTO

CPF: ***.315.119-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Assinado por 3 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI e KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/FA03-D479-4950-3773 e informe o código FA03-D479-4950-3773

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 10/02/2026 16:15:41 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de erro: Nenhuma mensagem de alerta

Política de assinatura:

Certificados utilizados

CN=RONALDO LUIS CECATTO

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 21/01/2026 10:58:37 BRT

Aprovado até: 21/01/2027 10:58:37 BRT

Expirado (LCR): false

Assinado por 3 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI e KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/FA03-D479-4950-3773 e informe o código FA03-D479-4950-3773

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Nome do atributo: SignatureDictionary

Corretude: Valid

Assinado por 3 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI e KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/FA03-D479-4950-3773 e informe o código FA03-D479-4950-3773

Atributos Opcionais

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid

CN=GERALDO CESAR JUNG:***907089**, OU=AC SyngularID Multipla, OU=23924010000119, OU=Presencial, OU=Certificado Digital PF A1, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=GERALDO CESAR JUNG:***907089**, OU=AC SyngularID Multipla, OU=23924010000119, OU=Presencial, OU=Certificado Digital PF A1, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.907.089-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 10/02/2026 16:43:49 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Assinado por 3 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI e KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/FA03-D479-4950-3773 e informe o código FA03-D479-4950-3773

Mensagem de erro: Nenhuma mensagem de alerta

Política de assinatura:

Certificados utilizados

CN=GERALDO CESAR JUNG:00890708959, OU=AC SyngularID Multipla, OU=23924010000119, OU=Presencial, OU=Certificado Digital PF A1, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID, C=BR

Data de emissão: 24/02/2025 13:37:58 BRT

Aprovado até: 24/02/2026 13:37:58 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID, C=BR

Assinado por 3 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI e KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/FA03-D479-4950-3773 e informe o código FA03-D479-4950-3773

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SyngularID, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 18/04/2022 15:35:14 BRT

Aprovado até: 01/03/2029 20:59:59 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC SyngularID, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 21/03/2022 15:00:21 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:21 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Assinado por 3 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI e KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/FA03-D479-4950-3773 e informe o código FA03-D479-4950-3773

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: SignatureDictionary

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Assinado por 3 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI e KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/FA03-D479-4950-3773 e informe o código FA03-D479-4950-3773

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FA03-D479-4950-3773

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALVARO DENIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 18/02/2026 14:45:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI (CPF 034.XXX.XXX-09) em 18/02/2026 14:48:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

KAMILA VILLWOCK HARNISCH (CPF 043.XXX.XXX-26) em 19/02/2026 07:36:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/FA03-D479-4950-3773

Memorando 57- 6.456/2025

De: Eliziane S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 18/02/2026 às 12:57:21

Em anexo:

- Grantia do Contrato 27/2026.

_

Eliziane Luiza Sangaleti
Auxiliar Administrativo

Anexos:

Apolice_GERALDO_CESAR_JUNG_1_.pdf

Caro Cliente,

Agradecemos a confiança depositada na AVLA Seguros Brasil S.A. como sua Seguradora e assim, nos dar a oportunidade de construir com você uma relação comercial de longo prazo nas suas operações no Brasil.

Nos comprometemos a prestar um serviço de excelência, eficaz e com pronto atendimento para qualquer eventualidade ou circunstância que possa ter, mantendo sempre uma política de melhoria contínua de nossos processos e produtos.

Pedimos que revise os detalhes e condições da sua apólice de seguro para se familiarizar com as suas coberturas.

Para dúvidas, informações e reclamações, entre em contato pelo nosso site: www.avla.com/br ou por um de nossos canais de atendimento:

SAC e atendimento AVLA: 0800 055 00 44

Ouvidoria: 0800 885 0044

Comunicações de expectativas e sinistros devem ser direcionadas exclusivamente por e-mail para: sinistrobr.garantia@avla.com

Dados da seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A. CNPJ: 41.182.665/0001-40, registro SUSEP 02071, com sede na Rua Olimpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000

Apólice de Seguro Garantia nº: **12026000107750122492**

Endosso nº: **000000**

Após 7 (sete) dias úteis da emissão deste documento, você poderá verificar se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br, sob o número de documento **02071202600010775012249 2**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado Digitalmente por: Felippe Kac Astrachan

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP No. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatário: Felippe Kac Astrachan, No. de série do Certificado: 26ec4b69233df1ee

São Paulo, 10/02/2026

Sobre a LGPD

A AVLA coletará somente os dados necessários à execução do objeto deste Contrato, além de envidar esforços para implementar todas as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para assegurar um nível adequado de segurança da informação, de tratamento e de armazenamento, nos termos da legislação brasileira. Os dados poderão ser utilizados para: (i) promover, melhorar e/ou desenvolver seus produtos e serviços; realizar auditorias; analisar dados e pesquisas para aprimoramento de produtos e serviços; gerar análises estatísticas e relatórios; (ii) aprimorar a segurança e oferta de seus produtos e serviços; regular sinistros e documentos, bem como identificar e coibir fraudes e poderão ser transferidos para: (i) A empresas do Grupo (inclusive localizadas em outros paises) e autoridades governamentais; (ii) A parceiros de negócio, tais como a outras seguradoras; resseguradoras; corretores de seguro e resseguro e outros intermediários e agentes; representantes nomeados; distribuidores; instituições financeiras, empresas de valores mobiliários e outros parceiros comerciais e prestadores de serviços, unicamente para a finalidade de execução do Contrato. Os dados serão armazenados durante o período necessário para a execução do Contrato e para cumprimento de obrigações legais e/ou regulatórias. Por fim, o segurado poderá exercer seus direitos de confirmação de existência de tratamento; acesso aos dados; correção; anonimização, dentre outros, através do Serviço de Atendimento ao Cliente – Fale com a AVLA, incluindo, junto de seu pedido, as seguintes informações: nome completo, tipo e número de documento de identificação; número da apólice; telefone para contato, e e-mail. Para saber mais sobre a Privacidade de Dados consulte a Política de Privacidade de Dados da AVLA no site: https://www.avla.com/br/politicas

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE No.
12026000107750
122492

RAMO
0775 – SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROPOSTA No.
107750223377

DADOS DO SEGURADO

NOME:	MUNICIPIO DE CHOPINZINHO			CPF/CNPJ:	76.995.414/0001-60
ENDEREÇO:	MIGUEL PROCOPIO KURPEL 3811			BAIRRO:	SAO MIGUEL
CEP:	85560000	CIDADE:	CHOPINZINHO	UF:	PR

DADOS DO TOMADOR

NOME:	GERALDO CESAR JUNG			CPF/CNPJ:	29.805.831/0001-12
ENDEREÇO:	RUA FORTALEZA 704 LOTE 036 QUADRA634			BAIRRO:	PINHEIRINHO
CEP:	85603170	CIDADE:	FRANCISCO BELTRAO	UF:	PR

DADOS DE CORRETAGEM

CPF/CNPJ	NOME/RAZAO SOCIAL	COD.SUSEP
21.580.069/0001-01	GENEBRA CORRETORA DE SEGUROS LTDA	0202045534

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA: R$ 30.300,00 - trinta mil, trezentos reais
MODALIDADE: PERFORMANCE
O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização

OBJETO DA GARANTIA

Garantir a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento das obrigações previstas no Contrato CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 27/2026, firmado em 10-02-2026, decorrente do Edital EDITAL N° 90016/2025. A presente apólice possui cobertura adicional para ações trabalhistas e previdenciárias conforme descrito nas condições especiais. ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO PEDIDO OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO. Esta Apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep 662/22.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
EXECUTANTE CONSTRUTOR	R$ 30.300,00	R$ 395,12	10/02/2026	16/05/2027

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO

CUSTO DO SEGURO		
Prêmio Líquido	R$	395,12
Adicional de Fracionamento	R$	0,00
Custo de Apólice	R$	0,00
IOF	R$	0,00
Prêmio Total	R$	395,12

FORMA DE PAGAMENTO – BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
Única	R$ 395,12	17/02/2026

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. A íntegra das Condições Gerais do Seguro pode ser acessada diretamente pelo site da SUSEP através do http://www.susep.gov.br/menu/servicos-ao-cidadao/sistema-de-consulta-publica-de-produtos. A aceitação deste seguro estará sujeita à análise do risco. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

1. DEFINIÇÕES

Autor/Reclamante: aquele que propõe na justiça trabalhista uma reclamatória e este seja oriunda do Contrato Principal, firmado entre Tomador e Segurado, o qual é objeto da Apólice em questão.
Contrato Principal: contrato garantido pela Seguradora e ao qual a Apólice está vinculada, sujeito ao regime de direito público, gerador de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada, incluindo seus aditivos, anexos e apostilamentos.
Especificação: documento integrante da Apólice e/ou Endosso, no qual estão descritas as particularidades do Seguro Garantia contratado.
Expectativa: ocorre quando transitada em julgado ou realizado acordo judicial em que o Tomador deverá realizar o pagamento, ficando o Segurado dispensado de efetuar notificações relativas à Expectativa de Sinistro.
Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pela Apólice.
Obrigações Previdenciárias: são aquelas especificadas pelas Leis nº 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais dispõem sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.
Obrigações Trabalhistas: entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, conforme determina a legislação em vigor.
Processo Judicial: controvérsia envolvendo o Tomador em trâmite perante o Poder Judiciário;
Responsabilidade Subsidiária: é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real empregador - aqui denominado Tomador, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do Segurado o cumprimento das obrigações do réu/Tomador, desde que o Segurado tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.
Sinistro: ocorrência do risco para o qual o Tomador, no interesse do Segurado, contrata o Seguro Garantia, caracterizado pelo inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações estabelecidas no Processo Judicial.

2. OBJETO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

2.1. Esta cobertura adicional tem por objeto garantir exclusivamente ao Segurado, até o Limite Máximo de Garantia, o reembolso dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do Tomador oriundas do contrato principal, nas quais haja condenação judicial do Tomador ao pagamento e o Segurado seja condenado subsidiariamente e que os valores tenham sido pagos por este, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado, bem como do trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da seguradora e consequente homologação do Poder Judiciário.

2.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do Segurado será referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o autor/reclamante da demanda trabalhista e o Tomador, oriundas do contrato principal objeto desta garantia, ocorridas dentro do período de vigência da Apólice. Consequentemente, a responsabilidade da seguradora será relativa ao período de vigência da Apólice e que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal garantido.

3. RISCOS EXCLUÍDOS:

3.1. **Consideram-se riscos excluídos:**

(i) O inadimplemento das obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do sinistro; e,

(ii) O inadimplemento das obrigações garantidas que não seja de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil, ou de fato de terceiro alheio ao Tomador.

4. EXPECTATIVA

4.1. Ocorre quando o Segurado receber citação(ões) judicial(ais) para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária, cujo Autor/Reclamante reivindique crédito de natureza remuneratória ou de responsabilidade do Tomador, decorrente de vínculo empregatício mantido com o Tomador no âmbito do Contrato Principal.

4.2. O Segurado deverá comunicar imediatamente a Seguradora (através do e-mail sinistrobr.garantia@avla.com) acerca da existência de demanda(s) judicial(ais) trabalhista(s) envolvendo o Tomador e Segurado, enviando cópia integral atualizada da reclamação trabalhista.

4.3. A Notificação da Expectativa de Sinistro possibilitará à Seguradora, a seu critério, a adoção de medidas visando à mitigação do risco de ocorrência do Sinistro e do valor dos Prejuízos, incluindo, mas não se limitando a, (i) realizar o acompanhamento e/ou monitoramento do Processo Judicial; (ii) conduzir a intermediação do Segurado e do Tomador, caso seja de seu interesse, visando à regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s), pelo Tomador ou por outrem, preservando os direitos do Segurado; e (iii) prestar apoio e assistência ao Tomador.

4.4. A partir do registro da Expectativa de Sinistro nos termos da Cláusula 4.1, ficará facultado à Seguradora solicitar ao Segurado o envio dos documentos indicados na Cláusula 5.3, além de outros justificadamente solicitados, bem como nomear representante(s) junto a esta (nome, cargo, e-mail e telefone). Após o registro da Expectativa de Sinistro, o Segurado deverá manter a Seguradora informada do status das tratativas com o Tomador, especialmente no que tange ao adimplemento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

5. SINISTRO

A Expectativa de Sinistro converter-se-á em Sinistro por ocasião da comunicação do Segurado à Seguradora, por meio do correspondente Aviso de Sinistro (a ser endereçado ao e-mail sinistrobr.garantia@avla.com), quando transitada em julgado a ação, com o pagamento dos valores constantes na condenação do Segurado.

5.1. A partir do recebimento do Aviso de Sinistro, a Seguradora dará início ao Procedimento de Regulação**, devendo o Segurado disponibilizar a seguinte documentação, atualizada em relação à documentação porventura solicitada e apresentada por ocasião da Notificação de Expectativa de Sinistro:**

a) **comprovante(s) de pagamento dos valores citados no item 5 desta Cobertura Adicional;**
b) **cópia integral do Processo Judicial, contendo, a certidão de trânsito em julgado das sentenças proferidas e com os valores homologados;**
c) **acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, se houver.**
d) **guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;**
e) **guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços contratados;**
f) **documentos comprobatórios de que o Autor/Reclamante trabalhou para o Tomador no Contrato Principal dentro do período de vigência da apólice.**

5.2. A Reclamação de Sinistros amparada pela presente cobertura poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos o art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

5.3. O Segurado fica cientificado de que, para a conclusão do Procedimento de Regulação, **a Seguradora depende do envio, pelo Segurado, dos documentos solicitados**, sendo eles os elencados acima.

5.4. Após o recebimento dos documentos elencados na Cláusula 5.1, desde que devidamente justificado, a Seguradora poderá solicitar documento(s) e/ou esclarecimento(s) adicional(is), ficando suspenso o prazo indicado na Cláusula 5.6 e voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

5.5. A conclusão do Procedimento de Regulação deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do último documento solicitado, com a formalização do posicionamento da Seguradora através do Relatório Final de Sinistro, que será direcionado ao Segurado por via eletrônica, aos cuidados da(s) pessoa(s) devidamente apontadas por este.

5.6. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará ao Segurado formalmente, por escrito, no mesmo prazo previsto na Cláusula 5.5, sua negativa de pagamento de Indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, constantes no Relatório Final de Sinistro.

6. ACORDOS

6.1. Acordos decorrentes das reclamatórias trabalhistas e/ou previdenciárias poderão ser realizados, desde que cumpridos os requisitos dos itens 6.2. e 6.3, abaixo.
6.2. Nas hipóteses, e no momento, em que o Segurado tenha intenção de realizar acordos nas ações judiciais cobertas por esta Cobertura Adicional, ele deverá enviar uma memória de cálculo das verbas pleiteadas pelo Autor/Reclamante que estariam abrangidas pelo período de vigência da Apólice, juntamente com uma estimativa do valor a ser acordado.
6.3. A seguradora, após receber os documentos constantes no item 6.1. e fizer sua análise da situação fático-jurídica, enviará ao segurado em até 20 (vinte) dias da data do recebimento, sua aceitação ao valor proposto, ou apresentará um valor máximo alternativo.

7. INDENIZAÇÃO

7.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, por meio de reembolso, até o Limite Máximo de Indenização estabelecido na Apólice para a Cobertura Adicional em questão.
7.2. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, os prazos imponíveis à Seguradora ficarão suspensos até a superveniência de decisão em contrário. **Se for reconhecido por decisão judicial ou arbitral, por qualquer que seja o fundamento, que a Indenização paga pela Seguradora é superior à efetiva responsabilidade do Tomador, o juízo restituirá tal valor excedente, incluindo a correção monetária, (i) à Seguradora ou (ii) ao próprio Tomador, caso este já tenha efetuado o reembolso à Seguradora.**

8. PERDA DE DIREITOS

8.1. **Além das hipóteses de perda de direito previstas nas Condições Gerais, o Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:**
I – não cumprimento por parte do Segurado das exigências descritas nas Cláusulas 4 e 5 desta Cobertura Adicional.
II – quando o Segurado deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844, parágrafo único da Consolidação de Leis do Trabalho ou confessar.
III – se o Segurado firmar acordo judicial com o Reclamante sem a prévia anuência da Seguradora ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.
IV - nos casos de condenações do Tomador e/ou Segurado no que se refere a dano moral e/ou dano material, assédio moral ou sexual decorrentes de responsabilidade civil do Tomador e/ou do Segurado e indenizações por acidente de trabalho.

9. RATIFICAÇÃO

9.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pelas presentes Condições Especiais.

CONDIÇÕES GERAIS
SEGURO GARANTIA MODALIDADE EXECUTANTE CONSTRUTOR- SETOR PÚBLICO

Estas Condições Gerais, em conjunto com Condições Especiais e Particulares, regem os termos e condições que serão aplicáveis à emissão da Apólice, avençadas em comum acordo entre Seguradora, Tomador e Segurado, constituindo a integral negociação que vinculará a relação securitária durante toda a vigência da Apólice.

Além das disposições específicas aqui acordadas, a Seguradora, o Tomador e o Segurado se obrigam mutuamente em seguir, durante toda a vigência da Apólice, os princípios da mais estrita boa-fé e transparência, reconhecendo, ainda, a paridade de tratamento de suas relações no âmbito da Apólice.

1. DEFINIÇÕES E GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS

1.1. Apólice: é o documento que formaliza o contrato de seguro garantia, contratado pelo Tomador com a Seguradora em benefício do Segurado, e que contém todas as disposições aplicáveis ao contrato de seguro, dentre as quais as condições contratuais (condições gerais, especiais e particulares), endossos, especificação e frontispício, formalizando a aceitação do risco pela Seguradora e os limites das coberturas contratadas.

1.2. Aceitação: é a aprovação, pela Seguradora, da Proposta apresentada pelo Tomador ou Segurado, ou o representante legal de um ou outro, incluindo o corretor de seguros nomeado para tanto, para a contratação deste seguro.

1.3. Aviso de Sinistro: é a comunicação que deve ser feita pelo Segurado à Seguradora imediatamente após a ocorrência de evento passível de cobertura sob a Apólice, sob pena de perda do direito à indenização.

1.4. Agravamento do risco: é a circunstância que aumenta, de forma significativa, a intensidade ou a probabilidade de ocorrência do risco assumido pela Seguradora.

1.5. Crédito do Tomador: contraprestação devida pelo Segurado ao Tomador em decorrência da execução das obrigações previstas no Contrato Principal, que ainda não tenha sido paga ao Tomador e que deverá ser utilizada na amortização dos Prejuízos indenizáveis pela Seguradora. Compreende, sem limitação, eventuais serviços não apurados, medidos e/ou pendentes de aprovação e/ou pelos quais o Tomador tenha direito a ser remunerado e/ou indenizado pelo Segurado e pagamentos retidos de qualquer natureza, ainda que pendentes de liquidação.

1.6. Contrato Principal: contrato garantido pela Seguradora e ao qual a Apólice está vinculada, gerador de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada, incluindo seus aditivos, anexos e apostilamentos.

1.7. Despesa de Contenção: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, para evitar a caracterização do Sinistro iminente que seria coberto pela Apólice, a partir de um Incidente ou Perturbação ao Objeto da Garantia ou ao Contrato Principal, e sem as quais o Sinistro coberto pela Apólice seria inevitável e ocorreria de fato.

1.8. Despesa de Salvamento: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, após a ocorrência de um evento de Caracterização do Sinistro coberto pela Apólice, de modo a minorar as consequências e Prejuízos relacionados ao Sinistro.

1.9. Endosso: documento, emitido pela Seguradora durante a Vigência da Apólice, que formaliza eventual alteração do seguro contratado, de comum acordo entre as partes envolvidas.

1.10. Especificação: documento integrante da Apólice e/ou Endosso, no qual estão descritas as particularidades do Seguro Garantia contratado.

1.11. Expectativa de Sinistro: ato ou fato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal, ocasião em que deverão ser iniciados os trâmites para a verificação e/ou comprovação da inadimplência.

1.12. Fato Gerador: a(s) causa(s) determinante(s) da ocorrência de um Sinistro.

1.13. Franquia: representa a participação obrigatória do Tomador em todo e qualquer prejuízo indenizável, podendo ser expressa em percentual, em dias ou em valor, de modo que apenas serão indenizados pela Seguradora os prejuízos que ultrapassarem a Franquia estabelecida contratualmente.

1.14. Indenização: é o valor a ser pago ao Segurado da Apólice, em razão de um Sinistro coberto, calculado nos termos das Condições da Apólice.

1.15. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo da Indenização a ser paga pela Seguradora, previamente determinado na Especificação da Apólice, até o qual a Seguradora se responsabilizará caso configurado um Sinistro coberto.

1.16. Notificação de Expectativa de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora da inicialização dos trâmites para a verificação e/ou comprovação da possível inadimplência do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal que, se não sanado, poderá se converter em um Sinistro.

1.17. Prejuízo: perda pecuniária comprovadamente suportada pelo Segurado em decorrência do Sinistro, correspondente ao resultado da subtração entre os custos despendidos para a execução da parcela remanescente do objeto do Contrato Principal e o Saldo Contratual, caracterizando sobrecusto, apurado após Procedimento de Regulação conduzido pela Seguradora. O Prejuízo será amortizado pelo Crédito do Tomador, se houver.

1.18. Prêmio: valor pago pelo Tomador à Seguradora em razão da contratação do seguro.

1.19. Procedimento de Regulação: procedimento conduzido pela Seguradora após o Aviso de Sinistro visando à apuração do(s) Fato(s) Gerador(es), das circunstâncias e do(s) Prejuízo(s) decorrente(s) de um Sinistro.

1.20. Proposta: é o formulário de contratação da Apólice preenchido e assinado pelo Tomador, Segurado, seu respectivo representante ou corretor de seguros , incluindo toda a documentação correlata necessária para a correta subscrição do seguro, tal como questionário de avaliação do risco, documentos associados à capacidade financeira do Tomador, seu patrimônio, minuta do Contrato Principal e outros instrumentos contratuais e informações associadas à capacidade de cumprimento das obrigações a serem garantidas. A proposta é a base do contrato de seguro e faz parte integrante deste.

1.21. Relatório Final de Sinistro: documento emitido pela Seguradora ao final do Procedimento de Regulação, consolidando o seu posicionamento acerca da caracterização ou não do Sinistro coberto coberto, bem como do montante dos Prejuízos indenizáveis e do valor de eventual Indenização correspondente.

1.22. Saldo Contratual: resultado da subtração entre a remuneração prevista no Contrato Principal e devida ao Tomador pelo cumprimento da integralidade das obrigações contratadas, caso não houvesse ocorrido o Sinistro, e o valor efetivamente devido pelo Segurado pela parcela dos bens e/ou serviços executados pelo Tomador, apurado até o momento da ocorrência do Sinistro.

1.23. Segurado: credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, também denominado como “Contratante” no Contrato Principal.

1.24. Seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A.

1.25. Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal perante o Segurado.

1.26. Seguro Garantia – Setor Público: Seguro Garantia cujo Contrato Principal está sujeito ao regime jurídico do direito público.

1.27. Sinistro: o inadimplemento definitivo do Tomador das obrigações assumidas no Contrato Principal perante o Segurado e indicadas como cobertas na Especificação da Apólice, devidamente caracterizado e comprovado, que resulte em Prejuízo coberto nos termos da Apólice, respeitados seus termos e condições.

1.28. Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Contrato Principal perante o Segurado, responsável por apresentar o pedido de emissão da Apólice à Seguradora, nos termos do Contrato Principal.

1.29. Vigência da Apólice: significa o período especificado na Apólice em que o contrato de seguro está em vigor.

2. OBJETO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

2.1. Esta Apólice tem por objeto a garantia de Indenização pela Seguradora ao Segurado, até o Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos indenizáveis suportados pelo Segurado em decorrência do Sinistro, incluindo os valores das multas contratuais a ele devidos, decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, conforme apurado ao final do Procedimento de Regulação do sinistro.

3. RISCOS EXCLUÍDOS:

3.1. Consideram-se riscos excluídos de cobertura securitária:

(i) O inadimplemento das obrigações garantidas no Contrato Principal decorrente de Fato Gerador de responsabilidade do Segurado;

(ii) O inadimplemento das obrigações garantidas no Contrato Principal que não seja de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil, ou de fato de terceiro alheio ao Tomador;

(iii) Lucros cessantes, perdas e danos, bem como sanções de natureza contratual e/ou extracontratual, inclusive danos liquidados ou acordados entre Segurado e Tomador sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

(iv) Vícios intrínsecos, erros de projeto e/ou de execução, bem como o refazimento de serviços por inobservância de normas técnicas e/ou de disposições constantes do Contrato Principal, ressalvado o direito do Segurado à Indenização por Prejuízos decorrentes desses vícios, erros e/ou inobservância, quando forem imputáveis ao Tomador e quando sua ocorrência configurar um risco coberto previsto na Apólice;

(v) Qualquer perda ou dano decorrente da imposição de autoridades e/ou órgãos públicos ou privados e/ou por alteração de regramentos legais ou infralegais aplicáveis ao objeto do Contrato Principal;

(vi) Qualquer perda ou dano que seja suscetível de cobertura por um seguro de outro ramo, incluindo, mas não se limitando, de riscos de engenharia, responsabilidade civil, lucros cessantes, atraso de partida, riscos cibernéticos, responsabilidade civil profissional, entre outros;

(vii) Qualquer perda ou dano decorrente de pagamento(s) efetuado(s) pelo Segurado ao Tomador em desconformidade com o Contrato Principal e sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

(viii) Qualquer perda ou dano decorrente de Fato Gerador ou Sinistro ocorrido anteriormente ao início da Vigência da Apólice ou posteriormente ao seu término;

(ix) Qualquer perda ou dano que não caracterize um Prejuízo coberto pela Apólice;

(x) Qualquer perda ou dano decorrente de uma Expectativa e/ou Sinistro que, não tendo sido notificada ou avisada à Seguradora imediatamente depois da sua caracterização, inviabilize o Procedimento de Regulação e/ou o exercício, pela Seguradora, do direito de sub-rogação contra o Segurado.

4. LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA

4.1. O valor da garantia corresponde ao Limite Máximo de Garantia e é definido pelo Segurado em consonância com a extensão da obrigação garantida, conforme prevista no Contrato Principal e descrita na Especificação da Apólice, observando a legislação específica aplicável.

4.2. Condicionado sempre à emissão de Endosso específico e pagamento do respectivo prêmio, o Limite Máximo de Garantia deverá acompanhar eventuais alterações previstas no Contrato Principal. Contudo, em caso de alterações de obrigações não previstas no Contrato Principal que impliquem modificação do valor da garantia, o Limite Máximo de Garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja

4.3. Não há reintegração do Limite Máximo de Garantia da Apólice em caso de pagamento de Indenização.

5. EXPECTATIVA DE SINISTRO

5.1. Constatada a existência de fato ou ato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador, no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal, o Segurado deverá notificá-lo imediatamente, indicando especificamente quais obrigações poderão ser inadimplidas e a(s) disposição(ões) do Contrato Principal que fundamentam tal(is) alegação(ões) e concedendo-lhe prazo razoável para a regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s) e/ou a apresentação de defesa, remetendo para a Seguradora (através do endereço eletrônico sinistrobr.garantia@avla.com) cópia da Notificação de Expectativa de Sinistro, com o fito de que a Expectativa seja por ela registrada.

5.2. A Notificação da Expectativa de Sinistro possibilitará à Seguradora, a seu critério, a adoção de medidas visando à mitigação do risco de ocorrência do Sinistro e do valor dos Prejuízos, incluindo, mas não se limitando a, (i) realizar o acompanhamento e/ou monitoramento do Contrato Principal; (ii) conduzir a intermediação do Segurado e do Tomador, caso seja de seu interesse, visando à regularização ou cumprimento pelo Tomador ou por outrem do(s) inadimplemento(s) apontado(s), preservando os direitos do Segurado; e (iii) prestar apoio e assistência ao Tomador.

5.3. A partir do registro da Expectativa de Sinistro nos termos da Cláusula 5.1, é facultado à Seguradora solicitar ao Segurado o envio dos documentos indicados na Cláusula 6.3, além de outros justificadamente solicitados, bem como nomear representante(s) junto a esta (nome, cargo, e-mail e telefone). Após o registro da Expectativa de Sinistro, o Segurado deverá manter a Seguradora informada do status das tratativas com o Tomador, especialmente no que tange à
(i) regularização do inadimplemento apontado, ocasião na qual a Expectativa de Sinistro será devidamente baixada, ou
(ii) a conversão da Expectativa em Sinistro.

5.4. O Segurado fica cientificado de que a Expectativa de Sinistro deverá ser notificada à Seguradora imediatamente após a sua ciência através do endereço eletrônico mencionado na Cláusula 5.1 e, necessariamente, deve ocorrer dentro da Vigência da Apólice.

6. SINISTRO

6.1. A Expectativa de Sinistro converter-se-á em Sinistro por ocasião do não saneamento do(s) inadimplemento(s)

indicado(s) na Notificação de Expectativa de Sinistro no prazo concedido para esse fim, do que o Segurado comunicará à Seguradora logo após o seu conhecimento, por meio do correspondente Aviso de Sinistro (a ser endereçado ao e-mail sinistrobr.garantia@avla.com).

6.2. Observado o disposto na Cláusula 5 - Expectativa, os procedimentos e critérios para comprovação do inadimplemento do Tomador são os previstos no Contrato Principal e são de responsabilidade do Segurado. Uma vez caracterizado o Sinistro, este considera-se ocorrido na data do inadimplemento da(s) obrigação(ões) garantida(s) pelo Tomador.

6.3. A partir do recebimento do Aviso de Sinistro, a Seguradora dará início ao Procedimento de Regulação**, devendo o Segurado disponibilizar, sem prejuízo de eventual vistoria presencial e/ou perícia técnica, a seguinte documentação, atualizada em relação à documentação porventura solicitada e apresentada por ocasião da Notificação de Expectativa de Sinistro**:

Etapa 1 – Para a verificação do(s) inadimplemento(s) apontado(s) pelo Segurado:

a) Contrato Principal, seus anexos, aditivos e eventuais apostilamentos firmados, devidamente assinados pelo Segurado e Tomador;
b) Cópia integral do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador, com a documentação que comprove o seu efetivo encerramento;
c) Atas, e-mails, correspondências, ofícios, notificações, processos internos e eventuais tratativas que tenham sido realizadas entre as partes e que não constem do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador;
d) Comprovação do Saldo Contratual remanescente e dos valores pagos durante a vigência do Contrato Principal;
e) Informações sobre o avanço físico do Tomador e o avanço financeiro do Contrato Principal na data de substituição do Tomador;
f) Relatórios de Fiscalização dos serviços prestados pelo Tomador durante a vigência do Contrato Principal;
g) Planilha, relatório e/ou documento equivalente que demonstre a existência de Crédito do Tomador referente ao Contrato Principal;
h) Medições, Diários de Obras, Relatórios de Vistorias, Notas Fiscais, comprovantes de pagamentos, Planilha de Levantamento de Serviços, Projetos, Cronograma Físico e Financeiro original e atualizado, se houver, entre outros;
i) Aceite(s) Provisório(s) e/ou Definitivo(s) dos bens e/ou serviços prestados pelo Tomador, se o caso; e
j) Documento(s) não elencado(s) acima e previsto(s) em contrato, que seja(m) essencial(is) para a identificação do inadimplemento apontado.

Etapa 2 – Para delimitação do Prejuízo (Liquidação):

a) Documentação que possibilite a aferição do percentual não concluído pelo Tomador das obrigações objeto do Contrato Principal, no momento da sua rescisão;
b) Propostas e/ou orçamentos obtidos com empresa(s) escolhida(s) pelo Segurado para conclusão do objeto contratual, que além de manter o escopo original do Contrato Principal, deverão ser instruídos com a relação detalhada dos itens pendentes de execução, tal qual se encontra no Contrato Principal (Planilhas de serviços, contendo escopos, unidades, quantitativos e custos unitários).

c) Planilhas, Relatórios e Memória de cálculo do valor da indenização pleiteada, contendo a indicação dos itens contratuais inadimplidos, do período de inadimplemento e do racional considerado para o seu cômputo;

6.4. O Segurado fica cientificado de que, para a conclusão do Procedimento de Regulação, **a Seguradora depende do envio, pelo Segurado, dos documentos solicitados**, sendo eles os elencados: (i) na Etapa 1, para a comprovação do inadimplemento das obrigações previstas no Contrato Principal; e (ii) na Etapa 2, para apuração e

liquidação dos Prejuízos decorrentes do Sinistro e o valor final eventualmente devido a título de Indenização.

6.5. Após o recebimento dos documentos elencados na Cláusula 6.3, desde que devidamente justificado, a Seguradora poderá solicitar documento(s) e/ou esclarecimento(s) adicional(is), ficando suspenso o prazo indicado na Cláusula 6.6 e voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

6.6. A conclusão do Procedimento de Regulação deverá ocorrer em 30 (trinta) dias, no caso de apólices emitidas que não se enquadrem como grandes riscos, ou 120 (cento e vinte) dias, no caso de grandes riscos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do último documento solicitado, com a formalização do posicionamento da Seguradora através do Relatório Final de Sinistro, que será direcionado ao Segurado por via eletrônica, aos cuidados da(s) pessoa(s) devidamente apontadas por este.

6.7. A contagem do prazo de 30 (trinta) ou 120 (cento e vinte) dias dependerá do envio integral da documentação prevista na Cláusula 6.4. – Etapa 1 para conclusão sobre a caracterização do Sinistro.

6.8. O envio parcial da documentação será devidamente sinalizado pela Seguradora ao Segurado e a solicitação de seu envio integral não deverá ser considerada como solicitação de documentação complementar para fins da suspensão prevista na Cláusula 6.5, dado que a contagem do prazo sequer terá se iniciado.

6.9. No caso de dúvida fundada e justificável, a Seguradora ou o regulador do Sinistro poderão solicitar outros documentos e/ou informações complementares. Neste caso, a contagem do prazo será suspensa por no máximo 2 (duas) vezes, e será reiniciada a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

6.10. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará ao Segurado formalmente, por escrito, no mesmo prazo previsto na Cláusula 6.6, sua negativa de pagamento de Indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, constantes no Relatório Final de Sinistro.

6.11. Os atos e providências praticados pela Seguradora na execução dos procedimentos de Regulação e liquidação do Sinistro não importam, por si só, no reconhecimento da obrigação de pagar a indenização reclamada.

6.12.

7. LIQUIDAÇÃO E INDENIZAÇÃO

7.1. Efetuada a Regulação do Sinistro, nos termos desta Apólice, e sendo confirmada pela Seguradora a ocorrência de risco coberto, a Indenização devidapela. Seguradora corresponderá ao Prejuízo apurado no Procedimento de Regulação, limitado ao Limite Máximo de Garantia, calculado através da seguinte fórmula:

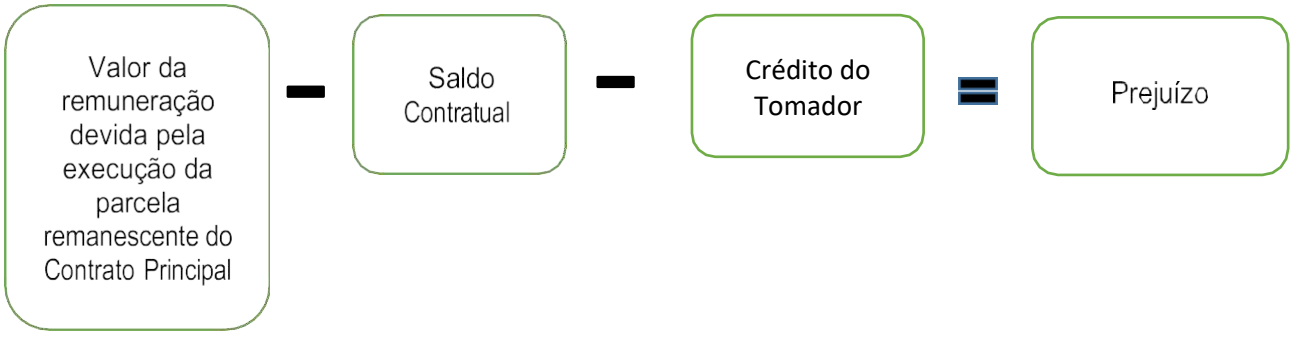

7.2. A Seguradora indenizará o Segurado ou o beneficiário, se houver, até o Limite Máximo de Garantia, mediante (i) o pagamento em dinheiro dos Prejuízos no prazo de 30 (trinta dias) – aplicável a apólices de seguro garantia que não se enquadrem como seguros de grandes riscos -, a 120 (cento e vinte) dias, para apólices de seguros garantia classificados como grandes riscos, contados a partir da data da confirmação de cobertura pela Seguradora, nos termos da Cláusula 6.6 ou (ii) mediante a execução da parcela remanescente das obrigações garantidas, de forma a dar continuidade e concluí-la sob a sua integral responsabilidade, nos termos e condições estabelecidos no Contrato Principal. A forma de pagamento da Indenização deverá ser definida de acordo com os termos do Contrato Principal ou sua legislação específica ou, em caso de ausência de dispositivo específico, mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora.

7.2.1. O prazo acima será contado a partir da apresentação, pelo Segurado, de todos os documentos listados na Cláusula 6.3. – Etapa 2 – Liquidação. Em caso de envio parcial da documentação, a Seguradora, o regulador ou o liquidante do Sinistro indicará por escrito a documentação pendente, observado o disposto na Cláusula 6.8. com relação à contagem do prazo e solicitação de documentação complementar.

7.2.2. A partir do recebimento da documentação indicada na Cláusula 6.3., a Seguradora, ou, em seu nome, o regulador de sinistro ou o liquidante poderá, mediante dúvida fundada e justificável, solicitar outros documentos e/ou informações complementares. Neste caso, a contagem do prazo será suspensa por no máximo 2 (duas) vezes, e será reiniciada a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

7.2.3. O não pagamento da indenização no prazo previsto na Cláusula 7.2., respeitado o disposto nas Cláusulas 7.2.1. e 7.2.2., ensejará a aplicação de juros legais, bem como atualização monetária e multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, conforme disposto na Cláusula 13.

7.2.4. A designação dos eventuais beneficiários da Indenização constará da Especificação e será efetuada a requerimento do Segurado, que identificará sua relação com as obrigações garantidas.

7.3. Caso a Seguradora opte por concluir diretamente a parcela remanescente das obrigações garantidas, a escolha do(s) substituto do Tomador ocorrerá mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora, respeitados os termos do Contrato Principal ou de sua legislação específica. Nesta hipótese, a Seguradora e o Segurado celebrarão um instrumento contratual específico para disciplinar as condições da execução do objeto do Contrato Principal, limitando-se a responsabilidade da Seguradora, em qualquer hipótese, ao Limite Máximo de Garantia.

7.4. A partir do envio do Relatório Final de Sinistro pela Seguradora ao Segurado, este se declara ciente da conclusão do Procedimento de Regulação do Sinistro, comprometendo-se, no caso de pagamento, a enviar os documentos e informações solicitados para a realização dos trâmites financeiros e jurídicos (exemplo: Termo de Quitação e Recibo devidamente assinados, documentos societários que demonstrem os poderes de que quem assinou a quitação e os documentos exigidos pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pela legislação específica em vigor), sob pena de incorrer em descumprimento das obrigações previstas nesta Apólice. Tendo sido designado beneficiário, a este também caberá o envio da documentação referida nesta Cláusula 7.4.

7.5. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, os prazos oponíveis à Seguradora ficarão suspensos até a superveniência de decisão em contrário. **Se for reconhecido por decisão judicial ou arbitral, por qualquer que seja o fundamento, que a Indenização paga pela Seguradora é superior à efetiva responsabilidade do Tomador, o Segurado deverá devolver tal valor excedente, incidindo-se a devida correção monetária, (i) à Seguradora ou (ii) ao próprio Tomador, caso este já tenha efetuado o reembolso à Seguradora.**

7.6. O Saldo Contratual e o Crédito do Tomador deverão obrigatoriamente ser utilizados para a amortização do valor da Indenização apurado pela Seguradora.

7.7. Caso o pagamento da Indenização já houver ocorrido quando da conclusão da apuração do Saldo Contratual e do Crédito do Tomador, o Segurado obriga-se a devolver à Seguradora qualquer excesso que lhe

tenha sido pago, incidindo-se a correção monetária.

7.8. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, de modo que a Seguradora responde integralmente pelo valor do Prejuízo indenizável sob a Apólice, limitado ao Limite Máximo de Garantia, não se aplicando, em qualquer hipótese, cláusula de rateio, e observando-se eventuais franquias, participações obrigatórias do Segurado e/ou prazos de carência, conforme previsto na Especificação da Apólice, mediante expressa anuência do Segurado. SUB-ROGAÇÃO

7.9. Efetuado o pagamento da Indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos, garantias, pretensões e privilégios do Segurado contra o Tomador.

7.10. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere a Cláusula 8.1.

8. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

8.1. É vedada a contratação de outra Apólice cobrindo os mesmos interesses seguráveis aqui cobertos, durante a Vigência desta Apólice.

9. PAGAMENTO DO PRÊMIO

9.1. O valor do Prêmio estabelecido nas especificações da Apólice deverá ser pago pelo Tomador.

9.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o Prêmio nas datas convencionadas.

9.3. O Tomador também será responsável pelo pagamento de eventual Prêmio adicional decorrente de alterações promovidas na Apólice, ou da atualização do valor da garantia.

10. PERDA DE DIREITOS

10.1. O Segurado ou Beneficiário perderá o direito à Indenização no âmbito desta Apólice, na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

a) Alteração das obrigações contratuais garantidas pela Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador sem a prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro ou resulte de má-fé do Segurado;
b) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou, seus administradores e representantes legais, no âmbito do Contrato Principal;
c) O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nessa Apólice;
d) Se o Segurado/Tomador, o seu representante legal ou corretor de seguros, fizerem declarações falsas, inexatas ou omitir de má-fé informações necessárias à aceitação da proposta e à fixação da taxa para o cálculo do valor do prêmio, de acordo com questionário que lhe submeta a seguradora;
e) Se o Segurado deixar intencionalmente de comunicar circunstâncias que configurem agravamento de risco relevante, nos termos do art. 14 da Lei nº 15.040/24;
f) Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco, nos termos do art. 13 da Lei nº 15.040/24.

10.2. Atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos não poderão gerar qualquer perda de direitos ao Segurado.

10.3. O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar de forma intencional e relevante o risco objeto do Contrato de Seguro, sob pena de perder o direito à indenização. A Seguradora, desde que o faça nos 20 (vinte) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravamento do risco pelo Segurado, poderá, mediante comunicação formal:

11.3.1 cancelar o Seguro Garantia mediante comunicação por escrito ao Segurado, caso não seja tecnicamente possível garantir o novo risco;
11.3.2 permitir a continuidade do seguro, mediante redução da garantia proporcionalmente à diferença entre o Prêmio pago e o que seria devido caso prestadas as informações posteriormente reveladas;
11.3.3 Permitir a continuidade do seguro, cobrando a diferença de prêmio cabível, desde que mediante acordo expresso e por escrito pelas partes; ou
11.3.4 reduzir a cobertura contratada, mediante acordo entre as partes.

10.4. Quando o Segurado deixar dolosamente de comunicar à Seguradora, logo que saiba, de todo e qualquer incidente suscetível de agravar de forma intencional e relevante o risco coberto.

10.4.1. O cancelamento do Seguro Garantia só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação ao Segurado, devendo ser restituída a diferença de Prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

10.4.2. Na hipótese de continuidade do Seguro Garantia, a Seguradora poderá cobrar a diferença de Prêmio cabível, mediante acordo expresso e por escrito pelas partes.

11. ACEITAÇÃO, VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

11.1. A contratação/alteração ou a renovação do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante Proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A Proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

11.3. A aceitação deste seguro está sujeita à análise do risco pela Seguradora, tomando-se por base as informações fornecidas pelo Tomador, ou por intermédio do seu representante legal, e/ou corretor de seguros na Proposta de Seguro. A proposta deverá ser escrita e o Tomador é obrigado a fornecer toda e qualquer informação que tenha conhecimento e que possa afetar, modificar ou influenciar na aceitação do risco pela Seguradora.

11.3.1. As Propostas serão recebidas exclusivamente através do canal atendimento-sp@avla.com.
11.3.2. O simples pedido de cotação à Seguradora não equivale à Proposta, mas as informações prestadas durante a cotação da Apólice serão incorporadas à avaliação do risco para definição das condições de cobertura, prêmio e aceitação do risco.

11.4. A Seguradora terá o prazo de até 25 (vinte e cinco) dias corridos do recebimento da proposta para se manifestar expressamente sobre a aceitação da Proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual substitui a manifestação expressa de aceitação da Proposta pela Seguradora.

11.5. A recusa da Proposta será comunicada pela Seguradora ao Tomador, ou ao representante legal deste e, adicionalmente, ao corretor de seguros, por escrito, acompanhada da respectiva justificativa.

11.6. A ausência de manifestação por escrito da Seguradora no prazo previsto no item 12.4, caracterizará a aceitação tácita da Proposta.

11.7. Na hipótese de apresentação de Propostas de Seguro com pagamento antecipado de Prêmio, total ou parcial, o período de vigência da Apólice será considerado iniciado a partir da data de recepção da Proposta de Seguro pela Seguradora, em cobertura provisória, até que a Seguradora aceite, ou não, o risco.

11.8. Fica estabelecido que a garantia provisória oferecida a partir do recebimento da Proposta com o adiantamento do Prêmio não obriga a Seguradora a aceitar definitivamente a referida Proposta.

11.9. Em caso de recusa da Proposta, a cobertura securitária permanecerá vigente por mais 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data em que o Proponente, seu representante legal ou corretor de seguros, tiver conhecimento formal da recusa.

11.10. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da Proposta.

11.11. A Vigência da Apólice será fixada na Especificação da Apólice e corresponderá ao prazo de execução das obrigações garantidas, salvo se o Contrato Principal ou a legislação específica dispuserem de forma distinta.

11.12. Se a Proposta de contratação do Seguro Garantia vier a ser encaminhada posteriormente ao início de execução das obrigações garantidas pelo Tomador, a Vigência da Apólice terá início com a aceitação da Proposta pela Seguradora, aceitação essa que deverá ser expressa, independentemente de manifestação expressa da Seguradora sobre o resultado da análise.

11.13. A requerimento do Tomador e do Segurado, de comum acordo, a Vigência da Apólice poderá coincidir com a data de início de execução das obrigações garantidas, condicionado, no entanto, a que o Segurado preste declaração de inexistência de qualquer indício de inadimplemento. É facultado à Seguradora, dentro do prazo previsto no item 12.4, solicitar documentos complementares, o que, em se tratando de Tomador pessoa jurídica, poderá ocorrer mais de uma vez, desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação da Proposta ou a fixação de Prêmio, ocasião em que o prazo previsto no item 12.4. será suspenso e retornará no dia útil subsequente à data em que se der a entrega de toda a documentação e/ou informação solicitada.

11.14. Caso a aceitação da Proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, não haverá cobertura securitária até que haja a aceitação expressa da Proposta pela Seguradora, que será precedida de manifestação formal do ressegurador.

11.15. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco de inadimplemento a ser coberto, salvo em caso de oposição do Segurado, a qualquer tempo, mediante expressa manifestação.

11.16. O Tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura pelo prazo de execução das obrigações garantidas, exceto se ocorrer a substituição da Apólice por outra garantia aceita pelo Segurado.

11.17. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora comunicará ao Segurado e ao Tomador, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a proximidade do término de Vigência da Apólice, cabendo ao Segurado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dessa comunicação, exigir do Tomador a sua renovação, enviando cópia de tal solicitação à Seguradora.

11.18. Caso (i) o Segurado não se pronuncie sobre a renovação da Apólice no prazo de 30 (trinta) dias acima indicado e (ii) o Tomador não apresente sua Proposta com até 30 (trinta) dias de antecedência ao término da Vigência, a Seguradora ficará automaticamente desobrigada de renová-la.

11.19. Caso o Tomador não apresente sua Proposta de renovação, em descumprimento da exigência nesse sentido formulada pelo Segurado, a Seguradora, não obstante a ausência da Proposta, poderá emitir o Endosso correspondente visando à manutenção da cobertura durante o prazo de execução das obrigações garantidas, cabendo

ao Tomador, obrigatoriamente, o pagamento do Prêmio respectivo.

11.20. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

12. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

12.1. A Apólice somente poderá ser alterada a requerimento do Segurado ou com a sua expressa concordância.

12.2. Quando efetuadas alterações no objeto do Contrato Principal em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, a Seguradora (i) deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Contrato Principal, em legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco; ou (ii) poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item (i), acima, desde que emita o respective aceite.

12.2.1. Na hipótese do item (i) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá comunicar à Seguradora a alteração do Contrato Principal no prazo de 15 (quinze) dias, cabendo à Seguradora, nos 15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento dessa comunicação, emitir o correspondente Endosso e cobrar o Prêmio respectivo ao Tomador, que não poderá se recusar a pagá-lo. A não comunicação da alteração do Contrato Principal, ou a sua comunicação em desacordo com a Cláusula 13.2, somente poderá acarretar ao Segurado a perda do direito à cobertura na hipótese prevista na Cláusula 11.1. (a).

12.2.2. Na hipótese do item (ii) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá solicitar à Seguradora a emissão de Endosso, podendo a Seguradora aceitá-lo ou não, no prazo de 25 (vinte e cinco) dias, conforme previsto na Cláusula 12.4.

12.3. O índice e a periodicidade de atualização dos valores da Apólice, quando aplicáveis, inclusive o Prêmio, deverão ser os mesmos definidos no Contrato Principal ou em sua legislação específica, e, havendo tal previsão, tal atualização não dependerá da anuência expressa do Segurado ou do Tomador.

12.3.1. No caso de extinção do índice definido, deverá ser utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (IPCA), ou o índice que vier a substituí-lo.

12.4. O não pagamento das obrigações pecuniárias pela Seguradora, inclusive da Indenização, dentro do prazo de 30 (trinta) dias previsto na Cláusula 6.6, acarretará a incidência de (i) atualização monetária, com base no IPCA/IBGE o outro que vier a substituí-lo, (ii) juros legais, calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento e (iii) multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido.

12.5. Os termos desta Apólice não serão renunciados ou alterados, a menos que acordado pelo Segurado e pela Seguradora e implementado pela emissão de um Endosso a esta Apólice.

13. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO PRINCIPAL

13.1. Para viabilizar o adequado monitoramento dos riscos assumidos, a Seguradora poderá, a seu critério, realizar vistorias e inspeções no local de execução das obrigações garantidas, por conta própria ou por terceiros devidamente nomeados para este fim, bem como solicitar informações, documentos, livros, registros e contas relacionadas ao objeto do Contrato Principal ao Segurado e/ou ao Tomador, que ficarão obrigados a entregá-los no prazo razoavelmente fixado pela Seguradora.

13.2. O Segurado e Tomador se obrigam, ainda, a fornecer à Seguradora quaisquer esclarecimentos, documentos e evidências que lhes forem solicitados pela Seguradora.

13.3. O acompanhamento da execução do Contrato Principal, nos termos da Cláusula 14.1, não desonera o Segurado da obrigação de, tempestivamente, notificar Expectativas de Sinistro e/ou formalizar Avisos de Sinistro, sempre que cabíveis.

14. CONTENÇÃO E SALVAMENTO

14.1. A Seguradora realizará, até o valor máximo do LMI elencado no frontispício da Apólice, o reembolso de valores comprovadamente gastos pelo Segurado à título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, incorridos durante a Vigência da Apólice e vinculados ao Objeto da Garantia e ao Contrato Principal.

14.2. Além das hipóteses constantes do item 3.1 das Condições Contratuais, são excluídos da cobertura de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento os valores gastos pelo Segurado:

a) em relação ao Objeto Garantido ou Contrato Principal para prevenção ordinária de sinistros, Prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins;
b) para adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, sendo estas consideradas como aquelas medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com o Objeto da Garantia, assim como medidas ou providências extemporâneas, ou em valor ou justificativa desproporcional ao risco de Sinistro.

14.3. Para reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações constantes do item 5.1 e seguintes, devendo ser considerado como Documento Essencial, adicionalmente ao que prevê o item 6.3, a ser encaminhado pelo Segurado, cópias dos:

i. contrato(s) com terceiro(s) para execução de medidas ou providências as quais geraram as Despesas de Contenção ou Despesas de Salvamento;
ii. comprovantes de despesa incorrida pelo Segurado, para execução das medidas de contenção ou salvamento; e
iii. dos comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente às Despesas de Contenção e Salvamento.

14.4. O Segurado deverá disponibilizar os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente, em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

14.5. O LMI da Despesa de Contenção e Salvamento não será descontado do LMG desta Apólice.

16. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO

16.1. A obrigação prevista na Apólice extinguir-se-á nas seguintes hipóteses:

a) quando o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e houver a manifestação expressa do Segurado neste sentido;
b) quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o valor do Limite Máximo de Garantia;
d) quando o objeto da garantia da Apólice for extinto;
e) quando houver o término da Vigência da Apólice.

17. RESCISÃO CONTRATUAL

17.1. Ocorrendo o cancelamento a pedido do Segurado, a Seguradora restituirá o Prêmio ao Tomador de forma pro rata die, ou seja, proporcionalmente aos dias decorridos da vigência da Apólice.

18. CESSÃO DE DIREITOS

18.1. O Segurado poderá ceder ou transferir no todo ou em parte, os direitos decorrentes desta Apólice, mediante anuência prévia e expressa da Seguradora.

19. ÂMBITO GEOGRÁFICO DAS COBERTURAS

19.1. O âmbito geográfico das modalidades contratadas é todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

20. FORO

20.1. Fica estabelecido que as discussões decorrentes desta Apólice serão dirimidas no foro do domicílio do Segurado.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. A aceitação da Proposta está sujeita à análise do risco.

21.2. A Apólice e eventuais Endossos terão seu início e término de vigência às 24hs00min das datas para tal fim neles indicadas.

21.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

21.4. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

As Partes qualificadas nas Especificações desta Apólice estão de acordo com as presentes condições contratuais, as quais refletem os termos e condições negociados entre Seguradora e Tomador.

Memorando 58- 6.456/2025

De: Eliziane S. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 18/02/2026 às 12:59:00

CONTRATO 28/2026 - JG DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

_

Eliziane Luiza Sangaleti
Auxiliar Administrativo

Anexos:

CONTRATO_28_2026_LOTE_3_JG_DERIVADOS_DE_CIMENTO_LTDA_assinado.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Álvaro Dênis Ceni Scolaro...	18/02/2026 14:47:35	ICP-Brasil	ALVARO DENIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40
Lucas Kiyoshi Yamazaki	18/02/2026 14:48:06	1Doc	LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI CPF 034.XXX.XXX-09
Kamila Villwock Harnisch	19/02/2026 07:35:16	1Doc	KAMILA VILLWOCK HARNISCH CPF 043.XXX.XXX-26

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **0384-1BBD-B7E8-DFFD**

ANEXO I

CONTRATO DE OBRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 28/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretaria de Administração e Finanças, com sede no(a) Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001/60, neste ato representado(a) pelo(a) seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, inscrito(a) no CPF sob o n.º 009.378.889-40, portador da carteira de identidade n.º 8.124.995-4 SESP/PR.

CONTRATADO(A): J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., inscrito no CNPJ sob o n.º 19.376.115/0001-03, com sede no(a) sito Alameda12, n.º 993, Centro, Município de Mariópolis, Estado do Paraná. Neste ato representado por NORTON CESAR SPANIOL, inscrito(a) no CPF sob o n.º 077.738.169-99, portador da carteira de identidade n.º 91999234, residente e domiciliado no(a) sito Alameda12, n.º 993, Centro, Município de Mariópolis, Estado do Paraná. E-mail jgderivados@gmail.com e telefone (46) 99907-9566.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023, pela Lei Federal n.º 9.605 de 12 de fevereiro de 1998; pela Resolução do CONAMA n.º 307 de 5 de julho de 2002, pela Concorrência n.º 90016/2025 (memorando n.º 6.456/2025) do Procedimento Licitatório nº 196/2025 que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor, e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – MCMV FNHIS SUB 50 NO MUNICÍPIO DE CHPINZINHO – PARANÁ, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV.BR Nº 983409/2025 / Ministério das Cidades / CAIXA, no município de Chopinzinho, Paraná,** conforme planilha de custos (Anexo XIII).

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	**07 UNIDADES HABITACIONAIS** **Loteamento Sol Nascente III** Área Construída total – 377,02 m² 07 unidades habitacionais com 53,86m² Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias. Patrimônio líquido mínimo: R$ 98.458,48 (noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos). Preço máximo: R$ 984.584,79 (novecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos).	UND	01	R$ 848.999,97	R$ 848.999,97

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.
Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 19/12/2023.

Assinado por 4 pessoas: NORTON CESAR SPANIOL, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI e KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0384-1BBD-B7E8-DFFD e informe o código 0384-1BBD-B7E8-DFFD

VALOR TOTAL	R$ 848.999,97

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS

2.1 Este contrato está instruído com os seguintes documentos:

a) Projetos

b) Memorial Descritivo

c) Cronograma Físico Financeiro

d) Termo de Referência

e) Planilha Orçamentária

2.2 Em caso de divergência ou duplicidade em relação aos elementos técnicos instrutores, prevalecerá na execução do objeto do contrato a seguinte ordem de prioridade:

2.2.1 Projetos arquitetônico e complementares, especificações e memoriais descritivos e demais elementos técnicos pertinentes a cada caso;

2.2.2 Planilha de quantidades de serviços;

2.2.3 Nos projetos prevalecerão os elementos de maior detalhamento;

2.2.4 A planilha de quantidades e serviços será orientativa, devendo o CONTRATADO tomar por base o(s) projeto(s) constante(s) e os anexos do instrumento convocatório, desde o momento da efetivação de sua proposta no procedimento licitatório até a execução do objeto;

2.2.5 Considerar-se-á o CONTRATADO como altamente especializado nos serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nos projetos básico e/ou executivo, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todas as instalações, máquinas, equipamentos e aparelhos.

2.3 Se o CONTRATADO, em qualquer fase da execução do contrato, considerar necessária a retificação dos elementos técnicos instrutores, deverá requerer suas alterações, em tempo hábil, ao CONTRATANTE, não se justificando o abandono das atividades ajustadas, por inadequações não reclamadas na ocasião oportuna;

2.3.1 Nenhuma modificação poderá ser feita nos desenhos e nas especificações dos projetos sem autorização expressa do CONTRATANTE.

2.4 Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções dos projetos fornecidos pelo CONTRATANTE não poderão constituir pretexto para o CONTRATADO cobrar serviços extras e/ou alterar a composição de preços unitários à revelia do CONTRATANTE, devendo para isto requerer as alterações conforme item 2.3 deste Contrato e seu subitem.

2.5 A formalização de contrato presume que o CONTRATADO:

2.5.1 Examinou criteriosamente todos os elementos técnicos instrutores, que os comparou entre si e obteve expressamente do CONTRATANTE as informações necessárias à sua consecução;

2.5.2 Atestou que conhece o local e as condições de realização da obra ou serviço, ficando ciente de todos os detalhes do empreendimento e de que conhece as condições de sua execução.

2.6 As placas de obra deverão seguir o modelo estabelecido pelo Município, e devem estar perfeitamente visíveis e legíveis ao público.

Assinado por 4 pessoas: NORTON CESAR SPANIOL, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI e KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0384-1BBD-B7E8-DFFD e informe o código 0384-1BBD-B7E8-DFFD

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 O regime de execução do presente Contrato será o de empreitada por preço global: contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo e total.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 No valor global do presente Contrato é R$ 848.999,97 (oitocentos e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

5.1 O prazo de execução do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data estabelecida na Ordem de Serviço para início da execução do objeto, e a vigência do contrato se inicia com a assinatura do contrato e é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do término do prazo de execução.

5.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

5.2.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS CONTROLES DE EXECUÇÃO

6.1 O CONTRATANTE fiscalizará por seus agentes, com a possibilidade de auxílio de terceiros, a execução das obras e serviços, a fim de garantir integral cumprimento e observância das normas técnico-administrativo-legais regentes dos contratos firmados.

6.1.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao Senhor Lucas Kiyoshi Yamazaki o qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 73, de 2023.

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VIII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

Assinado por 4 pessoas: NORTON CESAR SPANIOL, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI e KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0384-1BBD-B7E8-DFFD e informe o código 0384-1BBD-B7E8-DFFD

IX - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

X - Outras atividades compatíveis com a função.

6.1.2 As atribuições referidas no item 6.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

6.1.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá a Servidora Ana Kelle Malaguti e como substituto do fiscal a Servidora Kamila Vilwock Harnisch, a qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 73, de 2023.

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

6.1.2.1 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

Assinado por 4 pessoas: NORTON CESAR SPANIOL, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI e KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0384-1BBD-B7E8-DFFD e informe o código 0384-1BBD-B7E8-DFFD

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

6.1.2.2 As atribuições referidas no item 6.1.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

6.1.2.3 Embora os artigos 10 e 11, §§ 1º e 5º, do Decreto Municipal nº 73/2023 estabeleçam, preferencialmente, a designação de servidores ou empregados públicos efetivos do quadro permanente para o exercício das funções de gestor e fiscal de contratos, torna-se indispensável, no presente caso, a nomeação do Senhor Lucas Kiyoshi Yamazaki, ocupante de cargo em comissão de Diretor do Departamento de Engenharia da Secretaria de Obras e Urbanismo, para exercer a função de gestor do contrato.

6.1.2.4 Tal medida justifica-se em razão do reduzido número de servidores efetivos atualmente lotados no referido departamento n Secretaria de Obras e Urbanismo, bem como pelo fato de os indicados deterem conhecimento técnico específico necessário ao adequado acompanhamento e fiscalização da execução contratual, conforme exige o art. 11, § 3º, do referido Decreto, segundo o qual o fiscal de contrato de obras e serviços de engenharia deve possuir formação nas áreas de engenharia ou arquitetura.

6.1.3 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

6.2 Para efeito de medição e de faturamento, relativo aos serviços executados, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.

6.2.1 A sistemática de medição e pagamento será associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.

6.2.2 O cronograma inicial é ilustrado por representação gráfica conforme modelo adotado pelo CONTRATANTE.

6.2.3 O cronograma físico-financeiro prevê parcelas a cada 30 (trinta) dias, mantendo coerência técnica a com a real execução dos serviços relativos a cada parcela.

6.2.4 O cronograma físico-financeiro referencial do planejamento adequado da obra será estabelecido pelo CONTRATANTE, podendo o CONTRATADO adequá-lo, sujeito à aprovação do CONTRATANTE.

6.2.5 O CONTRATANTE poderá determinar alterações, de forma motivada, no cronograma físico-financeiro mediante autorização expressa de sua autoridade competente.

6.2.6 A revisão do cronograma físico-financeiro, quando necessária, constitui responsabilidade do CONTRATADO, cabendo ao CONTRATANTE autorizar a sua readequação, desde que motivada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao CONTRATADO.

6.2.7 Em caso de alterações na ordem de execução dos serviços constantes da planilha, de forma que o valor da etapa objeto da medição não ultrapasse aquele já estabelecido no cronograma físico-financeiro vigente para a referida etapa, mediante parecer favorável do fiscal do serviço, o cronograma físico-financeiro poderá ser readequado, por meio de simples apostila a ser anexada a este Contrato.

6.3 A solicitação de aditivo de prazo de execução, suspensão do contrato, assim como de acréscimos ou supressões de serviços deverá ser realizada no prazo de execução do contrato; e aditivo à

Assinado por 4 pessoas: NORTON CESAR SPANIOL, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI e KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0384-1BBD-B7E8-DFFD e informe o código 0384-1BBD-B7E8-DFFD

1Doc: Memorando 6.456/2025 | Anexo: emissao_03841BBDB7E8DFFD4B6603D0_memorando-58--6.456-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (5/30) 1640/1744

vigência contratual deverá ser solicitado durante a vigência do contrato, aplicando-se ao art. 111 da Lei nº 14.133/2021 e art. 410 do Decreto n.º 73, de 2023 quando a contratação previr a conclusão de escopo predefinido.

6.3.1 As solicitações de aditivos deverão ser instruídas com parecer técnico conclusivo emitido pela fiscalização, analisadas pelo gestor do contrato e previamente autorizadas pelo representante legal do CONTRATANTE.

6.3.2 Os acréscimos e supressões de serviços quantificados, a serem formalizados por termo aditivo, deverão ser planilhados com a indicação dos serviços a serem suprimidos e serviços a serem acrescidos, na forma do subitem 6.4.3 e do item 17.6 e seus subitens deste Contrato sujeita à aprovação da autoridade competente do CONTRATANTE, após análise do gestor do contrato.

6.3.3 Em caso de acréscimos e reduções de serviços no mesmo contrato devem ser consideradas as reduções ou acréscimos de quantitativos de forma isolada, ou seja, o conjunto de reduções e o conjunto de acréscimos devem ser sempre calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração estabelecidos no dispositivo legal.

6.4 Não são admissíveis, como regra, aditivos contratuais por erro ou omissões no orçamento nos contratos de empreitada por preço global, salvo nos casos de fatos imprevisíveis, em que não seja possível o licitante constatar as eventuais discrepâncias de quantidades com base nos elementos presentes no projeto básico, bem como nos demais casos previstos em lei passíveis de revisão contratual;

6.4.1 Nos casos em que forem encontrados erros de pequena relevância, relativos a pequenas variações de quantitativos em seus serviços, será pago exatamente o preço global acordado;

6.4.2 Nos casos em que forem encontrados erros ou omissões substanciais, subestimativas ou superestimativas relevantes, poderão ser ajustados termos aditivos excepcionalmente, desde que os seguintes requisitos sejam atendidos cumulativamente:

a) somente serão considerados como erros substanciais ou relevantes e objetos de revisão, os serviços de materialidade relevante na curva ABC do orçamento, compreendidos dentro da Faixa A e Faixa B, cuja somatória acumulada dos custos representa 80% (oitenta por cento) do custo total;

b) somente serão considerados como erros substanciais ou relevantes e objetos de revisão, os erros unitários de quantitativo acima de 10% (dez por cento).

6.4.3 Nos casos de quantitativos com relevantes subestimativas no orçamento, o contrato poderá ser aditado se demonstrada a razoabilidade do pedido de aditivo, devendo ser atendidos cumulativamente os seguintes requisitos:

a) a alteração contratual deverá manter a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado pela Administração e o valor global contratado;

b) o resultado que seria obtido na licitação, com os quantitativos efetivos de serviços, não poderá ser modificado se os novos quantitativos fossem aplicados às propostas dos demais licitantes, em observância aos princípios da igualdade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração;

c) a alteração contratual, em análise global, não deve ultrapassar a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites previstos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Assinado por 4 pessoas: NORTON CESAR SPANIOL, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI e KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0384-1BBD-B7E8-DFFD e informe o código 0384-1BBD-B7E8-DFFD

d) o novo serviço incluído no contrato ou a quantidade acrescida no serviço cujo quantitativo foi originalmente subestimado não são compensados por eventuais distorções a maior nos quantitativos de outros serviços que favoreçam o contratado;

6.4.4 Em caso de quantitativos superestimados relevantes no orçamento, eventuais pleitos do CONTRATADO para não redução dos valores contratados poderão ser atendidos de forma excepcionalíssima, desde que preenchidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) demonstração, em análise global, de que o quantitativo artificialmente elevado foi compensado por outros preços e quantitativos subestimados de forma que reste cabalmente demonstrado que o preço global pactuado representa a justa remuneração da obra, considerando o orçamento de referência da Administração ajustado; e

b) a alteração do contrato de forma a reduzir os quantitativos daquele item inviabilizaria a execução contratual, devendo ser demonstrado que o valor a ser reduzido supere a remuneração e as contingências detalhadas na composição do BDI apresentado pelo contratado, bem como os montantes originados de eventuais distorções a maior existentes nos custos obtidos em sistemas referenciais da Administração Pública (efeitos cotação e barganha) que não foram eliminados no processo licitatório.

6.5 Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento. Todos os assuntos discutidos e decisões tomadas em reuniões do CONTRATANTE com o CONTRATADO, serão registradas em atas, que servirão de documento legal dos serviços e permitirão gerenciar as responsabilidades por tarefas específicas. As atas serão lavradas e assinadas pelos participantes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA QUALIDADE E RENDIMENTO

7.1 O CONTRATADO deverá apresentar para aprovação do CONTRATANTE, quando requerida, os catálogos, desenhos, diagramas, nomes dos fabricantes e fornecedores, resultados de testes, ensaios, amostras e demais dados informativos sobre os materiais que serão aplicados nas obras ou serviços, de modo que haja perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

7.1.1 Os materiais a serem empregados nas obras e nos serviços de engenharia e arquitetura executados deverão obedecer, rigorosamente:

a) às normas e especificações constantes nos elementos técnicos instrutores referentes à respectiva licitação;

b) às normas do CONTRATANTE;

c) às normas da ABNT;

d) às disposições legais da União, do Estado do Paraná e do Município de Chopinzinho, onde será executado o objeto;

e) aos regulamentos das empresas concessionárias;

f) às prescrições e recomendações dos fabricantes;

g) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;

h) às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

7.2 O CONTRATADO, para execução das obras ou serviços, ficará obrigado, a qualquer tempo e às suas expensas, a realizar análises, exames, ensaios, pesquisas ou testes necessários à comprovação da qualidade e procedência dos materiais a serem empregados nas obras ou serviços.

7.3 Os trabalhos mencionados no item 7.2 deverão ser desenvolvidos por laboratórios especializados

Assinado por 4 pessoas: NORTON CESAR SPANIOL, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI e KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0384-1BBD-B7E8-DFFD e informe o código 0384-1BBD-B7E8-DFFD

1Doc: Memorando 6.456/2025 | Anexo: emissao_03841BBDB7E8DFFD4B6603D0_memorando-58--6.456-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (7/30) 1642/1744

aprovados pelo CONTRATANTE, para efetivo controle de qualidade dos materiais, tornando-se obrigatória a apresentação por parte do CONTRATADO do Certificado de Análise.

7.4 Ainda que determinado material tenha sido aprovado previamente, se restar demonstrada a inadequação do seu desempenho quando empregado na execução do serviço, a fiscalização do CONTRATANTE poderá recusá-lo, não permitindo a continuidade da execução da obra/serviço com o do emprego do mesmo, bem como exigindo a retirada daqueles que foram empregados, a contar do momento da recusa, sem ônus para o CONTRATANTE.

7.5 A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais será do CONTRATADO, não podendo este solicitar prorrogações de prazo, nem justificar retardamento da conclusão dos serviços em decorrência do fornecimento deficiente de materiais.

7.6 Para a execução eficiente dos serviços, o CONTRATADO somente deverá empregar nas obras ou serviços de engenharia e arquitetura pessoal competente e qualificado.

7.7 A aceitação dos equipamentos para a execução da obra ou serviços por parte do CONTRATANTE, casos os referidos equipamentos se revelem insuficientes e sem condições, não dá ao CONTRATADO razões para invocar a sua inadequação no atraso do cumprimento dos prazos e cronogramas de execução.

7.8 A limpeza e perfeita organização do canteiro de obras constituem obrigação do CONTRATADO, assim como a limpeza do local após a conclusão dos trabalhos.

7.9 As marcas e produtos referenciados nas plantas, especificações e listas de material admitem o equivalente se devidamente comprovado, com ônus para o CONTRATADO, seu desempenho por meio de testes e ensaios previstos por normas e desde que previamente aceitos pela FISCALIZAÇÃO. Poderão, ainda, ser solicitados pela fiscalização, amostras de produtos, especificações e laudos técnicos.

7.9.1 A equivalência indicada, que deverá ser avaliada antes do fornecimento efetivo, é em relação ao atendimento aos requisitos e critérios mínimos de desempenho especificados e normatizados, coincidência de aspectos visuais (aparência/acabamento), de materiais de fabricação, de funcionalidade e de ergonomia.

7.10 Considera-se sempre que o CONTRATADO dispõe da totalidade dos conhecimentos técnicos, gerenciais e administrativos e dos meios de produção pela substituição de métodos e meios de produção incompatíveis com o conjunto dos serviços a realizar nas quantidades, prazos e qualidade requeridos.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

8.1 A Tabela Oficial de Referência de Custos Unitários, adotada pelo Município de Chopinzinho, praticada pelo CONTRATANTE, corresponde a custos de materiais e mão de obra, inclusive encargos sociais e trabalhistas.

8.2 A planilha orçamentária deve observar o critério de aceitabilidade de preços unitários e global que foi fixado no edital.

8.2.1 A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

8.3 Os preços, unitário e global, estabelecidos nos contratos incluem todos os custos necessários à perfeita execução do seu objeto, englobando, mas não se limitando, aos itens principais seguintes:

8.3.1 Todos os materiais, inclusive transporte até o local das obras ou serviços;

Assinado por 4 pessoas: NORTON CESAR SPANIOL, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI e KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0384-1BBD-B7E8-DFFD e informe o código 0384-1BBD-B7E8-DFFD

8.3.2 Toda a mão de obra, especializada ou não;

8.3.3 Todos os custos e despesas com equipamentos, telefonia, energia, água e saneamento;

8.3.4 Todos os custos e despesas com profissionais, consultores, técnicos, desenhistas, encarregados, topógrafos, ou seja, todo o pessoal necessário a direção, execução, controle e administração;

8.3.5 Todos os custos com alojamento, transporte, alimentação, seguros pessoais contra acidentes, assistência médica, previdência social e, em especial, todos os ônus e encargos decorrentes do fiel cumprimento dos dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Legislação de Higiene e Segurança no Trabalho e demais textos legais relacionados ao pessoal empregado;

8.3.6. Todos os custos e despesas decorrentes de seguros contra acidente de trabalho, incêndios, inundações, depredações, descargas elétricas e atmosféricas, que possam causar danos às obras ou serviços, no todo ou em parte, ou a terceiros, que resultem direta ou indiretamente da ação ou omissão do CONTRATADO;

8.3.7 Custos com a execução, manutenção e retirada de todas as instalações provisórias necessárias à execução das obras ou serviços;

8.3.8 Todos os custos com demolição ou remoção necessárias à execução do objeto ajustado;

8.3.9 Todas as despesas financeiras e tributárias incidentes sobre o objeto do contrato;

8.3.10 Todas as despesas decorrentes de infração de posturas e regulamentos;

8.3.11 Custos relacionados ao controle de qualidade;

8.3.12 Custos com a limpeza integral da obra ou serviços após a conclusão dos trabalhos, despesas com placas de divulgação da obra, indicação dos profissionais responsáveis e de inauguração, obedecido os padrões de confecção e fixação.

8.3.13 Custos necessários à proteção e preservação do meio ambiente;

8.3.14 Outras despesas que se revelem próprias da natureza de atividades do executor.

9. CLÁUSULA NONA – DOS PAGAMENTOS

9.1 O pagamento dos serviços será efetuado pela Secretaria de Administração e Finanças, situado na Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, CNPJ N.º 76.995.414/0001-60, conforme Cronograma Físico-Financeiro aprovado, observada a Cláusula Oitava deste Contrato.

9.2 A apresentação e protocolização da fatura e a juntada da documentação pertinente são de única e exclusiva responsabilidade do CONTRATADO, sendo que os pagamentos das faturas ficam condicionados, no que couber, à apresentação pelo CONTRATADO dos seguintes documentos:

9.2.1 Em todas as faturas:

a) Nota Fiscal – Nota Fiscal deverá ser apresentada em 02 (duas) vias com preenchimento de todos os campos, emitida em nome do órgão pagador, contendo endereço e CNPJ conforme especificados na cláusula Contratual "Dos Pagamentos", com indicação do valor total, a respectiva parcela, o tipo de serviço, o local, o número de Contrato, a respectiva data de assinatura e o número do Cadastro Nacional de Obras – CNO, quando couber. Será admitida a apresentação de Nota Fiscal na forma eletrônica;

a.1) Quando houver reajuste ao contrato, deverá ser apresentada nota fiscal exclusiva com o valor referente à parcela do reajuste;

Assinado por 4 pessoas: NORTON CESAR SPANIOL, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI e KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0384-1BBD-B7E8-DFFD e informe o código 0384-1BBD-B7E8-DFFD

1Doc: Memorando 6.456/2025 | Anexo: emissao_03841BBDB7E8DFFD4B6603D0_memorando-58--6.456-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (9/30) 1644/1744

a.2) No caso de a Empresa optar pela retenção dos Encargos Previdenciários, deverá ser especificado no corpo da Nota Fiscal o desmembramento dos materiais e da mão de obra, com o destaque “Nota Fiscal sujeita à retenção de encargos previdenciários, conforme Instrução Normativa emitida pelo INSS”;

b) FATURA DISCRIMINATIVA – Fatura discriminativa com todos os dados da empresa, o objeto executado, a parcela conforme cronograma vigente, o valor da parcela, bem como a fonte pagadora;

b.1) quando houver reajuste ao contrato, deverá ser apresentada fatura discriminativa exclusiva com o valor referente à parcela do reajuste;

c) PLANILHA DE MEDIÇÃO – Elaborada nos padrões do CONTRATANTE, de acordo com cronograma físico-financeiro, relativo à parcela faturada, de forma que os serviços e os valores faturados, correspondam aos serviços e aos respectivos índices percentuais discriminados no Relatório de Vistoria de Obras – (RVO) emitido pela Fiscalização da obra, que acompanha o processo da Fatura;

d) ADITIVOS DE CONTRATO – Cópias de todos os termos aditivos ao contrato, firmados até a data do faturamento, se houver;

e) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – Cópia do cronograma físico-financeiro da obra, devidamente aprovado pelo CONTRATANTE;

f) PROVA DE PAGAMENTO DO PESSOAL – Folha de pagamento ou outro comprovante de pagamento, assinado pelos funcionários e devidamente autenticada pelo fiscal ou em outra forma admitida em Lei, referente ao período de medição;

g) PROVA DE RECOLHIMENTO JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL – INSS – Recolhimentos vinculados à Matrícula da Obra, devidamente autenticado pelo fiscal ou em outra forma admitida em Lei, e Guia de Recolhimento Social – GPS, referente ao período de medição;

h) PROVA DE RECOLHIMENTO JUNTO AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS – Recolhimentos vinculados ao CNPJ da Empresa, devidamente autenticado pelo fiscal ou em outra forma admitida em Lei, e Guia de Recolhimento do FGTS – GFIP e Informações a Previdência Social, referente ao período de medição;

i) CERTIDÃO NEGATIVA DO INSS – CND – Certidão Negativa de Débitos da Empresa junto ao INSS, em plena validade;

j) CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS – CRF - Certidão Negativa de Débitos da Empresa junto ao FGTS, em plena validade;

k) CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS, FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS DA EMPRESA, em plena validade;

l) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT, conforme Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

9.2.2 SOMENTE NA PRIMEIRA FATURA:

a) CONTRATO – Cópia do Contrato relativo ao objeto;

b) Alvará de Construção, quando exigido, ou documento de não obrigatoriedade emitido pelo Município de Chopinzinho;

c) Matrícula da obra ou serviço junto ao INSS – a matrícula CEI da obra deverá ser aberta junto ao INSS após a assinatura do contrato, independentemente da obra ser construção, reparos ou melhorias, salvo para obras de reparos de pequeno valor que não ultrapasse o valor de 20

Assinado por 4 pessoas: NORTON CESAR SPANIOL, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI e KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0384-1BBD-B7E8-DFFD e informe o código 0384-1BBD-B7E8-DFFD

(vinte) vezes o limite máximo de contribuição do INSS e os demais possíveis casos dispensados na forma da lei. Os recolhimentos ao INSS deverão ser obrigatoriamente feitos na matrícula da obra, conforme instrução normativa emitida pelo INSS.

9.2.3 SOMENTE NA ÚLTIMA FATURA:

a) CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA – Emitida pelo Município;

b) TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO – Devidamente assinado pelos membros da Comissão de Recebimento da Obra;

c) CND – Certidão Negativa de Débitos do INSS – Referente à obra objeto do contrato;

d) TERMO DE GARANTIA DO EQUIPAMENTO – Fornecido e instalado compatível com os prazos do fabricante, contados a partir do Recebimento Provisório da obra;

e) “As Built” – “como construído” – quando houver necessidade, na forma do item nº 16.3.7 deste Contrato;

f) Manual de operação, uso e manutenção da edificação, quando for o caso, conforme NBR específica.

9.3 Somente se comprovada a impossibilidade técnica, administrativa ou legal de obtenção e apresentação dos documentos relacionados nos itens anteriores, justificada por escrito pelo CONTRATADO, motivará exceção, ainda assim condicional, aos requisitos de pagamento, sendo definida nova data para atendimento, devidamente justificado por escrito pelo CONTRATANTE.

9.4 O CONTRATANTE deverá observar a seguinte cronologia para o procedimento de pagamentos:

9.4.1 Os procedimentos para pagamentos de faturas pelo CONTRATANTE serão efetuados consoante ordem cronológica de protocolização. O CONTRATANTE, após processar a fatura, encaminhará a mesma ao órgão titular do crédito orçamentário;

9.4.2 A data limite para a protocolização de faturas no sistema de processo eletrônico do CONTRATANTE é o dia 20 (vinte) de cada mês;

9.4.3 No caso de divergência entre a planilha de medição e o faturamento ou na constatação de falta de documentação, por ato administrativo motivado da unidade responsável, o CONTRATADO será notificada a proceder a regularização, sob pena do não recebimento da fatura até que seja sanada a irregularidade;

9.5 O prazo máximo para o pagamento das faturas regularmente processadas é de 30 (trinta) dias corridos contados da protocolização, observado o item 9.4.3;

9.5.1 Após 30 (trinta) dias da protocolização das faturas, incidirá sobre o valor faturado, cláusula de atualização monetária baseada na média aritmética simples do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), proporcional aos **dias em atraso.**

9.6 Se comprovada infringência de disposição de contrato implicará retenção de pagamentos, até final solução, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

9.7 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO que tenha sido multado, antes de paga ou relevada a multa. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de descontar da das faturas ou da garantia quaisquer débitos do CONTRATADO.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FONTE DE RECURSOS:

Assinado por 4 pessoas: NORTON CESAR SPANIOL, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI e KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0384-1BBD-B7E8-DFFD e informe o código 0384-1BBD-B7E8-DFFD

1Doc: Memorando 6.456/2025 | Anexo: emissao_03841BBDB7E8DFFD4B6603D0_memorando-58--6.456-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (11/30) 1646/1744

10.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: 08.01 DEPTO GERENCIAL E CONTROLE ASSISTENCIAL

Fonte de Recursos: 645 - CONVENIO 983409/2025 - MCIDADES – HABITAÇÃO / 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente

Programa de Trabalho: 1648200051.003 - Aquisição de Imóveis e Infraestrutura Habitacional

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Nota de Empenho: Não se aplica.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1 Os preços contratuais dos serviços e obras poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e com os art. 169 e 170 do Decreto n.º 73, de 2023.

11.2 O reajustamento de preços, quando e se for o caso, será efetuado observada a periodicidade prevista em lei nacional, considerando-se a variação ocorrida desde a data do orçamento, conforme estabelece o parágrafo único do art. 169 do Decreto n.º 73, de 2023, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;

11.2.1 Na hipótese em que, antes da data da concessão do reajustamento, já houver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, a revisão será considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada;

11.2.2 Se em consequência de culpa do CONTRATADO forem ultrapassados os prazos, o reajustamento só será aplicado com índice correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes;

11.2.3 Se o CONTRATADO antecipar o cronograma de execução, o reajustamento será aplicado com índice correspondente somente pelo período de execução efetiva do objeto contratado, conforme previstos na planilha de medição;

11.2.4 O contrato será reajustado na forma da Lei e deste Contrato, independentemente de solicitação do CONTRATADO, salvo em caso de atraso do Cronograma físico-financeiro imputável ao CONTRATADO;

11.2.5 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto neste Contrato deve ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo aditivo.

11.3 O cálculo do reajustamento para os preços contratuais iniciais obedecerá a seguinte fórmula:

$R = K \times Vr$
$R = \left(\frac{Ii}{Io} - 1\right) \times Vr$
$K = \left(\frac{Ii}{Io} - 1\right)$

Assinado por 4 pessoas: NORTON CESAR SPANIOL, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI e KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0384-1BBD-B7E8-DFFD e informe o código 0384-1BBD-B7E8-DFFD

1Doc: Memorando 6.456/2025 | Anexo: emissao_03841BBDB7E8DFFD4B6603D0_memorando-58--6.456-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (12/30) 1647/1744

R = valor do reajustamento procurado,

K = Fator de reajustamento

Vr = Valor da fatura a ser reajustada

Io = O índice de preços inicial (Io) será o índice econômico vigente na data do orçamento, conforme estabelece o parágrafo único do art. 169 do Decreto n.º 73, de 2023.

Ii = O índice de preços (Ii) será o índice econômico vigente no mês do vencimento de cada período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da data do orçamento conforme estabelece o parágrafo único do art. 169 do Decreto n.º 73, de 2023.

11.3.1 Os reajustamentos terão fator constante em cada período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. E, decorrido esse interregno, proceder-se-á a novo reajustamento de acordo com a metodologia constante neste Contrato.

11.3.2 A periodicidade do reajustamento poderá ser reduzida por meio de legislação superveniente.

11.3.3 O primeiro reajustamento, quando couber, será concedido após decorrido o período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da data do orçamento, conforme estabelece o parágrafo único do art. 169 do Decreto n.º 73, de 2023, desde que preenchidos os requisitos legais.

11.3.4 Caso o contrato seja assinado após o decurso do período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias data do orçamento, conforme estabelece o parágrafo único do art. 169 do Decreto n.º 73, de 2023, o valor contratual deverá ser reajustado até a data do primeiro aniversário do orçamento;

11.3.5 Para o reajustamento será utilizado o "Índice Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna – INCC-DI", elaborado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

a) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

b) Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

11.4 Considerar-se-á até a quarta casa decimal, sem arredondamento, o quociente de reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS GARANTIAS

12.1 Caberá ao CONTRATADO optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

a) Caução em dinheiro ou em títulos de dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

b) fiança bancária;

c) seguro-garantia.

12.1.1 As garantias serão equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, incluído, no que couber, o reajustamento de preços

12.1.2 No caso de garantia em dinheiro, o CONTRATADO depositará em conta bancária

Assinado por 4 pessoas: NORTON CESAR SPANIOL, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI e KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0384-1BBD-B7E8-DFFD e informe o código 0384-1BBD-B7E8-DFFD

1Doc: Memorando 6.456/2025 | Anexo: emissao_03841BBDB7E8DFFD4B6603D0_memorando-58--6.456-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (13/30) 1648/1744

específica, informada pelo CONTRATANTE, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a qual será aplicada em Instituição Financeira.

12.1.3 No caso de garantia em cheque, somente será aceito pelo CONTRATANTE, cheque administrativo.

12.1.4 No caso de garantia prestada na modalidade de seguro-garantia, deverá vir acompanhada, obrigatoriamente, da Certidão de Regularidade Operacional junto à SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, em nome da Seguradora que emitir a apólice;

12.1.5 A garantia prestada em carta fiança emitida por cooperativa de crédito deverá vir acompanhada da autorização de funcionamento emitida pelo Banco Central do Brasil.

12.1.6 Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro-Garantia ou Fiança Bancária, a mesma não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade coincidir com o prazo de vigência do contrato. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

12.1.7 No caso de garantia prestada em títulos da dívida pública, deverá vir acompanhada, obrigatoriamente, das seguintes comprovações:

a) origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registros no balanço patrimonial do CONTRATADO;

b) documento emitido por entidade ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando o valor do título atualizado monetariamente.

c) memória de cálculo da correção atualizada do valor do título realizada por profissional legalmente habilitado;

12.1.8 Serão aceitos pelo CONTRATANTE apenas e tão somente títulos passíveis de resgate incontestável sob qualquer aspecto e com prazos de resgate de no máximo 90 dias após o prazo contratual.

12.1.9 O CONTRATANTE se reserva ao direito de averiguar, de acordo com as cautelas de estilo, a autenticidade do(s) título(s). Em se constatando indícios de fraude, o CONTRATANTE deverá oferecer denúncia ao Ministério Público.

12.1.10 A validade do seguro-garantia e fiança bancária será de 180 (cento e oitenta) dias além do prazo de execução dos serviços. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

12.1.11 Uma das garantias previstas no item 12.1 letras a, b, e c, deverá ser apresentada previamente à assinatura do contrato a ser celebrado com o CONTRATANTE. O atendimento a esta determinação é requisito para a assinatura do contrato.

12.1.11.1 No caso de o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, deverá apresentá-lo no prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

12.1.12 A garantia do contrato acompanhará os eventuais ajustes do valor contratual, devendo ser complementada pelo CONTRATADO, quando da celebração de Termos Aditivos ou apostilamentos ao contrato original, quando couber.

12.1.13 Como condição para assinatura do contrato, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2 A caução referente ao reajuste, será retida pelo CONTRATANTE, quando devida, por ocasião

Assinado por 4 pessoas: NORTON CESAR SPANIOL, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI e KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0384-1BBD-B7E8-DFFD e informe o código 0384-1BBD-B7E8-DFFD

do pagamento das parcelas.

12.3 Havendo acréscimo no valor contratual, o CONTRATADO deverá proceder o reforço proporcional da garantia. O não atendimento autoriza o CONTRATANTE a descontar das faturas o valor correspondente.

12.4 As garantias serão devolvidas ao CONTRATADO, após a lavratura do termo de recebimento definitivo e da apuração dos haveres, devidamente atualizados e da apresentação dos documentos exigidos no item 19.5 deste contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS PRAZOS

13.1 Os serviços deverão ser iniciados na data estabelecida na Ordem de Serviço referente ao contrato, sob pena do CONTRATADO ser penalizado com base no item 18.15 deste Contrato. O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data determinada na Ordem de Serviço referente ao contrato e será igual ao número de dias estipulados no cronograma físico-financeiro.

13.1.1 Para a assinatura da Ordem de Serviço, o CONTRATADO deverá apresentar os seguintes documentos:

a) ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica do CAU.

b) ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, quando exigido, ou documento de não obrigatoriedade emitido pelo Município de Chopinzinho em que se localiza a obra ou serviço;

c) MATRÍCULA DA OBRA OU SERVIÇO JUNTO À RECEITA FEDERAL – a matrícula CNO da obra deverá ser aberta junto à Receita Federal após a assinatura do contrato, independentemente de a obra ser de construção, reparos ou melhorias, salvo para obras de reparos de pequeno valor e os demais possíveis casos dispensados na forma da lei. Os recolhimentos de tributos deverão ser obrigatoriamente feitos na matrícula da obra, conforme Instrução Normativa emitida pela Receita Federal do Brasil;

d) APÓLICE DE SEGURO DE RISCOS DE ENGENHARIA, no caso de construções e ampliações;

13.1.2 No caso de paralisação dos serviços por motivos de força maior ou caso fortuito, o prazo de execução do contrato ficará suspenso pelo prazo máximo de 3 (três) meses sem que se atribua a quaisquer das partes a responsabilidade pelos atrasos correspondentes, devendo o CONTRATADO manter a vigilância, manutenção e segurança da obra. Ao término deste prazo, poderá ser repactuada entre as partes a continuidade da suspensão, desde que subsistentes os motivos que ensejaram a paralisação, a qual será formalizada mediante documento próprio.

13.1.3 Os motivos de força maior ou caso fortuito serão comunicados formalmente pelas partes e devidamente comprovados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrência.

13.1.4 Os motivos de força maior ou caso fortuito serão analisados pela autoridade competente do CONTRATANTE.

13.1.5 Reconhecidos os motivos de força maior ou caso fortuito que deram ensejo à paralisação, ocorrerá a suspensão do contrato, restituindo-se os prazos contratuais após a cessação dos motivos que suspenderam a execução do contrato.

13.2 O CONTRATANTE estabelecerá, para a execução dos contratos, prazo máximo, contado em dias corridos, conforme previsão no instrumento convocatório e/ou contratual.

13.2.1 O prazo de execução inicia-se na data estabelecida na Ordem de Serviço.

Assinado por 4 pessoas: NORTON CESAR SPANIOL, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI e KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0384-1BBD-B7E8-DFFD e informe o código 0384-1BBD-B7E8-DFFD

1Doc: Memorando 6.456/2025 | Anexo: emissao_03841BBDB7E8DFFD4B6603D0_memorando-58--6.456-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (15/30) 1650/1744

13.2.2 Pelo atraso no prazo de execução, ficará o CONTRATADO sujeito às penalidades fixadas na Cláusula Décima Oitava deste contrato, independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial.

13.2.3 Se o CONTRATADO deixar de assinar o aceite na Ordem de Serviço após 15 (quinze) dias, contados da data da convocação para assinatura, dar-se-á início à contagem do prazo de execução.

13.2.4 O prazo para assinar o aceite da Ordem de Serviço poderá ser prorrogado por até 15 (quinze) dias mediante justificativa idônea aprovada pelo CONTRATANTE.

13.2.5 Se, imotivadamente, o CONTRATADO não iniciar os serviços em até 30 (trinta) dias da data estabelecida na Ordem de Serviço pela autoridade competente do CONTRATANTE o contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

13.3 O prazo de execução do contrato é contado da data estabelecida na Ordem de Serviço e o de vigência inicia-se com a assinatura do contrato, sendo seu termo final 180 (cento e oitenta) dias após o término do prazo de execução, observados os itens 5.2 e 5.3 deste contrato.

13.4 Caso o CONTRATANTE não convoque o CONTRATADO para assinatura do aceite da Ordem do Serviço, o termo final do prazo de vigência dar-se-á 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do contrato.

13.5 Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

13.5.1 Alteração do projeto ou especificações pelo CONTRATANTE;

13.5.2 Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

13.5.3 Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho, por ordem e no interesse do CONTRATANTE;

13.5.4 Alteração das quantidades inicialmente previstas no contrato nos limites permitidos pela Lei;

13.5.5 Impedimento de execução do contrato, por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;

13.5.6 Omissão ou atraso de providências a cargo do CONTRATANTE, inclusive quanto aos pagamentos previstos, de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato.

13.6 Toda solicitação de prorrogação de prazo de execução deverá ser efetivada no período de execução do contrato, bem como toda solicitação de prorrogação da vigência contratual deverá ser efetivada durante sua vigência, devidamente justificadas e previamente autorizadas pelo CONTRATANTE, em ambos os casos.

13.6.1 Requerido aditivo contratual em que seja necessário readequação do cronograma físico-financeiro, o prazo de execução ficará automaticamente suspenso da data do encerramento do prazo a aditar até a assinatura do Termo Aditivo, devendo ser documentada a suspensão no cronograma físico-financeiro constante nos autos do processo administrativo;

1**3.6.2** A mera solicitação de aditivo contratual não suspende o prazo de vigência;

13.6.3 No caso do subitem 13.6.1, caso seja indeferido o pedido de aditamento do contrato, o prazo não se considerará suspenso;

Assinado por 4 pessoas: NORTON CESAR SPANIOL, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI e KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0384-1BBD-B7E8-DFFD e informe o código 0384-1BBD-B7E8-DFFD

1Doc: Memorando 6.456/2025 | Anexo: emissao_03841BBDB7E8DFFD4B6603D0_memorando-58--6.456-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (16/30) 1651/1744

13.6.4 No caso de prorrogação do prazo de execução, deverá ser elaborado novo cronograma físico-financeiro pelo CONTRATADO, com as alterações necessárias, incluindo-se as parcelas faturadas e a faturar, condicionado à análise e aprovação do CONTRATANTE.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

14.1 O CONTRATADO deverá apresentar ao CONTRATANTE as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's, ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT's, dos responsáveis técnicos pela execução da obra ou serviço contratados antes do início do prazo de execução;

14.2 A substituição do responsável técnico somente poderá ocorrer mediante prévia autorização por escrito do CONTRATANTE, devendo o novo responsável técnico atender às exigências editalícias.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SEGURANÇA DO TRABALHO

15.1 Deverão ser observadas pelo CONTRATADO todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do Município e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentares do Ministério do Trabalho;

15.2 O CONTRATANTE poderá, a seu critério, determinar a paralisação da obra quando julgar que as condições mínimas de segurança e higiene do trabalho não estão sendo observadas pelo CONTRATADO. Este procedimento não servirá como justificativa para eventuais atrasos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXECUÇÃO

16.1 O CONTRATADO deverá atender rigorosamente ao disposto no contrato e será responsável pela segurança, eficiência e adequação dos métodos, mão de obra, materiais e equipamentos utilizados na execução das obras ou serviços, bem como deverá atender às normas técnicas definidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

16.2 O CONTRATADO deverá, às suas expensas, reparar, corrigir, reconstruir, substituir, demolir ou refazer quaisquer partes da obra ou serviços que, a juízo da fiscalização, não tenham sido executadas de acordo com o estipulado no contrato.

16.3 O CONTRATADO se obriga a:

16.3.1 Assegurar, durante a execução da obra ou serviços, proteção e conservação dos serviços executados, de forma que seja mantida sua integridade;

16.3.2 Executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade, independentemente das penalidades cabíveis;

16.3.3 Permitir e facilitar à fiscalização a inspeção do local da obra a qualquer dia ou hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por esta, pertençam seus fiscalizadores ao CONTRATANTE ou a terceiros por estes credenciados;

16.3.4 Notificar a fiscalização, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, no mínimo, da concretagem de fundações ou de elementos armados de estrutura, e do início dos testes de operação das instalações elétricas, mecânicas e hidráulicas;

16.3.5 Providenciar a legalização das obras ou serviços junto aos órgãos competentes, por sua conta e responsabilidade, quando necessário;

16.3.6 Colocar, às suas expensas, em local do canteiro de obras, e que propicie fácil visualização, placas indicativas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, com as referências necessárias à divulgação do empreendimento e cumprimento da legislação;

Assinado por 4 pessoas: NORTON CESAR SPANIOL, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI e KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0384-1BBD-B7E8-DFFD e informe o código 0384-1BBD-B7E8-DFFD

16.3.7 Proceder, às suas expensas, quando couber, o "*as built*" (como construído), isto é, as anotações e registros nos projetos originais das alterações havidas na execução da obra, conforme NBR 14645-3, para fins de ordenação do cadastro técnico do CONTRATANTE;

16.3.8 Zelar pela integridade dos bens vinculados às atividades de obra e/ou prestação de serviços.

16.3.9 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

16.4 O CONTRATADO é responsável pelos danos causados decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

16.4.1 O CONTRATADO responderá durante 5 (cinco) anos pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, nos termos do artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

16.5 O CONTRATADO é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato.

16.5.1 A inadimplência do CONTRATADO quanto a esses encargos não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto ajustado ou restringir a regularização e uso das edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

16.5.2 Correrá por conta exclusiva do CONTRATADO a responsabilidade por quaisquer acidentes decorrentes da execução das obras e serviços, uso indevido de patentes registradas e, ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer outra causa, a destruição ou danificação da obra em construção até a definitiva aceitação da mesma pelo CONTRATANTE, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos na via pública.

16.5.3 Para garantir os riscos contra sinistros, o CONTRATADO segurará a obra nova e as ampliações, majorando, progressivamente, o valor desse seguro, antes de cada prestação e entregará a apólice inicial e as adicionais ao CONTRATANTE, a qual ficará investida de poderes "*in ren propriam*", para receber da companhia seguradora a indenização em caso de sinistro, reembolsando-se das prestações já entregues ao CONTRATADO e restituindo-lhe o remanescente, se houver.

16.5.4 O seguro será contratado pelo valor de reposição das obras, aí considerados quaisquer valores que o CONTRATANTE já houver pago ao CONTRATADO, a qualquer título, não só as parcelas contratuais, mas também eventuais reajustamentos e serviços extraordinários.

16.6 O CONTRATADO fica obrigada a utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal;

16.6.1 Em cada medição, como condição para recebimento das obras ou serviços de engenharia e arquitetura executados, deverão ser atendidas, pelo CONTRATADO, as exigências constantes em normativas que estabelece procedimentos de controle ambiental para a utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa;

16.6.2 O descumprimento, pelo CONTRATADO, dos requisitos impostos no item 16.7 e subitem **16.6.1** deste Contrato, poderá implicar extinção do contrato, com amparo no art. 137, I da Lei Federal 14.133, de 2021, arts.180 e 129, I do Decreto n.º 73, de 2023, c/c a aplicação das penalidades previstas nos mesmos Diplomas Legais e neste Contrato.

16.7 O CONTRATADO deverá apresentar Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil para execução de atividades e empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental, conforme a Lei n.º 12.305, de 02 de agosto de 2010, e a Resolução do CONAMA nº 307/2002, e demais normativas vigentes.

Assinado por 4 pessoas: NORTON CESAR SPANIOL, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI e KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0384-1BBD-B7E8-DFFD e informe o código 0384-1BBD-B7E8-DFFD

16.7.1 Os Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil para execução de atividades e empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental serão elaborados e implementados pelas empresas contratadas para a execução da obra, como Projeto Executivo, enquanto que os Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil para empreendimentos e atividades não enquadrados na legislação como objeto de licenciamento ambiental, deverão ser apresentados juntamente do projeto do empreendimento, como Projeto Complementar, para análise pelo órgão competente do poder público municipal, em conformidade com o Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, caso este esteja vigente.

16.7.2 Os Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil deverão contemplar as seguintes etapas:

a) caracterização: nesta etapa o gerador deverá identificar e quantificar os resíduos;

b) triagem: deverá ser realizada, preferencialmente, pelo gerador na origem, ou ser realizada nas áreas de destinação licenciadas para essa finalidade, respeitadas as classes de resíduos estabelecidas no art. 3º da Resolução nº 307/2002 do CONAMA;

c) acondicionamento: o gerador deve garantir o confinamento dos resíduos após a geração até a etapa de transporte, assegurando em todos os casos em que seja possível, as condições de reutilização e de reciclagem;

d) transporte: deverá ser realizado em conformidade com as etapas anteriores e de acordo com as normas técnicas vigentes para o transporte de resíduos;

e) destinação: deverá ser prevista de acordo com o estabelecido no item 16.8.1 acima.

16.7.3 Os resíduos da construção civil deverão ser destinados na forma descrita no art. 10 da Resolução nº 307/2002 do CONAMA.

16.8 O CONTRATADO se obriga a manter na obra ou serviços de engenharia e arquitetura, quando couber, sob os cuidados de seu preposto, o diário de obras para anotações e registros pertinentes.

16.8.1 É da competência do CONTRATADO registrar no Diário de Obras todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução, devendo a FISCALIZAÇÃO, nesse mesmo Diário, confirmar ou retificar o registro;

16.8.2 A abertura do Diário de Obras deverá ser feita junto com a Fiscalização no dia da reunião de partida. Será tolerado um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, em casos excepcionais, para o preenchimento do Diário de Obras durante a execução do objeto, e a partir desse prazo poderão ser aplicadas as sanções previstas no Edital.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

17.1 Este Contrato poderá ser alterado pelo CONTRATANTE, precedidos das devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei;

II - por acordo entre as partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

Assinado por 4 pessoas: NORTON CESAR SPANIOL, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI e KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0384-1BBD-B7E8-DFFD e informe o código 0384-1BBD-B7E8-DFFD

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

17.1.1 Nas alterações de que trata esta cláusula deverá ser observado o disposto nos artigos 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/2021.

17.1.2 Em situações especiais e devidamente justificadas, serão admitidas, por acordo entre as partes, alterações que superem os limites legais previstos no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021, desde que observadas as seguintes situações:

a) não acarrete para o CONTRATANTE encargos contratuais superiores aos oriundos de uma eventual extinção contratual por razões de interesse público, acrescidos aos custos da elaboração de um novo procedimento licitatório;

b) não inviabilize a execução contratual, à vista do nível de capacidade técnica e econômico-financeira do contratado;

c) decorra de fatos supervenientes que impliquem em dificuldades não previstas ou imprevisíveis por ocasião da contratação inicial;

d) não ocasione a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos;

e) seja necessária à completa execução do objeto original do contrato, à otimização do cronograma de execução e à antecipação dos benefícios sociais e econômicos decorrentes;

f) demonstre, na motivação do ato que autorizar o aditamento contratual na hipótese deste parágrafo, que as consequências da rescisão contratual, seguida de nova licitação e contratação, importam em sacrifício insuportável ou gravíssimo ao interesse coletivo a ser atendido pela obra ou serviço, inclusive à sua urgência e emergência.

17.1.3 O valor do contrato pode ser alterado quando:

a) a alteração for consequência dos casos dos incisos “a” a “d” do subitem 17.1.2.

b) visar a restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do CONTRATADO e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual;

c) ocorrer a criação, extinção ou alteração de quaisquer tributos ou encargos legais, ou a superveniência de disposições legais, após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, que deverão ser revistos para mais ou para menos, conforme o caso.

Assinado por 4 pessoas: NORTON CESAR SPANIOL, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI e KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0384-1BBD-B7E8-DFFD e informe o código 0384-1BBD-B7E8-DFFD

17.1.4 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17.2 A garantia pode ser alterada quando conveniente a substituição a pedido do CONTRATADO e aceita pelo CONTRATANTE.

17.3 A forma de pagamento poderá ser alterada por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço.

17.4 No caso de supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes devem ser ressarcidos pelo CONTRATANTE pelos custos de aquisição regularmente comprovados.

17.5 Havendo alteração do contrato que aumente ou diminua os encargos do CONTRATADO, deve ser reestabelecida a equação econômico-financeira por meio de aditamento contratual nos casos autorizados pela Lei n.º 14.133/2021.

17.5.1 Caso os serviços a serem acrescidos ou suprimidos constem na planilha de serviços da obra contratada, prevalecerão os valores propostos pelo CONTRATADO, em cada item;

17.5.2 Caso os serviços a serem acrescidos não constem na planilha de serviços da obra contratada, mas constem na tabela referencial de custos utilizada para a elaboração do orçamento, os valores dessa tabela prevalecerão, incluído o BDI referencial e levando em conta o desconto ofertado na proposta global;

17.5.3 Caso os serviços a serem acrescidos não constem nem na planilha de serviços da obra contratada, nem na tabela referencial de custos utilizada para a elaboração do orçamento, os preços serão fixados, por meio de pesquisa de preços no mercado, com no mínimo três cotações, e os preços dos serviços a serem contratados serão a média dos preços pesquisados, multiplicados pelo desconto global ou linear oferecido na proposta do contratado.

17.6 A revisão do preço original do contrato, quando imposta em decorrência das disposições deste Contrato, dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessárias justificativas, dos pronunciamentos dos setores técnico e jurídico e da aprovação da autoridade competente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA INEXECUÇÃO, EXTINÇÃO E PENALIDADES

18.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua extinção, com as consequências previstas em lei, no Decreto n.º 73, de 2023 e neste contrato.

18.2 Constituem motivo para extinção do contrato:

18.2.1 O não cumprimento de cláusulas, condições, especificações, projetos e prazos;

18.2.2 O cumprimento irregular de cláusulas, condições, especificações, projetos e prazos,

18.2.3 A lentidão no seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a presumir a não conclusão da obra e/ou do serviço nos prazos estipulados;

18.2.4 O atraso injustificado no início da obra e/ou serviço sem justa causa e sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;

18.2.5 A paralisação da obra e/ou do serviço sem justa causa e sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;

18.2.6 A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do CONTRATADO com

Assinado por 4 pessoas: NORTON CESAR SPANIOL, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI e KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0384-1BBD-B7E8-DFFD e informe o código 0384-1BBD-B7E8-DFFD

1Doc: Memorando 6.456/2025 | Anexo: emissao_03841BBDB7E8DFFD4B6603D0_memorando-58--6.456-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (21/30) 1656/1744

outrem, a cessão ou transferência total ou parcial do contrato, fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução desse, exceto se autorizada pelo CONTRATANTE nos casos permitidos em lei;

18.2.7 O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução, assim como as de seus superiores;

18.2.8 O cometimento reiterado de faltas na execução do ajuste, anotadas no Relatório de Vistoria;

18.2.9 A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil do CONTRATADO;

18.2.10 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;

18.2.11 A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

18.2.12 Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

18.2.13 A falta de integralização da garantia nos prazos estipulados;

18.2.14 Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;

18.2.15 A supressão, por parte do CONTRATANTE, de obras ou serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido legalmente;

18.2.16 A suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 3 (três) meses, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao CONTRATADO, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

18.2.17 O atraso superior a 2 (dois) meses dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de obras, serviços ou fornecimentos ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

18.2.18 A não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

18.2.19 O atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

18.2.20 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada e impeditiva da execução do contrato.

18.2.21 O descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

18.2.22 A superveniência da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

Assinado por 4 pessoas: NORTON CESAR SPANIOL, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI e KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0384-1BBD-B7E8-DFFD e informe o código 0384-1BBD-B7E8-DFFD

1Doc: Memorando 6.456/2025 | Anexo: emissao_03841BBDB7E8DFFD4B6603D0_memorando-58--6.456-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (22/30) 1657/1744

18.2.23 O perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença.

18.3 Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados nos autos de processo administrativo autônomo, por meio do qual ficará assegurado o contraditório e ampla defesa.

18.4 A extinção do contrato poderá ser:

18.4.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

18.4.2 consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse da Administração;

18.5 A extinção administrativa ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

18.6 Quando a extinção ocorrer com base nos subitens 18.2.14 à 18.2.23, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito:

18.6.1 Devolução da garantia;

18.6.2 Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da extinção;

18.6.3 Pagamento do custo da desmobilização, quando couber;

18.6.4 Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

18.7 A rescisão unilateral acarretará as seguintes consequências, sem prejuízos das sanções previstas neste instrumento:

18.7.1 Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE,

18.7.2 Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, a serem devolvidos ou ressarcidos posteriormente, mediante avaliação, nos casos de serviços essenciais conforme previsto na Lei;

18.7.3 Perda ou execução da garantia contratual, para ressarcimento do Município e dos valores das multas e indenizações a ele devidos;

18.7.4 Retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados.

18.8 Na hipótese de ocupação provisória, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da autoridade competente do CONTRATANTE.

18.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à penalidade definida no item 18.15, além das demais penalidades previstas neste Contrato.

18.10 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO à multa de mora, na forma prevista neste Contrato, sem prejuízo do previsto no subitem 18.2.3.

18.10.1 A multa moratória não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras penalidades previstas neste Contrato.

18.10.2 A multa será descontada dos pagamentos ou da garantia do respectivo contrato, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

18.11 Pela inexecução total ou parcial, bem como pelo atraso injustificado na execução do contrato, o

Assinado por 4 pessoas: NORTON CESAR SPANIOL, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI e KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0384-1BBD-B7E8-DFFD e informe o código 0384-1BBD-B7E8-DFFD

CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções:

18.12 Advertência por escrito, em caso de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos e neste contrato que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves;

18.13 Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 30% (trinta por cento). Após o trigésimo dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória;

18.14 Multa de 10% (dez por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.15 Multa de 30% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, nos casos de inexecução total do objeto;

18.16 Multa de 0,5% a 5,0% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo;

18.17 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,5% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
2	1,0% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
3	1,5% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
4	2,5% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
5	5,0% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**GRAU**
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força	04

Assinado por 4 pessoas: NORTON CESAR SPANIOL, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI e KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0384-1BBD-B7E8-DFFD e informe o código 0384-1BBD-B7E8-DFFD

	maior ou caso fortuito, os serviços contratuais;	
3	Manter trabalhador sem qualificação exigida para executar os serviços contratados, ou deixar de substituir trabalhador quando exigido pela fiscalização, por trabalhador;	03
4	Recusar-se a executar ou corrigir serviço determinado pela fiscalização, por serviço;	02
5	Permitir a execução de serviços sem a utilização de EPIs/EPCs, por trabalhador;	01
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar no Diário de Obras todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução.	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir trabalhador que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por trabalhador e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações do CONTRATADO	01
12	Zelar pelas instalações da Administração ou de terceiros.	03

18.18 As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

18.19 Multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 30 (trinta) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

18.20 Impedimento de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Chopinzinho, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos e na forma previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto n.º 73, de 2023;

Assinado por 4 pessoas: NORTON CESAR SPANIOL, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI e KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0384-1BBD-B7E8-DFFD e informe o código 0384-1BBD-B7E8-DFFD

1Doc: Memorando 6.456/2025 | Anexo: emissao_03841BBDB7E8DFFD4B6603D0_memorando-58--6.456-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (25/30) 1660/1744

18.21 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município, nos casos e na forma previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto n.º 73, de 2023;

18.22 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a pena de multa.

18.23 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.24 Após encerramento do processo administrativo, a importância devida correspondente à aplicação de multa deverá ser recolhida junto ao CONTRATANTE em até 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação do CONTRATADO.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO RECEBIMENTO

19.1 Executado o contrato o seu objeto será recebido

19.1.1 Provisoriamente, quando da conclusão da obra ou serviço, pelo fiscal do contrato ou por comissão de no mínimo 3 (três) membros designados pela autoridade administrativa competente, neste caso com a participação do responsável pela fiscalização da obra ou serviço de engenharia, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do CONTRATADO, com duração máxima de 60 (sessenta) dias.

19.1.2 Definitivamente, por comissão designada pela autoridade competente, sem a participação do fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes e pelo usuário, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

19.2 Os responsáveis pelo recebimento deverão lavrar termo de notificação anterior ao termo de recebimento provisório ou definitivo sempre que as obras ou serviços não apresentarem condições de aceitação. O termo de notificação deverá caracterizar os vícios, defeitos e incorreções constatados e determinar prazo para saneamento.

19.2.1 O CONTRATADO é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

19.2.2 Decorrido o prazo fixado, os responsáveis procederão nova verificação objetivando o recebimento, que somente será lavrado quando as obras ou serviços apresentarem perfeitas condições.

19.3 Nas obras ou serviços será lavrado termo de recebimento provisório, e, decorridos 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, será lavrado termo de recebimento definitivo.

19.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO pela solidez e segurança da obra, assim pelos materiais, como não a exime da responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19.5 Para o recebimento definitivo, o CONTRATADO deverá entregar ao CONTRATANTE, conforme o caso, os seguintes documentos.

a) Relatório de Recomendações e Instruções de Utilização e Uso das instalações e equipamentos, acompanhado de eventuais catálogos e tabelas de fabricantes e montadores.

b) Termos de garantia das instalações e dos equipamentos;

c) Comprovante de Vistoria do Corpo de Bombeiros local;

Assinado por 4 pessoas: NORTON CESAR SPANIOL, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI e KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0384-1BBD-B7E8-DFFD e informe o código 0384-1BBD-B7E8-DFFD

1Doc: Memorando 6.456/2025 | Anexo: emissao_03841BBDB7E8DFFD4B6603D0_memorando-58--6.456-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (26/30) 1661/1744

d) Certidão negativa de débito – CND/INSS da matrícula da obra e Certidão negativa do FGTS em plena validade;

e) Comprovantes das Vistorias das Companhias Concessionárias de telefone, de esgoto (inclusive águas pluviais), e de abastecimento de gás, de energia elétrica e de água;

f) Comprovantes de verificação de funcionamento emitido pelos responsáveis pelas instalações de equipamentos eletromecânicos;

g) Comprovantes do pagamento de taxas de ligação de esgoto e às redes das companhias concessionárias;

h) Comprovante de Conclusão da Obra ou Habite-se emitido pelo órgão competente do Município. Em caso de não obtenção deverá ser apresentada justificativa emitida pelo órgão competente, atestado pelo gestor do contrato.

19.6 Os termos de recebimento definidos neste capítulo constituem atos administrativos anuláveis nas hipóteses de erro ou ignorância, dolo, coação, simulação, fraude, incapacidade dos agentes públicos, impossibilidade jurídica ou ilicitude.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1 Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação deste Contrato cabem recursos administrativos nas formas previstas em lei.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

21.1 Fica eleito o foro da Comarca de Chopinzinho, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias originadas das obrigações reciprocamente assumidas neste contrato.

E, por assim haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes contratantes.

Chopinzinho, 10 de fevereiro de 2026

Município de Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Scolaro
CONTRATANTE

J G Derivados De Cimento Ltda.
Norton Cesar Spaniol
CONTRATADA

Assinado por 4 pessoas: NORTON CESAR SPANIOL, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI e KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0384-1BBD-B7E8-DFFD e informe o código 0384-1BBD-B7E8-DFFD

1Doc: Memorando 6.456/2025 | Anexo: emissao_03841BBDB7E8DFFD4B6603D0_memorando-58--6.456-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (27/30) 1662/1744

Lucas Kiyoshi Yamazaki
Gestor do Contrato

Ana Kelle Malaguti
Fiscal do Contrato

Kamila Vilwock Harnisch
Fiscal Substituta do Contrato

Norton Cesar Spaniol
CREA-PR n.º: 186160/D
Responsável Técnico da Contratada

gov.br
Documento assinado digitalmente
NORTON CESAR SPANIOL
Data: 13/02/2026 09:08:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.
Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 19/12/2023.

Assinado por 4 pessoas: NORTON CESAR SPANIOL, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI e KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0384-1BBD-B7E8-DFFD e informe o código 0384-1BBD-B7E8-DFFD

1Doc: Memorando 6.456/2025 | Anexo: emissao_03841BBDB7E8DFFD4B6603D0_memorando-58--6.456-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (28/30) 1663/1744

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.
Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 19/12/2023.

Assinado por 4 pessoas: NORTON CESAR SPANIOL, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI e KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0384-1BBD-B7E8-DFFD e informe o código 0384-1BBD-B7E8-DFFD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0384-1BBD-B7E8-DFFD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

NORTON CESAR SPANIOL (CPF 077.XXX.XXX-99) em 13/02/2026 09:08:35 GMT-03:00
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)

ALVARO DENIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 18/02/2026 14:47:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI (CPF 034.XXX.XXX-09) em 18/02/2026 14:48:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

KAMILA VILLWOCK HARNISCH (CPF 043.XXX.XXX-26) em 19/02/2026 07:35:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0384-1BBD-B7E8-DFFD

Memorando 59- 6.456/2025

De: Eliziane S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 18/02/2026 às 13:00:00

Em anexo:

- Garantia do Contrato 28/2026

–

Eliziane Luiza Sangaleti
Auxiliar Administrativo

Anexos:

SEGURO_GARANTIA_1_.pdf

FIANÇADIGITAL

AUPOL BANK

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.

Você está recebendo uma Carta Fiança Digital da Aupol Bank, referência no mercado brasileiro de garantias.

Aqui você encontra todas as informações sobre a cobertura, importância afiançada, vigência e dados das partes envolvidas.

Atuamos em todo o Brasil e na América Latina e permaneceremos à disposição para analisar suas demandas.

Conte sempre conosco.
AUPOL BANK.

CARTA FIANÇA Nº 8973-2026

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Simone M. Navarro

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Simone Martines Navarro Nº de Série do Certificado: 6FF002316CAD5AF377732629629C1D50

Carta Fiança nº 8973-2026
Controle Interno nº JGD897320260213
Data de Emissão: 13/02/2026

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.aupolbank.com.br digitando o número do controle interno na aba >*Consulta de Fiança*

Carta Fiança nº 8973-2026

Controle Interno nº JGD897320260213
A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.aupolbank.com.br digitando o número do controle interno na aba *>Consulta de Fiança.*

Frontispício de Carta Fiança

A **Aupol Bank,** empresa devidamente escrita no CNPJ: 34.249.744/0001-66, com sede à Alameda Terracota, nº 215, conjuntos 518 e 519, Cerâmica, São Caetano do Sul/SP, por meio desta CARTA FIANÇA, garante ao BENEFICIÁRIO as obrigações da AFIANÇADA, nas coberturas, modalidade, importância afiançada e prazo abaixo descritos:

BENEFICIÁRIO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO/PR.
CNPJ: 76.995.414/0001-60.
ENDEREÇO: RUA MIGUEL PROCOPIO KURPEL, 3811 – CHOPINZINHO/PR – CEP: 85.560-000.

AFIANÇADA: J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.
CNPJ: 19.376.115/0001-03.
ENDEREÇO: ALAMEDA 12, 993 – MARIOPOLIS/PR - CEP: 85.525-000.

Modalidade	Limite Máximo de Fiança (L.M.F.)
Execução	R$ 42.450,00

Descrição da Fiança
(Coberturas, valores e prazos previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Afiançada	Vigência	
		Início	Término
Execução	R$ 42.450,00	10/02/2026	05/02/2027

***Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Carta Fiança.**

Objeto da Fiança

Esta garantia, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na Carta Fiança, dos prejuízos diretos causados pela Afiançada ao Beneficiário, em razão de inadimplemento na Execução dos serviços descritos no objeto do CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 28/2026 - Concorrência n.º 90016/2025 (memorando n.º 6.456/2025) do Procedimento Licitatório nº 196/2025.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários (as): Simone Martines Navarro Nº de Série do Certificado: 6FF002316CAD5AF377732629629C1D50
Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Simone M. Navarro

CONDIÇÕES GERAIS

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A aceitação da fiança estará sujeita à análise do risco.
1.2. A Aupol Bank declara responsabilizar-se pelas obrigações inseridas nesta Carta Fiança, nos termos dos artigos 818 a 839 da Lei n° 10.406/02, e em consonância com os objetivos sociais constantes no Contrato Social desta empresa, conforme atos constitutivos arquivados e registrados junto a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 3560287008-8.

2. OBJETO

2.1. Esta Carta Fiança garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas no contrato principal, firmado com o Beneficiário, conforme os termos descritos no objeto da Carta Fiança.

3. DEFINIÇÕES

I. Afiançada: Devedor das obrigações por ele assumidas no contrato principal.
II. Carta Fiança: Documento assinado pelo Aupol Bank que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela Afiançada no contrato principal, conforme as condições contratadas.
III. Contrato Principal: O documento contratual e seus anexos, que especificam as obrigações e direitos do Beneficiário e da Afiançada.
IV. Condições Gerais: As cláusulas da Carta Fiança de aplicação geral a qualquer modalidade contratada.
V. Beneficiário: Beneficiário das obrigações assumidas pela Afiançada no contrato principal.
VI. Endosso: Documento emitido pelo Fiador, após aceitação do aditivo firmado entre as partes e que modificam os termos da Carta Fiança.
VII. Fiador: A sociedade garantidora, nos termos da Carta Fiança, do cumprimento das obrigações assumidas pela Afiançada no contrato principal.
VIII. Comissão de Fiança: Importância devida pelo Afiançado ao Fiador, para obtenção da cobertura da Carta Fiança.
IX. Inadimplemento: O inadimplemento das obrigações cobertas e descritas no objeto da Carta Fiança.
X. Indenização: O pagamento dos prejuízos resultantes do inadimplemento das obrigações pela Carta Fiança.
XI. Primeiro Risco Absoluto: O Fiador responde pelos prejuízos, até o montante máximo de garantia definido na Carta Fiança.
XII. Proposta: Instrumento formal de pedido de emissão de Carta Fiança, firmada nos termos da legislação em vigor.

XIII. Regulação de Inadimplemento: Procedimento pelo qual será constatada ou não pelo Fiador, a procedência da reclamação apresentada, bem como apuração dos prejuízos cobertos pela Carta Fiança.
XIV. Termo Aditivo: Instrumento formal, que introduz modificações no contrato principal, assinado pelas partes.
XV. Valor Máximo Nominal: Valor máximo que o Fiador se responsabilizará perante o Beneficiário em função dos prejuízos e multas decorrentes do Inadimplemento do Afiançado.

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO DA CARTA FIANÇA

4.1. Está fiança será contratada a Primeiro Risco Absoluto.

5. ÂMBITO GEOGRAFICO

5.1. Considera-se como âmbito geográfico das coberturas o local de risco definido no objeto da Carta Fiança.

6. COBERTURAS

6.1. As Garantias para o(s) Beneficiários(s) dos setores público e privado são estabelecidas segundo as Modalidades e Coberturas Adicionais da Carta Fiança a seguir, todas mais bem definidas e caracterizadas nas Condições Especiais, quando devidamente contratas:
6.1.1. **MODALIDADE PARA GARANTIA DE "OPERAÇÃO FINANCEIRA"**
Garantir ao Beneficiário, até o valor fixador na Carta Fiança, de eventuais prejuízos que possa sofrer em consequência de falta de pagamento das parcelas a ele devidas e não pagas pelo Afiançado, em virtude de contrato celebrado pelas partes.
6.1.2. **MODALIDADE PARA GARANTIA DO "CONCORRENTE"**
Garantir a indenização até o valor a garantia fixada na Carta Fiança, se o Afiançado adjudicatário se recusar a assinar o contrato principal, nas condições proposta e dentro do prazo estabelecido no edital de licitação.
6.1.3. **MODALIDADE PARA GARANTIA DE "CONSTRUÇÃO, DO FORNECEDOR E DO PRESTADOR DE SERVIÇOS**
Garantir a indenização, até o valor da garantia fixado na Carta Fiança, pelo prejuízo decorrente do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Afiançado, em contrato de construção, fornecimento ou prestação de serviços, firmado entre ele e o Beneficiário, e coberto pela Carta Fiança.
6.1.4. **MODALIDADE DE FIANÇA PARA GARANTIA DE "RETENÇÃO DE PAGAMENTO"**
Garantir a indenização, até o valor da garantia fixado na Carta Fiança, dos prejuízos causados em razão do inadimplemento das obrigações assumidas pelo afiançado, decorrentes da substituição de retenções de pagamento prevista no contrato principal firmado com o Beneficiário.
6.1.5. **MODALIDADE PARA GARANTIA DE "ADIANTAMENTO DE PAGAMENTO"**
Garantir a indenização, até o valor da garantia fixado na Carta Fiança, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Afiançado em relação aos

adiantamentos de pagamentos, concedidos pelo Beneficiário, que não tenham sido liquidados na forma prevista no contrato principal.

6. 1.6. **MODALIDADE PARA GARANTIA DE "PERFEITO FUNCIONAMENTO"**

Garantir a indenização, até o valor da garantia fixado na Carta Fiança e durante a vigência, pelos prejuízos decorrentes de disfunção de equipamento fornecido ou executado pelo Afiançado ou Beneficiário, na forma prevista no contrato principal.

6.1.7. **MODALIDADE PARA GARANTIA "JUDICIAL"**

Garantir o pagamento, até o valor correspondente aos depósitos em juízo que o Afiançado necessita realizar no trâmite de procedimentos judiciais.

A cobertura desta Carta Fiança, limitada ao valor da garantia, somente terá efeito depois de transitada em julgado a decisão ou acordo judicial favorável ao Beneficiário, cujo valor da condenação ou da quantia acordada não haja sido pago pelo Afiançado. Na hipótese de sub-rogação, o Fiador assume a responsabilidade pelo Depósito Judicial do valor apurado na ação judicial discriminada na Carta Fiança.

6.1.8. **MODALIDADE PARA GARANTIA "ADUANEIRO"**

Garantir ao Beneficiário, até o valor da garantia fixada na Carta Fiança, o cumprimento das obrigações do Afiançado vinculadas ao Termo de Responsabilidade a que se referente ao decreto n° 6.759 de 05 de fevereiro de 2009, em conformidade com as instituições normativas da Secretaria da Receita Federal, sobre o assunto.

6.1.9. **MODALIDADE PARA GARANTIA "IMOBILIÁRIO"**

Garantir a indenização, até o valor fixado na Carta Fiança, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento do Afiançado em relação às obrigações assumidas de construção de edificações ou conjunto de edificações de unidades autônomas alienadas durante a execução da obra. A cobertura desta Carta Fiança garante o ressarcimento dos prejuízos causadas pelo acréscimo do custo de construção da obra projetada, seja ele fixo ou reajustável, no caso de regime de empreitada, ou integral, em se tratando de regime de administração.

6.1.10. **MODALIDADE DE FIANÇA PARA GARANTIA "ADMINISTRATIVO"**

Constitui objeto deste fiança prestação de garantia pelo Afiançado para atestar a veracidade de crédito tributário e para a interpretação de recurso voluntário em processo administrativo, no âmbito Federal, Estadual e/ou Municipal, na forma da legislação em vigor.

6.1.11. **COBERTURA ADICIONAL DE GARANTIA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**

Tem por objetivo, baseado no contrato principal, garantir exclusivamente ao Beneficiário até o valor fixado na Carta Fiança, o reembolso ou o pagamento dos prejuízos que venha a sofrer em virtude de obrigação trabalhista e previdenciária de responsabilidade do Afiançado na ocasião de condenação subsidiária, em que proceda ao pagamento da quantia fixada pelo juízo, por razão de sentença transitada em julgado.

6.1.12. **COBERTURA ADICIONAL DE GARANTIA DAS MULTAS**

Tem por objetivo a garantia do valor das multas de caráter punitivo relacionadas ao Contrato Principal.

6.2. Todas as modalidades descritas deverão ser contratadas isoladamente, exceto as coberturas adicionais que somente poderão ser contratadas em conjunto com uma das modalidades

6.3. A somatória das garantias cobertas pela fiança para um mesmo contrato não poderá ultrapassar as 100% (cem por cento) do valor da garantia ou valor do contrato principal.

7. ENCARGOS DE TRADUÇÃO

7.1. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão a cargo do Fiador.

8. ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

8.1. O Fiador ficará isento de responsabilidade em relação e está Carta Fiança na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II. Descumprimento das obrigações da Afiançada decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Beneficiário;

III. Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta Carta Fiança acordadas entre o Beneficiário e a Afiançada, sem prévia anuência do Fiador;

IV. Atos ilícitos, dolosos ou com culpa grave equiparáveis ao dolo, praticados pelo Beneficiário pessoa física, ou pelos respectivos representantes legais; e no caso de Beneficiário pessoa jurídica, pelos sócios controlados, seus dirigentes e administradores legais, pelo Beneficiário e pelos respectivos representantes legais. V. Descumprimento por parte da Afiançada, a que título for, das obrigações constantes do objeto da Carta Fiança, tomando ineficaz a responsabilidade do Fiador para com o Beneficiário, em qualquer hipótese;

V. O desfazimento, arrependimento ou rescisão de contrato entre as partes e terceiros, que deu origem à Carta Fiança, é motivo para imediata e automática rescisão da mesma, tornando-a ineficaz perante as partes e terceiros, independentemente de qualquer interpelação jurídica ou extrajudicial.

8.2. Excluem-se, expressamente, da responsabilidade do Fiador, todas e quaisquer multas que tenham caráter punitivo, salvo pela contratação da cobertura adicional de multas e se expostos no frontispício da Carta Fiança.

8.3. Excluem-se expressamente, da responsabilidade do Fiador, todas e quaisquer obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias de responsabilidade do Afiançado, salvo pela contratação adicional de garantia trabalhista previdenciária e se expostos no frontispício da Carta Fiança.

9. CONTRATAÇÃO/ACEITAÇÃO/VIGÊNCIA

9.1. A vigência da cobertura do objeto da Carta Fiança será do prazo estabelecido na Carta Fiança.

9.2. Expirado a vigência da Carta Fiança, essa perderá sua eficácia, ficando o Fiador exonerado de quaisquer responsabilidades, por descumprimento das obrigações impostas a Afiançada.

9.3. A presente Carta Fiança é concedida de forma proporcional ao prazo de sua vigência, ou seja, pelo prazo assinalado *pro rata temporis*, estando devidamente contabilizada.

9.4. Quando efetuadas alterações de prazos previamente estabelecidas ou não no contato principal, embasadas em termo aditivo, o prazo de vigência da cobertura poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pelo Fiador, por meio da emissão de Endosso.
9.5. A contratação/alteração do contrato da Carta Fiança somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor/produtor cadastrado junto do Fiador.
9.6. O Fiador terá 15 (quinze) dias para manifestar-se sobre a proposta, contados da data de seu recebimento, seja para a Carta Fiança nova ou renovação, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
A ausência de manifestação no prazo previsto poderá caracterizar a Recusa da proposta.
9.6. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez durante o prazo de (15 dias), onde o Fiador indicará os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação do risco.
9.8. No caso de solicitação de documentos complementos para análise do risco, o prazo de 15 (quinze) dias ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação requisitada.
9.9. O Fiador deverá realizar a comunicação formal, no caso de não aceitação da proposta.
9.10. As Cartas de Fiança e os endossos terão início e término de vigência às 24:00 horas das datas neles indicadas.
9.11. Não havendo o pagamento da comissão da Carta Fiança quando do protocolo da proposta, o início de vigência da cobertura deverá coincidir com a data de aceitação, ou com data distinta acordada entre as partes.
9.12. As Cartas de Fiança cujas propostas tenham sido recepcionadas com adiantamento de valor para pagamento parcial ou total da comissão de fiança, terão início de vigência a partir da data de recepção da proposta pelo Fiador.
9.13. Eventuais valores de adiantamentos são devidos até a formalização da recusa, devendo ser restituídos a Afiançada, em até 10 (dez) dias corridos, deduzida a parcela *pro rata temporis* correspondente ao período em que tiver prevalecido a cobertura.
9.14. A emissão da Carta Fiança, ou do endosso, será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

10. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

10.1. No caso de existirem duas ou mais garantias, cobrindo cada uma delas o objeto desta Carta Fiança, o Fiador responderá, proporcionalmente, com os demais participantes.

11. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS VALORES CONTRATADOS

11.1. O valor da importância afiançada desta Carta Fiança de ser entendido como valor máximo nominal por ela garantido.
11.2. Quando efetuadas alterações de valores previamente estabelecidas ou não no contrato principal, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pelo Fiador por meio da emissão de endosso.

12. PAGAMENTO DE COMISSÃO DA CARTA FIANÇA

12.1. O Afiançado é o responsável pelo pagamento da comissão da Carta Fiança ao Fiador por todo o prazo de vigência da cobertura.
12.2. O pagamento da comissão da Carta Fiança deverá ser feito à vista, se outra forma não foi convencionada na Proposta. Caso a Proposta preveja pagamento da Comissão da Carta Fiança em parcelas, incidirá sobre as parcelas vincendas a taxa de juros mensal estipulada nas mesmas, sendo permitido a Afiançada, a qualquer tempo, antecipar o pagamento de quaisquer das parcelas vincendas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.
12.2.1. Em caso de a Proposta prever pagamento da Comissão da Carta Fiança em parcelas, é vedado ao Fiador cobrar quaisquer taxas e valores adicionais a título de custo administrativo de fracionamento, ressalvado pela cobrança dos juros, na forma prevista na Cláusula 12.2.
12.3. Fica entendido e acordado que a Fiança perderá sua vigência e eficácia automaticamente quando o Afiançado não pagar a comissão da Carta Fiança nas datas convencionadas.
12.4. Se a data limite para o pagamento da comissão da Carta Fiança for à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidirem com o dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente bancário.
12.5. O Fiador encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Afiançado ou seu representante indicado, ou ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, o representante comercial, observada a antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

13. ATUALIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO CONTRATO

13.1. O índice utilizado para atualização monetária será o IGPM/FGV (Índice Geral de Preço-Mercado da Fundação Getúlio Vargas) ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.
13.2. Os valores devidos a título de devolução de comissão das Cartas Fiança sujeitam-se à atualização monetária pela variação do índice estabelecido no plano, a partir da data em que se tornarem exigíveis:
13.2.1. No caso de cancelamento do contrato: a partir da data de recebimento da solicitação de cancelamento ou a data do efetivo cancelamento, se o mesmo ocorrer por iniciativa do Fiador;
13.2.2. No caso de recebimento indevido de comissão da Carta Fiança: a partir da data de recebimento da comissão da Carta Fiança;
13.2.3. No caso de recusa da proposta: a partir da data de formalização da recusa, se ultrapassado o prazo de 10 (dez) dias;

13.3. Em caso de mora, os valores relativos às obrigações pecuniárias do Afiançado serão acrescidos de multa de 1% (um por cento) ao mês e de juros moratórios, além de multa penal não compensatória de 10% (dez por cento), contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado em contrato.

14. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO INADIMPLEMENTO

14.1. Expectativa: Quando o Beneficiário tomar conhecimento de inadimplência na execução do Contrato Principal efetuará notificação extrajudicial ao Afiançado indicado claramente os itens não cumpridos do contrato, concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, com cópia concomitante ao Fiador, com o objetivo de comunicar e registrar a expectativa de inadimplemento, sendo que a inadimplência e a comunicação deverão ocorrer dentro do prazo de vigência da Carta Fiança.

14.2. Reclamação: Ao resultar infrutífera a notificação ao Afiançado, o Beneficiário deverá comunicar imediatamente ao Fiador, apresentando documentação que indique claramente os itens não cumpridos do contrato, data em que restará oficializada a reclamação do inadimplemento.

14.3. Caracterização: Se dará quando, ao final do Processo de Regulação do inadimplemento, o Fiador tiver recebido todos os documentos solicitados e necessários, e ficar comprovada a inadimplência do Afiançado em relação às obrigações cobertas pela Carta Fiança.

15. INDENIZAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE INADIMPLEMENTOS

15.1. Caracterizado o inadimplemento, o Fiador cumprirá a obrigação descrita na Carta Fiança, até o limite de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo:

I. Realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, acordo com o Beneficiário, de forma a lhe dar continuidade e o concluir, sob a sua integral responsabilidade;

II. Indenizando os prejuízos causados pela inadimplência do Afiançado, cobertos pela Carta Fiança.

15.2. A apresentação do comprovante de pagamento da comissão da Carta Fiança é condição imprescindível para pagamento de indenizações referente aos prejuízos causados pelo inadimplemento da Afiançada ao Beneficiário, restando invalidada essa Carta Fiança, caso a comissão da Carta Fiança não tenha sido paga pela Afiançada, até a data do(s) vencimento(s) do(s) título(s).

15.3. Em caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista no contrato pela Afiançada, com expectativa de inadimplemento das obrigações, deverá o Beneficiário comunicar o Fiador por escrito no prazo máximo de 03(três) dias após a sua ocorrência, sob pena de perder o direito de recebimento do valor de Importância Afiançada exposto no frontispício da Carta Fiança.

15.4. O Fiador, recebendo a comunicação para honrar as obrigações da Carta Fiança dentro do prazo previsto, efetuará o pagamento do valor devido ao Beneficiário dentro de 48 (quarenta e oito) horas seguintes à excussão dos bens da Afiançada, nos termos do artigo 827 da Lei 10.406/2002.

15.5. O pagamento da indenização, ou o início do cumprimento da obrigação, deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega de todos os documentos relacionados pelo Fiador como necessários à caracterização e à regulação do inadimplemento e após à excussão dos bens da Afiançada, nos termos do artigo 827 da Lei 10.406/2002.

15.6. No caso de solicitação de documentação e/ou informação complementar, com base em dúvida fundada e justificável, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem complemente atendidas as exigências.

15.7. O Fiador poderá exigir atestado ou certidões de autoridades competentes, bem como o resultado de inquéritos ou processos instaurados em virtude de fato que produziu o inadimplemento, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido. Alternativamente, poderá solicitar cópia da certidão de abertura do inquérito, que porventura tiver sido instaurado.

15.8. O não pagamento do valor devido, nos termos do inciso II do item 15.1. destas condições contratuais, dentro do prazo estabelecido nos itens anteriores, respeitando-se a faculdade de suspensão da respectiva contagem, quando for o caso, acarretará em:

a) atualização monetária, sendo considerada como a data de obrigação de pagamento, a data de ocorrência do evento;

b) incidência de juros moratórios calculados *pro rata temporis*, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

15.9. O índice utilizado para atualização monetária será o IGPM/FGV (Índice Geral de Preço-Mercado da Fundação Getúlio Vargas) ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua afetiva liquidação.

15.10. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo afixado para pagamento da indenização, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

1511. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores do contrato.

16. SUB – ROGAÇÃO

16.1. Logo que concretizado o pagamento da indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Afiançado, ao Fiador sub-rogar-se á nos direitos do Beneficiário contra o Afiançado, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao inadimplemento.

17. EXTINÇÃO DA GARANTIA

17.1. A garantia dada por esta Carta Fiança extinguir-se-á, além das hipóteses previstas na cláusula 8, incisos e subitens:

I. Quando o objeto do contrato principal garantido pela Carta Fiança for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo Beneficiário ou devolução da Carta Fiança;
II. Quando Beneficiário e o Fiador assim o acordarem;
III. Com o pagamento da indenização;
IV. Quando do término da vigência previsto na Carta Fiança, salvo se estabelecido em contrário nas condições especial ou quando prorrogado por meio de endosso, em caso de alteração do prazo do contrato principal;
V. Quando da ocorrência de alteração das obrigações contratuais garantidas por esta Carta Fiança, que tenham sido acordadas entre Beneficiário e Afiançado, sem prévia anuência do Fiador;
VI. Caso o Beneficiário não aceite, formal e justificadamente, a Carta Fiança apresentada pelo Afiançado no prazo de até 30 (trinta) dias após sua data de emissão.

18. DA RESCISÃO DO CONTRATO

18.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Fiador ou pelo Beneficiário, mediante a anuência prévia, expressa e escrita de uma das partes (Beneficiário ou Fiador, conforme o caso.).
A referida faculdade de rescisão não poderá ser exercida pelo Afiançado, sem a prévia, expressa e escrita anuência conjunta do Beneficiário e do Fiador.
18.2. No caso de rescisão a pedido do Fiador, este reterá a comissão da Carta Fiança recebida, proporcionalmente ao prazo de vigência da cobertura, além dos emolumentos.
18.3. No caso de rescisão a pedido do Beneficiário ou pelo Afiançado, neste último caso, com a prévia, expressa e escrita anuência do Beneficiário e do Fiador, o Fiador reterá, no máximo, além dos emolumentos, a comissão da Carta Fiança recebida, proporcionalmente ao prazo de vigência da cobertura.

19. PERDA DE DIREITOS

19.1. O Beneficiário perderá o direito à indenização se agravar intencionalmente o risco.
19.2. O Beneficiário perderá o direito à indenização se não estiver em dia com suas obrigações contratuais, em especial as financeiras, junto à Afiançada.
19.3. O Beneficiário terá o direito à indenização prejudicada se esta, seu representante ou seu corretor, fizer declarações inexatas ou omitir circunstância que possam influir na aceitação da proposta ou no valor da comissão da Carta Fiança, além de estar obrigado o pagamento da comissão da Carta Fiança vencida.
19.3.1. Se a inexatidão ou a omissão nas declarações a que se refere à cláusula 19.2. acima, não resultar de má-fé do Beneficiário, o Fiador poderá:
I – Na hipótese de não ocorrência do inadimplemento:
a) Cancelar a Carta Fiança, retendo, da comissão da Carta Fiança originalmente pactuada, a parcela proporcional ao tempo decorrido;
b) Permitir a continuidade da Carta Fiança, cobrando a diferença da comissão da Carta Fiança cabível.
II – Na hipótese de ocorrência de inadimplemento sem indenização integral:

a) Cancelar a Carta Fiança, após o pagamento da indenização, retendo, da comissão da Carta Fiança originalmente pactuada, acrescida da diferença cabível, a parcela calculada proporcionalmente ao tempo decorrido;
b) Permitir a continuidade de fiança, cobrando a diferença de comissão de fiança cabível ou deduzindo-a valor a ser indenizado.
III – Na hipótese de ocorrência de inadimplemento com indenização integral, cancelar a Carta Fiança, após o pagamento da indenização, deduzindo, do valor a ser indenizado, a diferença de comissão da Carta Fiança cabível.
19.4. O Beneficiário está obrigado a comunicar ao Fiador, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar o risco, sob pena de perda do direito à indenização, se restar comprovado que silenciou de má-fé.
19.5. No prazo de 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco, o Fiador cancelar o contrato, mediante aviso, por escrito, ao Beneficiário, ou, mediante acordo entre as partes, restringir a cobertura contratada, ou ainda, em caso de continuidade do contrato, com o risco agravado, cobrar a diferença da comissão da Carta Fiança cambial.
19.6. O cancelamento do contrato, nos termos da cláusula 19.4, acima, só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação, devendo ser restituída a diferença da comissão da Carta Fiança calculada propositalmente ao período a decorrer.
19.7. Sob pena de perder direito à indenização, o Beneficiário, participará o inadimplemento ao Fiador, tão logo tome conhecimento do fato, e adotará imediatas providências para minorar suas consequências.
19.8. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, não estarão cobertos pela presente Carta Fiança os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos que violem normas de anticorrupção, perpetrados pelo Afiançado no âmbito do contrato ora garantido, com envolvimento do Beneficiário, seus Sócios/Acionistas, representantes, titulares ou funcionários, bem como prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de relações contratuais estranhas ao objeto da presente Carta Fiança, em conformidade com a legislação nacional.

20. REINTEGRAÇÃO

20.1. A critério exclusivo do Fiador, o limite máximo da garantia poderá ser reintegrado, quando a ocorrência de inadimplemento, hipótese em que a reintegração estará condicionada ao pagamento de comissão da Carta Fiança adicional informado pelo Fiador ao Beneficiário, calculado a partir da data da ocorrência do inadimplemento até o término da vigência do contrato.

21. PRESCRIÇÃO

21.1. Os prazos prescricionais são aqueles previstos na lei.

22. FORO

22.1. As questões judiciais entre o Fiador e Beneficiário serão processadas em foro do domicílio deste.

Memorando 60- 6.456/2025

De: Eliziane S. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 18/02/2026 às 13:01:21

CONTRATO 29/2026 - EVOLUA ENGENHARIA LTDA

_

Eliziane Luiza Sangaleti
Auxiliar Administrativo

Anexos:

CONTRATO_29_2026_LOTE_4_EVOLUA_ENGENHARIA_LTDA_assinado.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Lucas Kiyoshi Yamazaki	18/02/2026 14:47:49	1Doc	LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI CPF 034.XXX.XXX-09
Álvaro Dênis Ceni Scolaro...	18/02/2026 14:49:27	ICP-Brasil	ALVARO DENIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40
Kamila Villwock Harnisch	19/02/2026 06:59:01	1Doc	KAMILA VILLWOCK HARNISCH CPF 043.XXX.XXX-26

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **DF26-12C9-0A4C-B28F**

ANEXO I

CONTRATO DE OBRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 29/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretaria de Administração e Finanças, com sede no(a) Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001/60, neste ato representado(a) pelo(a) seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, inscrito(a) no CPF sob o n.º 009.378.889-40, portador da carteira de identidade n.º 8.124.995-4 SESP/PR.

CONTRATADO(A): EVOLUA ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 56.421.230/0001-89, com sede no(a) Rua Presidente Dutra, 4000, Sala 04, Cidade de Chopinzinho, estado do Paraná, neste ato representado por GABRIELI BAGGIO FERNANDES, inscrito(a) no CPF sob o n.º 100.643.519-04, portador da carteira de identidade n.º 133692991 SESP PR, residente e domiciliado no(a) Rua Presidente Dutra, 4000, Sala 04, Cidade de Chopinzinho, estado do Paraná, e-mail engenharia.evolua@gmail.com e telefone (46) 99935-8512

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023, pela Lei Federal n.º 9.605 de 12 de fevereiro de 1998; pela Resolução do CONAMA n.º 307 de 5 de julho de 2002, pela Concorrência n.º 90016/2025 (memorando n.º 6.456/2025) do Procedimento Licitatório nº 196/2025 que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor, e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – MCMV FNHIS SUB 50 NO MUNICÍPIO DE CHPINZINHO – PARANÁ, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV.BR Nº 983409/2025 / Ministério das Cidades / CAIXA, no município de Chopinzinho, Paraná,** conforme planilha de custos (Anexo XIII).

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	**<u>03 UNIDADES HABITACIONAIS</u>** **<u>Loteamento Pedro Szura</u>** Área Construída total – 161,58 m² 03 unidades habitacionais com 53,86m² Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias. Patrimônio líquido mínimo: R$ 42.196,49 (quarenta e dois mil, cento e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos). Preço máximo: R$ 421.964,91 (quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos).	UND	01	R$ 363.499,98	R$ 363.499,98
VALOR TOTAL					**R$ 363.499,98**

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.
Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 19/12/2023.

Assinado por 4 pessoas: GABRIELI BAGGIO FERNANDES, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO e KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DF26-12C9-0A4C-B28F e informe o código DF26-12C9-0A4C-B28F

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS

2.1 Este contrato está instruído com os seguintes documentos:

a) Projetos

b) Memorial Descritivo

c) Cronograma Físico Financeiro

d) Termo de Referência

e) Planilha Orçamentária

2.2 Em caso de divergência ou duplicidade em relação aos elementos técnicos instrutores, prevalecerá na execução do objeto do contrato a seguinte ordem de prioridade:

2.2.1 Projetos arquitetônico e complementares, especificações e memoriais descritivos e demais elementos técnicos pertinentes a cada caso;

2.2.2 Planilha de quantidades de serviços;

2.2.3 Nos projetos prevalecerão os elementos de maior detalhamento;

2.2.4 A planilha de quantidades e serviços será orientativa, devendo o CONTRATADO tomar por base o(s) projeto(s) constante(s) e os anexos do instrumento convocatório, desde o momento da efetivação de sua proposta no procedimento licitatório até a execução do objeto;

2.2.5 Considerar-se-á o CONTRATADO como altamente especializado nos serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nos projetos básico e/ou executivo, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todas as instalações, máquinas, equipamentos e aparelhos.

2.3 Se o CONTRATADO, em qualquer fase da execução do contrato, considerar necessária a retificação dos elementos técnicos instrutores, deverá requerer suas alterações, em tempo hábil, ao CONTRATANTE, não se justificando o abandono das atividades ajustadas, por inadequações não reclamadas na ocasião oportuna;

2.3.1 Nenhuma modificação poderá ser feita nos desenhos e nas especificações dos projetos sem autorização expressa do CONTRATANTE.

2.4 Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções dos projetos fornecidos pelo CONTRATANTE não poderão constituir pretexto para o CONTRATADO cobrar serviços extras e/ou alterar a composição de preços unitários à revelia do CONTRATANTE, devendo para isto requerer as alterações conforme item 2.3 deste Contrato e seu subitem.

2.5 A formalização de contrato presume que o CONTRATADO:

2.5.1 Examinou criteriosamente todos os elementos técnicos instrutores, que os comparou entre si e obteve expressamente do CONTRATANTE as informações necessárias à sua consecução;

2.5.2 Atestou que conhece o local e as condições de realização da obra ou serviço, ficando ciente de todos os detalhes do empreendimento e de que conhece as condições de sua execução.

2.6 As placas de obra deverão seguir o modelo estabelecido pelo Município, e devem estar perfeitamente visíveis e legíveis ao público.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

Assinado por 4 pessoas: GABRIELI BAGGIO FERNANDES, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO e KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DF26-12C9-0A4C-B28F e informe o código DF26-12C9-0A4C-B28F

3.1 O regime de execução do presente Contrato será o de empreitada por preço global: contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo e total.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 No valor global do presente Contrato é R$ 363.499,98 (trezentos e sessenta e três mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

5.1 O prazo de execução do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data estabelecida na Ordem de Serviço para início da execução do objeto, e a vigência do contrato se inicia com a assinatura do contrato e é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do término do prazo de execução.

5.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

5.2.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS CONTROLES DE EXECUÇÃO

6.1 O CONTRATANTE fiscalizará por seus agentes, com a possibilidade de auxílio de terceiros, a execução das obras e serviços, a fim de garantir integral cumprimento e observância das normas técnico-administrativo-legais regentes dos contratos firmados.

6.1.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao Senhor Lucas Kiyoshi Yamazaki o qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 73, de 2023.

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VIII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

IX - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

X - Outras atividades compatíveis com a função.

Assinado por 4 pessoas: GABRIELI BAGGIO FERNANDES, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO e KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DF26-12C9-0A4C-B28F e informe o código DF26-12C9-0A4C-B28F

6.1.2 As atribuições referidas no item 6.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

6.1.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá a Servidora Ana Kelle Malaguti e como substituto do fiscal a Servidora Kamila Vilwock Harnisch, a qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 73, de 2023.

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

6.1.2.1 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

6.1.2.2 As atribuições referidas no item 6.1.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

Assinado por 4 pessoas: GABRIELI BAGGIO FERNANDES, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO e KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DF26-12C9-0A4C-B28F e informe o código DF26-12C9-0A4C-B28F

1Doc: Memorando 6.456/2025 | Anexo: emissao_DF2612C90A4CB28F822D5469_memorando-60--6.456-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (4/30) 1683/1744

6.1.2.3 Embora os artigos 10 e 11, §§ 1º e 5º, do Decreto Municipal nº 73/2023 estabeleçam, preferencialmente, a designação de servidores ou empregados públicos efetivos do quadro permanente para o exercício das funções de gestor e fiscal de contratos, torna-se indispensável, no presente caso, a nomeação do Senhor Lucas Kiyoshi Yamazaki, ocupante de cargo em comissão de Diretor do Departamento de Engenharia da Secretaria de Obras e Urbanismo, para exercer a função de gestor do contrato.

6.1.2.4 Tal medida justifica-se em razão do reduzido número de servidores efetivos atualmente lotados no referido departamento n Secretaria de Obras e Urbanismo, bem como pelo fato de os indicados deterem conhecimento técnico específico necessário ao adequado acompanhamento e fiscalização da execução contratual, conforme exige o art. 11, § 3º, do referido Decreto, segundo o qual o fiscal de contrato de obras e serviços de engenharia deve possuir formação nas áreas de engenharia ou arquitetura.

6.1.3 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

6.2 Para efeito de medição e de faturamento, relativo aos serviços executados, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.

6.2.1 A sistemática de medição e pagamento será associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.

6.2.2 O cronograma inicial é ilustrado por representação gráfica conforme modelo adotado pelo CONTRATANTE.

6.2.3 O cronograma físico-financeiro prevê parcelas a cada 30 (trinta) dias, mantendo coerência técnica a com a real execução dos serviços relativos a cada parcela.

6.2.4 O cronograma físico-financeiro referencial do planejamento adequado da obra será estabelecido pelo CONTRATANTE, podendo o CONTRATADO adequá-lo, sujeito à aprovação do CONTRATANTE.

6.2.5 O CONTRATANTE poderá determinar alterações, de forma motivada, no cronograma físico-financeiro mediante autorização expressa de sua autoridade competente.

6.2.6 A revisão do cronograma físico-financeiro, quando necessária, constitui responsabilidade do CONTRATADO, cabendo ao CONTRATANTE autorizar a sua readequação, desde que motivada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao CONTRATADO.

6.2.7 Em caso de alterações na ordem de execução dos serviços constantes da planilha, de forma que o valor da etapa objeto da medição não ultrapasse aquele já estabelecido no cronograma físico-financeiro vigente para a referida etapa, mediante parecer favorável do fiscal do serviço, o cronograma físico-financeiro poderá ser readequado, por meio de simples apostila a ser anexada a este Contrato.

6.3 A solicitação de aditivo de prazo de execução, suspensão do contrato, assim como de acréscimos ou supressões de serviços deverá ser realizada no prazo de execução do contrato; e aditivo à vigência contratual deverá ser solicitado durante a vigência do contrato, aplicando-se ao art. 111 da Lei nº 14.133/2021 e art. 410 do Decreto n.º 73, de 2023 quando a contratação previr a conclusão de escopo predefinido.

6.3.1 As solicitações de aditivos deverão ser instruídas com parecer técnico conclusivo emitido pela fiscalização, analisadas pelo gestor do contrato e previamente autorizadas pelo representante

Assinado por 4 pessoas: GABRIELI BAGGIO FERNANDES, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO e KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DF26-12C9-0A4C-B28F e informe o código DF26-12C9-0A4C-B28F

1Doc: Memorando 6.456/2025 | Anexo: emissao_DF2612C90A4CB28F822D5469_memorando-60--6.456-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (5/30) 1684/1744

legal do CONTRATANTE.

6.3.2 Os acréscimos e supressões de serviços quantificados, a serem formalizados por termo aditivo, deverão ser planilhados com a indicação dos serviços a serem suprimidos e serviços a serem acrescidos, na forma do subitem 6.4.3 e do item 17.6 e seus subitens deste Contrato sujeita à aprovação da autoridade competente do CONTRATANTE, após análise do gestor do contrato.

6.3.3 Em caso de acréscimos e reduções de serviços no mesmo contrato devem ser consideradas as reduções ou acréscimos de quantitativos de forma isolada, ou seja, o conjunto de reduções e o conjunto de acréscimos devem ser sempre calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração estabelecidos no dispositivo legal.

6.4 Não são admissíveis, como regra, aditivos contratuais por erro ou omissões no orçamento nos contratos de empreitada por preço global, salvo nos casos de fatos imprevisíveis, em que não seja possível o licitante constatar as eventuais discrepâncias de quantidades com base nos elementos presentes no projeto básico, bem como nos demais casos previstos em lei passíveis de revisão contratual;

6.4.1 Nos casos em que forem encontrados erros de pequena relevância, relativos a pequenas variações de quantitativos em seus serviços, será pago exatamente o preço global acordado;

6.4.2 Nos casos em que forem encontrados erros ou omissões substanciais, subestimativas ou superestimativas relevantes, poderão ser ajustados termos aditivos excepcionalmente, desde que os seguintes requisitos sejam atendidos cumulativamente:

a) somente serão considerados como erros substanciais ou relevantes e objetos de revisão, os serviços de materialidade relevante na curva ABC do orçamento, compreendidos dentro da Faixa A e Faixa B, cuja somatória acumulada dos custos representa 80% (oitenta por cento) do custo total;

b) somente serão considerados como erros substanciais ou relevantes e objetos de revisão, os erros unitários de quantitativo acima de 10% (dez por cento).

6.4.3 Nos casos de quantitativos com relevantes subestimativas no orçamento, o contrato poderá ser aditado se demonstrada a razoabilidade do pedido de aditivo, devendo ser atendidos cumulativamente os seguintes requisitos:

a) a alteração contratual deverá manter a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado pela Administração e o valor global contratado;

b) o resultado que seria obtido na licitação, com os quantitativos efetivos de serviços, não poderá ser modificado se os novos quantitativos fossem aplicados às propostas dos demais licitantes, em observância aos princípios da igualdade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração;

c) a alteração contratual, em análise global, não deve ultrapassar a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites previstos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

d) o novo serviço incluído no contrato ou a quantidade acrescida no serviço cujo quantitativo foi originalmente subestimado não são compensados por eventuais distorções a maior nos quantitativos de outros serviços que favoreçam o contratado;

6.4.4 Em caso de quantitativos superestimados relevantes no orçamento, eventuais pleitos do CONTRATADO para não redução dos valores contratados poderão ser atendidos de forma excepcionalíssima, desde que preenchidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

Assinado por 4 pessoas: GABRIELI BAGGIO FERNANDES, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO e KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DF26-12C9-0A4C-B28F e informe o código DF26-12C9-0A4C-B28F

1Doc: Memorando 6.456/2025 | Anexo: emissao_DF2612C90A4CB28F822D5469_memorando-60--6.456-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (6/30) 1685/1744

a) demonstração, em análise global, de que o quantitativo artificialmente elevado foi compensado por outros preços e quantitativos subestimados de forma que reste cabalmente demonstrado que o preço global pactuado representa a justa remuneração da obra, considerando o orçamento de referência da Administração ajustado; e

b) a alteração do contrato de forma a reduzir os quantitativos daquele item inviabilizaria a execução contratual, devendo ser demonstrado que o valor a ser reduzido supere a remuneração e as contingências detalhadas na composição do BDI apresentado pelo contratado, bem como os montantes originados de eventuais distorções a maior existentes nos custos obtidos em sistemas referenciais da Administração Pública (efeitos cotação e barganha) que não foram eliminados no processo licitatório.

6.5 Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento. Todos os assuntos discutidos e decisões tomadas em reuniões do CONTRATANTE com o CONTRATADO, serão registradas em atas, que servirão de documento legal dos serviços e permitirão gerenciar as responsabilidades por tarefas específicas. As atas serão lavradas e assinadas pelos participantes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA QUALIDADE E RENDIMENTO

7.1 O CONTRATADO deverá apresentar para aprovação do CONTRATANTE, quando requerida, os catálogos, desenhos, diagramas, nomes dos fabricantes e fornecedores, resultados de testes, ensaios, amostras e demais dados informativos sobre os materiais que serão aplicados nas obras ou serviços, de modo que haja perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

7.1.1 Os materiais a serem empregados nas obras e nos serviços de engenharia e arquitetura executados deverão obedecer, rigorosamente:

a) às normas e especificações constantes nos elementos técnicos instrutores referentes à respectiva licitação;

b) às normas do CONTRATANTE;

c) às normas da ABNT;

d) às disposições legais da União, do Estado do Paraná e do Município de Chopinzinho, onde será executado o objeto;

e) aos regulamentos das empresas concessionárias;

f) às prescrições e recomendações dos fabricantes;

g) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;

h) às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

7.2 O CONTRATADO, para execução das obras ou serviços, ficará obrigado, a qualquer tempo e às suas expensas, a realizar análises, exames, ensaios, pesquisas ou testes necessários à comprovação da qualidade e procedência dos materiais a serem empregados nas obras ou serviços.

7.3 Os trabalhos mencionados no item 7.2 deverão ser desenvolvidos por laboratórios especializados aprovados pelo CONTRATANTE, para efetivo controle de qualidade dos materiais, tornando-se obrigatória a apresentação por parte do CONTRATADO do Certificado de Análise.

7.4 Ainda que determinado material tenha sido aprovado previamente, se restar demonstrada a inadequação do seu desempenho quando empregado na execução do serviço, a fiscalização do CONTRATANTE poderá recusá-lo, não permitindo a continuidade da execução da obra/serviço com o do emprego do mesmo, bem como exigindo a retirada daqueles que foram empregados, a contar do

Assinado por 4 pessoas: GABRIELI BAGGIO FERNANDES, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO e KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DF26-12C9-0A4C-B28F e informe o código DF26-12C9-0A4C-B28F

1Doc: Memorando 6.456/2025 | Anexo: emissao_DF2612C90A4CB28F822D5469_memorando-60--6.456-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (7/30) 1686/1744

momento da recusa, sem ônus para o CONTRATANTE.

7.5 A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais será do CONTRATADO, não podendo este solicitar prorrogações de prazo, nem justificar retardamento da conclusão dos serviços em decorrência do fornecimento deficiente de materiais.

7.6 Para a execução eficiente dos serviços, o CONTRATADO somente deverá empregar nas obras ou serviços de engenharia e arquitetura pessoal competente e qualificado.

7.7 A aceitação dos equipamentos para a execução da obra ou serviços por parte do CONTRATANTE, casos os referidos equipamentos se revelem insuficientes e sem condições, não dá ao CONTRATADO razões para invocar a sua inadequação no atraso do cumprimento dos prazos e cronogramas de execução.

7.8 A limpeza e perfeita organização do canteiro de obras constituem obrigação do CONTRATADO, assim como a limpeza do local após a conclusão dos trabalhos.

7.9 As marcas e produtos referenciados nas plantas, especificações e listas de material admitem o equivalente se devidamente comprovado, com ônus para o CONTRATADO, seu desempenho por meio de testes e ensaios previstos por normas e desde que previamente aceitos pela FISCALIZAÇÃO. Poderão, ainda, ser solicitados pela fiscalização, amostras de produtos, especificações e laudos técnicos.

7.9.1 A equivalência indicada, que deverá ser avaliada antes do fornecimento efetivo, é em relação ao atendimento aos requisitos e critérios mínimos de desempenho especificados e normatizados, coincidência de aspectos visuais (aparência/acabamento), de materiais de fabricação, de funcionalidade e de ergonomia.

7.10 Considera-se sempre que o CONTRATADO dispõe da totalidade dos conhecimentos técnicos, gerenciais e administrativos e dos meios de produção pela substituição de métodos e meios de produção incompatíveis com o conjunto dos serviços a realizar nas quantidades, prazos e qualidade requeridos.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

8.1 A Tabela Oficial de Referência de Custos Unitários, adotada pelo Município de Chopinzinho, praticada pelo CONTRATANTE, corresponde a custos de materiais e mão de obra, inclusive encargos sociais e trabalhistas.

8.2 A planilha orçamentária deve observar o critério de aceitabilidade de preços unitários e global que foi fixado no edital.

8.2.1 A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

8.3 Os preços, unitário e global, estabelecidos nos contratos incluem todos os custos necessários à perfeita execução do seu objeto, englobando, mas não se limitando, aos itens principais seguintes:

8.3.1 Todos os materiais, inclusive transporte até o local das obras ou serviços;

8.3.2 Toda a mão de obra, especializada ou não;

8.3.3 Todos os custos e despesas com equipamentos, telefonia, energia, água e saneamento;

8.3.4 Todos os custos e despesas com profissionais, consultores, técnicos, desenhistas, encarregados, topógrafos, ou seja, todo o pessoal necessário a direção, execução, controle e administração;

Assinado por 4 pessoas: GABRIELI BAGGIO FERNANDES, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO e KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DF26-12C9-0A4C-B28F e informe o código DF26-12C9-0A4C-B28F

8.3.5 Todos os custos com alojamento, transporte, alimentação, seguros pessoais contra acidentes, assistência médica, previdência social e, em especial, todos os ônus e encargos decorrentes do fiel cumprimento dos dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Legislação de Higiene e Segurança no Trabalho e demais textos legais relacionados ao pessoal empregado;

8.3.6. Todos os custos e despesas decorrentes de seguros contra acidente de trabalho, incêndios, inundações, depredações, descargas elétricas e atmosféricas, que possam causar danos às obras ou serviços, no todo ou em parte, ou a terceiros, que resultem direta ou indiretamente da ação ou omissão do CONTRATADO;

8.3.7 Custos com a execução, manutenção e retirada de todas as instalações provisórias necessárias à execução das obras ou serviços;

8.3.8 Todos os custos com demolição ou remoção necessárias à execução do objeto ajustado;

8.3.9 Todas as despesas financeiras e tributárias incidentes sobre o objeto do contrato;

8.3.10 Todas as despesas decorrentes de infração de posturas e regulamentos;

8.3.11 Custos relacionados ao controle de qualidade;

8.3.12 Custos com a limpeza integral da obra ou serviços após a conclusão dos trabalhos, despesas com placas de divulgação da obra, indicação dos profissionais responsáveis e de inauguração, obedecido os padrões de confecção e fixação.

8.3.13 Custos necessários à proteção e preservação do meio ambiente;

8.3.14 Outras despesas que se revelem próprias da natureza de atividades do executor.

9. CLÁUSULA NONA – DOS PAGAMENTOS

9.1 O pagamento dos serviços será efetuado pela Secretaria de Administração e Finanças, situado na Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, CNPJ N.º 76.995.414/0001-60, conforme Cronograma Físico-Financeiro aprovado, observada a Cláusula Oitava deste Contrato.

9.2 A apresentação e protocolização da fatura e a juntada da documentação pertinente são de única e exclusiva responsabilidade do CONTRATADO, sendo que os pagamentos das faturas ficam condicionados, no que couber, à apresentação pelo CONTRATADO dos seguintes documentos:

9.2.1 Em todas as faturas:

a) Nota Fiscal – Nota Fiscal deverá ser apresentada em 02 (duas) vias com preenchimento de todos os campos, emitida em nome do órgão pagador, contendo endereço e CNPJ conforme especificados na cláusula Contratual "Dos Pagamentos", com indicação do valor total, a respectiva parcela, o tipo de serviço, o local, o número de Contrato, a respectiva data de assinatura e o número do Cadastro Nacional de Obras – CNO, quando couber. Será admitida a apresentação de Nota Fiscal na forma eletrônica;

a.1) Quando houver reajuste ao contrato, deverá ser apresentada nota fiscal exclusiva com o valor referente à parcela do reajuste;

a.2) No caso de a Empresa optar pela retenção dos Encargos Previdenciários, deverá ser especificado no corpo da Nota Fiscal o desmembramento dos materiais e da mão de obra, com o destaque “Nota Fiscal sujeita à retenção de encargos previdenciários, conforme Instrução Normativa emitida pelo INSS”;

Assinado por 4 pessoas: GABRIELI BAGGIO FERNANDES, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO e KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DF26-12C9-0A4C-B28F e informe o código DF26-12C9-0A4C-B28F

b) FATURA DISCRIMINATIVA – Fatura discriminativa com todos os dados da empresa, o objeto executado, a parcela conforme cronograma vigente, o valor da parcela, bem como a fonte pagadora;

b.1) quando houver reajuste ao contrato, deverá ser apresentada fatura discriminativa exclusiva com o valor referente à parcela do reajuste;

c) PLANILHA DE MEDIÇÃO – Elaborada nos padrões do CONTRATANTE, de acordo com cronograma físico-financeiro, relativo à parcela faturada, de forma que os serviços e os valores faturados, correspondam aos serviços e aos respectivos índices percentuais discriminados no Relatório de Vistoria de Obras – (RVO) emitido pela Fiscalização da obra, que acompanha o processo da Fatura;

d) ADITIVOS DE CONTRATO – Cópias de todos os termos aditivos ao contrato, firmados até a data do faturamento, se houver;

e) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – Cópia do cronograma físico-financeiro da obra, devidamente aprovado pelo CONTRATANTE;

f) PROVA DE PAGAMENTO DO PESSOAL – Folha de pagamento ou outro comprovante de pagamento, assinado pelos funcionários e devidamente autenticada pelo fiscal ou em outra forma admitida em Lei, referente ao período de medição;

g) PROVA DE RECOLHIMENTO JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL – INSS – Recolhimentos vinculados à Matrícula da Obra, devidamente autenticado pelo fiscal ou em outra forma admitida em Lei, e Guia de Recolhimento Social – GPS, referente ao período de medição;

h) PROVA DE RECOLHIMENTO JUNTO AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS – Recolhimentos vinculados ao CNPJ da Empresa, devidamente autenticado pelo fiscal ou em outra forma admitida em Lei, e Guia de Recolhimento do FGTS – GFIP e Informações a Previdência Social, referente ao período de medição;

i) CERTIDÃO NEGATIVA DO INSS – CND – Certidão Negativa de Débitos da Empresa junto ao INSS, em plena validade;

j) CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS – CRF - Certidão Negativa de Débitos da Empresa junto ao FGTS, em plena validade;

k) CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS, FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS DA EMPRESA, em plena validade;

l) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT, conforme Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

9.2.2 SOMENTE NA PRIMEIRA FATURA:

a) CONTRATO – Cópia do Contrato relativo ao objeto;

b) Alvará de Construção, quando exigido, ou documento de não obrigatoriedade emitido pelo Município de Chopinzinho;

c) Matrícula da obra ou serviço junto ao INSS – a matrícula CEI da obra deverá ser aberta junto ao INSS após a assinatura do contrato, independentemente da obra ser construção, reparos ou melhorias, salvo para obras de reparos de pequeno valor que não ultrapasse o valor de 20 (vinte) vezes o limite máximo de contribuição do INSS e os demais possíveis casos dispensados na forma da lei. Os recolhimentos ao INSS deverão ser obrigatoriamente feitos na matrícula da obra, conforme instrução normativa emitida pelo INSS.

9.2.3 SOMENTE NA ÚLTIMA FATURA:

Assinado por 4 pessoas: GABRIELI BAGGIO FERNANDES, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO e KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DF26-12C9-0A4C-B28F e informe o código DF26-12C9-0A4C-B28F

1Doc: Memorando 6.456/2025 | Anexo: emissao_DF2612C90A4CB28F822D5469_memorando-60--6.456-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (10/30) 1689/1744

a) CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA – Emitida pelo Município;

b) TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO – Devidamente assinado pelos membros da Comissão de Recebimento da Obra;

c) CND – Certidão Negativa de Débitos do INSS – Referente à obra objeto do contrato;

d) TERMO DE GARANTIA DO EQUIPAMENTO – Fornecido e instalado compatível com os prazos do fabricante, contados a partir do Recebimento Provisório da obra;

e) “As Built” – “como construído” – quando houver necessidade, na forma do item nº 16.3.7 deste Contrato;

f) Manual de operação, uso e manutenção da edificação, quando for o caso, conforme NBR específica.

9.3 Somente se comprovada a impossibilidade técnica, administrativa ou legal de obtenção e apresentação dos documentos relacionados nos itens anteriores, justificada por escrito pelo CONTRATADO, motivará exceção, ainda assim condicional, aos requisitos de pagamento, sendo definida nova data para atendimento, devidamente justificado por escrito pelo CONTRATANTE.

9.4 O CONTRATANTE deverá observar a seguinte cronologia para o procedimento de pagamentos:

9.4.1 Os procedimentos para pagamentos de faturas pelo CONTRATANTE serão efetuados consoante ordem cronológica de protocolização. O CONTRATANTE, após processar a fatura, encaminhará a mesma ao órgão titular do crédito orçamentário;

9.4.2 A data limite para a protocolização de faturas no sistema de processo eletrônico do CONTRATANTE é o dia 20 (vinte) de cada mês;

9.4.3 No caso de divergência entre a planilha de medição e o faturamento ou na constatação de falta de documentação, por ato administrativo motivado da unidade responsável, o CONTRATADO será notificada a proceder a regularização, sob pena do não recebimento da fatura até que seja sanada a irregularidade;

9.5 O prazo máximo para o pagamento das faturas regularmente processadas é de 30 (trinta) dias corridos contados da protocolização, observado o item 9.4.3;

9.5.1 Após 30 (trinta) dias da protocolização das faturas, incidirá sobre o valor faturado, cláusula de atualização monetária baseada na média aritmética simples do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), proporcional aos **dias em atraso.**

9.6 Se comprovada infringência de disposição de contrato implicará retenção de pagamentos, até final solução, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

9.7 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO que tenha sido multado, antes de paga ou relevada a multa. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de descontar da das faturas ou da garantia quaisquer débitos do CONTRATADO.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FONTE DE RECURSOS:

10.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: 08.01 DEPTO GERENCIAL E CONTROLE ASSISTENCIAL

Fonte de Recursos: 645 - CONVENIO 983409/2025 - MCIDADES – HABITAÇÃO / 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente

Assinado por 4 pessoas: GABRIELI BAGGIO FERNANDES, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO e KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DF26-12C9-0A4C-B28F e informe o código DF26-12C9-0A4C-B28F

1Doc: Memorando 6.456/2025 | Anexo: emissao_DF2612C90A4CB28F822D5469_memorando-60--6.456-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (11/30) 1690/1744

Programa de Trabalho: 1648200051.003 - Aquisição de Imóveis e Infraestrutura Habitacional

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Nota de Empenho: Não se aplica.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1 Os preços contratuais dos serviços e obras poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e com os art. 169 e 170 do Decreto n.º 73, de 2023.

11.2 O reajustamento de preços, quando e se for o caso, será efetuado observada a periodicidade prevista em lei nacional, considerando-se a variação ocorrida desde a data do orçamento, conforme estabelece o parágrafo único do art. 169 do Decreto n.º 73, de 2023, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;

11.2.1 Na hipótese em que, antes da data da concessão do reajustamento, já houver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, a revisão será considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada;

11.2.2 Se em consequência de culpa do CONTRATADO forem ultrapassados os prazos, o reajustamento só será aplicado com índice correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes;

11.2.3 Se o CONTRATADO antecipar o cronograma de execução, o reajustamento será aplicado com índice correspondente somente pelo período de execução efetiva do objeto contratado, conforme previstos na planilha de medição;

11.2.4 O contrato será reajustado na forma da Lei e deste Contrato, independentemente de solicitação do CONTRATADO, salvo em caso de atraso do Cronograma físico-financeiro imputável ao CONTRATADO;

11.2.5 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto neste Contrato deve ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo aditivo.

11.3 O cálculo do reajustamento para os preços contratuais iniciais obedecerá a seguinte fórmula:

$R = K \times Vr$
$R = \left(\frac{Ii}{Io} - 1\right) \times Vr$
$K = \left(\frac{Ii}{Io} - 1\right)$

R = valor do reajustamento procurado,

K = Fator de reajustamento

Vr = Valor da fatura a ser reajustada

Assinado por 4 pessoas: GABRIELI BAGGIO FERNANDES, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO e KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DF26-12C9-0A4C-B28F e informe o código DF26-12C9-0A4C-B28F

Io = O índice de preços inicial (Io) será o índice econômico vigente na data do orçamento, conforme estabelece o parágrafo único do art. 169 do Decreto n.º 73, de 2023.

Ii = O índice de preços (Ii) será o índice econômico vigente no mês do vencimento de cada período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da data do orçamento conforme estabelece o parágrafo único do art. 169 do Decreto n.º 73, de 2023.

11.3.1 Os reajustamentos terão fator constante em cada período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. E, decorrido esse interregno, proceder-se-á a novo reajustamento de acordo com a metodologia constante neste Contrato.

11.3.2 A periodicidade do reajustamento poderá ser reduzida por meio de legislação superveniente.

11.3.3 O primeiro reajustamento, quando couber, será concedido após decorrido o período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da data do orçamento, conforme estabelece o parágrafo único do art. 169 do Decreto n.º 73, de 2023, desde que preenchidos os requisitos legais.

11.3.4 Caso o contrato seja assinado após o decurso do período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias data do orçamento, conforme estabelece o parágrafo único do art. 169 do Decreto n.º 73, de 2023, o valor contratual deverá ser reajustado até a data do primeiro aniversário do orçamento;

11.3.5 Para o reajustamento será utilizado o "Índice Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna – INCC-DI", elaborado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

a) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

b) Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

11.4 Considerar-se-á até a quarta casa decimal, sem arredondamento, o quociente de reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS GARANTIAS

12.1 Caberá ao CONTRATADO optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

a) Caução em dinheiro ou em títulos de dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

b) fiança bancária;

c) seguro-garantia.

12.1.1 As garantias serão equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, incluído, no que couber, o reajustamento de preços

12.1.2 No caso de garantia em dinheiro, o CONTRATADO depositará em conta bancária específica, informada pelo CONTRATANTE, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a qual será aplicada em Instituição Financeira.

12.1.3 No caso de garantia em cheque, somente será aceito pelo CONTRATANTE, cheque administrativo.

Assinado por 4 pessoas: GABRIELI BAGGIO FERNANDES, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO e KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DF26-12C9-0A4C-B28F e informe o código DF26-12C9-0A4C-B28F

1Doc: Memorando 6.456/2025 | Anexo: emissao_DF2612C90A4CB28F822D5469_memorando-60--6.456-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (13/30) 1692/1744

12.1.4 No caso de garantia prestada na modalidade de seguro-garantia, deverá vir acompanhada, obrigatoriamente, da Certidão de Regularidade Operacional junto à SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, em nome da Seguradora que emitir a apólice;

12.1.5 A garantia prestada em carta fiança emitida por cooperativa de crédito deverá vir acompanhada da autorização de funcionamento emitida pelo Banco Central do Brasil.

12.1.6 Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro-Garantia ou Fiança Bancária, a mesma não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade coincidir com o prazo de vigência do contrato. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

12.1.7 No caso de garantia prestada em títulos da dívida pública, deverá vir acompanhada, obrigatoriamente, das seguintes comprovações:

a) origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registros no balanço patrimonial do CONTRATADO;

b) documento emitido por entidade ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando o valor do título atualizado monetariamente.

c) memória de cálculo da correção atualizada do valor do título realizada por profissional legalmente habilitado;

12.1.8 Serão aceitos pelo CONTRATANTE apenas e tão somente títulos passíveis de resgate incontestável sob qualquer aspecto e com prazos de resgate de no máximo 90 dias após o prazo contratual.

12.1.9 O CONTRATANTE se reserva ao direito de averiguar, de acordo com as cautelas de estilo, a autenticidade do(s) título(s). Em se constatando indícios de fraude, o CONTRATANTE deverá oferecer denúncia ao Ministério Público.

12.1.10 A validade do seguro-garantia e fiança bancária será de 180 (cento e oitenta) dias além do prazo de execução dos serviços. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

12.1.11 Uma das garantias previstas no item 12.1 letras a, b, e c, deverá ser apresentada previamente à assinatura do contrato a ser celebrado com o CONTRATANTE. O atendimento a esta determinação é requisito para a assinatura do contrato.

12.1.11.1 No caso de o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, deverá apresentá-lo no prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

12.1.12 A garantia do contrato acompanhará os eventuais ajustes do valor contratual, devendo ser complementada pelo CONTRATADO, quando da celebração de Termos Aditivos ou apostilamentos ao contrato original, quando couber.

12.1.13 Como condição para assinatura do contrato, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2 A caução referente ao reajuste, será retida pelo CONTRATANTE, quando devida, por ocasião do pagamento das parcelas.

12.3 Havendo acréscimo no valor contratual, o CONTRATADO deverá proceder o reforço proporcional da garantia. O não atendimento autoriza o CONTRATANTE a descontar das faturas o valor correspondente.

Assinado por 4 pessoas: GABRIELI BAGGIO FERNANDES, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO e KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DF26-12C9-0A4C-B28F e informe o código DF26-12C9-0A4C-B28F

12.4 As garantias serão devolvidas ao CONTRATADO, após a lavratura do termo de recebimento definitivo e da apuração dos haveres, devidamente atualizados e da apresentação dos documentos exigidos no item 19.5 deste contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS PRAZOS

13.1 Os serviços deverão ser iniciados na data estabelecida na Ordem de Serviço referente ao contrato, sob pena do CONTRATADO ser penalizado com base no item 18.15 deste Contrato. O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data determinada na Ordem de Serviço referente ao contrato e será igual ao número de dias estipulados no cronograma físico-financeiro.

13.1.1 Para a assinatura da Ordem de Serviço, o CONTRATADO deverá apresentar os seguintes documentos:

a) ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica do CAU.

b) ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, quando exigido, ou documento de não obrigatoriedade emitido pelo Município de Chopinzinho em que se localiza a obra ou serviço;

c) MATRÍCULA DA OBRA OU SERVIÇO JUNTO À RECEITA FEDERAL – a matrícula CNO da obra deverá ser aberta junto à Receita Federal após a assinatura do contrato, independentemente de a obra ser de construção, reparos ou melhorias, salvo para obras de reparos de pequeno valor e os demais possíveis casos dispensados na forma da lei. Os recolhimentos de tributos deverão ser obrigatoriamente feitos na matrícula da obra, conforme Instrução Normativa emitida pela Receita Federal do Brasil;

d) APÓLICE DE SEGURO DE RISCOS DE ENGENHARIA, no caso de construções e ampliações;

13.1.2 No caso de paralisação dos serviços por motivos de força maior ou caso fortuito, o prazo de execução do contrato ficará suspenso pelo prazo máximo de 3 (três) meses sem que se atribua a quaisquer das partes a responsabilidade pelos atrasos correspondentes, devendo o CONTRATADO manter a vigilância, manutenção e segurança da obra. Ao término deste prazo, poderá ser repactuada entre as partes a continuidade da suspensão, desde que subsistentes os motivos que ensejaram a paralisação, a qual será formalizada mediante documento próprio.

13.1.3 Os motivos de força maior ou caso fortuito serão comunicados formalmente pelas partes e devidamente comprovados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrência.

13.1.4 Os motivos de força maior ou caso fortuito serão analisados pela autoridade competente do CONTRATANTE.

13.1.5 Reconhecidos os motivos de força maior ou caso fortuito que deram ensejo à paralisação, ocorrerá a suspensão do contrato, restituindo-se os prazos contratuais após a cessação dos motivos que suspenderam a execução do contrato.

13.2 O CONTRATANTE estabelecerá, para a execução dos contratos, prazo máximo, contado em dias corridos, conforme previsão no instrumento convocatório e/ou contratual.

13.2.1 O prazo de execução inicia-se na data estabelecida na Ordem de Serviço.

13.2.2 Pelo atraso no prazo de execução, ficará o CONTRATADO sujeito às penalidades fixadas na Cláusula Décima Oitava deste contrato, independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial.

13.2.3 Se o CONTRATADO deixar de assinar o aceite na Ordem de Serviço após 15 (quinze) dias, contados da data da convocação para assinatura, dar-se-á início à contagem do prazo de

Assinado por 4 pessoas: GABRIELI BAGGIO FERNANDES, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO e KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DF26-12C9-0A4C-B28F e informe o código DF26-12C9-0A4C-B28F

1Doc: Memorando 6.456/2025 | Anexo: emissao_DF2612C90A4CB28F822D5469_memorando-60--6.456-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (15/30) 1694/1744

execução.

13.2.4 O prazo para assinar o aceite da Ordem de Serviço poderá ser prorrogado por até 15 (quinze) dias mediante justificativa idônea aprovada pelo CONTRATANTE.

13.2.5 Se, imotivadamente, o CONTRATADO não iniciar os serviços em até 30 (trinta) dias da data estabelecida na Ordem de Serviço pela autoridade competente do CONTRATANTE o contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

13.3 O prazo de execução do contrato é contado da data estabelecida na Ordem de Serviço e o de vigência inicia-se com a assinatura do contrato, sendo seu termo final 180 (cento e oitenta) dias após o término do prazo de execução, observados os itens 5.2 e 5.3 deste contrato.

13.4 Caso o CONTRATANTE não convoque o CONTRATADO para assinatura do aceite da Ordem do Serviço, o termo final do prazo de vigência dar-se-á 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do contrato.

13.5 Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

13.5.1 Alteração do projeto ou especificações pelo CONTRATANTE;

13.5.2 Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

13.5.3 Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho, por ordem e no interesse do CONTRATANTE;

13.5.4 Alteração das quantidades inicialmente previstas no contrato nos limites permitidos pela Lei;

13.5.5 Impedimento de execução do contrato, por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;

13.5.6 Omissão ou atraso de providências a cargo do CONTRATANTE, inclusive quanto aos pagamentos previstos, de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato.

13.6 Toda solicitação de prorrogação de prazo de execução deverá ser efetivada no período de execução do contrato, bem como toda solicitação de prorrogação da vigência contratual deverá ser efetivada durante sua vigência, devidamente justificadas e previamente autorizadas pelo CONTRATANTE, em ambos os casos.

13.6.1 Requerido aditivo contratual em que seja necessário readequação do cronograma físico-financeiro, o prazo de execução ficará automaticamente suspenso da data do encerramento do prazo a aditar até a assinatura do Termo Aditivo, devendo ser documentada a suspensão no cronograma físico-financeiro constante nos autos do processo administrativo;

1**3.6.2** A mera solicitação de aditivo contratual não suspende o prazo de vigência;

13.6.3 No caso do subitem 13.6.1, caso seja indeferido o pedido de aditamento do contrato, o prazo não se considerará suspenso;

13.6.4 No caso de prorrogação do prazo de execução, deverá ser elaborado novo cronograma físico-financeiro pelo CONTRATADO, com as alterações necessárias, incluindo-se as parcelas faturadas e a faturar, condicionado à análise e aprovação do CONTRATANTE.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Assinado por 4 pessoas: GABRIELI BAGGIO FERNANDES, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO e KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DF26-12C9-0A4C-B28F e informe o código DF26-12C9-0A4C-B28F

1Doc: Memorando 6.456/2025 | Anexo: emissao_DF2612C90A4CB28F822D5469_memorando-60--6.456-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (16/30) 1695/1744

14.1 O CONTRATADO deverá apresentar ao CONTRATANTE as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's, ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT's, dos responsáveis técnicos pela execução da obra ou serviço contratados antes do início do prazo de execução;

14.2 A substituição do responsável técnico somente poderá ocorrer mediante prévia autorização por escrito do CONTRATANTE, devendo o novo responsável técnico atender às exigências editalícias.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SEGURANÇA DO TRABALHO

15.1 Deverão ser observadas pelo CONTRATADO todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do Município e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentares do Ministério do Trabalho;

15.2 O CONTRATANTE poderá, a seu critério, determinar a paralisação da obra quando julgar que as condições mínimas de segurança e higiene do trabalho não estão sendo observadas pelo CONTRATADO. Este procedimento não servirá como justificativa para eventuais atrasos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXECUÇÃO

16.1 O CONTRATADO deverá atender rigorosamente ao disposto no contrato e será responsável pela segurança, eficiência e adequação dos métodos, mão de obra, materiais e equipamentos utilizados na execução das obras ou serviços, bem como deverá atender às normas técnicas definidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

16.2 O CONTRATADO deverá, às suas expensas, reparar, corrigir, reconstruir, substituir, demolir ou refazer quaisquer partes da obra ou serviços que, a juízo da fiscalização, não tenham sido executadas de acordo com o estipulado no contrato.

16.3 O CONTRATADO se obriga a:

16.3.1 Assegurar, durante a execução da obra ou serviços, proteção e conservação dos serviços executados, de forma que seja mantida sua integridade;

16.3.2 Executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade, independentemente das penalidades cabíveis;

16.3.3 Permitir e facilitar à fiscalização a inspeção do local da obra a qualquer dia ou hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por esta, pertençam seus fiscalizadores ao CONTRATANTE ou a terceiros por estes credenciados;

16.3.4 Notificar a fiscalização, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, no mínimo, da concretagem de fundações ou de elementos armados de estrutura, e do início dos testes de operação das instalações elétricas, mecânicas e hidráulicas;

16.3.5 Providenciar a legalização das obras ou serviços junto aos órgãos competentes, por sua conta e responsabilidade, quando necessário;

16.3.6 Colocar, às suas expensas, em local do canteiro de obras, e que propicie fácil visualização, placas indicativas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, com as referências necessárias à divulgação do empreendimento e cumprimento da legislação;

16.3.7 Proceder, às suas expensas, quando couber, o "*as built*" (como construído), isto é, as anotações e registros nos projetos originais das alterações havidas na execução da obra, conforme NBR 14645-3, para fins de ordenação do cadastro técnico do CONTRATANTE;

16.3.8 Zelar pela integridade dos bens vinculados às atividades de obra e/ou prestação de serviços.

Assinado por 4 pessoas: GABRIELI BAGGIO FERNANDES, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO e KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DF26-12C9-0A4C-B28F e informe o código DF26-12C9-0A4C-B28F

1Doc: Memorando 6.456/2025 | Anexo: emissao_DF2612C90A4CB28F822D5469_memorando-60--6.456-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (17/30) 1696/1744

16.3.9 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

16.4 O CONTRATADO é responsável pelos danos causados decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

16.4.1 O CONTRATADO responderá durante 5 (cinco) anos pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, nos termos do artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

16.5 O CONTRATADO é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato.

16.5.1 A inadimplência do CONTRATADO quanto a esses encargos não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto ajustado ou restringir a regularização e uso das edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

16.5.2 Correrá por conta exclusiva do CONTRATADO a responsabilidade por quaisquer acidentes decorrentes da execução das obras e serviços, uso indevido de patentes registradas e, ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer outra causa, a destruição ou danificação da obra em construção até a definitiva aceitação da mesma pelo CONTRATANTE, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos na via pública.

16.5.3 Para garantir os riscos contra sinistros, o CONTRATADO segurará a obra nova e as ampliações, majorando, progressivamente, o valor desse seguro, antes de cada prestação e entregará a apólice inicial e as adicionais ao CONTRATANTE, a qual ficará investida de poderes "*in ren propriam*", para receber da companhia seguradora a indenização em caso de sinistro, reembolsando-se das prestações já entregues ao CONTRATADO e restituindo-lhe o remanescente, se houver.

16.5.4 O seguro será contratado pelo valor de reposição das obras, aí considerados quaisquer valores que o CONTRATANTE já houver pago ao CONTRATADO, a qualquer título, não só as parcelas contratuais, mas também eventuais reajustamentos e serviços extraordinários.

16.6 O CONTRATADO fica obrigada a utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal;

16.6.1 Em cada medição, como condição para recebimento das obras ou serviços de engenharia e arquitetura executados, deverão ser atendidas, pelo CONTRATADO, as exigências constantes em normativas que estabelece procedimentos de controle ambiental para a utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa;

16.6.2 O descumprimento, pelo CONTRATADO, dos requisitos impostos no item 16.7 e subitem **16.6.1** deste Contrato, poderá implicar extinção do contrato, com amparo no art. 137, I da Lei Federal 14.133, de 2021, arts.180 e 129, I do Decreto n.º 73, de 2023, c/c a aplicação das penalidades previstas nos mesmos Diplomas Legais e neste Contrato.

16.7 O CONTRATADO deverá apresentar Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil para execução de atividades e empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental, conforme a Lei n.º 12.305, de 02 de agosto de 2010, e a Resolução do CONAMA nº 307/2002, e demais normativas vigentes.

16.7.1 Os Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil para execução de atividades e empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental serão elaborados e implementados pelas empresas contratadas para a execução da obra, como Projeto Executivo, enquanto que os Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil para empreendimentos e atividades não enquadrados na legislação como objeto de licenciamento ambiental, deverão ser apresentados juntamente do projeto do empreendimento, como Projeto

Assinado por 4 pessoas: GABRIELI BAGGIO FERNANDES, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO e KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DF26-12C9-0A4C-B28F e informe o código DF26-12C9-0A4C-B28F

Complementar, para análise pelo órgão competente do poder público municipal, em conformidade com o Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, caso este esteja vigente.

16.7.2 Os Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil deverão contemplar as seguintes etapas:

a) caracterização: nesta etapa o gerador deverá identificar e quantificar os resíduos;

b) triagem: deverá ser realizada, preferencialmente, pelo gerador na origem, ou ser realizada nas áreas de destinação licenciadas para essa finalidade, respeitadas as classes de resíduos estabelecidas no art. 3º da Resolução nº 307/2002 do CONAMA;

c) acondicionamento: o gerador deve garantir o confinamento dos resíduos após a geração até a etapa de transporte, assegurando em todos os casos em que seja possível, as condições de reutilização e de reciclagem;

d) transporte: deverá ser realizado em conformidade com as etapas anteriores e de acordo com as normas técnicas vigentes para o transporte de resíduos;

e) destinação: deverá ser prevista de acordo com o estabelecido no item 16.8.1 acima.

16.7.3 Os resíduos da construção civil deverão ser destinados na forma descrita no art. 10 da Resolução nº 307/2002 do CONAMA.

16.8 O CONTRATADO se obriga a manter na obra ou serviços de engenharia e arquitetura, quando couber, sob os cuidados de seu preposto, o diário de obras para anotações e registros pertinentes.

16.8.1 É da competência do CONTRATADO registrar no Diário de Obras todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução, devendo a FISCALIZAÇÃO, nesse mesmo Diário, confirmar ou retificar o registro;

16.8.2 A abertura do Diário de Obras deverá ser feita junto com a Fiscalização no dia da reunião de partida. Será tolerado um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, em casos excepcionais, para o preenchimento do Diário de Obras durante a execução do objeto, e a partir desse prazo poderão ser aplicadas as sanções previstas no Edital.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

17.1 Este Contrato poderá ser alterado pelo CONTRATANTE, precedidos das devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei;

II - por acordo entre as partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em

Assinado por 4 pessoas: GABRIELI BAGGIO FERNANDES, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO e KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DF26-12C9-0A4C-B28F e informe o código DF26-12C9-0A4C-B28F

1Doc: Memorando 6.456/2025 | Anexo: emissao_DF2612C90A4CB28F822D5469_memorando-60--6.456-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (19/30) 1698/1744

relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

17.1.1 Nas alterações de que trata esta cláusula deverá ser observado o disposto nos artigos 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/2021.

17.1.2 Em situações especiais e devidamente justificadas, serão admitidas, por acordo entre as partes, alterações que superem os limites legais previstos no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021, desde que observadas as seguintes situações:

a) não acarrete para o CONTRATANTE encargos contratuais superiores aos oriundos de uma eventual extinção contratual por razões de interesse público, acrescidos aos custos da elaboração de um novo procedimento licitatório;

b) não inviabilize a execução contratual, à vista do nível de capacidade técnica e econômico-financeira do contratado;

c) decorra de fatos supervenientes que impliquem em dificuldades não previstas ou imprevisíveis por ocasião da contratação inicial;

d) não ocasione a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos;

e) seja necessária à completa execução do objeto original do contrato, à otimização do cronograma de execução e à antecipação dos benefícios sociais e econômicos decorrentes;

f) demonstre, na motivação do ato que autorizar o aditamento contratual na hipótese deste parágrafo, que as consequências da rescisão contratual, seguida de nova licitação e contratação, importam em sacrifício insuportável ou gravíssimo ao interesse coletivo a ser atendido pela obra ou serviço, inclusive à sua urgência e emergência.

17.1.3 O valor do contrato pode ser alterado quando:

a) a alteração for consequência dos casos dos incisos “a” a “d” do subitem 17.1.2.

b) visar a restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do CONTRATADO e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual;

c) ocorrer a criação, extinção ou alteração de quaisquer tributos ou encargos legais, ou a superveniência de disposições legais, após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, que deverão ser revistos para mais ou para menos, conforme o caso.

17.1.4 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17.2 A garantia pode ser alterada quando conveniente a substituição a pedido do CONTRATADO e aceita pelo CONTRATANTE.

Assinado por 4 pessoas: GABRIELI BAGGIO FERNANDES, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO e KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DF26-12C9-0A4C-B28F e informe o código DF26-12C9-0A4C-B28F

17.3 A forma de pagamento poderá ser alterada por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço.

17.4 No caso de supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes devem ser ressarcidos pelo CONTRATANTE pelos custos de aquisição regularmente comprovados.

17.5 Havendo alteração do contrato que aumente ou diminua os encargos do CONTRATADO, deve ser reestabelecida a equação econômico-financeira por meio de aditamento contratual nos casos autorizados pela Lei n.º 14.133/2021.

17.5.1 Caso os serviços a serem acrescidos ou suprimidos constem na planilha de serviços da obra contratada, prevalecerão os valores propostos pelo CONTRATADO, em cada item;

17.5.2 Caso os serviços a serem acrescidos não constem na planilha de serviços da obra contratada, mas constem na tabela referencial de custos utilizada para a elaboração do orçamento, os valores dessa tabela prevalecerão, incluído o BDI referencial e levando em conta o desconto ofertado na proposta global;

17.5.3 Caso os serviços a serem acrescidos não constem nem na planilha de serviços da obra contratada, nem na tabela referencial de custos utilizada para a elaboração do orçamento, os preços serão fixados, por meio de pesquisa de preços no mercado, com no mínimo três cotações, e os preços dos serviços a serem contratados serão a média dos preços pesquisados, multiplicados pelo desconto global ou linear oferecido na proposta do contratado.

17.6 A revisão do preço original do contrato, quando imposta em decorrência das disposições deste Contrato, dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessárias justificativas, dos pronunciamentos dos setores técnico e jurídico e da aprovação da autoridade competente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA INEXECUÇÃO, EXTINÇÃO E PENALIDADES

18.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua extinção, com as consequências previstas em lei, no Decreto n.º 73, de 2023 e neste contrato.

18.2 Constituem motivo para extinção do contrato:

18.2.1 O não cumprimento de cláusulas, condições, especificações, projetos e prazos;

18.2.2 O cumprimento irregular de cláusulas, condições, especificações, projetos e prazos,

18.2.3 A lentidão no seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a presumir a não conclusão da obra e/ou do serviço nos prazos estipulados;

18.2.4 O atraso injustificado no início da obra e/ou serviço sem justa causa e sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;

18.2.5 A paralisação da obra e/ou do serviço sem justa causa e sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;

18.2.6 A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial do contrato, fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução desse, exceto se autorizada pelo CONTRATANTE nos casos permitidos em lei;

18.2.7 O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução, assim como as de seus superiores;

Assinado por 4 pessoas: GABRIELI BAGGIO FERNANDES, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO e KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DF26-12C9-0A4C-B28F e informe o código DF26-12C9-0A4C-B28F

1Doc: Memorando 6.456/2025 | Anexo: emissao_DF2612C90A4CB28F822D5469_memorando-60--6.456-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (21/30) 1700/1744

18.2.8 O cometimento reiterado de faltas na execução do ajuste, anotadas no Relatório de Vistoria;

18.2.9 A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil do CONTRATADO;

18.2.10 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;

18.2.11 A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

18.2.12 Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

18.2.13 A falta de integralização da garantia nos prazos estipulados;

18.2.14 Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;

18.2.15 A supressão, por parte do CONTRATANTE, de obras ou serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido legalmente;

18.2.16 A suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 3 (três) meses, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao CONTRATADO, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

18.2.17 O atraso superior a 2 (dois) meses dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de obras, serviços ou fornecimentos ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

18.2.18 A não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

18.2.19 O atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

18.2.20 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada e impeditiva da execução do contrato.

18.2.21 O descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

18.2.22 A superveniência da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

18.2.23 O perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença.

18.3 Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados nos autos de processo administrativo autônomo, por meio do qual ficará assegurado o contraditório e ampla defesa.

18.4 A extinção do contrato poderá ser:

Assinado por 4 pessoas: GABRIELI BAGGIO FERNANDES, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO e KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DF26-12C9-0A4C-B28F e informe o código DF26-12C9-0A4C-B28F

1Doc: Memorando 6.456/2025 | Anexo: emissao_DF2612C90A4CB28F822D5469_memorando-60--6.456-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (22/30) 1701/1744

18.4.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

18.4.2 consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse da Administração;

18.5 A extinção administrativa ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

18.6 Quando a extinção ocorrer com base nos subitens 18.2.14 à 18.2.23, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito:

18.6.1 Devolução da garantia;

18.6.2 Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da extinção;

18.6.3 Pagamento do custo da desmobilização, quando couber;

18.6.4 Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

18.7 A rescisão unilateral acarretará as seguintes consequências, sem prejuízos das sanções previstas neste instrumento:

18.7.1 Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE,

18.7.2 Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, a serem devolvidos ou ressarcidos posteriormente, mediante avaliação, nos casos de serviços essenciais conforme previsto na Lei;

18.7.3 Perda ou execução da garantia contratual, para ressarcimento do Município e dos valores das multas e indenizações a ele devidos;

18.7.4 Retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados.

18.8 Na hipótese de ocupação provisória, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da autoridade competente do CONTRATANTE.

18.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à penalidade definida no item 18.15, além das demais penalidades previstas neste Contrato.

18.10 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO à multa de mora, na forma prevista neste Contrato, sem prejuízo do previsto no subitem 18.2.3.

18.10.1 A multa moratória não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras penalidades previstas neste Contrato.

18.10.2 A multa será descontada dos pagamentos ou da garantia do respectivo contrato, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

18.11 Pela inexecução total ou parcial, bem como pelo atraso injustificado na execução do contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções:

18.12 Advertência por escrito, em caso de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos e neste contrato que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves;

18.13 Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 30% (trinta por cento). Após o trigésimo dia e a critério

Assinado por 4 pessoas: GABRIELI BAGGIO FERNANDES, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO e KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DF26-12C9-0A4C-B28F e informe o código DF26-12C9-0A4C-B28F

1Doc: Memorando 6.456/2025 | Anexo: emissao_DF2612C90A4CB28F822D5469_memorando-60--6.456-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (23/30) 1702/1744

da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória;

18.14 Multa de 10% (dez por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.15 Multa de 30% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, nos casos de inexecução total do objeto;

18.16 Multa de 0,5% a 5,0% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo;

18.17 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,5% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
2	1,0% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
3	1,5% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
4	2,5% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
5	5,0% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**GRAU**
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais;	04
3	Manter trabalhador sem qualificação exigida para executar os serviços contratados, ou deixar de substituir trabalhador quando exigido pela fiscalização, por trabalhador;	03

Município de Chopinzinho | CNPJ: 76.995.414/0001-60 | E-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-Paraná

Assinado por 4 pessoas: GABRIELI BAGGIO FERNANDES, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO e KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DF26-12C9-0A4C-B28F e informe o código DF26-12C9-0A4C-B28F

4	Recusar-se a executar ou corrigir serviço determinado pela fiscalização, por serviço;	02
5	Permitir a execução de serviços sem a utilização de EPIs/EPCs, por trabalhador;	01
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar no Diário de Obras todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução.	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir trabalhador que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por trabalhador e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações do CONTRATADO	01
12	Zelar pelas instalações da Administração ou de terceiros.	03

18.18 As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

18.19 Multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 30 (trinta) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

18.20 Impedimento de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Chopinzinho, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos e na forma previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto n.º 73, de 2023;

18.21 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município, nos casos e na forma previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto n.º 73, de 2023;

18.22 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a pena de multa.

18.23 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento

Assinado por 4 pessoas: GABRIELI BAGGIO FERNANDES, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO e KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DF26-12C9-0A4C-B28F e informe o código DF26-12C9-0A4C-B28F

eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.24 Após encerramento do processo administrativo, a importância devida correspondente à aplicação de multa deverá ser recolhida junto ao CONTRATANTE em até 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação do CONTRATADO.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO RECEBIMENTO

19.1 Executado o contrato o seu objeto será recebido

19.1.1 Provisoriamente, quando da conclusão da obra ou serviço, pelo fiscal do contrato ou por comissão de no mínimo 3 (três) membros designados pela autoridade administrativa competente, neste caso com a participação do responsável pela fiscalização da obra ou serviço de engenharia, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do CONTRATADO, com duração máxima de 60 (sessenta) dias.

19.1.2 Definitivamente, por comissão designada pela autoridade competente, sem a participação do fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes e pelo usuário, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

19.2 Os responsáveis pelo recebimento deverão lavrar termo de notificação anterior ao termo de recebimento provisório ou definitivo sempre que as obras ou serviços não apresentarem condições de aceitação. O termo de notificação deverá caracterizar os vícios, defeitos e incorreções constatados e determinar prazo para saneamento.

19.2.1 O CONTRATADO é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

19.2.2 Decorrido o prazo fixado, os responsáveis procederão nova verificação objetivando o recebimento, que somente será lavrado quando as obras ou serviços apresentarem perfeitas condições.

19.3 Nas obras ou serviços será lavrado termo de recebimento provisório, e, decorridos 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, será lavrado termo de recebimento definitivo.

19.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO pela solidez e segurança da obra, assim pelos materiais, como não a exime da responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19.5 Para o recebimento definitivo, o CONTRATADO deverá entregar ao CONTRATANTE, conforme o caso, os seguintes documentos.

a) Relatório de Recomendações e Instruções de Utilização e Uso das instalações e equipamentos, acompanhado de eventuais catálogos e tabelas de fabricantes e montadores.

b) Termos de garantia das instalações e dos equipamentos;

c) Comprovante de Vistoria do Corpo de Bombeiros local;

d) Certidão negativa de débito – CND/INSS da matrícula da obra e Certidão negativa do FGTS em plena validade;

e) Comprovantes das Vistorias das Companhias Concessionárias de telefone, de esgoto (inclusive águas pluviais), e de abastecimento de gás, de energia elétrica e de água;

f) Comprovantes de verificação de funcionamento emitido pelos responsáveis pelas instalações de equipamentos eletromecânicos;

Assinado por 4 pessoas: GABRIELI BAGGIO FERNANDES, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO e KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DF26-12C9-0A4C-B28F e informe o código DF26-12C9-0A4C-B28F

1Doc: Memorando 6.456/2025 | Anexo: emissao_DF2612C90A4CB28F822D5469_memorando-60--6.456-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (26/30) 1705/1744

g) Comprovantes do pagamento de taxas de ligação de esgoto e às redes das companhias concessionárias;

h) Comprovante de Conclusão da Obra ou Habite-se emitido pelo órgão competente do Município. Em caso de não obtenção deverá ser apresentada justificativa emitida pelo órgão competente, atestado pelo gestor do contrato.

19.6 Os termos de recebimento definidos neste capítulo constituem atos administrativos anuláveis nas hipóteses de erro ou ignorância, dolo, coação, simulação, fraude, incapacidade dos agentes públicos, impossibilidade jurídica ou ilicitude.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1 Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação deste Contrato cabem recursos administrativos nas formas previstas em lei.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

21.1 Fica eleito o foro da Comarca de Chopinzinho, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias originadas das obrigações reciprocamente assumidas neste contrato.

E, por assim haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes contratantes.

Chopinzinho, 10 de fevereiro de 2026

Município de Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Scolaro
CONTRATANTE

gov.br
Documento assinado digitalmente
GABRIELI BAGGIO FERNANDES
Data: 11/02/2026 10:07:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Evolua Engenharia Ltda
Gabrieli Baggio Fernandes
CONTRATADA

Lucas Kiyoshi Yamazaki
Gestor do Contrato

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.
Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 19/12/2023.

Assinado por 4 pessoas: GABRIELI BAGGIO FERNANDES, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO e KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DF26-12C9-0A4C-B28F e informe o código DF26-12C9-0A4C-B28F

Ana Kelle Malaguti
Fiscal do Contrato

Kamila Vilwock Harnisch
Fiscal Substituta do Contrato

Gabrieli Baggio Fernandes
CREA/PR Nº PR-202525/D
Responsável Técnico da Contratada

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

Assinado por 4 pessoas: GABRIELI BAGGIO FERNANDES, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO e KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DF26-12C9-0A4C-B28F e informe o código DF26-12C9-0A4C-B28F

Assinado por 4 pessoas: GABRIELI BAGGIO FERNANDES, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO e KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DF26-12C9-0A4C-B28F e informe o código DF26-12C9-0A4C-B28F

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.
Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 19/12/2023.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DF26-12C9-0A4C-B28F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GABRIELI BAGGIO FERNANDES (CPF 100.XXX.XXX-04) em 11/02/2026 10:07:35 GMT-03:00
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)

LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI (CPF 034.XXX.XXX-09) em 18/02/2026 14:47:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ALVARO DENIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 18/02/2026 14:49:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

KAMILA VILLWOCK HARNISCH (CPF 043.XXX.XXX-26) em 19/02/2026 06:58:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DF26-12C9-0A4C-B28F

Memorando 61- 6.456/2025

De: Eliziane S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 18/02/2026 às 13:02:29

Em anexo:

- Garantia do Contrato 29/2026.

_

Eliziane Luiza Sangaleti
Auxiliar Administrativo

Anexos:

06_0775_0277716_2_.pdf

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Executante Construtor

Nº Apólice Seguro Garantia 06-0775-0277716

N° 5980911

Controle Interno (Código Controle) 073755561

Número de Registro Susep 05436202600060775027716

Data de emissão 12/02/2026 9:10:46

Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 – JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Segurado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR

CPF ou CNPJ nª: 76.995.414/0001-60

Endereço: RUA MIGUEL PROCÓPIO KURPEL, 3811, CENTRO - CEP: 85.560-000 - CHOPINZINHO - PR

Tomador

EVOLUA ENGENHARIA LTDA ME

CPF ou CNPJ nª: 56.421.230/0001-89

Sede: R PRES DUTRA 4000 SL 04, CENTRO - CEP: 85.560-000 - CHOPINZINHO - PR

Corretora

000002.0.200187-5 MUTUUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Endereço: RUA XV DE JANEIRO 121, SALA 902, CENTRO - CEP: 92.010-310 - CANOAS - RS

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 16A070E67AA354FB48EA Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 553D2B70158D4A03EEC5F6AB39A0EFFF3043940D

Vigência da Apólice

Início	Término
10/02/2026	05/02/2027

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 06-0775-0277716 **Nº** 5980911

Controle Interno (Código Controle) 073755561 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600060775027716

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento, das obrigações assumidas pelo Tomador, na execução dos serviços de construção, conforme termos e condições descritos no **Contrato N° 29/2026.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

Esta apólice contempla a cobertura adicional de Ações TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS, garantindo o pagamento dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza Trabalhista e Previdenciária de responsabilidade do TOMADOR oriundas do Contrato Principal nas quais haja condenação judicial do TOMADOR ao pagamento e o SEGURADO seja condenado subsidiariamente por sentença condenatória transitada em julgado, com o trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da SEGURADORA e consequente homologação do Poder Judiciário.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Executante Construtor
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R$ 18.175,00
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

Executante Construtor	Limite Máximo de Indenização (LMI) R$ 18.175,00 Vigência - 10/02/2026 a 05/02/2027
Despesas de Contenção e Salvamento	Limite Máximo de Indenização (LMI) R$ 181,75 Vigência - 10/02/2026 a 05/02/2027

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 06-0775-0277716 **Nº** 5980911

Controle Interno (Código Controle) 073755561 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600060775027716

Trabalhista e Previdenciária	Limite Máximo de Indenização (LMI) R$ 18.175,00 Vigência - 10/02/2026 a 05/02/2027
Multas e Penalidades	Limite Máximo de Indenização (LMI) R$ 18.175,00 Vigência - 10/02/2026 a 05/02/2027

Demonstrativo do Prêmio

Prêmio Líquido Executante Construtor	R$ 268,89
Prêmio Líquido Trabalhista e Previdenciária	R$ 268,89
Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	R$ 537,78

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	19/02/2026	27743632	R$ 537,78

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 06-0775-0277716 **Nº** 5980911

Controle Interno (Código Controle) 073755561 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600060775027716

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Executante Construtor

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da **Superintendência de Seguros Privados** (https://www.gov.br/susep) ou da **Junto Seguros** (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos
2. Riscos Excluídos
3. Prêmio
4. Alterações, Renovações e Atualizações
5. Expectativa, Reclamação, Caracterização e Regulação de ...
6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação
7. Contenção e Salvamento
8. Perda de Direitos
9. Extinção da Cobertura
10. Concorrência de Apólices e Garantias
11. Controvérsias
12. Aceitação
13. Disposições Gerais
14. Definições
+ Cobertura Adicional: Trabalhista e Previdenciária

APÓLICE DIGITAL

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

EXECUTANTE CONSTRUTOR

Processo SUSEP nº 15414.636371/2022-53

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal para construção, sendo estes compreendidos como o sobrecusto correspondente à contratação do Construtor Substituto para execução do escopo inadimplido pelo Tomador, assim como penalidades pecuniárias impostas pelo Segurado ao Tomador.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a. **não cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias, salvo se expressamente contratada respectiva cobertura adicional;**

b. **riscos cobertos ou que deveriam estar cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental, cujas Apólices estejam emitidas ou não;**

c. **eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;**

d. **inadimplência de obrigações do Contrato Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador;**

e. **eventos, obras ou serviços não estipulados no Contrato Principal, conforme constante no momento da subscrição de risco pela Seguradora, assim como todos os eventos, obras ou serviços correspondentes à manutenção, refazimento, qualidade ou garantia técnica do objeto do Contrato Principal;**

f. **quaisquer obrigações e/ou prejuízos decorrentes da não execução das obras de infraestrutura para loteamento;**

g. **penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Contrato Principal;**

h. **atos de terrorismo, conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;**

i. **atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;**

j. **quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, incluindo, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;**

k	obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
l	não cumprimento de obrigações fiscais e tributárias;
m	prejuízos causados por roubo, furto, estelionato, apropriação indébita ou quaisquer crimes praticados pelo Tomador, por) seus funcionários e/ou prepostos;
n	quaisquer prejuízos decorrentes da alteração de forma relevante da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, por meio da emissão de Endosso, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro;
o	o pagamento ou liberação financeira a maior pelo Segurado em benefício do Tomador;
p	refazimento de obras em decorrência de vícios, defeitos ou qualidade da obra ou serviço realizado pelo Tomador e que tenham sido aceitos e pagos pelo Segurado;
q	refazimento da obrigação garantida decorrente de alteração de projeto ou escopo;
r	impacto decorrente de insuficiência ou deficiência de material e/ou serviços do orçamento elaborado ou aprovado pelo Segurado na ocasião de sua contratação;
s	obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do Tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta Apólice, ficando a Seguradora isenta de qualquer responsabilidade de Indenização;
t	violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes, e beneficiário, se houver;
u	quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021;
v	eventos ocorridos anteriormente ao início da cobertura do seguro, independentemente de terem sido notificados ou não à Seguradora;
w	eventos ocorridos posteriormente ao término da cobertura do seguro;)
x	custo de reposição a roubos, furtos, depredações e atos de vandalismo;
y	vício não aparente e não declarado no momento da contratação do seguro, nem seus efeitos exclusivos;
z	danos acordados, assim entendidos como as perdas previamente estipuladas no Contrato Principal para hipóteses de inadimplência do Tomador, tais como compensações, indenizações, perdas e danos etc.

3. Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos, que deverá ser pago no tempo, no lugar e na forma convencionados.

3.2. Exceto nas hipóteses de extinção da garantia pelo término de Vigência ou pelo pagamento da Indenização, caberá devolução *Pro-rata-die* do Prêmio pago em caso de cancelamento desta Apólice, extinção do interesse legítimo, redução ou desaparecimento do risco, de modo que a Seguradora terá o direito de reter ou cobrar do Tomador, pelo menos, a quantia estabelecida a título de Prêmio Mínimo.

3.2.1. O eventual valor de devolução *Pro-rata-die* do Prêmio pago, será atualizado mediante aplicação do IPCA, ou índice que lhe venha a substituir, da data de recebimento pela Seguradora da solicitação de cancelamento realizada pelo Tomador, da informação acerca da extinção do interesse legítimo, da redução ou desaparecimento do risco, devidamente acompanhada da documentação que comprove a inexistência de risco a ser coberto, até a data de desembolso pela Seguradora.

3.2.2. Caso as informações bancárias para a restituição não sejam disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado nesta cláusula será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

3.3. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações previstas originalmente no Contrato Principal subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Contrato Principal, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações na Apólice, tanto nas hipóteses do item 4.1 quanto do item 4.2, não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Contrato Principal.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o dever em comunicar previamente à Seguradora, quaisquer alterações no Contrato Principal ou na obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem e/ou agravem de forma relevante o risco subscrito pela Seguradora, independentemente de estarem ou não tais alterações formalizadas contratualmente.

4.4.1. Considera-se agravamento relevante de risco qualquer alteração superveniente à subscrição do risco que aumente de modo significativo a probabilidade de inadimplemento da obrigação constante do Objeto da Garantia ou a severidade dos seus efeitos, incluindo, mas não se limitando, às seguintes hipóteses:

a	**Alteração significativa no objeto do Contrato Principal e/ou na obrigação constante do Objeto da Garantia, especialmente aquelas que envolvam mudanças na natureza, no escopo, nos prazos ou nos valores originalmente pactuados;**
b	**Modificação da matriz de riscos do Contrato Principal, se existente, sem a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;**
c	**Rescisão parcial que reduza obrigações do Tomador ou aditamento contratual que acrescente novas obrigações ao Tomador, ou implique aumento material de responsabilidades do Tomador;**
d	**Redução substancial da capacidade econômico-financeira do Tomador, verificada durante a vigência do Contrato Principal;**
e	**Perda, vencimento ou cancelamento de garantias acessórias vinculadas ao Contrato Principal; e**

f **Mudança de controle societário do Tomador ou reorganização societária que seja comunicada ao Segurado e impacte sua capacidade técnica, operacional ou financeira de cumprimento do Contrato Principal.**

4.5. A não observância dolosa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importa em Perda de Direitos, conforme item 8 abaixo, sem prejuízo da dívida de Prêmio imputável ao Tomador e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela Seguradora.

4.6. A não observância culposa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. obrigará o Tomador ao pagamento da diferença do Prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a um tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela Seguradora, importa em Perda de Direitos, conforme item 8 abaixo.

4.7. Para fins do art. 14, §1º e §4º, e art. 44, §3º da Lei 15.040/2024, aplica-se o item 4.4.1 desta Apólice para definição de risco tecnicamente impossível de ser garantido e/ou risco não normalmente subscrito pela Seguradora.

4.8. Caso a Vigência da Apólice seja inferior à vigência do Contrato Principal, a Seguradora se compromete a renovar a Apólice enquanto houver risco a ser coberto, desde que solicitado pelo Segurado ou Tomador. Na hipótese de necessidade de renovação, o Tomador reconhece que não poderá se opor à mesma, sendo-lhe facultado, no entanto, substituir a garantia por outra aceita pelo Segurado ou aceitar o endosso da Apólice conforme condições comerciais estabelecidas pela Seguradora.

5. Expectativa, Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

5.1. Expectativa de Sinistro: A comunicação da Expectativa de Sinistro é obrigatória e deve ser realizada prontamente pelo Segurado sempre que houver ato ou fato do Tomador que indique a possibilidade da ocorrência do Sinistro, incluindo, mas não se limitando, o atraso e/ou inadimplência contratual em relação ao Objeto da Garantia, bem como a instauração do processo administrativo para apuração do inadimplemento de quaisquer das obrigações do Tomador que possam gerar atraso ou não execução do objeto do Contrato Principal, mediante o envio à Seguradora, por meio do "canal de sinistro", da cópia da notificação enviada ao Tomador listando claramente os itens não cumpridos e concedendo prazo para regularização e/ou defesa.

5.1.1. O descumprimento doloso do dever de comunicar prontamente e tempestiva da Expectativa de Sinistro configura hipótese de Perda de Direitos.

5.1.1.1. Para fins desta Apólice, o dolo eventual equipara-se ao dolo, produzindo igualmente a Perda do Direitos. Considera-se configurado o dolo eventual quando a Seguradora comprovar que o Segurado, mesmo ciente de eventos que ensejariam a comunicação, descumpre em todas as oportunidades que tomou ciência do(s) inadimplemento(s) do Tomador o dever de informar a Expectativa de Sinistro, assumindo o risco da consequente Perda do Direito, na forma do item 8 desta Apólice.

5.1.2. O descumprimento culposo do dever de comunicação tempestiva da Expectativa de Sinistro implica perda do direito à Indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão.

5.2. Mediante recebimento da notificação remetida pelo Segurado, fica facultado à Seguradora atuar como mediadora junto ao Segurado e Tomador, no intuito de avaliar o caso e auxiliar as partes na resolução de eventual conflito ou inadimplência contratual, visando evitar o Sinistro ou mitigar seus efeitos, bem como evitar prejuízos às partes.

5.2.1. Havendo previsão no Contrato Principal de deflagração do comitê de resolução de conflito e/ou outro método similar, Segurado e Tomador, nos termos das regras previstas no Contrato Principal, tentarão dirimir eventual controvérsia acerca da Expectativa de Sinistro e/ou buscarão encontrar soluções eficientes para mitigar prejuízos e/ou os efeitos de eventual Sinistro e/ou evitar a rescisão contratual, mantendo, em qualquer caso, a Seguradora sempre informada do andamento das tratativas.

5.2.2. A adoção de ações pela Seguradora perante o Segurado e o Tomador, quando da Expectativa de Sinistro, não representa aceite tácito, ou expresso, de cobertura securitária relacionada à futura Reclamação de Sinistro que venha a ser comunicada pelo Segurado.

5.3. Reclamação de Sinistro**: não sanado o inadimplemento, a Expectativa de Sinistro poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração do Inadimplemento e consequente rescisão do Contrato Principal e/ou a aplicação de penalidades, conforme o caso.**

5.3.1. A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

5.4. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade da multa ou rescisão do Contrato Principal, por culpa ou dolo do Tomador, gerando Prejuízos ao Segurado, desde que apresentado os Documentos Essenciais listados abaixo no item 5.5.

5.5. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes Documentos Essenciais que permitirão à Seguradora manifestar-se sobre a caracterização do sinistro e cobertura securitária:

a **cópia do Contrato Principal, seus anexos e aditivos, se houver, devidamente assinados pelo Tomador e Segurado;**

b **cópia do processo administrativo de acompanhamento do Contrato Principal;**

c **cópias de todas as ordens de serviço, de todos os boletins de medição, de todos os relatórios de acompanhamento contratual, assim como demais documentos relacionados a gestão do Contrato Principal;**

d **cópia de todas as notas fiscais, ou todos os outros documentos de cobrança emitidos pelo Tomador, e de seus respectivos comprovantes de pagamento;**

e **cópia integral do processo administrativo relacionado ao Contrato Principal, inclusive o que documentou a inadimplência do Tomador referente à Reclamação de Sinistro e resultou na rescisão do Contrato Principal e/ou na aplicação de multa, contendo a notificação de penalidades ao Tomador e sua publicação em Diário Oficial;**

f **cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Construtor Substituto, quando aplicável, acompanhado dos seus anexos e, quando cabível, dos cronogramas, ordens de serviços, boletins de medição, notas fiscais e comprovantes de pagamento referente ao Construtor Substituto;**

g **planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;**

h **planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;**

i **cópia de todas as comunicações, atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador, se aplicável;**

j **cópia do edital de licitação do qual decorre o Contrato Principal, e seus anexos.**

5.5.1. O Segurado deverá disponibilizar integralmente os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

5.6. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro que disporá sobre o reconhecimento ou não da cobertura securitária em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos Documentos Essenciais acima listados e na forma prevista no item 5.5.1.

5.6.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.6 será suspenso, por 1 (uma) vez nos casos em que o LMG da Apólice for de até 500 (quinhentas) vezes o salário mínimo vigente ou no máximo 02 (duas) vezes para os demais casos, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.6.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.6 será interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

6.1. Após a Caracterização do Sinistro e emissão do Relatório Final de Regulação de Sinistro reconhecendo a cobertura securitária, a Seguradora iniciará o procedimento de liquidação do Sinistro visando indenizar o Segurado, ou o Beneficiário mediante:

a pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador; ou

b execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob sua responsabilidade, nos limites da Apólice, nos termos e condições estabelecidos no Contrato Principal ou conforme acordado entre Seguradora e Segurado.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá (i) à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Construtor Substituto, para execução do escopo contratual inadimplido por culpa ou dolo do Tomador; e/ou (ii) o valor da penalidade pecuniária aplicada pelo Segurado ao Tomador, e inadimplida por este após o decurso do prazo para seu pagamento.

6.1.2. Para apuração do Prejuízo serão considerados, exclusivamente, os valores de materiais, bens e serviços originalmente constantes do Contrato Principal e seu(s) anexo(s), não abarcando itens como correção monetária, melhoramento técnico de bens e serviços, manutenções corretivas, refazimentos e assunção direta.

6.1.3. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do Contrato Principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.1.4. Para ausência de dúvidas, caberá exclusivamente ao Segurado comprovar à Seguradora a existência dos Prejuízos, mediante a disponibilização de documentos e/ou informações correlatas.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador no Contrato Principal, o Segurado e/ou Beneficiário devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do Relatório Final de Sinistro que reconheça a cobertura securitária, desde que a Seguradora tenha recebido os elementos necessários para pagamento, tais como: termo de Pagamento e Quitação assinado com os dados bancários para realização do pagamento e/ou envio de guia de recolhimento com as devidas instruções para pagamento, conforme o caso.

6.3.1. O Segurado deverá disponibilizar os elementos necessários listados acima, preferencialmente, em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados.

6.3.2. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, juros de mora legais de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA/IBGE, a partir daquela data, nos termos do Contrato Principal e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

6.4.2. O Segurado é obrigado a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos prejuízos que causar à Seguradora.

7. Contenção e Salvamento

7.1. A Seguradora realizará, até o valor máximo do LMI elencado no frontispício da Apólice, o reembolso de valores comprovadamente gastos pelo Segurado à título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, incorridos durante a Vigência da Apólice e vinculados ao Objeto da Garantia e ao Contrato Principal.

7.2. Além das hipóteses constantes do item 2.1 das Condições Contratuais, são excluídos das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento os valores gastos pelo Segurado:

a) em relação ao Objeto Garantido ou Contrato Principal para prevenção ordinária de sinistros, Prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins;

b) para adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, sendo estas consideradas como aquelas medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com o Objeto da Garantia, assim como medidas ou providências extemporâneas, ou em valor ou justificativa desproporcional ao risco de Sinistro.

7.3. Para reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações constantes do item 5.1 e seguintes, devendo ser considerado como Documento Essencial, adicionalmente ao que prevê o item 5.5, a ser encaminhado pelo Segurado, cópias dos:

i. contrato(s) com terceiro(s) para execução de medidas ou providências as quais geraram as Despesas de Contenção ou Despesas de Salvamento;

ii. comprovantes de despesa incorrida pelo Segurado, para execução das medidas de contenção ou salvamento; e

iii. dos comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente às Despesas de Contenção e Salvamento.

7.3.1. O Segurado deverá disponibilizar os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente, em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

7.4. O LMI da Despesa de Contenção e Salvamento não será descontado do LMG desta Apólice.

8. Perda de Direitos

8.1. O Segurado perderá o direito à garantia e à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I.	**Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;**
II.	**Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco coberto pela Apólice;**
III.	**Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;**
IV.	**Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer de suas obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice ou previstas no Contrato Principal e legislação aplicável;**
V.	**Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir dolosamente informações de seu conhecimento necessárias à aceitação da proposta e fixação da taxa para cálculo do valor do Prêmio da Apólice ou Endossos, nos termos do artigo 44 da Lei 15.040/2024;**
VI.	**Se for realizada alteração no Contrato Principal ou na obrigação constante do Objeto da Garantia sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento relevante do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;**
VII.	**Se o Segurado não avisar prontamente a Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1.1 destas Condições Contratuais, caso tal descumprimento configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;**

VIII.	**Se o Segurado não tomar as providências necessárias e úteis para evitar ou minorar seus efeitos e/ou não prestar todas as informações de que disponha sobre o sinistro, suas causas e consequências, sempre que questionado a respeito pela Seguradora, na forma do artigo 66 da Lei 15.040/2024, observado o disposto no item 5.1.1.1 desta Apólice.**

8.2. O Segurado está ciente das hipóteses de Perda de Direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

8.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8.4. O acompanhamento pela Seguradora do Contrato Principal, incluindo o acesso ao local de execução, recebimento de informações, documentos e relatórios dos responsáveis técnicos, dentre outras medidas de acompanhamento do risco não desonera o Segurado de suas obrigações previstas nesta Apólice e não inviabiliza eventual aplicação das hipóteses de Perda de Direito à Indenização previstas nesta cláusula.

9. Extinção da Cobertura

9.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

a	o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e quando houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;
b	quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
c	quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
d	quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
e	término da Vigência prevista na Apólice ou Endosso.

9.1.1. Para coberturas com LMI definido, uma vez que o valor de Indenização atinja o LMI indicado na Apólice, fica a respectiva cobertura extinta.

9.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice.

10. Concorrência de Apólices e Garantias

10.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

10.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas no Contrato Principal, de modo a não resultar em lucro do Segurado.

11. Controvérsias

11.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado, sendo facultado ao Segurado ajuizar a ação optando por qualquer domicílio da Seguradora ou de seu agente.

12. Aceitação

12.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A Seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

12.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 12.2. Nesta hipótese, o prazo de 25 (vinte e cinco) dias previsto no item 12.2 será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data em que se der a entrega da documentação.

12.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

12.4. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

12.5. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

13. Disposições Gerais

13.1. Quando solicitado pela Seguradora, o Segurado e o Tomador concordam em encaminhar todos os documentos que demonstrem o correto cumprimento das obrigações garantidas, autorizando, inclusive, a entrada dos prepostos e prestadores de serviço da Seguradora no canteiro de obras, se necessário.

13.1.1. O direito da Seguradora em acompanhar e/ou monitorar o cumprimento das obrigações garantidas não exime o Segurado ou o Tomador de suas obrigações perante o Contrato Principal, Seguradora e os termos da Apólice.

13.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

13.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

13.3.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

13.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

13.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

13.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

13.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Indenização e Limite Máximo de Garantia.

13.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

13.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

13.10. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

Acesse o site da Susep aqui

13.11. Aplica-se a esta Apólice os prazos prescricionais previstos em Lei.

14. Definições

14.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Construtor Substituto: empresa terceira, idônea e tecnicamente capaz, segundo parâmetros usualmente utilizados para os contratos de construção, que se encarregará da construção caso o Tomador não cumpra o Contrato Principal.

V. Contrato Principal: instrumento contratual firmado entre Tomador e Segurado, incluindo seus anexos e especificações técnicas, no qual consta as obrigações de construção assumidas pelo Tomador e garantidas pela Apólice.

VI. Despesa de Contenção: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, para evitar a caracterização do Sinistro iminente que seria coberto pela Apólice, a partir de um Incidente ou Perturbação ao Objeto da Garantia ou ao Contrato Principal, e sem as quais o Sinistro coberto pela Apólice seria inevitável e ocorreria de fato.

VII. Despesa de Salvamento: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, após a ocorrência de um evento de Caracterização do Sinistro coberto pela Apólice, de modo a minorar as consequências e Prejuízos relacionados ao Sinistro.

VIII. Documentos Essenciais: correspondem aos elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura e à quantificação dos valores devidos conforme previsto no art. 86, §1º e art. 87, §1º da Lei 15.040/2024, compreendendo os documentos probatórios mínimos do seguro, expressamente arrolados na Apólice, sem prejuízo de eventual solicitação de documentos complementares.

IX. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

X. Incidente ou Perturbação: evento súbito, acidental, imprevisto quanto a sua realização ou efetivação dentro da vigência da Apólice, desconhecido ao Segurado e externo às condições de execução do Contrato Principal ou Objeto da Garantia, e que pode constituir a causa de danos ou Caracterização do Sinistro conforme termos da Apólice.

XI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de (i) pagamento em dinheiro; ou (ii) retomada e conclusão do Objeto da Garantia, por meio da contratação de Construtor Substituto.

XII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice. Não deve ser confundido com a soma dos Limites Máximos de Indenização por cobertura. Em sendo promovida a Indenização correspondente a uma cobertura com LMI definido, o LMG da Apólice corresponderá ao valor indicado, subtraído o valor de Indenização pago a título de LMI.

XIII. Limite Máximo de Indenização (LMI): valor máximo de Indenização para cada cobertura contratada, podendo cada cobertura possuir um LMI igual ou inferior ao LMG.

XIV. Prejuízos: (i) sobrecusto, sendo este o valor correspondente à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Construtor Substituto, para execução do escopo contratual do Contrato Principal inadimplido por culpa ou dolo do Tomador e/ou (ii) multas aplicadas pelo Segurado em decorrência de inadimplementos do Tomador ao Contrato Principal e inadimplida após o decurso do prazo para seu pagamento, das quais o Segurado não possua meios para seu adimplemento de forma administrativa.

XV. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

XVI. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão das despesas realizadas e incorridas com a contratação, do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XVII. Pro-rata-die: corresponde a devolução de Prêmio Pro-rata-die, método de cálculo para devolução de Prêmio, com a retenção de valor proporcional aos dias de vigência decorridos e devolução de valores proporcionais, por dia de vigência não decorridos.

XVIII. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XIX. Segurado: ente da Administração Pública que contrata o Tomador, nos termos da legislação.

XX. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XXI. Seguro Garantia: seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.

XXII. Tomador: pessoa jurídica contratada pela Administração Pública para execução do Contrato Principal, nos termos da legislação.

XXIII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

COBERTURA ADICIONAL PARA VERBAS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

Processo SUSEP nº 15414.636371/2022-53

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

1.1. Esta Cobertura Adicional garante, exclusivamente ao Segurado, até o Limite Máximo de Indenização, o pagamento dos valores comprovadamente exigidos em decorrência das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do Tomador oriundas do Contrato Principal, nas quais haja condenação judicial do Tomador ao pagamento de tais verbas e o Segurado seja condenado subsidiariamente, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado, bem como do trânsito em julgado dos cálculos homologados ou, ainda, nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia e expressa anuência da Seguradora e consequente homologação do Poder Judiciário.

1.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do Segurado será referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o Autor/Reclamante da demanda trabalhista e o Tomador, oriundas do Contrato Principal objeto desta garantia, ocorridas dentro do período de Vigência da Apólice. Consequentemente, a responsabilidade da Seguradora será relativa aos eventos ocorridos durante o período de Vigência da Apólice e desde que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal garantido.

2. Riscos Excluídos

2.1. Em acréscimo às exclusões constantes da cobertura principal, não estão incluídos na cobertura adicional, quaisquer prejuízos decorrentes de:

a **lucros cessantes;**

b **dano material;**

c **dano moral;**

d **dano corporal; e**

e **danos decorrentes de acidente de trabalho;**

f **honorários de qualquer espécie;**

g **danos acordados;**

h **danos ambientais; e**

i **assédio moral ou sexual.**

3. Acordo Judicial ou Extrajudicial

3.1. Se o Segurado tiver a intenção de realizar acordo nas ações judiciais que pleiteiem verbas cobertas por esta Apólice, deverá, a qualquer tempo, enviar à Seguradora uma proposta, consistente em memória de cálculo simples das verbas pleiteadas pelo Autor-Reclamante, juntamente com as principais cópias do processo judicial e uma estimativa do valor a ser acordado.

3.2. Em até 10 (dez) dias úteis da data de recebimento da proposta, a Seguradora responderá com a aceitação ou recusa do valor proposto ou, ainda, com indicação de um valor máximo alternativo.

4. Expectativa, Reclamação, Caracterização e Regulação do Sinistro

4.1. Expectativa de Sinistro: A comunicação da Expectativa de Sinistro é obrigatória e deve ser realizada prontamente quando o Segurado for citado para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária contra Autor-Reclamante que reivindique verbas cobertas e relacionadas ao período de Vigência da Apólice, ele deverá comunicar imediatamente tal fato à Seguradora, enviando cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e de todo(s) o(s) documento(s) juntado(s) aos autos tanto pelo Autor/Reclamante como pelo reclamado/Tomador, por meio do "canal de sinistro" constante no sitio eletrônico da Seguradora.

4.1.1. A presente cobertura adicional abrange as ações judiciais em que o Segurado for citado durante o prazo prescricional previsto no art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

4.1.2. Sem prejuízo do disposto no item acima, a comunicação da Expectativa de Sinistro e/ou da Reclamação de Sinistro à Seguradora se sujeita ao prazo prescricional aplicável aos seguros em geral.

4.2. Reclamação de Sinistro: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação de Sinistro, mediante comunicação do Segurado à Seguradora, assim que transitada em julgado a decisão condenatória ou homologatória de acordo judicial.

4.2.1. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes Documentos Essenciais que permitirão à Seguradora manifestar-se sobre a Caracterização do Sinistro e cobertura securitária:

- **a** **cópia integral da sentença e da certidão de seu trânsito em julgado, da qual conste o reconhecimento de que o Autor-Reclamante trabalhou para a reclamado/Tomador no Contrato Principal dentro do período de Vigência da Apólice, e que reconheça a responsabilidade subsidiária do Segurado ao pagamento de verbas de natureza trabalhista e/ou previdenciária inadimplidas pelo Tomador;**
- **b** **pormenorização dos valores devidos e homologados pelo Juízo, compreendendo as verbas trabalhistas e/ou previdenciárias especificamente relacionadas ao período de cobertura da Apólice;**
- **c** **acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, caso tenha sido o processo encerrado por meio de acordo;**
- **d** **guias de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;**
- **e** **guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços relativos ao contrato garantido por esta Apólice;**
- **f** **documentos comprobatórios de que o Autor/Reclamante trabalhou para o reclamado/Tomador no contrato principal dentro do período de Vigência da Apólice;**
- **g** **documento emitido pelo Juízo trabalhista atestando a data da distribuição do feito.**

4.2.2. O Segurado deverá disponibilizar integralmente os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

4.2.3. A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

4.2.4. A Reclamação de Sinistro poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos do art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

4.3. Caracterização de Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando recebida a notificação, devidamente acompanhada dos Documentos Essenciais listados no item 4.2.1. acima.

4.4. Estão cobertas por esta garantia somente as ações trabalhistas distribuídas na Justiça do Trabalho.

4.5. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro que disporá sobre o reconhecimento ou não da cobertura securitária em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos Documentos Essenciais acima listados e na forma prevista na Cláusula 4.2.2.

4.6. Com base em dúvida fundada e justificada, a Seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar para análise da cobertura da Reclamação de Sinistro. Ficando certo que o prazo estabelecido de 30 (trinta) dias, será suspenso, por 1 (uma) vez nos casos em que o LMG da Apólice for de até 500 (quinhentas) vezes o salário mínimo vigente ou no máximo 02 (duas) vezes para os demais casos, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem respondidas as solicitações pelo Segurado.

5. Liquidação de Sinistro e Indenização

5.1. Após a Caracterização do Sinistro e emissão do Relatório Final de Regulação de Sinistro reconhecendo a cobertura securitária, na forma do item 4.3, a Seguradora iniciará o procedimento de liquidação do Sinistro visando indenizar o Segurado até o Limite Máximo de Indenização previsto no frontispício da Apólice.

5.1.1. O cálculo da Indenização prevista no item 5.1 será realizado mediante a confirmação do valor de parcela incontroversa da condenação judicial transitada em julgado inadimplida pelo Tomador, compreendendo as verbas trabalhistas e/ou previdenciárias especificamente relacionadas ao período de cobertura da Apólice, observado o Limite Máximo de Indenização e o Limite Máximo de Garantia.

6. Perda de Direito

6.1. Sem prejuízo das hipóteses previstas na cobertura principal também são hipóteses de Perda de Direito à Indenização e à garantia:

a **Se o Segurado confessar sem anuência da Seguradora, deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844 da Consolidação de Leis do Trabalho.**

b **Se o Segurado firmar acordo sem a prévia anuência da Seguradora e sem observar o disposto na cláusula 3 desta Cobertura Adicional ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.**

7. Disposições Finais

7.1. Em hipótese alguma este Seguro Garantia poderá ser usado pelo Tomador para fazer frente a prejuízos eventualmente causados a terceiros ou para compelir a Seguradora ao pagamento de qualquer valor diretamente ao Autor/Reclamante.

7.2. Ficam ratificadas todas as demais Condições Contratuais não alteradas pelas condições desta Cobertura Adicional.

8. Definições

8.1. Em acréscimo às definições constantes das Condições Contratuais da cobertura principal, aplicam-se também a esta Apólice e à Cobertura Adicional as seguintes definições:

I. Autor/Reclamante: aquele que propõe na Justiça Trabalhista uma reclamatória e esta seja oriunda de relação de trabalho em virtude do Contrato Principal, firmado entre Tomador e Segurado, o qual é objeto da Apólice em questão.

II. Limite Máximo de Indenização: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização, por cobertura contratada.

III. Obrigações Previdenciárias: são aquelas especificadas pela Lei nº 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais disponham sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.

IV. Obrigações Trabalhistas: entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, ao tempo de Vigência da Apólice, conforme determina a legislação em vigor.

V. Responsabilidade Subsidiária: é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real empregador - prestador de serviços - aqui denominado Tomador, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do Segurado o cumprimento das obrigações do réu/Tomador, desde que o Segurado tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.

Memorando 62- 6.456/2025

De: Eliziane S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 19/02/2026 às 08:15:51

Em anexo:

- Portaria de férias da Sra. Ana Kelle Malaguti, justificando a falta de sua assinatura nos despachos 54, 56, 58 e 60 deste memorando.

_

Eliziane Luiza Sangaleti
Auxiliar Administrativo

Anexos:

Portaria_de_ferias_Ana_Kelle.pdf

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1213-2025 - FÉRIAS ANA KELLE MALAGUTI

PORTARIA Nº 1.213/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 5.851/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora Ana Kelle Malaguti, matrícula funcional nº 1609-0, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, referente ao período aquisitivo de 07 de abril de 2023 a 06 de abril de 2024, para fruição em dois períodos, sendo:
- 1º Período: 17 dias – de 29 de outubro de 2025 a 14 de novembro de 2025;
- 2º Período: 13 dias – de 18 de fevereiro de 2026 a 02 de março de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE OUTUBRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:3CDDE8D8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/10/2025. Edição 3390
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Memorando 63- 6.456/2025

De: Eliziane S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 19/02/2026 às 08:17:16

Em anexo:

- Extrato dos Contratos.

_

Eliziane Luiza Sangaleti
Auxiliar Administrativo

Anexos:

EXTRATO_DO_CONTRATOS_CC_90016_2025.pdf

Extrato do Contrato da Concorrência Eletrônica n° 90016/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – MCMV FNHIS SUB 50 NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PARANÁ, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV.BR Nº 983409/2025 / Ministério das Cidades / CAIXA,. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Secretaria de Assist. Social Mulher e Família Gestão/Unidade: 08.01 DEPTO GERENCIAL E CONTROLE ASSISTENCIAL Fonte de Recursos 645 - CONVENIO 983409/2025 - MCIDADES – HABITAÇÃO Programa de Trabalho: 1648200051.003 - Aquisição de Imóveis e Infraestrutura Habitacional Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES Desdobrado: 2898 - UNIDADES HABITACIONAIS Nota de Empenho: Não se aplica Gestão/Unidade: 08.01 DEPTO GERENCIAL E CONTROLE ASSISTENCIAL Partes: Município de Chopinzinho e: Contrato nº 26/2025 – J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., Valor Total R$ 606.899,80 (seiscentos e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). Contrato nº 27/2025 – GERALDO CESAR JUNG LTDA., Valor R$ 606.000,00 (seiscentos e seis mil reais). Contrato nº 28/2025 – J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., Valor Total R$ 848.999,97 (oitocentos e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos). Contrato nº 29/2025 – EVOLUA ENGENHARIA LTDA, Valor Total R$ 363.499,98 (trezentos e sessenta e três mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). VIGÊNCIA: 190 dias. Chopinzinho - PR, 10 de fevereiro de 2026. Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito.

Memorando 64- 6.456/2025

De: Eliziane S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 19/02/2026 às 08:59:59

Em anexo:

- Publicações

_

Eliziane Luiza Sangaleti
Auxiliar Administrativo

Anexos:

Contrato_26_2026_PNCP.pdf
Contrato_27_2026_PNCP.pdf
Contrato_28_2026_PNCP.pdf
Contrato_29_2026_PNCP.pdf
Extrato_AMP.pdf
Homologacao_AMP.pdf

Contrato nº 26/2026

Última atualização 19/02/2026

Local: Chopinzinho/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CHOPINZINHO **Unidade executora:** 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 196 **Categoria do processo:** Obras

Data de divulgação no PNCP: 19/02/2026 **Data de assinatura:** 10/02/2026 **Vigência:** de 10/02/2026 a 14/02/2027

Id contrato PNCP: 76995414000160-2-000016/2026 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Id contratação PNCP: 76995414000160-1-000307/2025

Objeto:

CONSTRUCAO DE CASAS PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA MCMV FNHIS SUB 50 NO MUNICIPIO DE CHPINZINHO PARANA CONFORME TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV.BR N 983409 2025 Ministerio das Cidades CAIXA.

VALOR CONTRATADO

R$ 606.899,80

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 19.376.115/0001-03 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.

Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão
CC 900162025 CONTRATO 262026 J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA	19/02/2026 - 08:54:12

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Contrato nº 27/2026

Última atualização 19/02/2026

Local: Chopinzinho/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CHOPINZINHO **Unidade executora:** 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 196 **Categoria do processo:** Obras

Data de divulgação no PNCP: 19/02/2026 **Data de assinatura:** 10/02/2026 **Vigência:** de 10/02/2026 a 14/02/2027

Id contrato PNCP: 76995414000160-2-000018/2026 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Id contratação PNCP: 76995414000160-1-000307/2025

Objeto:

CONSTRUCAO DE CASAS PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA MCMV FNHIS SUB 50 NO MUNICIPIO DE CHPINZINHO PARANA CONFORME TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV.BR N 983409 2025 Ministerio das Cidades CAIXA.

VALOR CONTRATADO

R$ 606.000,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 29.805.831/0001-12 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: GERALDO CESAR JUNG

Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão
CC 900162025 CONTRATO 272026 GERALDO CESAR JUNG	19/02/2026 - 08:54:13

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Contrato nº 28/2026

Última atualização 19/02/2026

Local: Chopinzinho/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CHOPINZINHO **Unidade executora:** 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 196 **Categoria do processo:** Obras

Data de divulgação no PNCP: 19/02/2026 **Data de assinatura:** 10/02/2026 **Vigência:** de 10/02/2026 a 14/02/2027

Id contrato PNCP: 76995414000160-2-000017/2026 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Id contratação PNCP: 76995414000160-1-000307/2025

Objeto:

CONSTRUCAO DE CASAS PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA MCMV FNHIS SUB 50 NO MUNICIPIO DE CHPINZINHO PARANA CONFORME TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV.BR N 983409 2025 Ministerio das Cidades CAIXA.

VALOR CONTRATADO

R$ 848.999,97

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 19.376.115/0001-03 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.

Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão
CC 900162025 CONTRATO 282026 J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA	19/02/2026 - 08:54:13

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Contrato nº 29/2026

Última atualização 19/02/2026

Local: Chopinzinho/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CHOPINZINHO **Unidade executora:** 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 196 **Categoria do processo:** Obras

Data de divulgação no PNCP: 19/02/2026 **Data de assinatura:** 10/02/2026 **Vigência:** de 10/02/2026 a 14/02/2027

Id contrato PNCP: 76995414000160-2-000019/2026 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Id contratação PNCP: 76995414000160-1-000307/2025

Objeto:

CONSTRUCAO DE CASAS PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA MCMV FNHIS SUB 50 NO MUNICIPIO DE CHPINZINHO PARANA CONFORME TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV.BR N 983409 2025 Ministerio das Cidades CAIXA.

VALOR CONTRATADO

R$ 363.499,98

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 56.421.230/0001-89 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: EVOLUA ENGENHARIA LTDA

Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão
CC 900162025 CONTRATO 292026 EVOLUA ENGENHARIA LTDA	19/02/2026 - 08:54:13

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATOS CC 90016-2025

Extrato do Contrato da Concorrência Eletrônica n° 90016/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – MCMV FNHIS SUB 50 NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PARANÁ, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV.BR Nº 983409/2025 / Ministério das Cidades / CAIXA,. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Secretaria de Assist. Social Mulher e Família Gestão/Unidade: 08.01 DEPTO GERENCIAL E CONTROLE ASSISTENCIAL Fonte de Recursos 645 - CONVENIO 983409/2025 - MCIDADES – HABITAÇÃO Programa de Trabalho: 1648200051.003 - Aquisição de Imóveis e Infraestrutura Habitacional Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES Desdobrado: 2898 - UNIDADES HABITACIONAIS Nota de Empenho: Não se aplica Gestão/Unidade: 08.01 DEPTO GERENCIAL E CONTROLE ASSISTENCIAL Partes: Município de Chopinzinho e: Contrato nº 26/2025 – J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., Valor Total R$ 606.899,80 (seiscentos e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). Contrato nº 27/2025 – GERALDO CESAR JUNG LTDA., Valor R$ 606.000,00 (seiscentos e seis mil reais). Contrato nº 28/2025 – J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., Valor Total R$ 848.999,97 (oitocentos e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos). Contrato nº 29/2025 – EVOLUA ENGENHARIA LTDA, Valor Total R$ 363.499,98 (trezentos e sessenta e três mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). Chopinzinho - PR, 10 de fevereiro de 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO –
Prefeito.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:50E0F03C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/02/2026. Edição 3472
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CC 90016-2025 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Concorrência Nº 90016/2025

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Concorrência, tipo Menor Preço Por Item - Empreitada por Preço Global nº 90016/2025, de 29/12/25, e após expirado o prazo recursal, eu ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
GERALDO CESAR JUNG	606.000,00
J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.	1.455.899,77
EVOLUA ENGENHARIA LTDA	363.499,98

VALOR TOTAL R$	2.425.399,75

Que apresentou o Menor Preço Por Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 de fevereiro de 2026

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:78F0C26F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/02/2026. Edição 3472
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/